



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 840/2017-GP

São Roque, 1º de novembro de 2017

**ASSUNTO:** Requerimento n.º 192/17, de autoria do  
vereador Marcos Roberto Martins Arruda

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao requerimento em referência, procedemos ao encaminhamento das informações prestadas pela Dra. Caroline Góes Bosco, Chefe do Núcleo de Regularização Imobiliária.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos mais altos protestos de estima e apreço.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES**  
**PREFEITO**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Newton Dias Bastos**  
DD Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

IMN.-

**Prefeitura da Estância Turística de São Roque**  
Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP  
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)  
PABX: (11) 4784-8500  
Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591  
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

Requerimento nº 192/17

Vereador: Marcos Roberto Martins Arruda

Ao Gabinete,

Em resposta ao Requerimento, temos a informar o que segue:

As cópias solicitadas no primeiro item 1 acompanham a presente resposta, e seguem em anexo.

Em relação ao item 2 segue planilha:

<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Requerente</b>
4349/2004	Loteamento "Ninho do Condor II"	Associação dos Adquirentes do Sítio Fazenda Rincão do Saboó II – Zara Advogados
2257/2014	Loteamento "Vila Guilhermina"	Prefeitura
2258/2014	Loteamento "Vila Lino"	Prefeitura
2260/2014	Loteamento "Coopertec"	Prefeitura
0463/2016	Loteamento "Vinhedos de São Roque I"	R&R Solutions Assessoramento Empresarial – In Solo Regular
0464/2016	Loteamento "Vinhedos de São Roque II"	R&R Solutions Assessoramento Empresarial – In Solo Regular
0465/2016	Loteamento "Vinhedos de São Roque III"	R&R Solutions Assessoramento Empresarial – In Solo Regular
9326/2016	Loteamento "Vale das Flores"	Paulo Roberto Santiago Iezzi – Empresa In Solo Regular
11153/2016	Loteamento "Recanto Bela Vista"	Ália Cristina Hanna Delfino – Empresa In Solo Regular
12885/2016	Loteamento "Mirante da Serra"	Antonio Carlos Dinizo – Empresa In Solo Regular



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Em resposta ao item 3 segue planilha:

<b>Processo</b>	<b>Objeto</b>	<b>Abertura</b>	<b>Data de expedição do auto de regularização</b>
4349/2004	Loteamento "Ninho do Condor II"	01/10/2004	03/10/2016
2257/2014	Loteamento "Vila Guilhermina"	11/02/2014	27/01/2016
2258/2014	Loteamento "Vila Lino"	11/02/2014	27/01/2016
2260/2014	Loteamento "Coopertec"	11/02/2014	11/02/2014
0463/2016	Loteamento "Vinhedos de São Roque I"	12/01/2016	09/11/2016
0464/2016	Loteamento "Vinhedos de São Roque II"	12/01/2016	22/01/2016
0465/2016	Loteamento "Vinhedos de São Roque III"	12/01/2016	06/10/2016
9326/2016	Loteamento "Vale das Flores"	20/06/2016	20/06/2016
11153/2016	Loteamento "Recanto Bela Vista"	21/07/2016	19/09/2016
12885/2016	Loteamento "Mirante da Serra"	01/09/2016	19/09/2016

O auto de Regularização é o documento emitido pela Prefeitura Municipal, após a análise do projeto de regularização apresentado pelo Interessado- Requerente, para que o mesmo possa ser registrado junto a C.R.I.

A fase administrativa da regularização continua perante o Cartório de Registro de Imóveis, que fará o registro do loteamento, área maior, e em sequência a abertura das matrículas individualizadas.

O processo de regularização somente finaliza com o registro na matrícula individualizada do seu respectivo possuidor (morador).

Assim, podemos concluir que as regularizações não estão finalizadas, já que os moradores, beneficiários das mesmas, não foram todos atingidos com a individualização da matrícula.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

Em resposta ao item 4 temos a esclarecer que em razão do advento da Lei Complementar n.º 82/2015, alterada pela Lei Complementar n.º 84/2015, em seu artigo 6º, os Loteamentos Vila Guilhermina, Vila Lino, Coopertec, Vinhedos I, II e III, Mirante da Serra e Chácara Vale das Flores foram incluídos como AEIS (Área Especial de Interesse Social). Tal inclusão autorizou a isenção da cobrança e por conta do artigo 68 da Lei 11977/09, as custas e emolumentos não foram cobradas.

Já em relação à cobrança de ITBI, em pesquisa junto ao Departamento de Finanças – Divisão de Rendas – temos a informar que houve recolhimento por parte dos proprietários de alguns lotes, conforme documento que segue em anexo.

Em relação ao 6º item temos a informar o que segue:

- Loteamentos Vila Guilhermina, Vila Lino e Coopertec – regularizações de iniciativa da Prefeitura, mediante convênio com o Programa Cidade Legal, encontram-se em fase de entrega dos títulos de posse aos moradores, com a individualização das matrículas. Há muita divergência nas medidas dos lotes, área institucional e área verde, o que clama correção da planta do Loteamento em vários pontos.

- Loteamento Vinhedos I, II, III – está em fase de cadastramento dos moradores mas, em razão das divergências na planta, na metragem e não inclusão de alguns lotes, também deverá ser objeto de retificação do projeto de regularização, para posterior individualização das matrículas.

- Loteamento Recreio Bela Vista – está em fase de retificação do projeto de regularização, em razão de divergência no nome da Rua, e para apresentação do cronograma de obras.

*ECJB*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

- Loteamento Mirante da Serra – em fase de retificação do projeto de regularização, em razão de divergências na metragem dos lotes, aguardando ainda a apresentação do cronograma de obras ou termo assinado pelos moradores da conclusão das mesmas.
- Chácara Vale das Flores – em fase de individualização das matrículas.
- Loteamento “Ninho do Condor II” - em fase de individualização das matrículas.

São Roque, 01 de novembro de 2017.

Caroline Góes Bosco

Chefe do Núcleo de Regularização Imobiliária  
OAB/SP 163985



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**Departamento de Finanças  
Divisão de Rendas**

Referente: Requerimento nº. 192/2017

Ao  
Núcleo de Regularização de Imóveis  
Andreza,

No tocante ao item 4 do requerimento nº. 192/2017 informo:

- Vila Guilhermina – não consta recolhimento de ITBI;
- Vila Lino – não consta recolhimento de ITBI;
- Mirante da Serra – não consta recolhimento de ITBI;
- Coopertec – não consta recolhimento de ITBI;
  
- **Vinhedos I, II e III – recolhimento de ITBI dos lotes discriminados abaixo:**
  - Lote 01, quadra A, Vinhedos I; Ézio Alves Gonçalves; valor de R\$ 600,00; recolhido em 20/01/2014;
  - Lote 10, quadra C, Vinhedos III; Jonas do Canto; valor de R\$ 600,00; recolhido em 16/09/2015;
  - Lote 06, quadra D, Vinhedos III; Carlos Eduardo Silva; valor de R\$ 720,00; recolhido em 26/08/2015;
  
- **Chácaras Vale das Flores – recolhimento de ITBI dos lotes discriminados abaixo:**
  - Lote 06, quadra H; Erelan Paiva Resende; valor de R\$ 2.400,00; recolhido em 29/09/2014;
  - Lotes 11/12/13, quadra L; Ellen Santos Moreira Conceição; valor de R\$ 720,00; recolhido em 25/09/2014;
  - Lote 32, quadra B; Adriano Ferreira da Silva; valor de R\$ 300,00; recolhido em 30/09/2014;
  - Lote 18, quadra C; Mauro Gonçalves; valor de R\$ 520,00; recolhido em 11/11/2014;
  - Lote 03, quadra D; Sebastião Amantino de Carvalho; valor de R\$ 900,00; recolhido em 26/11/2014;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- Lotes 15/16, quadra C; Hildebrando dos Santos Júnior; valor de R\$ 1.829,82; recolhido em 23/04/2015

- Lote 09, quadra L, Augusta José dos Santos Soares; valor de R\$ 914,80; recolhido em 24/03/2015;

- Lote 05, quadra C; José Carlos Silva; valor de R\$ 2.344,23; recolhido em 21/03/2017;

- Lote 27, quadra A; Delourdes Aparecida Alves Ferreira de Souza; valor de R\$ 3.000,00; recolhido em 28/04/2017;

- Lote 04, quadra L; Carlos Roberto Fernandes; valor de R\$ 1.000,00; recolhido em 26/04/2017;

- Lote 08, quadra D; Fabiana Peres Micheletto; valor de R\$ 352,00; recolhido em 22/05/2017;

- Lote 04, quadra D; Sebastião Amantino de Carvalho; valor de R\$ 710,23; recolhido em 29/05/2017;

• **Ninho do Condor II – recolhimento de ITBI do lote discriminado abaixo:**

- Lote 23, quadra B; José Antonio Perri; valor de R\$ 1.300,00; recolhido em 10/04/2017

- Lote 04, quadra C; Oswaldo Albuquerque; valor de R\$ 3.600,00; recolhido em 12/06/2017;

- Lote 25, quadra C; Wagner Cardoso e Wanderlei Cardoso; valor de R\$ 1.674,78; recolhido em 02/10/2017;

- Lote 15, quadra B; Mauro Lopes de Araújo; valor de R\$ 2.880,00; recolhido em 09/10/2017.

Não tenho conhecimento sobre processos de isenção de ITBI dos imóveis de regularização imobiliária/fundiária ou lei específica que regulamente a isenção de ITBI sobre a escritura ou registro nos casos de regularização imobiliária/fundiária ou de interesse social.

DRE/SCAI-17/10/2017

  
Daniel da Silva Prado  
Chefe de Serviço Técnico  
do Cadastro Imobiliário  
R.O. 22.743.34-2



## **Lei Complementar n.º 82**

De 3 de fevereiro de 2015.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01/15-E.

De 27 de janeiro de 2015.

AUTÓGRAFO N.º 4.337 de 02/02/2015.

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a Legalização Fundiária Plena nas Áreas Especiais de Interesse Social – e dá outras providências.

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

### **CAPÍTULO I**

#### **DOS OBJETIVOS E CARACTERIZAÇÃO**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o processo de legalização dos núcleos habitacionais nas Áreas Especiais de Interesse Social de que trata a Lei Complementar n 39, fixando normas e procedimentos específicos para regularização fundiária plena.

Parágrafo Único. Entende-se por regularização fundiária plena a regularização urbanística, jurídico-administrativa e socioambiental dos núcleos situados nas Áreas Especiais de Interesse Social, no âmbito do município, de modo a integrá-las a estrutura urbana da cidade.

Art. 2º São princípios básicos a serem observados no processo de legalização do solo nas Áreas Especiais de Interesse Social:

I – a utilização e/ou a adequação da propriedade a sua função social;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

II – a priorização do direito à moradia digna sobre o direito de propriedade;

III – o controle efetivo da utilização do solo urbano;

IV – a preservação do meio ambiente natural e construído;

V – a implantação de infra-estrutura básica, serviços, equipamentos comunitários e habitação, respeitando a acessibilidade e as condições sócio-econômicas de seus moradores;

VI – as ações integradas voltadas a inibir a especulação imobiliária, evitando o processo de expulsão de seus moradores;

VII – o incentivo à participação comunitária no processo de regularização fundiária plena;

VIII – o respeito à tipicidade e as características das áreas em estudo quando das intervenções necessárias à efetiva implantação da regularização fundiária.

IX – a promoção de medidas mitigatórias ou compensatórias que busquem sanear as situações urbanas consolidadas em desconformidade com a Lei de Uso e Ocupação do Solo, notadamente aquelas decorrentes da ocupação de áreas impróprias à construção, com a remoção e/ou execução de obras necessárias à eliminação dos riscos potenciais.

## CAPÍTULO II

### DA TRANSFORMAÇÃO DE ÁREAS EM AEIS

#### Seção I

##### Da característica das áreas

Art. 3º Além das áreas já demarcadas pela Lei Complementar n 40, com as alterações ditadas pela Lei Complementar n 66, poderão



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º A regularização prevista no caput pode envolver a totalidade ou parcelas da gleba.

§ 2º O interessado deverá apresentar certificação de que a gleba preenche as condições previstas no caput, bem como desenhos e documentos com as informações necessárias para a efetivação do registro do parcelamento.

Art. 43. Na hipótese de parcelamento do solo implantado e não registrado, a Prefeitura poderá requerer por meio da apresentação de planta de parcelamento elaborada pelo loteador ou aprovada pela Prefeitura e de declaração de que o parcelamento se encontra implantado, o registro das áreas destinadas a uso público, que passarão dessa forma a integrar o seu domínio.

Art. 44. Tratando a regularização fundiária de imóvel de propriedade do Município, a titulação dos moradores poderá ser realizada na forma da Medida Provisória nº 2.220/01, que trata da Concessão de Uso Especial para fins de Moradia, preenchidos os requisitos nela estabelecidos, sob o regime de Concessão de Direito Real de Uso, previsto na Lei Federal nº 10.257/01 e no Código Civil.

§ 1 A Prefeitura poderá extinguir, por ato unilateral, com o objetivo de viabilizar obras de urbanização em assentamentos irregulares de baixa renda e em benefício da população moradora, contratos de concessão de uso especial para fins de moradia e de concessão de direito real de uso firmados anteriormente à intervenção na área.

§ 2 Somente poderão ser extintos os contratos relativos a imóveis situados em áreas efetivamente necessárias à implementação das obras de que trata o § 1, o que deverá ser justificado em procedimento administrativo próprio.

§ 3 O beneficiário de contrato extinto na forma do § 1 deverá ter garantido seu direito à moradia, preferencialmente na área objeto de intervenção, por meio de contrato que lhe assegure direitos reais sobre outra unidade



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

habitacional, observada a aplicação do disposto no Artigo. 13 da Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

§ 4 Caso o imóvel sobre o qual o núcleo esteja implantado pertença a União ou ao Estado, bem como às respectivas entidades da administração pública indireta, a titulação dos moradores observará a legislação patrimonial respectiva.

Art. 45. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por dotações próprias do orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 46. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 03/02/2015.

  
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
PREFEITO

Publicada em 3 de fevereiro de 2015, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 3ª Sessão Extraordinária, de 02/02/2015.

/ap.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 35. Sendo o loteador conhecido, o Município deverá pedir judicialmente o bloqueio de tantos de seus bens quanto forem necessários para execução de todos os procedimentos necessários à regularização, inclusive aqueles referentes a buscas cartorárias, obras de infraestrutura, retificações de títulos, etc.

§ 1º A Prefeitura deverá informar os adquirentes de lotes sobre a possibilidade de depósito das prestações, nos moldes do § 1 do Artigo. 38 da lei 6.766/79.

§ 2º As medidas atinentes à responsabilização do loteador não constituem óbice à regularização.

Art. 36. Para cada núcleo será autuado processo de regularização pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 37. A partir do Plano de Regularização do núcleo, será elaborado pelo interessado ou pelo Município nos casos especificados, o projeto de regularização urbanística que deverá definir, no mínimo, os seguintes elementos:

I – as áreas ou lotes a serem regularizados e, se houver necessidade, as edificações que serão relocadas;

II – as vias de circulação existentes ou projetadas e, se possível, as outras áreas destinadas a uso público;

III – as medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada, incluindo as compensações urbanísticas e ambientais previstas em lei;

IV – as condições para promover a segurança da população em situações de risco, considerado o disposto no parágrafo único do Artigo. 3 da Lei n 6.766/79;

V – as medidas previstas para adequação da infraestrutura básica.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. A Prefeitura definirá os requisitos para elaboração do projeto de que trata o caput, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados.

Art. 38. O Projeto de Regularização será aprovado por decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Compete Departamento de Planejamento e Meio Ambiente a emissão do Auto de Regularização.

**DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 39. As condições e exigências para cadastro e seleção de beneficiários do PMCMV seguirão o disposto na Lei Municipal 4.056 de 9 de setembro de 2013, contudo observará o disposto no presente artigo que necessitando o Município incluir no Programa famílias residentes em área de risco ou em áreas em que a remoção seja condição necessária para a implantação de obras e/ou equipamentos públicos, e ainda para o atendimento de acordos ou decisões judiciais, os critérios de seleção poderão ser alterados por ato exclusivo do poder executivo.

Art. 40. Em caso de omissão ou dúvida no disposto na presente Lei Municipal adotar-se-á o estabelecido nas leis federais em vigor em especial a Lei 11.977/2009, bem como nos provimentos da Corregedoria Geral de Justiça que tratam da respectiva matéria.

Art. 41. As Concessões de Uso Especial para fins de Moradia e de Concessão de Direito Real de Uso que tratam os Artigos 12 e seguintes da presente lei, ficaram a critério da conveniência e oportunidade do chefe do Poder Executivo.

Art. 42. As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979 que não possuem registro poderão ter sua situação jurídica regularizada, com o registro do parcelamento, desde que o parcelamento esteja implantado e integrado à cidade.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

§ 4 Nas regularizações promovidas pela Municipalidade, não será aplicado o disposto no § 1 deste artigo devendo, entretanto, a Municipalidade agir na forma do artigo 34 da presente lei, sempre que o loteador for identificado.

§ 5 Caso o acesso público ao loteamento seja limitado (fechado), as áreas destinadas ao uso institucional deverão estar situadas em locais de livre acesso. O fechamento do parcelamento só poderá ser feito mediante lei que conceda a permissão ou concessão de uso das vias e demais áreas internas.

Art. 32 Na hipótese de regularização promovida pelo Município, o Plano de Regularização definirá as responsabilidades relativas à implantação:

I – do sistema viário;

II – da infraestrutura básica;

III – dos equipamentos comunitários definidos no projeto de regularização fundiária;

IV – das medidas de mitigação e de compensação urbanística e ambiental eventualmente exigidas, ouvida a autoridade competente na forma da lei.

§ 1º Admitir-se-á o compartilhamento das responsabilidades previstas no caput com os beneficiários da regularização fundiária, com base na análise de, pelo menos, 2 (dois) aspectos:

a) os investimentos em infraestrutura e equipamentos comunitários já realizados pelos moradores; e

b) o poder aquisitivo da população a ser beneficiada.

§ 2º As medidas de mitigação e de compensação urbanística e ambiental exigidas na forma do inciso IV do caput deverão integrar



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Compromisso, firmado perante as autoridades responsáveis pela emissão das licenças urbanística e ambiental.

Art. 33. Do Plano de Regularização deverá constar a relação de obras necessárias à regularização, assim como o cronograma de sua execução, orçamentos e a pessoa/entidade responsável pela execução.

Parágrafo Único. A necessidade de complementação da infraestrutura básica, não obstará a regularização da situação jurídica do parcelamento, podendo a regularização fundiária ser implementada por etapas, na forma do artigo 51, § 3º, da Lei Federal nº. 11.977/09.

**Seção I**

**Do Procedimento**

Art. 34. Identificado o responsável pelo parcelamento irregular, o Poder Executivo Municipal deverá notificá-lo para que proceda a sua regularização, nos termos do artigo 38, § 2º, da Lei Federal nº. 6.766/79, estabelecendo prazo máximo de 15 (quinze) dias para comparecimento à Prefeitura munido dos seguintes documentos:

I – Comprovação da posse ou da propriedade da gleba loteada;

II – Desenhos, plantas e outras peças gráficas referentes ao parcelamento, inclusive fotos aéreas, se for o caso;

III – Outros documentos que digam respeito ao parcelamento.

§ 1º Sendo desconhecido ou não sendo encontrado o parcelador, a notificação se dará por edital, na forma da lei.

§ 3º Não atendida à notificação, poderá o Município promover a regularização do núcleo "ex officio", conforme artigo 40 da Lei Federal nº. 6.766/79.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 25. Constituem objetivos gerais da regularização fundiária, para efeitos desta lei:

I – a utilização e/ou a adequação da propriedade à sua função social;

II – o controle efetivo da utilização do solo urbano;

III – a preservação do meio ambiente natural e construído;

IV – a implantação da infraestrutura básica, serviços, equipamentos comunitários e habitação, respeitando a acessibilidade e as condições sócio-econômicas de seus moradores;

V – as ações integradas voltadas a inibir a especulação imobiliária, evitando o processo de expulsão dos habitantes;

VI – Garantir a segurança jurídica na posse dos ocupantes de assentamentos irregulares.

Art. 26. O loteador é responsável pela regularização do parcelamento irregular, devendo cumprir todas as exigências administrativas, jurídicas e urbanísticas necessárias à sua regularização plena.

Art. 27. A regularização fundiária poderá ser promovida pelo Município e também por:

I – seus beneficiários, individual ou coletivamente; e

II – cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária.

Parágrafo único. O município poderá promover inclusive os atos de registro.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 28. As ocupações existentes em áreas públicas institucionais ou verdes poderão ser regularizadas desde que possível sua desafetação nos termos do Artigo. 180 da Constituição do Estado de São Paulo.

Art. 29. O Plano de Regularização deverá ser elaborado pelo loteador ou, quando for o caso, pelos legitimados do artigo 27.

Parágrafo único. O Plano de Regularização deverá abordar aspectos referentes à infraestrutura, fundiários, socioeconômicos, ambientais, urbanísticos.

Art. 30. O Plano de Regularização poderá fixar índices urbanísticos específicos, bem como reduzir a área mínima dos lotes e as dimensões do viário, de forma a compatibilizar o Projeto de Regularização com a realidade fática do assentamento.

Art. 31. O Plano de Regularização de cada núcleo estabelecerá o percentual de áreas públicas a serem destinadas, incluindo aquelas referentes ao sistema viário, implantação de equipamentos urbanos e comunitários e áreas verdes, devendo, sempre que possível, respeitar os percentuais estabelecidos na legislação de Parcelamento do Solo.

§ 1 Caso existam no parcelamento lotes ainda sem edificação, o loteador deverá destiná-los ao uso público até atingir o percentual mais próximo possível daquele previsto na legislação de parcelamento do solo, respeitadas as exigências da legislação vigente à época da implantação.

§ 2 Admitir-se-á a compensação das áreas públicas, podendo incidir sobre imóveis fora do perímetro do núcleo ou ser feita em dinheiro, nos termos da lei, devendo ser revertido para qualificação da região onde está situado o núcleo.

§ 3 A compensação de que trata o § 2 poderá ser dispensada, por ato fundamentado da autoridade municipal competente.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

III – utilizar o imóvel para fins contrários à lei.

**CAPITULO V**

**Regularização Fundiária de Interesse Social.**

Art. 17. O projeto de regularização fundiária de interesse social deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público caso possuir.

§ 1º O Município poderá, por decisão motivada, admitir a regularização fundiária de interesse social em Áreas de Preservação Permanente, ocupadas até 31 de dezembro de 2007 e inseridas em área urbana consolidada, conforme definição do artigo 47, inciso II, da Lei Federal nº. 11.977/09, desde que estudo técnico comprove que esta intervenção implica a melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação irregular anterior.

§ 2º Para tanto, o Município deverá dispor de Conselho de Meio Ambiente e órgão ambiental capacitado, ou na ausência deste, ter celebrado convênio com órgão capacitado, a fim de suprir a referida ausência.

§ 3º O estudo técnico referido no § 1º deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado, compatibilizar-se com o projeto de regularização fundiária.

Art. 18 Na regularização fundiária de interesse social, caberá ao Município, diretamente ou por meio de seus concessionários ou permissionários de serviços públicos, a implantação do sistema viário e da infraestrutura básica, previstos no § 6º do Artigo. 2º da Lei no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, ainda que promovida pelos legitimados previstos nos incisos I e II do Artigo 6º.

Parágrafo Único. A realização de obras de implantação de infraestrutura básica e de equipamentos comunitários pelo Poder



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Público, bem como sua manutenção, pode ser realizada mesmo antes de concluída a regularização jurídica das situações dominiais dos imóveis.

Art. 19. O Município, no âmbito da regularização fundiária de interesse social, poderá lavrar auto de demarcação urbanística, conforme artigo 56 e seguintes da Lei Federal n°. 11.977/09, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização da ocupação.

Art. 20. A partir da averbação do auto de demarcação urbanística, o Município deverá elaborar o projeto previsto no artigo 19 e submeter o parcelamento dele decorrente ao registro.

Art. 21. Após o registro do parcelamento de que trata o artigo anterior, o Município concederá título de legitimação de posse aos ocupantes cadastrados de acordo com as normas contidas nos Artigos. 58 a 60 da lei federal 11.977/09.

#### CAPITULO VI

#### DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a regularização fundiária dos assentamentos irregulares existentes no Município, implantados até 04 de outubro de 2012 obedecidos os critérios nela fixados, bem como na legislação estadual e federal aplicáveis à espécie.

Art. 23. Para efeito desta lei, a regularização fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Art. 24. Para efeito desta lei serão adotadas as definições e conceitos do Artigo. 47 da lei federal 11.977/09.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DA LEGALIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Seção I

Das condições gerais.

Art. 10. Para se promover a regularização jurídico-fundiária das Áreas Especiais de Interesse Social de domínio público, o Executivo Municipal deverá utilizar os instrumentos jurídicos necessários, entre elas, a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia – CUEM, conforme regulamentação federal.

Art. 11. As Concessões de Uso Especial para fins de Moradia serão firmadas mediante contrato ou termo administrativo pelo prazo de 05 (cinco) anos, facultada a renovação por igual período, no interesse das partes.

Art. 12. O Poder Público Municipal registrará em arquivo próprio as concessões de uso especial para fins de moradia e os demais instrumentos utilizados, que serão levados a registro na circunscrição imobiliária competente, nos termos do Artigo 167, Inciso I, item 37, da Lei Federal n. 6.015/73.

Art. 13. A desafetação das áreas públicas nas Áreas Especiais de Interesse Social, quando necessária, será feita através de lei específica de desafetação por interesse social.

Seção II

Da concessão

Art. 14. Os lotes resultantes do parcelamento de áreas públicas aprovado para as AEIS serão destinados aos ocupantes, obedecendo às seguintes normas:

I – a cada família ocupante será destinado um único lote de uso residencial ou misto;

II - é admitida, excepcionalmente, a destinação de um segundo lote, existindo edificação, com uso exclusivamente não residencial, desde que comprovadamente utilizada para sustento familiar;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

III - Na hipótese de morte dos beneficiários, a transferência se fará em favor do cônjuge supérstite ou dos filhos, salvo ajuste entre os herdeiros ou decisão judicial em contrário.

Art. 15. Integrarão, necessariamente, os contratos administrativos de concessão de uso especial para fins de moradia e concessões de direito real de uso, relativos aos imóveis situados em Áreas Especiais de Interesse Social, as seguintes disposições normativas:

I - a proibição de cessão, transferência, locação ou qualquer outra forma de transmissão da posse do lote a terceiros, sem prévia e expressa autorização do poder concedente, que deverá ser formalizada pela mesma forma da concessão original;

II - a destinação do lote para finalidade habitacional ou mista;

III - decorrido o prazo de 5 (cinco) anos da concessão, que será contado a partir do data da expedição do alvará de conclusão da construção da casa residencial ou do termo de concessão, e cumprida as demais exigências do contrato, o Poder Executivo, outorgará o título de domínio a favor do concessionário.

### Seção III

#### Da rescisão do contrato de concessão

Art. 16. Revogar-se-á de pleno direito a concessão de uso especial para fins de moradia ou a concessão de direito real de uso, mediante simples notificação do poder concedente, se o cessionário:

I - der ao imóvel destinação diversa da estabelecida no instrumento contratual específico;

II - ceder, locar, transferir, total ou parcialmente o imóvel objeto de contrato de concessão a terceiros, sem prévia e expressa autorização do Poder Executivo;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

ser incluídas como Áreas Especiais de Interesse Social para os efeitos desta lei, as áreas em que:

I - ocorreram empreendimentos habitacionais de interesse social promovidos pelo Município até 4 de outubro de 2012, data da promulgação da Lei Complementar Municipal n 66, que dispõe sobre o uso de ocupação do solo.

II - ocorreram assentamentos habitacionais já consolidados até a data prevista no inciso anterior, nos quais haja interesse social em promover os meios para a regularização fundiária e urbanística.

Art. 4º É vedada a titulação de assentamentos habitacionais localizados:

I - sob viadutos, pontes ou redes de energia elétrica de alta tensão;

II - sobre oleodutos, gasodutos ou troncos de água e esgoto;

III - em áreas que apresentem riscos de deslizamentos, enchentes, erosões, vibrações transmitidas por trabalhos de terraplenagem e compactação do solo, ocorrência de subsidência do solo, presença de crateras em camadas profundas, presença de solos expansíveis ou colapsíveis, presença de camadas profundas deformáveis e outros, devendo-se ainda ser considerados riscos de explosões oriundas do confinamento de gases resultantes de aterros sanitários, solos contaminados, proximidade de pedreiras e outros, tomando-se as providências necessárias para que não ocorram prejuízos à segurança e salubridade das famílias residentes.

IV - em áreas de uso comum do povo destinadas a realização de obras ou implantação de planos urbanísticos de interesse coletivo.

Seção II

Da competência e formalização



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º Têm competência para solicitar a transformação de área em AEIS:

I – o Departamento de Planejamento e Meio Ambiente – DPM ou outro que vier a substituí-lo;

II – o Conselho da Cidade;

III - as entidades representativas dos moradores dos núcleos habitacionais envolvidos, desde que regularmente constituídas e dotadas de personalidade jurídica;

Art. 6º Suprimido.

Art.6º-A Ficam incluídos como AEIS (Área Especial de Interesse Social) os seguintes bairros do Município: Vila Lino, Vila Guilhermina, Coopertec, Jardim Santa Vitória, Vila dos Crentes, Bairro do Goianã, Alpes do Guaçu, Jardim Ponta Porá, Vale dos Pássaros, Vinhedos I, II, e III, São João Velho, São Julião e Vila Vinhas.

### CAPÍTULO III

#### DA LEGALIZAÇÃO URBANÍSTICA

##### Seção I

##### Do plano urbanístico

Art. 7º Para cada AEIS, quando couber deverá ser elaborado um plano de regularização específico que deverá observar as condições físico-morfológicas e a situação fundiária dos assentamentos habitacionais.

Art. 8º Preliminarmente a remoção forçada, o Poder Público buscará a remoção, por meio de solução negociada com a comunidade.

Art. 9º Os planos de regularização específicos obedecerão às exigências previstas nesta Lei, bem como o disposto na Lei Federal nº 11.977/2009.

### CAPÍTULO IV

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 84**

De 15 de Junho de 2015

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001-L, de 11/03/2015  
AUTÓGRAFO Nº 4.404/2015, de 18/05/2015  
(De autoria do Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira - DEM)

***Dá nova redação ao Artigo 6º-A da Lei Complementar nº 82, de 03 de Fevereiro de 2015***

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - SP,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque manteve e eu promulgo, nos termos do § 7º, do artigo 62, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Art. 1º O Artigo 6º-A da Lei Complementar nº 82, de 03 de Fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art.6º-A Ficam incluídas como AEIS (Área Especial de Interesse Social) os seguintes bairros do Município: Vila Lino, Vila Guilhermina, Coopertec, Jardim Santa Vitória, Vila dos Crentes, Bairro do Goianã, Alpes do Guaçu, Jardim Ponta Porã, Vale dos Pássaros, Vinhedos I, II, e III, São João Velho, São Julião, Vila Vinhas, Gabriel Piza, Floradas do Sino, Chácara Vale das Flores, Mirante da Serra, Cascavel, Vila Nova São Roque e Sítio Capela São João Novo IV."*

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

  
FLAVIO ANDRADE DE BRITO  
Presidente

Publicada aos 15 de Junho de 2015 na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

  
LUCIANO DO ESPIRITO SANTO  
Diretor Técnico Legislativo

Projeto de Lei aprovado na 16ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de Maio de 2015.  
Veto rejeitado na 22ª Sessão Extraordinária, realizada em 08 de Junho de 2015.



REQTO. 192/H

1/10

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Processo N° 4349/2004

Protocolado sob N° \_\_\_\_\_

Interessado Recor. Residencial Imóveis Ltda.

Assunto Regularização do Loteamento

"Parque do Condor II"

Autuado em \_\_\_\_\_

Fichado em \_\_\_\_\_

**ZARA**

**ZANOLLI RAIMONDI ADVOGADOS ASSOCIADOS**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE/SP**

**Processo nº 597/05**

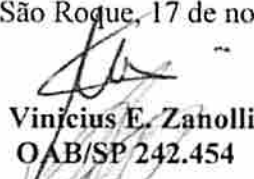
**ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DO SÍTIO RECREIO FAZENDA RINCÃO DO SABOÓ II**, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO cumulado com RATIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO**, que a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE** promove perante a **CORREGEDORIA PERMANENTE** do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, por seus advogados que esta subscrevem, vem respeitosamente, à presença de V. Exa. **REQUERER** com a devida vênia a inserção do carimbo de aprovação nos memoriais descritivos, bem como, ratificando as aprovações no processo 4349/2004, a vista das exigências formuladas pelo ilustre Oficial de registro de imóveis, às fls.555/557.


**ZARA**

**ZANOLLI RAIMONDI ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Termos em que,  
Pede Deferimento.

São Roque, 17 de novembro de 2011.

  
Vinicius E. Zanolli  
OAB/SP 242.454

  
Alan R. O. Santos  
OAB/SP 187.559-E

555  
3

**OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE SÃO ROQUE = SP**

ARI JOSÉ ALVES - OFICIAL  
Avenida Antonino Dias Bastos, n. 777 - centro - Tel/Fax: (11) 4712 1621 - 4712 1773 - 4712 9404 a 4712 9305

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA E CORREGEDOR PERMANENTE  
DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO ROQUE  
Proc. n. 597/2005 - PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO  
Reqte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE  
LOTEAMENTO NINHO DO CONDOR II

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE, abaixo assinado, com o devido respeito e acatamento pede vênias para dirigir-se a Vossa Excelência, nestes autos do Processo n. 597/2005 de REGULARIZAÇÃO do Loteamento denominado "NINHO DO CONDOR II", c/c RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, requerido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, nos termos do art. 38 e segts da Lei n. 6.766/79, itens 152 e segts das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, e Lei municipal n. 17/2001, em atenção ao r. despacho de fls. 510, a fim de prestar as seguintes informações:

A esta altura do processo busca-se a regularização da planta e memoriais descritivos, como forma de adequá-los entre si, no que diz respeito a especialização do terreno sobre o qual foi implantado o loteamento em questão, imóvel da matrícula n. 17.667, para possibilitar, a retificação do registro e tornar possível a regularização do loteamento.

Com a r. petição de fls. 519/520 a Associação dos Adquirentes do Sítio Recreio Fazenda Rincão do Sabóó II, que também intervém ao processo, trouxe novas plantas (fls. 521 e 522) -e- memoriais descritivos (fls. 523/553), documentos que ostentam o carimbo de "APROVADO" aposto pela Prefeitura da Estancia Turística de São Roque - Protocolo n. 4349/2004 datado de 01/10/2004.

Primeiramente, visando possibilitar a retificação do registro, foram confrontados os memoriais descritivos com as plantas referidas. Desse cotejo foi possível verificar que os documentos ainda não se afinam perfeitamente, conforme seria de esperar:

1.- Na descrição do imóvel loteado, com superfície de 237.217,10m<sup>2</sup>, verifica-se que a soma das medidas internas (lotes 33 da quadra C=61,283m e lote 1 da quadra B=9,86m, e parte final da Rua 3=48,74m) que ficam entre os marcos M16 e M17, totaliza 119,883m e não 117,094m (fl. 524-Memorial descritivo), existindo aí uma diferença de 2,789m.

2.- A partir do marco M16 a linha perimetral do imóvel loteado deflete para a direita e não para a esquerda como consta no memorial descritivo (fl. 524). A confrontação a partir desse marco e até o M0 ocorre com a Estrada Existente sem denominação, conforme informado pela Prefeitura Municipal, certidão de fls. 274/276. Até mesma nessa certidão há informação conflitante, pois, a partir do lote 1 da quadra B, a descrição da estrada, contida na referida certidão municipal, informa que deflete para a direita e atravessa o seu próprio leito, ou seja, Estrada Municipal sem denominação. Importante esclarecer se é mesmo um estrada municipal sem denominação oficial, para se poder admitir que assim seja identificada no projeto

- continua a fl. 2 -

1229 591 500 8842011137 1-W 01 001 4986-91

556  
7

e nos memoriais.

3.- O rumo da linha perimetral do imóvel loteado no trecho compreendido entre os marcos M38 e M 39, na planta é 56°19'50" NE, mas no memorial descritivo consta 59°19'50" NE. Isso reclama a substituição dos documentos que estiverem errados.

4.- A providencia retificatória do registro, imprescindível para a regularização do loteamento, reclama a notificação dos proprietários dos prédios confinantes: Prefeitura Municipal de São Roque (isso se as estradas forem mesmo municipais) –e- Josias Alves de Oliveira e Antonio Housska (proprietários dos imóveis que ficam entre os marcos M8 (parte) até o M16. Importante observar que se foram municipais as referidas estradas sem denominação, deverão ser substituídos todos os memoriais e plantas, observando essa identificação. Talvez fosse o caso de renovar a certidão municipal de fls. 274/276 que é datada de 2004, para esclarecer se a via não teria denominação e se efetivamente integra oficialmente a mala viária do município.

4.- No Certificado GRAPROHAB n. 113/2004 (fl. 42) existe a condição de que seja assinado junto a (antigo DEPRN) CETESB o necessário Termo de Compromisso de Preservação de Área Verde. A Associação de Adquirentes na condição de representante dos interessados comprometeu-se de cumprir a exigência logo após a retificação do registro (fl. 231).

5.- Para dizer tudo quanto de irregular ainda existe nos memoriais descritivos, em face do estampado nas plantas observa-se o seguinte:

RESERVATÓRIO DE AGUA – Quadra A – a medida da frente desse terreno é que 3,77m com a Rua 1 e 20,94m em curva no Cull D'sac da Rua 1, o que totaliza 24,71m e não 37,38m como consta no memorial, medida esta que inclui indevidamente 12,67m em confrontação com o lote 13 da quadra B.

#### QUADRA B

Lote 1 - A via para a qual faz frente é a Estrada Existente sem denominação e não Estrada Municipal, como consta no memorial.

Lote 13 – A frente do lote não é de 33,61m, mas apenas 20,94m em curva para o Cull D'sac da Rua 1. Na linha que mede 12,67m conforme consta do próprio memorial, o lote confronta com a Área Pública do Reservatório de Água Potável.

#### QUADRA C

Lotes 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32 e 33 todos confrontam, segundo a planta, com a Estrada Existente sem denominação, mas no memorial consta Estrada Municipal sem denominação.

Lote 30 – Não consta que na parte frontal confronta com a Estrada Existente sem denominação, por 20,00m.

Lote 33 - Na parte que confronta com a Estrada Existente sem denominação tem duas medidas 61,283m e 3,501m (depois do M. 17 da área loteada até a divisa com o lote 32).

#### QUADRA D

Lotes 5 e 6 – Nas descrições desses lotes também consta que confrontam com a Estrada Municipal sem denominação, diferentemente do que consta na planta, Estrada Existente sem denominação.

#### ÁREA RESERVADA PARA O POÇO ARTESIANO – Quadra E

No lado esquerdo onde mede 7,52m confronta com a Área Verde I (Sistema de Lazer) e não simplesmente Área Verde (fl. 543).

#### ÁREA VERDE II – SISTEMA DE LAZER – Quadra B

No memorial descritivo (fl.552) não consta a identificação "II",mas apenas Área Verde. Na descrição dessa área trecho onde mede 74,87m não

- continua a fl. 3 -

557  
Procuradoria da Est. Tur. São Roque

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÃO DO RISROQUE - PROC. N. 597/05-1ªV.SROQUE

FL.3

constou que confronta com o lote 03 da quadra B, através de um córrego, conforme consta na descrição do lote 3, e conforme mostra a planta respectiva.

#### SISTEMA VIÁRIO

RUA 2 - No início da descrição constou o trecho que mede 58,726m com a Estrada Existente sem denominação, mas no final da descrição foi novamente mencionada essa medida e confrontação, como se existissem os dois segmentos.

Depois da linha que mede 19,93m a perimetral deflete para DIREITA e não esquerda como consta no memorial.

No trecho onde mede em curva 35,01m, curva de raio 38,98m consta que confronta com Área Verde (Sistema de Lazer), sem a identificação "I"

A linha que mede 31,80m é curva e ainda assim não foi mencionada medida de raio.

Também na descrição dessa rua consta que confronta com Estrada Municipal sem denominação, quando na planta consta Estrada Existente sem denominação (fl. 548).

Finalmente reitera-se os quatro últimos parágrafos (fl.288) das informações prestadas por este registrador as fls. 284/288.

Essas as informações que a esta altura devem ser levadas a apreciação de Vossa Excelência.

São Roque, 04 de abril de 2.010

Ari José Alves  
Oficial

## MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS VERDES

### EMPREENDIMENTO: NINHO DO CONDOR II

**LOCAL:** Bairro do Saboó – Município e Comarca de São Roque – SP

### PROPR.: RECREIO RESIDENCIAL IMÓVEIS LTDA

**ÁREA TOTAL DE ÁREAS VERDES:** 60.530,91 m<sup>2</sup>

#### ÁREA VERDE I – QUADRA “E”

##### DESCRIÇÃO DA ÁREA DE 58.252,65 m<sup>2</sup>:

Inicia num ponto localizado a margem da Rua 3, confrontando com o Lote 1 da Quadra “C”, segue em linha reta a uma distância de 190,03 metros, confrontando com os Lotes de 1 ao 9 da Quadra “C”, deflete à esquerda a uma distância de 55,50 metros confrontando com os Lotes 10 ao 14 da Quadra “C”, deflete à esquerda e segue em linha reta a uma distância de 182,38 metros confrontando com os Lotes 15 ao 23 da Quadra “C”, deflete à esquerda a uma distância de 136,68 metros confrontando com os Lotes 26 ao 32 da Quadra “C”, deflete à esquerda e segue a uma distância de 66,86 metros confrontando com o Lote 35 da Quadra “C”, deflete à esquerda e segue em curva à direita, com Raio de 38,98 e desenvolvimento de 35,01 metros até um ponto, deflete à esquerda em curva com Raio 98,37 e desenvolvimento de 31,80 metros até um ponto; a partir deste ponto segue em linha reta a uma distância de 42,18 metros; deflete levemente à direita a uma distância de 26,55 metros, confrontando com a Rua 3 até aqui; deflete



à esquerda e segue em linha reta a uma distância 70,00 metros, em dois segmentos 7,52 metros confrontando com **ÁREA DO POÇO ARTESIANO** e 62,48 metros confrontando com o **Lote 1 da Quadra "E"**; deflete a direita a uma distância de 28,60 metros, confrontando com os fundos do **Lote 1** da Quadra **"E"**; deflete a direita a uma distância de 70,00 metros margeando o **Lote 1** da Quadra **"E"** até um ponto; deflete a esquerda a uma distância de 31,86 metros confrontando com a **Rua 3**; deflete levemente à direita a uma distância de 31,19 metros confrontando com a **Rua 3**; deflete a esquerda em curva com Raio=4,62 e desenvolvimento de 7,69 metros ainda confrontando com a **Rua 3**; deflete à direita em curva e segue a uma distância de 19,93 metros confrontando com a **Rua 3**; deflete à direita em curva com Raio de 41,90 e desenvolvimento de 31,69 metros, confrontando com a **Rua 3**; segue em linha reta a uma distância de 36,48 metros, confrontando com a **Rua 3** até o ponto inicial desta descrição.

#### **ÁREA VERDE II ( Sistema de Lazer)– QUADRA "B"**

**ÁREA TOTAL: 2.278,26 m<sup>2</sup>**

Inicia num ponto localizado a margem da Rua 3, confrontando com o **Lote 2** da Quadra **"B"**, segue em linha curva, com raio = 37,20 a uma distância de 28,10 metros até um ponto, segue em uma reta a uma distância de 6,51 metros até um ponto confrontando com a **Rua 3**, deflete a direita a uma distância de 74,87 metros confrontando com o **Lote 3** da Quadra **"B"** através de um córrego, deflete a direita e segue em linha reta a uma distância de 30,80 metros em 2 segmentos: 14,422

metros e 16,378 metros até um ponto, confrontando com a divisa da **Chácara Panorama**, pertencente à **Josias Alves de Oliveira e Antônio Housska E Chácara Campestre V**, matrícula 26.559 dos mesmos proprietários acima mencionados; deflete a direita a uma distância de 71,50 metros, confrontando com o **Lote 2** da Quadra "B", até encontrar o ponto inicial da descrição.

São Roque, 19 de outubro de 2011.

**JS TOPOGRAFIA LTDA**  
RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO  
JOÃO SEABRA DE OLIVEIRA  
CREA 5062003132/TD

 *Prof. da Engenharia Arquitetônica*  
*de São Roque*  
DIVISÃO DE ARQUITETURA - DPA  
**APROVADO**  
Protocolo n.º 4349/04  
Data 17 NOV 2011  


## MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA VIÁRIO



### EMPREENDIMENTO: NINHO DO CONDOR II

**LOCAL:** Bairro do Saboó – Município e Comarca de São Roque – SP

### PROPR.: RECREIO RESIDENCIAL IMÓVEIS LTDA

#### DESCRIÇÃO:

**Rua 1 = 1086,73 m<sup>2</sup>**

Inicia num ponto localizado a margem esquerda da Estrada Existente sem Denominação, Segue margeando a mesma com distância de 26,70 metros até um ponto, deflete a esquerda e segue em curva a direita, deixando a Estrada Existente com o ângulo central de 040°49'17'', raio de 22,09 metros e desenvolvimento de 15,03 metros confrontando com o **Lote 18** da quadra **B** até um ponto; Segue em reta na distância de 100.00 metros, confrontando com os **lotes 17,16,15 e 14** da quadra **B** até um ponto, este localizado no início da curva do seu Cul D'Sac; segue em curva a esquerda no seu Cul D'Sac, no raio de 8,365 metros e desenvolvimento de 41,88 metros, em dois segmentos de 20,94 metros cada um, confrontando com o **Lote 13** da quadra **B** e com **Área Pública reservada para o Reservatório de Água Potável**; Segue em reta na distância de 94,37 metros, em 3 segmentos: 3,77 metros, 45,00 metros e 45,60 metros, confrontando com parte da **Área Pública reservada para o Reservatório de Água Potável** e com os **lotes 5 e 6** da quadra **A** até um ponto, este localizado na confluência da Estrada Existente sem Denominação; Segue em curva a direita com

A

ângulo central de  $121^{\circ}33'14''$ , raio de 3,85 metros e desenvolvimento de 8,11 metros confrontando com o **Lote 6** da quadra **A** até o ponto inicial da descrição.

**Rua 2 = 2.219,64 m<sup>2</sup>**

Inicia num ponto localizado na margem direita da Estrada Existente sem Denominação; segue margeando a mesma com distância de 58,726 metros até um ponto; deflete á esquerda e segue em curva á direita deixando a Estrada Existente, com ângulo central de  $157^{\circ}51'10''$ , raio de 4,02 metros e desenvolvimento de 11,09 metros, confrontando com o **Lote 1** da quadra **D** até um ponto; segue em reta na distância de 217,20 metros, em 5 segmentos: 81,10 metros, 38,00 metros, 31,00 metros, 30,77 metros e 36,33 metros, confrontando com os **LOTES 1,2,3,4 e 5** da quadra **D** até um ponto, este localizado na confluência da Estrada Municipal sem Denominação; deflete a direita e segue em curva à direita com ângulo central de  $112^{\circ}57'50''$ , raio de 5,89 metros e desenvolvimento de 11,61 metros, confrontando com o **Lote 5** da quadra "D" até um ponto, este localizado na margem esquerda da Estrada Municipal sem Denominação; segue margeando a Estrada Municipal na distância de 27,901 metros até um ponto; Deflete à esquerda e segue em curva à direita, deixando a Estrada Municipal com o ângulo central de  $066^{\circ}16'34''$ , raio de 15,32 metros e desenvolvimento de 17,72 metros confrontando com o **Lote 25** da quadra **C** até um ponto; Segue em reta na distância de 236,13 metros, em 11 segmentos, sendo: 11,31 metros, 28,22 metros, 27,00 metros, 40,00 metros; sendo 6 segmentos de



20,00 metros cada e mais um segmento de 9,60 metros; todos estes confrontando com os **Lotes 25,24,23,22,21,20,19,18,17,16 e 15**, respectivamente, da quadra **C** até um ponto; Deflete à direita e segue levemente em curva a uma distância de 21,20 metros até um ponto, confrontando com parte do **Lote 15** da **Quadra C**, e a uma distância de 18,20 metros até um ponto, confrontando com parte do **Lote 14** da **Quadra C**.

**Rua 3 = 5.275,88 m<sup>2</sup>**

Inicia num ponto localizado na margem esquerda da Estrada Existente sem Denominação; Segue margeando a Estrada e cruzando a Rua a uma distância de 23,72 metros até um ponto; Deflete à esquerda e segue em reta deixando a Estrada Existente na distância de 104,97 metros confrontando com o **Lote 1** da quadra **C**; deflete à esquerda a uma distância de 36,48 metros; deflete à esquerda em curva com Raio=41,900 e desenvolvimento de 31,69 metros; segue em linha reta a uma distância de 19,93 metros; deflete à direita em curva com raio de R=4,623 e desenvolvimento de 7,69 metros; segue em linha reta por uma distância de 31,19 metros; deflete levemente à esquerda e segue a uma distância de 31,86 metros até um ponto, confrontando até aqui com **Área Verde I (Sistema de Lazer)**. Segue em linha reta a uma distância de 22,05 metros, confrontando com o **Lote 1** da quadra **E** até um ponto, e mais 6,55 metros confrontando com a área reservada para o **POÇO ARTESIANO**; Deflete levemente à esquerda e segue a uma distância de 26,55 metros, até um ponto, iniciando confrontação com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**; deflete à

esquerda a uma distância de 42,18 metros até um ponto; deflete levemente à esquerda em curva com raio de 98,379 e desenvolvimento de 31,80 metros; deflete à esquerda em curva com Raio = 38,98 metros e desenvolvimento de 35,01 metros, confrontando até aqui com **Área Verde I (Sistema de Lazer)**. Segue em linha reta a uma distância de 59,21 metros até um ponto; deflete à direita em curva, com Raio=27,78 metros e desenvolvimento de 24,66 metros até um ponto e segue em reta por uma distância de 13,97 metros, confrontando até aqui com o **Lote 35 da Quadra C**. Segue em linha reta a uma distância de 14,88 metros, deflete à esquerda em curva com Raio = 26,204 e desenvolvimento de 34,36 metros, em dois segmentos: 26,93 metros e 7,43 metros, confrontando com os **Lotes 34 e 33, da Quadra C**. Segue em linha reta a uma distância de 19,20 metros, deflete à direita em curva, com Raio = 8,69 metros e desenvolvimento de 20,35 metros, até um ponto, localizado na margem esquerda da **ESTRADA EXISTENTE SEM DENOMINAÇÃO**, confrontando com o **Lote 33, da quadra C**. Deflete à esquerda e segue margeando a **ESTRADA EXISTENTE SEM DENOMINAÇÃO** e cruzando a Rua, a uma distância de 48,74 metros. Deflete à esquerda em curva à direita, deixando a **ESTRADA MUNICIPAL**, com Raio=32,75 metros, e desenvolvimento de 28,26 metros; segue em linha reta por uma distância de 31,82 metros até um ponto; Segue em curva à direita com raio de 18,20 e desenvolvimentos de 23,79 metros até um ponto; Deflete à direita e segue na distância de 28,96 metros até um ponto, confrontando até aqui com o **Lote 1 da quadra B**; segue em curva à esquerda com raio de 29,78 e desenvolvimento de 35,85 metros até um ponto; segue em reta na



distância de 58,04 metros até um ponto, confrontando até aqui com o **Lote 2 da quadra B**; segue em curva à direita com raio de 37,20 e desenvolvimento de 28,10 metros até um ponto; segue em reta na distância de 6,51 metros até um ponto, confrontando até aqui com a **Área Verde II (Sistema de Lazer) da quadra B**; segue em curva à esquerda com raio de 106,18 e desenvolvimento de 31,96 metros confrontando com o **Lote 3 da quadra B** até um ponto; segue em reta na distância de 56,35 metros, em 2 segmentos: 29,17 metros, confrontando com o **Lote 4 da quadra B**; e 27,18 metros, confrontando com o **Lote 5 da quadra B** até um ponto; deflete levemente à direita e segue a uma distância de 71,61 metros, em 3 segmentos: 27,03 metros, 17,58 metros e 27,00 metros, confrontando com os **Lotes 6, 7 e 8 da quadra B**; deflete levemente à direita e segue a uma distância de 30,59 metros em dois segmentos: 23,58 metros, confrontando com o **Lote 9 da quadra B** e mais 7,01 metros confrontando com parte do **Lote 10 da quadra B**; segue em curva à esquerda com raio de 11,43 e desenvolvimento de 25,28 metros, em dois segmentos: 11,07 metros e 14,21 metros, confrontando com os **Lotes 10 e 11 da quadra B** até um ponto; segue em reta na distância de 20,42 metros até um ponto; segue em curva à direita com raio de 33,90 e desenvolvimento de 26,30 metros até um ponto, confrontando até aqui com o **Lote 11 da quadra B**; segue em reta na distância de 33,32 metros, em dois segmentos: 8,50 metros e 24,82 metros, confrontando com o parte do **Lote 11 e com o Lote 12 da quadra B** até um ponto; deflete à direita e segue na distância de 81,31 metros, confrontando com o **Lote 23 da quadra B** até um ponto, este localizado na confluência da Estrada Existente sem Denominação;

segue em curva à direita confrontando com o **Lote 23** da quadra **B** com raio de 11,10 metros e desenvolvimento de 20,67 metros até o ponto inicial da descrição.

São Roque, 19 de outubro de 2011.

---

**JS TOPOGRAFIA LTDA**  
RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO  
JOÃO SEABRA DE OLIVEIRA  
CREA 5062003132/TD

 *Prof. da Prefeitura Municipal  
de São Roque*  
DIVISÃO DE ARQUITETURA - DPA  
**APROVADO**  
Protocolo n.º 4349/04  
Data 17 NOV 2011  


# MEMORIAL DESCRITIVO DO POÇO ARTESIANO



**EMPREENDIMENTO: NINHO DO CONDOR II**

**LOCAL:** Bairro do Saboó – Município e Comarca de São Roque – SP

**PROPR.: RECREIO RESIDENCIAL IMÓVEIS LTDA**


**ÁREA: 48,43 m<sup>2</sup>**

**Poço Artesiano: 48,43 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 3 onde mede 6,55 metros; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 7,52 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 6,91 metros confrontando com a o **Lote 1 da quadra E**; e nos fundos mede 6,89 metros confrontando com o **Lote 1 da quadra E**.

São Roque, 19 de outubro de 2011.

**JS TOPOGRAFIA LTDA**  
RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO  
JOÃO SEABRA DE OLIVEIRA  
CREA 5062003132/TD

 *Prof. da Engenharia Arquitetônica  
do São Roque*  
DIVISÃO DE ARQUITETURA - DPA

**APROVADO**

Protocolo n.º 4349/06

Data 17 NOV 2011

**MEMORIAL DESCRITIVO DO RESERVATÓRIO  
EMPREENHIMENTO: NINHO DO CONDOR II**

**LOCAL:** Bairro do Saboó – Município e Comarca de São Roque – SP


**PROPR.: RECREIO RESIDENCIAL IMÓVEIS LTDA**

**ÁREA:** 764,94 m<sup>2</sup>

**Reservatório de Água: 764,94 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 1 onde mede 24,71 metros em 2 segmentos sendo: 3,77 metros em reta de frente para a Rua 1, 20,94 em curva no seu Cull D'Sac e 12,67 metros em linha reta, confrontando com o **Lote 13 da Quadra "B"**; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 22,272 metros em 2 segmentos de reta: 14,881 metros e 7,391 metros, confrontando com o **Área Verde do Loteamento Rincão do Saboó – 2ª Gleba**; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 32,40 metros confrontando com o **Lote 5 da quadra A**; e nos fundos mede 42,00 metros confrontando com **Lote 4 da quadra A**.

São Roque, 19 de outubro de 2011.

  
**JS TOPOGRAFIA LTDA**  
RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO  
JOÃO SEABRA DE OLIVEIRA  
CREA 5062003132/TD

 *Proj. do Território Fronteiras  
de São Roque*  
DIVISÃO DE ARQUITETURA - DPA  
**APROVADO**  
Protocolo n.º 4349/04  
Data 17 NOV 2011  




## MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

### **EMPREENDIMENTO: NINHO DO CONDOR II**

**LOCAL:** Bairro do Saboó – Município e Comarca de São Roque – SP

**PROPR.: RECREIO RESIDENCIAL IMÓVEIS LTDA**

**ÁREA:** 237217,10 m<sup>2</sup>

**DESCRIÇÃO: QUADRA “A” = 12645,39 m<sup>2</sup>**

#### **Lote 1: 2009,50 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Estrada Municipal do Saboó onde mede 80,347 metros, em 2 segmentos: 33,089 metros e 47,258 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 40,563 metros, em 3 segmentos: 10,547 metros, 11,593 metros e 18,423 metros, confrontando com a **Estrada Municipal sem Denominação**; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 26,00 metros confrontando com o **Lote 3** da mesma quadra; e nos fundos mede 56,88 metros confrontando com o **Lote 2** da mesma quadra.

#### **Lote 2: 2000,06 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Estrada Existente sem Denominação onde mede 48,404 metros, em 4 segmentos: 22,709 metros, 10,45 metros, 7,15 metros e 8,095 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 35,44 metros sendo 11,77 metros confrontando com o **Lote 6** da mesma quadra e 23,67 metros confrontando com o **Lote 5** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 56,88 metros confrontando com o **Lote 1** da mesma quadra; e nos fundos mede 45,30 metros confrontando com o **Lote 3** da mesma quadra.

#### **Lote 3: 2083,57 m<sup>2</sup>**

Faz frente para Estrada Municipal do Saboó onde mede 29,681 metros do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 71,30 metros sendo 26,00 metros confrontando com o **Lote 1** da mesma quadra 45,30 metros confrontando com o **Lote 2** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 71,85 metros confrontando com o **Lote 4** da mesma quadra; e nos fundos mede 29,10 metros confrontando com o **Lote 5** da mesma quadra.

**Lote 4: 2422,95 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Estrada Municipal do Saboó onde mede 23,490 metros; do lado direito de quem da Estrada olha o terreno mede 71,85 metros confrontando com o **Lote 3** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 76,200 metros em 3 segmentos de reta: 26,880 metros, 30,545 metros e 18,775 metros, confrontando com a **Área Verde do Loteamento Rincão do Saboó – 2ª Gleba**; e nos fundos mede 42,00 metros confrontando com a **Área Pública reservada para o Reservatório de Água Potável**.

**Lote 5: 2080,57 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 1 onde mede 45,00 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 32,40 metros confrontando com a **Área Pública reservada para o Reservatório de Água Potável**; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 60,02 metros confrontando com o **Lote 6** da mesma quadra; e nos fundos mede 52,77 metros sendo 23,67 metros confrontando com o **Lote 2** da mesma quadra e 29,10 metros confrontando com o **Lote 3** da mesma quadra.

**Lote 6: 2048,74 m<sup>2</sup>**

De forma irregular. Faz frente para a Rua 1 onde mede 53,71 metros em 2 segmentos sendo 45,60 metros em reta e 8,11 metros em curva à direita na confluência da Estrada Existente sem Denominação; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 60,02 metros confrontando com o **Lote 5** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 71,936 metros, em 2 segmentos: 58,521 metros e 13,415 metros confrontando com a **Estrada Existente sem Denominação**; e nos fundos mede 11,77 metros confrontando com o **Lote 2** da mesma quadra.

**Reservatório de Água: 764,94 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 1 onde mede 37,38 metros em 3 segmentos sendo: 3,77 metros em reta, 20,94 metros e 12,67 metros em seu Cull D'Sac; segue em linha reta por 12,67 metros, confrontando com o **Lote 13 da Quadra "B"**; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 22,272 metros em 2 segmentos de reta: 14,881 metros e 7,391 metros, confrontando com o a **Área Verde do Loteamento Rincão do Saboó – 2ª Gleba**; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 32,40 metros confrontando com o **Lote 5** da quadra A; e nos fundos mede 42,00 metros confrontando com **Lote 4** da quadra A.



**DESCRIÇÃO: QUADRA "B" = 62619,42 m<sup>2</sup>**

**Lote 1: 3723,77 m<sup>2</sup>**

De forma irregular. Faz frente para Rua 3 onde mede 112,83 metros em 4 segmentos sendo 28,26 em curva à direita, 31,82 em reta, 23,79 em curva à direita e 28,96 em reta; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 9,86 metros confrontando com a **Estrada Existente sem Denominação**; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 37,60 metros confrontando com o **Lote 2** da mesma quadra; e nos fundos mede 80,20 metros confrontando com a **Chácara Panorama, matrícula 20.924**, pertencente à **Josias Alves de Oliveira e Antônio Housska**.

**Lote 2: 2.067,83 m<sup>2</sup>**

De forma irregular. Faz frente para a Rua 3 onde mede 93,89 metros em 2 segmentos sendo 35,85 metros em curva à esquerda, 58,04 metros em reta; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 37,60 metros confrontando com o **Lote 1** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 71,50 metros confrontando com a **Área Verde II – Sistema de Lazer** da mesma quadra; e nos fundos mede 69,629 metros em reta confrontando com o **Chácara Panorama, matrícula 20.924**, pertencente à **Josias Alves de Oliveira e Antônio Housska**.

**Lote 3: 2043,90 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 3 onde mede 31,96 metros em curva à esquerda do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 74,87 metros margeando o córrego confrontando com o **Área Verde II** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 69,00 metros confrontando com o **Lote 4** da mesma quadra; e nos fundos mede 35,323 metros em 2 segmentos: 16,545 metros e 18,778 metros, confrontando com a **Chácara Campestre V, matrícula 26.559**, pertencente à **Josias Alves de Oliveira e Antônio Housska**.

**Lote 4: 2018,55 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 3 onde mede 29,17 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 69,00 metros confrontando com o **Lote 3** da mesma quadra do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 69,51 metros confrontando com o **Lote 5** da mesma quadra; e nos fundos mede 29,64 metros confrontando com a **Chácara Campestre V, matrícula 26.559**, pertencente à **Josias Alves de Oliveira e Antônio Housska**.

**Lote 5: 2007,18 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 3 onde mede 27,18 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 69,51 metros confrontando com o **Lote 4** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 76,02 metros confrontando com o **Lote 6** da mesma quadra; e nos fundos mede 29,136 metros, em 2 segmentos: 11,956 metros e 17,18 metros confrontando com o **Chácara Campestre V, matrícula 26.559**, pertencente à **Josias Alves de Oliveira e Antônio Housska** e com a **Chácara Campestre II, matrícula 26.556**, de mesmos proprietários.

**Lote 6: 2089,80 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 3 onde mede 27,03 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 76,02 metros confrontando com o **Lote 5** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 81,50 metros confrontando com o **Lote 7** da mesma quadra; e nos fundos mede 26,37 metros confrontando com a **Chácara Campestre II, matrícula 26.556**, pertencente à **Josias Alves de Oliveira e Antônio Housska**.

**Lote 7: 2000,42 m<sup>2</sup>**

Faz frente para Rua 3 onde mede 17,58 metros do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 81,50 metros confrontando com o **Lote 6** da mesma quadra do lado esquerdo de quem olha para o terreno mede 89,00 metros confrontando com o **Lote 8** da mesma quadra; e nos fundos mede 30,50 metros confrontando com a **Chácara Campestre II, matrícula 26.556**, pertencente à **Josias Alves de Oliveira e Antônio Housska**.

**Lote 8: 2054,62 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 3 onde mede 27,00 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 89,00 metros confrontando com o **Lote 7** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 92,00 metros confrontando com o **Lote 9** da mesma quadra; e nos fundos mede 17,00 metros confrontando com a **Chácara Campestre II, matrícula 26.556**, pertencente à **Josias Alves de Oliveira e Antônio Housska**.

**Lote 9: 2193,50 m<sup>2</sup>**

Faz frente para Rua 3 onde mede 23,58 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 92,00 metros confrontando com o **Lote 8** da mesma quadra do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 93,98 metros confrontando com o **Lote 10** da mesma quadra; e nos fundos



mede 23,50 metros confrontando com a **Chácara Campestre II, matrícula 26.556**, e com parte da **Chácara Campestre I, matrícula 26.554**, ambas pertencente à **Josias Alves de Oliveira e Antônio Housska**.

**Lote 10: 2409,75 m<sup>2</sup>**

De forma irregular Faz frente para a Rua 3 onde mede 18,08 metros em 2 segmentos sendo 7,01 metros em reta e 11,07 metros em curva à esquerda; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 93,98 metros confrontando com o **Lote 9** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 104,53 metros confrontando com o **Lote 11** da mesma quadra; e nos fundos mede 34,153 metros confrontando com o a **Chácara Campestre I, matrícula 26.554**, pertencente à **Josias Alves de Oliveira e Antônio Housska**.

**Lote 11: 5872,63 m<sup>2</sup>**

De forma irregular. Faz frente para a Rua 3 onde mede 69,43 metros em 4 segmentos sendo 14,21 metros em curva à esquerda, 20,42 metros em reta, 26,30 metros em curva à direita e 8,50 metros em reta; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 104,53 metros confrontando com o **Lote 10** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 180,10 metros confrontando com o **Lote 12** da mesma quadra; e nos fundos mede 59,373 metros em 2 segmentos, 14,773 metros e 44,60 metros confrontando com a **Chácara Campestre I, matrícula 26.554**, pertencente à **Josias Alves de Oliveira e Antônio Housska** e com a **ÁREA VERDE** do Loteamento Rincão do Saboó – 2ª Gleba.

**Lote 12: 8487,75 m<sup>2</sup>**

Faz frente a Rua 3 onde mede 24,82 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 180,10 metros confrontando com o **Lote 11** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 226.94 metros em 3 segmentos sendo 80,00 metros confrontando com os **Lotes 22,21,20 e 19** da mesma quadra, 33,48 metros confrontando com o Lote 18 da mesma quadra e 113,46 metros confrontando com os **Lotes 17,16,15,14 e 13** da mesma quadra; e nos fundos mede 43,00 metros confrontando com a **ÁREA VERDE** do Loteamento Rincão do Saboó – 2ª Gleba.

**Lote 13: 2107,12 m<sup>2</sup>**

De forma irregular. Faz frente para a Rua 1 onde mede 20,94 metros em curva no seu Cull D'Sac e 12.67 metros confrontando com a **Área Pública reservada para o Reservatório de Água Potável**; do lado direito de quem da

Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 14** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem olha da Rua para o terreno mede 105,367 metros, em três segmentos: 14,147 metros, 31,040 metros e 60,18 metros, confrontando com a **ÁREA VERDE do Loteamento Rincão do Saboó – 2ª Gleba**; e nos fundos mede 13,46 metros confrontando com o **Lote 12** da mesma quadra.

**Lote 14: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 1 onde mede 20,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando o **Lote 15** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando o **Lote 13** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando o **Lote 12** da mesma quadra.

**Lote 15: 4000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 1 onde mede 40,00 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 16** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 14** da mesma quadra; e nos fundos mede 40,00 metros confrontando com o **Lote 12** da mesma quadra.

**Lote 16: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 1 onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 17** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem de Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 15** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com **Lote 12** da mesma quadra.

**Lote 17: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente a Rua 1 onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 18** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 16** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com o **Lote 12** da mesma quadra.

**Lote 18: 4000,11 m<sup>2</sup>**

De forma irregular. Faz frente para o Estrada Existente sem Denominação onde mede 61,471 metros em 2 segmentos sendo 46,441 metros em reta e 15,03 metros em curva à direita na confluência da Rua 1; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o



**Lote 19** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 17** da mesma quadra; e nos fundos mede 33,48 metros confrontando com o **Lote 12** da mesma quadra.

**Lote 19: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Estrada Existente sem Denominação onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 20** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 18** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com o **Lote 12** da mesma quadra.

**Lote 20: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Estrada Existente sem Denominação onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 21** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 19** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com o **Lote 12** da mesma quadra.

**Lote 21: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Estrada Existente sem Denominação onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 22** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 20** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com o **Lote 12** da mesma quadra.

**Lote 22: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Estrada Existente sem Denominação onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 23** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 21** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com o **Lote 12** da mesma quadra.

**Lote 23: 1.542,49 m<sup>2</sup>**

De forma irregular e triangular. Faz frente para a Estrada Existente sem Denominação onde mede 18,87 metros; do lado direito de quem da Estrada olha o terreno mede 101,98 metros em 2 segmentos sendo 20,67 em curva à

esquerda e 81,31 metros confrontando com a **Rua 3**; do lado esquerdo de quem da Estrada olha o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 22** da mesma quadra.

**DESCRIÇÃO: QUADRA "C" = 77769,00 m<sup>2</sup>**

**Lote 1: 3596,50 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Estrada Existente sem Denominação onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 2** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 104,97 metros confrontando com **Rua 3**; e nos fundos mede 51,93 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 2: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Estrada Existente sem Denominação onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 3** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 1** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 3: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Estrada Existente sem Denominação onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 4** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 2** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 4: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Estrada Existente sem Denominação onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 5** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 3** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 5: 2000,00 m<sup>2</sup>**



Faz frente para a Estrada Existente sem Denominação onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 6** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 4** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 6: 2015,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Estrada Existente sem Denominação onde mede 20,012 metros em 2 segmentos de reta: 5,732 metros e 14,28 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 101,50 metros confrontando com o **Lote 7** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 5** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 7: 2053,50 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Estrada Existente sem Denominação onde mede 20,158 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 103,85 metros confrontando com o **Lote 8** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 101,50 metros confrontando com o **Lote 6** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 8: 2099,56 m<sup>2</sup>**

De forma irregular. Faz frente para a Estrada Existente sem Denominação onde mede 28,40 metros em 2 segmentos de reta: 4,611 metros e 23,789 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 105,00 metros confrontando com o **Lote 9** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 103,85 metros confrontando com o **Lote 7** da mesma quadra; e nos fundos mede 12,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 9: 2055,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para Estrada Existente sem Denominação onde mede 33,65 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 105,83 metros confrontando com o **Lote 10** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 105,00 metros confrontando com o **Lote 8** da mesma quadra; e nos fundos mede 6,10 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 10: 2000,75 m<sup>2</sup>**

Faz frente para Estrada Existente sem Denominação onde mede 35,362 metros em 2 segmentos de reta: 14,142 metros e 21,22 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 107,86 metros confrontando com o **Lote 11** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 105,83 metros confrontando com o **Lote 9** da mesma quadra; e nos fundos mede 5,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 11: 2106,52 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Estrada Existente sem Denominação onde mede 31,00 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 101,98 metros confrontando com o **Lote 12** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 107,86 metros confrontando com o **Lote 10** da mesma quadra; e nos fundos mede 11,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 12: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Estrada Existente sem Denominação onde mede 30,00 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 13** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 101,98 metros confrontando com o **Lote 11** da mesma quadra; e nos fundos mede 10,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 13: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Estrada Existente sem Denominação onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 14** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 12** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 14: 2021,62 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Estrada Existente sem Denominação onde mede 31,28 metros em 2 segmentos sendo 13,08 metros em reta e 18,20 metros em curva à esquerda na confluência da Rua 2; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 99,02 metros confrontando com o **Lote 15** da mesma



quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 13** da mesma quadra; e nos fundos mede 9,50 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 15: 2000,75 m<sup>2</sup>**

De forma irregular. Faz frente para a Rua 2 (confluência da Estrada Existente sem Denominação) onde mede 30,80 metros em curva à esquerda em 2 segmentos: 21,20 metros e 9,60 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 16** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 99,02 metros confrontando com o **Lote 14** da mesma quadra; e nos fundos mede 9,38 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 16: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 2 onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 17** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 15** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 17: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 2 onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 18** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 16** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 18: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 2 onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 19** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 17** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 19: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 2 onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 20** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 18** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 20: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 2 onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 21** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 19** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 21: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 2 onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 22** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 20** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 22: 4000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 2 onde mede 40,00 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 23** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 21** da mesma quadra; e nos fundos mede 40,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 23: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 2 onde mede 27,00 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 100,97 metros sendo 93,16 confrontando com o **Lote 24** da mesma quadra e 7,81 metros confrontando com o **Lote 26** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 22** da mesma quadra; e nos fundos mede 13,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 24: 2887,66 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 2 onde mede 28,22 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 73,38 metros confrontando com o **Lote 25** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 93,16 metros confrontando com o **Lote 23** da mesma quadra; e nos fundos mede 45,21 metros confrontando com o **Lote 26** da mesma quadra.

**Lote 25: 2326,09 m<sup>2</sup>**

De forma irregular. Faz frente para a Rua 2 onde mede 29,03 metros em 2 segmentos sendo 11,31 metros em reta e 17,72 em curva à direita; do lado



direito de quem da Rua olha para o terreno mede 50,252 metros confrontando com a **Estrada Existente sem Denominação**; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 73,38 metros confrontando com o **Lote 24** da mesma quadra; e nos fundos mede 50,67 metros confrontando com o **Lote 26** de mesma quadra.

**Lote 26: 2167,65 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Estrada Existente sem Denominação onde mede 20,26 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 27** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 95,88 metros sendo 50,67 metros confrontando com o **Lote 25** da mesma quadra e 45,21 metros confrontando com o **Lote 24** da mesma quadra; e nos fundos mede 24,49 metros sendo 7,81 metros confrontando com o **Lote 23** da mesma quadra e 16,68 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 27: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Estrada Existente sem Denominação onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 28** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 26** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 28: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Estrada Existente sem Denominação onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 29** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 27** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 29: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Estrada Existente sem Denominação onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 30** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 28** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 30: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Estrada Existente sem Denominação onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 31** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 29** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 31: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Estrada Existente sem Denominação onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 32** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 30** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 32: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Estrada Existente sem Denominação onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 99,99 metros sendo 35,18 metros confrontando com o **Lote 33** da mesma quadra, 37,37 metros confrontando com o **Lote 34** da mesma quadra e 27,44 metros confrontando com o **Lote 35** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 31** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 33: 2269,64 m<sup>2</sup>**

De forma irregular. Faz frente para a Rua 3 onde mede 46,98 em 3 segmentos sendo 7,43 metros em curva à direita, 19,20 metros em reta e 20,35 em curva à direita na confluência da Estrada Existente sem Denominação; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 52,96 metros confrontando com o **Lote 34** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 64,784 metros confrontando com a **Estrada Municipal sem Denominação**; e nos fundos mede 35,18 metros confrontando com o **Lote 32** da mesma quadra.

**Lote 34: 2058,56 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 3 onde mede 41,81 metros em 2 segmentos sendo 14,88 metros em reta e 26,93 metros em curva á esquerda; do lado direito de quem

da Rua olha para o terreno mede 63,46 metros confrontando com o **Lote 35** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 52,96 metros confrontando com o **Lote 33** da mesma quadra; e nos fundos mede 37,37 metros confrontando com o **Lote 32** da mesma quadra.

**Lote 35: 4110,20 m<sup>2</sup>**

De forma irregular. Faz frente para a Rua 2 onde mede 97,84 metros em 3 segmentos sendo 59,21 em reta, 24,66 em curva à direita e 13,97 em reta; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 66,86 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 63,46 metros confrontando com o **Lote 34** da mesma quadra; e nos fundos mede 27,44 metros confrontando com o **Lote 32** da mesma quadra.

**DESCRIÇÃO: QUADRA "D" = 12303,19 m<sup>2</sup>**

**Lote 1: 2171,35 m<sup>2</sup>**

De forma irregular e triangular. Faz frente para a Rua 2 onde mede 92,19 metros em 2 segmentos sendo 81,10 metros em reta e 11,09 metros em curva à esquerda na confluência da Estrada Existente sem Denominação; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 91,144 metros em 2 segmentos de reta: 81,478 metros e 9,666 metros, confrontando com a **Estrada Existente sem Denominação**; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 45,113 metros confrontando o **Lote 2** da mesma quadra.

**Lote 2: 2070,32 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 2 onde mede 38,00 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 45,113 metros confrontando com o **Lote 1** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 65,00 metros confrontando com o **Lote 3** da mesma quadra; e nos fundos mede 42,93 metros em 2 segmentos de reta: 40,43 metros e 2,50 metros, confrontando com a **Estrada Existente sem Denominação**.

**Lote 3: 2019,07 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 2 onde mede 31,00 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 65,00 metros confrontando com o **Lote 2** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 65,00 metros confrontando com o **Lote 4** da mesma quadra; e nos fundos mede 31,58 metros, em 2 segmentos: 29,28 metros confrontando com o **Lote**

6 da mesma quadra e 2,30 metros confrontando com a **Estrada Existente sem Denominação**.

**Lote 4: 2000,05 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 2 onde mede 30,77 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 65,00 confrontando com o **Lote 3** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 65,00 metros confrontando com o **Lote 5** da mesma quadra; e nos fundos mede 30,77 metros confrontando com o **Lote 6** da mesma quadra.

**Lote 5: 2014,63 m<sup>2</sup>**

De forma irregular. Faz frente para a Rua 2 onde mede 47,94 metros em 2 segmentos sendo 36,33 em reta e 11,61 metros em curva à direita na confluência com a Estrada Municipal sem Denominação; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 65,00 metros confrontando com o **Lote 4** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 62,127 metros confrontando com a **Estrada Existente sem Denominação**; e nos fundos mede 17,75 metros confrontando com o **Lote 6** da mesma quadra.

**Lote 6: 2027,77 m<sup>2</sup>**

De forma irregular. Faz frente para a **Estrada Existente sem Denominação** onde mede 53,531 metros em 2 segmentos de reta: 24,891 metros e 28,64 metros; do lado direito de quem da **Estrada Existente** olha para o terreno mede 77,80 metros sendo 17,75 metros confrontando com o **Lote 5** da mesma quadra, 30,77 metros confrontando com o **Lote 4** da mesma quadra e 29,28 metros confrontando com o **Lote 3** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da **Estrada Municipal** olha para o terreno mede 13,492 metros em 2 segmentos em curva: 8,89 metros e 4,602 metros, na confluência entre a Estrada Municipal sem Denominação e a **Estrada Existente sem Denominação**; e nos fundos mede 71,419 metros em 3 segmentos de reta: 44,637 metros, 5,099 metros e 21,683 metros, confrontando com a **Estrada Existente sem Denominação**.

**DESCRIÇÃO: QUADRA "E" = 1.953,57 m<sup>2</sup>**

**Lote 1: 1953,57 m<sup>2</sup>**

De forma irregular. Faz frente para a Rua 3 onde mede 22,05 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 70,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**; do lado esquerdo de quem da Rua



olha para o terreno mede 76,28 metros em 3 segmentos sendo 6,91 metros e 6,89 metros confrontando com a **Área Reservada para Poço Artesiano** e 62,48 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)** da mesma quadra; e nos fundos mede 28,60 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

São Roque, 19 de outubro de 2011.

---

**JS TOPOGRAFIA LTDA**  
**RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO**  
**JOÃO SEABRA DE OLIVEIRA**  
**CREA: 5062003132/TD**

 *Prof. da Estância Turística*  
*de São Roque*  
DIVISÃO DE ARQUITETURA - DPA  
**APROVADO**  
Protocolo n.º 439/04  
Data 17 NOV 2011  


## MEMORIAL DESCRITIVO

**DENOMINAÇÃO:** "NINHO DO CONDOR II"

**LOCAL:** Bairro do Saboó, Município e Comarca de São Roque – SP.

**PROPR.:** RECREIO RESIDENCIAL IMÓVEIS LTDA

**ÁREA:** 237.217,10 m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO:**

Inicia no marco 0 cravado na margem direita da Estrada Municipal do Saboó, distante 3100,00 metros do Km 58 da Rodovia Castelo Branco, marco este geo-referenciado nas coordenadas UTM do Sistema Geodésico Brasileiro, sendo 7405568,0428 a Norte e 279481,9580 a Este; segue margeando a Estrada, sentido à Rodovia Lívio Tagliassachi, nos seguintes rumos e distâncias: 5°44'46" SE e distância de 33,089 metros até o marco 1; 6°37'43" SE e distância de 76,939 metros até o marco 2; 21°55'09" SE e distância de 23,490 metros até o marco 3; Deflete à direita e segue deixando a Estrada no rumo 65°59'07" SW e distância de 26,880 metros até o marco 4; Deflete à direita e segue no rumo 72°54'54" SW e distância de 30,545 metros até o marco 5; Deflete à esquerda e segue nos seguintes rumos e distâncias: 68°31'13" SW e distância de 26,166 metros até o marco 6; 61°10'12" SW e distância de 75,061 metros até o marco 7; 60°39'31" SW e distância de 31,040 metros até o marco 8; Deflete à direita e segue nos seguintes rumos e distâncias: 62°48'19" SW e distância de 101,747 metros até o marco 9, **confrontando em partes com a Área Verde do Loteamento Rincão do Saboó -2ª Gleba e em partes com Josias Alves de Oliveira e Antonio Housska (Chácara Campestre I);** 66°02'15" SW e distância de 14,773 metros até o marco 10, **confrontando com Josias Alves de Oliveira e Antonio Housska (Chácara Campestre I);** 80°07'33" SW e distância de 148,703 metros até o marco 11, **confrontando com Josias Alves de Oliveira e Antonio Housska**

Arquivo




(Chácara Campestre I, II e V); Deflete à esquerda e segue nos seguintes rumos e distancias:  $64^{\circ}21'32''$  SW e distância de 41,596 metros até o marco **12**;  $50^{\circ}11'48''$  SW e distância de 18,778 metros até o marco **13**; Deflete à direita e segue nos seguintes rumos e distancias:  $60^{\circ}00'39''$  SW e distância de 16,545 metros até o marco **14**;  $66^{\circ}40'45''$  SW e distância de 14,422 metros até o marco **15**, até aqui confrontando com **Josias Alves de Oliveira e Antonio Housska (Chácara Campestre V)**; Deflete à esquerda e segue no rumo  $58^{\circ}01'52''$  SW e distância de 166,208 metros até o marco **16**, confrontando com **Josias Alves de Oliveira e Antonio Housska (Chácara Panorama)**, este cravado na margem esquerda da Estrada Municipal; deflete à direita e segue margeando a Estrada nos seguintes rumos e distancias:  $27^{\circ}35'15''$  NW e distância de 119,883 metros até o marco **17**;  $28^{\circ}50'59''$  NW e distância de 194,013 metros até o marco **18**;  $29^{\circ}13'21''$  NW e distância de 27,901 metros até o marco **19**;  $29^{\circ}18'09''$  NW e distância de 87,018 metros até o marco **20**;  $28^{\circ}04'20''$  NW e distância de 28,640 metros até o marco **21**;  $3^{\circ}58'08''$  NE e distância de 8,890 metros até o marco **22**;  $58^{\circ}13'49''$  NE e distância de 4,602 metros até o marco **23**;  $80^{\circ}18'45''$  SE e distância de 44,637 metros até o marco **24**;  $78^{\circ}41'24''$  NE e distância de 5,099 metros até o marco **25**;  $62^{\circ}14'29''$  NE e distância de 64,413 metros até o marco **26**;  $80^{\circ}32'16''$  NE e distância de 12,166 metros até o marco **27**;  $59^{\circ}16'52''$  NE e distância de 81,478 metros até o marco **28**;  $62^{\circ}27'29''$  NE e distância de 152,204 metros até o marco **29**;  $81^{\circ}52'12''$  NE e distância de 14,142 metros até o marco **30**;  $73^{\circ}23'35''$  SE e distância de 59,481 metros até o marco **31**;  $49^{\circ}53'57''$  SE e distância de 49,679 metros até o marco **32**;  $57^{\circ}08'39''$  SE e distância de 232,280 metros até o marco **33**;  $75^{\circ}18'17''$  SE e distância de 46,441 metros até o marco **34**;  $81^{\circ}02'03''$  SE e distância de 26,701 metros até o marco **35**;  $85^{\circ}34'15''$  NE e distância de 58,521 metros até o marco **36**;  $80^{\circ}47'41''$  NE e distância de 21,510 metros até o marco **37**;  $72^{\circ}02'06''$  NE e distância de 7,15 metros até o

+

Arquivo

marco 38; 56°19'50" NE e distância de 10,45 metros até o marco 39;  
34°54'02" NE e distância de 41,132 metros até o marco 40; 50°44'08" NE  
e distância de 11,593 metros até o marco 41; 24°23'35" NE e distância de  
10,547 metros até o marco 0, ponto inicial da descrição, encerrando a área  
de 237.217,10 m<sup>2</sup>.

São Roque, 19 de outubro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**JS TOPOGRAFIA LTDA**  
RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO  
JOÃO SEABRA DE OLIVEIRA  
CREA 5062003132/TD

 *Prof. da Faculdade Jesuítica  
de São Roque*  
DIVISÃO DE ARQUITETURA - DPA  
**APROVADO**  
Protocolo n.º 4349/04  
Data 17 NOV 2011  






Livro nº 2

Registro Geral

Registro de Imóveis de São Roque - SP

matrícula 17.667

ficha 13

Em 28 de Maio de 2.001.-

Município e Comarca, em 02 de Maio de 2.001, livro 084, fls. 290/292, RECREIO RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), à ELIZABETH MARIA LANGLOIS ALVES DE SOUZA, brasileira, economista, portadora da cédula de identidade RG n.º 7.661.118 SP., inscrita no CPF/MF sob n.º 762.563.168-00, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com SÉRGIO ALVES DE SOUZA, brasileiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 9.313.469 SP., inscrito no CPF/MF sob n.º 016.674.919-20, residentes e domiciliados à Rua Tuiuti, n.º 1.053, casa 03, Tatuapé, em São Paulo, Capital. FRAÇÃO IDEAL correspondente à 2.000,00 METROS QUADRADOS, no imóvel constante da presente matrícula, tendo declarado a vendedora, sob as penas da Lei, que deixa de apresentar a CND/INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, pois explora com exclusividade a atividade de comercialização de imóveis e o objeto da venda acha-se lançado contabilmente no ativo circulante da empresa, não constando e nunca tendo constado de seu ativo permanente. - V. V. proporcional R\$ 6.680,00.-

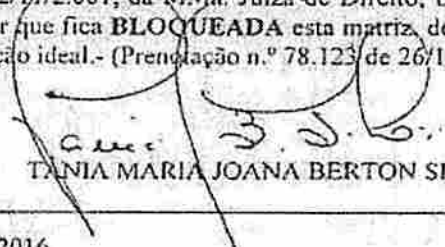
O OFICIAL,

ARI JOSÉ ALVES

Av. 54/17.667 - Em 04 de Dezembro de 2.001.

Por determinação judicial, contida no r. ofício n.º 1415/01 - PHS, expedido pela 1.ª Vara Judicial desta Comarca, em 22 de Novembro de 2.001, nos autos do processo n.º 927/01, da Ação Cível Pública que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO move em face de RECREIO RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., JOÃO MARINHO RIOS, MARCOS GONÇALVES RIOS e PREEFEITURA DA EST. TUR. DE SÃO ROQUE, instruído com cópia da r. decisão de 22/11/2.001, da MMa. Juíza-de Direito, Dra. Betina Rizzato Lara, procede-se a presente para constar que fica **BLOQUEADA** esta matriz, de modo a impedir a venda do terreno no seu todo ou em fração ideal.- (Prenotação n.º 78.123 de 26/11/2.001).-

A SUBSTA.,

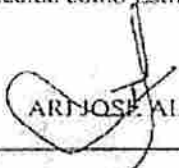


TANIA MARIA JOANA BERTON SILVINO

Av. 55/17.667 - Em 16 de novembro de 2016

Conforme certidão municipal n.º 0160/04, de 20 de dezembro de 2012, (Protocolado n.º 07448/04) a antiga Estrada Velha da Restinga é atualmente conhecida como Estrada do Sabão.

O OFICIAL,



ARI JOSÉ ALVES

(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

12200-2 - AA 096656



Pag.: 025/029  
Certidão na última página

matrícula

17.667

ficha

13

verso

Av. 56/17.667 - Em 16 de novembro de 2016

Nos termos do requerimento da Associação dos Proprietários do Loteamento Residencial Ninho do Condor, foi convertida em administrativa a regularização de loteamento de fins específicos, que antes se processava perante a Corregedoria Permanente do Oficial do Registro de Imóveis (Processo n.º 0005563-27.2004.8.26.0586, número de ordem 597/05), que tinha requerimento originário, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, na forma do item 273.4 - Capítulo XX das Normas das Serventias Extrajudiciais do Estado de São Paulo - Provimento CG n.º 58/89, sendo assim, por requerimento datado de 26 de julho de 2016, da referida Associação, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, sobre o qual foi implantado o LOTEAMENTO NINHO DO CONDOR II, foi objeto de levantamento planimétrico, restando apurado, conforme memorial descritivo, subscrito por João Seabra de Oliveira - CREA 5062003132/FD, aprovado pela Prefeitura Municipal em 17 de novembro de 2011, Protocolo n.º 4349/04, que tem na realidade as seguintes medidas e confrontações: Uma gleba de terras com 237.217,10 metros quadrados, localizada no Bairro do Saboó, deste Município e Comarca de São Roque, denominada NINHO DO CONDOR II, inicia o perímetro no marco 0 cravado na margem direita da Estrada Municipal do Saboó, distante 3.100,00 metros do Km 58 da Rodovia Castelo Branco, marco este georreferenciado nas coordenadas UTM do Sistema Geodésico Brasileiro, sendo 7405568,0428 a Norte e 279481,9580 a Este; segue margeando a Estrada, sentido à Rodovia Lívio Tagliassachi, nos seguintes rumos e distâncias: 5°44'46" SE e distância de 33,089 metros até o marco 1; 6°37'43" SE e distância de 76,939 metros até o marco 2; 21°55'09" SE e distância de 23,490 metros até o marco 3; deflete à direita e segue deixando a Estrada no rumo 65°59'07" SW e distância de 26,880 metros até o marco 4; deflete à direita e segue no rumo 72°54'54" SW e distância de 30,545 metros até o marco 5; deflete à esquerda e segue nos seguintes rumos e distâncias: 68°31'13" SW e distância de 26,166 metros até o marco 6; 61°10'12" SW e distância de 75,061 metros até o marco 7; 60°39'31" SW e distância de 31,040 metros até o marco 8; deflete à direita e segue nos seguintes rumos e distâncias: 62°48'19" SW e distância de 101,747 metros até o marco 9, confrontando em partes com a Área Verde do Loteamento Rincão do Saboó - 2ª Gleba e em partes com Josias Alves de Oliveira e Antonio Housska (Chácara Campestre I); 66°02'15" SW e distância de 14,773 metros até o marco 10; confrontando com Josias Alves de Oliveira e Antonio Housska (Chácara Campestre I); 80°07'33" SW e distância de 148,703 metros até o marco 11, confrontando com Josias Alves de Oliveira e Antonio Housska (Chácara Campestre I, II e V); Deflete a esquerda e segue nos seguintes rumos e distâncias: 64°21'32" SW e distância de 41,596 metros até o marco 12; 50°11'48" SW e distância de 18,778 metros até o marco 13; deflete à direita e segue nos seguintes rumos e distâncias: 60°00'39" SW e distância de 16,545 metros até o marco 14; 66°40'45" SW e distância de 14,422 metros até o marco 15, até aqui confrontando com Josias Alves de Oliveira e Antonio Housska (Chácara Campestre V); Deflete a esquerda e segue no rumo 58°01'52" SW e distância de 166,208 metros até o marco 16, confrontando com Josias Alves de Oliveira e Antonio Housska (Chácara Panorama), este cravado na margem direita da Estrada Municipal (sem denominação, antiga Estrada do Mombaça); deflete à direita e segue margeando a estrada nos seguintes rumos e distâncias: 27°35'15" NW e distância de 117,094 metros até o marco 17; 28°50'59" NW e distância de 194,013 metros até o marco 18; 29°13'21" NW e distância de 27,901 metros até o marco 19; 29°18'09" NW e distância de 87,018 metros até o marco 20; 28°04'20" NW e distância de 28,640 metros até o marco 21; 3°58'08" NE e distância de 8,890 metros até o marco 22; 58°13'49" NE e distância de 4,602 metros até marco 23; 80°18'45" SE e

(continua na ficha 14)



Livro nº 2

Registro  
Geral

Cadastro Nacional de Serventias nº 12.200-2  
Registro de Imóveis de São Roque - SP

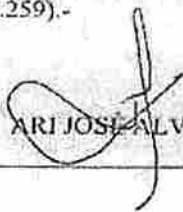
matrícula  
**17.667**

ficha  
**14**

Em 16 de novembro de 2016

distancia de 44,637 metros até o marco 24; 78°41'24" NE e distancia de 5,099 metros até o marco 25; 62°14'29" NE e distancia de 64,413 metros até o marco 26; 80°32'16" NE e distancia de 12,166 metros até o marco 27; 59°16'52" NE e distancia de 81,478 metros até o marco 28; 62°27'29" NE e distancia de 152,204 metros até o marco 29; 81°52'12" NE e distancia de 14,142 metros até o marco 30; 73°23'35" SE e distancia de 59,481 metros até o marco 31; 49°53'57" SE e distancia de 49,679 metros até o marco 32; 57°08'39" SE e distancia de 232,280 metros até o marco 33; 75°18'17" SE e distancia de 46,441 metros até o marco 34; 81°02'03" SE e distancia de 26,701 metros até o marco 35; 85°34'15" NE e distancia de 58,521 metros até o marco 36; 80°47'41" NE e distancia de 21,510 metros até o marco 37; 72°02'06" NE e distancia de 7,15 metros até o marco 38; 56°19'50" NE e distancia de 10,45 metros até o marco 39; 34°54'02" NE e distancia de 41,132 metros até o marco 40; 50°44'08" NE e distancia de 11,593 metros até o marco 41; 24°23'35" NE e distancia de 10,547 metros até o marco 0, ponto inicial da descrição, encerrando a área.- Na planta que estampa o projeto do loteamento, subscrita pelo mesmo profissional, documento que também ostenta o carimbo de aprovação municipal, estão as anuências da própria municipalidade, face a confrontação da área com bens públicos, representados por estradas municipais sem denominação e Estrada Municipal do Saboó; -e- Área Verde do loteamento Rincão do Saboó - 2ª Gleba; e em documentos apartados, datados de 05 de março de 2015, com firmas reconhecidas pelo 25º Tabelionato de Notas da Capital SP, em 05 e 16 de março de 2015, estão declarações de anuência dos demais confrontantes, subscritas por Josias Alves de Oliveira e sua mulher Sra. Vera Lucia Housska de Oliveira -e- Antonio Housska e sua mulher Sra. Rosemary dos Santos (Matriculas n.ºs 20.924, 26.559, 26.556 e 26.554), confirmando que não houve expansão da área fracionada para além dos limites do imóvel desta matrícula.- (Prenotação n.º 132.259).-

O OFICIAL,

  
ARI JOSÉ ALVES

R. 57/17.667 - Em 16 de novembro de 2016

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - LOTEAMENTO NINHO DO CONDOR II** - Nos termos do requerimento datado de 26 de julho de 2016, formulado pela Associação dos Proprietários do Loteamento, dando continuidade ao antigo requerimento da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, que tramitava perante o MM. Juízo de Direito Corregedor Permanente do Oficial do Registro de Imóveis de São Roque (Processo n.º 0005563-27.2004.8.26.0586, número de ordem 597/05), onde se invocou o item 273.4 - Capítulo XX das Normas das Serventias Extrajudiciais do Estado de São Paulo - Provimento CG n.º 58/89, acompanhado, dentre outros, dos seguintes documentos: Certidão Municipal n.º 119/03, subscrita pelo Engenheiro Ariovaldo Teixeira de Carvalho, Diretor do Departamento Municipal de Planejamento e MEIO AMBIENTE, informando que o loteamento está em condições de ser regularizado pela municipalidade; Projeto aprovado pelo Município de São Roque, em 01 de outubro de 2004 (Protocolo n.º 4349/04); ART n.º 92221220150236053, com prova de quitação da taxa devida; **Certidão municipal n.º 170/16 datada de 03/10/16 (Protocolo n.º 13.914/16)** informando que o projeto está de acordo com a Lei Complementar municipal n.º 40/2006; Certificado n.º 113/2004 de aprovação pelo GRAPROHAB, datado de 30 de março de 2004, dando conta que o imóvel com superfície de 237.217,10m<sup>2</sup>, foi

(continua no verso)

Pag.: 027/029  
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

12200-2 - AA 096657



matrícula

17.667

ficha

14

verso

loteado para fins residenciais e subdividido em setenta e um (71) lotes num total de 167.290,57m<sup>2</sup> (70,52%), assentados em cinco (5) quadras, identificadas pelas letras A, B, C, D e E; e demais áreas públicas: Sistema Viário - três ruas identificadas pelos n.ºs 1, 2 e 3 com área de 8.582,25m<sup>2</sup> (3,62%); Sistema de Lazer, composto de duas áreas verdes, identificadas pelos n.ºs 1 e 2, com 60.530,91m<sup>2</sup> (25,52%); reservatório de água e área de poço artesiano num total de 813,37m<sup>2</sup> (0,34%), procede-se o presente registro para constar que promovida a regularização fundiária de interesse específico, foi regularizado o loteamento residencial denominado Ninho do Condor II, sendo certo que, aos titulares de frações ideais registradas, pessoas regularmente identificadas nos respectivos registros, foram atribuídos os seguintes lotes:

- R. 8 - Mário Sergio da Cunha Oliveira - Lotes 06 e 07 da Quadra B; .....
- R. 9 - Antônio Castilho Maldonado casado com Orletti Ovanilde Pichelli Castilho - Lote 05 da Quadra B; .....
- R. 10 - Abigail Martins Tanikawa casada com Toshihiro Tanikawa -e- Ademir Martins casado com Adelina Aparecida do Prado Martins - Lote 23 da Quadra B; .....
- R. 11 - Willian Waldemar Lerche casado com Cleonice Russo Lerche - Lote 02 da Quadra D; ....
- R. 12 - Alberto Durante casado com Maria Cristina Sanches Durante - Lote 05 da Quadra A; ....
- R. 13 - Adriano Baroni e Thais Cappelano - Lote 06 da Quadra A; .....
- R. 14 - Ronaldo Rodrigues casado com Rebeca Piumbato Chaparro Rodrigues - Lote 08 da Quadra C; .....
- R. 15 - José Carlos de Carvalho - Lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da Quadra C; .....
- R. 16 - Marco Antonio Marcondes de Abreu casado com Sandra Vicari Albertin Marcondes de Abreu - Lote 22 da Quadra B; .....
- R. 17 - Wilson da Silva casado com Maria Aparecida Vilela da Silva -e- Carlos Alberto Baptista Pedroso casado com Elvira Aparecida Senedezi Pedroso - Lote 02 da Quadra A; .....
- R. 19 - Altamiro de Almeida casado com Piedade Andrade de Almeida - Lote 20 da Quadra B; ..
- R. 22 - Cezar Alberto Simões Nascimento casado com Rosely Maria Zacante Nascimento - Lote 06 da quadra D; .....
- R. 24 - Wilson da Silva casado com Efigenia dos Reis Silva -e- Jorge Marques dos Reis - Lote 01 da Quadra A; .....
- R. 27 - Regina Célia Briotto casada com Newton Kazuo Koci - Lotes 33, 34 e 35 da Quadra C; ....
- R. 28 - Ronaldo Emidio Aro casado com Rosângela Maria de Souza Marcelino - Lote 23 da Quadra C; .....
- R. 30 - Sergio Padovan casado com Maria Cecilia Renardini Padovan - Lotes 03 e 04 da Quadra D; .....
- R. 31 - Ivanildo Fragoso Carvalho casado com Shirley Marcilio Carvalho -e- Oscar Fragoso de Carvalho casado com Maria de Lourdes Carvalho - Lote 16 da Quadra C; .....
- R. 32 - Edson Sarchi e- Benedicto Sarchi casado com Ivone de Jesus Sarchi - Lote 01 da Quadra D; .....
- R. 34 - Marcos de Oliveira Junior casado com Wilma de Fátima Ribas de Oliveira -e- Walter Arante casado com Jeanne Aparecida Oliveira Arante - Lote 04 da Quadra A; .....
- R. 35 - Vania Maria Caruso Bieego - Lotes 11 e 12 da Quadra B; .....
- R. 37 - Silvio Massena Lacerda casado com Regina Maria Knauth Lacerda - Lote 17 da Quadra B; .....
- R. 39 - José Mendes de Brito casado com Ines Ferreira de Souza Brito - Lote 19 da Quadra C; ...
- (continua na ficha 15)



Livro nº 2

Registro Geral

Cadastro Nacional de Serventias nº 12.200-2  
Registro de Imóveis de São Roque - SP

matrícula  
**17.667**

ficha  
**15**

Em 16 de novembro de 2016

- R. 40 - José Mendes de Brito casado com Ines Ferreira de Souza Brito - Lote 20 da Quadra C; ...
- R. 42 - José Luiz Corral casado com Elisabete Zuniga Corral - Lote 04 da Quadra C;.....
- R. 43 - Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP - Lote 03 da Quadra A;.....
- R. 44 - Abílio Manoel de Lima -e- Fernando de Lima - Lotes 28 e 29 da Quadra C;.....
- R. 45 - Luis Carlos Novaes Marinho casado com Lillian Cristina Dias Marinho - Lote 19 da Quadra B; .....
- R. 47/48 - Osvaldo Leone casado com Regina Maria Franzoni Leone (NU-PROPRIETÁRIO - DOAÇÃO); Amélia da Silva Leone (USUFRUATUÁRIA) - Lote 05 da Quadra C;.....
- R. 49 - Wanderly Vieira de Aquino de Nigris casada com Paulo Roberto de Nigris - Lote 02 da Quadra C;.....
- R. 51 - Fernando Norberto Gaspar Nunes Xavier e sua mulher Solange Aparecida Oliveira Xavier - Lote 05 da Quadra D;.....
- R. 52/53 - Elizabeth Maria Langlois Alves de Souza casada com Sérgio Alves de Souza - Lote 22 da Quadra C;.....

Para os lotes constantes da relação acima, foram descerradas, sequencialmente, as matrículas de n.ºs 40.948 a 40.990. Os demais lotes remanescem na propriedade de Recreio Residencial Empreendimentos Imobiliários Ltda. (RA R. 4, Av. 5 e 6). Promovida a regularização do LOTEAMENTO NINHO DO CONDOR II, implantado sobre o imóvel desta matrícula, os titulares de frações ideais registradas, pessoas regularmente identificadas nos respectivos registros, nos termos do item 279, Capítulo XX do Provimento CG n.º 58/89, poderão requerer o descerramento das matrículas para os lotes correspondentes, apresentando a comprovação necessária, ou a municipalidade conforme dispõe o item 282.4 do mesmo diploma legal. As matrículas das áreas públicas foram abertas e correspondem às seguintes: RUA 1 - matrícula n.º 40.991; RUA 2 - matrícula n.º 40.992; RUA 3 - matrícula n.º 40.993; ÁREA VERDE I - SISTEMA DE LAZER - QUADRA E - matrícula n.º 40.994; ÁREA VERDE II - SISTEMA DE LAZER - QUADRA B - matrícula n.º 40.995; POÇO ARTESIANO/QUADRA E - matrícula n.º 40.996; RESERVATÓRIO DE ÁGUA/QUADRA A - matrícula n.º 40.997. - (Prenotação n.º 132.259).

O OFICIAL,

*Ari José Alves*  
ARI JOSÉ ALVES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Circunscrição Imobiliária de SÃO ROQUE - SP  
**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução fiel e autêntica da matrícula estampada e foi extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da Lei nº 6.015 de 31 de Dezembro de 1973. São Roque, data e hora abaixo indicadas.

*Ari José Alves*  
Ari José Alves  
OFICIAL

Ao Oficial.: R\$ 28,12  
 Ao Estado.: R\$ 7,99  
 Ao IPESP.: R\$ 4,12  
 Ao Reg. Civil R\$ 1,48  
 Ao Trib. Just R\$ 1,93  
 Ao ISS.: R\$ 0,84  
 Ao FEDMP.: R\$ 1,35  
 Total.: R\$ 45,83  
 SELOS E CONTRIBUIÇÕES  
 RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 16:24:48 horas do dia 16/11/2016.  
 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").  
 Código de controle de certidão :



01766716112016

Pag.: 029/029

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

12200-2 - AA 096658

227421

Z | R

S.S. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 25-FEV-2015 10:58 003347 1/2

ZANOLLI RAIMONDI  
Advogados e Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO ROQUE/SP


CNPJ: 57656464/0001-78

Processo nº 4349/2004

ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DO  
SÍTIO RECREIO – FAZENDA RINCÃO DO SABOÓ II, pessoa jurídica de direito  
privado, devidamente qualificada no processo de **Regularização de Loteamento** em  
epígrafe, por sua advogada que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de  
Vossa Senhoria, requerer a **aposição dos carimbos de aprovação nas plantas e  
memoriais descritivos anexos, tendo em vista as alterações realizadas para  
atendimento das exigências formuladas pelo Ilustre Oficial de Registro de Imóveis  
de São Roque** no tocante a correção do nome das estradas confrontantes do loteamento,  
ressaltando-se que não houve alteração nos demais dados existentes em tais  
documentos que já foram devidamente aprovados por este Município.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

São Roque, 25 de fevereiro de 2015.

  
Vanessa Raimondi  
OAB 227735/SP



## MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES

### EMPREENHIMENTO: NINHO DO CONDOR II

**LOCAL:** Bairro do Saboó – Município e Comarca de São Roque – SP

**PROPR.: RECREIO RESIDENCIAL IMÓVEIS LTDA**

**ÁREA:** 237217,10 m<sup>2</sup>

**DESCRIÇÃO: QUADRA “A” = 12645,39 m<sup>2</sup>**

#### **Lote 1: 2009,50 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Estrada Municipal do Saboó onde mede 80,347 metros, em 2 segmentos: 33,089 metros e 47,258 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 40,563 metros, em 3 segmentos: 10,547 metros, 11,593 metros e 18,423 metros, confrontando com a **Estrada Municipal sem Denominação**; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 26,00 metros confrontando com o **Lote 3** da mesma quadra; e nos fundos mede 56,88 metros confrontando com o **Lote 2** da mesma quadra.

#### **Lote 2: 2000,06 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a **Estrada Municipal sem Denominação** onde mede 48,404 metros, em 4 segmentos: 22,709 metros, 10,45 metros, 7,15 metros e 8,095 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 35,44 metros sendo 11,77 metros confrontando com o **Lote 6** da mesma quadra e 23,67 metros confrontando com o **Lote 5** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 56,88 metros confrontando com o **Lote 1** da mesma quadra; e nos fundos mede 45,30 metros confrontando com o **Lote 3** da mesma quadra.

#### **Lote 3: 2083,57 m<sup>2</sup>**

Faz frente para Estrada Municipal do Saboó onde mede 29,681 metros do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 71,30 metros sendo 26,00 metros confrontando com o **Lote 1** da mesma quadra 45,30 metros confrontando com o **Lote 2** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 71,85 metros confrontando com o **Lote 4** da mesma quadra; e nos fundos mede 29,10 metros confrontando com o **Lote 5** da mesma quadra.

**Lote 4: 2422,95 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Estrada Municipal do Saboó onde mede 23,490 metros; do lado direito de quem da Estrada olha o terreno mede 71,85 metros confrontando com o **Lote 3** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 76,200 metros em 3 segmentos de reta: 26,880 metros, 30,545 metros e 18,775 metros, confrontando com a **Área Verde do Loteamento Rincão do Saboó – 2ª Gleba**; e nos fundos mede 42,00 metros confrontando com a **Área Pública reservada para o Reservatório de Água Potável**.

**Lote 5: 2080,57 m<sup>2</sup>**

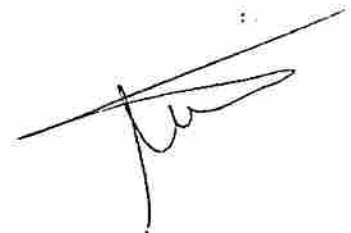
Faz frente para a Rua 1 onde mede 45,00 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 32,40 metros confrontando com a **Área Pública reservada para o Reservatório de Água Potável**; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 60,02 metros confrontando com o **Lote 6** da mesma quadra; e nos fundos mede 52,77 metros sendo 23,67 metros confrontando com o **Lote 2** da mesma quadra e 29,10 metros confrontando com o **Lote 3** da mesma quadra.

**Lote 6: 2048,74 m<sup>2</sup>**

De forma irregular. Faz frente para a Rua 1 onde mede 53,71 metros em 2 segmentos sendo 45,60 metros em reta e 8,11 metros em curva à direita na confluência da **Estrada Municipal sem Denominação**; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 60,02 metros confrontando com o **Lote 5** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 71,936 metros, em 2 segmentos: 58,521 metros e 13,415 metros confrontando com a **Estrada Municipal sem Denominação**; e nos fundos mede 11,77 metros confrontando com o **Lote 2** da mesma quadra.

**Reservatório de Água: 764,94 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 1 onde mede 37,38 metros em 3 segmentos sendo: 3,77 metros em reta, 20,94 metros e 12,67 metros em seu Cull D'Sac; segue em linha reta por 12,67 metros, confrontando com o **Lote 13 da Quadra "B"**; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 22,272 metros em 2 segmentos de reta: 14,881 metros e 7,391 metros, confrontando com o a **Área Verde do Loteamento Rincão do Saboó – 2ª Gleba**; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 32,40 metros confrontando com o **Lote 5** da quadra A; e nos fundos mede 42,00 metros confrontando com **Lote 4** da quadra A.





**DESCRIÇÃO: QUADRA "B" = 62619,42 m<sup>2</sup>**

**Lote 1: 3723,77 m<sup>2</sup>**

De forma irregular. Faz frente para Rua 3 onde mede 112,83 metros em 4 segmentos sendo 28,26 em curva à direita, 31,82 em reta, 23,79 em curva à direita e 28,96 em reta; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 9,86 metros confrontando com a **Estrada Municipal sem Denominação**; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 37,60 metros confrontando com o **Lote 2** da mesma quadra; e nos fundos mede 80,20 metros confrontando com a **Chácara Panorama, matrícula 20.924**, pertencente à **Josias Alves de Oliveira e Antônio Housska**.

**Lote 2: 2.067,83 m<sup>2</sup>**

De forma irregular. Faz frente para a Rua 3 onde mede 93,89 metros em 2 segmentos sendo 35,85 metros em curva à esquerda, 58,04 metros em reta; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 37,60 metros confrontando com o **Lote 1** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 71,50 metros confrontando com a **Área Verde II – Sistema de Lazer** da mesma quadra; e nos fundos mede 69,629 metros em reta confrontando com o **Chácara Panorama, matrícula 20.924**, pertencente à **Josias Alves de Oliveira e Antônio Housska**.

**Lote 3: 2043,90 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 3 onde mede 31,96 metros em curva à esquerda do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 74,87 metros margeando o córrego confrontando com o a **Área Verde II** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 69,00 metros confrontando com o **Lote 4** da mesma quadra; e nos fundos mede 35,323 metros em 2 segmentos: 16,545 metros e 18,778 metros, confrontando com a **Chácara Campestre V, matrícula 26.559**, pertencente à **Josias Alves de Oliveira e Antônio Housska**.

**Lote 4: 2018,55 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 3 onde mede 29,17 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 69,00 metros confrontando com o **Lote 3** da mesma quadra do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 69,51 metros confrontando com o **Lote 5** da mesma quadra; e nos fundos mede 29,64 metros confrontando com a **Chácara Campestre V, matrícula 26.559**, pertencente à **Josias Alves de Oliveira e Antônio Housska**.

**Lote 5: 2007,18 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 3 onde mede 27,18 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 69,51 metros confrontando com o **Lote 4** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 76,02 metros confrontando com o **Lote 6** da mesma quadra; e nos fundos mede 29,136 metros, em 2 segmentos: 11,956 metros e 17,18 metros confrontando com o **Chácara Campestre V, matrícula 26.559**, pertencente à **Josias Alves de Oliveira e Antônio Housska** e com a **Chácara Campestre II, matrícula 26.556**, de mesmos proprietários.

**Lote 6: 2089,80 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 3 onde mede 27,03 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 76,02 metros confrontando com o **Lote 5** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 81,50 metros confrontando com o **Lote 7** da mesma quadra; e nos fundos mede 26,37 metros confrontando com a **Chácara Campestre II, matrícula 26.556**, pertencente à **Josias Alves de Oliveira e Antônio Housska**.

**Lote 7: 2000,42 m<sup>2</sup>**

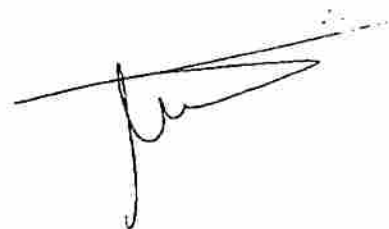
Faz frente para Rua 3 onde mede 17,58 metros do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 81,50 metros confrontando com o **Lote 6** da mesma quadra do lado esquerdo de quem olha para o terreno mede 89,00 metros confrontando com o **Lote 8** da mesma quadra; e nos fundos mede 30,50 metros confrontando com a **Chácara Campestre II, matrícula 26.556**, pertencente à **Josias Alves de Oliveira e Antônio Housska**.

**Lote 8: 2054,62 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 3 onde mede 27,00 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 89,00 metros confrontando com o **Lote 7** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 92,00 metros confrontando com o **Lote 9** da mesma quadra; e nos fundos mede 17,00 metros confrontando com a **Chácara Campestre II, matrícula 26.556**, pertencente à **Josias Alves de Oliveira e Antônio Housska**.

**Lote 9: 2193,50 m<sup>2</sup>**

Faz frente para Rua 3 onde mede 23,58 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 92,00 metros confrontando com o **Lote 8** da mesma quadra do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 93,98 metros confrontando com o **Lote 10** da mesma quadra; e nos fundos





mede 23,50 metros confrontando com a **Chácara Campestre II**, matrícula **26.556**, e com parte da **Chácara Campestre I**, matrícula **26.554**, ambas pertencente à **Josias Alves de Oliveira e Antônio Housska**.

**Lote 10: 2409,75 m<sup>2</sup>**

De forma irregular Faz frente para a Rua 3 onde mede 18,08 metros em 2 segmentos sendo 7,01 metros em reta e 11,07 metros em curva à esquerda; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 93,98 metros confrontando com o **Lote 9** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 104,53 metros confrontando com o **Lote 11** da mesma quadra; e nos fundos mede 34,153 metros confrontando com o a **Chácara Campestre I**, matrícula **26.554**, pertencente à **Josias Alves de Oliveira e Antônio Housska**.

**Lote 11: 5872,63 m<sup>2</sup>**

De forma irregular. Faz frente para a Rua 3 onde mede 69,43 metros em 4 segmentos sendo 14,21 metros em curva à esquerda, 20,42 metros em reta, 26,30 metros em curva à direita e 8,50 metros em reta; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 104,53 metros confrontando com o **Lote 10** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 180,10 metros confrontando com o **Lote 12** da mesma quadra; e nos fundos mede 59,373 metros em 2 segmentos, 14,773 metros e 44,60 metros confrontando com a **Chácara Campestre I**, matrícula **26.554**, pertencente à **Josias Alves de Oliveira e Antônio Housska** e com a **ÁREA VERDE** do **Loteamento Rincão do Saboó - 2ª Gleba**.

**Lote 12: 8487,75 m<sup>2</sup>**

Faz frente a Rua 3 onde mede 24,82 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 180,10 metros confrontando com o **Lote 11** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 226,94 metros em 3 segmentos sendo 80,00 metros confrontando com os **Lotes 22,21,20 e 19** da mesma quadra, 33,48 metros confrontando com o **Lote 18** da mesma quadra e 113,46 metros confrontando com os **Lotes 17,16,15,14 e 13** da mesma quadra; e nos fundos mede 43,00 metros confrontando com a **ÁREA VERDE** do **Loteamento Rincão do Saboó - 2ª Gleba**.

**Lote 13: 2107,12 m<sup>2</sup>**

De forma irregular. Faz frente para a Rua 1 onde mede 20,94 metros em curva no seu Cull D'Sac e 12,67 metros confrontando com a **Área Pública reservada para o Reservatório de Água Potável**; do lado direito de quem da

Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 14** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem olha da Rua para o terreno mede 105,367 metros, em três segmentos: 14,147 metros, 31,040 metros e 60,18 metros, confrontando com a **ÁREA VERDE do Loteamento Rincão do Saboó - 2ª Gleba**; e nos fundos mede 13,46 metros confrontando com o **Lote 12** da mesma quadra.

**Lote 14: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 1 onde mede 20,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando o **Lote 15** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando o **Lote 13** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando o **Lote 12** da mesma quadra.

**Lote 15: 4000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 1 onde mede 40,00 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 16** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 14** da mesma quadra; e nos fundos mede 40,00 metros confrontando com o **Lote 12** da mesma quadra.

**Lote 16: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 1 onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 17** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem de Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 15** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com **Lote 12** da mesma quadra.

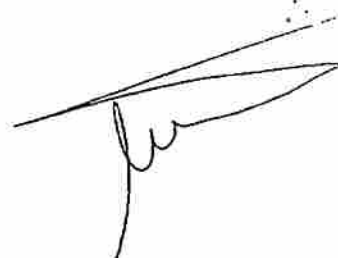
**Lote 17: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente a Rua 1 onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 18** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 16** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com o **Lote 12** da mesma quadra.

**Lote 18: 4000,11.m<sup>2</sup>**

De forma irregular. Faz frente para o **Estrada Municipal sem Denominação** onde mede 61,471 metros em 2 segmentos sendo 46,441 metros em reta e 15,03 metros em curva à direita na confluência da Rua 1; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o

8





**Lote 19** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 17** da mesma quadra; e nos fundos mede 33,48 metros confrontando com o **Lote 12** da mesma quadra.

**Lote 19: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a **Estrada Municipal sem Denominação** onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 20** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 18** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com o **Lote 12** da mesma quadra.

**Lote 20: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a **Estrada Municipal sem Denominação** onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 21** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 19** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com o **Lote 12** da mesma quadra.

**Lote 21: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a **Estrada Municipal sem Denominação** onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 22** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 20** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com o **Lote 12** da mesma quadra.

**Lote 22: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a **Estrada Municipal sem Denominação** onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 23** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 21** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com o **Lote 12** da mesma quadra.

**Lote 23: 1.542,49 m<sup>2</sup>**

De forma irregular e triangular. Faz frente para a **Estrada Municipal sem Denominação**, onde mede 18,87 metros; do lado direito de quem da Estrada olha o terreno mede 101,98 metros em 2 segmentos sendo 20,67 em curva à

esquerda e 81,31 metros confrontando com a **Rua 3**; do lado esquerdo de quem da Estrada olha o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 22** da mesma quadra.

**DESCRIÇÃO: QUADRA "C" = 77769,00 m<sup>2</sup>**

**Lote 1: 3596,50 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a **Estrada Municipal sem Denominação**, onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 2** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 104,97 metros confrontando com **Rua 3**; e nos fundos mede 51,93 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 2: 2000,00 m<sup>2</sup>**

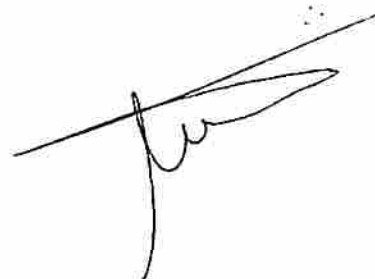
Faz frente para a **Estrada Municipal sem Denominação** onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 3** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 1** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 3: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a **Estrada Municipal sem Denominação** onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 4** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 2** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 4: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a **Estrada Municipal sem Denominação** onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 5** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 3** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.





**Lote 5: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a **Estrada Municipal sem Denominação** onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 6** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 4** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 6: 2015,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a **Estrada Municipal sem Denominação** onde mede 20,012 metros em 2 segmentos de reta: 5,732 metros e 14,28 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 101,50 metros confrontando com o **Lote 7** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 5** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 7: 2053,50 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a **Estrada Municipal sem Denominação** onde mede 20,158 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 103,85 metros confrontando com o **Lote 8** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 101,50 metros confrontando com o **Lote 6** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 8: 2099,56 m<sup>2</sup>**

De forma irregular. Faz frente para a **Estrada Municipal sem Denominação** onde mede 28,40 metros em 2 segmentos de reta: 4,611 metros e 23,789 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 105,00 metros confrontando com o **Lote 9** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 103,85 metros confrontando com o **Lote 7** da mesma quadra; e nos fundos mede 12,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 9: 2055,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para **Estrada Municipal sem Denominação** onde mede 33,65 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 105,83 metros confrontando com o **Lote 10** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 105,00 metros confrontando com o

**Lote 8** da mesma quadra; e nos fundos mede 6,10 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 10: 2000,75 m<sup>2</sup>**

Faz frente para **Estrada Municipal sem Denominação** onde mede 35,362 metros em 2 segmentos de reta: 14,142 metros e 21,22 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 107,86 metros confrontando com o **Lote 11** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 105,83 metros confrontando com o **Lote 9** da mesma quadra; e nos fundos mede 5,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 11: 2106,52 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a **Estrada Municipal sem Denominação** onde mede 31,00 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 101,98 metros confrontando com o **Lote 12** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 107,86 metros confrontando com o **Lote 10** da mesma quadra; e nos fundos mede 11,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 12: 2000,00 m<sup>2</sup>**

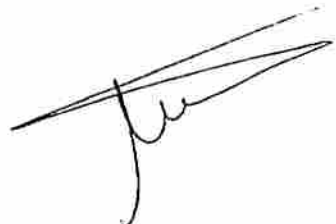
Faz frente para a **Estrada Municipal sem Denominação** onde mede 30,00 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 13** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 101,98 metros confrontando com o **Lote 11** da mesma quadra; e nos fundos mede 10,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 13: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a **Estrada Municipal sem Denominação** onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 14** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 12** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 14: 2021,62 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a **Estrada Municipal sem Denominação** onde mede 31,28 metros em 2 segmentos sendo 13,08 metros em reta e 18,20 metros em curva à





esquerda na confluência da Rua 2; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 99,02 metros confrontando com o **Lote 15** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 13** da mesma quadra; e nos fundos mede 9,50 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 15: 2000,75 m<sup>2</sup>**

De forma irregular. Faz frente para a Rua 2 (confluência da **Estrada Municipal sem Denominação**) onde mede 30,80 metros em curva à esquerda em 2 segmentos: 21,20 metros e 9,60 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 16** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 99,02 metros confrontando com o **Lote 14** da mesma quadra; e nos fundos mede 9,38 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 16: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 2 onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 17** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 15** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 17: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 2 onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 18** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 16** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 18: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 2 onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 19** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 17** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 19: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 2 onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 20** da

mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 18** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 20: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 2 onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 21** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 19** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 21: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 2 onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 22** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 20** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 22: 4000,00 m<sup>2</sup>**

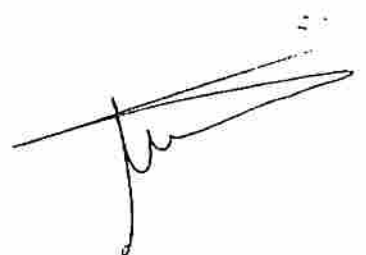
Faz frente para a Rua 2 onde mede 40,00 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 23** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 21** da mesma quadra; e nos fundos mede 40,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 23: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 2 onde mede 27,00 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 100,97 metros sendo 93,16 confrontando com o **Lote 24** da mesma quadra e 7,81 metros confrontando com o **Lote 26** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 22** da mesma quadra; e nos fundos mede 13,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 24: 2887,66 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 2 onde mede 28,22 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 73,38 metros confrontando com o **Lote 25** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 93,16 metros confrontando com o **Lote 23** da mesma quadra; e nos fundos mede 45,21 metros confrontando com o **Lote 26** da mesma quadra.





**Lote 25: 2326,09 m<sup>2</sup>**

De forma irregular. Faz frente para a Rua 2 onde mede 29,03 metros em 2 segmentos sendo 11,31 metros em reta e 17,72 em curva à direita; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 50,252 metros confrontando com a **Estrada Municipal sem Denominação**; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 73,38 metros confrontando com o **Lote 24** da mesma quadra; e nos fundos mede 50,67 metros confrontando com o **Lote 26** de mesma quadra.

**Lote 26: 2167,65 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a **Estrada Municipal sem Denominação** onde mede 20,26 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 27** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 95,88 metros sendo 50,67 metros confrontando com o **Lote 25** da mesma quadra e 45,21 metros confrontando com o **Lote 24** da mesma quadra; e nos fundos mede 24,49 metros sendo 7,81 metros confrontando com o **Lote 23** da mesma quadra e 16,68 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 27: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a **Estrada Municipal sem Denominação** onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 28** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 26** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 28: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a **Estrada Municipal sem Denominação** onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 29** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 27** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 29: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a **Estrada Municipal sem Denominação** onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 30** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o

**Lote 28** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 30: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a **Estrada Municipal sem Denominação** onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 31** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 29** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 31: 2000,00 m<sup>2</sup>**

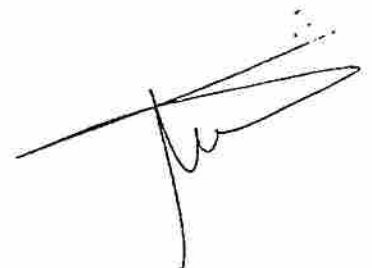
Faz frente para a **Estrada Municipal sem Denominação** onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 32** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 30** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 32: 2000,00 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a **Estrada Municipal sem Denominação** onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da Estrada olha para o terreno mede 99,99 metros sendo 35,18 metros confrontando com o **Lote 33** da mesma quadra, 37,37 metros confrontando com o **Lote 34** da mesma quadra e 27,44 metros confrontando com o **Lote 35** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Estrada olha para o terreno mede 100,00 metros confrontando com o **Lote 31** da mesma quadra; e nos fundos mede 20,00 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

**Lote 33: 2269,64 m<sup>2</sup>**

De forma irregular. Faz frente para a Rua 3 onde mede 46,98 em 3 segmentos sendo 7,43 metros em curva à direita, 19,20 metros em reta e 20,35 em curva à direita na confluência da **Estrada Municipal sem Denominação**; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 52,96 metros confrontando com o **Lote 34** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 64,784 metros confrontando com a **Estrada Municipal sem Denominação**; e nos fundos mede 35,18 metros confrontando com o **Lote 32** da mesma quadra.



**Lote 34: 2058,56 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 3 onde mede 41,81 metros em 2 segmentos sendo 14,88 metros em reta e 26,93 metros em curva á esquerda; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 63,46 metros confrontando com o **Lote 35** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 52,96 metros confrontando com o **Lote 33** da mesma quadra; e nos fundos mede 37,37 metros confrontando com o **Lote 32** da mesma quadra.

**Lote 35: 4110,20 m<sup>2</sup>**

De forma irregular. Faz frente para a Rua 2 onde mede 97,84 metros em 3 segmentos sendo 59,21 em reta, 24,66 em curva à direita e 13,97 em reta; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 66,86 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 63,46 metros confrontando com o **Lote 34** da mesma quadra; e nos fundos mede 27,44 metros confrontando com o **Lote 32** da mesma quadra.

**DESCRIÇÃO: QUADRA "D" = 12303,19 m<sup>2</sup>**

**Lote 1: 2171,35 m<sup>2</sup>**

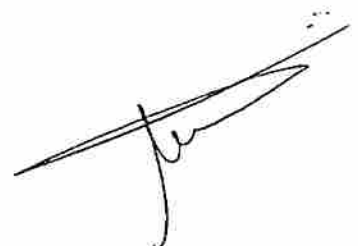
De forma irregular e triangular. Faz frente para a Rua 2 onde mede 92,19 metros em 2 segmentos sendo 81,10 metros em reta e 11,09 metros em curva á esquerda na confluência da **Estrada Municipal sem Denominação**; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 91,144 metros em 2 segmentos de reta: 81,478 metros e 9,666 metros, confrontando com a **Estrada Municipal sem Denominação**; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 45,113 metros confrontando o **Lote 2** da mesma quadra.

**Lote 2: 2070,32 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 2 onde mede 38,00 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 45,113 metros confrontando com o **Lote 1** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 65,00 metros confrontando com o **Lote 3** da mesma quadra; e nos fundos mede 42,93 metros em 2 segmentos de reta: 40,43 metros e 2,50 metros, confrontando com a **Estrada Municipal sem Denominação**.

**Lote 3: 2019,07 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 2 onde mede 31,00 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 65,00 metros confrontando com o **Lote 2** da



mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 65,00 metros confrontando com o **Lote 4** da mesma quadra; e nos fundos mede 31,58 metros, em 2 segmentos: 29,28 metros confrontando com o **Lote 6** da mesma quadra e 2,30 metros confrontando com a **Estrada Municipal sem Denominação**.

**Lote 4: 2000,05 m<sup>2</sup>**

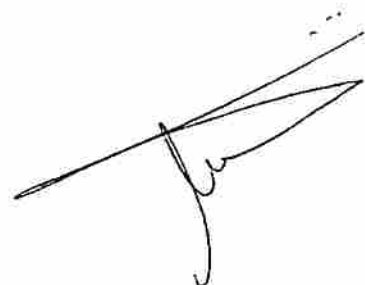
Faz frente para a Rua 2 onde mede 30,77 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 65,00 confrontando com o **Lote 3** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 65,00 metros confrontando com o **Lote 5** da mesma quadra; e nos fundos mede 30,77 metros confrontando com o **Lote 6** da mesma quadra.

**Lote 5: 2014,63 m<sup>2</sup>**

De forma irregular. Faz frente para a Rua 2 onde mede 47,94 metros em 2 segmentos sendo 36,33 em reta e 11,61 metros em curva à direita na confluência com a **Estrada Municipal sem Denominação**; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 65,00 metros confrontando com o **Lote 4** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 62,127 metros confrontando com a **Estrada Municipal sem Denominação**; e nos fundos mede 17,75 metros confrontando com o **Lote 6** da mesma quadra.

**Lote 6: 2027,77 m<sup>2</sup>**

De forma irregular. Faz frente para a **Estrada Municipal sem Denominação** onde mede 53,531 metros em 2 segmentos de reta: 24,891 metros e 28,64 metros; do lado direito de quem da **Estrada Municipal sem Denominação** olha para o terreno mede 77,80 metros sendo 17,75 metros confrontando com o **Lote 5** da mesma quadra, 30,77 metros confrontando com o **Lote 4** da mesma quadra e 29,28 metros confrontando com o **Lote 3** da mesma quadra; do lado esquerdo de quem da **Estrada Municipal sem Denominação** olha para o terreno mede 13,492 metros em 2 segmentos em curva: 8,89 metros e 4,602 metros, na confluência da **Estrada Municipal sem Denominação**; e nos fundos mede 71,419 metros em 3 segmentos de reta: 44,637 metros, 5,099 metros e 21,683 metros, confrontando com a **Estrada Municipal sem Denominação**.





**DESCRIÇÃO: QUADRA "E" = 1.953,57 m<sup>2</sup>**

**Lote 1: 1953,57 m<sup>2</sup>**

De forma irregular. Faz frente para a Rua 3 onde mede 22,05 metros; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 70,00 metros confrontando com a a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 76,28 metros em 3 segmentos sendo 6,91 metros e 6,89 metros confrontando com a **Área Reservada para Poço Artesiano** e 62,48 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)** da mesma quadra; e nos fundos mede 28,60 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**.

São Roque, 23 de fevereiro de 2015.

---

JS TOPOGRAFIA LTDA  
RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO  
JOÃO SEABRA DE OLIVEIRA  
CREA: 5062003132/TD

Dr. Vinícius E. R. Zanoli  
Advogado  
OAB/SP 242.454

## MEMORIAL DESCRITIVO DO SISTEMA VIÁRIO

### EMPREENDIMENTO: NINHO DO CONDOR II

LOCAL: Bairro do Saboó – Município e Comarca de São Roque – SP

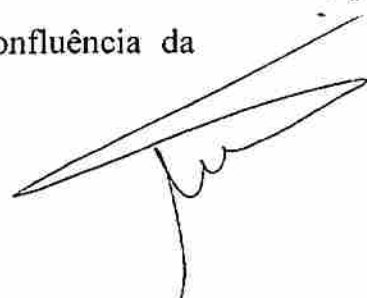
### PROPR.: RECREIO RESIDENCIAL IMÓVEIS LTDA

#### DESCRIÇÃO:

Rua 1 = 1086,73 m<sup>2</sup>

Inicia num ponto localizado a margem esquerda da **Estrada Municipal sem Denominação**, Segue margeando a mesma com distância de 26,70 metros até um ponto; deflete à esquerda e segue em curva à direita, deixando a **Estrada Municipal sem Denominação** com o ângulo central de 040°49'17'', raio de 22,09 metros e desenvolvimento de 15,03 metros, confrontando com o **Lote 18** da quadra **B** até um ponto; Segue em reta na distância de 100.00 metros, confrontando com os **lotes 17,16,15 e 14** da quadra **B** até um ponto, este localizado no início da curva do seu Cul D'Sac; segue em curva a esquerda no seu Cul D'Sac, no raio de 8,365 metros e desenvolvimento de 41,88 metros, em dois segmentos de 20,94 metros cada um, confrontando com o **Lote 13** da quadra **B** e com **Área Pública reservada para o Reservatório de Água Potável**; Segue em reta na distância de 94,37 metros, em 3 segmentos: 3,77 metros, 45,00 metros e 45,60 metros, confrontando com parte da **Área Pública reservada para o Reservatório de Água Potável** e com os **lotes 5 e 6** da quadra **A** até um ponto, este localizado na confluência da

8





**Estrada Municipal sem Denominação;** Segue em curva a direita com ângulo central de  $121^{\circ}33'14''$ , raio de 3,85 metros e desenvolvimento de 8,11 metros confrontando com o **Lote 6** da quadra **A** até o ponto inicial da descrição.

**Rua 2 = 2.219,64 m<sup>2</sup>**

Inicia num ponto localizado na margem esquerda da **Estrada Municipal sem Denominação;** segue margeando a mesma com distância de 58,124 metros até um ponto; deflete à esquerda e segue em curva à direita deixando a **Estrada Municipal sem Denominação,** com ângulo central de  $157^{\circ}51'10''$ , raio de 4,02 metros e desenvolvimento de 11,09 metros, confrontando com o **Lote 1** da quadra **D** até um ponto; segue em reta na distância de 217,20 metros, em 5 segmentos: 81,10 metros, 38,00 metros, 31,00 metros, 30,77 metros e 36,33 metros, confrontando com os **LOTES 1,2,3,4 e 5** da quadra **D** até um ponto, este localizado na confluência da **Estrada Municipal sem Denominação;** deflete a direita e segue em curva à direita com ângulo central de  $112^{\circ}57'50''$ , raio de 5,89 metros e desenvolvimento de 11,61 metros, confrontando com o **Lote 5** da quadra "D" até um ponto, este localizado na margem esquerda da **Estrada Municipal sem Denominação;** segue margeando a **Estrada Municipal sem Denominação** na distância de 27,901 metros até um ponto; Deflete à esquerda e segue em curva à direita, deixando a **Estrada Municipal sem Denominação,** com o ângulo central de  $066^{\circ}16'34''$ , raio de 15,32 metros e desenvolvimento de 17,72 metros confrontando com o **Lote 25** da quadra **C** até um ponto; Segue em reta

J

na distância de 236,13 metros, em 11 segmentos, sendo: 11,31 metros, 28,22 metros, 27,00 metros, 40,00 metros; sendo 6 segmentos de 20,00 metros cada e mais um segmento de 9,60 metros; todos estes confrontando com os **Lotes 25,24,23,22,21,20,19,18,17,16 e 15**, respectivamente, da quadra **C** até um ponto; Deflete à direita e segue levemente em curva a uma distância de 21,20 metros até um ponto, confrontando com parte do **Lote 15** da **Quadra C**, e a uma distância de 18,20 metros até um ponto, confrontando com parte do **Lote 14** da **Quadra C**.

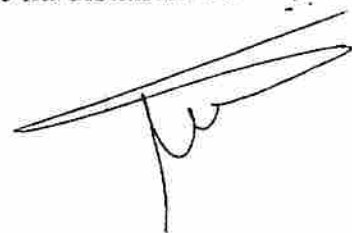
**Rua 3 = 5.275,88 m<sup>2</sup>**

Inicia num ponto localizado na margem esquerda da **Estrada Municipal sem Denominação**; Segue margeando a **Estrada Municipal sem Denominação** e cruzando a Rua a uma distância de 19,13 metros até um ponto; Deflete à esquerda e segue em reta deixando a **Estrada Municipal sem Denominação** na distância de 104,97 metros confrontando com o **Lote 1** da quadra **C**; deflete à esquerda a uma distância de 36,48 metros; deflete à esquerda em curva com Raio=41,900 e desenvolvimento de 31,69 metros; segue em linha reta a uma distância de 19,93 metros; deflete à direita em curva com raio de R=4,623 e desenvolvimento de 7,69 metros; segue em linha reta por uma distância de 31,19 metros; deflete levemente à esquerda e segue a uma distância de 31,86 metros até um ponto, confrontando até aqui com **Área Verde I (Sistema de Lazer)**. Segue em linha reta a uma distância de 22,05 metros, confrontando com o **Lote 1** da quadra **E** até um ponto, e mais 6,55 metros confrontando



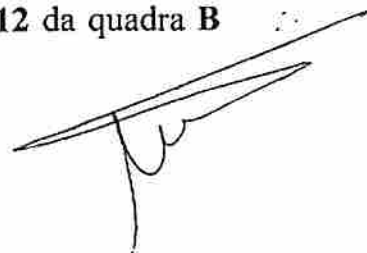
com a área reservada para o **POÇO ARTESIANO**; Deflete levemente à esquerda e segue a uma distância de 26,55 metros, até um ponto, iniciando confrontação com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**; deflete à esquerda a uma distância de 42,18 metros até um ponto; deflete levemente à esquerda em curva com raio de 98.379 e desenvolvimento de 31,80 metros; deflete à esquerda em curva com Raio= 38,98 metros e desenvolvimento de 35,01 metros, confrontando até aqui com **Área Verde I (Sistema de Lazer)**. Segue em linha reta a uma distância de 59,21 metros até um ponto; deflete à direita em curva, com Raio=27,78 metros e desenvolvimento de 24,66 metros até um ponto e segue em reta por uma distância de 13,97 metros, confrontando até aqui com o **Lote 35 da Quadra C**. Segue em linha reta a uma distância de 14,88 metros, deflete à esquerda em curva com Raio = 26,204 e desenvolvimento de 34,36 metros, em dois segmentos: 26,93 metros e 7,43 metros, confrontando com os **Lotes 34 e 33, da Quadra C**. Segue em linha reta a uma distância de 19,20 metros, deflete à direita em curva, com Raio = 8,69 metros e desenvolvimento de 20,35 metros, até um ponto, localizado na margem esquerda da **Estrada Municipal sem Denominação**, confrontando com o **Lote 33, da quadra C**. Deflete à esquerda e segue margeando a **Estrada Municipal sem Denominação** e cruzando a Rua, a uma distância de 45,951 metros. Deflete à esquerda em curva à direita, deixando a **Estrada Municipal sem Denominação**, com Raio=32,75 metros, e desenvolvimento de 28,26 metros; segue em linha reta por uma distância de 31,82 metros até um ponto; Segue em curva à direita com raio de 18,20 e desenvolvimentos de 23,79 metros até um ponto; Deflete à direita e segue na distância de

8



28,96 metros até um ponto, confrontando até aqui com o **Lote 1** da quadra **B**; segue em curva à esquerda com raio de 29,78 e desenvolvimento de 35,85 metros até um ponto; segue em reta na distância de 58,04 metros até um ponto, confrontando até aqui com o **Lote 2 da quadra B**; segue em curva à direita com raio de 37,20 e desenvolvimento de 28,10 metros até um ponto; segue em reta na distância de 6,51 metros até um ponto, confrontando até aqui com a **Área Verde II (Sistema de Lazer) da quadra B**; segue em curva à esquerda com raio de 106,18 e desenvolvimento de 31,96 metros confrontando com o **Lote 3 da quadra B** até um ponto; segue em reta na distância de 56,35 metros, em 2 segmentos: 29,17 metros, confrontando com o **Lote 4 da quadra B**; e 27,18 metros, confrontando com o **Lote 5 da quadra B** até um ponto; deflete levemente à direita e segue a uma distância de 71,61 metros, em 3 segmentos: 27,03 metros, 17,58 metros e 27,00 metros, confrontando com os **Lotes 6, 7 e 8 da quadra B**; deflete levemente à direita e segue a uma distância de 30,59 metros em dois segmentos: 23,58 metros, confrontando com o **Lote 9 da quadra B** e mais 7,01 metros confrontando com parte do **Lote 10 da quadra B**; segue em curva à esquerda com raio de 11,43 e desenvolvimento de 25,28 metros, em dois segmentos: 11,07 metros e 14,21 metros, confrontando com os **Lotes 10 e 11 da quadra B** até um ponto; segue em reta na distância de 20,42 metros até um ponto; segue em curva à direita com raio de 33,90 e desenvolvimento de 26,30 metros até um ponto, confrontando até aqui com o **Lote 11 da quadra B**; segue em reta na distância de 33,32 metros, em dois segmentos: 8,50 metros e 24,82 metros, confrontando com o parte do **Lote 11** e com o **Lote 12 da quadra B**

X





até um ponto; deflete à direita e segue na distância de 81,31 metros, confrontando com o **Lote 23** da quadra **B** até um ponto, este localizado na confluência da Estrada Existente sem Denominação; segue em curva à direita confrontando com o **Lote 23** da quadra **B** com raio de 11,10 metros e desenvolvimento de 20,67 metros até o ponto inicial da descrição.

São Roque, 23 de fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**JS TOPOGRAFIA LTDA**  
**RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO**  
**JOÃO SEABRA DE OLIVEIRA**  
**CREA 5062003132/TD**

  
**Dr. Vinícius E. R. Zanolli**  
**Advogado**  
**OAB-SP 242.454**

## MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS VERDES

### EMPREENDIMENTO: NINHO DO CONDOR II

LOCAL: Bairro do Saboó – Município e Comarca de São Roque – SP

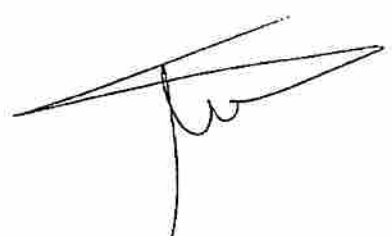
### PROPR.: RECREIO RESIDENCIAL IMÓVEIS LTDA

ÁREA TOTAL DE ÁREAS VERDES: 60.530,91 m<sup>2</sup>

#### ÁREA VERDE I – QUADRA “E”

DESCRIÇÃO DA ÁREA DE 58.252,65 m<sup>2</sup>:

Inicia num ponto localizado a margem da Rua 3, confrontando com o **Lote 1** da Quadra “C”, segue em linha reta a uma distância de 190,03 metros, confrontando com os **Lotes de 1 ao 9** da Quadra “C”, deflete à esquerda a uma distância de 55,50 metros confrontando com os **Lotes 10 ao 14** da Quadra “C”, deflete à esquerda e segue em linha reta a uma distância de 182,38 metros confrontando com os **Lotes 15 ao 23** da Quadra “C”, deflete à esquerda a uma distância de 136,68 metros confrontando com os **Lotes 26 ao 32** da Quadra “C”, deflete à esquerda e segue a uma distância de 66,86 metros confrontando com o **Lote 35** da Quadra “C”, deflete à esquerda e segue em curva à direita, com Raio de 38,98 e desenvolvimento de 35,01 metros até um ponto, deflete à esquerda em curva com Raio 98,37 e desenvolvimento de 31,80 metros até um ponto; a partir deste ponto segue em linha reta a uma distância de 42,18 metros; deflete levemente à direita a uma distância de 26,55 metros, confrontando com a **Rua 3** até aqui; deflete



á esquerda e segue em linha reta a uma distância 70,00 metros, em dois segmentos 7,52 metros confrontando com **ÁREA DO POÇO ARTESIANO** e **62,48 metros confrontando com o Lote 1 da Quadra "E"**; deflete a direita a uma distância de 28,60 metros, confrontando com os fundos do **Lote 1** da Quadra "E"; deflete a direita a uma distância de 70,00 metros margeando o **Lote 1** da Quadra "E" até um ponto; deflete a esquerda a uma distância de 31,86 metros confrontando com a **Rua 3**; deflete levemente à direita a uma distância de 31,19 metros confrontando com a **Rua 3**; deflete a esquerda em curva com Raio=4,62 e desenvolvimento de 7,69 metros ainda confrontando com a **Rua 3**; deflete à direita em curva e segue a uma distância de 19,93 metros confrontando com a **Rua 3**; deflete à direita em curva com Raio de 41,90 e desenvolvimento de 31,69 metros, confrontando com a **Rua 3**; segue em linha reta a uma distância de 36,48 metros, confrontando com a **Rua 3** até o ponto inicial desta descrição.

**ÁREA VERDE II ( Sistema de Lazer)– QUADRA "B"**


**ÁREA TOTAL: 2.278,26 m<sup>2</sup>**

Inicia num ponto localizado a margem da Rua 3, confrontando com o **Lote 2** da Quadra "B", segue em linha curva, com raio = 37,20 a uma distância de 28,10 metros até um ponto, segue em uma reta a uma distância de 6,51 metros até um ponto confrontando com a **Rua 3**, deflete a direita a uma distância de 74,87 metros confrontando com o **Lote 3** da Quadra "B" através de um córrego, deflete a direita e segue em linha reta a uma distância de 30,80 metros em 2 segmentos: 14,422



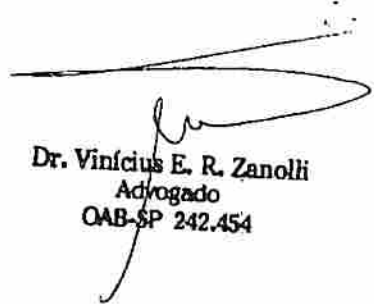
metros e 16,378 metros até um ponto, confrontando com a divisa da Chácara Panorama, pertencente à Josias Alves de Oliveira e Antônio Housska E Chácara Campestre V, matrícula 26.559 dos mesmos proprietários acima mencionados; deflete a direita a uma distância de 71,50 metros, confrontando com o Lote 2 da Quadra "B, até encontrar o ponto inicial da descrição.

São Roque, 23 de fevereiro de 2015.



---

**JS TOPOGRAFIA LTDA**  
RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO  
JOÃO SEABRA DE OLIVEIRA  
CREA 5062003132/TD



Dr. Vinícius E. R. Zanolli  
Advogado  
OAB-SP 242.454



## MEMORIAL DESCRITIVO DO POÇO ARTESIANO

### EMPREENDIMENTO: NINHO DO CONDOR II

LOCAL: Bairro do Saboó – Município e Comarca de São Roque – SP

PROPR.: RECREIO RESIDENCIAL IMÓVEIS LTDA

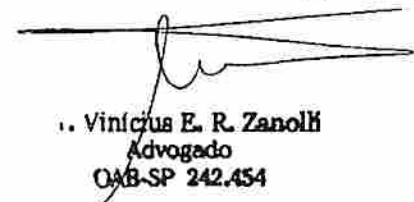
ÁREA: 48,43 m<sup>2</sup>

#### Poço Artesiano: 48,43 m<sup>2</sup>

Faz frente para a Rua 3 onde mede 6,55 metros; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 7,52 metros confrontando com a **Área Verde I (Sistema de Lazer)**; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 6,91 metros confrontando com a o **Lote 1 da quadra E**; e nos fundos mede 6,89 metros confrontando com o **Lote 1 da quadra E**.

São Roque, 23 de fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**JS TOPOGRAFIA LTDA**  
RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO  
JOÃO SEABRA DE OLIVEIRA  
CREA 5062003132/TD

  
\_\_\_\_\_  
.. Vinícius E. R. Zanolli  
Advogado  
OAB-SP 242.454

**MEMORIAL DESCRITIVO DO RESERVATÓRIO  
EMPREENHIMENTO: NINHO DO CONDOR II**

**LOCAL:** Bairro do Saboó – Município e Comarca de São Roque – SP


**PROPR.: RECREIO RESIDENCIAL IMÓVEIS LTDA**

**ÁREA:** 764,94 m<sup>2</sup>

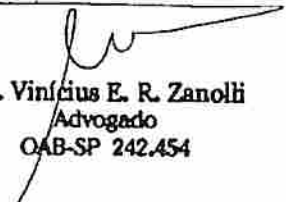
**Reservatório de Água: 764,94 m<sup>2</sup>**

Faz frente para a Rua 1 onde mede 24,71 metros em 2 segmentos sendo: 3,77 metros em reta de frente para a Rua 1, 20,94 em curva no seu Cull D'Sac e 12,67 metros em linha reta, confrontando com o Lote 13 da Quadra "B"; do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 22,272 metros em 2 segmentos de reta: 14,881 metros e 7,391 metros, confrontando com o a Área Verde do Loteamento Rincão do Saboó – 2ª Gleba; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o terreno mede 32,40 metros confrontando com o Lote 5 da quadra A; e nos fundos mede 42,00 metros confrontando com Lote 4 da quadra A.

São Roque, 23 de fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**JS TOPOGRAFIA LTDA**  
RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO  
JOÃO SEABRA DE OLIVEIRA  
CREA 5062003132/TD

  
*Presf. da Prefeitura Municipal  
de São Roque*  
DIVISÃO DE ARQUITETURA - DPA  
**APROVADO**  
Protocolo n.º 4349/2015  
Data 02/10/2015  
  
\_\_\_\_\_  
Eng.º Anivaldo Teixeira de Carvalho  
Chefe de Divisão de Arquitetura - DPA  
CREA - SP n.º 060174310

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Vinícius E. R. Zanolli  
Advogado  
OAB-SP 242.454

## MEMORIAL DESCRITIVO



**DENOMINAÇÃO: "NINHO DO CONDOR II"**

**LOCAL:** Bairro do Saboó, Município e Comarca de São Roque – SP.

**PROPR.: RECREIO RESIDENCIAL IMÓVEIS LTDA**

**ÁREA:** 237.217,10 m<sup>2</sup>.

### **DESCRIÇÃO:**

Inicia no marco 0 cravado na margem direita da Estrada Municipal do Saboó, distante 3100,00 metros do Km 58 da Rodovia Castelo Branco, marco este geo-referenciado nas coordenadas UTM do Sistema Geodésico Brasileiro, sendo 7405568,0428 a Norte e 279481,9580 a Este; segue margeando a Estrada, sentido à Rodovia Lívio Tagliassachi, nos seguintes rumos e distancias: 5°44'46" SE e distância de 33,089 metros até o marco 1; 6°37'43" SE e distância de 76,939 metros até o marco 2; 21°55'09" SE e distância de 23,490 metros até o marco 3; Deflete à direita e segue deixando a Estrada no rumo 65°59'07" SW e distância de 26,880 metros até o marco 4; Deflete à direita e segue no rumo 72°54'54" SW e distância de 30,545 metros até o marco 5; Deflete à esquerda e segue nos seguintes rumos e distancias: 68°31'13" SW e distância de 26,166 metros até o marco 6; 61°10'12" SW e distância de 75,061 metros até o marco 7; 60°39'31" SW e distância de 31,040 metros até o marco 8; Deflete à direita e segue nos seguintes rumos e distancias: 62°48'19" SW e distância de

101,747 metros até o marco 9, confrontando em partes com a Área Verde do Loteamento Rincão do Saboó -2ª Gleba e em partes com Josias Alves de Oliveira e Antonio Housska (Chácara Campestre I); 66°02'15" SW e distância de 14,773 metros até o marco 10, confrontando com Josias Alves de Oliveira e Antonio Housska (Chácara Campestre I); 80°07'33" SW e distância de 148,703 metros até o marco 11, confrontando com Josias Alves de Oliveira e Antonio Housska (Chácara Campestre I, II e V); Deflete à esquerda e segue nos seguintes rumos e distâncias: 64°21'32" SW e distância de 41,596 metros até o marco 12; 50°11'48" SW e distância de 18,778 metros até o marco 13; Deflete à direita e segue nos seguintes rumos e distâncias: 60°00'39" SW e distância de 16,545 metros até o marco 14; 66°40'45" SW e distância de 14,422 metros até o marco 15, até aqui confrontando com Josias Alves de Oliveira e Antonio Housska (Chácara Campestre V); Deflete à esquerda e segue no rumo 58°01'52" SW e distância de 166,208 metros até o marco 16, confrontando com Josias Alves de Oliveira e Antonio Housska (Chácara Panorama), este cravado na margem direita da Estrada Municipal; deflete à direita e segue margeando a Estrada, nos seguintes rumos e distâncias: 27°35'15" NW e distância de 117,094 metros até o marco 17; 28°50'59" NW e distância de 194,013 metros até o marco 18; 29°13'21" NW e distância de 27,901 metros até o marco 19; 29°18'09" NW e distância de 87,018 metros até o marco 20; 28°04'20" NW e distância de 28,640 metros até o marco 21, 3°58'08" NE e distância de 8,890 metros até o marco 22; 58°13'49" NE e distância de 4,602 metros até o marco 23; 80°18'45" SE e distância de 44,637 metros até o marco 24; 78°41'24" NE e distância de 5,099 metros até o marco 25; 62°14'29" NE e distância de 64,413 metros até o marco 26; 80°32'16" NE e distância de 12,166 metros até o marco 27; 59°16'52" NE e distância de 81,478 metros até o marco 28; 62°27'29" NE e distância de 152,204 metros até o marco 29; 81°52'12" NE



e distância de 14,142 metros até o marco 30; 73°23'35" SE e distância de 59,481 metros até o marco 31; 49°53'57" SE e distância de 49,679 metros até o marco 32; 57°08'39" SE e distância de 232,280 metros até o marco 33; 75°18'17" SE e distância de 46,441 metros até o marco 34; 81°02'03" SE e distância de 26,701 metros até o marco 35; 85°34'15" NE e distância de 58,521 metros até o marco 36; 80°47'41" NE e distância de 21,510 metros até o marco 37; 72°02'06" NE e distância de 7,15 metros até o marco 38; 56°19'50" NE e distância de 10,45 metros até o marco 39; 34°54'02" NE e distância de 41,132 metros até o marco 40; 50°44'08" NE e distância de 11,593 metros até o marco 41; 24°23'35" NE e distância de 10,547 metros, até o marco 0, ponto inicial da descrição, encerrando a área de 237.217,10 m<sup>2</sup>.

São Roque, 20 de outubro de 2015.

**JS TOPOGRAFIA LTDA**  
RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO  
JOÃO SEABRA DE OLIVEIRA  
CREA 5062003132/TD



*Prof. da Estância Turística*  
*de São Roque*

DIVISÃO DE ARQUITETURA - DPA

**APROVADO**

Protocolo n.º

4349/15

Data

17/10/2015

Eng.º Ariovaldo Teixeira de Carvalho  
Chefe de Divisão de Arquitetura - DPA  
CREA - SP n.º 0601174640

## MEMORIAL DESCRITIVO

**DENOMINAÇÃO: “NINHO DO CONDOR II”**

**LOCAL:** Bairro do Saboó, Município e Comarca de São Roque – SP.

**PROPR.: RECREIO RESIDENCIAL IMÓVEIS LTDA**

**ÁREA:** 237.217,10 m<sup>2</sup>.

### **DESCRIÇÃO:**

Inicia no marco 0 cravado na margem direita da Estrada Municipal do Saboó, distante 3100,00 metros do Km 58 da Rodovia Castelo Branco, marco este geo-referenciado nas coordenadas UTM do Sistema Geodésico Brasileiro, sendo 7405568,0428 a Norte e 279481,9580 a Este; segue margeando a Estrada, sentido à Rodovia Lívio Tagliassachi, nos seguintes rumos e distâncias: 5°44'46" SE e distância de 33,089 metros até o marco 1; 6°37'43" SE e distância de 76,939 metros até o marco 2; 21°55'09" SE e distância de 23,490 metros até o marco 3; Deflete à direita e segue deixando a Estrada no rumo 65°59'07" SW e distância de 26,880 metros até o marco 4; Deflete à direita e segue no rumo 72°54'54" SW e distância de 30,545 metros até o marco 5; Deflete à esquerda e segue nos seguintes rumos e distâncias: 68°31'13" SW e distância de 26,166 metros até o marco 6; 61°10'12" SW e distância de 75,061 metros até o marco 7; 60°39'31" SW e distância de 31,040 metros até o marco 8; Deflete à direita e segue nos seguintes rumos e distâncias: 62°48'19" SW e distância de

101,747 metros até o marco 9, confrontando em partes com a Área Verde do Loteamento Rincão do Saboó -2ª Gleba e em partes com Josias Alves de Oliveira e Antonio Housska (Chácara Campestre I); 66°02'15" SW e distância de 14,773 metros até o marco 10, confrontando com Josias Alves de Oliveira e Antonio Housska (Chácara Campestre I); 80°07'33" SW e distância de 148,703 metros até o marco 11, confrontando com Josias Alves de Oliveira e Antonio Housska (Chácara Campestre I, II e V); Deflete à esquerda e segue nos seguintes rumos e distâncias: 64°21'32" SW e distância de 41,596 metros até o marco 12; 50°11'48" SW e distância de 18,778 metros até o marco 13; Deflete à direita e segue nos seguintes rumos e distâncias: 60°00'39" SW e distância de 16,545 metros até o marco 14; 66°40'45" SW e distância de 14,422 metros até o marco 15, até aqui confrontando com Josias Alves de Oliveira e Antonio Housska (Chácara Campestre V); Deflete à esquerda e segue no rumo 58°01'52" SW e distância de 166,208 metros até o marco 16, confrontando com Josias Alves de Oliveira e Antonio Housska (Chácara Panorama), este cravado na margem direita da Estrada Municipal; deflete à direita e segue margeando a Estrada, nos seguintes rumos e distâncias: 27°35'15" NW e distância de 117,094 metros até o marco 17; 28°50'59" NW e distância de 194,013 metros até o marco 18; 29°13'21" NW e distância de 27,901 metros até o marco 19; 29°18'09" NW e distância de 87,018 metros até o marco 20; 28°04'20" NW e distância de 28,640 metros até o marco 21, 3°58'08" NE e distância de 8,890 metros até o marco 22; 58°13'49" NE e distância de 4,602 metros até o marco 23; 80°18'45" SE e distância de 44,637 metros até o marco 24; 78°41'24" NE e distância de 5,099 metros até o marco 25; 62°14'29" NE e distância de 64,413 metros até o marco 26; 80°32'16" NE e distância de 12,166 metros até o marco 27; 59°16'52" NE e distância de 81,478 metros até o marco 28; 62°27'29" NE e distância de 152,204 metros até o marco 29; 81°52'12" NE



8

e distância de 14,142 metros até o marco 30; 73°23'35" SE e distância de 59,481 metros até o marco 31; 49°53'57" SE e distância de 49,679 metros até o marco 32; 57°08'39" SE e distância de 232,280 metros até o marco 33; 75°18'17" SE e distância de 46,441 metros até o marco 34; 81°02'03" SE e distância de 26,701 metros até o marco 35; 85°34'15" NE e distância de 58,521 metros até o marco 36; 80°47'41" NE e distância de 21,510 metros até o marco 37; 72°02'06" NE e distância de 7,15 metros até o marco 38; 56°19'50" NE e distância de 10,45 metros até o marco 39; 34°54'02" NE e distância de 41,132 metros até o marco 40; 50°44'08" NE e distância de 11,593 metros até o marco 41; 24°23'35" NE e distância de 10,547 metros, até o marco 0, ponto inicial da descrição, encerrando a área de 237.217,10 m<sup>2</sup>.

São Roque, 20 de outubro de 2015.

**JS TOPOGRAFIA LTDA**  
RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO  
JOÃO SEABRA DE OLIVEIRA  
CREA 5062003132/TD



*Proj. de Engenharia Arquitetônica  
de São Roque*

DIVISÃO DE ARQUITETURA - DPA

**APROVADO**

Protocolo n.º

4349/04

Data

17/10/2011

Eng.º Anivaldo Teixeira de Carvalho  
Chefe de Divisão de Arquitetura - DPA  
CREA - SP n.º 0601174640

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

DE IMPLANTACAO NINHO DO CONDOR II

LOCAL BARRIO DO TABOAO MUNICIPIO E COMARCA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

FRENTE RECREIO RESIDENCIAL IMOVEIS LTDA

AREA 232.213,10 m<sup>2</sup>

ESCALA 1:5000  
SITUACAO S/ ESCALA



DECLARO PARA DIVULGACAO DESESTE PLANO DE IMPLANTACAO DO NINHO DO CONDOR II, SEM APLICAR AS REGRAS DO CONHECIMENTO DE COMUM DE PESSOAS QUE TIVEREM

*[Handwritten signature]*

MESTRE DE OBRAS  
Sr. Yniclus E. R. Zanoli  
Advogado  
OAB-SP 342.454

AREAS em m<sup>2</sup>

232.213,10 m<sup>2</sup>

REPUBLICANO PLANIMETRO

JOTA SEABRA FLS. 1/1  
C.R. 5000000/1  
ART



PROF. DE ARQUITETURA - OAB

APROVADO

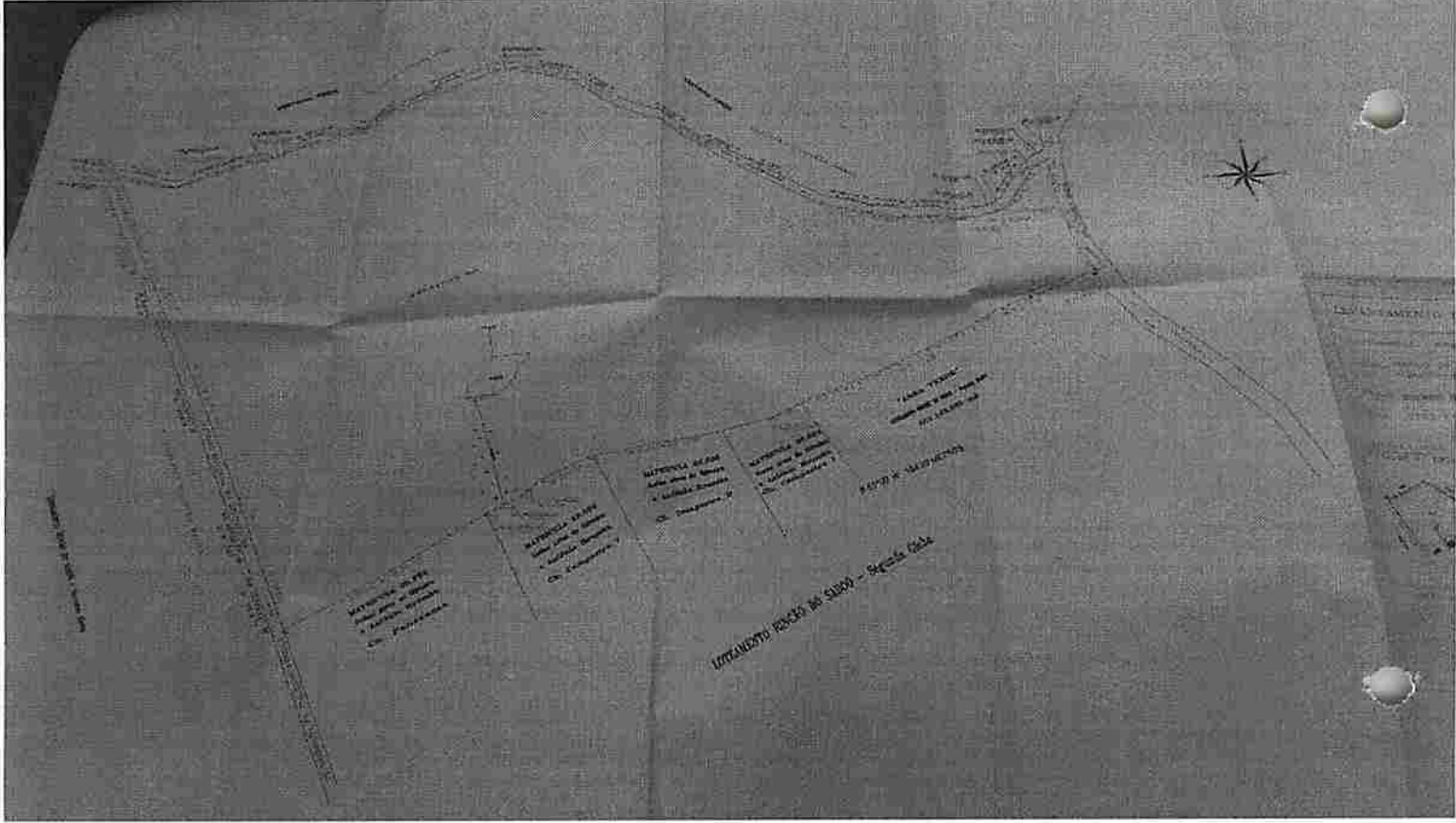
Protocolo n. 4329/2004

Data 04/10/2004

Eng. Placido de Castro  
Diretor de Engenharia  
OAB-SP 12.121

Assinado em 25/01/2015





SECCION DE ...  
...  
...  
...  
...  
...

SECCION DE ...  
...  
...  
...  
...

SECCION DE ...  
...  
...  
...  
...

SECCION DE ...  
...  
...  
...  
...

LONGITUDIN DE ... - ...



FOLHA  
2/2

# PROJETO URBANÍSTICO

RECONSTRUÇÃO: NINHO DO LONDRIN

LOCAL: ENFERM DO SOMBRO  
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO ROQUE - SP

PROPOSTA: RECREIO RESIDENCIAL IMOVEIS LTDA

ÁREA: 03.070,73 m<sup>2</sup>

ESCALA: 1:5000  
SITUAÇÃO S/ ESCALA

DECLARO, SEM RESPONSABILIDADE, QUE O PROJETO URBANÍSTICO EM ANEXO É MEU, OU DE MEU EMPREGADO, E QUE NÃO POSSUO, NEM POSSUO TER, RESPONSABILIDADE POR OUTRO PROJETO URBANÍSTICO DE MESMA LOCALIDADE.

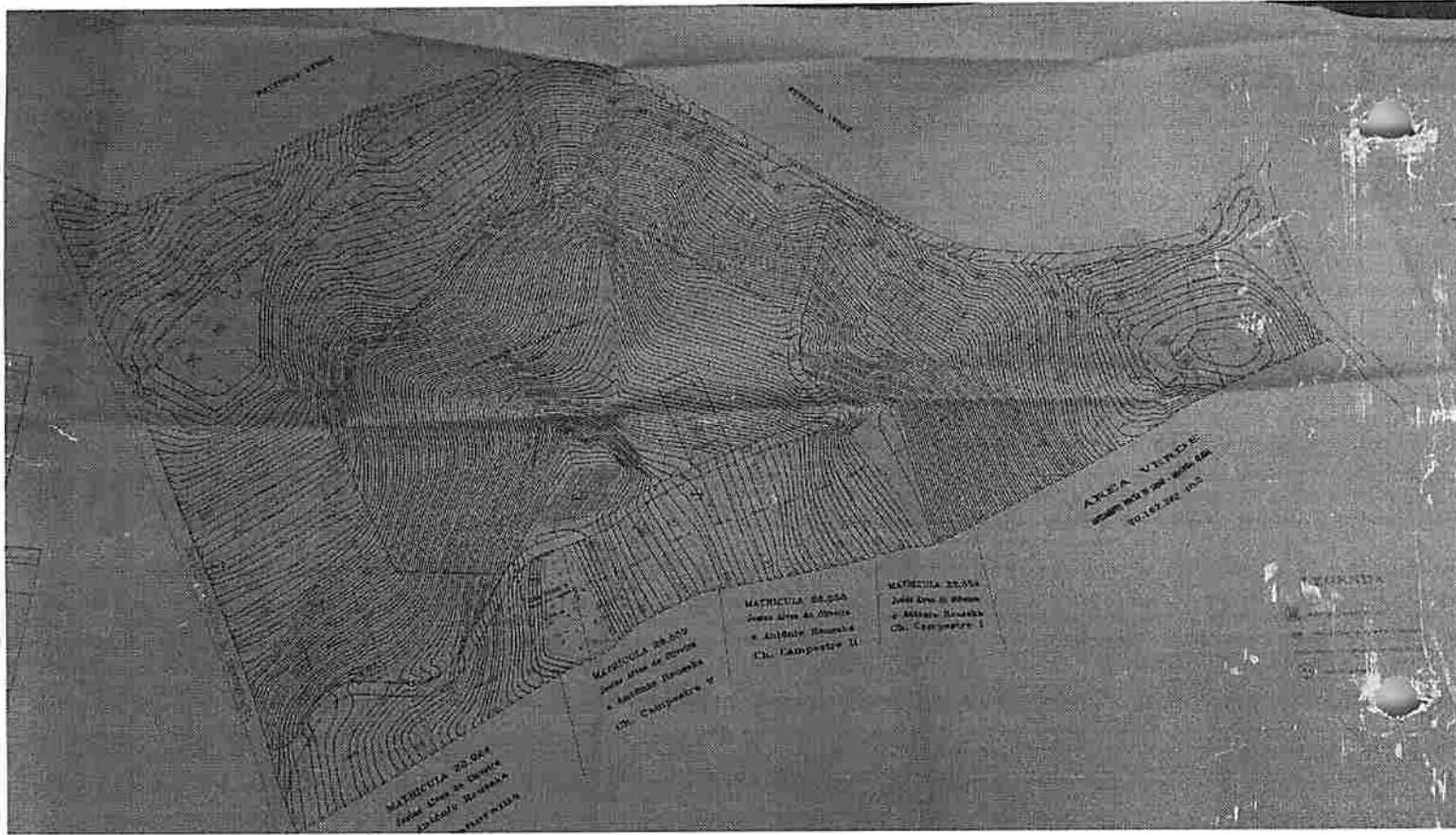


DESCRIÇÃO	ÁREA (m <sup>2</sup> )
1. ÁREA TOTAL	32.730,73
2. ÁREA DE RECREIO	17.000,00
3. ÁREA DE SERVIÇOS	15.730,73
4. ÁREA DE ESTACIONAMENTO	10.000,00
5. ÁREA DE SERVIÇOS	5.730,73
6. ÁREA DE SERVIÇOS	5.730,73
7. ÁREA DE SERVIÇOS	5.730,73
8. ÁREA DE SERVIÇOS	5.730,73
9. ÁREA DE SERVIÇOS	5.730,73
10. ÁREA DE SERVIÇOS	5.730,73
11. ÁREA DE SERVIÇOS	5.730,73
12. ÁREA DE SERVIÇOS	5.730,73
13. ÁREA DE SERVIÇOS	5.730,73
14. ÁREA DE SERVIÇOS	5.730,73
15. ÁREA DE SERVIÇOS	5.730,73
16. ÁREA DE SERVIÇOS	5.730,73
17. ÁREA DE SERVIÇOS	5.730,73
18. ÁREA DE SERVIÇOS	5.730,73
19. ÁREA DE SERVIÇOS	5.730,73
20. ÁREA DE SERVIÇOS	5.730,73

*[Signature]*  
Dr. Valécia B. Zanelli  
Arquiteta  
OAB/SP 22.61

*[Signature]*  
Projeto Topografia Ltda  
R. SEABRA DE OLIVEIRA  
1000  
13080-000

APPROVADO  
PROJETO Nº 1356/1998  
Data: 01/08/1998  
*[Signature]*





# Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Processo Nº \_\_\_\_\_

Protocolado sob Nº \_\_\_\_\_

lr

Processo: 9326/2016

Protocolo: 252712

Interessado: PAULO ROBERTO SANTIAGO IEZZI

Assunto: REGULARIZAÇÃO VALE DAS FLORES

A

Data: 20/06/2016

Autuado em \_\_\_\_\_

2522/12



Prefeitura da Estância Turística de São Roque	
Serviço de Protocolo e Arquivo	
PROTOCOLO N.º	9326
DATA DA ENTRADA	20/10/16
Ass. Funcionário:	gusei



**IN SOLO REGULAR – Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Urbano.**

Exmo. Sr.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA

Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque

**REQUERIMENTO**

**PAULO ROBERTO SANTIAGO IEZZI**, brasileiro, agente financeiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.203.920-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 426.124.208-78, na qualidade de interessado, proprietário de uma fração ideal do imóvel abaixo citado e objeto de regularização, (havida nos termos da escritura lavrada nas notas do 2º. Tabelião da Comarca de São Roque, livro 510, fls. 359/362 – em anexo), devidamente legitimado nos termos do Artigo 50, inciso I e Parágrafo Único da Lei 11.977/09, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, requerer a emissão do **AUTO DE REGULARIZAÇÃO** por trecho, do “parcelamento denominado “VALE DAS FLORES”, pela forma de LOTEAMENTO, uma vez que, trata-se de parcelamento realizado originalmente nos moldes de loteamento, mas que, entretanto, não atendeu aos preceitos legais, seguindo à margem da ordem pública, notadamente em desconformidade com a Lei de Parcelamento do Solo Urbano – nº 6.766/79, e que, na prática, veio trazer insegurança jurídica àqueles que de forma induzida, adquiriram “lotes” pensando ser regular aquela situação.

O parcelamento irregular é **atualmente considerado CONSOLIDADO**, por questões particulares e identificadoras dessa condição, estando integrado ao município de São Roque-SP e, portanto, de ocupação irreversível, possuindo, conforme disposto no Art. 47, inciso II e alíneas da Lei 11.977/09, para efeitos da regularização fundiária de assentamentos urbanos: **1)** parcela da área urbana com densidade demográfica superior a 50 (cinquenta) habitantes por hectare e malha viária implantada; **2)** abastecimento de água potável; **3)** distribuição de energia elétrica; **4)** coleta e manejo de resíduos sólidos; **5)** malha viária cascalhada e mantida pelo poder público municipal; **6)** distribuição de energia elétrica e iluminação pública; **7)** residências que se utilizam de fossas sépticas e de água coletada de poços individuais; e, **8)** ocupação há pelo menos 20 anos;

Muito embora os documentos de aquisição façam menção à fração ideal (percentual da área), de fato a ocupação ocorre de forma individualizada, ou seja, em lotes cercados e identificados, utilizados originalmente para veraneio (finais de semana) e, atualmente, como moradia.

A área, em seu todo, apesar do constante da matrícula nº 10.415, onde indica que perfaz o perímetro correspondente a 12,9475 alqueires (313.329,50 m<sup>2</sup>) com o levantamento planimétrico georreferenciado, apurou-se que encerra, na verdade, o perímetro de 320.531,41 m<sup>2</sup>. (Trezentos e vinte mil, quinhentos e trinta e um metros e quarenta e um decímetros quadrados).

O núcleo foi implantado na década de 1980, sem aprovação, como também, por consequência, sem o devido registro do loteamento, tendo sido registradas parte das escrituras de partes ideais, conforme demonstra a citada matrícula nº 10.415 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque-SP.

A área está inserida em zona urbana do município de São Roque, sendo que os coproprietários (proprietários de fração ideal), para efeito de cadastro, detêm suas partes ideais





como se lotes fossem, inclusive, mantendo de forma individualizada suas inscrições perante a municipalidade (cadastrados individualmente).

### PROJETO DE REGULARIZAÇÃO POR TRECHO.

O presente projeto de regularização POR TRECHO do parcelamento, que denominar-se-á "Loteamento Vale das Flores", o qual em sua totalidade é servido de sistema viário, integrado ao município, composto de: VIAS DE CIRCULAÇÃO: "Alameda dos Lírios", "Alameda das Rosas", "Alameda das Dálíias"; "Alameda das Violetas"; "Alameda das Azaléias"; "Alameda das Tulipas"; "Alameda dos Gerânios"; "Viela 01"; "Viela 02". AREAS VERDES: "Área Verde 01"; "Área Verde 02" e "Área Verde 03"; bem como, OS LOTES OBJETOS DESTE REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO: lote 08, da quadra "A"; lote 09, da quadra "A"; lote 10, da quadra "A"; lote 13, da quadra "A"; lote 14, da quadra "A"; lote 15, da quadra "A"; lote 19, da quadra "A"; lote 20, da quadra "A"; lote 21, da quadra "A"; o lote 23, da quadra "A"; lote 26, da quadra "A"; lote 27, da quadra "A"; lote 29, da quadra "A"; lote 30, da quadra "A"; lote 31, da quadra "A"; lote 32, da quadra "A"; lote 06, da quadra "B"; lote 07, da quadra "B"; lote 02, da quadra "C"; lote 05, da quadra "C"; lote 07, da quadra "C"; lote 10, da quadra "C"; lote 14, da quadra "C"; lote 15, da quadra "C"; lote 16, da quadra "C"; lote 17, da quadra "C"; lote 18, da quadra "C"; lote 03, da quadra "D"; lote 04, da quadra "D"; lote 08, da quadra "D"; lote 09, da quadra "D"; lote 10, da quadra "D"; lote 20, da quadra "D"; lote 28, da quadra "D"; lote 29, da quadra "D"; lote 04, da quadra "G"; lote 11, da quadra "I"; lote 18, da quadra "I"; lote 32, da quadra "I"; lote 02, da quadra "J"; lote 04, da quadra "L"; lote 05, da quadra "L"; e, lote 08, da quadra "L".

[www.soloregular.com.br](http://www.soloregular.com.br)

Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 371, Jardim Meny, São Roque – SP  
pabx.: (11) 4784-4694  
Centro - São Roque/ SP – CEP: 18.130-351



## DAS RESTRIÇÕES.

Como se destaca a legislação vigente, em especial a Lei nº 11.977/09, o presente projeto de regularização fundiária por trecho, vem atender aos preceitos constitucionais da dignidade da vida humana, da cidadania, da função social e da segurança jurídica necessárias à livre propriedade, portando, tratando-se de situação consolidada e irreversível, eventuais restrições serão aquelas impostas pela municipalidade, no sentido de preservar urbanística e ambientalmente o núcleo “Loteamento Vale das Flores”, evitando desdobros e/ou desmembramentos excessivos, o uso ambientalmente e urbanisticamente incorretos, que, por consequência, não atendam à legislação e às posturas existentes para aquela região impostas em plano diretor.

Todos os proprietários, moradores ou não, deverão implantar, obrigatoriamente, tanque séptico, seguido por filtro anaeróbio de fluxo ascendente e posteriormente de sumidouro para a disposição de esgotos gerados, conforme normas técnicas da ABNT. nº 7.229/93 e 13.969/97.

Com a presente regularização, que se finalizará com a titulação de seus proprietários, ao município caberá fiscalizar a observância das imposições que julgar convenientes. Por outro lado, àqueles que hoje não detêm segurança jurídica e se apresentam como co-proprietários de uma única gleba, poderão afirmar e demonstrar serem proprietários individualmente de lotes isolados, representando valorização de seu patrimônio, traduzindo em melhores condições de vida e oportunidades de novos negócios.

São Roque-SP, dezessete de junho de 2016.

PAULO ROBERTO SANTIAGO IEZZI

[www.soloregular.com.br](http://www.soloregular.com.br)

Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 371, Jardim Meny, São Roque – SP  
pabx.: (11) 4784-4694  
Centro - São Roque/ SP – CEP: 18.130-351



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

VALE DAS FLORES

MEMORIAL DESCRITIVO DA GLEBA

**Imóvel:** VALE DAS FLORES

**Interessado:** PAULO ROBERTO SANTIAGO IEZZI - Legitimado nos termos do art.50, inciso I e parágrafo único da Lei 11.977/2009

**Município:** SÃO ROQUE - SP

**Área:** 320.531,41 m<sup>2</sup>

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PVF-01; deste segue com azimute de 231°17'12" por uma distância de 42,80m, até o ponto PVF-02; deste segue com azimute de 218°51'21" por uma distância de 43,28m, até o ponto PVF-03; deste segue com azimute de 225°58'33" por uma distância de 36,67m, até o ponto PVF-04, confrontando até aqui com a RODOVIA QUINTINO DE LIMA; deste segue com azimute de 149°19'57" por uma distância de 51,46m, até o ponto PVF-05; deste segue com azimute de 145°45'41" por uma distância de 88,39m, até o ponto PVF-06; deste segue com azimute de 150°31'59" por uma distância de 26,39m, até o ponto PVF-07; deste segue com azimute de 148°18'47" por uma distância de 16,52m, até o ponto PVF-08; deste segue com azimute de 148°06'10" por uma distância de 16,78m, até o ponto PVF-09; deste segue com azimute de 148°54'36" por uma distância de 18,71m, até o ponto PVF-10; deste segue com azimute de 155°43'40" por uma distância de 21,42m, até o ponto PVF-11; deste segue com azimute de 147°43'23" por uma distância de 20,01m, até o ponto PVF-12; deste segue com azimute de 147°43'23" por uma distância de 20,01m, até o ponto PVF-13; deste segue com azimute de 147°43'23" por uma distância de 19,77m, até o ponto PVF-14; deste segue com azimute de 148°32'37" por uma distância de 65,19m, até o ponto PVF-15; deste segue com azimute de 147°02'45" por uma distância de 19,62m, até o ponto PVF-16; deste segue com azimute de 150°56'27" por uma distância de 20,27m, até o ponto PVF-17; deste segue com azimute de 155°06'41" por uma distância de 20,20m, até o ponto PVF-18; deste segue com azimute de 162°57'00" por uma distância de 21,71m, até o ponto PVF-19; deste segue com azimute de 160°32'05" por uma distância de 20,22m, até o ponto PVF-20; deste segue com azimute de 171°18'15" por uma distância de 47,06m, até o ponto PVF-21; deste segue com azimute de 176°34'36" por uma distância de 31,68m, até o ponto PVF-22; deste segue com azimute de 135°04'20" por uma distância de 4,39m, até o ponto PVF-23; deste segue com azimute de 93°42'24" por uma distância de 21,02m, até o ponto PVF-24; deste segue com azimute de 88°22'42" por uma distância de 43,47m, até o ponto PVF-25; deste segue com azimute de 88°33'15" por uma distância de 34,52m, até o ponto PVF-26; deste segue com azimute de 91°53'03" por uma distância de 8,54m, até o ponto PVF-27; deste segue com azimute de 88°38'56"



**SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.**

por uma distância de 10,64m, até o ponto **PVF-28**; deste segue com azimute de  $88^{\circ}38'56''$  por uma distância de 20,09m, até o ponto **PVF-29**; deste segue com azimute de  $87^{\circ}56'59''$  por uma distância de 20,00m, até o ponto **PVF-30**; deste segue com azimute de  $87^{\circ}56'59''$  por uma distância de 19,75m, até o ponto **PVF-31**; deste segue com azimute de  $92^{\circ}12'51''$  por uma distância de 40,69m, até o ponto **PVF-32**; deste segue com azimute de  $86^{\circ}37'43''$  por uma distância de 16,71m, até o ponto **PVF-33**; deste segue com azimute de  $92^{\circ}53'11''$  por uma distância de 10,65m, até o ponto **PVF-34**; deste segue com azimute de  $98^{\circ}56'31''$  por uma distância de 29,98m, até o ponto **PVF-35**; deste segue com azimute de  $107^{\circ}31'37''$  por uma distância de 2,20m, até o ponto **PVF-36**, confrontando até aqui com a propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA; deste segue com azimute de  $107^{\circ}29'54''$  por uma distância de 30,02m, até o ponto **PVF-37**; deste segue com azimute de  $110^{\circ}05'11''$  por uma distância de 14,50m, até o ponto **PVF-38**; deste segue com azimute de  $113^{\circ}17'30''$  por uma distância de 20,55m, até o ponto **PVF-39**; deste segue com azimute de  $116^{\circ}37'15''$  por uma distância de 10,49m, até o ponto **PVF-40**; deste segue com azimute de  $117^{\circ}40'37''$  por uma distância de 28,94m, até o ponto **PVF-41**; deste segue com azimute de  $120^{\circ}31'47''$  por uma distância de 101,87m, até o ponto **PVF-42**; deste segue com azimute de  $102^{\circ}25'51''$  por uma distância de 21,43m, até o ponto **PVF-43**; deste segue com azimute de  $102^{\circ}51'17''$  por uma distância de 6,01m, até o ponto **PVF-44**, confrontando até aqui com a propriedade de BENEDITO GODINHO; deste segue com azimute de  $102^{\circ}49'51''$  por uma distância de 26,37m, até o ponto **PVF-45**; deste segue com azimute de  $85^{\circ}15'45''$  por uma distância de 80,03m, até o ponto **PVF-46**; deste segue com azimute de  $85^{\circ}11'05''$  por uma distância de 11,15m, até o ponto **PVF-47**; deste segue com azimute de  $82^{\circ}51'03''$  por uma distância de 103,01m, até o ponto **PVF-48**; deste segue com azimute de  $82^{\circ}57'40''$  por uma distância de 68,93m, até o ponto **PVF-49**; deste segue com azimute de  $29^{\circ}30'36''$  por uma distância de 4,43m, até o ponto **PVF-50**; deste segue com azimute de  $118^{\circ}55'46''$  por uma distância de 12,42m, até o ponto **PVF-51**; deste segue com azimute de  $119^{\circ}53'46''$  por uma distância de 61,68m, até o ponto **PVF-52**; deste segue com azimute de  $123^{\circ}29'32''$  por uma distância de 17,73m, até o ponto **PVF-53**; deste segue com azimute de  $133^{\circ}46'53''$  por uma distância de 143,31m, até o ponto **PVF-54**; deste segue com azimute de  $101^{\circ}32'39''$  por uma distância de 5,49m, até o ponto **PVF-55**, confrontando até aqui com a propriedade de COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA; deste segue com azimute de  $43^{\circ}11'35''$  por uma distância de 39,75m, até o ponto **PVF-56**; deste segue com azimute de  $33^{\circ}36'31''$  por uma distância de 15,29m, até o ponto **PVF-57**; deste segue com azimute de  $352^{\circ}48'11''$  por uma distância de 46,84m, até o ponto **PVF-58**; deste segue com azimute de  $351^{\circ}59'59''$  por uma distância de 20,07m, até o ponto **PVF-59**; deste segue com azimute de  $4^{\circ}52'45''$  por uma distância de 16,98m, até o ponto **PVF-60**; deste segue com azimute de  $18^{\circ}39'05''$  por uma distância de 39,50m, até o ponto **PVF-61**; deste segue com azimute de  $0^{\circ}25'18''$  por uma distância de 60,62m, até o ponto **PVF-62**; deste segue com azimute de  $0^{\circ}25'18''$  por uma distância de 10,05m, até o ponto **PVF-63**; deste segue com azimute de  $296^{\circ}25'17''$  por uma distância de 16,53m, até o ponto **PVF-64**; deste segue com azimute de  $289^{\circ}42'26''$  por uma distância de 38,14m, até o ponto **PVF-65**; deste segue com azimute de  $286^{\circ}21'22''$  por uma distância de 260,47m, até o ponto **PVF-66**; deste



**SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.**

segue com azimute de 286°21'22" por uma distância de 20,01m, até o ponto **PVF-67**; deste segue com azimute de 286°28'05" por uma distância de 130,20m, até o ponto **PVF-68**; deste segue com azimute de 286°30'00" por uma distância de 19,77m, até o ponto **PVF-69**; deste segue com azimute de 286°30'00" por uma distância de 180,59m, até o ponto **PVF-70**; deste segue com azimute de 291°12'37" por uma distância de 32,88m, até o ponto **PVF-71**; deste segue com azimute de 305°01'51" por uma distância de 248,72m, até o ponto **PVF-72**; deste segue com azimute de 305°01'51" por uma distância de 20,34m, até o ponto **PVF-73**; deste segue com azimute de 305°01'51" por uma distância de 22,18m, até o ponto **PVF-74**; deste segue com azimute de 307°43'37" por uma distância de 20,55m, até o ponto **PVF-75**; deste segue com azimute de 305°06'47" por uma distância de 21,55m, até o ponto **PVF-76**; deste segue com azimute de 305°06'51" por uma distância de 21,64m, até o ponto **PVF-77**; deste segue com azimute de 305°06'49" por uma distância de 60,12m, até o ponto **PVF-78**; deste segue com azimute de 305°06'49" por uma distância de 19,83m, até o ponto **PVF-79**; deste segue com azimute de 305°52'14" por uma distância de 39,86m, até o ponto **PVF-80**; deste segue com azimute de 305°52'14" por uma distância de 19,94m, até o ponto **PVF-81**; deste segue com azimute de 305°52'14" por uma distância de 20,41m, até o ponto **PVF-82**; deste segue com azimute de 305°52'14" por uma distância de 19,58m, até o ponto **PVF-83**; deste segue com azimute de 305°52'14" por uma distância de 40,15m, até o ponto **PVF-84**; deste segue com azimute de 305°52'14" por uma distância de 19,65m, até o ponto **PVF-85**; deste segue com azimute de 305°52'14" por uma distância de 16,30m, até o ponto **PVF-01**, onde teve início essa descrição e confrontando até aqui com a propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

São Roque, 16 de junho de 2016.

JOÃO SEABRA DE OLIVEIRA  
Responsável Técnico  
ENGENHEIRO AGRIMENSOR  
CREA: 5062003132

PAULO ROBERTO SANTIAGO IEZZI  
INTERESSADO - Legitimado nos termos do art.50,  
inciso I e parágrafo único da Lei 11.977/2009

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



ERRADO



**SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.**

**VALE DAS FLORES**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Imóvel:** VALE DAS FLORES

**Interessado:** PAULO ROBERTO SANTIAGO IEZZI - Legitimado nos termos do art.50, inciso I e parágrafo único da Lei 11.977/2009

**Município:** SÃO ROQUE - SP

**Área:** 320.531,41 m<sup>2</sup>

**1. SISTEMA VIÁRIO**

**1.1. ALAMEDA DOS LÍRIOS**

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **PVF-03** a margem da RODOVIA QUINTINO DE LIMA; deste segue confrontando com a RODOVIA QUINTINO DE LIMA, por uma distância de 43,28 metros e azimute 218°51'21" até o ponto **PVF- 02**; deste deflete à direita e segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 16,80 metros; deste segue confrontando com a ALAMEDA DAS ROSAS por uma distância de 35,45 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 10,64 metros; deste deflete levemente à direita e segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 5,89 metros; deste deflete levemente à direita e segue por uma distância de 296,95 metros; deste segue confrontando com a VIELA 01, por uma distância de 3,10 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 68,03 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA D, por uma distância de 23,28 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 71,27 metros; deste deflete levemente à esquerda e segue por uma distância de 12,05 metros; deste deflete levemente à esquerda e segue por uma distância de 5,76 metros; deste deflete à esquerda e segue por uma distância de 69,81 metros; deste deflete à esquerda e segue por uma distância de 1,90 metros confrontando até aqui com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA D, por uma distância de 26,62 metros; deste deflete levemente à esquerda e segue por uma distancia de 7,82 metros em dois segmentos; sendo 4,47 metros e 3,35 metros; deste deflete à esquerda e segue por uma distância de 24,09 metros confrontando até aqui com o LOTE 10 da QUADRA D; deste segue confrontando com a ALAMEDA DAS DÁLIAS, por uma distância de 15,69 metros; deste segue

confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 3,75 metros; deste deflete levemente à esquerda e segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 104,32 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com a ALAMEDA DAS ROSAS , por uma distância de 20,71 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 7,56 metros em três segmentos, sendo 1,82 metros, 3,17 metros e 2,57 metros; deste deflete levemente à esquerda e segue por uma distância de 2,65 metros; deste deflete levemente à direita e segue por uma distância de 3,56 metros; deste deflete levemente à esquerda e segue por uma distância de 2,56 metros; deste deflete levemente à esquerda e segue por uma distância de 134,82 metros; deste deflete levemente à direita e segue por uma distância de 3,96 metros; deste deflete levemente à direita e segue por uma distância de 7,12 metros; deste deflete à direita e segue por uma distância de 23,10 metros, confrontando até aqui com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; deste segue confrontando com o LOTE 32 da QUADRA A, por uma distância de 24,56 metros em três segmentos sendo 0,86 metros, 21,48 metros e 2,22 metros; deste segue confrontando com o LOTE 31 da QUADRA A, por uma distância de 19,70 metros; deste segue confrontando com o LOTE 30 da QUADRA A, por uma distância de 20,33 metros; deste segue confrontando com o LOTE 29 da QUADRA A, por uma distância de 19,90 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 14,12 metros; deste segue confrontando com o LOTE 27 da QUADRA A por uma distância de 9,28 metros; deste segue confrontando com o LOTE 26 da QUADRA A por uma distância de 14,42 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 39,82 metros; deste segue confrontando com o LOTE 23 da QUADRA A por uma distância de 20,09 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 19,89 metros; deste segue confrontando com o LOTE 21 da QUADRA A, por uma distância de 20,26 metros; deste segue confrontando com o LOTE 20 da QUADRA A, por uma distância de 20,22 metros; deste segue confrontando com o LOTE 19 da QUADRA A, por uma distância de 19,86 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 62,76 metros; deste segue confrontando com o LOTE 15 da QUADRA A, por uma distância de 19,85 metros; deste segue confrontando com o LOTE 14 da QUADRA A, por uma distância de 20,01 metros; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA a, por uma distância de 20,01 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 39,96 metros; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA A, por uma distância de 16,51 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA A, por uma distância de 16,52 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA A, por uma distância de 26,88 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 137,22 metros; deste deflete à esquerda e segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 16,55 metros, até o ponto PVF-03, onde teve início essa descrição, encerrando a área de 8.794,26 metros quadrados.

## 1.2. ALAMEDA DAS ROSAS

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da ALAMEDA DOS LÍRIOS e a ALAMEDA DAS ROSAS; deste segue confrontando com a ALAMEDA DOS LÍRIOS, por uma distância de 35,45 metros; deste deflete à esquerda e segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 13,68 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA C, por uma distância de 20,21 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 40,25 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA C, por uma distância de 20,08 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 19,98 metros; deste segue confrontando com LOTE 07 da QUADRA C, por uma distância de 20,12 metros em dois segmentos, sendo 15,76 metros e 4,36 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 39,64 metros; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA C, por uma distância de 20,08 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 59,51 metros em três segmentos sendo 39,29 metros, 6,53 metros e 13,69 metros; deste segue confrontando com o LOTE 14 da QUADRA C, por uma distância de 19,83 metros; deste segue confrontando com o LOTE 15 da QUADRA C, por uma distância de 19,83 metros; deste segue confrontando o LOTE 16 da QUADRA C, por uma distância de 20,09 metros; deste segue confrontando com o LOTE 17 da QUADRA C, por uma distância de 22,96 metros; deste segue confrontando com o LOTE 18 da QUADRA C, por uma distância de 19,94 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 60,11 metros; deflete levemente à esquerda e segue por uma distância de 2,72 metros; deste deflete levemente à direita e segue por uma distância de 15,64 metros; deflete levemente à esquerda e segue por uma distância de 1,82 metros; deste deflete à direita e segue por uma distância de 22,45 metros; deflete novamente à direita por uma distância de 3,02 metros; deste deflete à esquerda e segue por uma distância de 4,88 metros; deste deflete levemente à direita e segue por uma distância de 32,97 metros; deste deflete levemente à esquerda e segue por uma distância de 53,93 metros; deflete levemente à esquerda e segue por uma distância de 1,28 metros; deste deflete à direita e segue por uma distância de 2,96; deste deflete à direita e segue por uma distância de 1,13 metros; deste deflete à esquerda e segue por uma distância de 95,48 metros; deste deflete à esquerda e segue por uma distância de 51,86 metros; deste deflete à esquerda e segue por uma distância de 139,95 metros confrontando até aqui com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA I, por uma distância de 19,70 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 131,44 metros; deste segue confrontando com o LOTE 18 da QUADRA I, por uma distância de 19,39 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 263,72 metros; deste segue confrontando com o LOTE 32 da QUADRA I, por uma distância de 18,91 em três segmentos, sendo 4,08 metros, 7,92 metros e 6,91 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com a ÁREA VERDE 03, por uma distância de 80,27 metros em quatro segmentos, sendo 10,93 metros, 21,73 metros, 21,57 metros e 26,04 metros; deste defletindo sempre à direita, segue confrontando com o

REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 156,02 metros em quatro segmentos, sendo 14,22 metros, 3,70 metros, 1,14 metros e 136,96 metros; deste deflete à esquerda e continua confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 5,72 metros até o ponto PVF-51; deste segue confrontando com a propriedade de COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA, por uma distância de 12,42 metros e azimute de 118°55'46" até o ponto PVF-50; deste segue confrontando com a ÁREA VERDE 02, por uma distância de 39,51 metros em dois segmentos, sendo 11,10 metros e 28,41 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com a ALAMEDA DOS GERÂNIOS, por uma distância de 13,83 metros; deste deflete à direita e segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 148,43 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA L, por uma distância de 25,02 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 18,82 metros; deste deflete à esquerda e segue por uma distância de 13,78 em três segmentos, sendo 4,34 metros, 2,57 metros e 6,87 metros; deste deflete à esquerda e segue por uma distância de 62,63 metros; deste deflete à esquerda e segue por uma distância de 13,89 metros; deflete novamente à esquerda e segue por uma distância de 18,72 metros, confrontando até aqui com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA L, por uma distância de 24,04 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA L por uma distância de 24,63 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 62,32 metros; deste deflete levemente à esquerda por uma distância de 4,92 metros; deste deflete levemente à direita por uma distância de 4,22 metros; deste deflete levemente à direita por uma distância de 5,04 metros; deste deflete à esquerda e segue por uma distância de 49,59 metros, confrontando até aqui com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; deste segue confrontando com a ALAMEDA DOS GERÂNIOS, por uma distância de 21,61 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 83,38 metros; deste segue confrontando a ALAMEDA DAS TULIPAS, por uma distância de 19,39 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 89,18 metros; deste segue confrontando com a ALAMEDA DAS AZALÉIAS por uma distância de 26,25 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 34,32 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA G, por uma distância de 19,52 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 66,46 metros; deste segue confrontando com a ALAMEDA DAS VIOLETAS, por uma distância de 21,82 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 10,21 metros; deste deflete levemente à esquerda e segue por uma distância de 17,96 metros; deste deflete levemente à direita e segue por uma distância de 4,40 metros; deste deflete levemente à esquerda e segue por uma distância de 14,12 metros; deste deflete à direita e segue por uma distância de 86,83 metros; deste deflete à esquerda e segue por uma distância de 15,19 metros; deste deflete levemente à esquerda e segue por uma distância de 34,19 metros; deste deflete levemente à esquerda e segue por uma distância de 4,90 metros; deste deflete à esquerda e segue por uma distância de 8,17 metros confrontando até aqui com o REMANESCENTE DA

MATRÍCULA 10.415; deste segue confrontando com a ALAMEDA DOS LÍRIOS, por uma distância de 20,71 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 9,92 metros; deste segue confrontando com o LOTE 20 da QUADRA D; por uma distância de 19,73 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 140,19 metros; deste segue confrontando com a VIELA 01, por uma distância de 3,00 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 99,61 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA B, por uma distância de 20,45 metros em dois segmentos, sendo 16,76 metros e 3,69 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA B, por uma distância de 19,63 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 139,31 metros; deste deflete à esquerda e segue por uma distância de 3,17 metros; deste deflete levemente à esquerda e segue por uma distância de 2,47 metros; deste deflete levemente à esquerda e segue por uma distância de 2,72 metros, deste deflete levemente à esquerda e segue por uma distância de 3,97 metros, até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, errando a área de 16.039,10 metros quadrados.

### 1.3. ALAMEDA DAS DÁLIAS

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da ALAMEDA DOS LÍRIOS e a ALAMEDA DAS DÁLIAS; deste segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415 por 143,09 metros; deste segue confrontando com o LOTE 28 da QUADRA D, por uma distância de 20,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 29 da QUADRA D, por uma distância de 20,35 metros; deste segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 17,98 metros; deste deflete levemente à esquerda e segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 2,98 metros; deste deflete à esquerda e segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 5,31 metros; deste segue confrontando com a VIELA 02, por uma distância de 5,48 metros; deste deflete à esquerda e segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 45,59 metros; deste segue confrontando o LOTE 03 da QUADRA D, por uma distância de 20,18 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA D, por uma distância de 20,14 metros; deste segue confrontando o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 59,90 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA D, por uma distância de 20,01 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA D, por uma distância de 19,88 metros; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA D, por uma distância de 27,17 metros, em três segmentos, sendo 15,53 metros em reta, 6,59 metros em curva e 5,05 metros em curva; deste deflete à esquerda e segue em reta confrontando com a ALAMEDA DOS LÍRIOS por uma distância de 15,69 metros até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 2.099,36 metros quadrados.

### 1.4. ALAMEDA DAS VIOLETAS

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da ALAMEDA DAS ROSAS; deste segue confrontando com a ALAMEDA DAS ROSAS, por uma distância de 21,82 metros; deste deflete à esquerda e segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 258,53 metros em doze segmentos sendo 12,26m, 5,17m à direita, 80,92m à esquerda, 19,34m à direita, 36,75m à direita, 6,43m à direita, 16,40m à direita, 20,00m à direita, 13,04m à direita, 34,00m à direita, 7,11m à direita e 7,11m à esquerda; deste deflete à esquerda e segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 12,64 metros até encontrar o ponto **PVF-36**; deste segue confrontando com propriedade de BENEDITO GODINHO por uma distância 30,02 metros e azimute  $107^{\circ}29'54''$  até o ponto **PVF-37**; deste segue por uma distância 14,50 metros e azimute  $110^{\circ}05'11''$  até o ponto **PVF-38**; deste segue por uma distância 20,55 metros e azimute  $113^{\circ}17'30''$  até o ponto **PVF-39**; deste segue por uma distância 10,49 metros e azimute  $116^{\circ}37'15''$  até o ponto **PVF-40** confrontando até aqui com a propriedade de BENEDITO GODINHO; deste deflete à esquerda e segue confrontando REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 204,78 metros em oito segmentos, sendo 11,40m à esquerda, 22,40m à esquerda, 48,78m à esquerda, 19,99m à esquerda, 20,08m à esquerda, 70,39m à esquerda, 5,87m à direita e 5,87m à direita até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 3.035,11 metros quadrados.

#### 1.5. ALAMEDA DAS AZALÉIAS

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da ALAMEDA DAS ROSAS e a ALAMEDA DAS AZALÉIAS; deste segue confrontando com a ALAMEDA DAS ROSAS, por uma distância de 26,25m; deste deflete à esquerda e segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 204,66 metros até o ponto **PVF-43** em três segmentos, sendo 6,69 metros à esquerda, 6,63 metros à direita e 191,34 metros à direita; deste deflete à esquerda e segue confrontando com a propriedade de BENEDITO GODINHO, por uma distância de 6,01 metros e azimute  $102^{\circ}51'17''$  até o ponto **PVF-44**; deste deflete à esquerda e segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 202,34 metros em seis segmentos, sendo 11,53 metros à esquerda, 178,14 metros levemente à esquerda, 4,12 metros à direita, 3,97 metros à direita, 2,05 metros à direita e 2,53 metros à direita até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 1.807,38 metros quadrados.

#### 1.6. ALAMEDA DAS TULIPAS

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da ALAMEDA DAS ROSAS e a ALAMEDA DAS TULIPAS; deste segue confrontando com a ALAMEDA DAS ROSAS, por uma distância de 19,39 metros; deste deflete à esquerda e segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 171,83 metros até o ponto **PVF-46** em quatro segmentos, sendo 2,91 metros à esquerda, 2,67 metros à direita, 3,33 metros à direita e 162,92 metros à direita; deste deflete à esquerda e segue confrontando com a propriedade de COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA, por uma distância de 11,15 metros e azimute  $85^{\circ}11'05''$  até o

ponto PVF-47; deste deflete à esquerda e segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 165,83 metros em três segmentos, sendo 160,53 metros em reta, 1,48 metros à direita, 1,34 metros à direita e 2,48 metros à direita até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 1.671,18 metros quadrados.

### 1.7. ALAMEDA DOS GERÂNIOS

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da ALAMEDA DAS ROSAS e a ALAMEDA DOS GERÂNIOS; deste segue confrontando com a ALAMEDA DAS ROSAS, por uma distância de 21,61m; deste deflete à esquerda e segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 23,12 metros em dois segmentos, sendo 10,44 metros e 12,68 metros à direita; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA J, por uma distância de 20,04 metros; deste segue confrontando o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 52,06 metros em três segmentos, sendo 19,85 metros à direita, 20,18 metros à esquerda e 12,03 metros à direita; deste deflete à esquerda e segue confrontando com a ÁREA VERDE 02 por uma distância de 26,12 metros em cinco segmentos, sendo 4,41 metros, 3,34 metros à direita, 4,76 metros à esquerda, 6,69 metros à esquerda e 6,92 metros à esquerda; deste deflete à esquerda e segue confrontando com a ALAMEDA DAS ROSAS por uma distância de 13,83 metros; deste segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 78,06 metros em cinco segmentos, sendo 13,85 metros à direita, 3,18 metros à direita, 0,75 metros à esquerda, 51,80 metros à direita e 8,47 metros à direita, até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 1.052,48 metros quadrados.

### 1.8. VIELA 01

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro e um ponto a margem da ALAMEDA DAS ROSAS e a VIELA 01; deste segue confrontando com a ALAMEDA DAS ROSAS, por uma distância de 3,00m; deste deflete à esquerda e segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 137,53 metros; deste deflete à esquerda e segue confrontando com a ALAMEDA DOS LÍRIOS, por uma distância de 3,10m; deste, deflete à esquerda e segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 24,78 metros; deste segue confrontando com a VIELA 02 por uma distância de 6,63m; deste segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415 por uma distância de 107,30 metros até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 414,33 metros quadrados.

### 1.9. VIELA 02

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro e um ponto a margem da ALAMEDA DAS DÁLIAS; deste segue confrontando com a ALAMEDA DAS DÁLIAS, por uma distância de 5,48m; deste deflete à esquerda e segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 19,29m; deste deflete à esquerda e segue confrontando com a VIELA

01, por uma distância de 6,63m; deste, deflete à esquerda e segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 19,70m, até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 117,81 metros quadrados.

## 2. ÁREA VERDE

### 2.1.ÁREA VERDE 01

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto no eixo da ALAMEDA DOS LÍRIOS; deste segue em linha reta, por uma distância de 7,04m; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 4,49m; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta, por uma distância de 0,64m; deste, deflete à direita e segue em linha reta, por uma distância de 0,76m; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 6,40m; deste, deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 3,69m, até encontrar o ponto de início essa descrição, encerrando a área de 31,71 metros quadrados.

### 2.2.ÁREA VERDE 02

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto na margem da ALAMEDA DOS GERÂNIOS; deste segue em linha reta confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415 por uma distância de 30,12m, até o encontrar o ponto **PVF-48**; deste segue com azimute de  $82^{\circ}57'40''$  por uma distância de 68,93 m, até o ponto **PVF-49**; deste, deflete à esquerda e segue com azimute de  $29^{\circ}30'36''$  por uma distância de 4,43 m, até o ponto **PVF-50**; deste, deflete novamente à esquerda e segue confrontando com a ÁREA VERDE 02 por uma distância de 39,51 metros em dois segmentos, sendo 11,10m e 28,41m à esquerda, deste deflete à esquerda e segue confrontando com a ALAMEDA DOS GERÂNIOS por uma distância de 26,12m em cinco segmentos, sendo 6,92m, 6,69m à direita, 4,76m à direita, 3,34m à direita e 4,41m à esquerda, até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 1.124,83 metros quadrados.

### 2.4.ÁREA VERDE 03

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da ALAMEDA DAS ROSAS e o LOTE 32 da QUADRA I; deste segue sempre defletindo levemente à direita confrontando com a ALAMEDA DAS ROSAS, por uma distância de 80,27 metros em quatro segmentos, sendo 10,93 metros, 21,73 metros, 21,57 metros e 26,04 metros; deste deflete à esquerda e segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 63,42 metros até o ponto **PVF-58**; deste deflete à esquerda e segue confrontando com a propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA, por uma distância de 20,07 metros e azimute  $351^{\circ}59'59''$  até o ponto **PVF-59**; deste deflete levemente à direita e segue por uma distância de 16,98 metros e azimute  $4^{\circ}52'45''$  até o ponto **PVF-60**; deste deflete levemente à direita e segue por uma distância de 39,50 metros e azimute  $18^{\circ}39'05''$  até o ponto **PVF-61**; deste deflete à

esquerda e segue por uma distância de 60,62 metros e azimute  $0^{\circ}25'18''$  até o ponto PVF-62 confrontando até aqui com a propriedade de ADALZIRO XAVIER LIMA; deste deflete à esquerda e segue confrontando com o LOTE 32 DA QUADRA I, por uma distância de 73,01 metros em seis segmentos, sendo 30,10 metros, 9,96 metros, 12,15 metros, 2,57 metros, 14,55 metros e 3,68 metros, até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 5.249,77 metros quadrados.

### 3. LOTES

#### 3.1. QUADRA A

**LOTE 08:** um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.315,92 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DOS LÍRIOS com 26,88 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 48,72 metros até o ponto PVF-06, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; do lado esquerdo mede 50,17 metros até o ponto PVF-07, confrontando com o LOTE 09 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES; e, nos fundos mede 26,39 metros do ponto PVF-06 ao ponto PVF-07 e azimute de  $150^{\circ}31'59''$  confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

**LOTE 09:** um LOTE designado LOTE 09 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 831,22 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DOS LÍRIOS com 16,52 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 50,17 metros até o ponto PVF-07, confrontando com o LOTE 08 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES; do lado esquerdo mede 50,35 metros até o ponto PVF-08, confrontando com o LOTE 10 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES; e, nos fundos mede 16,52 metros do ponto PVF-07 ao ponto PVF-08 e azimute de  $148^{\circ}18'47''$  confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

**LOTE 10:** um LOTE designado LOTE 10 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 838,62 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DOS LÍRIOS com 16,51 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 50,35 metros até o ponto PVF-08, confrontando com o LOTE 09 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES; do lado esquerdo mede 50,44 metros até o ponto PVF-09, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; e, nos fundos mede 16,78 metros do ponto PVF-08 ao ponto PVF-09 e azimute de  $148^{\circ}06'10''$  confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

**LOTE 13:** um LOTE designado LOTE 13 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.052,27 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DOS LÍRIOS com 20,01 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 52,80 metros até o ponto

**PVF-11**, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; do lado esquerdo mede 52,43 metros até o ponto **PVF-12**, confrontando com o LOTE 14 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES; e, nos fundos mede 20,01 metros do ponto **PVF-11** ao ponto **PVF-12** e azimute de 147°43'23" confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

**LOTE 14**: um LOTE designado LOTE 14 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.044,68 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DOS LÍRIOS com 20,01 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 52,43 metros até o ponto **PVF-12**, confrontando com o LOTE 13 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES; do lado esquerdo mede 52,06 metros até o ponto **PVF-13**, confrontando com o LOTE 15 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES; e, nos fundos mede 20,01 metros do ponto **PVF-12** ao ponto **PVF-13** e azimute de 147°43'23" confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

**LOTE 15**: um LOTE designado LOTE 15 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.028,08 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DOS LÍRIOS com 19,85 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 52,06 metros até o ponto **PVF-13**, confrontando com o LOTE 14 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES; do lado esquerdo mede 51,69 metros até o ponto **PVF-14**, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; e, nos fundos mede 19,77 metros do ponto **PVF-13** ao ponto **PVF-14** e azimute de 147°43'23" confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

**LOTE 19**: um LOTE designado LOTE 19 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.010,85 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DOS LÍRIOS com 19,86 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 51,73 metros até o ponto **PVF-15**, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; do lado esquerdo mede 50,96 metros até o ponto **PVF-16**, confrontando com o LOTE 20 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES; e, nos fundos mede 19,62 metros do ponto **PVF-15** ao ponto **PVF-16** e azimute de 147°02'45" confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

**LOTE 20**: um LOTE designado LOTE 20 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.027,98 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DOS LÍRIOS com 20,22 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 50,96 metros até o ponto **PVF-16**, confrontando com o LOTE 19 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES; do lado esquerdo mede 51,18 metros até o ponto **PVF-17**, confrontando com o LOTE 21 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES; e, nos fundos mede 20,27 metros do ponto **PVF-16** ao ponto **PVF-17** e azimute de 150°56'27" confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

**LOTE 21:** um LOTE designado LOTE 21 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.054,41 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DOS LÍRIOS com 20,26 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 51,18 metros até o ponto PVF-17, confrontando com o LOTE 20 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES; do lado esquerdo mede 53,65 metros até o ponto PVF-18, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; e, nos fundos mede 20,20 metros do ponto PVF-17 ao ponto PVF-18 e azimute de 155°06'41" confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

**LOTE 23:** um LOTE designado LOTE 23 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.199,93 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DOS LÍRIOS com 20,09 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 58,77 metros até o ponto PVF-19, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; do lado esquerdo mede 62,78 metros até o ponto PVF-20, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; e, nos fundos mede 20,22 metros do ponto PVF-19 ao ponto PVF-20 e azimute de 160°32'05" confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

**LOTE 26:** um LOTE designado LOTE 26 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 2.731,42 metros quadrados, assim descrito: de formato irregular, inicia a descrição em um ponto a margem da ALAMEDA DOS LÍRIOS; desse ponto segue em linha reta acompanhando o alinhamento da ALAMEDA DOS LÍRIOS na distância de 14,42 metros; deflete à esquerda e segue pela distância de 80,83 metros até o ponto PVF-21, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; deflete novamente à esquerda e segue até encontrar o ponto PVF-22 na distância 31,68 metros e azimute de 176°34'36", confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA; deflete à esquerda e segue na distância de 4,39 metros e azimute 135°04'20" até encontrar o ponto PVF-23, confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA; deflete à esquerda e segue pela distância de 21,02 metros e azimute de 93°42'24", confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA até encontrar o ponto PVF-24; deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 86,08 metros confrontando com o LOTE 27 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES até encontrar o ponto de início dessa descrição. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 1.903,19 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do lago.

**LOTE 27:** um LOTE designado LOTE 27 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.828,85 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DOS LÍRIOS com 9,28 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 86,08 metros até o ponto PVF-24, confrontando com o LOTE 26 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES; do lado esquerdo mede 65,74 metros até o ponto PVF-25, confrontando com REMANESCENTE DA

MATRÍCULA 10.415; e, nos fundos mede 43,47 metros do ponto **PVF-24** ao ponto **PVF-25** e azimute de  $88^{\circ}22'42''$  confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 1.510,65 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do lago.

**LOTE 29:** um LOTE designado LOTE 29 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.262,89 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DOS LÍRIOS com 19,90 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 65,39 metros em cinco segmentos de retas, sendo 26,66 metros, 2,15 metros, 10,22 metros, 2,10 metros e 24,26 metros até o ponto **PVF-26**, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; do lado esquerdo mede 66,04 metros até o ponto **PVF-28**, confrontando com o LOTE 30 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES; e, nos fundos mede 19,18 metros do ponto, em dois segmentos, sendo 8,54 metros e azimute  $91^{\circ}53'03''$  do ponto **PVF-26** ao ponto **PVF-27** e 10,64 metros e azimute  $88^{\circ}38'56''$  do ponto **PVF-27** ao ponto **PVF-28** confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 905,31 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do lago.

**LOTE 30:** um LOTE designado LOTE 30 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.330,91 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DOS LÍRIOS com 20,33 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 66,04 metros até o ponto **PVF-28**, confrontando com o LOTE 29 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES; do lado esquerdo mede 66,35 metros até o ponto **PVF-29**, confrontando com o LOTE 31 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES; e, nos fundos mede 20,09 metros do ponto **PVF-28** ao ponto **PVF-29** e azimute de  $88^{\circ}38'56''$  confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 1.100,83 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

**LOTE 31:** um LOTE designado LOTE 31 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.323,61 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DOS LÍRIOS com 19,70 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 66,35 metros até o ponto **PVF-29**, confrontando com o LOTE 30 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES; do lado esquerdo mede 66,55 metros até o ponto **PVF-30**, confrontando com o LOTE 32 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES; e, nos fundos mede 20,00 metros do ponto **PVF-29** ao ponto **PVF-30** e azimute de  $87^{\circ}56'59''$  confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 1.265,95 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

**LOTE 32:** um LOTE designado LOTE 32 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.344,09 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DOS LÍRIOS com 24,56 metros em três segmentos, sendo 0,86 metros, 21,48 metros e 2,22 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 66,55 metros até o ponto **PVF-30**, confrontando com o LOTE 31 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES; do lado esquerdo mede 66,14 metros confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415 até o ponto **PVF-31**; e, nos fundos mede 19,75 metros do ponto **PVF-30** ao ponto **PVF-31** e azimute de 87°56'59" confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 1.254,00 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

### 3.2. QUADRA B

**LOTE 06:** um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA B do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 945,11 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS ROSAS com 19,63 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 47,67 metros, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; do lado esquerdo mede 48,54 metros, confrontando com o LOTE 07 da QUADRA B do Loteamento VALE DAS FLORES; e, nos fundos mede 19,68 metros, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415.

**LOTE 07:** um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA B do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 947,13 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS ROSAS com 20,45 metros em dois segmentos, sendo 3,69 metros e 16,76 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 48,54 metros, confrontando com o LOTE 06 da QUADRA B do Loteamento VALE DAS FLORES; do lado esquerdo mede 47,28 metros, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; e, nos fundos mede 19,68 metros, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415.

### 3.3. QUADRA C

**LOTE 02:** um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA C do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.013,56 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS ROSAS com 20,21 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 50,46 metros até o ponto **PVF-84**, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; do lado esquerdo mede 51,18 metros até o ponto **PVF-85**, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; e, nos fundos mede 19,65 metros do ponto **PVF-84** ao ponto **PVF-85** e azimute de 305°52'14" confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

**LOTE 05:** um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA C do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 989,39 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS ROSAS com 20,08 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 49,90 metros até o ponto **PVF-82**, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; do lado esquerdo mede 50,17 metros até o ponto **PVF-83**, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; e, nos fundos mede 19,58 metros do ponto **PVF-82** ao ponto **PVF-83** e azimute de 305°52'14" confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

**LOTE 07:** um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA C do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 992,84 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS ROSAS com 20,12 metros em dois segmentos, sendo 15,76 metros e 4,36 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 49,53 metros até o ponto **PVF-80**, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; do lado esquerdo mede 49,70 metros até o ponto **PVF-81**, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; e, nos fundos mede 19,94 metros do ponto **PVF-80** ao ponto **PVF-81** e azimute de 305°52'14" confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

**LOTE 10:** um LOTE designado LOTE 10 da QUADRA C do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 973,71 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS ROSAS com 20,08 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 48,75 metros até o ponto **PVF-78**, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; do lado esquerdo mede 48,91 metros até o ponto **PVF-79**, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; e, nos fundos mede 19,83 metros do ponto **PVF-78** ao ponto **PVF-79** e azimute de 305°06'49" confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

**LOTE 14:** um LOTE designado LOTE 14 da QUADRA C do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.017,89 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS ROSAS com 19,83 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 49,15 metros até o ponto **PVF-76**, confrontando com o LOTE 15 da QUADRA C do Loteamento VALE DAS FLORES; do lado esquerdo mede 49,05 metros até o ponto **PVF-77**, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; e, nos fundos mede 21,64 metros do ponto **PVF-76** ao ponto **PVF-77** e azimute de 305°06'51" confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

**LOTE 15:** um LOTE designado LOTE 15 da QUADRA C do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.017,26 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS ROSAS com 19,83 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 49,31 metros até o ponto **PVF-75**, confrontando com o LOTE 16 da QUADRA C do Loteamento VALE DAS FLORES; do lado

esquerdo mede 49,15 metros até o ponto **PVF-76**, confrontando com o LOTE 14 da QUADRA C do Loteamento VALE DAS FLORES; e, nos fundos mede 21,55 metros do ponto **PVF-75** ao ponto **PVF-76** e azimute de  $305^{\circ}06'47''$  confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

**LOTE 16:** um LOTE designado LOTE 16 da QUADRA C do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 990,57 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS ROSAS com 20,09 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 48,56 metros até o ponto **PVF-74**, confrontando com o LOTE 17 da QUADRA C do Loteamento VALE DAS FLORES; do lado esquerdo mede 49,31 metros até o ponto **PVF-75**, confrontando com o LOTE 15 da QUADRA C do Loteamento VALE DAS FLORES; e, nos fundos mede 20,55 metros do ponto **PVF-74** ao ponto **PVF-75** e azimute de  $307^{\circ}43'37''$  confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

**LOTE 17:** um LOTE designado LOTE 17 da QUADRA C do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.096,53 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS ROSAS com 22,96 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 48,72 metros até o ponto **PVF-73**, confrontando com o LOTE 18 da QUADRA C do Loteamento VALE DAS FLORES; do lado esquerdo mede 48,56 metros até o ponto **PVF-74**, confrontando com o LOTE 16 da QUADRA C do Loteamento VALE DAS FLORES; e, nos fundos mede 22,18 metros do ponto **PVF-73** ao ponto **PVF-74** e azimute de  $305^{\circ}01'51''$  confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

**LOTE 18:** um LOTE designado LOTE 18 da QUADRA C do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 986,90 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS ROSAS com 19,94 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 49,32 metros até o ponto **PVF-72**, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; do lado esquerdo mede 48,72 metros até o ponto **PVF-73**, confrontando com o LOTE 17 da QUADRA C do Loteamento VALE DAS FLORES; e, nos fundos mede 20,34 metros do ponto **PVF-72** ao ponto **PVF-73** e azimute de  $305^{\circ}01'51''$  confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

### 3.4. QUADRA D

**LOTE 03:** um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA D do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.280,46 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS DÁLIAS com 20,18 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 56,33 metros, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; do lado esquerdo mede 65,70 metros em dois segmentos, sendo 49,25 metros confrontando com o LOTE 04 da QUADRA D do Loteamento VALE DAS FLORES e 16,45 metros confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; e, nos fundos mede 23,28 metros confrontando com a ALAMEDA DOS LÍRIOS.

**LOTE 04:** um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA D do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 982,59 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS DÁLIAS com 20,14 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 49,25 metros, confrontando com o LOTE 03 da QUADRA D do Loteamento VALE DAS FLORES; do lado esquerdo mede 49,69 metros confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; e, nos fundos mede 19,86 metros confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415.

**LOTE 08:** um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA D do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 977,24 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS DÁLIAS com 20,01 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 49,26 metros, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; do lado esquerdo mede 49,20 metros, confrontando com o LOTE 09 da QUADRA D do Loteamento VALE DAS FLORES; e, nos fundos mede 19,68 metros confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415. d

**LOTE 09:** um LOTE designado LOTE 09 da QUADRA D do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 994,02 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS DÁLIAS com 19,88 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 49,20 metros, confrontando com o LOTE 08 da QUADRA D do Loteamento VALE DAS FLORES; do lado esquerdo mede 49,50 metros, confrontando com o LOTE 10 da QUADRA D do Loteamento VALE DAS FLORES; e, nos fundos mede 20,43 metros confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415.

**LOTE 10:** um LOTE designado LOTE 10 da QUADRA D do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.531,58 metros quadrados, assim descrito: de formato irregular, inicia a descrição em um ponto a margem da ALAMEDA DAS DÁLIAS; desse ponto segue em linha reta na distância de 49,50 metros confrontando com o LOTE 09 da QUADRA D do Loteamento VALE DAS FLORES; deflete à esquerda e segue pela distância de 17,44 metros até encontrar a ALAMEDA DOS LÍRIOS, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; deste sempre defletindo à esquerda, segue o alinhamento da ALAMEDA DOS LÍRIOS pela distância de 58,53 metros em quatro segmentos, sendo 26,62 metros, 4,47 metros, 3,35 metros e 24,09 metros até encontrar a ALAMEDA DAS DÁLIAS; deflete à esquerda e segue na distância de 27,17 metros em três segmentos, sendo 5,05 metros em curva, 6,59 metros em curva e 15,53 metros em reta até encontrar o ponto de início dessa descrição.

**LOTE 20:** um LOTE designado LOTE 20 da QUADRA D do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 955,98 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS ROSAS com 19,73 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 48,25 metros, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; do lado esquerdo mede 47,35 metros, confrontando com

REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; e, nos fundos mede 20,00 metros confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415.

**LOTE 28:** um LOTE designado LOTE 28 da QUADRA D do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.000,81 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS DÁLIAS com 20,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 50,42 metros, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; do lado esquerdo mede 50,34 metros, confrontando com o LOTE 29 da QUADRA D do Loteamento VALE DAS FLORES; e, nos fundos mede 19,73 metros confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415.

**LOTE 29:** um LOTE designado LOTE 29 da QUADRA D do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.011,29 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS DÁLIAS com 20,35 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 50,34 metros, confrontando com o LOTE 28 da QUADRA D do Loteamento VALE DAS FLORES; do lado esquerdo mede 50,25 metros, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; e, nos fundos mede 19,86 metros confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415.

### 3.5. QUADRA G

**LOTE 04:** um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA G do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 976,15 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS ROSAS com 19,52 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 50,27 metros, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; do lado esquerdo mede 48,69 metros, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; e, nos fundos mede 19,82 metros confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 438,67 metros quadrados, observando-se a distância de 50,00 metros do centro da nascente.

### 3.6. QUADRA I

**LOTE 11:** um LOTE designado LOTE 11 da QUADRA I do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 964,56 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS ROSAS com 19,70 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 48,28 metros até o ponto PVF-68, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; do lado esquerdo mede 49,52 metros até o ponto PVF-69, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; e, nos fundos mede 19,77 metros e azimute 286°30'00" do ponto PVF-68 ao ponto PVF-69, confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

**LOTE 18:** um LOTE designado LOTE 18 da QUADRA I do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 995,43 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS ROSAS com 19,39 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 50,35 metros até o ponto PVF-66, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; do lado esquerdo mede 50,39 metros até o ponto PVF-67, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; e, nos fundos mede 20,01 metros e azimute  $286^{\circ}21'22''$  do ponto PVF-66 ao ponto PVF-67, confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

**LOTE 32:** um LOTE designado LOTE 32 da QUADRA D do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 2.492,30 metros quadrados, assim descrito: de formato irregular, inicia a descrição em um ponto a margem da ALAMEDA DAS ROSAS e o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; deste ponto segue confrontando com a ALAMEDA DAS ROSAS, por uma distância de 18,91 metros em três segmentos, sendo 4,08 metros, 7,92 metros e 6,91 metros; deste deflete à esquerda e segue confrontando com a ÁREA VERDE 03 por uma distância de 73,01 metros em seis segmentos sendo 3,68 metros, 14,55 metros à direita, 2,57 metros à direita, 12,15 metros à direita, 9,96 metros à esquerda e 30,10 metros levemente à esquerda até o ponto PVF-62, confrontando até aqui com a ÁREA VERDE 03; deste deflete à esquerda e segue confrontando com a propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA, por uma distância de 10,05 metros e azimute de  $0^{\circ}25'18''$  até o ponto PVF-63; deste deflete à esquerda e segue confrontando com a propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA, por uma distância de 16,53 metros e azimute de  $296^{\circ}25'17''$  até o ponto PVF-64; deste deflete levemente à esquerda e segue confrontando com a propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA, por uma distância de 38,14 metros e azimute de  $289^{\circ}42'26''$  até o ponto PVF-65; deste deflete à esquerda e segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415 por uma distância de 50,84 metros até encontrar o ponto de início dessa descrição. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 811,43 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

### 3.7. QUADRA J

**LOTE 02:** um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA J do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 972,48 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DOS GERÂNIOS com 20,04 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 49,19 metros, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; do lado esquerdo mede 48,56 metros confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; e, nos fundos mede 19,98 metros confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415.

### 3.8. QUADRA L

**LOTE 04:** um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA L do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 994,58 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS ROSAS com 24,63 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,04 metros, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; do lado esquerdo mede 40,13 metros confrontando com LOTE 05 da QUADRA L; e, nos fundos mede 24,89 metros confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415.

**LOTE 05:** um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA L do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.071,55 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS ROSAS com 24,04 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 44,14 metros, confrontando com o LOTE 04 da QUADRA L; do lado esquerdo mede 44,00 metros confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; e, nos fundos mede 24,59 metros confrontando com LOTE 08 da QUADRA L.

**LOTE 08:** um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA L do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 900,09 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS ROSAS com 25,02 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 36,27 metros, confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; do lado esquerdo mede 36,24 metros confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; e, nos fundos mede 24,59 metros confrontando com o LOTE 05 da QUADRA L.

São Roque, 16 de junho de 2016.

JOÃO SEABRA DE OLIVEIRA  
Responsável Técnico  
ENGENHEIRO AGRIMENSOR  
CREA: 5062003132

PAULO ROBERTO SANTIAGO IEZZI  
INTERESSADO - Legitimado nos termos do art.50,  
inciso I e parágrafo único da Lei 11.977/2009

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

19/20



**IN SOLO REGULAR – Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Urbano.**

**PLANO DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR TRECHO.**

REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO IRREGULAR, COMPOSTO POR UMA ÚNICA GLEBA,  
QUE IDENTIFICAR-SE-Á COMO SENDO,

***“LOTEAMENTO VALE DAS FLORES”***

***PROMOTORA DA REGULARIZAÇÃO***

**EMPRESA**

**R & R SOLUTIONS ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA-ME.**

***(nome fantasia – In Solo Regular – Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Urbano)***



IN SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.



**PLANO DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR TRECHO.**

**NÚCLEO DENOMINADO “LOTEAMENTO VALE DAS FLORES” - BAIRRO SOROCAMIRIM,  
SÃO ROQUE-SP.**

Ref. Processo nº \_\_\_\_\_.

**APRESENTAÇÃO.**

Conforme dispõe o artigo 46 – Seção I – Capítulo III, da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009 - Regularização Fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

O presente plano de projeto de regularização fundiária tem como objetivo viabilizar a regularização **POR TRECHO**, do núcleo autodenominado “Loteamento Vale das Flores” localizado no Bairro do Sorocamirim, Município e Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, atendendo à Legislação em vigor, especialmente as Leis nºs 11.977/09, 6.015/73, 12.424/11, e os Provimentos da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, dentre os quais, o provimento nº 21/13.

[www.soloregular.com.br](http://www.soloregular.com.br)

[contato@soloregular.com.br](mailto:contato@soloregular.com.br)

Rua José Bonifácio de Andrada e Silva, nº 371 - Tel.: (11) 4784-4694  
Jardim Meny - São Roque/ SP – CEP: 18.130-005

## CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA.

O núcleo que designar-se-á "Loteamento Vale das Flores", Bairro Sorocamirim, está localizado em área de expansão urbana, a margem da Rodovia Quintino de Lima, lado ímpar, sentido São Roque – Ibiúna.

Trata-se de parcelamento realizado nos moldes de loteamento, mas que, entretanto, não atendeu aos preceitos legais, seguindo à margem da ordem pública, notadamente em desconformidade com a Lei de Parcelamento do Solo Urbano – nº 6.766/79, e que, na prática, veio trazer insegurança jurídica àqueles que de forma induzida, adquiriram "lotes" pensando ser regular aquela situação.

O parcelamento originado, quando do primeiro registro (R. 14/10.415) de parte ideal, se deu pelo compromisso de venda de uma FRAÇÃO IDEAL de 0,4055%, alienado pela "loteadora irregular" MK – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, é **atualmente considerado CONSOLIDADO**, por questões particulares e identificadoras dessa condição, estando integrado ao município de São Roque-SP e, portanto, de ocupação irreversível, possuindo, conforme disposto no Art. 47, inciso II e alíneas da Lei 11.977/09, para efeitos da regularização fundiária de assentamentos urbanos: **1)** parcela da área urbana com densidade demográfica superior a 50 (cinquenta) habitantes por hectare e malha viária implantada; **2)** abastecimento de água potável; **3)** distribuição de energia elétrica; **4)** coleta e manejo de resíduos sólidos; **5)** malha viária cascalhada e mantida pelo poder público municipal; **6)** distribuição de energia elétrica e iluminação pública; **7)** residências que se utilizam de fossas sépticas e de água coletada de poços individuais; e, **8)** ocupação há pelo menos 20 anos;

A área, em seu todo, apesar do constante da matrícula nº 10.415, onde indica que perfaz o perímetro correspondente a 12,9475 alqueires (313.329,50 m<sup>2</sup>) com o levantamento planimétrico georreferenciado, apurou-se que encerra, na verdade, o perímetro de 320.531,41 m<sup>2</sup>. (Trezentos e vinte mil, quinhentos e trinta e um metros e quarenta e um decímetros quadrados).

O núcleo foi implantado na década de 1980, sem aprovação, como também, por consequência, sem o devido registro do loteamento, tendo sido registradas parte das escrituras de partes ideais, conforme demonstra a citada matrícula nº 10.415 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque-SP.

A área de 320.531,41 m<sup>2</sup> está inserida em zona urbana do município de São Roque, sendo que os co-proprietários (proprietários de fração ideal), para efeito de cadastro, detêm suas partes ideais como se lotes fossem, inclusive, mantendo de forma individualizada suas inscrições perante a municipalidade (cadastrados individualmente).

O núcleo, como dito acima, é atendido com alguma infraestrutura básica, sendo ocupado por população desuniforme, ou seja, de camadas sociais diversas.

Há Áreas de Proteção Permanente - APP, com a existência de nascente e córrego, que em parte já é ocupada por unidades habitacionais e sistema viário.

Não são identificadas moradias em situação de eminente risco, nem tampouco que seja necessário o desalojamento e/ou remoção, principalmente em relação aos lotes objetos do citado processo administrativo de regularização fundiária por ETAPA ou TRECHO (conforme artigo 288-B da Lei 6.015/73 – de Registros Públicos).

#### **ESTRATEGIA DE REGULARIZAÇÃO.**

Em função da situação do núcleo, relativamente à sua infraestrutura implantada, bem como sua inserção urbana, a implantação atualmente é considerada consolidada e irreversível.

Compõe o projeto de regularização do "Loteamento Vale das Flores", de lotes, sistema de circulação e área verde de preservação permanente.

A regularização do núcleo se dá de acordo com a Legislação Municipal em vigor que trata de regularização fundiária de assentamentos irregulares e na Lei Federal nº 11.977/09, bem como, atende-se aos novos preceitos constantes dos provimentos da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em especial o Provimento nº 21/2013, que alterou a Seção X, Subseção I – da Regularização Fundiária, das Normas de Serviço da citada Corregedoria Geral e o Provimento 44 do Conselho Nacional de Justiça.

O levantamento topográfico aferiu uma área maior do que aquela constante da matrícula, perfazendo 320.531,41 m<sup>2</sup> (trezentos e vinte mil e quinhentos e trinta e um e quarenta e um metros quadrados), porém sem exceder seus limites indicativos, ou seja, sem afetar direitos de proprietários lindeiros do imóvel em sua totalidade.



A regularização se dará com a dispensa de procedimento isolado para retificação da área, como previsto no provimento nº 21 da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, que alterou as Normas de Serviço, especialmente no seu item 280, que para atendimento ao princípio da especialidade objetiva, o oficial de Registro de Imóveis competente, adotará por requerimento e em atenção ao projeto de regularização, o procedimento autônomo de retificação, caso se faça necessário.

No perímetro compreendido pela matrícula nº 10.415, do qual se inseriu o núcleo "Loteamento Vale das Flores", como dito anteriormente, existe uma Área Verde de Preservação Permanente, não prejudicada pelo presente plano de regularização por trecho ou etapa.

Após a aprovação municipal (ambiental e urbanística), com a emissão do respectivo AUTO DE REGULARIZAÇÃO específico, atendendo ao disposto no item 282, em suas alíneas a; b; c; d; e, f da citada "Normas de Serviço", todos os documentos e peças técnicas que compõem o projeto serão remetidos ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque-SP, para seja promovido o registro da regularização fundiária por TRECHO, considerando o requerido relativamente aos interessados individualmente, consistente apenas e não somente dos lotes neste plano, devidamente relacionados.

*Com o registro da regularização, ocorrerá a titulação aos proprietários, com a devida especialização de suas frações ideais, que corresponder-se-ão aos lotes respectivos, após apresentados os documentos de aquisição necessários.*

#### **ETAPAS DE REGULARIZAÇÃO.**

As etapas que compõem a regularização são:

Etapa I - busca documental. Nessa etapa é levantada a situação jurídica e urbanística do núcleo: títulos, forma de aquisição pelos moradores, checagem do atendimento em infraestrutura, serviços e equipamentos públicos, inserção urbana, histórico de ocupação, legislação vigente.

Etapa II - análise e diagnóstico da situação existente e estratégia para a regularização do núcleo e titulação dos moradores. Nessa etapa verificou-se a possibilidade de regularização do núcleo e as medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais necessárias, considerando a maturação do núcleo e sua irreversibilidade.



Etapa III - levantamento topográfico planimétrico do núcleo para fins de elaboração do projeto, considerando sua área perimetral, bem como, os trechos requeridos, utilizando-se a forma georeferenciada.

Etapa IV - elaboração do projeto de regularização considerando a infra estrutura existente, os lotes e as áreas públicas destinadas à circulação (Ruas).

Etapa V - elaboração de memoriais descritivos.

Etapa VI - elaboração do plano de regularização, considerando a inexistência de implicações urbanísticas e ambientais que impossibilitem o procedimento ou que demandem o desalojamento de pessoas com sua remoção definitiva, especialmente em relação aos lotes que compõem o presente trecho.

Etapa VII – pedido de aprovação pela comissão de análise de projetos de regularização.

Etapa VIII – pedido de aprovação e emissão de Auto Regularização pela secretaria de planejamento, desenvolvimento, meio ambiente e agricultura, da prefeitura do Município de São Roque.

Etapa IX – Protocolização e acompanhamento junto ao Oficial de Registro no Cartório de Registro de Imóveis, do projeto por seu TRECHO.

Etapa XII- titulação dos proprietários, considerando a situação jurídica de cada um deles, ou seja, desde averbação de especificação quando o interessado já possua a propriedade de fração ideal registrada à margem da matrícula mãe, ou o registro de seus títulos de aquisição que resultem transferência da titularidade.

#### PROJETO DE REGULARIZAÇÃO POR TRECHO.

O presente **projeto de regularização POR TRECHO** do parcelamento, que denominar-se-á “**Loteamento Vale das Flores**”, o qual em sua totalidade é servido de sistema viário, integrado ao município, composto de: VIAS DE CIRCULAÇÃO: “Alameda dos Lírios”, “Alameda das Rosas”, “Alameda das Dális”; “Alameda das Violetas”; “Alameda das Azaléias”; “Alameda das Tulipas”; “Alameda dos Gerânios”; “Viela 01”; “Viela 02”. AREAS VERDES: “Área Verde 01”; “Área Verde



02" e "Área Verde 03"; bem como, OS LOTES OBJETOS DESTE REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO: lote 08, da quadra "A"; lote 09, da quadra "A"; lote 10, da quadra "A"; lote 13, da quadra "A"; lote 14, da quadra "A"; lote 15, da quadra "A"; lote 19, da quadra "A"; lote 20, da quadra "A"; lote 21, da quadra "A"; o lote 23, da quadra "A"; lote 26, da quadra "A"; lote 27, da quadra "A"; lote 29, da quadra "A"; lote 30, da quadra "A"; lote 31, da quadra "A"; lote 32, da quadra "A"; lote 06, da quadra "B"; lote 07, da quadra "B"; lote 02, da quadra "C"; lote 05, da quadra "C"; lote 07, da quadra "C"; lote 10, da quadra "C"; lote 14, da quadra "C"; lote 15, da quadra "C"; lote 16, da quadra "C"; lote 17, da quadra "C"; lote 18, da quadra "C"; lote 03, da quadra "D"; lote 04, da quadra "D"; lote 08, da quadra "D"; lote 09, da quadra "D"; lote 10, da quadra "D"; lote 20, da quadra "D"; lote 28, da quadra "D"; lote 29, da quadra "D"; lote 04, da quadra "G"; lote 11, da quadra "I"; lote 18, da quadra "I"; lote 32, da quadra "I"; lote 02, da quadra "J"; lote 04, da quadra "L"; lote 05, da quadra "L"; e, lote 08, da quadra "L".

O sistema viário faticamente, possui descrição na qual apresenta-se variação em sua largura, conforme destacado nos memoriais descritivos respectivos.

Todas as unidades ou lotes possuem acesso à via pública.

### **DAS RESTRIÇÕES.**

Como se destaca a legislação vigente, em especial a Lei nº 11.977/09, o presente projeto de regularização fundiária por trecho, vem atender aos preceitos constitucionais da dignidade da vida humana, da cidadania, da função social e da segurança jurídica necessárias à livre propriedade, portando, tratando-se de situação consolidada e irreversível, eventuais restrições serão aquelas impostas pela municipalidade, no sentido de preservar urbanística e ambientalmente o núcleo "Loteamento Vale das Flores", evitando desdobros e/ou desmembramentos excessivos, o uso ambientalmente e urbanisticamente incorretos, que, por consequência, não atendam à legislação e às posturas existentes para aquela região.

Todos os proprietários, moradores ou não, deverão implantar, obrigatoriamente, tanque séptico, seguido por filtro anaeróbio de fluxo ascendente e posteriormente de sumidouro para a disposição de esgotos gerados, conforme normas técnicas da ABNT. nº 7.229/93 e 13.969/97.



IN SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.



Com a presente regularização, que se finalizará com a titulação de seus proprietários, ao município caberá fiscalizar a observância das imposições que julgar convenientes. Por outro lado, àqueles que hoje não detêm segurança jurídica e se apresentam como co-proprietários de uma única gleba, poderão afirmar e demonstrar serem proprietários individualmente de lotes isolados, representando valorização de seu patrimônio, traduzindo em melhores condições de vida e oportunidades de novos negócios.

São Roque-SP, 17 de junho de 2016.

**PAULO ROBERTO SANTIAGO IEZZI**

RG nº 5.203.920-SSP/SP; CPF/MF nº 426.124.208-78, na qualidade de interessado legitimado nos termos do Artigo 50, inciso I e Parágrafo Único da Lei 11.977/09

[www.soloregular.com.br](http://www.soloregular.com.br)

[contato@soloregular.com.br](mailto:contato@soloregular.com.br)

Rua José Bonifácio de Andrada e Silva, nº 371 - Tel.: (11) 4784-4694  
Jardim Meny - São Roque/ SP – CEP: 18.130-005



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

VALE DAS FLORES

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: VALE DAS FLORES

Interessado: PAULO ROBERTO SANTIAGO IEZZI - Legitimado nos termos do art.50, inciso I e parágrafo único da Lei 11.977/2009

Município: SÃO ROQUE - SP

Área: 320.531,41 m<sup>2</sup>

1. SISTEMA VIÁRIO

1.1. ALAMEDA DOS LÍRIOS

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PVF-03 a margem da RODOVIA QUINTINO DE LIMA; deste segue confrontando com a RODOVIA QUINTINO DE LIMA, por uma distância de 43,28 metros e azimute 218°51'21" até o ponto PVF- 02; deste deflete à direita e segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 16,80 metros; deste segue confrontando com a ALAMEDA DAS ROSAS por uma distância de 35,45 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 10,64 metros; deste deflete levemente à direita e segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 5,89 metros; deste deflete levemente à direita e segue por uma distância de 296,95 metros; deste segue confrontando com a VIELA 01, por uma distância de 3,10 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 68,03 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA D, por uma distância de 23,28 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 71,27 metros; deste deflete levemente à esquerda e segue por uma distância de 12,05 metros; deste deflete levemente à esquerda e segue por uma distância de 5,76 metros; deste deflete à esquerda e segue por uma distância de 69,81 metros; deste deflete à esquerda e segue por uma distância de 1,90 metros confrontando até aqui com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA D, por uma distância de 26,62 metros; deste deflete levemente à esquerda e segue por uma distancia de 7,82 metros em dois segmentos; sendo 4,47 metros e 3,35 metros; deste deflete à esquerda e segue por uma distância de 24,09 metros confrontando até aqui com o LOTE 10 da QUADRA D; deste segue confrontando com a ALAMEDA DAS DÁLIAS, por uma distância de 15,69 metros; deste segue

1/19

MATRÍCULA 10.415; deste segue confrontando com a ALAMEDA DOS LÍRIOS, por uma distância de 20,71 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 9,92 metros; deste segue confrontando com o LOTE 20 da QUADRA D; por uma distância de 19,73 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 140,19 metros; deste segue confrontando com a VIELA 01, por uma distância de 3,00 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 99,61 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA B, por uma distância de 20,45 metros em dois segmentos, sendo 16,76 metros e 3,69 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA B, por uma distância de 19,63 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 139,31 metros; deste deflete à esquerda e segue por uma distância de 3,17 metros; deste deflete levemente à esquerda e segue por uma distância de 2,47 metros; deste deflete levemente à esquerda e segue por uma distância de 2,72 metros, deste deflete levemente à esquerda e segue por uma distância de 3,97 metros, até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, errando a área de 16.039,10 metros quadrados.

### 1.3. ALAMEDA DAS DÁLIAS

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da ALAMEDA DOS LÍRIOS e a ALAMEDA DAS DÁLIAS; deste segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415 por 143,09 metros; deste segue confrontando com o LOTE 28 da QUADRA D, por uma distância de 20,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 29 da QUADRA D, por uma distância de 20,35 metros; deste segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 17,98 metros; deste deflete levemente à esquerda e segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 2,98 metros; deste deflete à esquerda e segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 5,31 metros; deste segue confrontando com a VIELA 02, por uma distância de 5,48 metros; deste deflete à esquerda e segue confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 45,59 metros; deste segue confrontando o LOTE 03 da QUADRA D, por uma distância de 20,18 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA D, por uma distância de 20,14 metros; deste segue confrontando o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415, por uma distância de 59,90 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA D, por uma distância de 20,01 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA D, por uma distância de 19,88 metros; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA D, por uma distância de 27,17 metros, em três segmentos, sendo 15,53 metros em reta, 6,59 metros em curva e 5,05 metros em curva; deste deflete à esquerda e segue em reta confrontando com a ALAMEDA DOS LÍRIOS por uma distância de 15,69 metros até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 2.099,36 metros quadrados.



confrontando até aqui com a propriedade de ADALZIRO XAVIER LIMA; deste deflete à esquerda e segue confrontando com o LOTE 32 DA QUADRA I, por uma distância de 73,01 metros em seis segmentos, sendo 30,10 metros, 9,96 metros, 12,15 metros, 2,57 metros, 14,55 metros e 3,68 metros, até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 5.249,77 metros quadrados.

### 3. LOTES

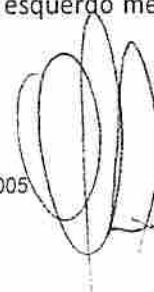
#### 3.1. QUADRA A

**LOTE 08:** um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.315,92 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DOS LÍRIOS com 26,88 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 48,72 metros até o ponto PVF-06, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; do lado esquerdo mede 50,17 metros até o ponto PVF-07, confrontando com o LOTE 09 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES; e, nos fundos mede 26,39 metros do ponto PVF-06 ao ponto PVF-07 e azimute de 150°31'59" confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

**LOTE 09:** um LOTE designado LOTE 09 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 831,22 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DOS LÍRIOS com 16,52 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 50,17 metros até o ponto PVF-07, confrontando com o LOTE 08 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES; do lado esquerdo mede 50,35 metros até o ponto PVF-08, confrontando com o LOTE 10 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES; e, nos fundos mede 16,52 metros do ponto PVF-07 ao ponto PVF-08 e azimute de 148°18'47" confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

**LOTE 10:** um LOTE designado LOTE 10 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 838,62 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DOS LÍRIOS com 16,51 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 50,35 metros até o ponto PVF-08, confrontando com o LOTE 09 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES; do lado esquerdo mede 50,44 metros até o ponto PVF-09, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; e, nos fundos mede 16,78 metros do ponto PVF-08 ao ponto PVF-09 e azimute de 148°06'10" confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

**LOTE 13:** um LOTE designado LOTE 13 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.052,27 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DOS LÍRIOS com 20,01 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 52,80 metros até o ponto PVF-11, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; do lado esquerdo mede 52,43



metros até o ponto **PVF-12**, confrontando com o LOTE 14 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES; e, nos fundos mede 20,01 metros do ponto **PVF-11** ao ponto **PVF-12** e azimute de  $147^{\circ}43'23''$  confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

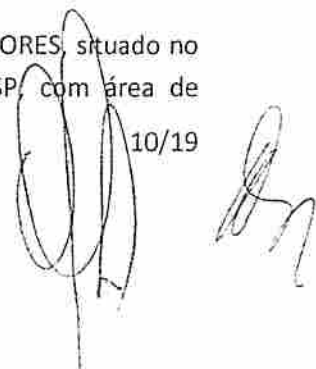
**LOTE 14:** um LOTE designado LOTE 14 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.044,68 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DOS LÍRIOS com 20,01 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 52,43 metros até o ponto **PVF-12**, confrontando com o LOTE 13 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES; do lado esquerdo mede 52,06 metros até o ponto **PVF-13**, confrontando com o LOTE 15 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES; e, nos fundos mede 20,01 metros do ponto **PVF-12** ao ponto **PVF-13** e azimute de  $147^{\circ}43'23''$  confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

**LOTE 15:** um LOTE designado LOTE 15 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.028,08 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DOS LÍRIOS com 19,85 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 52,06 metros até o ponto **PVF-13**, confrontando com o LOTE 14 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES; do lado esquerdo mede 51,69 metros até o ponto **PVF-14**, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; e, nos fundos mede 19,77 metros do ponto **PVF-13** ao ponto **PVF-14** e azimute de  $147^{\circ}43'23''$  confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

**LOTE 19:** um LOTE designado LOTE 19 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.010,85 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DOS LÍRIOS com 19,86 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 51,73 metros até o ponto **PVF-15**, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; do lado esquerdo mede 50,96 metros até o ponto **PVF-16**, confrontando com o LOTE 20 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES; e, nos fundos mede 19,62 metros do ponto **PVF-15** ao ponto **PVF-16** e azimute de  $147^{\circ}02'45''$  confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

**LOTE 20:** um LOTE designado LOTE 20 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.027,98 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DOS LÍRIOS com 20,22 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 50,96 metros até o ponto **PVF-16**, confrontando com o LOTE 19 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES; do lado esquerdo mede 51,18 metros até o ponto **PVF-17**, confrontando com o LOTE 21 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES; e, nos fundos mede 20,27 metros do ponto **PVF-16** ao ponto **PVF-17** e azimute de  $150^{\circ}56'27''$  confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

**LOTE 21:** um LOTE designado LOTE 21 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de





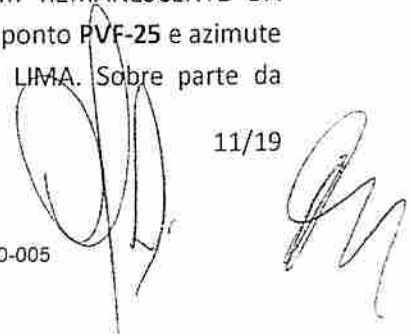
1.054,41 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DOS LÍRIOS com 20,26 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 51,18 metros até o ponto PVF-17, confrontando com o LOTE 20 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES; do lado esquerdo mede 53,65 metros até o ponto PVF-18, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; e, nos fundos mede 20,20 metros do ponto PVF-17 ao ponto PVF-18 e azimute de 155°06'41" confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

**LOTE 23:** um LOTE designado LOTE 23 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.199,93 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DOS LÍRIOS com 20,09 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 58,77 metros até o ponto PVF-19, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; do lado esquerdo mede 62,78 metros até o ponto PVF-20, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; e, nos fundos mede 20,22 metros do ponto PVF-19 ao ponto PVF-20 e azimute de 160°32'05" confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

**LOTE 26:** um LOTE designado LOTE 26 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 2.731,42 metros quadrados, assim descrito: de formato irregular, inicia a descrição em um ponto a margem da ALAMEDA DOS LÍRIOS; desse ponto segue em linha reta acompanhando o alinhamento da ALAMEDA DOS LÍRIOS na distância de 14,42 metros; deflete à esquerda e segue pela distância de 80,83 metros até o ponto PVF-21, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; deflete novamente à esquerda e segue até encontrar o ponto PVF-22 na distância 31,68 metros e azimute de 176°34'36", confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA; deflete à esquerda e segue na distância de 4,39 metros e azimute 135°04'20" até encontrar o ponto PVF-23, confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA; deflete à esquerda e segue pela distância de 21,02 metros e azimute de 93°42'24", confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA até encontrar o ponto PVF-24; deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 86,08 metros confrontando com o LOTE 27 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES até encontrar o ponto de início dessa descrição. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 1.903,19 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do lago.

**LOTE 27:** um LOTE designado LOTE 27 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.828,85 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DOS LÍRIOS com 9,28 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 86,08 metros até o ponto PVF-24, confrontando com o LOTE 26 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES; do lado esquerdo mede 65,74 metros até o ponto PVF-25, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; e, nos fundos mede 43,47 metros do ponto PVF-24 ao ponto PVF-25 e azimute de 88°22'42" confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA. Sobre parte da

11/19



superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 1.510,65 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do lago.

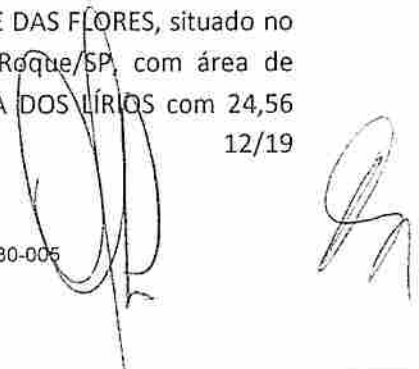
**LOTE 29:** um LOTE designado LOTE 29 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.262,89 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DOS LÍRIOS com 19,90 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 65,39 metros em cinco segmentos de retas, sendo 26,66 metros, 2,15 metros, 10,22 metros, 2,10 metros e 24,26 metros até o ponto PVF-26, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; do lado esquerdo mede 66,04 metros até o ponto PVF-28, confrontando com o LOTE 30 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES; e, nos fundos mede 19,18 metros do ponto, em dois segmentos, sendo 8,54 metros e azimute  $91^{\circ}53'03''$  do ponto PVF-26 ao ponto PVF-27 e 10,64 metros e azimute  $88^{\circ}38'56''$  do ponto PVF-27 ao ponto PVF-28 confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 905,31 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do lago.

**LOTE 30:** um LOTE designado LOTE 30 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.330,91 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DOS LÍRIOS com 20,33 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 66,04 metros até o ponto PVF-28, confrontando com o LOTE 29 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES; do lado esquerdo mede 66,35 metros até o ponto PVF-29, confrontando com o LOTE 31 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES; e, nos fundos mede 20,09 metros do ponto PVF-28 ao ponto PVF-29 e azimute de  $88^{\circ}38'56''$  confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 1.100,83 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

**LOTE 31:** um LOTE designado LOTE 31 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.323,61 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DOS LÍRIOS com 19,70 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 66,35 metros até o ponto PVF-29, confrontando com o LOTE 30 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES; do lado esquerdo mede 66,55 metros até o ponto PVF-30, confrontando com o LOTE 32 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES; e, nos fundos mede 20,00 metros do ponto PVF-29 ao ponto PVF-30 e azimute de  $87^{\circ}56'59''$  confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 1.265,95 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

**LOTE 32:** um LOTE designado LOTE 32 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.344,09 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DOS LÍRIOS com 24,56

12/19





metros em três segmentos, sendo 0,86 metros, 21,48 metros e 2,22 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 66,55 metros até o ponto PVF-30, confrontando com o LOTE 31 da QUADRA A do Loteamento VALE DAS FLORES; do lado esquerdo mede 66,14 metros confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415 até o ponto PVF-31; e, nos fundos mede 19,75 metros do ponto PVF-30 ao ponto PVF-31 e azimute de 87°56'59" confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 1.254,00 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

### 3.2. QUADRA B

**LOTE 06:** um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA B do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 945,11 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS ROSAS com 19,63 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 47,67 metros, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; do lado esquerdo mede 48,54 metros, confrontando com o LOTE 07 da QUADRA B do Loteamento VALE DAS FLORES; e, nos fundos mede 19,68 metros, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415.

**LOTE 07:** um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA B do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 947,13 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS ROSAS com 20,45 metros em dois segmentos, sendo 3,69 metros e 16,76 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 48,54 metros, confrontando com o LOTE 06 da QUADRA B do Loteamento VALE DAS FLORES; do lado esquerdo mede 47,28 metros, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; e, nos fundos mede 19,68 metros, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415.

### 3.3. QUADRA C

**LOTE 02:** um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA C do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.013,56 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS ROSAS com 20,21 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 50,46 metros até o ponto PVF-84, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; do lado esquerdo mede 51,18 metros até o ponto PVF-85, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; e, nos fundos mede 19,65 metros do ponto PVF-84 ao ponto PVF-85 e azimute de 305°52'14" confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

**LOTE 05:** um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA C do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 989,39 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS ROSAS com 20,08 metros; de

quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 49,90 metros até o ponto **PVF-82**, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; do lado esquerdo mede 50,17 metros até o ponto **PVF-83**, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; e, nos fundos mede 19,58 metros do ponto **PVF-82** ao ponto **PVF-83** e azimute de 305°52'14" confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

**LOTE 07:** um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA C do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 992,84 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS ROSAS com 20,12 metros em dois segmentos, sendo 15,76 metros e 4,36 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 49,53 metros até o ponto **PVF-80**, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; do lado esquerdo mede 49,70 metros até o ponto **PVF-81**, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; e, nos fundos mede 19,94 metros do ponto **PVF-80** ao ponto **PVF-81** e azimute de 305°52'14" confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

**LOTE 10:** um LOTE designado LOTE 10 da QUADRA C do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 973,71 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS ROSAS com 20,08 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 48,75 metros até o ponto **PVF-78**, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; do lado esquerdo mede 48,91 metros até o ponto **PVF-79**, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; e, nos fundos mede 19,83 metros do ponto **PVF-78** ao ponto **PVF-79** e azimute de 305°06'49" confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

**LOTE 14:** um LOTE designado LOTE 14 da QUADRA C do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.017,89 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS ROSAS com 19,83 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 49,15 metros até o ponto **PVF-76**, confrontando com o LOTE 15 da QUADRA C do Loteamento VALE DAS FLORES; do lado esquerdo mede 49,05 metros até o ponto **PVF-77**, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; e, nos fundos mede 21,64 metros do ponto **PVF-76** ao ponto **PVF-77** e azimute de 305°06'51" confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

**LOTE 15:** um LOTE designado LOTE 15 da QUADRA C do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.017,26 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS ROSAS com 19,83 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 49,31 metros até o ponto **PVF-75**, confrontando com o LOTE 16 da QUADRA C do Loteamento VALE DAS FLORES; do lado esquerdo mede 49,15 metros até o ponto **PVF-76**, confrontando com o LOTE 14 da QUADRA C do Loteamento VALE DAS FLORES; e, nos fundos mede 21,55 metros do ponto **PVF-75** ao ponto **PVF-76** e azimute de 305°06'47" confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

14/19

**LOTE 16:** um LOTE designado LOTE 16 da QUADRA C do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 990,57 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS ROSAS com 20,09 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 48,56 metros até o ponto PVF-74, confrontando com o LOTE 17 da QUADRA C do Loteamento VALE DAS FLORES; do lado esquerdo mede 49,31 metros até o ponto PVF-75, confrontando com o LOTE 15 da QUADRA C do Loteamento VALE DAS FLORES; e, nos fundos mede 20,55 metros do ponto PVF-74 ao ponto PVF-75 e azimute de 307°43'37" confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA. †

**LOTE 17:** um LOTE designado LOTE 17 da QUADRA C do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.096,53 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS ROSAS com 22,96 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 48,72 metros até o ponto PVF-73, confrontando com o LOTE 18 da QUADRA C do Loteamento VALE DAS FLORES; do lado esquerdo mede 48,56 metros até o ponto PVF-74, confrontando com o LOTE 16 da QUADRA C do Loteamento VALE DAS FLORES; e, nos fundos mede 22,18 metros do ponto PVF-73 ao ponto PVF-74 e azimute de 305°01'51" confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

**LOTE 18:** um LOTE designado LOTE 18 da QUADRA C do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 986,90 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS ROSAS com 19,94 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 49,32 metros até o ponto PVF-72, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; do lado esquerdo mede 48,72 metros até o ponto PVF-73, confrontando com o LOTE 17 da QUADRA C do Loteamento VALE DAS FLORES; e, nos fundos mede 20,34 metros do ponto PVF-72 ao ponto PVF-73 e azimute de 305°01'51" confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

### 3.4. QUADRA D

**LOTE 03:** um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA D do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.280,46 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS DÁLIAS com 20,18 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 56,33 metros, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; do lado esquerdo mede 65,70 metros em dois segmentos, sendo 49,25 metros confrontando com o LOTE 04 da QUADRA D do Loteamento VALE DAS FLORES e 16,45 metros confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; e, nos fundos mede 23,28 metros confrontando com a ALAMEDA DOS LÍRIOS.

**LOTE 04:** um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA D do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 982,59 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS DÁLIAS com 20,14 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 49,25 metros, confrontando com o

15/19





LOTE 03 da QUADRA D do Loteamento VALE DAS FLORES; do lado esquerdo mede 49,69 metros confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; e, nos fundos mede 19,86 metros confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415.

**LOTE 08:** um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA D do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 977,24 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS DÁLIAS com 20,01 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 49,26 metros, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; do lado esquerdo mede 49,20 metros, confrontando com o LOTE 09 da QUADRA D do Loteamento VALE DAS FLORES; e, nos fundos mede 19,68 metros confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415.

**LOTE 09:** um LOTE designado LOTE 09 da QUADRA D do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 994,02 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS DÁLIAS com 19,88 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 49,20 metros, confrontando com o LOTE 08 da QUADRA D do Loteamento VALE DAS FLORES; do lado esquerdo mede 49,50 metros, confrontando com o LOTE 10 da QUADRA D do Loteamento VALE DAS FLORES; e, nos fundos mede 20,43 metros confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415.

**LOTE 10:** um LOTE designado LOTE 10 da QUADRA D do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.531,58 metros quadrados, assim descrito: de formato irregular, inicia a descrição em um ponto a margem da ALAMEDA DAS DÁLIAS; desse ponto segue em linha reta na distância de 49,50 metros confrontando com o LOTE 09 da QUADRA D do Loteamento VALE DAS FLORES; deflete à esquerda e segue pela distância de 17,44 metros até encontrar a ALAMEDA DOS LÍRIOS, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; deste sempre defletindo à esquerda, segue o alinhamento da ALAMEDA DOS LÍRIOS pela distância de 58,53 metros em quatro segmentos, sendo 26,62 metros, 4,47 metros, 3,35 metros e 24,09 metros até encontrar a ALAMEDA DAS DÁLIAS; deflete à esquerda e segue na distância de 27,17 metros em três segmentos, sendo 5,05 metros em curva, 6,59 metros em curva e 15,53 metros em reta até encontrar o ponto de início dessa descrição.

**LOTE 20:** um LOTE designado LOTE 20 da QUADRA D do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 955,98 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS ROSAS com 19,73 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 48,25 metros, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; do lado esquerdo mede 47,35 metros, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; e, nos fundos mede 20,00 metros confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415.

**LOTE 28:** um LOTE designado LOTE 28 da QUADRA D do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de

16/19

1.000,81 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS DÁLIAS com 20,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 50,42 metros, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; do lado esquerdo mede 50,34 metros, confrontando com o LOTE 29 da QUADRA D do Loteamento VALE DAS FLORES; e, nos fundos mede 19,73 metros confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415.

**LOTE 29:** um LOTE designado LOTE 29 da QUADRA D do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.011,29 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS DÁLIAS com 20,35 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 50,34 metros, confrontando com o LOTE 28 da QUADRA D do Loteamento VALE DAS FLORES; do lado esquerdo mede 50,25 metros, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; e, nos fundos mede 19,86 metros confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415.

### 3.5. QUADRA G

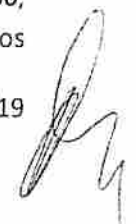

**LOTE 04:** um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA G do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 976,15 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS ROSAS com 19,52 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 50,27 metros, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; do lado esquerdo mede 48,69 metros, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; e, nos fundos mede 19,82 metros confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 438,67 metros quadrados, observando-se a distância de 50,00 metros do centro da nascente.

### 3.6. QUADRA I

**LOTE 11:** um LOTE designado LOTE 11 da QUADRA I do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 964,56 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS ROSAS com 19,70 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 48,28 metros até o ponto PVF-68, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; do lado esquerdo mede 49,52 metros até o ponto PVF-69, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; e, nos fundos mede 19,77 metros e azimute 286°30'00" do ponto PVF-68 ao ponto PVF-69, confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

**LOTE 18:** um LOTE designado LOTE 18 da QUADRA I do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 995,43 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS ROSAS com 19,39 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 50,35 metros até o ponto PVF-66, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; do lado esquerdo mede 50,39 metros

17/19



até o ponto PVF-67, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; e, nos fundos mede 20,01 metros e azimute 286°21'22" do ponto PVF-66 ao ponto PVF-67, confrontando com propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

**LOTE 32:** um LOTE designado LOTE 32 da QUADRA D do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 2.492,30 metros quadrados, assim descrito: de formato irregular, inicia a descrição em um ponto a margem da ALAMEDA DAS ROSAS e o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; deste ponto segue confrontando com a ALAMEDA DAS ROSAS, por uma distância de 18,91 metros em três segmentos, sendo 4,08 metros, 7,92 metros e 6,91 metros; deste deflete à esquerda e segue confrontando com a ÁREA VERDE 03 por uma distância de 73,01 metros em seis segmentos sendo 3,68 metros, 14,55 metros à direita, 2,57 metros à direita, 12,15 metros à direita, 9,96 metros à esquerda e 30,10 metros levemente à esquerda até o ponto PVF-62, confrontando até aqui com a ÁREA VERDE 03; deste deflete à esquerda e segue confrontando com a propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA, por uma distância de 10,05 metros e azimute de 0°25'18" até o ponto PVF-63; deste deflete à esquerda e segue confrontando com a propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA, por uma distância de 16,53 metros e azimute de 296°25'17" até o ponto PVF-64; deste deflete levemente à esquerda e segue confrontando com a propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA, por uma distância de 38,14 metros e azimute de 289°42'26" até o ponto PVF-65; deste deflete à esquerda e segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415 por uma distância de 50,84 metros até encontrar o ponto de início dessa descrição. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 811,43 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

### 3.7. QUADRA J

**LOTE 02:** um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA J do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 972,48 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DOS GERÂNIOS com 20,04 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 49,19 metros, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; do lado esquerdo mede 48,56 metros confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; e, nos fundos mede 19,98 metros confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415.

### 3.8. QUADRA L


**LOTE 04:** um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA L do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 994,58 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS ROSAS com 24,63 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,04 metros, confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; do lado esquerdo mede 40,13 metros confrontando com

LOTE 05 da QUADRA L; e, nos fundos mede 24,89 metros confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415.

**LOTE 05:** um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA L do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.071,55 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS ROSAS com 24,04 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 44,14 metros, confrontando com o LOTE 04 da QUADRA L; do lado esquerdo mede 44,00 metros confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; e, nos fundos mede 24,59 metros confrontando com LOTE 08 da QUADRA L.

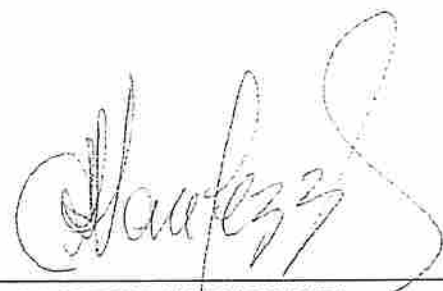
**LOTE 08:** um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA L do Loteamento VALE DAS FLORES, situado no bairro Canguera, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 900,09 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA DAS ROSAS com 25,02 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 36,27 metros, confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; do lado esquerdo mede 36,24 metros confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA 10.415; e, nos fundos mede 24,59 metros confrontando com o LOTE 05 da QUADRA L.

São Roque, 16 de junho de 2.016.



---

JOÃO SEABRA DE OLIVEIRA  
Responsável Técnico  
ENGENHEIRO AGRIMENSOR  
CREA: 5062003132



---

PAULO ROBERTO SANTIAGO IEZZI  
INTERESSADO - Legitimado nos termos do art.50,  
inciso I e parágrafo único da Lei 11.977/2009

---

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

VALE DAS FLORES

MEMORIAL DESCRITIVO DA GLEBA

**Imóvel:** VALE DAS FLORES

**Interessado:** PAULO ROBERTO SANTIAGO IEZZI - Legitimado nos termos do art.50, inciso I e parágrafo único da Lei 11.977/2009

**Município:** SÃO ROQUE - SP

**Área:** 320.531,41 m<sup>2</sup>

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **PVF-01**; deste segue com azimute de 231°17'12" por uma distância de 42,80m, até o ponto **PVF-02**; deste segue com azimute de 218°51'21" por uma distância de 43,28m, até o ponto **PVF-03**; deste segue com azimute de 225°58'33" por uma distância de 36,67m, até o ponto **PVF-04**, confrontando até aqui com a RODOVIA QUINTINO DE LIMA; deste segue com azimute de 149°19'57" por uma distância de 51,46m, até o ponto **PVF-05**; deste segue com azimute de 145°45'41" por uma distância de 88,39m, até o ponto **PVF-06**; deste segue com azimute de 150°31'59" por uma distância de 26,39m, até o ponto **PVF-07**; deste segue com azimute de 148°18'47" por uma distância de 16,52m, até o ponto **PVF-08**; deste segue com azimute de 148°06'10" por uma distância de 16,78m, até o ponto **PVF-09**; deste segue com azimute de 148°54'36" por uma distância de 18,71m, até o ponto **PVF-10**; deste segue com azimute de 155°43'40" por uma distância de 21,42m, até o ponto **PVF-11**; deste segue com azimute de 147°43'23" por uma distância de 20,01m, até o ponto **PVF-12**; deste segue com azimute de 147°43'23" por uma distância de 20,01m, até o ponto **PVF-13**; deste segue com azimute de 147°43'23" por uma distância de 19,77m, até o ponto **PVF-14**; deste segue com azimute de 148°32'37" por uma distância de 65,19m, até o ponto **PVF-15**; deste segue com azimute de 147°02'45" por uma distância de 19,62m, até o ponto **PVF-16**; deste segue com azimute de 150°56'27" por uma distância de 20,27m, até o ponto **PVF-17**; deste segue com azimute de 155°06'41" por uma distância de 20,20m, até o ponto **PVF-18**; deste segue com azimute de 162°57'00" por uma distância de 21,71m, até o ponto **PVF-19**; deste segue com azimute de 160°32'05" por uma distância de 20,22m, até o ponto **PVF-20**; deste segue com azimute de 171°18'15" por uma distância de 47,06m, até o ponto **PVF-21**; deste segue com azimute de 176°34'36" por uma distância de 31,68m, até o ponto **PVF-22**; deste segue com azimute de 135°04'20" por uma distância de 4,39m, até o ponto **PVF-23**; deste segue com azimute de 93°42'24" por uma distância de 21,02m, até o ponto **PVF-24**; deste segue com azimute de 88°22'42" por uma distância de 43,47m, até o ponto **PVF-25**; deste segue com azimute de 88°33'15" por uma distância de 34,52m, até o ponto **PVF-26**; deste segue com azimute de 91°53'03" por uma distância de 8,54m, até o ponto **PVF-27**; deste segue com azimute de 88°38'56"



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

por uma distância de 10,64m, até o ponto PVF-28; deste segue com azimute de 88°38'56" por uma distância de 20,09m, até o ponto PVF-29; deste segue com azimute de 87°56'59" por uma distância de 20,00m, até o ponto PVF-30; deste segue com azimute de 87°56'59" por uma distância de 19,75m, até o ponto PVF-31; deste segue com azimute de 92°12'51" por uma distância de 40,69m, até o ponto PVF-32; deste segue com azimute de 86°37'43" por uma distância de 16,71m, até o ponto PVF-33; deste segue com azimute de 92°53'11" por uma distância de 10,65m, até o ponto PVF-34; deste segue com azimute de 98°56'31" por uma distância de 29,98m, até o ponto PVF-35; deste segue com azimute de 107°31'37" por uma distância de 2,20m, até o ponto PVF-36, confrontando até aqui com a propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA; deste segue com azimute de 107°29'54" por uma distância de 30,02m, até o ponto PVF-37; deste segue com azimute de 110°05'11" por uma distância de 14,50m, até o ponto PVF-38; deste segue com azimute de 113°17'30" por uma distância de 20,55m, até o ponto PVF-39; deste segue com azimute de 116°37'15" por uma distância de 10,49m, até o ponto PVF-40; deste segue com azimute de 117°40'37" por uma distância de 28,94m, até o ponto PVF-41; deste segue com azimute de 120°31'47" por uma distância de 101,87m, até o ponto PVF-42; deste segue com azimute de 102°25'51" por uma distância de 21,43m, até o ponto PVF-43; deste segue com azimute de 102°51'17" por uma distância de 6,01m, até o ponto PVF-44, confrontando até aqui com a propriedade de BENEDITO GODINHO; deste segue com azimute de 102°49'51" por uma distância de 26,37m, até o ponto PVF-45; deste segue com azimute de 85°15'45" por uma distância de 80,03m, até o ponto PVF-46; deste segue com azimute de 85°11'05" por uma distância de 11,15m, até o ponto PVF-47; deste segue com azimute de 82°51'03" por uma distância de 103,01m, até o ponto PVF-48; deste segue com azimute de 82°57'40" por uma distância de 68,93m, até o ponto PVF-49; deste segue com azimute de 29°30'36" por uma distância de 4,43m, até o ponto PVF-50; deste segue com azimute de 118°55'46" por uma distância de 12,42m, até o ponto PVF-51; deste segue com azimute de 119°53'46" por uma distância de 61,68m, até o ponto PVF-52; deste segue com azimute de 123°29'32" por uma distância de 17,73m, até o ponto PVF-53; deste segue com azimute de 133°46'53" por uma distância de 143,31m, até o ponto PVF-54; deste segue com azimute de 101°32'39" por uma distância de 5,49m, até o ponto PVF-55, confrontando até aqui com a propriedade de COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA; deste segue com azimute de 43°11'35" por uma distância de 39,75m, até o ponto PVF-56; deste segue com azimute de 33°36'31" por uma distância de 15,29m, até o ponto PVF-57; deste segue com azimute de 352°48'11" por uma distância de 46,84m, até o ponto PVF-58; deste segue com azimute de 351°59'59" por uma distância de 20,07m, até o ponto PVF-59; deste segue com azimute de 4°52'45" por uma distância de 16,98m, até o ponto PVF-60; deste segue com azimute de 18°39'05" por uma distância de 39,50m, até o ponto PVF-61; deste segue com azimute de 0°25'18" por uma distância de 60,62m, até o ponto PVF-62; deste segue com azimute de 0°25'18" por uma distância de 10,05m, até o ponto PVF-63; deste segue com azimute de 296°25'17" por uma distância de 16,53m, até o ponto PVF-64; deste segue com azimute de 289°42'26" por uma distância de 38,14m, até o ponto PVF-65; deste segue com azimute de 286°21'22" por uma distância de 260,47m, até o ponto PVF-66; deste



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

segue com azimute de 286°21'22" por uma distância de 20,01m, até o ponto PVF-67; deste segue com azimute de 286°28'05" por uma distância de 130,20m, até o ponto PVF-68; deste segue com azimute de 286°30'00" por uma distância de 19,77m, até o ponto PVF-69; deste segue com azimute de 286°30'00" por uma distância de 180,59m, até o ponto PVF-70; deste segue com azimute de 291°12'37" por uma distância de 32,88m, até o ponto PVF-71; deste segue com azimute de 305°01'51" por uma distância de 248,72m, até o ponto PVF-72; deste segue com azimute de 305°01'51" por uma distância de 20,34m, até o ponto PVF-73; deste segue com azimute de 305°01'51" por uma distância de 22,18m, até o ponto PVF-74; deste segue com azimute de 307°43'37" por uma distância de 20,55m, até o ponto PVF-75; deste segue com azimute de 305°06'47" por uma distância de 21,55m, até o ponto PVF-76; deste segue com azimute de 305°06'51" por uma distância de 21,64m, até o ponto PVF-77; deste segue com azimute de 305°06'49" por uma distância de 60,12m, até o ponto PVF-78; deste segue com azimute de 305°06'49" por uma distância de 19,83m, até o ponto PVF-79; deste segue com azimute de 305°52'14" por uma distância de 39,86m, até o ponto PVF-80; deste segue com azimute de 305°52'14" por uma distância de 19,94m, até o ponto PVF-81; deste segue com azimute de 305°52'14" por uma distância de 20,41m, até o ponto PVF-82; deste segue com azimute de 305°52'14" por uma distância de 19,58m, até o ponto PVF-83; deste segue com azimute de 305°52'14" por uma distância de 40,15m, até o ponto PVF-84; deste segue com azimute de 305°52'14" por uma distância de 19,65m, até o ponto PVF-85; deste segue com azimute de 305°52'14" por uma distância de 16,30m, até o ponto PVF-01, onde teve início essa descrição e confrontando até aqui com a propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA.

São Roque, 16 de junho de 2.016.

JOÃO SEABRA DE OLIVEIRA  
Responsável Técnico  
ENGENHEIRO AGRIMENSOR  
CREA: 5062003132

PAULO ROBERTO SANTIAGO IEZZI  
INTERESSADO - Legitimado nos termos do art.50,  
inciso I e parágrafo único da Lei 11.977/2009

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

3/3

521

	<b>PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE</b> DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	PROCESSO N° 9326/2016
		EMITIDO EM 20/junho/2016

<b>AUTO DE REGULARIZAÇÃO</b>	NÚMERO DO AUTO 007/2016
------------------------------	----------------------------

O Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n° 82, de 03 de fevereiro de 2015, e ainda nos termos do Item 283, Capítulo XX - Das normas de Serviços Cartórios Extrajudiciais, Tomo II, Provimento n° 58/89 e ss. da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo, expede o presente **AUTO DE REGULARIZAÇÃO** referente ao empreendimento que apresenta as seguintes características:

PROPRIETÁRIO <b>MK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA</b>	
PROMOTOR DA REGULARIZAÇÃO <b>PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E PAULO ROBERTO SANTIAGO IEZZI</b>	
<b>JOÃO SEABRA DE OLIVEIRA</b>	CREA N° <b>5062003132</b>

NOME DO PARCELAMENTO <b>VALE DAS FLORES</b>		CONTRIBUINTE -	
VIA DE ACESSO <b>RODOVIA PREFEITO QUINTINO DE LIMA</b>		BAIRRO <b>GOIANÃ</b>	
TIPO <b>PARTICULAR LOTEAMENTO</b>	Nº DE QUADRAS <b>8</b>	Nº DE LOTES <b>43</b>	Nº DE UNIDADES -

Nº DAS MATRÍCULAS OU TRANSCRIÇÕES/CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS <b>10.415</b>	ÁREA TOTAL TITULADA <b>320.531,41 m²</b>
--	---

ESPECIFICAÇÕES	ÁREA (M²)	%
ÁREA TOTAL DE LOTES	49.297,73	15,38
ÁREAS PÚBLICAS (TOTAL)	35.031,01	12,91
SISTEMA VIÁRIO	28.624,70	10,92
SISTEMA DE LAZER	0,00	0,00
ÁREAS INSTITUCIONAIS (EQUIPAMENTOS URBANOS)	0,00	0,00
ÁREAS VERDES	6.406,31	1,99
OUTROS (ESPECIFICAR)	-	-
ÁREA REMANESCENTE	236.202,67	71,71
ÁREA TOTAL DO PARCELAMENTO	84.328,74	28,29

**OBSERVAÇÕES**

A PRESENTE REGULARIZAÇÃO É EXPEDIDA EM CONJUNTO AOS LICENCIAMENTOS URBANÍSTICO E AMBIENTAL EM CONFORMIDADE COM O ITEM 283, CAPÍTULO XX, TOMO II, PROVIMENTO N° 58/89 E SS. DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO.

DATA: 28 / 06 / 2016

ASSINATURA: 

Arq. Rosa Fortis Ribotta - CAU n° A 44299-2  
 Chefe de Divisão de Urbanismo - DPMA

Eng. Sérgio Ricardo de Angelis  
 Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente  
 CREA-SP 0682156841



Eng. Sérgio Ricardo de Angelis - CREA-SP 0682156841  
 Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente



**CERTIFICA** a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os arquivos do registro imobiliário lhe delegado, deles verificou constar a matrícula do seguinte teor:

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
São Roque

matrícula	ficha
10415	1

São Roque, 5 de fevereiro de 1981

**IMÓVEL:** UM TERRENO, situado no bairro do Sorocamirim, deste município e comarca, com a área de 12,9475 alqueires, que assim se descreve: "começa num pau de arará, seguindo por uma estrada, atualmente estrada municipal São Roque - Ibiúna, até alcançar uma estrada de servidão; daí deflete à esquerda e segue pela referida estrada de servidão dividindo com Adalziro Xavier de Lima, até encontrar outra estrada de servidão, daí deflete à esquerda e segue por essa outra estrada de servidão, (antigo caminho velho), dividindo, no lado oposto, sucessivamente com Adalziro Xavier de Lima, Benedito Godinho, sucessor de Roque de Oliveira e Cooperativa Agrícola de Cotia, sucessora de Benedito Godinho, sendo este ainda sucessor de Roque de Oliveira, até alcançar um córrego, nas divisas de Adalziro Xavier de Lima e de Alceu de Camargo e irmãos, sucessores de Benedito Silvino de Camargo; daí deflete à esquerda e sobe acompanhando o referido córrego, confrontando sucessivamente com terreno de Adalziro Xavier de Lima e de Alceu de Camargo e irmãos, sucessores de Benedito Silvino de Camargo, até alcançar uma cerca de arame, nas divisas de Adalziro Xavier de Lima; aí deflete à esquerda e segue confrontando com terreno de Adalziro Xavier de Lima, até o ponto de partida."

**PROPRIETÁRIO:** ADALZIRO XAVIER DE LIMA, brasileiro, proprietário, portador do R.G. nº 6.723.491, casado no regime de comunhão de bens com ZULEIKA GOES LIMA, do lar, portadora do R.G. nº 15.348.085, brasileiros, inscritos em conjunto no C.P.F. sob nº 142.591.508-63, residentes no bairro do Sorocamirim, deste município.

**REGISTROS ANTERIORES:** Transcrições nºs 8.727 - livro 3-E; (remanescente); 9.277 - livro 3-T; 9.775 e 9.776 - livro 3-U

O Escrevente Habilitado,

*Christino Garcia Sobrinho*  
Christino Garcia Sobrinho

O OFICIAL MAIOR SUBSTº,

*Milton Habelo*  
Milton Habelo

Av. 1/10415 - Em 5 de fevereiro de 1981.  
Sobre o imóvel constante da presente matrícula, pesam três Servidões de Passagem, inscritas sob nºs 331 - livro 4-A; 1.329 e 1.540 - livro 4-C.

O Escrevente Habilitado,

*Christino Garcia Sobrinho*  
Christino Garcia Sobrinho  
(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

12200-2-AA 091739





LIVRO N.º 2

REGISTRO  
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
São Roque

matricula 10.415	ficha 2
---------------------	------------

São Roque, 5 de fevereiro de 1981

O OFICIAL MAIOR SUBSTº,

*Milton Rabelo*  
- Milton Rabelo -

Av. 5/10.415 - Em 13 de fevereiro de 1981.

O imóvel constante da presente matrícula, tem, atualmente a denominação de "SÍTIO KATAHIRA", conforme consta da escritura referida no R.4.

O Escrevente Habilitado,

*Christino Garcia Sobrinho*  
- Christino Garcia Sobrinho -

O OFICIAL MAIOR SUBSTº,

*Milton Rabelo*  
- Milton Rabelo -

R.6/10.415 - Em 26 de fevereiro de 1981.

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em Ibiúna, em 30 de janeiro de 1981, aditada em 20 de fevereiro de 1981, por MASAMICHI KATAHIRA e sua mulher ELENA TOMIO KATAHIRA, retro qualificados, em favor do BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no C.G.C. sob nº 00.000.000/0825-70, do valor de - Cr. - \$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros), pagáveis com juros de 5% ao ano, mais correção monetária de 28% ao ano sobre Cr\$ 8.712.060,00 e nihil sobre Cr\$ 3.787.940,00, e vencimento em 15 de agosto de 1981, dando-lhe, EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel constante da presente matrícula, digo, dando-lhe, EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, o imóvel constante da presente matrícula.  
PRAÇA DE PAGAMENTO: Ibiúna.

O Escrevente Habilitado,

*Christino Garcia Sobrinho*  
- Christino Garcia Sobrinho -

O OFICIAL MAIOR SUBSTº,

*Milton Rabelo*  
- Milton Rabelo -

R.7/10.415 - Em 15 de janeiro de 1982.

Pela Cédula Rural Pignoratícia e hipotecária, emitida em Ibiúna, em 11 de janeiro de 1982, por MASAMICHI KATAHIRA e sua mulher ELENA TOMIO KATAHIRA, já qualificados, em favor do BANCO DO BRASIL S.A.; também já qualificado, do valor de Cr\$ 6.044.777,00 (seis milhões, quarenta e quatro mil,

(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - Sp

12200-2-AA 091740

12200-2-000001-100000-0616



LIVRO N.º 2

REGISTRO  
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
São Roque

matrícula	ficha
10415	3

São Roque, 5 de fevereiro de 1981

centos e trinta e dois cruzeiros), que será paga com a taxa de juros de 45% ao ano, calculados sobre os saldos devedores e vencimento em 20 de fevereiro de 1983, dando-lhe, EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU, o imóvel constante da presente matrícula.

PRAÇA DE PAGAMENTO: Ibiúna.

O OFICIAL SUBSTº,

*Christino Garcia Sobrinho*  
- Christino Garcia Sobrinho -

Av.11/10415 - Em 2 de dezembro de 1982.

Por documento particular assinado em Ibiúna, em 26 de novembro de 1982, o credor - BANCO DO BRASIL S.A., deu, aos devedores, quitação do capital, que os mesmos lhes deviam, ficando, em consequência, CANCELADO o registro nº 7.

A Escrevente Habilitada,

*Tânia M.J.B. Silvino*  
- Tânia M.J.B. Silvino -

O OFICIAL,

*Geraldo Eurípedes de Menezes*  
- Geraldo Eurípedes de Menezes -

Av.12/10415 - Em 2 de dezembro de 1982.

Por documento particular assinado em Ibiúna, em 29 de novembro de 1982, o credor - BANCO DO BRASIL S.A., liberou da hipoteca registrada sob nº 10, o imóvel constante da presente matrícula, digo, sob nº 10, o imóvel constante da presente matrícula.

A Escrevente Habilitada,

*Tânia M.J.B. Silvino*  
- Tânia M.J.B. Silvino -

O OFICIAL,

*Geraldo Eurípedes de Menezes*  
- Geraldo Eurípedes de Menezes -

Av.13/10415 - Em 5 de dezembro de 1982.

O registro nº 8, constante da presente matrícula, fica CANCELADO, a vista da quitação outorgada pelo credor - BANCO DO BRASIL S.A., por documento particular assinado em Ibiúna, em 26 de novembro de 1982.

A Escrevente Habilitada,

*Tânia M.J.B. Silvino*  
- Tânia M.J.B. Silvino -

(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

12200-2-AA 091741





LIVRO N.º 2

REGISTRO  
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
São Roque

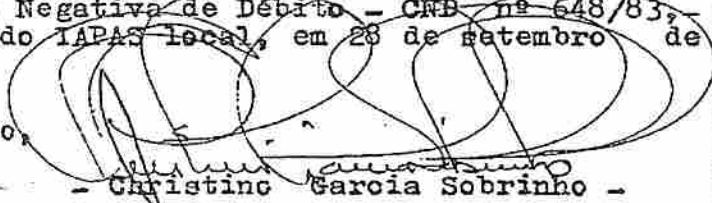
matrícula  
10415

ficha  
4

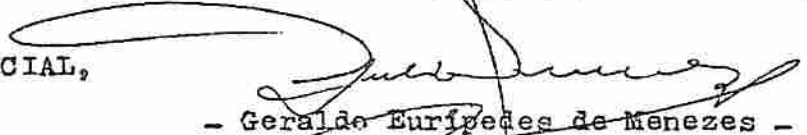
São Roque, 5 de fevereiro de 1981

junto no C.P.F. sob nº 999.884.968-34, residentes em São Paulo, à Rua Freire Farto, 665, pelo preço de Cr. \$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil cruzeiros), que serão pagos da seguinte forma: 10 prestações de Cr\$ 28.000,00; 10 de Cr\$ 53.000,00; 10 de Cr\$ 79.000,00 e 5 de Cr\$ 96.000,00, cada uma, vencendo-se a primeira no dia 10 de setembro de 1983 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final pagamento, UMA FRAÇÃO IDEAL de 0,4055% do imóvel constante da presente matrícula. Incra referido no R.14. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito - CND nº 648/83, expedido pela Agência do IAPAS local, em 28 de setembro de 1983.

O Escrevente Habilitado,

  
- Christine Garcia Sobrinho -

O OFICIAL,

  
- Geraldo Eurípedes de Menezes -

R. 16/10.415 - em 23 de janeiro de 1.984.-

Pelo instrumento particular de compromisso de venda e compra, assinado na cidade de São Paulo - Capital, em 16 de setembro de 1.983, - MK Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda, qualificada no R. 14, comprometeu-se a vender, à NEUZA LOZANO, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade/ RG. número 6 453 300, inscrita no CPF/MF sob o número - - - 794 527 608-34, residente e domiciliada no Estado de São Paulo à Rua Eng.º Gaspar Ricardo, nº 45, São Roque - São Paulo; - - pelo preço de Cr\$ 2.480.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), que serão pagos da seguinte forma: - 35 prestações mensais, iguais e consecutivas, dos seguintes valores: 10 (dez) prestações de Cr\$ 34.000,00; 10 (dez) - - prestações de Cr\$ 61.000,00; 10 (dez) prestações de - - - Cr\$ 98.000,00; e, 05 (cinco) prestações de Cr\$ 110.000,00, cada uma, vencendo-se a primeira no dia 10 de setembro de 1.983, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final pagamento., - UMA FRAÇÃO IDEAL correspondente à 0,4055% (zero, quatro mil e cinquenta e cinco por cento), do imóvel constante da presente matrícula.- INCRA e CND já referidos.-

(continua no verso)

Pag.: 007/099  
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

12200-2-AA 091742





LIVRO N.º 2

REGISTRO

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

GERAL

São Roque

matrícula  
10.415

ficha  
-5-

São Roque, 05 de fevereiro de 1987

R. 19/10.415 - Em 17 de setembro de 1987.-

Pela Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas de Cotia-SP., em 23 de julho de 1987, no livro nº 79, folha 49, a M.K. Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 1.940,00 (hum mil, novecentos e quarenta cruzados), a GECY NUNES DE ARRUDA, brasileiro, motorista, RG. 4.692.796, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Maria da Conceição Pereira de Arruda, brasileira, do lar, RG. 16.379.176, CPF/MF. nº 064.127.388/60, residentes e domiciliados à Via Bandeirantes, km. 65, Bairro Curral, em Ibiúna-SP., - UMA PARTE IDEAL de 0,4461% do imóvel constante da presente matrícula.- OBS.: - Contribuinte no Incra, sob nº 632 104 026 719 - 3, área total, 31,3 ha., Fração Min. Parc: 2,0 ha., Valor da Terra Nua, exercício 1987: Cz\$ 147.561,66.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 20/10.415 - Em 17 de setembro de 1987.-

Pela Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas de Cotia-SP., em 03 de julho de 1987, no livro nº 77, folha 173, a M.K. Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 2.000,80 (dois mil cruzados e oitenta centavos), a JAIME FUMIO SHIRATORI, técnico, RG. 3.783.224-SP., casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Helena Shizuko Shiratori, do lar, RG. 3.716.273-Sp., brasileiros, CPF/MF. comum sob número 056.327.738-68, residentes e domiciliados à Rua Maracá, nº 342, Vila Guarani, em São Paulo-Capital, - UMA PARTE IDEAL de 0,4055% do imóvel constante da presente matrícula.- OBS.: Contribuinte como consta do R. 19.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

(continua no verso)

Pag.: 009/099  
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

12200-2-AA 091743

12200-2-070001-100000-0616



LIVRO N.º 2

REGISTRO  
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
São Roque

matrícula 10.415	ficha -6-
---------------------	--------------

São Roque, 05 de fevereiro de 1987.

a M.K. Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta cruzados), a ARINO RODRIGUES, comerciante, RG. 4.108.524-SSP-SP., casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Jair de Abreu Rodrigues, do lar, RG. 7.788.639-SSP-SP., ambos brasileiros, CPF/MF. sob nº 418.661.508-/04, residentes e domiciliados à Rua Timbore, nº 60, Jabaquara, em São Paulo-Capital, - UMA PARTE IDEAL de 0,4055% do imóvel constante da presente matrícula.- OBS.: Contribuinte: R. 19.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial,

- Geraldo Eurípedes de Menezes -

R. 24/10.415 - Em 21 de outubro de 1987.-

Pela Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas de Cotia-SP., em 03 de agosto de 1987, no livro nº 79, folha 178, a M.K. - Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa cruzados), a ALIZ AINFIDA DOS SANTOS, gráfico, RG. 4.580.547-SSP-SP., casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Maria de Lourdes dos Santos, do lar, RG. 16.758.175-SSP-SP., ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Raimundo Rodrigues de Abreu, nº 22, Vila Yolanda, Osasco-SP., CPF/MF. sob número 072.141.628-49, - UMA PARTE IDEAL de 0,4055% do imóvel constante da presente matrícula, com anuência de Teiko Watanabe, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, RG. 6.847.669-SSP-SP., CPF. 248.581.538-00, residente e domiciliada à Rua Quintino Bocalúve, nº 107, nesta Cidade, que cedeu seus direitos pelo preço de Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados).- OBS.: Contribuinte: R. 19.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial,

- Geraldo Eurípedes de Menezes -

R. 25/10.415 - Em 21 de outubro de 1987.-

Pela Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas de (continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

12200-2-AA 091744

12200-2-000001-100000-0516



LIVRO N.º 2

REGISTRO  
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
São Roque

matricula  
10.415

ficha  
-7-

São Roque, 5 de fevereiro de 1981

R.27/10.415 - Em 29 de outubro de 1987.-

Pela escritura lavrada no 2º Cartório de Notas de Cotia-SP em 09 de outubro de 1987, livro nº 83, fls. 202, a M.K. - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., já qualificada, - transmitiu por venda, pelo preço de CZ\$ 4.150,00 ( quatro mil, cento e cinquenta cruzados), à RICIERI LOURENÇO TASSI, brasileiro, aposentado, portador da ced. de ident. RG nº: 1.425.794, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77 com PAULINA ZANATA TASSI, brasileira, do lar, portadora da ced. de ident. RG nº 16.997105 inscritos no CPF sob nº 155.016.208/04, residente e domiciliado à rua Alexandre Martin Rodrigues, nº 97, Cidade Lenor-Jabaquara, São Paulo, UMA PARTE IDEAL de 0,6692% do imóvel constante da presente matrícula.-

A Escrevente Habilitada,

Tania M.J.B. Silvino

O OFICIAL,

GERALDO E. DE MENEZES

R.28/10.415 - Em 29 de outubro de 1987.-

Pela escritura lavrada no 2º Cartório de Notas de Cotia-SP em 05 de outubro de 1987, livro nº 83, fls. 142, a M.K. - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., já qualificada, - transmitiu por venda, pelo preço de CZ\$ 3.375,00 ( tres mil trezentos e setenta e cinco cruzados), à EVA PEREIRA DE MORAES, brasileira, enfermeira, portadora da ced. de ident. RG nº 8.730.155-SP, inscrita no CPF sob nº 255.616.188-49, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com JOSÉ DANTAS DE MORAES, brasileiro, encarregado, portador da ced. de ident. RG nº 7.451.804-SP, inscrito no CPF sob nº 042.890.958-28, residentes e domiciliados à rua Alberto Caldas, nº 15, Vila Ina Maria, Carapicuíba, SP, UMA PARTE IDEAL de 0,6043% do imóvel constante da presente matrícula.-

A Escrevente Habilitada,

Tania M.J.B. Silvino

O OFICIAL,

GERALDO E. DE MENEZES

R.29/10.415 - Em 29 de outubro de 1987.-

(continua no verso)



LIVRO N.º 2

REGISTRO  
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
São Roque

matricula  
10.415

ficha  
8

São Roque, 05 de fevereiro de 1981.

Caucaia do Alto, Município e Comarca de Cotia, deste Estado, em 25 de setembro de 1987, livro nº 54, fls. 014, a M.K. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de CZ\$ 14.600,00 ( Quatorze mil e seiscentos cruzados), à MAGDA CELESTE BIANCA PENNO NE, brasileira, desquitada, professora, portadora da ced. de ident. RG nº 1.733.967-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 254.968.408/72, residente e domiciliada à Avenida Antonino Dias-Bastos, nº 670, nesta cidade, UMA PARTE IDEAL de 0,3069% do imóvel constante da presente matrícula.

A Escrevente Habilitada,

*Tânia M.J.B. Silvino*  
-Tânia M.J.B. Silvino-

O OFICIAL,

*Geraldo E. de Menezes*  
-GERALDO E. DE MENEZES-

R.32/10.415 - Em 29 de outubro de 1987.

Pela escritura lavrada no Cartório de Notas do Distrito de Caucaia do Alto, Município e Comarca de Cotia, SP, em 25 de setembro de 1987, livro nº 54, fls. 034, a M.K. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de CZ\$ 15.000,00 ( quinze mil cruza- dos), à PAULINO BARBOSA MACIEL, comerciante, portador da ced. de Ident. RG nº 5.541.942-SP, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, com Maria Ruth - Gomes Maciel, comerciante, portadora da ced. de Ident. RG nº 7.164.448-SP, brasileiros, inscritos no CPF sob nº 425.170.798-20, residente e domiciliado à rua Delfino Cerqueira nº : 345, Vila Yolanda, Osasco, São Paulo, UMA PARTE IDEAL DE 0,4157% do imóvel constante da presente matrícula.

A Escrevente Habilitada,

*Tânia M.J.B. Silvino*  
-Tânia M.J.B. Silvino-

O OFICIAL,

*Geraldo E. de Menezes*  
-GERALDO E. DE MENEZES-

R.33/10.415 - Em 29 de outubro de 1987.

Pela escritura lavrada no Cartório de Notas do Distrito de Caucaia do Alto, Município e Comarca de Cotia, deste Estado em 28 de setembro de 1987, livro nº 54, fls. 053, a M.K. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de CZ\$ 1.940,00 ( Hum mil ,

(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

12200-2-AA 091746





LIVRO N.º 2

REGISTRO  
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
São Roque

matrícula  
10.415

ficha  
-9-

São Roque, 05 de fevereiro de 1981

bens, posterior à vigência da Lei 6.515/77, com CARMEN BEZERRA DA SILVA KINA, brasileira, do lar, portadora da ced. de ident. RG nº 8.109.822-SSP/SP, inscritos no CPF sob nº 941.981.188-72, residente e domiciliado à rua Secundino Domingues nº 660-Jardim Independência, São Paulo, Capital, UMA PARTE IDEAL de 0,3812% do imóvel constante da presente matrícula.-

A Escrevente Habilitada,

O OFICIAL,

*Tania M.J.B. Silvino*  
TANIA M.J.B. SILVINO  
*Geraldo E. de Menezes*  
GERALDO E. DE MENEZES

R. 36/10.415 - Em 03 de novembro de 1987.-

Pela Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas de Cotia-SP., em 10 de novembro de 1986, no livro nº 71, folha 142/145, a M.K. Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 2.620,00 (dois mil, seiscentos e vinte cruzados), a JOÃO FERREIRA, chefe de cobrança, RG. 6.742.884, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Benilda da Silva Ferreira, do lar, RG. 12.302.841, ambos brasileiros, CPF/MF. 578.170.908/82, residentes e domiciliados à Rua Washington Campos do Amaral, 287, nesta Cidade, - UMA PARTE IDEAL de 0,4583% do imóvel - constante da presente matrícula, - cuja Escritura foi retificada por outra, das mesmas Notas, lavrada em 08 de outubro de 1987, no livro nº 83, folha 170.- Contr. R. 19.-

O Escrevente habilitado,

*Joel Araújo da Silva*  
- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

*Geraldo Eurípedes de Menezes Filho*  
- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R.37/10.415 - Em 11 de novembro de 1987.-

Pela escritura lavrada no Cartório de Notas do Distrito de Caucaia do Alto, município de Cotia, deste Estado, em 28 de setembro de 1987, livro nº 54, fls.078, a M.K. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de CZ\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta cruzados), a JOÃO LUIZ DIAS, brasileiro, assistente de contabili-

(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

12200-2-AA 091747





LIVRO N.º 2

REGISTRO  
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
São Roque

matricula 10.415	flcha 10
---------------------	-------------

São Roque, 5 de fevereiro de 1981

portador da cédula de ident. RG nº 7.515.132-SP, inscrito - no CPF sob nº 999.919.188-68, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Vera Lucia-Teixeira, administradora de empresas, portadora da ced. de ident. RG nº 9.249.203-SP, inscrita no CPF sob nº 007.630.438-85, brasileiros, residente e domiciliado à rua Don Rosalvo nº 85, apto. 33, Sumarezinho, São Paulo-Capital, UMA PARTE IDEAL de 0,4055% do imóvel constante da presente matrícula.

A Escrevente Habilitada,

O OFICIAL SUBSTº.,

*Tania M. J. B. Silvino*  
-TANIA M. J. B. SILVINO -  
*Geraldo E. de Menezes*  
-GERALDO E. DE MENEZES Fº.-

R.40/10.415 - Em 11 de novembro de 1987.-

Pela escritura lavrada no Cartório de Notas do Distrito de Caucaia do Alto, Município e Comarca de Cotia, deste Estado em 28 de setembro de 1987, livro nº 54, fls. 094, a M.K. - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, já qualificada, - transmitiu por venda, pelo preço de CZ\$ 2.390,00 (Dois mil trezentos e noventa cruzados), à OSCAR TEIXEIRA, motorista, portador da céd. de ident. RG nº 1.787.161-SP, inscrito no CPF sob nº 446.261.268-04, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com THERE-SINHA PEDROZO TEIXEIRA, senhora do lar, portadora da ced. - de ident. RG nº 19.235.121-SP, inscrita no CPF sob nº 446.261.268-04, brasileiros, residentes e domiciliados à praça Barão de São Borja, 89, Sumarezinho-São Paulo, Capital, UMA - PARTE IDEAL de 0,4055% do imóvel constante da presente ma/-trícula.-

A Escrevente Habilitada,

O OFICIAL SUBSTº.,

*Tania M. J. B. Silvino*  
-TANIA M. J. B. SILVINO -  
*Geraldo E. de Menezes*  
-GERALDO E. DE MENEZES Fº.-

R.41/10.415 - Em 11 de novembro de 1987.-

Pela escritura lavrada no Cartório de Notas do Distrito de Caucaia do Alto, Município e Comarca de Cotia, deste Esta-do, em 29 de setembro de 1987, livro nº 54, fls. 098, a - M.K. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., já qualificá-da, transmitiu por venda, pelo preço de CZ\$ 2.390,00 (Dois-mil, trezentos e noventa cruzados), à APARECIDO DONIZETE DO-MINGUES, brasileiro, solteiro, maior, servidor público, porta/-

(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

12200-2-AA 091748

12200-2-090001-1-000000-0016



LIVRO N.º 2

REGISTRO  
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
São Roque

matricula	flcha
10.415	11

São Roque, 5 de fevereiro de 1981

Jabaquara, São Paulo, Capital, UMA PARTE IDEAL de 0,4055% do imóvel constante da presente matrícula.-

A Escrevente Habilitada,

*Tania M.J.B. Silvino*  
-Tania M.J.B. Silvino-

O OFICIAL SUBST.º.,

*Geraldo E. de Menezes*  
-GERALDO E. DE MENEZES F.º.-

R.44/10.415 - Em 11 de novembro de 1987.-

Pela escritura lavrada no Cartório de Notas do Distrito de Caucaia do Alto, Município e Comarca de Cotia, deste Estado em 30 de setembro de 1987, livro nº 54, fls. 114, a M.K. - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., já qualificada, - transmitiu por venda, pelo preço de CZ\$ 3.870,00 ( tres mil, oitocentos e setenta cruzados), à PAULO HIRAI, brasileiro, comerciante, portador da céd. de ident. RG nº 2.571.927-SP, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com KIMICO HIRAI, brasileira, - senhora do lar, portadora da céd. de ident. RG nº 7.528.783 SP, inscritos no CPF sob nº 075.877.678-00, residente e domiciliado à rua Jurupêba nº 159, cidade Vargas, São Paulo, - Capital, UMA PARTE IDEAL de 0,6351% do imóvel constante da presente matrícula.-

A Escrevente Habilitada,

*Tania M.J.B. Silvino*  
-Tania M.J.B. Silvino-

O OFICIAL SUBST.º.,

*Geraldo E. de Menezes*  
-GERALDO E. DE MENEZES F.º.-

R.45/10.415 - Em 11 de novembro de 1987.-

Pela escritura lavrada no Cartório de Notas do Distrito de Caucaia do Alto, Município e Comarca de Cotia, deste Estado em 30 de setembro de 1987, livro nº 54, fls. 118, a M.K. - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., já qualificada, - transmitiu por venda, pelo preço de CZ\$ 1.980,00 ( Hum mil, novecentos e oitenta cruzados), à LEONIDIA FERREIRA DA SILVA, brasileira, senhora do lar, solteira, maior, portadora da céd. de Ident. RG nº 4.219.873-SP, inscrita no CPF sob nº: 517.844.408-68, residente e domiciliada à rua Pedroso Alvarenga nº 505, apto. 84, Itaim Bibi, São Paulo, Capital, UMA PARTE IDEAL de 0,4055% do imóvel constante da presente matrícula.-

A Escrevente Habilitada,

*Tania M.J.B. Silvino*  
-Tania M.J.B. Silvino-

(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

12200-2-AA 091749





LIVRO N.º 2

REGISTRO  
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
São Roque

matricula  
10.415

ficha  
12

São Roque, 5 de fevereiro de 1987

EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de Cz\$ 1.940,00 (Hum mil, novecentos e quarenta cruzados), à MARIA TERESINHA SIMÕES, brasileira, solteira, maior, economista, portadora da ced. de ident. RG nº 4.228.535-SP, inscrita no CPF sob nº 075.532.858/20, residente e domiciliada à rua Teodomiro Dias nº 209, São Paulo, Capital, UMA PARTE IDEAL DE 0,4055% do imóvel constante da presente matrícula.-

A Escrevente Habilitada,  
O OFICIAL SUBST<sup>o</sup>.,

*Tânia M. J. B. Silva*  
-Tânia M. J. B. Silva -

*Geraldo E. de Menezes F.*  
-GERALDO E. DE MENEZES F.º.-

R. 49/10.415 - Em 16 de novembro de 1987.-

Pela Escritura lavrada no Tabelionato de Notas de Cotia-SP., em 21 de outubro de 1987, no livro nº 85, folha 07, a M.K. - Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda., já qualificada, - - transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados), a ROBERTO SANTOS LIMA, brasileiro, supervisor de serviços gerais, RG. 7.142.114-SP., casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, com Maria Lúcia Lima, brasileira, do lar, RG: 5.725.272-SP, CPF/MF. nº 691.800.168-04, residente e domiciliado à Rua Índia, nº 306, Jardim das Nações, São Paulo-SP., - UMA PARTE IDEAL de - - - 0,4055% do imóvel constante da presente matrícula.- Contr. - R. 19.-

O Escrevente habilitado,

*Joel Araújo da Silva*  
- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

*Geraldo Eurípedes de Menezes Filho*  
- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 50/10.415 - Em 16 de novembro de 1987.-

Pela Escritura lavrada no Tabelionato de Notas de Cotia-SP., em 21 de outubro de 1987, no livro nº 85, folha 02, a M.K. - Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda., já qualificada, - - transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 1.940,00 (hum mil, novecentos e quarenta cruzados), a REINALDO LEITE BARRETO, - brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, RG. nº 14.510.937-SP., CPF/MF. 021.607.468-19, residente e domiciliado à Av. Nova de Julho, nº 5229, São Paulo-SP.; e, JOSÉ RICARDO LEITE BARRETO, brasileiro, operador de telex, RG. nº / (continua no verso)



LIVRO N.º 2

REGISTRO  
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
São Roque

matrícula  
10.415

ficha  
-13-

São Roque, 5 de fevereiro de 19 81

mil, setecentos e oitenta cruzados), à ELVIRA DA ROSA BECKHAU SER, brasileira, solteira, maior, escriturária, portadora da ced. de ident. RG nº 20.679.014-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 041.089.398/67, residente e domiciliada à rua Cardenal Arco Verde nº 507-Pinheiros, São Paulo, Capital, UMA PARTE IDEAL de 0,4055% do imóvel constante da presente matrícula. (Contrabuinte como consta do R.19).-

A Escrevente Habilitada,

*Tania M.J.B. Silvino*  
-Tania M.J.B. Silvino -

O OFICIAL SUBSTº.,

*Geraldo E. de Menezes Fº*  
-GERALDO E. DE MENEZES Fº.-

R. 53/10.415 - Em 26 de novembro de 1987.-

Pela Escritura lavrada no Tabelionato de Notas de Cotia-SP., a M.K. Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 2.770,00 (dois mil, setecentos e setenta cruzados), a NAIR TEIXEIRA VIEIRA, brasileira, viúva, do lar, RG. 22.407.380-SSP-SP., CPF/MF. - 831.036.948-49, residente e domiciliada na Rua José Eugênio/Machado, nº 763, em Itiúna-SP., - UMA PARTE IDEAL de 0,4055% do imóvel constante da presente matrícula. - Escritura essa lavrada no livro nº 84, folha 167, em 04 de novembro de 1987. Contr. R. 19.-

O Escrevente habilitado,

*Joel Araújo da Silva*  
- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

*Geraldo Eurípedes de Menezes Filho*  
- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 54/10.415 - Em 26 de novembro de 1987.-

Pela Escritura lavrada no Tabelionato de Notas de Cotia-SP., em 29 de outubro de 1987, no livro nº 84, folha 131, a M.K./Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa cruzados), a FRANCISCO RAMIRES, brasileiro, madrilhedor, RG. 6.625.600-SP., casado sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Lenize Maderlene Zitelli Ramires, brasileira, do lar, RG. 22.934.070-SP., CPF/MF. 101.755.988-00, residente e domiciliado na Rua Paranavaí, nº 375, Jardim Cibele, Cerapicuíba, neste Estado, UMA

(continua no verso)

Pag.: 025/099  
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

12200-2-AA 091751





LIVRO N.º 2

REGISTRO

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
São Roque

GERAL

matrícula

10.415

ficha

-14-

São Roque, 05 de fevereiro de 1987.

CPF/MF. 142.591.338-53, residente à Rua Tucanos, nº 21, Jardim Carambey, nesta Cidade, - UMA PARTE IDEAL de 0,4055% do imóvel constante da presente matrícula.- OBS.: - Contr. R. 19.

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 57/10.415 - Em 22 de dezembro de 1987.-

Pela Escritura lavrada no Tabelionato de Notas de Cotia-SP., em 22 de outubro de 1987, no livro nº 85, folha 21, a M.K. Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda., já qualificada, -/ transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzados), a YO TIK HWIE, brasileiro, engenheiro, RG. 3.396.613-SP., CPF/MF. 699.320.428-20, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme Pacto Antenupcial registrado sob nº 2956, deste Cartório, com Tereza Tatsue Watanabe Yo, brasileira, técnica mecânica, RG. 8.940.241-SP.; CPF/MF. 701.954.478-91, residente e domiciliado a Rua Emília Morgado Munhoz Garcia, nº 52, Vila Brasil, Santo Amaro, São Paulo-Capital, - UMA PARTE IDEAL de 0,9758% do imóvel constante da presente matrícula.- Contr. - R. 19.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 58/10.415 - Em 22 de dezembro de 1987.-

Pela Escritura lavrada no Tabelionato de Notas de Cotia-SP., em 27 de novembro de 1987, no livro nº 85, folhas 172/6, a M.K. Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta cruzados), a MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA, brasileira, industriária, solteira, RG. 7.922.551, CPF/MF: 754.330.108-30, residente e domiciliada na Rua Antônio Pazinato, nº 255, Aldeia-Barueri, neste Estado, - UMA PARTE IDEAL de 0,4055% do imóvel constante da presente matrícula.- Contr. R. 19.-

(continua no verso)

Pag.: 027/099

Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

12200-2-AA 091752

12200-2-090901-100000-0016





LIVRO N.º 2

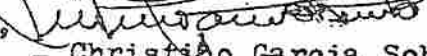
REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis de São Roque

matrícula	ficha
10415	15

São Roque, 5 de fevereiro de 1988

R.61/10415 - Em 6 de janeiro de 1988.  
 Pela escritura lavrada no Cartório de Notas de Cotia, em 9 de setembro de 1987, livro nº 54, fls. 110, a M.K. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta cruzados), a FRANCISCO MARTINS DUARTE, brasileiro, desenhista, viúva, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.181.123-SP e do Cic nº 903.052.998-91, residente em São Paulo, à Rua Vieira Portuense, nº 464, Jabaquara; e, HIDEKO KOIDE MATSUO, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.539.933-SP e do Cic nº 668.838.808-00, casada pelo regime da comunhão de bens, anterior à lei 6.515/77, com FRANCISCO HARUKI MATSUO (brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.622.930-SP e do Cic nº 112.469.798-53, residentes em São Paulo, à Rua Itambacuri, 213, Jabaquara, digo, Jabaquara, UMA PARTE IDEAL de 0,40554 do imóvel constante da presente matrícula. Intra referido no R. 19.

O Escrevente Autorizado,   
 - Christino Garcia Sobrinho -

R.62/10415 - Em 6 de janeiro de 1988.  
 Pela escritura lavrada no Cartório de Notas de Cotia, em 29 de setembro de 1987, livro nº 54, fls. 102, a M.K. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta cruzados), a TOMIE KOIDE, brasileira, solteira, maior, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.404.968-SP e do Cic nº 385.693.108-20, residente em São Paulo, à Rua Vieira Portuense, nº 464, Jardim Oriental, UMA PARTE IDEAL de 0,8110% do imóvel constante da presente matrícula. Intra referido no R.19.

O Escrevente Autorizado,   
 - Christino Garcia Sobrinho -

R.63/10415 - Em 6 de janeiro de 1988.  
 Pela escritura lavrada no Cartório de Notas de Cotia, em 28 de setembro de 1987, livro nº 54, fls. 74, a M.K. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta cruzados), a JOSE APARECIDO DA SILVA, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.579.764-SP, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior à lei 6.515/77, com DORA LICE ARRUDA DA SILVA, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.368.137-SP, inscritos em conjunto no C.P.F. sob  
 (continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
 Comarca de São Roque - SP

12200-2-AA 091753





LIVRO N.º 2

REGISTRO  
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
São Roque

matricula  
10.415

ficha  
16

São Roque, 5 de fevereiro de 1981

portugueses, inscritos no CPF/MF sob nº 089.695.908/20, residente e domiciliado à rua Palmares nº 01, Alto da Mooca, São Paulo, Capital; e, RAIMUNDO NETO, comerciante, portador da ced. de ident. R nº 6.903.407-SP, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, com ROSA ALEXANDRE NETO, senhora do lar, portadora da ced. de ident. RG nº 13.167.026-SP, brasileiros, inscritos no CPF/MF sob nº 665.814.008-15, residente e domiciliado à rua Cilene, nº: 183, Jardim Brasil, São Paulo, Capital, UMA PARTE IDEAL de 0,6116% do imóvel constante da presente matrícula. (Contr. = R.19).-

A Escrevente Habilitada,

*Tânia M.J.B. Silvino*  
-Tânia M.J.B. Silvino-

O OFICIAL MAIOR,

*Geraldo E. de Menezes F.*  
-GERALDO E. DE MENEZES F.º.-

R.66/10.415 - Em 20 de janeiro de 1988.-

Por escritura lavrada no Cartório de Notas do Município de Comarca de Cotia, deste Estado, em 12 de novembro de 1987, livro nº 85, fls. 88, a M.K. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de CZ\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados), à JOÃO DOMINGOS FÉLIX DA SILVA, brasileiro, administrador de empresas, portador da ced. de ident. RG nº 10.150.994, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ELENICE MUSACHI FÉLIX DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da ced. de ident. RG nº 12.127.862-SP, inscritos no CPF/MF sob nº 882.540.898-68; eo Sr. JOSÉ MUSACHI, brasileiro, aposentado, portador da ced. de ident. RG nº 3.121.990-SP, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com FLORA DE SOUZA MUSACHI, brasileira, aposentada, portadora da ced. de ident. RG nº 9.081.613-SP, inscritos no CPF/MF sob nº 110.657.888-00, todos residentes e domiciliados à Estrada Vila Ema, nº 4.422, apto. 23, Vila Ema - São Paulo, UMA PARTE IDEAL de 0,4055% do imóvel constante da presente matrícula. (contr. R.19).-

A Escrevente Habilitada,

*Tânia M.J.B. Silvino*  
-Tânia M.J.B. Silvino-

O OFICIAL MAIOR,

*Geraldo E. de Menezes F.*  
-GERALDO E. DE MENEZES F.º.-

(continua no verso)

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

12200-2-AA 091754



LIVRO N.º 2

REGISTRO  
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
São Roque

matrícula  
10.415

ficha  
-17-

São Roque, 05 de fevereiro de 1988.

Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda., já qualificada, --  
transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 2.390,00 (dois mil,  
trezentos e noventa cruzados), a MANUEL CORREIA GONÇALVES, --  
português, comerciante, RG. 2.507.936-DOPS-SP., casado sob o  
regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Maria  
Eduarda Cebal Gonçalves, portuguesa, do lar, RG. 2.452.919-  
-DOPS-SP., CPF/MF. 105.845.958-91, residente e domiciliado à  
Avenida Alberto de Faria Cardoso, nº 131, Bonfiglioli, São -  
Paulo-Capital, -- UMA PARTE IDEAL de 0,4055% do imóvel cons-  
tante da presente matrícula.-- Contr. n.º 19.--

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Maior,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 70/10.415 - Em 03 de fevereiro de 1988.--

Pela Escritura lavrada no Tabelionato de Notas de Cotia-SP.,  
em 17 de julho de 1987, no livro nº 78, folhas 185/189, a --/  
M.K. Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda., já qualificada,  
transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 2.390,00 (dois mil,  
trezentos e noventa cruzados), a ANATOLIO ADILIO MARTINS, --  
comerciante, RG. 1.787.917-SSP-SP., casado sob o regime da --  
comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Albertina Maria  
Brasileira, do lar, RG. 1.454.511-SSP-SP., ambos portugueses,  
CPF/MF.-004.015.285/53, residentes e domiciliados à Rua Itaú  
nã, nº 60, Vila Maria, São Paulo-Capital, -- UMA PARTE IDEAL/  
de 0,4562% do imóvel constante de presente matrícula.-- Contr.  
R. 19.--

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Maior,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 71/10.415 - Em 10 de fevereiro de 1988.--

Pela Escritura lavrada no Tabelionato de Notas de Cotia-SP.,  
em 05 de junho de 1987, no livro nº 76, folhas 213/216, a --  
M.K. Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda., já qualifica-  
da, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 3.820,00 (três/  
(continua no verso)



LIVRO N.º 2

REGISTRO

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
São Roque

matrícula

10.415

ficha

-18-

São Roque, 05 de fevereiro de 1988.

ção parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77; com Zulei de Moreira da Silva Vitorelli, do lar, RG. 18.037.965, ambos brasileiros; CPF/MF. 036.367.578; residentes e domiciliados à Rua Cotia, nº 11, Granja Viana, Cotia-SP.; e, PEDRO MOREIRA DA SILVA; aposentado, RG. 9.879.950-SP., casado sob o regime de comunhão de bens, antes de lei 6.515/77; com Malvina de Souza da Silva, do lar, RG. 13.576.275-SP., ambos brasileiros; CPF/MF. 463.110.178-49, residentes e domiciliados à Avenida Brasil, nº 4-A, Jardim Central, em Cotia-SP., - UMA PARTE IDEAL de 0,5386% do imóvel constante da presente matrícula.- Contr. R. 19.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Maior,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 74/10.415 - Em 23 de fevereiro de 1988.-

Pela Escritura lavrada no Tabelionato de Notas de Caucaia do Alto, Município e Comarca de Cotia-SP., em 28 de setembro de 1987, no livro nº 54, folha 86, a M.K. Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta e sete cruzeiros), a JOÃO DOS SANTOS PRATA, português, comerciante, RG. 2.613.915-SP-DOPS, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Maria Augusta Salgado Prata, brasileira, do lar, RG. 14.611.744-SP., CPF/MF. sob nº 083.259.798-87, residente à Praça Jesuíno Bandeira, 35, Vila Romã, São Paulo-Capital, - UMA PARTE IDEAL de 0,4583% do imóvel constante da presente matrícula.- Contr. R. 19.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Maior,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 75/10.415 - Em 07 de março de 1988.-

Pela Escritura lavrada no Tabelionato de Notas de Cotia-SP., em 19 de fevereiro de 1988, no livro nº 91, folha 033, a M.K. Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda., já qua- (continua no verso)

Pag.: 035/099

Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

12200-2-AA 091756

12200-2-090001-100000-0616



LIVRO N.º 2

REGISTRO  
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis *de Anexos*  
São Roque

matrícula  
10.415

ficha  
-19-

São Roque, 05 de fevereiro de 1981.

cruzados), a ANGELA MARIA DE BARROS, brasileira, professora, RG. 7.163.816, CPF/MF. 035.752.658-95, solteira, residente e domiciliada à Rua Trav. Baía, nº 52, Vila Irene, nesta Cidade, - UMA PARTE IDEAL de 0,9611% do imóvel constante da presente matrícula. Contr. R. 19.-

O Escrevente habilitado,

*[Signature]*  
- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

*[Signature]*  
- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 78/10.415 - Em 16 de março de 1988.-

Pela Escritura lavrada no Cartório de Notas de Cotia-SP., em 08 de outubro de 1987, no livro nº 83, folha 176, a M.K. Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos cruzados), a CLEMENTE LEMANSKI, brasileiro, comerciante, RG. 1.853.046-SP., CPF/MF. 046.376.078-68, casado -- sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Helena Danuta Lemanski, polonesa, secretária, RG. 2.446.026-DOPS-SP., RE. 518.799, CPF/MF. 674.835.778-00, residente e domiciliado à Rua Professor Waldemiro Postch, nº 161, Cidade Ademar, São Paulo Capital, UMA PARTE IDEAL de 0,8110% do imóvel constante da presente matrícula. - Contr. R. 19.-

O Escrevente habilitado,

*[Signature]*  
- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

*[Signature]*  
- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 79/10.415 - Em 24 de junho de 1988.-

Pela Escritura lavrada no Tabelionato de Notas de Cotia-SP., em 28 de janeiro de 1988, no livro nº 90, folha 133, a M.K./Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda., já qualificada, -- transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 7.220,00 (sete mil, duzentos e vinte cruzados), a PAULO DE OLIVEIRA BEIRO, brasileiro, ferroviário, RG. 3.532.006-SP., casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Luzia Lopes/Beiro, brasileira, do lar, RG. 10.660.665-SP., CPF/MF. comum nº 151.344.318/0001-68, residentes e domiciliados nesta Cidade  
(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

12200-2-AA 091757



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
São Roque

matrícula  
10.415

ficha  
-20-

São Roque, 05 de fevereiro de 1981.

R. 82/10.415 - Em 11 de agosto de 1988.-

Pela Escritura lavrada no Cartório de Notas do Distrito de - Caucaia do Alto, Comarca de Cotia, neste Estado, em 20 de junho de 1988, no livro nº 56, folhas 72/73, a M.K. Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa cruzados), a FRANCISCO DE MORAES, brasileiro, auxiliar de escritório, RG. 8.336.029-SSP-SP., casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, com Maria Izalina Campos Moraes, brasileira, do lar, RG. nº 6.112.081, CPF/MF. 751.875.588/20, residentes e domiciliados à Avenida Gaspar Ricardo Júnior, nº 300, em Maringá-SP., - UMA PARTE IDEAL de 0,4055% do imóvel constante da presente matrícula.- Contr. R. 19.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 83/10.415 - Em 12 de setembro de 1988.-

Pela Escritura lavrada no Cartório de Notas do Distrito de - Caucaia do Alto, Comarca de Cotia, neste Estado, em 12 de julho de 1988, no livro nº 57, folhas 51vº/53vº, a M.K. Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa cruzados), a MANOEL BATISTA PEREIRA, brasileiro, operador de computador, RG. 7.737.963, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com Carmen Lúcia Nóbrega Pereira, brasileira, do lar, - RG. 08.702.517-SP., CPF/MF. comum 510.487.108-02, residentes e domiciliados em São Paulo-SP., à Rua Pereira Galdas, nº 12, aptº 33, Aclimação, São Paulo-Capital, - UMA PARTE IDEAL de 0,4055% do imóvel constante da presente matrícula.- Contr. R. 19.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 84/10.415 - Em 12 de setembro de 1988.-

(continua no verso)

Pag.: 039/099  
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

12200-2-AA 091758



matricula  
10.415

ficha  
-20-  
verso

Pela Escritura lavrada no Cartório de Notas do Distrito de -  
Caucaia do Alto, Comarca de Cotia-SP., em 12 de julho de -  
1988, no livro nº 57, folhas 54/55, a M.K. Empreendimentos -  
Imobiliários S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por ven-  
da, pelo preço de Cz\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil cruz-  
dos), a FRANCISCO JOSE PEREGO, brasileiro, ferramenteiro, -  
RG. 3.237.283, casado sob o regime da comunhão de bens, antes  
da lei 6.515/77, com Alaide Nunes Peregó, brasileira, do lar,  
RG. 3.548.198, CPF/MF. 046.141.518/68, residentes e domicili-  
ados em Osasco, neste Estado, à Rua Salvador Nunes, nº 216,/  
Jardim Marieta, - UMA PARTE IDEAL de 0,4055% do imóvel cons-  
tante da presente matrícula.- Contr. R. 19.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 85/10.415 - Em 24 de novembro de 1988.-

Pela Escritura lavrada no Cartório de Notas do Distrito de -  
S. Lourenço da Serra, Comarca de Itapeverica da Serra, neste  
Estado, em 27 de outubro de de 1988, no livro nº 14, folhas/  
90/93, a M.K. Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda., já -  
qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 2.130,  
00 (dois mil, cento e trinta cruzados), a OTAVIO BERTALIA, -  
tintureiro, RG. 6.286.971, casado sob o regime da comunhão  
de bens, antes da lei 6.515/77, com Clotildes Mascarenz Ber-  
talia, do lar, RG. 6.445.015-SSP-SP., CPF/MT. 256.322.998-72,  
brasileiros, residentes e domiciliados à Alameda das Rosas,  
nº 05, Vale das Flores, neste Município, - UMA PARTE IDEAL -  
de 0,4055% do imóvel constante da presente matrícula.- Contr.  
R. 19, valor da Terra Nua, exercício 1988: Cz\$ 971.355,74.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 86/10.415 - Em 24 de novembro de 1988.-

Pela Escritura lavrada no Cartório de Notas do Distrito de -  
São Lourenço da Serra, Município de Itapeverica da Serra, -  
neste Estado, em 27 de outubro de 1988, no livro nº 14, fo-  
(continua na ficha nº 21).-



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque

matricula 10.415

flcha -21-

São Roque, 05 de fevereiro de 1987

lhas 86/89, a M.K. Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de - - - - Cz\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa cruzados), a - - JOAO GABRIEL DE LIMA, agrimensor, RG. 8.184.032, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Neiva Rodrigues de Lima, do lar, RG. 22.210.499-SSP-SP., CPF/IAF. - 248.194.338-49 e 049.147.468/75, respectivamente, brasilei- - ros, residentes e domiciliados à Rua General Valdomiro de - - Lima, 432, Ibiúna, - UMA PARTE IDEAL de 0,4055% do imóvel - - constante da presente matrícula. - Contr. R. 85.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R.87/10.415 - Em 10 de janeiro de 1989.-

Pela escritura lavrada no Cartório de Notas do Município de Cotia, no Distrito de Caucaia do Alto, deste Estado, em 20 - de julho de 1988, livro nº 57, fls. 67/68, a M.K. EMPREENDI- - MENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu - por venda, pelo preço de Cz\$ 2.390,00 (Dois mil, trezentos e noventa cruzados), à HELOISA HELENA GONÇALVES, brasileira, bancária, solteira, maior, portadora da C.I. RG nº 10.411.732 SSP-SP, inscrita no C.G.C./MF sob nº 834.278.058/91, resi- - dente e domiciliada à rua dos Tucanos, nº 21, Jardim Caram- - bey, nesta cidade, UMA PARTE IDEAL DE 0,4055% do imóvel com- - tante da presente matrícula. (Contr. R. 85)

A Escrevente Habilitada,

-Tania M. J. B. Silvino -

O OFICIAL MAIOR,

-GERALDO E. DE MENEZES Fº.-

R. 88/10.415 - Em 31 de janeiro de 1989.-

Pela Escritura lavrada no Tabelionato de Notas de Cotia-SP., em 23 de fevereiro de 1988, no livro nº 91, folha 083, a M.K. Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda., já qualificada, - - transmitiu, por venda, pelo preço de NCz\$ 2,93 (dois cruze- - dos novos e noventa e três centavos), a JOSÉ PINTO, brasilei- - ro, electricista, RG. 5.514.052-SP., CPF/MF. 106.521.248-87,7 casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/ 77, com Maria Lúcia Coelho Pinto, brasileira, do/(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de São Roque - SP 12200-2-AA 091759

matrícula  
10.415

ficha  
-21-

verso

lar, RG. 12.335.526-SP., residentes e domiciliados à Rua Manoel Bernerdes, 219, Osasco, neste Estado. UMA PARTE IDEAL de 0,5678% do imóvel constante da presente matrícula. - Contr. R. 85.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Maior,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 89/10.415 - Em 01 de fevereiro de 1989.-

Pela Escritura lavrada no Cartório de Notas do Município de Jandira, Comarca de Barueri, neste Estado, em 09 de dezembro de 1988, no livro nº 40, folhas 165/167, a M.K. Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de NCz\$ 2,48 (dois cruzados novos e quarenta e oito centavos), a ANTONIO JOSÉ RICORDI, policial militar, RG. 2.050.084-SSP-SP., casado sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Izabel Rodrigues Ricordi, do lar, RG. 7.694.492-SSP-SP., ambos brasileiros, CPF/MF. nº 621.012.188-87, residentes e domiciliados à Avenida do Café, nº 480, Vila Guaraci, Jabaquara, São Paulo-SP., com assistência de Antônio Machado, policial militar, RG. 5.637.783-SSP-SP., e sua mulher, Rosa Aparecida Machado, do lar, RG. 17.396.531-SSP-SP., ambos brasileiros, CPF/MF. 457.338.998-91, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Plácido Otati de Lima, nº 128, Ibiúna-SP., - que cederam seus direitos pelo preço de - - - NCz\$ 100,00 (cem cruzados novos), - UMA PARTE IDEAL de 0,4055%, UMA PARTE IDEAL de 0,4055% do imóvel constante da presente matrícula. - Contr. R. 85.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Maior,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 90/10.415 - Em 01 de fevereiro de 1989.-

Pela Escritura lavrada no Cartório de Notas do Município de Jandira, Comarca de Barueri, neste Estado, em 24 de outubro de 1988, no livro nº 40, folhas 71/72, a M.K. Empreendimentos (continua na ficha nº 22).-



LIVRO N.º 2

REGISTRO  
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
São Roque

matrícula  
10.415

ficha  
-22-

São Roque, 05 de fevereiro de 1981.-

tos Imobiliários S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, ---  
por venda, pelo preço de NCz\$ 2,39 (dois cruzados novos e ---  
trinta e nove centavos), a ISAIAS ANTONIO ROSA, vigilante, -  
bancário, RG. 8.046.566-SSP-SP., casado sob o regime da comu-  
nhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Odette Teixeira Ro-  
sa, do lar, RG. 19.178.613-SP., brasileiros, CPF/MF. sob nº/  
248.758.998-15, residentes e domiciliados à Rua Capitão Fer-  
nãõ Paes de Barros, nº 297, Jardim Bela Vista, nesta Cidade,  
UMA PARTE IDEAL de 0,4055% do imóvel constante da presente -  
matrícula.- Contr. R. 85.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Maior,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 91/10.415 - Em 18 de abril de 1989.-

Pela Escritura lavrada no Tabelionato de Notas de Cotia-SP.,  
em 15 de abril de 1988, no livro nº 94, folha 190, a M.K. Em-  
preendimentos Imobiliários S/C. Ltda., já qualificada, trans-  
mitiu, por venda, pelo preço de NCz\$ 0,84 (oitenta e quatro/  
centavos novos), a OSWALDO HERMOGENES DE ANDRADE, brasilei-  
ro, militar, RG. 2.191.146-SP., casado sob o regime da comu-  
nhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, com Maria Ven-  
dite de Andrade, brasileira, do lar, RG. 6.680.376-SP., CPF/  
MF. 325.702.958/68, residentes e domiciliados à Rua São Joa-  
quim, nº 82, nesta Cidade, UMA PARTE IDEAL de 0,4055% do -  
imóvel constante da presente matrícula.- Contr. R. 85.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 92/10.415 - Em 02 de maio de 1989.-

Pela Escritura levrada no Cartório de Notas do Município de  
Jandira, Comarca de Barueri, neste Estado, em 14 de dezembro  
de 1988, no livro nº 40, folhas 183/185, por certidão extraí-  
da em 20 de fevereiro de 1989, a MK Empreendimentos Imobiliá-  
rios S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo

(continua no verso)

matricula  
10.415

ficha  
-22-  
verso

preço de NCz\$ 1,78 (hum cruzado novo e setenta e oito ostantos), a AMÉRICO ARCÊNIO, comerciante, RG. 8.003.064-SSP-SP., casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Angelita Araújo Arcênio, do lar, RG. 9.875.165-SSP-SP., CPF/MF. 404.122.538-87, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Dom Paulo Pedrosa, nº 524, São Paulo, Capital, UMA PARTE IDEAL de 0,8398% do imóvel constante da presente matrícula.- Contr. R. 85.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 93/10.415 - Em 04 de maio de 1989.-

Pela Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas local, em 14 de abril de 1989, no livro nº 346, folha 46, Oswaldo Hermógenes de Andrade e sua mulher, Maria Vendite de Andrade, já -- qualificados, transmitiram, por venda, pelo preço de -- -- NCz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos), a REINALDO JOSÉ DA CRUZ, RG. 4.317.621-SSP-SP., CPF/MF. 248.212.688/68, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Maria de Andrade Cruz, brasileira, comerciante, RG. 20.047.587-SSP-SP., residentes e domiciliados nesta Cidade, - UMA PARTE IDEAL de 0,4055% do imóvel -- constante da presente matrícula, que possuíam pelo R. 91.- -- Contr. R. 85.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 94/10.415.- Em 05 de maio de 1989.-

Pela Escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, em 26 de março de 1989, no livro nº 277, folhas 180/182, Magda Celeste Bianca Pennone, já qualificada, transmitiu, por venda, pelo Preço de NCz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados novos), a ADÉLIO GONÇALVES MARTINS GUIOMAR, português, comerciante, RG. nº 0671133, CPF/MF. 208.499.208-25, casado sob o regime da -- comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com -- (continua na ficha nº 23).-



LIVRO N.º 2

REGISTRO  
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
São-Roque

matrícula  
10.415

ficha  
-23-

São Roque, 05 de fevereiro de 1989.

Maria Aperecida da Silva Guiomar, brasileira, do lar, residente e domiciliado à Rua Timóteo da Silva, nº 22, Vila Iolanda, Osasco-SP., - a PARTE IDEAL de 0,5069% que possuía pelo R. - 31, no imóvel constante da presente matrícula.- Contr. R. 85.

O Escrevente habilitado,

*[Handwritten signature]*  
- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

*[Handwritten signature]*  
- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 95/10.415 - Em 18 de maio de 1989.-

Pela Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas local, em 23/ de fevereiro de 1989, no livro nº 344, folha 109, Antônio -- Clemente Rosa, já qualificado, transmitiu, por venda, pelo -- preço de NCz\$ 300,00 (trezentos cruzados novos), a NEIDE DA/ SILVA TANG, brasileira, viúva, do lar, RG. 8.286.081-SSP-SP, CPF/MF. 077.906.648-08, residente e domiciliada nesta Cidade, à Rua Quintino Bocaiuva, nº 42, - a PARTE IDEAL de 0,3934% - do imóvel constante da presente matrícula, que possuía pelo/ R. 60.- Contr. R. 85.-

O Escrevente habilitado,

*[Handwritten signature]*  
- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

*[Handwritten signature]*  
- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 96/10.415 - Em 11 de setembro de 1989.-

Pela Escritura lavrada no Cartório de Notas do Distrito de -- Caucaia do Alto, Comarca de Cotia-Sp., em 29 de agosto de -- 1988, no livro nº 57, folhas 109vº/111, por certidão extraí- da em 15 de maio de 1989, a M.K. Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo pre- ço de NCz\$ 2,39 (dois cruzados novos e trinta e nove centa- vos), a HENRIQUE ROQUE PINTO, funcionário público municipal, RG. 23.915.210-SSP-SP., CPF/MF. 033.145.388/63, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515 /77, com Christina Mara Gonçalves Pinto, do lar, RG. nº --- 13.311.378-SSP-SP., CPF/MF. 021.124.818/51, brasileiros, re- sidentes e domiciliados à Av. 3 de Maio, nº 432, nesta Cida- de, - UMA PARTE IDEAL de 0,4055% do imóvel constante da pre- sente matrícula.- Contr. R. 85.- - - - - (continua no verso)

Pag.: 045/099  
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

12200-2-AA 091761



matrícula

10.415

ficha

-23-

verso

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 97/10.415 - Em 12 de dezembro de 1989.-

Pela Escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, em 30 de agosto de 1989, no livro nº 281, folhas 106/107, Lindalva Nunes do Nascimento e seu marido, Vladimir Rodrigues do Nascimento, já qualificados, transmitiram, por venda, pelo preço de NCz\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzados novos), a IRENE KIMERI DEMENDI, brasileira, do lar, RG. 3.605.983-SSP-SP., CPF/MF. 059.148.418-87, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Ladislau Demendi, brasileiro, ferramenteiro, RG. 3.292.692-SP., residentes e domiciliados à Av. Getúlio Vargas, nº 400, aptº 42, Bloco 14, Jardim Pirstiniga, Osasco-SP., - A FRACÇÃO IDEAL de 0,4055% do imóvel constante da presente matrícula, que possuíam pelo R. 33.- Valor venal/1989, proporcional: NCz\$ 4.223,38.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 98/10.415 - Em 19 de dezembro de 1989.-

Pela Escritura lavrada no Tabelionato de Notas de Cotia-SP., em 27 de janeiro de 1988, no livro nº 90, folha 133, a M.K./Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda., já qualificada, - transmitiu, por venda, pelo preço de NCz\$ 2,08 (dois cruzados novos e oito centavos), a JOSÉ NELSON DE LIMA, brasileiro, - feirante, solteiro, RG. 8.602.018, CPF/MF. 985.559.826/53, - residente e domiciliado no Sítio do Paiol Pequeno, neste Município, - UMA PARTE IDEAL de 0,4055% do imóvel constante da presente matrícula.- Contr. R. 97.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Christino Garcia Sobrinho  
(continua na ficha nº 24).-



LIVRO N.º 2

REGISTRO  
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
São Roque

matrícula  
10.415

ficha  
-24-

São Roque, 05 de fevereiro de 1981.

R. 99/10.415 - Em 22 de janeiro de 1990.-

Pela Escritura lavrada no Cartório de Notas do Distrito de Caucaia do Alto, Comarca de Cotia-SP., em 20 de maio de 1988, no livro nº 57, folhas 09vº/11, a M.K. Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de NCz\$ 2,66 (dois cruzados novos e sessenta e seis centavos), a WILSON BAPTISTA, brasileiro, funcionário público, RG. 2.745.368-SP., casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Leni Leite Baptista, brasileira, do lar, RG. 6.498.686-SP., CPF/MF. 371.757.508-20,7 residentes e domiciliados à Av. dos Três Poderes, nº 449, - Previdência, São Paulo-Capital, - UMA FRAÇÃO IDEAL de 0,4380% do imóvel constante da presente matrícula. - Contz. R. 85, - valor venal/1989 NCz\$ 10.039,85.- (Área de 31,3 ha).-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 100/10.415 - Em 08 de fevereiro de 1990.-

Pela Escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, em 10 de janeiro de 1990, no livro nº 284, folhas 63/65, José Nelson de Lima, já qualificado, transmitiu, por venda, pelo preço de NCz\$ 6.000,00 (seis mil cruzados novos), a JUDITH LATA RO RODRIGUES, brasileira, viúva, de prendas domésticas, RG. 7 2.867.710-SSP-SP., CPF/MF. 591.431.778-91, residente e domiciliada à Avenida Ordem e Progresso, nº 1084-A, aptº 14-C, - Casa Verde, São Paulo-Capital, - A PARTE IDEAL de 0,4055% do imóvel constante da presente matrícula, que possui pelo - - R. 98.- Valor venal proporcional: NCz\$ 13.935,84.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Maior,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 101/10.415 - Em 12 de fevereiro de 1990.-

Pela Escritura lavrada no Tabelionato de Notas de São Lourenço da Serra, Comarca de Itapetcinga da Serra, neste Estado, em 25 de maio de 1989, no livro nº 15, folhas 87/89, a M.K./Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda., já qualificada, - -

(continua no verso)

Pag.: 047/099  
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

091762

12200-2-AA

12200-2-059001-100000-0616



matricula  
10.415

ficha  
-24-  
verso

transmitiu, por venda, pelo preço de NCz\$ 1,94 (hum cruzado/ novo e noventa e quatro centavos), a JOSÉ ANTONIO BARROSO, brasileiro, operador de computador, RG. 6.545.910, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Maria Inez Barroso, brasileira, professora, RG. 6.553.660, CPF/MF. 458.604.678/34, residentes e domiciliados à Rua Newton Prado, nº 123, neste Município, - UMA PARTE IDEAL de 0,4055% do imóvel constante da presente matrícula. Valor venal proporcional/1989: NCz\$ 20.366,17.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Maior,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 102/10.415 - Em 12 de fevereiro de 1990.-

Pela Escritura lavrada no Cartório de Notas de São Lourenço, da Serra, Comarca de Itapeçerica da Serra, neste Estado, em 25 de maio de 1989, no livro nº 15, folhas 90/91, e M.K. Em preedimentos Imobiliários S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de NCz\$ 1,94 (hum cruzado novo/ e noventa e quatro centavos), a JOSÉ LUIZ EUSEBIO, brasileiro, engenheiro, RG. 5.113.555-SSP-SP., solteiro, CPF/MF. nº/ 794.450.208/04, residente e domiciliado à Rua Sotero de Souza, nesta cidade, - UMA PARTE IDEAL de 0,4055% do imóvel - constante da presente matrícula. Valor venal proporcional/1989: NCz\$ 20.366,17.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Maior,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 103/10.415 - Em 12 de fevereiro de 1990.-

Pela Escritura lavrada no Cartório de Notas de São Lourenço, da Serra, Comarca de Itapeçerica da Serra, neste Estado, em 25 de maio de 1989, no livro nº 15, folhas 84/86, e M.K. Em preedimentos Imobiliários S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de NCz\$ 1,94 (hum cruzado novo/ e noventa e quatro centavos), a DINORA ANTONIA DE GóES EUSEBIO, brasileira, viúva, do lar, RG. 10.338.417-SSp-SP., - - / CPF/MF. 099.274.238/29; e MARIA GABRIELA EUSEBIO, brasileira (continua na ficha nº 25).



LIVRO N.º 2

REGISTRO

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

GERAL

São Roque

matrícula

10.415

ficha

-25-

São Roque, 05 de fevereiro de 1981

menor impúbere, nascida em 25 de janeiro de 1985, filha de José Roberto Eusébio e Dinoré Antônia de Góes Eusébio, representada por sua mãe, já qualificada, residentes e domiciliadas em Canguera, neste Município, - UMA PARTE IDEAL de 0,4055% do imóvel constante da presente matrícula. Valor venal 1989, proporcional: NCz\$ 20.266,17.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Maior,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 104/10.415 - Em 27 de abril de 1990.-

Pela Escritura lavrada no Cartório de Notas do Município de Jandira, Comarca de Barueri, neste Estado, em 01 de fevereiro de 1990, no livro nº 52, folhas 60/62, a MK. Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cr\$ 2,08 (dois cruzeiros e oito centavos), a SEVERINO JOÃO DOS SANTOS, brasileiro, pedreiro, RG. nº 11.898.917-SSP-SP., CPF/MF. 245.572.424-72, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com Odete Rodrigues Silva dos Santos, brasileira, do lar, RG. 17.376.992-SSP-SP., CPF/MF. 028.121.648-75, residente e domiciliado à Alameda dos Lírios, nº 23, Chácara Vale das Flores, neste Município, - UMA PARTE IDEAL de 0,4055% do imóvel constante da presente matrícula. Contr. R. 99, valor venal por proporção: Cr\$ 14.496,99.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 105/10.415 - Em 01 de junho de 1990.-

Pela Escritura lavrada no Cartório de Notas do Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia-SP., em 23 de abril de 1990, no livro nº 72, folha 282, a M.K. Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), a JOSÉ CLAUDINO PEREIRA, brasileiro, lavrador, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Terezinha de Aparecida Pereira, brasileira, do lar, RG. M-1.616.091-MG.,/ e 24.829.538-SSP-SP., CPF/MF. 072.896.168-71 e -- (continua no verso)

matricula

10.415

ficha

-25-

verso

144.943.818-02, residentes e domiciliados no Bairro do Paiol Pequeno, Ibiúna-SP., km. 2 da Rodovia Quintino de Lima, - UMA PARTE IDEAL de 0,811% do imóvel constante da presente matrícula.- Contr. R. 99, valor venal atual, proporcional: - - - - - Cr\$ 99.331,59.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 106/10.415 - Em 01 de junho de 1990.-

Pela Escritura lavrada no Cartório de Notas do Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia-SP., no livro nº 72, folha 189, a M.K. Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda, já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de - - - - - Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), a JOSÉ CLAUDINO PEREIRA, - brasileiro, lavrador, RG. M-1.616.091-SSP-MG., CPF/ME. sob nº 072.896.168-71, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, com Terezinha De Aparecida Pereira, brasileira, do lar, RG. 24.829.538-SSP-SP., CPF/ME. nº 144.943.818-02, residentes e domiciliados no Bairro Paiol Pequeno, Ibiúna-SP., km. 2 da Rodovia Quintino de Lima, - - - - - UMA PARTE IDEAL de 0,4177% do imóvel constante da presente matrícula.- Contr. R. 99, valor venal atual, proporcional: Cr\$ 14.935,60.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

Av.107/10.415 - Em 24 de julho de 1990.-

O imóvel constante da presente matrícula, situa-se no PERÍMETRO URBANO do Distrito de Canguera, descrito na Lei 1.535 de 17/12/86, e localiza-se no lado ímpar da Rodovia Prefeito Quintino de Lima, sentido São Roque a Ibiúna, distante 2,4Km. do cruzamento da Rodovia com a Estrada Municipal do Pavão, conforme Certidão nº 0065/90, expedida pela Prefeitura, em-

(continua ficha nº 26) -



LIVRO N.º 2

REGISTRO  
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

matrícula 10.415 fls. -26- São Roque, 05 de fevereiro de 19 81

10 de julho de 1990. Sendo a presente averbação, feita a requ<sup>er</sup>imento do interessado, datado de 23 de julho de 1.990.-

O Oficial Subst. *Christino Garcia Sobrinho*

-Christino Garcia Sobrinho -

R.108/10.415 - Em 24 de julho de 1990.-

Pela escritura lavrada no Cartório de Notas da Comarca e Município de Cotia, deste Estado, em 30 de abril de 1987, livro nº 074, fls. 290/294, a M.K. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de cr\$15,00 (atuais), à VITOR RAIMUNDO LEÃO, aposentado, portador da C.I. RG nº 5.910.436-SSP-SP, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, com TEREZINHA DE JESUS LEÃO, do lar, portadora da C.I. RG nº 16.134. - 893-SSP-SP, brasileira, inscritos no CPF/MF sob nº 170.899.308/82, residentes e domiciliados à rua Tomé de Souza, nº 466, Jardim Oriental, em Osasco, UMA PARTE IDEAL DE 0,4055%, do imóvel constante da presente matrícula. ( Imóvel cadastrado na Prefeitura sob nº 04-3032 ( área de 313.329,50 m2 ) valor cr\$ 46,84 por m2., conforme Certidão nº 151.90, expedida pela Prefeitura em 16 de fevereiro de 1990.

O Oficial Subst. *Christino Garcia Sobrinho*

-Christino Garcia Sobrinho -

R.109/10.415 - Em 31 de agosto de 1990.

Pela escritura lavrada no Cartório de Notas e Protesto de Títulos e Letras de Cotia, em 20 de junho de 1989, no livro nº 115, fls.157, a M.K. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C.Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de - Cr. - \$ 5,72 (cinco cruzeiros e setenta e dois centavos), à JOSÉ SEPULVEDA LCPES, comerciante, portador da Cédula de Identidade de R.G. nº 21.179.354-SSP-SP e do Cic nº 124.780.838-68, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à lei 6.515/77, com IRENE SALINO SEPULVEDA, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 17.236.989-SP e do Cic nº 142.547.968-54, brasileiros, residentes em São Paulo, a Rua Oratório, nº 1.445, Noóca, UMA FRACÇÃO IDEAL DE 0,9368% do imóvel constante da presente matrícula. Contr. referido no R.108.

O Escrevente Autorizado *Christino Garcia Sobrinho*

- Christino Garcia Sobrinho -

(Continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

12200-2-AA 091764

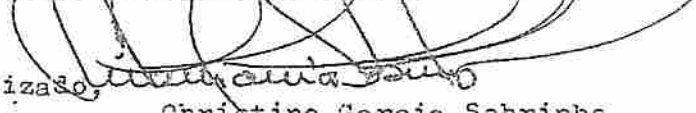
12200-2-051099-1-10809-0616

Pag.: 051/099  
Certidão na última página


matrícula  
10415

ficha  
26  
verso

R.110/10415 - Em 4 de setembro de 1990.  
Pela escritura lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato do distrito de São João Novo, em 29 de agosto de 1990, no livro nº 21, fls. 14, FRANCISCO DE MORAES e sua mulher MARIA IZALINA CAMPOS MORAES, já qualificados, transmitiram, por venda, pelo preço de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), à HERALDO FUZARI, brasileiro, solteiro, maior, eletricitário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.289.342-SSP-SP e do Cic nº 685.712.678-04, residente em São Paulo, à Rua Mário Ibarra de Almeida, nº 133, Pari, a PARTE IDEAL DE 0,4055%, que possuem pelo R. nº do imóvel constante da presente matrícula. Contr. referido no R.108.

O Escrevente Autorizado,   
- Christino Garcia Sobrinho -

R.111/10415 - Em 13 de novembro de 1990.  
Pela escritura lavrada no Cartório de Notas de Cotia, em 13 de abril de 1988, no livro nº 94, fls. 160, retificada por outra, lavrada nas mesmas notas, em 26 de outubro de 1990, no livro nº 129, fls. 124, a M.K.EMPRESSEIMIENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cr\$ 5,82 (cinco cruzeiros e oitenta e dois centavos), à JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade R.G.nº 5.045.491, casado pelo regime da comunhão de bens anterior à lei 6.515/77, com MARIA HILDA FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G.nº 10.581.412, inscritos no C.P.F. sob nos. 395.825.968/49 e 168.183.158/05, respectivamente, residentes à Rua Mário Milani, nº 25, Vila Campesina, município e comarca de Osasco, UMA PARTE IDEAL DE 1,2054% do imóvel constante da presente matrícula. Contr. referido no R.108.

O Escrevente Autorizado,   
- Christino Garcia Sobrinho -

R.112/10415 - Em 8 de janeiro de 1991.  
Pela escritura lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Vergem Grande Paulista, em 5 de dezembro de 1989, no livro nº 69, fls. 170, MK EMPRESSEIMIENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA, já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cr\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros), à JOSÉ HUGO ALVES, brasileiro, industrial, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior à lei 6.515/77, com DALVA MIRANDA DA SILVA ALVES, brasileira, -  
(vide ficha 26)



LIVRO N.º 2

REGISTRO

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
São Roque, SP

matrícula	ficha
10.415	27

São Roque, 5 de fevereiro de 1981

técnica em contabilidade, portadores das Cédulas de Identidades R.G. ns. 13.751.541-SSP-SP e 5.828.415-SSP-SP e dos Cics ns. 009.891.358-10 e 593.765.058-72, respectivamente, residentes em Guarulhos, no Parque Cecap, à Rua Condomínio Bahia, Bloco 12, apto. nº 12, UMA PARTE IDEAL de 0,6002% do imóvel constante da presente matrícula. Contr. R.108, com valor venal atualizado, de Cr\$ 284,78 p/mt².

O Oficial Substituto, *Christino Garcia Sobrinho*  
- Christino Garcia Sobrinho -

R.113/10415 - Em 4 de março de 1991.  
Pela escritura lavrada no Cartório de Notas e Protestos de Títulos e Letras de Cotia, em 3 de fevereiro de 1988, no livro nº 90, fls.216, a M.K. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de Cr\$ 2,94 (dois cruzeiros e noventa e quatro centavos), à LAURINDO DE MORAES, brasileiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G.nº 8.370.091-SP e do Cic nº 690.530.148/53, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, com SANDRA APARECIDA MARCELLO DE MORAES, brasileira, secretária, portadora da Cédula de Identidade R.G.nº 14.113.804-SP e do Cic nº 012.884.508-26, residentes em São Paulo, à Travessa do Conde, nº 5, Vila Brasilina, UMA FRAÇÃO IDEAL de 0,5475% de imóvel constante da presente matrícula. Contr. referido no R.108, com valor venal atualizado, de Cr\$ 325,98 p/m², ou Cr\$ 11.133.904,00, área total da.

O Escrevente Autorizado, *Christino Garcia Sobrinho*  
- Christino Garcia Sobrinho -

R.114/10.415 - Em 24 de julho de 1991.  
Pela escritura lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Vargem Grande Paulista, comarca de Cotia, em 16 de maio de 1991, no livro nº 81, fls.216, a M.K. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL, já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de Cr\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros), à GILBERTO ROVAI, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior à lei 6.515/77, com NELIE BOER ROVAI, brasileira, comerciante, portadores das Cédulas de Identidades R.G. ns. 2.337.705-SSP-SP e 3.835.743-SSP-SP e dos Cics ns. 082.247.498-00 e 083.845.748-71, residente em São Paulo, à Rua José Ferreira Kesser, nº 85, Parque Continental, UMA FRAÇÃO IDEAL de 0,4055% do imóvel constante da presentematrícula. Contr. R.108, com va-

(continua no verso)

Pag.: 053/099  
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

12200-2-AA 091765

12200-2-091765-1-100000-0616



matrícula

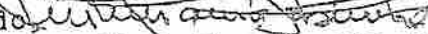
10.415

ficha


27

verso

valor venal de Cr\$ 377,00 p/ o presente exercício, e de Cr. -  
\$ 769,08, p/mt2, atualizado.

O Escrevente Autorizado,   
- Christino Garcia Sobrinho -

R.115/10.415 - Em 27 de agosto de 1991.  
Pela escritura lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabe -  
lionato de Caucaia do Alto, em 25 de setembro de 1987, no livro  
nº54, fls.18, a M.K. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA.,  
já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de Cr\$ 7,19  
(sete cruzaios e dezenove centavos), a ANTONIO FUGA RIBEIRO,  
português, comerciante, portador da Cédula de Identidade para  
Estrangeiro nº 3.653.790-DOPS/SP, casado pelo regime de comu -  
nhão de bens, anterior à lei 6.515/77, com ROSA MARIA ARAUJO  
RIBEIRO, portuguesa, do lar, portadora da Cédula de Identidade  
para Estrangeiro nº 8.935.123-DOPS/S.P., inscritos em conjunto  
no C.P.F. sob nº p89.695.908-20, residentes em São Paulo, à  
Rua dos Palmeros, nº91, Alto de Pinheira, UMA PARTE IDEAL de  
0,8500% do imóvel constante da presente matrícula. Contr. refe -  
rido no R.108, com valor venal para o presente exercício de  
Cr\$ 377,00 e atualizado de Cr\$ 855,79.

O Escrevente Autorizado,   
- Christino Garcia Sobrinho -

R.116/10.415 - Em 20 de novembro de 1991.-

Pela escritura lavrada no Cartório de Notas do Distrito de  
São João Novo, deste Município e Comarca, em 31 de outubro  
de 1991, livro nº 28, fls. 78/80, a M.K. EMPREENDIMENTOS IMO  
BILIÁRIOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pe  
lo preço de cr\$ 2.080,00 (Dois mil, e oitenta cruzeiros), a  
WALTER SARDI, brasileiro, comerciante, portador da C.I. RG nº:  
3.530.812-SP, casado sob o regime da comunhão de bens, antes  
da Lei 6.515/77, com UMBELINA CAMILO SARDI, brasileira, do lar  
portadora da C.I. RG nº 13.546.117-SP, inscritos no CPF/MF  
sob nº 120.697.528/81, residentes e domiciliados à rua José  
Borges de Paula, 173, Vila Sabrina, em São Paulo, Capital,  
UMA PARTE IDEAL DE 0,811% do imóvel constante da presente ma  
trícula. (Contr. e valor venal venal R.115, valor venal atua  
lizado cr\$ 1.274,26 p/m2.)

A Escrevente Habilitada,

  
-Tania M. J. S. Silvino -

O OFICIAL SUBSTº. 

-Christino Garcia Sobrinho-

(continua ficha nº 26)



LIVRO N.º 2

REGISTRO  
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
São Roque

matrícula

10.415

ficha

28

São Roque, 5 de fevereiro de 1981

R.117/10.415 - Em 28 de novembro de 1991.-

Pela escritura lavrada no Cartório de Notas do Distrito de São João Novo, deste Município e Comarca, em 1º de novembro de 1991, livro nº 028, fls. 081/082, WALTER SARDI e sua mulher UMBELINA CAMILO SARDI, já qualificados, transmitiram por venda, pelo preço de cr\$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta cruzeiros), a JOSE CARLOS CASSANDRA, brasileiro, separado judicialmente, portador da C.I. RG nº 4.697.441-SP, CIC nº 593.433.468-791, residente e domiciliado à rua Terceiro Sargento João Lopes Filho, 219, em São Paulo, Capital, A PARTE IDEAL correspondente à 0,811% do imóvel constante da presente matrícula, que possuíam pelo R.116. (Contr. e valor venal R.115, valor venal atualizado de cr\$ 1.345,89 p/m2).-

A Escrevente Habilitada,

*Tania M.J.B. Silvino*  
-Tania M.J.B. Silvino -

O OFICIAL INTERINO,

*Geraldo E. de Menezes F.*  
-Geraldo E. de Menezes F. -

R.118/10415 - Em 29 de novembro de 1991,

Pela escritura lavrada no Cartório de Notas e Anexo de Pro-  
testo de Ibiúna, em 17 de dezembro de 1990, no livro nº 78, fls.  
1, APARECIDO DONIZETE DOMINGUES, já qualificado, transmitiu  
por venda, pelo preço de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzei-  
ros), a NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, supervisor de  
pintura, portador da Cédula de Identidade R.G.nº 10.760.626 -  
SSP-SP e do Cic nº 849.806.648/49, casado sob o regime da co-  
munhão de bens, anterior à lei 6.515/77, com APARECIDA ANTO-  
NIA NICKEL DE OLIVEIRA, brasileira, do Br, portadora da Cedu-  
la de Identidade R.G.nº 14.341.049-SSP-SP e do Cic nº 076.198-  
158-52, residente em São Paulo, à Rua Geneve, nº 09, aptº 31C,  
A PARTE IDEAL de 0,4055%, que possuía pelo R. 41, do imóvel -  
constante da presente matrícula. Contr. R.115, valor venal -  
atual de, 1.360,97 p/m².

O Escrevente Autorizada,

*Christino Garcia Sobrinho*  
- Christino Garcia Sobrinho -

R.119/10.415 - Em 30 de janeiro de 1992.

Pela escritura lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabe-  
lionato do distrito de São João Novo, deste município e comar-  
ca, em 13 de janeiro de 1992, no livro nº 29, fls.135, a M.K.  
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C.LTDA., já qualificada, trans-  
mitiu por venda, pelo preço de Cr\$ 2.390,00 (dois mil, trezen-  
tos e noventa cruzeiros), a ARNALDO HENRIQUE BERZIN, aposenta-  
do, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior à lei -

(continua no verso)

Pag.: 055/099  
Certidão na última página

matrícula  
10.415

ficha  
28  
verso

6.515/77, com THEODORA FAMA BERZIN, do lar, brasileiros, portadores das Cédulas de Identidades R.G.ns. 4.298.898-SP e 7.882.207-SP, inscritos em conjunto no C.P.F. sob nº 053.323.978/87, residentes em Osasco, à Rua São Jorge, nº 100, Vila Santa Izabel, UMA PARTE IDEAL de 0,4055% do imóvel constante da presente matrícula. Contr. R.115, valor venal para o exercício de 1991 de, Cr\$ 377,00 p/mt2, e atualizado de, Cr\$ 2.284,62.

O Escrevente Autorizado, *Christino Garcia Sobrinho*  
- Christino Garcia Sobrinho -

R.120/10.415 - Em 30 de janeiro de 1992.  
Pela escritura lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato do distrito de São João Novo, deste município e comarca, em 13 de janeiro de 1992, no livro nº 29, fls.138, ARNALDO HENRIQUE BERZIN e sua mulher, THEODORA FAMA BERZIN, já qualificados, transmitiram por venda, pelo preço de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), à LINO ANTONIO NICKEL, bancário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com GENI BETTI MAGOSSO NICKEL, professora, brasileiros, portadores das Cédulas de Identidades R.G.ns. 8.188.391-SSP-SP e 8.711.551-SSP-SP e dos Cics ns. 990.544.778-49 e 525.849.238/15, residentes em São Paulo, à Rua Evian, nº 81, Lausana Paulista, A PARTE IDEAL de 0,4055% que possuíam pelo R.115, no imóvel constante da presente matrícula. Contr. R.115, valor venal atualizado de, Cr\$ 2.284,62 p/mt2.

O Escrevente Autorizado, *Christino Garcia Sobrinho*  
- Christino Garcia Sobrinho -

R.121/10.415 - Em 28 de abril de 1992.  
Pela escritura lavrada no 1º Cartório de Notas de Barueri, em 20 de março de 1992, no livro nº 236, fls.349, PAULINO BARBOSA MACIEL e sua mulher, MARIA RUTH GOMES MACIEL, já qualificados, transmitiram por venda, pelo preço de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), à PEDRO GONÇALVES, financeiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com DIRCE CHRISTIANO GONÇALVES, do lar, brasileiros, portadores das Cédulas de Identidades R.G.ns. 4.236.026-SSP-SP e 4.853.755-SSP-SP inscritos em conjunto no C.P.F. sob nº 392.399.428/15, residentes em São Paulo, à Rua Estilac, nº 166, Vila Marte, A PARTE IDEAL correspondente a 0,4157% que possuíam pelo R. 32, no imóvel constante da presente matrícula. Contr. R.108, com valor venal atualizado de, Cr\$ 1.557,73, p/mt2.

(vide ficha 29)



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
São Roque

matrícula  
10.415

ficha  
29

São Roque, 5 de fevereiro de 19 81

O Escrevente Autorizado, *Christino Garcia Sobrinho*  
- Christino Garcia Sobrinho - &

R.122/10.415 - Em 2 de junho de 1992.  
Pela escritura lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato do distrito de São João Novo, deste município e comarca, em 28 de outubro de 1991, no livro nº 27, fls.142, a M.K. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C.LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de Cr\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa cruzeiros), à ELIANA TANG, brasileira, solteira, maior, secretária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.670.094-X e do Cio nº 077.906.678-23, residente nesta cidade, à Rua Enrico Dell'Acqua, nº 344, aptº 5, UMA FRAÇÃO IDEAL correspondente a 0,4055% do imóvel constante da presente matrícula. Contr. R.108, com valor venal para o presente exercício de, Cr\$ 2.187,00 e atualizado de, Cr\$ 4.461,48.

O Escrevente Autorizado, *Christino Garcia Sobrinho*  
- Christino Garcia Sobrinho -

R.123/10.415 - Em 22 de junho de 1992.-  
Pela escritura lavrada no Cartório de Notas da Comarca de Cotia, São Paulo, em 03 de março de 1988, no livro nº 091, fls. 184, a M.K.EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de Cr\$ 2,39 (dois - 7 cruzeiros e trinta e nove centavos), à MAURO GIMENEZ DA SILVA, brasileiro, cobrador de ônibus, portador do RG. nº - - - 8.465.640-SSP-SP., casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com MARIA APARECIDA FIOROTO DA SILVA, brasileira, do lar, portador do RG. nº - - - 12.297.892-SSP-SP., inscritos no CPF/MF. sob nº 941.994.008/00, residentes e domiciliados à Rua do Rosário do Catete, - nº 212 - Vila Alpina, São Paulo - Capital, - UMA FRAÇÃO IDEAL correspondente a 0,4055% do imóvel constante da presente matrícula.- ( contr. R. 108, com valor venal para o presente exercício de Cr\$ 2.187,00 p/mt.2) e atualizado de Cr\$ - - - / 4.833,27 )--

O Escrevente Autorizado, *Christino Garcia Sobrinho*  
- Christino Garcia Sobrinho -

R.124/10.415 - Em 22 de julho de 1992.-  
Pela escritura lavrada no Cartório de Notas, digo, no 2º Cartório de Notas local, em 29 de junho de 1992, livro nº 364, fls.218, ROBERTO SANTOS LIMA e sua mulher MARIA LUCIA LIMA,  
(continua no verso)

Pag.: 057/099  
Certidão na última página

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

12200-2-AA 091767



matrícula

10.415

ficha

29

verso

já qualificados, transmitiram por venda, pelo preço de cr\$ 500.000,00 ( quinhentos mil cruzeiros ), à PEDRO ANTONIO SANCHES, brasileiro, comerciante, portador da C.I. RG nº 9.026.304-SSP-SP, CIC nº 007.790.158/43, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA DAS GRAÇAS DE ABREU SANCHES, brasileira, do lar, portadora da C.I. RG nº 9.481.856-SSP-SP, CIC nº 170.819.928/46, residentes e domiciliados à rua Afonso de Carvalho nº 99, Morro Grande, Freguesia do O, São Paulo, Capital, a FRAÇÃO IDEAL correspondente à 0,4055% do imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R.49.- ( Contr. R.108, valor venal (1992)=cr\$2.187,00 p/m2, e atualizada de cr\$ 5.992,36 ).

A Escrevente Habilitada,

-Tânia M.J.B. Silvino-

O Oficial Interino,

-Geraldo E. de Menezes Fº.-

R.125/10.415 - Em 22 de julho de 1992.-

Pela escritura lavrada no Cartório de Notas do Distrito de Caucaia do Alto, Município e Comarca de Cotia, deste Estado, em 05 de maio de 1988, livro nº 57, fls. 05vº/07, a M.K. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de cr\$ 2,48 (moeda atual), à JOSE GOMES ANTUNES, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da C.I. RG nº 10.675.170-SP, CIC nº 935.197.968/72, residente e domiciliado à rua Homero da Silveira nº 171, São Paulo, Capital e JOÃO ANTUNES, portugueses, comerciante, portador da C.I. RG nº W09053-E, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, com MARIA FERNANDES GOMES, brasileira, senhora do lar, portadora da C.I. RG nº 2.329.412-SP, inscritos no CPF/MF sob nº 253.426.498/20, residentes e domiciliados à rua Homero da Silveira nº 169, São Paulo, Capital, UMA FRAÇÃO IDEAL DE 0,4055% do imóvel constante da presente matrícula.- (Contr. R.108, valor venal idêntico R.124).

A Escrevente Habilitada,

-Tânia M.J.B. Silvino-

O OFICIAL INTERINO,

-Geraldo E. de Menezes Fº.-

R.126/10.415 - Em 08 de janeiro de 1993.-

Pela escritura lavrada no 2º Cartório de Notas local, em 28 de dezembro de 1992, livro nº 367, fls. 093, EVA PEREIRA DE MORAES e seu marido JOSE DANTAS DE MORAES, já qualificados, transmitiram por venda, pelo preço de cr\$ 15.000.000,00 ( -

(continua ficha nº 30)



LIVRO N.º 2

REGISTRO  
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
São Roque

matrícula  
10.415

ficha  
30

São Roque, 5 de fevereiro de 1981

quinze milhões de cruzeiros ), à JARBAS CONCEIÇÃO, brasileiro, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 7.476. - 428-7-SP, CIC nº 193.980.938/04, Divorciado; e, ROSIANE SANTOS MOREIRA, brasileira, solteira, maior, secretária, portadora da cédula de identidade RG nº 19.273.493-SSP-SP, CIC nº 101.405.688/83, residentes e domiciliados na rua Barretos nº 30, Vila Dirce, Carapicuíba-SP, A FRAÇÃO IDEAL correspondente à 0,6043%, no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R.28.- ( Contr.R.108, valor venal (1992) = cr\$2.187,00 p/m2, atualizado de cr\$ 20.295,36 p/m2).

A Escrevente Habilitada,

*Tânia M. J. B. Silvino*  
- Tânia M. J. B. Silvino -

O OFICIAL,

*Ari José Alves*  
- ARI JOSÉ ALVES -

R.127/10.415 - Em 05 de fevereiro de 1993.-

Pela escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, em 03 de fevereiro de 1993, livro nº 313, fls. 014/016, JOSÉ SEPULVEDA LOPES e sua mulher IRENE SALINO SEPULVEDA, já qualificados, - transmitiram por venda, pelo preço de cr\$ 60.000.000,00 ( Ses-senta milhões de cruzeiros ), à CAROLINO DE ANCHIETA PESSOA, brasileiro, chefe de secção, portador da cédula de identidade - RG nº 9.745.290-SSP-SP, CIC nº 647.344.048-87, casado sob o re-gime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com IVONE MARTINS SANTIAGO PESSOA, brasileira, do lar, portado-ra da Cédula de identidade RG nº 13.877.145-SSP-SP, CIC nº : 057.032.588-98, residentes e domiciliados na rua Chile, nº : 156, apto.403, em São Bernardo do Campo, neste Estado, A PARTE IDEAL correspondente à 0,9368% do imóvel constante da presen-te matrícula, havida pelo R.109. Valor venal (1992) = cr\$2187,00 p/m2, conforme Certidão nº 0461/92 da Prefeitura; valor venal atualizado p/m2=32.280,12).-

A Escrevente Habilitada,

*Tânia M. J. B. Silvino*  
- Tânia M. J. B. Silvino -

O OFICIAL,

*Ari José Alves*  
- ARI JOSÉ ALVES -

R.128/10.415 - Em 25 de março de 1993.-

Pela escritura lavrada no 2º Cartório de Notas de São Paulo Capital, em 17 de fevereiro de 1993, livro nº 1.733, fls.190

(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

12200-2-AA 091768

12200-2-090001-100000-0616

Pag.: 059/099  
Certidão na última página

matricula  
10.415

ficha  
30  
verso

REINALDO LEITE BARRETO; e, JOSE RICARDO LEITE BARRETO e sua mulher MARCIA NASCIMENTO BARRETO, já qualificados, transmitiram por venda, pelo preço de cr\$ 40.000.000,00 ( Quarenta milhões de cruzeiros ), à CAVIO DE OLIVEIRA, bancário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Druziana Fávoro Corbini de Oliveira, secretária, brasileiros, portadores das cédulas de identidade RG n.ºs. 9.328.604-1-SSP-SP e 12.698.506-SSP-SP, e dos CIC n.ºs 012.743.738-12 e 053.233.528/76, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à rua José Eid Maluf n.º 387, apto. 14, Bloco V, Jardim Cupecê, a PARTE IDEAL correspondente à 0,4055% do imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R.50. (Valor venal atualizado p/m<sup>2</sup>-cr\$ 47.445,43).

A Escrevente Habilitada,

C OFICIAL,

*Quia 1881*  
-Tânia M.J.A. Silvino -

-ARI JOSÉ ALVES -

R.129/10.415 - Em 12 de maio de 1993.-

Pela escritura lavrada no 2º Cartório de Notas local, em 22 de abril de 1993, livro nº 369, fls. 40, JOSÉ DELCY THIENÓRIO, e sua mulher ANTONIA SECCO THIENÓRIO, já qualificados, transmitiram por venda, pelo preço de cr\$ 53.000.000,00 ( cinquenta e três milhões de cruzeiros ), à OSMAR DIAS THOMAZ, brasileiro, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº : 9.831.833-SSP-SP, CIC nº 894.611.508/49, casado sob o regime da comunhão universal de bens; na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº : 3412, neste Cartório, livro 3-Auxiliar, com THAIS CARVALHO SCHUMANN THOMAZ, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 11.614.511-SSP-SP, CIC nº 020.946.248/54, residentes e domiciliados na rua Amália Ribeiro Lopes, 44, nesta cidade, a PARTE IDEAL correspondente à 0,4055% do imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 21.- (Valor venal (1993) =cr\$20.481,00 p/m<sup>2</sup>, atualizado de cr\$54.323,90)

A Escrevente Habilitada,

C OFICIAL,

*Quia 1881*  
-Tânia M.J.A. Silvino -

-ARI JOSÉ ALVES -

(continua ficha nº 31)-



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
São Roque

matrícula  
10.415

ficha  
31

São Roque, 29 de julho de 1993.

R.130/10.415 - Em 29 de julho de 1993.-

Pela escritura lavrada no 2º Cartório de Notas local, em 02 de julho de 1993, livro nº 370, fls. 75/77, JOÃO GABRIEL DE LIMA, e sua mulher NEIVA RODRIGUES DE LIMA, já qualificados, transmitiram por venda, pelo preço de cr\$ 50.000.000,00 ( cinquenta milhões de cruzeiros ), à REBECA FELIPE NONATO, brasileira, vendedora, portadora da cédula de identidade RG nº 3.004.720 - SSP-SP, casada pelo regime da comunhão de bens, anterior à Lei - 6.515/77, com NELSON FELIPE NONATO, brasileiro, proprietário, portador da cédula de identidade RG nº 5.935.996-SSP-SP, inscritos no CPF/MF sob nº 533.762.268/49, residente e domiciliado na Chacara Vale das Flores, no Bairro do Sorocamirim, deste Município, a PARTE IDEAL correspondente à 0,4055% do imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R.86. (Valor venal atualizado p/m2=cr\$ 108.080,28 ).-

A Escrevente Habilitada,

*Tania M. J. B. Silvino*  
- Tania M. J. B. Silvino -  
*Ari José Alves*  
- ARI JOSÉ ALVES -

O OFICIAL,

R.131/10.415 - Em 13 de agosto de 1993.

Pela escritura lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Itapeverica da Serra, digo, Tabelionato do Distrito de São Lourenço da Serra, comarca de Itapeverica da Serra, em 29 de novembro de 1988, no livro nº 14, fls.160, extraída por certidão em 1º de outubro de 1990, a M.K. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C.LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzados), expressão monetária da época do título, à Antonio Augusto Pereira Ferreira, comerciante, português, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior à lei 6.515/77, com MARIA CECÍLIA DE LIMA FERREIRA, brasileira, industrial, portadoras das Cédulas de Identidades RNE nº W666359-Z e 11.039.709/SSP-SP, inscritos em conjunto no C.P.F. sob nº 837.126.828/91, residentes em São Paulo, à Rua Paulistânia, nº 46, aptº 132, Sumarezinho, UMA PARTE IDEAL correspondente a 0,9615% do imóvel constante da presente matrícula. Contr.R.19, com valor venal para o presente exercício de, Cr\$ 20.481,00 e atualizado de, R\$ 120,88 p/mt2.

O Escrevente Autorizado,

*Christino Garcia Sobrinho*  
- Christino Garcia Sobrinho -

(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

12200-2-AA 091769

Pag.: 061/099  
Certidão na última página

12200-2-090091-100000-0616



matricula  
10.415

ficha  
31  
verso

R.132/10.415 - Em 30 de setembro de 1993.-

Pela escritura lavrada no 2º Cartório de Notas local, em 20 -- de agosto de 1993, livro nº 370, fls. 195, JOÃO CARLOS VITORELI e sua mulher ZULEIDE MOREIRA DA SILVA VITORELLI; e, PEDRO MORAES DA SILVA e sua mulher MALVINA DE SOUZA DA SILVA, já qualificados, transmitiram por venda, pelo preço de CR\$180000,00, (cento e oitenta mil cruzeiros reais), a NILDA CHIRARDELLI DE SOUZA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 27.739.948-3-SSP-SP, CIC nº 067.754.208/55, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, operador de sistema de tratamento de água, portador da cédula de identidade RG nº 4.755.166-SSP-SP, CIC nº 248.589.438/87, residentes e domiciliados na rua Sorocabana nº 119, Bairro de Canguera, neste Município, a PARTE IDEAL correspondente à 0,5386% do imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R.73. (V.V. atualizado p/m² = CR \$ 189,92 ).-

A Escrevente Habilitada,

O OFICIAL,

Tânia M. J. B. Silvino -

-ARI JOSÉ ALVES -

R.133/10.415 - Em 30 de setembro de 1993.-

Pela escritura lavrada no 2º Cartório de Notas local, em 03 -- de setembro de 1993, livro nº 371, fls. 073, DARIO BUENO CAMARGO, e JOÃO VITOR BUENO DE CAMARGO e sua mulher JACIRA ROBERTI DE CAMARGO, todos já qualificados, transmitiram por venda, pelo preço de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais), a ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FERNANDES, brasileiro, proprietário, portador da cédula de identidade RG nº 16.480.687-8, CIC nº : 086.967.698/99, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com VALERIA ZAGO FERNANDES, brasileira, do lar, portadora da Cédula de identidade RG nº 20.707.029-SSP-SP, CIC nº 107.302.888/70, residente e domiciliado na rua Ernesto Paglia, 37, Jardim Rosa Maria, Arpoaran, São Paulo, Capital, a PARTE IDEAL correspondente à 0,4055% do imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R.55.-

A Escrevente Habilitada,

O OFICIAL,

Tânia M. J. B. Silvino -

-ARI JOSÉ ALVES -

R.134/10.415 - Em 30 de setembro de 1993.

Pela escritura lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelião (vide ficha 32)



Livro n.º 2

Registro Geral

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque

matrícula 10.415

ficha 32

São Roque, 30 de setembro de 1993

nato do distrito de São João Novo, dêste município e comarca, em 26 de novembro de 1991, no livro nº 28, fls.197, a M.K.EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C.LTDA., já qualificada, transmitiu por ven a, pelo preço de Cr\$ 1.791,00 (hum mil, setecentos e noventa e um cruzeiros), à FRANCISCO RAMIRES, madrilha - dor, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior à lei 6.515/77, com LENIZE MADERLENE ZITELLI RAMIRES, do lar, brasileiros, portadores das Cédulas de Identidades R.G.ns. 6.625.600-SSP-SP e 22.934.070-SP, inscritos em conjunto no C.P.F. sob nº 101.755.988-00, residentes em Carapicuíba, a Rua Paranavi, - 375, Jardim Cibelle, UMA PARTE IDEAL correspondente a 0,3000% do imóvel constante da presente matrícula. Valor venal atualizado para o presente exercício de, CR\$ 189,92 p/mt2. Consta do título que a transmitente deixou de apresentar as Certidões Negativas de Débitos do INSS e de Tributos Sociais, em virtude da mesma exercer atividade de comercialização Imobiliária e o imóvel não integrar seu ativo fixo.

O Escrevente Autorizado,   
Christino Garcia Sobrinho -

R.135/10415 - Em 30 de setembro de 1993.  
Pela escritura lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelião nato do distrito de São João Novo, dêste município e comarca, em 26 de novembro de 1991, no livro nº 29, fls.72, FRANCISCO RAMIRES e sua mulher, LENIZE MADERLENE ZITELLI RAMIRES, já qualificados, transmitiram por venda, pelo preço de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), à NEIDE DA SILVA TANG, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G.nº 8.286.081-SSP-SP e do Cic nº 077.906.648-08, residente nesta cidade, à Rua Quintino Bocaiuva, nº 42, AS PARTES IDEAIS de 0,1055% e 0,3000%, que totalizam 0,4055%, que possuem pelos registros ns. 54 e 134, no imóvel constante da presente matrícula. Valor venal atualizado de, CR\$ 189,82 p/mt2.

O Escrevente Autorizado,   
Christino Garcia Sobrinho -

R.136/10.415 - Em 12 de novembro de 1993.-  
Pela escritura lavrada no Cartório de Notas do Distrito de São João Novo, deste Município e Comarca, em 04 de outubro de 1993, livro nº 040, fls. 182/184, à M.K. EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de CR\$100.000,00 ( cem mil cruzeiros reais), à AMELIA FRANCO, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de iden-

(continua no verso)



matrícula  
10.415

ficha  
-32-  
verso

tidade RG nº 6.686.390-9-SP, CIC nº 124.875.778-51, residente e domiciliada à rua Cel. Amaro Sobrinho nº 142, Vila Sarrão - São Paulo, Capital, a PARTE IDEAL DE 1.000,00 metros quadrados, do imóvel constante da presente matrícula. Valor venal atualizado de CR\$ 280,78 p/m<sup>2</sup>. -

A Escrevente Habilitada,

O OFICIAL,

  
-Tania M. J. Silveira -

-ART. JOSÉ ALVES -

R.137/10.415 - Em 2 de fevereiro de 1994.

Pela escritura lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelião nato do distrito de São João Novo, deste município e comarca, em 31 de janeiro de 1994, no livro nº 42, fls. 162, ELIANA TANG, já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de - CR. - \$ 691.641,10 (seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros reais e dez centavos), à OLEKSANDER MEDVE DENKO, encarregado industrial de metalurgica, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com MARIA NOGUEIRA DE LIMA MEDVE DENKO, costureira, brasileiros, portadores das Cédulas de Identidades R.G.ns. 2.853.851-SP e 11.652.505-SP e dos Cics ns. 059.980.858-68 e 036.518.978-26, residentes em Osasco, à Rua Bar da Taquari, nº 14, Nova Osasco, A PARTE IDEAL correspondente à 0,4055% que possuía - pelo R. 122, no imóvel constante da presente matrícula. Valor venal atualizado de, CR\$ 664,26 p/m<sup>2</sup>, e proporcional da parte ideal de, CR\$ 843.856,61.

O Escrevente Autorizado,

  
- Christino Garcia Sobrinho -

R.138/10.415 - Em 17 de fevereiro de 1.994.

Pela escritura lavrada no Cartório de Notas do Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia, deste Estado, em 04 de março de 1.991, livro nº 081, fls. 084, a MK -EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA, já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de cr\$ 2.390,00 (Dois mil, trezentos e noventa cruzeiros), à JOSE AVELINO LEMOS, brasileiro, contra mestre de solda, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, com MARIA DA SILVA LEMOS, brasileira, de prendas do lar, portadores respectivamente das cédulas de identidade RG nºs. 2.837.752-SSP-SP e 10.684.146-SSP-SP, inscritos no CPF/MF sob nº 201.717.658-34, residente na Vila Ré, Penha, à rua São Serapião nº 10, São Paulo, Capital, A PARTE IDEAL correspondente à 0,4055% de

(continua ficha nº 33) -



Livro n.º 2

Registro Geral

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque

matrícula  
10.415

ficha  
33

São Roque, 17 de fevereiro de 1994

imóvel constante da presente matrícula. Dispensada apresentação de CND/INSS e CND/RF conforme decisão da E. Corregedoria-Geral da Justiça (Proc.97.806/93-CGJ). Valor venal atualizado p/m2=CR\$ 803,63.

A Escrevente Habilitada,  
O OFICIAL,

*Tania M. J. E. Silvino*  
TANIA M. J. E. SILVINO  
ARI JOSE ALVES

R.139/10.415 - Em 11 de abril de 1994.  
Pela escritura lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelião do distrito de São João Novo, deste município e comarca, em 13 de outubro de 1993, no livro nº 41, fls.64, a M.K. EM PREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C.LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais), à DJALMA DONATO, funcionário público, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior à lei 6.515/77, com MARILENE BRIGOTTE DONATO, psicóloga, brasileiros, portadores das Cédulas de Identidades R.G.ns. 6.744.901-SP e 6.411.460-SP, inscritos no C.P.F. sob nº 230.464.308-68, residentes em Santo Amaro, à Rua Prof. Amador de Lima Júnior, nº 100, Jardim Campo Grande, UMA PARTE IDEAL correspondente à 1.000,00 metros do imóvel constante da presente matrícula. Contr. já referido, com valor venal para o presente exercício de, CR\$ 546,00 p/mt2, e atualizado de, CR\$ 1.583,40 e proporcional à parte ideal de, CR\$ 1.583.400,00. Dispensada apresentação das CNDs do INSS e da Receita Federal, conforme decisão da E. Corregedoria Geral da Justiça (Proc.97.806/93-CGJ).

O Escrevente Autorizado, *Christino Garcia Sobrinho*  
Christino Garcia Sobrinho -

R.140/10.415 - Em 20 de abril de 1994.  
Pela escritura lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelião do distrito de São João Novo, deste município e comarca, em 9 de fevereiro de 1994, no livro nº 42, fls. 184, a M.K. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C.LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais), à WALDIR CASSIOLATO, brasileiro, desquitado, eletricitário, portador da Cédula de Identidade R.G.nº 8.838.860-SP e do Cic nº 846.539.908-59, residente em São Paulo, à Rua Stênio Ranzini, nº 53, UMA FRAÇÃO IDEAL correspondente a 1.270,55 mts2, do imóvel constante da presente matrícula. Valor venal atualizado de, CR\$ 1.790,88 p/mt2, e proporcional à parte ideal de CR\$2.275.402,58.

(continua no verso)

Pag.: 065/099  
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - Sp

12200-2-AA 091771



matrícula  
10.415

ficha  
33  
verso

O Escrevente Autorizado,  
  
- Christino Garcia Sobrinho -

R. 141/10.415 - Em 20 de Setembro de 1.994.

Pela escritura lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São João Novo, desta Comarca, em 25 de Agosto de 1.994, livro 046, fls. 108/109, JAIRO NATAL DE MATTOS e sua mulher MARIA APARECIDA DE MATTOS, já qualificados, transmitiram por venda, pelo preço de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à ROQUE GOMES, brasileiro, empreiteiro de obras, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.636.736 SP., inscrito no CPF/MF sob nº 985.487.608-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com APARECIDA DE MATTOS GOMES, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.194.791 SP., inscrita no CPF/MF sob nº 106.106.808-03, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Marrey Júnior, nº 63, a FRAÇÃO IDEAL correspondente a 0,4055% do imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 80.- V.V.A. proporcional R\$ 2.301,03.-

A Escrevente Autorizada,

  
- Tânia M.J.B. Silvino -

R. 142/10.415 - Em 22 de Setembro de 1.994.

Pela escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, em 29 de Julho de 1.994, livro 330, fls. 011/013, ROBERTO HIROSHI KINA e sua mulher CARMEN BEZERRA DA SILVA KINA, já qualificados, transmitiram por venda, pelo preço de R\$ 1.668,04 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), a GECY NUNES DE ARRUDA, brasileiro, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.692.796 SP., inscrito no CPF/MF sob nº 064.127.388-60, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77 com MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA ARRUDA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.379.176 SP., inscrita no CPF/MF sob nº 253.641.308-00, residentes e domiciliados em São Roque, na Chácara Vale das Flores, Bairro do Sorocamirim, a FRAÇÃO IDEAL correspondente a 0,3812% do imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 35.- V. V. A. proporcional R\$ 2.163,14.-

A Escrevente Autorizada,

  
- Tânia M.J.B. Silvino -

R. 143/10.415 - Em 07 de Dezembro de 1.994.

(continua na ficha 34)



Livro n.º 2

Registro  
Geral

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
São Roque

matrícula  
10.415

ficha  
34

São Roque, 07 de Dezembro de 1994.

Pela escritura lavrada no 2º Cartório de Notas do Município e Comarca de Cotia SP., em 29 de Agosto de 1.986, livro 068, fls. 295/298, retificada por outra lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São João Novo, desta Comarca, em 22 de Novembro de 1.994, livro 049, fls. 008/009, M.K. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de CZ\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez cruzados), à MARIA LUCIA BEZ DE GÓES, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.928.751 SP, inscrita no CPF/MF sob nº 144.952.578-46, casada sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77 com IRAN DE GOES brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade RG nº-3.348.546 SP., inscrito no CPF/MF sob nº 135.222.058-04, residentes e domiciliados à Estrada de São Roque à Ibiuna, km 08, Bairro Canguera, neste Município, a FRAÇÃO IDEAL correspondente à 0,4055% do imóvel constante da presente matrícula.- V.V. (94) R\$ 0,20 p/m2.- V. V. A. proporcional R\$ 2.472,41.-

O OFICIAL,

  
ARI JOSÉ ALVES

R. 144/10.415 - Em 22 de Dezembro de 1.994.

Pela escritura lavrada no 2º Cartório de Notas do Município e Comarca de Cotia SP., em 21 de Novembro de 1.986, livro 071, fls. 181/184, retificada por outra lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São João Novo, desta Comarca, em 31 de Outubro de 1.994, livro 047, fls. 115/116, M. K. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de CZ\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa cruzados), à JOSÉ AVELINO LEMOS, brasileiro, contra mestre, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.837.752 SP., casado sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77 com MARIA DA SILVA LEMOS, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.684.146 SP., inscritos no CPF/MF sob nº 201.717.658-34, residentes e domiciliados a Rua São Serapião, nº 10, Vila Re Penha, em São Paulo, Capital, a PARTE IDEAL correspondente a 0,4055% do imóvel constante da presente matrícula.- V. V. A. proporcional R\$ 2.472,41.-

O OFICIAL,

  
ARI JOSÉ ALVES

R. 145/10.415 - Em 12 de Maio de 1.995.

(continua no verso)

matrícula

10.415

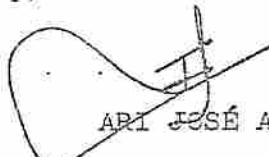
ficha

34

verso

Pela escritura lavrada no 2º Cartório de Notas local, em 13 - de Dezembro de 1.994, livro 377, fls. 084, MARIA LUCIA BEZ DE GÓES e seu marido IRAN DE GÓES, qualificados no R. 143, transmitiram por venda, pelo preço de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à JAIME FUTEIMA, brasileiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.330.516 SP., inscrito no CPF/MF sob nº 756.602.108-72, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77 com DIRCE HATSUMI FUTEIMA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.322.418 SP., inscrita no CPF/MF sob nº 251.297.908-39, residentes e domiciliados à Avenida do Oratório, 5.695, Vila Industrial, Vila Prudente, em São Paulo, Capital, FRAÇÃO IDEAL correspondente a 0,4055% no imóvel constante da presente matrícula, hevida pelo R. 143.- V. V. (95) R\$ 2,74 p/m2.- V. V. A. proporcional R\$ 3.628,91.-


O TITULAR,


 ARI JOSÉ ALVES

R. 146/10.415 - Em 08 de Setembro de 1.995.

Pela escritura lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São João Novo, deste Município e Comarca, em 16 de Fevereiro de 1.995, livro 048, fls. 141/143, MK. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à JOÃO PINTO, brasileiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG n. M-4.427.559 SP., inscrito no CPF/MF sob n. 669.934.746-20, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77 com EVA GONES PINTO, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n. 27.658.810-1 SP., inscrita no CPF/MF sob n. 182.188.098-92, residentes e domiciliados no Vale das Flores, em São Roque SP., FRAÇÃO IDEAL correspondente a 0,4055% no imóvel constante da presente matrícula.- V. V. A. proporcional R\$ 3.888,97.

O TITULAR,


 ARI JOSÉ ALVES

R. 147/10.415 - Em 20 de setembro de 1.995.

Pela escritura lavrada no Primeiro Tabelionato de Notas de São Paulo, Capital, em 07 de fevereiro de 1.990, livro no. 2194, fls. 168, WILSON BAPTISTA e sua mulher LENI LEITE BAPTISTA, já qualificados, transmitiram por venda, pelo preço de

Cont.na ficha 35



Livro n.º 2

Registro  
Geral

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
São Roque

matrícula  
10.415

ficha  
35

São Roque, 20 de setembro de 1995.

NCZ# 16.000,00 ( dezesseis mil cruzados novos ), à IVO DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro, desenhista, portador da Cédula de Identidade RG no. 10.391.022-SSP-SP., casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77 com VILMA BERTALIA RODRIGUES, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG no. 16.481.827-SSP-SP., inscritos no CPF/MF sob número 012.302.158-83, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à Rua Faço de Lumiar no. 123, apto 33, FRAÇÃO IDEAL correspondente a 0,4380% no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 99.- V.V.A. proporcional R\$ 4.199,49.-

O TITULAR,

- ARI JOSÉ ALVES -

R. 148/10.415 - Em 20 de setembro de 1.995.

Pela escritura lavrada no Primeiro Cartório de Notas local, em 20 de setembro de 1.993, livro 319, fls. 082/084, IVO DE OLIVEIRA RODRIGUES e sua mulher VILMA BERTALIA RODRIGUES, já qualificados, transmitiram por venda, pelo preço de CR\$ 218.000,00 ( duzentos e dezoito mil cruzeiros reais ), à WILSON DO CARMO RIBEIRO, brasileiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG no. 3.647.917-SSP-SP., inscrito no CPF/MF sob número 159.442.208-72, casado sob o regime da Comunhão Universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, com CLAUDINEIDE MARRA RIBEIRO, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG no. 3.404.993-SSP-SP., inscrita no CPF/MF sob número 072.892.758-61, residentes e domiciliados na Rua Dr. Jones Beal Munhoz, 525, Jardim Cruzeiro, Mairinque-SP, FRAÇÃO IDEAL correspondente a 0,4380% no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 147.- V.V.A. proporcional R\$ 4.199,49.-

O TITULAR,

- ARI JOSÉ ALVES -

R. 149/10.415 - Em 20 de setembro de 1.995.

Pela escritura lavrada no 2o. Cartório de Notas local, em 1o. de outubro de 1.993, livro no. 371, fls. 140/142, WILSON DO CARMO RIBEIRO e sua mulher CLAUDINEIDE MARRA RIBEIRO, já qualificados, transmitiram por venda, pelo preço de CR\$ 220.000,00 ( duzentos e vinte mil cruzeiros reais ), à SERGIO BERTUOL, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade RG

(continua no verso)

Pag.: 069/099  
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

12200-2-AA 091773

12200-2-09900-1-000000-0516



matrícula  
10.415

ficha  
35  
verso

no. 534.558-SSP-SP., inscrito no CPF/MF sob número 017.001.048-43, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77 com CELIA REGINA GUILHERME BERTUOL, brasileira, funcionária pública, portadora de Cédula de Identidade RG no. 5.788.060-SSP-SP., inscrita no CPF/MF sob número 553.616.680-34, residente e domiciliado na Rua Tokio, no. 321 em Vinhedo-SP; e PEDRO GONÇALVES, brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG no. 4.236.026-SSP-SP., casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei 6.515/77, com DIRCE CHRISTIANO GONÇALVES, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG no. 4.853.755-SSP-SP., inscritos no CPF/MF sob número 392.399.428-15, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Rua Estilac, no. 166, FRAÇÃO IDEAL correspondente a 0,4380% no imóvel constante da presente matrícula.- havido pelo R. 148.- V.V. proporcional R\$ 4.199,49.-

O TITULAR,

  
- ARI JOSE ALVES -

R. 150/10.415 - Em 31 de Outubro de 1.995.

Pela escritura lavrada no 2o. Cartório de Notas local, em 18 de Maio de 1.994, livro 374, fls. 253, JOSE GOMES ANTUNES, JOAO ANTUNES e sua mulher MARIA FERNANDES GOMES, já qualificados, transmitiram por venda, pelo preço de CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais), à FAUSTINO GARCIA DOS SANTOS, brasileiro, programador, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.957.982 SP., inscrito no CPF/MF sob n. 351.972.508-87, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77 com IRACEMA BARBA GARCIA DOS SANTOS, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.053.598 SP., inscrita no CPF/MF sob n. 041.741.718-74, residentes e domiciliados à Rua Erotides de Freitas, n. 174, Vila Nova, em Itapevi SP., FRAÇÃO IDEAL correspondente a 0,4055% no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 125.- V. V. A. proporcional R\$ 4.090,19.-

O TITULAR,

  
ARI JOSE ALVES

R. 151/10.415 - Em 12 de Janeiro de 1.996.

Pela Carta de Adjudicação, extraída no Cartório do 9o. Ofício  
(continua na ficha 36)



Livro n.º 2

Registro  
Geral

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
São Roque

matrícula  
10.415

ficha  
36

São Roque, 12 de Janeiro de 1996

Judicial da Família e Sucessões de São Paulo, Capital, em 07 de Junho de 1.993, dos autos de Arrolamento (proc. n. 798/92) dos bens deixados por falecimento de HERALDO FUZARI, ocorrido em 23 de Setembro de 1.991, no estado civil de solteiro, homologado por Sentença de 16 de Março de 1.993, do MM. Juiz de Direito, Dr. Geraldo Perez, transitada em julgado em 27 de Abril de 1.993, a FRAÇÃO IDEAL correspondente a 0,4055% no imóvel constante da presente matrícula (havida pelo R. 110), avaliada por Cr\$ 2.778.695,00, foi ADJUDICADA aos herdeiros ascendentes ROMUALDO FUZARI, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n. 1.602.702, inscrito no CPF/MF sob n. 170.284.008-59 e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA FUZARI, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n. 2.618.918, inscrita no CPF/MF sob n. 118.756.368-46, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Mario Ybarra de Almeida, n. 133, em São Paulo, Capital.- V. V. A. proporcional R\$ 4.261,47.-

O TITULAR,



ARI JOSE ALVES

Av. 152/10.415 - Em 30 de Maio de 1.996.

Procede-se a presente para constar que a co-proprietária LEONIDIA FERREIRA DA SILVA, contraiu matrimônio em 05 de Junho de 1.986, sob o regime da comunhão parcial de bens, com FRANCO ANTONIO MARIO FORNO, que também assina FRANCO FORNO, passando a assinar LEONIDIA FORNO, conforme cópia autenticada da Certidão de Casamento extraída na mesma data, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 28o. Subdistrito de São Paulo, Capital, do Termo n. 9.450, livro B-32, fls. 263, sendo esta averbação autorizada no título a seguir registrado.-

O TITULAR,



ARI JOSE ALVES

R. 153/10.415 - Em 30 de Maio de 1.996.

VENDA E COMPRA COM PACTO COMISSORIO  
Pela escritura lavrada no 27o. Cartório de Notas de São Paulo, Capital, em 19 de Abril de 1.996, livro 1.164, fls. 179, LEONIDIA FORNO, já qualificada, assistida por seu marido FRANCO ANTONIO MARIO FORNO, que também assina FRANCO FORNO,  
(continua no verso)

Pag.: 071/099  
Certidão na última página



matrícula  
10.415

ficha  
36  
verso

italiano, aposentado, portador da Cédula de Identidade RNE W317061-W, inscrito no CPF/MF sob n. 675.852.648-87, transmitiu por venda, com PACTO COMISSORIO, a JOSE BENEDITO DE MATOS, brasileiro, solteiro, biólogo, portador da Cédula de Identidade RG n. 5.109.385 SP., inscrito no CPF/MF sob n. 937.055.818-72, residente e domiciliado à Rua Natalino Poppi, n. 14, Jardim Adalgisa, na cidade de Osasco SP., FRAÇÃO IDEAL correspondente a 0,4055% no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 45, pelo preço de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo R\$ 500,00 já pagos e o saldo em duas parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.250,00, vencendo-se a primeira em 05/05/96 e a última em 05/06/96, sem juros ou correção monetária.- Cadastro Municipal n. 04-003032-0-86 (todo).- V. V. (96) R\$ 2,35 p/m2.- V. V. A. proporcional R\$ 3.110,89.-

O TITULAR,



ARI JOSE ALVES

R. 154/10.415 - Em 14 de Outubro de 1.996.

Pela escritura lavrada no Serviço Notarial (antigo 2o. Cartório de Notas e Anexos) do Município e Comarca de Cotia SP., em 16 de Janeiro de 1.987, livro 072, fls. 114/117, apresentada por Certidão extraída em 12 de Março de 1.996, retificada por outra lavrada no Registro Civil e Tabelionato do Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia SP., em 02 de Agosto de 1.996, livro 115, fls. 186/187, M.K. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de Cz\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta cruzados), a ARNALDO OSQUINI CALDEIRA, brasileiro, pedreiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com CLEIDE VIEIRA CALDEIRA, brasileira, de prendas do lar, portadores das Cédulas de Identidade RG ns. 5.875.490 SP. e 15.753.171 SP., respectivamente, inscritos no CPF/MF sob n. 543.091.079-34, residentes e domiciliados no Residencial Remanso II, na cidade de Cotia SP., à Rua Canadá, n. 344, FRAÇÃO IDEAL correspondente a 0,4055% no imóvel constante da presente matrícula.- V. V. A. proporcional R\$ 3.322,29.-

O TITULAR,



ARI JOSE ALVES

R. 155/10.415 - Em 15 de Outubro de 1.996.

(continua na ficha 37)



Livro n.º 2

Registro Geral

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
São Roque

matrícula  
10.415

ficha  
37

São Roque, 15 de Outubro de 1996

Pela escritura lavrada no 2o. Cartório de Notas local, em 27 de Setembro de 1.996, livro 388, fls. 043, JOSE AFARECIDO DA SILVA e sua mulher DORALICE ARRUDA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob n. 066.402.678-88, já qualificados, residentes e domiciliados à Rua Lanterna Mágica, n. 54, Vila Herna, Cidade Ademar, São Paulo, Capital, transmitiram por venda, pelo preço de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), à PEDRO MARCIAL MARCHANT BRAVO, chileno, solteiro, maior, desenhista técnico, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE W586991-A, carteira n. 1084282, inscrito no CPF/MF sob n. 965.750.778-20, residente e domiciliado à Rua São Miguel, n. 100, apto. 92, Cerqueira Cezar, São Paulo, Capital, FRAÇÃO IDEAL correspondente a 0,4299% no imóvel constante da presente matrícula, havida em maior área pelo R. 63.- V. V. A. proporcional R\$ 3.522,20.-

O TITULAR,

ARI JOSE ALVES

R. 156/10.415 - Em 01 de Novembro de 1.996.

Pela escritura lavrada no 29o. Tabelionato de Notas de São Paulo, Capital, em 08 de Março de 1.990, livro 262, fls. 245, RICIERI LOURENÇO TASSI e sua mulher PAULINA ZANATA TASSI, já qualificados, transmitiram por venda, pelo preço de NCZ\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados novos), à HILARIO PEREIRA DE MOURA, brasileiro, eletricitário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77 com MARIA DO CARMO MOURA, brasileira, do lar, portadores das Cédulas de Identidade RG ns. 15.110.970 SP. e 9.220.790 SP., respectivamente, inscritos no CPF/MF sob n. 647.929.608-78, residente e domiciliado à Praça Japuba, n. 35, apto. 14-A, Pinheiros, São Paulo, Capital, FRAÇÃO IDEAL correspondente a 0,6692% no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 27.- V. V. A. proporcional R\$ 5.482,80.-

O TITULAR,

ARI JOSE ALVES

R. 157/10.415 - Em 01 de Novembro de 1.996.

Pela escritura lavrada no Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Caucaia do Alto, Município e Comarca de Cotia SP., em 23 de Outubro de 1.996, livro 098, fls. 097, HILARIO

(continua no verso)



matrícula  
10.415

ficha  
37  
verso

PEREIRA DE MOURA e sua mulher MARIA DO CARMO MOURA, já qualificados, transmitiram por vendá, pelo preço de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), à MARIA IVONE NERES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, assistente administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG n. 25.458.555-3 SP., inscrita no CPF/MF sob n. 088.715.778-50, residente e domiciliada à Rua Salvador, n. 939, Parque Turiguara, Cotia SP., FRAÇÃO IDEAL correspondente a 0,6692% no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 156.-


O TITULAR,

  
ARI JOSE ALVES

R. 158/10.415 - Em 13 de Março de 1.997.

Pela escritura lavrada no 2o. Cartório de Notas local, em 25 de Outubro de 1.995, livro 381, fls. 187, FAUSTINO GARCIA DOS SANTOS e sua mulher IRACEMA BARBA GARCIA DOS SANTOS, já qualificados, transmitiram por venda, pelo preço de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), à RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS, brasileiro, encarregado, portador da cédula de identidade RE n. 24.447.873-9 SP., inscrito no CPF/MF sob n. 697.860.709-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com NEUSA DE PAULA SANTOS, brasileira, passadeira, portadora da cédula de identidade RG n. 23.631.099-9 SP., inscrita no CPF/MF sob n. 135.412.358-10, residentes e domiciliados à Rua Nicolas Bravo, n. 96, Vila Jaragua, Pirituba, São Paulo, Capital, FRAÇÃO IDEAL correspondente a 0,4055% no imóvel objeto desta matrícula, havida pelo R. 150.- V. V. (97) R\$ 2,41 p/m2.- V. V. proporcional R\$ 3.316,13.-

O TITULAR,

  
ARI JOSE ALVES

Av. 159/10.415 - Em 21 de Julho de 1.997.

Nos termos do art. 213, par. 1o. da Lei n. 6.015/73, procede-se a presente para corrigir erro evidente cometido no R. 68 e constar que o nome da conjuge do adquirente no citado registro é DIRCE ARMAGNI AUGUSTO e não como constou.-

O TITULAR,

  
ARI JOSE ALVES

(continua na ficha 38)



Livro n.º 2

Registro Geral

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque

matrícula  
10.415

ficha  
3B

São Roque, 21 de Julho de 1997

R. 160/10.415 - Em 21 de Junho de 1.997.

Pela escritura lavrada no 2o. Cartório de Notas local, em 27 de Abril de 1.989, livro 345, fls. 224, JOAO AUGUSTO e sua mulher DIRCE ARMAGNI AUGUSTO, já qualificados, transmitiram por venda, pelo preço de NCz\$ 1.000,00 (um mil cruzados novos), à MARILENE BAPTISTA MARTINS, brasileira, solteira, maior, telefonista, portadora da cédula de identidade RG n. 13.433.041 SP., inscrita no CPF/MF sob n. 892.060.028-72, residente e domiciliada à Rua Sergipe, n. 32, Bairro do Taboão, São Roque SP., FRAÇÃO IDEAL correspondente a 0,4055% no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 68.-

O TITULAR,

ARI JOSE ALVES

R. 161/10.415 - Em 29 de Julho de 1.997.

Pela escritura lavrada no 3o. Tabelionato de Notas de São Paulo, Capital, em 14 de Novembro de 1.996, livro 1.712, fls. 110, JOSE CARLOS CASSANDRA, já qualificado, transmitiu por venda, pelo preço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à SIRLEI CONSTANTINO, brasileira, solteira, maior, agente fiscal de rendas do Estado, portadora da cédula de identidade RG n. 8.576.444 SP., inscrita no CPF/MF sob n. 852.540.538-97, residente e domiciliada à Rua Frederico Guarinon, n. 125, apto. 111, São Paulo, Capital, FRAÇÃO IDEAL correspondente a 0,811% no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 117.- V. V. proporcional R\$ 6.632,27 -

A SUBSTA.,

TANJA M. J. B. SILVINO

Av. 162/10.415 - Em 06 de Outubro de 1.997.

O Pacto Comissório referido no R. 153, fica CANCELADO, à vista da quitação outorgada pela credora LEONIDIA FORNO, já qualificada, por Instrumento Particular subscrito em São Paulo, aos 19 de Abril de 1.996.-

A SUBSTA.,

TANJA M. J. B. SILVINO

R. 163/10.415 - Em 23 de Outubro de 1.997.

(continua no verso)



matrícula

10.415

ficha

38

verso

Pela escritura lavrada no 2o. Cartório de Notas e Anexos de Cotia SP., em 02 de Dezembro de 1.986, livro 071, fls. 195/199, retificada por outra lavrada no 3o. Tabelionato de Notas de São Paulo, Capital, em 30 de Setembro de 1.997, livro 1755, fls. 229, M.K. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de R\$ 10.370,00 (dez mil, trezentos e setenta cruzados), a HILARIO PEREIRA DE MOURA, brasileiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n. 15.110.970 SP., casado sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77 com MARIA DO CARMO MOURA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 9.220.790, inscritos no CPF/MF sob n. 647.929.608-78, residentes e domiciliados à Praça Japubá, n. 35, apto. 14-A, Vila Ida, São Paulo, Capital; e ANTONIO PEREIRA DE MOURA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n. 2.159.262 SP., casado sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77 com VICENTA MASCAROS MOURA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 16.722.679 SP.; inscritos no CPF/MF sob n. 115.548.868-72, residentes e domiciliados à Rua Chile, n. 06, Ibiúna SP.; FRAÇÃO IDEAL correspondente a 1,4505% no imóvel constante da presente matrícula. - V. V. proporcional R\$ 13.497,62.-

A SUBSTA.

  
 TANIA M. J. B. SILVINO

Av. 164/10.415 - Em 01 de Dezembro de 1.997.

Os co-proprietários JARBAS CONCEIÇÃO e ROSIANE SANTOS MOREIRA, qualificados no R. 126, contraíram matrimônio em 24 de Maio de 1.995, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar ROSIANE SANTOS MOREIRA CONCEIÇÃO, conforme cópia autenticada da Certidão de Casamento extraída na mesma data, no Registro Civil do Município de Carapicuíba, Comarca de Barueri SP., do termo n. 30.081, livro B-100, fls. 188, sendo esta averbação autorizada no título a seguir registrado.-

O TITULAR,

  
 ARI JOSÉ ALVÉS

R. 165/10.415 - Em 01 de Dezembro de 1.997.

Pela escritura lavrada no 2o. Serviço Notarial local, em 18  
 (continua na ficha 39)



Livro nº 2

Registro  
Geral

Serviço de Registro de Imóveis  
São Roque - SP

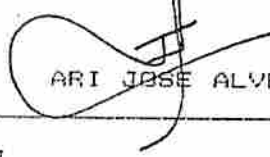
matrícula  
10.415

ficha  
39

São Roque, 01 de Dezembro de 1997

de Julho de 1.997, livro 393, fls. 022, JARBAS CONCEIÇÃO e sua mulher ROSIANE SANTOS MOREIRA CONCEIÇÃO, já qualificados, transmitiram por venda, pelo preço de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), à ALFRED GEORG ROTH, alemão, técnico de segurança, portador da cédula de identidade RNE W495503-I, inscrito no CPF/MF sob n. 257.981.467-15, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77 com HELENA ABLE ROTH, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 11.132.893 SP., inscrita no CPF/MF sob n. 257.981.467-15, residentes e domiciliados à Rua Jelisavetta Klein, n. 39, Marajoara SP., FRAÇÃO IDEAL correspondente a 0,6043% no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 126.- V. V. proporcional R\$ 4.941,90.-

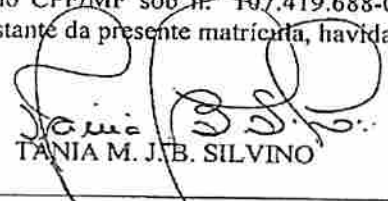
O TITULAR,

  
ARI JOSÉ ALVES

R. 166/10.415 - Em 22 de Dezembro de 1.997.

Pela escritura lavrada no 2º Cartório de Notas local, em 29 de Outubro de 1.993, livro 371, fls. 212/214, retificada por outra lavrada no 3º Tabelionato de Notas de São Paulo, Capital, em 30 de Setembro de 1.997, livro 1755, fls. 233, HILÁRIO PEREIRA DE MOURA e sua mulher MARIA DO CARMO MOURA, já qualificados, e ANTONIO PEREIRA DE MOURA e sua mulher VICENTA MASCAROS MOURA, já qualificados, transmitiram por venda, pelo preço de CRS 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil cruzeiros reais), à HILDEBRANDO BÓCCIA, brasileiro, securitário, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77 com IVONE BONADIES BOCCIA, brasileira, do lar, residentes e domiciliados à Rua José de Alcantara, n.º 481, Cidade Vargas, São Paulo, Capital, portadores das cédulas de identidade RG n.ºs 4.574.096-3 SP. e 5.883.366 SP., inscritos no CPF/MF sob n.º 107.419.688-00, FRAÇÃO IDEAL correspondente a 1,6505% no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 163.-

A SUBSTA.,

  
TANIA M. J.B. SILVINO

R. 167/10.415 - Em 26 de Fevereiro de 1.998.

Pela escritura lavrada no 2º Serviço Notarial local, em 16 de Janeiro de 1.998, livro 397, fls. 065, JUDITH LATARO RODRIGUES, já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de R\$ 3.610,00 (três mil, seiscentos e dez reais), à EDMILSON LOSACCO, brasileiro, assistente administrativo, portador da cédula de identidade RG n.º 12.426.165 SP., inscrito no CPF/MF sob número 034.864.038-26, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77,

(continua no verso)

Pag.: 077/099  
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

12200-2 - AA 091777



matrícula

10.415

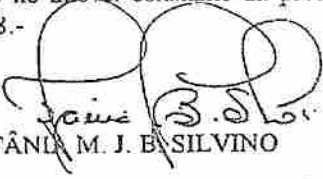
ficha

39

verso

com ZILMA ROSICHER CANDIDO LOSACCO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 18.931.087-X SP., inscrita no CPF/MF sob número 116.601.918-74, residentes e domiciliados na Rua João Antonio Andrade n. 504, Bairro Hermelino Matarazzo, São Paulo-Capital, FRAÇÃO IDEAL correspondente à 0,4055% no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 100.- V. V. A. proporcional R\$ 3.500,18.-

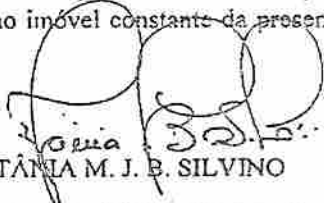
A SUBSTA.,

  
TÂNIA M. J. B. SILVINO

R. 168/10.415 - Em 13 de Março de 1.998.

Pela escritura lavrada no Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São João Novo, deste Município e Comarca, em 29 de Setembro de 1.995, livro 053, fls. 057/059, MK. EMREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à JOÃO LUIZ DA MOTTA NETTO, brasileiro, pedreiro, portador da cédula de identidade RG n.º 747.366 SP., casado sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77 com IDALINA VASQUES DA MOTTA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 22.286.162-0 SP., inscritos no CPF/MF sob n.º 001.438.998-62, residentes e domiciliados à Alameda das Rosas, n.º 19, Bairro das Flores, São Roque SP., FRAÇÃO IDEAL, correspondente a 0,405586%, no imóvel constante da presente matrícula.- V. V. A. proporcional R\$ 3.500,92.-

A SUBSTA.,

  
TÂNIA M. J. B. SILVINO

R. 169/10.415 - Em 13 de Março de 1.998.

Pela escritura lavrada no Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São João Novo, deste Município e Comarca, em 28 de Janeiro de 1.998, livro 070, fls. 037/038, JOÃO LUIZ DA MOTTA NETTO e sua mulher IDALINA VASQUES DA MOTTA, já qualificados, transmitiram por venda, pelo preço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à RENZO ATTORRESI, italiano, perite industrial, portador da cédula de identidade RNE W-371.082-1, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com ROSA GIMENEZ ATTORRESI, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 7.311.989 SP., inscritos no CPF/MF sob n.º 046.759.838-04, residentes e domiciliados à Rua João Manoel Matos, n.º 164, São Paulo SP., FRAÇÃO IDEAL correspondente a 0,405586%, no imóvel constante a presente matrícula, havida pelo R. 168.-

A SUBSTA.,

  
TÂNIA M. J. B. SILVINO

(continua na ficha 40)



Livro nº 2

Registro  
GeralServiço de Registro de Imóveis  
São Roque - SP

matrícula

10.415

ficha

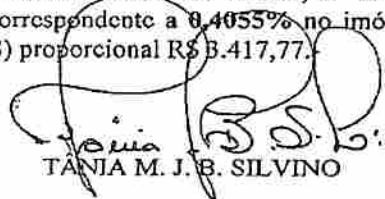
40

São Roque, 07 de Abril de 1998.

R. 170/10.415 - Em 07 de Abril de 1.998.

Pela escritura lavrada no 1º Serviço Notarial local, em 09 de Março de 1.998, livro 355, fls. 020/022, LUIZ WATANABE e sua mulher NAOKO KOIDE WATANABE, já qualificados, transmitiram por venda, pelo preço de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), à CAROLINO DE ANCHIETA PESSOA, brasileiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 9.745.290 SP., inscrito no CPF/MF sob n.º 647.344.048-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com IVONE MARTINS SANTIAGO PESSOA, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.877.145 SP., inscrita no CPF/MF sob n.º 057.032.588-98, residentes e domiciliados à Rua Chile, n.º 156, apto. 403, São Bernardo do Campo SP., FRAÇÃO IDEAL correspondente a 0,4055% no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 43.- V. V. (98) proporcional R\$ 3.417,77.-

A SUBSTA.,

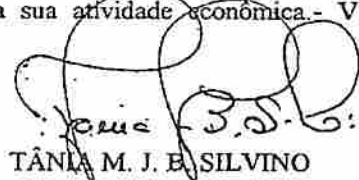


TÂNIA M. J. B. SILVINO

R. 171/10.415 - Em 22 de Maio de 1.998.

Pela escritura lavrada no Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São João Novo, deste Município e Comarca, em 20 de Abril de 1.998, livro 071, fls. 095/097, M.K. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de R\$ 3.606,77 (três mil, seiscentos e seis reais e setenta e sete centavos), à ROBERTO GOMES PINTO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador rural, portador da cédula de identidade RG n.º 29.869.040-8 SP., inscrito no CPF/MF sob n.º 204.998.738-23, residente e domiciliado no Condomínio Vale das Flores, lote 25, Q. B, São Roque SP., FRAÇÃO IDEAL correspondente à 0,4055% no imóvel constante da presente matrícula, tendo declarado a vendedora, sob as penas da Lei, que deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débitos do INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal, visto que o objeto da venda nunca fez parte de seu ativo fixo, sendo a alienação decorrente da sua atividade econômica - V. V. (98) R\$ 3.606,77.-

A SUBSTA.,



TÂNIA M. J. B. SILVINO

R. 172/10.415 - Em 11 de Agosto de 1.998.

Pela escritura lavrada no 2º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Cotia SP., em 17 de Fevereiro de 1.987, livro 073, fls. 059/063, apresentada por Certidão extraída em 05 de Agosto de 1.998, retificada por outra lavrada no Registro Civil e Tabelionato do Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia SP., em 12 de Maio de 1.998, livro 136, fls. 153/155, M.K. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo

(continua no verso)

Pag.: 079/099

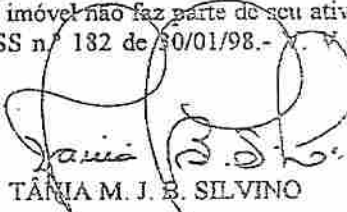
Certidão na última página

matrícula 10.415

ficha 40  
verso

preço de Cz\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta cruzados), à JOSÉ MARIA SANTINO, brasileiro, técnico mecânico, portador da cédula de identidade RG n.º 6.625.013 SP., casado sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77 com CECILIA BUZATTO, brasileira, telefonista, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.566.429 SP., inscritos no CPF/MF sob n.º 056.771.308-34, residentes e domiciliados à Rua Tenente Angelo Casagrande, n.º 19-A, Jardim Santo Antonio, Osasco SP., FRAÇÃO IDEAL correspondente a 0,4867% no imóvel constante da presente matrícula, tendo declarado a vendedora, sob as penas da Lei, que deixa de apresentar a CND/INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, visto que tem por objeto social a exploração do ramo do comércio de imóveis, loteamento e a administração de bens próprios, e que o imóvel não faz parte de seu ativo permanente, conforme facultam os termos do item 8.1. da OS/INSS n.º 182 de 30/01/98.- (98) R\$ 2,69 p/m2.- V. V. proporcional R\$ 4.102,18.-

A SUBSTA.,

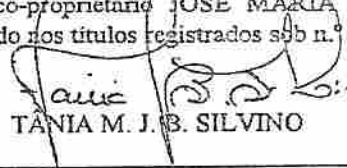


TANIA M. J. B. SILVINO

Av. 173/10.415 - Em 10 de Setembro de 1.998.

Nos termos do art. 213, par. 1.º da Lei n.º 6.015/73, por requerimento contido no título a seguir registrado, instruído com cópias autenticadas da Certidão de Casamento extraída em 04 de Julho de 1.970, no Registro Civil do Município e Comarca de Assis SP., do termo n.º 8.498, livro B-29, fls. 157, do CIC n.º 053.886.568-70 e cédula de identidade RG n.º 5.566.429 SP., procede-se a presente para constar que o nome correto da cõnjuge do co-proprietário JOSÉ MARIA SANTINO, é CECÍLIA BUZATTO SANTINO e não como grafado nos títulos registrados sob n.º 172.-

A SUBSTA.,

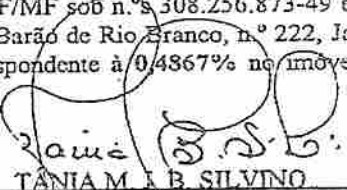


TANIA M. J. B. SILVINO

R. 174/10.415 - Em 10 de Setembro de 1.998.

Pela escritura lavrada no Registro Civil e Tabelionato do Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia SP., em 24 de Agosto de 1.998, livro 145, fls. 151/154, JOSÉ MARIA SANTINO e sua mulher CECILIA BUZATTO SANTINO, já qualificados, transmitiram por venda, pelo preço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à EVANIA RIBEIRO DE ALMEIDA BEZERRA, brasileira, de prendas do lar, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com ANDRÉ LEITE BEZERRA, brasileiro, marceneiro, portadores das cédulas de identidade RG n.ºs 35.243.364-4 SP. e 5.345.012-7 SP., inscritos no CPF/MF sob n.ºs 308.256.873-49 e 277.524.458-00, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua Barão de Rio Branco, n.º 222, Jardim Sindona, na cidade de Osasco SP., FRAÇÃO IDEAL correspondente à 0,4867% no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 172.-

A SUBSTA.,



TANIA M. J. B. SILVINO

( continua na ficha 41 )



Livro nº 2

Registro  
Geral

Serviço de Registro de Imóveis  
São Roque - SP

matricula  
**10.415**

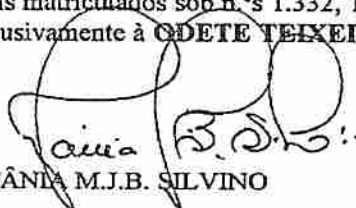
ficha  
**41**

São Roque, 29 de Setembro de 1998.

R. 175/10.415 - Em 29 de Setembro de 1.998.

Pela Carta de Sentença, expedida pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, em 24 de Março de 1.993, nos autos da Separação Judicial Litigiosa (proc. n.º 462/91), em que figuram como requerente **ODETE TEIXEIRA ROSA**, já qualificada, e requerido **ISAIAS ANTONIO ROSA**, já qualificado, homologada por Sentença de 09 de Setembro de 1.991, da M.Ma. Juíza de Direito, Dra. Ana Lúcia Romanhole Martucci, transitada em julgado em 09 de Outubro de 1.991, **FRAÇÃO IDEAL** correspondente à 0,4055% no imóvel objeto desta, havida pelo R. 90, a qual atribuiu-se o valor de Cr\$ 5.000.000,00, juntamente com os imóveis matriculados sob n.ºs 1.332, 19.366, 12.755 e 12.784, foi partilhada, cabendo em pagamento, exclusivamente à **ODETE TEIXEIRA ROSA**, já qualificada.- V. V. proporcional R\$ 3.417,78.-

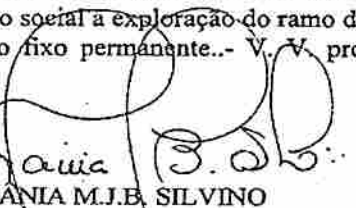
A SUBSTA.,

  
TANIA M.J.B. SILVINO

R. 176/10.415 - Em 02 de Outubro de 1.998.

Pela escritura lavrada no Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São João Novo, deste Município e Comarca de São Roque SP., aos 04 de Março de 1.998, livro 070-A, fls. 052/054, **M.K. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA.**, já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de R\$ 3.602,63 (três mil, seiscentos e dois reais e sessenta e três centavos), à **JOÃO LUIZ DA MOTTA NETTO**, brasileiro, pedreiro, portador da cédula de identidade RG n.º 747.366, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior à Lei 6.515/77, com **IDALINA VASQUES DA MOTTA**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 22.856.162 SP., inscritos no CPF/MF sob número 001.488.998-62, residentes e domiciliados à Rua João Bueno, n.º 123, Vila Barreto, Mairinque SP., **FRAÇÃO IDEAL** correspondente à 0,4055% no imóvel constante da presente matrícula, tendo declarado a vendedora, sob as penas da Lei, que deixa de apresentar a CND/INSS, bem como a Certidão de Tributos Federais Administrados pela Secretária da Receita Federal, visto que tem por objeto social a exploração do ramo do comércio de imóveis, e que o imóvel não faz parte de seu ativo fixo permanente.- V. V. proporcional R\$ 3.417,78.-

A SUBSTA.,

  
TANIA M.J.B. SILVINO


R. 177/10.415 - Em 02 de Outubro de 1.998.

Pela escritura lavrada no 2º Tabelionato local, em 02 de Setembro de 1.998, livro 401, fls. 220/222, **JOÃO LUIZ DA MOTTA NETTO** e sua mulher **IDALINA VASQUES DA MOTTA**, já qualificados, residentes e domiciliados à Alameda das Rosas, n.º 109, Vale das Flores, Canguera, São Roque SP., transmitiram por venda, pelo preço de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à **JOSÉ**

(continua no verso)

Pag.: 081/099  
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

12200-2-AA 091779  


matrícula  
10.415

ficha  
41  
verso

ROQUE DOS SANTOS, brasileiro, caseiro, portador da cédula de identidade RG n.º 3.577.270-0 PR., inscrito no CPF/MF sob número 547.475.519-67, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com NERINHA BENTO DOS SANTOS, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 25.739.941-0 SP., inscrita no CPF/MF sob número 155.726.758-81, residentes e domiciliados na Rua Capitulina dos Santos, n.º 115, Jardim da Felicidade I, Bairro do Pavão, São Roque SP., FRAÇÃO IDEAL correspondente à 0,20275%, no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 176, em maior área.- V. V. proporcional R\$ 1.708,89.-

A SUBSTA.,

*Tânia M.J.B. Silvino*  
TÂNIA M.J.B. SILVINO

R. 178/10.415 - Em 03 de Novembro de 1.998.

Pela escritura lavrada no Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São João Novo, deste Município e Comarca, em 14 de Setembro de 1.998, livro 074, fls. 254/256, M.K. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de R\$ 3.606,78 (três mil, seiscentos e seis reais e setenta e oito centavos), à NILTON LIBIA ROQUE, brasileiro, auxiliar de laboratório, portador da cédula de identidade RG n.º 17.348.401-3 SP., inscrito no CPF/MF sob n.º 091.902.828-41, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com MARIA DO CARMO UEHARA ROQUE, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.402.675-5 SP., inscrita no CPF/MF sob n.º 085.766.368-24, residentes e domiciliados à Rua Francisco Martins de Arruda, n.º 42, Vila Granada, em Mairinque SP., FRAÇÃO IDEAL correspondente à 0,4055% no imóvel constante da presente matrícula, tendo declarado a vendedora, sob as penas da Lei, que deixa de apresentar a CND/INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal, pois o objeto da venda nunca fez parte de seu ativo fixo, sendo a alienação de corrente de sua atividade econômica, estando enquadrada no disposto no item 8.1 da Ordem de Serviço/INSS n.º 182 de 30/01/98.- V. V. proporcional R\$ 3.417,78.-

A SUBSTA.,

*Tânia M.J.B. Silvino*  
TÂNIA M. J. B. SILVINO

R. 179/10.415 - Em 14 de Dezembro de 1.998.

Pela escritura lavrada no 1.º Cartório de Notas local, em 12 de Agosto de 1.998, livro 294, fls. 123/125, ORLANDO EUSÉBIO, já qualificado, transmitiu por venda, pelo preço de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), à AFFONSO MORELLO, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG n.º 3.546.231 SP., inscrito no CPF/MF sob n.º 101.781.048-68, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77 com TEREZINHA VALQUIRIA LEITE MORELLO, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG n.º 2.908.800 SP.,  
(continua na ficha 42)



Livro nº 2

Registro  
Geral

Serviço de Registro de Imóveis  
São Roque - SP

matrícula  
**10.415**

ficha  
**42**

São Roque, 14 de Dezembro de 199 8.

inscrita no CPF/MF sob nº 771.137.568-91, residente e domiciliado à Rua Erasmo Braga, nº 1009, Presidente Altino, Osasco SP., **FRAÇÃO IDEAL** correspondente à 0,4055% no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 22.- V. V. A. proporcional R\$ 3.417,78.-

O OFICIAL,

  
ARI JOSÉ ALVES

R. 180/10.415 - Em 10 de Março de 1.999.

Pela escritura lavrada no Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São João Novo, deste Município e Comarca, em 23 de Setembro de 1.991, livro 026, fls. 349/350, MK. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de Cr\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros), à **MARIA YOKO YAGUYU**, brasileira, comerciante, desquitada, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.400.479 SP., inscrita no CPF/MF sob n.º 591.971.108-68, residente e domiciliada à Rua Brasilândia, n.º 173, Jardim Lavapés, Cotia SP., **FRAÇÃO IDEAL** correspondente à 0,4055% no imóvel constante da presente matrícula, tendo declarado a vendedora, sob as penas da Lei, que o objeto da venda não integra seu ativo fixo e tem como atividade a comercialização de imóveis.- V. V. proporcional R\$ 3.417,78.-

A SUBSTA.,

  
TÂNIA M. J. B. SILVINO

R. 181/10.415 - Em 10 de Março de 1.999.

Pela escritura lavrada no Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São João Novo, deste Município e Comarca, em 04 de Fevereiro de 1.999, livro 073, fls. 301/302, **MARIA YOKO YAGUYU**, já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), à **FRANCISCO TAVARES LOPES**, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG n.º 5.913.181 SP., inscrito no CPF/MF sob n.º 249.190.048-34, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77 com **MARGARIDA DE OLIVEIRA LOPES**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.898.154 SP., inscrita no CPF/MF sob n.º 213.135.468-10, residentes e domiciliados à Rua Maria Lidia Alva Bernardino, n.º 127, Jardim Oriental, Osasco SP., **FRAÇÃO IDEAL** correspondente à 0,4055% no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 180.-

A SUBSTA.,

  
TÂNIA M. J. B. SILVINO

R. 182/10.415 - Em 08 de Abril de 1.999.

(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

091780

12200-2 - AA

12200-2-005001-1000005-0616



Pag.: 083/099  
Certidão na última página

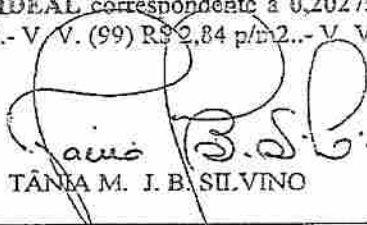
matrícula 10.415

ficha 42

verso

Pela escritura lavrada no 2º Tabelionato local, em 16 de Março de 1.999, livro 403, fis. 372, JOÃO LUIZ DA MOTTA NETTO e sua mulher IDALINA VASQUES DA MOTTA, já qualificados, transmitiram por venda, pelo preço de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais), à FERNANDO HIROSHI BRESCHI KIRITANI, brasileiro, industrial, portador da cédula de identidade RG n.º 27.285.619-8 SP., inscrito no CPF/MF sob n.º 260.772.008-75, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com ELIENE DA SILVA GOMES KIRITANI, brasileira, industrial, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.248.609-4 SP., inscrita no CPF/MF sob n.º 273.195.058-78, residentes e domiciliados à Rua Astral, n.º 135, Vitapolis, Itapevi SP., FRAÇÃO IDEAL correspondente à 0,20275% no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 176.- V. V. (99) R\$ 2,84 p/m².- V. V. proporcional R\$ 1.804,18.-

A SUBSTA.,

  
TANIA M. J. B. SILVINO

R. 183/10.415 - Em 12 de Abril de 1.999.

Pela escritura lavrada no 1º Tabelionato de Notas local, em 15 de Março de 1.999, livro 360, fis. 381/383, TOMIE KOIDE, já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), à CAROLINO DE ANCHIETA PESSOA, brasileiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 9.745.290 SP., inscrito no CPF/MF sob n.º 647.344.048-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com IVONE MARTINS SANTIAGO PESSOA, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.877.145 SP., inscrita no CPF/MF sob n.º 057.032.588-98, residentes e domiciliados à Rua Chile, n.º 156, apto. 403, em São Bernardo do Campo SP., FRAÇÃO IDEAL correspondente à 0,8110% no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 62.- V. V. proporcional R\$ 7.216,73.-

A SUBSTA.,

  
TANIA M. J. B. SILVINO

R. 184/10.415 - Em 30 de Agosto de 1.999.

Pela escritura lavrada no Tabelionato de Notas da Cidade e Comarca de Cotia SP., em 08 de Março de 1.988, livro 092, fis. 137/141, MK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de Cz\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa cruzados), à JOSÉ PINHEIRO DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da cédula de identidade RG n.º 12.215.418 SP., inscrito no CPF/MF sob n.º 945.787.298-34, residente e domiciliado à Rua Eurico Sodré, n.º 607, Vila Medeiros, em São Paulo, Capital. FRAÇÃO IDEAL correspondente à 0,4055%, no imóvel constante da presente matrícula, tendo declarado a vendedora, sob as penas da Lei, que o objeto da venda não pertence a seu ativo permanente.- V. V. proporcional R\$ 3.608,36.-

A SUBSTA.,

  
TANIA M. J. B. SILVINO

( continua na ficha 43 )



Livro nº 2

Registro  
Geral

Registro de Imóveis de São Roque - SP

matrícula  
10.415

ficha  
43

Em 13 de Setembro de 1.999.

Av. 185/10.415 - Em 13 de Setembro de 1.999.

A co-proprietária ANGELA MARIA DE BARROS, contraiu matrimônio em 07 de Julho de 1.988, sob o regime da comunhão parcial de bens, com CLÁUDIO ROBERTO LOPES, passando a assinar ANGELA MARIA DE BARROS LOPES, conforme Certidão de Casamento extraída em 01 de Julho de 1.999, no Registro Civil das Pessoas Naturais deste Município e Comarca, do termo n.º 4.506, livro B-16, fls. 069, sendo esta averbação autorizada no título a seguir registrado.-

O OFICIAL,

ARI JOSÉ ALVES

R. 186/10.415 - Em 13 de Setembro de 1.999.

Pela escritura lavrada no 2º Tabelionato local, em 26 de Novembro de 1.993, livro 372, fls. 111, apresentada por Certidão extraída em 02 de Agosto de 1.999, ANGELA MARIA DE BARROS LOPES, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG n.º 7.163.816 SP., inscrita no CPF/MF sob n.º 035.752.658-95, assistida por seu marido CLÁUDIO ROBERTO LOPES, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 10.504.380 SP., inscrito no CPF/MF sob n.º 020.901.448-23, residentes e domiciliados à Rua Hum, n.º 80, Bairro do Taboão, Condomínio Vinhas de João Paulo II, em São Roque SP., transmitiram por venda, pelo preço de CR\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros reais), à JOSÉ GABARRON MOTA, português, torneiro mecânico, portador da cédula de identidade RG n.º 13.173.676 SP., casado sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77 com PALMA PICCORONI GABARRON, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.474.786 SP., inscritos no CPF/MF sob n.º 090.901.188-53, residentes e domiciliados à Avenida Silvio Bueno Peruche, n.º 413, Parque Tietê, Cachoeirinha SP., FRAÇÃO IDEAL correspondente à 0,9611%, no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 77.- V. V. proporcional R\$ 8.552,40.-

O OFICIAL,

ARI JOSÉ ALVES

R. 187/10.415 - Em 27 de Setembro de 1.999.

Pela escritura lavrada no 2º Tabelionato de Notas local, em 16 de Julho de 1.999, livro 406, fls. 339/341, HILDEBRANDO BÓCCIA e sua mulher IVONE BONADIES BÓCCIA, já qualificados, transmitiram por venda, pelo preço de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), à APARECIDA DE FATIMA CORREIA, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.608.878 SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob número 911.686.008-04, residente e domiciliada na Rua Pereira da Silva, n.º 35, Moóca, São Paulo, Capital, FRAÇÃO IDEAL correspondente à 1,6505% no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 166.- V. V. proporcional R\$ 14.286,65.-

O OFICIAL,

ARI JOSÉ ALVES

Pag.: 085/099  
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

12200-2 - AA 091781



matrícula

10.415

ficha

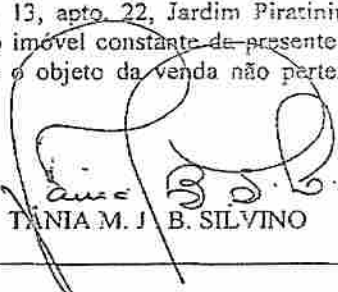
43

verso

R. 188/10.415 - Em 23 de Novembro de 1.999.

Pela escritura lavrada no Registro Civil e Notas de São Lourenço da Serra, Comarca de Itapeccris da Serra SP., em 08 de Novembro de 1.988, livro 14, fls. 121/25, apresentada por Certidão extraída em 09 de Outubro de 1.998, M.K. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de Cz\$ 5.735,00 (cinco mil, setecentos e trinta e cinco cruzados), à JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 5.873.819 SP., casado sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77 com AURIDICE AZEVEDO PEREIRA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 16.816.045 SP., inscritos no CPF/MF sob n.º 635.025.508-91, residentes e domiciliados à Rua Paulo Rodrigues, n.º 25, BL. 13, apto 22, Jardim Piratininga, Osasco SP., FRAÇÃO IDEAL correspondente à 1,0849%, no imóvel constante da presente matrícula, tendo declarado a vendedora, sob as penas da Lei, que o objeto da venda não pertence ao seu ativo permanente.- V. V. proporcional R\$ 9.654,04.-

A SUBSTA.,



TANIA M. J. B. SILVINO

R. 189/10.415 - Em 20 de Janeiro de 2.000.

Pela escritura lavrada no 2º Tabelionato de Notas da Cidade e Comarca de Ibiúna SP., em 04 de Janeiro de 2.000, livro 129, fls. 365/367, JOÃO LUIZ DA MOTTA NETTO e sua mulher IDALINA VASQUES DA MOTTA, já qualificados, residentes e domiciliados à Rua Josias Ferraz da Silva, n.º 561, em Tietê SP., transmitiram por venda, pelo preço de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), à LUIS FERNANDO RADDI BRENTZEL, brasileiro, cirurgião dentista, portador da cédula de identidade RG n.º 13.172.731 SP., inscrito no CPF/MF sob n.º 100.774.918-07, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com ROSELI GHESSO BRENTZEL, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 16.668.194 SP., inscrita no CPF/MF sob n.º 082.521.648-62, residentes e domiciliados à Rua Mandiuba, n.º 205, Vila Santa Clara, em São Paulo, Capital, FRAÇÃO IDEAL correspondente à 0,4096%, no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 64.- V. V. A. R\$ 3.975,99.-

A SUBSTA.,



TANIA M. J. B. SILVINO

R. 190/10.415 - Em 21 de Março de 2.000.

Pela escritura lavrada no 2º Tabelionato local, em 28 de Janeiro de 2.000, livro 410, fls. 071/073, OSMAR DIAS THOMAZ e sua mulher THAIS CARVALHO SCHUMANN THOMAZ, já qualificados, residentes e domiciliados à Rua Carlos Gomes, n.º 36, Jardim Finatti, neste Município e Comarca de São Roque SP., transmitiram por venda, pelo preço de R\$ 40.000,00 (quarenta mil  
(continua na ficha 44)



Livro nº 2

Registro Geral

Registro de Imóveis de São Roque - SP

matrícula 10.415

ficha 44

Em 21 de Março de 2.000.

reais), à EDISON TADEU TOSELO, brasileiro, comprador de carne, portador da cédula de identidade RG n.º 14.660.216-X SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob n. 037.762.968-52, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARTHA APARECIDA ROSSI TOSELO, brasileira, industriária, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.245.209 SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob n.º 991.787.028-87, residentes e domiciliados à Rua Oswaldo Cruz, n.º 433, apto. 22, Bairro Santa Paula, Município de São Caetano do Sul, São Paulo SP., FRAÇÃO IDEAL correspondente à 0,4055% no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 129.- V. V. (2.000) R\$ 3,14 p/m2.- V. V. proporcional R\$ 3.989,53.-

A SUBSTA.,

TANIA M. J. B. SILVINO

R. 191/10.415 - Em 24 de Abril de 2.000.

Pela escritura lavrada no 2.º Tabelionato local, em 25 de Junho de 1.999, livro 406, fls. 194, SEVERINO JOÃO DOS SANTOS e sua mulher ODETE RODRIGUES SILVA DOS SANTOS, já qualificados, transmitiram por venda, pelo preço de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), à FRANCISCO CARLOS RODRIGUES, brasileiro, representante comercial, divorciado, portador da cédula de identidade RG n.º 17.286.397 SP., inscrito no CPF/MF sob n.º 092.809.078-75, residente e domiciliado à Rua das Garças, n.º 83, Jardim Carambej, em São Roque SP., FRAÇÃO IDEAL correspondente à 0,4055%, no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 104.- V. V. proporcional R\$ 3.989,53.-

A SUBSTA.,

TANIA M. J. B. SILVINO

R. 192/10.415 - Em 13 de Setembro de 2.000.

Pela escritura lavrada no Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São João Novo, deste Município e Comarca, em 03 de Julho de 2.000, livro 081, fls. 212/214, retificada por outra lavrada nas mesmas notas em 29 de Agosto de 2.000, livro 080, fls. 359/361, M.K. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), à WILSON EDUARDO CARDOSO, brasileiro, industrial, portador da cédula de identidade RG n.º 20.727.487-3 SP., inscrito no CPF/MF sob n.º 143.439.498-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com LILIAN ROQUE CARDOSO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 24.921.386-2 SP., inscrita no CPF/MF sob n.º 157.766.868-57, residentes e domiciliados à Rua Progresso, n.º 50, Santa Terezinha, em Carapicuíba SP., FRAÇÃO IDEAL correspondente à 0,5515%, no imóvel constante da presente matrícula, tendo declarado a vendedora, sob as penas da Lei, que deixa de apresentar a CND/INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, pois explora com exclusividade a atividade de comercialização de imóveis e o objeto da venda acha-se lançado

(continua no verso)

Pag.: 087/099  
Certidão na última página

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

12200-2 - AA 091782



matrícula

10.415

ficha

44

verso

contabilmente no ativo circulante da empresa, não constando e nem nunca tendo constado e seu ativo permanente.- V. V. proporcional R\$ 5.443,24.-

A SUBSTA.,

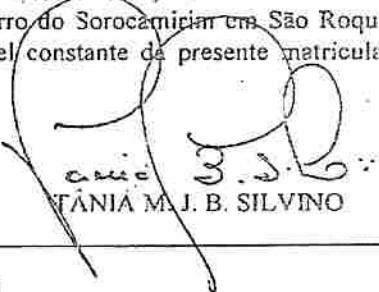


TANIA M. J. B. SILVINO

R. 193/10.415 - Em 24 de Novembro de 2.000.

Pela escritura lavrada no 1º Tabelionato de Notas local, em 09 de Outubro de 2.000, livro 370, fls. 008/010, retificada por outra lavrada nas mesmas notas em 16 de Novembro de 2.000, livro 370, fls. 088/089, ARNALDO OSQUINI CALDEIRA e sua mulher CLEIDE VIEIRA CALDEIRA, já qualificados, transmitiram por venda, pelo preço de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), a JOÃO RODRIGUES RIOS, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG n.º 2.744.887-3 SP., casado sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77 com ALVARINA RODRIGUES RIOS, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.845.801 SP., inscritos no CPF/MF sob n.º 322.095.928-87, residentes e domiciliados à Alameda das Rosas, 113, Chácara Vale das Flores, Bairro do Sorocamizian em São Roque SP., FRAÇÃO IDEAL correspondente à 0,4055%, no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 154.-

A SUBSTA.,

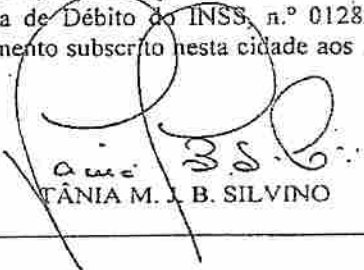


TANIA M. J. B. SILVINO

Av. 194/10.415 - Em 24 de Novembro de 2.000.

No terreno desta matrícula, foram pelo co-proprietário JOÃO RODRIGUES RIOS, edificados casa sede com 141,37 m2 e depósito com 21,11 m2, totalizando 162,48 metros quadrados, conforme Auto de Conclusão de Obra n.º 0077/00-0, expedido pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque em 18/03/00, Certidão Negativa de Débito do INSS, n.º 012892000-21639004, emitida em 13 de Novembro de 2.000 e requerimento subscrito nesta cidade aos 10 de Outubro de 2.000.- Valor atribuído R\$ 13.854,67.-

A SUBSTA.,



TANIA M. J. B. SILVINO

Av. 195/10.415 - Em 27 de Novembro de 2.000.

Nos termos do art. 213, par. 1º da Lei n.º 6.015/73, em correção de erro evidente, procede-se e presente para constar que os co-proprietários ANTONIO PUGA RIBEIRO e sua mulher ROSA MARIA ARAÚJO RIBEIRO, são inscritos no CPF/MF sob n.º 089.695.908-20 e não como  
(continua na ficha 45)



Livro nº 2

Registro Geral

Registro de Imóveis de São Roque - SP

matrícula 10.415

ficha 45

Em 27 de Novembro de 2.000.

grafado no R. 115.-

A SUBSTA.,

*Tânia M. J. B. Silvino*  
TÂNIA M. J. B. SILVINO

Av. 196/10.415 - Em 27 de Novembro de 2.000.

Os co-proprietários **ANTONIO PUGA RIBEIRO** e sua mulher **ROSA MARIA ARAÚJO RIBEIRO**, são portadores das cédulas de identidade RGs n.ºs 24.910.930-X SSP/SP. e 25.269.706-6 SSP/SP., conforme cópias autenticadas dos citados documentos, emitidos em 11/05/89 e em 25/08/89, sendo esta averbação autorizada no título a seguir Registrado.-

A SUBSTA.,

*Tânia M. J. B. Silvino*  
TÂNIA M. J. B. SILVINO

R. 197/10.415 - Em 27 de Novembro de 2.000.

Pela escritura lavrada no 2º Tabelionato local, em 27 de Outubro de 2.000, livro 414, fls. 113/115, **ANTONIO PUGA RIBEIRO**, português, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 24.910.930-X SP. e sua mulher **ROSA MARIA ARAÚJO RIBEIRO**, portuguesa, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 25.269.706-6 SP., inscritos no CPF/MF sob n.º 089.695.908-20, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Palmar, n.º 01, Casa 01, Alto da Mooca, em São Paulo, Capital, transmitiram por venda, pelo preço de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), à **VANDERLEIA TORATTI BORGES**, brasileira, solteira, maior, secretária, portadora da cédula de identidade RG n.º 18.998.482 SP., inscrita no CPF/MF sob n.º 092.364.208-00, residente e domiciliada à Rua Fernando de Matos, n.º 08, Freguesia do Ô, em São Paulo, Capital; e **VALDINÉIA TORATTI BORGES**, brasileira, gráfica, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.467.979 SP., inscrita no CPF/MF sob n.º 021.497.898-25, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **IVAN ROBERTO DA CRUZ**, brasileiro, gráfico, portador da cédula de identidade RG n.º 11.355.035 SP., inscrito no CPF/MF sob n.º 008.239.848-85, residentes e domiciliados à Rua Silvério de Carvalho, n.º 34, Vila Carolina, em São Paulo, Capital, **FRAÇÃO IDEAL** correspondente à 0,4055%, no imóvel constante da presente matrícula, havida em maior área pelo R. 115.-

A SUBSTA.,

*Tânia M. J. B. Silvino*  
TÂNIA M. J. B. SILVINO

R. 198/10.415 - Em 23 de Janeiro de 2.001.

(continua no verso)

Pag.: 089/099  
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP  
12200-2-AA 091783  
12200-2-050001-100000-0616

Livro nº 2

Registro  
Geral

Registro de Imóveis de São Roque - SP

matricula

10.415

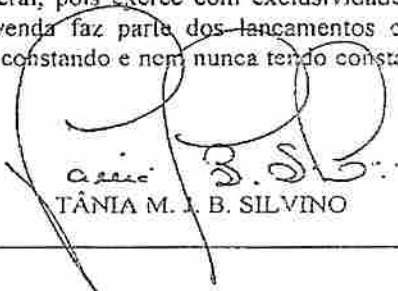
ficha

45

verso

Pela escritura lavrada no Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São João Novo, deste Município e Comarca, em 12 de Dezembro de 2.000, livro 082, fls. 344/346, M.K. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), à ANTONIO CARLOS VEDEIRA FILHO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 6.544.039-0 SP., inscrito no CPF/MF sob n.º 007.320.428-52, residente e domiciliado à Rua das Flechas, n.º 255, em São Paulo, SP., FRAÇÃO IDEAL correspondente à 0,4380% no imóvel constante da presente matrícula, tendo declarado a vendedora, sob as penas da Lei, que deixa de apresentar a CND/INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, pois exerce com exclusividade a atividade de comercialização de imóveis e o objeto da venda faz parte dos lançamentos contábeis, como integrante do ativo circulante da empresa, não constando e nem nunca tendo constado de seu ativo permanente.- V. V. proporcional R\$ 4.322,99.-

A SUBSTA.,

  
TÂNIA M. L. B. SILVINO

Av. 199/10.415 - Em 05 de agosto de 2004.

Nos termos do art. 213, parágrafo 1º. da Lei n.º 6.015/73, em correção de erros evidentes, conforme título microfilmado neste Serviço Registral, procede-se a presente para constar que a razão social correta da transmitente no R. 114 é M.K. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA e que figura também como adquirente no referido Registro, BENEDITO SIMÕES LIMA, brasileiro, comprador, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77 com MARIA LUIZA SIMÕES LIMA, brasileira, comerciante, portadores das cédulas de identidade RG n.ºs 2.540.383 SSP/SP. e 13.368.299 SSP/SP., inscritos no CPF/MF sob n.º 064.755.078-49, residente e domiciliado à Rua Diogenes Ribeiro de Lima, n.º 2.000, bloco 16, apto. 07, Alto de Pinheiros, em São Paulo SP.- (Prenotação n.º 85.844 de 04/08/2004).-

O OFICIAL,

  
ARI JOSÉ ALVES

R. 200/10.415 - Em 26 de abril de 2007

Pelo Formal de Partilha, expedido pelo 2º. Ofício da Família e Sucessões do Foro Regional VI - Penha de França, Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em 09/01/2007, nos autos de Inventário, Processo n.º 006.05.019068-2 - controle 2075, dos bens deixados por falecimento de MARIA DA SILVA LEMOS (CPF/MF n.º 163.251.218-13), ocorrido em 26/07/2005, no estado civil de casada com José Avelino Lemos, homologado por sentença de 13/11/2006, da MMa. Juíza de Direito, Dra. Cláudia Grieco Tabosa Pessoa, transitada em julgado em 11/12/2006, FRAÇÃO (continua na ficha 46)



Livro nº 2

Registro  
Geral

Registro de Imóveis de São Roque - SP

matrícula  
**10.415**

ficha  
**46**

Em 26 de abril de 2007

**IDEAL** correspondente à 0,811%, no imóvel constante da presente matrícula, havida pelos Registros n.ºs 138 e 144, à qual atribuiu-se o valor de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), foi partilhada, cabendo em pagamento **METADE IDEAL (1/2)** ao viúvo meeiro **JOSÉ AVELINO LEMOS**, brasileiro, soldador, portador da cédula de identidade RG n.º 2.837.752 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 201.717.658-34, residente e domiciliado à Rua São Serapião, n.º 68, Vila Ré, em São Paulo SP; e **FRAÇÃO IDEAL** correspondente à **UMA OITAVA (1/8)**, à cada um dos herdeiros filhos: **REGINALDO DA SILVA LEMOS**, brasileiro, securitário, portador da cédula de identidade RG n.º 10.817.406 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 065.788.668-84, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **MARIA TATIANA BONFIM DOS SANTOS LEMOS**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 15.263.162 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 041.163.678-26; **MARIA REGINA DA SILVA LEMOS**, brasileira, solteira, do comércio, portadora da cédula de identidade RG n.º 15.445.619 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 065.731.828-04; **IZAULINA DA SILVA LEMOS**, brasileira, solteira, agente de segurança, portadora da cédula de identidade RG n.º 16.317.168 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 106.404.258-95; e **RUTE DA SILVA LEMOS**, brasileira, divorciada, bancária, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.478.788-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 115.605.938-06, todos residentes e domiciliados à Rua São Serapião, n.º 68, Vila Ré, em São Paulo SP.- O presente registro é realizado, considerando r. decisão exarada pela MMA. Juíza Corregedora deste oficial - Proc. 35/02-D.- V. V. (2007) R\$ 13.213,72.- (Prenotação n.º 94.271 de 19/04/2007).-

O OFICIAL,



ARI JOSÉ ALVES

R. 201/10.415 - Em 18 de junho de 2007

Por Certidão, expedida pelo 1.º. Ofício Judicial desta Comarca, em 17/05/2007, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, feito n.º 2004.5130-5, n.º de ordem 1.135/04, movida por **ALDRI DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, em face de **FRANCISCO CARLOS RODRIGUES**, brasileiro, representante comercial, divorciado, portador da cédula de identidade RG n.º 17.286.397 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 092.809.078-75, **FRAÇÃO IDEAL** correspondente a 0,4055%, no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 191, foi **PENHORADA**, para garantia de dívida que em 05/10/2004, importava em R\$ 27.256,87 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), tendo sido nomeado depositário, o executado **FRANCISCO CARLOS RODRIGUES**, já qualificado.- (Prenotação n.º 94.699 de 05/06/2007).-

O OFICIAL,



ARI JOSÉ ALVES

R. 202/10.415 - Em 13 de setembro de 2012

(continua no verso)

Pag.: 091/099  
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

12200-2 - AA 091.784

12200-2-090001-100000-0616



Livro nº 2

Registro  
Geral

Registro de Imóveis de São Roque - SP

matrícula  
10.415

ficha  
46  
verso

Pelo Formal de Partilha expedido pela 1ª. Vara da Família e das Sucessões do IX. Foro Regional - Vila Prudente, Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em 24/04/2001, aditado em 29/08/2007 e em 18/07/2012, nos autos de Arrolamento, Processo n.º 0355554-54.1999.8.26.0009, dos bens deixados por falecimento de JOSE MUSACHI (CPF/MF n.º 110.657.888-00), ocorrido em 20/04/1999, no estado civil de casado com Flora de Souza Musachi, homologado por sentença de 14/03/2001, do MM. Juiz de Direito, Dr. Odesil de Barros Pinheiro, transitada em julgado em 17/04/2001, **FRAÇÃO IDEAL** correspondente à 0,20275% no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo Registro n.º 66, à qual atribuiu-se o valor de R\$ 3.902,67 (três mil novecentos e dois reais e sessenta e sete centavos), foi partilhada, cabendo em pagamento **METADE IDEAL (1/2)** a viúva meeira **FLORA DE SOUZA MUSACHI**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.081.613, inscrita no CPF/MF sob n.º 219.640.938-30, residente e domiciliada à Avenida Vila Ema, n.º 4422, apto. 23, em São Paulo SP; e **FRAÇÃO IDEAL** correspondente à **UMA QUARTA (1/4)** parte, à cada uma das herdeiras filhas: **SONIA REGINA MUSACHI DE SOUZA**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 16.843.077, inscrita no CPF/MF sob n.º 272.051.378-45, casada sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515/77, com **OSVALDO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG n.º 4.975.837-8, inscrito no CPF/MF sob n.º 642.274.058-15, residentes e domiciliados à Avenida Vila Ema, n.º 4422, apto. 23, em São Paulo SP; e **ELENICE MUSACHI FELIX DA SILVA**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.127.862, inscrita no CPF/MF sob n.º 314.727.648-11, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **JOÃO DOMINGOS FELIX DA SILVA**, brasileiro, bancário, portador da cédula de identidade RG n.º 10.150.994-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 882.540.898-68, residentes e domiciliados à Avenida Ema, n.º 4422, apto. 23, em São Paulo SP.- O presente registro é realizado, considerando r. decisão exarada pela MMa. Juíza Corregedora deste Oficial - Proc. 35/02-D.- V. V. (2012) R\$ 2.153,58.- (Prenotação n.º 118.443 de 31/08/2012).-

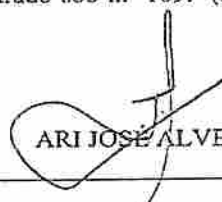
O OFICIAL,

  
ARI JOSÉ ALVES

Av. 203/10.415 - Em 12 de novembro de 2012

Nos termos do inciso I, letra "g", art. 213 da Lei n.º 6.015/1973, alterada pela Lei n.º 10.931/2004, por requerimento contido no título a seguir registrado, instruído com cópias autenticadas da cédula de identidade de estrangeiro e do CPF/MF n.º 046.759.838-04, procede-se a presente para constar que o co-proprietário **RENZO ATTORRESI**, é portador da cédula de identidade RNE W371082-1 SE/DPMAF/DPF e não como consta do título registrado sob n.º 169.- (Prenotação n.º 118.972 de 30/10/2012).-

O OFICIAL,

  
ARI JOSÉ ALVES

(continua na ficha 47)



Livro nº 2

Registro  
Geral

Registro de Imóveis de São Roque - SP

matrícula  
**10.415**

ficha  
**47**

Em 12 de novembro de 2012

R. 204/10.415 - Em 12 de novembro de 2012

Pela escritura pública de inventário e partilha, lavrada no 1º Tabelionato de Notas local, em 30 de outubro de 2012, livro 400, fls. 278/281, face à sucessão aberta em virtude do falecimento de ROSA GIMENEZ ATTORRESI (CPF/MF n.º 146.544.718-04), ocorrido em 07/09/2012, no estado civil de casada com Renzo Attorresi, **FRAÇÃO IDEAL** correspondente à **0,405586%** no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 169, à qual atribuiu-se o valor de R\$ 103.930,64 (cento e três mil, novecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), foi partilhada, cabendo em pagamento **METADE IDEAL (50%)** ao viúvo meeiro **RENZO ATTORRESI**, italiano, perito industrial aposentado, portador da cédula de identidade RNE W371082-I SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob n.º 046.759.838-04, residente e domiciliado à Rodovia Prefeito Quintino de Lima, Km 2,4, Sorocamirim, em São Roque SP; e **METADE IDEAL (50%)** ao herdeiro filho **ROGERIO GIMENEZ ATTORRESI**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 19.286.286-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 142.546.278-23, casado em 26/07/1997, sob o regime da comunhão parcial de bens, com **LUCIANA DOMINGUES ATTORRESI**, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n.º 27.469.209-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 198.482.318-38, residentes e domiciliados na Itália, no Via Sorcinelli, 16, Porto Recanati, Província de Macerata.- Cadastro Municipal n.º 40030320.- V. V. (2012) R\$ 2.124.374,01, proporcional R\$ 8.616,17.- O presente registro é realizado, considerando r. decisão exarada pela MMA. Juíza Corregedora deste Oficial - Proc. 35/02-D.- (Prenotação n.º 118.972 de 30/10/2012).-

O OFICIAL,

  
ARI JOSÉ ALVES

Av. 205/10.415 - Em 23 de janeiro de 2015

Nos termos do inciso I, letra "g", art. 213 da Lei n.º 6.015/1973, alterada pela Lei n.º 10.931/2004, por requerimento subscrito em Osasco SP, em 08/01/2015, instruído com Certidão de Casamento extraída em 07/01/2015, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Osasco SP, matrícula 115022 01 55 1956 2 00018 148 0004257-10, cópia autenticada da cédula de identidade emitida em 18/06/2012 e Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido em 08/01/2015, procede-se a presente para constar que o co-proprietário **VITOR RAIMUNDO LEÃO** é portador da cédula de identidade RG n.º 6.910.436-0 SSP/SP e não como consta do R. 108.- (Prenotação n.º 126.225 de 13/01/2015).-

O SUBSTITUTO DO OFICIAL,

  
MARCOS HIDEKI MOMMA

R. 206/10.415 - Em 23 de janeiro de 2015

Pela escritura pública de inventário e partilha, lavrada no 1º Tabelionato de Notas da Cidade e (continua no verso)

Pag.: 093/099  
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

091785

12200-2-AA

12200-2-090001-100000-0516



matrícula

10.415

ficha

48

Em 06 de abril de 2015

correspondente à **UMA OITAVA (1/8)** parte, à cada um dos herdeiros filhos: **DIÊNIFA FELIPE NONATO**, brasileira, separada judicialmente, auxiliar administrativa, portadora da cédula de identidade RG n.º 25.493.273-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 190.742.818-69, residente e domiciliada na Avenida Silvio Torres, n.º 1824, apto. 51-A, Artur Alvim, em São Paulo SP; **ALLAN FELIPE NONATO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade RG n.º 20.433.466-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 152.432.538-47, residente e domiciliado na Rua do Hipódromo, n.º 720, apto. 122, Bloco A, Brás, em São Paulo SP; **CHESTER FELIPE NONATO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade RG n.º 25.512.024-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 287.292.028-50, residente e domiciliado na Avenida Silvio Torres, n.º 1824, apto. 21-B, Artur Alvim, em São Paulo SP; e **ALSTON FELIPE NONATO**, brasileiro, técnico de informação, portador da cédula de identidade RG n.º 25.512.025-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 281.769.078-80, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ANA CAROLINE SOUZA FELIPE NONATO, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 48.063.786-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 405.842.358-79, residentes e domiciliados na Rua do Hipódromo, n.º 720, apto. 132, Bloco A, Brás, em São Paulo SP.- V. V. (2014) R\$ 9.656,18.- O presente registro é realizado, considerando r. decisão exarada pela MMA. Juíza Corregedora deste Oficial - Proc. 35/02-D.- (Prenotação n.º 126.831 de 23/03/2015).-

O OFICIAL,

  
 ARI JOSÉ ALVES

R. 208/10.415 - Em 06 de abril de 2015

Pelo Formal de Partilha, expedido pela 1ª. Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VI - Penha de França, Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em 02/09/2014, nos autos de Arrolamento, Processo n.º 0014410-94.2013.8.26.0006, dos bens deixados por falecimento de NELSON FELIPE NONATO (CPF/MF n.º 533.762.268-49), ocorrido em 21/05/2013, no estado civil de viúvo de Rebeca Felipe Nonato, homologado por sentença de 11/06/2014, do MM. Juiz de Direito, Dr. Eduardo Moretzsohn de Castro, transitada em julgado em 09/07/2014, **FRAÇÃO IDEAL** correspondente à 0,20275% no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 207, à qual atribuiu-se o valor de R\$ 4.561,27 (quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos) foi partilhada, cabendo em pagamento **FRAÇÃO IDEAL** correspondente à **UMA QUARTA (1/4)** parte, à cada um dos herdeiros filhos: **DIÊNIFA FELIPE NONATO**, brasileira, separada judicialmente, auxiliar administrativa, portadora da cédula de identidade RG n.º 25.493.273-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 190.742.818-69, residente e domiciliada na Avenida Silvio Torres, n.º 1824, apto. 51-A, Artur Alvim, em São Paulo SP; **ALLAN FELIPE NONATO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade RG n.º 20.433.466-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 152.432.538-47, residente e domiciliado na Rua do Hipódromo, n.º 720, apto. 122, Bloco A, Brás, em São Paulo SP; **CHESTER FELIPE NONATO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade RG n.º 25.512.024-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 287.292.028-50, residente e domiciliado na Avenida Silvio Torres, n.º 1824, apto. 21-B, Artur Alvim, em São Paulo SP; e **ALSTON FELIPE NONATO**, brasileiro,

(continua no verso)



Livro nº 2

Registro  
Geral

Cadastro Nacional de Serventias nº 12.200-2  
Registro de Imóveis de São Roque - SP

matrícula

10.415

folha

49

Em 15 de setembro de 2016

distância de 19,77m, até o ponto PVF-14; deste segue com azimute de 148°32'37" por uma distância de 65,19m, até o ponto PVF-15; deste segue com azimute de 147°02'45" por uma distância de 19,62m, até o ponto PVF-16; deste segue com azimute de 150°56'27" por uma distância de 20,27m, até o ponto PVF-17; deste segue com azimute de 155°06'41" por uma distância de 20,20m, até o ponto PVF-18; deste segue com azimute de 162°57'00" por uma distância de 21,71m, até o ponto PVF-19; deste segue com azimute de 160°32'05" por uma distância de 20,22m, até o ponto PVF-20; deste segue com azimute de 171°18'15" por uma distância de 47,06m, até o ponto PVF-21; deste segue com azimute de 176°34'36" por uma distância de 31,68m, até o ponto PVF-22; deste segue com azimute de 135°04'20" por uma distância de 4,39m, até o ponto PVF-23; deste segue com azimute de 93°42'24" por uma distância de 21,02m, até o ponto PVF-24; deste segue com azimute de 88°22'42" por uma distância de 43,47m, até o ponto PVF-25; deste segue com azimute de 88°33'15" por uma distância de 34,52m, até o ponto PVF-26; deste segue com azimute de 91°53'03" por uma distância de 8,54m, até o ponto PVF-27; deste segue com azimute de 88°38'56" por uma distância de 10,64m, até o ponto PVF-28; deste segue com azimute de 88°38'56" por uma distância de 20,09m, até o ponto PVF-29; deste segue com azimute de 87°56'59" por uma distância de 20,00m, até o ponto PVF-30; deste segue com azimute de 87°56'59" por uma distância de 19,75m, até o ponto PVF-31; deste segue com azimute de 92°12'51" por uma distância de 40,69m, até o ponto PVF-32; deste segue com azimute de 86°37'43" por uma distância de 16,71m, até o ponto PVF-33; deste segue com azimute de 92°53'11" por uma distância de 10,65m, até o ponto PVF-34; deste segue com azimute de 98°56'31" por uma distância de 29,98m, até o ponto PVF-35; deste segue com azimute de 107°31'37" por uma distância de 2,20m, até o ponto PVF-36, confrontando até aqui com a propriedade de ADALZIRO XAVIER DE LIMA; deste segue com azimute de 107°29'54" por uma distância de 30,02m, até o ponto PVF-37; deste segue com azimute de 110°05'11" por uma distância de 14,50m, até o ponto PVF-38; deste segue com azimute de 113°17'30" por uma distância de 20,55m, até o ponto PVF-39; deste segue com azimute de 116°37'15" por uma distância de 10,49m, até o ponto PVF-40; deste segue com azimute de 117°40'37" por uma distância de 28,94m, até o ponto PVF-41; deste segue com azimute de 120°31'47" por uma distância de 101,87m, até o ponto PVF-42; deste segue com azimute de 102°25'51" por uma distância de 21,43m, até o ponto PVF-43; deste segue com azimute de 102°51'17" por uma distância de 6,01m, até o ponto PVF-44, confrontando até aqui com a propriedade de BENEDITO GODINHO; deste segue com azimute de 102°49'51" por uma distância de 26,37m, até o ponto PVF-45; deste segue com azimute de 85°15'45" por uma distância de 80,03m, até o ponto PVF-46; deste segue com azimute de 85°11'05" por uma distância de 11,15m, até o ponto PVF-47; deste segue com azimute de 82°51'03" por uma distância de 103,01m, até o ponto PVF-48; deste segue com azimute de 82°57'40" por uma distância de 68,93m, até o ponto PVF-49; deste segue com azimute de 29°30'36" por uma distância de 4,43m, até o ponto PVF-50; deste segue com azimute de 118°55'46" por uma distância de 12,42m, até o ponto PVF-51; deste segue com azimute de 119°53'46" por uma distância de 61,68m, até o ponto PVF-52; deste segue com azimute de 123°29'32" por uma distância de 17,73m, até o ponto PVF-53; deste segue com azimute de 133°46'53" por uma distância de 143,31m, até o ponto PVF-54; deste segue com azimute de 101°32'39" por uma distância de 5,49m, até o ponto PVF-55, confrontando até aqui com a propriedade de COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA; deste segue com azimute de 43°11'35" por uma distância de 39,75m, até o ponto PVF-56; deste segue com azimute de 33°36'31" por uma distância de 15,29m, até o ponto PVF-57; deste segue com azimute de 352°48'11" por uma distância de 46,84m, até o ponto PVF-58; deste segue com azimute de 351°59'59" por uma

(continua no verso)

Pag.: 097/099  
Certidão na última página

Livro nº 2

Registro  
Geral

Cadastro Nacional de Serventias nº 12.200-2  
Registro de Imóveis de São Roque - SP

matricula

10.415

ficha

50

Em 15 de setembro de 2016

29/07/2016, informando tratar-se de situação consolidada; cópia da Lei Complementar n.º 84 de 15/06/2015, informando que o imóvel está incluído em Área Especial de Interesse Social; e Auto de Regularização n.º 007/2016, expedido em 28/06/2016, procede-se o presente registro para constar que o imóvel, foi objeto de Regularização Fundiária de Interesse Social "POR ETAPA OU TRECHO" e que, de acordo com o art. 58 da Lei n.º 11.977/2009, foi loteado sob a denominação de "LOTEAMENTO VALE DAS FLORES", e assim subdividido parcialmente em quarenta e três (43) LOTES, localizados em oito (08) quadras, identificadas como A, B, C, D, G, I, J e L, num total de 49.297,73 metros quadrados (15,38%), sendo, da quadra A, os lotes 08, 09, 10, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 23, 26, 27, 29, 30, 31 e 32; da quadra B, os lotes 06 e 07; da quadra C, os lotes 02, 05, 07, 10, 14, 15, 16, 17 e 18; da quadra D, os lotes 03, 04, 08, 09, 10, 20, 28 e 29; da quadra G, o lote 04; da quadra I, os lotes 11, 18 e 32; da quadra J, o lote 02 e da quadra L, os lotes 04, 05 e 08, Sistema Viário com 35.031,01 metros quadrados (10,93%), composto pela Alameda dos Lírios, Alameda Clemente Rosa (Mossoró), Alameda das Dálias, Alameda das Violetas, Alameda das Azaléias, Alameda das Tulipas, Alameda dos Gerânios, Viela 01 e Viela 02.- Do parcelamento surgiram também áreas públicas denominadas: Área Verde 01 com 31,71 metros quadrados, Área Verde 02 com 1.124,83 metros quadrados e Área Verde 03 com 5.249,77 metros quadrados, totalizando 6.406,31 metros quadrados (1,99%).- O parcelamento objetiva 90.735,05 metros quadrados do imóvel, remanescendo, assim, 229.796,36 metros quadrados para posterior regularização.- As áreas públicas surgidas com o parcelamento, foram nesta data matriculadas sob n.ºs 40.884 a 40.887.- (Prenotação n.º 131.996).-

O OFICIAL,

ARI JOSÉ ALVES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Circunscrição Imobiliária de SÃO ROQUE - SP  
CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução fiel e autêntica da matrícula estampada e foi extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da Lei nº 6.015 de 31 de Dezembro de 1973. São Roque, data e hora abaixo indicadas

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE-SP

ARI JOSÉ ALVES - Oficial  
MARCOS HIDEKI MOMMA - Substituto  
WALDINEY ANTONIO GARCIA  
HESLEI MARTINS DE OLIVEIRA  
SILVANA MARQUES ALVARENGA RODRIGUES BRANCO  
SÉRGIO EDUARDO DOS SANTOS  
CRISTIANO ROQUE DE ARRUDA ROSA  
EDUARDO ARI FERNANDES ALVES  
CARLOS KOZO MOMMA JÚNIOR  
Prepostos/Escreventes

ISENTO DE SELOS

Certidão expedida às 18:26:31 horas do dia 15/09/2016.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão :



01041515092016

Pag.: 099/099

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



À DIR,

Ref. – 9326/16 – Paulo Roberto Santiago IEZZI

Para cadastramento segundo regularização e matrícula do cartório.

Após retornar para arquivamento.

São Roque, 06 de outubro de 2016.

  
Arq. Rosa Fortes Rêbóia  
Chefe de Div. de Urbanismo  
CAU- N.º A 44299-2

Título: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO  
VALE DAS FLORES  
LEI 11.977/09



Assunto: PLANTA URBANÍSTICA DE REGULARIZAÇÃO

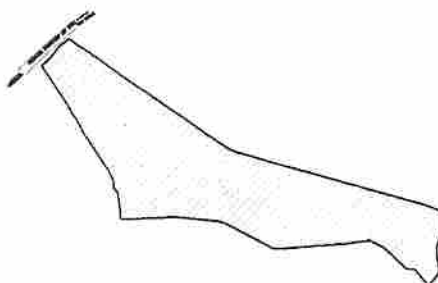
Local: RODOVIA PREFEITO QUINTINO DE LIMA - BAIRRO GOIANÃ  
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO ROQUE -SP

Processo nº .:

Escala: 1:2.000

Levantamento topográfico executado a partir de referências físicas encontradas.

SITUAÇÃO S/ ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO, NÃO IMPLICA  
NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA, DO  
DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

Paulo Roberto Santiago Lezzi  
Interessado - Legitimado nos termos do art.50,  
Inciso I e parágrafo único da Lei 11.977/2009

João Seabra de Oliveira  
Responsável pelo Levantamento Planimétrico  
Eng. Agrimensor  
CREA 5062003132  
ART nº 92221220160620219

Daniel de Oliveira Costa  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque

Quadro de Áreas (m<sup>2</sup>)

TOTAL DA GLEBA DO LOTEAMENTO A SER  
REGULARIZADO

CONFORME MATRÍCULA 10.415 315.919,00

CONFORME LEVANTAMENTO 320.531,41



Solo Regular Regularização Fundiária  
Av. Antonino Dias Bastos, 749 - cj. 27  
Centro Comercial Avenida Center  
São Roque - SP  
(11) 4784-4694

# PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

FOLHA  
1/1

Título: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO  
VALE DAS FLORES  
LEI 11.977/09

Assunto: PLANTA URBANÍSTICA DE REGULARIZAÇÃO

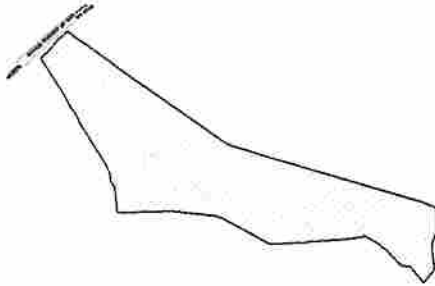
Local: RODOVIA PREFEITO QUINTINO DE LIMA - BAIRRO GOIANÃ  
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO ROQUE -SP

Processo nº .:

Escala: 1:2.000

Levantamento topográfico executado a partir de referências físicas encontradas.

## SITUAÇÃO S/ ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO, NÃO IMPLICA  
NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA, DO  
DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

Paulo Roberto Santiago Lezzi  
Interessado - Legitimado nos termos do art.50,  
Inciso I e parágrafo único da Lei 11.977/2009

João Seabra de Oliveira  
Responsável pelo Levantamento Planimétrico  
Eng. Agrimensor  
CREA 5062003132  
ART nº 92221220160620219

Daniel de Oliveira Costa  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque

## Quadro de Áreas (m<sup>2</sup>)

TOTAL DA GLEBA DO LOTEAMENTO A SER  
REGULARIZADO

CONFORME MATRÍCULA 10.415 313.329,50

CONFORME LEVANTAMENTO 320.531,41

Solo Regular

Solo Regular Regularização Fundiária  
Av. Antonino Dias Bastos, 749 - cj. 27  
Centro Comercial Avenida Center  
São Roque - SP  
(11) 4784-4664

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

## REGULARIZADO

AUTO DE REGULARIZAÇÃO N.º 007 / 2016

EXPEDIDO EM 28 / 06 / 16

PROCESSO N.º 9326 / 2016

Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis  
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente

Arq. Rosa Fortis Ribotta  
Chefe de Div. de Urbanismo

CAU - N.º A 44299-2

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM CONFORMIDADE COM

# PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

FOLHA  
1/1

Título: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO  
VALE DAS FLORES  
LEI 11.977/09



Assunto: PLANTA URBANÍSTICA DE REGULARIZAÇÃO

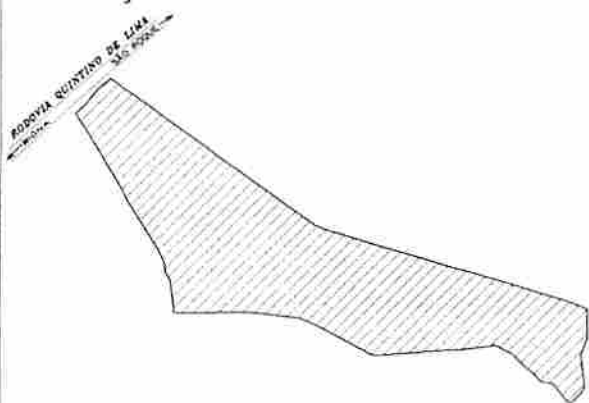
Local: RODOVIA PREFEITO QUINTINO DE LIMA - BAIRRO GOIANÃ  
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO ROQUE -SP

Processo nº .:

Escala: 1:2.000

Levantamento topográfico executado a partir de referências físicas encontradas.

## SITUAÇÃO S/ ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO, NÃO IMPLICA  
NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA, DO  
DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

*Paulo Roberto Santiago Iozzi*

Interessado - Legitimado nos termos do art.50,  
Inciso I e parágrafo único da Lei 11.977/2009

*Daniel de Oliveira Costa*

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque

*João Seabra de Oliveira*

Responsável pelo Levantamento Planimétrico  
Eng. Agrimensor - CREA 5062003132  
ART nº 92221220160620219

## Quadro de Áreas (m<sup>2</sup>)

TOTAL DA GLEBA DO LOTEAMENTO A SER  
REGULARIZADO

CONFORME MATRÍCULA 10.415. 313.329,50

CONFORME LEVANTAMENTO 320.531,41

*Adriana Abrahão Cruz*

Responsável pelo Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária  
Arquiteta e Urbanista CAU - A66788-9  
RRT nº 4875691

Solo Regular Regularização Fundiária  
Av. Antonino Dias Bastos, 749 - cj. 27  
Centro Comercial Avenida Center  
São Roque - SP  
(11) 4784-4694

TABLES: QUADROS DE ÁREAS (subdivisions), SITUAÇÃO E ESCALA (scale), and other project data.

PROJETO DE REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA (land regularization project) title block with signatures and stamps.

Table with columns for lot numbers (LOTE) and areas in square meters (m²).

Table with columns for lot numbers (LOTE) and areas in square meters (m²).

Table with columns for lot numbers (LOTE) and areas in square meters (m²).

Table with columns for lot numbers (LOTE) and areas in square meters (m²).

Table with columns for lot numbers (LOTE) and areas in square meters (m²).

Table with columns for lot numbers (LOTE) and areas in square meters (m²).

Table with columns for lot numbers (LOTE) and areas in square meters (m²).

Table with columns for lot numbers (LOTE) and areas in square meters (m²).

Table with columns for lot numbers (LOTE) and areas in square meters (m²).

Table with columns for lot numbers (LOTE) and areas in square meters (m²).

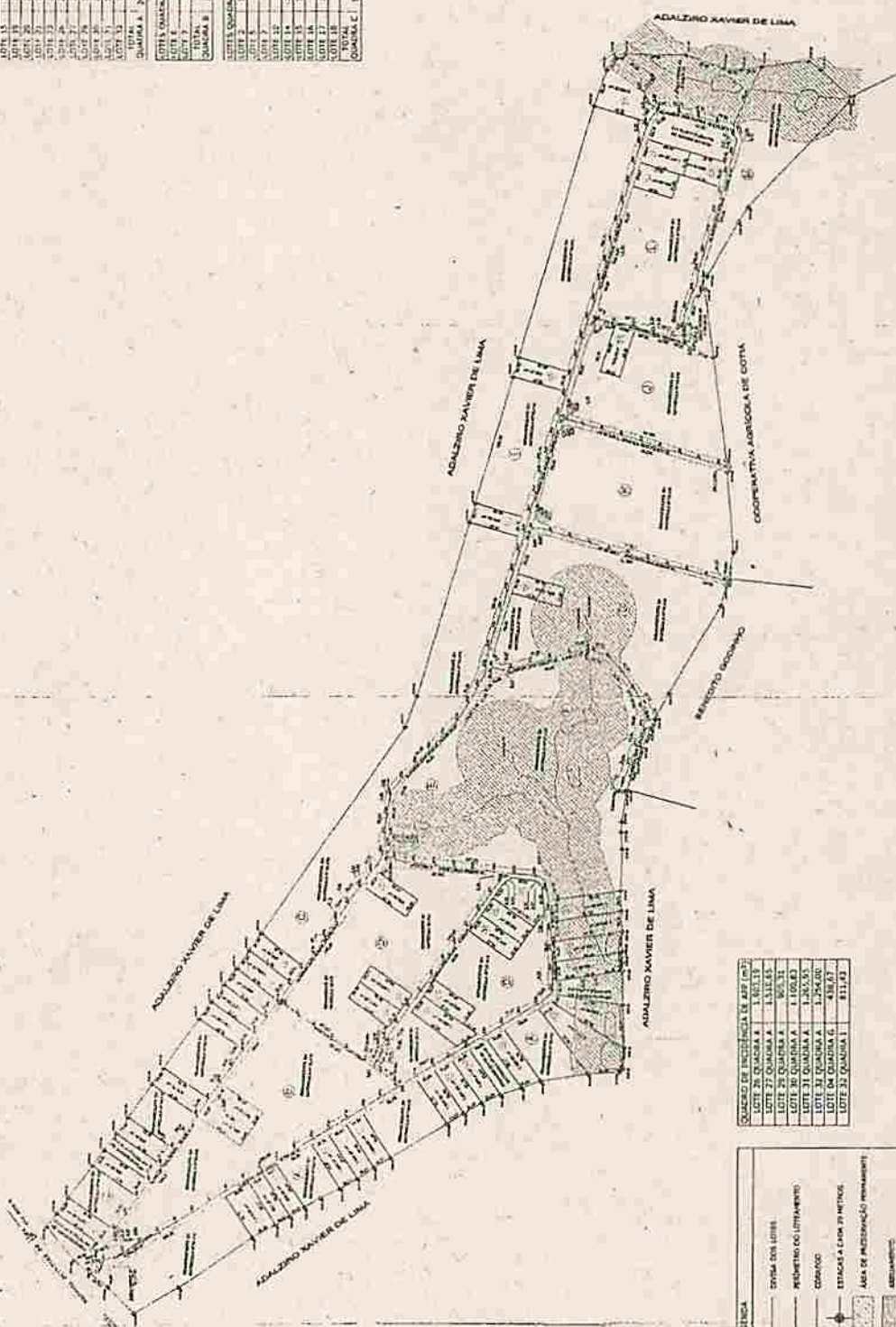
Table with columns for lot numbers (LOTE) and areas in square meters (m²).

Table with columns for lot numbers (LOTE) and areas in square meters (m²).

Table with columns for lot numbers (LOTE) and areas in square meters (m²).

Table with columns for lot numbers (LOTE) and areas in square meters (m²).

Table with columns for lot numbers (LOTE) and areas in square meters (m²).



QUADRO DE INSCRIÇÃO DE ÁREA (area registration table) listing lot numbers and areas.

LEGENDA (legend) defining symbols for streets, lots, boundaries, and areas.

Large table at the bottom of the page, possibly a cadastral register or detailed lot list.





3 REQTO 192/17 3/10

# Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO  
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Localização do Imóvel				
Rua, Avenida, Praça, etc.	Bairro	Lote	Quadra	Nº
Rua Caio Rodes Junior	Montesopis			1260

Nome do Proponente
Antonio Carlos Diniz

Assunto
Requerimento - Licitação "Monte da Serra"

Data da Entrada
01/09/16

Prot. Geral
12885/16

<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Juntados os Processos	Juntados os Processos	Juntados os Processos
4932/16 Aposição	P	P
	P	P
	P	P
	P	P
	P	P
	P	P

Juntados os Processos	Juntados os Processos	Juntados os Processos
	P	P
	P	P
	P	P
	P	P
	P	P
	P	P

UIVADO BOX

256262

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Estância Turística de São Roque

PROTÓTIPO Nº 12885

DATA DA ENTREGA 01/09/16

Ass. Funcionário: *[assinatura]*



**IN SOLO REGULAR – Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Urbano.**

Exmo. Sr.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA

Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque

Serviço de Expediente	RS	1023
Certidão	RS	
..... Fis. a RS	RS	
Busca	anos	RS
Vistoria	RS	
Alvará	RS	
Res.	5223	TOTAL RS 1023

**REQUERIMENTO**

**ANTONIO CARLOS DINIZO**, brasileiro, analista de sistemas, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12.267.923-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 007.463.618-90, na qualidade de interessado e detentor de direitos, sobre uma fração ideal do imóvel abaixo citado e objeto de regularização, devidamente legitimado nos termos do Artigo 50, inciso I e Parágrafo Único da Lei 11.977/09, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, requerer a emissão do **AUTO DE REGULARIZAÇÃO** por trecho, do "parcelamento denominado "MIRANTE DA SERRA", pela forma de LOTEAMENTO, uma vez que, trata-se de parcelamento realizado originalmente nos moldes de loteamento, mas que, entretanto, não atendeu aos preceitos legais, seguindo à margem da ordem pública, notadamente em desconformidade com a Lei de Parcelamento do Solo Urbano – nº 6.766/79,

*[assinatura]*

e que, na prática, veio trazer insegurança jurídica àqueles que de forma induzida, adquiriram “lotes” pensando ser regular aquela situação.

O parcelamento irregular é atualmente considerado **CONSOLIDADO**, por questões particulares e identificadoras dessa condição, estando integrado ao município de São Roque-SP e, portanto, de ocupação irreversível, possuindo, conforme disposto no Art. 47, inciso II e alíneas da Lei 11.977/09, para efeitos da regularização fundiária de assentamentos urbanos: **1)** arruamento cascalhado com escoamento de águas pluviais; **2)** distribuição de energia elétrica; **3)** coleta e manejo de resíduos sólidos; **4)** residências que se utilizam de fossas sépticas e de água coletada de poços individuais; e, **5)** ocupação há pelo menos 15 anos;

Muito embora os documentos de aquisição façam menção à fração ideal (percentual da área), de fato a ocupação ocorre de forma individualizada, ou seja, em lotes cercados e identificados, utilizados originalmente para veraneio (finais de semana) e, atualmente, como moradia.

A área, em seu todo, apesar do constante da matrícula nº 26.700, onde indica que perfaz o perímetro correspondente a 62.437,39 m<sup>2</sup> (Sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete metros e trinta e nove decímetros quadrados), com o levantamento planimétrico georreferenciado, apurou-se que encerra, na verdade, o perímetro de 62.630,28 m<sup>2</sup>. (Sessenta e dois mil, seiscentos e trinta metros e vinte e oito decímetros quadrados).

O núcleo foi implantado na década de 1990, sem aprovação, como também, por consequência, sem o devido registro do loteamento, não tendo sido levados à registro os instrumentos particulares de compromisso de venda e compra de partes ideais, conforme demonstra a citada matrícula nº 26.700 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque-SP.

A área está inserida em zona urbana do município de São Roque, sendo que os coproprietários (proprietários de fração ideal), para efeito de cadastro, detêm suas partes ideais como se lotes fossem, inclusive, mantendo de forma individualizada suas inscrições perante a municipalidade (cadastrados individualmente).



IN SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e As

tanque séptico  
dig. que deverá  
implantar



## PROJETO DE REGULARIZAÇÃO POR TRECHO.

O presente projeto de regularização POR TRECHO do parcelamento, que denominar-se-á "Loteamento Mirante da Serra", o qual em sua totalidade é servido de sistema viário, integrado ao município, composto de: VIAS DE CIRCULAÇÃO: "Alameda Gaivota"; "Alameda Beija-Flor", "Alameda Canário"; "Alameda Rouxinol"; "Alameda Bem Te Vi"; e "Alameda Andorinha" e também "Área Verde"; bem como, OS LOTES OBJETOS DESTES REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO: Lote 04 da Quadra A; Lote 11 da Quadra B; Lote 12 da Quadra B; Lote 13 da Quadra B; Lote 14 da Quadra B; Lote 17 da Quadra C; Lote 20 da Quadra D; Lote 22 da Quadra D; Lote 27 da Quadra E; Lote 30 da Quadra E; Lote 31 da Quadra E; Lote 32 da Quadra E; Lote 33 da Quadra E; Lote 34 da Quadra D; Lote 35 da Quadra D; Lote 36 da Quadra D; Lote 37 da Quadra D; Lote 38 da Quadra F; Lote 39 da Quadra F; Lote 40 da Quadra F; Lote 41 da Quadra F; Lote 45 da Quadra G; Lote 46 da Quadra G; e Lote 47 da Quadra G.

## DAS RESTRIÇÕES.

Como se destaca a legislação vigente, em especial a Lei nº 11.977/09, o presente projeto de regularização fundiária por trecho, vem atender aos preceitos constitucionais da dignidade da vida humana, da cidadania, da função social e da segurança jurídica necessárias à livre propriedade, portando, tratando-se de situação consolidada e irreversível, eventuais restrições serão aquelas impostas pela municipalidade, no sentido de preservar urbanística e ambientalmente o núcleo "Loteamento Mirante da Serra", evitando desdobros e/ou desmembramentos excessivos, o uso ambientalmente e urbanisticamente incorretos, que, por consequência, não atendam à legislação e às posturas existentes para aquela região impostas em plano diretor.

Todos os proprietários, moradores ou não, deverão implantar, obrigatoriamente, tanque séptico, seguido por filtro anaeróbio de fluxo ascendente e posteriormente de sumidouro para a disposição de esgotos gerados, conforme normas técnicas da ABNT. n. 7.229/93 e 13.969/97.

www.soloregular.com.br



IN SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.



Com a presente regularização, que se finalizará com a titulação de seus proprietários, ao município caberá fiscalizar a observância das imposições que julgar convenientes. Por outro lado, àqueles que hoje não detêm segurança jurídica e se apresentam como co-proprietários de uma única gleba, poderão afirmar e demonstrar serem proprietários individualmente de lotes isolados, representando valorização de seu patrimônio, traduzindo em melhores condições de vida e oportunidades de novos negócios.

São Roque-SP, 27 de julho de 2016.

**ANTONIO CARLOS DINIZO**



IN SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.



**PLANO DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR TRECHO.**

**NÚCLEO DENOMINADO “MIRANTE DA SERRA” - BAIRRO DO TABOÃO OU SANTO ANTONIO, PINHEIRINHOS E MAILASQUI, SÃO ROQUE-SP.**

Ref. Processo nº \_\_\_\_\_.

**APRESENTAÇÃO**

Conforme dispõe o artigo 46 – Seção I – Capítulo III, da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009 - Regularização Fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

O presente plano de projeto de regularização fundiária tem como objetivo viabilizar a regularização **POR TRECHO**, do núcleo autodenominado “Loteamento Mirante da Serra” localizado nos Bairros do Taboão ou Santo Antonio, ou ainda, Pinheirinhos e Mailasqui, Município e Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, atendendo à Legislação em vigor, especialmente as Leis nºs 11.977/09, 6.015/73, 12.424/11, e os Provimentos da E. Corregedoria Geral da Justiça

www.soloregular.com.br

[contato@soloregular.com.br](mailto:contato@soloregular.com.br)

Rua José Bonifácio de Andrada e Silva, nº 371 - Tel.: (11) 4784-4694  
Jardim Meny - São Roque/ SP – CEP: 18.130-005

do Estado de São Paulo, dentre os quais, o provimento nº 21/13, que alteram as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

### CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA.

O núcleo que designar-se-á “Loteamento Mirante da Serra”, como já é conhecido, situado nos Bairros do Taboão ou Santo Antonio, ou ainda, Pinheirinhos e Mailasqui, está localizado em área de expansão urbana, a margem da Estrada de Santo Antonio à São João Novo.

Trata-se de parcelamento irregular (não registrado) efetivado nos moldes de loteamento, mas que, entretanto, não atendeu aos preceitos legais, seguindo à margem da ordem pública, notadamente em desconformidade com a Lei de Parcelamento do Solo Urbano – nº 6.766/79, e que, na prática, veio trazer insegurança jurídica àqueles que de forma induzida, adquiriram “lotes” pensando ser regular aquela situação.

No imóvel denominado “SÍTIO MIRANTE DA SERRA”, devidamente matriculado sob nº 26.700 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque-SP, foi implementado um parcelamento, em unidades imobiliárias, caracterizadas como lotes, de aproximadamente 1.000,00 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados) cada uma, sendo colocadas à venda e, efetivamente foram vendidas, tendo sido produzidos instrumentos particulares de compromisso que objetivaram a alienação de frações ideais, os quais não foram recepcionados pelo Serviço Registral Imobiliário.

O parcelamento que foi implantado pelos “loteadores irregulares” ALDO GOBATO FILHO (CPF/MF nº 010.605.128-82) e sua esposa KATIA MARIA FERREIRA KAPPEL GOBATO (CPF/MF nº 063.544.738-03) e ANTONIO ROBERTO COMIN (CPF/MF nº 870.534.208-25) e sua esposa MARCELA JULIA MARADEI COMIN (CPF/MF nº 299.287.558-92), é **atualmente considerado CONSOLIDADO e/ou IRREVERSÍVEL**, por questões particulares e identificadoras dessa condição, estando integrado ao município de São Roque-SP e, portanto, de ocupação irreversível, possuindo, conforme disposto no Art. 47, inciso II e alíneas da Lei 11.977/09, para efeitos da regularização fundiária de assentamentos urbanos: **1) arruamento cascalhado com drenagem de águas pluviais; 2) distribuição de energia elétrica; 3) coleta e manejo de resíduos**

sólidos; 4) residências que se utilizam de fossas sépticas e de água coletada de poços individuais; e, 5) ocupação há pelo menos 15 anos;

A área, em seu todo, apesar do constante da matrícula nº 26.700, onde indica que perfaz o perímetro correspondente a 62.437,39 m<sup>2</sup> (Sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete metros e trinta e nove decímetros quadrados), com o levantamento planimétrico georreferenciado, apurou-se que encerra, na verdade, o perímetro de 62.630,28 m<sup>2</sup> (sessenta e dois mil, seiscentos e trinta metros e vinte e oito decímetros quadrados).

O núcleo foi implantado na década de 1990, sem aprovação, como também, por consequência, sem o devido registro do loteamento, não tendo sido levados a registro os instrumentos particulares de compromisso de venda e compra de partes ideais, conforme demonstra a citada matrícula nº 26.700 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque-SP.

A área de 62.630,28 m<sup>2</sup> (sessenta e dois mil, seiscentos e trinta metros e vinte e oito decímetros quadrados) está inserida em zona urbana de interesse turístico do município de São Roque, sendo que os co-proprietários (proprietários de fração ideal), para efeito de cadastro, detêm suas partes ideais como se lotes fossem, inclusive, mantendo de forma individualizada suas inscrições perante a municipalidade (cadastrados individualmente).

O núcleo, como dito acima, é atendido com alguma infraestrutura básica, sendo ocupado por população desuniforme, ou seja, de camadas sociais diversas.

Não são identificadas moradias em situação de eminente risco, nem tampouco que seja necessário o desalojamento e/ou remoção, sendo que, em função da situação do núcleo, relativamente à sua infraestrutura implantada, bem como por sua inserção urbana, a implantação atualmente é considerada consolidada e irreversível.

#### **ESTRATEGIA DE REGULARIZAÇÃO.**

Compõe o projeto de regularização do "Loteamento Mirante da Serra", de lotes, sistema de circulação e área verde.

A regularização do núcleo se dá de acordo com a Legislação Municipal em vigor que trata de regularização fundiária de assentamentos irregulares e na Lei Federal nº 11.977/09, bem como,

atende-se aos novos preceitos constantes dos provimentos da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em especial o Provimento nº 21/2013, que alterou a Seção X, Subseção I – da Regularização Fundiária, das Normas de Serviço da citada Corregedoria Geral e o Provimento 44 do Conselho Nacional de Justiça.

O levantamento topográfico aferiu uma área maior do que aquela constante da matrícula, perfazendo 62.630,28 m<sup>2</sup> (Sessenta e dois mil, seiscentos e trinta metros e vinte e oito decímetros quadrados), porém sem exceder seus limites indicativos, ou seja, sem afetar direitos de proprietários lindeiros do imóvel em sua totalidade.

A regularização se dará com a dispensa de procedimento isolado para retificação da área, como previsto no provimento nº 21 da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, que alterou as Normas de Serviço, especialmente no seu item 280, que para atendimento ao princípio da especialidade objetiva, o Oficial de Registro de Imóveis competente, adotará por requerimento e em atenção ao projeto de regularização, o procedimento autônomo de retificação, caso se faça necessário.

No perímetro compreendido pela matrícula nº 26.700, do qual se inseriu o parcelamento "Loteamento Mirante da Serra", como dito anteriormente, existe uma Área Verde não prejudicada pelo presente plano de regularização por trecho, já que se mantém protegido.

Após a aprovação municipal (ambiental e urbanística), com a emissão do respectivo AUTO DE REGULARIZAÇÃO específico, atendendo ao disposto no item 282, em suas alíneas a; b; c; d; e, f da citada "Normas de Serviço", todos os documentos e peças técnicas que compõem o projeto serão remetidos ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque-SP, para que seja promovido o registro da regularização fundiária por TRECHO, considerando o requerido relativamente aos interessados individualmente, consistente apenas e tão somente dos lotes neste plano, devidamente relacionados.

*Com o registro da regularização, ocorrerá a titulação aos proprietários, com a devida especialização de suas frações ideais, que corresponder-se-ão aos lotes respectivos, após apresentados os documentos de aquisição necessários.*

#### **ETAPAS DE REGULARIZAÇÃO.**

[www.soloregular.com.br](http://www.soloregular.com.br)



[contato@soloregular.com.br](mailto:contato@soloregular.com.br)

Rua José Bonifácio de Andrada e Silva, nº 371 - Tel.: (11) 4784-4694  
Jardim Meny - São Roque/ SP – CEP: 18.130-005

As etapas que compõem a regularização são:

Etapa I - busca documental. Nessa etapa é levantada a situação jurídica e urbanística do núcleo: títulos, forma de aquisição pelos moradores, checagem do atendimento em infraestrutura, serviços e equipamentos públicos, inserção urbana, histórico de ocupação, legislação vigente.

Etapa II - análise e diagnóstico da situação existente e estratégia para a regularização do núcleo e titulação dos moradores. Nessa etapa verifica-se a possibilidade de regularização do núcleo e as medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais necessárias, considerando a maturação do núcleo e sua irreversibilidade.

Etapa III - levantamento topográfico planimétrico do núcleo para fins de elaboração do projeto, considerando sua área perimetral, bem como, os trechos requeridos, utilizando-se a forma georeferenciada, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Etapa IV - elaboração do projeto de regularização considerando a infra estrutura existente, os lotes e as áreas públicas destinadas à circulação (Ruas) e a eventuais áreas verdes ou institucionais.

Etapa V - elaboração de memoriais descritivos, de todas as áreas que compõem o parcelamento.

Etapa VI - elaboração do plano de regularização, considerando a inexistência de implicações urbanísticas e ambientais que impossibilitem o procedimento ou que demandem o desalojamento de pessoas com sua remoção definitiva, especialmente em relação aos lotes que compõem o presente trecho.

Etapa VII – pedido de aprovação pela comissão de análise de projetos de regularização.

Etapa VIII – pedido de aprovação e emissão de Auto Regularização pela Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Agricultura, da Prefeitura do Município de São Roque.

Etapa IX – Protocolização e acompanhamento junto ao Oficial de Registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque, do projeto por seu TRECHO.

Etapa XII- titulação dos proprietários, considerando a situação jurídica de cada um deles à margem das matrículas individualizadas.

#### PROJETO DE REGULARIZAÇÃO POR TRECHO.

O presente projeto de regularização POR TRECHO do parcelamento, que denominar-se-á "Loteamento Mirante da Serra", o qual em sua totalidade é servido de sistema viário, integrado ao município, composto de: VIAS DE CIRCULAÇÃO: "Alameda Gaivota"; "Alameda Beija-Flor", "Alameda Canário"; "Alameda Rouxinol"; "Alameda Bem Te Vi"; e "Alameda Andorinha" e também "Área Verde"; bem como, OS LOTES OBJETOS DESTE REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO: Lote 04 da Quadra A; Lote 11 da Quadra B; Lote 12 da Quadra B; Lote 13 da Quadra B; Lote 14 da Quadra B; Lote 17 da Quadra C; Lote 20 da Quadra D; Lote 22 da Quadra D; Lote 27 da Quadra E; Lote 30 da Quadra E; Lote 31 da Quadra E; Lote 32 da Quadra E; Lote 33 da Quadra E; Lote 34 da Quadra D; Lote 35 da Quadra D; Lote 36 da Quadra D; Lote 37 da Quadra D; Lote 38 da Quadra F; Lote 39 da Quadra F; Lote 40 da Quadra F; Lote 41 da Quadra F; Lote 45 da Quadra G; Lote 46 da Quadra G; e Lote 47 da Quadra G.

Todas as unidades ou lotes possuem acesso à via pública.

#### DAS RESTRIÇÕES.

Como se destaca a legislação vigente, em especial a Lei nº 11.977/09, o presente projeto de regularização fundiária por trecho, vem atender aos preceitos constitucionais da dignidade da vida humana, da cidadania, da função social e da segurança jurídica necessárias à livre propriedade, portanto, tratando-se de situação consolidada e irreversível, eventuais restrições serão aquelas impostas pela municipalidade, no sentido de preservar urbanística e ambientalmente o núcleo "Loteamento Mirante da Serra", evitando desdobros e/ou desmembramentos excessivos e o uso ambientalmente e urbanisticamente incorretos, que, por consequência, não atendam à legislação e às posturas existentes para aquela região.

Todos os proprietários, moradores ou não, deverão, obrigatoriamente, implantar e manter tanque séptico, seguido por filtro anaeróbio de fluxo ascendente e posteriormente de sumidouro para a disposição de esgotos gerados, conforme normas técnicas da ABNT. n. 7.229/93 e 13.969/97.

www.soloregular.com.br

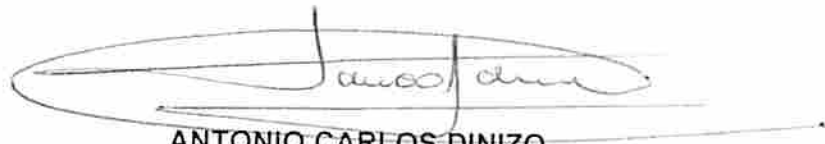


[contato@soloregular.com.br](mailto:contato@soloregular.com.br)

Rua José Bonifácio de Andrada e Silva, nº 371 - Tel.: (11) 4784-4694  
Jardim Meny - São Roque/ SP – CEP: 18.130-005

Com a presente regularização que se finalizará com a titulação de seus proprietários, ao município caberá fiscalizar a observância das imposições que julgar convenientes. Por outro lado, àqueles que hoje não detêm segurança jurídica e se apresentam como co-proprietários de uma única gleba, poderão afirmar e demonstrar serem proprietários individualmente de lotes isolados, representando valorização de seu patrimônio, traduzindo em melhores condições de vida e oportunidades de novos negócios.

São Roque-SP, 27 de julho de 2016.



ANTONIO CARLOS DINIZO

RG nº 12.267.923-SSP/SP; CPF/MF nº 007.463.618-90, na qualidade de interessado legitimado nos termos do Artigo 50, inciso I e Parágrafo Único da Lei 11.977/09



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Divisão de Arquitetura e Urbanismo

Processo nº: 12885/16 Data: 02/09/16 Visto: \_\_\_\_\_

Proprietário: Antonio Carlos Diniz

Endereço: Rua Celso Prado Júnior nº: 1200

**ZONEAMENTO**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> ZUR – Baixa densidade           | <input type="checkbox"/> ZUE – Chácaras em São João Novo          |
| <input type="checkbox"/> ZUR – Média Densidade           | <input type="checkbox"/> ZUPA – Preservação Ambiental             |
| <input type="checkbox"/> ZUR – Alta densidade            | <input type="checkbox"/> ZUCAe – Corredor de Atividades Especiais |
| <input type="checkbox"/> ZU – Industrial                 | <input type="checkbox"/> ZUCA – Corredor de Atividades            |
| <input type="checkbox"/> ZU – Central                    | <input type="checkbox"/> ZUE – Chácaras em Manancial              |
| <input type="checkbox"/> ZUPA – Preservação ambiental    | <input type="checkbox"/> ZUPA – Preservação ambiental             |
| Jd. Suíça – lotes até 500 m <sup>2</sup>                 | Jd. Suíça – lotes acima de 500m <sup>2</sup>                      |
| <input type="checkbox"/> ZU – Corredor de Verticalização | <input checked="" type="checkbox"/> ZUE – Interesse Turístico     |
| <input type="checkbox"/> ZUE – Desenvolvimento Econômico | <input type="checkbox"/> ZUE – Ocupação Estratégica               |
| <input type="checkbox"/> Zona Rural                      |   |

**Restrições:**

Taxa de ocupação: \_\_\_\_\_ Coeficiente de Aprov.: \_\_\_\_\_ Taxa de permeabilidade: \_\_\_\_\_

Recuos: Frente: \_\_\_\_\_ Fundos: \_\_\_\_\_ Lateral: \_\_\_\_\_

**TERRENO**

- |  |  |                                      |
|--|--|--------------------------------------|
| <b>Melhoramentos públicos:</b>                       | <b>Possui vegetação nativa?</b>                            | <b>Active / Declive acentuado?</b>   |
| <input checked="" type="checkbox"/> Rede de água     | <input checked="" type="checkbox"/> Sim                    | <input type="checkbox"/> Sim         |
| <input type="checkbox"/> Rede de esgoto              | <input type="checkbox"/> Não                               | <input type="checkbox"/> Não         |
| <input type="checkbox"/> Pavimentação                | <b>Proximidades:</b>                                       | <b>A construção já foi iniciada?</b> |
| <input type="checkbox"/> Guias / Sarjetas            | <input checked="" type="checkbox"/> Mata / área de reserva | <input type="checkbox"/> Sim         |
| <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica | <input checked="" type="checkbox"/> Córrego                | <input type="checkbox"/> Não         |
| <b>Localiza-se em</b>                                | <b>Situação na quadra:</b>                                 |                                      |
| <input type="checkbox"/> Área Pública                | <input checked="" type="checkbox"/> Esquina                |                                      |
| <input checked="" type="checkbox"/> Área Privada     | <input type="checkbox"/> Meio de quadra                    |                                      |

Observação: imovel faz frente por 3 vias oficiais: Rua Celso Prado Júnior (Portão), Rua Humberto de Mauro e Rua Patrícia Galvão (Entrada de Serviço)

São Roque, 12 de setembro de 2016 Fiscal: Pedro Schumacker Maluf  
Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente  
Mat 15315

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES  
Nº 0000004860986  
INICIAL  
INDIVIDUAL**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. \* O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: ADRIANA ABRAHAO CRUZ

Registro Nacional: A66786-9

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: Antonio Carlos Dinizo

CPF: 007.463.618-90

Contrato: 01

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Pessoa física

Celebrado em: 18/07/2016

Data de Início: 18/07/2016

Previsão de término: 18/01/2017

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

RUA CAIO PRADO JÚNIOR

Nº: S/N

Complemento: LOTEAMENTO MIRANTE DA SERRA

Bairro: VILA DARCY PENTEADO (MAILASQUI)

UF: SP CEP: 18143870 Cidade: São ROQUE

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Atividade: 1.8.6 - Projeto de regularização fundiária

Quantidade: 34.050,01

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. DESCRIÇÃO**

Projeto de regularização fundiária parcial do loteamento Mirante da Serra contendo 24 lotes e 06 estradas a regularizar.

**6. VALOR**

Total Pago:

R\$ 0,00

Atenção: Este item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento



**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

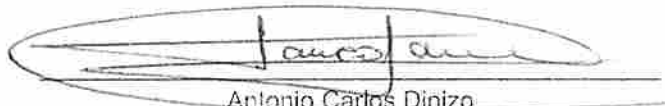
RRT SIMPLES  
Nº 0000004860986  
INICIAL  
INDIVIDUAL

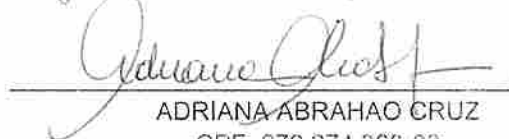


## 7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

São Roque      18      de      Julho      de      2016  
Local                      Dia                      Mês                      Ano

  
Antonio Carlos Dinizo  
CPF: 007.463.818-90

  
ADRIANA ABRAHAO CRUZ  
CPF: 272.274.368-02



ADM181427048518011  
18/07/2016 14:36:33



### Boletos, Convênios e outros

18/07/2016 - BANCO DO BRASIL 14:36:33  
 052300523 0004

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: R & R SOLUTIONS ASSESSORA  
 AGENCIA: 0523-7 CONTA: 29.441-1  
 =====  
 BANCO DO BRASIL  
 =====  
 0019000009023962240040602530618116866000008358  
 NR. DOCUMENTO 71.802  
 NOSSO NUMERO 23962240006025306  
 CONVENIO 02396224  
 CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
 AG/COD. BENEFICIÁRIO 0712/00060487  
 DATA DE VENCIMENTO 22/07/2016  
 DATA DO PAGAMENTO 18/07/2016  
 VALOR DO DOCUMENTO 83,58  
 VALOR CORRADO 83,58  
 =====  
 NR. AUTENTICAÇÃO 5 187.085.47C.E1D.456

Transação efetuada com sucesso por: 04392920 ADRIANA ABRAMIAO CRU

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

**CREA-SP**

**ART de Obra ou Serviço**  
**92221220160774007**

**1. Responsável Técnico**

**MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA**

Título Profissional: Técnico em Agrimensura

Empresa Contratada:

RNP:

Registro: **5061096940-SP**

Registro:

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **ANTONIO CARLOS DINIZO**

Endereço: **Rua CAIO PRADO JÚNIOR**

Complemento:

Cidade: **São Roque**

Contrato:

Valor: R\$ **16.000,00**

Ação Institucional:

Celebrado em: **19/07/2016**

Tipo de Contratante: **Pessoa Física**

CPF/CNPJ: **079.245.998-94**

Nº:

Bairro: **VILA DARCY PENTEADO (MAILASQUI)**

UF: **SP**

CEP: **18143-870**

Vinculada à Art nº:

**3. Dados da Obra Serviço**

Endereço: **Rua CAIO PRADO JÚNIOR**

Complemento:

Cidade: **São Roque**

Data de início: **19/07/2016**

Previsão de Término: **19/08/2016**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Nº:

Bairro: **VILA DARCY PENTEADO (MAILASQUI)**

UF: **SP**

CEP: **18143-870**

Código:

CPF/CNPJ:

**4. Atividade Técnica**

Execução				Quantidade	Unidade
1	Desenho técnico	Levantamento Topográfico	Altimétrico	62437,39000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

**6. Declarações**

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

*[Assinatura]*



Recibo do Sacado



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**  
 Agência / Código do Cedente: 3336-7/00401783-8  
 Nosso Número: 92221220160774007

<b>SACADO: MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA</b>	<b>CREASP: 5061096940</b>
Data de Emissão: 19/07/2016	Data Vencimento: 28/07/2016
Número ART: 92221220160774007	
Valor	<b>R\$ 195,96</b>

A quitação do título ocorrerá somente após a compensação bancária.  
 Depósito ou transferência não serão reconhecidos para quitação do título.  
 Pagamento a menor não será considerado para quitação do documento.  
 Não receber após o vencimento.

-----CORTE AQUI-----

Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00199.22210 29222.122011 60774.007219 1 68690000019596**

Local de pagamento					Vencimento
<b>PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL</b>					<b>28/07/2016</b>
Cedente					Agência / Código do Cedente
<b>Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo</b>					<b>3336-7/00401783-8</b>
Data da Emissão	Número do Documento	Espécie doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso número/Código Documento
<b>19/07/2016</b>	<b>92221220160774007</b>	<b>RC</b>	<b>N</b>	<b>19/07/2016</b>	<b>92221220160774007</b>
Uso do banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	<b>18-027</b>	<b>RS</b>			<b>R\$ 195,96</b>
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto / Abatimentos
<b>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.</b>					(-) Outras deduções
<b>BOLETO REFERENTE A ART N°92221220160774007</b>					(+) Mora / Multa
<b>Unidade Cedente: 3336</b>					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado					Código de baixa
<b>MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA</b>					

Ficha de Compensação/Autenticação mecânica



-----CORTE AQUI-----



## Comprovante de Pagamento



✓ pagamento realizado

valor do pagamento

**R\$ 195,96**

de

Marcio Batista De Oliveira

Ag. 7781

C/C 04421-4

para

Banco cedente

001-BANCO DO BRASIL SA

Código de barras

00199.22210.29222.122011.6077  
4.007219.1.68690000019596

Valor do boleto

R\$ 195,96

Valor juros

R\$ 0,00

Valor de desconto

R\$ 0,00

Data vencimento

28/7/2016

**Realizado em 19/07/2016 às 15h01.**

identificação no extrato

controle

autenticação

**D3BFC1E9A9D8A4C05B509068C51737CC8A5F1154**



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

MIRANTE DA SERRA

MEMORIAL DESCRITIVO DA GLEBA

Imóvel: MIRANTE DA SERRA  
Município: SÃO ROQUE - SP  
Área: 62.437,39 m<sup>2</sup>

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1; localizada da margem da Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo); deste segue com azimute de 84°40'40" por uma distância de 19,87 metros, até o ponto P2; deste segue com azimute de 84°04'18" por uma distância de 21,66 metros, até o ponto P3; deste segue com azimute de 90°19'17" por uma distância de 14,28 metros, até o ponto P4; deste deflete a direita segue com azimute de 106°28'35" por uma distância de 7,00 metros, até o ponto P5; deste segue com azimute de 108°05'36" por uma distância de 16,89 metros, até o ponto P6; deste segue com azimute de 122°28'39" por uma distância de 1,11 metros, até o ponto P7; deste segue com azimute de 122°28'39" por uma distância de 18,69 metros, até o ponto P8; deste segue com azimute de 118°51'49" por uma distância de 19,75 metros, até o ponto P9; deste segue com azimute de 118°51'49" por uma distância de 20,24 metros, até o ponto P10; deste segue com azimute de 118°51'49" por uma distância de 12,81 metros, até o ponto P11; deste segue com azimute de 115°54'06" por uma distância de 28,26 metros, até o ponto P12; deste segue com azimute de 115°12'26" por uma distância de 16,76 metros, até o ponto P13; deste segue com azimute 113°34'21" por uma distância de 25,00 metros, até o ponto P14; deste segue com azimute de 113°34'21" por uma distância de 25,00 metros, até o ponto P15;

1/4



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

deste segue em linha curva por uma distância de 37,65 metros, até o ponto **P16**; deste segue com azimute de  $199^{\circ}47'08''$  por uma distância de 29,70 metros, até o ponto **P17**; deste segue com azimute de  $200^{\circ}06'30''$  por uma distância de 10,20 metros, até o ponto **P18**; deste segue com azimute de  $200^{\circ}07'30''$  por uma distância de 36,05 metros, até o ponto **P19**; deste segue com azimute de  $201^{\circ}39'40''$  por uma distância de 32,10 metros, até o ponto **P20**; deste segue com azimute de  $208^{\circ}21'51''$  por uma distância de 21,51 metros, confrontando desde o ponto **P1** com a Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada da Santo Antônio á São João Novo) até o ponto **P21**; deste segue com azimute de  $208^{\circ}21'51''$  por uma distância de 2,00 metros, até o ponto **P22**; deste segue com azimute de  $213^{\circ}38'41''$  por uma distância de 12,36 metros, até o ponto **P23**; deste segue com azimute de  $208^{\circ}18'26''$  por uma distância de 11,94 metros, até o ponto **P24**; deste segue com azimute de  $200^{\circ}21'05''$  por uma distância de 23,53 metros, até o ponto **P25**; deste segue com azimute de  $197^{\circ}10'10''$  por uma distância de 8,32 metros, até o ponto **P26**; deste segue com azimute de  $197^{\circ}10'10''$  por uma distância de 13,90 metros, até o ponto **P27**; deste segue com azimute de  $202^{\circ}20'08''$  por uma distância de 15,94 metros, até o ponto **P28**; deste faz canto, deflete à direita, segue com azimute de  $273^{\circ}37'19''$  por uma distância de 34,39 metros, até o ponto **P29**; deste segue com azimute de  $273^{\circ}37'19''$  por uma distância de 27,05 metros, até o ponto **P30**; deste segue com azimute de  $273^{\circ}37'19''$  por uma distância de 0,55 metros, até o ponto **P31**; deste segue com azimute de  $282^{\circ}44'36''$  por uma distância de 22,63 metros, até o ponto **P32**; deste segue com azimute de  $284^{\circ}12'43''$  por uma distância de 22,43 metros, até o ponto **P33**; deste segue com azimute de  $287^{\circ}31'08''$  por uma distância de 22,21 metros, até o ponto **P34**; deste segue com azimute de  $285^{\circ}41'16''$  por uma distância de 21,17 metros, até o ponto **P35**; deste segue com azimute de  $286^{\circ}20'27''$  por uma distância de 19,26 metros, até o ponto **P36**; deste segue com azimute de  $286^{\circ}20'27''$  por uma distância de 20,93 metros, até o ponto **P37**; deste segue com azimute de  $285^{\circ}38'39''$  por uma distância de 8,90 metros, confrontando desde

2/4



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.


o ponto **P21** com Francisco Madureira até o ponto **P38**; deste faz canto deflete a direita segue com azimute de  $353^{\circ}28'31''$  por uma distância de 32,77 metros, até o ponto **P39**; deste segue com azimute de  $351^{\circ}36'59''$  por uma distância de 33,29 metros, até o ponto **P40**; deste faz canto deflete a esquerda segue com azimute de  $284^{\circ}10'29''$  por uma distância de 1,59 metros, até o ponto **P41**; deste faz canto deflete a direita segue com azimute de  $346^{\circ}02'32''$  por uma distância de 1,88 metros, até o ponto **P42**; deste faz canto deflete a direita segue com azimute de  $56^{\circ}20'49''$  por uma distância de 1,77 metros, até o ponto **P43**; deste faz canto deflete a esquerda segue com azimute de  $351^{\circ}44'11''$  por uma distância de 32,74 metros, até o ponto **P44**; deste faz canto deflete a direita segue com azimute de  $41^{\circ}41'06''$  por uma distância de 4,92 metros, até o ponto **P45**; deste deflete a esquerda segue com azimute de  $23^{\circ}58'00''$  por uma distância de 1,79 metros, até o ponto **P46**; deste segue com azimute de  $63^{\circ}31'13''$  por uma distância de 1,65 metros, até o ponto **P47**; deste segue com azimute de  $42^{\circ}50'32''$  por uma distância de 11,45 metros, até o ponto **P48**; deste deflete a direita segue com azimute de  $69^{\circ}40'05''$  por uma distância de 1,65 metros, até o ponto **P49**; deste deflete a esquerda segue com azimute de  $12^{\circ}33'38''$  por uma distância de 3,28 metros, até o ponto **P50**; deste segue com azimute de  $39^{\circ}23'33''$  por uma distância de 1,72 metros, até o ponto **P51**; deste deflete a direita segue com azimute de  $72^{\circ}07'00''$  por uma distância de 3,23 metros, até o ponto **P52**; deste segue com azimute de  $48^{\circ}54'29''$  por uma distância de 24,85 metros, até o ponto **P53**; deste segue azimute  $49^{\circ}19'40''$  por uma distância de 18,74 metros, até o ponto **P54**; deste faz canto deflete a esquerda segue com azimute  $305^{\circ}35'53''$  por uma distância 21,56 metros, até o ponto **P55**; deste segue azimute  $305^{\circ}35'53''$  por uma distância de 27,26 metros, até o ponto **P56**; deste faz canto, deflete à direita, segue azimute  $19^{\circ}44'07''$  por uma distância de 41,77 metros, até o ponto **P57**; deste segue azimute  $19^{\circ}44'07''$  por uma distância de 7,15 metros, até o ponto **P58**; deste segue azimute  $15^{\circ}42'30''$  por uma distância de 11,95 metros, até chegar o ponto **P59**; deste segue azimute  $17^{\circ}08'45''$  por uma distância de 12,12

3/4

  
www.soloregular.com.br

Rua José Bonifácio de Andrada e Silva, 371

PABX: (11) 4713-1719 – Jardim Meny - São Roque/ SP – CEP: 18.130-005





SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

metros, até o ponto P60; deste segue azimute 15°21'02" por uma distância de 14,59 metros, confrontando desde o ponto P38 com ANTÔNIO PINTO ÁGUAS até encontrar o ponto P1; onde teve início essa descrição, totalizando a área de 62.437,39 metros quadrados.

São Roque, 29 de Julho de 2.016.

MÁRCIO BATISTA DE OLIVEIRA  
Responsável Técnico  
ENGENHEIRO AGRIMENSOR  
CREA: 5061096940

ANTONIO CARLOS DINIZO  
INTERESSADO - Legitimado nos termos do art.50,  
inciso I e parágrafo único da Lei 11.977/2009

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ADRIANA ABRAHÃO CRUZ  
Responsável pelo Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária  
Arquiteta e Urbanista - CAU - A66788-9 - RRT nº 4860986



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

MIRANTE DA SERRA

MEMORIAL DESCRITIVO

1. SISTEMA VIÁRIO

1.1 ALAMEDA ANDORINHA

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P11 localizado na margem da RUA CAIO PRADO JÚNIOR (antiga Estrada de Santo Antonio à São João Novo); deste segue confrontando com a RUA CAIO PRADO JÚNIOR (antiga Estrada de Santo Antonio à São João Novo), por uma distância de 28,26 metros e Azimute  $115^{\circ}54'03''$  até o ponto P12; deste deflete à direita e segue confrontando com o LOTE 41 da QUADRA F, por uma distância de 43,22 metros em dois segmentos, sendo 15,31 metros em curva e 27,91 metros; deste segue confrontando com a ALAMEDA BEIJA-FLOR por uma distância de 21,57 metros; deste segue confrontando com o LOTE 34 da QUADRA D, por uma distância de 33,51 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700, por uma distância de 30,82 metros; deste segue confrontando com a ALAMEDA ROUXINOL, por uma distância de 21,86 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700, por uma distância de 51,35 metros em dois segmentos, sendo 38,53 metros e 12,82 metros em curva; deste faz canto deflete á direita, segue confrontando com a Alameda Bem-te-vi na distancia de 23,38 metros; deste faz canto, deflete à direita, novamente segue confrontando com o LOTE 14, por uma distância de 51,14 metros em dois segmentos, sendo 8,77 metros em curva e 42,37 metros; deste segue confrontando novamente com a ALAMEDA ROUXINOL na distância de 21,66 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700 na distância de 34,30 metros; deste, segue confrontando com o LOTE 33 da QUADRA E, por uma distância de 33,44 metros; deste segue confrontando novamente com a Alameda GAIVOTA, por uma distância de 19,57 metros;

4

deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700, por uma distância de 47,07 metros em dois segmentos, sendo 32,70 metros e 14,37 metros em curva até o ponto P1, onde teve início essa descrição, encerrando a área de 1.986,51 metros quadrados.

### 1.2 ALAMEDA BEM-TE-VI

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto localizado na margem da ALAMEDA BEM-TE-VI e o LOTE 14 da QUADRA B; deste segue confrontando com a ALAMEDA ANDORINHA, por uma distância de 23,38 metros; segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700, por uma distância de 32,75 metros; deste segue confrontando com o LOTE 17 da QUADRA C, por uma distância de 18,39 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700, por uma distância de 40,39 até o ponto P25, deste faz canto, deflete á direita, segue com Azimute 202°20'08" confrontando com FRANCISCO MADUREIRA, por uma distância de 8,36 metros até o ponto P26; deste faz canto, deflete à direita, segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700, por uma distância de 82,16 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA A, por uma distância de 22,38 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700 por uma distância de 107,86 metros; deste faz canto, deflete à direita, segue confrontando com a ÁREA VERDE por uma distância de 6,61 metros; deste faz canto, deflete à direita, segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700, por uma distância de 25,10 metros; deste segue confrontando o LOTE 11 da QUADRA B, por uma distância de 19,76 metros; deste segue confrontando com o LOTE 12 da QUADRA B, por uma distância de 20,23 metros; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA B, por uma distância de 19,89 metros; deste segue confrontando com o LOTE 14 da QUADRA B, por uma distância de 12,46 metros até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando com a área de 1.578,89 metros quadrados.

### 1.3 ALAMEDA ROUXINOL

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto P20, localizado na margem da Rua Caio Prado Junior (antiga Estrada de Santo Antonio à São João Novo); deste segue confrontando com a referida Rua por uma distância de 21,51 metros e Azimute de 208°21'51" até



2/14



o ponto P21; deste faz canto deflete a direita, segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700, por uma distância de 48,44 metros em três segmentos, sendo 6,31 metros em curva, 23,89 metros e 18,24 metros; deste segue confrontando com o LOTE 17 da QUADRA C, por uma distância de 18,69 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700, por uma distância de 41,05 metros em três segmentos, sendo 18,33 metros e 12,22 metros em retas e 10,50 metros em curva; deste faz canto, deflete à direita, segue confrontando com a Alameda Andorinha por uma distância de 21,86 metros; Deste deflete à direita, segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700, por uma distância de 30,40 metros em dois segmentos, sendo 10,84 metros em curva e 19,56 metros; deste segue confrontando com o LOTE 22 da QUADRA D, por uma distância de 25,91 metros em três segmentos, sendo 9,23 metros, 1,20 metros e 15,48 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700, por uma distância de 25,75 metros; deste segue confrontando com o LOTE 20 da QUADRA D, por uma distância de 33,29 metros em dois segmentos, sendo 23,89 metros e 9,40 metros em curva até encontrar o ponto P20, onde teve início essa descrição, encerrando com a área de 928,26 metros quadrados.

#### 1.4 ALAMEDA BEIJA-FLOR

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P17 localizado na margem da Rua Caio Prado Junior (antiga Estrada de Santo Antonio à São João Novo); Deste segue confrontando com a rua referida por uma distância de 10,20 metros e azimute 200°06'30" até o ponto P18; deste deflete faz canto, deflete á direita, segue confrontando com o LOTE 37 da QUADRA D, por uma distância de 29,93 metros; deste segue confrontando com o LOTE 36 da QUADRA D, por uma distância de 25,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 35 da QUADRA D por uma distância de 25,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 34 da QUADRA D, por uma distância de 29,30 metros em dois segmentos, sendo 17,65 metros e 11,65 metros em curva; deste faz canto, deflete à direita, segue confrontando com a ALAMEDA ANDORINHA por uma distância de 21,57 metros; deste faz canto deflete à direita, segue confrontando com o LOTE 41 da QUADRA F, por uma distância de 29,41 metros em dois segmentos, sendo 12,07 metros em curva e 17,34 metros; deste segue confrontando com o LOTE 40 da QUADRA F, por uma distância de 23,38 metros; deste segue confrontando com o LOTE 39 da



3/14



QUADRA F, por uma distância de 20,03 metros; em dois segmentos, sendo 4,28 metros e 20,75 metros, deste segue confrontando com o LOTE 38 da QUADRA F, por uma distância de 32,71 metros em cinco segmentos, sendo 16,44 metros, 8,81 metros, 4,77 metros, 1,51 metros e 1,18 metros até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando com a área de 834,73 metros quadrados.

### 1.5 ALAMEDA GAIVOTA

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto localizado na margem da ALAMEDA ANDORINHA; deste segue confrontando com a ALAMEDA ANDORINHA, por uma distância de 19,57 metros; deste faz canto deflete à direita, segue confrontando com o LOTE 33 da QUADRA E, por uma distância de 28,50 metros em dois segmentos, sendo 9,42 metros em curva e 19,08 metros; deste segue confrontando com o LOTE 32 da QUADRA, por uma distância de 25,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 31 da QUADRA E, por uma distância de 24,50 metros; deste segue confrontando com o LOTE 30 da QUADRA E, por uma distância de 25,22 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700, por uma distância de 52,28 metros em dois segmentos de retas, sendo 24,50 metros e 27,78 metros até o ponto P57; deste faz canto, deflete à direita, segue confrontando com ANTONIO PINTO AGUAS, por uma distância de 7,15 metros e Azimute 19°44'07" até o ponto P58; deste faz canto, deflete á direita, segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700, por uma distância de 35,43 metros em dois segmentos, sendo 27,90 metros e 7,53 metros; deste segue confrontando com o LOTE 47 da QUADRA G, por uma distância de 20,01 metros; deste segue confrontando com o LOTE 46 da QUADRA G, por uma distância de 18,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 45 da QUADRA G, por uma distância de 18,22 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700, por uma distância de 82,73 metros em dois segmentos, sendo 73,00 metros em reta e 9,73 metros em curva até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando com a área de 1.123,82 metros quadrados.



4/14



## 1.6 ALAMEDA CANÁRIO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto localizado na margem da ALAMEDA ANDORINHA; deste segue confrontando com a ALAMEDA ANDORINHA, por uma distância de 21,66 metros; deste faz canto deflete à direita, segue confrontando com o LOTE 14 da QUADRA B, por uma distância de 24,54 metros em dois segmentos, sendo 11,84 metros em curva e 12,70 metros; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA B, por uma distância de 20,22 metros; deste segue confrontando com o LOTE 12 da QUADRA B, por uma distância de 19,65 metros; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA B, por uma distância de 20,17 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700, por uma distância de 25,79 metros; deste faz canto, deflete à direita, segue confrontando com a ÀREA VERDE por uma distância de 8,47 metros; deste faz canto, deflete à direita, segue confrontando com o LOTE 27 da QUADRA E, por uma distância de 30,37 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700, por uma distância de 75,38 metros em cinco segmentos, sendo 13,19 metros, 32,76 metros, 1,10 metros 20,00 metros em retas e 8,33 metros em curva até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando com a área de 876,67 metros quadrados.

## 2. LOTES

### QUADRA A

**LOTE 04**: um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA A do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio à São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.189,50 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA BEM-TE-VÍ com 22,38 metros; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 54,68 metros até o ponto P33, confrontando com o L REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700; do lado esquerdo mede 51,75 metros até o ponto P32, confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700; e , nos fundos mede 22,43 metros do ponto P32 ao ponto P33 e azimute de 284°12'43" confrontando com propriedade de FRANCISCO MADUREIRA.



5/14



## QUADRA B

**LOTE 11:** um LOTE designado LOTE 11 da QUADRA B do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.076,48 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA CANÁRIO com 20,17 metros; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 53,88 metros, confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700; do lado esquerdo mede 53,98 metros , confrontando com o LOTE 12 da QUADRA B do Loteamento MIRANTE DA SERRA; e, nos fundos mede 19,76 metros confrontando com ALAMEDA BEM-TE-VÍ.

**LOTE 12:** um LOTE designado LOTE 12 da QUADRA B do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.075,52 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA CANÁRIO com 19,65 metros; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 53,98 metros, confrontando com o LOTE 11 da QUADRA B do Loteamento MIRANTE DA SERRA; do lado esquerdo mede 53,90 metros, confrontando com o LOTE 13 da QUADRA B do loteamento MIRANTE DA SERRA; e, nos fundos mede 20,23 metros confrontando com ALAMEDA BEM-TE-VÍ.

**LOTE 13:** um LOTE designado LOTE 13 da QUADRA B do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO DE PRADO (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio ou Pinheirinhos ou ainda Maiasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.082,46 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA CANÁRIO com 20,22 metros; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 53,90 metros confrontando com o LOTE 12 da QUADRA B do LOTEAMENTO MIRANTE DA SERRA; do lado esquerdo mede 54,07 metros , confrontando com o LOTE 14 da QUADRA B do Loteamento MIRANTE DA SERRA; e, nos fundos mede 19,89 metros confrontando ALAMEDA BEM-TE-VÍ.



6/14



**LOTE 14:** um LOTE designado LOTE 14 da QUADRA B do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.062,57 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA CANÁRIO com 24,54 metros em dois segmentos, sendo 12,70 metros e 11,84 metros em curva ; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 54,07 metros confrontando com o LOTE 13 da QUADRA B do Loteamento MIRANTE DA SERRA; do lado esquerdo mede 51,14 metros em dois segmentos sendo 42,37 metros e 8,77 metros em curva confrontando com ALAMEDA ANDORINHA ; e, nos fundos mede 12,46 metros confrontando com ALAMEDA BEM-TE-VÍ.

#### QUADRA C

**LOTE 17:** um LOTE designado LOTE 17 da QUADRA C do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão Santo Antônio ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.004,62 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA ROUXINOL com 18,69 metros; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 54,23 metros confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700; do lado esquerdo mede 54,13 metros confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700; e , nos fundos mede 18,39 metros confrontando com ALAMEDA BEM-TE-VÍ.

#### QUADRA D

**LOTE 20:** um LOTE designado LOTE 20 da QUADRA D do loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão ou santo Antônio ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.142,22 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA ROUXINOL com 33,29 metros em dois segmentos, sendo 23,89 metros e 9,40 metros em curva até o ponto P20; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 32,10 metros entre o ponto P19, ao ponto P20 e azimute de 201°39'40 confrontando com a Rua CAIO



7/14



PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo); do lado esquerdo mede 38,67 metros confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700; e, nos fundos mede 30,32 metros confrontando com o LOTE 37 da Quadra D do loteamento MIRANTE DA SERRA .

**LOTE 22:** um LOTE designado LOTE 22 da QUADRA D do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/267000) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 956,79 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA ROUXINOL com 25,91 metros em três segmentos; sendo 9,23 metros, 1,20 metros e 15,48 metros; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel mede do lado direito 39,94 metros confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700; do lado esquerdo mede 38,09 metros confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700; e, nos fundos mede 24,88 metros confrontando com o LOTE 35 da QUADRA D do Loteamento MIRANTE DA SERRA.

**LOTE 34:** um LOTE designado LOTE 34 da QUADRA D do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.003,89 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA BEIJA-FLOR com 29,30 metros em dois segmentos, sendo 17,65 metros e 11,65 metros em curva; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 33,51 metros confrontando com ALAMEDA ANDORINHA; do lado esquerdo mede 40,22 metros confrontando com o LOTE 35 QUADRA D do loteamento MIRANTE DA SERRA; e, nos fundos mede 24,91 metros confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700.

**LOTE 35:** um LOTE designado LOTE 35 da QUADRA D do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.003,01 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA BEIJA-FLOR com 25,00 metros; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 40,22 metros confrontando com o LOTE 34 da QUADRA D do loteamento MIRANTE DA SERRA; do lado esquerdo mede 40,22 metros confrontando com o LOTE 36 da QUADRA D do



8/14



loteamento MIRANTE DA SERRA; e, nos fundos mede 24,88 metros confrontando com o LOTE 22 da QUADRA D do Loteamento MIRANTE DA SERRA.

**LOTE 36:** um LOTE designado LOTE 36 da QUADRA D do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 998,28 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA BEIJA-FLOR com 25,00 metros; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 40,22 metros confrontando com o LOTE 35 da QUADRA D do loteamento MIRANTE DA SERRA; do lado esquerdo mede 39,64 metros confrontando com o LOTE 37 da QUADRA D do loteamento MIRANTE DA SERRA; e, nos fundos mede 25,00 metros confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700.

**LOTE 37:** um LOTE designado LOTE 37 da QUADRA A do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui -Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.150,25 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA BEIJA-FLOR com 29,93 metros até o ponto P18, de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 39,64 metros confrontando com o LOTE 36 da QUADRA D do Loteamento MIRANTE DA SERRA; do lado esquerdo mede 36,05 metros do ponto P18 ao ponto P19 com azimute de 200°06'30" confrontando com a Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo); e, nos fundos mede 30,95 metros sendo que na distância de 30,32 metros confrontando com o LOTE 20 da QUADRA D do loteamento MIRANTE DA SERRA e 0,63 metros confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700.

#### QUADRA E

**LOTE 27:** um LOTE designado LOTE 27 da QUADRA E do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio e ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.187,30 metros quadrados, assim descrito: faz frente para ALAMEDA CANÁRIO com



9/14

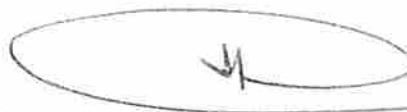


30,37 metros; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 39,98 metros confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700; do lado esquerdo mede 40,21 metros em dois segmentos, sendo 24,73 metros confrontando com ÁREA VERDE e 15,48 metros confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700; e, nos fundos mede 28,80 metros em dois segmentos, sendo 24,92 metros confrontando com o LOTE 30 da QUADRA E do Loteamento MIRANTE DA SERRA e 3,88 metros confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700.

**LOTE 30** : um LOTE designado LOTE 30 da QUADRA E do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio e ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 998,15 metros quadrados, assim descrito: faz frente para ALAMEDA GAIVOTA com 25,22 metros; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 39,74 metros confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700; do lado esquerdo mede 39,88 metros confrontando com o LOTE 31 da QUADRA E do Loteamento MIRANTE DA SERRA; e, nos fundos mede 24,92 metros confrontando com o LOTE 27 da QUADRA E do Loteamento MIRANTE DA SERRA.

**LOTE 31**: um LOTE designado LOTE 31 da QUADRA E do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio e ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 986,91 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA GAIVOTA com 24,50 metros; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 39,88 metros, confrontando com o LOTE 30 da QUADRA E do Loteamento MIRANTE DA SERRA; do lado esquerdo mede 39,76 metros confrontando com o LOTE 32 da QUADRA E do Loteamento MIRANTE DA SERRA; e, nos fundos mede 25,08 metros confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700.

**LOTE 32**: um LOTE designado LOTE 32 da QUADRA E do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio e ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP -



10/14



com área de 992,29 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA GAIVOTA com 25,00 metros; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 39,76 metros, confrontando com o LOTE 31 da QUADRA E do Loteamento MIRANTE DA SERRA; do lado esquerdo mede 39,63 metros, confrontando com o LOTE 33 da QUADRA E do Loteamento MIRANTE DA SERRA; e , nos fundos mede 25,00 metros sendo que 24,55 metros e 0,45 metros confrontando nesses dois últimos segmentos com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700.

**LOTE 33:** um LOTE designado LOTE 33 da QUADRA E do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á são João Novo -AV.3/26700) - Bairro Taboão ou Santo Antônio e ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.003,22 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA GAIVOTA com 28,50 metros, em dois segmentos sendo 19,08 metros e 9,42 metros em curva; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 39,63 metros confrontando com o LOTE 32 da QUADRA E do Loteamento MIRANTE DA SERRA; do lado esquerdo mede 33,44 metros, confrontando com ALAMEDA ANDORINHA; e ,nos fundos mede 25,54 metros sendo 25,29 metros e 0,25 metros confrontando nesses dois últimos segmentos com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700.

#### QUADRA F

**LOTE 38:** um LOTE designado LOTE 38 da QUADRA F do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão ou Pinheirinhos ou Santo Antônio ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.270,70 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA BEIJA-FLOR com 32,71 metros em cinco segmentos, sendo 16,44 metros, 8,81 metros, 4,77 metros, 1,51 metros e 1,18 metros, até o ponto P17, de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 29,70 metros do ponto P16 ao ponto P17 com azimute de 199°47'08" confrontando com a Rua CAIO PRADO JUNIOR ( Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo); do lado esquerdo mede 41,96 metros confrontando com o LOTE 39 da QUADRA F do loteamento MIRANTE DA SERRA até o ponto P15; e, nos fundos mede em curva 37,65 metros do ponto P15



11/14



ao ponto **P16**, confrontando com a Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo).

**LOTE 39:** um LOTE designado LOTE 39 da QUADRA F do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.065,80 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA BEIJA-FLOR com 25,03 metros em dois segmentos, sendo 4,28 metros e 20,75 metros ; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, do lado direito mede 41,96 metros até chegar no ponto **P15** confrontando com o LOTE 38 da QUADRA F do Loteamento MIRANTE DA SERRA; do lado esquerdo mede 43,31 metros até o ponto **P14**, confrontando com o LOTE 40 da QUADRA F do Loteamento MIRANTE DA SERRA; e, nos fundos mede 25,00 metros do ponto **P14** ao ponto **P15** com azimute de 134°34'12" confrontando com a Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo).

**LOTE 40:** um LOTE designado LOTE 40 da QUADRA F do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.061,51 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA BEIJA-FLOR com 23,38 metros; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 43,31 metros até o ponto **P14**, confrontando com o LOTE 39 da QUADRA F do Loteamento MIRANTE DA SERRA; do lado esquerdo mede 44,49 metros até o ponto **P13**, confrontando com o LOTE 41 da QUADRA F do Loteamento MIRANTE DA SERRA; e, nos fundos mede 25,00 metros do ponto **P13** ao ponto **P14** com azimute de 134°34'21" confrontando com Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo).

**LOTE 41:** um LOTE designado LOTE 41 da QUADRA F do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/267000) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.121,25 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA BEIJA-FLOR com 29,41 metros em dois segmentos, sendo 17,34 metros e 12,07 metros em curva ;



12/14



de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 44,49 metros até o ponto **P13**, confrontando com o LOTE 40 da QUADRA F do Loteamento MIRANTE DA SERRA; do lado esquerdo mede 43,22 metros em dois segmentos, sendo 27,91 metros e 15,31 metros em curva até o ponto **P12**; confrontando com ALAMEDA ANDORINHA; e, nos fundos mede 16,76 metros do ponto **P12** ao ponto **P13** com azimute  $115^{\circ}12'26''$  confrontando com a Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo).

#### QUADRA G

**LOTE 45:** um LOTE designado LOTE 45 da QUADRA G do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.059,88 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA GAIVOTA com 18,22 metros; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 56,06 metros confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700; do lado esquerdo mede 60,08 metros confrontando com o LOTE 46 da QUADRA G do Loteamento MIRANTE DA SERRA; e, nos fundos mede 18,69 metros do ponto **P7** ao ponto **P8** com azimute  $122^{\circ}28'39''$  confrontando com a Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo).

**LOTE 46:** um LOTE designado LOTE 46 da QUADRA G do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio e ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.079,61 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA GAIVOTA com 18,00 metros; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 60,08 metros confrontando com o LOTE 45 da QUADRA G do Loteamento MIRANTE DA SERRA; do lado esquerdo mede 59,74 metros confrontando com o LOTE 47 da QUADRA G do loteamento MIRANTE DA SERRA; e, nos fundos mede 18,00 metros em dois segmentos, sendo 16,89 metros do ponto **P5** ao ponto **P6** com azimute de  $108^{\circ}05'36''$  e 1,11 metros do ponto **P6** ao ponto **P7** com azimute de  $122^{\circ}28'39''$  confrontando com Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo).



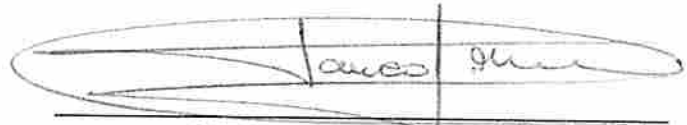
13/14

**LOTE 47:** um LOTE designado LOTE 47 da QUADRA G do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio e ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.162,75 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA GAIVOTA com 20,01 metros; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 59,74 metros confrontando com o LOTE 46 da QUADRA G do Loteamento MIRANTE DA SERRA; do lado esquerdo mede 53,99 metros confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700; e, nos fundos mede 21,28 metros em dois segmentos sendo 14,28 metros do ponto P3 ao ponto P4 com azimute de 90°19'17" e 7,00 metros do ponto P4 ao ponto P5 com azimute de 106°28'35"confrontando com Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo).

São Roque, 29 de Julho de 2.016.



MÁRCIO BATISTA DE OLIVEIRA  
Responsável Técnico  
ENGENHEIRO AGRIMENSOR  
CREA: 5061096940



ANTONIO CARLOS DÍNIZO  
INTERESSADO - Legitimado nos termos do art.50,  
inciso I e parágrafo único da Lei 11.977/2009

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



ADRIANA ABRAHÃO CRUZ

Responsável pelo Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária  
Arquiteta e Urbanista - CAU - A66788-9 - RRT nº 4860986



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE




Ao NRI

Ref. Prot. 12885/16 – Antonio Carlos Dinizo

Para análise e manifestação do pedido de regularização por trecho do Condomínio Mirante da Serra.

São Roque, 12 de setembro de 2016.

Arq. Rosa Fortis Ribotta  
Chefe de Div. de Urbanismo  
CAUF - N.º A 44299-3

	<b>PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE</b> DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	PROCESSO Nº 12885/2016
		EMITIDO EM 19/setembro/2016

<b>AUTO DE REGULARIZAÇÃO</b>	NÚMERO DO AUTO 008/2016
------------------------------	----------------------------

O Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 82, de 03 de fevereiro de 2015, e ainda nos termos do Item 283, Capítulo XX - Das normas de Serviços Cartórios Extrajudiciais, Tomo II, Provimento nº 58/89 e ss. da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo, expede o presente **AUTO DE REGULARIZAÇÃO** referente ao empreendimento que apresenta as seguintes características:

PROPRIETÁRIO <b>ANTONIO ROBERTO COMIN E ALDO GOBATO</b>	
PROMOTOR DA REGULARIZAÇÃO <b>PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E ANTONIO CARLOS DINIZO</b>	
Adriana Abrahão Cruz	CAU Nº A66788-9

NOME DO PARCELAMENTO <b>Mirante da Serra</b>		CONTRIBUINTE -	
VIA DE ACESSO <b>Rua Caio Prado Junior (Antiga Estrada de Santo Antonio à São João Novo - Av.3/26700)</b>		BAIRRO <b>Taboão</b>	
TIPO <b>PARTICULAR LOTEAMENTO</b>	Nº DE QUADRAS <b>7</b>	Nº DE LOTES <b>24</b>	Nº DE UNIDADES -

Nº DAS MATRÍCULAS OU TRANSCRIÇÕES/CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS <b>26.700</b>	ÁREA TOTAL TITULADA <b>62.630,28</b>
--	---

ESPECIFICAÇÕES	ÁREA (M²)	%
ÁREA TOTAL DE LOTES	24.731,07	39,49
ÁREAS PÚBLICAS (TOTAL)	9.318,94	14,88
SISTEMA VIÁRIO	7.328,91	11,70
SISTEMA DE LAZER	-	-
ÁREAS INSTITUCIONAIS (EQUIPAMENTOS URBANOS)	-	-
ÁREAS VERDES	1.990,03	3,18
OUTROS (ESPECIFICAR)	-	-
ÁREA REMANESCENTE	28.580,27	45,63
ÁREA TOTAL DO PARCELAMENTO	34.050,10	54,37

<b>OBSERVAÇÕES</b>
A PRESENTE REGULARIZAÇÃO É EXPEDIDA EM CONJUNTO AOS LICENCIAMENTOS URBANÍSTICO E AMBIENTAL EM CONFORMIDADE COM O ITEM 283, CAPÍTULO XX, TOMO II, PROVIMENTO Nº 58/89 E SS. DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO.

DATA: 19 / 09 / 2016

ASSINATURA:

  
 Arq. Paulo Renato Mazzaro - CAU nº A 32586-4  
 Chefe de Divisão de Projetos - DPMA

  
 Eng. Sérgio Ricardo de Angelis - CREA-SP 0682156841  
 Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente



Do D.P

FAVOR ARQUIVAR.

Maurício S. de Góes  
OAB/SP nº 312881

21.09.16

**Título:** **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO MIRANTE DA SERRA**  
**LEI 11.977/09**



**Assunto:** **PLANTA URBANÍSTICA DE REGULARIZAÇÃO**

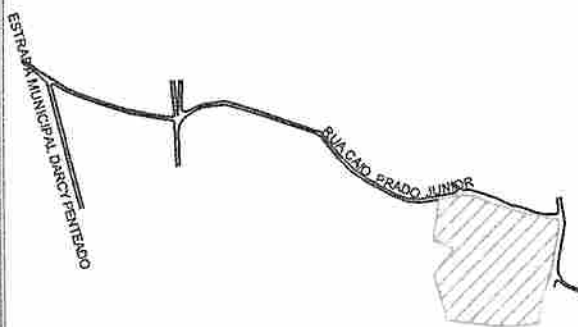
**Local:** **RUA CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio à São João Novo - Av.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP**

**Processo nº.:**

**Escala: 1:500**

**Levantamento topográfico executado a partir de referências físicas encontradas.**

**SITUAÇÃO S/ ESCALA**



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO, NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

Daniel de Oliveira Costa

Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque

Antônio Carlos Diniz

Interessado - Legitimado nos termos do art.50, inciso I e parágrafo único de Lei 11.977/2009

Márcio de Oliveira

Agrimensor  
Responsável pelo Levantamento Planimétrico  
CREA 506109594  
ART nº 92221220160774007

Adriana Abrahão Cruz

Arquiteta e Urbanista  
Responsável pelo Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária  
CAU/SP - A56788-9  
RAT nº 4862986

**Quadro de Áreas (m<sup>2</sup>)**

TOTAL DA GLEBA DO LOTEAMENTO A SER REGULARIZADO	34.050,01
CONFORME MATRÍCULA 26.700	62.437,39
CONFORME LEVANTAMENTO	62.630,28



InSolo Regular Regularização Fundiária  
Rua José Bonifácio de Andrada e Silva, 371  
Jardim Meny  
São Roque - SP  
(11) 4784-4694

PREFEITURA DE SÃO ROQUE - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

**REGULARIZADO**

AUTO DE REGULARIZAÇÃO N.º 008/2016

EXPEDIDO EM 20 / 09 / 2016

PROCESSO N.º 12005/16

Arq. Paulo Renato Mazzaro  
Chefe de Divisão de Projetos

CARIMBO E ASSINATURA CAU-A 02500-4

RESP. GULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM CONFORME  
DO PROJ. DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

258106

14732

20.10.16

ASS. FUNCIONARIOS *Malan*

Ilmo. Sr.  
**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**  
Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque


Assunto: **APOSIÇÃO DE CARIMBOS**

**ANTONIO CARLOS DINIZO**, brasileiro, analista de sistemas, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12.267.923-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 007.463.618-90, na qualidade de legitimado nos termos do Artigo 50, inciso I e Parágrafo Único da Lei 11.977/09, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, requerer, vem mui respeitosamente com o presente, solicitar que se digne a realizar a **APOSIÇÃO DE CARIMBOS, nas plantas anexas**, conforme processo nº **12885/16**, para que possamos suprir exigência formulada pelo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque/SP.

Seguem anexos documentos necessários para o deferimento.

Nestes termos,  
Pede deferimento

São Roque, 20 de outubro de 2016.



**ANTONIO CARLOS DINIZO**

Serviço de Expediente	R\$	27,50
Cartão	6106	R\$
Fls. a R\$		R\$
Desca	anexa	R\$
Victoria		R\$
Alvará		R\$
Rec. 6106	TOTAL	R\$ 27,50



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

MIRANTE DA SERRA

MEMORIAL DESCRITIVO

**1. SISTEMA VIÁRIO**

**1.1 ALAMEDA ANDORINHA**

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P11 localizado na margem da RUA CAIO PRADO JÚNIOR (antiga Estrada de Santo Antonio à São João Novo); deste segue confrontando com a RUA CAIO PRADO JÚNIOR (antiga Estrada de Santo Antonio à São João Novo), por uma distância de 28,26 metros e Azimute  $115^{\circ}54'06''$  até o ponto P12; deste deflete à direita e segue confrontando com o LOTE 41 da QUADRA F, por uma distância de 43,22 metros em dois segmentos, sendo 15,31 metros em curva e 27,91 metros; deste segue confrontando com a ALAMEDA BEIJA-FLOR por uma distância de 21,57 metros; deste segue confrontando com o LOTE 34 da QUADRA D, por uma distância de 33,51 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700, por uma distância de 30,82 metros; deste segue confrontando com a ALAMEDA ROUXINOL, por uma distância de 21,86 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700, por uma distância de 51,35 metros em dois segmentos, sendo 38,53 metros e 12,82 metros em curva; deste faz canto deflete à direita, segue confrontando com a Alameda Bem-te-vi na distancia de 23,38 metros; deste faz canto, deflete à direita, novamente segue confrontando com o LOTE 14, por uma distância de 51,14 metros em dois segmentos, sendo 8,77 metros em curva e 42,37 metros; deste segue confrontando novamente com a ALAMEDA ROUXINOL na distância de 21,66 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700 na distância de 34,30 metros; deste, segue confrontando com o LOTE 33 da QUADRA E, por uma distância de 33,44 metros; deste segue confrontando com a Alameda GAIVOTA, por uma distância de 19,57 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700, por uma distância de 47,07 metros em dois segmentos, sendo 32,70 metros e 14,37 metros em curva até o ponto P1, onde teve inicio essa descrição, encerrando a área de 1.986,51 metros quadrados.

### 1.2 ALAMEDA BEM-TE-VI

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto localizado na margem da ALAMEDA BEM-TE-VI e o LOTE 14 da QUADRA B; deste segue confrontando com a ALAMEDA ANDORINHA, por uma distância de 23,38 metros; segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700, por uma distância de 32,75 metros; deste segue confrontando com o LOTE 17 da QUADRA C, por uma distância de 18,39 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700, por uma distância de 40,39 até o ponto **P25**, deste faz canto, deflete á direita, segue com Azimute  $197^{\circ}10'10''$  confrontando com FRANCISCO MADUREIRA, por uma distância de 8,36 metros até o ponto **P26**; deste faz canto, deflete à direita, segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700, por uma distância de 82,16 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA A, por uma distância de 22,38 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700 por uma distância de 107,86 metros; deste faz canto, deflete à direita, segue confrontando com a ÁREA VERDE por uma distância de 6,61 metros; deste faz canto, deflete à direita, segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700, por uma distância de 25,10 metros; deste segue confrontando o LOTE 11 da QUADRA B, por uma distância de 19,76 metros; deste segue confrontando com o LOTE 12 da QUADRA B, por uma distância de 20,23 metros; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA B, por uma distância de 19,89 metros; deste segue confrontando com o LOTE 14 da QUADRA B, por uma distância de 12,46 metros até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando com a área de 1.578,89 metros quadrados.

### 1.3 ALAMEDA ROUXINOL

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto **P20**, localizado na margem da Rua Caio Prado Junior (antiga Estrada de Santo Antonio à São João Novo); deste segue confrontando com a referida Rua por uma distância de 21,51 metros e Azimute de  $208^{\circ}21'51''$  até o ponto **P21**; deste faz canto deflete a direita, segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700, por uma distância de 48,44 metros em três segmentos, sendo 6,31 metros em curva, 23,89 metros e 18,24 metros; deste segue confrontando com o LOTE 17 da QUADRA C, por uma distância de 18,69 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA

MATRÍCULA Nº 26.700, por uma distância de 41,05 metros em três segmentos, sendo 18,33 metros e 12,22 metros em retas e 10,50 metros em curva; deste faz canto, deflete à direita, segue confrontando com a Alameda Andorinha por uma distância de 21,86 metros; Deste deflete à direita, segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700, por uma distância de 30,40 metros em dois segmentos, sendo 10,84 metros em curva e 19,56 metros; deste segue confrontando com o LOTE 22 da QUADRA D, por uma distância de 25,91 metros em três segmentos, sendo 9,23 metros, 1,20 metros e 15,48 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700, por uma distância de 25,75 metros; deste segue confrontando com o LOTE 20 da QUADRA D, por uma distância de 33,29 metros em dois segmentos, sendo 23,89 metros e 9,40 metros em curva até encontrar o ponto P20, onde teve início essa descrição, encerrando com a área de 928,26 metros quadrados.

#### 1.4 ALAMEDA BEIJA-FLOR

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P17 localizado na margem da Rua Caio Prado Junior (antiga Estrada de Santo Antonio à São João Novo); Deste segue confrontando com a rua referida por uma distância de 10,20 metros e azimute 200°06'30" até o ponto P18; deste deflete faz canto, deflete á direita, segue confrontando com o LOTE 37 da QUADRA D, por uma distância de 29,93 metros; deste segue confrontando com o LOTE 36 da QUADRA D, por uma distância de 25,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 35 da QUADRA D por uma distância de 25,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 34 da QUADRA D, por uma distância de 29,30 metros em dois segmentos, sendo 17,65 metros e 11,65 metros em curva; deste faz canto, deflete à direita, segue confrontando com a ALAMEDA ANDORINHA por uma distância de 21,57 metros; deste faz canto deflete à direita, segue confrontando com o LOTE 41 da QUADRA F, por uma distância de 29,41 metros em dois segmentos, sendo 12,07 metros em curva e 17,34 metros; deste segue confrontando com o LOTE 40 da QUADRA F, por uma distância de 23,38 metros; deste segue confrontando com o LOTE 39 da QUADRA F, por uma distância de 25,03 metros; em dois segmentos, sendo 4,28 metros e 20,75 metros, deste segue confrontando com o LOTE 38 da QUADRA F, por uma distância de 32,71 metros em cinco segmentos, sendo 16,44 metros, 8,81 metros, 4,77 metros, 1,51 metros e 1,18

3/15

metros até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando com a área de 834,73 metros quadrados.

#### 1.5 ALAMEDA GAIVOTA

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto localizado na margem da ALAMEDA ANDORINHA; deste segue confrontando com a ALAMEDA ANDORINHA, por uma distância de 19,57 metros; deste faz canto deflete à direita, segue confrontando com o LOTE 33 da QUADRA E, por uma distância de 28,50 metros em dois segmentos, sendo 9,42 metros em curva e 19,08 metros; deste segue confrontando com o LOTE 32 da QUADRA E, por uma distância de 25,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 31 da QUADRA E, por uma distância de 24,50 metros; deste segue confrontando com o LOTE 30 da QUADRA E, por uma distância de 25,22 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700, por uma distância de 52,28 metros em dois segmentos de retas, sendo 24,50 metros e 27,78 metros até o ponto P57; deste faz canto, deflete à direita, segue confrontando com ANTONIO PINTO AGUAS, por uma distância de 7,15 metros e Azimute  $19^{\circ}44'07''$  até o ponto P58; deste faz canto, deflete à direita, segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700, por uma distância de 35,43 metros em dois segmentos, sendo 27,90 metros e 7,53 metros; deste segue confrontando com o LOTE 47 da QUADRA G, por uma distância de 20,01 metros; deste segue confrontando com o LOTE 46 da QUADRA G, por uma distância de 18,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 45 da QUADRA G, por uma distância de 18,22 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700, por uma distância de 82,73 metros em dois segmentos, sendo 73,00 metros em reta e 9,73 metros em curva até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando com a área de 1.123,82 metros quadrados.

#### 1.6 ALAMEDA CANÁRIO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto localizado na margem da ALAMEDA ANDORINHA; deste segue confrontando com a ALAMEDA ANDORINHA, por uma distância de 21,66 metros; deste faz canto deflete à direita, segue confrontando com o LOTE 14 da QUADRA B, por uma distância de 24,54 metros em dois segmentos, sendo 11,84 metros em

4/15

curva e 12,70 metros; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA B, por uma distância de 20,22 metros; deste segue confrontando com o LOTE 12 da QUADRA B, por uma distância de 19,65 metros; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA B, por uma distância de 20,17 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700, por uma distância de 25,79 metros; deste faz canto, deflete à direita, segue confrontando com a ÀREA VERDE por uma distância de 8,47 metros; deste faz canto, deflete à direita, segue confrontando com o LOTE 27 da QUADRA E, por uma distância de 30,37 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700, por uma distância de 75,38 metros em cinco segmentos, sendo 13,19 metros, 32,76 metros, 1,10 metros 20,00 metros em retas e 8,33 metros em curva até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando com a área de 876,67 metros quadrados.

## 2. ÁREA VERDE


LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P39**; deste segue com azimute de  $351^{\circ}36'59''$  por uma distância de 33,29 metros, até o ponto **P40**; deste faz canto deflete a esquerda segue com azimute de  $284^{\circ}10'29''$  por uma distância de 1,56 metros, até o ponto **P41**; deste faz canto deflete a direita segue com azimute de  $346^{\circ}02'32''$  por uma distância de 1,84 metros, até o ponto **P42**; deste faz canto deflete a direita segue com azimute de  $56^{\circ}20'49''$  por uma distância de 1,77 metros, até o ponto **P43**; deste faz canto deflete a esquerda segue com azimute de  $351^{\circ}44'11''$  por uma distância de 32,74 metros, até o ponto **P44**; deste faz canto deflete a direita segue com azimute de  $41^{\circ}41'06''$  por uma distância de 4,92 metros, até o ponto **P45**; deste deflete a esquerda segue com azimute de  $23^{\circ}58'00''$  por uma distância de 1,79 metros, até o ponto **P46**; deste segue com azimute de  $63^{\circ}31'13''$  por uma distância de 1,65 metros, até o ponto **P47**; deste segue com azimute de  $42^{\circ}50'32''$  por uma distância de 11,45 metros, até o ponto **P48**; deste deflete a direita segue com azimute de  $69^{\circ}40'05''$  por uma distância de 1,66 metros, até o ponto **P49**; deste deflete a esquerda segue com azimute de  $12^{\circ}33'38''$  por uma distância de 3,32 metros, até o ponto **P50**; deste segue com azimute de  $39^{\circ}23'33''$

por uma distância de 1,72 metros, até o ponto **P51**; deste deflete a direita segue com azimute de 72°07'00" por uma distância de 3,23 metros, até o ponto **P52**; deste segue com azimute de 48°54'29" por uma distância de 24,85 metros, até o ponto **P53**; deste segue azimute 46°19'40" por uma distância de 18,74 metros, até o ponto **P54**; deste, deflete a direita e segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700 por uma distância de 0,42 metros; deste, deflete novamente a direita e segue confrontando com o LOTE 27 da QUADRA E por uma distância de 24,73 metros; deste, segue confrontando com a ALAMEDA CANÁRIO por uma distância de 8,47 metros; deste, segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700 por uma distância de 53,60 metros; deste, segue confrontando com a ALAMEDA BEM-TE-VI por uma distância de 6,61 metros; deste, segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700 por uma distância de 32,16 metros até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando com a área de 1.990,03 metros quadrados.

### 3. LOTES

#### QUADRA A

**LOTE 04** : um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA A do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.189,50 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA BEM-TE-VÍ com 22,38 metros; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 54,68 metros até o ponto **P33**, confrontando com o L REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700; do lado esquerdo mede 51,75 metros até o ponto **P32**, confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700; e , nos fundos mede 22,43 metros do ponto **P32** ao ponto **P33** e azimute de 284°12'43" confrontando com propriedade de FRANCISCO MADUREIRA.



**QUADRA B**

**LOTE 11:** um LOTE designado LOTE 11 da QUADRA B do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.076,48 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA CANÁRIO com 20,17 metros; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 53,88 metros, confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700; do lado esquerdo mede 53,98 metros , confrontando com o LOTE 12 da QUADRA B do Loteamento MIRANTE DA SERRA; e, nos fundos mede 19,76 metros confrontando com ALAMEDA BEM-TE-VÍ.

**LOTE 12:** um LOTE designado LOTE 12 da QUADRA B do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.075,52 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA CANÁRIO com 19,65 metros; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 53,98 metros, confrontando com o LOTE 11 da QUADRA B do Loteamento MIRANTE DA SERRA; do lado esquerdo mede 53,90 metros, confrontando com o LOTE 13 da QUADRA B do loteamento MIRANTE DA SERRA; e, nos fundos mede 20,23 metros confrontando com ALAMEDA BEM-TE-VÍ.

**LOTE 13:** um LOTE designado LOTE 13 da QUADRA B do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO DE PRADO (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio ou Pinheirinhos ou ainda Maiasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.082,46 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA CANÁRIO com 20,22 metros; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 53,90 metros confrontando com o LOTE 12 da QUADRA B do LOTEAMENTO MIRANTE DA SERRA; do lado esquerdo mede 54,07 metros , confrontando com o LOTE 14 da QUADRA B do Loteamento MIRANTE DA SERRA; e, nos fundos mede 19,89 metros confrontando ALAMEDA BEM-TE-VÍ.



**LOTE 14:** um LOTE designado LOTE 14 da QUADRA B do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.062,57 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA CANÁRIO com 24,54 metros em dois segmentos, sendo 12,70 metros e 11,84 metros em curva ; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 54,07 metros confrontando com o LOTE 13 da QUADRA B do Loteamento MIRANTE DA SERRA; do lado esquerdo mede 51,14 metros em dois segmentos sendo 42,37 metros e 8,77 metros em curva confrontando com ALAMEDA ANDORINHA ; e, nos fundos mede 12,46 metros confrontando com ALAMEDA BEM-TE-VÍ.

#### QUADRA C

**LOTE 17:** um LOTE designado LOTE 17 da QUADRA C do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão Santo Antônio ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.004,62 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA ROUXINOL com 18,69 metros; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 54,23 metros confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700; do lado esquerdo mede 54,13 metros confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700; e , nos fundos mede 18,39 metros confrontando com ALAMEDA BEM-TE-VÍ.

#### QUADRA D

**LOTE 20:** um LOTE designado LOTE 20 da QUADRA D do loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão ou santo Antônio ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.142,22 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA ROUXINOL com 33,29 metros em dois segmentos, sendo 23,89 metros e 9,40 metros em curva até o ponto P20; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 32,10 metros entre o ponto P19, ao ponto P20 e azimute de 201°39'40 confrontando com a Rua CAIO

PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo); do lado esquerdo mede 38,67 metros confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700; e, nos fundos mede 30,32 metros confrontando com o LOTE 37 da Quadra D do loteamento MIRANTE DA SERRA .

**LOTE 22:** um LOTE designado LOTE 22 da QUADRA D do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/267000) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 956,79 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA ROUXINOL com 25,91 metros em três segmentos; sendo 9,23 metros, 1,20 metros e 15,48 metros; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel mede do lado direito 39,94 metros confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700; do lado esquerdo mede 38,09 metros confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700; e, nos fundos mede 24,88 metros confrontando com o LOTE 35 da QUADRA D do Loteamento MIRANTE DA SERRA.

**LOTE 34:** um LOTE designado LOTE 34 da QUADRA D do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.003,89 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA BEIJA-FLOR com 29,30 metros em dois segmentos, sendo 17,65 metros e 11,65 metros em curva; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 33,51 metros confrontando com ALAMEDA ANDORINHA; do lado esquerdo mede 40,22 metros confrontando com o LOTE 35 QUADRA D do loteamento MIRANTE DA SERRA; e, nos fundos mede 24,91 metros confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700.

**LOTE 35:** um LOTE designado LOTE 35 da QUADRA D do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.003,01 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA BEIJA-FLOR com 25,00 metros; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 40,22 metros confrontando com o LOTE 34 da QUADRA D do loteamento MIRANTE DA SERRA; do lado esquerdo mede 40,22 metros confrontando com o LOTE 36 da QUADRA D do

9/15



loteamento MIRANTE DA SERRA; e, nos fundos mede 24,88 metros confrontando com o LOTE 22 da QUADRA D do Loteamento MIRANTE DA SERRA.

**LOTE 36:** um LOTE designado LOTE 36 da QUADRA D do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 998,28 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA BEIJA-FLOR com 25,00 metros; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 40,22 metros confrontando com o LOTE 35 da QUADRA D do loteamento MIRANTE DA SERRA; do lado esquerdo mede 39,64 metros confrontando com o LOTE 37 da QUADRA D do loteamento MIRANTE DA SERRA; e, nos fundos mede 25,00 metros confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700.

**LOTE 37:** um LOTE designado LOTE 37 da QUADRA A do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui -Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.150,25 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA BEIJA-FLOR com 29,93 metros até o ponto **P18**, de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 39,64 metros confrontando com o LOTE 36 da QUADRA D do Loteamento MIRANTE DA SERRA; do lado esquerdo mede 36,05 metros do ponto **P18** ao ponto **P19** com azimute de 200°06'30" confrontando com a Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo); e, nos fundos mede 30,95 metros sendo que na distância de 30,32 metros confrontando com o LOTE 20 da QUADRA D do loteamento MIRANTE DA SERRA e 0,63 metros confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700.

#### QUADRA E

**LOTE 27:** um LOTE designado LOTE 27 da QUADRA E do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio e ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.187,30 metros quadrados, assim descrito: faz frente para ALAMEDA CANÁRIO com

30,37 metros; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 39,98 metros confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700; do lado esquerdo mede 40,21 metros em dois segmentos, sendo 24,73 metros confrontando com ÁREA VERDE e 15,48 metros confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700; e, nos fundos mede 28,80 metros em dois segmentos, sendo 24,92 metros confrontando com o LOTE 30 da QUADRA E do Loteamento MIRANTE DA SERRA e 3,88 metros confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700.

**LOTE 30** : um LOTE designado LOTE 30 da QUADRA E do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio e ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 998,15 metros quadrados, assim descrito: faz frente para ALAMEDA GAIVOTA com 25,22 metros; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 39,74 metros confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700; do lado esquerdo mede 39,88 metros confrontando com o LOTE 31 da QUADRA E do Loteamento MIRANTE DA SERRA; e, nos fundos mede 24,92 metros confrontando com o LOTE 27 da QUADRA E do Loteamento MIRANTE DA SERRA.

**LOTE 31**: um LOTE designado LOTE 31 da QUADRA E do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio e ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 986,91 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA GAIVOTA com 24,50 metros; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 39,88 metros, confrontando com o LOTE 30 da QUADRA E do Loteamento MIRANTE DA SERRA; do lado esquerdo mede 39,76 metros confrontando com o LOTE 32 da QUADRA E do Loteamento MIRANTE DA SERRA; e, nos fundos mede 25,08 metros confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700.

**LOTE 32**: um LOTE designado LOTE 32 da QUADRA E do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio e ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP -

11/15

com área de 992,29 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA GAIVOTA com 25,00 metros; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 39,76 metros, confrontando com o LOTE 31 da QUADRA E do Loteamento MIRANTE DA SERRA; do lado esquerdo mede 39,63 metros, confrontando com o LOTE 33 da QUADRA E do Loteamento MIRANTE DA SERRA; e , nos fundos mede 25,00 metros sendo que 24,55 metros e 0,45 metros confrontando nesses dois últimos segmentos com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700.

**LOTE 33:** um LOTE designado LOTE 33 da QUADRA E do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á são João Novo -AV.3/26700) - Bairro Taboão ou Santo Antônio e ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.003,22 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA GAIVOTA com 28,50 metros, em dois segmentos sendo 19,08 metros e 9,42 metros em curva; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 39,63 metros confrontando com o LOTE 32 da QUADRA E do Loteamento MIRANTE DA SERRA; do lado esquerdo mede 33,44 metros, confrontando com ALAMEDA ANDORINHA; e ,nos fundos mede 25,54 metros sendo 25,29 metros e 0,25 metros confrontando nesses dois últimos segmentos com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700.

#### QUADRA F

**LOTE 38:** um LOTE designado LOTE 38 da QUADRA F do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão ou Pinheirinhos ou Santo Antônio ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.270,70 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA BEIJA-FLORES com 32,71 metros em cinco segmentos, sendo 16,44 metros, 8,81 metros, 4,77 metros, 1,51 metros e 1,18 metros, até o ponto P17, de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 29,70 metros do ponto P16 ao ponto P17 com azimute de 199°47'08" confrontando com a Rua CAIO PRADO JUNIOR ( Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo); do lado esquerdo mede 41,96 metros confrontando com o LOTE 39 da QUADRA F do loteamento MIRANTE DA SERRA até o ponto P15; e, nos fundos mede em curva 37,65 metros do ponto P15

ao ponto **P16**, confrontando com a Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo).

**LOTE 39:** um LOTE designado LOTE 39 da QUADRA F do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.065,80 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA BEIJA-FLOR com 25,03 metros em dois segmentos, sendo 4,28 metros e 20,75 metros ; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, do lado direito mede 41,96 metros até chegar no ponto **P15** confrontando com o LOTE 38 da QUADRA F do Loteamento MIRANTE DA SERRA; do lado esquerdo mede 43,31 metros até o ponto **P14**, confrontando com o LOTE 40 da QUADRA F do Loteamento MIRANTE DA SERRA; e, nos fundos mede 25,00 metros do ponto **P14** ao ponto **P15** com azimute de  $134^{\circ}34'12''$  confrontando com a Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo).

**LOTE 40:** um LOTE designado LOTE 40 da QUADRA F do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.061,51 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA BEIJA-FLOR com 23,38 metros; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 43,31 metros até o ponto **P14**, confrontando com o LOTE 39 da QUADRA F do Loteamento MIRANTE DA SERRA; do lado esquerdo mede 44,49 metros até o ponto **P13**, confrontando com o LOTE 41 da QUADRA F do Loteamento MIRANTE DA SERRA; e, nos fundos mede 25,00 metros do ponto **P13** ao ponto **P14** com azimute de  $133^{\circ}34'21''$  confrontando com Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo).

**LOTE 41:** um LOTE designado LOTE 41 da QUADRA F do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/267000) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.121,25 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA BEIJA-FLOR com 29,41 metros em dois segmentos, sendo 17,34 metros e 12,07 metros em curva ;

13/15



de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 44,49 metros até o ponto P13, confrontando com o LOTE 40 da QUADRA F do Loteamento MIRANTE DA SERRA; do lado esquerdo mede 43,22 metros em dois segmentos, sendo 27,91 metros e 15,31 metros em curva até o ponto P12; confrontando com ALAMEDA ANDORINHA; e, nos fundos mede 16,76 metros do ponto P12 ao ponto P13 com azimute  $115^{\circ}12'26''$  confrontando com a Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo).

#### QUADRA G

**LOTE 45:** um LOTE designado LOTE 45 da QUADRA G do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.059,88 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA GAIVOTA com 18,22 metros; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 56,06 metros confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700; do lado esquerdo mede 60,08 metros confrontando com o LOTE 46 da QUADRA G do Loteamento MIRANTE DA SERRA; e, nos fundos mede 18,69 metros do ponto P7 ao ponto P8 com azimute  $122^{\circ}28'39''$  confrontando com a Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo).

**LOTE 46:** um LOTE designado LOTE 46 da QUADRA G do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio e ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.079,61 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA GAIVOTA com 18,00 metros; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 60,08 metros confrontando com o LOTE 45 da QUADRA G do Loteamento MIRANTE DA SERRA; do lado esquerdo mede 59,74 metros confrontando com o LOTE 47 da QUADRA G do loteamento MIRANTE DA SERRA; e, nos fundos mede 18,00 metros em dois segmentos, sendo 16,89 metros do ponto P5 ao ponto P6 com azimute de  $108^{\circ}05'36''$  e 1,11 metros do ponto P6 ao ponto P7 com azimute de  $122^{\circ}28'39''$  confrontando com Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo).

14/15

**LOTE 47:** um LOTE designado LOTE 47 da QUADRA G do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio e ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.162,75 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA GAIVOTA com 20,01 metros; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 59,74 metros confrontando com o LOTE 46 da QUADRA G do Loteamento MIRANTE DA SERRA; do lado esquerdo mede 53,99 metros confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700; e, nos fundos mede 21,28 metros em dois segmentos sendo 14,28 metros do ponto P3 ao ponto P4 com azimute de 90°19'17" e 7,00 metros do ponto P4 ao ponto P5 com azimute de 106°28'35"confrontando com Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo).

São Roque, 29 de Julho de 2.016.



MÁRCIO BATISTA DE OLIVEIRA  
Responsável Técnico  
ENGENHEIRO AGRIMENSOR  
CREA: 5061096940



ANTONIO CARLOS DINIZO  
INTERESSADO - Legitimado nos termos do art.50,  
inciso I e parágrafo único da Lei 11.977/2009

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



ADRIANA ABRAHÃO CRUZ  
Responsável pelo Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária  
Arquiteta e Urbanista - CAU - A66788-9 - RRT nº 4860986



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

MIRANTE DA SERRA

MEMORIAL DESCRITIVO DA GLEBA

Imóvel: MIRANTE DA SERRA  
Município: SÃO ROQUE - SP  
Área: 62.630,28 m<sup>2</sup>

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1; localizada da margem da Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio à São João Novo); deste segue com azimute de 84°40'40" por uma distância de 19,87 metros, até o ponto P2; deste segue com azimute de 84°04'18" por uma distância de 21,66 metros, até o ponto P3; deste segue com azimute de 90°19'17" por uma distância de 14,28 metros, até o ponto P4; deste deflete a direita segue com azimute de 106°28'35" por uma distância de 7,00 metros, até o ponto P5; deste segue com azimute de 108°05'36" por uma distância de 16,89 metros, até o ponto P6; deste segue com azimute de 122°28'39" por uma distância de 1,11 metros, até o ponto P7; deste segue com azimute de 122°28'39" por uma distância de 18,69 metros, até o ponto P8; deste segue com azimute de 118°51'49" por uma distância de 19,75 metros, até o ponto P9; deste segue com azimute de 118°51'49" por uma distância de 20,24 metros, até o ponto P10; deste segue com azimute de 118°51'49" por uma distância de 12,81 metros, até o ponto P11; deste segue com azimute de 115°54'06" por uma distância de 28,26 metros, até o ponto P12; deste segue com azimute de 115°12'26" por uma distância de 16,76 metros, até o ponto P13; deste segue com azimute 113°34'21" por uma distância de 25,00 metros, até o ponto P14; deste segue com azimute de 134°34'12" por uma distância de 25,00 metros, até o ponto P15;

1/4



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

deste segue em linha curva por uma distância de 37,65 metros, até o ponto **P16**; deste segue com azimute de  $199^{\circ}47'08''$  por uma distância de 29,70 metros, até o ponto **P17**; deste segue com azimute de  $200^{\circ}06'30''$  por uma distância de 10,20 metros, até o ponto **P18**; deste segue com azimute de  $200^{\circ}06'30''$  por uma distância de 36,05 metros, até o ponto **P19**; deste segue com azimute de  $201^{\circ}39'40''$  por uma distância de 32,10 metros, até o ponto **P20**; deste segue com azimute de  $208^{\circ}21'51''$  por uma distância de 21,51 metros, confrontando desde o ponto **P1** com a Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada da Santo Antônio á São João Novo) até o ponto **P21**; deste segue com azimute de  $208^{\circ}21'51''$  por uma distância de 2,00 metros, até o ponto **P22**; deste segue com azimute de  $213^{\circ}38'41''$  por uma distância de 12,36 metros, até o ponto **P23**; deste segue com azimute de  $208^{\circ}18'26''$  por uma distância de 11,94 metros, até o ponto **P24**; deste segue com azimute de  $200^{\circ}21'05''$  por uma distância de 23,53 metros, até o ponto **P25**; deste segue com azimute de  $197^{\circ}10'10''$  por uma distância de 8,36 metros, até o ponto **P26**; deste segue com azimute de  $197^{\circ}10'10''$  por uma distância de 13,90 metros, até o ponto **P27**; deste segue com azimute de  $202^{\circ}20'08''$  por uma distância de 15,94 metros, até o ponto **P28**; deste faz canto, deflete à direita, segue com azimute de  $273^{\circ}37'19''$  por uma distância de 34,39 metros, até o ponto **P29**; deste segue com azimute de  $273^{\circ}37'19''$  por uma distância de 27,05 metros, até o ponto **P30**; deste segue com azimute de  $273^{\circ}37'19''$  por uma distância de 0,55 metros, até o ponto **P31**; deste segue com azimute de  $282^{\circ}44'36''$  por uma distância de 22,63 metros, até o ponto **P32**; deste segue com azimute de  $284^{\circ}12'43''$  por uma distância de 22,43 metros, até o ponto **P33**; deste segue com azimute de  $287^{\circ}21'08''$  por uma distância de 22,21 metros, até o ponto **P34**; deste segue com azimute de  $285^{\circ}41'16''$  por uma distância de 21,17 metros, até o ponto **P35**; deste segue com azimute de  $286^{\circ}20'27''$  por uma distância de 19,26 metros, até o ponto **P36**; deste segue com azimute de  $286^{\circ}20'27''$  por uma distância de 20,93 metros, até o ponto **P37**; deste segue com azimute de  $285^{\circ}38'39''$  por uma distância de 8,90 metros, confrontando desde

2/4



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

o ponto **P21** com Francisco Madureira até o ponto **P38**; deste faz canto deflete a direita segue com azimute de  $353^{\circ}28'31''$  por uma distância de 32,77 metros, até o ponto **P39**; deste segue com azimute de  $351^{\circ}36'59''$  por uma distância de 33,29 metros, até o ponto **P40**; deste faz canto deflete a esquerda segue com azimute de  $284^{\circ}10'29''$  por uma distância de 1,56 metros, até o ponto **P41**; deste faz canto deflete a direita segue com azimute de  $346^{\circ}02'32''$  por uma distância de 1,84 metros, até o ponto **P42**; deste faz canto deflete a direita segue com azimute de  $56^{\circ}20'49''$  por uma distância de 1,77 metros, até o ponto **P43**; deste faz canto deflete a esquerda segue com azimute de  $351^{\circ}44'11''$  por uma distância de 32,74 metros, até o ponto **P44**; deste faz canto deflete a direita segue com azimute de  $41^{\circ}41'06''$  por uma distância de 4,92 metros, até o ponto **P45**; deste deflete a esquerda segue com azimute de  $23^{\circ}58'00''$  por uma distância de 1,79 metros, até o ponto **P46**; deste segue com azimute de  $63^{\circ}31'13''$  por uma distância de 1,65 metros, até o ponto **P47**; deste segue com azimute de  $42^{\circ}50'32''$  por uma distância de 11,45 metros, até o ponto **P48**; deste deflete a direita segue com azimute de  $69^{\circ}40'05''$  por uma distância de 1,66 metros, até o ponto **P49**; deste deflete a esquerda segue com azimute de  $12^{\circ}33'38''$  por uma distância de 3,32 metros, até o ponto **P50**; deste segue com azimute de  $39^{\circ}23'33''$  por uma distância de 1,72 metros, até o ponto **P51**; deste deflete a direita segue com azimute de  $72^{\circ}07'00''$  por uma distância de 3,23 metros, até o ponto **P52**; deste segue com azimute de  $48^{\circ}54'29''$  por uma distância de 24,85 metros, até o ponto **P53**; deste segue com azimute de  $46^{\circ}19'40''$  por uma distância de 18,74 metros, até o ponto **P54**; deste faz canto deflete a esquerda segue com azimute de  $305^{\circ}35'53''$  por uma distância de 21,56 metros, até o ponto **P55**; deste segue com azimute de  $305^{\circ}35'53''$  por uma distância de 27,26 metros, até o ponto **P56**; deste faz canto, deflete à direita, segue com azimute de  $19^{\circ}44'07''$  por uma distância de 41,77 metros, até o ponto **P57**; deste segue com azimute de  $19^{\circ}44'07''$  por uma distância de 7,15 metros, até o ponto **P58**; deste segue com azimute de  $15^{\circ}42'30''$  por uma distância de 11,95 metros, até chegar o ponto **P59**; deste segue com azimute de  $17^{\circ}08'45''$  por uma distância de 12,12

3/4

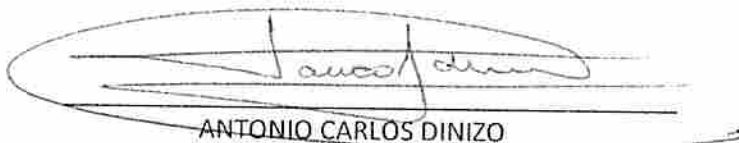
SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

metros, até o ponto P60; deste segue azimute 15°21'02" por uma distância de 14,59 metros, confrontando desde o ponto P38 com ANTÔNIO PINTO ÁGUAS até encontrar o ponto P1; onde teve início essa descrição, totalizando a área de 62.437,39 metros quadrados.

São Roque, 29 de Julho de 2016.



MÁRCIO BATISTA DE OLIVEIRA  
Responsável Técnico  
ENGENHEIRO AGRIMENSOR  
CREA: 5061096940



ANTONIO CARLOS DINIZO  
INTERESSADO - Legitimado nos termos do art.50,  
inciso I e parágrafo único da Lei 11.977/2009

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



ADRIANA ABRAHÃO CRUZ  
Responsável pelo Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária  
Arquiteta e Urbanista - CAU - A66788-9 - RRT nº 4860986

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço  
 92221220161128532

## 1. Responsável Técnico

**MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA**

Título Profissional: Técnico em Agrimensura

Empresa Contratada:

RNP:

Registro: 5061096940-SP

Registro:

## 2. Dados do Contrato

Contratante: **ANTONIO CARLOS DINIZIO**

Endereço: **Rua CAIO PRADO JÚNIOR**

Complemento:

Cidade: **São Roque**

Contrato:

Valor: **R\$ 16.000,00**

Ação Institucional:

Celebrado em: **17/10/2016**

Tipo de Contratante: **Pessoa Física**

CPF/CNPJ: **079.245.998-94**

Nº:

Bairro: **VILA DARCY PENTEADO (MAILASQUI)**

UF: **SP**

CEP: **18143-870**

Vinculada a Art nº:

## 3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua CAIO PRADO JÚNIOR**

Complemento:

Cidade: **São Roque**

Data de Início: **17/10/2016**

Previsão de Término: **17/11/2016**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Nº:

Bairro: **VILA DARCY PENTEADO (MAILASQUI)**

UF: **SP**

CEP: **18143-870**

Código:

CPF/CNPJ:

## 4. Atividade Técnica

Execução				Quantidade	Unidade
1	Desenho técnico	Levantamento Topográfico	Altimétrico	62630,28000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

## 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

## 7. Entidade de Classe

136 - COTIA - ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITETOS, ENGENHEIROS E TÉCNICOS DE COTIA - AETEC

## 8. Assinatura

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Roque 19 de outubro de 2016

Local

data

MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA - CPF: 273.603.328-00


Valor ART R\$ 195,96

Registrada em:

Valor Pago R\$

Impresso em: 17/10/2016 16:53:12

Nosso Numero: 92221220161128532 Versão do sistema

 **BANCO DO BRASIL**

Recibo do Sacado




Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo  
Agência / Código do Cedente: 3336-7/00401783-8  
Nosso Número: 92221220161128532

SACADO: MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA	CREASP: 5061096940
Data de Emissão: 17/10/2016	Data Vencimento: 26/10/2016
Numero ART: 92221220161128532	
Valor	R\$ 195,96

A quitação do título ocorrerá somente após a compensação bancária.  
Depósito ou transferência não serão reconhecidos para quitação do título.  
Pagamento a menor não será considerado para quitação do documento.  
Não receber após o vencimento.

-----CORTE AQUI-----

Autenticação Mecânica

 **BANCO DO BRASIL** | 001-9 |

00199.22210 29222.122011 61128.532217 4 69590000019596

Local de pagamento					Vencimento	
PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL					26/10/2016	
Cedente					Agência / Código do Cedente	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo					3336-7/00401783-8	
Data de Emissão	Número do Documento	Espécie doc.	Acerte	Data do Processamento	Nosso número/Código Documento	
17/10/2016	92221220161128532	RC	N	17/10/2016	92221220161128532	
Uso do banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
18-027		RS			R\$ 195,96	
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto / Abatimentos	
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Outras deduções	
BOLETO REFERENTE A ART N°92221220161128532					(+/-) Mora / Multa	
Unidade Cedente: 3336					(+/-) Outros acréscimos	
					(-) Valor cobrado	
Sacado					Código de baixa	
MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA					Ficha de Compensação/Autenticação mecânica	
Sacador/Avalista						



-----CORTE AQUI-----

18/10/2016



nome

**MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA**

agência

conta corrente

7781

04421-4

forma de pagamento

Débito em conta corrente

código de barras

00199.22210 29222.122011 61128.532217 4  
69590000019596

banco

001-BANCO DO BRASIL SA

valor do documento

R\$ 195,96

(-) desconto

R\$ 0,00

(+) juros / multa



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PROCESSO Nº  
12885/2016

EMITIDO EM  
19/setembro/2016



**AUTO DE REGULARIZAÇÃO**

NÚMERO DO AUTO  
008/2016

O Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 82, de 03 de fevereiro de 2015, e ainda nos termos do Item 283, Capítulo XX - Das normas de Serviços Cartórios Extrajudiciais, Tomo II, Provimento nº 58/89 e ss. da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo, expede o presente **AUTO DE REGULARIZAÇÃO** referente ao empreendimento que apresenta as seguintes características:

PROPRIETÁRIO <b>ANTONIO ROBERTO COMIN E ALDO GOBATO</b>	
PROMOTOR DA REGULARIZAÇÃO <b>PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E ANTONIO CARLOS DINIZO</b>	
<b>Adriana Abrahão Cruz</b>	CAU Nº <b>A66788-9</b>

NOME DO PARCELAMENTO <b>Mirante da Serra</b>		CONTRIBUINTE -	
VIA DE ACESSO <b>Rua Caio Prado Junior (Antiga Estrada de Santo Antonio à São João Novo - Av.3/26700)</b>		BAIRRO <b>Taboão</b>	
TIPO <b>PARTICULAR LOTEAMENTO</b>	Nº DE QUADRAS <b>7</b>	Nº DE LOTES <b>24</b>	Nº DE UNIDADES -

Nº DAS MATRÍCULAS OU TRANSCRIÇÕES/CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS <b>26.700</b>	ÁREA TOTAL TITULADA <b>62.630,28</b>
--	---

ESPECIFICAÇÕES	ÁREA (M²)	%
ÁREA TOTAL DE LOTES	25.734,96	41,09
ÁREAS PÚBLICAS (TOTAL)	9.318,94	14,88
SISTEMA VIÁRIO	7.328,91	11,70
SISTEMA DE LAZER	-	-
ÁREAS INSTITUCIONAIS (EQUIPAMENTOS URBANOS)	-	-
ÁREAS VERDES	1.990,03	3,18
OUTROS (ESPECIFICAR)	-	-
ÁREA REMANESCENTE	27.576,38	44,03
ÁREA TOTAL DO PARCELAMENTO	35.053,90	55,97

**OBSERVAÇÕES**

A PRESENTE REGULARIZAÇÃO É EXPEDIDA EM CONJUNTO AOS LICENCIAMENTOS URBANÍSTICO E AMBIENTAL EM CONFORMIDADE COM O ITEM 283, CAPÍTULO XX, TOMO II, PROVIMENTO Nº 58/89 E SS. DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO.

DATA: 19 / 09 / 2016

ASSINATURA:

Arq. Rosa Fortis Ribotta - CAU nº A 44299-2  
Chefe de Divisão de Urbanismo - DPMA

Engº Sérgio Ricardo de Angelis  
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente  
CREA-SP 0682156841

Eng. Sérgio Ricardo de Angelis - CREA-SP 0682156841  
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente

Título: **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO MIRANTE DA SERRA LEI 11.977/09**

Assunto: **PLANTA URBANÍSTICA DE REGULARIZAÇÃO**

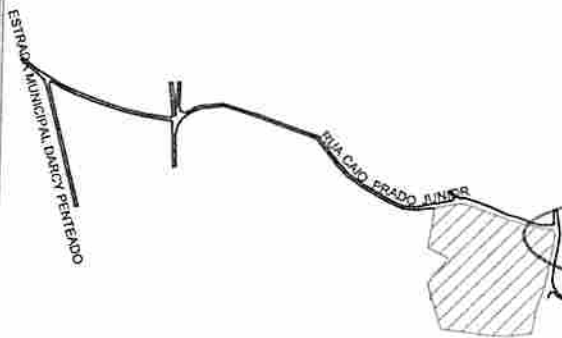
Local: **RUA CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio à São João Novo - Av.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP**

Processo nº.:

Escala: **1:500**

Levantamento topográfico executado a partir de referências físicas encontradas.

SITUAÇÃO S/ ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO, NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

*[Signature]*

Daniel de Oliveira Costa  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque

*[Signature]*

Antonio Carlos Pinizo  
Interessado - Legitimado nos termos do art. 50, inciso I e parágrafo único da Lei 11.977/2009

*[Signature]*

Marcio de Oliveira  
Agrimensor  
Responsável pelo Levantamento Planimétrico  
CREA 5061006540  
ART nº 92221220161128532

*[Signature]*

Adriana Abraão Cruz  
Arquiteta e Urbanista  
Responsável pelo Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária  
CAU/SP - 466788-9  
RRT nº 4860986

Quadro de Áreas (m<sup>2</sup>)

TOTAL DA GLEBA DO LOTEAMENTO A SER REGULARIZADO	35.053,90
CONFORME MATRÍCULA 26.700	62.437,39
CONFORME LEVANTAMENTO	62.630,28



InSolo Regular Regularização Fundiária  
Rua José Bonifácio de Andrada e Silva, 371  
Jardim Meny  
São Roque - SP  
(11) 4784-4694

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

REGULARIZADO

AUTO DE REGULARIZAÇÃO Nº 008/16

EXPECIDOC Nº 20703/2016

PROCESSO Nº 12835/16

Engº Sérgio Ricardo de Angelis  
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente  
CDE-SP 0492156841

Arq. Rosa Fortis Ribotta  
Chefe de Div. de Urbanismo  
CAU - N.º A 44299-2

A PRESE... REGULAZI... CONFORMIDADE



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ao

NRA

—,  
Dca. Caroline

A pedido do Sr. Prefeito, em-  
caminho para análise desta regularização  
e se entender pertinente, elaborar relató-  
rio para que ele esteja ciente da  
atual situação.

Finalmente, devolver a DPA, pa-  
ra ROSA.

DPA, 12017

  
Marcelo Marques da Silva  
Departamento de Planejamento  
e Meio Ambiente



# C E R T I D ã O

**ARI JOSÉ ALVES** - Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São-Roque - SP

**C E R T I F I C A** a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os arquivos do registro imobiliário lhe delegado, deles verificou constar a matrícula do seguinte teor:



Livro nº 2

Registro Geral

Serviço de Registro de Imóveis  
São Roque - SP

matrícula  
26.700

ficha  
01

São Roque, 13 de Novembro de 199 8.

**IMÓVEL:- UM TERRENO**, com a área de 62.437,39 metros quadrados, constituído pelas 4ª, 5ª e 6ª. Glebas, situado nos Bairros do Taboão ou Santo Antonio, ou ainda, Bairro de Pinheirinhos e Mailasqui, com as seguintes características e confrontações: inicia-se no marco B 8, cravado à margem da Estrada de Santo Antonio à São João Novo, de onde segue no rumo de 32°. 56'33"SW, confrontando com propriedade de Mauricio Nobre Mendes, numa distância de 84,04 metros até alcançar o marco B 7, de onde deflete à esquerda e segue no rumo 48°. 52'55"SE numa distância de 48,00 metros até alcançar o marco B 13, de onde deflete à direita e segue no rumo 51°. 55'05"SW numa distância de 76,45 metros até alcançar o marco B 12, de onde segue por mais 10,00 metros até o marco B 11, de onde segue no rumo 9°. 52'19"NE numa distância de 89,87 metros até alcançar o marco M17, confrontando entre os marco B 7, B 13, B 12, B 11 e M 17, com terras de Antônio Pinto Águas, de onde deflete à esquerda e segue no rumo 64°. 42'47"NW numa distância de 199,31 metros até alcançar o marco M 18, confrontando com propriedade de Francisco Madureira, de onde deflete à esquerda seguindo o caminho de servidão que liga a Estrada de São João Novo ao Sítio Madureira, numa distância de 86,92 metros, até alcançar o antigo marco B 14, atual 02, deflete à direita e segue no rumo 39°. 54'09"NE, numa distância de 20,899 metros, confrontando com propriedade de Milton Schikmann até encontrar o marco 03, segue no rumo 34°. 28'02"NE numa distância de 33,228 metros confrontando com a Estrada de Santo Antônio à São João Novo até encontrar o marco 04, segue margeando a Estrada de Santo Antônio a São João Novo, no rumo 26°. 15'43"NE, numa distância de 94,956 metros até encontrar o marco 05, segue margeando a Estrada de Santo Antônio a São João Novo, no rumo 17°. 27' 29"NW numa distância de 18,977 metros, em curva para esquerda, até encontrar o marco 06, segue margeando a Estrada de Santo Antônio a São João Novo, no rumo 66°. 35'00"NW, numa distância de 21,001 metros até encontrar o marco 07, segue margeando a Estrada de Santo Antônio a São João Novo, no rumo 60°. 14'02"NW, numa distância de 22,457 metros até encontrar o marco 08, segue margeando a Estrada de Santo Antônio a São João Novo, no rumo 58°. 08'49"NW, numa distância de 79,999 metros até encontrar o marco 09, segue margeando a Estrada de Santo Antônio a São João Novo, no rumo 50°. 38'35"NW, numa distância de 3,483 metros até encontrar o antigo marco B 9, atual 10, segue margeando a Estrada de Santo Antônio a São João Novo numa distância de 136,00 metros até encontrar o marco B 8, que deu início a presente descrição, encerrando o perímetro.-

**PROPRIETÁRIOS:- ALDO GOBATO FILHO**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n. 9.540.538 SP., inscrito no CPF/MF sob nº 010.605.128-82, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **KATIA MARIA FERREIRA KAPPEL GOBATO**, brasileira, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 13.564.670 SP., inscrita no CPF/MF sob nº 063.544.738-03, residentes e domiciliados à Praça Dom Gastão Liberal Pinto, nº 19, apto. 13, São Paulo, Capital; e **ANTONIO ROBERTO COMIN**, brasileiro, arquiteto, portador da cédula de identidade RG nº 9.753.792 SP., casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **MARCELA JULIA MARADEI COMIN**, brasileira, artista plástica, portadora da cédula de identidade RG nº 11.715.149 SP., inscritos no CPF/MF sob nº 870.534.208-25, residentes e domiciliados à Avenida Macuco, nº 417, apto. 82, Moema, São Paulo, Capital.-

**REGISTROS ANTERIORES:-** Registros n.ºs 3, nas matrículas n.ºs 15.033 a 15.035.-

INCRA nº 632.104.273.350-7, área total 6,2 has.; nº mod. rurais 2,78, nº mod. fiscais 0,51; fração min. parc. 2,0 has.-

(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

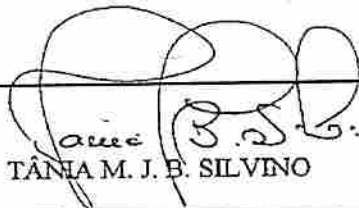
12200-2 - AA 108611

12200-2-100001-110000-1016

matricula **26.700**

ficha **01**  
verso

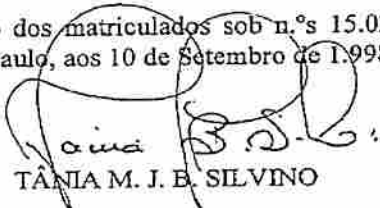
A SUBSTA.,

  
TÂNIA M. J. B. SILVINO

Av. 1/26.700 - Em 13 de Novembro de 1.998.

O imóvel objeto desta, é resultado da unificação dos matriculados sob n.ºs 15.033 a 15.035, à requerimento dos proprietários, subscrito em São Paulo, aos 10 de Setembro de 1.998.-

A SUBSTA.,

  
TÂNIA M. J. B. SILVINO

Av. 2/26.700 - Em 13 de Novembro de 1.998.

O imóvel objeto desta matrícula, passa a denominar-se "SÍTIO MIRANTE DA SERRA", conforme requerimento referido na Av. 1.-

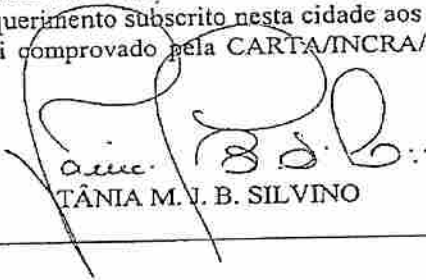
A SUBSTA.,

  
TÂNIA M. J. B. SILVINO

Av. 3/26.700 - Em 12 de Julho de 2.000.

O imóvel objeto desta matrícula, situa-se no perímetro urbano deste Município, por força do art. 7 da Lei Municipal n.º 1.535/86 e localiza-se no lado par da Estrada de Santo Antonio à São João Novo, também conhecida como Estrada Velha Mailasqui a São João Novo, sentido centro - bairro, distante 700,00 metros da esquina com a Rua Delegado Orlando Fernandes, conforme Certidões n.ºs 0074/00 e 0096/00, expedidas pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque em 26 de Abril de 2.000 e em 06 de Junho de 2.000 e requerimento subscrito nesta cidade aos 27 de Abril de 2.000.- O cancelamento do Cadastro Rural foi comprovado pela CARTA/INCRA/SR-08/C.1, n.º 109/2.000, de 04/07/00.-

A SUBSTA.,

  
TÂNIA M. J. B. SILVINO

Av. 4/26.700 - Em 21 de julho de 2011

Nos termos do r. Ofício n.º 869/11-MDGJS, subscrito por CLEMENTE HENRIQUE DE OLIVEIRA, escrivão diretor do 2º. Ofício Cível da Comarca de São Roque SP, expedido em  
(continua na ficha 02)



Livro nº 2

Registro  
Geral

Registro de Imóveis de São Roque - SP

matrícula  
26.700

ficha  
02

Em 21 de julho de 2011

07/07/2011, nos autos da Ação Civil Pública, Processo n.º 586.01.2011.003382-4, Ordem n.º 856/11, que a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, move em face de ALDO GOBATO FILHO, KÁTIA MARIA FERREIRA KAPPEL GOBATO, ANTONIO ROBERTO COMIN e MARCELA JULIA MARADEI COMIN, procede-se a presente para constar que fica BLOQUEADA esta matrícula.- (Prenotação n.º 112.476 de 12/07/2011).-

O OFICIAL,

ARI JOSÉ ALVES

Av. 5/26.700 - Em 10 de abril de 2017

Nos termos da Declaração subscrita em São Roque SP, aos 20/07/2016, por MÁRCIO DE OLIVEIRA (engenheiro agrimensor - CREA n.º 5061096940), procede-se a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi levantado planimetricamente, conforme Auto de Regularização Fundiária n.º 008/2016 de 19/09/2016 (Processo n.º 12885/2016), sendo que as divisas apuradas não avançaram sobre nenhuma das propriedades vizinhas, ou seja, estão circunscritas aos limites originais do imóvel, não atingindo negativamente os interesses relativos ao direito de propriedade de seus confrontantes, mantendo-se conforme constava da descrição inicialmente constante nesta matrícula.- Conforme planta e memorial descritivo subscritos pelo engenheiro agrimensor MÁRCIO DE OLIVEIRA (CREA n.º 5061096940), pela responsável pelo projeto urbanístico ADRIANA ABRAHÃO CRUZ (arquiteta e urbanista - CAU A66788-9), pelo interessado ANTÔNIO CARLOS DINIZO, a seguir qualificado no R. 6 e pelo Prefeito Municipal, Sr. DANIEL DE OLIVEIRA COSTA (ART n.º 92221220161128532 e RRT n.º 4860986), o imóvel possui a área real de 62.630,28 metros quadrados e as seguintes características: inicia a descrição deste perímetro no ponto P1, localizado na margem da Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio à São João Novo); deste segue com azimute de 84°40'40" por uma distância de 19,87 metros, até o ponto P2; deste segue com azimute de 84°04'18" por uma distância de 21,66 metros, até o ponto P3; deste segue com azimute de 90°19'17" por uma distância de 14,28 metros, até o ponto P4; deste deflete a direita segue com azimute de 106°28'35" por uma distância de 7,00 metros, até o ponto P5; deste segue com azimute de 108°05'36" por uma distância de 16,89 metros, até o ponto P6; deste segue com azimute de 122°28'39" por uma distância de 1,11 metros, até o ponto P7; deste segue com azimute de 122°28'39" por uma distância de 18,69 metros, até o ponto P8; deste segue com azimute de 118°51'49" por uma distância de 19,75 metros, até o ponto P9; deste segue com azimute de 118°51'49" por uma distância de 20,24 metros, até o ponto P10; deste segue com azimute de 118°51'49" por uma distância de 12,81 metros, até o ponto P11; deste segue com azimute de 115°54'06" por uma distância de 28,26 metros, até o ponto P12; deste segue com azimute de 115°12'26" por uma distância de 16,76 metros, até o ponto P13; deste segue com azimute de 113°34'21" por uma distância de 25,00 metros, até o ponto P14; deste segue com azimute de 134°34'12" por uma distância de 25,00 metros, até o ponto P15; deste segue em linha curva por uma distância de 37,65 metros, até o ponto P16; deste segue com azimute de 199°47'08" por uma distância de 29,70 metros, até o ponto P17; deste segue com azimute de 200°06'30" por uma distância de 10,20 metros, até o ponto P18; deste segue com azimute de 200°06'30" por uma distância de 36,05 metros, até o ponto P19; deste segue com azimute de 201°39'40" por uma

(continua no verso)

Pag.: 003/006  
Certidão na última página

matricula

26.700

ficha

02

verso

distância de 32,10 metros, até o ponto P20; deste segue com azimute de 208°21'51" por uma distância de 21,51 metros, confrontando desde o ponto P1 com a Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio à São João Novo) até o ponto P21; deste segue com azimute de 208°21'51" por uma distância de 2,00 metros, até o ponto P22; deste segue com azimute de 213°38'41" por uma distância de 12,36 metros, até o ponto P23; deste segue com azimute de 208°18'26" por uma distância de 11,94 metros, até o ponto P24; deste segue com azimute de 200°21'05" por uma distância de 23,53 metros, até o ponto P25; deste segue com azimute de 197°10'10" por uma distância de 8,36 metros, até o ponto P26; deste segue com azimute de 197°10'10" por uma distância de 13,90 metros, até o ponto P27; deste segue com azimute de 202°20'08" por uma distância de 15,94 metros, até o ponto P28; deste faz canto, deflete à direita, segue com azimute de 273°37'19" por uma distância de 34,39 metros, até o ponto P29; deste segue com azimute de 273°37'19" por uma distância de 27,05 metros, até o ponto P30; deste segue com azimute de 273°37'19" por uma distância de 0,55 metros, até o ponto P31; deste segue com azimute de 282°44'36" por uma distância de 22,63 metros, até o ponto P32; deste segue com azimute de 284°12'43" por uma distância de 22,43 metros, até o ponto P33; deste segue com azimute de 287°21'08" por uma distância de 22,21 metros, até o ponto P34; deste segue com azimute de 285°41'16" por uma distância de 21,17 metros, até o ponto P35; deste segue com azimute de 286°20'27" por uma distância de 19,26 metros, até o ponto P36; deste segue com azimute de 286°20'27" por uma distância de 20,93 metros, até o ponto P37; deste segue com azimute de 285°38'39" por uma distância de 8,90 metros, confrontando desde o ponto P21 com Francisco Madureira até o ponto P38; deste faz canto deflete a direita segue com azimute de 353°28'31" por uma distância de 32,77 metros, até o ponto P39; deste segue com azimute de 351°36'59" por uma distância de 33,29 metros, até o ponto P40; deste faz canto, deflete a esquerda, segue com azimute de 284°10'29" por uma distância de 1,56 metros, até o ponto P41; deste faz canto, deflete a direita, segue com azimute de 346°02'32" por uma distância de 1,84 metros, até o ponto P42; deste faz canto, deflete a direita, segue com azimute de 56°20'49" por uma distância de 1,77 metros, até o ponto P43; deste faz canto, deflete a esquerda, segue com azimute de 351°44'11" por uma distância de 32,74 metros, até o ponto P44; deste faz canto, deflete a direita, segue com azimute de 41°41'06" por uma distância de 4,92 metros, até o ponto P45; deste deflete a esquerda, segue com azimute de 23°58'00" por uma distância de 1,79 metros, até o ponto P46; deste segue com azimute de 63°31'13" por uma distância de 1,65 metros, até o ponto P47; deste segue com azimute de 42°50'32" por uma distância de 11,45 metros, até o ponto P48; deste deflete a direita segue com azimute de 69°40'05" por uma distância de 1,66 metros, até o ponto P49; deste deflete a esquerda segue com azimute de 12°33'38" por uma distância de 3,32 metros, até o ponto P50; deste segue com azimute de 39°23'33" por uma distância de 1,72 metros, até o ponto P51; deste deflete a direita segue com azimute de 72°07'00" por uma distância de 3,23 metros, até o ponto P52; deste segue com azimute de 48°54'29" por uma distância de 24,85 metros, até o ponto P53; deste segue com azimute de 46°19'40" por uma distância de 18,74 metros, até o ponto P54; deste faz canto deflete a esquerda segue com azimute 305°35'53" por uma distância 21,56 metros, até o ponto P55; deste segue com azimute 305°35'53" por uma distância de 27,26 metros, até o ponto P56; deste faz canto, deflete à direita, segue com azimute 19°44'07" por uma distância de 41,77 metros, até o ponto P57; deste segue com azimute 19°44'07" por uma distância de 7,15 metros, até o ponto P58; deste segue com azimute 15°42'30" por uma distância de 11,95 metros, até chegar ao ponto P59; deste segue com azimute 17°08'45" por uma distância de 12,12 metros, até o ponto P60; deste segue com azimute 15°21'02" por uma distância de 14,59 metros, confrontando desde o ponto P38 com ANTÔNIO PINTO ÁGUAS

(continua na ficha 03)



Livro nº 2

Registro  
Geral

Cadastro Nacional de Serventias nº 12.200-2

Registro de Imóveis de São Roque - SP

matrícula

26.700

ficha

03

Em 10 de abril de 2017

até encontrar o ponto PI, onde teve início essa descrição encerrando a área.- (Prenotação n.º 132.491).-

O OFICIAL,

ARI JOSÉ ALVES

R. 6/26.700 - Em 10 de abril de 2017

Por requerimentos de 20/09/2016, firmados por ANTONIO CARLOS DINIZO, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG n.º 12.267.923 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 007.463.618-90, residente e domiciliado na Avenida Sargento Geraldo Santana, n.º 1100, apto. 51, bloco 16, Jardim Marajoara, em São Paulo SP, instruído com o projeto previsto no art. 51 da Lei n.º 11.977/2009 - contendo na planta o quadro de áreas; certidão da matrícula do imóvel; declaração do engenheiro agrimensor Márcio de Oliveira, datada de 20/07/2016, informando que a regularização fundiária e o projeto respeitam os limites territoriais do imóvel desta matrícula; certidões municipais n.ºs 0192/2016 e 0134/2016, a primeira informando tratar-se de situação consolidada; cópia da Lei Complementar n.º 84 de 15/06/2015, informando que o imóvel está incluído em Área Especial de Interesse Social, acompanhado de requerimento do interessado, requerendo o registro do parcelamento como de "interesse específico", à despeito do imóvel estar localizado em área especial de interesse social; Auto de Regularização n.º 008/2016, expedido em 19/09/2016; escritura pública declaratória lavrada no Registro Civil e Tabelionato de Notas do Município de Araçariguama, desta Comarca, em 20/06/2016, livro 196, fls. 269/274 e declarações firmadas por titulares de frações ideais do imóvel, que correspondem a lotes, seguidas de cópias singelas dos contratos respectivos para comprovação do vínculo, procede-se o presente registro para constar que o imóvel, foi objeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico "POR ETAPA OU TRECHO" e que, de acordo com o art. 58 da Lei n.º 11.977/2009 (atualmente art. 20, inciso II da MP 759/2016), loteado sob a denominação de "LOTEAMENTO MIRANTE DA SERRA", e assim subdividido parcialmente em VINTE E QUATRO (24) LOTES, localizados em SETE (07) quadras, identificadas como "A", "B", "C", "D", "E", "F" e "G", num total de 25.734,96 metros quadrados (41,09%), sendo, da quadra A, o lote 04; da quadra B, os lotes 11, 12, 13 e 14; da quadra C, o lote 17; da quadra D, os lotes 20, 22, 34, 35, 36 e 37; da quadra E, os lotes 27, 30, 31, 32 e 33; da quadra F, os lotes 38, 39, 40 e 41; e da quadra G, os lotes 45, 46 e 47; Sistema Viário com 7.328,91 metros quadrados (11,70%), composto pela Alameda Gaivota, Alameda Beija-Flor, Alameda Canário, Alameda Rouxinol, Alameda Bem Te Vi e Alameda Andorinha.- Do parcelamento surgiu também uma área pública denominada Área Verde, com 1.990,03 metros quadrados (3,18%).- O parcelamento objetiva 35.053,90 metros quadrados do imóvel (55,97%), remanescendo, assim, 27.576,38 metros quadrados (44,03%) para posterior regularização.- Para os lotes resultantes do parcelamento foram descerradas, sequencialmente, as matrículas de n.ºs 41.235 a 41.258 e, para as áreas públicas surgidas com o parcelamento, as matrículas n.ºs 41.259 e 41.260.- (Prenotação n.º 132.491).-

O OFICIAL,

ARI JOSÉ ALVES

**CERTIFICAÇÃO NA PÁGINA SEGUINTE**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE-SP

ARI JOSÉ ALVES - Oficial

MARCOS HIDEKI MOMMA - Substituto

WALDINEY ANTONIO GARCIA

HESLEI MARTINS DE OLIVEIRA

SILVANA MARQUES ALVARENGA RODRIGUES BRANCO

SÉRGIO EDUARDO DOS SANTOS

CRISTIANO ROQUE DE ARRUDA ROSA

EDUARDO ARI FERNANDES ALVES

CARLOS KOZO MOMMA JÚNIOR

Propostos/Escreventes

Pag.: 005/006

Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

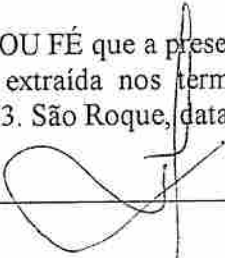
12200-2 - AA 108613

12200-2-100001-110000-1016

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Circunscrição Imobiliária de SÃO ROQUE – SP

**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução fiel e autêntica da matrícula estampada e foi extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da Lei nº 6.015 de 31 de Dezembro de 1973. São Roque, data e hora abaixo indicadas.

  
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE SÃO ROQUE – SP  
- ARI JOSÉ ALVES – Oficial  
MARCOS HIDEKI MOMMA – Substituto  
WALDINEY ANTONIO GARCIA  
HESLEI MARTINS DE OLIVEIRA  
SILVANA MARQUES ALVARENGA RODRIGUES BRANCO  
SÉRGIO EDUARDO DOS SANTOS  
CRISTIANO ROQUE DE ARRUDA ROSA  
EDUARDO ARI FERNANDES ALVES  
CARLOS KOZO MOMMA JUNIOR  
Prepostos/Escreventes

**EM BRANCO**

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 26700

Ao Oficial.: R\$ 29,93  
Ao Estado...: R\$ \*8,51  
Ao IPESP...: R\$ \*5,82  
Ao Reg.Civil R\$ \*1,58  
Ao Trib.Just R\$ \*2,05  
Ao ISS.....: R\$ \*0,89  
Ao FEDMP...: R\$ \*1,44  
Total.....: R\$ 50,22  
SELOS E CONTRIBUIÇÕES  
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 17:35:09 horas do dia 10/04/2017.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão :



02670010042017

Pag.: 006/006



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO  
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO



AO D.P.F.

Retirado do Jurídico para consulta e  
emissão de certidão pl denominação das  
vias prot. 6732/17.

Devolver processo ao Jurídico.

Obs.: Ao analisar o projeto idealizei  
pelo menos 2 erros em cotas (na planta e  
no memorial descritivo das vias)

cota 73 na quadra G, deveria ser  $\approx 53$

~~cota 73 na quadra G, deveria ser  $\approx 38$~~

cota  $13,19 + 32,76 = 45,95$  quadra E deveria ser  $\approx 50$

\* <sup>com as alterações</sup> <sup>na planta</sup> <sup>at. 2018</sup> deveria ser é valor aproximado aferido com escalemetro.

Caso necessário, uma análise pormenorizada deveria  
ser feita pelo Depto técnico competente.

9/5/17

Pedro Schumacker Maluf  
Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente  
Mat 15315

C/o DRE,

A/C Eliezer,

Conforme solicitado, segue  
o processo para sua análise.

Após, favor encaminhar ao  
D.P., aos cuidados da Rosa, arquiteta,  
para verificar as divergências aponta-  
das pelo fiscal, cota do dia 09/05/17.

SR. 17/05/17

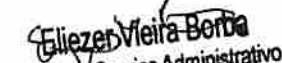
  
Caroline Góes Bosco  
Chefe do Núcleo - RI  
OAB/SP n.º 163.985

C/o Departamento de Planejamento

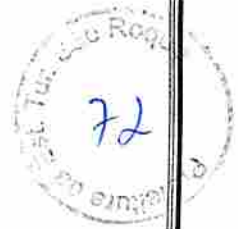
A/C Rosa

Segue para atendimento de cota de 09/05/2017, con-  
forme despacho supra.

18/05/2017

  
Eliezer Vieira Borda  
Chefe de Serviço Administrativo  
RG. n.º 35.044.303-8

**Título:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO  
MIRANTE DA SERRA  
LEI 11.977/09



**Assunto:** PLANTA URBANÍSTICA DE REGULARIZAÇÃO

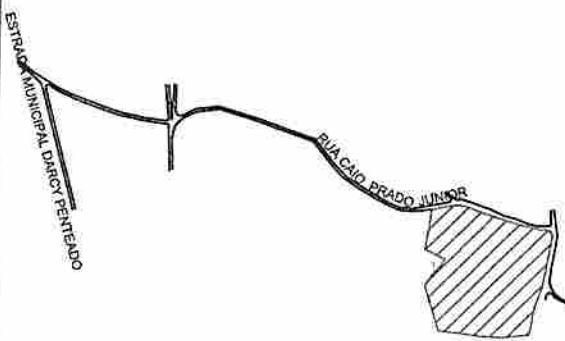
**Local:** RUA CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio à São João Novo - Av.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP

**Processo nº.:**

**Escala:** 1:500

**Levantamento topográfico executado a partir de referências físicas encontradas.**

**SITUAÇÃO S/ ESCALA**



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO, NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

Daniel de Oliveira Costa

Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque

Antonio Carlos Diniz

Interessado - Legitimado nos termos do art.50, inciso I e parágrafo Único da Lei 11.977/2009

Marcio de Oliveira

Agrimensor  
Responsável pelo Levantamento Planimétrico  
CREA 5091096940  
ART nº 92221220161128532

Adriana Abranção Cruz

Arquiteta e Urbanista  
Responsável pelo Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária  
CAU/SP - A06788-9  
RRT nº 4860986

**Quadro de Áreas (m²)**

TOTAL DA GLEBA DO LOTEAMENTO A SER REGULARIZADO	34.050,01
CONFORME MATRÍCULA 26.700	62.437,39
CONFORME LEVANTAMENTO	62.630,28



InSolo Regular Regularização Fundiária  
Rua José Bonifácio de Andrada e Silva, 371  
Jardim Mery  
São Roque - SP  
(11) 4784-4694

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**REGULARIZADO**

AUTO DE REGULARIZAÇÃO N.º 008/2016

EXPEDIDO EM 20/09/2016

PROCESSO Nº 12885/16

Arq. Rosa Fortis Ribotta  
Chefe de Div. de Urbanismo  
CAU. N.º A 44298-2

CARIMBO E ASSINATURA

A PRESENTE REGULARIZAÇÃO É EXPEDIDA EM CONFORMIDADE COM AS OPORTUNIDADES DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO "CIDADE LEGAL"

**Ata da 20ª Reunião Ordinária do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente realizada Em 15 de setembro de 2016.**

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis às dezenove horas, nas dependências da Divisão de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, tendo como Pauta da Reunião, o estudo de Regularização de Loteamentos em São Roque. Em decorrência da ausência do Sr. Sergio de Angelis, presidente do COMDEMA à reunião e contando apenas com dois representantes da sociedade civil presentes, em segunda convocação, deliberou-se que a reunião seria presidida pelo senhor Ari Medina Santiago, representante da Associação dos proprietários do Planalto Verde e secretariada pela senhora Ondalva Serrano, representante do Instituto Auá de empreendedorismo socioambiental, antiga AHPCE. Tomando da palavra o senhor Ari apresentou as boas vindas a todos os presentes; e deu início à reunião que contou com a presença dos seguintes membros presentes: Adriano Ito dos Santos, do Depto do Meio Ambiente da PETSRS, contando ainda com a presença dos seguintes convidados: Adriana Cruz representante do CONCIDADE, Ronaldo Xavier Alves representante do CONSEG, Dr Mauricio Goes, do depto jurídico da PETSRS. Dando início aos trabalhos o senhor Ari abriu a palavra para todos os presentes tecerem suas considerações sobre a problemática de regularização de loteamentos em São Roque, com vistas à construção de um cenário das problemáticas identificadas e a serem estrategicamente trabalhadas pela prefeitura e seus órgãos responsáveis; a ausência de quorum dos Conselheiros nas reuniões do COMDEMA neste ano levou os presentes a debaterem essa questão; foi sugerida a realização de uma reunião de todos os presidentes de Conselhos Municipais de São Roque para revisão das estruturas organizacionais e funcionais para embasar o andamento dos Conselhos Municipais locais; foi proposto também o estudo de possível rotatividade bianual de seus representantes governamentais e da sociedade civil organizada; além da baixa frequência dos Conselheiros indicados foi feita referência as baixas formalizações e das devidas nomeações para todos os cargos existentes nos Conselhos. Foi comunicado pelo Adriano Ito que a pauta prevista para a próxima reunião será sobre o Plano Diretor do município; concluídas as considerações sobre a fragilidade das atuais atuações dos Conselhos Municipais, as discussões se centraram na presença do Dr. Mauricio e equipe para tratar da problemática de regularização dos Loteamentos em São Roque; dentre as considerações por ele elaboradas destacamos as seguintes: o primeiro loteamento em estudo, onde foi elaborado Convenio e Diagnóstico da situação em 2014 e em 2015 ocorreu a Implementação do Loteamento na Quintino de Lima no bairro da Campininha, na entrada da Angolana; o segundo loteamento em estudo é o Bela Vista situado no bairro do Pavão logo após a propriedade da Tia Lina e trata-se de um loteamento pequeno com cerca de 26 lotes, sem área de reserva e sem mananciais; o terceiro loteamento em estudo é o Mirante da Serra, que foi registrado em frações ideais, com regularização parcial e que já se tornou um loteamento consolidado, sem incidências ambientais e já é servido por água da SABESP. Foi esclarecido ainda que nas condições atuais, os proprietários podem regularizar seus lotes; a prefeitura igualmente também pode fazê-lo, sendo a exigência básica para essa regularização, a existência de 20% de área verde em solo permeável. Dentre as considerações tecidas durante as apresentações e diálogos mantidos destacamos as seguintes: a conscientização ambiental é indispensável para a solução destas problemáticas hoje vivenciadas; o projeto de fiscalização dos loteamentos anda na mesma paralela da regulamentação dos loteamentos; trata-se de projetos de loteamento irreversível, de padrão alto, com esgoto e minimização de problemas; constata-se também irregularidades de padrões adotados. Diante deste cenário





fica evidente a necessidade de regularização fundiária para solucionar problemas sociais e ambientais, tais como problemas de fossas sépticas, que podem ser bem feitas, monitoradas e serem passíveis de controle pela gestão. Informou ainda que é o Plano Diretor que delimita áreas e ocupações através da regularização do terreno e da regularização das construções. Esclareceu ainda que a fiscalização é viabilizada pelo CEA (?); no Planalto Verde construíram um galpão irregular e foi notificado; o CREA também exerce poder de fiscalização das obras. Informou ainda que o CEA (?) e o CREA são canais abertos às denúncias da população; reforçou suas informações declarando que para denúncias existe o CREA como um caminho a ser usado e que o Ronaldo Xavier Alves atende pelo CONSEG Fone: 41361600 e seu contato é [ronaldo\\_xavier@uoi.com](mailto:ronaldo_xavier@uoi.com). Informou também que o estudo de caso no loteamento Vinhedos, que é regularizado, tornou viável a fiscalização; sendo que o desdobro fiscal deve seguir as regras do Plano Diretor. Em decorrência de erros das prefeituras ocorrem irregularidades em função do zoneamento estabelecido; ocorrem também processos de favelização. Por esse conjunto de razões torna-se necessário desenvolver processos educativos da população. Outro problema identificado foi o da ocorrência de pesquisa de dados cadastrais pelos corretores interessados em transações comerciais. Em São Roque, a utilização dos recursos de usucapião passa por cima de tudo o mais. A regularização dessas áreas se constitui numa lei que veio trazer soluções a esses problemas. A lei, contudo só atinge ocorrências até 2009 com as ocupações efetivas; os casos atuais não são considerados. No caso do aeroporto da JHSF o Mauricio atuou na regularização fundiária e o Ronaldo nos trabalhos de regularização. Existe um canal aberto com a Policia Florestal e o Núcleo da Ação Fundiária, onde atua o Alexandre. Outra questão a ser trabalhada é a Regularização Urbanística; quanto ao Fundo do COMDEMA, em havendo vontade política em sua estruturação e operacionalização pode trazer bons resultados. Segundo o Mauricio está na hora da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente se reformular e repensar sua atuação atual apenas como departamento. Foi comentado que no Plano Diretor existe uma proposta de juntar Agricultura e Meio Ambiente, demonstrando a importância e a necessidade dessa re-estruturação. Constatações destacam falta de fiscalização, ocorrência de redução de integrantes do quadro de profissionais decorrente de aposentadorias; varias outras profissões universitárias também estão se reduzindo; não existe planejamento de profissionais na instituição tanto para as capacitações continuadas em exercício quanto para a reposição de profissionais que deixam a instituição. Ao final da reunião, diante de todos os argumentos apresentados e debatidos durante a reunião, inclusive de não terem incidência de APP, os dois loteamentos Bela Vista e Mirante da Serra, foram aprovados por todos os Conselheiros presentes. Tendo sido esgotado o tempo previsto de reunião e tendo sido debatidos e esclarecidos os problemas apresentados o senhor Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Ondalva Serrano, na qualidade de secretária desta reunião, lavrei e assinei a presente ata que também vai assinada por todos os demais membros presentes.

  
Ondalva Serrano

  
Ari Medina Santiago

75

De: Rosa Fortis Ribotta - Planejamento <rfribotta@saoroque.sp.gov.br>  
Enviado em: quinta-feira, 8 de junho de 2017 09:21  
Para: adrianacruz@soloregular.com.br  
Assunto: COMUNIQUE-SE DO PROT. 006/16 - Mirante da Serra

COMUNIQUE-SE DO PROT. 006/16 - Mirante da Serra

1. Apresentar ATA do CONDEMA onde foi aprovado a regularização pela lei de Interesse específico, já que não é interesse social, no requerimento está como de interesse social.
2. Não há no processo nenhum acordo entre a prefeitura quanto a dispensa da compensação das áreas institucionais . Lei 11.977/2009 art. 62 – IV.
3. No requerimento pedindo a regularização menciona o georeferenciado e não foi juntado. Lei 11.977/2009 art.56 § 1º.
4. Apresentar planta com definição dos pontos das medidas dos lotes e das ruas, raios de curva, largura das ruas onde houver diferença.
5. Os nomes das ruas deverão ser numérico, pois serão oficializadas posteriormente, corrigir também os memoriais.
6. Apresentar Laudo Técnico com fotos de todas as ruas comprovando a infraestrutura mencionada nos memoriais.
7. Apresentar cronograma pormenorizado se for necessário alguma infraestrutura.
8. Deverá entrar com licenciamento da CETESB quanto o licenciamento Ambiental. Art. 61 §1º da lei 11977/09.
9. Deverá retirar da planta e do memorial descritivo as áreas que porventura já tenham sido objeto de usucapião.
10. Deverá entrar com aposição de carimbo .

**Os comunique-se devem ser atendidos na integra. O requerimento será indeferido se não for atendido,**  
**A partir desta leitura num prazo de 30 dias. De acordo com a Lei Complementar 41 de 22 de novembro de 2006, Art. 48, §2º.**  
**se ainda não foi iniciada o projeto será arquivado com prazo de 30 dias para desarquivar com pedido via protocolo e ter direito do andamento do processo com o atendimento do comunique-se total. Se a obra estiver em andamento será embarcada e no caso de conservação será cadastrada em ex-officio e cobrado o ISSQN.**  
**Lembrando que dos comunique-se devem ser atendidos por completo e no prazo.**



PREFEITURA DA  
ESTANCIA TURISTICA DE

**SÃO ROQUE**  
www.saoroque.sp.gov.br

Rosa Fortis Ribotta

Chefe de Divisão de Urbanismo  
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente  
Prefeitura da Estância Turística de São Roque  
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8518

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para [informatica@saoroque.sp.gov.br](mailto:informatica@saoroque.sp.gov.br)



**De:** Adriana Cruz <adrianacruz@soloregular.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 9 de junho de 2017 09:50  
**Para:** rfribotta@saoroque.sp.gov.br  
**Cc:** 'Marcelo Marques'; crosa@saoroque.sp.gov.br  
**Assunto:** RES: COMUNIQUE-SE DO PROT. 006/16 - Mirante da Serra  
**Anexos:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DIREITO E OBRIGAÇÕES A SEREM PERSEGUIDOS.pdf

Bom dia,

Diante do Comunique-se e de nossa reunião de ontem, conforme acordado, seguem as respostas aos itens:

1. Não temos acesso as Atas de reuniões desse Conselho, pois não fazemos parte dele. Porém, da reunião onde foi apresentado este projeto do Mirante da Serra pelo então chefe do Núcleo de Regularização Fundiária da Prefeitura, estivemos presentes como ouvintes e pudemos acompanhar sua aprovação;
2. De acordo com a Lei 11.977/09, no seu art. 62, inciso IV, as medidas mitigadoras e de compensação urbanística e ambiental são aquelas constantes no Plano de Regularização encartado no processo, as quais foram executadas pelos beneficiários às suas exclusivas expensas: "O parcelamento que foi implantado pelos "loteadores irregulares" ALDO GOBATO FILHO (CPF/MF nº 010.605.128-82) e sua esposa KATIA MARIA FERREIRA KAPPEL GOBATO (CPF/MF nº 063.544.738-03) e ANTONIO ROBERTO COMIN (CPF/MF nº 870.534.208-25) e sua esposa MARCELA JULIA MARADEI COMIN (CPF/MF nº 299.287.558-92), é **atualmente considerado CONSOLIDADO e/ou IRREVERSÍVEL**, por questões particulares e identificadoras dessa condição, estando integrado ao município de São Roque-SP e, portanto, de ocupação irreversível, possuindo, conforme disposto no Art. 47, inciso II e alíneas da Lei 11.977/09, para efeitos da regularização fundiária de assentamentos urbanos: **1)** arruamento cascalhado com drenagem de águas pluviais; **2)** distribuição de energia elétrica; **3)** coleta e manejo de resíduos sólidos; **4)** residências que se utilizam de fossas sépticas e de água servida pela concessionária; e, **5)** ocupação há pelo menos 15 anos;"  
Da Lei 82/2015 dessa municipalidade, extrai-se do seu artigo 31, parágrafo 3º:  
"A compensação de que trata o § 2 poderá ser dispensada por ato fundamentado da autoridade municipal competente."
3. A planta do projeto urbanístico apresentada possui o perímetro devidamente georreferenciado para efeito de Retificação de área e inserção de medidas pelo Oficial de Registro de Imóveis antes do registro da regularização fundiária. Conforme as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, a qual "regulamenta" a aplicação da 11.977/09 diz em seu item 280. Para atendimento ao princípio da especialidade, o oficial de registro de imóveis adotará o memorial descritivo da gleba apresentado com o projeto de regularização fundiária, devendo averbá-lo anteriormente ao registro do projeto, dispensando-se requerimento e procedimento autônomos de retificação e notificação de confrontantes.
4. Este item está sendo atendido e em breve será apresentado com as alterações requeridas;
5. Como regra toda regularização fundiária deve obedecer a situação fática encontrada, portanto considerando o Loteamento Mirante da Serra consolidado e irreversível, assiste razão em manter suas características atuais, inclusive a denominação das ruas que compõem seu sistema viário e que já são de conhecimento geral;
6. Não há previsão na Lei 11.977/09, nem mesmo na Lei 82/2015 da Prefeitura de São Roque, da necessidade de apresentação de laudo técnico que comprovem a existência de infraestrutura. Apesar disso, à essa municipalidade foi noticiada que o núcleo irregular é servido da infra estrutura básica, corroborada com a certidão 0192/2016 indicando o status "consolidado" do núcleo, como inclusive consta no registro nº 6/26700;

7. Conforme mencionado no item anterior e no item 2, o núcleo já conta com a infra estrutura básica implantada pelos próprios beneficiários (proprietários dos lotes), atendido assim, aos requisitos mínimos necessários para possibilitar a regularização, sem necessidade, nesse caso, de cronograma pormenorizado de obras;
8. Conforme previsto no item 283.3 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, o município utilizando-se de seu conselho de meio ambiente ativo fará a análise e aprovações ambientais necessárias. Caso no município não exista tal conselho, conforme previsto, sendo o mesmo conveniado com o Estado, utilizará a estrutura do Programa CIDADE LEGAL. Em não havendo convênio entre o Município e o Estado será exigida licença expedida pela CETESB para os casos previstos em lei.
9. O projeto apresentado, conforme previsto na legislação citada, ocorreu por TRECHO ou ETAPA, sendo que nenhum dos lotes que compuseram a planta são objeto de ação em andamento de pedido de declaração, por sentença, de propriedade (usucapião).
10. Por conta do atendimento do item 4, será requerido aposição de carimbo.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att,  
**Adriana Cruz**  
arquiteta e urbanista



[www.soloregular.com.br](http://www.soloregular.com.br)  
(11) 4713-1719  
(11) 94764-3955 Nextel  
(11) 97544-5892 Vivo

**De:** Rosa Fortis Ribotta - Planejamento [mailto:rfribotta@saoroque.sp.gov.br]

**Enviada em:** quinta-feira, 8 de junho de 2017 09:21

**Para:** adrianacruz@soloregular.com.br

**Assunto:** COMUNIQUE-SE DO PROT. 006/16 - Mirante da Serra

COMUNIQUE-SE DO PROT. 006/16 - Mirante da Serra

1. Apresentar ATA do CONDEMA onde foi aprovado a regularização pela lei de Interesse específico, já que não é interesse social, no requerimento está como de interesse social.
2. Não há no processo nenhum acordo entre a prefeitura quanto a dispensa da compensação das áreas institucionais . Lei 11.977/2009 art. 62 – IV.
3. No requerimento pedindo a regularização menciona o georeferenciado e não foi juntado. Lei 11.977/2009 art.56 § 1º.
4. Apresentar planta com definição dos pontos das medidas dos lotes e das ruas, raios de curva, largura das ruas onde houver diferença.
5. Os nomes das ruas deverão ser numérico, pois serão oficializadas posteriormente, corrigir também os memoriais.
6. Apresentar Laudo Técnico com fotos de todas as ruas comprovando a infraestrutura mencionada nos memoriais.
7. Apresentar cronograma pormenorizado se for necessário alguma infraestrutura.
8. Deverá entrar com licenciamento da CETESB quanto o licenciamento Ambiental.

Art. 61 §1º da lei 11977/09.

9. Deverá retirar da planta e do memorial descritivo as áreas que porventura já tenham sido objeto de usucapião.
10. Deverá entrar com oposição de carimbo .



**Os comunique-se devem ser atendidos na íntegra. O requerimento será indeferido se não for atendido.**  
**A partir desta leitura num prazo de 30 dias. De acordo com a Lei Complementar 41 de 22 de novembro de 2006, Art. 48, §2º.**  
**se ainda não foi iniciada o projeto será arquivado com prazo de 30 dias para desarquivar com pedido via protocolo e ter direito do andamento do processo com o atendimento do comunique-se total. Se a obra estiver em andamento será embargada e no caso de conservação será cadastrada em ex-offício e cobrado o ISSQN.**  
**Lembrando que dos comunique-se devem ser atendidos por completo e no prazo.**



PREFEITURA DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**SÃO ROQUE**  
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

**Rosa Fortis Ribotta**

Chefe de Divisão de Urbanismo  
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente  
Prefeitura da Estância Turística de São Roque  
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br) (11) 4784-8518

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para [informatica@saoroque.sp.gov.br](mailto:informatica@saoroque.sp.gov.br)



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



## REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – DIREITO E OBRIGAÇÕES A SEREM PERSEGUIDOS

Prefeitos, Secretários de Habitação, Operadores do Direito, Oficiais de Registro de Imóveis, Arquitetos e Urbanistas devem conhecer a legislação disponível relativa às Regularizações Fundiárias e reconhecer a possibilidade de buscar a efetividade das ações que servirão, de forma principal, para proporcionar segurança jurídica aos cidadãos, através de procedimento desjudicializado e abreviado.

Regularização fundiária consiste em um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e a titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Ao realizar regularização fundiária atenta-se para os aspectos urbanísticos, que exigem o desenho das vias de circulação, a observância do tamanho dos lotes, a alocação de casas precárias ou situadas em situação de risco, tudo para que esse espaço urbano venha realmente se integrar à cidade, levando-se em conta os aspectos ambientais e sociais, envolvendo toda a população.

A forma mitigadora de enfrentar o problema jurídico/social que representa a existência desses núcleos irregulares vem ao encontro da necessidade de tratar o assunto considerando sua realidade.

Desde muito tempo, por conta do adensamento nas cidades e das ofertas partidas de "empreendedores inescrupulosos" ou "desconhecedores dos preceitos legais", somado, muitas vezes, à ineficiência fiscalizadora dos órgãos municipais e estaduais, vimos surgir bairros inteiros carentes de infraestrutura, de segurança jurídica, de cuidados urbanísticos e ambientais. Muito dessa progressão assustadora começou a ser enfrentada com o reconhecimento de que todos temos nossas responsabilidades e devemos, portanto, agir.

A Regularização Fundiária também deve ser compreendida como um PROCESSO SOCIAL-JURÍDICO-ECONÔMICO DE TRANSFORMAÇÃO, mediante a intervenção do Poder Público na propriedade privada ou pública em decorrência de evidente interesse comum (interesse de todos), a fim de legalizar a permanência de possuidores ou detentores em áreas urbanas, em desconformidade com a lei, de forma a promover o direito social à moradia, a função social da propriedade e da cidade como, inclusive, é estabelecido na Constituição Federal e em leis específicas, como na 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).



A questão é de política pública e não deve estar restrita ao discernimento político de fazer ou não fazer. Instrumentos jurídicos vêm sendo propostos e oferecidos para que esse problema social seja, de fato, combatido e eliminado.

Podemos entender como política pública, aquela de "caráter curativo", mais ampla, de garantia do acesso à terra urbanizada, com duas visões predominantes: *Stricto Sensu*: regularização jurídica dos assentamentos/titulação e *Latu Sensu*: regularização jurídica, ambiental, urbanística e social (denominada regularização fundiária plena).

É claro que o que queremos é atingir a regularização plena, mas sabemos da dificuldade financeira para atingir esse objetivo. Nosso país passa pela maior crise financeira de sua história. Não temos "segurança política", pois estamos prestes a ver mais um presidente sendo afastado, porém, isso não afasta a necessidade de prover às vítimas do sistema do mínimo de condições jurídicas que atendam aos seus direitos básicos, no que se inclui, a legalização de suas propriedades.

É de conhecimento geral que nossa região foi por décadas sendo ocupada por esses núcleos que hoje buscamos regularizar. A situação que encontramos é de plena consolidação diante do prazo de ocupação da área, da natureza das edificações existentes, da localização das vias de circulação ou comunicação, dos equipamentos públicos disponíveis, urbanos ou comunitários, dentre outras situações peculiares, indicando de forma incontestável sua irreversibilidade.

Estamos ainda sob a égide da lei 11.977/2009, mas, que por força, inicialmente da Medida Provisória 759/2016, foi revogada e estamos prestes a ter Lei Federal ainda mais efetiva.

Para se ter uma ideia, o grande objetivo da MP nº 759, de dezembro de 2016, é simplificar, ainda mais, e desburocratizar procedimentos que se mostram ineficientes e insuficientes para atender as demandas de regularização fundiária urbana. Adicionalmente, essa norma trouxe inovações, por meio do estabelecimento de novos institutos jurídicos e novos mecanismos, a fim de dar resposta rápida e segura às necessidades existentes no meio urbano informal.

Os dispositivos da MP nº 759, 2016, podem ser categorizados, sinteticamente, nos seguintes tópicos temáticos: a) modificações conceituais; b) modificação de mecanismos e instrumentos para regularização fundiária; e c) modificação do processo de regularização fundiária, objetivando, essencialmente, ampliar o alcance de possibilidades de regularização fundiária urbana no País.

A ideia de informalidade no meio urbano também restou ampliada pela MP, isso porque todo e qualquer tipo de ocupação não regularizada passou a integrar o novo conceito de núcleo urbano informal. Assim, consoante inciso II do art. 9º da MP, passam a ser informais os núcleos urbanos clandestinos,



irregulares ou aqueles nos quais, atendendo à legislação vigente à época da implantação ou regularização, não foi possível realizar a titulação de seus ocupantes.

Além da modificação de conceitos, a busca pela desburocratização e pela maior efetividade da regularização fundiária envolveu a modificação de mecanismos e instrumentos já existentes, bem como a criação de novos pela MP nº 759/2016.

Assim, pelo que se pode claramente depreender, não nos resta outra coisa senão, diante desses casos consolidados, nos atualizarmos em relação a essa questão fundiária, buscando, de forma segura, porém, rápida, atender aos reclames da lei e da população diretamente envolvida.

## Rosa Fortis Ribotta - Planejamento



**De:** Rosa Fortis Ribotta - Planejamento <rfribotta@saoroque.sp.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 19 de maio de 2017 14:15  
**Para:** adrianacruz@soloregular.com.br  
**Assunto:** comunique-se do Loteamento Mirante da Serra

comunique-se do Loteamento Mirante da Serra

1. Deverá apresentar planta planimétrica do loteamento com GEO REFERENCIAMENTO, pois foi fiscalizada as medidas das ruas, para oficialização, e não foi encontrado as medidas indicadas na implantação.

**Os comunique-se devem ser atendidos na íntegra. O requerimento será indeferido se não for atendido,**

**A partir desta leitura num prazo de 30 dias. De acordo com a Lei Complementar 41 de 22 de novembro de 2006, Art. 48, §2º.**

**,se ainda não foi iniciada o projeto será arquivado com prazo de 30 dias para desarquivar com pedido via protocolo e ter direito do andamento do processo com o atendimento do comunique-se total. Se a obra estiver em andamento será embarcada e no caso de conservação será cadastrada em ex-offício e cobrado o ISSQN.**

**Lembrando que dos comunique-se devem ser atendidos por completo e no prazo.**



PREFEITURA DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**SÃO ROQUE**  
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

**Rosa Fortis Ribotta**

Chefe de Divisão de Urbanismo  
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente  
Prefeitura da Estância Turística de São Roque  
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br) (11) 4784-8518

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para [informatica@saoroque.sp.gov.br](mailto:informatica@saoroque.sp.gov.br)

**Título:** **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO**  
**MIRANTE DA SERRA**  
**LEI 11.977/09**



**Assunto:** **PLANTA URBANÍSTICA DE REGULARIZAÇÃO**

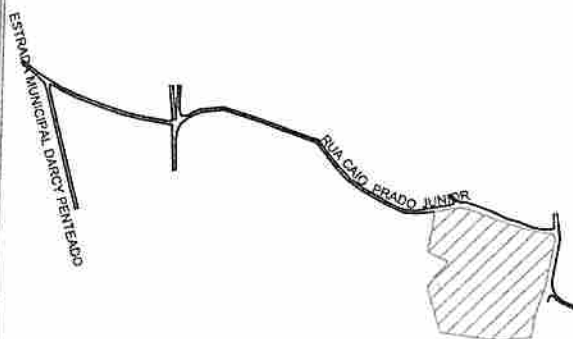
**Local:** **RUA CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio à São João Novo - Av.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP**

**Processo nº.:**

**Escala: 1:500**

**Levantamento topográfico executado a partir de referências físicas encontradas.**

**SITUAÇÃO S/ ESCALA**



**DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO, NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.**

**Daniel de Oliveira Costa**

Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque

**Antônio Carlos Dinizo**

Interessado - Legitimado nos termos do art.50, inciso I e parágrafo único da Lei 11.977/2009.

**Márcio de Oliveira**

Agrimensor  
Responsável pelo Levantamento Planimétrico  
CREA 5081096940  
ART nº 92221220161128532

**Adriana Abrahão Cruz**

Arquiteta e Urbanista  
Responsável pelo Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária  
CAU/SP - A66788-9  
RRT nº 4860986

**Quadro de Áreas (m<sup>2</sup>)**

TOTAL DA GLEBA DO LOTEAMENTO A SER REGULARIZADO	35.053,90
CONFORME MATRÍCULA 26.700	62.437,39
CONFORME LEVANTAMENTO	62.630,28



InSolo Regular Regularização Fundiária  
Rua José Bonifácio de Andrada e Silva, 371  
Jardim Meny  
São Roque - SP  
(11) 4784-4694

metros até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando com a área de 834,76 metros quadrados.

### 1.5 ALAMEDA GAIVOTA

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto localizado na margem da ALAMEDA ANDORINHA; deste segue confrontando com a ALAMEDA ANDORINHA, por uma distância de 19,57 metros; deste faz canto deflete à direita, segue confrontando com o LOTE 33 da QUADRA E, por uma distância de 28,50 metros em dois segmentos, sendo 9,42 metros em curva e 19,08 metros; deste segue confrontando com o LOTE 32 da QUADRA E, por uma distância de 25,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 31 da QUADRA E, por uma distância de 24,50 metros; deste segue confrontando com o LOTE 30 da QUADRA E, por uma distância de 25,22 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700, por uma distância de 52,28 metros em dois segmentos de retas, sendo 24,50 metros e 27,78 metros até o ponto P57; deste faz canto, deflete à direita, segue confrontando com ANTONIO PINTO AGUAS, por uma distância de 7,15 metros e Azimute 19°44'07" até o ponto P58; deste faz canto, deflete à direita, segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700, por uma distância de 35,43 metros em dois segmentos, sendo 27,90 metros e 7,53 metros; deste segue confrontando com o LOTE 47 da QUADRA G, por uma distância de 20,01 metros; deste segue confrontando com o LOTE 46 da QUADRA G, por uma distância de 18,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 45 da QUADRA G, por uma distância de 18,22 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700, por uma distância de 64,51 metros em dois segmentos, sendo 54,78 metros em reta e 9,73 metros em curva até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando com a área de 1.123,82 metros quadrados.

### 1.6 ALAMEDA CANÁRIO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto localizado na margem da ALAMEDA ANDORINHA; deste segue confrontando com a ALAMEDA ANDORINHA, por uma distância de 21,66 metros; deste faz canto deflete à direita, segue confrontando com o LOTE 14 da QUADRA B, por uma distância de 24,54 metros em dois segmentos, sendo 11,84 metros em

4/15

curva e 12,70 metros; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA B, por uma distância de 20,22 metros; deste segue confrontando com o LOTE 12 da QUADRA B, por uma distância de 19,65 metros; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA B, por uma distância de 20,17 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700, por uma distância de 25,79 metros; deste faz canto, deflete à direita, segue confrontando com a ÁREA VERDE por uma distância de 8,47 metros; deste faz canto, deflete à direita, segue confrontando com o LOTE 27 da QUADRA E, por uma distância de 30,37 metros; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700, por uma distância de 79,37 metros em quatro segmentos, sendo 49,94 metros, 1,10 metros, 20,00 metros em retas e 8,33 metros em curva até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando com a área de 876,67 metros quadrados.

## 2. ÁREA VERDE

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P39**; deste segue com azimute de  $351^{\circ}36'59''$  por uma distância de 33,29 metros, até o ponto **P40**; deste faz canto deflete a esquerda segue com azimute de  $284^{\circ}10'29''$  por uma distância de 1,56 metros, até o ponto **P41**; deste faz canto deflete a direita segue com azimute de  $346^{\circ}02'32''$  por uma distância de 1,84 metros, até o ponto **P42**; deste faz canto deflete a direita segue com azimute de  $56^{\circ}20'49''$  por uma distância de 1,77 metros, até o ponto **P43**; deste faz canto deflete a esquerda segue com azimute de  $351^{\circ}44'11''$  por uma distância de 32,74 metros, até o ponto **P44**; deste faz canto deflete a direita segue com azimute de  $41^{\circ}41'06''$  por uma distância de 4,92 metros, até o ponto **P45**; deste deflete a esquerda segue com azimute de  $23^{\circ}58'00''$  por uma distância de 1,79 metros, até o ponto **P46**; deste segue com azimute de  $63^{\circ}31'13''$  por uma distância de 1,65 metros, até o ponto **P47**; deste segue com azimute de  $42^{\circ}50'32''$  por uma distância de 11,45 metros, até o ponto **P48**; deste deflete a direita segue com azimute de  $69^{\circ}40'05''$  por uma distância de 1,66 metros, até o ponto **P49**; deste deflete a esquerda segue com azimute de  $12^{\circ}33'38''$  por uma distância de 3,32 metros, até o ponto **P50**; deste segue com azimute de  $39^{\circ}23'33''$

**Título:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO  
MIRANTE DA SERRA  
LEI 11.977/09



**Assunto:** PLANTA URBANÍSTICA DE REGULARIZAÇÃO

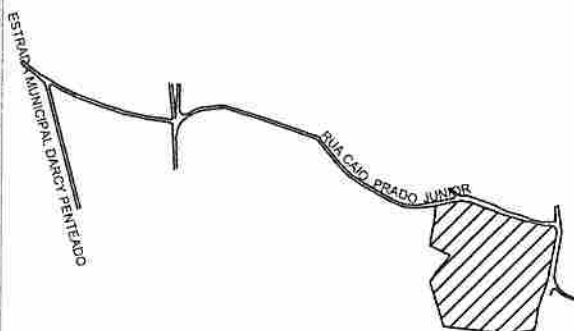
**Local:** RUA CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio à São João Novo - Av.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP

**Processo nº.:**

**Escala:** 1:500

Levantamento topográfico executado a partir de referências físicas encontradas.

## SITUAÇÃO S/ ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO, NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

Daniel de Oliveira Costa

Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque

Antônio Carlos Diniz

Interessado - Legitimado nos termos do art.50, inciso I e parágrafo único da Lei 11.977/2009

Márcio de Oliveira

Agrimensur  
Responsável pelo Levantamento Planimétrico  
CREA 5061098940  
ART nº 92221220161120532

Adriana Abrão Cruz

Arquiteta e Urbanista  
Responsável pelo Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária  
CAU/SP - A66788-9  
RRT nº 4860986

## Quadro de Áreas (m<sup>2</sup>)

TOTAL DA GLEBA DO LOTEAMENTO A SER REGULARIZADO	35.053,90
CONFORME MATRÍCULA 26.700	62.437,39
CONFORME LEVANTAMENTO	62.630,28

**Solo Regular**

InSolo Regular Regularização Fundiária  
Rua José Bonifácio de Andrada e Silva, 371  
Jardim Meny  
São Roque - SP  
(11) 4784-4694

**Título:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO  
MIRANTE DA SERRA  
LEI 11.977/09



**Assunto:** PLANTA URBANÍSTICA DE REGULARIZAÇÃO

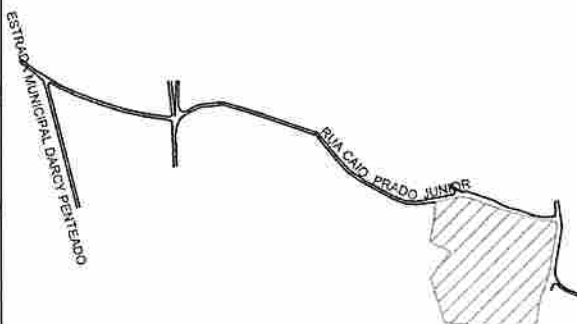
**Local:** RUA CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio à São João Novo - Av.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP

**Processo nº.:**

**Escala:** 1:500

Levantamento topográfico executado a partir de referências físicas encontradas.

## SITUAÇÃO S/ ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO, NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

Márcio de Oliveira

Técnico Agrimensor  
Responsável pelo Levantamento Planimétrico  
CREA 5061096940  
ART nº 92221220161128532

Adriana Abrahão Cruz

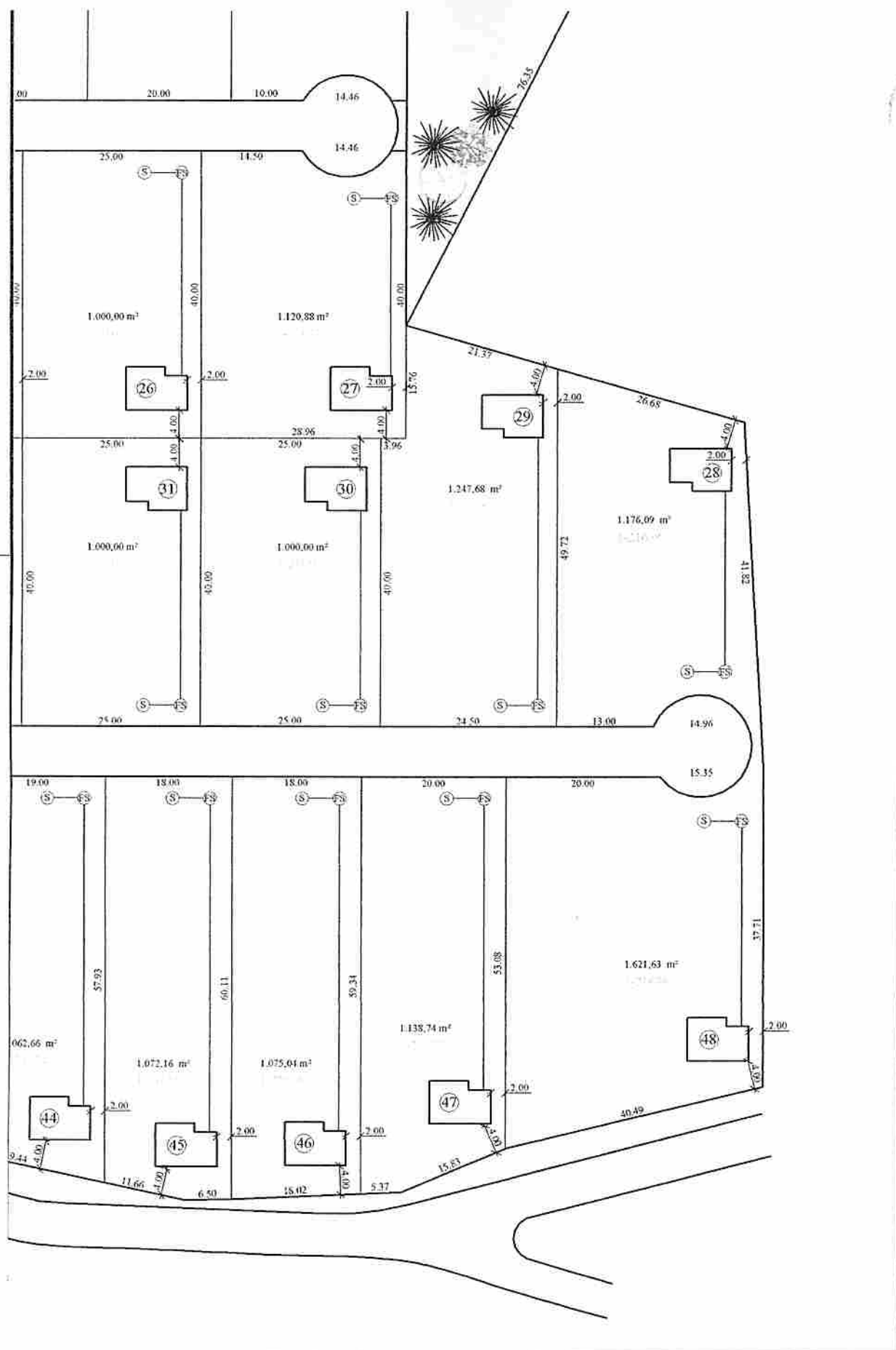
Arquiteta e Urbanista  
Responsável pelo Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária  
CAU/SP - A66788-9  
RRT nº 4860986

## Quadro de Áreas (m<sup>2</sup>)

TOTAL DA GLEBA DO LOTEAMENTO A SER REGULARIZADO	35.053,90
CONFORME MATRÍCULA 26.700	62.437,39
CONFORME LEVANTAMENTO	62.630,28



InSolo Regular Regularização Fundiária  
Rua José Bonifácio de Andrada e Silva, 371  
Jardim Meny  
São Roque - SP  
(11) 4784-4694



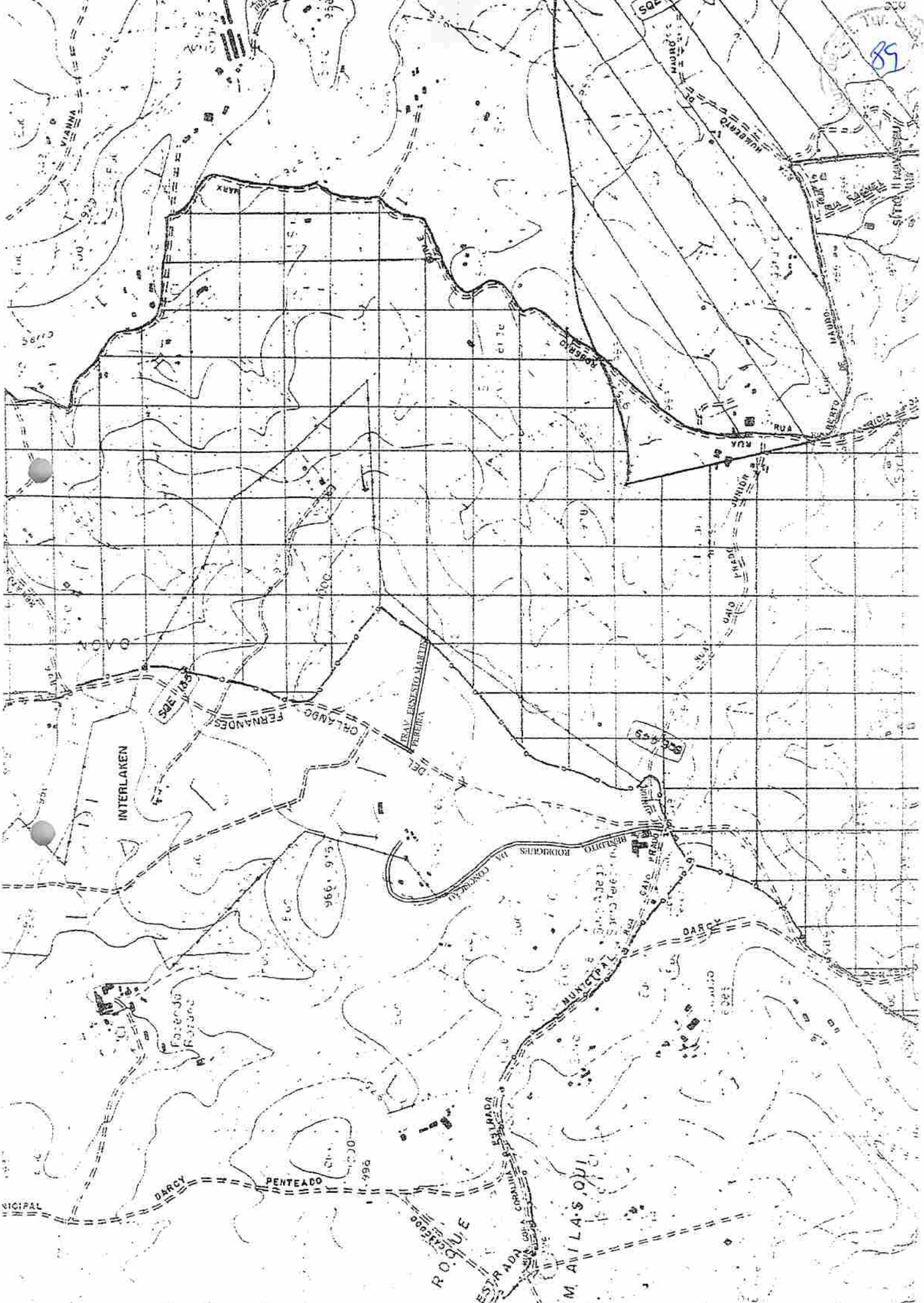
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

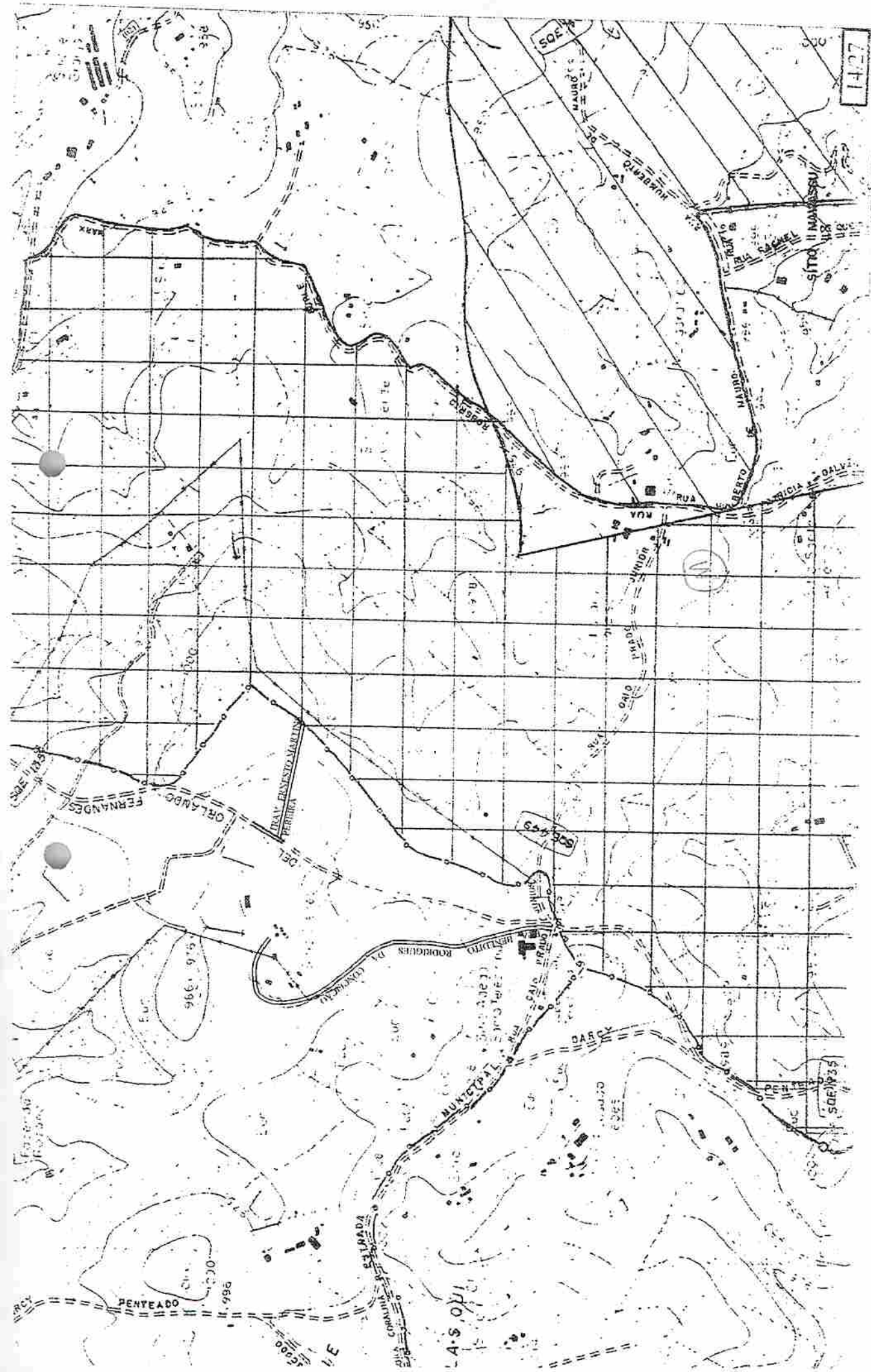
ASSUNTO:  
**LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO - INCORPORAÇÃO DE CONJ. HABITACIONAL  
 CONDOMÍNIO "MIRANTE DA SERRA" - Bº STO ANTONIO - S. ROQUE**

PROPR.  
**ALDO GABATO FILHO e ANTONIO ROBERTO COMIN**

ESCALA	LEVANTAMENTO	DESENHO	DATA
s/escala		Magali Aparecida Ferreira	JUNHO/2013

INSCRIÇÃO CADASTRAL  
 NUMERAÇÃO







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO ROQUE  
FORO DE SÃO ROQUE  
2ª VARA CÍVEL  
Avenida John Kennedy, 355, Bairro  
CEP 18130-510, Sao Roque - SP



fls. 1

**TERMO DE SESSÃO - CONCILIAÇÃO INFRUTÍFERA**

Processo nº: 0003382-09.2011.8.26.0586  
Classe - Assunto: Ação Civil Pública - Atos Administrativos  
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Promotor: Wilson Velasco Júnior  
Requerido (a): Aldo Gobato Filho, AV. MITSUKE, 810, MAIRINQUE - CEP 18120-000, Mairinque-SP, RG 1060512; Katia Maria Ferreira Kappel Gobato, Rua Dois, 131, AP. 33, Jardim Amélia - CEP 13140-032, Paulínia-SP, CPF 063.544.738-03, RG 13564670; Antonio Roberto Comin, AV MACUCO, 417, APTO 82, INDIANOPOLIS - CEP 04523-001, São Paulo-SP, CPF 870.534.208-25, RG 9753792; Marcela Julia Maradei Comin, AV MACUCO, 417, APTO 82, INDIANOPOLIS - CEP 04523-001, São Paulo-SP, RG 11715149  
Advogado (a): Patricia Regina dos Santos OAB 304210/SP; Evandro José Sanches OAB 233553/SP

Aos 11/04/2017 às 11:30h, nesta cidade e comarca de São Roque, Estado de São Paulo, na sala das audiências do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, sob a presidência do Meritíssimo Juiz de Direito Dr. Cassio Pereira Brisola, juiz coordenador, funcionando como conciliadora a Sra. Débora da Silva Toledo RG 20.830.909-3, juntamente comigo Chefe de Seção Judiciária abaixo nomeada e ao final assinado, e aí sendo, à hora designada, nos autos da Ação acima mencionada feito nº 0003382-09.2011.8.26.0586, estando as partes acima qualificadas, representados e acompanhados pelos advogados em epígrafe, exceto os requeridos Aldo e Kátia. Iniciados os trabalhos foi tentada a conciliação a qual se deu nos seguintes termos: por ora, pleitearam os requeridos Antonio e Marcela prazo para juntar aos autos projeto de regularização da área remanescente, tendo em vista que, metade do loteamento já foi regularizado administrativamente por força da intervenção dos atuais proprietários, restando, tão somente, da área que abrange 24 lotes. Destacou que até o fim deste mês, será realizada reunião entre os requeridos e os atuais proprietários a fim de finalizarem os acertos de como se dará tal regularização bem como a elaboração do projeto para tanto. O MP concordou com a suspensão do presente até a data de 1 de julho de 2017, prazo em que os requeridos deverão protocolar nos autos projeto pormenorizado que abranja não apenas a forma em que se dará a regularização mas, também, cronograma de obras pormenorizado, ocasião em que será valorado a viabilidade, ou não, e eventualmente solicitada a homologação de dito projeto e conseqüentemente o acordo entre as partes. NADA MAIS. Eu, \_\_\_\_\_ (Monica Cristina Sala), Chefe de Seção Judiciária, digitei e providenciei a impressão, que vai devidamente assinado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO ROQUE  
FORO DE SÃO ROQUE  
2ª VARA CÍVEL  
Avenida John Kennedy, 355, Bairro  
CEP 18130-510, Sao Roque - SP



MM. Juiz:

MP:

Requeridos:

Adv:

Conciliadora:

- pedir projeto aprovado no órgão competente de saneamento hídrico DAEE informando a localização dos poços e das fossas sépticas e sumidouros, atendendo de acordo as distâncias mínimas da NBR 7229/93 e 13969/97

- fotos das <sup>todas as</sup> ruas para comprovar e averiguar o escoamento das águas pluviais

- Art. 61, § 1º e 2º - áreas de APP.

o projeto deve ser:

- No pedido inicial cita que os moradores deverão implantar tanque séptico e por isso pedir o projeto dos poços e fossas

§ 5º do 31 - fechamento do parcelamento

- Observar o art 33 - da LC 82/15 - De  
de obras ....



- § único - pode aprovar a regularização o/a  
necessidade de infraestrutura. (a seu revogado)

- Em relação à parte ambiental - tem que  
~~ser realizado~~ ser realizado o licenciamento  
ambiental do projeto. Quando tem APP  
tem que executar estudo técnico ambiental

OK

- Requerer o cronograma de obras permanentemente

OK

Art 52 - lei 11977/09 - redução do percentual  
de áreas destinadas ao uso público - pode  
reduzir

• Licenciamento ambiental e urbanístico do  
projeto desde que o Município tenha Conselho  
de Meio Ambiente e órgão ambiental capa-  
citado

• Fôto do local - pedido - para comprovar que  
o arramento é cercado com drenagem de  
águas pluviais OK

Com o pedido não foi juntada a copia de material  
(se juntou depois)

No pedido da regularização menciona que o levantamento ~~o~~ planimétrico da área foi georreferenciado, mas não juntou os processos <sup>ok</sup>

- Requer o levantamento georreferenciado, ~~o~~ pois em razão das divergências apontadas pelo fiscal e para evitar sobreposição das áreas.

- Conforme cota do DPF, a área possui mata-  
área de reserva e cangaço (cota do dia 12/09/16  
além de vegetação nativa, e que demandam  
da estudo técnico ambiental. Art 61 § 1º  
da Lei 11977/09 -

§ 2º diz que a autoridade licenciadora (prefe-  
tura) poderá exigir contrapartida e compensação  
urbanísticas e ambientais, na forma da legis-  
lação vigente. Art. 31 da Lei Complementar  
nº 82/15 - verifica o percentual que deveria  
ter sido destinado às áreas públicas, § 2º  
fala da compensação em imóveis fora do perí-  
metro do núcleo ou em dinheiro.

- § 3º - fala da dispensa da compensação,  
mas não tem nada no processo que também  
dispensado. Ver art. 62 § 2º da  
Lei 11977/09

Verificar a LC. 40/06



- Art 49 e seguintes

- 55

—  
—  
—  
●

●



Para: adrianacruz@soloregular.com.br  
Assunto: COMUNIQUE-SE DO PROT. 006/16 - Mirante da Serra

COMUNIQUE-SE DO PROT. 006/16 - Mirante da Serra

1. Apresentar ATA do CONDEMA onde foi aprovado a regularização pela lei de Interesse específico, já que não é interesse social, *no requerimento está como de interesse social.*
2. Não há no processo nenhum acordo entre a prefeitura e a dispensa da compensação das áreas *quanto a*
3. No processo não foi juntado a matrícula de registro da área toda.
4. No requerimento pedindo a regularização menciona o georreferenciado e não foi juntado. *OK*
5. Apresentar planta com definição dos pontos das medidas dos lotes e das ruas, raios de curva, largura das ruas onde houver diferença. *OK*
6. Os nomes das ruas deverão ser numérico, pois serão oficializadas posteriormente, corrigir também os memoriais. *OK*
7. Apresentar Laudo Técnico com fotos de todas as ruas comprovando a infraestrutura mencionada nos memoriais. *OK*
8. Apresentar cronograma *de* pormenorizado se necessário alguma infraestrutura. *de*
9. No local existem poços freático e fossa séptica em todos os lotes, deverá ter aprovação do DAEE e esse levantamento pois o local não possui esgoto. De acordo com a NBR 7229/93 e 13969/97.
10. *As áreas remanescentes são de uso copião, portanto deverá ter*
11. Deverá entrar com aposição de carimbo .
- 12.

**Os comunique-se devem ser atendidos na íntegra. O requerimento será indeferido se não for atendido,**  
**A partir desta leitura num prazo de 30 dias. De acordo com a Lei Complementar 41 de 22 de novembro de 2006, Art. 48, §2º.**  
**se ainda não foi iniciada o projeto será arquivado com prazo de 30 dias para desarquivar com pedido via protocolo e ter direito do andamento do processo com o atendimento do comunique-se total. Se a obra estiver em andamento será embarçada e no caso de conservação será cadastrada em ex-offício e cobrado o ISSQN.**  
**Lembrando que dos comunique-se devem ser atendidos por completo e no prazo.**



PREFEITURA DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SÃO ROQUE**  
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

Rosa Fortis Ribotta  
Chefe de Divisão de Urbanismo  
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente  
Prefeitura da Estância Turística de São Roque  
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br) (11) 4784-8518

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para [informatica@saoroque.sp.gov.br](mailto:informatica@saoroque.sp.gov.br)

- retirada da planta e do memorial descritivo das áreas que porventura já tenham sido objeto de usucapião.

3- não foi juntada a certidão atualizada de matrícula no requerimento



97

## Lei Complementar n.º 82

De 3 de fevereiro de 2015.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01/15-E.

De 27 de janeiro de 2015.

AUTÓGRAFO N.º 4.337 de 02/02/2015.

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a Legalização Fundiária Plena nas Áreas Especiais de Interesse Social – e dá outras providências.

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

### CAPÍTULO I

#### DOS OBJETIVOS E CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o processo de legalização dos núcleos habitacionais nas Áreas Especiais de Interesse Social de que trata a Lei Complementar n 39, fixando normas e procedimentos específicos para regularização fundiária plena.

Parágrafo Único. Entende-se por regularização fundiária plena a regularização urbanística, jurídico-administrativa e socioambiental dos núcleos situados nas Áreas Especiais de Interesse Social, no âmbito do município, de modo a integrá-las a estrutura urbana da cidade.

Art. 2º São princípios básicos a serem observados no processo de legalização do solo nas Áreas Especiais de Interesse Social:

I – a utilização e/ou a adequação da propriedade a sua função social;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

II – a priorização do direito à moradia digna sobre o direito de propriedade;

III – o controle efetivo da utilização do solo urbano;

IV – a preservação do meio ambiente natural e construído;

V – a implantação de infra-estrutura básica, serviços, equipamentos comunitários e habitação, respeitando a acessibilidade e as condições sócio-econômicas de seus moradores;

VI – as ações integradas voltadas a inibir a especulação imobiliária, evitando o processo de expulsão de seus moradores;

VII – o incentivo à participação comunitária no processo de regularização fundiária plena;

VIII – o respeito à tipicidade e as características das áreas em estudo quando das intervenções necessárias à efetiva implantação da regularização fundiária.

IX – a promoção de medidas mitigatórias ou compensatórias que busquem sanear as situações urbanas consolidadas em desconformidade com a Lei de Uso e Ocupação do Solo, notadamente aquelas decorrentes da ocupação de áreas impróprias à construção, com a remoção e/ou execução de obras necessárias à eliminação dos riscos potenciais.

## CAPÍTULO II

### DA TRANSFORMAÇÃO DE ÁREAS EM AEIS

#### Seção I

##### Da característica das áreas

Art. 3º Além das áreas já demarcadas pela Lei Complementar n 40, com as alterações ditadas pela Lei Complementar n 66, poderão



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO



ser incluídas como Áreas Especiais de Interesse Social para os efeitos desta lei, as áreas em que:

I - ocorreram empreendimentos habitacionais de interesse social promovidos pelo Município até 4 de outubro de 2012, data da promulgação da Lei Complementar Municipal n 66, que dispõe sobre o uso de ocupação do solo.

II - ocorreram assentamentos habitacionais já consolidados até a data prevista no inciso anterior, nos quais haja interesse social em promover os meios para a regularização fundiária e urbanística.

Art. 4º É vedada a titulação de assentamentos habitacionais localizados:

I – sob viadutos, pontes ou redes de energia elétrica de alta tensão;

II – sobre oleodutos, gasodutos ou troncos de água e esgoto;

III – em áreas que apresentem riscos de deslizamentos, enchentes, erosões, vibrações transmitidas por trabalhos de terraplenagem e compactação do solo, ocorrência de subsidência do solo, presença de crateras em camadas profundas, presença de solos expansíveis ou colapsíveis, presença de camadas profundas deformáveis e outros, devendo-se ainda ser considerados riscos de explosões oriundas do confinamento de gases resultantes de aterros sanitários, solos contaminados, proximidade de pedreiras e outros, tomando-se as providências necessárias para que não ocorram prejuízos à segurança e salubridade das famílias residentes.

IV – em áreas de uso comum do povo destinadas a realização de obras ou implantação de planos urbanísticos de interesse coletivo.

Seção II

Da competência e formalização



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º Têm competência para solicitar a transformação de área em AEIS:

I – o Departamento de Planejamento e Meio Ambiente – DPM ou outro que vier a substituí-lo;

II – o Conselho da Cidade;

III - as entidades representativas dos moradores dos núcleos habitacionais envolvidos, desde que regularmente constituídas e dotadas de personalidade jurídica;

Art. 6º Suprimido.

Art.6º-A Ficam incluídos como AEIS (Área Especial de Interesse Social) os seguintes bairros do Município: Vila Lino, Vila Guilhermina, Coopertec, Jardim Santa Vitória, Vila dos Crentes, Bairro do Goianã, Alpes do Guaçu, Jardim Ponta Porá, Vale dos Pássaros, Vinhedos I, II, e III, São João Velho, São Julião e Vila Vinhas.

### CAPÍTULO III

#### DA LEGALIZAÇÃO URBANÍSTICA

##### Seção I

Do plano urbanístico

Art. 7º Para cada AEIS, quando couber deverá ser elaborado um plano de regularização específico que deverá observar as condições físico-morfológicas e a situação fundiária dos assentamentos habitacionais.

Art. 8º Preliminarmente a remoção forçada, o Poder Público buscará a remoção, por meio de solução negociada com a comunidade.

Art. 9º Os planos de regularização específicos obedecerão às exigências previstas nesta Lei, bem como o disposto na Lei Federal nº 11.977/2009.

### CAPÍTULO IV



## DA LEGALIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### Seção I

Das condições gerais.

Art. 10. Para se promover a regularização jurídico-fundiária das Áreas Especiais de Interesse Social de domínio público, o Executivo Municipal deverá utilizar os instrumentos jurídicos necessários, entre elas, a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia – CUEM, conforme regulamentação federal.

Art. 11. As Concessões de Uso Especial para fins de Moradia serão firmadas mediante contrato ou termo administrativo pelo prazo de 05 (cinco) anos, facultada a renovação por igual período, no interesse das partes.

Art. 12. O Poder Público Municipal registrará em arquivo próprio as concessões de uso especial para fins de moradia e os demais instrumentos utilizados, que serão levados a registro na circunscrição imobiliária competente, nos termos do Artigo 167, Inciso I, item 37, da Lei Federal n. 6.015/73.

Art. 13. A desafetação das áreas públicas nas Áreas Especiais de Interesse Social, quando necessária, será feita através de lei específica de desafetação por interesse social.

### Seção II

Da concessão

Art. 14. Os lotes resultantes do parcelamento de áreas públicas aprovado para as AEIS serão destinados aos ocupantes, obedecendo às seguintes normas:

I – a cada família ocupante será destinado um único lote de uso residencial ou misto;

II - é admitida, excepcionalmente, a destinação de um segundo lote, existindo edificação, com uso exclusivamente não residencial, desde que comprovadamente utilizada para sustento familiar;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

III - Na hipótese de morte dos beneficiários, a transferência se fará em favor do cônjuge supérstite ou dos filhos, salvo ajuste entre os herdeiros ou decisão judicial em contrário.

Art. 15. Integrarão, necessariamente, os contratos administrativos de concessão de uso especial para fins de moradia e concessões de direito real de uso, relativos aos imóveis situados em Áreas Especiais de Interesse Social, as seguintes disposições normativas:

I - a proibição de cessão, transferência, locação ou qualquer outra forma de transmissão da posse do lote a terceiros, sem prévia e expressa autorização do poder concedente, que deverá ser formalizada pela mesma forma da concessão original;

II - a destinação do lote para finalidade habitacional ou mista;

III - decorrido o prazo de 5 (cinco) anos da concessão, que será contado a partir do data da expedição do alvará de conclusão da construção da casa residencial ou do termo de concessão, e cumprida as demais exigências do contrato, o Poder Executivo, outorgará o título de domínio a favor do concessionário.

### Seção III

#### Da rescisão do contrato de concessão

Art. 16. Revogar-se-á de pleno direito a concessão de uso especial para fins de moradia ou a concessão de direito real de uso, mediante simples notificação do poder concedente, se o cessionário:

I - der ao imóvel destinação diversa da estabelecida no instrumento contratual específico;

II - ceder, locar, transferir, total ou parcialmente o imóvel objeto de contrato de concessão à terceiros, sem prévia e expressa autorização do Poder Executivo;



III – utilizar o imóvel para fins contrários à lei.

#### CAPITULO V

#### Regularização Fundiária de Interesse Social.

Art. 17. O projeto de regularização fundiária de interesse social deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público caso possuir.

§ 1º O Município poderá, por decisão motivada, admitir a regularização fundiária de interesse social em Áreas de Preservação Permanente, ocupadas até 31 de dezembro de 2007 e inseridas em área urbana consolidada, conforme definição do artigo 47, inciso II, da Lei Federal nº. 11.977/09, desde que estudo técnico comprove que esta intervenção implica e melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação irregular anterior.

§ 2º Para tanto, o Município deverá dispor de Conselho de Meio Ambiente e órgão ambiental capacitado, ou na ausência deste, ter celebrado convênio com órgão capacitado, a fim de suprir a referida ausência.

§ 3º O estudo técnico referido no § 1º deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado, compatibilizar-se com o projeto de regularização fundiária.

Art. 18 Na regularização fundiária de interesse social, caberá ao Município, diretamente ou por meio de seus concessionários ou permissionários de serviços públicos, a implantação do sistema viário e da infraestrutura básica, previstos no § 6º do Artigo. 2º da Lei no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, ainda que promovida pelos legitimados previstos nos incisos I e II do Artigo 6º.

Parágrafo Único. A realização de obras de implantação de infraestrutura básica e de equipamentos comunitários pelo Poder



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Público, bem como sua manutenção, pode ser realizada mesmo antes de concluída a regularização jurídica das situações dominiais dos imóveis.

Art. 19. O Município, no âmbito da regularização fundiária de interesse social, poderá lavrar auto de demarcação urbanística, conforme artigo 56 e seguintes da Lei Federal nº. 11.977/09, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização da ocupação.

Art. 20. A partir da averbação do auto de demarcação urbanística, o Município deverá elaborar o projeto previsto no artigo 19 e submeter o parcelamento dele decorrente ao registro.

Art. 21. Após o registro do parcelamento de que trata o artigo anterior, o Município concederá título de legitimação de posse aos ocupantes cadastrados de acordo com as normas contidas nos Artigos. 58 a 60 da Lei federal 11.977/09.

#### CAPITULO VI

#### DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a regularização fundiária dos assentamentos irregulares existentes no Município, implantados até 04 de outubro de 2012 obedecidos os critérios nela fixados, bem como na legislação estadual e federal aplicáveis à espécie.

Art. 23. Para efeito desta lei, a regularização fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Art. 24. Para efeito desta lei serão adotadas as definições e conceitos do Artigo. 47 da lei federal 11.977/09.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 25. Constituem objetivos gerais da regularização fundiária, para efeitos desta lei:

I – a utilização e/ou a adequação da propriedade à sua função social;

II – o controle efetivo da utilização do solo urbano;

III – a preservação do meio ambiente natural e construído;

IV – a implantação da infraestrutura básica, serviços, equipamentos comunitários e habitação, respeitando a acessibilidade e as condições sócio-econômicas de seus moradores;

V – as ações integradas voltadas a inibir a especulação imobiliária, evitando o processo de expulsão dos habitantes;

VI – Garantir a segurança jurídica na posse dos ocupantes de assentamentos irregulares.

Art. 26. O loteador é responsável pela regularização do parcelamento irregular, devendo cumprir todas as exigências administrativas, jurídicas e urbanísticas necessárias à sua regularização plena.

Art. 27. A regularização fundiária poderá ser promovida pelo Município e também por:

I – seus beneficiários, individual ou coletivamente; e

II – cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária.

Parágrafo único. O município poderá promover inclusive os atos de registro.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 28. As ocupações existentes em áreas públicas institucionais ou verdes poderão ser regularizadas desde que possível sua desafetação nos termos do Artigo. 180 da Constituição do Estado de São Paulo.

Art. 29. O Plano de Regularização deverá ser elaborado pelo loteador ou, quando for o caso, pelos legitimados do artigo 27.

Parágrafo único. O Plano de Regularização deverá abordar aspectos referentes à infraestrutura, fundiários, socioeconômicos, ambientais, urbanísticos.

Art. 30. O Plano de Regularização poderá fixar índices urbanísticos específicos, bem como reduzir a área mínima dos lotes e as dimensões do viário, de forma a compatibilizar o Projeto de Regularização com a realidade fática do assentamento.

Art. 31. O Plano de Regularização de cada núcleo estabelecerá o percentual de áreas públicas a serem destinadas, incluindo aquelas referentes ao sistema viário, implantação de equipamentos urbanos e comunitários e áreas verdes, devendo, sempre que possível, respeitar os percentuais estabelecidos na legislação de Parcelamento do Solo.

§ 1 Caso existam no parcelamento lotes ainda sem edificação, o loteador deverá destiná-los ao uso público até atingir o percentual mais próximo possível daquele previsto na legislação de parcelamento do solo, respeitadas as exigências da legislação vigente à época da implantação.

§ 2 Admitir-se-á a compensação das áreas públicas, podendo incidir sobre imóveis fora do perímetro do núcleo ou ser feita em dinheiro, nos termos da lei, devendo ser revertido para qualificação da região onde está situado o núcleo.

§ 3 A compensação de que trata o § 2 poderá ser dispensada, por ato fundamentado da autoridade municipal competente.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO



§ 4 Nas regularizações promovidas pela Municipalidade, não será aplicado o disposto no § 1 deste artigo devendo, entretanto, a Municipalidade agir na forma do artigo 34 da presente lei, sempre que o loteador for identificado.

§ 5 Caso o acesso público ao loteamento seja limitado (fechado), as áreas destinadas ao uso institucional deverão estar situadas em locais de livre acesso. O fechamento do parcelamento só poderá ser feito mediante lei que conceda a permissão ou concessão de uso das vias e demais áreas internas.

Art. 32 Na hipótese de regularização promovida pelo Município, o Plano de Regularização definirá as responsabilidades relativas à implantação:

I – do sistema viário;

II – da infraestrutura básica;

III – dos equipamentos comunitários definidos no projeto de regularização fundiária;

IV – das medidas de mitigação e de compensação urbanística e ambiental eventualmente exigidas, ouvida a autoridade competente na forma da lei.

§ 1º Admitir-se-á o compartilhamento das responsabilidades previstas no caput com os beneficiários da regularização fundiária, com base na análise de, pelo menos, 2 (dois) aspectos:

a) os investimentos em infraestrutura e equipamentos comunitários já realizados pelos moradores; e

b) o poder aquisitivo da população a ser beneficiada.

§ 2º As medidas de mitigação e de compensação urbanística e ambiental exigidas na forma do inciso IV do caput deverão integrar



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Compromisso, firmado perante as autoridades responsáveis pela emissão das licenças urbanística e ambiental.

Art. 33. Do Plano de Regularização deverá constar a relação de obras necessárias à regularização, assim como o cronograma de sua execução, orçamentos e a pessoa/entidade responsável pela execução.

Parágrafo Único. A necessidade de complementação da infraestrutura básica, não obstará a regularização da situação jurídica do parcelamento, podendo a regularização fundiária ser implementada por etapas, na forma do artigo 51, § 3º, da Lei Federal nº. 11.977/09.

Seção I

Do Procedimento

Art. 34. Identificado o responsável pelo parcelamento irregular, o Poder Executivo Municipal deverá notificá-lo para que proceda a sua regularização, nos termos do artigo 38, § 2º, da Lei Federal nº. 6.766/79, estabelecendo prazo máximo de 15 (quinze) dias para comparecimento à Prefeitura munido dos seguintes documentos:

I – Comprovação da posse ou da propriedade da gleba loteada;

II – Desenhos, plantas e outras peças gráficas referentes ao parcelamento, inclusive fotos aéreas, se for o caso;

III – Outros documentos que digam respeito ao parcelamento.

§ 1º Sendo desconhecido ou não sendo encontrado o parcelador, a notificação se dará por edital, na forma da lei.

§ 3º Não atendida à notificação, poderá o Município promover a regularização do núcleo "ex officio", conforme artigo 40 da Lei Federal nº. 6.766/79.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA**  
**TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 35. Sendo o loteador conhecido, o Município deverá pedir judicialmente o bloqueio de tantos de seus bens quanto forem necessários para execução de todos os procedimentos necessários à regularização, inclusive aqueles referentes a buscas cartorárias, obras de infraestrutura, retificações de títulos, etc.

§ 1º A Prefeitura deverá informar os adquirentes de lotes sobre a possibilidade de depósito das prestações, nos moldes do § 1 do Artigo. 38 da lei 6.766/79.

§ 2º As medidas atinentes à responsabilização do loteador não constituem óbice à regularização.

Art. 36. Para cada núcleo será autuado processo de regularização pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 37. A partir do Plano de Regularização do núcleo, será elaborado pelo interessado ou pelo Município nos casos especificados, o projeto de regularização urbanística que deverá definir, no mínimo, os seguintes elementos:

I – as áreas ou lotes a serem regularizados e, se houver necessidade, as edificações que serão relocadas;

II – as vias de circulação existentes ou projetadas e, se possível, as outras áreas destinadas a uso público;

III – as medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada, incluindo as compensações urbanísticas e ambientais previstas em lei;

IV – as condições para promover a segurança da população em situações de risco, considerado o disposto no parágrafo único do Artigo. 3 da Lei n 6.766/79;

V – as medidas previstas para adequação da infraestrutura básica.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. A Prefeitura definirá os requisitos para elaboração do projeto de que trata o caput, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados.

Art. 38. O Projeto de Regularização será aprovado por decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Compete Departamento de Planejamento e Meio Ambiente a emissão do Auto de Regularização.

**DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 39. As condições e exigências para cadastro e seleção de beneficiários do PMCMV seguirão o disposto na Lei Municipal 4.056 de 9 de setembro de 2013, contudo observará o disposto no presente artigo que necessitando o Município incluir no Programa famílias residentes em área de risco ou em áreas em que a remoção seja condição necessária para a implantação de obras e/ou equipamentos públicos, e ainda para o atendimento de acordos ou decisões judiciais, os critérios de seleção poderão ser alterados por ato exclusivo do poder executivo.

Art. 40. Em caso de omissão ou dúvida no disposto na presente Lei Municipal adotar-se-á o estabelecido nas leis federais em vigor em especial a Lei 11.977/2009, bem como nos provimentos da Corregedoria Geral de Justiça que tratam da respectiva matéria.

Art. 41. As Concessões de Uso Especial para fins de Moradia e de Concessão de Direito Real de Uso que tratam os Artigos 12 e seguintes da presente lei, ficaram a critério da conveniência e oportunidade do chefe do Poder Executivo.

Art. 42. As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979 que não possuem registro poderão ter sua situação jurídica regularizada, com o registro do parcelamento, desde que o parcelamento esteja implantado e integrado à cidade.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

104

§ 1º A regularização prevista no caput pode envolver a totalidade ou parcelas da gleba.

§ 2º O interessado deverá apresentar certificação de que a gleba preenche as condições previstas no caput, bem como desenhos e documentos com as informações necessárias para a efetivação do registro do parcelamento.

Art. 43. Na hipótese de parcelamento do solo implantado e não registrado, a Prefeitura poderá requerer por meio da apresentação de planta de parcelamento elaborada pelo loteador ou aprovada pela Prefeitura e de declaração de que o parcelamento se encontra implantado, o registro das áreas destinadas a uso público, que passarão dessa forma a integrar o seu domínio.

Art. 44. Tratando a regularização fundiária de imóvel de propriedade do Município, a titulação dos moradores poderá ser realizada na forma da Medida Provisória nº. 2.220/01, que trata da Concessão de Uso Especial para fins de Moradia, preenchidos os requisitos nela estabelecidos, sob o regime de Concessão de Direito Real de Uso, previsto na Lei Federal nº. 10.257/01 e no Código Civil.

§ 1 A Prefeitura poderá extinguir, por ato unilateral, com o objetivo de viabilizar obras de urbanização em assentamentos irregulares de baixa renda e em benefício da população moradora, contratos de concessão de uso especial para fins de moradia e de concessão de direito real de uso firmados anteriormente à intervenção na área.

§ 2 Somente poderão ser extintos os contratos relativos a imóveis situados em áreas efetivamente necessárias à implementação das obras de que trata o § 1, o que deverá ser justificado em procedimento administrativo próprio.

§ 3 O beneficiário de contrato extinto na forma do § 1 deverá ter garantido seu direito à moradia, preferencialmente na área objeto de intervenção, por meio de contrato que lhe assegure direitos reais sobre outra unidade



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

habitacional, observada a aplicação do disposto no Artigo. 13 da Lei no 11.481, de 31 de maio de 2007.

§ 4 Caso o imóvel sobre o qual o núcleo esteja implantado pertença a União ou ao Estado, bem como às respectivas entidades da administração pública indireta, a titulação dos moradores observará a legislação patrimonial respectiva.

Art. 45. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por dotações próprias do orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 46. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 03/02/2015.

  
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
PREFEITO

Publicada em 3 de fevereiro de 2015, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 3ª Sessão Extraordinária, de 02/02/2015.

/ap.-

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## LEI COMPLEMENTAR Nº 84

De 15 de Junho de 2015

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001-L, de 11/03/2015

AUTÓGRAFO Nº 4.404/2015, de 18/05/2015

(De autoria do Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira - DEM)

*Dá nova redação ao Artigo 6º-A da Lei Complementar nº 82, de 03 de Fevereiro de 2015*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - SP,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque manteve e eu promulgo, nos termos do § 7º, do artigo 62, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Artigo 6º-A da Lei Complementar nº 82, de 03 de Fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 6º-A Ficam incluídas como AEIS (Área Especial de Interesse Social) os seguintes bairros do Município: Vila Lino, Vila Guilhermina, Coopertec, Jardim Santa Vitória, Vila dos Crentes, Bairro do Goianã, Alpes do Guaçu, Jardim Ponta Porá, Vale dos Pássaros, Vinhedos I, II, e III, São João Velho, São Julião, Vila Vinhas, Gabriel Piza, Floradas do Sino, Chácara Vale das Flores, Mirante da Serra, Cascavel, Vila Nova São Roque e Sítio Capela São João Novo IV."*

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

  
FLÁVIO ANDRADE DE BRITO  
Presidente

Publicada aos 15 de Junho de 2015 na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

  
LUCIANO DO ESPIRITO SANTO  
Diretor Técnico Legislativo

Projeto de Lei aprovado na 16ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de Maio de 2015.  
Veto rejeitado na 22ª Sessão Extraordinária, realizada em 08 de Junho de 2015.



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

*R. Rosa*



## MIRANTE DA SERRA

### MEMORIAL DESCRITIVO DA GLEBA

Imóvel: MIRANTE DA SERRA  
Município: SÃO ROQUE - SP  
Área: 62.630,28 m<sup>2</sup>

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P1**; localizada da margem da Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo); deste segue com azimute de 84°40'40" por uma distância de 19,87 metros (N=288.196,98 m e E=7.395.367,85 m), até o ponto **P2**; deste segue com azimute de 84°04'18" por uma distância de 21,66 metros (N=288.216,10 m e E=7.395.373,34 m), até o ponto **P3**; deste segue com azimute de 90°19'17" por uma distância de 14,28 metros (N=288.237,29 m e E=7.395.377,70 m), até o ponto **P4**; deste deflete a direita segue com azimute de 106°28'35" por uma distância de 7,00 metros (N=288.251,31 m e E=7.395.380,35 m), até o ponto **P5**; deste segue com azimute de 108°05'36" por uma distância de 16,89 metros (N=288.258,32 m e E=7.395.379,63 m), até o ponto **P6**; deste segue com azimute de 122°28'39" por uma distância de 1,11 metros (N=288.275,08 m e E=7.395.377,50 m), até o ponto **P7**; deste segue com azimute de 122°28'39" por uma distância de 18,69 metros (N=288.276,07 m e E=7.395.377,13 m), até o ponto **P8**; deste segue com azimute de 118°51'49" por uma distância de 19,75 metros (N=288.293,44 m e E=7.395.370,24 m), até o ponto **P9**; deste segue com azimute de 118°51'49" por uma distância de 20,24 metros (N=288.312,22 m e E=7.395.364,13 m), até o ponto **P10**; deste segue com azimute de 118°51'49" por uma distância de 12,81 metros (N=288.331,46 m e



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

E=7.395.357,86 m), até o ponto **P11**; deste segue com azimute de  $115^{\circ}54'06''$  por uma distância de 28,26 metros (N=288.343,68 m e E=7.395.353,85 m), até o ponto **P12**; deste segue com azimute de  $115^{\circ}12'26''$  por uma distância de 16,76 metros (N=288.370,96 m e E=7.395.346,55 m), até o ponto **P13**; deste segue com azimute  $113^{\circ}34'21''$  por uma distância de 25,00 metros (N=288.387,19 m e E=7.395.342,39 m), até o ponto **P14**; deste segue com azimute de  $134^{\circ}34'12''$  por uma distância de 25,00 metros (N=288.411,58 m e E=7.395.336,88 m), até o ponto **P15**; deste segue em linha curva por uma distância de 37,65 metros (N=288.435,96 m e E=7.395.331,37 m), até o ponto **P16**; deste segue com azimute de  $199^{\circ}47'08''$  por uma distância de 29,70 metros (N=288.462,77 m e E=7.395.314,59 m), até o ponto **P17**; deste segue com azimute de  $200^{\circ}06'30''$  por uma distância de 10,20 metros (N=288.458,16 m e E=7.395.285,21 m), até o ponto **P18**; deste segue com azimute de  $200^{\circ}06'30''$  por uma distância de 36,05 metros (N=288.456,51 m e E=7.395.275,14 m), até o ponto **P19**; deste segue com azimute de  $201^{\circ}39'40''$  por uma distância de 32,10 metros (N=288.450,91 m e E=7.395.239,53 m), até o ponto **P20**; deste segue com azimute de  $208^{\circ}21'51''$  por uma distância de 21,51 metros (N=288.444,88 m e E=7.395.208,00 m), confrontando desde o ponto **P1** com a Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada da Santo Antônio á São João Novo) até o ponto **P21**; deste segue com azimute de  $208^{\circ}21'51''$  por uma distância de 2,00 metros (N=288.438,40 m e E=7.395.187,49 m), até o ponto **P22**; deste segue com azimute de  $213^{\circ}38'41''$  por uma distância de 12,36 metros (N=288.437,80 m e E=7.395.185,58 m), até o ponto **P23**; deste segue com azimute de  $208^{\circ}18'26''$  por uma distância de 11,94 metros (N=288.433,00 m e E=7.395.174,23 m), até o ponto **P24**; deste segue com azimute de  $200^{\circ}21'05''$  por uma distância de 23,53 metros (N=288.429,42 m e E=7.395.162,80 m), até o ponto **P25**; deste segue com azimute de  $197^{\circ}10'10''$  por uma distância de 8,36 metros (N=288.425,54 m e E=7.395.139,59 m), até o ponto **P26**; deste segue com azimute de  $197^{\circ}10'10''$  por uma distância de 13,90 metros (N=288.424,61 m e E=7.395.131,28 m), até o ponto **P27**; deste

2/5



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

segue com azimute de  $202^{\circ}20'08''$  por uma distância de 15,94 metros (N=288.423,08 m e E=7.395.117,47 m), até o ponto **P28**; deste faz canto, deflete à direita, segue com azimute de  $273^{\circ}37'19''$  por uma distância de 34,39 metros (N=288.419,90 m e E=7.395.101,89 m), até o ponto **P29**; deste segue com azimute de  $273^{\circ}37'19''$  por uma distância de 27,05 metros (N=288.385,78 m e E=7.395.097,52 m), até o ponto **P30**; deste segue com azimute de  $273^{\circ}37'19''$  por uma distância de 0,55 metros (N=288.358,93 m e E=7.395.094,17 m), até o ponto **P31**; deste segue com azimute de  $282^{\circ}44'36''$  por uma distância de 22,63 metros (N=288.358,39 m e E=7.395.094,10 m), até o ponto **P32**; deste segue com azimute de  $284^{\circ}12'43''$  por uma distância de 22,43 metros (N=288.335,78 m e E=7.395.094,80 m), até o ponto **P33**; deste segue com azimute de  $287^{\circ}21'08''$  por uma distância de 22,21 metros (N=288.313,38 m e E=7.395.096,12 m), até o ponto **P34**; deste segue com azimute de  $285^{\circ}41'16''$  por uma distância de 21,17 metros (N=288.291,31 m e E=7.395.098,64 m), até o ponto **P35**; deste segue com azimute de  $286^{\circ}20'27''$  por uma distância de 19,26 metros (N=288.270,21 m e E=7.395.100,43 m), até o ponto **P36**; deste segue com azimute de  $286^{\circ}20'27''$  por uma distância de 20,93 metros (N=288.251,04 m e E=7.395.102,28 m), até o ponto **P37**; deste segue com azimute de  $285^{\circ}38'39''$  por uma distância de 8,90 metros (N=288.230,21 m e E=7.395.104,28 m), confrontando desde o ponto **P21** com Francisco Madureira até o ponto **P38**; deste faz canto deflete a direita segue com azimute de  $353^{\circ}28'31''$  por uma distância de 32,77 metros (N=288.221,34 m e E=7.395.105,03 m), até o ponto **P39**; deste segue com azimute de  $351^{\circ}36'59''$  por uma distância de 33,29 metros (N=288.211,56 m e E=7.395.136,31 m), até o ponto **P40**; deste faz canto deflete a esquerda segue com azimute de  $284^{\circ}10'29''$  por uma distância de 1,56 metros (N=288.200,60 m e E=7.395.167,71 m), até o ponto **P41**; deste faz canto deflete a direita segue com azimute de  $346^{\circ}02'32''$  por uma distância de 1,84 metros (N=288.199,01 m e E=7.395.167,84 m), até o ponto **P42**; deste faz canto deflete a direita segue com azimute de  $56^{\circ}20'49''$  por uma distância de 1,77 metros (N=288.198,22 m e E=7.395.169,55 m), até o ponto **P43**;

3/5



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

deste faz canto deflete a esquerda segue com azimute de  $351^{\circ}44'11''$  por uma distância de 32,74 metros (N=288.199,48 m e E=7.395.170,79 m), até o ponto **P44**; deste faz canto deflete a direita segue com azimute de  $41^{\circ}41'06''$  por uma distância de 4,92 metros (N=288.188,76 m e E=7.395.201,77 m), até o ponto **P45**; deste deflete a esquerda segue com azimute de  $23^{\circ}58'00''$  por uma distância de 1,79 metros (N=288.191,28 m e E=7.395.206,00 m), até o ponto **P46**; deste segue com azimute de  $63^{\circ}31'13''$  por uma distância de 1,65 metros (N=288.191,69 m e E=7.395.207,77 m), até o ponto **P47**; deste segue com azimute de  $42^{\circ}50'32''$  por uma distância de 11,45 metros (N=288.193,01 m e E=7.395.208,77 m), até o ponto **P48**; deste deflete a direita segue com azimute de  $69^{\circ}40'05''$  por uma distância de 1,66 metros (N=288.199,08 m e E=7.395.218,48 m), até o ponto **P49**; deste deflete a esquerda segue com azimute de  $12^{\circ}33'38''$  por uma distância de 3,32 metros (N=288.200,50 m e E=7.395.219,34 m), até o ponto **P50**; deste segue com azimute de  $39^{\circ}23'33''$  por uma distância de 1,72 metros (N=288.200,60 m e E=7.395.222,63 m), até o ponto **P51**; deste deflete a direita segue com azimute de  $72^{\circ}07'00''$  por uma distância de 3,23 metros (N=288.201,42 m e E=7.395.224,14 m), até o ponto **P52**; deste segue com azimute de  $48^{\circ}54'29''$  por uma distância de 24,85 metros (N=288.204,24 m e E=7.395.225,69 m), até o ponto **P53**; deste segue azimute  $46^{\circ}19'40''$  por uma distância de 18,74 metros (N=288.219,58 m e E=7.395.245,27 m), até o ponto **P54**; deste faz canto deflete a esquerda segue com azimute  $305^{\circ}35'53''$  por uma distância 21,56 metros (N=288.230,46 m e E=7.395.260,48 m), até o ponto **P55**; deste segue azimute  $305^{\circ}35'53''$  por uma distância de 27,26 metros (N=288.210,88 m e E=7.395.269,55 m), até o ponto **P56**; deste faz canto, deflete à direita, segue azimute  $19^{\circ}44'07''$  por uma distância de 41,77 metros (N=288.186,11 m e E=7.395.281,01 m), até o ponto **P57**; deste segue azimute  $19^{\circ}44'07''$  por uma distância de 7,15 metros (N=288.192,59 m e E=7.395.322,26 m), até o ponto **P58**; deste segue azimute  $15^{\circ}42'30''$  por uma distância de 11,95 metros (N=288.193,49 m e E=7.395.329,34 m), até chegar o ponto **P59**; deste segue azimute



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

17°08'45" por uma distância de 12,12 metros (N=288.194,50 m e E=7.395.341,25 m), até o ponto **P60**; deste segue azimuth 15°21'02" por uma distância de 14,59 metros (N=288.195,83 m e E=7.395.353,30 m), confrontando desde o ponto **P38** com ANTÔNIO PINTO ÁGUAS até encontrar o ponto **P1**; onde teve início essa descrição, totalizando a área de 62.437,39 metros quadrados.

São Roque, 29 de Julho de 2.016.

---

MÁRCIO BATISTA DE OLIVEIRA  
Responsável Técnico  
TÉCNICO AGRIMENSOR  
CREA: 5061096940

---

ADRIANA ABRAHÃO CRUZ  
Responsável pelo Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária  
Arquiteta e Urbanista - CAU - A66788-9 - RRT nº 4860986



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

Ilmo. Sr.  
**CLÁUDIO JOSÉ GÓES**  
Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque

Assunto: **CERTIDÃO GERAL**

**Iolanda Zorzanelli da Silva**, brasileira, funcionária pública aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 3.222.010-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 324.533.377-34, residente e domiciliada na Rua Caio Prado Júnior, 1200, Lote 34, Residencial Mirante da Serra, Vila Darcy Penteado, São Roque - SP, na qualidade de proprietária do **LOTE 34** da **Quadra D** do loteamento denominado MIRANTE DA SERRA, onde **foi promovida a regularização fundiária** da gleba, conforme R.6 da matrícula 26.700, pela modalidade de parcelamento do solo em forma de **LOTEAMENTO** (regularização através da Lei 11.977/09), vem mui respeitosamente com o presente, para fins de titulação na matrícula individualizada do lote em questão, solicitar que se digne expedir: **CERTIDÃO DE CADASTROS** atuais, de acordo com o item 294, "b" da Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, com **a identificação da fração, em conformidade com o projeto de regularização aprovado na municipalidade através do processo nº 12885/16 e Auto de Regularização nº 008/16.**

Seguem anexos documentos necessários para o deferimento.

Nestes termos,  
Pede deferimento

Serviço de Expediente	R\$	43,48
Certidão	R\$	
Fls. a	R\$	
Busca	anos	R\$
Vistoria	R\$	
Alvará	R\$	
	R\$	
Res. 2416	TOTAL	R\$ 43,48

  
**Iolanda Zorzanelli da Silva**

RECEBIMOS DO PROPOSTANTE E PAGOU 26-08-2017 15:16 007118 2/2

26/8/17



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE  
 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
 DIVISÃO DE RENDAS - CADASTRO IMOBILIÁRIO



**INSCRIÇÃO PREDIAL**

Proprietário ou compromissário: IOLANDA ZORZANELLI DA SILVA  
 CPF/CNPJ: 324.533.377-34 RG: 3.222.010 SSP/RJ  
 Estado civil: Solteira Nacionalidade: Brasileira Profissão: Aposentada  
 Endereço para Entrega de Avisos: CAIXA POSTAL 151 CENTRO CEP 18130-970 SÃO ROQUE SP

**LOCALIZAÇÃO**

Local do Imóvel: RUA CAIO PRADO JÚNIOR Nº 1200 Bairro MAILASQUI  
 Complemento: CEP 18143-870  
 Loteamento: Mirante da Serra Lote 34, 35 Quadra

NOME DOS PROPRIETÁRIOS VIZINHOS	De quem, do logradouro ou estrada, olha para o imóvel
	Lado Direito: FRAÇÃO IDEAL
	Lado Esquerdo: FRAÇÃO IDEAL 3,790597%
	Fundos: FRAÇÃO IDEAL

**DIMENSÃO DE DADOS**

Frente do terreno: Profundidade Média: 0,00 m Área: 2.366,75 m2  
 Área total construída: 322,29 Uso: USO MISTO  
 Valor constante no documento de aquisição : R\$ 16.811,46

**SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL**

Adquirido (ou compromissário de) VASCONCELOS ALBANO E SILVANA TAVARES DE MOURA  
 Em 27/10/1997, por Escritura (ou Contrato) INSTRUMENTO PART.DE COMPR. C/V  
 Lavrado no Livro Folha e registrada (ou averbada) em da matrícula nº /

Contribuinte Anterior: O MESMO; LANÇAR A PARTIR DE 2018

Processo nº	Assunto	Tipo
1374/2017	REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO	IMOBILIARIO
6522/2004	EX-OFICIO	IMOBILIARIO

São Roque, 02 de Maio de 2017

Assinatura do Proprietário ou Compromissário

Nº DO CONTR 10216640



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE RENDAS - CADASTRO IMOBILIÁRIO

**OBSERVAÇÕES**

Nome	Vinculo
IOLANDA ZORZANELLI DA SILVA	PROPRIETÁRIO (A)

**OBSERVAÇÕES**

projeto substitutivo área de 270,75 m<sup>2</sup>- cadastro 01-021664-0  
EX-OFFICIO (PROJETO SUBST.) ÁREA 270,75M<sup>2</sup> (CASA 138,35M<sup>2</sup>+SALÃO DE JOGOS 56,76M<sup>2</sup>+VARANDA/CHURRASQ. 75,64M<sup>2</sup>) PROC. 6522/04 EM NOME DE IOLANDA ZORZANELLI DA SILVA. ÁREA 270,75M<sup>2</sup> LANÇADA A PARTIR DE 2012. REC. ISS ÁREA 270,75M<sup>2</sup>.  
- Deferida numeração p/ portaria do condomínio Mirante da Serra, conf. DAU em 05/07/2012 e atualizada a denominação da rua conf. Lei 2.972 de 14/06/2006.  
-Unificação dos cadastros 10216640 (lote n.º 34) e 10216650 (lote n.º35), a partir de 2018, conforme processo n.º 1574/17 (Conservação de Construção). O cadastro n.º 10216650 foi unificado a este.  
CAI EX-OFFICIO ÁREA 270,75M<sup>2</sup> A PARTIR DE 2018. REGULARIZAÇÃO ÁREA 322,29M<sup>2</sup>(CASA 297,59M<sup>2</sup>, DEPOSITO 16,57M<sup>2</sup>, ORQUIDÁRIO 8,13M<sup>2</sup>)PROC. 1374/2017 EM NOME ZORZANELLI DA SILVA, ÁREA 51,54M<sup>2</sup> LANÇADA A PARTIR DE 2018, COBRADO ISS ÁREA 51,54M<sup>2</sup>.

**CONSTRUÇÕES:**

Área Construída	Ano da Construção	Tipo da Construção
270,75	2011	12 - 4
51,54	2017	MÉDIO

PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo); do lado esquerdo mede 38,67 metros confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700; e, nos fundos mede 30,32 metros confrontando com o LOTE 37 da Quadra D do loteamento MIRANTE DA SERRA .

**LOTE 22:** um LOTE designado LOTE 22 da QUADRA D do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/267000) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 956,79 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA ROUXINOL com 25,91 metros em três segmentos; sendo 9,23 metros, 1,20 metros e 15,48 metros; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel mede do lado direito 39,94 metros confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700; do lado esquerdo mede 38,09 metros confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700; e, nos fundos mede 24,88 metros confrontando com o LOTE 35 da QUADRA D do Loteamento MIRANTE DA SERRA.

**LOTE 34:** um LOTE designado LOTE 34 da QUADRA D do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.003,89 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA BEIJA-FLOR com 29,30 metros em dois segmentos, sendo 17,65 metros e 11,65 metros em curva; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 33,51 metros confrontando com ALAMEDA ANDORINHA; do lado esquerdo mede 40,22 metros confrontando com o LOTE 35 QUADRA D do loteamento MIRANTE DA SERRA; e, nos fundos mede 24,91 metros confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 26.700.

**LOTE 35:** um LOTE designado LOTE 35 da QUADRA D do Loteamento MIRANTE DA SERRA, situado na Rua CAIO PRADO JUNIOR (Antiga Estrada de Santo Antônio á São João Novo - AV.3/26700) - Bairro do Taboão ou Santo Antônio ou Pinheirinhos ou ainda Mailasqui - Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.003,01 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ALAMEDA BEIJA-FLOR com 25,00 metros; de quem da referida ALAMEDA olha para o imóvel, mede do lado direito 40,22 metros confrontando com o LOTE 34 da QUADRA D do loteamento MIRANTE DA SERRA; do lado esquerdo mede 40,22 metros confrontando com o LOTE 36 da QUADRA D do




**Departamento de Finanças  
Divisão de Rendas**

**Proc. nº. 7.118/2.017**  
**Ao Dpto. Jurídico**

A requerente solicita expedição de uma certidão cadastral do imóvel de sua propriedade localizado no Loteamento Mirante da Serra e cadastrado nesta municipalidade sob o n.º 10216640. Nessa certidão, deverão constar os dados atualizados de acordo com o processo de regularização protocolado nesta municipalidade sob o n.º 7118/2017 (ver trecho de memorial descritivo anexo); desta forma, como o processo citado que se encontra atualmente no Dpto. Jurídico ainda não foi finalizado e, com isso os dados atuais, no sistema, ainda não foram implantados, solicitamos análise e parecer quanto à expedição da certidão solicitada.

**DRE/SCAI-02/05/2017**

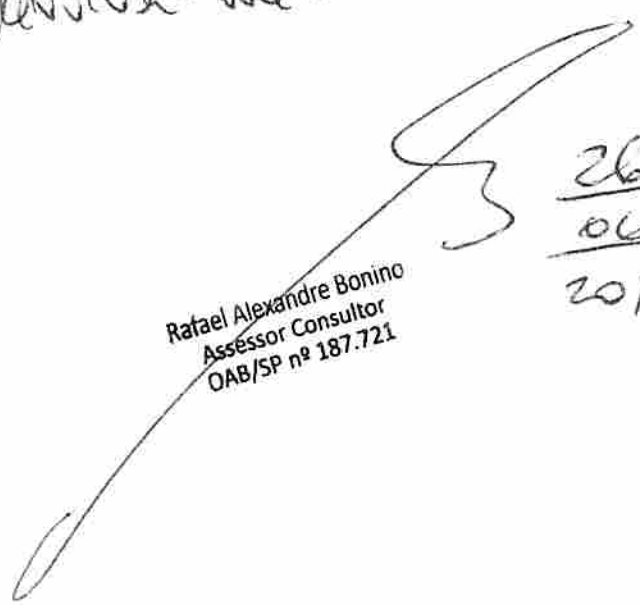
  
**Eliezer Vieira Borba**  
Chefe de Serviço Administrativo  
RG: n.º 35.044.303-8

Ao UZ1

Favor anexar o processo nº 12885/2016 e Ato de Regularização nº 008/2016.

Atenc, desobriga-me.

Att.



Rafael Alexandre Bonino  
Assessor Consultor  
OAB/SP nº 187.721

26  
06  
2017

Lotes	Área m <sup>2</sup>	Distância (m)
1	84.40	15,57
2	84.40	15,57
3	84.40	15,57
4	84.40	15,57
5	84.40	15,57
6	84.40	15,57
7	84.40	15,57
8	84.40	15,57
9	84.40	15,57
10	84.40	15,57
11	84.40	15,57
12	84.40	15,57
13	84.40	15,57
14	84.40	15,57
15	84.40	15,57
16	84.40	15,57
17	84.40	15,57
18	84.40	15,57
19	84.40	15,57
20	84.40	15,57
21	84.40	15,57
22	84.40	15,57
23	84.40	15,57
24	84.40	15,57
25	84.40	15,57
26	84.40	15,57
27	84.40	15,57
28	84.40	15,57
29	84.40	15,57
30	84.40	15,57
31	84.40	15,57
32	84.40	15,57
33	84.40	15,57
34	84.40	15,57
35	84.40	15,57
36	84.40	15,57
37	84.40	15,57
38	84.40	15,57
39	84.40	15,57
40	84.40	15,57
41	84.40	15,57
42	84.40	15,57
43	84.40	15,57
44	84.40	15,57
45	84.40	15,57
46	84.40	15,57
47	84.40	15,57
48	84.40	15,57
49	84.40	15,57
50	84.40	15,57
51	84.40	15,57
52	84.40	15,57
53	84.40	15,57
54	84.40	15,57
55	84.40	15,57
56	84.40	15,57
57	84.40	15,57
58	84.40	15,57
59	84.40	15,57
60	84.40	15,57
61	84.40	15,57
62	84.40	15,57
63	84.40	15,57
64	84.40	15,57
65	84.40	15,57
66	84.40	15,57
67	84.40	15,57
68	84.40	15,57
69	84.40	15,57
70	84.40	15,57
71	84.40	15,57
72	84.40	15,57
73	84.40	15,57
74	84.40	15,57
75	84.40	15,57
76	84.40	15,57
77	84.40	15,57
78	84.40	15,57
79	84.40	15,57
80	84.40	15,57
81	84.40	15,57
82	84.40	15,57
83	84.40	15,57
84	84.40	15,57
85	84.40	15,57
86	84.40	15,57
87	84.40	15,57
88	84.40	15,57
89	84.40	15,57
90	84.40	15,57
91	84.40	15,57
92	84.40	15,57
93	84.40	15,57
94	84.40	15,57
95	84.40	15,57
96	84.40	15,57
97	84.40	15,57
98	84.40	15,57
99	84.40	15,57
100	84.40	15,57



LOTES QUADRA A	LOTES QUADRA B	LOTES QUADRA C	LOTES QUADRA D	LOTES QUADRA E	LOTES QUADRA F	LOTES QUADRA G	LOTES QUADRA H	LOTES QUADRA I	LOTES QUADRA J	LOTES QUADRA K	LOTES QUADRA L	LOTES QUADRA M	LOTES QUADRA N	LOTES QUADRA O	LOTES QUADRA P	LOTES QUADRA Q	LOTES QUADRA R	LOTES QUADRA S	LOTES QUADRA T	LOTES QUADRA U	LOTES QUADRA V	LOTES QUADRA W	LOTES QUADRA X	LOTES QUADRA Y	LOTES QUADRA Z																																																																										
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

**PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**REGULARIZADO**

ÁREA REGULADA: 220.720,42 m<sup>2</sup>

PROJETO: 1/200

**LEGENDA**

- REGRAS DE OBRAS
- SISTEMA VEICULAR A SER ADAPTADO
- LIMITES DE PROPRIEDADE
- ÁREAS VERDES E OBRAS

**PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

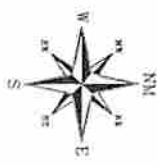
**REGULARIZADO**

ÁREA REGULADA: 220.720,42 m<sup>2</sup>

PROJETO: 1/200

**LEGENDA**

- REGRAS DE OBRAS
- SISTEMA VEICULAR A SER ADAPTADO
- LIMITES DE PROPRIEDADE
- ÁREAS VERDES E OBRAS





# Solo Regular

IN SOLO REGULAR -

054537



PROTOCOLADO EM:	11/53
DATA DA ENTRADA:	21/07/16
ASS. FUNCIONÁRIO:	[assinatura]

Exmo. Sr.

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**

Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque

### REQUERIMENTO

Delegado Municipal de Registro	RG	10.23
Cartão	RG	
Assessor	RG	
Secretário	RG	
Arquivista	RG	
4372		10.23

ÁLIA CRISTINA HANNA DELFINO, brasileira, divorciada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 17.220.101-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 079.245.998-94, residente e domiciliada na Rua Recreio Bela Vista, nº 09, Bairro dos Venâncios, São Roque-SP, CEP 18145-621, na qualidade de interessado, proprietária de uma fração ideal do imóvel abaixo citado e objeto de regularização, (havida nos termos da escritura lavrada no Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas de São João Novo, Município e Comarca de São Roque, livro 075, fls. 344/346 – em anexo), devidamente legitimado nos termos do Artigo 50, inciso I e Parágrafo Único da Lei 11.977/09, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, requerer a emissão do **AUTO DE REGULARIZAÇÃO** do “parcelamento denominado “RECREIO BELA VISTA”, pela forma de LOTEAMENTO, uma vez que, trata-se de parcelamento realizado originalmente nos moldes de loteamento, mas que, entretanto, não atendeu aos preceitos legais, seguindo à margem da ordem pública, notadamente em desconformidade com a Lei de Parcelamento do

D

Solo Urbano – nº 6.766/79, e que, na prática, veio trazer insegurança jurídica àqueles que de forma induzida, adquiriram “lotes” pensando ser regular aquela situação.

O parcelamento irregular é **atualmente considerado CONSOLIDADO**, por questões particulares e identificadoras dessa condição, estando integrado ao município de São Roque-SP e, portanto, de ocupação irreversível, possuindo, conforme disposto no Art. 47, inciso II e alíneas da Lei 11.977/09, identificando para efeitos da regularização fundiária de assentamentos urbanos: 1) sistema viário implantado cascalhado e mantido pelo poder público municipal; 2) distribuição de energia elétrica; 3) coleta e manejo de resíduos sólidos; 4) residências que se utilizam de fossas sépticas e de água coletada de poços individuais; e, 5) ocupação há pelo menos 15 anos;

Muito embora os documentos de aquisição façam menção à fração ideal (percentual da área), de fato a ocupação ocorre de forma individualizada, ou seja, em lotes cercados e identificados, utilizados originalmente para veraneio (finais de semana) e, atualmente, como moradia.

A área objeto da presente regularização, origina-se na matrícula nº 9.641 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque-SP, em maior área, mas que, com aquisição feita pelo Sr. Wilson Roberto Gonzales, de uma parte ideal de 34.386,50 m<sup>2</sup>, foi objeto do parcelamento irregular pelo mesmo, alienando frações ideais como lotes fossem.

A área ocupada pelo parcelamento irregular, após o levantamento planimétrico georreferenciado, apurou-se que encerra a mesma metragem constante do registro 30 da citada matrícula, ou seja, perfaz o perímetro correspondente a 34.386,50 m<sup>2</sup> (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis metros e cinquenta decímetros quadrados).

O núcleo foi implantado no início do ano de 1999, sem aprovação, como também, por consequência, sem o devido registro do loteamento, tendo sido registradas parte das



escrituras de partes ideais, conforme demonstra a citada matrícula nº 9.641 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque-SP.

A área está inserida em zona de expansão urbana do município de São Roque, sendo que os co-proprietários (proprietários de fração ideal), para efeito de cadastro, detêm suas partes ideais como se lotes fossem.

### PROJETO DE REGULARIZAÇÃO

O presente projeto de regularização do parcelamento, que denominar-se-á “Recreio Bela Vista”, o qual em sua totalidade é servido de sistema viário, integrado ao município, composto pela Estrada Simon Bolivar; bem como, OS LOTES OBJETOS DESTE REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO: lote 01; lote 02; lote 03; lote 04; lote 05; lote 06; lote 07; lote 08; lote 09; lote 10; lote 11; lote 12; lote 13;e, lote 14 da quadra A e lote 15; lote 16; lote 17; lote 18; lote 19; lote 20; lote 21; lote 22; lote 23; lote 24; lote 25 e lote 26, da quadra B”.

### DAS RESTRIÇÕES.

Como se destaca a legislação vigente, em especial a Lei nº 11.977/09, o presente projeto de regularização fundiária, vem atender aos preceitos constitucionais da dignidade da vida humana, da cidadania, da função social e da segurança jurídica necessárias à livre propriedade, portanto, tratando-se de situação consolidada e irreversível, eventuais restrições serão aquelas impostas pela municipalidade, no sentido de preservar urbanística e

[www.soloregular.com.br](http://www.soloregular.com.br)

Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 371, Jardim Meny, São Roque – SP

pabx.: (11) 4784-4694

Centro - São Roque/ SP – CEP: 18.130-351





ambientalmente o núcleo “Loteamento Recreio Bela Vista”, evitando desdobros e/ou desmembramentos excessivos, o uso ambientalmente e urbanisticamente incorretos, que, por consequência, não atendam à legislação e às posturas existentes para aquela região impostas em plano diretor.

Todos os proprietários, moradores ou não, deverão implantar, obrigatoriamente, tanque séptico, seguido por filtro anaeróbio de fluxo ascendente e posteriormente de sumidouro para a disposição de esgotos gerados, conforme normas técnicas da ABNT. nº 7.229/93 e 13.969/97.

Com a presente regularização, que se finalizará com a titulação de seus proprietários, ao município caberá fiscalizar a observância das imposições que julgar convenientes. Por outro lado, àqueles que hoje não detêm segurança jurídica e se apresentam como co-proprietários de uma única gleba, poderão afirmar e demonstrar serem proprietários individualmente de lotes isolados, representando valorização de seu patrimônio, traduzindo em melhores condições de vida e oportunidades de novos negócios.

São Roque-SP, 21 de julho de 2016.

  
ALIA CRISTINA HANNA DELFINO

Legitimada nos termos do artigo 50, inciso I, parágrafo único da Lei 11.977/09

# Solo Regular



IN SOLO REGULAR –

## PLANO DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR TRECHO.

REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO IRREGULAR, COMPOSTO POR UMA ÚNICA GLEBA,  
QUE IDENTIFICAR-SE-Á COMO SENDO,

***“LOTEAMENTO RECREIO BELA VISTA”***

*PROMOTORA DA REGULARIZAÇÃO*

**EMPRESA**

**R & R SOLUTIONS ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA-ME.**

*(nome fantasia – In Solo Regular – Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Urbano)*



**PLANO DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**

**NÚCLEO DENOMINADO “LOTEAMENTO RECREIO BELA VISTA” - BAIRRO SOROCAMIRIM,  
SÃO ROQUE-SP**

Ref. Processo nº \_\_\_\_\_.

**APRESENTAÇÃO.**

Conforme dispõe o artigo 46 – Seção I – Capítulo III, da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009 - Regularização Fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

O presente plano de projeto de regularização fundiária tem como objetivo viabilizar a regularização do núcleo autodenominado “Loteamento Recreio Bela Vista” localizado no Bairro do Sorocamirim, Município e Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, atendendo à Legislação em vigor, especialmente as Leis nºs 11.977/09, 6.015/73, 12.424/11, e os Provimentos da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, dentre os quais, o provimento nº 21/13.



## CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA.

O núcleo que designar-se-á "Loteamento Recreio Bela Vista", Bairro Sorocamirim, está localizado em área de expansão urbana, no lugar denominado Sítio dos Venâncios.

Trata-se de parcelamento realizado nos moldes de loteamento, mas que, entretanto, não atendeu aos preceitos legais, seguindo à margem da ordem pública, notadamente em desconformidade com a Lei de Parcelamento do Solo Urbano – nº 6.766/79, e que, na prática, veio trazer insegurança jurídica àqueles que de forma induzida, adquiriram "lotes" pensando ser regular aquela situação.

O imóvel objeto do parcelamento foi havido (em parte ideal) por WILSON ROBERTO GONZALEZ e sua esposa KATIA PICCARDI GONZALEZ, através do registro 30 da matrícula 9641. Posteriormente, em meados do ano de 1999, iniciaram-se as vendas das frações do parcelamento a ser regularizado com o primeiro registro no R. 31/9.641, de uma parte ideal correspondente a aproximadamente 1.200 m<sup>2</sup>, e daí em diante, outros registros sucederam, demonstrando a continuidade das vendas. O parcelamento é considerado **CONSOLIDADO**, por questões particulares e identificadoras dessa condição, estando integrado ao município de São Roque-SP e, portanto, de ocupação irreversível, possuindo, conforme disposto no Art. 47, inciso II e alíneas da Lei 11.977/09, para efeitos da regularização fundiária de assentamentos urbanos: **1)** sistema viário implantado cascalhado e mantido pelo poder público municipal; **2)** distribuição de energia elétrica; **3)** coleta e manejo de resíduos sólidos; **4)** residências que se utilizam de fossas sépticas e de água coletada de poços individuais; e, **5)** ocupação há pelo menos 15 anos;

A área, em seu todo, com o levantamento planimétrico georreferenciado, apurou-se que encerra a mesma área constante da tábua registral.



O núcleo foi implantado na década de 1990, mais precisamente em meados de 1999, sem aprovação, como também, tendo sido, inclusive promovida a respectiva ação civil pública.

A área de 34.386,50 m<sup>2</sup> está inserida em zona de expansão urbana do município de São Roque, sendo que os co-proprietários (proprietários de fração ideal), detêm suas posses sobre as partes ideais como se lotes fossem.

O núcleo, como dito acima, é atendido com alguma infraestrutura básica, sendo ocupado por população desuniforme, ou seja, de camadas sociais diversas.

● Não são identificadas moradias em situação de eminente risco, nem tampouco que seja necessário o desalojamento e/ou remoção, principalmente em relação aos lotes objetos do citado processo administrativo de regularização fundiária.

## **ESTRATEGIA DE REGULARIZAÇÃO.**

Em função da situação do núcleo, relativamente à sua infraestrutura implantada, bem como sua inserção urbana, a implantação atualmente é considerada consolidada e irreversível.

Compõe o projeto de regularização do "Loteamento Recreio Bela Vista", de lotes e sistema de circulação (única rua).

● A regularização do núcleo se dá de acordo com a Legislação Municipal em vigor que trata de regularização fundiária de assentamentos irregulares e na Lei Federal nº 11.977/09, bem como, atende-se aos novos preceitos constantes dos provimentos da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em especial o Provimento nº 21/2013, que alterou a Seção X, Subseção I – da Regularização Fundiária, das Normas de Serviço da citada Corregedoria Geral e o Provimento 44 do Conselho Nacional de Justiça.

Após a aprovação municipal (ambiental e urbanística), com a emissão do respectivo AUTO DE REGULARIZAÇÃO específico, atendendo ao disposto no item 282, em suas alíneas a; b; c; d; e, f da citada "Normas de Serviço", todos os documentos e peças técnicas que compõem o projeto



serão remetidos ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque-SP, para seja promovido o registro da regularização fundiária. *Com o registro da regularização, ocorrerá a titulação aos proprietários, com a devida especialização de suas frações ideais, que corresponder-se-ão aos lotes respectivos, após apresentados os documentos de aquisição necessários.*

## ETAPAS DE REGULARIZAÇÃO.

As etapas que compõem a regularização são:

**Etapa I** - busca documental. Nessa etapa é levantada a situação jurídica e urbanística do núcleo: títulos, forma de aquisição pelos moradores, checagem do atendimento em infraestrutura, serviços e equipamentos públicos, inserção urbana, histórico de ocupação, legislação vigente.

**Etapa II** - análise e diagnóstico da situação existente e estratégia para a regularização do núcleo e titulação dos moradores. Nessa etapa verificou-se a possibilidade de regularização do núcleo e as medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais necessárias, considerando a maturação do núcleo e sua irreversibilidade.

**Etapa III** - levantamento topográfico planimétrico do núcleo para fins de elaboração do projeto, considerando sua área perimetral, bem como, os trechos requeridos, utilizando-se a forma georeferenciada.

**Etapa IV** - elaboração do projeto de regularização considerando a infra estrutura existente, os lotes e a área públicas destinadas à circulação (Rua).

**Etapa V** - elaboração de memoriais descritivos.

**Etapa VI** - elaboração do plano de regularização, considerando a inexistência de implicações urbanísticas e ambientais que impossibilitem o procedimento ou que demandem o desalojamento de pessoas com sua remoção definitiva, especialmente em relação aos lotes que compõem o presente trecho.



**Etapa VII** – pedido de aprovação pela comissão de análise de projetos de regularização.

**Etapa VIII** – pedido de aprovação e emissão de Auto Regularização pela secretaria de planejamento, desenvolvimento, meio ambiente e agricultura, da prefeitura do Município de São Roque.

**Etapa IX** – Protocolização e acompanhamento do projeto de regularização, junto ao Oficial de Registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque.

**Etapa X**- titulação dos proprietários, considerando a situação jurídica de cada um deles, ou seja, desde averbação de especificação quando o interessado já possua a propriedade de fração ideal registrada à margem da matrícula mãe, ou o registro de seus títulos de aquisição que resultem transferência da titularidade.

## PROJETO DE REGULARIZAÇÃO

O presente **projeto de regularização** do parcelamento, que denominar-se-á “**Recreio Bela Vista**”, o qual em sua totalidade é servido de sistema viário, integrado ao município, composto pela Estrada Simon Bolivar; bem como, OS LOTES OBJETOS DESTE REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO: **lote 01; lote 02; lote 03; lote 04; lote 05; lote 06; lote 07; lote 08; lote 09; lote 10; lote 11; lote 12; lote 13;e, lote 14 da quadra A e lote 15; lote 16; lote 17; lote 18; lote 19; lote 20; lote 21; lote 22; lote 23; lote 24; lote 25 e lote 26, da quadra B**”.

Todas as unidades ou lotes possuem acesso à via pública (Estrada Simon Bolivar)

## DAS RESTRIÇÕES.

Como se destaca a legislação vigente, em especial a Lei nº 11.977/09, o presente projeto de regularização fundiária por trecho, vem atender aos preceitos constitucionais da dignidade da vida humana, da cidadania, da função social e da segurança jurídica necessárias à livre propriedade, portando, tratando-se de situação consolidada e irreversível, eventuais restrições serão aquelas impostas pela municipalidade, no sentido de preservar urbanística e ambientalmente o núcleo “**Recreio Bela Vista**”, evitando desdobros e/ou desmembramentos excessivos, o uso

e às posturas existentes para aquela região.

Todos os proprietários, moradores ou não, deverão implantar, obrigatoriamente, tanque séptico, seguido por filtro anaeróbio de fluxo ascendente e posteriormente de sumidouro para a disposição de esgotos gerados, conforme normas técnicas da ABNT. nº 7.229/93 e 13.969/97.

Com a presente regularização, que se finalizará com a titulação de seus proprietários, ao município caberá fiscalizar a observância das imposições que julgar convenientes. Por outro lado, àqueles que hoje não detêm segurança jurídica e se apresentam como co-proprietários de uma única gleba, poderão afirmar e demonstrar serem proprietários individualmente de lotes isolados, representando valorização de seu patrimônio, traduzindo em melhores condições de vida e oportunidades de novos negócios.

São Roque-SP, 21 de julho de 2016.

  
ALIA CRISTINA HANNA DELFINO

RG nº 17.220.101-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 079.245.998-94, na qualidade de interessada legitimada nos termos do Artigo 50, inciso I e Parágrafo Único da Lei 11.977/09

  
ADRIANA ABRAHÃO CRUZ

ARQUITETA E URBANISTA – CAU-SP A66788-9

RRT N. 4862167

[www.soloregular.com.br](http://www.soloregular.com.br)

Rua José Bonifácio de Andrada e Silva, nº 371 - Tel.: (11) 4784-4694  
Jardim Meny - São Roque/ SP – CEP: 18.130-005

Solo  
Regular

IN SOLO REGULAR -



*ambientalmente e urbanisticamente incorretos, que, por consequência, não atendem à legislação*

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

**ART de Obra ou Serviço**  
**92221220160778877**

## 1. Responsável Técnico

**MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA**

Título Profissional: Técnico em Agrimensura

Empresa Contratada:

RNP:

Registro: 5061096940-SP

Registro:

## 2. Dados do Contrato

Contratante: **ÁLIA CRISTINA HANNA DELFINO**

CPF/CNPJ: 079.245.998-94

Endereço: **Estrada BELA VISTA**

Nº:

Complemento:

Bairro: **PAVÃO (CANGUERA)**Cidade: **São Roque**UF: **SP**

CEP: 18145-621

Contrato:

Celebrado em: **20/07/2016**

Vinculada à Art nº:

Valor: **R\$ 8.000,00**Tipo de Contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional:

## 3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Estrada BELA VISTA**

Nº:

Complemento:

Bairro: **PAVÃO (CANGUERA)**Cidade: **São Roque**UF: **SP**

CEP: 18145-621

Data de Início: **20/07/2016**Previsão de Término: **20/08/2016**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Código:

CPF/CNPJ:

## 4. Atividade Técnica

**Execução****1****Desenho técnico****Levantamento  
Topográfico****Altimétrico**

Quantidade

Unidade

**34386,50000****metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

## 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

## 7. Entidade de Classe

**99 - SINTEC - SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE NÍVEL  
MÉDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTEC**

## 8. Assinatura

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Roque de 20 de Julho de 2016  
 Local data

**MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA - CPF: 273.603.328-00**

Valor ART R\$ 74,37

Registrada em:

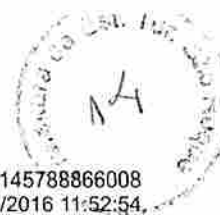
Valor Pago R\$

Nosso Número: 92221220160778877 Versão do sistema

Impresso em: 20/07/2016 11:21:37



SECRETARIA AGRAVADA

A33M201145788866008  
20/07/2016 11:52:54

## Boletos, Convênios e outros

20/07/2016 - BANCO DO BRASIL - 11:52:54  
052300523 0004

## AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: R & R SOLUTIONS ASSESSORA  
AGENCIA: 0523-1 CONTA: 29.441-1

BANCO DO BRASIL

0019922210292221220116077887721156870000007437  
NR. DOCUMENTO 72.901  
NOSSO NUMERO 92221220160778877  
CONVENIO 00922212  
CONSELHO REG DE ENGENHARIA E A  
AG/COD. BENEFICIARIO 3336/00401783  
DATA DE VENCIMENTO 29/07/2016  
DATA DO PAGAMENTO 29/07/2016  
VALOR DO DOCUMENTO 74,37  
VALOR COBRADO 74,37

## PAGAMENTO AGENDADO.

A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida para pagamento. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Transação efetuada com sucesso por: JA692920 ADRIANA ABRAHAO CRU.



**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento**

**Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, a multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. \* O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: ADRIANA ABRAHÃO CRUZ

Registro Nacional: A66768-9

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: ÁLIA CRISTINA HANNA DELFINO

CPF: 079.245.998-94

Contrato: 01

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Pessoa física

Celebrado em: 18/07/2016

Data de Início: 18/07/2016

Previsão de término: 18/01/2017

Declara: sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

ESTRADA BELA VISTA (ESTRADA SIMON BOLIVAR)

Nº: S/N

Complemento: LOTEAMENTO RECREIO BELA VISTA

Bairro: PAVÃO (CANGUERA)

UF: SP CEP: 18145621 Cidade: SÃO ROQUE

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Atividade: 1.8.8 - Projeto de regularização fundiária

Quantidade: 34.386,50

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. DESCRIÇÃO**

Projeto de regularização fundiária do loteamento Recreio Bela Vista contendo 26 lotes nº 01 estrada a regularizar.

**6. VALOR**

Total Pago:

R\$ 0,00

Atenção: Este item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento



CAU/BR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES  
Nº 0000004862167  
INICIAL  
INDIVIDUAL



7. ASSINATURAS

Declaro ser(a) responsável pelas informações acima.

João Roque      18      de      Julho      de      2016  
Local                      Dia                      Mês                      Ano

Alia Cristina Hanna Delfino  
ALIA CRISTINA HANNA DELFINO  
CPF: 079.245.098-04

Adriana Abrahão Cruz  
ADRIANA ABRAHÃO CRUZ  
CPF: 12.274.358-02



## Boletos, Convênios e outros

18/07/2016 - BANCO DO BRASIL - 14:34:48  
052300523 0006

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: R & R SOLUTIONS ASSESSORA  
AGENCIA: 0523-1 CONTA: 29.441-1

=====

BANCO DO BRASIL  
=====

0019000009023962240040602653618216866000008358  
NR. DOCUMENTO 71.801  
NOSSO NUMERO 23962240006026536  
CONVENIO 02396224  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

AG/COD. BENEFICIARIO 0712/00060487  
DATA DE VENCIMENTO 25/07/2016  
DATA DO PAGAMENTO 18/07/2016  
VALOR DO DOCUMENTO 83,58  
VALOR COBRADO 83,58  
=====

NR. AUTENTICAÇÃO 4.275.FFF.013.A96.FF1

Transação efetuada com sucesso por JA632020 ADRIANA ABRAHÃO CRU

## REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO RECANTO BELA VISTA



### PLANTA URBANÍSTICA DE REGULARIZAÇÃO

Estrada Bela Vista (Estrada Simon Bolivar), 09  
Pavão (Canguera) São Roque - SP

Escala: 1:500

NOTA: Dados perimétricos elaborados de acordo com o R.30 da Matrícula nº 9.641 do C.R.I de São Roque.

#### SITUAÇÃO S/ ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO, NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

*Alia Cristina Hanna Delfino*

Alia Cristina Hanna Delfino  
Interessada - Legitimada nos termos do art.50,  
inciso I e parágrafo único da Lei 11.977/2009

*Márcio de Oliveira*

Márcio de Oliveira

Agrimensor  
Responsável pelo Levantamento Planimétrico  
CREA 5061096940-SP  
ART nº 92221220160778877

*Adriana Abrahão Cruz*

Adriana Abrahão Cruz  
Arquiteta e Urbanista  
Responsável pelo Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária  
CAU/SP - A66788-9  
RRT nº 4862167

#### Quadro de Áreas (m<sup>2</sup>)

TOTAL DA GLEBA DO LOTEAMENTO

CONFORME MATRÍCULA: 34.386,50  
(R.30/9.641 MAT.)

**Solo Regular**

Solo Regular Regularização Fundiária  
Rua José Bonifácio de Andrada e Silva, 371  
Jardim Meny  
São Roque - SP  
(11) 4784-4694

## REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO RECANTO BELA VISTA

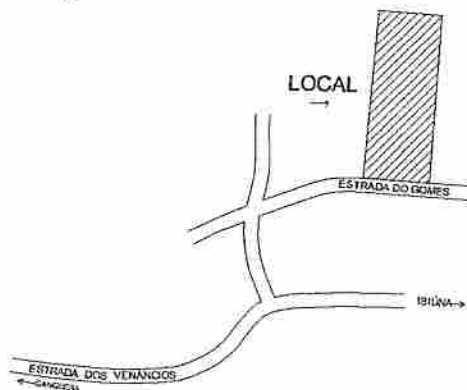
### PLANTA URBANÍSTICA DE REGULARIZAÇÃO

Estrada Bela Vista (Estrada Símon Bolívar), 09  
Pavão (Canguera) São Roque - SP

Escala: 1:500

NOTA: Dados perimétricos elaborados de acordo com o R.30 da Matrícula nº 9.641 do C.R.I de São Roque.

#### SITUAÇÃO S/ ESCALA



#### Quadro de Áreas (m<sup>2</sup>)

TOTAL DA GLEBA DO LOTEAMENTO

CONFORME MATRÍCULA: 34.386,50  
(R.30/9.641 MAT.)

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO, NÃO IMPLICA  
NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA, DO  
DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

*Alia Cristina Hanna Delfino*

Alia Cristina Hanna Delfino  
Interessada - Legitimada nos termos do art.50,  
Inciso I e parágrafo único da Lei 11.977/2009

*Márcio de Oliveira*

Márcio de Oliveira

Agrimensor  
Responsável pelo Levantamento Planimétrico  
CREA 5061096940-SP  
ART nº 92221220160778877

*Adriana Abrahão Cruz*

Adriana Abrahão Cruz  
Arquiteta e Urbanista  
Responsável pelo Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária  
CAU/SP - A56788-9  
RRT nº 4862167

**Solo Regular**

Solo Regular Regularização Fundiária  
Rua José Bonifácio de Andrada e Silva, 371  
Jardim Meny  
São Roque - SP  
(11) 4784-4694



CAU/BR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES  
Nº 0000904862167  
INICIAL  
INDIVIDUAL



Documento válido somente se estiver com o valor em dia de pagamento

**Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da atuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. \* O documento definitivo (RR1) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento, sem compensação bancária.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO:**

Nome: ADRIANA ABRAHAO CRUZ

Registro Nacional: A66788-9

Título do Profissional: Arquiteta e Urbanista

**2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE:**

CPF: 079.245.998-94

Contrato: 01

Valor/Contrato/honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Pessoa física

Celebrado em: 18/07/2016

Data de Início: 18/07/2016

Previsão de término: 18/01/2017

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. ENDEREÇO DA INTERVENÇÃO:**

ESTRADA BELA VISTA (ESTRADA SIMON BOLIVAR)

Nº S/N

Complemento: LOTEAMENTO RECREIO BELA VISTA

Bairro: PAVÃO (CANGUEIRA)

UF: SP CEP: 18145621 Cidade: SÃO ROQUE

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

Atividade: 1.8.6 - Projeto de regularização fundiária

Quantidade: 34.386,50

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

Projeto de regularização fundiária do loteamento Recreio Bela Vista contendo 20 lotes e 01 estrada a regularizar.

Total Pago: R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

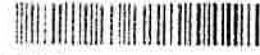


CAU/BR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES  
Nº 0000004862167  
INICIAL  
INDIVIDUAL



DECLARAÇÕES

Declaro serem verdadeiras as informações acima:

Jão Reque 18 de Julho de 2016  
Local Dia Mês Ano

Alia Cristina Hanna Delfino

ALIA CRISTINA HANNA DELFINO  
CPF: 079.245.998-94

Adriana Abrahao Cruz

ADRIANA ABRAHAO CRUZ  
CPF: 272.274.368-02



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço  
 92221220160778877

## 1. Responsável Técnico

MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA

Título Profissional: Técnico em Agrimensura

Empresa Contratada:

RNP:

Registro: 5061096940-SP

Registro:

## 2. Dados do Contrato

Contratante: ÁLIA CRISTINA HANNA DELFINO

CPF/CNPJ: 079.245.998-94

Endereço: Estrada BELA VISTA

N°:

Complemento:

Bairro: PAVÃO (CANGUERA)

Cidade: São Roque

UF: SP

CEP: 18145-621

Contrato:

Celebrado em: 20/07/2016

Vinculada à Ad n°:

Valor: R\$ 8.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa Física

Ação Institucional:

## 3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Estrada BELA VISTA

N°:

Complemento:

Bairro: PAVÃO (CANGUERA)

Cidade: São Roque

UF: SP

CEP: 18145-621

Data de Início: 20/07/2016

Previsão de Término: 20/08/2016

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Código:

CPF/CNPJ:

## 4. Atividade Técnica

Execução				Quantidade	Unidade
1	Desenho técnico	Levantamento Topográfico	Altimétrico	34386,50000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

## 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004

## 7. Entidade de Classe

99 - SINTEC - SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE NÍVEL MÉDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTEC

## 8. Assinatura

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Marcio Batista de Oliveira* de *11/08* de *2016*  
 Local data

MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA CPF: 079.245.998-94





A33M201145788866008  
20/07/2016 11:52:54



Boleto de pagamento

20/07/2016 - BANCO DO BRASIL - 11:52:54  
052300523 0004

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: R & R SOLUTIONS ASSESSORA  
AGENCIA: 0523-1 CONTA: 29.441-1

BANCO DO BRASIL

0019922210292221220116077887721156870000007437  
NR. DOCUMENTO 72.901  
NOSSO NUMERO 92221220160778877  
CONVENIO 00922212  
CONSELHO REG DE ENGENHARIA E A  
AG/COD. BENEFICIARIO 3334/00401783  
DATA DE VENCIMENTO 29/07/2016  
DATA DO PAGAMENTO 29/07/2016  
VALOR DO DOCUMENTO 74,37  
VALOR COBRADO 74,37

PAGAMENTO AGENDADO.

A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida para pagamento. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Transação efetuada com sucesso por: JA602920 ADRIANA ABRILHAO CRU



SITIO REGULAR

LOTAMENTO REGULAR

### LOTEAMENTO BELA VISTA

### MEMORIAL DESCRITIVO DO PERIMETRAL

Imóvel: LOTEAMENTO BELA VISTA

Interessada: Alia Cristina Hanna Delfino - Legitimada nos termos do art.50, inciso I e parágrafo único da Lei 11.977/2009

Endereço: Estrada Bela Vista (Estrada Simon Bolivar), 09 – Pavão (Canguera) – São Roque-SP

Município: SÃO ROQUE - SP

Área total: 34.386,50 m<sup>2</sup>

LIMITES e CONFRONTANTES: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1; localizado na esquina entre a Estrada Gomes e a Estrada Simon Bolivar (LEI 4.111 de 15/11/2013); deste segue acompanhando a margem da Estrada Gomes, com azimute de 319°46'47" por uma distância de 57,19 metros, até o ponto P2; deste abandona a margem da referida Estrada, faz canto, deflete à direita, segue com azimute de 56°36'51" por uma distância de 28,74 metros, até o ponto P3; deste segue com azimute de 56°36'51" por uma distância de 20,72m metros, até o ponto P4; deste segue com azimute de 56°36'51" por uma distância de 26,72 metros, até o ponto P5; deste segue com azimute de 54°51'28" por uma distância de 20,57 metros, até o ponto P6; deste segue com azimute de 54°27'36" por uma distância de 18,24 metros, até o ponto P7; deste segue com azimute de 54°27'36" por uma distância de 5,83 metros, até o ponto P8; deste segue com azimute de 52°55'46" por uma distância de 15,16 metros, até o ponto P9; deste segue com azimute de 52°55'46" por uma distância de 20,00m metros, até o ponto P10; deste segue com azimute de 49°48'51" por uma distância de 20,47 metros, até o ponto P11; deste segue com azimute de 50°48'16" por uma distância de 19,88 metros, até o ponto P12; deste segue com azimute de 49°52'35" por uma distância de 20,00 metros, até o ponto P13; deste segue com azimute de 49°52'35" por uma distância de 21,00 metros, até o ponto P14; deste segue com azimute de 49°52'35" por uma distância de 21,05 metros, até o ponto P15; deste segue com azimute de 48°32'15" por uma distância de 25,86 metros, até o ponto P16; deste segue com azimute de 46°22'06" por uma distância de 22,57 metros, até o ponto P17; deste faz canto, deflete à

*D* *Juliano* 1/3

*[Handwritten signature]*



**SOLO REGULAR** - José Maria Pinto Urbano e Associação Lda

direita, segue com azimute de 148°21'35" por uma distância de 60,15 metros, até o ponto P18; deste atravessa a Estrada Simon Bolivar (LEI 4.111 de 26/11/2013), com azimute de 146°44'11" por uma distância de 7,74 metros, até o ponto P19; deste segue com azimute de 146°44'11" por uma distância de 56,45 metros, até o ponto P20; deste faz canto, deflete à direita, segue com azimute de 235°31'39" por uma distância de 1,53 metros, até o ponto P21; deste faz canto, deflete à esquerda, segue com azimute de 135°57'46" por uma distância de 0,39 metros, até o ponto P22; deste faz canto, deflete à direita, segue com azimute de 225°57'46" por uma distância de 16,27 metros, até o ponto P23; deste segue com azimute de 226°10'21" por uma distância de 10,51 metros, até o ponto P24; deste segue com azimute de 228°28'27" por uma distância de 5,72 metros, até o ponto P25; deste segue com azimute de 228°28'27" por uma distância de 12,40 metros, até o ponto P26; deste segue com azimute de 228°28'27" por uma distância de 8,59 metros, até o ponto P27; deste segue com azimute de 229°26'36" por uma distância de 21,65 metros, até o ponto P28; deste segue com azimute de 229°26'36" por uma distância de 1,00 metro, até o ponto P29; deste segue com azimute de 230°36'40" por uma distância de 19,66 metros, até o ponto P30; deste segue com azimute de 229°53'13" por uma distância de 20,90 metros, até o ponto P31; deste segue com azimute de 229°38'36" por uma distância de 10,54 metros, até o ponto P32; deste segue com azimute de 230°50'34" por uma distância de 13,99 metros, até o ponto P33; deste segue com azimute de 232°28'30" por uma distância de 21,00 metros, até o ponto P34; deste segue com azimute de 233°17'36" por uma distância de 21,16m metros, até o ponto P35; deste segue com azimute de 233°46'36" por uma distância de 2,77 metros, até o ponto P36; deste segue com azimute de 233°43'47" por uma distância de 20,97 metros, até o ponto P37; deste segue com azimute de 236°01'38" por uma distância de 20,86 metros, até o ponto P38; deste segue com azimute de 236°11'59" por uma distância de 21,10 metros, confrontando desde o ponto P2 com REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9641 até o ponto P39; deste faz canto, deflete à direita, segue com azimute de 326°01'20" por uma distância de 27,79 metros, até o ponto P40; deste faz canto deflete à esquerda, segue com azimute de 325°06'17" por uma distância de 31,75 metros, até o ponto P41; localizado na margem da Estrada Simon Bolivar (LEI 4.111 de 26/11/2013); deste faz canto deflete à esquerda, segue acompanhando a margem da referida ESTRADA com azimute de 236°35'26" por uma distância de 24,50 metros, até o ponto P42; deste segue com azimute de 233°23'07" por uma distância de

2/3  
*Juliano*



17,75 metros, confrontando desde o ponto P39 com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9641 até o ponto P43, localizado na esquina entre a Estrada Simon Bolivar (LEI 4.111 de 26/11/2013) e a Estrada Gomes. Desta atravessa novamente a Estrada Simon Bolivar (LEI 4.111 DE 26/11/2013), segue acompanhando a margem da Estrada Gomes, com azimute de  $323^{\circ}25'42''$  por uma distância de 9,13 metros, até encontrar o ponto P1, ponto onde teve início essa descrição, totalizando a área de 34.385,50 metros quadrados.

São Roque, 21 de Julho de 2015

Aíla Cristina Hanna Delfino

Interessada - Legitimada nos termos do art. 50,

inciso I e parágrafo único da Lei 11.977/2009

Marcio Batista de Oliveira

Agrimensor - CREA nº 5061096940

Responsável pelo Levantamento

Planimétrico

ART nº 52221220150776877

Adriana Abrahão Cruz

Arquiteta e Urbanista - CAU/SP - A66788-9

Responsável pelo Projeto Urbanístico

de Regularização Fundiária

RRT nº 4862167



SOLO REGULAR - Rua José Bonifácio, nº 100 - São Roque - SP - Associação Ltda.

LOTEAMENTO BELA VISTA

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: LOTEAMENTO BELA VISTA

Interessada: Ála Cristina Hanna Deif, nº - Legitimada nos termos do art.50, inciso I e parágrafo único da Lei 11.977/2009

Endereço: Estrada Bela Vista (Estrada Simon Bolivar), 09 – Pavão (Canguera) – São Roque-SP

Município: SÃO ROQUE - SP

Área total: 34.386,50 m²

LOTE 01 um LOTE designado LOTE 01 do loteamento RECANTO BELA VISTA, situado na Estrada Bela Vista (ESTRADA SIMON BOLIVAR) Lei 4.111 de 26/011/2013, Bairro do Pavão, Município e comarca de São Roque/SP, com área de 1.487,62 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a Estrada Bela Vista (ESTRADA SIMON BOLIVAR) com 22,79 metros em dois segmentos, sendo 7,84 metros e 14,95 metros; De quem da referida Estrada olha para o imóvel mede do lado direito 57,71 metros, confrontando com o LOTE 02, Quadra A, do loteamento RECANTO BELA VISTA, do lado esquerdo mede 57,19 metros, do ponto P1 ao ponto P2 com Azimute 319°46'47"confrontando com ESTRADA DO GOMES, e, nos fundos mede 28,74 metros do ponto P2 ao ponto P3 com Azimute 66°36'51"confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N° 9641.

LOTE 02, um LOTE designado LOTE 02 do loteamento RECANTO BELA VISTA, situado na Estrada Bela Vista (ESTRADA SIMON BOLIVAR) Lei 4.111 de 26/011/2013, Bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.195,96 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a Estrada Bela Vista (ESTRADA SIMON BOLIVAR) com 20,71 metros em dois segmentos, sendo 11,97 e 8,74 metros; De quem da referida Estrada olha para o imóvel mede do lado direito 57,16 metros, confrontando com o LOTE 03, Quadra A, do loteamento RECANTO BELA VISTA; do lado esquerdo mede 57,71 metros, confrontando com o LOTE 01 Quadra A, do loteamento RECANTO BELA VISTA, e, nos fundos mede 28,74 metros do ponto P3 ao ponto P4 com Azimute 66°36'51"confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641.

LOTE 03: um LOTE designado LOTE 03 do Loteamento RECANTO BELA VISTA, situado na Estrada Bela Vista, (ESTRADA SÍMON BOLIVAR) Lei 4.111 de 26/011/2013, bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.183,26 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a Estrada Bela Vista (ESTRADA SÍMON BOLIVAR) com 20,72 metros; De quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 56,55 metros confrontando com o LOTE 04, Quadra A, do loteamento RECANTO BELA VISTA, do lado esquerdo mede 57,16 metros, confrontando com o LOTE 02, Quadra A, do loteamento RECANTO BELA VISTA; e, nos fundos mede 20,72 metros, do ponto P4 ao ponto P5 com Azimute  $56^{\circ}36'51''$  confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641.

LOTE 04: um LOTE designado LOTE 04 do Loteamento RECANTO BELA VISTA, situado na Estrada Bela Vista, (ESTRADA SÍMON BOLIVAR) Lei 4.111 de 26/011/2013, Bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.182,85 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a Estrada Bela Vista, (ESTRADA SÍMON BOLIVAR) com 20,81 metros; De quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 57,19 metros confrontando com o LOTE 05, Quadra A do loteamento RECANTO BELA VISTA, do lado esquerdo mede 56,55 metros, confrontando com o LOTE 03, Quadra A, do loteamento RECANTO BELA VISTA; e, nos fundos mede 20,57 metros, do ponto P5 ao ponto P6 com Azimute  $54^{\circ}51'28''$  confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641.

LOTE 05: um LOTE designado LOTE 05 do Loteamento RECANTO BELA VISTA, situado na Estrada Bela Vista, (ESTRADA SÍMON BOLIVAR) Lei 4.111 de 26/011/2013, Bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.119,47 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a Estrada Bela Vista (ESTRADA SÍMON BOLIVAR) com 20,88 metros; De quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 56,69 metros confrontando com o LOTE 06, Quadra A, do loteamento RECANTO BELA VISTA, do lado esquerdo mede 57,19 metros, confrontando com o LOTE 04, Quadra A, do loteamento RECANTO BELA VISTA; e, nos fundos mede 18,24 metros, do ponto P5 ao ponto P6 com Azimute  $54^{\circ}51'28''$  confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641.

*João* 2/10

LOTE 06: um LOTE designado LOTE 06 do Loteamento RECANTO BELA VISTA, situado na Estrada Bela Vista, (ESTRADA SIMON BOLIVAR) Lei 4.111 de 26/011/2013, Bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.194,18 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a Estrada Bela Vista (ESTRADA SIMON BOLIVAR) com 21,00 metros em dois segmentos, sendo 6,24 metros e 14,76 metros; De quem da referida Estrada olha para o imóvel mede do lado direito 56,60 metros, confrontando com o LOTE 07, Quadra A, do loteamento RECANTO BELA VISTA; do lado esquerdo mede 56,69 metros confrontando com o LOTE 05, Quadra A, do loteamento RECANTO BELA VISTA; e nos fundos mede 20,99 metros em dois segmentos, do ponto P7 ao ponto P8 mede 5,83 metros com Azimute  $54^{\circ}27'36''$  e do ponto P8 ao ponto P9 mede 15,16 metros com Azimute  $52^{\circ}55'46''$  confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641.

LOTE 07: um LOTE designado LOTE 07 do Loteamento RECANTO BELA VISTA, situado na Estrada Bela Vista, (ESTRADA SIMON BOLIVAR) Lei 4.111 de 26/011/2013, Bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.167,86 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a Estrada Bela Vista (ESTRADA SIMON BOLIVAR) com 21,00 metros; De quem da referida Estrada olha o imóvel, mede do lado direito 56,67 metros, confrontando com o LOTE 08, Quadra A, do loteamento RECANTO BELA VISTA; do lado esquerdo mede 56,66 metros, confrontando com o LOTE 06, Quadra A, e nos fundos mede 20,00 metros, do ponto P9 ao ponto P10 com azimute  $52^{\circ}55'46''$  confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641.

LOTE 08: um LOTE designado LOTE 08 do Loteamento RECANTO BELA VISTA, situado na Estrada Bela Vista (ESTRADA SIMON BOLIVAR) Lei 4.111 de 26/011/2013, Bairro do Pavão, Município e comarca de São Roque/SP, com área de 1.140,58 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a Estrada Bela Vista (ESTRADA SIMON BOLIVAR) com 19,59 metros; De quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 56,73 metros, confrontando com o LOTE 09, Quadra A, do loteamento RECANTO BELA VISTA; do lado esquerdo mede 56,67 metros, confrontando com o LOTE 07, Quadra A, do loteamento RECANTO BELA VISTA; e nos fundos mede 20,47 metros, do ponto P10 ao ponto P11 com Azimute  $49^{\circ}48'51''$  confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N° 9641.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

3/10

*[Handwritten signature]*

LOTE 09: um LOTE designado LOTE 09 do Loteamento RECANTO BELA VISTA, situado na Estrada Bela Vista, (ESTRADA SIMON BOLIVAR) Lei 4.111 de 26/011/2013, Bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.135,21 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a Estrada Bela Vista (ESTRADA SIMON BOLIVAR) com 19,99 metros. De quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 56,65 metros, confrontando com o LOTE 10, Quadra A, do loteamento RECANTO BELA VISTA; do lado esquerdo mede 56,73 metros, confrontando com o LOTE 08 Quadra A, do loteamento RECANTO BELA VISTA; e, nos fundos mede 19,88 metros, do ponto P11 ao ponto P12 com Azimute  $10^{\circ}48'16''$  confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641.

LOTE 10: um LOTE designado LOTE 10 do Loteamento RECANTO BELA VISTA, situado na Estrada Bela Vista (ESTRADA SIMON BOLIVAR) Lei 4.111 de 26/011/2013, bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.135,38 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a Estrada Bela Vista (ESTRADA SIMON BOLIVAR) com 20,00 metros. De quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 56,50 metros, confrontando com o LOTE 11, Quadra A, do loteamento RECANTO BELA VISTA; do lado esquerdo mede 56,65 metros, confrontando com o LOTE 09 Quadra A, do loteamento RECANTO BELA VISTA; e, nos fundos mede 20,00 metros, do ponto P12 ao P13 com Azimute  $4^{\circ}15'15''$  confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641.

LOTE 11: um LOTE designado LOTE 11 do Loteamento RECANTO BELA VISTA, situado na Estrada Bela Vista, (ESTRADA SIMON BOLIVAR) Lei 4.111 de 26/011/2013, Bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.194,62 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a Estrada Bela Vista, (ESTRADA SIMON BOLIVAR) com 20,95 metros em dois segmentos, sendo 19,95 metros e 1,00 metro; De quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 56,93 metros, confrontando com o LOTE 12, Quadra A, do loteamento RECANTO BELA VISTA; do lado esquerdo mede 56,50 metros, confrontando com o LOTE 10, Quadra A, do loteamento RECANTO BELA VISTA; e, nos fundos mede 21,00 metros, do ponto P13 ao ponto P14 com Azimute  $49^{\circ}52'35''$  confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641.

4/10

LOTE 12: um LOTE designado LOTE 12 do loteamento RECANTO BELA VISTA, situado na Estrada Bela Vista, (ESTRADA SIMON BOLIVAR) Lei 4.111 de 26/011/2013, Bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.200,46 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a Estrada Bela Vista (ESTRADA SIMON BOLIVAR) com 20,95 metros; De quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 56,97 metros confrontando com o LOTE 13, Quadra A, do loteamento RECANTO BELA VISTA; do lado esquerdo mede 55,93 metros confrontando com o LOTE 10, Quadra A, do loteamento RECANTO BELA VISTA; e nos fundos mede 21,05 metros do ponto P14 ao ponto P13 com Azimute  $49^{\circ}52'35''$  confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641

LOTE 13: um LOTE designado LOTE 13 do loteamento RECANTO BELA VISTA, situado na Estrada Bela Vista, (ESTRADA SIMON BOLIVAR) Lei 4.111 de 26/011/2013, Bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.339,18 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a Estrada Bela Vista (ESTRADA SIMON BOLIVAR) com 20,79 metros; De quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 58,12 metros confrontando com o LOTE 14, Quadra A, do loteamento RECANTO BELA VISTA; do lado esquerdo mede 56,97 metros confrontando com o LOTE 12, Quadra A, do loteamento RECANTO BELA VISTA; e nos fundos 25,86 metros, do ponto P15 ao ponto P16 com Azimute  $48^{\circ}3'15''$  confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641

LOTE 14: um LOTE designado LOTE 14 do loteamento RECANTO BELA VISTA, situado na Estrada Bela Vista, (ESTRADA SIMON BOLIVAR) Lei 4.111 de 26/011/2013, Bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.346,06 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a Estrada Bela Vista (ESTRADA SIMON BOLIVAR) com 23,32 metros; De quem da referida Estrada olha o imóvel, mede do lado direito 60,15 metros do ponto P17 ao ponto P18 com Azimute  $148^{\circ}21'35''$  confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641; do lado esquerdo mede 58,12 metros, confrontando com o LOTE 13, Quadra A, do loteamento RECANTO BELA VISTA; e, nos fundos mede 22,51 metros, do ponto P16 ao ponto P17 com azimute  $46^{\circ}22'06''$  confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641.



LOTE 15 um LOTE designado LOTE 15 do loteamento RECANTO BELA VISTA, situado na Estrada Bela Vista (ESTRADA SIMON BOLIVAR) Lei 4 111 de 26/011/2013, Bairro do Pavão, perímetro urbano Municipal e comarca de São Roque/SP, com área de 1.139,03 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a Estrada Bela Vista (ESTRADA SIMON BOLIVAR) com 21,77 metros em dois segmentos sendo 15,26 metros e 6,51 metros; De quem da referida Estrada olha o imóvel, mede do lado direito 58,57 metros, confrontando com o LOTE 16, Quadra B, do loteamento RECANTO BELA VISTA, do lado esquerdo mede 56,45 metros, do ponto P19 ao ponto P20 com Azimute  $146^{\circ}44'11''$  confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9641 e nos fundos mede 18,20 metros, em três segmentos sendo 1,53 metros do ponto P20 ao ponto P21 com azimute  $235^{\circ}31'39''$  0,39 metros do ponto P21 ao ponto P22 com Azimute  $135^{\circ}57'46''$  e 16,27 metros do ponto P22 ao ponto P23 com Azimute  $225^{\circ}17'46''$  confrontando desde o ponto P20 até o ponto P23 com REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9641.

LOTE 16 um LOTE designado LOTE 16 do loteamento RECANTO BELA VISTA, situado na Estrada Bela Vista (ESTRADA SIMON BOLIVAR) Lei 4 111 de 26/011/2013, Bairro do Pavão, Município e comarca de São Roque/SP, com área de 1.034,80 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a Estrada Bela Vista (ESTRADA SIMON BOLIVAR) com 19,63 metros, De quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 59,37 metros, confrontando com o LOTE 15, Quadra B, do loteamento RECANTO BELA VISTA; do lado esquerdo mede 58,57 metros, confrontando com o LOTE 15, Quadra B, do loteamento RECANTO BELA VISTA e nos fundos mede 16,23 metros em dois segmentos sendo 10,51 metros, do ponto P23 ao ponto P24 com azimute  $226^{\circ}10'21''$  e 5,72 metros, do ponto P24 ao ponto P25 com Azimute  $228^{\circ}27''$  confrontando desde o ponto P 23 ao ponto P25 com REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9641.

LOTE 17 um LOTE designado LOTE 17 do loteamento RECANTO BELA VISTA, situado na Estrada Bela Vista (ESTRADA SIMON BOLIVAR) Lei 4 111 de 26/011/2013, Bairro do Pavão, perímetro urbano Municipal e comarca de São Roque/SP, com área de 1.265,08 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a Estrada Bela Vista (ESTRADA SIMON BOLIVAR) com 21,00 metros, De quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 60,99 metros, confrontando com o LOTE 18, Quadra B, do loteamento RECANTO BELA VISTA, do lado esquerdo mede 55,33 metros, confrontando com o LOTE 18, Quadra B, do loteamento RECANTO BELA VISTA e nos fundos mede 20,97 metros,

sendo 12,38 metros, do ponto P25 ao Ponto P26 com Azimute  $228^{\circ}28'27''$  e 8,59 metros, do ponto P26 ao ponto P27 com Azimute  $228^{\circ}28'27''$  confrontando desde o ponto P25 ao ponto P27 confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641

LOTE 18: um LOTE designado LOTE 18 do loteamento RECANTO BELA VISTA, situado na Estrada Bela Vista (ESTRADA SIMON BOLIVAR) Lei 4.111 de 26/011/2013, bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.261,44 metros quadrados, assim descrito: fazenda para a Estrada Bela Vista (ESTRADA SIMON BOLIVAR) com 21,01 metros. De quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 60,01 metros confrontando com o LOTE 19, Quadra B, do loteamento RECANTO BELA VISTA, do lado esquerdo mede 60,59 metros, confrontando com o LOTE 17, Quadra B, do loteamento RECANTO BELA VISTA, e nos fundos mede 21,65 metros, do ponto P27 ao ponto P28 com Azimute  $219^{\circ}26'36''$  confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641

LOTE 19: um LOTE designado LOTE 19 do loteamento RECANTO BELA VISTA, situado na Estrada Bela Vista (ESTRADA SIMON BOLIVAR) Lei 4.111 de 26/011/2013, Bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.245,30 metros quadrados, assim descrito: fazenda para a Estrada Bela Vista, (ESTRADA SIMON BOLIVAR) com 21,00 metros. De quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 59,01 metros confrontando com o LOTE 20, Quadra B, do loteamento RECANTO BELA VISTA, do lado esquerdo mede 50,01 metros, confrontando com o LOTE 18, Quadra B, do loteamento RECANTO BELA VISTA, e nos fundos mede 20,66 metros, em dois segmentos, sendo: 09 metros da parte P28 ao ponto p29 com Azimute  $229^{\circ}26'36''$  e 19,66 metros do ponto P29 ao ponto P30 com Azimute  $230^{\circ}36'40''$  confrontando desde o ponto P28 até o ponto P30 com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641

LOTE 20: um LOTE designado LOTE 20 do loteamento RECANTO BELA VISTA, situado na Estrada Bela Vista (ESTRADA SIMON BOLIVAR) Lei 4.111 de 26/011/2013, Bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.208,69 metros quadrados, assim descrito: fazenda para a Estrada Bela Vista (ESTRADA SIMON BOLIVAR) com 19,76 metros. De quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 59,25 metros, confrontando com o LOTE 21, Quadra B, do loteamento



7/10





RECANTO BELA VISTA, de lado esquerdo mede 59,01 metros, confrontando com o LOTE 18, Quadra B, do loteamento RECANTO BELA VISTA, e nos fundos mede 20,90 metros do ponto P30 ao ponto P31 com Azimute 210°53'13" confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº9641.

LOTE 21: um LOTE designado LOTE 21 do Loteamento RECANTO BELA VISTA, situado na Estrada Bela Vista, (ESTRADA SIMON BOLIVAR) Lei 4.111 de 26/011/2013, Bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.391,76 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a Estrada Bela Vista (ESTRADA SIMON BOLIVAR) com 22,37 metros. De quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 58,94 metros confrontando com o LOTE 22, Quadra B, do loteamento RECANTO BELA VISTA, do lado esquerdo mede 59,25 metros, confrontando com o LOTE 20, Quadra B, do loteamento RECANTO BELA VISTA, e nos fundos mede 24,53 metros, em dois segmentos, sendo 13,56 metros do ponto P31 ao ponto P32 com Azimute 229°38'36" e 13,99 metros do ponto P32 ao ponto P33 com Azimute 230°50'34" confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº9641.

LOTE 22: um LOTE designado LOTE 22 do Loteamento RECANTO BELA VISTA, situado na Estrada Bela Vista, (ESTRADA SIMON BOLIVAR) Lei 4.111 de 26/011/2013, Bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.250,08 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a Estrada Bela Vista (ESTRADA SIMON BOLIVAR) com 21,03 metros, em dois segmentos, sendo 2,14 metros e 18,92 metros; De quem da referida Estrada olha para o imóvel do lado direito: 58,44 metros, confrontando com o LOTE 23, Quadra B, do loteamento RECANTO BELA VISTA, do lado esquerdo mede 58,94 metros, confrontando com o LOTE 21, Quadra B, do loteamento RECANTO BELA VISTA, e nos fundos mede 21,71 metros do ponto P33 ao ponto P34 com azimute 332°28'80" confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº9641.

LOTE 23: um LOTE designado LOTE 23 do Loteamento RECANTO BELA VISTA, situado na Estrada Bela Vista, (ESTRADA SIMON BOLIVAR) Lei 4.111 de 26/011/2013, bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.259,81 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a Estrada Bela Vista (ESTRADA SIMON BOLIVAR) com 20,97 metros. De quem olha para a Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 59,58 metros, confrontando com o LOTE 24, Quadra B, do loteamento

8/10

RECANTO BELA VISTA, do lado esquerdo mede 55,41 metros, confrontando com o LOTE 22, Quadra B, do loteamento RECANTO BELA VISTA, e nos fundos mede 21,16 metros, do ponto P34 ao ponto P35 com Azimute  $173^{\circ}36'$  confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641

LOTE 24 um LOTE designado LOTE 24 do loteamento RECANTO BELA VISTA, situado na Estrada Bela Vista, (ESTRADA SIMON BOLIVAR) Lei 4.111 de 26/011/2013, Bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.333,11 metros quadrados, assim descrito: fachonta para a Estrada Bela Vista, (ESTRADA SIMON BOLIVAR) com 20,78 metros. De quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 59,72 metros confrontando com o LOTE 25, Quadra B do loteamento RECANTO BELA VISTA, do lado esquerdo mede 50,58 metros, confrontando com o LOTE 23, Quadra B, do loteamento RECANTO BELA VISTA, e nos fundos mede 23,74 metros, em dois segmentos, sendo 1,77 metros do ponto P35 ao ponto P36 com Azimute  $233^{\circ}46'36''$  e 20,97 metros do ponto P36 ao ponto P37 com Azimute  $233^{\circ}43'47''$  confrontando desde o ponto P35 até o ponto P37 com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641

LOTE 25 um LOTE designado LOTE 25 do loteamento RECANTO BELA VISTA, situado na Estrada Bela Vista, (ESTRADA SIMON BOLIVAR) Lei 4.111 de 26/011/2013, Bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.263,57 metros quadrados, assim descrito: fachonta para a Estrada Bela Vista, (ESTRADA SIMON BOLIVAR) com 21,25 metros. De quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 59,67 metros confrontando com o LOTE 26, Quadra B, do loteamento RECANTO BELA VISTA, do lado esquerdo mede 59,72 metros, confrontando com o LOTE 24, Quadra B, do loteamento RECANTO BELA VISTA, e nos fundos mede 20,86 metros do ponto P37 ao ponto P38 com Azimute  $101^{\circ}18'$  confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641

LOTE 26 um LOTE designado LOTE 26 do loteamento RECANTO BELA VISTA, situado na Estrada Bela Vista, (ESTRADA SIMON BOLIVAR) Lei 4.111 de 26/011/2013, Bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.249,27 metros quadrados, assim descrito: fachonta para a Estrada Bela Vista, (ESTRADA SIMON BOLIVAR) com 20,85 metros. De quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do

9/10

Solo Negocios

Solo Negocios S.A. Rua ... Urbanos e Assessoria Ltda



lado direito 59,55 metros, em duas seções de 27,79 metros do ponto P39 ao ponto P40 com Azimute  $326^{\circ}01'23''$  e 31,77 metros do ponto P40 ao ponto P41 com Azimute  $335^{\circ}05'17''$  confrontando nestas áreas e segmentos com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9641 - R. ... de 10,57 metros, confrontando com o LOTE 75, Quadra B, do loteamento RBC ... de 15,40 metros nos fundos 21,10 metros, do ponto P38 ao ponto P39 com Azimute  $146^{\circ}01'59''$  confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9641

São Roque, 21 de Julho de 2015

*Alia Cristina Hanna Delino*

Alia Cristina Hanna Delino

Interessada - Loteamento nos termos do art 50,  
inciso, I, parágrafo único da Lei nº 9757/2009

Márcio Batista de Souza

Agenso - CREA nº 505 - 0967

Responsável pelo Levantamento

Planimétrico

ART nº 82221230 - 177997

Adriana Araújo Cruz

Arquiteta e Urbanista - CAU/SP - A66788-9

Responsável pelo Projeto Urbanístico

de Regularização Fundiária

RRT nº 4862167

REDACTED



SOBRESCRITO

LOTEAMENTO BELA VISTA  
MEMORIAL DESCRITIVO VIÁRIO

Imovel: LOTEAMENTO BELA VISTA

Interessada: Ana Cristina Helena Ferreira Legitimada nos termos do art.50, inciso I e parágrafo único da Lei nº 11.122/2002

Endereço: Estrada Bela Vista (Estrada Simon Bolivar), 00 - Pavão (Canguera) - São Roque-SP

Município: SÃO ROQUE - SP

Área total: 34.386,59 m²

1. SISTEMA VIÁRIO:

1.1 - ESTRADA SIMON BOLIVAR (LEI 4.111 de 26/11/2013)

ANTES e CONFRONTANTES: Inicialmente a disposição deste perímetro no ponto P1 localizado na esquina entre a Estrada Gomes e a Estrada Simon Bolivar (LEI 4.111 de 26/11/2013) deste segue confrontar com o LOTE 1 da QUADRA A, por uma distância de 22,79 metros em dois segmentos sendo 7,84 metros e 14,95 metros; deste segue confrontar com o LOTE 2 da QUADRA A por uma distância de 20,71 metros em dois segmentos sendo 11,47 metros e 8,74 metros; deste segue confrontando com o LOTE 3 da QUADRA A por uma distância de 20,72 metros; deste segue confrontando com o LOTE 4 da QUADRA A, por uma distância de 21,11 metros, deste segue confrontando com o LOTE 05 por uma distância de 20,88 metros, deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA A, por uma distância de 21,00 metros em dois segmentos sendo 6,24 metros e 14,76 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA A por uma distância de 21,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA A, por uma distância de 19,99 metros e este segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



A, por uma distância de 3,76 metros deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA A, por uma distância de 12,16 metros deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA A, por um alinhamento de 21,95 metros em dois segmentos, sendo 19,95 metros e 2,00 metros deste segue confrontando com o LOTE 12 da QUADRA A, por uma distância de 51,51 metros, deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA A, por uma distância de 29,79 metros; deste segue confrontando com o LOTE 14 da QUADRA A, por uma distância de 23,32 metros até o ponto P18, deste faz canto agudo à direita, atravessa a Estrada Simon Bolívar (LEI 4.111 DE 25/11/2010) segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 964, por uma distância de 7,14 metros e azimute 146°44'1" até o ponto P19; deste faz canto agudo à direita, segue confrontando com o LOTE 15 da QUADRA B, por uma distância de 11,10 metros em dois segmentos, sendo 4,51 metros e 6,59 metros deste segue confrontando com o LOTE 16 da QUADRA B, por uma distância de 16,60 metros, deste segue confrontando com o LOTE 17 da QUADRA B, por uma distância de 21,00 metros, deste segue confrontando com o LOTE 18 da QUADRA B, por uma distância de 21,01 metros; deste segue confrontando com o LOTE 19 da QUADRA B, por uma distância de 21,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 20 da QUADRA B, por uma distância de 19,76 metros; deste segue confrontando com o LOTE 21 da QUADRA B, por uma distância de 17,31 metros; deste segue confrontando com o LOTE 22 da QUADRA B, por uma distância de 11,07 metros em dois segmentos, sendo 8,92 metros e 2,15 metros deste segue confrontando com o LOTE 23 da QUADRA B, pela distância de 20,17 metros deste segue confrontando com o LOTE 24 da QUADRA B, por uma distância de 20,78 metros deste segue confrontando com o LOTE 25 da QUADRA B, por uma distância de 21,25 metros; deste segue confrontando com o LOTE 26 da QUADRA B, por uma distância de 20,65 metros até o ponto P41; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 0641, por uma distância de 24,11 metros e azimute 236°35'26" até o ponto P42; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 964, por uma distância de 1,75 metros e azimute 233°23'07" até

DT  
Juliano



Ponto P43; deste faz-se o levantamento e acompanhando a margem da Estrada Gomes por uma distância de 100 metros e acimute 323°25'42" até encontrar o ponto P1, ponto onde teve início essa descrição encerrando com a área de 2.461,87 metros quadrados.

São Roque, 21 de Julho de 2018.

*Olivia Cristina Hanna Pelino*

Advogada - OAB/SP - 124.110-0

Interessada - Loteamento em Terreno Arrolado

Processo nº 000.000.000 de 1977/2009

*Márcio Batista de Oliveira*

Márcio Batista de Oliveira

Engenheiro - CREA - 122.110-0

Responsável pelo Loteamento

Planimétrico

ART nº 92221221 de 17/05/77

*Adriana Abrahão Cruz*

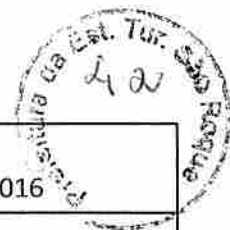
Adriana Abrahão Cruz

Arquiteta Urbanista - CAU/SP - A66788-9

Responsável pelo Projeto Urbanístico

de Regularização Fundiária

RRT nº 4862167



	<b>PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE</b> DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	PROCESSO Nº 11153/2016
		EMITIDO EM 19/setembro/2016

<b>AUTO DE REGULARIZAÇÃO</b>	NÚMERO DO AUTO 009/2016
------------------------------	----------------------------

O Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 82, de 03 de fevereiro de 2015, e ainda nos termos do Item 283, Capítulo XX - Das normas de Serviços Cartórios Extrajudiciais, Tomo II, Provimento nº 58/89 e ss. da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo, expede o presente **AUTO DE REGULARIZAÇÃO** referente ao empreendimento que apresenta as seguintes características:

PROPRIETÁRIO <b>WILSON ROBERTO GONZALEZ</b>	
PROMOTOR DA REGULARIZAÇÃO <b>ÁLIA CRISTINA HANNA DELFINO</b>	
<b>Adriana Abrahão Cruz</b>	CAU Nº <b>A66788-9</b>

NOME DO PARCELAMENTO <b>Recanto Bela Vista</b>		CONTRIBUINTE -	
VIA DE ACESSO <b>Estrada Bela Vista (Estrada Símon Bolívar)</b>		BAIRRO <b>Pavão</b>	
TIPO <b>PARTICULAR LOTEAMENTO</b>	Nº DE QUADRAS <b>2</b>	Nº DE LOTES <b>26</b>	Nº DE UNIDADES -

Nº DAS MATRÍCULAS OU TRANSCRIÇÕES/CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS <b>9.641</b>	ÁREA TOTAL TITULADA <b>34.386,50</b>
---	---

ESPECIFICAÇÕES	ÁREA (M²)	%
ÁREA TOTAL DE LOTES	31.924,63	92,84
ÁREAS PÚBLICAS (TOTAL)	2.461,87	7,16
SISTEMA VIÁRIO	2.461,87	7,16
SISTEMA DE LAZER	-	-
ÁREAS INSTITUCIONAIS (EQUIPAMENTOS URBANOS)	-	-
ÁREAS VERDES	-	-
OUTROS (ESPECIFICAR)	-	-
ÁREA REMANESCENTE	-	-
ÁREA TOTAL DO PARCELAMENTO	34.386,50	100,00

**OBSERVAÇÕES**

A PRESENTE REGULARIZAÇÃO É EXPEDIDA EM CONJUNTO AOS LICENCIAMENTOS URBANÍSTICO E AMBIENTAL EM CONFORMIDADE COM O ITEM 283, CAPÍTULO XX, TOMO II, PROVIMENTO Nº 58/89 E SS. DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO.

DATA: 19 / 09 / 2016

ASSINATURA:   
 Arq. Paulo Renato Mazzaro - CAU nº A 32586-4  
 Chefe de Divisão de Projetos - DPMA

Eng. Sérgio Ricardo de Angelis - CREA-SP 0682156841  
 Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente



to DP

FAZER AUTUAC E ARQUIVAR.

Maurício S. de Góes  
OAB/SP nº 312881

21.09.14

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO  
RECANTO BELA VISTA**



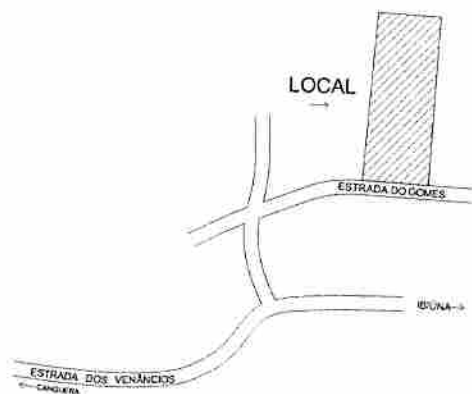
**PLANTA URBANÍSTICA DE REGULARIZAÇÃO**

**Estrada Bela Vista (Estrada Simon Bolivar), 09  
Pavão (Canguera) São Roque - SP**

**Escala: 1:500**

**NOTA: Dados perimétricos elaborados de acordo com o R.30 da Matrícula nº 9.641 do C.R.I de São Roque.**

**SITUAÇÃO S/ ESCALA**



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO, NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

*Alia Cristina Hanna Delfino*

**Alia Cristina Hanna Delfino**  
Interessada - Legitimada nos termos do art.50,  
Inclso I e parágrafo único da Lei-11.977/2009

*Márcio de Oliveira*

**Márcio de Oliveira**

Agrimensor  
Responsável pelo Levantamento Planimétrico  
CREA 5061096940-SP  
ART nº 92221220160778877

*Adriana Abrahão Cruz*

**Adriana Abrahão Cruz**

Arquiteta e Urbanista  
Responsável pelo Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária  
CAU/SP - A66788-9  
RRT nº 4862167

**Quadro de Áreas (m²)**

TOTAL DA GLEBA DO LOTEAMENTO

CONFORME MATRÍCULA: 34.386,50  
(R.30/9.641 MAT.)

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

**REGULARIZADO**



Solo Regular Regularização Fundiária  
Rua José Bonifácio de Andrada e Silva, 371  
Jardim Meny  
São Roque - SP  
(11) 4784-4694

AUTO DE REGULARIZAÇÃO N.º 009/2016

EXPEDIDO EM 20/09/2016

PROJ. ISSO N.º 12885/16

*Paulo Renato Mazzaro*  
**Arq. Paulo Renato Mazzaro**  
Chefe de Divisão de Projetos

CARIMBO E CAUA 32586-4

PRESENTE REGULARIZAÇÃO É EXPEDIDA EM CONFORMIDADE COM AS DETERMINAÇÕES DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

## Rosa Fortis Ribotta - Planejamento

**De:** Rosa Fortis Ribotta - Planejamento <rribotta@saoroque.sp.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 6 de outubro de 2016 10:51  
**Para:** adrianacruz@soloregular.com.br  
**Assunto:** Urgente - processos das regularizações dos loteamentos



Urgente - processos das regularizações dos loteamentos:

Preciso dos arquivos em CD dos loteamentos regularizados dos loteamentos de vinhedo I II III vale das flores e Recanto Bella Vista. Para nosso arquivo digital.



PREFEITURA DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**SÃO ROQUE**  
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

**Rosa Fortis Ribotta**

Chefe de Divisão de Urbanismo  
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente  
Prefeitura da Estância Turística de São Roque  
[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br) (11) 4784-8518

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para [informatica@saoroque.sp.gov.br](mailto:informatica@saoroque.sp.gov.br)

*matricula*



258105

PROF. FUNCIONÁRIO	14731
ENTRADA	20.10.16
ASS. FUNCIONÁRIO	Marle

SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

Ilmo. Sr.  
**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**  
 Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque



Assunto: **APOSIÇÃO DE CARIMBOS**

ÁLIA CRISTINA HANNA DELFINO, brasileira, divorciada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 17.220.101-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 079.245.998-94, residente e domiciliada na Rua Recreio Bela Vista, nº 09, Bairro dos Venâncios, São Roque-SP, CEP 18145-621, na qualidade de interessada, devidamente legitimado nos termos do Artigo 50, inciso I e Parágrafo Único da Lei 11.977/09, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, requerer, vem mui respeitosamente com o presente, solicitar que se digne a realizar a **APOSIÇÃO DE CARIMBOS, nas plantas anexas**, conforme processo nº 11153/16, para que possamos suprir exigência formulada pelo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque/SP.

Seguem anexos documentos necessários para o deferimento.

Nestes termos,  
 Pede deferimento

São Roque, 20 de outubro de 2016.

*Ália Cristina Hanna Delfino*  
 ÁLIA CRISTINA HANNA DELFINO

Serviço de Expediente	R\$	27,5
Certidão	R\$	
Fla. n	R\$	
Boleto	anos	R\$
Victoria	R\$	
Alvará	R\$	
Rec. 6107	TOTAL	R\$ 27,50

Fa' ricebi!  
Geluca

AO SEEDP -

Arquimay

SR. 27.10.16



Arg. Rosa Fortis Ribotta  
Chefe de Div. de Urbanismo  
CAU. N.º A 44299-2



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.



## LOTEAMENTO RECREIO BELA VISTA

### MEMORIAL DESCRITIVO DO PERIMETRAL

**Imóvel:** LOTEAMENTO RECREIO BELA VISTA

**Interessada:** Ália Cristina Hanna Delfino - Legitimada nos termos do art.50, inciso I e parágrafo único da Lei 11.977/2009

**Endereço:** Estrada Simon Bolivar – Pavão (Canguera) – São Roque-SP

**Município:** SÃO ROQUE - SP

**Área total:** 34.386,50 m<sup>2</sup>

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P1**; localizado na esquina entre a Estrada dos Gomes e a Estrada Simon Bolivar; deste segue acompanhando a margem da Estrada dos Gomes, com azimute de 319°46'47" por uma distância de 57,19 metros, até o ponto **P2**; deste abandona a margem da referida Estrada, faz canto, deflete à direita, segue com azimute de 56°36'51" por uma distância de 28,74 metros, até o ponto **P3**; deste segue com azimute de 56°36'51" por uma distância de 20,72m metros, até o ponto **P4**; deste segue com azimute de 56°36'51" por uma distância de 20,72 metros, até o ponto **P5**; deste segue com azimute de 54°51'28" por uma distância de 20,57 metros, até o ponto **P6**; deste segue com azimute de 54°27'36" por uma distância de 18,24 metros, até o ponto **P7**; deste segue com azimute de 54°27'36" por uma distância de 5,83 metros, até o ponto **P8**; deste segue com azimute de 52°55'46" por uma distância de 15,16 metros, até o ponto **P9**; deste segue com azimute de 52°55'46" por uma distância de 20,00m metros, até o ponto **P10**; deste segue com azimute de 49°48'51" por uma distância de 20,47 metros, até o ponto **P11**; deste segue com azimute de 50°48'16" por uma distância de 19,88 metros, até o ponto **P12**; deste segue com azimute de 49°52'35" por uma distância de 20,00 metros, até o ponto **P13**; deste segue com azimute 49°52'35" por uma distância de 21,00 metros, até o ponto **P14**; deste segue com azimute de 49°52'35" por uma distância de 21,05 metros, até o ponto **P15**; deste segue com azimute de 48°32'15" por uma distância de 25,86 metros, até o ponto **P16**; deste segue com azimute de 46°22'06" por uma distância de 22,51 metros, até o ponto **P17**; deste faz canto, deflete à direita, segue com azimute de 148°21'35" por uma distância de 60,15 metros, até o ponto **P18**; deste atravessa a Estrada

*J. Adriano*

1/3

*[Handwritten signature]*



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

Simon Bolivar, com azimute de  $146^{\circ}44'11''$  por uma distância de 7,74 metros, até o ponto **P19**; deste segue com azimute de  $146^{\circ}44'11''$  por uma distância de 56,45 metros, até o ponto **P20**; deste faz canto, deflete à direita, segue com azimute de  $235^{\circ}31'39''$  por uma distância de 1,53 metros, até o ponto **P21**; deste faz canto, deflete à esquerda, segue com azimute de  $135^{\circ}57'46''$  por uma distância de 0,39 metros, até o ponto **P22**; deste faz canto, deflete à direita, segue com azimute de  $225^{\circ}57'46''$  por uma distância de 16,27 metros, até o ponto **P23**; deste segue com azimute de  $226^{\circ}10'21''$  por uma distância de 10,51 metros, até o ponto **P24**; deste segue com azimute de  $228^{\circ}28'27''$  por uma distância de 5,72 metros, até o ponto **P25**; deste segue com azimute de  $228^{\circ}28'27''$  por uma distância de 12,40 metros, até o ponto **P26**; deste segue com azimute de  $228^{\circ}28'27''$  por uma distância de 8,59 metros, até o ponto **P27**; deste segue com azimute de  $229^{\circ}26'36''$  por uma distância de 21,65 metros, até o ponto **P28**; deste segue com azimute de  $229^{\circ}26'36''$  por uma distância de 1,00 metro, até o ponto **P29**; deste segue com azimute de  $230^{\circ}36'40''$  por uma distância de 19,66 metros, até o ponto **P30**; deste segue com azimute de  $229^{\circ}53'13''$  por uma distância de 20,90 metros, até o ponto **P31**; deste segue com azimute de  $229^{\circ}38'36''$  por uma distância de 10,54 metros, até o ponto **P32**; deste segue com azimute de  $230^{\circ}50'34''$  por uma distância de 13,99 metros, até o ponto **P33**; deste segue com azimute de  $232^{\circ}28'80''$  por uma distância de 21,00 metros, até o ponto **P34**; deste segue com azimute de  $233^{\circ}17'36''$  por uma distância de 21,16m metros, até o ponto **P35**; deste segue com azimute de  $233^{\circ}46'36''$  por uma distância de 2,77 metros, até o ponto **P36**; deste segue com azimute de  $233^{\circ}43'47''$  por uma distância de 20,97 metros, até o ponto **P37**; deste segue com azimute de  $236^{\circ}01'38''$  por uma distância de 20,86 metros, até o ponto **P38**; deste segue com azimute de  $236^{\circ}11'59''$  por uma distância de 21,10 metros, confrontando desde o ponto P2 com REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9641 até o ponto **P39**; deste faz canto, deflete à direita, segue com azimute de  $326^{\circ}01'20''$  por uma distância de 27,79 metros, até o ponto **P40**; deste faz canto deflete a esquerda segue com azimute de  $325^{\circ}06'17''$  por uma distância de 31,76 metros, até o ponto **P41**, localizado na margem da Estrada Simon Bolivar; deste faz canto deflete à esquerda, segue acompanhando a margem da referida ESTRADA com azimute de  $236^{\circ}35'26''$  por uma distância de 24,50 metros, até o ponto **P42**; deste segue com azimute de  $233^{\circ}23'07''$  por uma distância de 17,75 metros, confrontando desde o ponto P39 com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9641 até o ponto **P43**, localizado na esquina entre a Estrada Simon Bolívar e a Estrada dos Gomes. Deste

07

*Adriano*

2/3

*[Handwritten signature]*



SOLO REGULAR -- Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

atravessa novamente a Estrada Simon Bolivar, segue acompanhando a margem da Estrada dos Gomes, com azimute de 323°25'42" por uma distância de 9,18 metros, até encontrar o ponto **P1**, ponto onde teve início essa descrição, totalizando a área de 34.386,50 metros quadrados.

São Roque, 21 de Julho de 2016.

Ália Cristina Hanna Delfino

Interessada - Legitimada nos termos do art.50,  
inciso I e parágrafo único da Lei 11.977/2009

Márcio Batista de Oliveira

Agrimensor - CREA nº5061096940

Responsável pelo Levantamento

Planimétrico

ART nº 92221220161129225

Adriana Abrahão Cruz

Arquiteta e Urbanista - CAU/SP - A66788-9

Responsável pelo Projeto Urbanístico

de Regularização Fundiária

RRT nº 4862167



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

## LOTEAMENTO RECREIO BELA VISTA

### MEMORIAL DESCRITIVO

**Imóvel:** LOTEAMENTO RECREIO BELA VISTA

**Interessada:** Ália Cristina Hanna Delfino - Legitimada nos termos do art.50, inciso I e parágrafo único da Lei 11.977/2009

**Endereço:** Estrada Simon Bolivar – Pavão (Canguera) – São Roque-SP

**Município:** SÃO ROQUE - SP

**Área total:** 34.386,50 m<sup>2</sup>

### QUADRA A

**LOTE 01:** um LOTE designado LOTE 01 do Loteamento RECREIO BELA VISTA, situado na ESTRADA SÍMON BOLIVAR, Bairro do Pavão, Município e comarca de São Roque/SP, com área de 1.487,62 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ESTRADA SÍMON BOLIVAR com 22,79 metros em dois segmentos, sendo 7,84 metros e 14,95 metros; De quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 57,71 metros, confrontando com o LOTE 02, Quadra A, do loteamento RECREIO BELA VISTA; do lado esquerdo mede 57,19 metros, do ponto P1 ao ponto P2 com Azimute 319°46'47"confrontando com ESTRADA DOS GOMES; e, nos fundos mede 28,74 metros do ponto P2 ao ponto P3 com Azimute 56°36'51" confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N° 9641.

**LOTE 02:** um LOTE designado LOTE 02 da Loteamento RECREIO BELA VISTA, situado na ESTRADA SÍMON BOLIVAR, Bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.195,96 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ESTRADA SÍMON BOLIVAR com 20,71 metros em dois segmentos, sendo 11,97 e 8,74 metros; De quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 57,16 metros, confrontando com o LOTE 03, Quadra A, do loteamento RECREIO BELA VISTA; do lado esquerdo mede 57,71 metros, confrontando com o LOTE 01,Quadra A, do

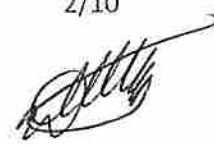
loteamento RECREIO BELA VISTA; e, nos fundos mede 20,72 metros, do ponto P3 ao ponto P4 com Azimute 56°36'51" confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641.

**LOTE 03:** um LOTE designado LOTE 03 do Loteamento RECREIO BELA VISTA, situado na ESTRADA SÍMON BOLIVAR, bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.183,26 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ESTRADA SÍMON BOLIVAR com 20,72 metros; De quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 56,55 metros, confrontando com o LOTE 04, Quadra A, do loteamento RECREIO BELA VISTA; do lado esquerdo mede 57,16 metros, confrontando com o LOTE 02, Quadra A, do loteamento RECREIO BELA VISTA; e, nos fundos mede 20,72 metros, do ponto P4 ao ponto P5 com Azimute 56°36'51" confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641.

**LOTE 04:** um LOTE designado LOTE 04 do Loteamento RECREIO BELA VISTA, situado na ESTRADA SÍMON BOLIVAR, Bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.182,85 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ESTRADA SÍMON BOLIVAR com 20,81 metros; De quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 57,19 metros, confrontando com o LOTE 05, Quadra A, do loteamento RECREIO BELA VISTA; do lado esquerdo mede 56,55 metros, confrontando com o LOTE 03, Quadra A, do loteamento RECREIO BELA VISTA; e, nos fundos mede 20,57 metros, do ponto P5 ao ponto P6 com Azimute 54°51'28" confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641.

**LOTE 05:** um LOTE designado LOTE 05 do Loteamento RECREIO BELA VISTA, situado na ESTRADA SÍMON BOLIVAR, Bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.119,47 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ESTRADA SÍMON BOLIVAR com 20,88 metros; De quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 56,69 metros, confrontando com o LOTE 06, Quadra A, do loteamento RECREIO BELA VISTA; do lado esquerdo mede 57,19 metros, confrontando com o LOTE 04, Quadra A, do loteamento RECREIO BELA VISTA; e, nos fundos mede

 2/10



18,24 metros, do ponto P5 ao ponto P6 com Azimute 54°51'28" confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641.

**LOTE 06:** um LOTE designado LOTE 06 do Loteamento RECREIO BELA VISTA, situado na ESTRADA SÍMON BOLIVAR, Bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.194,18 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ESTRADA SÍMON BOLIVAR com 21,00 metros em dois segmentos, sendo 6,24 metros e 14,76 metros; De quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 56,60 metros, confrontando com o LOTE 07, Quadra A, do loteamento RECREIO BELA VISTA; do lado esquerdo mede 56,69 metros, confrontando com o LOTE 05, Quadra A, do loteamento RECREIO BELA VISTA; e, nos fundos mede 20,99 metros em dois segmentos, do ponto P7 ao ponto P8 mede 5,83 metros com Azimute 54°27'36" e do ponto P8 ao ponto P9 mede 15,16 metros com Azimute 52°55'46" confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641.

**LOTE 07:** um LOTE designado LOTE 07 do Loteamento RECREIO BELA VISTA, situado na ESTRADA SÍMON BOLIVAR, Bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.167,86 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ESTRADA SÍMON BOLIVAR com 21,00 metros; De quem da referida Estrada olha o Imóvel, mede do lado direito 56,67 metros, confrontando com o LOTE 08, Quadra A, do loteamento RECREIO BELA VISTA; do lado esquerdo mede 56,60 metros, confrontando com o LOTE 06, Quadra A; e, nos fundos mede 20,00 metros, do ponto P9 ao ponto P10 com azimute 52°55'46" confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641.

**LOTE 08:** um LOTE designado LOTE 08 do Loteamento RECREIO BELA VISTA, situado na ESTRADA SÍMON BOLIVAR, Bairro do Pavão, Município e comarca de São Roque/SP, com área de 1.140,58 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ESTRADA SÍMON BOLIVAR com 19,59 metros; De quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 56,73 metros, confrontando com o LOTE 09, Quadra A, do loteamento RECREIO BELA VISTA; do lado esquerdo mede 56,67 metros, confrontando com o LOTE 07, Quadra A, do loteamento RECREIO BELA VISTA; e, nos fundos mede 20,47 metros,

 3/10



do ponto P10 ao ponto P11 com Azimute 49°48'51" confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N° 9641.

**LOTE 09:** um LOTE designado LOTE 09 da Loteamento RECREIO BELA VISTA, situado na ESTRADA SÍMON BOLIVAR, Bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.135,21 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ESTRADA SÍMON BOLIVAR com 19,99 metros; De quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 56,65 metros, confrontando com o LOTE 10, Quadra A, do loteamento RECREIO BELA VISTA; do lado esquerdo mede 56,73 metros, confrontando com o LOTE 08, Quadra A, do loteamento RECREIO BELA VISTA; e, nos fundos mede 19,88 metros, do ponto P11 ao ponto P12 com Azimute 50°48'16" confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641.

**LOTE 10:** um LOTE designado LOTE 10 do Loteamento RECREIO BELA VISTA, situado na ESTRADA SÍMON BOLIVAR, bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.135,38 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ESTRADA SÍMON BOLIVAR com 20,00 metros; De quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 56,50 metros, confrontando com o LOTE 11, Quadra A, do loteamento RECREIO BELA VISTA; do lado esquerdo mede 56,65 metros, confrontando com o LOTE 09, Quadra A, do loteamento RECREIO BELA VISTA; e, nos fundos mede 20,00 metros, do ponto P12 ao P13 com Azimute 49°52'35" confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641.

**LOTE 11:** um LOTE designado LOTE 11 do Loteamento RECREIO BELA VISTA, situado na ESTRADA SÍMON BOLIVAR, Bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.194,62 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ESTRADA SÍMON BOLIVAR com 20,95 metros em dois segmentos, sendo 19,95 metros e 1,00 metro; De quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 56,93 metros, confrontando com o LOTE 12, Quadra A, do loteamento RECREIO BELA VISTA; do lado esquerdo mede 56,50 metros, confrontando com o LOTE 10, Quadra A, do loteamento RECREIO BELA VISTA; e, nos fundos mede 21,00 metros, do ponto P13 ao



4/10



ponto P14 com Azimute 49°52'35" confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641.

**LOTE 12:** um LOTE designado LOTE 12 do Loteamento RECREIO BELA VISTA, situado na ESTRADA SÍMON BOLIVAR, Bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.200,46 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ESTRADA SÍMON BOLIVAR com 20,95 metros; De quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 56,97 metros, confrontando com o LOTE 13, Quadra A, do loteamento RECREIO BELA VISTA; do lado esquerdo mede 56,93 metros, confrontando com o LOTE 11, Quadra A, do loteamento RECREIO BELA VISTA; e, nos fundos mede 21,05 metros do ponto P14 ao ponto P15 com Azimute 49°52'35" confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641.

**LOTE 13:** um LOTE designado LOTE 13 do Loteamento RECREIO BELA VISTA, situado na ESTRADA SÍMON BOLIVAR, Bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.339,18 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ESTRADA SÍMON BOLIVAR com 20,79 metros; De quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 58,12 metros, confrontando com o LOTE 14, Quadra A, do loteamento RECREIO BELA VISTA; do lado esquerdo mede 56,97 metros, confrontando com o LOTE 12, Quadra A, do loteamento RECREIO BELA VISTA; e, nos fundos 25,86 metros, do ponto P15 ao ponto P16 com Azimute 48°32'15" confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641.

**LOTE 14:** um LOTE designado LOTE 14 do Loteamento RECREIO BELA VISTA, situado na ESTRADA SÍMON BOLIVAR, Bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.346,06 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ESTRADA SÍMON BOLIVAR com 23,32 metros; De quem da referida Estrada olha o Imóvel, mede do lado direito 60,15 metros, do ponto P17 ao ponto p18 com Azimute 148°21'35" confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641; do lado esquerdo mede 58,12 metros, confrontando com o LOTE 13, Quadra A, do loteamento



5/10



RECREIO BELA VISTA; e, nos fundos mede 22,51 metros, do ponto P16 ao ponto P17 com azimute  $46^{\circ}22'06''$  confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641.

### QUADRA B

**LOTE 15:** um LOTE designado LOTE 15 do Loteamento RECREIO BELA VISTA, situado na ESTRADA SÍMON BOLIVAR, Bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.139,03 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ESTRADA SÍMON BOLIVAR com 21,77 metros em dois segmentos sendo 15,26 metros e 6,51 metros; De quem da referida Estrada olha o Imóvel, mede do lado direito 58,57 metros, confrontando com o LOTE 16, Quadra B, do loteamento RECREIO BELA VISTA; do lado esquerdo mede 56,45 metros, do ponto P19 ao ponto P20 com Azimute  $146^{\circ}44'11''$  confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641; e, nos fundos mede 18,20 metros, em três segmentos sendo 1,53 metros do ponto P20 ao ponto P21 com azimute  $235^{\circ}31'39''$ , 0,39 metros do ponto P21 ao ponto P22 com Azimute  $135^{\circ}57'46''$  e 16,27 metros do ponto P22 ao ponto P23 com Azimute  $225^{\circ}57'46''$  confrontando desde o ponto P20 até o ponto P23 com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641.

**LOTE 16:** um LOTE designado LOTE 16 do Loteamento RECREIO BELA VISTA, situado na ESTRADA SÍMON BOLIVAR, Bairro do Pavão, Município e comarca de São Roque/SP, com área de 1.034,80 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ESTRADA SÍMON BOLIVAR com 19,63 metros; De quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 59,37 metros, confrontando com o LOTE 17, Quadra B, do loteamento RECREIO BELA VISTA; do lado esquerdo mede 58,57 metros, confrontando com o LOTE 15, Quadra B, do loteamento RECREIO BELA VISTA; e, nos fundos mede 16,23 metros em dois segmentos sendo 10,51 metros, do ponto P23 ao ponto P24 com Azimute  $226^{\circ}10'21''$  e 5,72 metros, do ponto P24 ao ponto P25 com Azimute  $228^{\circ}28'27''$  confrontando desde o ponto P 23 ao ponto P25 com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N° 9641.



6/10



**LOTE 17:** um LOTE designado LOTE 17 da Loteamento RECREIO BELA VISTA, situado na ESTRADA SÍMON BOLIVAR, Bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.265,08 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ESTRADA SÍMON BOLIVAR com 21,00 metros; De quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 60,59 metros, confrontando com o LOTE 18, Quadra B, do loteamento RECREIO BELA VISTA; do lado esquerdo mede 59,37 metros, confrontando com o LOTE 16, Quadra B, do loteamento RECREIO BELA VISTA; e, nos fundos mede 20,97 metros, sendo 12,38 metros, do ponto P25 ao Ponto P26 com Azimute 228°28'27" e 8,59 metros, do ponto P26 ao ponto P27 com Azimute 228°28'27" confrontando desde o ponto P25 ao ponto P27 confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641.

**LOTE 18:** um LOTE designado LOTE 18 do Loteamento RECREIO BELA VISTA, situado na ESTRADA SÍMON BOLIVAR, bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.261,44 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ESTRADA SÍMON BOLIVAR com 21,01 metros; De quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 60,01 metros, confrontando com o LOTE 19, Quadra B, do loteamento RECREIO BELA VISTA; do lado esquerdo mede 60,59 metros, confrontando com o LOTE 17, Quadra B, do loteamento RECREIO BELA VISTA; e, nos fundos mede 21,65 metros, do ponto P27 ao ponto P28 com Azimute 229°26'36" confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641.

**LOTE 19:** um LOTE designado LOTE 19 do Loteamento RECREIO BELA VISTA, situado na ESTRADA SÍMON BOLIVAR, Bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.245,30 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ESTRADA SÍMON BOLIVAR com 21,00 metros; De quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 59,01 metros, confrontando com o LOTE 20, Quadra B, do loteamento RECREIO BELA VISTA; do lado esquerdo mede 60,01 metros, confrontando com o LOTE 18, Quadra B, do loteamento RECREIO BELA VISTA; e, nos fundos mede 20,66 metros, em dois segmentos, sendo 1,00 metro, do ponto P28 ao ponto p29 com Azimute 229°26'36" e 19,66 metros do ponto P29 ao ponto P30 com Azimute 230°36'40"



7/10



confrontando desde o ponto P28 até o ponto P30 com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641.

**LOTE 20:** um LOTE designado LOTE 20 do Loteamento RECREIO BELA VISTA, situado na ESTRADA SÍMON BOLIVAR, Bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.208,69 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ESTRADA SÍMON BOLIVAR com 19,76 metros; De quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 59,25 metros, confrontando com o LOTE 21, Quadra B, do loteamento RECREIO BELA VISTA; do lado esquerdo mede 59,01 metros, confrontando com o LOTE 19, Quadra B, do loteamento RECREIO BELA VISTA; e, nos fundos mede 20,90 metros do ponto P30 ao ponto p31 com Azimute 229°53'13" confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641.

**LOTE 21:** um LOTE designado LOTE 21 do Loteamento RECREIO BELA VISTA, situado na ESTRADA SÍMON BOLIVAR, Bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.391,76 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ESTRADA SÍMON BOLIVAR com 22,37 metros; De quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 58,94 metros, confrontando com o LOTE 22, Quadra B, do loteamento RECREIO BELA VISTA; do lado esquerdo mede 59,25 metros, confrontando com o LOTE 20, Quadra B, do loteamento RECREIO BELA VISTA; e, nos fundos mede 24,53 metros, em dois segmentos, sendo 10,54 metros do ponto P31 ao ponto P32 com Azimute 229°38'36" e 13,99 metros do ponto P32 ao ponto P33 com Azimute 230°50'34" confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641.

**LOTE 22:** um LOTE designado LOTE 22 do Loteamento RECREIO BELA VISTA, situado na ESTRADA SÍMON BOLIVAR, Bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.250,08 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ESTRADA SÍMON BOLIVAR com 21,03 metros, em dois segmentos, sendo 2,11 metros e 18,92 metros; De quem da referida Estrada olha o imóvel, mede do lado direito 59,44 metros, confrontando com o LOTE 23, Quadra B, do loteamento RECREIO BELA VISTA; do lado esquerdo mede 58,94 metros, confrontando com o LOTE 21, Quadra B, do



8/10



loteamento RECREIO BELA VISTA; e, nos fundos mede 21,00 metros, do ponto P33 ao ponto P34 com azimute 232°28'80" confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641.

**LOTE 23:** um LOTE designado LOTE 23 do Loteamento RECREIO BELA VISTA, situado na ESTRADA SÍMON BOLIVAR, bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.259,81 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ESTRADA SÍMON BOLIVAR com 20,97 metros; De quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 59,58 metros, confrontando com o LOTE 24, Quadra B, do loteamento RECREIO BELA VISTA; do lado esquerdo mede 59,44 metros, confrontando com o LOTE 22, Quadra B, do loteamento RECREIO BELA VISTA; e, nos fundos mede 21,16 metros, do ponto P34 ao ponto P35 com Azimute 233°17'36" confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641.

**LOTE 24:** um LOTE designado LOTE 24 do Loteamento RECREIO BELA VISTA, situado na ESTRADA SÍMON BOLIVAR, Bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.333,11 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ESTRADA SÍMON BOLIVAR com 20,78 metros; De quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 59,72 metros, confrontando com o LOTE 25, Quadra B, do loteamento RECREIO BELA VISTA; do lado esquerdo mede 59,58 metros, confrontando com o LOTE 23, Quadra B, do loteamento RECREIO BELA VISTA; e, nos fundos mede 23,74 metros, em dois segmentos, sendo 2,77 metros do ponto P35 ao ponto P36 com Azimute 233°46'36" e 20,97 metros do ponto P36 ao ponto P37 com Azimute 233°43'47" confrontando desde o ponto P35 até o ponto P37 com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641.

**LOTE 25:** um LOTE designado LOTE 25 do Loteamento RECREIO BELA VISTA, situado na ESTRADA SÍMON BOLIVAR, Bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.263,57 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ESTRADA SÍMON BOLIVAR com 21,25 metros; De quem da referida Estrada olha para

07



9/10



o imóvel, mede do lado direito 59,67 metros, confrontando com o LOTE 26, Quadra B, do loteamento RECREIO BELA VISTA; do lado esquerdo mede 59,72 metros, confrontando com o LOTE 24, Quadra B, do loteamento RECREIO BELA VISTA; e, nos fundos mede 20,86 metros do ponto P37 ao ponto P38 com Azimute 236°01'38" confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641.

**LOTE 26:** um LOTE designado LOTE 26 do Loteamento RECREIO BELA VISTA, situado na ESTRADA SÍMON BOLIVAR, Bairro do Pavão, perímetro urbano, Município e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.249,27 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a ESTRADA SÍMON BOLIVAR com 20,85 metros; De quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 59,55 metros, em dois segmentos, sendo 27,79 metros, do ponto P39 ao ponto P40 com Azimute 326°01'20" e 31,76 metros, do ponto P40 ao ponto P41 com Azimute 325°06'17" confrontando nestes dois segmentos com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA N° 9641; do lado esquerdo mede 59,67 metros, confrontando com o LOTE 25, Quadra B, do loteamento RECREIO BELA VISTA; e, nos fundos 21,10 metros, do ponto P38 ao ponto P39 com Azimute 236°11'59" confrontando com REMANESCENTE DA MATRÍCULA N°9641.

São Roque, 21 de Julho de 2.016.

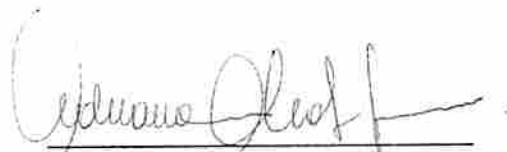


Alia Cristina Hanna Delfino

Interessada - Legitimada nos termos do art.50,  
inciso I e parágrafo único da Lei 11.977/2009



Márcio Batista de Oliveira  
Agrimensor - CREA n°5061096940  
Responsável pelo Levantamento  
Planimétrico  
ART n° 92221220161129225



Adriana Abrahão Cruz  
Arquiteta e Urbanista - CAU/SP - A66788-9  
Responsável pelo Projeto Urbanístico  
de Regularização Fundiária  
RRT n° 4862167



SOLO REGULAR -- Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.



## LOTEAMENTO RECREIO BELA VISTA

### MEMORIAL DESCRITIVO VIÁRIO

**Imóvel:** LOTEAMENTO RECREIO BELA VISTA

**Interessada:** Ália Cristina Hanna Delfino - Legitimada nos termos do art.50, inciso I e parágrafo único da Lei 11.977/2009

**Endereço:** Estrada Símon Bolívar – Pavão (Canguera) – São Roque-SP

**Município:** SÃO ROQUE - SP

**Área total:** 34.386,50 m<sup>2</sup>

#### 1. SISTEMA VIÁRIO

##### 1.1 ESTRADA SÍMON BOLIVAR (LEI 4.111 de 26/11/2013)

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1 localizado na esquina entre a Estrada dos Gomes e a Estrada Simon Bolivar; deste segue confrontando com o LOTE 1 da QUADRA A, por uma distância de 22,79 metros em dois segmentos, sendo 7,84 metros e 14,95 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA A, por uma distância de 20,71 metros em dois segmentos, sendo 11,97 metros e 8,74 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA A, por uma distância de 20,72 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA A, por uma distância de 20,81 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 por uma distância de 20,88 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA A, por uma distância de 21,00 metros em dois segmentos, sendo 6,24 metros e 14,76 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA A, por uma distância de 21,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA A, por uma distância de

1/3

19,59 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA A, por uma distância de 19,99 metros; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA A, por uma distância de 20,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA A, por uma distância de 20,95 metros em dois segmentos, sendo 19,95 metros e 1,00 metro; deste segue confrontando com o LOTE 12 da QUADRA A, por uma distância de 20,95 metros; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA A, por uma distância de 20,79 metros; deste segue confrontando com o LOTE 14 da QUADRA A, por uma distância de 23,32 metros até o ponto **P18**; deste faz canto, deflete à direita, atravessa a Estrada Simon Bolívar segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9641 por uma distância de 7,74 metros e azimute  $146^{\circ}44'1''$  até o ponto **P19**; deste faz canto, deflete à direita, segue confrontando com o LOTE 15 da QUADRA B, por uma distância de 21,77 metros em dois segmentos, sendo 6,51 metros e 15,26 metros; deste segue confrontando com o LOTE 16 da QUADRA B, por uma distância de 19,63 metros; deste segue confrontando com o LOTE 17 da QUADRA B, por uma distância de 21,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 18 da QUADRA B, por uma distância de 21,01 metros; deste segue confrontando com o LOTE 19 da QUADRA B, por uma distância de 21,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 20 da QUADRA B, por uma distância de 19,76 metros; deste segue confrontando com o LOTE 21 da QUADRA B, por uma distância de 22,37 metros; deste segue confrontando com o LOTE 22 da QUADRA B, por uma distância de 21,03 metros em dois segmentos, sendo 18,92 metros e 2,11 metros; deste segue confrontando com o LOTE 23 da QUADRA B, pela distância de 20,97 metros; deste segue confrontando com o LOTE 24 da QUADRA B, por uma distância de 20,78 metros; deste segue confrontando com o LOTE 25 da QUADRA B, por uma distância de 21,25 metros; deste segue confrontando com o LOTE 26 da QUADRA B, por uma distância de 20,85 metros até o ponto **P41**; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9641, por uma distância de 24,50 metros e azimute  $236^{\circ}35'26''$  até o ponto **P42**; deste segue confrontando ainda com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9641, por uma distância de 17,75

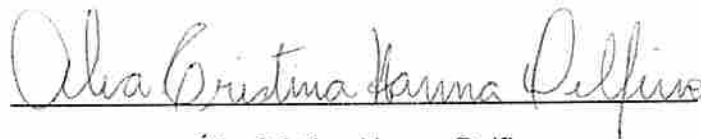


2/3



metros e azimute 233°23'07" até o ponto P43; deste faz canto, deflete à direita, segue acompanhando a margem da Estrada dos Gomes por uma distância de 9,18 metros e azimute 323°25'42" até encontrar o ponto P1, ponto onde teve início essa descrição, encerrando com a área de 2.461,87 metros quadrados.

São Roque, 21 de Julho de 2.016.



Ália Cristina Hanna Delfino

Interessada - Legitimada nos termos do art.50,  
inciso I e parágrafo único da Lei 11.977/2009



Márcio Batista de Oliveira

Agrimensor - CREA n°5061096940  
Responsável pelo Levantamento  
Planimétrico  
ART n° 92221220161129225



Adriana Abrahão Cruz

Arquiteta e Urbanista - CAU/SP - A66788-9  
Responsável pelo Projeto Urbanístico  
de Regularização Fundiária  
RRT n° 4862167

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço  
 92221220161129225

## 1. Responsável Técnico

**MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA**

Título Profissional: Técnico em Agrimensura

Empresa Contratada:

RNP:

Registro: 5061096940-SP

Registro:

## 2. Dados do Contrato

Contratante: **ÁLIA CRISTINA HANNA DELFINO**

CPF/CNPJ: 079.245.998-94

Endereço: **Estrada BELA VISTA**

N°:

Complemento: **Estrada Simon Bolívar - Loteamento Recreio Bela Vista**Bairro: **PAVÃO (CANGUERA)**Cidade: **São Roque**UF: **SP**CEP: **18145-621**

Contrato:

Celebrado em: **17/10/2016**

Vinculada à Art n°:

Valor: **R\$ 8.000,00**Tipo de Contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional:

## 3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Estrada BELA VISTA**

N°:

Complemento: **Estrada Simon Bolívar - Loteamento Recreio Bela Vista**Bairro: **PAVÃO (CANGUERA)**Cidade: **São Roque**UF: **SP**CEP: **18145-621**Data de Início: **17/10/2016**Previsão de Término: **17/11/2016**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Código:

CPF/CNPJ:

## 4. Atividade Técnica

Execução				Quantidade	Unidade
1	Desenho técnico	Levantamento Topográfico	Altimétrico	34386,50000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

"Trata-se de levantamento planimétrico de área de 34.386,50m<sup>2</sup> elaborados "in loco" e de acordo com o R30 da matrícula nº 9641 do C.R.I. de São Roque"

## 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.





7. Entidade de Classe

136 - COTIA - ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITETOS, ENGENHEIROS E TÉCNICOS DE COTIA - AETEC

8. Assinatura

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Roque 19 de outubro de 2016

Local data

MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA - CPF: 273.603.328-00

Valor ART R\$ 74,37

Registrada em:

Valor Pago R\$

Impresso em: 17/10/2016 18:47:06

Nosso Número: 92221220161129225 Versão do sistema

VALIDADE POR 10 DIAS COM O RECIBO DE PAGAMENTO



BANCO DO BRASIL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Agência / Código do Cedente: 3336-7/00401783-8

Nosso Número: 92221220161129225



Recibo do Sacado

SACADO: MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA	CREASP: 5061096940
Data de Emissão: 17/10/2016	Data Vencimento: 26/10/2016
Numero ART: 92221220161129225	
Valor	R\$ 74,37

A quitação do título ocorrerá somente após a compensação bancária.  
 Depósito ou transferência não serão reconhecidos para quitação do título.  
 Pagamento a menor não será considerado para quitação do documento.  
 Não receber após o vencimento.

-----CORTE AQUI-----

Autenticação Mecânica



BANCO DO BRASIL

001-9

00199.22210 29222.122011 61129.225217 9 69590000007437

Local de pagamento				Vencimento	
PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL				26/10/2016	
Cedente				Agência / Código do Cedente	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo				3336-7/00401783-8	
Data da Emissão	Número do Documento	Espécie doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso número/Código Documento
17/10/2016	92221220161129225	RC	N	17/10/2016	92221220161129225
Uso do banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento
	18-027	RS			R\$ 74,37
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)				(-) Desconto / Abatimentos	
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.				(+) Outras deduções	
BOLETO REFERENTE A ART N°92221220161129225				(+) Mora / Multa	
Unidade Cedente: 3336				(+) Outros acréscimos	
				(=) Valor cobrado	
Sacado				Código de baixa	
MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA				Ficha de Compensação/Autenticação mecânica	
Sacador/Avalista					



-----CORTE AQUI-----

18/10/2016



nome

**MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA**

agência

conta corrente

7781

04421-4

● forma de pagamento

○ Débito em conta corrente

código de barras

00199.22210 29222.122011 61129.225217 9  
69590000007437

Banco

BANCO DO BRASIL SA

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO RECREIO BELA VISTA**



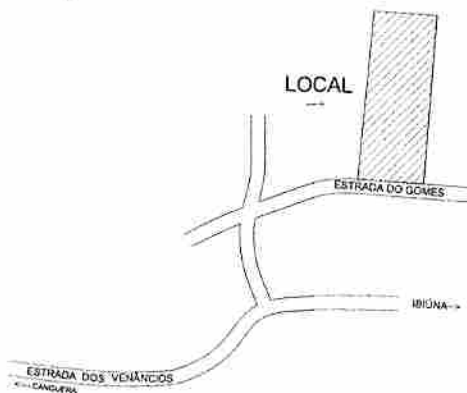
**PLANTA URBANÍSTICA DE REGULARIZAÇÃO**

**Estrada Simon Bolivar,  
Pavão (Canguera) São Roque - SP**

**Escala: 1:500**

**NOTA: Dados perimétricos elaborados de acordo com o R.30 da Matrícula nº 9.641 do C.R.I de São Roque.**

**SITUAÇÃO S/ ESCALA**



**DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO, NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.**

*Alia Cristina Hanna Delfino*

**Alia Cristina Hanna Delfino**  
Interessada - Legitimada nos termos do art. 50, inciso I e parágrafo único da Lei 11.977/2009

*Márcio de Oliveira*

**Márcio de Oliveira**  
Agrimensor  
Responsável pelo Levantamento Planimétrico  
CREA 5061096940-SP  
ART nº 92221220161129225

*Adriana Abrahão Cruz*

**Adriana Abrahão Cruz**  
Arquiteta e Urbanista  
Responsável pelo Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária  
CAU/SP - A66788-9  
RRT nº 4862167

**Quadro de Áreas (m²)**

TOTAL DA GLEBA DO LOTEAMENTO

CONFORME MATRÍCULA: 34.386,50  
(R.30/9.641 MAT.)

PREFEITURA DA ESTANÇÃO TURÍSTICA DE SÃO ROQUE  
PREFEITURA DA ESTANÇÃO TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

**Solo Regular**

Solo Regular Regularização Fundiária  
Rua José Bonifácio de Andrada e Silva, 371  
Jardim Meny  
São Roque - SP  
(11) 4784-4694

**REGULARIZAÇÃO**

009/2016  
EXPL. Nº 20 09 2016  
PROCESSO Nº 11153/2016

**Arq. Rosa Fortis Ribotto**  
Chefe de Div. de Urbanismo  
CAU - Nº A 44289-2

**SENTE REGULARIZAÇÃO É EXPEDIDA EM CONFORMIDADE COM  
DIRETIVAS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO "CIDADE LEGAL"**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ao

NRA,

Dra. - Caroline

A pedido do Sr. Prefeito, encaminho para análise desta regularização e se entender pertinente, elaborar relatório para que ele esteja ciente da atual situação.

Finalmente, devolver a DPA, para Rosa.

10, 12/2017

  
Marcelo Marques da Silva  
Departamento de Planejamento  
e Meio Ambiente



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO JURÍDICO

NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA



Ao DP,

A/C Claudinei Rosa

Processo n.º 11.153/16

A Requerente protocolou, em 21/07/2016, pedido de emissão de Auto de Regularização Fundiária, do parcelamento denominado “Recreio Bela Vista”, pela forma de loteamento, para o qual juntou planta urbanística de regularização, memorial descritivo, ART e RRT.

Aos 19/09/2016, o Auto de Regularização foi emitido, **sem qualquer manifestação dos Departamentos competentes.**

Inicialmente, observa-se que a área regularizada foi registrada como de interesse específico pelo Cartório de Registro de Imóveis de São Roque, o que autorizava a autoridade licenciadora (prefeitura) a seguir as regras específicas previstas na Lei 11977/09, para que pudesse ser emitido o Auto de Regularização Fundiária, com a devida segurança.

Muito embora no requerimento da Requerida conste que o levantamento planimétrico é georreferenciado, o que foi juntado ao processo carece das coordenadas georreferenciadas. Tal levantamento é necessário para se evitar sobreposições de áreas vizinhas e para verificar se o terreno regularizado corresponde ao matriculado.

Observa-se ainda, que a Estrada existente no loteamento foi denominada “Estrada Símon Bolívar” pelo Lei 4.111/13, cuja cópia segue em anexo, na qual consta que possui 400 metros de extensão de 6,00 metros de largura, sendo que, pela planta juntada ao processo, a metragem aparenta ser maior, o que reclama conferência.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA



Também não foi juntada a certidão atualizada da matrícula do imóvel ao processo, o cronograma de obras pormenorizado, fotos aéreas de local para comprovar a ocupação e o tempo exigido pela lei, além de outras exigências que, devidamente cumpridas, autorizariam a regularização do loteamento.

Outro fator importante a ser observado é a falta de destinação de áreas para uso público e área verde (desmatadas para a implantação do loteamento) ou sua devida compensação, conforme previsão da Lei 11977/09, bem como a falta do licenciamento ambiental, por órgão técnico capacitado.

Ademais, há sentença proferida nos autos do processo da Ação Civil Pública, conforme cópia que segue em anexo, já transitada em julgado, e que determinou a execução de obras de infraestrutura e licença de instalação da Cetesb.

Assim, em razão dos pedidos de cadastramento dos moradores, para fins de tributação (IPTU), processos já protocolados, é que encaminho para ciência das irregularidades apontadas, e para que sejam tomadas as devidas providências, visando sanar e corrigir a regularização do loteamento.

São Roque, 01 de junho de 2017.

Caroline Góes Bosco

Chefe do Núcleo de Regularização Imobiliária  
OAB/SP 163985



**Poder Judiciário**

**São Paulo**

1ª Vara Judicial da Comarca de São Roque

Processo nº. 2011.003507-6

Controle nº. 1114/01



VISTOS.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** ajuizou ação civil pública contra **WILSON ROBERTO GONZALES** e **KATIA PICCARDI GONZALES**, qualificados nos autos, alegando, em síntese, que por meio de escritura lavrada em 11 de março de 1999, devidamente registrada, os réus adquiriram de Agropecuária Santo Antônio Ltda. a fração ideal de 34.386,50 m<sup>2</sup> do imóvel matriculado sob n. 9.641, do Cartório de Registro de Imóveis, denominado “Sítio dos Venâncios”, situado na estrada de mesmo nome, sem número, bairro Pavão, nesta cidade e comarca de São Roque. Nessa área eles implantaram loteamento para fins urbanos, de forma irregular e clandestina, denominado “Recreio Bela Vista”. Eles parcelaram o imóvel em 26 lotes, com área média de 1.200 m<sup>2</sup> cada, abriram no local uma via de circulação, e começaram a realizar a venda dos lotes como se fossem frações ideais de seu imóvel. Ocorre que não houve licença de instalação da CETESB; aprovação do projeto pela Prefeitura; efetivação do registro especial no prazo de 180 dias, a contar da aprovação do projeto pela municipalidade; elaboração de contrato-padrão contendo cláusulas e condições protetivas ditadas por lei; nem a execução das obras de infra-estrutura. Com base nesses argumentos se requereu, liminarmente, o bloqueio da matrícula supracitada e a colocação de placa alusiva à natureza do empreendimento, e, ao final, a condenação dos réus à obtenção de todos os requisitos supracitados para regularização do loteamento.

Com a inicial juntou documentos (fls.11/147).

As liminares pleiteadas foram deferidas (fls.148/150).

**Poder Judiciário****São Paulo**

1ª Vara Judicial da Comarca de São Roque

Processo nº. 2011.003507-6

Controle nº. 1114/01



Foram publicados editais para evitar que terceiros comprem lotes no local (fls.152 e 155).

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis informou que deu cumprimento à liminar (fls.156/168).

Os réus foram citados (fl.248) e intervieram no feito (fls.192/193).

Depois eles interpuseram agravo de instrumento (fls.197/213) e apresentaram contestação (fls.214/227), na qual requereram, inicialmente, a denunciação da lide da vendedora Agropecuária Santo Antônio Ltda., da Prefeitura de São Roque e do Cartório de Registro de Imóveis. Isso porque, segundo eles, conforme documento de fls.16/19, quando adquiriram o imóvel ele já estava dividido em lotes, tanto que constou da cláusula 5ª do contrato o seguinte: *“É do conhecimento do COMPRADOR que o imóvel em questão está desmembrado em 26 (vinte e seis) lotes com via de acesso inclusa, DE ACORDO COM A PLANTA EXECUTADA PELO VENDEDOR”*. Uma verificação da matrícula com acuidade mostra que há tempos o imóvel vem sendo vendido em parte ideais de aproximadamente 1/18, sendo que a Prefeitura nunca tomou conhecimento disso. Também argüiram, preliminarmente, a ilegitimidade ativa do Ministério Público. No mérito aduziram que os laudos juntados aos autos, do Ministério Público e da Prefeitura, não provam que lotearam a área e abriram vias de circulação. Também disseram que o local já conta com luz e telefone e que as alienações foram feitas com o aval da Prefeitura e do Cartório. Disseram, ainda, que não houve dano à coletividade, nem aos adquirentes, mesmo porque a Prefeitura trata a coisa pública com descaso.

Os réus comprovaram a interposição do agravo (fls.228/244).

O Ministério Público manifestou em réplica (fls.252/262).

Instadas as partes acerca das provas que pretendiam produzir (fl.264), os réus requereram a produção de prova pericial, testemunhal e documental (fls.266/269), ao passo que o Ministério Público requereu a produção de prova pericial e testemunhal (fl.270).



## Poder Judiciário

### São Paulo

1ª Vara Judicial da Comarca de São Roque

Processo nº. 2011.003507-6

Controle nº. 1114/01



O feito foi saneado. Indeferiram-se as preliminares, bem como os pedidos de denunciação da lide. Também se fixaram os pontos controvertidos e deferiu-se a produção das provas oral e pericial (fls.272/273).

Os réus interpuseram agravo retido contra a decisão acima (fls.284/287).

O Ministério Público apresentou contraminuta (fls.296/301).

A decisão agravada foi mantida (fl.307).

O laudo pericial foi juntado aos autos (fls.321/368).

Os réus se manifestaram sobre o laudo (fls.377/381), assim como fez o Ministério Público (fl.383).

A perita prestou esclarecimentos (fls.387/391).

Designou-se audiência de instrução (fl.408).

Nessa audiência foram ouvidas três testemunhas (fls.536/541, 596 e 641).

Memoriais do Ministério Público as fls. 644/651

**É o relatório.**

**Decido.**

Depois de anos e anos à procura das testemunhas dos réus, enfim, o feito está apto para ser julgado.

O documento de fls.16/19 comprova que o réu Wilson adquiriu a área indicada na inicial, em 26 de setembro de 1995, já desmembrado em 26 lotes. A rigor, portanto, não há dúvida que não foi ele quem iniciou o loteamento, regular ou irregular, conforme veremos, no local.

Essa foi uma das principais alegações defensivas. Contudo, é juridicamente irrelevante. Tratando-se de dever legal, pouco importa se o réu comprou o terreno desmembrado ou se o desmembrou



## Poder Judiciário

### São Paulo

1ª Vara Judicial da Comarca de São Roque

Processo nº. 2011.003507-6

Controle nº. 1114/01



depois. Estando ele desmembrado e exigindo a Lei n. 6.766/79 que o desmembramento seja precedido do cumprimento dos requisitos expostos pelo Ministério Público, o réu deve cumpri-los. Esse dever está ligado umbilicalmente a quem é titular de direitos sobre o imóvel, não se tratando de um simples dever pessoal. Civilmente, portanto, não se discute sobre a sua responsabilidade. O fato de não ter dado início ao loteamento por ter conseqüências benéficas a ele na esfera penal, mas não na esfera civil.

A responsabilidade da ré é que era realmente questionável, porque, não tendo constado do contrato de aquisição do terreno em tela, não passou a ter quaisquer direitos sobre esse imóvel, nem mesmo, em contrapartida, deveres decorrentes desses direitos.

Somente se houvesse prova cabal de que participou faticamente do parcelamento é que poderia ser condenada a cumprir os requisitos legais. Entretanto, não houve prova nesse sentido por parte do Ministério Público, nem oral, nem documental.

Dessa forma, somente o réu Wilson pode ser condenado a regularizar o loteamento no local.

De acordo com o Ministério Público, o parcelamento do solo no local se ressentia dos seguintes requisitos:

- 1) Prévia anuência da Prefeitura Municipal, os termos dos artigos 12 e 13 da Lei n. 6.766/79;
- 2) Licença de instalação da CETESB, necessária para a aprovação, implantação e registro do loteamento;
- 3) Realização do registro previsto no artigo 18 da Lei n. 6.766/79;
- 4) Elaboração de contrato-padrão, contendo as cláusulas e condições descritas nos artigos 25 a 36 da Lei n. 6.766/79;



## Poder Judiciário

### São Paulo

1ª Vara Judicial da Comarca de São Roque

Processo nº. 2011.003507-6

Controle nº. 1114/01



5) Execução das obras de infra-estrutura previstas no artigo 18, inciso V, da Lei n. 6.766/79.

Considerada a natureza negativa da prova da regularidade do loteamento, cabia ao réu Wilson a demonstração da existência dos requisitos acima, nos termos do artigo 333, inciso II, do Código de Processo Civil.

Ocorre que ele não se desincumbiu desse ônus. Nem mesmo houve impugnação específica em contestação.

Nesse contexto, não houve qualquer prova por parte dos réus.

Dessa forma, é certo que o loteamento existente no local é ilegal e, por isso, o réu deve ser condenado a regularizá-lo, ao menos no que tocante aos requisitos formais previstos nos itens "1" a "4".

Quanto ao requisito material previsto no item "5", vale uma atenção especial, mesmo porque foi produzido laudo pericial.

Com efeito, dispõem os artigos 2º, § 5º, e 18, inciso V, da Lei n. 6.766/79 que o loteamento deve conter os seguintes requisitos:

- a. equipamentos de escoamento de águas pluviais;
- b. iluminação pública;
- c. esgotamento sanitário;
- d. abastecimento de água potável;
- e. energia elétrica pública e domiciliar;
- f. vias de circulação.

O laudo pericial mostrou que, desses requisitos, apenas a energia elétrica domiciliar está presente no local (fl.328, 3º §).



## Poder Judiciário

### São Paulo

1ª Vara Judicial da Comarca de São Roque

Processo nº. 2011.003507-6

Controle nº. 1114/01



Dessa maneira, esse é o único requisito das obras de infra-estrutura que não deve constar da condenação do réu.

Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, com base no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar o réu Wilson à obrigação de fazer, consistente na regularização do loteamento realizado na área de 34.386,50 m<sup>2</sup>, do imóvel matriculado sob n. 9.641 no Cartório de Registro de Imóveis de São Roque, no que tange aos seguintes pontos:

- a) Prévia anuência da Prefeitura Municipal, nos termos dos artigos 12 e 13 da Lei n. 6.766/79;
- b) Licença de instalação da CETESB, necessária para a aprovação, implantação e registro do loteamento;
- c) Realização do registro previsto no artigo 18 da Lei n. 6.766/79;
- d) Elaboração de contrato-padrão, contendo as cláusulas e condições descritas nos artigos 25 a 36 da Lei n. 6.766/79;
- e) Execução, no prazo de 4 anos, a contar da publicação da presente, das obras de infra-estrutura consistentes em: equipamentos de escoamento de águas pluviais; iluminação pública; esgotamento sanitário; abastecimento de água potável; energia elétrica pública; e abertura de vias de circulação.

Condene o réu, ainda, ao pagamento das custas e despesas processuais.

P.R.I.C.



**Poder Judiciário**

**São Paulo**

1ª Vara Judicial da Comarca de São Roque

Processo nº. 2011.003507-6

Controle nº. 1114/01

São Roque, 04 de junho de 2012.

FÁBIO CALHEIROS DO NASCIMENTO

Juiz de Direito





## Consulta de Processos do 1º Grau



## Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

## Dados para pesquisa

Foro: Foro de São Roque

Pesquisar por: Número do Processo

Unificado  Outros

Número do Processo: 0003507-26.2001 8.26 0586

## Dados do processo

Execução de Sentença: Cumprimento de sentença (0003507-26.2001.8.26.0586)  
Área: Cível

Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução

Local Físico: 04/05/2017 00:00 - Procuradoria Geral da Justiça

Recebido em: 07/02/2013 às 09:29  
1ª Vara Cível - Foro de São Roque

Controle: 2001/001114

Outros números: 0003507-26.2001.8.26.0586/1

Processo principal: 0003507-26.2001.8.26.0586

## Partes do processo Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Exeqte: Ministério Público do Estado de São Paulo  
Exectdo: Wilson Roberto Gonzales  
TerIntCer: RUBENS CESAR MARINHO  
Advogado: Jose Manuel Paredes

Interesdo.: RODOLFO HELIO ROTH  
Advogada: Patricia Regina dos Santos

## Movimentações Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
04/05/2017	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>DR. WASHINGTON</i> Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público <b>Vencimento: 19/06/2017</b>
26/04/2017	Autos Entregues em Carga para o Ministério Público com Vista
03/04/2017	Recebidos os Autos do Advogado Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 1ª. Vara Cível
15/03/2017	Autos Entregues em Carga ao Advogado do Interessado Tipo de local de destino: Advogado Especificação do local de destino: Patricia Regina dos Santos <b>Vencimento: 05/04/2017</b>
09/03/2017	Certidão de Publicação Expedida Relação :0038/2017 Data da Disponibilização: 09/03/2017 Data da Publicação: 10/03/2017 Número do Diário: 2203 Página: 2211/2222

## Petições diversas

Data	Tipo
01/09/2016	Petição Intermediária

**Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças**

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

**Audiências**

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.



---

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO ROQUE**  
**FORO DE SÃO ROQUE**  
**1ª VARA CÍVEL**

Av. John Kennedy, 355, Compl. do Endereço da Vara << Nenhuma informação disponível >> - Centro  
 CEP: 18130-510 - Sao Roque - SP  
 Telefone: 11 4712-3847 - E-mail: saoroque1@tjsp.jus.br



**DECISÃO**

Processo nº: **0003507-26.2001.8.26.0586/01**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**  
 Exequente: **Ministerio Publico do Estado de Sao Paulo**  
 Executado: **Wilson Roberto Gonzales**

Em 19 de janeiro de 2017 estes autos foram feitos conclusos ao(a) MM(a). Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível de São Roque/SP, Dr(a). Roge Naim Tenn.

2001/001114

Vistos

Intimem-se os petionários de fls. 858/864 na pessoa de seu procurador para que, no prazo de 15 dias, informem o atual andamento da implementação e execução das obras de infra-estrutura, bem como a necessidade, nesta fase, da suspensão da penhora do imóvel.

Indefiro o pedido de fls. 885/887 e documentos que a acompanham, uma vez que o mesmo deverá ser pleiteado pelas vias próprias.

Intime-se.

Sao Roque, 19 de janeiro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RECEBIMENTO

Em \_\_\_\_\_ estes autos foram recebidos em cartório com a decisão acima.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O



## LEI 4.111

De 26 de novembro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 168/13-L,  
De 5 de novembro de 2013.  
AUTÓGRAFO N.º 4.075 de 18/11/2013.  
(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

**Dá denominação de Estrada Simon Bolívar e Estrada José de San Martín a vias públicas localizadas no Bairro do Pavão.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Estrada Simon Bolívar", com início na Estrada dos Gomes e término em propriedade particular, conta com 400 metros de extensão e 6 metros de largura.

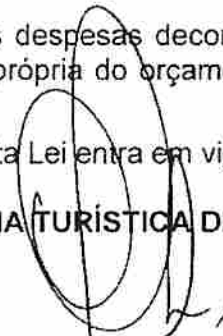
Art. 2º Fica denominada "Estrada José de San Martín" com início na Estrada dos Gomes e término em área de preservação (mata), conta com 400 metros de extensão e 6 metros de largura.

Art. 3º Faz parte da presente Lei mapa das vias públicas ora denominadas.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/11/2013.

  
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
PREFEITO

Publicada em 26 de novembro de 2013, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 39ª Sessão Ordinária de 18/11/2013.

/ap.-

CERTIDÃO

ARI JOSE ALVES - Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Roque - SP

CERTIFICADA a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os arquivos do registro imobiliário lhe delegado, deles verificou constar a matrícula do seguinte teor:

Livro nº 2

Registro Geral

Cadastro Nacional de Serventias nº 12.200-2  
Registro de Imóveis de São Roque - SP

matricula  
41.197

ficha  
01

Em 28 de março de 2017

IMÓVEL:- UM TERRENO com a área de 34.386,50 metros quadrados, no Bairro do Pavão, lugar denominado "Sítio dos Venâncios", perímetro urbano deste Município e Comarca de São Roque SP, assim descrito e caracterizado: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1, localizado na esquina entre a Estrada dos Gomes e a Estrada Simon Bolívar; deste segue acompanhando a margem da Estrada dos Gomes, com azimute de 319°46'47" por uma distância de 57,19 metros, até o ponto P2; deste abandona a margem da referida Estrada, faz canto, deflete à direita, segue com azimute de 56°36'51" por uma distância de 28,74 metros, até o ponto P3; deste segue com azimute de 56°36'51" por uma distância de 20,72 metros, até o ponto P4; deste segue com azimute de 56°36'51" por uma distância de 20,72 metros, até o ponto P5; deste segue com azimute de 54°51'28" por uma distância de 20,57 metros, até o ponto P6; deste segue com azimute de 54°27'36" por uma distância de 18,24 metros, até o ponto P7; deste segue com azimute de 54°27'36" por uma distância de 5,83 metros, até o ponto P8; deste segue com azimute de 52°55'46" por uma distância de 15,16 metros, até o ponto P9; deste segue com azimute de 52°55'46" por uma distância de 20,00 metros, até o ponto P10; deste segue com azimute de 49°48'51" por uma distância de 20,47 metros, até o ponto P11; deste segue com azimute de 50°48'16" por uma distância de 19,88 metros, até o ponto P12; deste segue com azimute de 49°52'35" por uma distância de 20,00 metros, até o ponto P13; deste segue com azimute de 49°52'35" por uma distância de 21,00 metros, até o ponto P14; deste segue com azimute de 49°52'35" por uma distância de 21,05 metros, até o ponto P15; deste segue com azimute de 48°32'15" por uma distância de 25,86 metros, até o ponto P16; deste segue com azimute de 46°22'06" por uma distância de 22,51 metros, até o ponto P17; deste faz canto, deflete à direita, segue com azimute de 148°21'35" por uma distância de 60,15 metros, até o ponto P18; deste atravessa a Estrada Simon Bolívar, com azimute de 146°44'11" por uma distância de 7,74 metros, até o ponto P19; deste segue com azimute de 146°44'11" por uma distância de 56,45 metros, até o ponto P20; deste faz canto, deflete à direita, segue com azimute de 235°31'39" por uma distância de 1,53 metros, até o ponto P21; deste faz canto, deflete à esquerda, segue com azimute de 135°57'46" por uma distância de 0,39 metros, até o ponto P22; deste faz canto, deflete à direita, segue com azimute de 225°57'46" por uma distância de 16,27 metros, até o ponto P23; deste segue com azimute de 226°10'21" por uma distância de 10,51 metros, até o ponto P24; deste segue com azimute de 228°28'27" por uma distância de 5,72 metros, até o ponto P25; deste segue com azimute de 228°28'27" por uma distância de 12,40 metros, até o ponto P26; deste segue com azimute de 228°28'27" por uma distância de 8,59 metros, até o ponto P27; deste segue com azimute de 229°26'36" por uma distância de 21,65 metros, até o ponto P28; deste segue com azimute de 229°26'36" por uma distância de 1,00 metro, até o ponto P29; deste segue com azimute de 230°36'40" por uma distância de 19,66 metros, até o ponto P30; deste segue com azimute de 229°53'13" por uma distância de 20,90 metros, até o ponto P31; deste segue com azimute de 229°38'36" por uma distância de 10,54 metros, até o ponto P32; deste segue com azimute de 230°50'34" por uma distância de 13,99 metros, até o ponto P33; deste segue com azimute de 232°28'80" por uma distância de 21,00 metros, até o ponto P34; deste segue com azimute de 233°17'36" por uma distância de 21,16 metros, até o ponto P35; deste segue com azimute de 233°46'36" por uma distância de 2,77 metros, até o ponto P36; deste segue com azimute de 233°43'47" por uma distância de 20,97 metros, até o ponto P37; deste segue com azimute de 236°01'38" por uma distância de 20,86 metros, até o ponto P38; deste segue com azimute de 236°11'59" por uma distância de 21,10 metros, confrontando desde o ponto P2, com REMANESCENTE DA MATRÍCULA n.º 9.641 até o ponto P39; deste faz canto, deflete à direita, segue com azimute de 326°01'20" por uma distância de 27,79 metros, até o

(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

107607

12305-2-100001-110000-1016

Livro nº 2

Registro  
Geral

Cadastro Nacional de Serventias nº 12.200-2  
Registro de Imóveis de São Roque - SP

matrícula

41.197

ficha

01

verso

ponto P40; deste faz canto deflete a esquerda, segue com azimute de  $325^{\circ}06'17''$  por uma distância de 31,76 metros, até o ponto P41, localizado na margem da Estrada Simon Bolivar; deste faz canto deflete à esquerda, segue acompanhando a margem da referida Estrada com azimute de  $236^{\circ}35'26''$  por uma distância de 24,50 metros, até o ponto P42; deste segue com azimute de  $233^{\circ}23'07''$  por uma distância de 17,75 metros, confrontando desde o ponto P39 com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA n.º 9.641 até o ponto P43, localizado na esquina entre a Estrada Simon Bolivar e a Estrada dos Gomes; deste atravessa novamente a Estrada Simon Bolivar, segue acompanhando a margem da Estrada dos Gomes, com azimute de  $323^{\circ}25'42''$  por uma distância de 9,18 metros, até encontrar o ponto P1, ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área.

**PROPRIETÁRIOS:- WILSON ROBERTO GONZALES**, brasileiro, corretor de imóveis, portador da cédula de identidade RG n.º 8.836.049 SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 952.306.538-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **KATIA PICCARDI GONZALES**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.041.020 SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 032.926.698-55, residentes e domiciliados na Rua João Pedro Cardoso, n.º 92, conjunto 02, Jardim Aeroporto, em São Paulo SP (20.171,81m<sup>2</sup>); **ANTONIO CARLOS GUISTONE**, brasileiro, gerente administrativo, portador da cédula de identidade RG n.º 9.627.192 SP, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515/77, com **MARIA-LUZ LOUDEIRO GUISTONE**, espanhola, do lar, portadora da cédula de identidade RNE W-646.271-0, inscritos no CPF/MF sob n.º 943.650.328-87, residentes e domiciliados na Rua Tiago Brasileiro Piva, n.º 150, apto. 31-A, em Guarulhos SP (1.260,00m<sup>2</sup>); **ANTONIO CESAR DELFINO**, brasileiro, gerente de vendas, portador da cédula de identidade RG n.º 21.256.385-3 SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ALIA CRISTINA HANNA DELFINO**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.220.101 SP, inscritos no CPF/MF sob n.º 139.881.358-36, residentes e domiciliados na Rua Recreio Bela Vista, n.º 09, Bairro dos Venâncios, em São Roque SP (1.140,00m<sup>2</sup>); **LUIS ALBERTO ALVES DA SILVA**, brasileiro, motorista, portador da cédula de identidade RG n.º 12.992.701-6 SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ANGÉLICA RUTH DA SILVA**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.044.581 SP, inscritos no CPF/MF sob n.º 008.232.488-36, residentes e domiciliados na Rua José Correia Lima, n.º 115, bloco 10, apto. 21, Pirituba, em São Paulo SP (1.175,05m<sup>2</sup>); **ARTHUR CORDEIRO DAS NEVES**, brasileiro, oficial da polícia militar, portador da cédula de identidade RG n.º 5.722.323 SP, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515/77, com **MARILENA PIRES DOMINGUES DAS NEVES**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 7.289.151-8 SP, inscritos no CPF/MF sob n.º 580.124.438-72, residentes e domiciliados na Rua Gabriela Sá Barbosa, n.º 39, Luz, em São Paulo SP (3.451,35m<sup>2</sup>); **ROGÉRIO CAMORANI**, brasileiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 15.386.237 SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 039.019.198-13, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **TACIANA SALGADO CAMORANI**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 11.125.448 SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 124.528.968-37, residentes e domiciliados na Rua Costa Aguiar, n.º 180, Jordanópolis, em São Bernardo do Campo SP (2.380,50m<sup>2</sup>); **LUIZ CARLOS DELFINO**, brasileiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade RG n.º 18.610.341-4 SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 133.214.078-50, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **SANDRA PEREIRA DA SILVA DELFINO**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º

(continua na ficha-02)



Livro nº 2

Registro  
Geral

Cadastro Nacional de Serventias nº 12/200-2  
Registro de Imóveis de São Roque - SP

matrícula

41.197

ficha

02

Em 28 de março de 2017

20.726.900 SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 140.662.958-86, residentes e domiciliados na Avenida Rebouças, n.º 177, Jardim Santo Estevão, em Carapicuíba SP (1.197,00m<sup>2</sup>); SELMO MARTINS, brasileiro, encarregado de setor, portador da cédula de identidade RG n.º 14.230.535 SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.373.518-02, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com ELITA SCHLICHTING MARTINS, brasileira, cozinheira, portadora da cédula de identidade RG n.º 1/R-2.069.976 SC, inscrita no CPF/MF sob n.º 288.999.979-34, residentes e domiciliados na Rua Tucumã, n.º 401, 14.º andar, apto. 141, Jardim Europa, em São Paulo SP (1.275,37m<sup>2</sup>); CLÉSIO DELFINO, brasileiro, técnico eletrônico, portador da cédula de identidade RG n.º 18.610.340-2 SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 144.968.558-79, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com ADRIANA BRAGA DELFINO, brasileira, jornalista, portadora da cédula de identidade RG n.º 20.172.086-3 SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 146.040.678-80, residentes e domiciliados na Rua Canário, n.º 71, apto. 63, em Barueri SP (1.260,00m<sup>2</sup>); ALOISIO GOMES DA CRUZ, brasileiro, eletricitista, portador da cédula de identidade RG n.º 22.998.980-9 SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 051.771.465-53, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77 com GINALVA FRANÇA DA CRUZ, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 383.510 SE, inscrita no CPF/MF sob n.º 102.993.738-94, residentes e domiciliados na Rua Hermelindo Branco, n.º 159, Jardim Paraíso, em Taboão da Serra SP; CARLOS JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, pintor, portador da cédula de identidade RG n.º 11.216.644 SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 012.260.748-12, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77 com MARIA JOSÉ FRANÇA DOS SANTOS, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 2.021.811-7 SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 102.821.495-20, residentes e domiciliados na Rua do Inverno, n.º 1.615, Vila Brasilândia, em São Paulo SP; e AVANIA FRANÇA DA CRUZ, brasileira, solteira, maior, escriturária, portadora da cédula de identidade RG n.º 18.493.599 SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 090.155.468-51, residente e domiciliada na Rua Hermelindo Branco, n.º 159, Jardim Paraíso, em Taboão da Serra SP (1.075,42m<sup>2</sup>).-

REGISTROS ANTERIORES:- Registros n.ºs 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39 e 43 da matrícula n.º 9.641.

O OFICIAL,

ARI JOSÉ ALVES

R. 1/41.197 - Em 28 de março de 2017

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - LOTEAMENTO RECREIO BELA VISTA**

Nos termos do art. 20, inciso II da MP 759/2016 e itens 282 e seguintes do cap. XX do Provimento 58/89 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por requerimentos firmados em 20/09/2016, 03/01/2017 e 15/02/2017, o primeiro por ALIA CRISTINA HANNA DELFINO, brasileira, divorciada, professora, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.220.101 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 079.245.998-94, residente e domiciliada na Rua Recreio Bela Vista, n.º 09, Bairro dos Venâncios, em São Roque SP e os dois últimos por ANTONIO CARLOS GUISTONE, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 9.627.192 SSP/SP, (continua no verso)

Livro nº 2

Registro  
Geral

Cadastro Nacional de Serventias nº 12.200-2  
Registro de Imóveis de São Roque - SP

matrícula  
41.197

ficha  
02  
verso

inscrito no CPF/MF (sob n.º 943.650.328-87, casado com MARIA LUZ LOUDEIRO GUISTONE, espanhola, do lar, portadora da cédula de identidade RNE W-646.271-0, residentes e domiciliados na Rua Maria de Castro Mesquita, n.º 84, apto. 102, Bloco 01, em Guarulhos SP, co-proprietários do imóvel desta matrícula, acompanhados de cópia de instrumento particular de compromisso de venda e compra datado de 25/04/2005, Certidão n.º 0206/2016, expedida pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque em 01/12/2016, cópia da Lei Municipal n.º 4.111 de 26/11/2013; Projeto de Regularização Fundiária aprovado pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque em 20/09/2016 (Processo n.º 11153/2016), RRT n.º 4862167, memoriais descritivos datados de 21/07/2016, subscritos por MÁRCIO BATISTA DE OLIVEIRA - CREA n.º 5061096940 (agrimensor responsável pelo levantamento planimétrico) e por ADRIANA ABRAHÃO CRUZ - CAU/SP A66788-9 (responsável pelo projeto urbanístico), Certidão da matrícula n.º 9.641, Auto de Regularização n.º 009/2016, expedido pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque em 19/09/2016, declaração firmada por MÁRCIO BATISTA DE OLIVEIRA - CREA SP n.º 5061096940, ART n.º 92221220161129225 e Certidão Municipal n.º 0191/2016, datada de 01/11/2016, procede-se o presente para constar que o imóvel desta matrícula, foi objeto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO, sob a denominação de LOTEAMENTO RECREIO BELA VISTA, loteado para fins residenciais e subdividido em vinte e seis (26) lotes num total de 31.924,63m<sup>2</sup> (92,84%), assentados em duas (02) quadras, identificadas pelas letras "A" e "B", seccionadas pelo Sistema Viário do loteamento, constituído apenas pela Estrada Simon Bolívar, com 2.461,87 m<sup>2</sup> (7,16%). Para os lotes resultantes do parcelamento foram descerradas, sequencialmente, as matrículas de n.ºs 41.198 a 41.223 e para a única área pública, constituída pela Estrada Simon Bolívar, a matrícula n.º 41.224. - (Prenotação n.º 132.492).-

O OFICIAL,

ARI JOSÉ ALVES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Circunscrição Imobiliária de SÃO ROQUE - SP  
CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução fiel e autêntica da matrícula estampada e foi extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da Lei nº 6.015 de 31 de Dezembro de 1973. São Roque, data e hora abaixo indicadas.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE-SP

ARI JOSÉ ALVES - Oficial  
MARCOS HIDEKI MOMMA - Substituto  
WALDINEY ANTONIO GARCIA  
HESLEI MARTINS DE OLIVEIRA  
SILVANA MARQUES ALVARENGA RODRIGUES BRANCO  
SÉRGIO EDUARDO DOS SANTOS  
CRISTIANO ROQUE DE ARRUDA ROSA  
EDUARDO ARI FERNANDES ALVES  
CARLOS KOZO MOMMA JÚNIOR  
Prepostos/Escreventes

Ao Oficial.: R\$ 29,93  
Ao Estado.: R\$ \*8,51  
Ao IPESP.: R\$ \*4,39  
Ao Rég. Civil R\$ \*1,58  
Ao Trib. Just R\$ \*2,05  
Ao ISS.....: R\$ \*0,89  
Ao FEDMP....: R\$ \*1,44  
Total.....: R\$ 48,79  
SELOS E CONTRIBUIÇÕES  
RECOLHIDOS POR VERA

Certidão expedida às 17:08:34 horas do dia 28/03/2017.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão :



04119728032017

Pag.: 004/004



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



À  
Divisão de Arquitetura  
Arq. Rosa Fortis Ribotta

Ref.: Processo n.º 11.153/2016

Encaminho para conhecimento, análise e manifestação.

Atenciosamente,

  
Claudinei Rosa  
Diretor Depto. Planejamento  
e Meio Ambiente - DPM  
Matr. 16695

São Roque, 13 de junho de 2017.

Ao Topógrafo Joaquim.

Como estão pedindo para cadastrar  
os lotes, peço para conferir alguns  
medidos, para eventual exigência do  
Geo referenciado.

SR. 31.07.17

*Rosa Fortis Ribotta*

Arq. Rosa Fortis Ribotta  
Chefe de Divisão de Arquitetura - DPA  
CAU: A 44299-2

A

Sr.<sup>a</sup> Rosa Fortis.

**Referente ao protocolo nº. 11153/16.**



Em vistoria ao local constatei que no Recanto Bela Vista o nome das Estradas está trocados; onde se lê Estrada Simon Bolivar o correto e Estrada José de San Martin, ver a Lei 4.111/13 em anexo

No Recanto Bela Vista existem três lotes sendo o de nº. 1, 2 e 3 da quadra - A- lotes este que já existe um processo de nº. 3000303-97-2013.8.26.0586 2º. Vara Civil = Assunto usucapião em nome de Antônio José Olmos Santander e outros, ver copia do levantamento em anexo.

Téc.º Joaquim Carlos Silveira  
Chefe de Div. de Serviços Gerais - DPS  
CREA N.º 064.118.907-8

SÃO ROQUE 03/08/2016.

177  
8

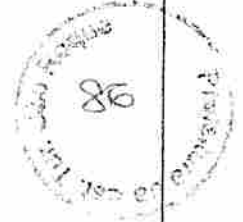
# LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

FOLHA Nº

ÚNICA

TÍTULO

TERRENOS COM A ÁREA 3.832,95m<sup>2</sup> ✓



LOCAL

ESTRADA dos GOMES - Bairro do PAVÃO - Distrito: CANGUERA

SÃO ROQUE/SP

PROPRIETARIO

ANA MARIA OLMOS SANTANDER BATTISTINI ✓

ANTONIO JOSÉ OLMOS SANTANDER ✓

N. CONTRIBUINTE

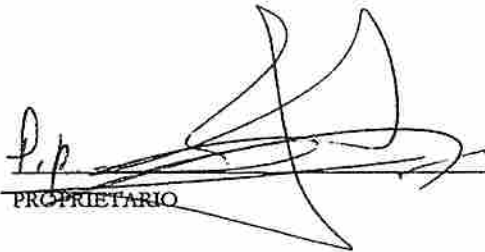
ESCALA

1:500

## SITUAÇÃO (S/ESCALA)



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO DO TERRENO.

  
PROPRIETARIO

## AREAS

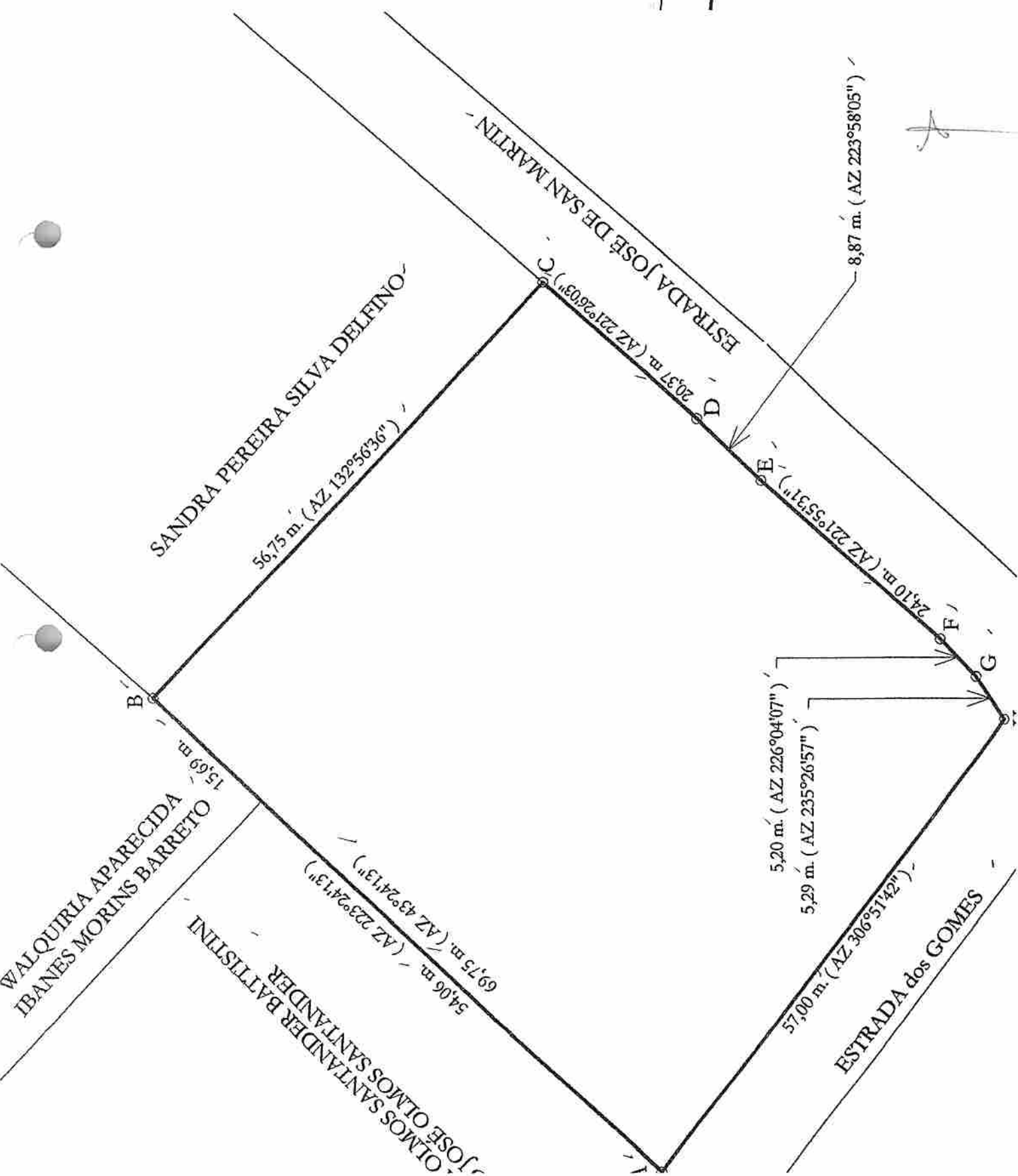
3.832,95 m<sup>2</sup> ✓



JOAQUIM CARLOS SILVEIRA

CREA = 064 118 907-8

São Roque, 22/novembro/2012





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O



## LEI 4.111

De 26 de novembro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 168/13-L,

De 5 de novembro de 2013.

AUTÓGRAFO N.º 4.075 de 18/11/2013.

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)



**Dá denominação de Estrada Símon Bolívar e Estrada José de San Martin a vias públicas localizadas no Bairro do Pavão.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Estrada Simon Bolivar", com início na Estrada dos Gomes e término em propriedade particular, conta com 400 metros de extensão e 6 metros de largura.

Art. 2 Fica denominada "Estrada José de San Martin" com início na Estrada dos Gomes e término em área de preservação (mata), conta com 400 metros de extensão de 6 metros de largura.

Art. 3º Faz parte da presente Lei mapa das vias públicas ora denominadas.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

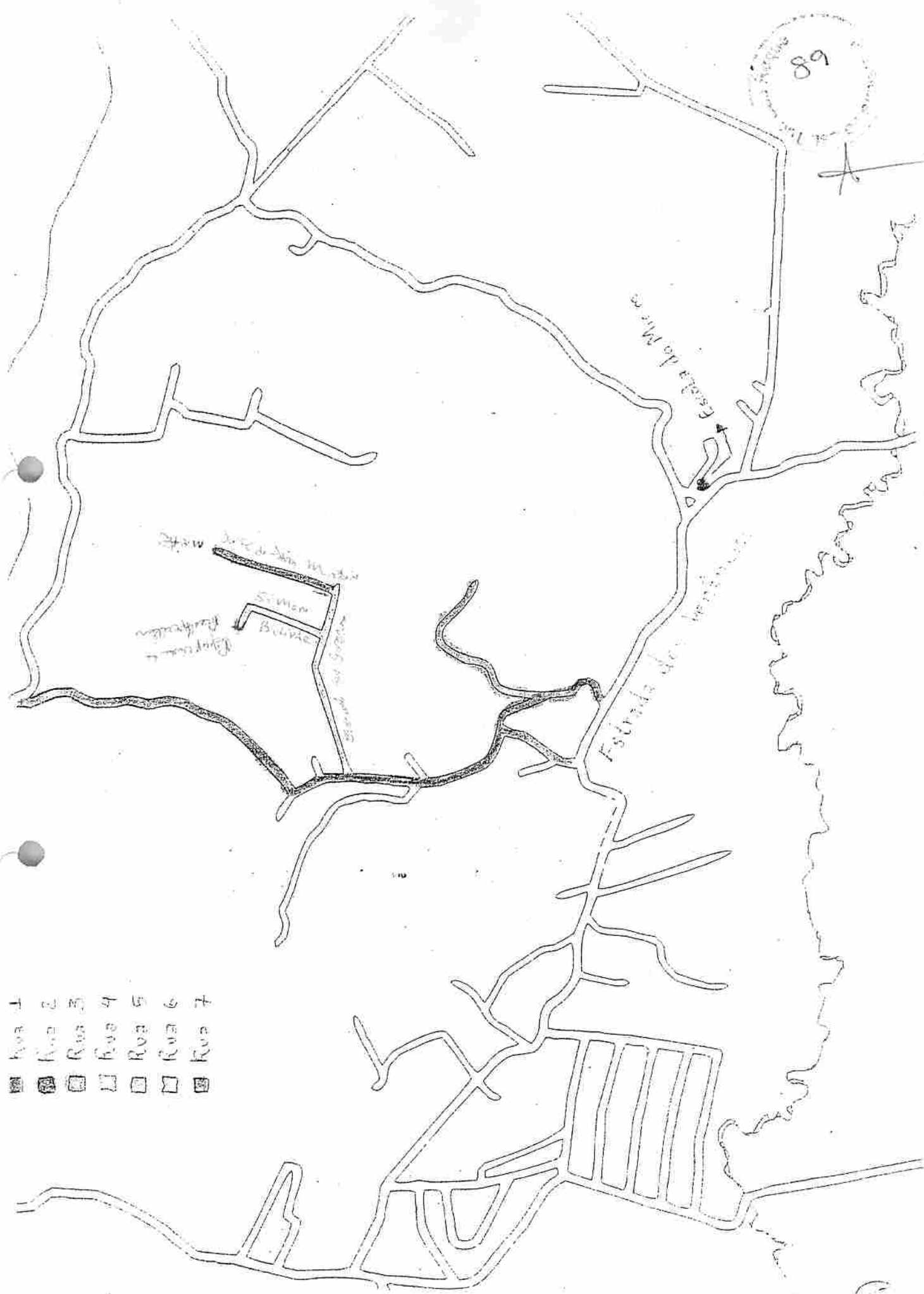
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/11/2013.

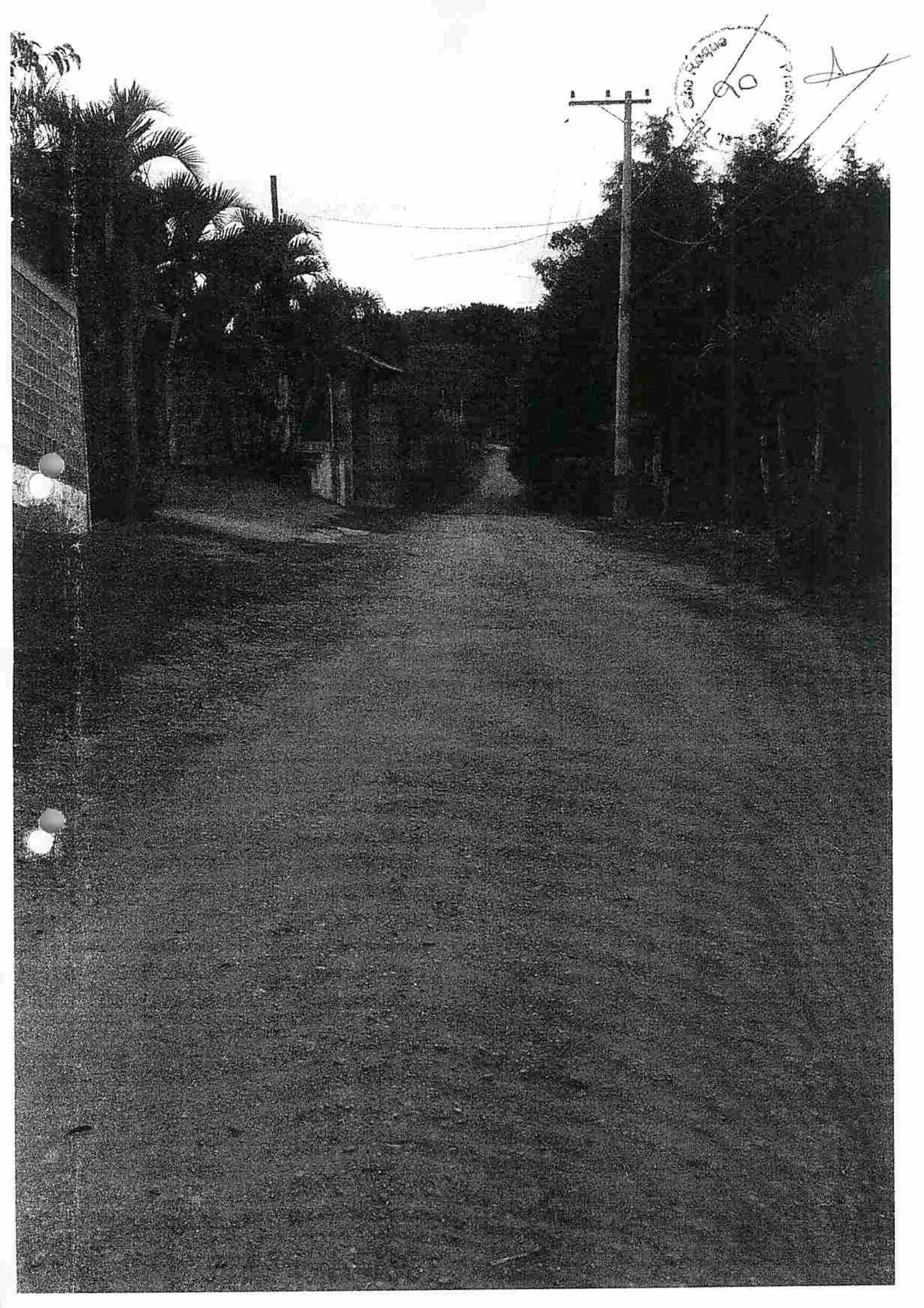
  
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
PREFEITO

Publicada em 26 de novembro de 2013, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 39ª Sessão Ordinária de 18/11/2013.

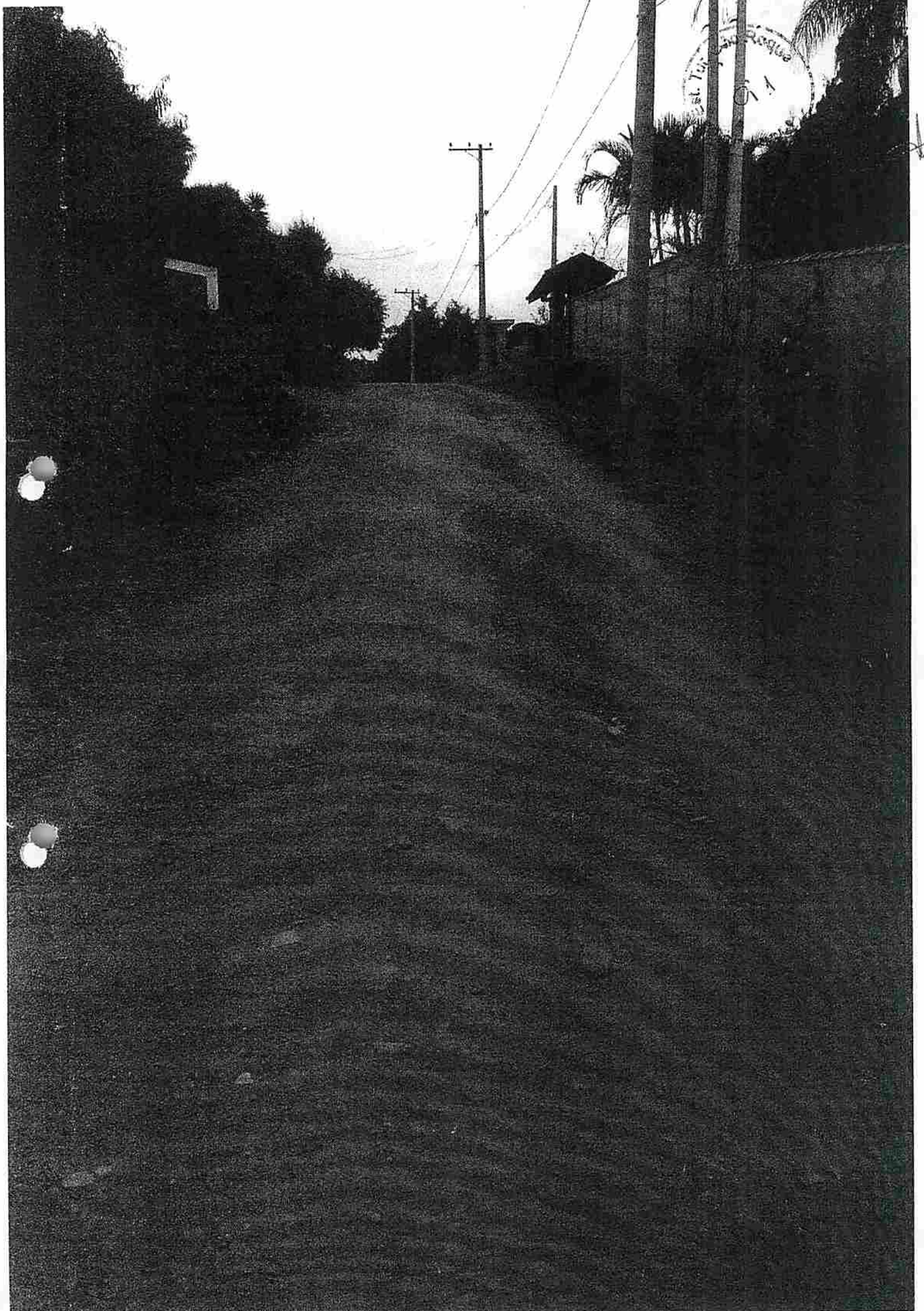
/ap.-



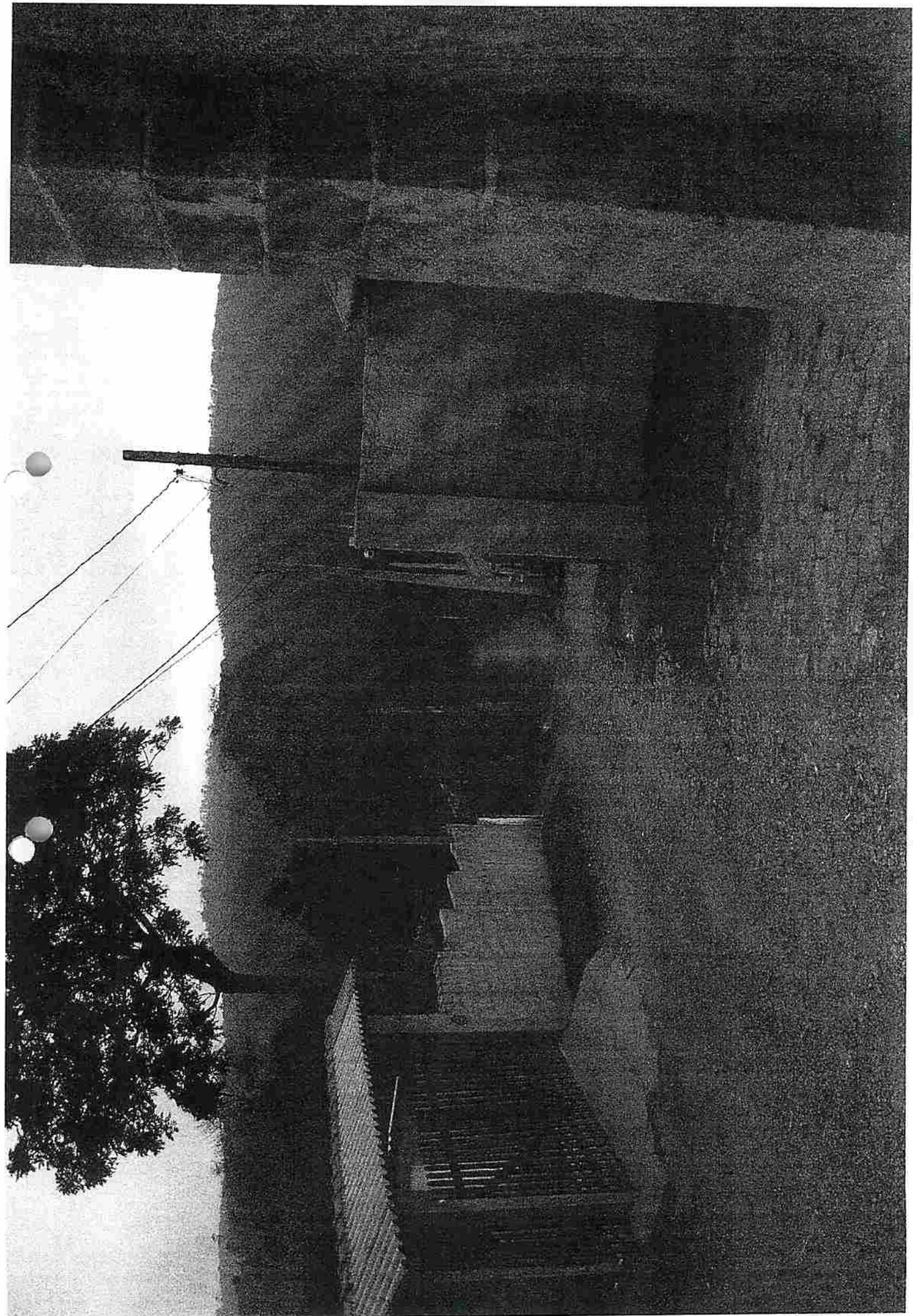
- Rua 1
- Rua 2
- Rua 3
- Rua 4
- Rua 5
- Rua 6
- Rua 7

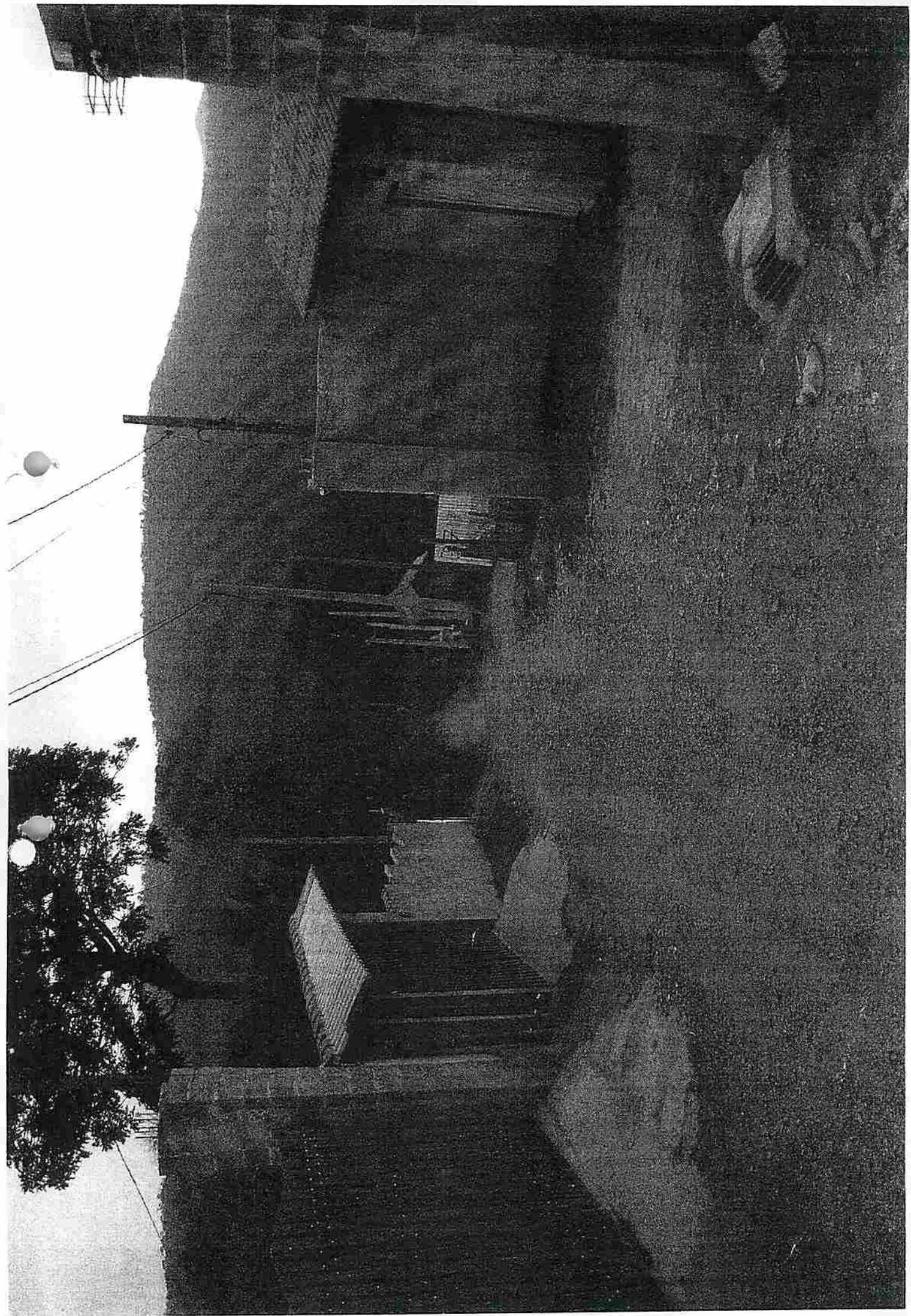


Stamp: São Paulo  
90  
19-5-1971











**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ao Diretor do Departamento de Planejamento

Claudinei Rosa

Ref. prot. 11153/16 –

Segundo levantamento do topografo Joaquim, existem irregularidades no projeto como o nome da rua trocado, os lotes 1, 2 e 3 estão fazendo usocapião e as áreas não batem com o levantamento, no levantamento é 3.832,95m<sup>2</sup> e na planta de regularização 3.866,84m<sup>2</sup>, a infra estrutura da rua possui apenas energia elétrica.

Sendo assim deveríamos pedir a correção da aprovação.

São Roque, 03 de agosto de 2017.


Arq. Rosa Fortis Ribotta  
Chefe da Divisão de Arquitetura - DP  
CAU: A 44299-2

À

DIVISÃO DE ARQUITETURA

APR. ROSA,

CIENTE, EM ITA. COMUNIQUE-SE

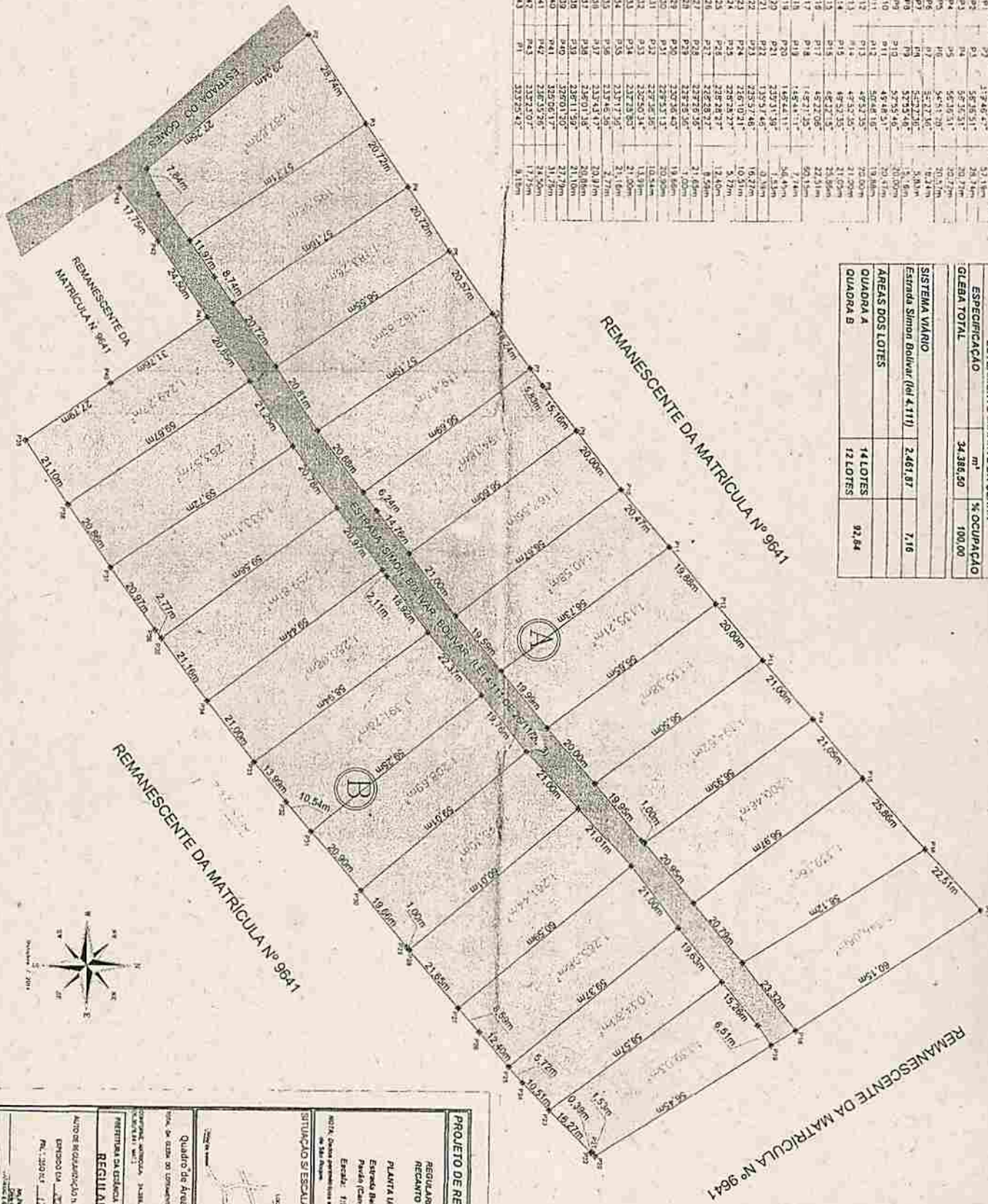


Claudinei Rosa  
Diretor Depto. Planejamento  
e Meio Ambiente - DPMA  
Matr. 16695

31/08/17

LOTES	ÁREAS	OCUPAÇÃO (%)
P1	1.746,47	57,18%
P2	56.95,51	28,74%
P3	56.95,51	28,74%
P4	56.95,51	28,74%
P5	56.95,51	28,74%
P6	56.95,51	28,74%
P7	56.95,51	28,74%
P8	56.95,51	28,74%
P9	56.95,51	28,74%
P10	56.95,51	28,74%
P11	56.95,51	28,74%
P12	56.95,51	28,74%
P13	56.95,51	28,74%
P14	56.95,51	28,74%
P15	56.95,51	28,74%
P16	56.95,51	28,74%
P17	56.95,51	28,74%
P18	56.95,51	28,74%
P19	56.95,51	28,74%
P20	56.95,51	28,74%
P21	56.95,51	28,74%
P22	56.95,51	28,74%
P23	56.95,51	28,74%
P24	56.95,51	28,74%
P25	56.95,51	28,74%
P26	56.95,51	28,74%
P27	56.95,51	28,74%
P28	56.95,51	28,74%
P29	56.95,51	28,74%
P30	56.95,51	28,74%
P31	56.95,51	28,74%
P32	56.95,51	28,74%
P33	56.95,51	28,74%
P34	56.95,51	28,74%
P35	56.95,51	28,74%
P36	56.95,51	28,74%
P37	56.95,51	28,74%
P38	56.95,51	28,74%
P39	56.95,51	28,74%
P40	56.95,51	28,74%
P41	56.95,51	28,74%
P42	56.95,51	28,74%
P43	56.95,51	28,74%
P44	56.95,51	28,74%
P45	56.95,51	28,74%
P46	56.95,51	28,74%
P47	56.95,51	28,74%
P48	56.95,51	28,74%
P49	56.95,51	28,74%
P50	56.95,51	28,74%
P51	56.95,51	28,74%
P52	56.95,51	28,74%
P53	56.95,51	28,74%
P54	56.95,51	28,74%
P55	56.95,51	28,74%
P56	56.95,51	28,74%
P57	56.95,51	28,74%
P58	56.95,51	28,74%
P59	56.95,51	28,74%
P60	56.95,51	28,74%
P61	56.95,51	28,74%
P62	56.95,51	28,74%
P63	56.95,51	28,74%
P64	56.95,51	28,74%
P65	56.95,51	28,74%
P66	56.95,51	28,74%
P67	56.95,51	28,74%
P68	56.95,51	28,74%
P69	56.95,51	28,74%
P70	56.95,51	28,74%
P71	56.95,51	28,74%
P72	56.95,51	28,74%
P73	56.95,51	28,74%
P74	56.95,51	28,74%
P75	56.95,51	28,74%
P76	56.95,51	28,74%
P77	56.95,51	28,74%
P78	56.95,51	28,74%
P79	56.95,51	28,74%
P80	56.95,51	28,74%
P81	56.95,51	28,74%
P82	56.95,51	28,74%
P83	56.95,51	28,74%
P84	56.95,51	28,74%
P85	56.95,51	28,74%
P86	56.95,51	28,74%
P87	56.95,51	28,74%
P88	56.95,51	28,74%
P89	56.95,51	28,74%
P90	56.95,51	28,74%
P91	56.95,51	28,74%
P92	56.95,51	28,74%
P93	56.95,51	28,74%
P94	56.95,51	28,74%
P95	56.95,51	28,74%
P96	56.95,51	28,74%
P97	56.95,51	28,74%
P98	56.95,51	28,74%
P99	56.95,51	28,74%
P100	56.95,51	28,74%

QUADRO DE ÁREAS			
LOTEAMENTO MIRANTE DA SERRA			
ESPECIFICAÇÃO	m <sup>2</sup>	% OCUPAÇÃO	
ÁREA TOTAL	34.386,50	100,00	
SISTEMA VIÁRIO			
Estrada Simon Bolívar (del 4.111)			
ÁREAS DOS LOTES	14 LOTES	2.461,87	7,16
QUADRA A	12 LOTES	92,84	
QUADRA B			



LOTES QUADRA A	
LOTE 1	1.487,62
LOTE 2	1.195,56
LOTE 3	1.183,26
LOTE 4	1.182,85
LOTE 5	1.119,47
LOTE 6	1.194,18
LOTE 7	1.167,86
LOTE 8	1.140,58
LOTE 9	1.135,31
LOTE 10	1.133,38
LOTE 11	1.194,62
LOTE 12	1.200,46
LOTE 13	1.320,18
LOTE 14	1.346,06
TOTAL:	17.022,69

**PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO  
RECANTO BELA VISTA

PLANTA INSTANTÂNEA DE REGULARIZAÇÃO

Estrada Bela Vista (Estrada Simon Bolívar), 99  
Parque (Campana) São Ruy - SP

Escala: 1:500

DATA: 02/08/2011

SITUAÇÃO: S/ ESCALA

QUADRO DE ÁREAS (m<sup>2</sup>)

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9641

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9642

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9643

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9644

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9645

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9646

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9647

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9648

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9649

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9650

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9651

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9652

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9653

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9654

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9655

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9656

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9657

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9658

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9659

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9660

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9661

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9662

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9663

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9664

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9665

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9666

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9667

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9668

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9669

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9670

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9671

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9672

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9673

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9674

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9675

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9676

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9677

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9678

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9679

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9680

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9681

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9682

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9683

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9684

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9685

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9686

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9687

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9688

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9689

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9690

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9691

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9692

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9693

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9694

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9695

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9696

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9697

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9698

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9699

REMANESCENTE DA MATRÍCULA Nº 9700





243875

Solo Regular

Prefeitura da Estância Turística de São Roque  
Serviço de Planejamento e Arqueação

PROTOCOLO Nº: 00465

DATA DA ENTRADA: 12/11/16

ASS. FUNCIONÁRIO: Gusele

SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda



AO ILMO. SR. DANIEL DE OLIVEIRA COSTA.

PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE-SP.

**R & R SOLUTIONS ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA.**

**ME**, (nome fantasia – **In Solo Regular – Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano**) pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Antonino Dias Bastos, nº 747, conjunto 21, Condomínio Avenida Center, em São Roque-SP, CEP 18130-351, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.137.406/0001-37, neste ato presente por seu sócio administrador **FÁBIO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 311.882.288-03, portador da cédula de identidade RG nº 40.480.716-1-SSP-SP, residente e domiciliado a Rua Tomé de Souza, nº 05 no Bairro Paisagem Colonial, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, CEP 18136-620, vem por meio desta, se digne, declarar o que segue:

Com o advento da lei 11.977/2009 – PMCMV (Minha Casa, Minha Vida) e Provimentos 18/2012, 21/2013 e 37/2013, que alteraram as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, bem como, o provimento 44, do Conselho Nacional de Justiça, e ainda, a Lei Municipal Complementar n. 82 de 03 de fevereiro de 2015, na qual dispõe sobre a Legalização Fundiária Plena, no município de São Roque, tornou-se factível a regularização fundiária de loteamentos, que diante de sua situação fática demonstram a irreversibilidade da ocupação.

Diante desse novo "horizonte legal", a signatária deste, através instrumento particular de prestação de serviços assinado em Vargem Grande Paulista-SP, aos 30 de julho de 2014, foi contratada por Geraldo José Cesar Portugal, a promover a necessária regularização, além do mais, do parcelamento irregular denominado "Vinhedos de São Roque III", situado no bairro do Goianã, neste município de São Roque-SP.

O imóvel no qual foi implementado o parcelamento irregular, que com o levantamento planimétrico apresentado, perfaz a área de 198.732,05 metros quadrados, em sua integralidade objeto do imóvel da matricula 16.675 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque, foi havido por D.P.M. Empreendedores Associados S.C. Ltda, por compra feita através de escritura lavrada nas Notas do 4º. Tabelionato de São Paulo-SP, no livro 1828, fls. 118, aos 12 de setembro de 1984, devidamente registrada sob n 1 da matrícula 16.675 do citado Oficial de Registro.

Posteriormente, conforme se depreende da citada matricula 16.675, o citado imóvel foi alienado pela primeira vez em 20 de fevereiro de 1987, pela forma de fração ideal não localizada e seguiu sendo alienado para outros adquirentes distintos e sem relação entre si, os quais, desde então, tornaram-se co-proprietários.

É certo que, muito embora as aquisições tenham ocorrido pela forma de frações ideais não localizadas, "in loco", cada um dos adquirentes foram alocados em porções que denominaram-se "lotes", situados com frente para outras porções denominadas Alamedas ou Ruas e em alguns casos, confrontantes de áreas designadas no projeto, como sendo áreas verdes, vielas sanitárias.

Com o início dos trabalhos de campo, o levantamento topográfico resultou em peça técnica (planta) na qual destaca-se a existência de todos os lotes subdivididos em dez (10) quadras (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J), contando com Ruas, Vielas Sanitárias e Áreas Verdes.

Em decorrência da aprovação do projeto de regularização fundiária do parcelamento denominado "VINHEDOS DE SÃO ROQUE III", com a consequente obtenção das Declarações de Conformidade, e, por consequência, o envio e recepção por parte do Oficial de Registro de Imóveis competente (São Roque), após o registro do projeto de regularização, será promovida a abertura da matricula para cada um dos lotes e das vias de circulação (ruas e vielas) e da área verde, cada um dos proprietários poderá ter, juridicamente, seu nome relacionado ao seu lote e quadra, e as demais áreas serão declaradas de utilidade pública (arruamento e verde).

Desde meados de 2001, títulos (escritura/contratos) que versem sobre FRAÇÕES IDEAIS, em confronto com a lei de parcelamento do solo (lei 6766 de



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.



loteamento ou 4591 de condomínio edilício), não mais foram registrados, o que significa dizer que quem não registra não é dono (disposição legal). Fora isso, por conta de ações civis públicas, juntamente com os loteadores, também as municipalidades (Prefeituras Municipais) têm sido condenadas.

*Assim, diante disso*, certo de que a regularização fundiária, proporciona o devido acesso à propriedade, que passará exercer sua função social e econômica previstas constitucionalmente, sem contar com a segurança jurídica que é proporcionada ao proprietário, **REQUER-SE** a essa municipalidade, que através de suas diretorias, comissões, conselhos e pastas, **seja APROVADO o projeto de REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO "VINHEDOS DE SÃO ROQUE III"**, com a expedição da necessária Declaração de Conformidade Urbanística e da Declaração de Conformidade Ambiental.

Nestes termos, pede deferimento.

São Roque, 12 de janeiro de 2016.

---

Fabio Miranda – Administrativo

Visite nosso site: [www.soloregular.com.br](http://www.soloregular.com.br)

[contato@soloregular.com.br](mailto:contato@soloregular.com.br)

Condomínio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, nº 749 – Cj. Comercial 27  
Tel.: PABX - (11) 4713-1719 – 4784.4694 -Centro - São Roque-SP – CEP: 18.130-351

CERTIDÃO

ARI JOSÉ ALVES - Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Roque - SP

CERTIFICADA a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os arquivos do registro imobiliário lhe delegado, deles verificou constar a matrícula do seguinte teor:



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque

matrícula 16675 ficha = 1 =

São Roque, 18 de Janeiro de 1985.

IMÓVEL:- UM TERRENO, com a área de 199.800,00 metros - quadrados, ou 19,90 hectares, situado no Bairro do Goianã, deste Município e Comarca de São Roque, - Estado de São Paulo, correspondente ao remanescente do quinhão nº 3, com as seguintes medidas e confrontações:- " partindo-se do marco nº 7, segue-se numa estrada projetada, rumo sudoeste, numa extensão de 557,50 metros, até encontrar com propriedade do proprietário abaixo referido, compromissada a Giuseppe Matricardi, confrontando do lado direito de quem sobe com terrenos do Dr. Lucas Nogueira Garcez e gleba ou quinhão nº 7, daí, deflete à esquerda e segue numa reta de - - 283,40 metros, dividindo com a referida propriedade do proprietário abaixo referido, compromissada a Giuseppe Matricardi, até encontrar um córrego, tendo do lado oposto do córrego, a gleba ou quinhão nº 4, defletindo novamente à esquerda, segue córrego abaixo; numa distância de 686,00 metros, - até encontrar o marco nº 6; deste marco segue com um azimute magnético de 270º, numa extensão de 323,00 metros, até encontrar novamente o ponto de partida, ou seja o marco nº 7 "-

PROPRIETÁRIO:- JOSÉ GAVIN ROCA, espanhol, médico, solteiro, maior, domiciliado em São Paulo, à Rua Ocari na, número 79, Cidade Vargas.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 19.138, do livro 3-AD.-

O Escrevente Habilitado,

Jorge Epi's Bellasalma -

O Oficial,

Geraldo Euripedes de Menezes -

Av. 1/16.675 - Em 18 de janeiro de 1985.-

O proprietário - José Gavin Roca contraiu matrimônio no regime da Separação Obrigatória de Bens, em 08 de setembro de 1984, conforme artigo, digo, conforme artigo 258 § único nº - (continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de São Roque - SP

066055

12200-2-AA

12200-2-060001-070000-0715



matricula

16675

ficha

= 1 =

verso

número II, do Código Civil, com a senhorita Ana Maria Bori Y Torrens, a qual passou a assinar-se - ANA MARIA BORI Y TORRENS GAVIN, conforme consta da Certidão de Casamento número/ 19.081, fls. 008, do livro B-65, extraído do 42º Subdistrito do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Paulo - Capital - Jabaquara, em 17 de janeiro de 1985, e da Escritura a seguir registrada.-

O Escrevente Habilitado,

*[Assinatura]*  
- Jorge Luis Bellasalma -

O Oficial,

*[Assinatura]*  
- Geraldo Euripedes de Menezes -

R. 2/16.675 - Em 18 de janeiro de 1985.-

Pela Escritura lavrada no 4º Cartório de Notas da Cidade de/ São Paulo - Capital, no livro número 1.828, folhas número - 118, em 12 de setembro de 1984, - re-ratificada por outra, - das mesmas Notas, no livro número 1.837, folhas número 156, / em 30 de novembro de 1984, - JOSÉ GAVIN ROCA, médico, assistido de sua mulher, dona ANA MARIA BORI Y TORRENS GAVIN, do/ lar, ambos espanhóis, casados pelo regime da separação obrigatória de bens, de acordo com o artigo 258, § único, número II, do Código Civil, sendo ele portador da Cédula de Identidade, para Estrangeiros, - RG. número 1.597.871-DOPS/SP, e - ela, portadora do passaporte B-04605/82, expedido em Barcelo/ na, 09 de fevereiro de 1982, inscritos no CPF/MF. sob o número 114.311.308/00, pelo cabeça do casal, residentes e domici/ liados em São Paulo - Capital, na Rua Ocarina, número 103, - transmitiu, por venda, pelo preço de C\$ 8.864.000 (oito mi/ lhões e oitocentos e sessenta e quatro mil cruzeiros), à - D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C. LTDA., com sede na Ci/ dade de Cotia, deste Estado, na Avenida Antônio Matias de O/ margo, número 700, inscrita no C.G.C./M.F. sob o número - 51.453.959/0001-13, - o IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍC/ LA.- OBS.: - Imóvel cadastrado, em maior área, no INCRA, sob/ o número 632 104 004 448/8; área total-ha. 42,6; fração mín. parc. ha. 2,09; mód. fiscal 12,0; nº. de mód. fiscais 3,55; - valor da terra nua tributado C\$ 7.218.194 ( ano de 1984 ).-

( continua na ficha nº 02 )



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque

matrícula = 16.675 =

ficha = 2 =

São Roque, 18 de janeiro de 1985.

continuação do R. 2/16.675).-

O Escrevente Habilitado,

*Jorge Luis Bellasalma*  
- Jorge Luis Bellasalma -

O Oficial,

*Geraldo Eurípedes de Menezes*  
- Geraldo Eurípedes de Menezes -

Av. 3/16.675 - Em 18 de janeiro de 1985.-

O imóvel constante da presente matrícula, denomina-se, atualmente, "VINHEDOS DE SÃO ROQUE "III", conforme Escritura registrada sob o número 2.-

O Escrevente Habilitado,

*Jorge Luis Bellasalma*  
- Jorge Luis Bellasalma -

O Oficial,

*Geraldo Eurípedes de Menezes*  
- Geraldo Eurípedes de Menezes -

R. 4/16.675 - Em 29 de abril de 1987.-

Pela Escritura lavrada no Tabelionato de Notas do 2º Cartório de Cotia-SP., em 20 de fevereiro de 1987, no livro nº 72, folhas 257/261, a D.P.M. Empreendedores Associados S/C. Ltda, já qualificada, transmitiram, por venda, pelo preço de - - - Cz\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta cruzados), a JOSE ANTONIO GASPARIINI, industrial, RG. 5.294.770-SSP-SP., casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com Rosângela Teixeira de Carvalho Gasparini, do lar, RG. 20.422.235-SSP-SP., ambos brasileiros, CPF. 750.944.958/87, residentes e domiciliados à Rua Amador Marques da Silva, nº 58, na Cidade de São Roque-SP., uma parte ideal de 0,9481% - do imóvel constante da presente matrícula.- OBS.: - Contribuinte no Incra, sob nº 632 104 027 057 - 7, área total 19,9 ha., Fração Min. Parc. 2,0 ha., Valor da Terra Nua, exercício de 1986:- Cz\$ 35.362,61.-

O Escrevente habilitado,

*Joel Araújo da Silva* - (continua no verso)

Pag.: 003/042  
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

066056

12200-2 - AA

12200-2-066001-070000-0715



matrícula  
16.675

ficha  
-2-  
verso

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 5/16.675 - Em 01 de junho de 1987.-

Pela Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas de Cotia-SP., em 29 de janeiro de 1987, no livro nº 72, folha 161, a D.P.M Empreendedores Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 2.620,00 (dois mil, seiscentos e vinte cruzados), a WALMIR DANINO SALGUEIRO, vendedor, RG. 8.595.898-SSP-SP., casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com Sônia Regina Christoni Salgueiro, do lar, RG. 11.476.274-SSP-SP., ambos brasileiros, CPF/MF. comum nº 941.120.378/72, residentes e domiciliados à Rua Professor Romeu Pelegrini, nº 89, aptº 34, Ipiranga, em São Paulo-Capital, - UMA PARTE IDEAL de - - 0,7586% do imóvel constante da presente matrícula.- OBS.: - - Contribuinte como coneta do R. 4.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 6/16.675 - Em 01 de junho de 1987.-

Pela Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas de Cotia-SP., em 29 de janeiro de 1987, no livro nº 72, folhas 162/165, a D.P.M Empreendedores Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte cruzados), a WALMIR DANINO SALGUEIRO, vendedor, RG. 8.595.898-SSP-SP., casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com Sônia Regina Christoni Salgueiro, do lar, RG. 11.476.274-SSP-SP., ambos brasileiros, CPF/MF. 941.120.378/72, residentes e domiciliados à Rua Professor Romeu Pelegrini, nº 89, aptº 34, Ipiranga, em São Paulo-Capital, - UMA PARTE IDEAL de 0,9145% do imóvel constante da presente matrícula.- OBS.: - Contribuinte como coneta do R. 4.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

(continua na ficha nº 3).-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - São Roque

matricula 16.675

ficha -3-

São Roque, 18 de janeiro de 1985

O Oficial Substituto,  
- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 7/16.675 - Em 01 de junho de 1987.-  
Pela Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas de Cotia-SP., em 29 de janeiro de 1987, no livro nº 72, folhas 154/157, a/ D.P.M. - Empreendedores Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta cruzados), a WALMIR DANINO SALGUEIRO, vendedor, RG. 8.595.898-SSP-SP., casado sob o regime da comunhão de bens parcial, na vigência da lei 6.515/77, -- com Sônia Regina Christoni Salgueiro, do lar, RG. 11.476.274-SSP-SP., ambos brasileiros, CPF/MF. comum nº 941.120.378/72, residentes e domiciliados à Rua Professor Romeu Pelegrini, - nº 89, aptº 34, Ipiranga, em São Paulo-Capital, UMA PARTE/IDEAL de 0,8017% do imóvel constante da presente matrícula.-  
OBS.: - Contribuinte como consta do R. 4.-

O Escrevente habilitado,  
- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,  
- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 8/16.675 - Em 04 de junho de 1987.-  
Pela Escritura lavrada no 4º Cartório de Notas de São Paulo-Capital, em 27 de setembro de 1985, no livro nº 1888, folha 35, a D.P.M. Empreendedores Associados S/C. Limitada., transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 2.528,00 (dois mil, quinhentos e vinte e oito cruzados), a JORDINA COSTA, brasileira, solteira, maior, ajudante geral, RG. 14.443.488-SSP-SP., CPF/MF. 248.578.668-20, residente e domiciliada nesta Cidade, à Rua Condor, nº 90, - UMA PARTE IDEAL de 0,9865% do imóvel/ constante da presente matrícula.- OBS.: - Contribuinte no Incra, sob nº 632 104 027 057 - 7, área total 19,9 ha., Fração Min. Parc. 2,0 ha., Valor da Terra Nua, exercício de 1987: - Cz\$ 93.87, digo, Cz\$ 93.817,00.-

O Escrevente habilitado,  
- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,  
- Geraldo E. de Menezes Filho - (continua no verso)

Pag.: 005/042  
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

066057

12200-2 - AA

12200-2-060001-070009-0715



matrícula

16.675

ficha

-3-

vêrso

R. 9/16.675 - Em 06 de julho de 1987.-

Pela Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas de Cotia-SP., em 10 de julho de 1985, no livro nº 63, folha 213, aD.P.M. - Empreendedores Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), a PAOLO PANNELINI, italiano, electricista; RG. nº - - 2.423.861, casado sobo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Benedita Maria Pannelini, brasileira, do - lar, RG. 14.599.883-SP., CPF/MF. 335.767.778/49, ambos residentes e domiciliados no Município de São Roque-SP., - DUAS/FRAÇÕES IDEAIS correspondentes uma a 0,6733% e outra a 0,7281% do imóvel constante da presente matrícula - OBS.: - Contribuinte como consta do R. 4.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 10/16.675 - Em 07 de julho de 1987.-

Pela Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas de Cotia-SP., em 03 de outubro de 1986, no livro nº 71, folhas 71/74, a -- D.P.M. Empreendedores Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta cruzados), a JOSE CARLOS PEZZOTA, brasileiro, contador, RG. 6.172.858, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Neli Garanhani -- Pezzota, brasileira, do lar, RG. 19.678.104-SP., CPF/MF. sob número 141.874.778/85, residentes e domiciliados a Rua Professor Silveira Santos, nº 35, Vila Aguiar, nesta Cidade, -- UMA PARTE IDEAL de 1,4841% do imóvel constante da presente matrícula.- OBS.: - Contribuinte como consta do R. 4, com valor venal, exercício de 1987, de Cz\$ 59.873,19.-

O Escrevente Autorizado,

- Christino Garcia Sobrinho -

R. 11/16.675 - Em 07 de julho de 1987.-

Pela Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas de Cotia-SP., em 10 de junho de 1987, no livro nº 76, folha 226, a D.P.M./ Empreendedores Associados S/C. Ltda., já qualificada, trans- (continua na ficha nº 4).-



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque

matrícula	ficha
16.675	-4-

São Roque, 18 de janeiro de 1985

mitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 3.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta cruzados), a SERGIO HISAO MORITA, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG. 14.685.884, CPF/MF. -- 088.103.558/06, residente e domiciliado à Estrada das Flores, nº 415, Bairro de Canguera, neste Município, - UMA PARTE IDEAL de 1,6363% do imóvel constante da presente matrícula. --

OBS.: - Contribuinte como consta do R. 10. --

O Escrevente Autorizado, *[Signature]*

- Christino Garcia Sobrinho -

R. 12/16.675 - Em 29 de julho de 1987. --

Pela Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas de Cotia-SP., em 09 de agosto de 1985, no livro nº 64, folha 43, a D.P.M./Empreendedores Associados S/C Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 2.666,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis cruzados), a JOSE SIANO, brasileiro, empreiteiro, RG. 2.447.223, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Norma Fernandes Siano, brasileira, do lar, RG. 11.205.667, CPF/MF. 265.654.208-15, residentes e domiciliados neste Município, a Rua Tibério Justo da Silva, nº 710, - UMA PARTE IDEAL de 1,6419% do imóvel -- constante da presente matrícula. -- OBS.: - Contribuinte como consta do R. 10. --

O Escrevente habilitado, *[Signature]*

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 13/16.675. - Em 13 de agosto de 1987. --

Pela escritura lavrada no Cartório de Notas do Município e Comarca de Cotia, deste Estado, em 23 de julho de 1987, Livro nº 79, fls. 103/6, a D.P.M. EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de Cz\$ 3.300,00 ( tres mil e trezentos cruzados), a CASSIO HENRIQUE AUGUSTO PEREIRA, brasileiro, programador, portador da céd. de ident. RG nº 8.593.407-, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior à Lei 6.515/77, com NELI LEME CAMARGO PEREIRA, brasileira, do lar, portadora da ced. de ident. RG nº 11.309.486-SP, inscritos no CPF sob

(continua no verso)

matricula

16.675

ficha

4

verso

nº 794.710.808-00, residentes e domiciliados à rua Manoel-Jacinto nº 422, Vila Sônia, São Paulo, UMA PARTE IDEAL - correspondente a 1,2315% no imóvel constante da presente matrícula.- (Contribuinte como consta R.4 e R.10.-)

A Escrevente Habilitada,

*Tânia M. J. B. Silvino*  
-Tânia M. J. B. Silvino-

O OFICIAL SUBSTº.,

*Geraldo E. de Menezes Filho*  
-GERALDO E. DE MENEZES Fº.-

R. 14/16.675 - Em 17 de agosto de 1987.-

Pela Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas de Cotia-SP., em 17 de junho de 1987, no livro nº 76, folha 262, a D.P.M./Empreendedores Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 2.880,00 (dois mil, oito centos e oitenta cruzados), a GESSE DEAMATES, encarregado de portaria, RG. 10.252.527-SSP-SP., casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Maria Rodrigues Deamates, do lar, RG. 11.390.561-SSP-SP., ambos brasileiros, CPF/MF. 890.092.238/68, residentes e domiciliados à Rua Sílvio Edgar Rosa, nº 179, nesta Cidade, - UMA PARTE IDEAL de 0,6694% do imóvel constante da presente matrícula.- OBS.:-- Contribuinte como consta dos Rs. 4 e 10, com valor venal, -- exercício de 1987, de Cz\$ 93.817,00.-

O Escrevente Habilitado,

*Joel Araújo da Silva*  
- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

*Geraldo Eurípedes de Menezes Filho*  
- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 15/16.675 - Em 17 de agosto de 1987.-

Pela Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas de Cotia-SP., em 17 de junho de 1987, no livro nº 76, folhe 267, a D.P.M./Empreendedores Associação S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 2.880,00 (dois mil, oito centos e oitenta cruzados), a GESSE DEAMATES, encarregado de portaria, RG. 10.252.527-SSP-SP., casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Maria Rodrigues Deamates, do lar, RG. 11.390.561-SSP-SP., ambos brasileiros, -- CPF/MF. 890.092.238/68, residentes e domiciliados à Rua Sílvio Edgar Rosa, nº 179, nesta Cidade, - UMA PARTE IDEAL de 0,7492% do imóvel constante da presente matrícula.- OBS.:-- Contribuinte como consta do R. 14.-

(continua na ficha nº 5).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - São Roque

matrícula 16.675

ficha 5

São Roque, 18 de janeiro de 1985

O Escrevente habilitado, - Joel Araújo da Silva

O Oficial Substituto, - Geraldo Eurípedes de Menezes Filho

R. 16/16.675 - Em 19 de agosto de 1987.

Pela Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas de Cotia-SP., em 09 de junho de 1986, no livro nº 69, folha 66, a D.P.M. - Empreendedores Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzados), a IVANIL DA ROSA, brasileiro, encarregado de transportes, RG. 2.843.271-SSP-SP., casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Circe Prado da Rosa, do lar, RG. 6.497.168-SSP-SP., ambos brasileiros, CPF/MF. nº 057.601.788-49, residentes e domiciliados à Av. Santa Rita, nº 451, Vila Aguiar, em São Paulo-Capital, - UMA PARTE IDEAL de 0,6924% do imóvel constante da presente matrícula.- OBS.: Contribuinte como consta do R. 14.- Escritura retificada por outra das mesmas Notas, lavrada em 31 de julho de 1987, no livro 79, folha 158.

O Escrevente habilitado, - Joel Araújo da Silva

O Oficial Substituto, - Geraldo Eurípedes de Menezes Filho

R. 17/16.675 - Em 24 de agosto de 1987.

Pela Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas de Cotia-SP., em 29 de julho de 1987, no livro nº 140, digo, livro nº 79, folha 140, a D.P.M. Empreendedores Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 1920,00 (hum mil, novecentos e vinte cruzados), a SHOITI MATSUMOTO, auditor, RG. 2.275.790-SSP-SP., casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Neusa Matsumoto, do lar, RG. 8.256.966-SSP-SP., ambos brasileiros, CPF. comum sob nº 045.946.228-87, residentes e domiciliados à Av. Robert Kenedy, nº 1165, São Bernardo do Campo, neste Estado, - UMA PARTE IDEAL de 1,3388% do imóvel constante da presente matrícula.- OBS.: Contribuinte como consta do R. 14.-

O Escrevente habilitado, - Joel Araújo da Silva - (continua no verso)

Pag.: 009/042 Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de São Roque - SP

066059

12200-2-AA



matrícula  
16.675

ficha  
-5-  
verso

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 18/16.675 - Em 17 de setembro de 1987.-

Pela Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas de Cotia-SP., em 1º de setembro de 1987, no livro nº 81, folha 157, a D.P. M. Empreendedores Associados S/C. Ltda.; já qualificada, - - transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados), a JOÃO PEREIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, pintor, RG. 10.151.294-SSP-SP., CPF. 830.221.398-53, residente e domiciliado à Rua Martiniano Carvalho, nº 125, - Boa Vista, São Paulo-Capital, - UMA PARTE IDEAL de 0,7253% - do imóvel constante da presente matrícula. - OBS. - Contribuinte como consta dos Rs. 4 e 10.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R.19/16675 - Em 29 de outubro de 1987.

Pela escritura lavrada no 2º Cartório de Notas de Cotia, em 2 de outubro de 1987, livro nº 83, fls. 138, a D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C. LTDA., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados), a MARIA JOSÉ FERREIRA SALVADOR, brasileira, solteira, maior, escriturária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.393.249-SP e do Cio nº 008.508.648/03, residente em Osasco, à Avenida Antonio S. Costa, nº 10, UMA PARTE IDEAL de 0,6185%, do imóvel constante da presente matrícula. OBS.: Contribuinte como consta dos Rs. 4 e 10.

O Escrevente Autorizado,

- Christino Garcia Sobrinho -

R. 20/16.675 - Em 26 de novembro de 1987.-

Pela Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas de Cotia-SP., em 10 de julho de 1985, no livro nº 63, folha 193, retificada por outra, lavrada no Tabelionato de Notas de Cotia-SP., em 05 de novembro de 1987, no livro nº 84, folha 176, a D.P. M. Empreendedores Associados S/C. Ltda., já qualificada, - - (continua na ficha nº 6).-



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
SÃO PAULO



LIVRO Nº 2

REGISTRO  
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
São Roque

matrícula  
16.675

ficha  
-6-

São Roque, 18 de janeiro de 1985.-

transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 2.578,00 (dois mil, / quinhentos e setenta e oito cruzados), a JOSÉ DE BARROS, brasileiro, químico, RG. 4.578.026-SP., casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Margarida Keri/ de Barros, brasileira, do lar, RG. 11.308.361-SP., CPF/MF. - 213.800.318-34, residentes e domiciliados em Alumínio, Município de Mairinque, neste Estado, à Rua Alexandre Albuquerque, nº 34, - UMA PARTE IDEAL de 1,2801% do imóvel constante da presente matrícula.- OBS.: - Contribuinte como consta do R. 4, valor venal, exercício de 1987, de Cz\$ 93.817,00, como consta do Título.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 21/16.675 - Em 30 de novembro de 1987.-

Pela Escritura lavrada no Tabelionato de Notas de Cotia-SP., em 18 de maio de 1987, no livro nº 76, folha 164, a D.P.M. - Empreendedores Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 9.640,00 (nove mil, seis centos e quarenta cruzados), a TEIKO WATANABE, RG. nº - - 7 6.847.669, CPF/MF. 248.581.538/00, e SUMIE WATANABE, RG. nº/ 7.920.552, CPF/MF. 248.581.538/00, ambas brasileiras, cabeleireira e comerciante, respectivamente, solteiras, maiores, residentes e domiciliados à Rua Quintino Bocaiuva, nº 147, - centro, nesta Cidade, - UMA PARTE IDEAL de 3,0613% do imóvel constante da presente matrícula.- Contr. R. 20.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

Av. 22/16.675 - Em 08 de dezembro de 1987.-

Procede-se esta averbação para ficar constando que o nome - / correto da transmitente no R. 13, da presente matrícula, é - D.P.M. Empreendedores Associados S/C. Ltda., e não como ficou constando daquele registro, conforme verificação feita hoje, por mim, no Título registrado sob aquele número (continua no verso)

Pag.: 011/042  
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

066060

12200-2-AA

12200-2-060001-070000-0715



mátrícula

16.675

ficha

-6-

verso

ro.-

O Oficial Substituto, *Geralt*  
- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 23/16.675 - Em 08 de dezembro de 1987.-

Pela Escritura lavrada no Tabelionato de Notas de Cotia-SP., em 04 de setembro de 1987, no livro nº 81, folhas 204/208, a D.P.M. Empreendedores Associados S/C Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 11.745,00 (onze mil, setecentos e quarenta e cinco cruzados), a INOCENCIO PARECIDO DA SILVA, pedreiro, RG. 1.801.386-SSP-SP., casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Alzira Alves da Silva, do lar, RG. 3.388.202-SSP-SP., brasileiros, -/CPF/MF. 052.435.308/59, residentes e domiciliados à Rua Dardaneles, nº 458, Lapa, em São Paulo-Capital. - UMA PARTE IDEAL de 0,9133% do imóvel constante da presente matrícula. -- Contr. R. 14,- digo, R. 20.-

O Escrevente habilitado,

*Joel Araújo da Silva*  
- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

*Geralt*  
- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R.24/16.675 - Em 22 de dezembro de 1987.-

Pela escritura lavrada no Cartório de Notas de Cotia-SP, em 18 de novembro de 1987, livro nº 86, fls. 16, a D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de CZ\$ 10.595,40 (dez mil, quinhentos e noventa e cinco cruzados e quarenta centavos), à SEVERINO CANDIDO DOS SANTOS, brasileiro, agricultor, portador da ced. de ident. RG nº 11.615.818-PE, inscrito no CPE/MF sob nº 152.560.904-10, casado pelo regime de comunhão de bens, anterior à Lei 6.515/77, com CICERA MARIA DOS SANTOS, brasileira, do lar, portadora da ced. de ident. RG nº 19.840.164-PE, inscrita no CPF/MF sob nº 090.994.628-08, residente e domiciliado à Av. São Paulo, nº 511, nesta cidade, UMA PARTE IDEAL DE 0,8486% do imóvel constante da presente matrícula. (Cadastro do Inco-R.20)

A Escrevente Habilitada,

*Tânia M.J.R. Silvino*  
-Tânia M.J.R. Silvino -

O OFICIAL SUBSTº.,

*Geralt*  
-GERALDO E. DE MENEZES Fº.-

(continua ficha 7)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque

matrícula 16.675

ficha -7-

São Roque, 18 de janeiro de 1985

R.25/16.675 - Em 22 de dezembro de 1987.-  
 Pela escritura lavrada no Cartório de Notas de Cotia-SP, em 22 de outubro de 1987, livro nº 85, fls. 025, a D.P.M. EM-PREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de CZ\$ 3.400,00 ( três mil e quatrocentos cruzados), à YO TIK HWIE, brasileiro, engenheiro - eletrônico; portador da ced. de ident. RG nº 3.396.613-SP, inscrito no CPF sob nº 699.320.428-20, casado pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com TEREZA - TATSUE WATANABE YO, brasileira, tecnica mecânica, portadora da ced. de ident. RG nº 8.940.241-SP, inscrita no CPF sob nº 701.954.478-91, com escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 2956-Lº 3, neste cartório, residente e domiciliado à rua Emilia Morgado Munhoz Garcia nº 52, Vila Brasil Santo Amaro-S.Paulo, UMA PARTE IDEAL DE 1,2526% do imóvel - constante da presente matrícula.- (Contribuinte = R.20).-  
 A Escrevente Habilitada,  
 O OFICIAL SUBSTº.,  
 -Tânia M.J.B. Silvino -  
 -GERALDO E. DE MENEZES Fº.-

R.26/16.675 - Em 22 de dezembro de 1987.-  
 Pela escritura lavrada no Cartório de Notas de Cotia-SP, em 23 de outubro de 1987, livro nº 084, fls. 064, a D.P.M. EM-PREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de CZ\$ 8.229,20 ( oito mil, duzentos e vinte e nove cruzados e vinte centavos), à JAYME PEIREIRA, brasileiro, desquitado, protético, portador da ced. de ident. RG nº 2.802.413-SP, inscrito no CPF sob nº 045.071.938-34, residente e domiciliado à rua Paulina Galerman, 253, Carandiru, São Paulo, Capital, UMA PARTE IDEAL DE 1,3781% do imóvel constante da presente matrícula.- (Contribuinte = R.20).-  
 A Escrevente Habilitada,  
 O OFICIAL SUBSTº.,  
 -Tânia M.J.B. Silvino -  
 -GERALDO E. DE MENEZES Fº.-

R. 27/16.675 - Em 30 de dezembro de 1987.-  
 Pela Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas de Cotia-SP., em 02 de agosto de 1985, no livro nº 63, folha 271, a D.P.M. Empreendedores Associados S/C. Ltda., acima quali (continua no verso)

Pag.: 013/042  
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de São Roque - SP

12200-2 - AA 066061



12200-2-066001-070000-0715

matrícula

16.675

ficha

-7-

verso

ficada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 1.236,00 -/  
 (hum mil, duzentos e trinta e seis cruzados), a MARIA BENDE/  
 KERI, húngara, do lar, RG. 13.669.112, casada sob o regime -  
 da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Estevo Keri,  
 iugoslavo, aposentado, RG. 620.180-SP., CPF/MF. sob número -  
 021.066.528/95, residentes e domiciliados à Rua Alexandre Al-  
 buquerque, nº 34, em Alumínio, - UMA PARTE IDEAL de 0,6818% -  
 do imóvel constante da presente matrícula. - Contr. R. 20. - Es-  
 cr. retificada no mesmo Tabelião, em 5/11/87, Lp 84, fl. 174.  
 O Escrevente Autorizado, *Christino Garcia Sobrinho*

- Christino Garcia Sobrinho -

R. 28/16675 - Em 4 de janeiro de 1988.  
 Pela escritura lavrada no 2º Cartório de Notas de Cotia, em  
 3 de outubro de 1986, retificada por outra nas mesmas notas,  
 em 14 de agosto de 1987, livro nº 80, digo, 1986, livro nº -  
 71, fls. 67, retificada por outra lavrada nas mesmas notas,  
 em 14 de agosto de 1987, livro nº 80, fls. 146, a D.P.M. EM -  
 PREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., já qualificada, transmi-  
 tiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 2.592,00 (dois mil, qui-  
 nhentos e noventa e dois cruzados), a RUBENS VIEIRA GERMA -  
 NO, brasileiro, solteiro, maior, tecelão, portador da Cédula  
 de Identidade RG nº 14.435.904 e do Cíc nº 037.843.698/80, -  
 residente no bairro Pavao, deste município, à Rua José Gor-  
 çalves Rosa, nº 135, UMA PARTE IDEAL de 0,7281 do imóvel -  
 constante da presente matrícula. (Incrá referido no R. 20). -

O Escrevente Autorizado, *Christino Garcia Sobrinho*

- Christino Garcia Sobrinho -

R. 29/16.675 - Em 06 de janeiro de 1988.-

Pela escritura lavrada no Cartório de Notas de Cotia-SP, em  
 20 de outubro de 1987, livro nº 84, fls. 018, a D.P.M. EM/-  
 PREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., já qualificada, transmiti-  
 tiu por venda, pelo preço de Cz\$ 7.800,00 ( sete mil e oito  
 centos cruzados), à RAPHAEL SANCHES DIAS, brasileiro, comerci-  
 ante, portador da céd. de ident. RG nº 6.185.655-SP, casado -  
 pelo regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei-  
 6.515/77, com TEREZINHA DE JESUS SANCHES, brasileira, senhora  
 do lar, portadora da céd. de ident. RG nº 8.058.790-SP, ins-  
 critos no CF sob nº 288.528.428/53, residente e domiciliado  
 ( continua ficha nº 8) -



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL



LIVRO N.º 2

REGISTRO  
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
São Roque

matricula 16.675	ficha -8-
---------------------	--------------

São Roque, 18 de janeiro de 1985

à Av. João Pessoa nº 279, nesta cidade, UMA PARTE IDEAL DE 1,2193% do imóvel constante da presente matrícula. (contr. R.20).--

A Escrevente Habilitada,  
O OFICIAL MAIOR,

*Tânia M. J. B. Silvino*  
-Tânia M. J. B. Silvino -

*Geraldo E. de Menezes*  
-GERALDO E. DE MENEZES F.º.-

R.30/16.675 - Em 23 de fevereiro de 1988.--

Por escritura lavrada no Cartório de Notas de Cotia, deste Estado, em 29 de janeiro de 1988, livro nº 090, fls. 167, a D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de Cz\$ 2.580,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta cruzados), à ANTONIO SANCHES DE OLIVEIRA, brasileiro, técnico eletrônico, portador da ced. de ident. RG nº 255.404, inscrito no CPF/MF sob nº 066.404.351/87, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior à Lei nº 6515/77, com ELSA MARIA CAETANO OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora da ced. de ident. RG nº 343.751, inscrita no CPF/MF sob nº 097.479.661-15, residentes e domiciliados no Distrito Federal -QN 05, conjunto D, casa 33, Taquatingá-Brasília, UMA PARTE IDEAL DE 0,6381% do imóvel constante da presente matrícula. (Contr. R.20).

O Escrevente Habilitado,  
O OFICIAL MAIOR,

*Joel Araujo da Silva*  
- Joel Araujo da Silva -

*Geraldo E. de Menezes*  
-GERALDO E. DE MENEZES F.º.-

R.31/16.675 - Em 22 de junho de 1988.

Pela escritura lavrada no Cartório de Notas de Cotia, em 3 de fevereiro de 1988, livro nº 90, fls. 220, a D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C. LTDA., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 6.820,00 (seis mil, oitocentos e vinte cruzados), à JOSE FRANCISCO GONÇALVES FILHO, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.454.936-SP e do Cic nº 891.430.438-87, casado pelo regime de comunhão de bens, na vigência da lei 6.515/77, com VILMA ZACARIAS GONÇALVES, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.867.097-SP e do Cic nº 864.294.508-72, nos termos da escritura de Pacto Antenupcial, lavrada no 2º Cartório de Notas da cidade e comarca de Viradouro, devidamente registrada sob nº 2.709; livro 3, neste Cartório, UMA PARTE IDEAL de 2,2132% do imóvel constante da presente matrícula. Contr. R.20.

(continua no verso)

Pag.: 015/042  
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

066062

12200-2-AA

12200-2-060001-070000-0715



matrícula

16.675

ficha

8

verso

O Escrevente Autorizado,

- Christino Garcia Sobrinho -

R. 32/16.675 - Em 29 de junho de 1988.-

Pela Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas de Cotia-SP., em 14 de abril de 1986, no livro nº 67, folha 123, retificada por outra, lavrada no Tabelionato de Notas de Cotia-SP., em 25 de abril de 1988, no livro nº 93, folhas 164/166, a D.P.M. Empreendedores Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 12.000,00 (doze mil cruzados), a ELENA DE ANGELIS, italiana, viúva, do lar, RG./2.306.053-DOPS-SP., CPF/MF. 062.748.698-32, residente e domiciliada à Rua São João, nº 487, Jardim Villaça, neste Município, com anuência de Júlio César Gali e sua mulher, Margarete Catto Gali, economista, RG. nºs. 8.670.328-SP e 1.120.539-SP., ambos brasileiros, CPF/MF. 890.365.738-15, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados no Largo dos Mênides, nº 10, aptº 02, nesta Cidade, que cederam seus direitos pelo preço de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), a PARTE IDEAL de 2,8249% do imóvel constante da presente matrícula.- Contr. R. 20.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 33/16.675 - Em 22 de agosto de 1988.-

Pela Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas de Cotia-SP., em 14 de agosto de 1985, no livro nº 64, folha 63, a D.P.M./Empreendedores Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 2.842,00 (dois mil, oito centos e quarenta e dois cruzados), a ANTÔNIO MULATO, brasileiro, funcionário público, RG. 1.491.657, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Lúcia Mildendorf Mulato, brasileira, do lar, RG. 11.729.692, CPF/MF./076.493.048/68; e WALTER MULATO, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, RG. 10.446.969, CPF/MF. 945.853.268/04, residentes e domiciliados em São Paulo-SP., à Rua Frauenfeld, nº 214, Lauzane Paulista, - UMA PARTE IDEAL de 0,6361% do imóvel constante da presente matrícula.- Contr. R. 20.-  
(continua na ficha nº 9).



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque

matrícula 16.675 ficha -9- São Roque 18 de janeiro de 1985

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 34/16.675 - Em 16 de setembro de 1988.-

Pela Escritura lavrada no Cartório de Notas de Cotia-SP., em 02 de março de 1988, no livro nº 92, folha 54, a D.P.M. Empreendedores associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta cruzados), a BENEDICTO PRESTES, brasileiro, industrial, RG. 8.678.633-SP., casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Eva Maria Prestes, brasileira, do lar, RG. 22.946.641-SP., CPF/MF. sob número 543.087.638-00, residentes e domiciliados à Rua Francis, digo, à Rua Francelina, nº 07, Vila Dr. Cardoso, Município de Itapevi, neste Estado, - UMA PARTE IDEAL de 0,7783% do imóvel constante da presente matrícula.- Contr. R. 20, valor da terra nua, exercício 1988: Cz\$ 617.571,22.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 35/16.675 - Em 21 de setembro de 1988.-

Pela Escritura lavrada no Cartório de Notas de Caucaia do Alto, Município e Comarca de Cotia, neste Estado, em 29 de junho de 1988, no livro nº 56, folhas 98/99, a D.P.M. Empreendedores Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados), a CRISTÓVÃO BERNARD BUDENBERG, médico, RG. 8.085.651-SSP-SP., CPF/MF. 002.952.528/47, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Lígia Aparecida Favero Budenberg, contadora, RG. 8.423.850-SSP-SP., CPF/MF. 021.070.088/25, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Epaminondas de Oliveira, 160, nesta Cidade, - UMA PARTE IDEAL de 0,6420% do imóvel constante da presente matrícula.- Contr. R. 34.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva - (continua no verso)



matricula  
16.675

ficha  
-9-  
verso

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 36/16.675 - Em 21 de setembro de 1988.-

Pela Escritura lavrada no Cartório de Notas do Distrito de -- Caucaia do Alto, Comarca de Cotia, neste Estado, em 29 de -- junho de 1988, no livro nº 56, folhas 100/101, a D.P.M. Em-- preendedores Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmi-- tiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruza-- dos), a CRISTOVÃO BERNARD BUDEMBERG, médico, RG. 8.085.651-- SSP-SP., CPF/MF. 002.952.528/47, casado sob o regime da comu-- nhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Lígia Aparecida Pa-- vero Budemberg, contadora, RG. 8.423.850-SSP-SP., CPF/MF. nº 021.070.088/25, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Epaminondas de Oliveira, nº 160, nesta Cidade, - UMA - PARTE IDEAL de 0,6527% do imóvel constante da presente matrí-- cula.- Contr. R. 34.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 37/16.675 - Em 21 de setembro de 1988.-

Pela Escritura lavrada no Cartório de Notas do Distrito de -- Caucaia do Alto, Comarca de Cotia, neste Estado, em 29 de -- junho de 1988, no livro nº 56, folhas 104/105, a D.P.M. Em-- preendedores Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmi-- tiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruza-- dos), a CRISTOVÃO BERNARD BUDEMBERG, médico, RG. 8.085.651-- SSP-SP., CPF/MF. 002.952.528/47, casado sob o regime da co-- munhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Lígia Aparecida - Favero Budemberg, contadora, RG. 8.8, digo, 8.423.850-SSP-- SP., CPF/MF. 021.070.088/25, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Epaminondas de Oliveira, nº 160, nesta Cidade, - UMA PARTE IDEAL de 0,7215% do imóvel constante da presente matrícula.- Contr. R. 34.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

(continua na ficha nº 10).-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque

matricula 16.675

ficha -10-

São Roque, 18 de janeiro de 1985

R. 38/16.675 - Em 21 de setembro de 1988.-

Pela Escritura lavrada no Cartório de Notas do Distrito de Caucaia do Alto, Município e Comarca de Cotia, neste Estado, em 29 de junho de 1988, no livro nº 56, folhas 102/103, a D.P.M. Empreendedores Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 10.000,00 (dez mil/cruzados), a CRISTÓVÃO BERNARD BUDEMBERG, médico, RG. nº 8.085.651-SSP-SP., CPF/MF. 002.952.528/47, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Lígia Aparecida Favero Budemberg, contadora, RG. 8.423.850-SSP-SP., CPF/MF. 021.070.088/25, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Epaminondas de Oliveira, 160, nesta Cidade, UMA PARTE IDEAL de 1,0431% do imóvel constante da presente matrícula.- Contr. R. 34.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 39/16.675 - Em 07 de outubro de 1988.-

Pela Escritura lavrada no Cartório de Notas de Caucaia do Alto, Comarca de Cotia-SP., em 20 de junho de 1988, no livro nº 56, folhas 64/65, a D.P.M. Empreendedores Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitirão, por venda, pelo preço de Cz\$ 9.498,46 (nove mil, quatrocentos e noventa e oito cruzados e quarenta e seis centavos), a DONISETI ANSELMO FELIX, brasileiro, assistente de produção, RG. 11.205.723-SP., casa do sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com Fátima Aparecida Ferrari Felix, brasileira, do lar, RG. 16.192.781-SP., CPF/MF. 020.908.428/65, residentes e domiciliados à Rua Dr. Mário Vicente, nº 1144, Ipiranga, São Paulo-SP.; e DIONICE MARI FELIX, brasileira, solteira, contadora, RG. 7.879.943, CPF/MF. 767.891.528/49, residente e domiciliada à Rua Bandeira Paulista, nº 747, aptº 13, Itaim Bibi, São Paulo-SP., - UMA PARTE IDEAL de 0,9591% do imóvel constante da presente matrícula.- Contr. R. 34.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial,

- Geraldo Eurípedes de Menezes -

(continua no verso)

Pag.: 019/042  
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de São Roque - SP

066064

12200-2 - AA



matrícula  
16.675

ficha  
-10-  
verso

R. 40/16.675 - Em 07 de outubro de 1988.-

Pela Escritura lavrada no Cartório de Notas do Distrito de -  
Caucaia do Alto, Comarca de Cotia-SP., em 20 de junho de -  
1988, no livro nº 56, folhas 70/71, a D.P.M. Empreendedores/  
Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda,  
pelo preço de Cz\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta cruzados), a  
DONISEMI ANSEIMO FÉLIX, brasileiro, assistente de produção, -  
RG. 11.205.723-SP., casado sob o regime da comunhão parcial/  
de bens, na vigência da lei 6.515/77, com Fátima Aparecida -  
Ferrari Félix, brasileira, do lar, RG. 16.192.781-SP., CPF/-  
MF. 020.908.428/65, residentes e domiciliados à Rua Dr. Mário  
Vicente, nº 1144, Ipiranga, São Paulo-SP. - UMA PARTE IDEAL  
de 0,7007% do imóvel constante da presente matrícula.- Contr.  
R. 34.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial,

- Geraldo Euripedes de Menezes -

R. 41/16.675 - Em 07 de outubro de 1988.-

Pela Escritura lavrada no Cartório de Notas do Distrito de -  
Caucaia do Alto, Comarca de Cotia-SP., em 20 de junho de -  
1988, no livro nº 56, folhas 68/69, a D.P.M. Empreendedores/  
Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda,  
pelo preço de Cz\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta -  
cruzados), a DYONISIO DE JESUS FÉLIX, brasileiro, carpinteiro,  
RG. 7.270.724-SP., casado sob o regime da comunhão de -  
bens, antes da lei 6.515/77, com Maria Martines Vargas Félix,  
brasileira, do lar, RG. 8.049.735-SP., CPF/MF. 145.222.178/-  
-20, residentes e domiciliados à Rua Manoel Vilaça, nº 45, -  
nesta Cidade; e MÂRCIA CRISTINA FÉLIX ROSA, brasileira, do -  
lar, RG. 13.379.575-SP., CPF/MF. 085.431.298/68, casada sob/  
o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei -  
6.515/77, com Marco Antônio Rosa, brasileiro, industrial,/  
RG. 16.603.890-SSP-SP., CPF/MF. 047.160.178/00, residentes e  
domiciliados em Cabreúva, neste Estado. - UMA PARTE IDEAL de  
0,6028% do imóvel constante da presente matrícula.- Contr. -  
R. 34.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

(continua na ficha nº 11).-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque

matrícula	ficha
16.675	11

São Roque, 18 de janeiro de 1985.

O Oficial,  
  
 - Geraldo Eurípedes de Menezes -

R. 42/16.675 - Em 28 de outubro de 1988.-  
 Pela Escritura lavrada no Tabelionato de Notas de Cotia-SP., em 05 de abril de 1988, no livro nº 94, folha 99, a D.P.M. - Empreendedores Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 2.356, digo, Cz\$ 2.536,00 (dois mil, quinhentos e trinta e seis cruzados), a GIUSEPPE/ANTÔNIO DI GIROLAMO, brasileiro, comerciante, RG. 9.280.991-SP., casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com Rosângela Maria Medeiros Di Girolamo, brasileira, comerciante, RG. 12.663.391-SP., CPF/MF. 002.957.278-96, residentes e domiciliados à Rua Rui Barbosa, nº 284, nesta Cidade, - UMA PARTE IDEAL de 0,7148% do imóvel constante da presente matrícula. - Contr. R. 34.

O Escrevente habilitado,  
  
 - Joel Araújo da Silva -

O Oficial,  
  
 - Geraldo Eurípedes de Menezes -

R. 43/16.675 - Em 16 de novembro de 1988.-  
 Pela Escritura lavrada no Tabelionato de Notas de Cotia-SP., em 07 de abril de 1988, no livro nº 94, folha 123, a D.P.M./Empreendedores Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 3.318,00 (três mil, trezentos e dezoito cruzados); a ANTÔNIO APOLINÁRIO DOS SANTOS, brasileiro, agente de segurança, RG. 9.718.403-SP., casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Rosemary Medeiros dos Santos, brasileira, auxiliar de finanças, RG. 8.940.203-SP., CPF/MF. 838.595.008-72, residentes e domiciliados à Rua Milton Stilac Leal, nº 1042, aptº 43, Jardim das Flores, Osasco-SP., - UMA PARTE IDEAL de 0,8583% do imóvel constante da presente matrícula. - Contr. R. 34.-

O Escrevente habilitado,  
  
 - Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,  
  
 - Geraldo E. de Menezes Filho - (continua no verso)

Pag.: 021/042  
 Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
 Comarca de São Roque - SP

066065

12200-2 - AA



matrícula  
16.675

ficha  
-11-  
verso

R. 44/16.675 - Em 01 de fevereiro de 1989.-

Pela Carta de Sentença extraída no Cartório da Família e Sucessões do Foro Regional do Ipiranga - São Paulo-SP., em 30/ de novembro de 1988, dos respectivos autos de Ação de Separação Judicial Consensual requerida por Walmir Danino Salgueiro e Sônia Regina Christoni Salgueiro, Proc. nº 1108/87, julgados por sentença de 30 de outubro de 1987, do MM. Juiz de Direito da Vara da Família e Sucessões do Foro Regional do Ipiranga, São Paulo-SP., Dr. Paulo Martins de Carvalho Filho, a PARTE IDEAL correspondente a 0,7586% do imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 5, foi partilhada exclusivamente à mulher, que voltou a adotar seu nome de solteira - SÔNIA REGINA CHRISTONI, brasileira, escriturária, RG. - 11.476.274-SP., CPF/MF. 845.497.608-82, residente e domiciliada à Rua Prof. Romeu Pelegrini, 89, aptº 34, Ipiranga-São Paulo-Capital.- Contr. R. 34.- Avaliação: NCz\$ 2,62.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Maior,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 45/16.675 - Em 01 de fevereiro de 1989.-

Pelo mesmo documento constante do R.44, a PARTE IDEAL correspondente a 0,9145% do imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 6, foi partilhada exclusivamente à mulher, SÔNIA REGINA CHRISTONI, brasileira, escriturária, RG. nº - 11.476.274-SP., CPF/MF. 845.497.608-82, residente em São Paulo-SP., à Rua Prof. Roman Pelegrini, 89, aptº 34, Ipiranga, no valor de NCz\$ 3,42.- Contr. R. 34.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Maior,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 46/16.675 - Em 01 de fevereiro de 1989.-

Pelo mesmo documento constante do R. 44, a PARTE IDEAL correspondente a 0,8017% do imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 7, foi partilhada exclusivamente à mulher.  
(continua na ficha nº 12).-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque

matrícula	ficha
16.675	-12-

São Roque, 18 de janeiro de 1985.

lher, que voltou a adotar seu nome de solteira - SONIA REGINA CHRISTONI; brasileira, escriturária, RG. 11.476.274-SP.,/ CPF/MF. 845.497.608-82, residente em São Paulo-SP., à Rua Prof. Romêu Pellegrini, 89, aptº 34, Ibiranga, no valor de NCz\$ 2,85.- Contr. R. 34.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Maior,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 47/16.675 - Em 21 de fevereiro de 1989.-

Pela Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas de Cotia-SP., em 10 de julho de 1985, no livro nº 63, folha 197, a D.P.M./ Empreendedores Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de NCz\$ 2,00 (dois cruzados novos), a RACHEL THERESA CAVALCANTI DE MOURA, brasileira, viúva, professora, RG. 2.177.428, CPF/MF. 842.353.558/72, residente e domiciliada à Rua Demóstenes, nº 388, Campo Belo, Cidade de São Paulo-Capital, - UMA PARTE IDEAL de 0,8238% do imóvel constante da presente matrícula.- Contr. R. 34.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Maior,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 48/16.675 - Em 27 de março de 1989.-

Pela Escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, em 08 de março de 1989, no livro nº 276, folhas 151/153, João Pereira Santos, já qualificados, transmitiu, por venda, pelo preço de NCz\$ 300,00 (trezentos cruzados novos), a OSMAR KAKUHAMA, brasileiro, mercante, RG. 8.572.842-SSP-SP., CPF/MF. 676.960.668-20, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, com Rosângela Aparecida Kakuhama, brasileira, do lar, RG. 15.321.839-SSP-SP., CPF/MF. 132.549.258-23, residente à Rua Treze, nº 435, Bairro do Goiandê, neste Município, - a PARTE IDEAL de 0,7233% do imóvel constante da presente matrícula, que possui pelo R. 18. Contr. R. 34.-

O Escrevente habilitado, - Joel Araújo da Silva - (continua no verso)

Pag.: 023/042  
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

066066

12200-2-AA

12200-2-06601-07000-0715



matricula  
16.675

ficha  
-12-  
verso

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 49/16.675 - Em 28 de abril de 1989.-

Pela Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas de Cotia-SP., em 19 de janeiro de 1987, no livro nº 71, folhas 237/241, -- a D.P.M. Empreendedores Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de NCz\$ 4,32 (quatro cruzados novos e trinta e dois centavos), a PEDRO CARREON PEREZ, brasileiro, ferramenteiro, RG. 3.836.378, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Amélia Aparecida Mello Carreón, brasileira, do lar, RG. nº 9.885.600-SSP-SP., CPF/MF. 052.919.098/20, residentes e domiciliados em São Bernardo do Campo, neste Estado, à Avenida Robert Kennedy, nº 1173, - UMA PARTE IDEAL de 1,3388% do imóvel constante da presente matrícula.- Escritura retificada por outra, lavrada no Tabelionato de Notas de Cotia-SP., em 27 de fevereiro de 1989, no livro nº 108, folhas 185/187.- Contr. R. 34.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 50/16.675 - Em 05 de junho de 1989.-

Pela Escritura lavrada no 4º Cartório de Notas de São Paulo, Capital, em 19 de novembro de 1985, no livro nº 1888, folha/146, a D.P.M. Empreendedores Associados S/C. Limitada, já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de NCz\$ 1,60 (hum cruzado novo e sessenta centavos), a SUELI SILVA, brasileira, solteira, maior, instrutora, RG. 10.775.825-SSP-SP., CPF/MF. 438.252.228-53, residente e domiciliada neste Cidade, à Rua Riciéri Santucci, nº 85, - UMA PARTE IDEAL de 0,7281% do imóvel constante da presente matrícula.- Contr. R. 34.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

(continua na ficha nº 13).-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São-Roque

matrícula 16.675

ficha -13-

São Roque, 18 de Janeiro de 1985

R. 51/16.675 - Em 01 de agosto de 1989.-

Pela Escritura lavrada no Tabelionato de Notas de Cotia-SP., em 04 de março de 1988, no livro nº 92, folha 83, a D.P.M. - Empreendedores Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de NCz\$ 12,54 (doze cruzados novos e cinquenta e quatro centavos), a PEDRO SIANO, pintor, - RG. 3.448.323-SSP-SP., casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Maria Aparecida Pova Siano, do lar, RG. 17.126.383-SSP-SP., brasileiros, CPF/MF. sob nº/ 233.507.768/68, residentes e domiciliados à Rua Jacinto, nº/ 314, Jardim das Flores, em Osasco-SP., - UMA FRACAO IDEAL de 1,3615% do imóvel constante da presente matrícula. Contr. - R. 34.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 52/16.675 - Em 31 de outubro de 1989.-

Pela Escritura lavrada no Cartório de Notas do Município de Jandira, Comércio de Berueri, neste Estado, em 12 de outubro de 1989, no li vro nº 50, folhas 15/16, a DPM - Empreendedores Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de NCz\$ 1.90 (hum cruzado novo e noventa centavos), a JAYME PEREIRA, brasileiro, desquitado, protético, RG. 2.802.413-SSP-SP., CPF/MF. 045.071.938-34, residente e domiciliado à Rua Paulina Gerlerman, nº 253, Carandiru, - São Paulo-SP., - UMA PARTE IDEAL de 0,6655% do imóvel constante da presente matrícula.- Contr. R. 34, Valor venal, exercício 1989: NCz\$ 7.760,69.- atual: NCz\$ 18.837,44.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 53/16.675 - Em 31 de outubro de 1989.-

Pela Escritura lavrada no Cartório de Notas do Município de Jandira, neste Estado, em 12 de outubro de 1989, folha 50, - folhas 13/14, a DPM - Empreendedores Associados S/C. Ltda.,/ (continua no verso)

Pag.: 025/042 Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de São Roque - SP

066067

12200-2-AA



matricula

16.675

ficha

-13-

verso

já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de NCZ\$ 20,00 (vinte cruzados novos), a CRISTÓVÃO BERNARD BUDENBERG, médico, RG. 8.085.651-SSP-SP., CPF. 002.952.528-47, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Lígia Aparecida Favero Budemberg, contadora, RG. nº 8.423.850-SSP-SP., CPF. 021.070.088-25, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Espaminondas de Oliveira nº 160, nesta Cidade, UMA PARTE IDEAL de 1,6089% do imóvel constante da presente matrícula.- Contr. R. 52.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R.54/ 16.675 - Em 01 de novembro de 1989.-

Pela escritura lavrada no 2º Cartório de Notas de Cotia-São Paulo, em 09 de agosto de 1985, livro nº 64, fls. 35, a D.P;M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de cr\$ 1.380.000, antigos, atuais NCZ\$ 1,38 (um cruzado novo e trinta e oito centavos), à GERALDO DE OLIVEIRA BEIRO, brasileiro, jardineiro, portador da ced. de ident. RG nº 3.220.214, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior à Lei 6.515/77, com Vicentina Mendes Beiro, brasileira, do lar, portadora da ced. de ident. RG nº 19.636.762, inscritos no CPF sob nº 151.344.238/49, residentes e domiciliados, à Rua Prof. Ribério Justo da Silva, nº 557, neste Município, UMA PARTE IDEAL DE 0,6655% do imóvel constante da presente matrícula. (Contr. R. 52).-

A Escrevente Habilitada,

-Tânia M.J.B. Silvino -

O OFICIAL SUBSTº.,

-GERALDO E DE MENEZES Fº.

R.55/ 16.675 - Em 01 de novembro de 1989.-

Pela escritura lavrada no 2º Cartório de Notas local, em 20 de outubro de 1989, Lº 349, fls. 158, GERALDO DE OLIVEIRA BEIRO e sua mulher VICENTINA MENDES BEIRO, acima qualificados, transmitiram por venda, pelo preço de NCZ\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos), à ALEXANDRE MUNHOZ CERESO, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, portador da ced. de ident. RG nº 11.205.746, inscrito no CPF/MF sob nº : (continua ficha nº 14)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque

matrícula 16.675

ficha 14

São Roque, 18 de Janeiro de 19 85

nº 794.525.908/15, residente e domiciliado na rua Dr. Fleury nº 75, nesta cidade, A PARTE IDEAL de 0,6655% do imóvel constante da presente matrícula, que possuiam pelo R.54. ( com/tribuinte como consta do R.52, valor venal atualizado N C - z\$ 7.873,60 ).-

A Escrevente Habilitada,

O OFICIAL SUBSTº.,

-Tânia M.J.B. Silvino -

-GERALDO E. DE MENEZES Fº.-

R. 56/16.675 - Em 14 de novembro de 1989.-

Pela Escritura lavrada no Cartório de Notas de Cotia-SP., em 10 de julho de 1985, no livro nº 63, folhas 209/212, por certidão extraída em 06 de novembro de 1989, a D.P.M. Empreendimentos Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de NCz\$ 2,00 (dois cruzados novos), a RO-QUE DE OLIVEIRA MAIA, brasileiro, pedreiro, RG. 11.205.622, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Salvatina da Silva Maia, brasileira, do lar, RG. nº/15.282.340, CPF. 138.148.168/49, residentes e domiciliados neste Município, - UMA PARTE IDEAL de 0,8741% do imóvel constante da presente matrícula.- Contr. R. 55.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 57/16.675 - Em 14 de novembro de 1989.-

Pela Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas local, em 10 de fevereiro de 1988, no livro nº 336, folha 106, Roque de Oliveira Maia e sua mulher, Salvatina da Silva Maia, já qualificados, transmitiram, por venda, pelo preço de NCz\$ 200,00 (duzentos cruzados novos), a SEBASTIAO ZEFFERINO, brasileiro, merceneiro, RG. 3.499.006, CPF. 094.641.078/04, e sua mulher, MARIA DAS GRAÇAS FAVERO ZEFFERINO, brasileira, esteticista, RG. 8.089.718, CPF. 037.047.798/73, casados sob o regime da comunhão de bens, parcial, na vigência da lei 6.515/77, residentes à Rua Rui Barbosa, nº 625, nesta Cidade, - a PARTE IDEAL de 0,8741% do imóvel constante da presente matrícula, - que possuiam pelo R. 56.-

O Escrevente habilitado, - Joel Araújo da Silva - (continua no verso)

Pag.: 027/042 Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de São Roque - SP

066068

12200-2 - AA



matricula

16.675

ficha

-14-

verso

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R.58/16.675 - Em 12 de janeiro de 1990.-

Pela escritura lavrada no Cartório de Notas do Município de Jandira, Comarca de Barueri-SP, em 14 de dezembro de 1989, livro nº 50, fls. 162, a DFM EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de NCZ\$ 2,46 (dois cruzados novos e quarenta e seis centavos) à TEREZINHA MARIA MARAGA, brasileira, auxiliar de enfermagem solteira, maior, CI.R<sup>u</sup> nº 10.578.605-X, CIC nº 000.260.898 / 74, residente e domiciliada na rua Arrada Alvin, nº 111, - apto. 10, em São Paulo, Capital, UMA PARTE IDEAL DE 0,7748% do imóvel constante da presente matrícula. (Contr. R.55) - valor venal -dezembro/89 = NCZ\$ 17.645,02

A Escrevente Habilitada,

-Tânia M.J.B. Silvino -

O OFICIAL SUBST<sup>o</sup>.,

-GERALDO E. DE MENEZES F<sup>o</sup>.-

Av.59/16.675 - Em 02 de março de 1990.-

O imóvel constante da presente matrícula, localiza-se no PE RIMETRO URBANO, pela Lei 1.535 de 17/22/86, conforme Certidão nº 0134/89, expedida pela Prefeitura local, em 13 de dezembro de 1989. Sendo a presente averbação autorizada no título a seguir registrado.-

A Escrevente Habilitada,

-Tânia M.J.B. Silvino -

O OFICIAL MAIOR.,

-GERALDO E. DE MENEZES F<sup>o</sup>.-

R.60/16.675 - Em 02 de março de 1990.-

Pela escritura lavrada no Cartório de Notas do Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia, deste Estado, em 31 de outubro de 1989, livro nº 064, fls. 258, a DFM EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de NCZ\$ 5,10 (cinco cruzados novos e dez centavos), à OSVALDO MUNHOZ CERESO, brasileiro, braçal, e sua mulher MARIA CATARINA MUNHOZ CERESO, brasileira, do

(continua ficha nº 15) -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

São Roque

matrícula 16.675

ficha -15-

São Roque, 18 de janeiro de 1985

de lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, - anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, portadores respectivamente de céd. de ident. RG nºs. 3.577.678 e 12.164.024, - inscritos no CPF sob nºs. 267.467.008-87 e 020.952.818-45, residentes e domiciliados nesta cidade, bairro do Santo Antonio, Fazenda São Joaquim, UMA PARTE IDEAL DE 0,5950% do imóvel constante da presente matrícula. (imóvel cadastrado na Prefeitura em área total sob nº 01-17886, valor venal da parte = NCZ\$ 6.970,58).-

A Escrevente Habilitada,

- Tânia M. J. R. Silvino -

O OFICIAL MAIOR,

- GERALDO E. DE MENEZES Fº. -

R. 61/16.675 - Em 13 de junho de 1990.-

Pela Escritura lavrada no Cartório de Notas do Distrito de Caucaia do Alto, Comarca de Cotia-SP., em 20 de junho de 1988, no livro nº 56, folhas 66/67, a D.P.M. Empreendedores/Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de C\$ 6,94 (seis cruzeiros e noventa e quatro centavos), a DIONICE MARI FELIX, brasileira, solteira, contadora, RG. 7.879.943, CPF/MF. 767.891.528-49, residente e domiciliada à Rua Bandeira Paulista, nº 747, aptº 13, Itaim Bibi, São Paulo-Capital, - UMA PARTE IDEAL de 1,7512% do imóvel constante da presente matrícula.- A Escritura acima foi retificada por outra lavrada no Tabelionato do Distrito de São Lourenço da Serra, Município e Comarca de Itapeçerica de Serra, neste Estado, no livro nº 15, folhas 83/83, em 22 de maio de 1989.- Contr. R. 60, valor venal por metro quadrado: - - C\$ 30,00.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

Av. 62/16.675 - Em 13 de junho de 1990.-

O imóvel constante da presente matrícula localiza-se no lado ímpar, sentido São Roque-Ibiúna, distante 2,8 km. do cruzamento com a Ave, digo, com a Rodovia Raposo Tavares, conforme certidão nº 0045/90, expedida pela Prefeitura Municipal local, em 28 de maio de 1990, e Escritura régis. (continua no verso)

Pag.: 029/042  
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

066069

12200-2 - AA

12200-2-06001-070000-0715

AA

matrícula

16.675

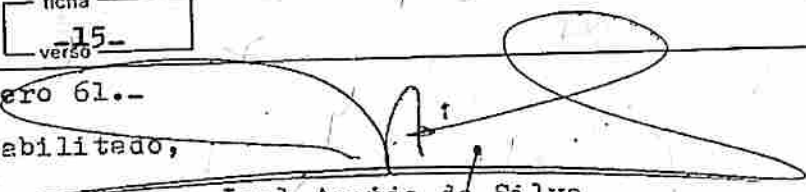
ficha

-15-

versão

trada sob onúmero 61.-

O Escrevente habilitado,

  
- Joel Araújo da Silva -

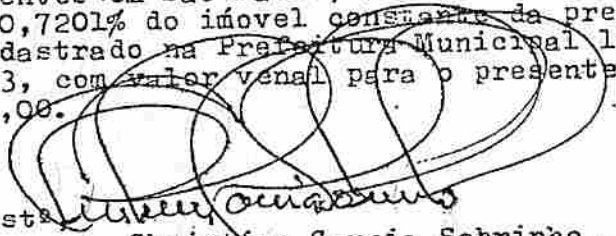
O Oficial Substituto,

  
- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R.63/16675 - Em 23 de julho de 1990.

Pela escritura lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabe-  
lionato de Vargem Grande Paulista, no livro nº 76, fls. 191,-  
em 25 de junho de 1990, D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS SO-  
CIEDADE CIVIL LIMITADA, já qualificada, transmitiu, por ven-  
da, pelo preço de Cr\$ 10,10 (dez cruzeiros e dez centavos), à  
ADRIANE REGINA DA COSTA e SOLANGE REGINA DA COSTA, brasilei-  
ras, estudantes, solteiras, emancipadas, portadoras respecti-  
vamente das Cédulas de Identidade R.G. ns. 20.591.646-SSP-SP.  
e 22.587.795-SSP-SP e dos Cics ns. 111.293.428-67 e 011.295.-  
638-71, residentes em São Paulo, à Rua Ibiá, nº 72, UMA FRA-  
ÇÃO IDEAL de 0,7201% do imóvel constante da presente matrícula.  
Imóvel Cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob nº -  
01-017886-0-93, com valor venal para o presente exercício, de  
Cr\$ 2.283.714,00.

O Oficial Subst

  
- Cristiano Garcia Sobrinho -

R.64/16.675 - Em 26 de outubro de 1990.-

Pela escritura lavrada no Cartório de Notas do Município de  
Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia, deste Estado, em 21  
de setembro de 1990, livro nº 098, fls. 098, a D P M EMPRE-  
ENDEDORES ASSOCIADOS SOCIEDADE CIVIL LTDA., já qualificada,  
transmitiu por venda, pelo preço de cr\$ 30,00 (trinta cru-  
zeiros), à SEVERINO CARDOSO DA SILVA, brasileiro, caseiro,  
casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vi-  
gência da Lei 6.515/77, com Marlene Rodrigues da Silva, bra-  
sileira, de prendas do lar, portadores, respectivamente, das  
C.I. RG nºs. 15.480.269-SSP-SP e 26.719.443-2-SSP-SP, ins/-  
critos no CPF/MF sob nº 038.390.338-61, residentes e domici-  
liados à Rodovia Raposo Tavares, Km.48,5; e, LUIZ MANOEL DE  
MELO, brasileiro, caseiro, casado sob o regime da comunhão -  
de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com Ma/-  
ria das Neves Rodrigues de Melo, brasileira, de prendas do -  
( continua ficha nº 16) -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque.

matrícula 16.675 ficha -16-

São Roque, 18 de janeiro de 1985

lar, portadores, respectivamente, da C.I. RG n.ºs. 1.592.615-SSP-PE; e, n.º 110.449.288-16, residentes e domiciliados no Sítio Britânia, nesta cidade, à Rodovia Raposo Tavares, Km.: 48,5, UMA PARTE IDEAL DE 0,9043% do imóvel constante da presente matrícula. ( Contr. R. 63, valor venal p/ m2. = cr \$182,56).-

A Escrevente Habilitada,

Tânia M.J.B. Silvino

O OFICIAL SUBST.º.,

Geraldo E. de Menezes F.º.

R.65/16.675 - Em 13 de novembro de 1990.

Pela escritura lavrada no Cartório de Notas do Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia, deste Estado, em 27 de setembro de 1990, livro n.º 079, fls. 112, a D P M EMPREENDEDORES ASSOCIADOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA, já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de cr\$ 3,14 ( três cruzeiros e quatorze centavos), à JOSE LIMA TRUJILLO FILHO, brasileiro, carpinteiro, solteiro, maior, portador da C.I. RG n.º 5.764.355-SSP-SP, CIC n.º 248.551.388-00, residente e domiciliado no Jardim Cambará, nesta cidade, UMA PARTE IDEAL DE 0,9082% do imóvel constante da presente matrícula. ( Contr. R.63, valor venal p/ m2. = cr\$207,59).

A Escrevente Habilitada,

Tânia M.J.B. Silvino

O OFICIAL SUBST.º.,

Geraldo E. de Menezes F.º.

R.66/16.675 - Em 13 de novembro de 1991.

Pela escritura lavrada no Cartório de Notas do Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia, deste Estado, em 08 de julho de 1991, livro n.º 085, fls. 048, a D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA, já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de cr\$ 9.447,93, ou seja cr \$9,44 (nove cruzeiros e quarenta e quatro centavos), à MANOEL VENDITTI, brasileiro, lavrador, solteiro, maior, portador da C.I. RG n.º 8.267.013-SSP-SP, CIC n.º 751.906.058-68, residente e domiciliado no Condomínio Residencial Veinhedos de São Roque - III, Bairro do Goianã, nesta cidade, a PARTE IDEAL DE 0,8072% do imóvel constante da presente matrícula. (Contr. R.63, valor venal p/m2 (1991) = cr\$277,00, atualizado de (cr\$ 919,64p/m2).)

A Escrevente Habilitada,

Tânia M.J.B. Silvino

O OFICIAL INTERINO,

Geraldo E. de Menezes F.º. (continua no verso)

Pag.: 031/042 Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de São Roque - SP

066070

12200-2-AA



12200-2-050011-070000-0715

matrícula

16.675

ficha

16

verso

R.67/16.675 - Em 8 de junho de 1992.  
Pela escritura lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabe -  
lionato de Vargem Grande Paulista, comarca de Cotia, em 2 de  
agosto de 1991, no livro nº 85, fls.91, a DPM - EMPREENDEDORES  
ASSOCIADOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA; já qualificada, transmi -  
tiu por venda, pelo preço de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões,  
digo, Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros); à CÍCERO ANTONIO -  
DA SILVA, construtor, brasileiro, solteiro, maior, portador -  
da Cédula de Identidade R.G nº 353.939-SSP-AL e do Cic nº -  
190.839-714-49; e, HILDA GIMENEZ, brasileira, solteira, maior, -  
do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G.nº 22.338.406--  
9-SSP-SP, e do Cic nº 144.848.868-04, residentes em São Pau -  
lo, à Rua Reinan Goimere, nº 77, bairro do Imirim, UMA FRAÇÃO  
IDEAL de 1,2698% do imóvel constante da presente matrícula: --  
Contr. R.63, com valor venal atualizado de, Cr\$ 3.966,64 p/ m2.

O. Escrevente Autorizado,

- Christino Garcia Sobrinho -

R.68/16.675 - Em 8 de junho de 1992.  
Pela escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, em 27 -  
de maio de 1992, no livro nº 303, fls.91, CÍCEGO ANTONIO DA -  
SILVA e, HILDA GIMENEZ, já qualificados, transmitiram por ven -  
da pelo preço de Cr\$9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos -  
mil cruzeiros), à LUIZ CIANO, brasileiro, assistente de produ -  
ção, portador da Cédula de Identidade R.G. 4.366.036-SSP-SP e  
do Cic nº 122.758.918-20, casado sob o regime da comunhão de  
bens, anterior à lei 6.515/77, com DIRCE MACHADO CIANO, bra -  
sileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G.nº -  
6.352.226-3-SSP-SP e do Cic nº 053.387.068-22, residente em -  
Osasco, à Rua Acácia, nº 462, Jardim das Flores, A FRAÇÃO -  
IDEAL de 1,2698% que possuíam pelo R.57, no imóvel constante  
da presente matrícula. Contr. R.63, valor venal R.67.

O Escrevente Autorizado,

- Christino Garcia Sobrinho -

R.69/16.675 - Em 21 de setembro de 1992.  
Pela escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, em 28 -  
de agosto de 1992, no livro nº 306, fls.161, RAFAEL SANCHES  
DIAS e sua mulher, THEREZINHA DE JESUS SANCHES, já qualifica -  
dos, transmitiram por venda, pelo preço de Cr\$16.500.000,00 -  
(dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros), a APARECIDA -  
DA SILVA MOTTA, brasileira, desquitada, comerciante, portado -  
ra da Cédula de Identidade R.G.nº 4.195.591-SSP-SP e do Cic -  
nº 064.419.688-27, residente em Osasco, à Rua Sargento José -

(vide ficha 17)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque

matricula 16.675

ficha 17

São Roque, 18 de janeiro de 1985

Miguel, nº 108, Bairro Jaguaxibe, A PARTE IDEAL de 1,2193% - que possuem pelo R. 29, no imóvel constante da presente matrícula. Contr. R.63, com valor venal para o presente exercício de, Cr\$ 1.607,00 p/m², e atualizado de, Cr\$ 6.283,37.

O Escrevente Autorizado, *Christino Garcia Sobrinho* - Christino Garcia Sobrinho -

R.70/16.675 - Em 13 de janeiro de 1993.-

Pela escritura lavrada no 22º Cartório de Notas de São Paulo, Capital, em 30 de setembro de 1991, livro nº 2667, fls. 50, - WALTER MULATO, já qualificado, transmitiu por venda, pelo preço de cr\$ 100.000,00 ( cem mil cruzeiros), à ANTONIO MULATO, já qualificado, A PARTE IDEAL correspondente à 0,31805% do imóvel constante da presente matrícula, que possuía pelo R.33. (Contr.=R.63, valor venal (1993)=cr\$20.483,46 p/m², atualizado de cr\$ 21.917,30).-

A Escrevente Habilitada,

*Tania M.J.B. Silvino* - Tania M.J.B. Silvino -

O OFICIAL,

*ARI JOSE ALVES* - ARI JOSE ALVES -

R.71/16.675 - Em 02 de junho de 1993.-

Pela escritura lavrada no 2º Cartório de Notas local, em 17 de julho de 1992, livro nº 364, fls. 252/254, PEDRO CARREON PEREZ e sua mulher AMÉLIA APARECIDA NELLO CARREON, já qualificados, transmitiram por venda, pelo preço de cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), à DERIVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA-SANTOS, brasileiro, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 13.121.686-SSP-SP, CIC nº 036.214.398/62, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº : 2326, deste cartório, com IZILDINIA REGINA BENEDITA GARBIN SANTOS, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 15.497.061-SSP-SP, CIC nº 039.739.018/13, residentes e domiciliados na rua 1ª de maio nº 105, nesta cidade, a PARTE IDEAL correspondente à 1,3388% do imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R.49.- (Valor venal atualizado p/m² cr\$ 64.799,83 ).-

(continua no verso)

Pag.: 033/042  
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

066071

12200-2 - AA

12200-2-060001-070000-0715

matrícula

16.675

ficha

17

verso

A Escrevente Habilitada,

C OFICIAL,

*Tania M.J.B. Silvino*  
-TANIA M.J.B. SILVINO -

*Ari José Alves*  
-ARI JOSÉ ALVES-

R. 72/16.675 - Em 30 de agosto de 1993.-

Pela escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, em 29 de julho de 1993, livro nº 314, fls. 150/152, RACHEL THERESA-CAVALCANTI DE MOURA, já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de cr\$ 150.000.000,00 ( cento e cinquenta milhões de cruzeiros ), à EDILCE TERESINHA PEREIRA, brasileira, desquitada do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 155.765-Porto Velho-Rondonia, CIC nº 113.209.582/49, residente e domiciliada na rua Dr. Paulo Ribeiro Coelho, 573, J. Ester Iolanda, Bairro Butantã, São Paulo, Capital, a PARTE IDEAL correspondente a - 0,8238% do imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 47. (Valor venal atualizado p/m² - CR\$141,86 ).-

A Escrevente Habilitada,

O OFICIAL,

*Tania M.J.B. Silvino*  
-TANIA M.J.B. SILVINO -

*Ari José Alves*  
-ARI JOSÉ ALVES -

R.73/16.675 - Em 09 de setembro de 1993.-

Pela escritura lavrada no 2º Cartório de Notas local, em 23 de agosto de 1993, livro nº 371, fls. 049, IVANIL DA ROSA e sua mulher CIRCE PRADO DA ROSA, já qualificados, transmitiram por venda, pelo preço de cr\$60.000,00 ( sessenta mil cruzeiros reais), à ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, viúvo zelador, portador da cédula de identidade RG nº 9.791.613 - SSP-SP, CIC nº 223.236.515/87, residente e domiciliado na - Travessa Campo Comprido nº 71, conj.2, São Paulo, Capital, a PARTE IDEAL correspondente à 0,6924% do imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R.16. (Valor venal atualizado de CR\$155,50 p/m²).-

A Escrevente Habilitada,

O OFICIAL,

*Tania M.J.B. Silvino*  
-TANIA M.J.B. SILVINO -

*Ari José Alves*  
-ARI JOSÉ ALVES -

R.74/16.675 - Em 04 de Janeiro de 1.995.

Pela escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, em 28-

(continua na ficha 18)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Livro n.º 2

Registro Geral

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque

matrícula 16.675

ficha 18

São Roque, 04 de Janeiro de 19 95

de Julho de 1.992, livro 306, fls. 077/079, SHOITI MATSUMOTO e sua mulher NEUSA MATSUMOTO, já qualificados, transmitiram - por venda, pelo preço de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de - cruzeiros), à VALDIR AMAURI PRESTES, brasileiro, gerente administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.995.856 SP., inscrito no CPF/MF sob nº 753.455.608-20, casado sob o - regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77 com MARIA ADELIA COBELLO PRESTES, brasileira, do lar, residentes e domiciliados à Rua Ernesto Lima, 32, Jardim Brasil, nesta cidade, uma PARTE IDEAL correspondente a 1,3388% do imóvel constante da presente matrícula, - havida pelo R. 17.- V. V. (94) CR\$ - 412,72 p/ m2.- V. V. A. proporcional R\$ 3.906,01.-

O OFICIAL,

ARI JOSÉ ALVES

R. 75/16.675 - Em 03 de Julho de 1.996.

Pela escritura lavrada no 4o. Cartório de Notas de São Paulo, Capital, em 19 de Novembro de 1.985, livro 1.888, fls. 142, D.F.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de Cr\$ 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), à VALDIR SILVA, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG n. 13.811.928 SP., inscrito no CPF/MF sob n. 043.716.458-60, residente e domiciliado à Rua Ricieri Santucci, n. 85, São Roque, FRAÇÃO IDEAL correspondente a 0,7281% no imóvel constante da presente matrícula.- V. V. (96) R\$ 2,35 p/m2.- V. V. A. proporcional R\$ 3.561,89.-

O TITULAR,

ARI JOSÉ ALVES

R. 76/16.675 - Em 30 de Julho de 1.996.

Pela escritura lavrada no Cartório de Notas do Município e Comarca de Cotia SP., em 16 de Março de 1.988, livro 092, fls. 208/11, D.F.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de Cr\$ 5.199,20 (cinco mil, cento e noventa e nove cruzados e vinte centavos), à MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior e capaz, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n. 11.462.212 SP., inscrita no CPF/MF sob n. 083.758.358-62, residente e domiciliada à Rua Pedro Alexandrino Soares, n.

(continua no verso)

Pag.: 035/042  
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

066072

12200-2-AA

12200-2-060001-070000-0715




matrícula  
16.675

ficha  
18  
verso

625, Jardim Boa Vista, São Paulo, Capital, FRAÇÃO IDEAL correspondente a 0,8270% no imóvel constante da presente matrícula.- V. V. A. proporcional R\$ 4.320,62.-

O TITULAR,



ARI JOSÉ ALVES

R. 77/16.675 - Em 30 de Julho de 1.996.

Pela escritura lavrada no 10. Cartório de Notas local, em 01 de Julho de 1.996, livro 343, fls. 054/056, MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), à EDUARDO JOSE RODRIGUES, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.252.484 SP., inscrito no CPF/MF sob n. 535.495.898-91, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77 com MARTA HELENA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, do lar, filha de João Mariano Silva e de Natalina Silva, residentes e domiciliados à Rua das Acácias, n. 393, Jardim Guassu, São Roque, FRAÇÃO IDEAL correspondente a 0,8270% no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 76.-

O TITULAR,

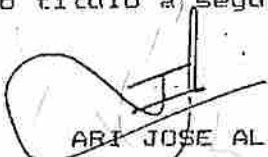


ARI JOSÉ ALVES

Av. 78/16.675 - Em 21 de Outubro de 1.996.

O co-proprietário VALDIR SILVA, qualificado no R. 75, contraiu matrimônio em 15 de Outubro de 1.987, sob o regime da comunhão parcial de bens, com Elisete de Oliveira, que passou a assinar ELISETE DE OLIVEIRA SILVA, conforme Av. 3/16.043, sendo esta averbação autorizada no título a seguir registrado.-

O TITULAR,



ARI JOSÉ ALVES

R. 79/16.675 - Em 21 de Outubro de 1.996.

Pela escritura lavrada no Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São João Novo, deste Município e Comarca, em 29  
(continua na ficha 19)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Livro n.º 2

Registro Geral

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque

matricula 16.675

ficha 19

21 de Outubro de 1996  
São Roque, de de 1996

de Julho de 1.996, livro 058, fls. 072/074, VALDIR SILVA, já qualificado e sua mulher ELISETE DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n. 17.395.773-0 SP., inscrita no CPF/MF sob n. 027.158.668-01, transmitiram por venda, pelo preço de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), à ANTONIO ROBERTO FILHO, brasileiro, viúvo, motorista, portador da Cédula de Identidade RG n. 7.920.574 SP., inscrito no CPF/MF sob n. 753.467.968-00, residente e domiciliado à Avenida Três de Maio, n. 857, centro, São Roque, FRAÇÃO IDEAL correspondente a 0,7281% no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 75.- V. V. A. R\$ 3.803,92.-

O TITULAR,

ARI JOSÉ ALVES

R. 80/16.675 - Em 27 de Dezembro de 1.996.

Pela escritura lavrada no 1o. Cartório de Notas local, em 11 de Dezembro de 1.996, livro 346, fls. 075/077, SEBASTIAO ZEFERINO e sua mulher MARIA DAS GRAÇAS FAVERO ZEFERINO, já qualificados, transmitiram por venda, pelo preço de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), à OSMAR ALVES DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG n. 7.121.702 SP., inscrito no CPF/MF sob n. 071.863.638-49, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, com YOLANDA ALVES DOS SANTOS, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 8.867.858 SP., inscrita no CPF/MF sob n. 151.797.068-74, residentes e domiciliados na Travessa São Lucas, n. 34, centro, nesta cidade de São Roque-SP., FRAÇÃO IDEAL correspondente à 0,6741% no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 57.- V. V. A. Proporcional R\$ 3.521,80.-

O TITULAR,

ARI JOSÉ ALVES

R. 81/16.675 - Em 13 de Julho de 1.997.

Pela escritura lavrada no 2o. Cartório de Notas e Anexos do Município e Comarca de Cotia SP., em 16 de Julho de 1.987, livro 77, fls. 268/272, D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de Cz\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzados), à CARLOS EX-

(continua no verso)

Pag.: 037/042  
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

066073

12200-2-AA

12200-2-066001-070000-0715



matricula  
16.675

ficha  
19  
verso

POSTO DE SOUZA, brasileiro, coordenador de sistemas, portador da cédula de identidade RG n. 5.241.883 SP., inscrito no CPF/MF sob n. 233.520.358-49, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77 com TELMA ELIZABETH MARTINS DE SOUZA, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG n. 5.609.671 SP., inscrita no CPF/MF sob n. 527.329.088-00, residentes e domiciliados à Rua do Orfanato, n. 289, apto. 44, Vila Prudente, São Paulo, Capital, FRAÇÃO IDEAL correspondente a 1,3494% no imóvel constante da presente matrícula.- V. V. (97) R\$ 7.036,82.-

O TITULAR,

  
ARI JOSÉ ALVES

R. 82/16.675 - Em 03 de Agosto de 1.997.

Pela escritura lavrada no 10. Cartório de Notas local, em 23 de Julho de 1.997, livro 349, fls. 101/103, CARLOS EXPOSTO DE SOUZA e sua mulher TELMA ELIZABETH MARTINS DE SOUZA, já qualificados, transmitiram por venda, pelo preço de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), à DERIVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, bancário, portador da cédula de identidade RG n. 13.121.686 SP., inscrito no CPF/MF sob n. 036.214.398-62, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob n. 2.326, neste Serviço Registral, com IZILDINHA REGINA BENEDITA GARBIN SANTOS, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 15.497.061 SP., inscrita no CPF/MF sob n. 039.739.018-13, residentes e domiciliados à Rua 10. da Maio, n. 105, Vila Santa Isabel, São Roque SP., FRAÇÃO IDEAL correspondente a 1,3494% no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 81.-

A SUBSTA.,

  
TANIA M. J. B. SILVINO

R. 83/16.675 - Em 18 de Agosto de 1.998.

Pela escritura lavrada no 20. Tabelionato local, em 28 de Julho de 1.998, livro 399, fls. 291/292, ANTONIO ROBERTO FILHO, já qualificado, transmitiu por venda, pelo preço de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), à GESIEL CACERES, brasileiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG n. 3053621292 RS., inscrito no CPF/MF sob n. 608.641.410-68; casado sob o regime  
(continua na ficha 20)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Livro nº 2

Registro Geral

Serviço de Registro de Imóveis São Roque - SP

matrícula 16.675

ficha 20

São Roque, 18 de Agosto de 1998.

da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com ELIANE VIEIRA CACERES, brasileira, comerciária, portadora da cédula de identidade RG n. 35.886.973-0 SP., inscrita no CPF/MF sob n. 152.169.928-39, residentes e domiciliados à Avenida São Luiz, n. 602, Bairro do Taboão, São Roque SP., FRAÇÃO IDEAL correspondente a 0,7281% no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 79 - V. V. A. R\$ 4.129,67.-

A SUBSTA.,

TANIA M. J. B. SILVINO

R. 84/16.675 - Em 20 de Julho de 1.999.

Pela escritura lavrada no Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São João Novo, deste Município e Comarca, em 26 de Maio de 1.999, livro 078, fls. 044/046, D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de R\$ 3.734,54 (três mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), à EDERSON LÚCIO DONIZETE PEREIRA, brasileiro, menor impúbere, nascido aos 19/07/88, filho de Vera Lúcia Aparecida Pereira; e FERNANDO HENRIQUE PEREIRA JOSÉ, brasileiro, menor impúbere, nascido aos 12/02/93, filho de Javanir Aparecido José e de Vera Lúcia Aparecida Pereira, representados por sua mãe, qualificada no Registro a seguir, residentes e domiciliados à Rua José Vitorio Cavalheri, n.º 152, Jardim Maria Trindade, em São Roque SP., a NUA PROPRIEDADE da FRAÇÃO IDEAL correspondente à 0,9429%, no imóvel constante da presente matrícula, tendo declarado a vendedora, sob as penas da Lei, que deixa de apresentar a CND/INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal, pois o objeto da venda nunca fez parte de seu ativo fixo e a alienação é decorrente de sua atividade econômica, estando enquadrada no disposto no item 8.1 da Ordem de Serviço/INSS n.º 182 de 30/01/98.- V. V. (99) R\$ 2,84 p/m2.- V. V. proporcional R\$ 3.566,87.-

A SUBSTA.,

TANIA M. J. B. SILVINO

R. 85/16.675 - Em 20 de Julho de 1.999.

Pela escritura referida no R. 84, D. P. M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de R\$ 1.867,27 (um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), à VERA LÚCIA APARECIDA PEREIRA, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.773.168-3 SP., inscrita no CPF/MF sob n.º 077.906.768-14, residente e domiciliada à Rua José Vitorio Cavalheri, n.º 152, Jardim Maria Trindade, em São Roque SP., o USUFRUTO da FRAÇÃO IDEAL correspondente à 0,9429% no imóvel constante da presente matrícula.- V. V. proporcional R\$ 1.783,43.-

A SUBSTA.,

TANIA M. J. B. SILVINO (continua no verso)

Pag.: 039/042 Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de São Roque - SP

066074

12200-2 - AA

12200-2-080001-070000-0715



matrícula 16.675

ficha 20  
verso

Av. 86/16.675 - Em 30 de Outubro de 2.000.

Procede-se a presente para constar que a grafia correta do nome do cônjuge da co-proprietária Maria Bende Keri, é **ESTEVÃO KERI**, e não como referido no título registrado sob n.º 27, conforme cópia autenticada da Certidão de Casamento extraída em 21 de Fevereiro de 1.995, no Registro Civil do Município de Caiuá, Comarca de Presidente Epitácio SP., do termo n.º 351, livro B-02, fls. 193v. e requerimento subscrito em Barretos SP., aos 06 de Outubro de 2.000.-

A SUBSTA.,

  
TÂNIA M. I. B. SILVINO

Av. 87/16.675 - Em 07 de Dezembro de 2.000.

Os co-proprietários **MARIA BENDE KERI** e seu marido **ESTEVÃO KERI**, são portadores das cédulas de identidade RNE n.ºs W209697-R SE/DPMAF e W209696-T SE/DPMAF, carteiras n.ºs 0922670 e 0920960, respectivamente, conforme cópias autenticadas dos citados documentos, sendo esta averbação autorizada no título a seguir registrado.-

O OFICIAL,

  
ARI JOSÉ ALVES

R. 88/16.675 - Em 07 de Dezembro de 2.000.

Pela escritura lavrada no Registro Civil e Tabelionato do Município de Mairinque, desta Comarca, em 19 de Outubro de 1.993, livro 157, fls. 344/346, apresentada por certidão extraída 17 de Novembro de 2.000, **MARIA BENDE KERI** e seu marido **ESTEVÃO KERI**, já qualificados, inscritos no CPF/MF sob n.ºs 021.066.528-95 e 109.014.398-27, residentes e domiciliados à Rua 46, n.º 252, em Barretos SP., transmitiram por venda, pelo preço de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais), à **MARGARIDA KERI DE BARROS**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 11.308.361 SP., casada sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77 com **JOSÉ DE BARROS**, brasileiro, farmacêutico químico, portador da cédula de identidade RG n.º 4.578.026 SP., inscritos no CPF/MF sob n.º 213.800.318-34, residentes e domiciliados à Rua Alexandre Albuquerque, 34, Vila Industrial, em Alumínio SP., **FRACÃO IDEAL** correspondente à 0,6818% no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 27.- V. V. (2.000) R\$ 3,15 p/m2.- V. V. proporcional R\$ 4.291,04.-

O OFICIAL,

  
ARI JOSÉ ALVES

R. 89/16.675 - Em 09 de Março de 2.001.

(continua na ficha 21)



Livro nº 2

Registro Geral

Registro de Imóveis de São Roque - SP

matrícula 16.675

ficha 21

Em 09 de Março de 2.001.

Pela escritura lavrada no Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São João Novo, deste Município e Comarca, em 25 de Janeiro de 2.001, livro 083, fls. 312/314, D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de R\$ 4.148,83 (quatro mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), à FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro, industrial, portador da cédula de identidade RG n.º 11.771.371 SP., casado sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77 com JOANA DIAS DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 25.399.352-0 SP., inscritos no CPF/MF sob n.º 351.615.588-49, residentes e domiciliados à Estrada da Olaria, n.º 526, km 04, em São Roque SP., **FRAÇÃO IDEAL** correspondente à 0,6592%, no imóvel constante da presente matrícula, tendo declarado a vendedora, sob as penas da Lei, que deixa de apresentar a CND/INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, pois explora com exclusividade a atividade de comercialização de imóveis e o objeto da venda acha-se lançado contabilmente no ativo circulante da empresa, não constando e nem nunca tendo constado de seu ativo permanente.- V. V. proporcional R\$ 4.148,80.-

A SUBSTA.,

TÂNIA M. J. B. SILVINO

R. 90/16.675 - Em 05 de Junho de 2.001.

Pela escritura lavrada no Registro Civil e Tabelionato do Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia SP., em 09 de Abril de 2.001, livro 203, fls. 047, TEREZINHA MARIA MARAGA, já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), à SAMIRA FLORINDO MACHADO, brasileira, solteira, vendedora, portadora da cédula de identidade RG n.º 42.489.618-7 SP., inscrita no CPF/MF sob n.º 298.505.968-21, assistida por sua mãe, Maria José Florindo, brasileira, corretora de imóveis, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.738.572 SP., inscrita no CPF/MF sob n.º 122.498.688-16, residentes e domiciliadas à Rua dos Incorporadores, n.º 49, Bairro da Estação, em São Roque SP., **FRAÇÃO IDEAL** correspondente à 0,7748% no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 58.- V. V. (2.001) R\$ 3,34 p/m2.- V. V. proporcional R\$ 5.170,48.-

A SUBSTA.,

TÂNIA M. J. B. SILVINO

Av. 91/16.675 - Em 04 de Dezembro de 2.001.

Por determinação judicial, contida no r. ofício n.º 1414/01 - PHS, expedido pela 1ª. Vara Judicial desta Comarca, em 22 de Novembro de 2.001, nos autos do processo n.º 963/01, da Ação Civil Pública que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO move em face de DPM EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS S/C LTDA., GERALDO JOSÉ CESAR PORTUGAL, (continua no verso)

Pag.: 041/042  
Certidão na última página



Livro nº 2

Registro  
Geral

Registro de Imóveis de São Roque - SP

matrícula

16.675

ficha

21

verso

EVERALDO CESAR PEIXE MOURÃO e PREFEITURA DA EST. TUR. DE SÃO ROQUE, instruído com cópia da r. decisão de 22/11/2.001, da MMA Juíza de Direito, Dra. Betina Rizzato Lara, procede-se a presente para constar que fica **BLOQUEADA** esta matriz, de modo a impedir a venda do terreno no seu todo ou em fração ideal.- (Prenotação n.º 78.122 de 26/11/2.001).-

A SUBSTA.,

ou: *T.M.J.B.*  
TÂNIA MARIA JOANA BERTON SILVINO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Circunscrição Imobiliária de SÃO ROQUE - SP

**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução fiel e autêntica da matrícula estampada e foi extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da Lei nº 6.015 de 31 de Dezembro de 1973. São Roque, data e hora abaixo indicadas.

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO ROQUE - SP

ARI JOSÉ ALVES - Oficial

MARCOS HIDEKI MOMMA - Substituto

WALDINEY ANTONIO GARCIA

HESLEI MARTINS DE OLIVEIRA

SILVANA MARQUES ALVARENGA RODRIGUES BRANCO

SÉRGIO EDUARDO DOS SANTOS

CRISTIANO ROQUE DE ARRUDA ROSA

EDUARDO ARI FERNANDES ALVES

CARLOS KOZO MOMMA JUNIOR

Prepostos/Escreventes

**ATENÇÃO:** Por decisão normativa da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - Proc. CG nº 2.588/2000 - Parecer nº 348/2001 - E - DOE 08/06/2001, ESTÃO VEDADOS OS REGISTROS DE ALIENAÇÕES DE FRACÇÕES IDEAIS QUE MASCARAM PARCELAMENTO DO SOLO, ATÉ QUE REGULARIZADO O LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO.

Ao Oficial.: R\$ 25,37  
Ao Estado... R\$ \*7,21  
Ao IPESP... R\$ \*3,72  
Ao Reg.Civil R\$ \*1,34  
Ao Trib.Just R\$ \*1,74  
Ao ISS..... R\$ \*0,76  
Ao FEDMP... R\$ \*1,22  
Total..... R\$ 41,36  
SELOS E CONTRIBUIÇÕES  
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 09:37:38 horas do dia 23/11/2015.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão :



01667523112015

Pag.: 042/042

# PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

FOLHA  
1/1

**Título:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO VINHEDOS III  
LEI 11.977/09

**Assunto:** PLANTA URBANÍSTICA DE REGULARIZAÇÃO

**Local:** RODOVIA PREFEITO QUINTINO DE LIMA - BAIRRO GOIANÁ  
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO ROQUE -SP

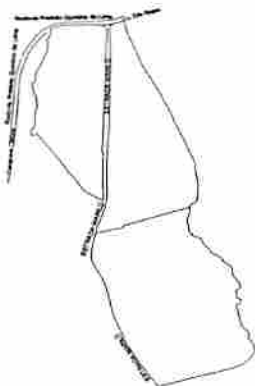


**Processo nº.:**

**Escala:** 1:1.000

Levantamento topográfico executado a partir de referências físicas encontradas.

## SITUAÇÃO S/ ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO, NÃO IMPLICA  
NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA, DO  
DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

  
DPM Empreendedores Associados S/ C Ltda.  
Proprietária

## Quadro de Áreas (m<sup>2</sup>)

TOTAL DA GLEBA DO LOTEAMENTO A SER REGULARIZADO	
CONFORME MATRÍCULA 16.675	199.800,00
CONFORME LEVANTAMENTO	198.732,05

  
Francisco Nunes de Oliveira  
Eng. Agrimensor  
Responsável pelo Levantamento Planimétrico  
CREA 0641269230  
ART nº-92221220160024018

Solo Regular Regularização Fundiária  
Av. Antonino Dias Bastos, 749 - cj. 27  
Centro Comercial Avenida Center  
São Roque - SP  
(11) 4764-4694



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço

92221220160024018

## 1. Responsável Técnico

**FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA NETO**

Título Profissional: Engenheiro Agrimensor, Técnico em Agrimensura

Empresa Contratada:

RNP: 2604943166

Registro: 0641269230-SP

Registro:

## 2. Dados do Contrato

Contratante: DPM Empreendedores Associados S/C Ltda

Endereço: Avenida ANTÔNIO MATHIAS DE CAMARGO

Complemento:

Cidade: Cotia

Contrato:

Valor: R\$ 1.000,00

Ação Institucional:

Celebrado em: 11/01/2016

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Bairro: CENTRO

UF: SP

Vinculada à Art nº:

CPF/CNPJ: 51.453.959/0001-13

Nº: 700

CEP: 06700-158

## 3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rodovia PREFEITO QUINTINO DE LIMA

Complemento:

Cidade: São Roque

Data de Início: 11/01/2016

Previsão de Término: 11/01/2017

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Nº: 2691

Bairro: JARDIM CONCEIÇÃO

UF: SP

CEP: 18136-540

Código:

CPF/CNPJ:

## 4. Atividade Técnica

Execução	Mensuração	Levantamento	Quantidade	Unidade
1		Topográfico	198732,05000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

Levantamento topografico do terreno onde se localiza o loteamento denominado Vinhedos III - São Roque -SP

## 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Vinhedos III



7. Entidade de Classe

136 - COTIA - ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITETOS, ENGENHEIROS E TÉCNICOS DE COTIA - AETEC

8. Assinatura

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA NETO - CPF: 041.643.658-70

Valor ART R\$ 74,37

Registrada em:

Valor Pago R\$

Impresso em: 11/01/2016 11:16:25

Nosso Numero: 92221220160024018 Versão do sistema



## Recibo do Sacado

**BANCO DO BRASIL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**  
 Agência / Código do Cedente: 3336-7/00401783-8

Nosso Número: 92221220160024018

SACADO: FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA NETO

CREASP: 0641269230

Data de Emissão: 11/01/2016

Data Vencimento: 20/01/2016

Numero ART:92221220160024018

Valor **R\$ 74,37**

A quitação do título ocorrerá somente após a compensação bancária.  
 Depósito ou transferência não serão reconhecidos para quitação do título.  
 Não receber após o vencimento.

CORTE AQUÍ

Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00199.22210 29222.12201 1 60024.018214 3 66790000007437**

Local do pagamento				Vencimento	
Cedente				Agência / Código do Cedente	
<b>PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL</b>				<b>20/01/2016</b>	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo				3336-7/00401783-8	
Data da Emissão	Número do Documento	Espécie doc.	Acreite	Data do Processamento	Nosso número/Código Documento
11/01/2016	92221220160024018	RC	N	11/01/2016	92221220160024018
Uso do banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(e) Valor do Documento
	18-027	R\$			<b>R\$ 74,37</b>
Instruções (em caso de responsabilidade do cedente)					
<b>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.</b>					
<b>BOLETO REFERENTE A ART N°92221220160024018</b>					
Unidade Cedente: 3336					
Sacado				Francisco Nunes de Oliveira Neto	
Sacado/Avalista				Código da baixa	

**Comprovante de pagamento de boleto**

Via Internet Banking CAIXA



<b>Nome:</b>	FRANCISCO NUNES ENGENHARIA SERVI
<b>Conta de débito:</b>	3150 / 003 / 00000084-0

<b>Representação numérica do código de barras:</b>
00199.22210 29222.122011 60024.018214 3 66790000007437

<b>Data do vencimento:</b>	20/01/2016
<b>Nome do banco:</b>	BANCO DO BRASIL S/A
<b>Valor (R\$):</b>	74,37
<b>Identificação da operação:</b>	VINHEDOS II

<b>Data de débito:</b>	12/01/2016
<b>Data/hora da operação:</b>	12/01/2016 12:30:15

<b>Código da operação:</b>	00289464
<b>Chave de segurança:</b>	S365VKMENN13XU8H

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO  
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



DIVISÃO DE ARQUITETURA

À FISCALIZAÇÃO  
Protocolo nº 465/16

Solicito vistoriar o local e fazer a ficha de informação cadastral, e após devolver.

São Roque, 14 de Janeiro de 2.016

engº Arioyaldo Teixeira de Carvalho  
Chefe de Divisão de Arquitetura



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



**Folha de Informação de Terreno**

Processo : 465/16  
Proprietário : R & R Solutions Assessoramento Empresarial  
Endereço : Vinhedos de São Roque III nº

<input type="checkbox"/> ZUR – Baixa densidade	<input type="checkbox"/> ZUE – Chácaras em São João Novo	<input type="checkbox"/> ZUE – Interesse Turístico
<input checked="" type="checkbox"/> ZUR – Média Densidade	<input type="checkbox"/> ZUPA – Preservação Ambiental	<input type="checkbox"/> ZUE – Ocupação Estratégica
<input type="checkbox"/> ZUR – Alta densidade	<input type="checkbox"/> ZUCA – Corredor de Atividades Especiais	<input type="checkbox"/> Zona Rural
<input type="checkbox"/> ZU – Industrial	<input type="checkbox"/> ZUCA – Corredor de Atividades	
<input type="checkbox"/> ZU – Central	<input type="checkbox"/> ZUE – Chácaras em Manancial	
<input type="checkbox"/> ZUPA – Preservação ambiental	<input type="checkbox"/> ZUPA – Preservação ambiental	
Jd. Suíça – lotes até 500 m <sup>2</sup>	Jd. Sulça – lotes acima de 500m <sup>2</sup>	
<input type="checkbox"/> ZU – Corredor de Verticalização		
<input type="checkbox"/> ZUE – Desenvolvimento Econômico		

**TERRENO**

Melhoramentos públicos:	Possui vegetação nativa, na área da construção e entorno?	Inclinação acentuada?
<input checked="" type="checkbox"/> Rede de água	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Active <input type="checkbox"/> Declive
<input type="checkbox"/> Rede de esgoto		
<input type="checkbox"/> Pavimentação	Possui córrego a menos de 30,00m da construção?	Foi feita terraplenagem?
<input type="checkbox"/> Guias / Sarjetas	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica	A construção já foi iniciada?	Há indícios de parcelamento irregular?
	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Observação: _____		

**CONSTRUÇÃO**

A obra foi executada de acordo com o projeto.	Possui área sem projeto:
<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Piscina, _____ m <sup>2</sup> .
Tipo de Acabamento	<input type="checkbox"/> Edícula, _____ m <sup>2</sup> .
<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Churrasqueira, _____ m <sup>2</sup> .
<input type="checkbox"/> Possui modificações sem alterações de áreas.	<input type="checkbox"/> Garagem, _____ m <sup>2</sup> .
	<input type="checkbox"/> Outros, _____ m <sup>2</sup> .
Possui acréscimo que invade o recuo.	A edificação já está habitada.
<input type="checkbox"/> Frontal	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Lateral direito	
<input type="checkbox"/> Lateral esquerdo	A calçada foi feita de acordo com as normas indicadas no verso do Alvará ?
<input type="checkbox"/> Fundo	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> Não
Acabamentos:	Auto de conclusão: <input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial
Telha _____	
Pisos _____	
Acabamentos de parede _____	
Observação: _____	

São Roque, 19 de janeiro de 2016 Fiscal: Edro Schumacker Makuf  
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente  
Mat 15315



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO

*"Núcleo de regularização Imobiliária e Cadastral".*



**AO Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque**  
**SP.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE-  
SP, representada pelo PREFEITO DANIEL DE OLIVEIRA COSTA (conforme  
ata de posse em anexo), vem à presença do Ilmo. Oficial de Registro, nos  
termos da Lei Federal 11.977/2009 art. 53 e ss. C/c com item 282. e ss.  
Subseção II, Cap. XX do Provimento 58/89 e demais alterações, das Normas  
de Serviço Cartórios Extrajudiciais Tomo II requerer o registro do projeto  
de regularização do parcelamento irregular denominado "Vinhedos III",  
devidamente matriculado sob o nº 16.675.

Ainda vem informa que referida área trata-se de área de  
interesse social nos termos do artigo 6º da Lei Municipal Complementar nº 82  
de 2015.

Segue presente os seguintes documentos conforme preconiza  
o já citado item 282.

- a- Planta.
- b- Quadro indicativo de áreas.
- c- Certidão de matrícula atualizada.
- d- Memorial descritivo
- e- Auto de regularização (licenciamento urbanístico e  
ambiental nos termos do artigo 53, § 1º da Lei 11.977/2009, bem como do item  
283 do já citado provimento.)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

*"Núcleo de regularização Imobiliária e Cadastral".*



Por fim requer a aplicação do item 276 que determina que "O procedimento de registro do projeto de regularização fundiária de interesse social ou específico é uno e deve observar o disposto na Lei nº 11.977/09, no Capítulo XII, do Título V, da Lei nº 6.015/73, e nas normas técnicas desta Seção, cabendo ao Oficial do Registro de Imóveis a realização do controle de legalidade meramente formal acerca das aprovações dos órgãos competentes.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

São Roque 15 de fevereiro de 2016.

**Daniel de Oliveira Costa.**

**Prefeito do município da Estância Turística de São Roque-SP.**



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

**VINHEDOS DE SÃO ROQUE III**  
**MEMORIAL DESCRITIVO DA GLEBA**

**Imóvel: VINHEDOS DE SÃO ROQUE III**  
**Proprietário: DPM EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA.**  
**Município: SÃO ROQUE - SP**  
**Área: 198.730,69 m<sup>2</sup>**

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PV3-01; deste segue com azimute de 191°23'22" por uma distância de 55,69m, até o ponto PV3-02; deste segue com azimute de 183°30'33" por uma distância de 27,51m, até o ponto PV3-03; deste segue com azimute de 155°43'01" por uma distância de 22,43m, até o ponto PV3-04; deste segue com azimute de 148°00'28" por uma distância de 60,69m, até o ponto PV3-05; deste segue com azimute de 156°26'03" por uma distância de 24,86m, até o ponto PV3-06; deste segue com azimute de 164°45'27" por uma distância de 97,29m, até o ponto PV3-07; deste segue com azimute de 153°48'49" por uma distância de 92,71m, até o ponto PV3-08; deste segue com azimute de 145°47'33" por uma distância de 82,63m, até o ponto PV3-09; deste segue com azimute de 139°51'31" por uma distância de 97,83m, até o ponto PV3-10, confrontando até aqui com a ESTRADA MARILÚ; deste segue com azimute de 74°42'33" por uma distância de 31,20m, até o ponto PV3-11; deste segue com azimute de 74°44'41" por uma distância de 32,58m, até o ponto PV3-12; deste segue com azimute de 74°43'38" por uma distância de 33,23m, até o ponto PV3-13; deste segue com azimute de 74°43'38" por uma distância de 30,53m, até o ponto PV3-14; deste segue com azimute de 76°41'52" por uma distância de 28,89m, até o ponto PV3-15; deste segue com azimute de 76°38'27" por uma distância de 30,37m, até o ponto PV3-16; deste segue com azimute de 74°12'58" por uma distância de 63,77m, até o ponto PV3-17; deste segue com azimute de 69°46'13" por uma distância de 32,28m, até o ponto PV3-18; deste segue com azimute de 37°29'20" por uma distância de 6,83m, até o ponto PV3-19; deste segue com azimute de 55°18'14" por uma distância de 20,90m, até o ponto PV3-20; deste segue com azimute de 34°33'31" por uma distância de 33,74m, até o ponto PV3-21, confrontando até aqui com a propriedade de

1/3



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

GIUSEPPE MATRICARDI; deste segue com azimute de  $353^{\circ}46'56''$  por uma distância de 17,24m, até o ponto PV3-22; deste segue com azimute de  $321^{\circ}28'13''$  por uma distância de 37,16m, até o ponto PV3-23; deste segue com azimute de  $54^{\circ}36'13''$  por uma distância de 9,32m, até o ponto PV3-24; deste segue com azimute de  $319^{\circ}10'39''$  por uma distância de 6,35m, até o ponto PV3-25; deste segue com azimute de  $337^{\circ}01'09''$  por uma distância de 10,76m, até o ponto PV3-26; deste segue com azimute de  $304^{\circ}33'03''$  por uma distância de 19,45m, até o ponto PV3-27; deste segue com azimute de  $328^{\circ}09'38''$  por uma distância de 16,73m, até o ponto PV3-28; deste segue com azimute de  $3^{\circ}37'25''$  por uma distância de 8,31m, até o ponto PV3-29; deste segue com azimute de  $336^{\circ}30'20''$  por uma distância de 7,12m, até o ponto PV3-30; deste segue com azimute de  $347^{\circ}38'20''$  por uma distância de 32,27m, até o ponto PV3-31; deste segue com azimute de  $315^{\circ}36'25''$  por uma distância de 5,40m, até o ponto PV3-32; deste segue com azimute de  $6^{\circ}42'06''$  por uma distância de 9,02m, até o ponto PV3-33; deste segue com azimute de  $66^{\circ}40'02''$  por uma distância de 11,22m, até o ponto PV3-34; deste segue com azimute de  $21^{\circ}35'33''$  por uma distância de 12,56m, até o ponto PV3-35; deste segue com azimute de  $299^{\circ}56'42''$  por uma distância de 15,79m, até o ponto PV3-36; deste segue com azimute de  $350^{\circ}07'07''$  por uma distância de 24,90m, até o ponto PV3-37; deste segue com azimute de  $66^{\circ}09'43''$  por uma distância de 16,74m, até o ponto PV3-38; deste segue com azimute de  $340^{\circ}12'32''$  por uma distância de 15,76m, até o ponto PV3-39; deste segue com azimute de  $320^{\circ}36'08''$  por uma distância de 33,83m, até o ponto PV3-40; deste segue com azimute de  $353^{\circ}50'41''$  por uma distância de 21,85m, até o ponto PV3-41; deste segue com azimute de  $324^{\circ}22'50''$  por uma distância de 12,96m, até o ponto PV3-42; deste segue com azimute de  $301^{\circ}56'52''$  por uma distância de 25,47m, até o ponto PV3-43; deste segue com azimute de  $334^{\circ}17'58''$  por uma distância de 11,40m, até o ponto PV3-44; deste segue com azimute de  $295^{\circ}17'43''$  por uma distância de 23,26m, até o ponto PV3-45; deste segue com azimute de  $287^{\circ}56'48''$  por uma distância de 6,56m, até o ponto PV3-46; deste segue com azimute de  $305^{\circ}43'25''$  por uma distância de 8,36m, até o ponto PV3-47; deste segue com azimute de  $330^{\circ}44'18''$  por uma distância de 7,15m, até o ponto PV3-48; deste segue com azimute de  $315^{\circ}27'05''$  por uma distância de 37,13m, até o ponto PV3-49; deste segue com azimute de  $342^{\circ}36'23''$  por uma distância de 12,47m, até o ponto PV3-50; deste segue com azimute de  $287^{\circ}40'17''$  por uma distância de 33,11m, até o ponto PV3-51; deste segue com azimute de  $0^{\circ}37'48''$  por uma distância de 5,58m, até o ponto PV3-52; deste segue



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

com azimute de 305°35'58" por uma distância de 11,25m, até o ponto PV3-53; deste segue com azimute de 350°59'01" por uma distância de 22,89m, até o ponto PV3-54; deste segue com azimute de 341°50'51" por uma distância de 14,60m, até o ponto PV3-55; deste segue com azimute de 18°43'36" por uma distância de 25,16m, até o ponto PV3-56; deste segue com azimute de 4°46'44" por uma distância de 19,10m, até o ponto PV3-57, confrontando até aqui com a propriedade de GLEBA OU QUINHÃO Nº 4 DE PROPRIEDADE DE JOSÉ GAVIN ROCA; deste segue com azimute de 253°42'16" por uma distância de 203,04m, até o ponto PV3-58; deste segue com azimute de 253°42'16" por uma distância de 24,07m, até o ponto PV3-59; deste segue com azimute de 179°38'27" por uma distância de 6,26m, até o ponto PV3-60; deste segue com azimute de 258°45'07" por uma distância de 37,18m, até o ponto PV3-61; deste segue com azimute de 256°37'30" por uma distância de 35,60m, até o ponto PV3-62; deste segue com azimute de 256°32'18" por uma distância de 19,01m, até o ponto PV3-01, onde teve início essa descrição, confrontando com o Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I DE PROPRIEDADE DE D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA.

São Roque, 03 de Fevereiro de 2.016.

  
FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA  
Responsável Técnico  
ENGENHEIRO AGRIMENSOR  
CREA: 0641269230

  
GERALDO PORTUGAL  
D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA.

  
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

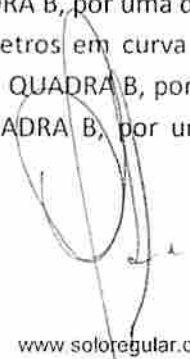

VINHEDOS DE SÃO ROQUE III

MEMORIAL DESCRITIVO

**1. SISTEMA VIÁRIO**

**1.1. RUA BONARDA**

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da RUA LAMBRUSCO e do LOTE 09 da QUADRA C; deste segue confrontando com a RUA LAMBRUSCO, por uma distância de 20,81 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA A, por uma distância de 34,95 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA A, por uma distância de 31,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA A, por uma distância de 30,02 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA A, por uma distância de 31,34 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA A, por uma distância de 31,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA A, por uma distância de 29,20 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA A, por uma distância de 18,91 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA A, por uma distância de 15,69 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA A, por uma distância de 20,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA A, por uma distância de 20,77 metros; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA A, por uma distância de 19,21 metros; deste segue confrontando com o LOTE 12A da QUADRA A, por uma distância de 9,07 metros; deste segue confrontando com o LOTE 12B da QUADRA A, por uma distância de 8,44 metros; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA A, por uma distância de 25,27 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA B, por uma distância de 25,48 metros em dois segmentos, sendo 17,78 metros e 7,70 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA B, por uma distância de 21,11 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA B, por uma distância de 21,46 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA B, por uma distância de 21,05 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA B, por uma distância de 67,55 metros em três segmentos, sendo 8,27 metros em reta, 28,16 metros em curva e 31,12 metros em reta novamente; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA B, por uma distância de 15,67 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA B, por uma distância de 35,93 metros; deste segue

  
  
[www.soloregular.com.br](http://www.soloregular.com.br)  
[contato@soloregular.com.br](mailto:contato@soloregular.com.br)

Condomínio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, nº 749 – Cj. Comercial 27  
PABX: (11) 4713-1719 – Centro - São Roque/ SP – CEP: 18.130-351

confrontando com o LOTE 01 da QUADRA B, por uma distância de 31,35 metros; deste segue confrontando com a RUA TREBIANO, por uma distância de 29,95 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA C, por uma distância de 43,64 metros em dois segmentos, sendo 27,10 metros em reta e 16,54 metros em curva, até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 2.987,03 metros quadrados.

## 1.2. RUA TREBIANO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da RUA BONARDA e do LOTE 09 da QUADRA C; deste segue confrontando com a RUA BONARDA, por uma distância de 29,95m; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA B, por uma distância de 39,21 metros em três segmentos, sendo 9,88 metros e 10,32 metros em curvas e 19,01 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA D, por uma distância de 25,40 metros em dois segmentos, sendo 13,84 metros e 11,56 metros em retas; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA D, por uma distância de 21,63m; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA D, por uma distância de 22,00m; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA D, por uma distância de 21,82m; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA D, por uma distância de 22,00m; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA D, por uma distância de 20,00m; deste segue confrontando com a VIELA 01, por uma distância de 3,22m; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA D, por uma distância de 19,40m; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA G, por uma distância de 19,62m; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA G, por uma distância de 19,62m; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA G, por uma distância de 20,20m; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA G, por uma distância de 20,00m; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA G, por uma distância de 19,77m; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA G, por uma distância de 51,98 metros em dois segmentos, sendo 25,39 metros em curva e 26,59 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 14 da QUADRA G, por uma distância de 58,16 metros em três segmentos, sendo 33,25 metros em reta, 20,13 metros em curva e 4,78 metros em curva novamente; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA G, por uma distância de 23,75m; deste segue confrontando com o LOTE 12 da QUADRA G, por uma distância de 20,41m; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA G, por uma distância de 19,41 metros em dois segmentos, sendo 9,96 metros e 9,45 metros em retas; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA G, por uma distância de 19,35m; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA G, por uma distância de 21,34m; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA G, por uma distância de 23,97m; deste segue confrontando com o VIELA 01, por uma distância de 2,61m; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA D, por uma distância de 20,48m; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA D, por uma distância de 19,90m; deste segue



confrontando com o LOTE 07 da QUADRA D, por uma distância de 13,31 metros em dois segmentos, sendo 6,49 metros em reta e 6,825 metros em curva; deste segue confrontando com a ÁREA VERDE 02, por uma distância de 20,62 metros em curva; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA E, por uma distância de 17,58 metros em curva; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA E, por uma distância de 30,99m; deste segue confrontando com a RUA BRUNELLO, por uma distância de 20,90m; deste segue confrontando com o LOTE 21 da QUADRA H, por uma distância de 39,73 metros em dois segmentos, sendo 9,25 metros em curva 30,48 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 22 da QUADRA H, por uma distância de 21,52m; deste segue confrontando com o LOTE 23 da QUADRA H, por uma distância de 19,62m; deste segue confrontando com o LOTE 24 da QUADRA H, por uma distância de 18,77m; deste segue confrontando com o LOTE 25 da QUADRA H, por uma distância de 19,60m; deste segue confrontando com o LOTE 26 da QUADRA H, por uma distância de 18,23m; deste segue confrontando com o LOTE 27 da QUADRA H, por uma distância de 10,72m; deste segue confrontando com o LOTE 28 da QUADRA H, por uma distância de 14,43m; deste segue confrontando com a VIELA 03, por uma distância de 3,09m; deste segue confrontando com o LOTE 29 da QUADRA H, por uma distância de 23,83m; deste segue confrontando com o LOTE 30 da QUADRA H, por uma distância de 23,30m; deste segue confrontando com o LOTE 31 da QUADRA H, por uma distância de 23,06m; deste segue confrontando com o LOTE 32 da QUADRA H, por uma distância de 10,23m; deste segue confrontando com o LOTE 33 da QUADRA H, por uma distância de 10,23m; deste segue confrontando com o LOTE 34 da QUADRA H, por uma distância de 17,52m; deste segue confrontando com o LOTE 35 da QUADRA H, por uma distância de 20,00m; deste segue confrontando com o LOTE 36 da QUADRA H, por uma distância de 20,19m; deste segue confrontando com o LOTE 37 da QUADRA H, por uma distância de 30,09m; deste segue confrontando com a RUA BARBERA, por uma distância de 28,02m; deste segue confrontando com o LOTE 17 da QUADRA C por uma distância de 10,76m; deste segue confrontando com o LOTE 16 da QUADRA C, por uma distância de 19,46m; deste segue confrontando com o LOTE 15 da QUADRA C, por uma distância de 18,82m; deste segue confrontando com o LOTE 14 da QUADRA C, por uma distância de 19,38m; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA C, por uma distância de 18,94m; deste segue confrontando com o LOTE 12 da QUADRA C, por uma distância de 19,03m; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA C, por uma distância de 21,66m; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA C, por uma distância de 26,33m; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA C, por uma distância de 38,78 metros em dois segmentos, sendo 19,71 metros em reta e 19,07 metros em curva, até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 6.640,88 metros quadrados.

### 1.3. RUA BARBERA

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto na divisa da VIELA 02 e do LOTE 11 da QUADRA I; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA I, por uma distância de 52,64 metros em três segmentos, sendo 6,65 metros e 14,42 metros em retas e 32,09 metros em curva; deste segue confrontando com a RUA LAMBRUSCO, por uma distância de 68,32 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA C, por uma distância de 70,92 metros em dois segmentos, sendo 42,13 metros em curva e 28,79 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 17 da QUADRA C, por uma distância de 48,50 metros em dois segmentos, sendo 37,73 metros em reta e 10,77 metros em curva; deste segue confrontando com a RUA TREBIANO, por uma distância de 28,02 metros; deste segue confrontando com a LOTE 37 da QUADRA H, por uma distância de 38,88 metros em dois segmentos, sendo 14,15 metros em curva e 24,73 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 38 da QUADRA H, por uma distância de 26,93m; deste segue confrontando com a VIELA 02, por uma distância de 2,11m, até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 1.523,34 metros quadrados.

### 1.4. RUA LAMBRUSCO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PV3-01; deste segue com azimute de  $191^{\circ}23'22''$  por uma distância de 55,69m, até o ponto PV3-02; deste segue com azimute de  $183^{\circ}30'33''$  por uma distância de 27,51m, até o ponto PV3-03; deste segue com azimute de  $155^{\circ}43'01''$  por uma distância de 22,43m, até o ponto PV3-04; deste segue com azimute de  $148^{\circ}00'28''$  por uma distância de 60,69m, até o ponto PV3-05; deste segue com azimute de  $156^{\circ}26'03''$  por uma distância de 24,86m, até o ponto PV3-06; deste segue com azimute de  $164^{\circ}45'27''$  por uma distância de 97,29m, até o ponto PV3-07; deste segue com azimute de  $153^{\circ}48'49''$  por uma distância de 92,71m, até o ponto PV3-08; deste segue com azimute de  $145^{\circ}47'33''$  por uma distância de 82,63m, até o ponto PV3-09; deste segue com azimute de  $139^{\circ}51'31''$  por uma distância de 97,83m, até o ponto PV3-10, confrontando até aqui com a ESTRADA MARILÚ; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA A, por uma distância de 31,04m; deste segue confrontando com a RUA BONARDA, por uma distância de 19,77m; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA C, por uma distância de 10,95m; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA C, por uma distância de 26,52m; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA C, por uma distância de 21,01m; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA C, por uma distância de 18,25m; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA C, por uma distância de 18,18m; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA C, por uma distância de 19,87m; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA C, por uma distância de 17,91m; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA C, por uma distância de 22,39m; deste segue

confrontando com a RUA BARBERA, por uma distância de 68,32m; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA I, por uma distância de 5,54m; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA I, por uma distância de 20,96m; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA I, por uma distância de 20,15m; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA I, por uma distância de 19,25m; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA I, por uma distância de 21,16m; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA I, por uma distância de 20,30m; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA I, por uma distância de 18,66m; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA I, por uma distância de 21,20m; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA I, por uma distância de 21,94m; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA I, por uma distância de 17,67m; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA I, por uma distância de 8,90m; deste segue confrontando com a RUA VERDELHO, por uma distância de 31,46m; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA J, por uma distância de 15,01m; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA J, por uma distância de 44,61m até encontrar o ponto PV3-62; deste segue confrontando com a propriedade de VINHEDOS DE SÃO ROQUE I DE PROPRIEDADE DE D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., com azimute de 256°32'15" por uma distância de 19,01m, até o ponto PV3-01, onde teve início essa descrição, encerrando a área de 8.001,01 metros quadrados.

#### 1.5. RUA CORVINA

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PV3-58; deste segue com azimute de 253°42'16" por uma distância de 24,07 metros, até o ponto PV3-59; deste segue com azimute de 179°38'27" por uma distância de 6,26 metros, até o ponto PV3-60, confrontando até aqui com a propriedade de VINHEDOS DE SÃO ROQUE I DE PROPRIEDADE DE D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA.; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA J, por uma distância de 38,85 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA J, por uma distância de 22,38 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA J, por uma distância de 19,17 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA J, por uma distância de 4,92 metros; deste segue confrontando com a RUA VERDELHO, por uma distância de 19,36 metros; deste segue confrontando com a ÁREA VERDE 01, por uma distância de 97,19 metros até o ponto PV3-58, onde teve início essa descrição, encerrando a área de 1.132,28 metros quadrados.

#### 1.6. RUA VERDELHO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da RUA LAMBRUSCO e o LOTE 01 da QUADRA J; deste segue confrontando com a RUA LAMBRUSCO, por uma distância de 31,46 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA I, por uma distância de 41,58 metros em dois segmentos, sendo 8,61 metros em curva e 32,97 metros em



reta; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA I, por uma distância de 39,84 metros; deste segue confrontando com a VIELA 02, por uma distância de 2,74 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA H, por uma distância de 11,27 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA H, por uma distância de 13,23 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA H, por uma distância de 24,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA H, por uma distância de 22,60 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA H, por uma distância de 26,68 metros; deste segue confrontando com a VIELA 03, por uma distância de 3,78 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA H, por uma distância de 24,31 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA H, por uma distância de 22,97 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA H, por uma distância de 20,47 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA H, por uma distância de 20,74 metros; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA H, por uma distância de 65,89 metros em três segmentos, sendo 10,05 metros em reta, 18,17 metros em curva e 37,67 metros em reta novamente; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA H, por uma distância de 16,52m; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA H, por uma distância de 37,67m; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA H, por uma distância de 24,36 metros; deste segue confrontando com o LOTE 12 da QUADRA H, por uma distância de 17,17 metros; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA H, por uma distância de 21,23 metros; deste segue confrontando com o LOTE 14 da QUADRA H, por uma distância de 20,33 metros; deste segue confrontando com o LOTE 15 da QUADRA H, por uma distância de 26,84 metros; deste segue confrontando com o LOTE 16 da QUADRA H, por uma distância de 21,18 metros; deste segue confrontando com o LOTE 17 da QUADRA H, por uma distância de 49,53 metros em dois segmentos, sendo 33,66 metros em reta e 15,87 metros em curva; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com a RUA BRUNELLO, por uma distância de 32,74 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA F, por uma distância de 25,55 metros em dois segmentos, sendo 14,41 metros em curva e 11,14 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA F, por uma distância de 20,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA F, por uma distância de 19,48 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA F, por uma distância de 20,01 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA F, por uma distância de 20,25 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA F, por uma distância de 19,50 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA F, por uma distância de 19,14 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA F, por uma distância de 24,50 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA F, por uma distância de 48,41 metros; deste segue confrontando com a ÁREA VERDE 01, por uma distância de 218,94 metros; deste segue confrontando com a RUA CORVINA, por uma distância de 19,36 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA J, por uma distância de 36,15 metros; deste segue confrontando com o

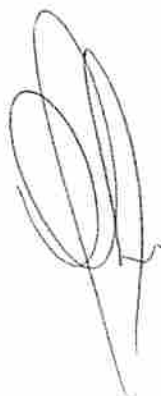
LOTE 01 da QUADRA J, por uma distância de 47,13 metros em dois segmentos, sendo 32,66 metros em reta e 14,47 metros em curva, até o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 5.580,14 metros quadrados.

#### 1.7. RUA BRUNELLO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto na divisa do LOTE 09 da QUADRA F com a ÁREA VERDE 01; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA F, por uma distância de 28,25 metros; deste segue confrontando com a RUA VERDELHO, por uma distância de 31,37 metros; deste segue confrontando com o LOTE 17 da QUADRA H, por uma distância de 10,96 metros; deste segue confrontando com o LOTE 18 da QUADRA H, por uma distância de 20,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 19 da QUADRA H, por uma distância de 20,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 20 da QUADRA H, por uma distância de 20,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 21 da QUADRA H, por uma distância de 33,04 metros em dois segmentos, sendo 23,79 metros em reta e 9,25 metros em curva; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com a RUA TREBIANO, por uma distância de 20,90 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA E, por uma distância de 37,50 metros em dois segmentos, sendo 7,92 metros e 29,58 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA E, por uma distância de 15,51 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA E, por uma distância de 31,34 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA E, por uma distância de 31,74 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA E, por uma distância de 29,03 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA E, por uma distância de 23,85 metros em dois segmentos, sendo 12,68 metros e 11,17 metros; deste segue confrontando com a ÁREA VERDE 01, por uma distância de 18,04 metros, até o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 1.778,81 metros quadrados.

#### 1.8. VIELA 01

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da RUA TREBIANO e da divisa do LOTE 07 da QUADRA G; deste segue confrontando com a RUA TREBIANO, por uma distância de 3,22 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA D, por uma distância de 39,28 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA D, por uma distância de 34,32 metros; deste segue confrontando com a RUA TREBIANO, por uma distância de 2,61 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA G, por uma distância de 34,18 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA G, por uma distância de 39,04 metros, até o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 227,48 metros quadrados.



### 1.9. VIELA 02

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da RUA VERDELHO e na divisa do LOTE 01 da QUADRA I; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA I, por uma distância de 29,75 metros em dois segmentos, sendo 25,15 metros e 4,60 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA I, por uma distância de 18,70 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA I, por uma distância de 21,99 metros em três segmentos, sendo 15,51 metros, 3,33 metros e 3,15 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA I, por uma distância de 19,83 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA I, por uma distância de 21,60 metros em dois segmentos, sendo 18,25 metros e 3,35 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA I, por uma distância de 21,69 metros em dois segmentos, sendo 11,86 metros e 9,83 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA I, por uma distância de 20,78 metros; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA I, por uma distância de 20,23 metros; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA I, por uma distância de 36,28 metros; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com a RUA BARBERA, por uma distância de 2,11 metros; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com o LOTE 38 da QUADRA H, por uma distância de 37,11 metros; deste segue confrontando com o LOTE 36 da QUADRA H, por uma distância de 19,67 metros; deste segue confrontando com o LOTE 35 da QUADRA H, por uma distância de 20,87 metros; deste segue confrontando com o LOTE 34 da QUADRA H, por uma distância de 24,62 metros em dois segmentos, sendo 9,49 metros e 15,13 metros; deste segue confrontando com o LOTE 33 da QUADRA H, por uma distância de 42,42 metros em dois segmentos, sendo 39,82 metros e 2,61 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA H, por uma distância de 64,91 metros em três segmentos, sendo 33,30 metros, 3,54 metros e 28,07 metros; deste segue confrontando com a RUA VERDELHO, por uma distância de 2,74 metros, até o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 584,34 metros quadrados.

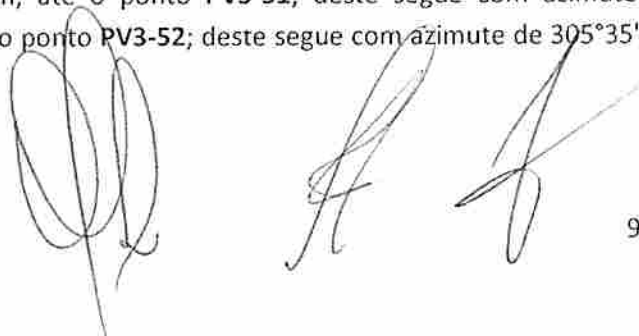
### 1.10. VIELA 03

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da RUA TREBIANO e da divisa do LOTE 28 da QUADRA H; deste segue confrontando com o LOTE 28 da QUADRA H, por uma distância de 36,84 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA H, por uma distância de 36,30 metros; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com a RUA VERDELHO, por uma distância de 3,78 metros; deste, deflete novamente a esquerda e segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA H, por uma distância de 35,69 metros; deste segue confrontando com o LOTE 29 da QUADRA H, por uma distância de 37,25 metros; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com a RUA TREBIANO, por uma distância de 3,09m, até o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 241,42 metros quadrados.

2. ÁREA VERDE

2.1.ÁREA VERDE 01

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **PV3-18**; deste segue com azimute de  $37^{\circ}29'20''$  por uma distância de 6,83m, até o ponto **PV3-19**; deste segue com azimute de  $55^{\circ}18'14''$  por uma distância de 20,90m, até o ponto **PV3-20**; deste segue com azimute de  $34^{\circ}33'31''$  por uma distância de 33,74m, até o ponto **PV3-21**, confrontando até aqui com a propriedade de GIUSEPPE MATRICARDI; deste segue com azimute de  $353^{\circ}46'56''$  por uma distância de 17,24m, até o ponto **PV3-22**; deste segue com azimute de  $321^{\circ}28'13''$  por uma distância de 37,16m, até o ponto **PV3-23**; deste segue com azimute de  $54^{\circ}36'13''$  por uma distância de 9,32m, até o ponto **PV3-24**; deste segue com azimute de  $319^{\circ}10'39''$  por uma distância de 6,35m, até o ponto **PV3-25**; deste segue com azimute de  $337^{\circ}01'09''$  por uma distância de 10,76m, até o ponto **PV3-26**; deste segue com azimute de  $304^{\circ}33'03''$  por uma distância de 19,45m, até o ponto **PV3-27**; deste segue com azimute de  $328^{\circ}09'38''$  por uma distância de 16,73m, até o ponto **PV3-28**; deste segue com azimute de  $3^{\circ}37'25''$  por uma distância de 8,31m, até o ponto **PV3-29**; deste segue com azimute de  $336^{\circ}30'20''$  por uma distância de 7,12m, até o ponto **PV3-30**; deste segue com azimute de  $347^{\circ}38'20''$  por uma distância de 32,27m, até o ponto **PV3-31**; deste segue com azimute de  $315^{\circ}36'25''$  por uma distância de 5,40m, até o ponto **PV3-32**; deste segue com azimute de  $6^{\circ}42'06''$  por uma distância de 9,02m, até o ponto **PV3-33**; deste segue com azimute de  $66^{\circ}40'02''$  por uma distância de 11,22m, até o ponto **PV3-34**; deste segue com azimute de  $21^{\circ}35'33''$  por uma distância de 12,56m, até o ponto **PV3-35**; deste segue com azimute de  $299^{\circ}56'42''$  por uma distância de 15,79m, até o ponto **PV3-36**; deste com azimute de  $350^{\circ}07'07''$  por uma distância de 24,90m, até o ponto **PV3-37**; deste segue com azimute de  $66^{\circ}09'43''$  por uma distância de 16,74m, até o ponto **PV3-38**; deste segue com azimute de  $340^{\circ}12'32''$  por uma distância de 15,76m, até o ponto **PV3-39**; deste segue com azimute de  $320^{\circ}36'08''$  por uma distância de 33,83m, até o ponto **PV3-40**; deste segue com azimute de  $353^{\circ}50'41''$  por uma distância de 21,85m, até o ponto **PV3-41**; deste segue com azimute de  $324^{\circ}22'50''$  por uma distância de 12,96m, até o ponto **PV3-42**; deste segue com azimute de  $301^{\circ}56'52''$  por uma distância de 25,47m, até o ponto **PV3-43**; deste segue com azimute de  $334^{\circ}17'58''$  por uma distância de 11,40m, até o ponto **PV3-44**; deste segue com azimute de  $295^{\circ}17'43''$  por uma distância de 23,26m, até o ponto **PV3-45**; deste segue com azimute de  $287^{\circ}56'48''$  por uma distância de 6,56m, até o ponto **PV3-46**; deste segue com azimute de  $305^{\circ}43'25''$  por uma distância de 8,36m, até o ponto **PV3-47**; deste segue com azimute de  $330^{\circ}44'18''$  por uma distância de 7,15m, até o ponto **PV3-48**; deste segue com azimute de  $315^{\circ}27'05''$  por uma distância de 37,13m, até o ponto **PV3-49**; deste segue com azimute de  $342^{\circ}36'23''$  por uma distância de 12,47m, até o ponto **PV3-50**; deste segue com azimute de  $287^{\circ}40'17''$  por uma distância de 33,11m, até o ponto **PV3-51**; deste segue com azimute de  $0^{\circ}37'48''$  por uma distância de 5,58m, até o ponto **PV3-52**; deste segue com azimute de  $305^{\circ}35'58''$



por uma distância de 11,25m, até o ponto PV3-53; deste segue com azimute de 350°59'01" por uma distância de 22,89m, até o ponto PV3-54; deste segue com azimute de 341°50'51" por uma distância de 14,60m, até o ponto PV3-55; deste segue com azimute de 18°43'36" por uma distância de 25,16m, até o ponto PV3-56; deste segue com azimute de 4°46'44" por uma distância de 19,10m, até o ponto PV3-57, confrontando até aqui com a GLEBA OU QUINHÃO Nº 4 DE PROPRIEDADE DE JOSÉ GAVIN ROCA; deste segue com azimute de 253°42'16" por uma distância de 203,04m, até o ponto PV3-58; desse, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da RUA CORVINA pela distância de 97,19 metros até encontrar o alinhamento da RUA VERDELHO; desse deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da RUA VERDELHO pela distância de 218,94 metros até encontrar a divisa do LOTE 01 da QUADRA F; desse, deflete a esquerda e segue confrontando com o referido LOTE 01 por uma distância de 11,30 metros; desse segue, ainda confrontando com o mesmo LOTE 01 pela distância de 45,93 metros; desse segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA F por uma distância de 26,00 metros; desse segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA F, por uma distância de 19,50 metros; desse segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA F por uma distância de 19,19 metros; desse segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA F, por uma distância de 25,19 metros; desse segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA F por uma distância de 19,74 metros; desse segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA F, por uma distância de 22,11 metros; desse segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA F por uma distância de 24,80 metros; desse segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA F, por uma distância de 48,48 metros em dois segmentos, sendo 23,83 metros e 24,65 metros até encontrar a margem da RUA BRUNELLO; desse segue pelo alinhamento da referida rua pela distância de 18,04 metros até encontrar a divisa do LOTE 01 da QUADRA E; desse segue confrontando com o referido LOTE 01 pela distância de 38,23 metros; desse, deflete a direita e segue confrontando ainda com o mesmo LOTE 01 citado pela distância de 24,53 metros; desse segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA E pela distância de 23,69 metros; desse, deflete a direita e segue confrontando ainda com o referido LOTE 02 pela distância de 19,28 metros; desse, deflete a esquerda e segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA E pela distância de 48,08 metros; desse segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA E pela distância de 26,96 metros; desse segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA E pela distância de 19,12 metros; desse segue confrontando com parte do LOTE 07 da QUADRA E pela distância de 4,72 metros; desse, deflete a esquerda e segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA B pela distância de 30,98 metros; desse segue pelo alinhamento das divisas do LOTE 13 da QUADRA A pela distância de 109,36 metros; desse segue confrontando com o LOTE 12B da QUADRA A pela distância de 8,98 metros; desse segue confrontando com o LOTE 12A da QUADRA A pela distância de 11,11 metros; desse segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA A pela distância de 21,99 metros; desse segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA A pela distância de 32,93 metros; desse segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA A pela distância de 20,00 metros; desse, deflete a direita

e segue confrontando ainda com o referido LOTE 09 pela distância de 18,84 metros; desse, deflete a esquerda e segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA A pela distância de 32,79 metros até encontrar o ponto PV3-18, ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 29.55,10 metros quadrados.

## 2.2.ÁREA VERDE 02

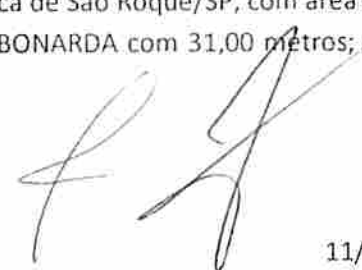
LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto no balão de retorno da RUA TREBIANO na divisa com o LOTE 07 da QUADRA D; deste segue confrontando com o referido LOTE 07 da QUADRA D por uma distância de 62,53 metros, até encontrar a divisa dos LOTES 04 e 05 da QUADRA D; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA D por uma distância de 21,31 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA D por uma distância de 29,84 metros, até encontrar a divisa do LOTE 02 da QUADRA B; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com parte o LOTE 02 da QUADRA B por uma distância de 15,54 metros; desse segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA B na distância de 29,90 metros; desse segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA B pela distância de 31,07 metros em dois segmentos, sendo 19,16 metros e 11,91 metros; desse segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA B pela distância de 21,07 metros; desse segue confrontando com parte do LOTE 08 da QUADRA B pela distância de 29,22 metros; desse, deflete a esquerda e segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA E pela distância de 32,39 metros até encontrar a margem do balão de retorno da RUA TREBIANO; desse segue margeando o referido balão de retorno pela distância de 20,62 metros em curva até encontrar o ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 5.296,66 metros quadrados.

## 3. LOTES

### 3.1.QUADRA A

**LOTE 01:** Um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.012,62 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 34,95 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 31,04 metros confrontando com parte da RUA LAMBRUSCO; do lado esquerdo mede 30,61 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA A; e, nos fundos, mede 31,20 metros confrontando com propriedade de GIUSEPPE MATRICARDI entre os pontos PV3-10 e PV3-11 com azimute de 74°42'33".

**LOTE 02:** Um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 971,63 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 31,00 metros; de



quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 30,61 metros confrontando com o LOTE 01; do lado esquerdo mede 30,67 metros confrontando com o LOTE 03, todos da mesma QUADRA A; e, nos fundos, mede 32,58 metros confrontando com propriedade de GIUSEPPE MATRICARDI entre os pontos PV3-11 e PV3-12 com azimute de 74°44'41".

**LOTE 03:** Um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 951,73 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 30,02 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 30,67 metros confrontando com o LOTE 02; do lado esquerdo mede 30,48 metros confrontando com o LOTE 04, todos da mesma QUADRA A; e, nos fundos, mede 33,23 metros confrontando com propriedade de GIUSEPPE MATRICARDI entre os pontos PV3-12 e PV3-13 com azimute de 74°43'38".

**LOTE 04:** Um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 915,23 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 31,34 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 30,48 metros confrontando com o LOTE 03; do lado esquerdo mede 29,70 metros confrontando com o LOTE 05, todos da mesma QUADRA A; e, nos fundos, mede 30,53 metros confrontando com propriedade de GIUSEPPE MATRICARDI entre os pontos PV3-13 e PV3-14 com azimute de 74°43'38".

**LOTE 05:** Um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 879,48 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 31,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 29,70 metros confrontando com o LOTE 04; do lado esquerdo mede 29,88 metros confrontando com o LOTE 06, todos da mesma QUADRA A; e, nos fundos, mede 28,89 metros confrontando com propriedade de GIUSEPPE MATRICARDI entre os pontos PV3-14 e PV3-15 com azimute de 76°41'52".

**LOTE 06:** Um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 895,19 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 29,20 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 29,88 metros confrontando com o LOTE 05; do lado esquerdo mede 30,84 metros confrontando com o LOTE 07, todos da mesma QUADRA A; e, nos fundos, mede 30,37 metros confrontando com propriedade de GIUSEPPE MATRICARDI entre os pontos PV3-15 e PV3-16 com azimute de 76°38'27".

**LOTE 07:** Um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de

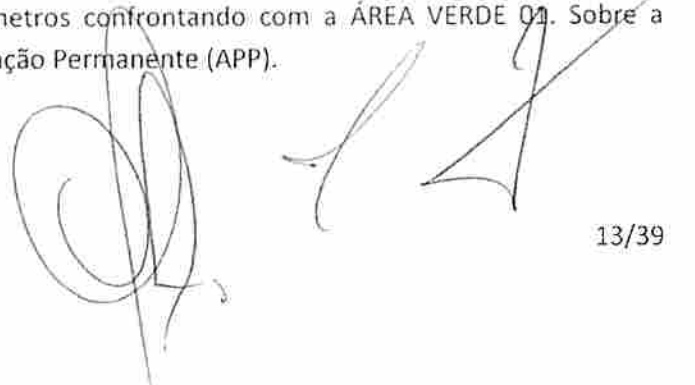
1.434,61 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 18,91 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 30,84 metros confrontando com o LOTE 06; do lado esquerdo mede 61,23 metros confrontando com o LOTE 08, todos da mesma QUADRA A; e, nos fundos, mede 63,77 metros confrontando com propriedade de GIUSEPPE MATRICARDI entre os pontos PV3-16 e PV3-17 com azimute de 74°12'58".

**LOTE 08:** Um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 2.494,96 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 15,69 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 61,23 metros confrontando com o LOTE 07 da mesma QUADRA A e 32,28 metros confrontando com propriedade de GIUSEPPE MATRICARDI entre os pontos PV3-17 e PV3-18 com azimute de 69°46'13"; do lado esquerdo mede 73,90 metros confrontando com o LOTE 09, da mesma QUADRA A; e, nos fundos, mede 32,79 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01.

**LOTE 09:** Um LOTE designado LOTE 09 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.804,37 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 20,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 73,90 metros confrontando com o LOTE 08 e 18,84 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01; do lado esquerdo mede 90,50 metros confrontando com o LOTE 10, todos da mesma QUADRA A; e, nos fundos, mede 20,00 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 10:** Um LOTE designado LOTE 10 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 2.358,08 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 20,77 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 90,50 metros confrontando com o LOTE 09; do lado esquerdo mede 90,39 metros confrontando com o LOTE 11, todos da mesma QUADRA A; e, nos fundos, mede 32,93 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 11:** Um LOTE designado LOTE 11 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.819,24 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 19,21 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 90,39 metros confrontando com o LOTE 10; do lado esquerdo mede 90,34 metros confrontando com o LOTE 12-A, todos da mesma QUADRA A; e, nos fundos, mede 21,99 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).





**LOTE 12A:** Um LOTE designado LOTE 12A da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 750,33 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 9,07 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 90,34 metros confrontando com o LOTE 11; do lado esquerdo mede 81,13 metros confrontando com o LOTE 12B, todos da mesma QUADRA A; e, nos fundos, mede 11,11 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 12B:** Um LOTE designado LOTE 12B da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 625,28 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 8,44 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 81,13 metros confrontando com o LOTE 12A; do lado esquerdo mede 74,36 metros confrontando com o LOTE 13, todos da mesma QUADRA A; e, nos fundos, mede 8,98 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 13:** Um LOTE designado LOTE 13 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.814,63 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 25,27 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 74,36 metros confrontando com o LOTE 12B da mesma QUADRA A; do lado esquerdo mede 71,68 metros em cinco segmentos, sendo 11,60 metros confrontando com o LOTE 08 da QUADRA B, 6,56 metros, 7,99 metros, 10,60 metros e 34,93 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01; e, nos fundos, mede 49,28 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

### 3.2. QUADRA B

**LOTE 01:** Um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.278,80 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 31,35 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 34,46 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 39,87 metros em três segmentos, sendo 19,01 metros em reta e 10,32 metros e 10,54 metros em curva, confrontando com a RUA TREBIANO; e, nos fundos, mede 34,85 metros em dois segmentos, sendo 25,92 metros e 8,93 metros confrontando com parte do LOTE 06 da QUADRA D.

**LOTE 02:** Um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de

1.298,26 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 35,93 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 42,07 metros confrontando com o LOTE 03; do lado esquerdo mede 34,46 metros confrontando com o LOTE 01, ambos da mesma QUADRA A; e, nos fundos, mede 33,07 metros em dois segmentos, sendo 17,53 metros confrontando com parte do LOTE 06 da QUADRA D e 15,54 metros confrontando com parte da ÁREA VERDE 02 .

**LOTE 03:** Um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 970,41 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 15,67 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 50,32 metros em dois segmentos, sendo 33,06 metros confrontando com o LOTE 04 e 17,26 metros confrontando com o LOTE 05; do lado esquerdo mede 42,07 metros confrontando com o LOTE 02, todos da mesma QUADRA A; e, nos fundos, mede 29,90 metros confrontando com a ÁREA VERDE 02.

**LOTE 04:** Um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.301,88 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 67,55 metros em três segmentos, sendo 31,12 metros em reta, 28,16 metros em curva e 8,27 metros em reta novamente; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 53,31 metros confrontando com o LOTE 05; e, do lado esquerdo mede 33,06 metros confrontando com parte do LOTE 03, todos da mesma QUADRA A.

**LOTE 05:** Um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.021,50 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 21,05 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 54,09 metros confrontando com o LOTE 06; do lado esquerdo mede 53,31 metros confrontando com o LOTE 04; e, nos fundos, mede 17,26 metros confrontando com parte do LOTE 03, todos da mesma QUADRA A.

**LOTE 06:** Um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.156,86 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 21,46 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 44,70 metros confrontando com o LOTE 07; do lado esquerdo mede 54,09 metros confrontando com o LOTE 05, todos da mesma QUADRA B; e, nos fundos, mede 31,07 metros em dois segmentos, sendo 11,91 metros e 19,16 metros, confrontando com parte da ÁREA VERDE 02.

**LOTE 07:** Um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 909,96 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 21,11 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 42,55 metros confrontando com o LOTE 08; do lado esquerdo mede 44,70 metros confrontando com o LOTE 06, todos da mesma QUADRA B; e, nos fundos, mede 21,07 metros, confrontando com parte da ÁREA VERDE 02.

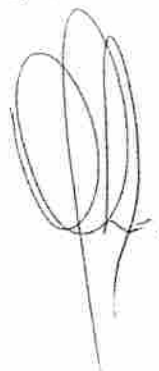
**LOTE 08:** Um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.251,36 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 25,48 metros e 11,60 metros confrontando com o LOTE 13 da QUADRA A; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 30,98 metros confrontando com parte da ÁREA VERDE 01; do lado esquerdo mede 42,55 metros confrontando com o LOTE 07, da mesma QUADRA B; e, nos fundos, mede 33,46 metros em três segmentos, sendo 14,97 metros e 14,25 metros confrontando com parte da ÁREA VERDE 02 e 4,24 metros confrontando com parte do LOTE 07 da QUADRA E.

### **3.3. QUADRA C**

**LOTE 01:** Um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.279,20 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BARBERA com 70,92 metros em dois segmentos, sendo 28,79 metros em reta e 42,13 metros em curva; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 56,43 metros confrontando com o LOTE 02; e, do lado esquerdo mede 23,58 metros confrontando com parte do LOTE 17, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 02:** Um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.199,80 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LAMBRUSCO com 22,39 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 54,80 metros confrontando com o LOTE 03; do lado esquerdo mede 56,43 metros confrontando com o LOTE 01; e, nos fundos, mede 20,81 metros, confrontando com o LOTE 16, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 03:** Um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 992,00 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LAMBRUSCO com 17,91 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 54,52 metros confrontando com o LOTE 04; do lado esquerdo mede 54,80 metros confrontando com o LOTE 02; e, nos fundos, mede 18,40 metros, confrontando com o LOTE 15, todos da mesma QUADRA C.



**LOTE 04:** Um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.049,50 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 19,87 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 52,44 metros confrontando com o LOTE 05; do lado esquerdo mede 54,52 metros confrontando com o LOTE 03; e, nos fundos, mede 19,54 metros, confrontando com o LOTE 14, todos da mesma QUADRA C.

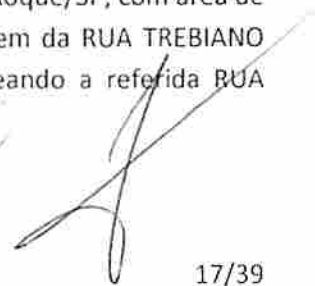
**LOTE 05:** Um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 926,32 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LAMBRUSCO com 18,18 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 49,56 metros confrontando com o LOTE 06; do lado esquerdo mede 52,44 metros confrontando com o LOTE 04; e, nos fundos, mede 18,45 metros, confrontando com o LOTE 13, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 06:** Um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 867,59 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LAMBRUSCO com 18,25 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 45,80 metros confrontando com o LOTE 07; do lado esquerdo mede 49,56 metros confrontando com o LOTE 05; e, nos fundos, mede 18,49 metros, confrontando com o LOTE 12, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 07:** Um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 887,16 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LAMBRUSCO com 21,01 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,42 metros confrontando com o LOTE 08; do lado esquerdo mede 45,80 metros confrontando com o LOTE 06; e, nos fundos, mede 20,77 metros, confrontando com o LOTE 11, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 08:** Um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 903,09 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LAMBRUSCO com 26,52 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 32,79 metros confrontando com o LOTE 09; do lado esquerdo mede 40,42 metros confrontando com o LOTE 07; e, nos fundos, mede 23,88 metros, confrontando com o LOTE 10, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 09:** Um LOTE designado LOTE 09 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.344,61 metros quadrados, assim descrito: inicia-se em um ponto a margem da RUA TREBIANO nas divisas com o LOTE 10 da mesma quadra; desse ponto segue margeando a referida RUA





SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

VINHEDOS DE SÃO ROQUE III  
MEMORIAL DESCRITIVO DA GLEBA

**Imóvel: VINHEDOS DE SÃO ROQUE III**  
**Proprietário: DPM EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA.**  
**Município: SÃO ROQUE - SP**  
**Área: 198.730,69 m<sup>2</sup>**

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **PV3-01**; deste segue com azimute de  $191^{\circ}23'22''$  por uma distância de 55,69m, até o ponto **PV3-02**; deste segue com azimute de  $183^{\circ}30'33''$  por uma distância de 27,51m, até o ponto **PV3-03**; deste segue com azimute de  $155^{\circ}43'01''$  por uma distância de 22,43m, até o ponto **PV3-04**; deste segue com azimute de  $148^{\circ}00'28''$  por uma distância de 60,69m, até o ponto **PV3-05**; deste segue com azimute de  $156^{\circ}26'03''$  por uma distância de 24,86m, até o ponto **PV3-06**; deste segue com azimute de  $164^{\circ}45'27''$  por uma distância de 97,29m, até o ponto **PV3-07**; deste segue com azimute de  $153^{\circ}48'49''$  por uma distância de 92,71m, até o ponto **PV3-08**; deste segue com azimute de  $145^{\circ}47'33''$  por uma distância de 82,63m, até o ponto **PV3-09**; deste segue com azimute de  $139^{\circ}51'31''$  por uma distância de 97,83m, até o ponto **PV3-10**, confrontando até aqui com a ESTRADA MARILÚ; deste segue com azimute de  $74^{\circ}42'33''$  por uma distância de 31,20m, até o ponto **PV3-11**; deste segue com azimute de  $74^{\circ}44'41''$  por uma distância de 32,58m, até o ponto **PV3-12**; deste segue com azimute de  $74^{\circ}43'38''$  por uma distância de 33,23m, até o ponto **PV3-13**; deste segue com azimute de  $74^{\circ}43'38''$  por uma distância de 30,53m, até o ponto **PV3-14**; deste segue com azimute de  $76^{\circ}41'52''$  por uma distância de 28,89m, até o ponto **PV3-15**; deste segue com azimute de  $76^{\circ}38'27''$  por uma distância de 30,37m, até o ponto **PV3-16**; deste segue com azimute de  $74^{\circ}12'58''$  por uma distância de 63,77m, até o ponto **PV3-17**; deste segue com azimute de  $69^{\circ}46'13''$  por uma distância de 32,28m, até o ponto **PV3-18**; deste segue com azimute de  $37^{\circ}29'20''$  por uma distância de 6,83m, até o ponto **PV3-19**; deste segue com azimute de  $55^{\circ}18'14''$  por uma distância de 20,90m, até o ponto **PV3-20**; deste segue com azimute de  $34^{\circ}33'31''$  por uma distância de 33,74m, até o ponto **PV3-21**, confrontando até aqui com a propriedade de



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.


GIUSEPPE MATRICARDI; deste segue com azimute de  $353^{\circ}46'56''$  por uma distância de 17,24m, até o ponto PV3-22; deste segue com azimute de  $321^{\circ}28'13''$  por uma distância de 37,16m, até o ponto PV3-23; deste segue com azimute de  $54^{\circ}36'13''$  por uma distância de 9,32m, até o ponto PV3-24; deste segue com azimute de  $319^{\circ}10'39''$  por uma distância de 6,35m, até o ponto PV3-25; deste segue com azimute de  $337^{\circ}01'09''$  por uma distância de 10,76m, até o ponto PV3-26; deste segue com azimute de  $304^{\circ}33'03''$  por uma distância de 19,45m, até o ponto PV3-27; deste segue com azimute de  $328^{\circ}09'38''$  por uma distância de 16,73m, até o ponto PV3-28; deste segue com azimute de  $3^{\circ}37'25''$  por uma distância de 8,31m, até o ponto PV3-29; deste segue com azimute de  $336^{\circ}30'20''$  por uma distância de 7,12m, até o ponto PV3-30; deste segue com azimute de  $347^{\circ}38'20''$  por uma distância de 32,27m, até o ponto PV3-31; deste segue com azimute de  $315^{\circ}36'25''$  por uma distância de 5,40m, até o ponto PV3-32; deste segue com azimute de  $6^{\circ}42'06''$  por uma distância de 9,02m, até o ponto PV3-33; deste segue com azimute de  $66^{\circ}40'02''$  por uma distância de 11,22m, até o ponto PV3-34; deste segue com azimute de  $21^{\circ}35'33''$  por uma distância de 12,56m, até o ponto PV3-35; deste segue com azimute de  $299^{\circ}56'42''$  por uma distância de 15,79m, até o ponto PV3-36; deste segue com azimute de  $350^{\circ}07'07''$  por uma distância de 24,90m, até o ponto PV3-37; deste segue com azimute de  $66^{\circ}09'43''$  por uma distância de 16,74m, até o ponto PV3-38; deste segue com azimute de  $340^{\circ}12'32''$  por uma distância de 15,76m, até o ponto PV3-39; deste segue com azimute de  $320^{\circ}36'08''$  por uma distância de 33,83m, até o ponto PV3-40; deste segue com azimute de  $353^{\circ}50'41''$  por uma distância de 21,85m, até o ponto PV3-41; deste segue com azimute de  $324^{\circ}22'50''$  por uma distância de 12,96m, até o ponto PV3-42; deste segue com azimute de  $301^{\circ}56'52''$  por uma distância de 25,47m, até o ponto PV3-43; deste segue com azimute de  $334^{\circ}17'58''$  por uma distância de 11,40m, até o ponto PV3-44; deste segue com azimute de  $295^{\circ}17'43''$  por uma distância de 23,26m, até o ponto PV3-45; deste segue com azimute de  $287^{\circ}56'48''$  por uma distância de 6,56m, até o ponto PV3-46; deste segue com azimute de  $305^{\circ}43'25''$  por uma distância de 8,36m, até o ponto PV3-47; deste segue com azimute de  $330^{\circ}44'18''$  por uma distância de 7,15m, até o ponto PV3-48; deste segue com azimute de  $315^{\circ}27'05''$  por uma distância de 37,13m, até o ponto PV3-49; deste segue com azimute de  $342^{\circ}36'23''$  por uma distância de 12,47m, até o ponto PV3-50; deste segue com azimute de  $287^{\circ}40'17''$  por uma distância de 33,11m, até o ponto PV3-51; deste segue com azimute de  $0^{\circ}37'48''$  por uma distância de 5,58m, até o ponto PV3-52; deste segue




SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

com azimute de 305°35'58" por uma distância de 11,25m, até o ponto PV3-53; deste segue com azimute de 350°59'01" por uma distância de 22,89m, até o ponto PV3-54; deste segue com azimute de 341°50'51" por uma distância de 14,60m, até o ponto PV3-55; deste segue com azimute de 18°43'36" por uma distância de 25,16m, até o ponto PV3-56; deste segue com azimute de 4°46'44" por uma distância de 19,10m, até o ponto PV3-57, confrontando até aqui com a propriedade de GLEBA OU QUINHÃO Nº 4 DE PROPRIEDADE DE JOSÉ GAVIN ROCA; deste segue com azimute de 253°42'16" por uma distância de 203,04m, até o ponto PV3-58; deste segue com azimute de 253°42'16" por uma distância de 24,07m, até o ponto PV3-59; deste segue com azimute de 179°38'27" por uma distância de 6,26m, até o ponto PV3-60; deste segue com azimute de 258°45'07" por uma distância de 37,18m, até o ponto PV3-61; deste segue com azimute de 256°37'30" por uma distância de 35,60m, até o ponto PV3-62; deste segue com azimute de 256°32'18" por uma distância de 19,01m, até o ponto PV3-01, onde teve início essa descrição, confrontando com o Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I DE PROPRIEDADE DE D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA.

São Roque, 03 de Fevereiro de 2.016.

  
FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA  
Responsável Técnico  
ENGENHEIRO AGRIMENSOR  
CREA: 0641269230

  
GERALDO PORTUGAL  
D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA.

  
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.


VINHEDOS DE SÃO ROQUE III

MEMORIAL DESCRITIVO


**1. SISTEMA VIÁRIO**

**1.1. RUA BONARDA**

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da RUA LAMBRUSCO e do LOTE 09 da QUADRA C; deste segue confrontando com a RUA LAMBRUSCO, por uma distância de 20,81 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA A, por uma distância de 34,95 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA A, por uma distância de 31,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA A, por uma distância de 30,02 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA A, por uma distância de 31,34 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA A, por uma distância de 31,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA A, por uma distância de 29,20 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA A, por uma distância de 18,91 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA A, por uma distância de 15,69 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA A, por uma distância de 20,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA A, por uma distância de 20,77 metros; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA A, por uma distância de 19,21 metros; deste segue confrontando com o LOTE 12A da QUADRA A, por uma distância de 9,07 metros; deste segue confrontando com o LOTE 12B da QUADRA A, por uma distância de 8,44 metros; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA A, por uma distância de 25,27 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA B, por uma distância de 25,48 metros em dois segmentos, sendo 17,78 metros e 7,70 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA B, por uma distância de 21,11 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA B, por uma distância de 21,46 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA B, por uma distância de 21,05 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA B, por uma distância de 67,55 metros em três segmentos, sendo 8,27 metros em reta, 28,16 metros em curva e 31,12 metros em reta novamente; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA B, por uma distância de 15,67 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA B, por uma distância de 35,93 metros; deste segue

  
[www.soloregular.com.br](http://www.soloregular.com.br)  
[contato@soloregular.com.br](mailto:contato@soloregular.com.br)

Condomínio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, nº 749 - Cj. Comercial 27  
PABX: (11) 4713-1719 - Centro - São Roque/ SP - CEP: 18.130-351



confrontando com o LOTE 01 da QUADRA B, por uma distância de 31,35 metros; deste segue confrontando com a RUA TREBIANO, por uma distância de 29,95 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA C, por uma distância de 43,64 metros em dois segmentos, sendo 27,10 metros em reta e 16,54 metros em curva, até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 2.987,03 metros quadrados.

## 1.2.RUA TREBIANO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da RUA BONARDA e do LOTE 09 da QUADRA C; deste segue confrontando com a RUA BONARDA, por uma distância de 29,95m; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA B, por uma distância de 39,21 metros em três segmentos, sendo 9,88 metros e 10,32 metros em curvas e 19,01 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA D, por uma distância de 25,40 metros em dois segmentos, sendo 13,84 metros e 11,56 metros em retas; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA D, por uma distância de 21,63m; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA D, por uma distância de 22,00m; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA D, por uma distância de 21,82m; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA D, por uma distância de 22,00m; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA D, por uma distância de 20,00m; deste segue confrontando com a VIELA 01, por uma distância de 3,22m; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA D, por uma distância de 19,40m; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA G, por uma distância de 19,62m; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA G, por uma distância de 19,62m; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA G, por uma distância de 20,20m; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA G, por uma distância de 20,00m; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA G, por uma distância de 19,77m; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA G, por uma distância de 51,98 metros em dois segmentos, sendo 25,39 metros em curva e 26,59 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 14 da QUADRA G, por uma distância de 58,16 metros em três segmentos, sendo 33,25 metros em reta, 20,13 metros em curva e 4,78 metros em curva novamente; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA G, por uma distância de 23,75m; deste segue confrontando com o LOTE 12 da QUADRA G, por uma distância de 20,41m; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA G, por uma distância de 19,41 metros em dois segmentos, sendo 9,96 metros e 9,45 metros em retas; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA G, por uma distância de 19,35m; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA G, por uma distância de 21,34m; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA G, por uma distância de 23,97m; deste segue confrontando com o VIELA 01, por uma distância de 2,61m; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA D, por uma distância de 20,48m; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA D, por uma distância de 19,90m; deste segue

  
2/39

confrontando com o LOTE 07 da QUADRA D, por uma distância de 13,31 metros em dois segmentos, sendo 6,49 metros em reta e 6,825 metros em curva; deste segue confrontando com a ÁREA VERDE 02, por uma distância de 20,62 metros em curva; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA E, por uma distância de 17,58 metros em curva; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA E, por uma distância de 30,99m; deste segue confrontando com a RUA BRUNELLO, por uma distância de 20,90m; deste segue confrontando com o LOTE 21 da QUADRA H, por uma distância de 39,73 metros em dois segmentos, sendo 9,25 metros em curva 30,48 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 22 da QUADRA H, por uma distância de 21,52m; deste segue confrontando com o LOTE 23 da QUADRA H, por uma distância de 19,62m; deste segue confrontando com o LOTE 24 da QUADRA H, por uma distância de 18,77m; deste segue confrontando com o LOTE 25 da QUADRA H, por uma distância de 19,60m; deste segue confrontando com o LOTE 26 da QUADRA H, por uma distância de 18,23m; deste segue confrontando com o LOTE 27 da QUADRA H, por uma distância de 10,72m; deste segue confrontando com o LOTE 28 da QUADRA H, por uma distância de 14,43m; deste segue confrontando com a VIELA 03, por uma distância de 3,09m; deste segue confrontando com o LOTE 29 da QUADRA H, por uma distância de 23,83m; deste segue confrontando com o LOTE 30 da QUADRA H, por uma distância de 23,30m; deste segue confrontando com o LOTE 31 da QUADRA H, por uma distância de 23,06m; deste segue confrontando com o LOTE 32 da QUADRA H, por uma distância de 10,23m; deste segue confrontando com o LOTE 33 da QUADRA H, por uma distância de 10,23m; deste segue confrontando com o LOTE 34 da QUADRA H, por uma distância de 17,52m; deste segue confrontando com o LOTE 35 da QUADRA H, por uma distância de 20,00m; deste segue confrontando com o LOTE 36 da QUADRA H, por uma distância de 20,19m; deste segue confrontando com o LOTE 37 da QUADRA H, por uma distância de 30,09m; deste segue confrontando com a RUA BARBERA, por uma distância de 28,02m; deste segue confrontando com o LOTE 17 da QUADRA C por uma distância de 10,76m; deste segue confrontando com o LOTE 16 da QUADRA C, por uma distância de 19,46m; deste segue confrontando com o LOTE 15 da QUADRA C, por uma distância de 18,82m; deste segue confrontando com o LOTE 14 da QUADRA C, por uma distância de 19,38m; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA C, por uma distância de 18,94m; deste segue confrontando com o LOTE 12 da QUADRA C, por uma distância de 19,03m; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA C, por uma distância de 21,66m; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA C, por uma distância de 26,33m; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA C, por uma distância de 38,78 metros em dois segmentos, sendo 19,71 metros em reta e 19,07 metros em curva, até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 6.640,88 metros quadrados.

3/39

### 1.3.RUA BARBERA

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto na divisa da VIELA 02 e do LOTE 11 da QUADRA I; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA I, por uma distância de 52,64 metros em três segmentos, sendo 6,65 metros e 14,42 metros em retas e 32,09 metros em curva; deste segue confrontando com a RUA LAMBRUSCO, por uma distância de 68,32 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA C, por uma distância de 70,92 metros em dois segmentos, sendo 42,13 metros em curva e 28,79 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 17 da QUADRA C, por uma distância de 48,50 metros em dois segmentos, sendo 37,73 metros em reta e 10,77 metros em curva; deste segue confrontando com a RUA TREBIANO, por uma distância de 28,02 metros; deste segue confrontando com a LOTE 37 da QUADRA H, por uma distância de 38,88 metros em dois segmentos, sendo 14,15 metros em curva e 24,73 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 38 da QUADRA H, por uma distância de 26,93m; deste segue confrontando com a VIELA 02, por uma distância de 2,11m, até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 1.523,34 metros quadrados.

### 1.4.RUA LAMBRUSCO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PV3-01; deste segue com azimute de 191°23'22" por uma distância de 55,69m, até o ponto PV3-02; deste segue com azimute de 183°30'33" por uma distância de 27,51m, até o ponto PV3-03; deste segue com azimute de 155°43'01" por uma distância de 22,43m, até o ponto PV3-04; deste segue com azimute de 148°00'28" por uma distância de 60,69m, até o ponto PV3-05; deste segue com azimute de 156°26'03" por uma distância de 24,86m, até o ponto PV3-06; deste segue com azimute de 164°45'27" por uma distância de 97,29m, até o ponto PV3-07; deste segue com azimute de 153°48'49" por uma distância de 92,71m, até o ponto PV3-08; deste segue com azimute de 145°47'33" por uma distância de 82,63m, até o ponto PV3-09; deste segue com azimute de 139°51'31" por uma distância de 97,83m, até o ponto PV3-10, confrontando até aqui com a ESTRADA MARILÚ; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA A, por uma distância de 31,04m; deste segue confrontando com a RUA BONARDA, por uma distância de 19,77m; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA C, por uma distância de 10,95m; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA C, por uma distância de 26,52m; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA C, por uma distância de 21,01m; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA C, por uma distância de 18,25m; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA C, por uma distância de 18,18m; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA C, por uma distância de 19,87m; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA C, por uma distância de 17,91m; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA C, por uma distância de 22,39m; deste segue



4/39

confrontando com a RUA BARBERA, por uma distância de 68,32m; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA I, por uma distância de 5,54m; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA I, por uma distância de 20,96m; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA I, por uma distância de 20,15m; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA I, por uma distância de 19,25m; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA I, por uma distância de 21,16m; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA I, por uma distância de 20,30m; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA I, por uma distância de 18,66m; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA I, por uma distância de 21,20m; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA I, por uma distância de 21,94m; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA I, por uma distância de 17,67m; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA I, por uma distância de 8,90m; deste segue confrontando com a RUA VERDELHO, por uma distância de 31,46m; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA J, por uma distância de 15,01m; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA J, por uma distância de 44,61m até encontrar o ponto PV3-62; deste segue confrontando com a propriedade de VINHEDOS DE SÃO ROQUE I DE PROPRIEDADE DE D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., com azimute de 256°32'15" por uma distância de 19,01m, até o ponto PV3-01, onde teve início essa descrição, encerrando a área de 8.001,01 metros quadrados.

#### 1.5.RUA CORVINA

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PV3-58; deste segue com azimute de 253°42'16" por uma distância de 24,07 metros, até o ponto PV3-59; deste segue com azimute de 179°38'27" por uma distância de 6,26 metros, até o ponto PV3-60, confrontando até aqui com a propriedade de VINHEDOS DE SÃO ROQUE I DE PROPRIEDADE DE D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA.; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA J, por uma distância de 38,85 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA J, por uma distância de 22,38 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA J, por uma distância de 19,17 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA J, por uma distância de 4,92 metros; deste segue confrontando com a RUA VERDELHO, por uma distância de 19,36 metros; deste segue confrontando com a ÁREA VERDE 01, por uma distância de 97,19 metros até o ponto PV3-58, onde teve início essa descrição, encerrando a área de 1.132,28 metros quadrados.

#### 1.6.RUA VERDELHO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da RUA LAMBRUSCO e o LOTE 01 da QUADRA J; deste segue confrontando com a RUA LAMBRUSCO, por uma distância de 31,46 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA I, por uma distância de 41,58 metros em dois segmentos, sendo 8,61 metros em curva e 32,97 metros em

reta; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA I, por uma distância de 39,84 metros; deste segue confrontando com a VIELA 02, por uma distância de 2,74 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA H, por uma distância de 11,27 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA H, por uma distância de 13,23 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA H, por uma distância de 24,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA H, por uma distância de 22,60 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA H, por uma distância de 26,68 metros; deste segue confrontando com a VIELA 03, por uma distância de 3,78 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA H, por uma distância de 24,31 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA H, por uma distância de 22,97 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA H, por uma distância de 20,47 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA H, por uma distância de 20,74 metros; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA H, por uma distância de 65,89 metros em três segmentos, sendo 10,05 metros em reta, 18,17 metros em curva e 37,67 metros em reta novamente; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA H, por uma distância de 16,52m; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA H, por uma distância de 37,67m; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA H, por uma distância de 24,36 metros; deste segue confrontando com o LOTE 12 da QUADRA H, por uma distância de 17,17 metros; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA H, por uma distância de 21,23 metros; deste segue confrontando com o LOTE 14 da QUADRA H, por uma distância de 20,33 metros; deste segue confrontando com o LOTE 15 da QUADRA H, por uma distância de 26,84 metros; deste segue confrontando com o LOTE 16 da QUADRA H, por uma distância de 21,18 metros; deste segue confrontando com o LOTE 17 da QUADRA H, por uma distância de 49,53 metros em dois segmentos, sendo 33,66 metros em reta e 15,87 metros em curva; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com a RUA BRUNELLO, por uma distância de 32,74 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA F, por uma distância de 25,55 metros em dois segmentos, sendo 14,41 metros em curva e 11,14 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA F, por uma distância de 20,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA F, por uma distância de 19,48 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA F, por uma distância de 20,01 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA F, por uma distância de 20,25 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA F, por uma distância de 19,50 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA F, por uma distância de 19,14 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA F, por uma distância de 24,50 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA F, por uma distância de 48,41 metros; deste segue confrontando com a ÁREA VERDE 01, por uma distância de 218,94 metros; deste segue confrontando com a RUA CORVINA, por uma distância de 19,36 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA J, por uma distância de 36,15 metros; deste segue confrontando com o

LOTE 01 da QUADRA J, por uma distância de 47,13 metros em dois segmentos, sendo 32,66 metros em reta e 14,47 metros em curva, até o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 5.580,14 metros quadrados.

#### 1.7. RUA BRUNELLO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto na divisa do LOTE 09 da QUADRA F com a ÁREA VERDE 01; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA F, por uma distância de 28,25 metros; deste segue confrontando com a RUA VERDELHO, por uma distância de 31,37 metros; deste segue confrontando com o LOTE 17 da QUADRA H, por uma distância de 10,96 metros; deste segue confrontando com o LOTE 18 da QUADRA H, por uma distância de 20,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 19 da QUADRA H, por uma distância de 20,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 20 da QUADRA H, por uma distância de 20,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 21 da QUADRA H, por uma distância de 33,04 metros em dois segmentos, sendo 23,79 metros em reta e 9,25 metros em curva; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com a RUA TREBIANO, por uma distância de 20,90 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA E, por uma distância de 37,50 metros em dois segmentos, sendo 7,92 metros e 29,58 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA E, por uma distância de 15,51 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA E, por uma distância de 31,34 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA E, por uma distância de 31,74 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA E, por uma distância de 29,03 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA E, por uma distância de 23,85 metros em dois segmentos, sendo 12,68 metros e 11,17 metros; deste segue confrontando com a ÁREA VERDE 01, por uma distância de 18,04 metros, até o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 1.778,81 metros quadrados.

#### 1.8. VIELA 01

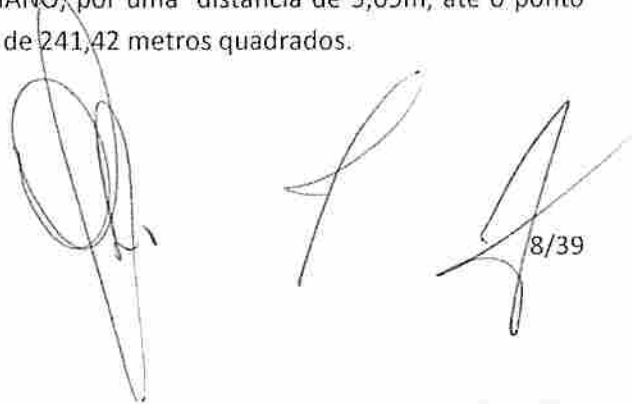
LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da RUA TREBIANO e da divisa do LOTE 07 da QUADRA G; deste segue confrontando com a RUA TREBIANO, por uma distância de 3,22 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA D, por uma distância de 39,28 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA D, por uma distância de 34,32 metros; deste segue confrontando com a RUA TREBIANO, por uma distância de 2,61 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA G, por uma distância de 34,18 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA G, por uma distância de 39,04 metros, até o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 227,48 metros quadrados.

### 1.9. VIELA 02

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da RUA VERDELHO e na divisa do LOTE 01 da QUADRA I; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA I, por uma distância de 29,75 metros em dois segmentos, sendo 25,15 metros e 4,60 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA I, por uma distância de 18,70 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA I, por uma distância de 21,99 metros em três segmentos, sendo 15,51 metros, 3,33 metros 3,15 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA I, por uma distância de 19,83 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA I, por uma distância de 21,60 metros em dois segmentos, sendo 18,25 metros e 3,35 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA I, por uma distância de 21,69 metros em dois segmentos, sendo 11,86 metros e 9,83 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA I, por uma distância de 20,78 metros; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA I, por uma distância de 20,23 metros; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA I, por uma distância de 36,28 metros; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com a RUA BARBERA, por uma distância de 2,11 metros; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com o LOTE 38 da QUADRA H, por uma distância de 37,11 metros; deste segue confrontando com o LOTE 36 da QUADRA H, por uma distância de 19,67 metros; deste segue confrontando com o LOTE 35 da QUADRA H, por uma distância de 20,87 metros; deste segue confrontando com o LOTE 34 da QUADRA H, por uma distância de 24,62 metros em dois segmentos, sendo 9,49 metros e 15,13 metros; deste segue confrontando com o LOTE 33 da QUADRA H, por uma distância de 42,42 metros em dois segmentos, sendo 39,82 metros e 2,61 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA H, por uma distância de 64,91 metros em três segmentos, sendo 33,30 metros, 3,54 metros 28,07 metros; deste segue confrontando com a RUA VERDELHO, por uma distância de 2,74 metros, até o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 584,34 metros quadrados.

### 1.10. VIELA 03

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da RUA TREBIANO e da divisa do LOTE 28 da QUADRA H; deste segue confrontando com o LOTE 28 da QUADRA H, por uma distância de 36,84 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA H, por uma distância de 36,30 metros; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com a RUA VERDELHO, por uma distância de 3,78 metros; deste, deflete novamente a esquerda e segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA H, por uma distância de 35,69 metros; deste segue confrontando com o LOTE 29 da QUADRA H, por uma distância de 37,25 metros; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com a RUA TREBIANO, por uma distância de 3,09m, até o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 241,42 metros quadrados.



8/39

## 2. ÁREA VERDE

### 2.1.ÁREA VERDE 01

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PV3-18; deste segue com azimute de 37°29'20" por uma distância de 6,83m, até o ponto PV3-19; deste segue com azimute de 55°18'14" por uma distância de 20,90m, até o ponto PV3-20; deste segue com azimute de 34°33'31" por uma distância de 33,74m, até o ponto PV3-21, confrontando até aqui com a propriedade de GIUSEPPE MATRICARDI; deste segue com azimute de 353°46'56" por uma distância de 17,24m, até o ponto PV3-22; deste segue com azimute de 321°28'13" por uma distância de 37,16m, até o ponto PV3-23; deste segue com azimute de 54°36'13" por uma distância de 9,32m, até o ponto PV3-24; deste segue com azimute de 319°10'39" por uma distância de 6,35m, até o ponto PV3-25; deste segue com azimute de 337°01'09" por uma distância de 10,76m, até o ponto PV3-26; deste segue com azimute de 304°33'03" por uma distância de 19,45m, até o ponto PV3-27; deste segue com azimute de 328°09'38" por uma distância de 16,73m, até o ponto PV3-28; deste segue com azimute de 3°37'25" por uma distância de 8,31m, até o ponto PV3-29; deste segue com azimute de 336°30'20" por uma distância de 7,12m, até o ponto PV3-30; deste segue com azimute de 347°38'20" por uma distância de 32,27m, até o ponto PV3-31; deste segue com azimute de 315°36'25" por uma distância de 5,40m, até o ponto PV3-32; deste segue com azimute de 6°42'06" por uma distância de 9,02m, até o ponto PV3-33; deste segue com azimute de 66°40'02" por uma distância de 11,22m, até o ponto PV3-34; deste segue com azimute de 21°35'33" por uma distância de 12,56m, até o ponto PV3-35; deste segue com azimute de 299°56'42" por uma distância de 15,79m, até o ponto PV3-36; deste com azimute de 350°07'07" por uma distância de 24,90m, até o ponto PV3-37; deste segue com azimute de 66°09'43" por uma distância de 16,74m, até o ponto PV3-38; deste segue com azimute de 340°12'32" por uma distância de 15,76m, até o ponto PV3-39; deste segue com azimute de 320°36'08" por uma distância de 33,83m, até o ponto PV3-40; deste segue com azimute de 353°50'41" por uma distância de 21,85m, até o ponto PV3-41; deste segue com azimute de 324°22'50" por uma distância de 12,96m, até o ponto PV3-42; deste segue com azimute de 301°56'52" por uma distância de 25,47m, até o ponto PV3-43; deste segue com azimute de 334°17'58" por uma distância de 11,40m, até o ponto PV3-44; deste segue com azimute de 295°17'43" por uma distância de 23,26m, até o ponto PV3-45; deste segue com azimute de 287°56'48" por uma distância de 6,56m, até o ponto PV3-46; deste segue com azimute de 305°43'25" por uma distância de 8,36m, até o ponto PV3-47; deste segue com azimute de 330°44'18" por uma distância de 7,15m, até o ponto PV3-48; deste segue com azimute de 315°27'05" por uma distância de 37,13m, até o ponto PV3-49; deste segue com azimute de 342°36'23" por uma distância de 12,47m, até o ponto PV3-50; deste segue com azimute de 287°40'17" por uma distância de 33,11m, até o ponto PV3-51; deste segue com azimute de 0°37'48" por uma distância de 5,58m, até o ponto PV3-52; deste segue com azimute de 305°35'58"



por uma distância de 11,25m, até o ponto PV3-53; deste segue com azimute de 350°59'01" por uma distância de 22,89m, até o ponto PV3-54; deste segue com azimute de 341°50'51" por uma distância de 14,60m, até o ponto PV3-55; deste segue com azimute de 18°43'36" por uma distância de 25,16m, até o ponto PV3-56; deste segue com azimute de 4°46'44" por uma distância de 19,10m, até o ponto PV3-57, confrontando até aqui com a GLEBA OU QUINHÃO Nº 4 DE PROPRIEDADE DE JOSÉ GAVIN ROCA; deste segue com azimute de 253°42'16" por uma distância de 203,04m, até o ponto PV3-58; desse, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da RUA CORVINA pela distância de 97,19 metros até encontrar o alinhamento da RUA VERDELHO; desse deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da RUA VERDELHO pela distância de 218,94 metros até encontrar a divisa do LOTE 01 da QUADRA F; desse, deflete a esquerda e segue confrontando com o referido LOTE 01 por uma distância de 11,30 metros; desse segue, ainda confrontando com o mesmo LOTE 01 pela distância de 45,93 metros; desse segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA F por uma distância de 26,00 metros; desse segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA F, por uma distância de 19,50 metros; desse segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA F por uma distância de 19,19 metros; desse segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA F, por uma distância de 25,19 metros; desse segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA F por uma distância de 19,74 metros; desse segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA F, por uma distância de 22,11 metros; desse segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA F por uma distância de 24,80 metros; desse segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA F, por uma distância de 48,48 metros em dois segmentos, sendo 23,83 metros e 24,65 metros até encontrar a margem da RUA BRUNELLO; desse segue pelo alinhamento da referida rua pela distância de 18,04 metros até encontrar a divisa do LOTE 01 da QUADRA E; desse segue confrontando com o referido LOTE 01 pela distância de 38,23 metros; desse, deflete a direita e segue confrontando ainda com o mesmo LOTE 01 citado pela distância de 24,53 metros; desse segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA E pela distância de 23,69 metros; desse, deflete a direita e segue confrontando ainda com o referido LOTE 02 pela distância de 19,28 metros; desse, deflete a esquerda e segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA E pela distância de 48,08 metros; desse segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA E pela distância de 26,96 metros; desse segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA E pela distância de 19,12 metros; desse segue confrontando com parte do LOTE 07 da QUADRA E pela distância de 4,72 metros; desse, deflete a esquerda e segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA B pela distância de 30,98 metros; desse segue pelo alinhamento das divisas do LOTE 13 da QUADRA A pela distância de 109,36 metros; desse segue confrontando com o LOTE 12B da QUADRA A pela distância de 8,98 metros; desse segue confrontando com o LOTE 12A da QUADRA A pela distância de 11,11 metros; desse segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA A pela distância de 21,99 metros; desse segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA A pela distância de 32,93 metros; desse segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA A pela distância de 20,00 metros; desse, deflete a direita

e segue confrontando ainda com o referido LOTE 09 pela distância de 18,84 metros; desse, deflete a esquerda e segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA A pela distância de 32,79 metros até encontrar o ponto PV3-18, ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 29.55,10 metros quadrados.

## 2.2.ÁREA VERDE 02

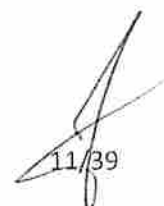
LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto no balão de retorno da RUA TREBIANO na divisa com o LOTE 07 da QUADRA D; deste segue confrontando com o referido LOTE 07 da QUADRA D por uma distância de 62,53 metros, até encontrar a divisa dos LOTES 04 e 05 da QUADRA D; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA D por uma distância de 21,31 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA D por uma distância de 29,84 metros, até encontrar a divisa do LOTE 02 da QUADRA B; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com parte o LOTE 02 da QUADRA B por uma distância de 15,54 metros; desse segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA B na distância de 29,90 metros; desse segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA B pela distância de 31,07 metros em dois segmentos, sendo 19,16 metros e 11,91 metros; desse segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA B pela distância de 21,07 metros; desse segue confrontando com parte do LOTE 08 da QUADRA B pela distância de 29,22 metros; desse, deflete a esquerda e segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA E pela distância de 32,39 metros até encontrar a margem do balão de retorno da RUA TREBIANO; desse segue margeando o referido balão de retorno pela distância de 20,62 metros em curva até encontrar o ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 5.296,66 metros quadrados.

## 3. LOTES

### 3.1.QUADRA A

**LOTE 01:** Um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.012,62 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 34,95 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 31,04 metros confrontando com parte da RUA LAMBRUSCO; do lado esquerdo mede 30,61 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA A; e, nos fundos, mede 31,20 metros confrontando com propriedade de GIUSEPPE MATRICARDI entre os pontos PV3-10 e PV3-11 com azimute de 74°42'33".

**LOTE 02:** Um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 971,63 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 31,00 metros; de



quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 30,61 metros confrontando com o LOTE 01; do lado esquerdo mede 30,67 metros confrontando com o LOTE 03, todos da mesma QUADRA A; e, nos fundos, mede 32,58 metros confrontando com propriedade de GIUSEPPE MATRICARDI entre os pontos PV3-11 e PV3-12 com azimute de 74°44'41".

**LOTE 03:** Um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 951,73 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 30,02 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 30,67 metros confrontando com o LOTE 02; do lado esquerdo mede 30,48 metros confrontando com o LOTE 04, todos da mesma QUADRA A; e, nos fundos, mede 33,23 metros confrontando com propriedade de GIUSEPPE MATRICARDI entre os pontos PV3-12 e PV3-13 com azimute de 74°43'38".

**LOTE 04:** Um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 915,23 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 31,34 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 30,48 metros confrontando com o LOTE 03; do lado esquerdo mede 29,70 metros confrontando com o LOTE 05, todos da mesma QUADRA A; e, nos fundos, mede 30,53 metros confrontando com propriedade de GIUSEPPE MATRICARDI entre os pontos PV3-13 e PV3-14 com azimute de 74°43'38".

**LOTE 05:** Um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 879,48 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 31,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 29,70 metros confrontando com o LOTE 04; do lado esquerdo mede 29,88 metros confrontando com o LOTE 06, todos da mesma QUADRA A; e, nos fundos, mede 28,89 metros confrontando com propriedade de GIUSEPPE MATRICARDI entre os pontos PV3-14 e PV3-15 com azimute de 76°41'52".

**LOTE 06:** Um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 895,19 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 29,20 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 29,88 metros confrontando com o LOTE 05; do lado esquerdo mede 30,84 metros confrontando com o LOTE 07, todos da mesma QUADRA A; e, nos fundos, mede 30,37 metros confrontando com propriedade de GIUSEPPE MATRICARDI entre os pontos PV3-15 e PV3-16 com azimute de 76°38'27".

**LOTE 07:** Um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de



12/39

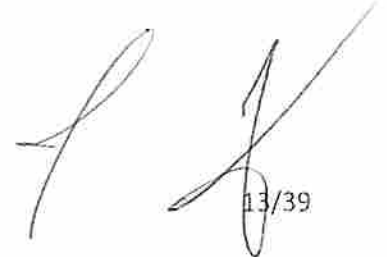
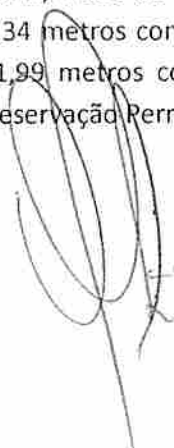
1.434,61 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 18,91 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 30,84 metros confrontando com o LOTE 06; do lado esquerdo mede 61,23 metros confrontando com o LOTE 08, todos da mesma QUADRA A; e, nos fundos, mede 63,77 metros confrontando com propriedade de GIUSEPPE MATRICARDI entre os pontos PV3-16 e PV3-17 com azimute de 74°12'58".

**LOTE 08:** Um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 2.494,96 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 15,69 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 61,23 metros confrontando com o LOTE 07 da mesma QUADRA A e 32,28 metros confrontando com propriedade de GIUSEPPE MATRICARDI entre os pontos PV3-17 e PV3-18 com azimute de 69°46'13"; do lado esquerdo mede 73,90 metros confrontando com o LOTE 09, da mesma QUADRA A; e, nos fundos, mede 32,79 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01.

**LOTE 09:** Um LOTE designado LOTE 09 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.804,37 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 20,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 73,90 metros confrontando com o LOTE 08 e 18,84 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01; do lado esquerdo mede 90,50 metros confrontando com o LOTE 10, todos da mesma QUADRA A; e, nos fundos, mede 20,00 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 10:** Um LOTE designado LOTE 10 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 2.358,08 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 20,77 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 90,50 metros confrontando com o LOTE 09; do lado esquerdo mede 90,39 metros confrontando com o LOTE 11, todos da mesma QUADRA A; e, nos fundos, mede 32,93 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 11:** Um LOTE designado LOTE 11 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.819,24 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 19,21 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 90,39 metros confrontando com o LOTE 10; do lado esquerdo mede 90,34 metros confrontando com o LOTE 12-A, todos da mesma QUADRA A; e, nos fundos, mede 21,99 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).



13/39

**LOTE 12A:** Um LOTE designado LOTE 12A da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 750,33 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 9,07 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 90,34 metros confrontando com o LOTE 11; do lado esquerdo mede 81,13 metros confrontando com o LOTE 12B, todos da mesma QUADRA A; e, nos fundos, mede 11,11 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 12B:** Um LOTE designado LOTE 12B da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 625,28 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 8,44 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 81,13 metros confrontando com o LOTE 12A; do lado esquerdo mede 74,36 metros confrontando com o LOTE 13, todos da mesma QUADRA A; e, nos fundos, mede 8,98 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 13:** Um LOTE designado LOTE 13 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.814,63 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 25,27 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 74,36 metros confrontando com o LOTE 12B da mesma QUADRA A; do lado esquerdo mede 71,68 metros em cinco segmentos, sendo 11,60 metros confrontando com o LOTE 08 da QUADRA B, 6,56 metros, 7,99 metros, 10,60 metros e 34,93 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01; e, nos fundos, mede 49,28 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

### 3.2. QUADRA B

**LOTE 01:** Um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.278,80 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 31,35 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 34,46 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 39,87 metros em três segmentos, sendo 19,01 metros em reta e 10,32 metros e 10,54 metros em curva, confrontando com a RUA TREBIANO; e, nos fundos, mede 34,85 metros em dois segmentos, sendo 25,92 metros e 8,93 metros confrontando com parte do LOTE 06 da QUADRA D.

**LOTE 02:** Um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de

  
14/39

1.298,26 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 35,93 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 42,07 metros confrontando com o LOTE 03; do lado esquerdo mede 34,46 metros confrontando com o LOTE 01, ambos da mesma QUADRA A; e, nos fundos, mede 33,07 metros em dois segmentos, sendo 17,53 metros confrontando com parte do LOTE 06 da QUADRA D e 15,54 metros confrontando com parte da ÁREA VERDE 02 .

**LOTE 03:** Um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 970,41 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 15,67 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 50,32 metros em dois segmentos, sendo 33,06 metros confrontando com o LOTE 04 e 17,26 metros confrontando com o LOTE 05; do lado esquerdo mede 42,07 metros confrontando com o LOTE 02, todos da mesma QUADRA A; e, nos fundos, mede 29,90 metros confrontando com a ÁREA VERDE 02.

**LOTE 04:** Um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.301,88 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 67,55 metros em três segmentos, sendo 31,12 metros em reta, 28,16 metros em curva e 8,27 metros em reta novamente; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 53,31 metros confrontando com o LOTE 05; e, do lado esquerdo mede 33,06 metros confrontando com parte do LOTE 03, todos da mesma QUADRA A.

**LOTE 05:** Um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.021,50 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 21,05 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 54,09 metros confrontando com o LOTE 06; do lado esquerdo mede 53,31 metros confrontando com o LOTE 04; e, nos fundos, mede 17,26 metros confrontando com parte do LOTE 03, todos da mesma QUADRA A.

**LOTE 06:** Um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.156,86 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 21,46 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 44,70 metros confrontando com o LOTE 07; do lado esquerdo mede 54,09 metros confrontando com o LOTE 05, todos da mesma QUADRA B; e, nos fundos, mede 31,07 metros em dois segmentos, sendo 11,91 metros e 19,16 metros, confrontando com parte da ÁREA VERDE 02.

**LOTE 07:** Um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 909,96 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 21,11 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 42,55 metros confrontando com o LOTE 08; do lado esquerdo mede 44,70 metros confrontando com o LOTE 06, todos da mesma QUADRA B; e, nos fundos, mede 21,07 metros, confrontando com parte da ÁREA VERDE 02.

**LOTE 08:** Um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.251,36 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 25,48 metros e 11,60 metros confrontando com o LOTE 13 da QUADRA A; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 30,98 metros confrontando com parte da ÁREA VERDE 01; do lado esquerdo mede 42,55 metros confrontando com o LOTE 07, da mesma QUADRA B; e, nos fundos, mede 33,46 metros em três segmentos, sendo 14,97 metros e 14,25 metros confrontando com parte da ÁREA VERDE 02 e 4,24 metros confrontando com parte do LOTE 07 da QUADRA E.

### **3.3. QUADRA C**

**LOTE 01:** Um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.279,20 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BARBERA com 70,92 metros em dois segmentos, sendo 28,79 metros em reta e 42,13 metros em curva; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 56,43 metros confrontando com o LOTE 02; e, do lado esquerdo mede 23,58 metros confrontando com parte do LOTE 17, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 02:** Um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.199,80 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LAMBRUSCO com 22,39 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 54,80 metros confrontando com o LOTE 03; do lado esquerdo mede 56,43 metros confrontando com o LOTE 01; e, nos fundos, mede 20,81 metros, confrontando com o LOTE 16, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 03:** Um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 992,00 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LAMBRUSCO com 17,91 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 54,52 metros confrontando com o LOTE 04; do lado esquerdo mede 54,80 metros confrontando com o LOTE 02; e, nos fundos, mede 18,40 metros, confrontando com o LOTE 15, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 04:** Um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.049,50 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 19,87 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 52,44 metros confrontando com o LOTE 05; do lado esquerdo mede 54,52 metros confrontando com o LOTE 03; e, nos fundos, mede 19,54 metros, confrontando com o LOTE 14, todos da mesma QUADRA C.

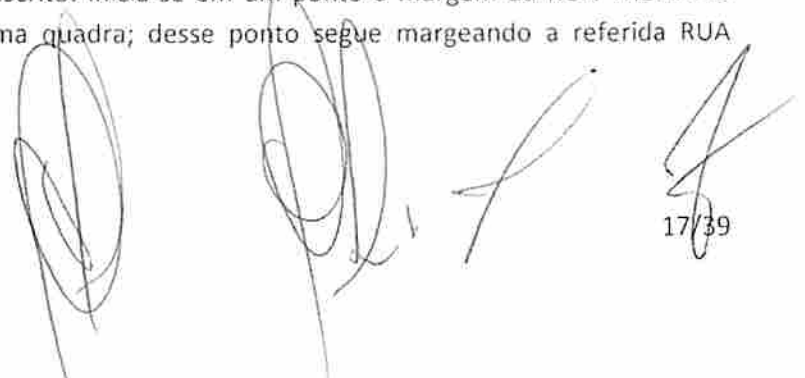
**LOTE 05:** Um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 926,32 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LAMBRUSCO com 18,18 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 49,56 metros confrontando com o LOTE 06; do lado esquerdo mede 52,44 metros confrontando com o LOTE 04; e, nos fundos, mede 18,45 metros, confrontando com o LOTE 13, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 06:** Um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 867,59 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LAMBRUSCO com 18,25 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 45,80 metros confrontando com o LOTE 07; do lado esquerdo mede 49,56 metros confrontando com o LOTE 05; e, nos fundos, mede 18,49 metros, confrontando com o LOTE 12, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 07:** Um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 887,16 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LAMBRUSCO com 21,01 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,42 metros confrontando com o LOTE 08; do lado esquerdo mede 45,80 metros confrontando com o LOTE 06; e, nos fundos, mede 20,77 metros, confrontando com o LOTE 11, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 08:** Um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 903,09 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LAMBRUSCO com 26,52 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 32,79 metros confrontando com o LOTE 09; do lado esquerdo mede 40,42 metros confrontando com o LOTE 07; e, nos fundos, mede 23,88 metros, confrontando com o LOTE 10, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 09:** Um LOTE designado LOTE 09 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.344,61 metros quadrados, assim descrito: inicia-se em um ponto a margem da RUA TREBIANO nas divisas com o LOTE 10 da mesma quadra; desse ponto segue margeando a referida RUA



TREBIANO por 19,71 metros em reta mais 19,07 metros em curva até encontrar o alinhamento da RUA BONARDA; daí, segue pelo alinhamento da mesma RUA BONARDA 27,10 metros em reta mais 16,54 metros em curva até encontrar o alinhamento da RUA LAMBRUSCO; desse segue margeando a referida RUA LAMBRUSCO por 10,95 metros em reta até encontrar as divisas do LOTE 08 da mesma quadra; desse ponto, deflete a direita e segue, em reta de 32,79 metros confrontando com o citado LOTE 08 da mesma quadra; e, por fim, segue 33,83 metros confrontando com o LOTE 10 da mesma quadra até alcançar o ponto inicial dessa descrição.

**LOTE 10:** Um LOTE designado LOTE 10 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 939,74 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 26,33 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 43,50 metros confrontando com o LOTE 11; do lado esquerdo mede 33,83 metros confrontando com o LOTE 09; e, nos fundos, mede 23,88 metros, confrontando com o LOTE 08, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 11:** Um LOTE designado LOTE 11 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 936,63 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 21,66 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 44,95 metros confrontando com o LOTE 12; do lado esquerdo mede 43,50 metros confrontando com o LOTE 10; e, nos fundos, mede 20,77 metros, confrontando com o LOTE 07, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 12:** Um LOTE designado LOTE 12 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 837,89 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 19,03 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 44,40 metros confrontando com o LOTE 13; do lado esquerdo mede 44,95 metros confrontando com o LOTE 11; e, nos fundos, mede 18,49 metros, confrontando com o LOTE 06, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 13:** Um LOTE designado LOTE 13 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 832,89 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 18,94 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 44,73 metros confrontando com o LOTE 14; do lado esquerdo mede 44,40 metros confrontando com o LOTE 12; e, nos fundos, mede 18,45 metros, confrontando com o LOTE 05, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 14:** Um LOTE designado LOTE 14 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 873,39 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 19,38 metros; de



quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 45,05 metros confrontando com o LOTE 15; do lado esquerdo mede 44,73 metros confrontando com o LOTE 13; e, nos fundos, mede 19,54 metros, confrontando com o LOTE 04, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 15:** Um LOTE designado LOTE 15 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 841,20 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 18,82 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 45,35 metros confrontando com o LOTE 16; do lado esquerdo mede 45,05 metros confrontando com o LOTE 14; e, nos fundos, mede 18,40 metros, confrontando com o LOTE 03, todos da mesma QUADRA C.

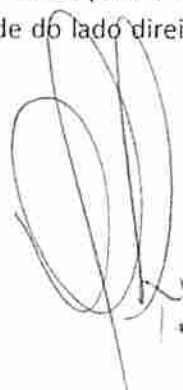
**LOTE 16:** Um LOTE designado LOTE 16 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 898,90 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 19,46 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 44,06 metros confrontando com o LOTE 17; do lado esquerdo mede 45,35 metros confrontando com o LOTE 15; e, nos fundos, mede 20,81 metros, confrontando com o LOTE 02, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 17:** Um LOTE designado LOTE 17 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 896,40 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 10,76 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 48,50 metros em dois segmentos, sendo 37,73 metros em reta e 10,77 metros em curva confrontando com a RUA BARBERA; do lado esquerdo mede 44,06 metros confrontando com o LOTE 16; e, nos fundos, mede 23,58 metros, confrontando com o LOTE 01, todos da mesma QUADRA C.

#### **3.4. QUADRA D**

**LOTE 01:** Um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 785,22 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 20,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,31 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 39,28 metros confrontando com a VIELA 01; e, nos fundos, mede 20,00 metros confrontando com parte do LOTE 09 da mesma quadra.

**LOTE 02:** Um LOTE designado LOTE 02 da Quadra D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 864,65 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 22,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,36 metros confrontando com o



19/39

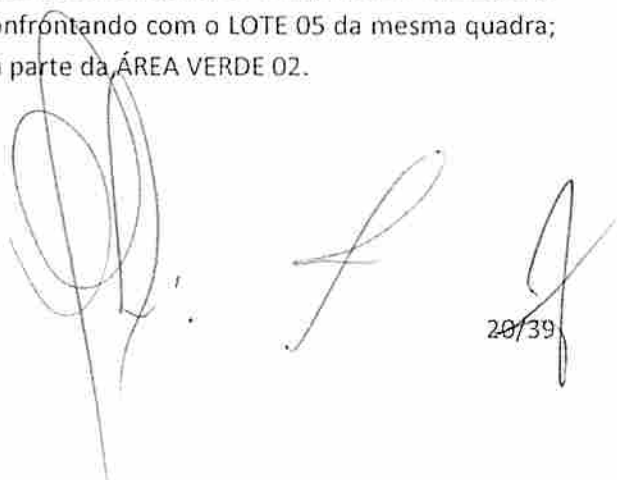
LOTE 03 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 39,31 metros confrontando com o LOTE 01 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 22,00 metros em dois segmentos, sendo 13,03 metros confrontando com parte dos LOTE 08 e 8,97 metros confrontando com o LOTE 09, ambos da mesma quadra D.

**LOTE 03:** Um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 883,17 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 21,82 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,81 metros confrontando com o LOTE 04 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 39,36 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 23,28 metros em dois segmentos, sendo 14,22 metros confrontando com parte do LOTE 07 e 9,06 metros confrontando com parte do LOTE 08, ambos da mesma quadra D.

**LOTE 04:** Um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 902,99 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 22,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 41,96 metros confrontando com o LOTE 05 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 38,81 metros confrontando com o LOTE 03 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 22,84 metros confrontando com parte do LOTE 07 da mesma quadra.

**LOTE 05:** Um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 930,71 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 21,63 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 44,96 metros confrontando com o LOTE 06 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 41,96 metros confrontando com o LOTE 04 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 21,31 metros confrontando com parte da ÁREA VERDE 02.

**LOTE 06:** Um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.371,37 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 25,40 metros em dois segmentos, sendo 13,84 metros e 11,56 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 52,38 metros em três segmentos, sendo 25,92 metros e 8,93 metros confrontando com o LOTE 01 da QUADRA B e 17,53 metros confrontando com parte do LOTE 02 da QUADRA B; do lado esquerdo mede 44,96 metros confrontando com o LOTE 05 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 29,84 metros confrontando com parte da ÁREA VERDE 02.



20/39

**LOTE 07:** Um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.258,80 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 13,31 metros em dois segmentos, sendo 6,49 metros em reta e 6,82 em curva; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 51,13 metros, confrontando com o LOTE 08 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 62,53 metros confrontando com a ÁREA VERDE 02; e, nos fundos, mede 37,06 metros em dois segmentos, sendo 14,22 metros confrontando com o LOTE 05 da mesma quadra e 22,84 metros confrontando com o LOTE 04 da mesma quadra.

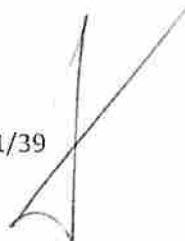
**LOTE 08:** Um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 933,70 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 19,90 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,80 metros, confrontando com o LOTE 09 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 51,13 metros confrontando com o LOTE 07 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 22,09 metros em dois segmentos, sendo 13,03 metros confrontando com parte do LOTE 02 e 9,06 metros confrontando com o LOTE 03, todos da mesma quadra.

**LOTE 09:** Um LOTE designado LOTE 09 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 913,35 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 20,48 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 34,32 metros, confrontando com a VIELA 01; do lado esquerdo mede 40,80 metros confrontando com o LOTE 08 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 28,97 metros em dois segmentos, sendo 20,00 metros confrontando com o LOTE 01 e 8,97 metros confrontando com parte do LOTE 02, todos da mesma quadra.

### 3.5. QUADRA E

**LOTE 01:** Um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.039,51 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BRUNELLO com 23,85 metros em dois segmentos, sendo 12,68 metros e 11,17 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 57,00 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 38,23 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01; e, nos fundos, mede 24,53 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 02:** Um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de



1.283,44 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BRUNELLO com 29,03 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 46,66 metros em dois segmentos, sendo 27,38 metros confrontando com o LOTE 03 da mesma quadra e 19,28 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01; do lado esquerdo mede 57,00 metros confrontando com LOTE 01 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 23,69 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 03:** Um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 834,35 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BRUNELLO com 31,74 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 30,20 metros confrontando com o LOTE 04 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 27,38 metros confrontando com LOTE 02 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 48,08 metros em dois segmentos, sendo 30,65 metros e 17,43 metros, confrontando com a ÁREA VERDE 01.

**LOTE 04:** Um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 973,33 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BRUNELLO com 31,34 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 50,02 metros confrontando com o LOTE 05 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 30,20 metros confrontando com LOTE 03 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 26,96 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01.

**LOTE 05:** Um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 840,24 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BRUNELLO com 15,51 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 65,53 metros em dois segmentos, sendo 28,20 metros confrontando com o LOTE 06 e 37,33 metros confrontando com o LOTE 07, ambos da mesma quadra; do lado esquerdo mede 50,02 metros confrontando com LOTE 04 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 19,12 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01.

**LOTE 06:** Um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.001,97 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BRUNELLO com 37,50 metros em dois segmentos, sendo 29,58 metros em reta e 7,92 metros em curva; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 30,99 metros confrontando com a RUA TREBIANO; do lado esquerdo mede 28,20 metros confrontando com parte do LOTE 05 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 27,53 metros confrontando com o LOTE 07 da mesma quadra.



**LOTE 07:** Um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 818,33 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 17,58 metros em curva; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 32,39 metros confrontando com a ÁREA VERDE 02; do lado esquerdo mede 27,53 metros confrontando com LOTE 06 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 46,29 metros em três segmentos, sendo 37,33 metros confrontando com parte do LOTE 05 da mesma quadra, 4,72 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01 e 4,24 metros confrontando com o LOTE 08 da QUADRA B.

### **3.6. QUADRA F**

**LOTE 01:** Um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 997,16 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 48,41 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 32,13 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 11,30 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01; e, nos fundos, mede 45,93 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 02:** Um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 941,20 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 24,50 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 45,11 metros confrontando com o LOTE 03 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 32,13 metros confrontando com o LOTE 01 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 26,00 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 03:** Um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 911,84 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 19,14 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 51,80 metros confrontando com o LOTE 04 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 45,11 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 19,50 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 04:** Um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.014,12 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 19,50 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 53,09 metros confrontando com o



LOTE 05 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 51,80 metros confrontando com o LOTE 03 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 19,19 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 05:** Um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.227,76 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 20,25 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 65,94 metros confrontando com o LOTE 06 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 53,09 metros confrontando com o LOTE 04 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 25,19 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 06:** Um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.286,08 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 20,01 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 64,13 metros confrontando com o LOTE 07 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 65,94 metros confrontando com o LOTE 05 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 19,74 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 07:** Um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.338,42 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 19,48 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 73,30 metros confrontando com o LOTE 08 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 64,13 metros confrontando com o LOTE 06 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 22,11 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 08:** Um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.325,45 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 20,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 57,98 metros confrontando com o LOTE 09 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 73,30 metros confrontando com o LOTE 07 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 24,80 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 09:** Um LOTE designado LOTE 09 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.241,07 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 25,55 metros em



dois segmentos, sendo 11,14 metros em reta e 14,41 metros em curva; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 52,90 metros em dois segmentos, sendo 24,65 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01 e 28,25 metros confrontando com a RUA BRUNELLO; do lado esquerdo mede 57,98 metros confrontando com o LOTE 08 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 23,83 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

### 3.7. QUADRA G

**LOTE 01:** Um LOTE designado LOTE 01 da Quadra G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 698,44 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 51,98 metros em dois segmentos, sendo 25,39 metros em curva e 26,59 metros em reta; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,75 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma quadra; e, do lado esquerdo mede 19,22 metros confrontando com o LOTE 14 da mesma quadra.

**LOTE 02:** Um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 794,30 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 19,77 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,10 metros confrontando com o LOTE 03 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 39,75 metros confrontando com o LOTE 01 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 20,04 metros confrontando com o LOTE 13 da mesma quadra.

**LOTE 03:** Um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 802,13 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 20,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,18 metros confrontando com o LOTE 04 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 40,10 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 19,99 metros confrontando com o LOTE 12 da mesma quadra.

**LOTE 04:** Um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 794,14 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 20,20 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,30 metros confrontando com o LOTE 05 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 40,18 metros confrontando com o LOTE 03 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 19,32 metros confrontando com o LOTE 11 da mesma quadra.

**LOTE 05:** Um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de

782,28 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 19,62 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,29 metros confrontando com o LOTE 06 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 40,30 metros confrontando com o LOTE 04 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 19,27 metros confrontando com o LOTE 10 da mesma quadra.

**LOTE 06:** Um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 801,08 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 19,62 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,46 metros confrontando com o LOTE 07 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 40,29 metros confrontando com o LOTE 05 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 24,12 metros em dois segmentos, sendo 17,10 metros confrontando com o LOTE 09 e 3,51 metros confrontando com parte do LOTE 08, ambos da mesma quadra.

**LOTE 07:** Um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 755,90 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 19,40 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,04 metros confrontando com a VIELA 01; do lado esquerdo mede 39,46 metros confrontando com o LOTE 06 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 19,12 metros confrontando com parte do LOTE 8 da mesma quadra.

**LOTE 08:** Um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 846,84 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 23,97 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 41,41 metros confrontando com o LOTE 09 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 34,18 metros confrontando a VIELA 01; e, nos fundos, mede 22,63 metros em dois segmentos, sendo 19,12 metros confrontando com o LOTE 07 e 3,51 metros confrontando com parte do LOTE 06, ambos da mesma quadra.

**LOTE 09:** Um LOTE designado LOTE 09 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 814,84 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 21,34 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 50,55 metros confrontando com o LOTE 10 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 41,41 metros confrontando o LOTE 08 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 17,10 metros confrontando com o LOTE 06 da mesma quadra.

**LOTE 10:** Um LOTE designado LOTE 10 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 992,19 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 19,35 metros; de

quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 58,08 metros confrontando com o LOTE 11 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 50,55 metros confrontando o LOTE 09 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 19,27 metros confrontando com o LOTE 05 da mesma quadra.

**LOTE 11:** Um LOTE designado LOTE 11 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.141,02 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 19,41 metros em dois segmentos sendo, 9,96 metros e 9,45 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 59,93 metros confrontando com o LOTE 12 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 58,08 metros confrontando o LOTE 10 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 19,32 metros confrontando com o LOTE 04 da mesma quadra.

**LOTE 12:** Um LOTE designado LOTE 12 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.149,06 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 20,41 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 55,12 metros confrontando com o LOTE 13 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 59,93 metros confrontando o LOTE 11 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 19,99 metros confrontando com o LOTE 03 da mesma quadra.

**LOTE 13:** Um LOTE designado LOTE 13 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.131,49 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 23,75 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 49,48 metros confrontando com o LOTE 14 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 55,12 metros confrontando o LOTE 12 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 20,04 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma quadra.

**LOTE 14:** Um LOTE designado LOTE 14 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 813,15 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 58,16 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 19,22 metros confrontando com o LOTE 01 da mesma quadra; e, do lado esquerdo mede 49,48 metros confrontando o LOTE 13 da mesma quadra.

### **3.8. QUADRA H**

**LOTE 01:** Um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.124,05 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 11,27 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 64,91 metros em três segmentos,

27/39

sendo 28,07 metros, 3,54 metros e 33,30 metros, confrontando com a VIELA 02; do lado esquerdo mede 52,68 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 25,76 metros confrontando com parte do LOTE 32 da mesma quadra.

**LOTE 02:** Um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 938,50 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 13,23 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 52,68 metros, confrontando com o LOTE 01 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 40,02 metros confrontando com o LOTE 03 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 30,02 metros em dois segmentos, sendo 3,83 metros confrontando com parte do LOTE 32 e 26,19 metros confrontando com o LOTE 31, ambos da mesma quadra.

**LOTE 03:** Um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 952,04 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 24,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,02 metros, confrontando com o LOTE 02 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 39,02 metros confrontando com o LOTE 04 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 24,46 metros, confrontando com parte do LOTE 30 da mesma quadra. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 04:** Um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 865,03 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 22,60 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,02 metros, confrontando com o LOTE 03 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 36,77 metros confrontando com o LOTE 05 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 23,05 metros em dois segmentos, sendo 10,58 metros e 12,47 metros, confrontando com parte do LOTE 30 da mesma quadra. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 05:** Um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 941,91 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 26,68 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 36,77 metros, confrontando com o LOTE 04 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 35,69 metros confrontando com a VIELA 03; e, nos fundos, mede 25,35 metros, confrontando com o LOTE 29 da mesma quadra. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).



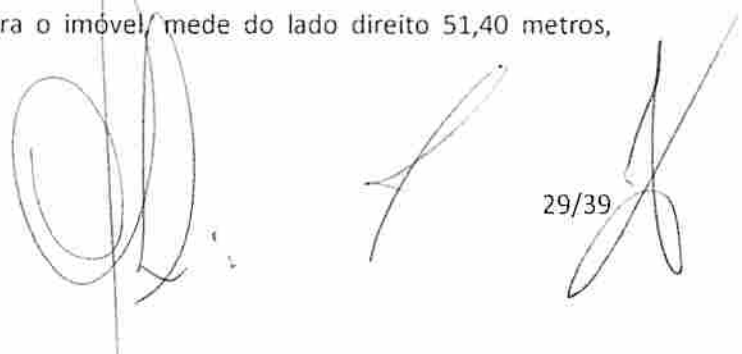
**LOTE 06:** Um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 904,02 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 24,31 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 36,30 metros, confrontando com a VIELA 03; do lado esquerdo mede 38,72 metros confrontando com o LOTE 07; e, nos fundos, mede 23,96 metros, confrontando com parte do LOTE 28 da mesma quadra. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 07:** Um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 834,73 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 22,97 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,72 metros, confrontando com o LOTE 06 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 32,56 metros confrontando com parte do LOTE 08; e, nos fundos, mede 24,65 metros, confrontando com parte do LOTE 28 da mesma quadra. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 08:** Um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 942,63 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 20,47 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,86 metros em dois segmentos, sendo 32,56 metros confrontando com o LOTE 07 e 6,30 confrontando com o LOTE 28, ambos da mesma quadra; do lado esquerdo mede 53,47 metros confrontando com o LOTE 09; e, nos fundos, mede 23,87 metros em dois segmentos, sendo 16,07 metros confrontando com o LOTE 27 e 7,80 metros confrontando com o LOTE 27, ambos da mesma quadra. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 09:** Um LOTE designado LOTE 09 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.071,61 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 20,74 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 53,47 metros, confrontando com o LOTE 08 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 51,40 metros confrontando com o LOTE 10; e, nos fundos, mede 20,50 metros, confrontando com parte do LOTE 11 da mesma quadra. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 10:** Um LOTE designado LOTE 10 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.042,06 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 65,89 metros em três segmentos, sendo 10,05 metros em reta, 18,17 metros em curva e 37,67 metros em reta novamente; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 51,40 metros,



29/39

confrontando com o LOTE 09 da mesma quadra; e, do lado esquerdo mede 20,26 metros confrontando com parte do LOTE 11 da mesma quadra. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 11:** Um LOTE designado LOTE 11 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.042,45 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 24,36 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 48,56 metros em três segmentos, sendo 20,26 metros confrontando com o LOTE 10, 20,50 metros confrontando com o LOTE 09 e 7,80 metros confrontando com o LOTE 08, todos da mesma quadra; do lado esquerdo mede 45,60 metros confrontando com o LOTE 12 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 20,51 metros, confrontando com parte do LOTE 27 da mesma quadra.

**LOTE 12:** Um LOTE designado LOTE 12 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 848,75 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 17,17 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 45,60 metros, confrontando com o LOTE 11 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 41,26 metros confrontando com o LOTE 13 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 22,22 metros, confrontando com o LOTE 26 da mesma quadra.

**LOTE 13:** Um LOTE designado LOTE 13 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 848,47 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 21,23 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 41,26 metros, confrontando com o LOTE 12 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 40,21 metros confrontando com o LOTE 14 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 20,44 metros, confrontando com o LOTE 25 da mesma quadra.

**LOTE 14:** Um LOTE designado LOTE 14 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 839,31 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 20,33 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,21 metros, confrontando com o LOTE 13 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 40,96 metros confrontando com o LOTE 15 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 21,10 metros, confrontando com o LOTE 24 da mesma quadra.

**LOTE 15:** Um LOTE designado LOTE 15 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.005,85 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 26,84 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,96 metros, confrontando com o



30/39

LOTE 14 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 40,21 metros confrontando com o LOTE 16 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 22,96 metros, confrontando com o LOTE 23 da mesma quadra.

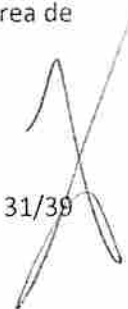
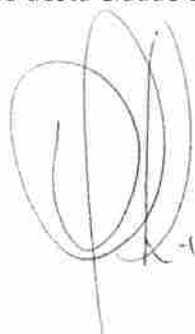
**LOTE 16:** Um LOTE designado LOTE 16 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 840,91 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 21,18 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,21 metros, confrontando com o LOTE 15 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 43,72 metros em três segmentos, sendo 4,95 metros confrontando com parte do LOTE 19, 20,01 metros confrontando com o LOTE 18 e 18,76 metros confrontando com o LOTE 17, todos da mesma quadra; e, nos fundos, mede 19,32 metros, confrontando com o LOTE 22 da mesma quadra.

**LOTE 17:** Um LOTE designado LOTE 17 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 869,57 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BRUNELLO com 10,96 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 49,53 metros em dois segmentos, sendo 33,66 em reta e 15,87 metros em curva, ambos confrontando com a RUA VERDELHO; do lado esquerdo mede 42,09 metros confrontando com o LOTE 18 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 18,76 metros, confrontando com parte do LOTE 16 da mesma quadra.

**LOTE 18:** Um LOTE designado LOTE 18 da Quadra H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 842,81 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BRUNELLO com 20,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 42,09 metros, confrontando com o LOTE 17 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 42,21 metros confrontando com o LOTE 19 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 20,01 metros, confrontando com parte do LOTE 16 da mesma quadra.

**LOTE 19:** Um LOTE designado LOTE 19 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 836,53 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BRUNELLO com 20,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 42,21 metros, confrontando com o LOTE 18 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 41,47 metros confrontando com o LOTE 20 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 20,00 metros em dois segmentos, sendo 15,05 metros confrontando com parte do LOTE 22 e 4,95 metros confrontando com parte do LOTE 4,95 metros da mesma quadra.

**LOTE 20:** Um LOTE designado LOTE 20 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de



822,25 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BRUNELLO com 20,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 41,47 metros, confrontando com o LOTE 19 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 40,76 metros confrontando com o LOTE 21 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 20,00 metros, confrontando com parte do LOTE 22 da mesma quadra.

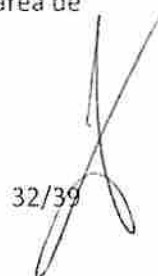
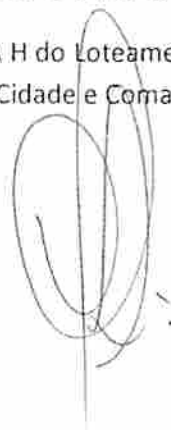
**LOTE 21:** Um LOTE designado LOTE 21 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.064,80 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BRUNELLO, onde mede 42,29 metros em dois segmentos, sendo 23,79 metros em reta e 18,50 metros em curva; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,76 metros, confrontando com o LOTE 20 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 30,48 metros confrontando com a RUA TREBIANO; e, nos fundos, mede 16,61 metros, confrontando com parte do LOTE 22 da mesma quadra.

**LOTE 22:** Um LOTE designado LOTE 22 da Quadra H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 892,53 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO, onde mede 21,52 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 51,66 metros, em três segmentos, sendo um de 16,61 metros, outro de 20,00 metros, e, finalmente, outro de 15,05 metros, confrontando, respectivamente, com os LOTE 21, 20 e parte do LOTE 19, todos da mesma quadra H, do lado esquerdo mede 42,24 metros confrontando com o LOTE 23 da QUADRA H, e, nos fundos, mede 19,32 metros, confrontando com o LOTE 16, também da mesma quadra.

**LOTE 23:** Um LOTE designado LOTE 23 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 859,46 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO, onde mede 19,62 metros, de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 42,24 metros e confronta com o LOTE 22, do lado esquerdo mede 38,85 metros e confronta com o LOTE 24, e, nos fundos mede 22,96 metros, onde confronta com o LOTE 15, todos da mesma quadra H.

**LOTE 24:** Um LOTE designado LOTE 24 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 780,58 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO, onde mede 18,77 metros, de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,85 metros e confronta com o LOTE 23, do lado esquerdo mede 39,54 metros e confronta com o LOTE 25, e, nos fundos mede 21,10 metros, onde confronta com o LOTE 14, todos da mesma quadra H.

**LOTE 25:** Um LOTE designado LOTE 25 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de



32/39

797,43 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO, onde mede 19,60 metros, de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,54 metros e confronta com o LOTE 24, do lado esquerdo mede 40,19 metros e confronta com o LOTE 26, e, nos fundos mede 20,44 metros, onde confronta com o LOTE 13, todos da mesma quadra H.

**LOTE 26:** Um LOTE designado LOTE 26 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 819,19 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO, onde mede 18,23 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,19 metros e confronta com o LOTE 25, do lado esquerdo mede 41,06 metros e confronta com o LOTE 27, e, nos fundos mede 22,22 metros, onde confronta com o LOTE 12, todos da mesma quadra H.

**LOTE 27:** Um LOTE designado LOTE 27 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.085,10 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO, onde mede 10,72 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 41,06 metros e confronta com o LOTE 26, do lado esquerdo mede 51,55 metros e confronta com o LOTE 28, e, nos fundos mede 36,58 metros, em dois segmentos, sendo um de 20,51 metros, onde confronta com o LOTE 11, e outro de 16,07 metros, onde confronta com o LOTE 08, todos da mesma quadra H.

**LOTE 28:** Um LOTE designado LOTE 28 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.272,25 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO, onde mede 14,43 metros, de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 51,55 metros e confronta com o LOTE 27, mais 6,30 metros, onde confronta parte do LOTE 8, ambos da quadra H; do lado esquerdo mede 36,84 metros e confronta com a VIELA 03, e, nos fundos mede 48,61 metros, em dois segmentos, sendo um de 23,96 metros, onde confronta com o LOTE 06, e outro de 24,65 metros, onde confronta com o LOTE 07, todos da mesma quadra H.

**LOTE 29:** Um LOTE designado LOTE 29 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 923,00 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO, onde mede 23,83 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 37,25 metros e confronta com a VIELA 03; do lado esquerdo mede 37,89 metros e confronta com o LOTE 30, e, nos fundos mede 25,35 metros, onde confronta com o LOTE 05, todos da mesma quadra H.

**LOTE 30:** Um LOTE designado LOTE 30 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.364,80 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO, onde mede 23,30

metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 37,89 metros e confronta com o LOTE 29; do lado esquerdo mede 48,02 metros e confronta com o LOTE 31; e, nos fundos mede 24,46 metros onde confronta com o LOTE 03, mais 23,05 metros em dois segmentos, sendo um de 10,58 metros e outro de 12,47 metros, confrontando com o LOTE 05, todos da mesma quadra H.

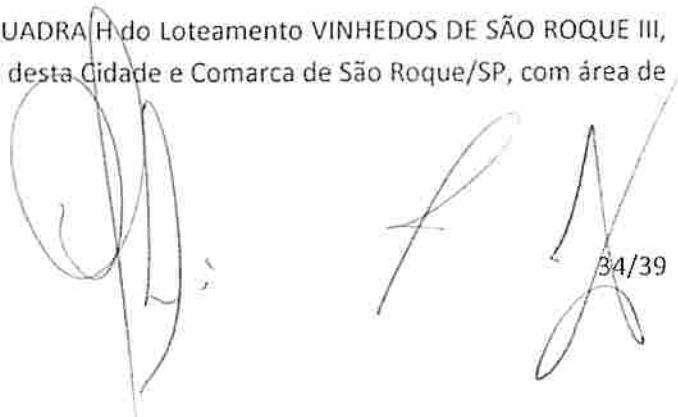
**LOTE 31:** Um LOTE designado LOTE 31 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.060,04 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO, onde mede 23,06 metros, de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 48,02 metros e confronta com o LOTE 30; do lado esquerdo mede 43,90 metros e confronta com o LOTE 32, e, nos fundos mede 26,19 metros, onde confronta com parte do LOTE 02, todos da mesma quadra H.

**LOTE 32:** Um LOTE designado LOTE 32 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 871,16 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO, onde mede 10,23 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 43,90 metros e confronta com o LOTE 31; do lado esquerdo mede 64,86 metros e confronta com o LOTE 33, e, nos fundos mede 29,59 metros, em dois segmentos, sendo um de 25,76 metros onde confronta com o LOTE 01 e outro de 3,83 metros, onde confronta com parte do LOTE 02, todos da mesma quadra H.

**LOTE 33:** Um LOTE designado LOTE 33 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.250,18 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO, onde mede 10,23 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 64,86 metros e confronta com o LOTE 32 da quadra H; do lado esquerdo mede 43,74 metros e confronta com o LOTE 34 também da quadra H, e, nos fundos mede 42,43 metros, em dois segmentos, sendo um de 39,82 metros e outro de 2,61 metros, confrontando nessas duas extensões com a VIELA 02.

**LOTE 34:** Um LOTE designado LOTE 34 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 917,56 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO, onde mede 17,52 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 43,74 metros e confronta com o LOTE 33 da quadra H; do lado esquerdo mede 47,14 metros e confronta com o LOTE 35 da quadra H, e, nos fundos mede 24,62 metros, em dois segmentos, sendo um de 9,49 metros e outro de 15,13 metros, confrontando nessas duas extensões, com a VIELA 02.

**LOTE 35:** Um LOTE designado LOTE 35 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de



34/39

1.017,90 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO, onde mede 20,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 47,14 metros e confronta com o LOTE 34 da quadra H; do lado esquerdo mede 55,42 metros e confronta com o LOTE 36 da quadra H, e, nos fundos mede 20,87 metros, onde confronta com VIELA 02.

**LOTE 36:** Um LOTE designado LOTE 36 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.126,58 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO, onde mede 20,19 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 55,42 metros e confronta com o LOTE 35 da quadra H; do lado esquerdo onde confronta com os LOTES 37 e 38 da quadra H, mede 57,92 metros, em dois segmentos, sendo um de 28,16 metros e outro de 29,76 metros, e, nos fundos mede 19,67 metros, onde confronta com VIELA 02.

**LOTE 37:** Um LOTE designado LOTE 37 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.226,87 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BARBERA, onde mede 24,73 metros em reta e mais 14,15 metros em curva; de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 30,09 metros e confronta com a RUA TREBIANO; do lado esquerdo mede 39,34 metros e confronta com o LOTE 38, e, nos fundos mede 29,76 metros, onde confronta com parte do LOTE 36, todos da mesma quadra H.

**LOTE 38:** Um LOTE designado LOTE 38 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.051,95 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BARBERA, onde mede 26,93 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 39,34 metros e confronta com o LOTE 37; do lado esquerdo mede 37,11 metros e confronta com a VIELA 02, e, nos fundos mede 28,16 metros, onde confronta com parte do LOTE 36, todos da mesma quadra H.

### **3.9. QUADRA I**

**LOTE 01:** Um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA I do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 824,26 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO, onde mede 39,84 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito, 36,94 metros em dois segmentos, sendo um 15,12 metros onde confronta com o LOTE 02 e outro de 21,82 metros, onde confronta com o LOTE 03, ambos da quadra H; do lado esquerdo, onde confronta com a VIELA 02, mede 25,15 metros, e, nos fundos, mede 18,10 metros, em dois segmentos, sendo um de 13,51 metros onde confronta com o LOTE 04 da quadra H e 4,59 metros, onde confronta com a VIELA 02.

**LOTE 02:** Um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA I do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 952,02 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LAMBRUSCO, onde mede em reta 17,67 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 42,20 metros e confronta com o LOTE 03; do lado esquerdo, confronta com a RUA VERDELHO, em dois segmentos, sendo um em curva de 17,81 metros e outro de 32,97 metros, e, nos fundos mede 15,12 metros, onde confronta com parte do LOTE 01, todos da mesma quadra I.

**LOTE 03:** Um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA I do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 902,25 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LAMBRUSCO, onde mede 21,94 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 41,52 metros e confronta com o LOTE 04; do lado esquerdo, onde confronta com o LOTE 02, mede 42,20 metros, e, nos fundos mede 21,82 metros, onde confronta com parte do LOTE 01, todos da mesma quadra I.

**LOTE 04:** Um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA I do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 996,41 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LAMBRUSCO, onde mede 21,20 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 47,12 metros e confronta com o LOTE 05 da quadra I; do lado esquerdo, mede 55,03 metros, em dois segmentos, sendo um de 41,52 metros onde confronta com o LOTE 03 e outro de 13,51 metros, onde confronta com o LOTE 1, ambos da mesma quadra I, e, nos fundos mede 18,70 metros e confronta com a VIELA 02.

**LOTE 05:** Um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA I do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 807,19 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LAMBRUSCO, onde mede 18,66 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 37,62 metros e confronta com o LOTE 06; do lado esquerdo, mede 47,12 metros e confronta com o LOTE 04, ambos da quadra I e, nos fundos onde confronta com a VIELA 02, mede 21,99 metros em 03 segmentos, sendo um de 3,15 metros, outro de 3,33 metros e outro de 15,51 metros.

**LOTE 06:** Um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA I do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 783,42 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LAMBRUSCO, onde mede 20,30 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 40,72 metros e confronta com o LOTE 07; do lado esquerdo, mede 37,62 metros e confronta com o LOTE 05, ambos da quadra I e, nos fundos, onde confronta com a VIELA 02, mede 19,83 metros.

  
36/89

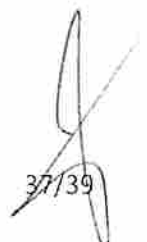
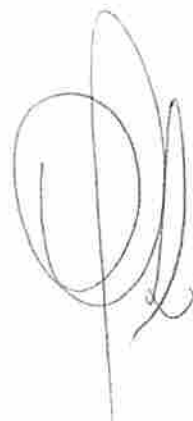
**LOTE 07:** Um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA I do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 916,69 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LAMBRUSCO, onde mede 21,16 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 45,31 metros e confronta com o LOTE 08; do lado esquerdo, mede 40,72 metros e confronta com o LOTE 06, ambos da quadra I, e, nos fundos, onde confronta com a VIELA 02, mede 18,25 metros.

**LOTE 08:** Um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA I do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 931,47 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LAMBRUSCO, onde mede 19,25 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 44,99 metros e confronta com o LOTE 09; do lado esquerdo, mede 45,31 metros e confronta com o LOTE 07, ambos da quadra I, e, nos fundos, onde confronta com a VIELA 02, mede 21,69 metros.

**LOTE 09:** Um LOTE designado LOTE 09 da QUADRA I do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 848,43 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LAMBRUSCO, onde mede 20,15 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 39,94 metros e confronta com o LOTE 10; do lado esquerdo, mede 44,99 metros e confronta com o LOTE 08, ambos da quadra I, e, nos fundos, onde confronta com a VIELA 02, mede 20,78 metros.

**LOTE 10:** Um LOTE designado LOTE 10 da QUADRA I do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 823,49 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LAMBRUSCO, onde mede 20,96 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 40,13 metros e confronta com o LOTE 11; do lado esquerdo, mede 39,94 metros e confronta com o LOTE 09, ambos da quadra I, e, nos fundos, onde confronta com a VIELA 02, mede 20,23 metros.

**LOTE 11:** Um LOTE designado LOTE 11 da QUADRA I do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.110,40 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BARBERA, onde mede em curva, 53,16 metros, em três segmentos, sendo um de 32,09 metros, outro de 14,42 metros e outro de 6,65 metros; de quem da referida Rua olha para o LOTE, mede do lado direito 36,28 metros e confronta com a VIELA 02, do lado esquerdo mede 5,54 metros confrontando com a RUA LAMBRUSCO, e, nos fundos, mede 40,13 metros e confronta com o LOTE 10, todos da mesma quadra I.



### 3.10. QUADRA J

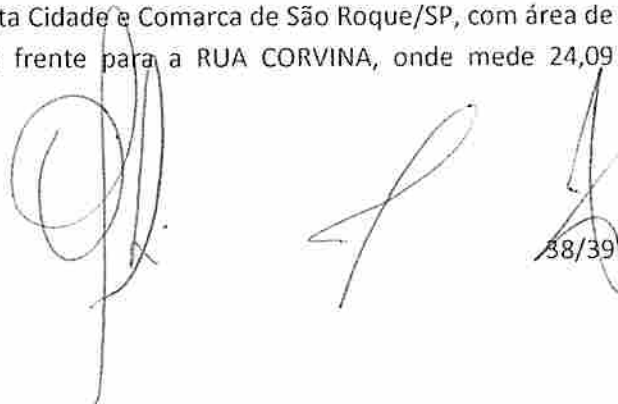
**LOTE 01:** Um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA J do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.011,22 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LAMBRUSCO, onde mede 15,01 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede em curva 17,34 metros, mais 32,66 metros em reta, confrontando com a RUA VERDELHO; do lado esquerdo, mede 42,07 metros e confronta com o LOTE 02, e, nos fundos, mede 21,94 metros e confronta com o LOTE 05, todos da mesma quadra J.

**LOTE 02:** Um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA J do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.902,91 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LAMBRUSCO, onde mede 44,61 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 42,07 metros onde confronta com o LOTE 01; do lado esquerdo, mede 35,60 metros e confronta com o imóvel denominado VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, de propriedade de DPM. Empreendedores Associados S.C. Ltda., entre os pontos PV3-61 e PV3-62 com azimute de 256°37'30"; e, nos fundos, mede 56,39 metros, sendo 34,71 metros onde confronta com o LOTE 03 e 21,68 metros confrontando com o LOTE 04, todos da mesma quadra J.

**LOTE 03:** Um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA J do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.380,88 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CORVINA, onde mede 38,85 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 37,18 metros e confronta com o imóvel denominado VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, de propriedade de DPM. Empreendedores Associados S.C. Ltda., entre os pontos PV3-60 e PV3-61 com azimute de 258°45'07"; do lado esquerdo, mede 38,90 metros e confronta com o LOTE 04, e, nos fundos, mede 34,71 metros e confronta com parte do LOTE 02, ambos da mesma quadra J.

**LOTE 04:** Um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA J do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 865,49 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CORVINA, onde mede 22,38 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 38,90 metros e confronta com o LOTE 03; do lado esquerdo, mede 39,90 metros e confronta com o LOTE 05, e, nos fundos, mede 21,68 metros e confronta com parte do LOTE 02, todos da mesma quadra J.

**LOTE 05:** Um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA J do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 872,97 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CORVINA, onde mede 24,09



38/39

metros, em dois segmentos, sendo um de 19,17 metros e outro de 4,92 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 39,90 metros e confronta com o LOTE 04 da quadra J, do lado esquerdo, mede 36,15 metros e confronta com a RUA VERDELHO, e, nos fundos, mede 21,94 metros e confronta com o LOTE 01 da mesma quadra J.

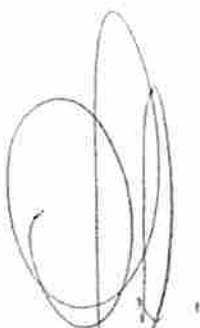
São Roque, 03 de fevereiro de 2.016.



FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA  
Responsável Técnico  
ENGENHEIRO AGRIMENSOR  
CREA: 0641269230



GERALDO PORTUGAL  
D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA.



DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

# PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

FOLHA  
1/1

**Título:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO  
VINHEDOS DE SÃO ROQUE III  
LEI 11.977/09



**Assunto:** PLANTA URBANÍSTICA DE REGULARIZAÇÃO

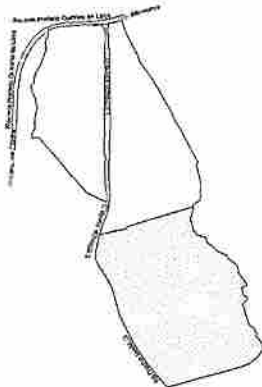
**Local:** ESTRADA MARILÚ - BAIRRO GOIANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA  
DE SÃO ROQUE - SP

**Processo nº.:** 0465/2016

**Escala:** 1:1.000

Levantamento topográfico executado a partir de referências físicas encontradas.

## SITUAÇÃO S/ ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO, NÃO IMPLICA  
NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA, DO  
DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

*[Handwritten Signature]*  
Gerardo Portugal  
DPM Empreendimentos Associados S/ C Ltda.  
Proprietária

*[Handwritten Signature]*  
Francisco Nunes de Oliveira Neto  
Eng. Agrimensor  
Responsável pelo Levantamento Planimétrico  
CREA 0641269230  
ART nº 92221220160020668

*[Handwritten Signature]*  
Daniel de Oliveira Costa  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque

## Quadro de Áreas (m<sup>2</sup>)

TOTAL DA GLEBA DO LOTEAMENTO A SER  
REGULARIZADO

CONFORME MATRÍCULA 16.675 199.800,00

CONFORME LEVANTAMENTO 198.730,69

**Solo Regular**

Solo Regular Regularização Fundiária  
Av. Antonino Dias Bastos, 749 - cj. 27  
Centro Comercial Avenida Center  
São Roque - SP  
(11) 4784-4694

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

## REGULARIZADO

AUTO DE REGULARIZAÇÃO N.º 006/2016

EXPEDIDO EM 22 / 01 / 2016

PROCESSO N.º 0465/2016

*[Handwritten Signature]*  
Arq. Rosa Fortis Ribotta  
Chefe de Div. de Urbanismo

*[Handwritten Signature]*  
Eng.º Sergio Ricardo de Angelis  
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente  
CREA-SP 1522156241

CAU-N.º A 44299-2

CARIMBO E ASSINATURA

PRESENTE REGULAÇÃO É EXPEDIDA EM CONFORMIDADE COM

# PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

FOLHA  
1/1

**Título:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO  
VINHEDOS DE SÃO ROQUE III  
LEI 11.977/09



**Assunto:** PLANTA URBANÍSTICA DE REGULARIZAÇÃO

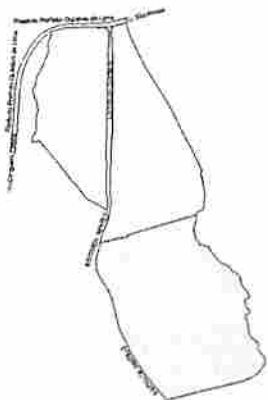
**Local:** ESTRADA MARILÚ - BAIRRO GOIANÃ - MUNICÍPIO E COMARCA  
DE SÃO ROQUE -SP

**Processo nº.:** 0465/2016

**Escala:** 1:1.000

Levantamento topográfico executado a partir de referências físicas encontradas.

## SITUAÇÃO S/ ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO, NÃO IMPLICA  
NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA, DO  
DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

Gerardo Portugal  
DPM Empreendimentos Associados S/ C Ltda.  
Proprietária

Francisco Nunes de Oliveira Neto  
Eng. Agrimensor  
Responsável pelo Levantamento Planimétrico  
CREA 0641269230  
ART nº 92221220160024018  
ART Redifidadora nº 92221220160348142

Daniel de Oliveira Costa  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque

## Quadro de Áreas (m<sup>2</sup>)

TOTAL DA GLEBA DO LOTEAMENTO A SER  
REGULARIZADO

CONFORME MATRÍCULA 16.675 199.800,00

CONFORME LEVANTAMENTO 198.730,69



Solo Regular Regularização Fundiária  
Av. Antonino Dias Bastos, 749 - cj. 27  
Centro Comercial Avenida Center  
São Roque - SP  
(11) 4784-4694

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

## REGULARIZADO

AUTO DE REGULARIZAÇÃO N.º 006/2016

EXPEDIDO EM 22 / 10 / 2016

PROCESSO N.º 0465/2016

Arq. Rosa Fortis Ribotta  
Chefe de Div. de Urbanismo  
CAU: N.º A 44239-2

Eng. Sérgio Nicanor  
CREA: 0641269230

A PREFEITURA

DECLARA CONFORMIDADE COM



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

VINHEDOS DE SÃO ROQUE III

MEMORIAL DESCRITIVO DA GLEBA

Imóvel: VINHEDOS DE SÃO ROQUE III

Proprietário: DPM EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA.

Município: SÃO ROQUE - SP

Área: 198.730,69 m<sup>2</sup>

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PV3-01; deste segue com azimute de 191°23'22" por uma distância de 55,69m, até o ponto PV3-02; deste segue com azimute de 183°30'33" por uma distância de 27,51m, até o ponto PV3-03; deste segue com azimute de 155°43'01" por uma distância de 22,43m, até o ponto PV3-04; deste segue com azimute de 148°00'28" por uma distância de 60,69m, até o ponto PV3-05; deste segue com azimute de 156°26'03" por uma distância de 24,86m, até o ponto PV3-06; deste segue com azimute de 164°45'27" por uma distância de 97,29m, até o ponto PV3-07; deste segue com azimute de 153°48'49" por uma distância de 92,71m, até o ponto PV3-08; deste segue com azimute de 145°47'33" por uma distância de 82,63m, até o ponto PV3-09; deste segue com azimute de 139°51'31" por uma distância de 97,83m, até o ponto PV3-10, confrontando até aqui com a ESTRADA MARILÚ; deste segue com azimute de 74°42'33" por uma distância de 31,20m, até o ponto PV3-11; deste segue com azimute de 74°44'41" por uma distância de 32,58m, até o ponto PV3-12; deste segue com azimute de 74°43'38" por uma distância de 33,23m, até o ponto PV3-13; deste segue com azimute de 74°43'38" por uma distância de 30,53m, até o ponto PV3-14; deste segue com azimute de 76°41'52" por uma distância de 28,89m, até o ponto PV3-15; deste segue com azimute de 76°38'27" por uma distância de 30,37m, até o ponto PV3-16; deste segue com azimute de 74°12'58" por uma distância de 63,77m, até o ponto PV3-17; deste segue com azimute de 69°46'13" por uma distância de 32,28m, até o ponto PV3-18; deste segue com azimute de 37°29'20" por uma distância de 6,83m, até o ponto PV3-19; deste segue com azimute de 55°18'14" por uma distância de 20,90m, até o ponto PV3-20; deste segue com azimute de 34°33'31" por uma distância de 33,74m, até o ponto PV3-21, confrontando até aqui com a propriedade de



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

GIUSEPPE MATRICARDI; deste segue pelo córrego abaixo com azimute de  $353^{\circ}46'56''$  por uma distância de 17,24m, até o ponto PV3-22; deste segue com azimute de  $321^{\circ}28'13''$  por uma distância de 37,16m, até o ponto PV3-23; deste segue com azimute de  $54^{\circ}36'13''$  por uma distância de 9,32m, até o ponto PV3-24; deste segue com azimute de  $319^{\circ}10'39''$  por uma distância de 6,35m, até o ponto PV3-25; deste segue com azimute de  $337^{\circ}01'09''$  por uma distância de 10,76m, até o ponto PV3-26; deste segue com azimute de  $304^{\circ}33'03''$  por uma distância de 19,45m, até o ponto PV3-27; deste segue com azimute de  $328^{\circ}09'38''$  por uma distância de 16,73m, até o ponto PV3-28; deste segue com azimute de  $3^{\circ}37'25''$  por uma distância de 8,31m, até o ponto PV3-29; deste segue com azimute de  $336^{\circ}30'20''$  por uma distância de 7,12m, até o ponto PV3-30; deste segue com azimute de  $347^{\circ}38'20''$  por uma distância de 32,27m, até o ponto PV3-31; deste segue com azimute de  $315^{\circ}36'25''$  por uma distância de 5,40m, até o ponto PV3-32; deste segue com azimute de  $6^{\circ}42'06''$  por uma distância de 9,02m, até o ponto PV3-33; deste segue com azimute de  $66^{\circ}40'02''$  por uma distância de 11,22m, até o ponto PV3-34; deste segue com azimute de  $21^{\circ}35'33''$  por uma distância de 12,56m, até o ponto PV3-35; deste segue com azimute de  $299^{\circ}56'42''$  por uma distância de 15,79m, até o ponto PV3-36; deste com azimute de  $350^{\circ}07'07''$  por uma distância de 24,90m, até o ponto PV3-37; deste segue com azimute de  $66^{\circ}09'43''$  por uma distância de 16,74m, até o ponto PV3-38; deste segue com azimute de  $340^{\circ}12'32''$  por uma distância de 15,76m, até o ponto PV3-39; deste segue com azimute de  $320^{\circ}36'08''$  por uma distância de 33,83m, até o ponto PV3-40; deste segue com azimute de  $353^{\circ}50'41''$  por uma distância de 21,85m, até o ponto PV3-41; deste segue com azimute de  $324^{\circ}22'50''$  por uma distância de 12,96m, até o ponto PV3-42; deste segue com azimute de  $301^{\circ}56'52''$  por uma distância de 25,47m, até o ponto PV3-43; deste segue com azimute de  $334^{\circ}17'58''$  por uma distância de 11,40m, até o ponto PV3-44; deste segue com azimute de  $295^{\circ}17'43''$  por uma distância de 23,26m, até o ponto PV3-45; deste segue com azimute de  $287^{\circ}56'48''$  por uma distância de 6,56m, até o ponto PV3-46; deste segue com azimute de  $305^{\circ}43'25''$  por uma distância de 8,36m, até o ponto PV3-47; deste segue com azimute de  $330^{\circ}44'18''$  por uma distância de 7,15m, até o ponto PV3-48; deste segue com azimute de  $315^{\circ}27'05''$  por uma distância de 37,13m, até o ponto PV3-49; deste segue com azimute de  $342^{\circ}36'23''$  por uma distância de 12,47m, até o ponto PV3-50; deste segue com azimute de  $287^{\circ}40'17''$  por uma distância de 33,11m, até o ponto PV3-51; deste segue com azimute de  $0^{\circ}37'48''$  por uma distância de



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

5,58m, até o ponto PV3-52; deste segue com azimute de 305°35'58" por uma distância de 11,25m, até o ponto PV3-53; deste segue com azimute de 350°59'01" por uma distância de 22,89m, até o ponto PV3-54; deste segue com azimute de 341°50'51" por uma distância de 14,60m, até o ponto PV3-55; deste segue com azimute de 18°43'36" por uma distância de 25,16m, até o ponto PV3-56; deste segue com azimute de 4°46'44" por uma distância de 19,10m, até o ponto PV3-57, confrontando até aqui com a propriedade de GLEBA OU QUINHÃO Nº 4 DE PROPRIEDADE DE JOSÉ GAVIN ROCA e sempre pelo córrego abaixo; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 253°42'16" por uma distância de 203,04m, até o ponto PV3-58; deste segue com azimute de 253°42'16" por uma distância de 24,07m, até o ponto PV3-59; deste segue com azimute de 179°38'27" por uma distância de 6,26m, até o ponto PV3-60; deste segue com azimute de 258°45'07" por uma distância de 37,18m, até o ponto PV3-61; deste segue com azimute de 256°37'30" por uma distância de 35,60m, até o ponto PV3-62; deste segue com azimute de 256°32'18" por uma distância de 19,01m, até o ponto PV3-01, onde teve início essa descrição, confrontando com o Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I DE PROPRIEDADE DE D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA.

São Roque, 03 de Fevereiro de 2.016.

  
FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA NETO  
Responsável Técnico  
ENGENHEIRO AGRIMENSOR  
CREA: 0641269230

  
GERALDO PORTUGAL  
D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA.

  
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

VINHEDOS DE SÃO ROQUE III

MEMORIAL DESCRITIVO

1. SISTEMA VIÁRIO

1.1. RUA BONARDA

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da RUA LAMBRUSCO e do LOTE 09 da QUADRA C; deste segue confrontando com a RUA LAMBRUSCO, por uma distância de 19,77 metros até o LOTE 01 da QUADRA A; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA A, por uma distância de 34,95 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA A, por uma distância de 31,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA A, por uma distância de 30,02 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA A, por uma distância de 31,34 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA A, por uma distância de 31,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA A, por uma distância de 29,20 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA A, por uma distância de 18,91 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA A, por uma distância de 15,69 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA A, por uma distância de 20,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA A, por uma distância de 20,77 metros; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA A, por uma distância de 19,21 metros; deste segue confrontando com o LOTE 12A da QUADRA A, por uma distância de 9,07 metros; deste segue confrontando com o LOTE 12B da QUADRA A, por uma distância de 8,44 metros; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA A, por uma distância de 25,27 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA B, por uma distância de 25,48 metros em dois segmentos, sendo 17,78 metros e 7,70 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA B, por uma distância de 21,11 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA B, por uma distância de 21,46 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA B, por uma distância de 21,05 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA B, por uma distância de 67,55 metros em três segmentos, sendo 8,27 metros em reta, 28,16 metros em curva e 31,12 metros em reta novamente; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA B, por uma distância de 15,67 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA B, por uma distância de 35,93

www.soloregular.com.br  
contato@soloregular.com.br

Condomínio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, n° 749 - Cj. Comercial 27  
PABX: (11) 4713-1719 - Centro - São Roque/ SP - CEP: 18.130-351

metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA B, por uma distância de 31,35 metros; deste segue confrontando com a RUA TREBIANO, por uma distância de 29,29 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA C, por uma distância de 43,64 metros em dois segmentos, sendo 27,10 metros em reta e 16,54 metros em curva, até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 2.987,03 metros quadrados.

## 1.2.RUA TREBIANO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da RUA BONARDA e do LOTE 09 da QUADRA C; deste segue confrontando com a RUA BONARDA, por uma distância de 29,29m até o LOTE 01 da QUADRA B; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA B, por uma distância de 39,87 metros em três segmentos, sendo 10,54 metros e 10,32 metros em curvas e 19,01 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA D, por uma distância de 25,40 metros em dois segmentos, sendo 13,84 metros e 11,56 metros em retas; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA D, por uma distância de 21,63m; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA D, por uma distância de 22,00m; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA D, por uma distância de 21,82m; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA D, por uma distância de 22,00m; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA D, por uma distância de 20,00m; deste segue confrontando com a VIELA 01, por uma distância de 3,22m; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA G, por uma distância de 19,40m; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA G, por uma distância de 19,62m; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA G, por uma distância de 19,62m; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA G, por uma distância de 20,20m; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA G, por uma distância de 20,00m; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA G, por uma distância de 19,77m; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA G, por uma distância de 51,98 metros em dois segmentos, sendo 25,39 metros em curva e 26,59 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 14 da QUADRA G, por uma distância de 58,16 metros em três segmentos, sendo 33,25 metros em reta, 20,13 metros em curva e 4,78 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA G, por uma distância de 23,75m; deste segue confrontando com o LOTE 12 da QUADRA G, por uma distância de 20,41m; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA G, por uma distância de 19,41 metros em dois segmentos, sendo 9,96 metros e 9,45 metros em retas; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA G, por uma distância de 19,35m; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA G, por uma distância de 21,34m; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA G, por uma distância de 23,97m; deste segue confrontando com o VIELA 01, por uma distância de 2,61m; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA D, por uma distância de 20,48m; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA D, por uma distância de 19,90m; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA D,



por uma distância de 13,31 metros em dois segmentos, sendo 6,49 metros em reta e 6,82 metros em curva; deste segue confrontando com a ÁREA VERDE 02, por uma distância de 20,62 metros em curva; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA E, por uma distância de 17,58 metros em curva; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA E, por uma distância de 30,99m; deste segue confrontando com a RUA BRUNELLO, por uma distância de 20,90m; deste segue confrontando com o LOTE 21 da QUADRA H, por uma distância de 39,73 metros em dois segmentos, sendo 9,25 metros em curva 30,48 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 22 da QUADRA H, por uma distância de 21,52m; deste segue confrontando com o LOTE 23 da QUADRA H, por uma distância de 19,62m; deste segue confrontando com o LOTE 24 da QUADRA H, por uma distância de 18,77m; deste segue confrontando com o LOTE 25 da QUADRA H, por uma distância de 19,60m; deste segue confrontando com o LOTE 26 da QUADRA H, por uma distância de 18,23m; deste segue confrontando com o LOTE 27 da QUADRA H, por uma distância de 10,72m; deste segue confrontando com o LOTE 28 da QUADRA H, por uma distância de 14,43m; deste segue confrontando com a VIELA 03, por uma distância de 3,09m; deste segue confrontando com o LOTE 29 da QUADRA H, por uma distância de 23,83m; deste segue confrontando com o LOTE 30 da QUADRA H, por uma distância de 23,30m; deste segue confrontando com o LOTE 31 da QUADRA H, por uma distância de 23,06m; deste segue confrontando com o LOTE 32 da QUADRA H, por uma distância de 10,23m; deste segue confrontando com o LOTE 33 da QUADRA H, por uma distância de 10,23m; deste segue confrontando com o LOTE 34 da QUADRA H, por uma distância de 17,52m; deste segue confrontando com o LOTE 35 da QUADRA H, por uma distância de 20,00m; deste segue confrontando com o LOTE 36 da QUADRA H, por uma distância de 20,19m; deste segue confrontando com o LOTE 37 da QUADRA H, por uma distância de 30,09m; deste segue confrontando com a RUA BARBERA, por uma distância de 28,02m; deste segue confrontando com o LOTE 17 da QUADRA C por uma distância de 10,76m; deste segue confrontando com o LOTE 16 da QUADRA C, por uma distância de 19,46m; deste segue confrontando com o LOTE 15 da QUADRA C, por uma distância de 18,82m; deste segue confrontando com o LOTE 14 da QUADRA C, por uma distância de 19,38m; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA C, por uma distância de 18,94m; deste segue confrontando com o LOTE 12 da QUADRA C, por uma distância de 19,03m; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA C, por uma distância de 21,66m; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA C, por uma distância de 26,33m; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA C, por uma distância de 38,78 metros em dois segmentos, sendo 19,71 metros em reta e 19,07 metros em curva, até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 6.640,88 metros quadrados.



### 1.3. RUA BARBERA

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto na divisa da VIELA 02 e do LOTE 11 da QUADRA I; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA I, por uma distância de 53,16 metros em três segmentos, sendo 6,65 metros e 14,42 metros em retas e 32,09 metros em curva; deste segue confrontando com a RUA LAMBRUSCO, por uma distância de 68,32 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA C, por uma distância de 70,92 metros em dois segmentos, sendo 42,13 metros em curva e 28,79 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 17 da QUADRA C, por uma distância de 48,50 metros em dois segmentos, sendo 37,73 metros em reta e 10,77 metros em curva; deste segue confrontando com a RUA TREBIANO, por uma distância de 28,02 metros; deste segue confrontando com a LOTE 37 da QUADRA H, por uma distância de 38,88 metros em dois segmentos, sendo 14,15 metros em curva e 24,73 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 38 da QUADRA H, por uma distância de 26,93m; deste segue confrontando com a VIELA 02, por uma distância de 2,11m, até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 1.523,34 metros quadrados.

### 1.4. RUA LAMBRUSCO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PV3-01; deste segue com azimute de 191°23'22" por uma distância de 55,69m, até o ponto PV3-02; deste segue com azimute de 183°30'33" por uma distância de 27,51m, até o ponto PV3-03; deste segue com azimute de 155°43'01" por uma distância de 22,43m, até o ponto PV3-04; deste segue com azimute de 148°00'28" por uma distância de 60,69m, até o ponto PV3-05; deste segue com azimute de 156°26'03" por uma distância de 24,86m, até o ponto PV3-06; deste segue com azimute de 164°45'27" por uma distância de 97,29m, até o ponto PV3-07; deste segue com azimute de 153°48'49" por uma distância de 92,71m, até o ponto PV3-08; deste segue com azimute de 145°47'33" por uma distância de 82,63m, até o ponto PV3-09; deste segue com azimute de 139°51'31" por uma distância de 97,83m, até o ponto PV3-10, confrontando até aqui com a ESTRADA MARILÚ; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA A, por uma distância de 31,04m; deste segue confrontando com a RUA BONARDA, por uma distância de 19,77m; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA C, por uma distância de 10,95m; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA C, por uma distância de 26,52m; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA C, por uma distância de 21,01m; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA C, por uma distância de 18,25m; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA C, por uma distância de 18,18m; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA C, por uma distância de 19,87m; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA C, por uma distância de 17,91m; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA C, por uma distância de 22,39m; deste segue

confrontando com a RUA BARBERA, por uma distância de 68,32m; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA I, por uma distância de 5,54m; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA I, por uma distância de 20,96m; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA I, por uma distância de 20,15m; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA I, por uma distância de 19,25m; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA I, por uma distância de 21,16m; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA I, por uma distância de 20,30m; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA I, por uma distância de 18,66m; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA I, por uma distância de 21,20m; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA I, por uma distância de 21,94m; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA I, por uma distância de 17,67m em reta e 4,09m em curva; deste segue confrontando com a RUA VERDELHO, por uma distância de 31,46m; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA J, por uma distância de 15,01m; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA J, por uma distância de 44,61m até encontrar o ponto PV3-62; deste segue confrontando com a propriedade de VINHEDOS DE SÃO ROQUE I DE PROPRIEDADE DE D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., com azimute de 256°32'18" por uma distância de 19,01m, até o ponto PV3-01, onde teve início essa descrição, encerrando a área de 8.001,01 metros quadrados.

#### 1.5.RUA CORVINA

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PV3-58; deste segue com azimute de 253°42'16" por uma distância de 24,07 metros, até o ponto PV3-59; deste segue com azimute de 179°38'27" por uma distância de 6,26 metros, até o ponto PV3-60, confrontando até aqui com a propriedade de VINHEDOS DE SÃO ROQUE I DE PROPRIEDADE DE D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA.; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA J, por uma distância de 38,85 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA J, por uma distância de 22,38 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA J, por uma distância de 24,09 metros, em dois segmentos, 19,17 metros e 4,92 metros; deste segue confrontando com a RUA VERDELHO, por uma distância de 19,36 metros; deste segue confrontando com a ÁREA VERDE 01, por uma distância de 97,19 metros até o ponto PV3-58, onde teve início essa descrição, encerrando a área de 1.132,28 metros quadrados.

#### 1.6.RUA VERDELHO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da RUA LAMBRUSCO e o LOTE 01 da QUADRA J; deste segue confrontando com a RUA LAMBRUSCO, por uma distância de 31,46 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA I, por uma distância de 46,69 metros em dois segmentos, sendo 13,72 metros em curva e 32,97 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA I, por uma distância de 39,84 metros;



deste segue confrontando com a VIELA 02, por uma distância de 2,74 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA H, por uma distância de 11,27 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA H, por uma distância de 13,23 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA H, por uma distância de 24,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA H, por uma distância de 22,60 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA H, por uma distância de 26,68 metros; deste segue confrontando com a VIELA 03, por uma distância de 3,78 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA H, por uma distância de 24,31 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA H, por uma distância de 22,97 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA H, por uma distância de 20,47 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA H, por uma distância de 20,74 metros; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA H, por uma distância de 65,89 metros em três segmentos, sendo 10,05 metros em reta, 18,17 metros em curva e 37,67 metros em reta novamente; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA H, por uma distância de 24,36 metros; deste segue confrontando com o LOTE 12 da QUADRA H, por uma distância de 17,17 metros; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA H, por uma distância de 21,23 metros; deste segue confrontando com o LOTE 14 da QUADRA H, por uma distância de 20,33 metros; deste segue confrontando com o LOTE 15 da QUADRA H, por uma distância de 26,84 metros; deste segue confrontando com o LOTE 16 da QUADRA H, por uma distância de 21,18 metros; deste segue confrontando com o LOTE 17 da QUADRA H, por uma distância de 49,53 metros em dois segmentos, sendo 33,66 metros em reta e 15,87 metros em curva; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com a RUA BRUNELLO, por uma distância de 32,74 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA F, por uma distância de 25,55 metros em dois segmentos, sendo 14,41 metros em curva e 11,14 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA F, por uma distância de 20,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA F, por uma distância de 19,48 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA F, por uma distância de 20,01 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA F, por uma distância de 20,25 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA F, por uma distância de 19,50 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA F, por uma distância de 19,14 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA F, por uma distância de 24,50 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA F, por uma distância de 48,41 metros; deste segue confrontando com a ÁREA VERDE 01, por uma distância de 218,94 metros; deste segue confrontando com a RUA CORVINA, por uma distância de 19,36 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA J, por uma distância de 36,15 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA J, por uma distância de 50,00 metros em dois segmentos, sendo 32,66 metros em reta e 17,34 metros em curva, até o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 5.580,14 metros quadrados.



### 1.7. RUA BRUNELLO

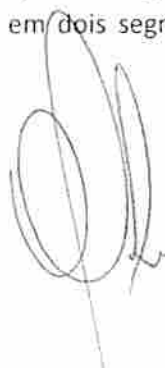
LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto na divisa do LOTE 09 da QUADRA F com a ÁREA VERDE 01; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA F, por uma distância de 28,25 metros; deste segue confrontando com a RUA VERDELHO, por uma distância de 32,74 metros; deste segue confrontando com o LOTE 17 da QUADRA H, por uma distância de 10,96 metros; deste segue confrontando com o LOTE 18 da QUADRA H, por uma distância de 20,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 19 da QUADRA H, por uma distância de 20,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 20 da QUADRA H, por uma distância de 20,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 21 da QUADRA H, por uma distância de 33,04 metros em dois segmentos, sendo 23,79 metros em reta e 9,25 metros em curva; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com a RUA TREBIANO, por uma distância de 20,90 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA E, por uma distância de 37,50 metros em dois segmentos, sendo 7,92 metros e 29,58 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA E, por uma distância de 15,51 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA E, por uma distância de 31,34 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA E, por uma distância de 31,74 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA E, por uma distância de 29,03 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA E, por uma distância de 23,85 metros em dois segmentos, sendo 12,68 metros e 11,17 metros; deste segue confrontando com a ÁREA VERDE 01, por uma distância de 18,04 metros, até o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 1.778,81 metros quadrados.

### 1.8. VIELA 01

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da RUA TREBIANO e da divisa do LOTE 07 da QUADRA G; deste segue confrontando com a RUA TREBIANO, por uma distância de 3,22 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA D, por uma distância de 39,28 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA D, por uma distância de 34,32 metros; deste segue confrontando com a RUA TREBIANO, por uma distância de 2,61 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA G, por uma distância de 34,18 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA G, por uma distância de 39,04 metros, até o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 227,48 metros quadrados.

### 1.9. VIELA 02


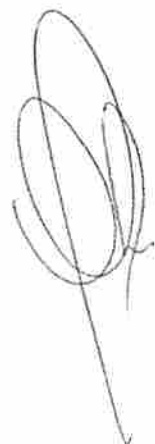
LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da RUA VERDELHO e na divisa do LOTE 01 da QUADRA I; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA I, por uma distância de 29,75 metros em dois segmentos, sendo 25,15 metros e 4,60



metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA I, por uma distância de 18,70 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA I, por uma distância de 21,99 metros em três segmentos, sendo 15,51 metros, 3,33 metros 3,15 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA I, por uma distância de 19,83 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA I, por uma distância de 21,60 metros em dois segmentos, sendo 18,25 metros e 3,35 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA I, por uma distância de 21,69 metros em dois segmentos, sendo 11,86 metros e 9,83 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA I, por uma distância de 20,78 metros; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA I, por uma distância de 20,23 metros; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA I, por uma distância de 36,28 metros; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com a RUA BARBERA, por uma distância de 2,11 metros; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com o LOTE 38 da QUADRA H, por uma distância de 37,11 metros; deste segue confrontando com o LOTE 36 da QUADRA H, por uma distância de 19,67 metros; deste segue confrontando com o LOTE 35 da QUADRA H, por uma distância de 20,87 metros; deste segue confrontando com o LOTE 34 da QUADRA H, por uma distância de 24,62 metros em dois segmentos, sendo 9,49 metros e 15,13 metros; deste segue confrontando com o LOTE 33 da QUADRA H, por uma distância de 42,43 metros em dois segmentos, sendo 39,82 metros e 2,61 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA H, por uma distância de 64,91 metros em três segmentos, sendo 33,30 metros, 3,54 metros 28,07 metros; deste segue confrontando com a RUA VERDELHO, por uma distância de 2,74 metros, até o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 584,34 metros quadrados.

#### 1.10. VIELA 03

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da RUA TREBIANO e da divisa do LOTE 28 da QUADRA H; deste segue confrontando com o LOTE 28 da QUADRA H, por uma distância de 36,84 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA H, por uma distância de 36,30 metros; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com a RUA VERDELHO, por uma distância de 3,78 metros; deste, deflete novamente a esquerda e segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA H, por uma distância de 35,69 metros; deste segue confrontando com o LOTE 29 da QUADRA H, por uma distância de 37,25 metros; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com a RUA TREBIANO, por uma distância de 3,09m, até o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 241,42 metros quadrados.



## 2. ÁREA VERDE

### 2.1.ÁREA VERDE 01

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PV3-18; deste segue com azimute de 37°29'20" por uma distância de 6,83m, até o ponto PV3-19; deste segue com azimute de 55°18'14" por uma distância de 20,90m, até o ponto PV3-20; deste segue com azimute de 34°33'31" por uma distância de 33,74m, até o ponto PV3-21, confrontando até aqui com a propriedade de GIUSEPPE MATRICARDI; deste segue pelo córrego abaixo, com azimute de 353°46'56" por uma distância de 17,24m, até o ponto PV3-22; deste segue com azimute de 321°28'13" por uma distância de 37,16m, até o ponto PV3-23; deste segue com azimute de 54°36'13" por uma distância de 9,32m, até o ponto PV3-24; deste segue com azimute de 319°10'39" por uma distância de 6,35m, até o ponto PV3-25; deste segue com azimute de 337°01'09" por uma distância de 10,76m, até o ponto PV3-26; deste segue com azimute de 304°33'03" por uma distância de 19,45m, até o ponto PV3-27; deste segue com azimute de 328°09'38" por uma distância de 16,73m, até o ponto PV3-28; deste segue com azimute de 3°37'25" por uma distância de 8,31m, até o ponto PV3-29; deste segue com azimute de 336°30'20" por uma distância de 7,12m, até o ponto PV3-30; deste segue com azimute de 347°38'20" por uma distância de 32,27m, até o ponto PV3-31; deste segue com azimute de 315°36'25" por uma distância de 5,40m, até o ponto PV3-32; deste segue com azimute de 6°42'06" por uma distância de 9,02m, até o ponto PV3-33; deste segue com azimute de 66°40'02" por uma distância de 11,22m, até o ponto PV3-34; deste segue com azimute de 21°35'33" por uma distância de 12,56m, até o ponto PV3-35; deste segue com azimute de 299°56'42" por uma distância de 15,79m, até o ponto PV3-36; deste segue com azimute de 350°07'07" por uma distância de 24,90m, até o ponto PV3-37; deste segue com azimute de 66°09'43" por uma distância de 16,74m, até o ponto PV3-38; deste segue com azimute de 340°12'32" por uma distância de 15,76m, até o ponto PV3-39; deste segue com azimute de 320°36'08" por uma distância de 33,83m, até o ponto PV3-40; deste segue com azimute de 353°50'41" por uma distância de 21,85m, até o ponto PV3-41; deste segue com azimute de 324°22'50" por uma distância de 12,96m, até o ponto PV3-42; deste segue com azimute de 301°56'52" por uma distância de 25,47m, até o ponto PV3-43; deste segue com azimute de 334°17'58" por uma distância de 11,40m, até o ponto PV3-44; deste segue com azimute de 295°17'43" por uma distância de 23,26m, até o ponto PV3-45; deste segue com azimute de 287°56'48" por uma distância de 6,56m, até o ponto PV3-46; deste segue com azimute de 305°43'25" por uma distância de 8,36m, até o ponto PV3-47; deste segue com azimute de 330°44'18" por uma distância de 7,15m, até o ponto PV3-48; deste segue com azimute de 315°27'05" por uma distância de 37,13m, até o ponto PV3-49; deste segue com azimute de 342°36'23" por uma distância de 12,47m, até o ponto PV3-50; deste segue com azimute de 287°40'17" por uma distância de 33,11m, até o ponto PV3-51; deste segue com azimute de 0°37'48" por uma distância de 5,58m, até o ponto PV3-52; deste segue com azimute de 305°35'58" por uma distância de 11,25m, até o ponto PV3-53; deste segue com azimute de 350°59'01" por



uma distância de 22,89m, até o ponto PV3-54; deste segue com azimute de  $341^{\circ}50'51''$  por uma distância de 14,60m, até o ponto PV3-55; deste segue com azimute de  $18^{\circ}43'36''$  por uma distância de 25,16m, até o ponto PV3-56; deste segue com azimute de  $4^{\circ}46'44''$  por uma distância de 19,10m, até o ponto PV3-57, confrontando até aqui com a GLEBA OU QUINHÃO Nº 4 DE PROPRIEDADE DE JOSÉ GAVIN ROCA, até aqui seguindo pelo córrego abaixo; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de  $253^{\circ}42'16''$  por uma distância de 203,04m, até o ponto PV3-58; desse, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da RUA CORVINA pela distância de 97,19 metros até encontrar o alinhamento da RUA VERDELHO; desse deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da RUA VERDELHO pela distância de 218,94 metros até encontrar a divisa do LOTE 01 da QUADRA F; desse, deflete a esquerda e segue confrontando com o referido LOTE 01 por uma distância de 11,30 metros; desse segue, ainda confrontando com o mesmo LOTE 01 pela distância de 45,93 metros; desse segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA F por uma distância de 26,00 metros; desse segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA F, por uma distância de 19,50 metros; desse segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA F por uma distância de 19,19 metros; desse segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA F, por uma distância de 25,19 metros; desse segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA F por uma distância de 19,74 metros; desse segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA F, por uma distância de 22,11 metros; desse segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA F por uma distância de 24,80 metros; desse segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA F, por uma distância de 48,48 metros em dois segmentos, sendo 23,83 metros e 24,65 metros até encontrar a margem da RUA BRUNELLO; desse segue pelo alinhamento da referida rua pela distância de 18,04 metros até encontrar a divisa do LOTE 01 da QUADRA E; desse segue confrontando com o referido LOTE 01 pela distância de 38,23 metros; desse, deflete a direita e segue confrontando ainda com o mesmo LOTE 01 citado pela distância de 24,53 metros; desse segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA E pela distância de 23,69 metros; desse, deflete a direita e segue confrontando ainda com o referido LOTE 02 pela distância de 19,28 metros; desse, deflete a esquerda e segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA E pela distância de 48,08 metros em dois segmentos, sendo 17,43 metros e 30,65 metros; desse segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA E pela distância de 26,96 metros; desse segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA E pela distância de 19,12 metros; desse segue confrontando com parte do LOTE 07 da QUADRA E pela distância de 4,72 metros; desse, deflete a esquerda e segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA B pela distância de 30,98 metros; desse segue pelo alinhamento das divisas do LOTE 13 da QUADRA A pela distância de 109,36 metros; desse segue confrontando com o LOTE 12B da QUADRA A pela distância de 8,98 metros; desse segue confrontando com o LOTE 12A da QUADRA A pela distância de 11,11 metros; desse segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA A pela distância de 21,99 metros; desse segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA A pela distância de 32,93 metros; desse segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA A pela distância de 20,00 metros; desse, deflete a direita e segue confrontando ainda com o referido LOTE 09 pela distância de 18,84



metros; desse, deflete a esquerda e segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA A pela distância de 32,79 metros até encontrar o ponto PV3-18, ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 29.355,10 metros quadrados. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 20.631,69 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

## 2.2.ÁREA VERDE 02

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto no balão de retorno da RUA TREBIANO na divisa com o LOTE 07 da QUADRA D; deste segue confrontando com o referido LOTE 07 da QUADRA D por uma distância de 62,53 metros, até encontrar a divisa dos LOTES 04 e 05 da QUADRA D; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA D por uma distância de 21,31 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA D por uma distância de 29,84 metros, até encontrar a divisa do LOTE 02 da QUADRA B; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com parte o LOTE 02 da QUADRA B por uma distância de 15,54 metros; desse segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA B na distância de 29,90 metros; desse segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA B pela distância de 31,07 metros em dois segmentos, sendo 19,16 metros e 11,91 metros; desse segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA B pela distância de 21,07 metros; desse segue confrontando com parte do LOTE 08 da QUADRA B pela distância de 29,22 metros em dois segmentos, sendo 14,97 metros e 14,25 metros; desse, deflete a esquerda e segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA E pela distância de 32,39 metros até encontrar a margem do balão de retorno da RUA TREBIANO; desse segue margeando o referido balão de retorno pela distância de 20,62 metros em curva até encontrar o ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 5.296,44 metros quadrados.

## 3. LOTES

### 3.1.QUADRA A

**LOTE 01:** Um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.012,62 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 34,95 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 31,04 metros confrontando com parte da RUA LAMBRUSCO; do lado esquerdo mede 30,61 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA A; e, nos fundos, mede 31,20 metros confrontando com propriedade de GIUSEPPE MATRICARDI entre os pontos PV3-10 e PV3-11 com azimute de 74°42'33".

**LOTE 02:** Um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 971,63 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 31,00 metros; de

quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 30,61 metros confrontando com o LOTE 01; do lado esquerdo mede 30,67 metros confrontando com o LOTE 03, todos da mesma QUADRA A; e, nos fundos, mede 32,58 metros confrontando com propriedade de GIUSEPPE MATRICARDI entre os pontos PV3-11 e PV3-12 com azimute de 74°44'41".

**LOTE 03:** Um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 951,73 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 30,02 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 30,67 metros confrontando com o LOTE 02; do lado esquerdo mede 30,48 metros confrontando com o LOTE 04, todos da mesma QUADRA A; e, nos fundos, mede 33,23 metros confrontando com propriedade de GIUSEPPE MATRICARDI entre os pontos PV3-12 e PV3-13 com azimute de 74°43'38".

**LOTE 04:** Um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 915,23 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 31,34 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 30,48 metros confrontando com o LOTE 03; do lado esquerdo mede 29,70 metros confrontando com o LOTE 05, todos da mesma QUADRA A; e, nos fundos, mede 30,53 metros confrontando com propriedade de GIUSEPPE MATRICARDI entre os pontos PV3-13 e PV3-14 com azimute de 74°43'38".

**9; 05:** Um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 879,48 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 31,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 29,70 metros confrontando com o LOTE 04; do lado esquerdo mede 29,88 metros confrontando com o LOTE 06, todos da mesma QUADRA A; e, nos fundos, mede 28,89 metros confrontando com propriedade de GIUSEPPE MATRICARDI entre os pontos PV3-14 e PV3-15 com azimute de 76°41'52".

**LOTE 06:** Um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 895,19 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 29,20 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 29,88 metros confrontando com o LOTE 05; do lado esquerdo mede 30,84 metros confrontando com o LOTE 07, todos da mesma QUADRA A; e, nos fundos, mede 30,37 metros confrontando com propriedade de GIUSEPPE MATRICARDI entre os pontos PV3-15 e PV3-16 com azimute de 76°38'27".

**LOTE 07:** Um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de

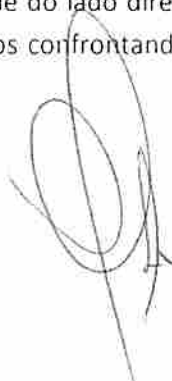
1.434,61 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 18,91 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 30,84 metros confrontando com o LOTE 06; do lado esquerdo mede 61,23 metros confrontando com o LOTE 08, todos da mesma QUADRA A; e, nos fundos, mede 63,77 metros confrontando com propriedade de GIUSEPPE MATRICARDI entre os pontos PV3-16 e PV3-17 com azimute de 74°12'58".

**LOTE 08:** Um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 2.494,96 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 15,69 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 61,23 metros confrontando com o LOTE 07 da mesma QUADRA A e 32,28 metros confrontando com propriedade de GIUSEPPE MATRICARDI entre os pontos PV3-17 e PV3-18 com azimute de 69°46'13"; do lado esquerdo mede 73,90 metros confrontando com o LOTE 09, da mesma QUADRA A; e, nos fundos, mede 32,79 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01.

**LOTE 09:** Um LOTE designado LOTE 09 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.804,37 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 20,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 73,90 metros confrontando com o LOTE 08 e 18,84 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01; do lado esquerdo mede 90,50 metros confrontando com o LOTE 10, todos da mesma QUADRA A; e, nos fundos, mede 20,00 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre parte da superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 319,23 metros quadrados.

**LOTE 10:** Um LOTE designado LOTE 10 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 2.358,08 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 20,77 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 90,50 metros confrontando com o LOTE 09; do lado esquerdo mede 90,39 metros confrontando com o LOTE 11, todos da mesma QUADRA A; e, nos fundos, mede 32,93 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 739,61 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

**LOTE 11:** Um LOTE designado LOTE 11 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.819,24 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 19,21 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 90,39 metros confrontando com o LOTE 10; do lado esquerdo mede 90,34 metros confrontando com o LOTE 12-A, todos da mesma



QUADRA A; e, nos fundos, mede 21,99 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 570,78 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

**LOTE 12A:** Um LOTE designado LOTE 12A da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 750,33 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 9,07 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 90,34 metros confrontando com o LOTE 11; do lado esquerdo mede 81,13 metros confrontando com o LOTE 12B, todos da mesma QUADRA A; e, nos fundos, mede 11,11 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 273,37 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

**LOTE 12B:** Um LOTE designado LOTE 12B da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 625,28 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 8,44 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 81,13 metros confrontando com o LOTE 12A; do lado esquerdo mede 74,36 metros confrontando com o LOTE 13, todos da mesma QUADRA A; e, nos fundos, mede 8,98 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 220,77 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

**LOTE 13:** Um LOTE designado LOTE 13 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.814,63 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 25,27 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 74,36 metros confrontando com o LOTE 12B da mesma QUADRA A; do lado esquerdo mede 71,68 metros em cinco segmentos, sendo 11,60 metros confrontando com o LOTE 08 da QUADRA B, 6,56 metros, 7,99 metros, 10,60 metros e 34,93 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01; e, nos fundos, mede 49,28 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 393,04 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

### 3.2. QUADRA B



**LOTE 01:** Um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.278,80 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 31,35 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 34,46 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 39,87 metros em três segmentos, sendo 19,01 metros em reta e 10,32 metros e 10,54 metros em curva, confrontando com a RUA TREBIANO; e, nos fundos, mede 34,85 metros em dois segmentos, sendo 25,92 metros e 8,93 metros confrontando com parte do LOTE 06 da QUADRA D.

**LOTE 02:** Um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.298,26 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 35,93 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 42,07 metros confrontando com o LOTE 03; do lado esquerdo mede 34,46 metros confrontando com o LOTE 01, ambos da mesma QUADRA B; e, nos fundos, mede 33,07 metros em dois segmentos, sendo 17,53 metros confrontando com parte do LOTE 06 da QUADRA D e 15,54 metros confrontando com parte da ÁREA VERDE 02.

**LOTE 03:** Um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 970,41 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 15,67 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 50,32 metros em dois segmentos, sendo 33,06 metros confrontando com o LOTE 04 e 17,26 metros confrontando com o LOTE 05; do lado esquerdo mede 42,07 metros confrontando com o LOTE 02, todos da mesma QUADRA B; e, nos fundos, mede 29,90 metros confrontando com a ÁREA VERDE 02.

**LOTE 04:** Um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1 301,88 metros quadrados, assim descrito: com formato triangular, faz frente para a RUA BONARDA com 67,55 metros em três segmentos, sendo 31,12 metros em reta, 28,16 metros em curva e 8,27 metros em reta novamente; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 53,31 metros confrontando com o LOTE 05; e, do lado esquerdo mede 33,06 metros confrontando com parte do LOTE 03, todos da mesma QUADRA B.

**LOTE 05:** Um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.021,50 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 21,05 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 54,09 metros confrontando com o



LOTE 06; do lado esquerdo mede 53,31 metros confrontando com o LOTE 04; e, nos fundos, mede 17,26 metros confrontando com parte do LOTE 03, todos da mesma QUADRA B.

**LOTE 06:** Um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.156,86 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 21,46 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 44,70 metros confrontando com o LOTE 07; do lado esquerdo mede 54,09 metros confrontando com o LOTE 05, todos da mesma QUADRA B; e, nos fundos, mede 31,07 metros em dois segmentos, sendo 11,91 metros e 19,16 metros, confrontando com parte da ÁREA VERDE 02.

**LOTE 07:** Um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 909,96 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 21,11 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 42,55 metros confrontando com o LOTE 08; do lado esquerdo mede 44,70 metros confrontando com o LOTE 06, todos da mesma QUADRA B; e, nos fundos, mede 21,07 metros, confrontando com parte da ÁREA VERDE 02.

**LOTE 08:** Um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.251,36 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BONARDA com 25,48 metros e 11,60 metros confrontando com o LOTE 13 da QUADRA A; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 30,98 metros confrontando com parte da ÁREA VERDE 01; do lado esquerdo mede 42,55 metros confrontando com o LOTE 07, da mesma QUADRA B; e, nos fundos, mede 33,46 metros em três segmentos, sendo 14,97 metros e 14,25 metros confrontando com parte da ÁREA VERDE 02 e 4,24 metros confrontando com parte do LOTE 07 da QUADRA E.

### **3.3. QUADRA C**

**LOTE 01:** Um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com formato triangular e área de 1.279,20 metros quadrados, assim descrito: inicia-se em um ponto na margem da RUA BARBERA na divisa com o LOTE 17. Desse ponto segue pela RUA BARBERA com 70,92 metros em dois segmentos, sendo 28,79 metros em reta e 42,13 metros em curva até encontrar o alinhamento da RUA LAMBRUSCO; desse ponto deflete a esquerda e segue confrontando com o LOTE 02 pela distância de 56,43 metros; daí, deflete a esquerda e segue por

23,58 metros confrontando com o LOTE 17, todos da mesma QUADRA C encontrando o ponto de início dessa descrição.

**LOTE 02:** Um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.199,80 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LAMBRUSCO com 22,39 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 54,80 metros confrontando com o LOTE 03; do lado esquerdo mede 56,43 metros confrontando com o LOTE 01; e, nos fundos, mede 20,81 metros, confrontando com o LOTE 16, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 03:** Um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 992,00 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LAMBRUSCO com 17,91 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 54,52 metros confrontando com o LOTE 04; do lado esquerdo mede 54,80 metros confrontando com o LOTE 02; e, nos fundos, mede 18,40 metros, confrontando com o LOTE 15, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 04:** Um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.049,50 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LAMBRUSCO com 19,87 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 52,44 metros confrontando com o LOTE 05; do lado esquerdo mede 54,52 metros confrontando com o LOTE 03; e, nos fundos, mede 19,54 metros, confrontando com o LOTE 14, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 05:** Um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 926,32 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LAMBRUSCO com 18,18 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 49,56 metros confrontando com o LOTE 06; do lado esquerdo mede 52,44 metros confrontando com o LOTE 04; e, nos fundos, mede 18,45 metros, confrontando com o LOTE 13, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 06:** Um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 867,59 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LAMBRUSCO com 18,25 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 45,80 metros confrontando com o LOTE 07; do lado esquerdo mede 49,56 metros confrontando com o LOTE 05; e, nos fundos, mede 18,49 metros, confrontando com o LOTE 12, todos da mesma QUADRA C.



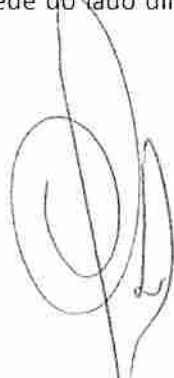
**LOTE 07:** Um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 887,16 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LAMBRUSCO com 21,01 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,42 metros confrontando com o LOTE 08; do lado esquerdo mede 45,80 metros confrontando com o LOTE 06; e, nos fundos, mede 20,77 metros, confrontando com o LOTE 11, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 08:** Um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 903,09 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LAMBRUSCO com 26,52 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 32,79 metros confrontando com o LOTE 09; do lado esquerdo mede 40,42 metros confrontando com o LOTE 07; e, nos fundos, mede 23,88 metros, confrontando com o LOTE 10, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 09:** Um LOTE designado LOTE 09 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.344,61 metros quadrados, assim descrito: inicia-se em um ponto a margem da RUA TREBIANO nas divisas com o LOTE 10 da mesma quadra; desse ponto segue margeando a referida RUA TREBIANO por 19,71 metros em reta mais 19,07 metros em curva até encontrar o alinhamento da RUA BONARDA; daí, segue pelo alinhamento da mesma RUA BONARDA por uma distância 27,10 metros em reta mais 16,54 metros em curva até encontrar o alinhamento da RUA LAMBRUSCO; desse segue margeando a referida RUA LAMBRUSCO por 10,95 metros em reta até encontrar as divisas do LOTE 08 da mesma quadra; desse ponto, deflete a direita e segue, em reta de 32,79 metros confrontando com o citado LOTE 08 da mesma quadra; e, por fim, segue 33,83 metros confrontando com o LOTE 10 da mesma quadra até alcançar o ponto inicial dessa descrição.

**LOTE 10:** Um LOTE designado LOTE 10 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 939,74 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 26,33 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 43,50 metros confrontando com o LOTE 11; do lado esquerdo mede 33,83 metros confrontando com o LOTE 09; e, nos fundos, mede 23,88 metros, confrontando com o LOTE 08, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 11:** Um LOTE designado LOTE 11 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 936,63 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 21,66 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 44,95 metros confrontando com o



LOTE 12; do lado esquerdo mede 43,50 metros confrontando com o LOTE 10; e, nos fundos, mede 20,77 metros, confrontando com o LOTE 07, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 12:** Um LOTE designado LOTE 12 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 837,89 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 19,03 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 44,40 metros confrontando com o LOTE 13; do lado esquerdo mede 44,95 metros confrontando com o LOTE 11; e, nos fundos, mede 18,49 metros, confrontando com o LOTE 06, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 13:** Um LOTE designado LOTE 13 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 832,89 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 18,94 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 44,73 metros confrontando com o LOTE 14; do lado esquerdo mede 44,40 metros confrontando com o LOTE 12; e, nos fundos, mede 18,45 metros, confrontando com o LOTE 05, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 14:** Um LOTE designado LOTE 14 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 873,39 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 19,38 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 45,05 metros confrontando com o LOTE 15; do lado esquerdo mede 44,73 metros confrontando com o LOTE 13; e, nos fundos, mede 19,54 metros, confrontando com o LOTE 04, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 15:** Um LOTE designado LOTE 15 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 841,20 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 18,82 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 45,35 metros confrontando com o LOTE 16; do lado esquerdo mede 45,05 metros confrontando com o LOTE 14; e, nos fundos, mede 18,40 metros, confrontando com o LOTE 03, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 16:** Um LOTE designado LOTE 16 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 898,90 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 19,46 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 44,06 metros confrontando com o LOTE 17; do lado esquerdo mede 45,35 metros confrontando com o LOTE 15; e, nos fundos, mede 20,81 metros, confrontando com o LOTE 02, todos da mesma QUADRA C.



**LOTE 17:** Um LOTE designado LOTE 17 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 896,40 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 10,76 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 48,50 metros em dois segmentos, sendo 37,73 metros em reta e 10,77 metros em curva confrontando com a RUA BARBERA; do lado esquerdo mede 44,06 metros confrontando com o LOTE 16; e, nos fundos, mede 23,58 metros, confrontando com o LOTE 01, todos da mesma QUADRA C.

#### 3.4. QUADRA D

**LOTE 01:** Um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 785,22 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 20,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,31 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 39,28 metros confrontando com a VIELA 01; e, nos fundos, mede 20,00 metros confrontando com parte do LOTE 09 da mesma quadra.

**LOTE 02:** Um LOTE designado LOTE 02 da Quadra D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 864,65 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 22,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,36 metros confrontando com o LOTE 03 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 39,31 metros confrontando com o LOTE 01 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 22,00 metros em dois segmentos, sendo 13,03 metros confrontando com parte dos LOTE 08 e 8,97 metros confrontando com o LOTE 09. ambos da mesma quadra D.

**LOTE 03:** Um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 883,17 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 21,82 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,81 metros confrontando com o LOTE 04 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 39,36 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 23,28 metros em dois segmentos, sendo 14,22 metros confrontando com parte do LOTE 07 e 9,06 metros confrontando com parte do LOTE 08, ambos da mesma quadra D.

**LOTE 04:** Um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 902,99 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 22,00 metros; de

quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 41,96 metros confrontando com o LOTE 05 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 38,81 metros confrontando com o LOTE 03 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 22,84 metros confrontando com parte do LOTE 07 da mesma quadra.

**LOTE 05:** Um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 930,71 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 21,63 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 44,96 metros confrontando com o LOTE 06 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 41,96 metros confrontando com o LOTE 04 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 21,31 metros confrontando com parte da ÁREA VERDE 02.

**LOTE 06:** Um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.371,37 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 25,40 metros em dois segmentos, sendo 13,84 metros e 11,56 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 52,38 metros em três segmentos, sendo 25,92 metros e 8,93 metros confrontando com o LOTE 01 da QUADRA B e 17,53 metros confrontando com parte do LOTE 02 da QUADRA B; do lado esquerdo mede 44,96 metros confrontando com o LOTE 05 da QUADRA D; e, nos fundos, mede 29,84 metros confrontando com parte da ÁREA VERDE 02.

**LOTE 07:** Um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.258,80 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 13,31 metros em dois segmentos, sendo 6,49 metros em reta e 6,82 em curva; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 51,13 metros, confrontando com o LOTE 08 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 62,53 metros confrontando com a ÁREA VERDE 02; e, nos fundos, mede 37,06 metros em dois segmentos, sendo 14,22 metros confrontando com parte do LOTE 03 da mesma quadra e 22,84 metros confrontando com o LOTE 04 da mesma quadra.

**LOTE 08:** Um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 933,70 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 19,90 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,80 metros, confrontando com o LOTE 09 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 51,13 metros confrontando com o LOTE 07 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 22,09 metros em dois segmentos, sendo 13,03 metros confrontando com parte do LOTE 02 e 9,06 metros confrontando com parte do LOTE 03, todos da mesma quadra.

**LOTE 09:** Um LOTE designado LOTE 09 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 913,35 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 20,48 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 34,32 metros, confrontando com a VIELA 01; do lado esquerdo mede 40,80 metros confrontando com o LOTE 08 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 28,97 metros em dois segmentos, sendo 20,00 metros confrontando com o LOTE 01 e 8,97 metros confrontando com parte do LOTE 02, todos da mesma quadra.

### 3.5. QUADRA E

**LOTE 01:** Um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.039,51 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BRUNELLO com 23,85 metros em dois segmentos, sendo 12,68 metros e 11,17 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 57,00 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 38,23 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01; e, nos fundos, mede 24,53 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 776,54 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

**LOTE 02:** Um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.283,44 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BRUNELLO com 29,03 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 46,66 metros em dois segmentos, sendo 27,38 metros confrontando com o LOTE 03 da mesma quadra e 19,28 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01; do lado esquerdo mede 57,00 metros confrontando com LOTE 01 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 23,69 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 94,33 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

**LOTE 03:** Um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 834,35 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BRUNELLO com 31,74 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 30,20 metros confrontando com o LOTE 04 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 27,38 metros confrontando com parte do LOTE



02 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 48,08 metros em dois segmentos, sendo 30,65 metros e 17,43 metros, confrontando com a ÁREA VERDE 01.

**LOTE 04:** Um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 973,33 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BRUNELLO com 31,34 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 50,02 metros confrontando com o LOTE 05 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 30,20 metros confrontando com LOTE 03 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 26,96 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01.

**LOTE 05:** Um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 840,24 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BRUNELLO com 15,51 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 65,53 metros em dois segmentos, sendo 28,20 metros confrontando com o LOTE 06 e 37,33 metros confrontando com o LOTE 07, ambos da mesma quadra; do lado esquerdo mede 50,02 metros confrontando com LOTE 04 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 19,12 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01.

**LOTE 06:** Um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.001,97 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BRUNELLO com 37,50 metros em dois segmentos, sendo 29,58 metros e 7,92 metros em retas; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 30,99 metros confrontando com a RUA TREBIANO; do lado esquerdo mede 28,20 metros confrontando com parte do LOTE 05 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 27,53 metros confrontando com o LOTE 07 da mesma quadra.

**LOTE 07:** Um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 818,33 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 17,58 metros em curva; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 32,39 metros confrontando com a ÁREA VERDE 02; do lado esquerdo mede 27,53 metros confrontando com LOTE 06 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 46,29 metros em três segmentos, sendo 37,33 metros confrontando com parte do LOTE 05 da mesma quadra, 4,72 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01 e 4,24 metros confrontando com parte do LOTE 08 da QUADRA B.

### 3.6. QUADRA F




**LOTE 01:** Um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 997,16 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 48,41 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 32,13 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 11,30 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01; e, nos fundos, mede 45,93 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 857,71 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

**LOTE 02:** Um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 941,20 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 24,50 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 45,11 metros confrontando com o LOTE 03 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 32,13 metros confrontando com o LOTE 01 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 26,00 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 496,78 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

**LOTE 03:** Um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 911,84 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 19,14 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 51,80 metros confrontando com o LOTE 04 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 45,11 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 19,50 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 430,34 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

**LOTE 04:** Um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.014,12 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 19,50 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 53,09 metros confrontando com o LOTE 05 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 51,80 metros confrontando com o LOTE 03 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 19,19 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 463,85 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

**LOTE 05:** Um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de



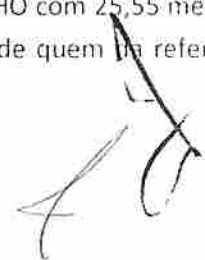
1.227,76 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 20,25 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 65,94 metros confrontando com o LOTE 06 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 53,09 metros confrontando com o LOTE 04 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 25,19 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 457,68 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

**LOTE 06:** Um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.286,08 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 20,01 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 64,13 metros confrontando com o LOTE 07 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 65,94 metros confrontando com o LOTE 05 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 19,74 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 434,37 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

**LOTE 07:** Um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.338,42 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 19,48 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 73,30 metros confrontando com o LOTE 08 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 64,13 metros confrontando com o LOTE 06 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 22,11 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 399,09 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

**LOTE 08:** Um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.325,45 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 20,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 57,98 metros confrontando com o LOTE 09 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 73,30 metros confrontando com o LOTE 07 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 24,80 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 460,18 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

**LOTE 09:** Um LOTE designado LOTE 09 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.241,07 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 25,55 metros em dois segmentos, sendo 11,14 metros em reta e 14,41 metros em curva; de quem da referida rua



olha para o imóvel, mede do lado direito 52,90 metros em dois segmentos, sendo 24,65 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01 e 28,25 metros confrontando com a RUA BRUNELLO; do lado esquerdo mede 57,98 metros confrontando com o LOTE 08 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 23,83 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 498,33 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

### 3.7. QUADRA G

**LOTE 01:** Um LOTE designado LOTE 01 da Quadra G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com formato triangular e área de 698,44 metros quadrados, assim descrito: inicia-se em um ponto a margem da RUA TREBIANO nas divisas com o LOTE 14. Desse ponto segue acompanhando o alinhamento da RUA TREBIANO com 51,98 metros em dois segmentos, sendo 26,59 metros em reta e 25,39 metros em curva até encontrar a divisa com o LOTE 02; desse ponto deflete a esquerda e segue confrontando com o LOTE 02 pela distância de 39,75 metros; daí deflete a esquerda por 19,22 metros confrontando com o LOTE 14, todos da mesma QUADRA G, até encontrar o ponto de início dessa descrição.

**LOTE 02:** Um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 794,30 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 19,77 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,10 metros confrontando com o LOTE 03 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 39,75 metros confrontando com o LOTE 01 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 20,04 metros confrontando com o LOTE 13 da mesma quadra.

**LOTE 03:** Um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 802,13 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 20,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,18 metros confrontando com o LOTE 04 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 40,10 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 19,99 metros confrontando com o LOTE 12 da mesma quadra.

**LOTE 04:** Um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 794,14 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 20,20 metros; de



quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,30 metros confrontando com o LOTE 05 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 40,18 metros confrontando com o LOTE 03 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 19,32 metros confrontando com o LOTE 11 da mesma quadra.

**LOTE 05:** Um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 782,28 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 19,62 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,29 metros confrontando com o LOTE 06 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 40,30 metros confrontando com o LOTE 04 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 19,27 metros confrontando com o LOTE 10 da mesma quadra.

**LOTE 06:** Um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 801,08 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 19,62 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,46 metros confrontando com o LOTE 07 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 40,29 metros confrontando com o LOTE 05 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 20,61 metros em dois segmentos, sendo 17,10 metros confrontando com o LOTE 09 e 3,51 metros confrontando com parte do LOTE 08, ambos da mesma quadra.

**LOTE 07:** Um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 755,90 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 19,40 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,04 metros confrontando com a VIELA 01; do lado esquerdo mede 39,46 metros confrontando com o LOTE 06 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 19,12 metros confrontando com parte do LOTE 8 da mesma quadra.

**LOTE 08:** Um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 846,84 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 23,97 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 41,41 metros confrontando com o LOTE 09 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 34,18 metros confrontando a VIELA 01; e, nos fundos, mede 22,63 metros em dois segmentos, sendo 19,12 metros confrontando com o LOTE 07 e 3,51 metros confrontando com parte do LOTE 06, ambos da mesma quadra.

**LOTE 09:** Um LOTE designado LOTE 09 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 814,84 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 21,34 metros; de

quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 50,55 metros confrontando com o LOTE 10 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 41,41 metros confrontando o LOTE 08 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 17,10 metros confrontando com parte do LOTE 06 da mesma quadra.

**LOTE 10:** Um LOTE designado LOTE 10 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 992,19 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 19,35 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 58,08 metros confrontando com o LOTE 11 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 50,55 metros confrontando o LOTE 09 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 19,27 metros confrontando com o LOTE 05 da mesma quadra.

**LOTE 11:** Um LOTE designado LOTE 11 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.141,02 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 19,41 metros em dois segmentos sendo, 9,96 metros e 9,45 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 59,93 metros confrontando com o LOTE 12 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 58,08 metros confrontando o LOTE 10 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 19,32 metros confrontando com o LOTE 04 da mesma quadra.

**LOTE 12:** Um LOTE designado LOTE 12 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goiana, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.149,06 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 20,41 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 55,12 metros confrontando com o LOTE 13 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 59,93 metros confrontando o LOTE 11 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 19,99 metros confrontando com o LOTE 03 da mesma quadra.

**LOTE 13:** Um LOTE designado LOTE 13 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.131,49 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO com 23,75 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 49,48 metros confrontando com o LOTE 14 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 55,12 metros confrontando o LOTE 12 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 20,04 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma quadra.

**LOTE 14:** Um LOTE designado LOTE 14 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com formato triangular e área de 813,15 metros quadrados, assim descrito: inicia-se em um ponto na margem da RUA TREBIANO na divisa com o LOTE 13. Desse ponto segue pelo alinhamento da RUA

TREBIANO por 58,16 metros em três segmentos, sendo 4,78 metros em reta, 20,13 metros em curva e 33,25 metros em reta até encontrar as divisas com o LOTE 01; daí deflete a esquerda e segue confrontando com o LOTE 01 pela distância de 19,22 metros; daí, deflete a esquerda e segue pela distância de 49,48 metros confrontando o LOTE 13, todos da mesma quadra, até encontrar o ponto de início dessa descrição.

### 3.8. QUADRA H

**LOTE 01:** Um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.124,05 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 11,27 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 64,91 metros em três segmentos, sendo 28,07 metros, 3,54 metros e 33,30 metros, confrontando com a VIELA 02; do lado esquerdo mede 52,68 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 25,76 metros confrontando com parte do LOTE 32 da mesma quadra.

**LOTE 02:** Um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 938,50 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 13,23 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 52,68 metros, confrontando com o LOTE 01 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 40,02 metros confrontando com o LOTE 03 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 30,02 metros em dois segmentos, sendo 3,83 metros confrontando com parte do LOTE 32 e 26,19 metros confrontando com o LOTE 31, ambos da mesma quadra.

**LOTE 03:** Um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 952,04 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 24,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,02 metros, confrontando com o LOTE 02 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 39,02 metros confrontando com o LOTE 04 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 24,46 metros, confrontando com parte do LOTE 30 da mesma quadra. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 157,92 metros quadrados, observando-se o raio de 50,00 metros da margem da nascente.

**LOTE 04:** Um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de



865,03 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 22,60 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,02 metros, confrontando com o LOTE 03 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 36,77 metros confrontando com o LOTE 05 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 23,05 metros em dois segmentos, sendo 10,58 metros e 12,47 metros, confrontando com parte do LOTE 30 da mesma quadra. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 382,46 metros quadrados, observando-se 5 raio de 50,00 metros da margem da nascente.

**LOTE 05:** Um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 941,91 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 26,68 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 36,77 metros, confrontando com o LOTE 04 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 35,69 metros confrontando com a VIELA 03; e, nos fundos, mede 25,35 metros, confrontando com o LOTE 29 da mesma quadra. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 396,75 metros quadrados, observando-se o raio de 50,00 metros da margem da nascente.

**LOTE 06:** Um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 904,02 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 24,31 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 36,30 metros, confrontando com a VIELA 03; do lado esquerdo mede 38,72 metros confrontando com o LOTE 07; e, nos fundos, mede 23,96 metros, confrontando com parte do LOTE 28 da mesma quadra. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 102,20 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

**LOTE 07:** Um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 834,73 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 22,97 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,72 metros, confrontando com o LOTE 06 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 32,56 metros confrontando com parte do LOTE 08; e, nos fundos, mede 24,65 metros, confrontando com parte do LOTE 28 da mesma quadra. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 191,23 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

**LOTE 08:** Um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 942,63 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 20,47 metros; de



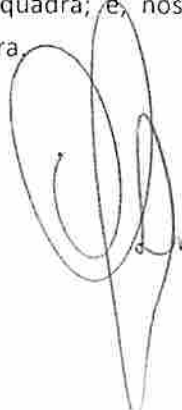
30.41

quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,86 metros em dois segmentos, sendo 32,56 metros confrontando com o LOTE 07 e 6,30 confrontando com o LOTE 28, ambos da mesma quadra; do lado esquerdo mede 53,47 metros confrontando com o LOTE 09; e, nos fundos, mede 23,87 metros em dois segmentos, sendo 16,07 metros confrontando com o LOTE 27 e 7,80 metros confrontando com o LOTE 11, ambos da mesma quadra. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 166,16 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

**LOTE 09:** Um LOTE designado LOTE 09 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.071,61 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 20,74 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 53,47 metros, confrontando com o LOTE 08 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 51,40 metros confrontando com o LOTE 10; e, nos fundos, mede 20,50 metros, confrontando com parte do LOTE 11 da mesma quadra. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 173,15 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

**LOTE 10:** Um LOTE designado LOTE 10 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com formato triangular e área de 1.042,06 metros quadrados, assim descrito: inicia-se em um ponto a margem da RUA VERDELHO nas divisas com o LOTE 09. Desse ponto segue pelo alinhamento da RUA VERDELHO com 65,89 metros em três segmentos, sendo 10,05 metros em reta, 18,17 metros em curva e 37,67 metros em reta novamente até encontrar as divisas do LOTE 11; desse ponto deflete a direita e segue pela distância de 20,26 confrontando com parte do LOTE 11; daí deflete a direita e segue pela distância de 51,40 metros, confrontando com o LOTE 09, todos da mesma quadra, até encontrar o ponto de início dessa descrição. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 345,03 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

**LOTE 11:** Um LOTE designado LOTE 11 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.042,45 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 24,36 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 48,56 metros em três segmentos, sendo 20,26 metros confrontando com o LOTE 10, 20,50 metros confrontando com o LOTE 09 e 7,80 metros confrontando com o LOTE 08, todos da mesma quadra; do lado esquerdo mede 45,60 metros confrontando com o LOTE 12 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 20,51 metros, confrontando com parte do LOTE 27 da mesma quadra.



**LOTE 12:** Um LOTE designado LOTE 12 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 848,75 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 17,17 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 45,60 metros, confrontando com o LOTE 11 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 41,26 metros confrontando com o LOTE 13 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 22,22 metros, confrontando com o LOTE 26 da mesma quadra.

**LOTE 13:** Um LOTE designado LOTE 13 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 848,47 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 21,23 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 41,26 metros, confrontando com o LOTE 12 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 40,21 metros confrontando com o LOTE 14 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 20,44 metros, confrontando com o LOTE 25 da mesma quadra.

**LOTE 14:** Um LOTE designado LOTE 14 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 839,31 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 20,33 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,21 metros, confrontando com o LOTE 13 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 40,96 metros confrontando com o LOTE 15 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 21,10 metros, confrontando com o LOTE 24 da mesma quadra.

**LOTE 15:** Um LOTE designado LOTE 15 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.005,85 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 26,84 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,96 metros, confrontando com o LOTE 14 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 40,21 metros confrontando com o LOTE 16 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 22,96 metros, confrontando com o LOTE 23 da mesma quadra.

**LOTE 16:** Um LOTE designado LOTE 16 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 840,91 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO com 21,18 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,21 metros, confrontando com o LOTE 15 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 43,72 metros em três segmentos, sendo 4,95 metros confrontando com parte do LOTE 19, 20,01 metros confrontando com o LOTE 18 e 18,76 metros confrontando com o LOTE 17, todos da mesma quadra; e, nos fundos, mede 19,32 metros, confrontando com o LOTE 22 da mesma quadra.



**LOTE 17:** Um LOTE designado LOTE 17 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 869,57 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BRUNELLO com 10,96 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 49,53 metros em dois segmentos, sendo 33,66 em reta e 15,87 metros em curva, ambos confrontando com a RUA VERDELHO; do lado esquerdo mede 42,09 metros confrontando com o LOTE 18 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 18,76 metros, confrontando com parte do LOTE 16 da mesma quadra.

**LOTE 18:** Um LOTE designado LOTE 18 da Quadra H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 842,81 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BRUNELLO com 20,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 42,09 metros, confrontando com o LOTE 17 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 42,21 metros confrontando com o LOTE 19 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 20,01 metros, confrontando com parte do LOTE 16 da mesma quadra.

**LOTE 19:** Um LOTE designado LOTE 19 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 836,53 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BRUNELLO com 20,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 42,21 metros, confrontando com o LOTE 18 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 41,47 metros confrontando com o LOTE 20 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 20,00 metros em dois segmentos, sendo 15,05 metros confrontando com parte do LOTE 22 e 4,95 metros confrontando com parte do LOTE 16 da mesma quadra.

**LOTE 20:** Um LOTE designado LOTE 20 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 822,25 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BRUNELLO com 20,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 41,47 metros, confrontando com o LOTE 19 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 40,76 metros confrontando com o LOTE 21 da mesma quadra; e, nos fundos, mede 20,00 metros, confrontando com parte do LOTE 22 da mesma quadra.

**LOTE 21:** Um LOTE designado LOTE 21 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.064,80 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BRUNELLO, onde mede 33,04 metros em dois segmentos, sendo 23,79 metros em reta e 9,25 metros em curva; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,76 metros, confrontando com o LOTE 20



da mesma quadra; do lado esquerdo mede 30,48 metros confrontando com a RUA TREBIANO; e, nos fundos, mede 16,61 metros, confrontando com parte do LOTE 22 da mesma quadra.

**LOTE 22:** Um LOTE designado LOTE 22 da Quadra H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 892,53 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO, onde mede 21,52 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 51,66 metros, em três segmentos, sendo um de 16,61 metros, outro de 20,00 metros, e, finalmente, outro de 15,05 metros, confrontando, respectivamente, com os LOTE 21, 20 e parte do LOTE 19, todos da mesma quadra H, do lado esquerdo mede 42,24 metros confrontando com o LOTE 23 da QUADRA H, e, nos fundos, mede 19,32 metros, confrontando com o LOTE 16, também da mesma quadra.

**LOTE 23:** Um LOTE designado LOTE 23 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 859,46 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO, onde mede 19,62 metros, de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 42,24 metros e confronta com o LOTE 22, do lado esquerdo mede 38,85 metros e confronta com o LOTE 24, e, nos fundos mede 22,96 metros, onde confronta com o LOTE 15, todos da mesma quadra H.

**LOTE 24:** Um LOTE designado LOTE 24 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 780,58 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO, onde mede 18,77 metros, de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,85 metros e confronta com o LOTE 23, do lado esquerdo mede 39,54 metros e confronta com o LOTE 25, e, nos fundos mede 21,10 metros, onde confronta com o LOTE 14, todos da mesma quadra H.

**LOTE 25:** Um LOTE designado LOTE 25 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 797,43 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO, onde mede 19,60 metros, de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,54 metros e confronta com o LOTE 24, do lado esquerdo mede 40,19 metros e confronta com o LOTE 26, e, nos fundos mede 20,44 metros, onde confronta com o LOTE 13, todos da mesma quadra H.

**LOTE 26:** Um LOTE designado LOTE 26 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 819,19 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO, onde mede 18,23 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,19 metros e

confronta com o LOTE 25, do lado esquerdo mede 41,06 metros e confronta com o LOTE 27, e, nos fundos mede 22,22 metros, onde confronta com o LOTE 12, todos da mesma quadra H.

**LOTE 27:** Um LOTE designado LOTE 27 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.085,10 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO, onde mede 10,72 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 41,06 metros e confronta com o LOTE 26, do lado esquerdo mede 51,55 metros e confronta com o LOTE 28, e, nos fundos mede 36,58 metros, em dois segmentos, sendo um de 20,51 metros, onde confronta com o LOTE 11, e outro de 16,07 metros, onde confronta com o LOTE 08, todos da mesma quadra H.

**LOTE 28:** Um LOTE designado LOTE 28 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.272,25 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO, onde mede 14,43 metros, de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 51,55 metros e confronta com o LOTE 27, mais 6,30 metros, onde confronta parte do LOTE 8, ambos da quadra H; do lado esquerdo mede 36,84 metros e confronta com a VIELA 03, e, nos fundos mede 48,61 metros, em dois segmentos, sendo um de 23,96 metros, onde confronta com o LOTE 06, e outro de 24,65 metros, onde confronta com o LOTE 07, todos da mesma quadra H.

**LOTE 29:** Um LOTE designado LOTE 29 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 923,00 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO, onde mede 23,83 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 37,25 metros e confronta com a VIELA 03; do lado esquerdo mede 37,89 metros e confronta com o LOTE 30, e, nos fundos mede 25,35 metros, onde confronta com o LOTE 05, todos da mesma quadra H.

**LOTE 30:** Um LOTE designado LOTE 30 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.364,80 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO, onde mede 23,30 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 37,89 metros e confronta com o LOTE 29; do lado esquerdo mede 48,02 metros e confronta com o LOTE 31; e, nos fundos mede 24,46 metros onde confronta com o LOTE 03, mais 23,05 metros em dois segmentos, sendo um de 10,58 metros e outro de 12,47 metros, confrontando com o LOTE 04, todos da mesma quadra H.

**LOTE 31:** Um LOTE designado LOTE 31 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de



1.060,04 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO, onde mede 23,06 metros, de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 48,02 metros e confronta com o LOTE 30; do lado esquerdo mede 43,90 metros e confronta com o LOTE 32, e, nos fundos mede 26,19 metros, onde confronta com parte do LOTE 02, todos da mesma quadra H.

**LOTE 32:** Um LOTE designado LOTE 32 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 871,16 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO, onde mede 10,23 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 43,90 metros e confronta com o LOTE 31; do lado esquerdo mede 64,86 metros e confronta com o LOTE 33, e, nos fundos mede 29,59 metros, em dois segmentos, sendo um de 25,76 metros onde confronta com o LOTE 01 e outro de 3,83 metros, onde confronta com parte do LOTE 02, todos da mesma quadra H.

**LOTE 33:** Um LOTE designado LOTE 33 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.250,18 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO, onde mede 10,23 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 64,86 metros e confronta com o LOTE 32 da quadra H; do lado esquerdo mede 43,74 metros e confronta com o LOTE 34 também da quadra H, e, nos fundos mede 42,43 metros, em dois segmentos, sendo um de 39,82 metros e outro de 2,61 metros, confrontando nessas duas extensões com a VIELA 02.

**LOTE 34:** Um LOTE designado LOTE 34 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 917,56 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO, onde mede 17,52 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 43,74 metros e confronta com o LOTE 33 da quadra H; do lado esquerdo mede 47,14 metros e confronta com o LOTE 35 da quadra H, e, nos fundos mede 24,62 metros, em dois segmentos, sendo um de 9,49 metros e outro de 15,13 metros, confrontando nessas duas extensões, com a VIELA 02.

**LOTE 35:** Um LOTE designado LOTE 35 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.017,90 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO, onde mede 20,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 47,14 metros e confronta com o LOTE 34 da quadra H; do lado esquerdo mede 55,42 metros e confronta com o LOTE 36 da quadra H, e, nos fundos mede 20,87 metros, onde confronta com VIELA 02.

**LOTE 36:** Um LOTE designado LOTE 36 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de

1.126,58 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TREBIANO, onde mede 20,19 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 55,42 metros e confronta com o LOTE 35 da quadra H; do lado esquerdo mede 57,92 metros, em dois segmentos, sendo um de 28,16 metros confrontando com o LOTE 38 e outro de 29,76 metros confrontando com o LOTE 37, todos da mesma QUADRA H, e, nos fundos mede 19,67 metros, onde confronta com VIELA 02.

**LOTE 37:** Um LOTE designado LOTE 37 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.226,87 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BARBERA, onde mede 24,73 metros em reta e mais 14,15 metros em curva; de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 30,09 metros e confronta com a RUA TREBIANO; do lado esquerdo mede 39,34 metros e confronta com o LOTE 38, e, nos fundos mede 29,76 metros, onde confronta com parte do LOTE 36, todos da mesma quadra H.

**LOTE 38:** Um LOTE designado LOTE 38 da QUADRA H do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.051,95 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BARBERA, onde mede 26,93 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 39,34 metros e confronta com o LOTE 37; do lado esquerdo mede 37,11 metros e confronta com a VIELA 02, e, nos fundos mede 28,16 metros, onde confronta com parte do LOTE 36, todos da mesma quadra H.

### **3.9. QUADRA I**

**LOTE 01:** Um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA I do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 824,26 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDELHO, onde mede 39,84 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito, 36,94 metros em dois segmentos, sendo um 15,12 metros onde confronta com o LOTE 02 e outro de 21,82 metros onde confronta com o LOTE 03, ambos da quadra H; do lado esquerdo, onde confronta com a VIELA 02, mede 25,15 metros, e, nos fundos, mede 18,11 metros, em dois segmentos, sendo um de 13,51 metros onde confronta com o LOTE 04 da quadra H e 4,60 metros, onde confronta com a VIELA 02.

**LOTE 02:** Um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA I do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 952,02 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LAMBRUSCO, onde mede em reta 17,67 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 42,20 metros e



confronta com o LOTE 03; do lado esquerdo, confronta com a RUA VERDELHO, em dois segmentos, sendo um em curva de 17,81 metros e outro de 32,97 metros, e, nos fundos mede 15,12 metros, onde confronta com parte do LOTE 01, todos da mesma quadra I.

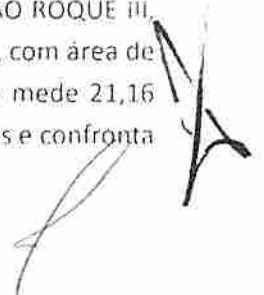
**LOTE 03:** Um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA I do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 902,25 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LAMBRUSCO, onde mede 21,94 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 41,52 metros e confronta com o LOTE 04; do lado esquerdo, onde confronta com o LOTE 02, mede 42,20 metros, e, nos fundos mede 21,82 metros, onde confronta com parte do LOTE 01, todos da mesma quadra I.

**LOTE 04:** Um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA I do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 996,41 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LAMBRUSCO, onde mede 21,20 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 47,12 metros e confronta com o LOTE 05 da quadra I; do lado esquerdo, mede 55,03 metros, em dois segmentos, sendo um de 41,52 metros onde confronta com o LOTE 03 e outro de 13,51 metros, onde confronta com o LOTE 1, ambos da mesma quadra I, e, nos fundos mede 18,70 metros e confronta com a VIELA 02.

**LOTE 05:** Um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA I do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 807,19 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LAMBRUSCO, onde mede 18,66 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 37,62 metros e confronta com o LOTE 06; do lado esquerdo, mede 47,12 metros e confronta com o LOTE 04, ambos da quadra I e, nos fundos onde confronta com a VIELA 02, mede 21,99 metros em 03 segmentos, sendo um de 3,15 metros, outro de 3,33 metros e outro de 15,51 metros.

**LOTE 06:** Um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA I do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 783,42 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LAMBRUSCO, onde mede 20,30 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 40,72 metros e confronta com o LOTE 07; do lado esquerdo, mede 37,62 metros e confronta com o LOTE 05, ambos da quadra I e, nos fundos, onde confronta com a VIELA 02, mede 19,83 metros.

**LOTE 07:** Um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA I do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 916,69 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LAMBRUSCO, onde mede 21,16 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 45,31 metros e confronta



com o LOTE 08; do lado esquerdo, mede 40,72 metros e confronta com o LOTE 06, ambos da quadra I, e, nos fundos, onde confronta com a VIELA 02, mede 21,60 metros em dois segmentos, sendo 18,25 metros e 3,35 metros.


**LOTE 08:** Um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA I do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 931,47 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LAMBRUSCO, onde mede 19,25 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 44,99 metros e confronta com o LOTE 09; do lado esquerdo, mede 45,31 metros e confronta com o LOTE 07, ambos da quadra I, e, nos fundos, onde confronta com a VIELA 02, mede 21,69 metros.

**LOTE 09:** Um LOTE designado LOTE 09 da QUADRA I do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 848,43 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LAMBRUSCO, onde mede 20,15 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 39,94 metros e confronta com o LOTE 10; do lado esquerdo, mede 44,99 metros e confronta com o LOTE 08, ambos da quadra I, e, nos fundos, onde confronta com a VIELA 02, mede 20,78 metros.

**LOTE 10:** Um LOTE designado LOTE 10 da QUADRA I do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 823,71 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LAMBRUSCO, onde mede 20,96 metros, de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 40,13 metros e confronta com o LOTE 11; do lado esquerdo, mede 39,94 metros e confronta com o LOTE 09, ambos da quadra I, e, nos fundos, onde confronta com a VIELA 02, mede 20,23 metros.

**LOTE 11:** Um LOTE designado LOTE 11 da QUADRA I do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.110,40 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA BARBERA, onde mede em curva, 53,16 metros, em três segmentos, sendo um de 32,09 metros, outro de 14,42 metros e outro de 6,65 metros; de quem da referida Rua olha para o LOTE, mede do lado direito 36,28 metros e confronta com a VIELA 02, do lado esquerdo mede 5,54 metros confrontando com a RUA LAMBRUSCO, e, nos fundos, mede 40,13 metros e confronta com o LOTE 10, todos da mesma quadra I.

### 3.10. QUADRA J



**LOTE 01:** Um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA J do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.011,22 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LAMBRUSCO, onde mede 15,01 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede em curva 17,34 metros, mais 32,66 metros em reta, confrontando com a RUA VERDELHO; do lado esquerdo, mede 42,07 metros e confronta com o LOTE 02, e, nos fundos, mede 21,94 metros e confronta com o LOTE 05, todos da mesma quadra J.

**LOTE 02:** Um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA J do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.902,91 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LAMBRUSCO, onde mede 44,61 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 42,07 metros onde confronta com o LOTE 01; do lado esquerdo, mede 35,60 metros e confronta com o imóvel denominado VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, de propriedade de DPM. Empreendedores Associados S.C. Ltda., entre os pontos PV3-61 e PV3-62 com azimute de 256°37'30"; e, nos fundos, mede 56,39 metros, sendo 34,71 metros onde confronta com o LOTE 03 e 21,68 metros confrontando com o LOTE 04, todos da mesma quadra J.

**LOTE 03:** Um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA J do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.380,88 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CORVINA, onde mede 38,85 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 37,18 metros e confronta com o imóvel denominado VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, de propriedade de DPM. Empreendedores Associados S.C. Ltda., entre os pontos PV3-60 e PV3-61 com azimute de 258°45'07"; do lado esquerdo, mede 38,90 metros e confronta com o LOTE 04, e, nos fundos, mede 34,71 metros e confronta com parte do LOTE 02, ambos da mesma quadra J.

**LOTE 04:** Um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA J do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 865,49 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CORVINA, onde mede 22,38 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 38,90 metros e confronta com o LOTE 03; do lado esquerdo, mede 39,90 metros e confronta com o LOTE 05, e, nos fundos, mede 21,68 metros e confronta com parte do LOTE 02, todos da mesma quadra J.

**LOTE 05:** Um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA J do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 872,97 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CORVINA, onde mede 24,09 metros, em dois segmentos, sendo um de 19,17 metros e outro de 4,92 metros; de quem da



40/41

referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 39,90 metros e confronta com o LOTE 04 da quadra J, do lado esquerdo, mede 36,15 metros e confronta com a RUA VERDELHO, e, nos fundos, mede 21,94 metros e confronta com o LOTE 01 da mesma quadra J.

São Roque, 03 de fevereiro de 2016.



---

FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA NETO  
Responsável Técnico  
ENGENHEIRO AGRIMENSOR  
CREA: 0641269230



---

GERALDO PORTUGAL  
D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA.



---

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

# Vinhedos de São Roque III



Livro nº 2

Registro  
Geral

Registro de Imóveis de São Roque - SP

matrícula  
16.675

ficha  
21  
verso

EVERALDO CESAR PEIXE MOURÃO e PREFEITURA DA EST. TUR. DE SÃO ROQUE, instruído com cópia da r. decisão de 22/11/2.001, da MMA, Juíza de Direito, Dra. Betina Rizzato Lara, procede-se a presente para constar que fica BLOQUEADA esta matriz, de modo a impedir a venda do terreno no seu todo ou em fração ideal. - (Prenotação n.º 78.122 de 26/11/2.001).-

A SUBSTA.,

ou: 356  
TÂNIA MARIA JOANA BERTON SILVINO

Av. 92/16.675 - Em 05 de julho de 2016

Nos termos da Declaração subscrita em São Roque SP, aos 04/04/2016, pelo Engenheiro Francisco Nunes de Oliveira Neto - CREA n.º 0641269230 e pelo Prefeito Municipal, Sr. Daniel de Oliveira Costa, procede-se a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi levantado planimetricamente, pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, conforme Auto de Regularização Fundiária n.º 006/2016 de 22/01/2016 (Processo n.º 0465/2016 - 12/01/2016), sendo que as divisas apuradas não avançaram sobre nenhuma das propriedades vizinhas, ou seja, estão circunscritas aos limites originais do imóvel, não atingindo negativamente os interesses relativos ao direito de propriedade de seus confrontantes, mantendo-se conforme constava da descrição inicialmente constante nesta matrícula, conforme o Memorial Descritivo assinado pelo Engenheiro Francisco Nunes de Oliveira Neto - CREA 0641269230 (ARTs n.ºs 92221220160024018 e 92221220160348142), possui a área real de 198.730,69 metros quadrados e as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PV3-01; deste segue com azimute de 191º23'22" por uma distância de 55,69m, até o ponto PV3-02; deste segue com azimute de 183º30'33" por uma distância de 27,51m, até o ponto PV3-03; deste segue com azimute de 155º43'01" por uma distância de 22,43m, até o ponto PV3-04; deste segue com azimute de 148º00'28" por uma distância de 60,69m, até o ponto PV3-05; deste segue com azimute de 156º26'03" por uma distância de 24,86m, até o ponto PV3-06; deste segue com azimute de 164º45'27" por uma distância de 97,29m, até o ponto PV3-07; deste segue com azimute de 153º48'49" por uma distância de 92,71m, até o ponto PV3-08; deste segue com azimute de 145º47'33" por uma distância de 82,63m, até o ponto PV3-09; deste segue com azimute de 139º51'31" por uma distância de 97,83m, até o ponto PV3-10, confrontando até aqui com a ESTRADA MARILÚ; deste segue com azimute de 74º42'33" por uma distância de 31,20m, até o ponto PV3-11; deste segue com azimute de 74º44'41" por uma distância de 32,58m, até o ponto PV3-12; deste segue com azimute de 74º43'38" por uma distância de 33,23m, até o ponto PV3-13; deste segue com azimute de 74º43'38" por uma distância de 30,53m, até o ponto PV3-14; deste segue com azimute de 76º41'52" por uma distância de 28,89m, até o ponto PV3-15; deste segue com azimute de 76º38'27" por uma distância de 30,37m, até o ponto PV3-16; deste segue com azimute de 74º12'58" por uma distância de 63,77m, até o ponto PV3-17; deste segue com azimute de 69º46'13" por uma distância de 32,28m, até o ponto PV3-18; deste segue com azimute de 37º29'20" por uma distância de 6,83m, até o ponto PV3-19; deste segue com azimute de 55º18'14" por uma distância de 20,90m, até o ponto PV3-20; deste segue com azimute de 34º33'31" por uma distância de 33,74m, até o ponto PV3-21, confrontando até aqui com a propriedade de GIUSEPPE MATRICARDI; deste segue pelo córrego abaixo com azimute de 353º46'56" por uma distância de (continua na ficha 22)



Livro nº 2

Registro  
GeralCadastro Nacional de Serventias nº 12.200-2  
Registro de Imóveis de São Roque - SP

16.875

22

Em 05 de julho de 2016

17,24m, até o ponto PV3-22; deste segue com azimute de 321°28'13" por uma distância de 37,16m, até o ponto PV3-23; deste segue com azimute de 54°36'13" por uma distância de 9,32m, até o ponto PV3-24; deste segue com azimute de 319°10'39" por uma distância de 6,35m, até o ponto PV3-25; deste segue com azimute de 337°01'09" por uma distância de 10,76m, até o ponto PV3-26; deste segue com azimute de 304°33'03" por uma distância de 19,45m, até o ponto PV3-27; deste segue com azimute de 328°09'38" por uma distância de 16,73m, até o ponto PV3-28; deste segue com azimute de 3°37'25" por uma distância de 8,31m, até o ponto PV3-29; deste segue com azimute de 336°30'20" por uma distância de 7,12m, até o ponto PV3-30; deste segue com azimute de 347°38'20" por uma distância de 32,27m, até o ponto PV3-31; deste segue com azimute de 315°36'25" por uma distância de 5,40m, até o ponto PV3-32; deste segue com azimute de 6°42'06" por uma distância de 9,02m, até o ponto PV3-33; deste segue com azimute de 66°40'02" por uma distância de 11,22m, até o ponto PV3-34; deste segue com azimute de 21°35'33" por uma distância de 12,56m, até o ponto PV3-35; deste segue com azimute de 299°56'42" por uma distância de 15,79m, até o ponto PV3-36; deste com azimute de 350°07'07" por uma distância de 24,90m, até o ponto PV3-37; deste segue com azimute de 66°09'43" por uma distância de 16,74m, até o ponto PV3-38; deste segue com azimute de 340°12'32" por uma distância de 15,76m, até o ponto PV3-39; deste segue com azimute de 320°36'08" por uma distância de 33,83m, até o ponto PV3-40; deste segue com azimute de 353°50'41" por uma distância de 21,85m, até o ponto PV3-41; deste segue com azimute de 324°22'50" por uma distância de 12,96m, até o ponto PV3-42; deste segue com azimute de 301°56'52" por uma distância de 25,47m, até o ponto PV3-43; deste segue com azimute de 334°17'58" por uma distância de 11,40m, até o ponto PV3-44; deste segue com azimute de 295°17'43" por uma distância de 23,26m, até o ponto PV3-45; deste segue com azimute de 287°56'48" por uma distância de 6,56m, até o ponto PV3-46; deste segue com azimute de 305°43'25" por uma distância de 8,36m, até o ponto PV3-47; deste segue com azimute de 330°44'18" por uma distância de 7,15m, até o ponto PV3-48; deste segue com azimute de 315°27'05" por uma distância de 37,13m, até o ponto PV3-49; deste segue com azimute de 342°36'23" por uma distância de 12,47m, até o ponto PV3-50; deste segue com azimute de 287°40'17" por uma distância de 33,11m, até o ponto PV3-51; deste segue com azimute de 0°37'48" por uma distância de 5,58m, até o ponto PV3-52; deste segue com azimute de 305°35'58" por uma distância de 11,25m, até o ponto PV3-53; deste segue com azimute de 350°59'01" por uma distância de 22,89m, até o ponto PV3-54; deste segue com azimute de 341°50'51" por uma distância de 14,60m, até o ponto PV3-55; deste segue com azimute de 18°43'36" por uma distância de 25,16m, até o ponto PV3-56; deste segue com azimute de 4°46'44" por uma distância de 19,10m, até o ponto PV3-57, confrontando até aqui com a propriedade de GLEBA OU QUINHÃO N° 4 DE PROPRIEDADE DE JOSÉ GAVIN ROCA e sempre pelo córrego abaixo; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 253°42'16" por uma distância de 203,04m, até o ponto PV3-58; deste segue com azimute de 253°42'16" por uma distância de 24,07m, até o ponto PV3-59; deste segue com azimute de 179°38'27" por uma distância de 6,26m, até o ponto PV3-60; deste segue com azimute de 258°45'07" por uma distância de 37,18m, até o ponto PV3-61; deste segue com azimute de 256°37'30" por uma distância de 35,60m, até o ponto PV3-62; deste segue com azimute de 256°32'18" por uma distância de 19,01m, até o ponto PV3-01, onde teve início essa descrição, confrontando com o Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I DE PROPRIEDADE DE D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA e onde teve início essa descrição. - (Prenotação n.º 130.752).-  
O OFICIAL,

ART. JOSÉ ALVES (continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

086271

12200-2 - AA

12200-2-REC001-090000-0216

Pag.: 043/044  
Certidão na última página



Livro nº 2

Registro  
Geral

Cadastro Nacional de Serventias nº 12.200-2  
Registro de Imóveis de São Roque - SP

matrícula  
**16.675**

ficha  
22  
verso

**R. 93/16.675 - Em 05 de julho de 2016 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Por requerimento de 15/02/2016, firmado pelo Município de São Roque, representado pelo Sr. Prefeito Municipal em exercício, Daniel de Oliveira Costa, instruído com o projeto previsto no art. 51 da Lei n.º 11.977/2009 - contendo na planta o quadro de áreas; certidão da matrícula do imóvel; declaração do Engenheiro Francisco Nunes de Oliveira Neto, datada de 04/04/2016, informando que a regularização fundiária e o projeto respeitam os limites territoriais do imóvel desta matrícula; declaração datada de 06/04/2016, informando que trata-se de situação consolidada; requerimento subscrito pelo Sr. Prefeito Municipal, datado de 15/02/2016, informando que trata-se de Área de Interesse Social, conforme Lei Complementar n.º 82/2015; Auto de Regularização Fundiária n.º 006/2016, expedido em 22/01/2016, procede-se o presente registro para constar que o imóvel, foi objeto de Regularização Fundiária de Interesse Social e que, de acordo com o art. 58 da Lei n.º 11.977/2009, foi loteado sob a denominação de "LOTEAMENTO VINHEDOS DE SÃO ROQUE III", e assim subdividido em cento e trinta e dois (132) lotes, localizados em dez (10) quadras, identificadas como A, B, C, D, E, F, G, H, I e J, num total de 135.382,39 metros quadrados (68,12%), Sistema Viário com 28.696,73 metros quadrados (14,44%), composto pela Rua Bonarda, Rua Trebiano, Rua Barbera, Rua Lambrusco, Rua Corvina, Rua Verdelho, Rua Brunello, Viela 01, Viela 02 e Viela 03; e outras áreas públicas denominadas: Área Verde 01 com 29.355,10 metros quadrados e Área Verde 02 com 5.296,47 metros quadrados, totalizando 34.651,57 metros quadrados (17,44%).- As áreas públicas surgidas com o parcelamento, foram nesta data matriculadas sob n.ºs 40.752 a 40.754.- (Prenotação n.º 130.752).-

O OFICIAL,

ARI JOSÉ ALVES

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Circunscrição Imobiliária de SÃO ROQUE - SP  
**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução fiel e autêntica da matrícula estampada e foi extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da Lei nº 6.015 de 31 de Dezembro de 1973. São Roque, data e hora abaixo indicadas.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE-SP  
ARI JOSÉ ALVES - Oficial  
MARCOS HIDEKI MOMMA - Substituto  
WALDINEY ANTONIO GARCIA  
HESLEI MARTINS DE OLIVEIRA  
SILVANA MARQUES ALVARENGA RODRIGUES BRANCO  
SÉRGIO EDUARDO DOS SANTOS  
CRISTIANO ROQUE DE ARRUDA ROSA  
EDUARDO ARI FERNANDES ALVES  
CARLOS KOZO MOMMA JÚNIOR  
Prepostos/Escreventes

ISENTO DE SELOS

Certidão expedida às 17:13:40 horas do dia 05/07/2016.  
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").  
Código de controle de certidão :



01667505072016

Pag.: 044/044

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



À DIR,

Ref. – 465/16 – R&R Solutions Assessoramento Empresarial Ltda

Para cadastramento segundo regularização e matrícula do cartório.

Após retornar para arquivamento.

São Roque, 06 de outubro de 2016.

Arq. Rosa Fortis Ribotta  
Chefe de Div. de Urbanismo  
CAU- N.º A 44299-2







243877  
Solo Regular

243877

2

24404

12/01/16

Gisele

Est. Tur. São Roque

Prefeitura da Estância Turística de São Roque  
Serviço de Protocolo e Arquivo

PROTOCOLO Nº:  
DATA DA ENTRADA:  
ASS. FUNCIONÁRIO:

SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Jurídica

**AO ILMO. SR. DANIEL DE OLIVEIRA COSTA.**

**PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE-SP.**

**R & R SOLUTIONS ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA.**

**ME**, (nome fantasia – In Solo Regular – Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Urbano) pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Antonino Dias Bastos, nº 747, conjunto 21, Condomínio Avenida Center, em São Roque-SP, CEP 18130-351, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.137.406/0001-37, neste ato presente por seu sócio administrador **FÁBIO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 311.882.288-03, portador da cédula de identidade RG nº 40.480.716-1-SSP-SP, residente e domiciliado a Rua Tomé de Souza, nº 05 no bairro Paisagem Colonial, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, CEP 18136-620, vem por meio desta, se digne, declarar o que segue:

Com o advento da lei 11.977/2009 – PMCMV (Minha Casa, Minha Vida) e Provimentos 18/2012, 21/2013 e 37/2013, que alteraram as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, bem como, o provimento 44, do Conselho Nacional de Justiça, e ainda, a Lei Municipal Complementar n. 82 de 03 de fevereiro de 2015, na qual dispõe sobre a Legalização Fundiária Plena, no município de São Roque, tornou-se factível a regularização fundiária de loteamentos, que diante de sua situação fática demonstram a irreversibilidade da ocupação.

Diante desse novo "horizonte legal", a signatária deste, através instrumento particular de prestação de serviços assinado em Vargem Grande Paulista-SP, aos 30 de julho de 2014, foi contratada por Geraldo José Cesar Portugal, a promover a necessária regularização, além do mais, do parcelamento irregular denominado "Vinhedos de São Roque II", situado no bairro do Goianã, neste município de São Roque-SP.

O imóvel no qual foi implementado o parcelamento irregular, que com o levantamento planimétrico apresentado, perfaz a área de 103.041,32 metros quadrados, em sua integralidade objeto da matricula 15.674 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca

de São Roque, foi havido por D.P.M. Empreendedores Associados S.C. Ltda, por compra feita através de escritura lavrada nas Notas do 4º. Tabelionato de São Paulo-SP, no livro 1828, fls. 118, aos 12 de setembro de 1984, devidamente registrada sob n 1 da matrícula 16.674 do citado Oficial de Registro.

Posteriormente, conforme se depreende da citada matrícula 16.674, o citado imóvel foi alienado pela primeira vez em 10 de julho de 1987, pela forma de fração ideal não localizada e seguiu sendo alienado para outros adquirentes distintos e sem relação entre si, os quais, desde então, tornaram-se co-proprietários.

É certo que, muito embora as aquisições tenham ocorrido pela forma de frações ideais não localizadas, "in loco", cada um dos adquirentes foram alocados em porções que denominaram-se "lotes", situados com frente para outras porções denominadas Alamedas ou Ruas e em alguns casos, confrontantes de áreas designadas no projeto, como sendo áreas verdes ou institucionais.

Com o início dos trabalhos de campo, o levantamento topográfico resultou em peça técnica (planta) na qual destaca-se a existência de todos os lotes subdivididos em seis (6) quadras (A, B, C, D, E, e F), contando com Ruas, Vias Sanitárias e Áreas Verdes.

Em decorrência da aprovação do projeto de regularização fundiária do parcelamento denominado **"VINHEDOS DE SÃO ROQUE II"**, com a consequente obtenção das Declarações de Conformidade, e, por consequência, o envio e recepção por parte do Oficial de Registro de Imóveis competente (São Roque), após o registro do projeto de regularização, será promovida a abertura da matrícula para cada um dos lotes e das vias de circulação (ruas e vielas) e da área verde, cada um dos proprietários poderá ter, juridicamente, seu nome relacionado ao seu lote e quadra, e as demais áreas serão declaradas de utilidade pública (arruamento e verde).

Desde meados de 2001, títulos (escritura/contratos) que versem sobre FRAÇÕES IDEAIS, em confronto com a lei de parcelamento do solo (lei 6766 de loteamento ou 4591 de condomínio edilício), não mais foram registrados, o que significa dizer que quem não registra não é dono (disposição legal). Fora isso, por conta de ações civis públicas, juntamente com os loteadores, também as municipalidades (Prefeituras Municipais) têm sido condenadas.

Visite nosso site: [www.soloregular.com.br](http://www.soloregular.com.br)

[contato@soloregular.com.br](mailto:contato@soloregular.com.br)

Condomínio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, nº 749 – Cj. Comercial 27  
Tel.: PABX - (11) 4713-1719 – 4784.4694 -Centro - São Roque-SP – CEP: 18.130-351



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.



**Assim, diante disso**, certo de que a regularização fundiária, proporciona o devido acesso à propriedade, que passará exercer sua função social e econômica previstas constitucionalmente, sem contar com a segurança jurídica que é proporcionada ao proprietário, **REQUER-SE** a essa municipalidade, que através de suas diretorias, comissões, conselhos e pastas, **seja APROVADO o projeto de REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO "VINHEDOS DE SÃO ROQUE II"**, com a expedição da necessária Declaração de Conformidade Urbanística e da Declaração de Conformidade Ambiental.

Nestes termos, pede deferimento.

São Roque, 12 de janeiro de 2016.

---

Fabio Miranda – Administrativo

Visite nosso site: [www.soloregular.com.br](http://www.soloregular.com.br)

[contato@soloregular.com.br](mailto:contato@soloregular.com.br)

Condomínio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, nº 749 – Cj. Comercial 27  
Tel.: PABX - (11) 4713-1719 – 4784.4694 -Centro - São Roque-SP – CEP: 18.130-351

CERTIDÃO

ARI JOSÉ ALVES - Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Roque - SP. C E R T I F I C A a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os arquivos do registro imobiliário lhe delegado, deles verificou constar a matrícula do seguinte teor:



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque

matrícula 166.74

ficha = 1 =

São Roque, 18 de janeiro de 19 85.

**IMÓVEL:-** UM TERRENO, situado no Bairro do Goianã, deste Município e Comarca de São Roque, - Estado de São Paulo, com a área de 103.900,00 metros quadrados, correspondente ao quinhão número dois ( 2 ), com as seguintes medidas e confrontações:- " começa no marco 2, à margem esquerda da estrada de São Roque - Ibiúna ( de quem de São Roque vai a Ibiúna ); segue margeando essa estrada, na extensão de 190,00 metros, até o marco nº 3, colocado no meio de um córrego; deflete à esquerda e segue dividindo com Manoel Antunes, pelo mesmo córrego, até o marco nº 4, deflete ligeiramente à esquerda e segue dividindo com o Dr. Lucas Nogueira Garcez, na extensão de 355,00 metros, até o marco 5; deflete à esquerda e segue em linha reta por uma estrada projetada, na extensão de 575,00 metros, até o marco nº 2, ponto de partida "-

**PROPRIETÁRIO:-** JOSÉ GAVIN ROCA, espanhol, solteiro, maior, - médico, residente em São Paulo.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição nº 19.032, do livro 3-AD.-

O Escrevente Habilitado,

*Jorge Luis Bellasalma*  
- Jorge Luis Bellasalma -

O Oficial,

*Geraldo Eurípedes de Menezes*  
- Geraldo Eurípedes de Menezes -

Av. 1/16.674 - Em 18 de janeiro de 1985.-

O proprietário - José Gavin Roca, contraiu matrimônio no regime da Separação Obrigatória de Bens, conforme artigo 258 § único número II, do Código Civil, com a senhorita Ana Maria Bori Y Torrens, a qual passou a assinar-se - ANA MARIA BORI Y TORRENS GAVIN, conforme consta da Certidão de Casamento/ número 19.081, fls. 008, do livro B-65, extraído do 42º Subdistrito do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Paulo - Capital - Jabaquara, em 17 de janeiro de 1985, e da Escritura a seguir registrada.-

(continua no verso)

Pag.: 001/027  
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

066041


12200-2-AA

12200-2-060001-070000-0715

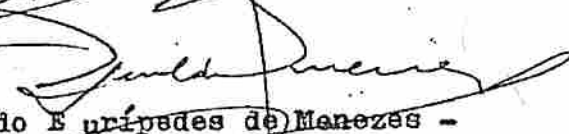
matrícula 16874

ficha = 1 = verso

O Escrevente Habilitado,

  
- Jorge Luis Bellasalma -


O Oficial,

  
- Geraldo E. Prípades de Menezes -

R. 2/16.674 - Em 18 de janeiro de 1985.-

Pela Escritura lavrada no 4º Cartório de Notas da Cidade de São Paulo - Capital, no livro número 1.828, folhas número - 118, em 12 de setembro de 1984, - re-ratificada por outra, das mesmas Notas, no livro número 1.837, folhas número 156, em 30 de novembro de 1984, - JOSÉ GAVIN ROCA, médico, assinado de sua mulher, dona ANA MARIA BORI Y TORRENS GAVIN, - do lar, ambos espanhóis, casados pelo regime da separação obrigatória de bens, de acordo com o artigo 258, § único, número II do Código Civil, sendo ele portador da Cédula de Identidade, para Estrangeiros, RG. número 1.597.871-DOPS/SP, e ela, portadora do passaporte B-04605/82, expedido em Barcelona, 09 de fevereiro de 1982, inscritos no CPF/MF. sob o número 114.311.308/00, pelo cabeça do casal, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Ocarina, número 103, - transmitiu, por venda, pelo preço de Cr\$ 4.110.000 -- ( quatro milhões e cento e dez mil cruzeiros ), à D.P.M. - EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C. LTDA., com sede na Cidade de Cotia, deste Estado, na Avenida Antônio Matias de Camargo, número 700, inscrita no C.G.C./M.F. sob o número 51.453.959/0001-13, - o IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA.- - OBS.: - Imóvel cadastrado, em maior área, no INCRA, sob o número 632 104 004 448/8; área total-ha. 42,6; fração mín./parc. ha. 2,0; mód. fiscal 12,0; nº. de mód. fiscais 3,55;/ valor da terra nua tributado Cr\$ 7.218.194,00 ( ano de - - 1984 ).-

O Escrevente Habilitado,

  
- Jorge Luis Bellasalma -  
( continua na ficha nº 02 )



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque

matrícula = 16.674 =

ficha = 2 =

São Roque, 18 de janeiro de 1985.

continuação do R. 2/16.674).-

O Oficial,

- Geraldo Eurípedes de Menezes -

Av. 3/16.674 - Em 18 de janeiro de 1985.-

O imóvel constante da presente matrícula, denomina-se, atualmente, "VINHEDOS DE SÃO ROQUE "II", conforme Escritura registrada sob o número 2.-

O Escrevente Habilitado,

- Jorge Luis Bellasalma -

O Oficial,

- Geraldo Eurípedes de Menezes -

R. 4/16.674 - Em 02 de setembro de 1987.-

Pela Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas de Cotia-SP., em 10 de julho de 1987, no livro nº 77, folhas 233/237, a D.P.M. Empreendedores Associados S/C Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados), a ADEMIR RODRIGUES, comprador, RG. 4.697.375-SSP-SP., casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com Maria Leonice de Paula Rodrigues, do lar, RG. 6.160.123-SSP-SP., ambos brasileiros, CPF/MF. 700.792.428/04, residentes e domiciliados à Rua Dr. João Higinio Batista, nº 117, Brasilândia, em São Paulo-Capital, - UMA PARTE IDEAL de 1,9485%, do imóvel constante da presente matrícula.- OBS.: Contribuinte no Incra, sob nº 632 104 027 090 - 9, área total 10,3 ha., Fração Min. Parc./ 2,0 ha., Valor da Terra Nua, exercício de 1987: Cz\$ 48.558,54.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo E. de Menezes Filho - (continua no verso)

Pag.: 003/027  
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

066042

12200-2-AA



matrícula  
16.674

ficha  
-2-  
verso

R. 5/16.674 - Em 17 de setembro de 1987.-

Pela Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas de Cotia-SP., em 19 de agosto de 1987, no livro nº 80, folha 182, a D.P.M. Empreendedores Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), a CLAUDINEI BENEDITO DO CARMO, brasileiro, pedreiro, RG. 16.792.594-SSP-SP., casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Marlene de Moraes do Carmo, brasileira, do lar, RG. 20.047.590-SSP-SP., CPF. 027.153.618-74, residente e domiciliado no Bairro Ponte Lavrada, neste Município, - UMA PARTE IDEAL de 1,1214% do imóvel constante da presente matrícula.- OBS.: - Contribuinte como consta do R.4.

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 6/16.674 - Em 17 de setembro de 1987.-

Pela Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas de Cotia-SP., em 19 de agosto de 1987, no livro nº 80, folha 186, a D.P.M. Empreendedores Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados), a ODAIR ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, funileiro - de auto, solteiro, RG. 14.523.236, CPF. 031.017.718-97, e SUELI DE JESUS, brasileira, datilógrafa, solteira, RG. nº 20.839.300, CPF/MF. 097.230.768-02, ambos residentes e domiciliados à Av. Nossa Senhora Navegante, 297-A, Diadema-São/ Paulo-Capital, - UMA PARTE IDEAL de 1,7719% do imóvel constante da presente matrícula.- OBS.: - Contribuinte como consta do R. 4.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 7/16.674 - Em 29 de setembro de 1987.-

Pela Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas de Cotia-SP., em 03 de agosto de 1987, no livro nº 79, folha 174, a D.P.M.

(continua na ficha nº 3).-

Pag.: 004/027  
Certidão na última página



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque

matricula 16.674

ficha -3-

São Roque, 18 de janeiro de 1985

Empreendedores Associados S/C Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 15.000,00 (quinze mil -- cruzados), a RODRIGUES LINO DE MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, maior, torneiro, RG. 18.369.384-SSP-SP., CPF/MF. sob nº 075.263.038-55, residente e domiciliado à Rua Benedito Estêvão da Rosa, nº 39, neste Município, - UMA PARTE IDEAL de -- 1,1304% do imóvel constante da presente matrícula. - OBS.:- - Contribuinte: R. 4.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R.8/16.674 - Em 22 de dezembro de 1987.-

Pela escritura lavrada no Cartório de Notas de Cotia-SP, em 02 de dezembro de 1987, livro nº 86, fls. 245, a D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de Cz\$ 39.337,04 ( trinta e nove -- mil, trezentos e trinta e sete cruzados e quatro centavos), à ANNA CRISTINA PERONE, brasileira, do lar, desquitada, portadora da ced. de ident. RG nº 10.416.510, inscrita no CPF/MF sob nº 017.974.918-81, residente e domiciliada à Avenida Presidente Wilson nº 80, apt.104- José Menino-Santos; e, UMBERTO CASSIO PERONE, brasileiro, auxiliar de escritório, solteiro, portador da ced. de ident. RG nº 18.738.621, inscrito no CPF sob nº 122.499.198-28, residente à Av. Marcílio Dias nº 53, Gonzaga-Santos-SP; UMA PARTE IDEAL DE 2,6469% do imóvel constante da presente matrícula. (Contribuinte-R.20)

A Escrevente Habilitada,

-Tania M.J.B. Silvino -

O OFICIAL SUBST.º.,

-GERALDO E. DE MENEZES F.º;-

R. 9/16.674 - Em 08 de fevereiro de 1988.-

Pela Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas de Cotia-SP., em 15 de maio de 1986, no livro nº 67, folha 248, retificada por outra lavrada no Tabelionato de Notas de Cotia-SP., em 25 de janeiro de 1988, no livro nº 90, folha 90, a D.P.M. Empreendedores Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzados), a ELIAS PEREIRA DE PAULA, brasileiro -

(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de São Roque - SP

066043

12200-2 - AA

12200-2-066001-070006-0715

matrícula

16.674

ficha

-3-

Verso

aposentado, RG. 1.155.585-SP., casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com Maria Mantegaza da Silva de Paula, brasileira, do lar, RG. nº - - 10.252.591-SP., CPF/MF. sob nºs. 061.647.498-91 e 834292558-72, respectivamente, residente e domiciliado à Rua Ricieri/Santucci, nº 85, Jardim Brasil, nesta Cidade, - UMA PARTE IDEAL de 1,1899% do imóvel constante da presente matrícula. - - Contr. R. 4.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo de Silva -

O Oficial Maior,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R.10/16.674 - Em 23 de fevereiro de 1988

Por escritura lavrada no Cartório de Notas de Cotia, deste Estado, em 1º de fevereiro de 1988, livro nº 090, fls. 203, a D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de CZ\$ 1.362,64 (Hum mil, trezentos e sessenta e dois cruzados e sessenta e quatro centavos), à SEVERINO CARNEVALLE, brasileiro, comerciante, portador da ced. de ident. RG nº 2.253.953-SP, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, com MARGARIDA MIDDENDORF CARNEVALLE, brasileira, comerciante, portadora da céd. de ident. RG nº 7.594.347 - SP, inscritos no CPF/MF sob nº 185.595.148/72, residente e domiciliado à rua Anita Franchini nº 152, V. Copini, São Bernardo do Campo, deste Estado, UMA PARTE IDEAL de 1,4905% do imóvel constante da presente matrícula. (Contribuinte como consta do R.4).-

O Escrevente Habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Maior,

-GERALDO E. DE MENEZES Fº.-

R.11/16.674 - Em 23 de fevereiro de 1988.-

Por escritura lavrada no Cartório de Notas de Cotia, deste Estado, em 1º de fevereiro de 1988, livro nº 090, fls. 199/202, a D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de CZ\$ 1.362,64 (Hum mil, trezentos e sessenta e dois cruzados e sessenta e quatro centavos), à SEVERINO CARNEVALLE, brasileiro, comerciante, portador da ced. de ident. RG nº 2.253.953-SP, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, com MARGARIDA MIDDENDORF CARNEVALLE, brasileira, comerciante, portadora da céd. de ident. RG nº 7.594.347 - SP, inscritos no CPF/MF sob nº 185.595.148/72, residente e domiciliado à rua Anita Franchini nº 152, V. Copini, São Bernardo do Campo, deste Estado, UMA PARTE IDEAL de 1,4905% do imóvel constante da presente matrícula. (Contribuinte como consta do R.4).-

(Continua ficha 4)

Pag.: 006/027

Certidão na última página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque

matricula 16.674

ficha -4-

São Roque, 18 de janeiro de 1985

lificada, transmitiu por venda, pelo preço de CZ\$1.149,21 (Hum mil, cento e quarenta e nove cruzados e vinte e um centavos), à SEVERINO CARNEVALLE, já qualificado, UMA PARTE IDEAL de 1,1748% do imóvel constante da presente matrícula. (Contribuinte como consta do R.4).-

O Escrevente Habilitado,

Joel Araújo da Silva

O Oficial Maior,

-GERALDO E. DE MENEZES F.º.-

R. 12/16.674 - Em 16 de março de 1988.-

Pela Escritura lavrada no Cartório de Notas de Cotia-SP., em 29 de janeiro de 1988, no livro nº 90, folha 174, a D.P.M. Empreendedores Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 30.981,60 (trinta mil, novecentos e oitenta e um cruzados e sessenta centavos), a ELAINE OLIVIA MARCUCCI, brasileira, solteira, secretária, RG. 12.559.620-SP., CPF/MF. 007.892.938-54, residente e domiciliada à Rua Antônio de Barros, 1319-Tatuapé, São Paulo-SP, UMA PARTE IDEAL de 2,9015% do imóvel constante da presente matrícula. Contr. R. 4.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 13/16.674 - Em 16 de março de 1988.-

Pela Escritura lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Cotia-SP., em 11 de fevereiro de 1988, no livro nº 90, folha 287, a D.P.M. Empreendedores Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 47.507,85 (quarenta e sete mil, quinhentos e sete cruzados e oitenta e cinco centavos), a CARLOS SANT'ANNA, brasileiro, solteiro, funcionário público estadual, RG. 7.991.551, CPF/MF. sob nº 940.311.008-25, residente e domiciliado à Rua Banibas, nº 234, Alto Pinheiros, São Paulo-Capital, - UMA PARTE IDEAL de 4,0806% do imóvel constante da presente matrícula.- Contr. R. 4.-

O Escrevente habilitado, - Joel Araújo da Silva - (continua no verso)

Pag.: 007/027 Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de São Roque - SP

066044

12200-2-AA

12200-2-066001-070000-0715



matricula

16.674

ficha

-4-

verso

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 14/16.674 - Em 16 de março de 1988.-

Pela Escritura lavrada no Tabelionato de Notas de Cotia-SP., em 09 de fevereiro de 1988, no livro nº 91, folha 23, a DPM. Empreendedores Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 52.372,50 (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois cruzados e cinquenta centavos), a JOSE ROBERTO ORZARI, brasileiro, comerciante, - RG. 10.638.306-SP., CPF/MF. 850.751.408-15, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Ruth Rossatti França Orzari, brasileira, do lar, RG. 8.116.379-SP, CPF/MF. 845.390.038-87, residente e domiciliado à Rua São Daniel, 169, Ipiranga, São Paulo-SP; e CARLOS BETTINI NETO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. 8.196.931-SP., CPF/MF. 704.120.308-53, residente e domiciliado à Rua Belmont nº 755, Alto da Lapa, São Paulo-Capital, com anuência de Eduardo Sato, engenheiro eletrônico, RG. 11.123.601-SP., e sua mulher, Dirce Aparecida Rodrigues Gaspar Sato, do lar, RG. 14.888.874-SP., ambos brasileiros, CPF/MF. 050.368.858-48, - casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Tupangi, nº 31, Vila Gumercindo, São Paulo-Capital, - UMA PARTE IDEAL de - - 12,5552% do imóvel constante da presente matrícula, - sendo/ que os anuentes cederam seus direitos pelo preço de Cz\$ - - Cz\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos cruzados). - Contr. R. 4.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 15/16.674 - Em 26 de julho de 1988.-

Pela Escritura lavrada no Cartório de Notas do Distrito de - Caucaia do Alto, Município e Comarca de Cotia, neste Estado, em 17 de junho de 1988, no livro nº 56, folha 62, a D.F.M. - Empreendedores Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), a IESMIN ABRAHÃO FIGURAVANTI, brasileira, viúva, funcionária pública estadual, RG. 1.614.736-SP., CPF/MF. sob -- (continua na ficha nº 5).

Pag.: 008/027

Certidão na última página



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque

matrícula 16.674

ficha -5-

São Roque, 18 de janeiro de 1985.-

número 891.021.338-04, residente e domiciliada à Estrada que liga São Roque à Castelo Branco, km. 3,5, Bairro Guacu, neste Município; - UMA PARTE IDEAL de 1,1947% do imóvel constante da presente matrícula. Contr. R. -

O Escrevente Autorizado,

- Christino Garcia Sobrinho -

R. 16/16.674 - Em 03 de agosto de 1988.-

Pela Escritura lavrada no Tabelionato de Notas de Cotia-SP, em 22 de abril de 1988, no livro nº 94, folha 241, a D.P.M Empreendedores Associados S/C Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 26.109,60 (vinte e seis/mil, cento e nove cruzados e sessenta centavos), a ANABEL -- DO FEITAL GOMES NETO, brasileira, solteira, maior, psicóloga, RG. 11.928.665-SP., CPF/MF. 077.332.538-70; e REGINA - HELENA GOMES NETO, brasileira, solteira, maior, estudante, RG. 16.565.321-SP., CPF/MF. 122.960.858 -30, residentes e domiciliadas à Rua São Paulo, nº 42, nesta Cidade, - UMA PARTE IDEAL de 6,4969% do imóvel constante da presente matrícula. Contr. R. 4.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Gerardo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 17/16.674 - Em 03 de agosto de 1988.-

Pela mesma Escritura constante do R. 16, Anabel do Feital/Gomes Neto e Regina Helena Gomes Neto, já qualificadas, -- INSTITUIRAM, em favor de JÚLIO DO FEITAL NETO, português, -- comerciante, RNE nº W-529.961-3, e sua mulher, com quem é casado pelo regime geral de bens, em Portugal, segundo as leis desse País, MARIA EMÍLIA GOMES CAIXEIRO, portuguesa, comerciante, RNE nº W-529.9621, CPF/MF. 361.737.118-34, residentes e domiciliados à Rua São Paulo, nº 42, nesta Cidade, -- o USUFRUTO VITALÍCIO sobre a parte ideal de 6,4969% do imóvel constante da presente matrícula, que possuem pelo R.16, no valor de Cz\$ 8.800, 00 (oito mil e oitocentos cruzados).

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva - (continua no verso)

Pag.: 009/027  
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

066045

12200-2 - AA

12200-2-060001-070000-0715



matrícula

16.674

ficha

-5-

verso

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 18/16.674 - Em 14 de fevereiro de 1989.-

Pela Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas local, em 25 de janeiro de 1989, no livro nº 343, folha 197, José Roberto Orzari e sua mulher, Ruth Rossatti França Orzari, e Carlos Bettini Neto, já qualificados, transmitiram, por venda, pelo preço de NCz\$ 7.000,00 (sete mil cruzados novos), a ELIZABETE LEOPHOLDO DE SANTANA, brasileira, solteira, maior, do lar, RG. 07.178.878-0-RJ., CPF/MF. 003.991.738/03, residente e domiciliada na Chácara da Gaivota, Estrada do Sorocamirim, neste Município, - a PARTE IDEAL de 12,5552% do imóvel constante da presente matrícula, que possuíam pelo R. 14.- Contr. - R. 4, valor venal, exercício 1988: NCz\$ 119,64, conforme consta do Título.

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Maior,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 19/16.674 - Em 28 de fevereiro de 1989.-

Pela Escritura lavrada no Cartório de Notas da Comarca de Cotia-SP., em 15 de março de 1988, no livro nº 91, folha 276,7 a D.P.M. Empreendedores Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de NCz\$ 8,40 (oito cruzados novos e quarenta centavos), a FERNANDO REI DE CASTELO/PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, RG. nº - - 1.312.675-SP., CPF/MF. 089.160.048-53, residente e domiciliado à Rua José Lobo Viana, nº 208, Jardim Castelo Santos, no Município de Santos, neste Estado, - UMA PARTE IDEAL correspondente a 1,2494% do imóvel constante da presente matrícula. Contr. R. 18.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Maior,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

(continua na ficha nº 6)

Pag.: 010/027

Certidão na última página



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque

matrícula 16.674

ficha -6-

São Roque, 18 de janeiro de 1985

R. 20/16.674 - Em 02 de maio de 1989.-

Pela Escritura levada no Cartório de Notas do Município de Jandira, Comarca de Barueri, neste Estado, em 28 de novembro de 1988, no livro nº 40, folhas 147/149, a DPM Empreendimentos Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de NCz\$ 50,00 (cinquenta cruzados novos), a MILTON SANTANA CORREIA, comerciário, RG. 6.944.660-SSP-SP, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Maria Dantas de Jesus Correia, do lar, RG. 22.174.672-9-SSP-SP., CPF/MF. 677.100.108-53, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Dr. Durval Ney Gonzales, nº 07, Jardim Esmeralda, Rio Pequeno, São Paulo-Capital; e MANUEL AUGUSTO PIRES MARTINS, português, RNE nº W-511.750-P., comerciário, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Doralice Dantas de Jesus Martins, brasileira, do lar, RG. 4.908.596-SSP-SP., CPF/MF. 200.242.078-53, residentes e domiciliados à Avenida Mauro Marques da Silva, nº 22, Vila Antônia, Rio Pequeno, São Paulo-Capital, - UMA PARTE IDEAL - de 1,5931% do imóvel constante da presente matrícula. - - - - Contr. R. 16.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Gerardo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 21/16.674 - Em 05 de junho de 1989.-

Pela Escritura levada no Cartório de Notas do Distrito de São Lourenço da Serra, Comarca de Itapeverica da Serra, neste Estado, em 27 de fevereiro de 1989, no livro nº 14, folhas 273/276, a D.P.M. Empreendedores Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de NCz\$ 40,00 (quarenta cruzados novos), a ANTÔNIO APARECIDO DE PAULO, - - - - pedreiro, RG. 19.218.033-SSP-SP., casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência de lei 6.515/77, com Maria de Lourdes Pinto de Paulo, de prendas do lar, brasileiros, CPF/MF. 052.918.398/64; e ALDO JOSÉ PINTO, brasileiro, solteiro, maior, RG. 13.658.324-SSP-SP., CPF/MF. sob nº - - - - 009.327.338/08, residentes e domiciliados à Estrada de Represinha, nº 945, Sítio Caputara, Cotia-SP., - UMA PARTE IDEAL/ de 0,1317% do imóvel constante da presente matrícula. - Contr. R. 13, valor da terra nua, exercício 1988: NCz\$ 319,64, conforme consta do Título.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva (continua no verso)

Pag.: 011/027 Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de São Roque - SP

066046

12200-2-AA

12200-2-060001-070000-0715

matrícula

16.674

ficha

-6-

verso

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 22/16.674 - Em 01 de agosto de 1989.-

Pela Escritura lavrada no Tabelionato de Notas de Cotia-SP., em 02 de abril de 1986, no livro nº 67, folha 119, a D.P.M./Empreendedores Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de NCz\$ 4,00 (quatro cruzados novos), a WAGNER REGHINI, brasileiro, ferrementeiro, RG. nº/7.600.939-SP., casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Ilse Ferreira dos Reghini, brasileira, do lar, RG. 10.408.013-SP., CPF/MF. 669.272.348-53, residentes e domiciliados à Rua Américo Samerone, nº 133, aptº 84, Ipiranga, São Paulo-Capital, - UMA FRAÇÃO IDEAL de - - - 1,2494% do imóvel constante da presente matrícula. - Contr. - R. 18.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Maior,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 23/16.674 - Em 14 de setembro de 1989.-

Pela Escritura lavrada no Tabelionato de Notas de Caucaia do Alto, Comarca de Cotia, neste Estado, em 25 de julho de 1988, no livro nº 57, folhas 73vº/74, retificada por outra, das mesmas Notas, lavrada em 1º de setembro de 1989, no livro nº 63, folhas 25º3, digo, 25/26, a D.P.M. Empreendedores Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de NCz\$ 14,70 (catorze cruzados novos e setenta centavos), a JOSÉ VALLADA DOS SANTOS, aposentado, RG. 1.055.628-SSP-SP., CPF/MF. 158.422.588-20, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Terezinha Ruffine Pitta Vallada, do lar, RG. 2.379.399-SSP-SP., brasileiros, - residentes e domiciliados à Rua Apeninus, nº 539, aptº 34, - Aclimação, São Paulo-Capital, - UMA PARTE IDEAL de 1,3833% - do imóvel constante da presente matrícula. - Contr. R. 18.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

-Christino Garcia Sobrinho-

(continua na ficha nº 7).-



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque

matricula 16.674

ficha -7-

São Roque, 18 de janeiro de 1985

R. 24/16.674 - Em 22 de janeiro de 1990.-

Pela Escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, em 15 de janeiro de 1990, no livro nº 284, folhas 78/80, José Vallada dos Santos e sua mulher, Terezinha Ruffine Pitta Vallada, já qualificados, transmitiram, por venda, pelo preço de NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), a MARIA LUCIA SANTOS SERRALHEIRO, brasileira, do lar e vendedora, RG. nº 22.651.455-SSP-SP., CPF/MF. 130.147.495-91, casada sob o regime de comunhão de bens, na vigência da lei 6.515/77, nos termos do Pacto Antenupcial registrado sob nº 5313, Lº 3, no 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-Capital, com Sérgio Serralheiro, brasileiro, representante comercial autônomo, RG. 2.387.522-SSP-SP., CPF/MF. 077.388.628-15, residentes e domiciliados à Rua Amaral Gurgel, nº 593, aptº 42-B, São Paulo-SP., - UMA FRAÇÃO IDEAL de 1,3833% do imóvel constante da presente matrícula, que possuem pelo R. 23.- Contr. nº 01-17885, valor venal/1989: NCz\$ 13,08 por metro quadrado.

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

Av. 25/16.674 - Em 04 de maio de 1990.-

O imóvel constante da presente matrícula localiza-se no perímetro urbano da sede, descrito na Lei nº 1535, de 17.12.86,7 conforme consta da certidão nº 0028/90, expedida pela Prefeitura Municipal local, e Escritura a seguir registrada.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

Av. 26/16.674 - Em 04 de maio de 1990.-

O imóvel constante da presente matrícula localiza-se no lado ímpar, distante 2,8 km do cruzamento da Rodovia Quintino de Lima com a Rodovia Reposo Tavares, sentido São Roque-Ibiúna, conforme certidão nº 0028/90, expedida pela Prefeitura Municipal local, em 25 de abril de 1990, e Escritura a seguir registrada.-

O Escrevente habilitado, - Joel Araújo da Silva - (continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de São Roque - SP

066047

12200-2 - AA



matricula

16.674

ficha

-7- 8

verso

R. 27/16.674 - Em 04 de maio de 1990.-

Pela Escritura lavrada no Tabelionato de Notas de Cotia-SP., em 15 de maio de 1987, no livronº 76, folha 156, e D.P.M. -- Empreendimentos Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de R\$ 30,00 (trinta cruzeiros), a GIOVAN BATTISTA NOBILIONI, italiano, agricultor, RG. nº -- 1.698.107, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Violante Autunni Nobilioni, italiana, do lar, RG. 7.542.018, CPF/MF. 201.689.008/82, residentes e domiciliados neste Município, à Estrada de Canguera, nº 13,3 (km.), - UMA PARTE IDEAL de 3,8151% do imóvel constante da presente matrícula. Contribuinte na Prefeitura Municipal local, sob número 1-17885 (área 103.900 m²), com valor venal - exercício de 1990: R\$ 3.117.000,00.

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 28/16.674 - Em 04 de maio de 1990.-

Pela Escritura lavrada no Cartório de Notas do Distrito de Caucais do Alto, Comarca de Cotia-SP., em 27 de maio de 1988, no livro nº 55, folha 141, e D.P.M. Empreendedores Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de R\$ 71,00 (setenta e um cruzeiros), a GIOVAN BATTISTA NOBILIONI, italiano, RG. 1.698.107-DOPS-SP., agricultor, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77 com Violante Autunni Nobilioni, italiana, do lar, RG. nº -- 7.542.018-DOPS-SP., CPF/MF. 201.689.008-82, residentes e domiciliados à Estrada Canguera, km. 05, Bairro Goianã, neste Município, - UMA PARTE IDEAL de 3,8151% do imóvel constante da presente matrícula. - Contr. R. 27.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 29/16.674 - Em 18 de julho de 1990.-

Pela Escritura lavrada no Cartório de Notas do Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia-SP., em 08 de junho de 1990, no livro nº 76, folha 127, e DPM - Empreendedores - (continua na ficha nº 8):-

Pag.: 014/027

Certidão na última página



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque

matrícula 16.674

ficha -8-

São Roque, 18 de janeiro de 1985

Associados Sociedade Civil Limitada, já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cr\$ 4,48 (quatro cruzeiros e quarenta e oito centavos), a ANTONIO AUGUSTO WEIHMAYR, brasileiro, administrador de empresas, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, com Sônia - Maria Alves Weihmayr, brasileira, do lar, RG. n.ºs. 8.798.861 - SSP-SP e 17.221.682-SSP-SP., CPF/MF. 794.430.448-20, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Pelicanos, nº 105, - Jardim Carambei, - UMA PARTE IDEAL de 1,1899% do imóvel constante da presente matrícula. Contr. R. 27, valor venal: - - Cr\$ 1.359.012,00 (área total). - Proporcional: Cr\$ 61.617,19.-

O Escrevente habilitado, *[assinatura]*  
- Joel Araújo da Silva -  
O Oficial Substituto, *[assinatura]*  
- Christino Garcia Sobrinho -

R.30/16.674 - Em 23 de janeiro de 1991. Pela escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, em 20 de fevereiro de 1990, no livro nº 286, fls.5, ELIAS PEREIRA DE PAULA e sua mulher, MARIA MANTEGAZA DA SILVA DE PAULA, já qualificados, transmitiram, por venda, pelo preço de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a MARIO BIAGIO PERONE, italiano, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 0955235 - RNE W - 528110-K-SE/DPMAF e do Cic nº 021.141.788-20, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior à lei 6.515/77, com LIRIA GOMES PERONE, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G.nº 3.214.688-SSP-SP, dependente do Cic de seu marido, residentes no bairro do Goiana, Vinhedos de São Roque II, Alameda 4, nº 10, desta cidade. A FRAÇÃO IDEAL de 1,1899% que possuíam pelo R. 9, do imóvel constante da presente matrícula. Contr. referido no R. 27, com valor venal atualizado de, Cr. -- \$ 2.121.638,00, digo, de, Cr\$ 14.639.302,00.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*  
- Christino Garcia Sobrinho -

R.31/16.674 - Em 23 de janeiro de 1991. Pela escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, em 26 de junho de 1990, no livro nº 286, fls.183, MARIO BIAGIO PERONE e sua mulher, LIRIA GOMES PERONE, já qualificados, transmitiram, por venda, pelo preço de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a WILDO RODRIGUES DE ARAUJO, brasileiro, divorciado, comerciante em sociedade, portador da Cédula de Identidade R.G.nº10.411 536-SSP-SP e do Cic nº 794.551.138-00, e, MARIA CRISTINA OMO, - (comum no verso) -

Pag.: 015/027  
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de São Roque - SP

066048

12200-2-AA



matrícula

16.674

ficha

8

verso

TO, brasileira, do comércio, desquitada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.118.193-SSP-SP e do C.I. nº 072.907. - 938-46, residentes nesta cidade, à Rua Amália Ribeiro Lopes, nº 15, Conjunto Residencial Gehling II, Vila Aguiar, A PARTE IDEAL de 1,1899% que possuem pelo R.30, do imóvel constante da presente matrícula. Contr. referido no R.27, com valor venal atualizado de, Cr\$ 14.639.302,00.

O Escrevente Autorizado

- Christino Garcia Sobrinho -

R.32/16.674 - Em 30, de janeiro de 1991.-

Pela escritura lavrada no 2º Cartório de Notas e anexos do Município e Comarca de Cotia, deste Estado, em 17 de julho de 1987, livro nº 77, fls. 295/299, a D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de cr\$ 11,47 (atuais), à OTTO INGER, brasileiro, solteiro, maior, bancário, portador da C.I. RG nº 10.411.534-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 039.978.318/07, residente e domiciliado à rua das Palmeiras, nº 87, nesta cidade, A PARTE IDEAL DE 1,1479% do imóvel constante da presente matrícula. ( Contr. R.31).-

A Escrevente Habilitada,

-Tania M.J.B. Silvino -

O OFICIAL SUBSTº.,

-Geraldo E. de Menezes Fº.-

R.33/16.674 - Em 04 de fevereiro de 1991.-

Pela escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, em 30 de janeiro de 1991, livro nº 290, fls. 030/032, ZILDO RODRIGUES DE ARAUJO, e MARIA CRISTINA OMOTO, já qualificados, transmitiram por venda, pelo preço de cr\$ 410.000,00 (Quatrocentos e deis mil cruzeiros), à CLAUDIO IWAO ENOMOTO, brasileiro, solteiro, maior, cabeleireiro, portador da ced. de Ident. RG nº 19.636.559-4-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 122.961.878-38, residente e domiciliado no Bairro Oriental, Município de Mairinque, desta Comarca, a PARTE IDEAL DE 1,1899% do imóvel constante da presente matrícula. (Contr. como consta do R.27, valor venal atualizado cr\$23689200,00).

A Escrevente Habilitada,

-Tania M.J.B. Silvino -

O OFICIAL SUBSTº.,

-Geraldo E. de Menezes Fº.-

(continua ficha 9)



FEDERAÇÃO FEDERATIVA  
DO BRASIL



LIVRO N.º 2

REGISTRO  
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexas

São Roque

matrícula

16.674

ficha

9

São Roque, 18 de janeiro de 1985

R.34/16.674 - Em 06 de março de 1991.-

Pela escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, em 27 de fevereiro de 1991, livro nº 290, fls. 073/075, MARIA LUCIA - SANTOS SERRALHEIRO e seu marido SERGIO SERRALHEIRO, já qualificados, transmitiram por venda, pelo preço de cr\$ 70.000,00- (setenta mil cruzeiros), à CESARINO GOMES, brasileiro, bancário aposentado, portador da C.I. RG nº 3.295.946-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 075.283.968/34, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com CLEIDE FLORES GOMES, brasileira, manicure, portadora da C.I. RG nº 9.439.826-SSP-SP, residentes e domiciliados na rua Fidelie Papini, nº 664, Vila Prudente, em São Paulo, Capital, A PARTE IDEAL de 1,3833% do imóvel constante da presente matrícula, - que possuíam pelo R. 24. ( Contr. R.27, valor venal (1990) = - cr\$3.117.000,00, valor venal atualizado cr\$ 28.954.930,00).-

A Escrevente Habilitada,

-Tania M.J.H. Silvino -

O OFICIAL SUBSTº.,

-Geraldo E. de Menezes Fº.-

Av.35/16.674 - Em 3 de julho de 1991.

Conforme verificação feita hoje por mim, no título registrado sob nº 32, o nome correto do proprietário, é OTTO UNGER, e não como constou.

O Oficial Substº.,

- Geraldo E. de Menezes Filho -

Rv.36/16.674 - Em 3 de julho de 1991.

O proprietário Otto Unger, constante do R.32, contraiu matrimônio no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, em 12 de julho de 1986, com LUZIA MARGIA DE MORAES, - passando a assinar-se LUZIA MARGIA DE MORAES UNGER, conforme consta da certidão de casamento, termo nº 3.773, livro B-13, - fls. 229, expedida pela Escrivão do Cartório de Registro Civil desta cidade, em 12 de julho de 1986; cuja averbação é feita nos termos da escritura a seguir registrada.

O Escrevente Autorizado,

- Christino Garcia Sobrinho -

R.37/16.674 - Em 3 de julho de 1991.

Pela escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, em 19 de junho de 1991, no livro nº 294, fls. 60, OTTO UNGER, já qualificado, e sua mulher, LUZIA MARGIA DE MORAES UNGER, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 17.286

(continua no verso)

Pag.: 017/027

Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

066049

12200-2-AA

12200-2-060001-070005-0715

matrícula  
-16.674

ficha  
9  
verso

136-SSP-SP:, por quem é assistido, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, transmitiram por venda, pelo preço de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), à AMAÍZA APARECIDA DAVID, brasileira, desquitada, gerente comercial, portadora da Cédula de Identidade R.G.nº 6.568.207-SSP-SP e do Cic nº 945.179.838-20, residente em São Paulo, à Alameda Barão de Limeira, nº 1039. A PARTE IDEAL de 1,1479% que possuíam pelo R.32, no imóvel constante da presente matrícula, Contr. R.24, com valor venal atualizado de, Cr\$ 75.206.976,00.

O Escrevente Autorizado, *Christiano Garcia Sobrinho*  
- Christiano Garcia Sobrinho -

R.38/16.674 - Em 7 de agosto de 1991.  
Pela escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, em 24 de julho de 1991, no livro nº 294, fls.102, CLAUDINEI BENE-  
DIPO DO CARMO, já qualificado, e sua mulher, MARLENE DE MO-  
RAES DO CARMO, também já qualificada, transmitiram por ven-  
da, pelo preço de Cr\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil  
cruzeiros), à VALTER FERNANDES DA COSTA, brasileiro, militar,  
portador da Cédula de Identidade R.G.nº 160.962-SP e do Cic  
nº 115.732.368-53, casado sob o regime da comunhão parcial  
de bens posterior à vigência da lei 6.515/77, com BENEDITA LU-  
CIA BAGLINI FERNANDES DA COSTA, brasileira, do lar, portadora  
da Cédula de Identidade R.G.nº 111.871.632-3 e do Cic nº 834.-  
345.938-53, residentes nesta cidade, à Rua Barão do Rio Bran-  
co, nº 646, Bairro Junqueira. A PARTE IDEAL de 1,1214% que  
possuíam pelo R. 5, no imóvel constante da presente matricu-  
la. Contr. referido no R.24, com valor venal de Cr\$ 377,00 p/  
mt2, e atualizado de, Cr\$ 799,24 mt2.

O Escrevente Autorizado, *Christiano Garcia Sobrinho*  
- Christiano Garcia Sobrinho -

R.39/16.674 - Em 26 de agosto de 1992.-  
Pela escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, em 12 de  
agosto de 1992, livro nº 305, fls. 068/070, RODRIGUES LINO DE  
MAGALHÃES, já qualificado, transmitiu por venda, pelo preço de  
cr\$ 5.000.000,00 ( cinco milhões de cruzeiros ), à VALTER FER-  
NANDES DA COSTA, brasileiro, policial militar, portador da  
C.I. RG nº 3.190.973, CIC nº 115.732.368/53, casado sob o re-  
gime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515 /  
77, com BENEDITA LUCIA BAGLINI FERNANDES DA COSTA, brasileira  
do lar, portadora da C.I. RG nº 11.871.632/3, residente no  
bairro do Junqueira, na rua Barão do Rio Branco, 846, nesta ci-  
dade, A PARTE IDEAL DE 1,1304% do imóvel constante da presen-  
(continua ficha nº 10) -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque

matrícula 16.674

ficha 10

São Roque, 18 de janeiro de 1985

te matrícula. (Contr.=R.24, valor venal (92)=cr\$1.606,89p/m2 atualizado de cr\$ 5.511,63 ).-

A Escrevente Habilitada,

*Tânia M.J.B. Silvino*  
-Tânia M.J.B. Silvino-

O Oficial INTERINO,

*Geraldo E. de Menezes Fº*  
-Geraldo E. de Menezes Fº.-

R.40/16.674 - Em 5 de fevereiro de 1993.

Pela escritura lavrada no Cartório de Notas e Protesto de Títulos e Letras de Cotia, em 7 de março de 1988, no livro nº 92, fls. 107, a D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de Cr\$ 4,95 (quatro cruzeiros e noventa e cinco centavos), à DEOLINDA PINHEIRO, brasileira, desquitada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade R.G.nº 2.979.591-SP e do Cic nº 678.618.658-00, residente em Guarulhos, à Rua Miracema nº 252, Vila Tapoan, UMA PARTE IDEAL correspondente a 1,1973% do imóvel constante da presente matrícula. Contr.R.24, com valor venal para o exercício de 1992 de, Cr\$ 1.606,89 p/ms2. e atualizado de, Cr\$ 23.717.696,00 p/ms2., digo, Cr\$35.960,51 p/mts2.

O Escrevente Autorizado,

*Christino Garcia Sobrinho*  
- Christino Garcia Sobrinho -

R.41/16.674 - Em 5 de fevereiro de 1993.

Pela escritura lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato do distrito de São João Novo, deste município e comarca, em 12 de agosto de 1992, no livro nº 33, fls.145, DEOLINDA PINHEIRO, já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), à ELAINE OLIVIA MARCUCCI, brasileira, solteira, maior, portadora da Cédula de Identidade R.G.nº 12.559.620-SP e do Cic nº 007.892.938-54, residente em São Paulo, à Rua Antônio de Barros, nº 1.219, Tatuapé, A PARTE IDEAL correspondente a 1,1973% que possuía pelo R.40, no imóvel constante da presente matrícula. Valor venal atualizado de, Cr\$35.960,51 p/ms2.

O Escrevente Autorizado,

*Christino Garcia Sobrinho*  
- Christino Garcia Sobrinho -

R.42/16.674 - Em 17 de agosto de 1993.

Pela escritura lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato di distrito de São João Novo, deste município e comarca, em 27 de julho del993, no livro nº 39, fls.218, a D.P.M.EM (continua no verso)

Pag.: 019/027  
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

066050

12200-2-AA



matrícula

16.674

ficha

10

verso

PREENDEDORES ASSOCIADOS S/C. LTDA., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de - cruzeiros), à MARINA MACIAS, brasileira, divorciada, cirurgiã dentista, portadora da Cédula de Identidade R.G.nº 4.802.160 - SP e do Cic nº 008.249.378-21, residente em São Paulo, à Rua Barão de Sergino, nº 75, Vila Hamburguesa, UMA FRAÇÃO IDEAL de 2,2378%, do imóvel constante da presente matrícula. Contr.R. - 27, com valor venal para o presente exercício de, Cr\$ 95.236.650,00 e atualizado de, CR\$ 569.962,77. constam do título, que a transmitente apresentou a CND, de Trib.Sociais e deixou de apresentar a CND do INSS, visto que o imóvel não pertence a seu ativo. O Escrevente Autorizado,

*Christino Garcia Sobrinho*  
- Christino Garcia Sobrinho -

R.43/16.674 - Em 18 de novembro de 1993.-

Pela escritura lavrada no Cartório de Notas do Distrito de - Caucaia do Alto, Município e Comarca de Cotia, deste Estado, - em 08 de agosto de 1988, livro nº 57, fls. 82/83vº, a D;P.M.- EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., já qualificada, transmi - tiu por venda, pelo preço de Cz\$13.384,80 (treze mil, trezentos e oitenta e quatro cruzados e oitenta centavos), à SÉRGIO MON TES, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 6.162.162-SSP-SP, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior à Lei 6.515/77, com ODILA RODRIGUES MONTES, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 15.885.864-SSP-SP, brasileiros, ins - critos no CPF/MF sob nº 101.738.388/04, residentes e domici - liados à rua Itaperuna nº 35, Jardim Padreeira em Osasco, des - te Estado; e, VITTORIO ECCLISSI, italiano, aposentado, porta - dor da cédula de identidade para "strangeiro RNE nº W-083 . 441-L-DP/MAF, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior - à Lei 6.515/77, com MARIA APARECIDA RODRIGUES ECCLISSI, brasi - leira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 17.346.206-SSP-SP, inscritos no CPF/MF sob nº 059.982.478/68, residen - tes e domiciliados à rua Itaperuna nº 34, Jardim Padroeira, em Osasco, neste Estado, a PARTE IDEAL correspondente à 1,2345% - do imóvel constante da presente matrícula. A vendedora decla - rou no título que o imóvel objetivado não pertence ao ativo - imobilizado.- Valor venal atualizado de CR\$1.327.598,90, pro - porcional de CR\$16.389,20 .-

A Escrevente Habilitada,  
O OFICIAL,

*Tania M. J. A. Silvino*  
-Tania M. J. A. Silvino -

*ARI JOSÉ ALVES*  
-ARI JOSÉ ALVES -

(continua ficha nº 11 )

Pag.: 020/027

Certidão na última página



Livro n.º 2

Registro Geral

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque

matrícula 16.674

ficha 11

São Roque, 11 de janeiro de 1994

R.44/16.674 - Em 11 de janeiro de 1994.

Pela escritura lavrada no Cartório de Notas do Distrito de São João Novo, deste Município e Comarca, em 26 de julho de 1993, livro nº 039, fls. 215/217, a D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA, já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de Cr\$ 10.440.000,00 ( Deis milhões quatrocentos e quarenta mil cruzeiros ), à ANTONIO CARLOS LOURENÇO MAGDALENO brasileiro, líder geral, portador da cédula de identidade RG nº 5.636.194-SP, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, com CRISTIANE FLORES GOMES MAGDALENO, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 8.109.162-X-SP, inscritos no CPF/MF sob nº 303.606.098/72, residentes e domiciliados à rua Francisco Polito, nº 557, apto.32, Vila Prudente, São Paulo, Capital, a PARTE IDEAL correspondente à 1,4725% do imóvel constante da presente matrícula. Dispensada apresentação de CMD/INSS e CND/RF conforme decisão da E. Corregedoria Geral da Justiça (Proc. : 97.806/93-CGJ). (Contr.=R.27, valor venal (1993) =CR\$20,48 p/m2, atualizado de CR\$533,70).-

A Escrevente Habilitada,

[Handwritten signature]
-Tânia M. B. Silvino -
ARI JOSÉ ALVES

O OFICIAL,

R. 45/16.674 - Em 24 de Novembro de 1.997.

Pela escritura lavrada no Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São João Novo, deste Município e Comarca, em 30 de Abril de 1.993, livro 039, fls. 046/047, ANTONIO APARECIDO DE PAULO, brasileiro, pedreiro, portador da cédula de identidade RG n. 19.218.033 SP, e sua mulher MARIA DE LOURDES PINTO DE PAULO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 24.464.465-2 SP., inscritos no CPF/MF sob n. 052.918.398-64 e ALDO JOSE PINTO, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, portador da cédula de identidade RG n. 13.658.324 SP., inscrito no CPF/MF sob n. 009.327.338-08, transmitiram por venda, pelo preço de Cr\$ 25.320.660,30 (vinte e cinco milhões, trezentos e vinte mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e trinta centavos), à HELIETE LUMENA COLLI POLLASTRI, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 9.565.617 SP., inscrita no CPF/MF sob n. 183.981.408-01, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com GIANLUCA POLLASTRI, italiano, do comércio, portador da cédula de identidade RNE W-137.997-E, inscrito no CPF/MF sob n. 029.185.978-05, resi-

(continua no verso)

Pag.: 021/027
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Roque - SP

066051

12200-2 - AA

12200-2-060001-070000-0715



matrícula

16.674

ficha

11  
verso

dentes e domiciliados à Rodovia Quintino de Lima, km 15, São Roque SP., FRAÇÃO IDEAL correspondente a 0,1317% no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 21.- Cadastro Municipal n. 01-17885.0-12 (todo). V. V. (97) R\$ 3,54 p/m2.- V. V. proporcional R\$ 484,40.-

A SUBSTA.,

  
TANIA M. J. B. SILVINO

R. 46/16.674 - Em 24 de Novembro de 1.997.

Pela escritura lavrada no Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São João Novo, deste Município e Comarca, em 13 de Outubro de 1.997, livro 064, fls. 183/185, D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), à GIANLUCA POLLASTRI, italiano, do comércio, portador da cédula de identidade RNE W-137.997-E, inscrito no CPF/MF sob n. 029.185.978-05, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com HELIETE LUMENA COLLI POLLASTRI, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 9.565.617 SP., inscrita no CPF/MF sob n. 183.981.408-01, residentes e domiciliados à Rodovia Quintino de Lima, km 15, São Roque SP., FRAÇÃO IDEAL correspondente a 6,3444% no imóvel constante da presente matrícula, tendo declarado a vendedora, sob as penas da Lei, que tem como atividade a comercialização de imóveis e que o objeto da venda não faz parte de seu ativo permanente.- V. V. proporcional R\$ 23.335,08.-

A SUBSTA.,

  
TANIA M. J. B. SILVINO

R. 47/16.674 - Em 24 de Novembro de 1.997.

Pela escritura lavrada no Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Caucaia do Alto, Município e Comarca de Cotia SP, em 25 de Julho de 1.988, livro 57, fls. 70vo./71, retificada por outra lavrada no Registro Civil e Tabelionato do Distrito São João Novo, deste Município e Comarca, em 13 de Outubro de 1.997, livro 064, fls. 186/187, D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de CZ\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos cruzados), à EDMILSON MARTINS DE SOUZA, brasileiro, solteiro,  
( continua na ficha 12 )

Pag.: 022/027

Certidão na última página



Livro nº 2

Registro Geral

Serviço de Registro de Imóveis São Roque - SP

matrícula 16.674

ficha 12

São Roque, 24 de Novembro de 1997

radialista, portador da cédula de identidade RG n. 17.044.141 SP., inscrito no CPF/MF sob n. 047.573.218-99, residente e domiciliado à Rua Eng. Romeu Belluomini, n. 173, Jardim Helena, Guaianazes, São Paulo, Capital, FRAÇÃO IDEAL correspondente a 1,8652% no imóvel constante da presente matrícula, tendo declarado a vendedora, sob as penas da Lei, que tem como atividade a comercialização de imóveis e que o objeto da venda não faz parte de seu ativo permanente. - V. V. proporcional R\$ 6.860,31.-

A SUBSTA.,

TANIA M. J. R. SILVINO

R. 48/16.674 - Em 14 de Janeiro de 1.999.

Pela escritura lavrada no 2º Cartório de Notas do Município e Comarca de Cotia SP., em 17 de Outubro de 1.986, livro 071, fls. 100/103, apresentada por Certidão extraída em 04 de Janeiro de 1.999, retificada por outra lavrada no Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São Lourenço da Serra, Município e Comarca de Itapeccerica da Serra SP., em 21 de Março de 1.990, livro 21, fls. 096/97, D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de Cz\$ 6.000,00 (seis mil cruzados), à HIDETOSHI YAMASHITA, japonês, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 11.849.758 SP., inscrito no CPF/MF sob nº 052.300.378-14, residente e domiciliado à Estrada Canguera, km 10, Bairro Canguera, em São Roque SP., FRAÇÃO IDEAL correspondente à 1,3933% no imóvel constante da presente matrícula, tendo declarado a vendedora que o objeto da venda não pertence ao ativo permanente.- V. V. (98) R\$ 3,89 p/m2.- V. V. proporcional R\$ 5.631,31.-

A SUBSTA.,

TANIA M. J. R. SILVINO

R. 49/16.674 - Em 14 de Abril de 1.999.

Pela escritura lavrada no Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São João Novo, deste Município e Comarca, em 09 de Março de 1.999, livro 075, fls. 312/314, D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de R\$ 4.523,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e três reais), à SILVIO PIVETA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador da cédula de identidade RG nº 26.287.923-2 SP., inscrito no CPF/MF sob nº 147.643.838-29; e CESAR EDUARDO PIVETA, brasileiro, solteiro, menor púbere, frentista, portador da cédula de identidade RG nº 30.721.248-8 SP., inscrito no CPF/MF sob nº 258.479.208-73, assistido por seu pai, Jesus Piveta, Brasileiro, casado, caseiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.458.543 SP., inscrito no CPF/MF sob nº 172.976.139-91, residentes e domiciliados à Rodovia Quintino de Lima, km 03, São Roque SP., FRAÇÃO IDEAL

(continua no verso)

Pag.: 023/027 Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de São Roque - SP

066052

12200-2 - AA

12200-2-060001-070000-0715

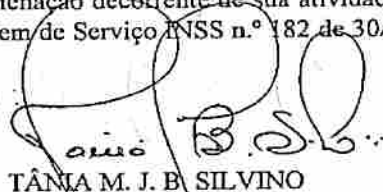
matricula **16.674**

ficha **12**

verso

correspondente à **1,5078%** no imóvel constante da presente matrícula, tendo declarado a vendedora, sob as penas da Lei, que deixa de apresentar a CND/INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal, pois o objeto da venda nunca fez parte de seu ativo fixo, sendo a alienação decorrente de sua atividade econômica, estando enquadrada no disposto no item 8.1 da Ordem de Serviço INSS n.º 182 de 30/01/98.- V. V. R\$ 4.522,59.-

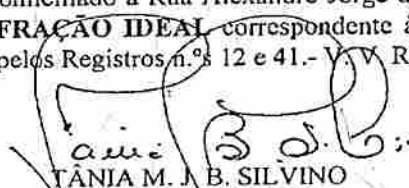
A SUBSTA.,

  
TÂNIA M. J. B. SILVINO

R. 50/16.674 - Em 19 de Novembro de 1.999.

Pela escritura lavrada no 1.º Tabelionato de Notas local, em 08 de Novembro de 1.999, livro 364, fls. 257/258, ELAINE OLIVIA MARCUCCI, já qualificada, residente e domiciliada à Rua Dr. Jorge Veiga, n.º 175, apto. 22, Vila Carrão, em São Paulo, Capital, transmitiu por venda, pelo preço de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), à JOSSEMIR SANTOS CEZAR JÚNIOR, brasileiro, divorciado, gerente financeiro, portador da cédula de identidade RG n.º 6.312.710 SP., inscrito no CPF/MF sob n.º 286.078.218-49, residente e domiciliado à Rua Alexandre Jorge da Cruz, n.º 38, Bairro de Interlagos, em São Paulo, Capital, **FRAÇÃO IDEAL** correspondente à **4,0988%**, no imóvel constante da presente matrícula, havida pelos Registros n.ºs 12 e 41.- V. V. R\$ 12.094,59.-

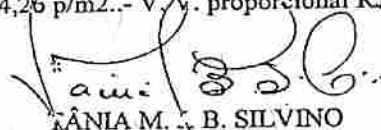
A SUBSTA.,

  
TÂNIA M. J. B. SILVINO

R. 51/16.674 - Em 17 de Fevereiro de 2.000.

Pela escritura lavrada no 1.º Cartório de Notas local, em 22 de Maio de 1.998, livro 357, fls. 101/102, WAGNER REGHINI e sua mulher ILSA FERREIRA DOS REGHINI, já qualificados, inscritos no CPF/MF sob n.º 669.272.348-53, transmitiram por venda, pelo preço de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), à PEDRO SIANO, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG n.º 3.448.323-8 SP., inscrito no CPF/MF sob n.º 233.507.768-68, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77 com MARIA APARECIDA POVA SIANO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.126.383-2 SP., inscrita no CPF/MF sob n.º 068.230.469-99, residentes e domiciliados à Rua Jacinto, n.º 314, Jardim das Flores, em Osasco SP., **FRAÇÃO IDEAL** correspondente à **1,2494%**, no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 22.- V. V. (2.000) R\$ 4,26 p/m2.- V. V. proporcional R\$ 5.530,01.-

A SUBSTA.,

  
TÂNIA M. J. B. SILVINO

( continua na ficha 13 )

Pag.: 024/027  
Certidão na última página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Livro nº 2

Registro Geral

Registro de Imóveis de São Roque - SP

matrícula

16.674

ficha

13

Em 21 de Maio de 2.001.

R. 52/16.674 - Em 21 de Maio de 2.001.

Pela escritura lavrada no Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São João Novo, deste Município e Comarca, em 30 de Abril de 2.001, livro 085, fls. 160/162, D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), à GIANLUCA POLLASTRI, italiano, do comércio, portador da cédula de identidade RNE W-137.997-E, inscrito no CPF/MF sob n.º 029.185.978-05, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com HELIETE LUMENA COLLI POLLASTRI, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.565.617 SP., inscrita no CPF/MF sob n.º 183.981.408-01, residentes e domiciliados à Rodovia Quintino de Lima, km 15, em São Roque SP., FRAÇÃO IDEAL correspondente à 1,1899% no imóvel constante da presente matrícula, tendo declarado a vendedora, sob as penas da Lei, que deixa de apresentar a CND/INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, pois explora com exclusividade a atividade de comercialização de imóveis e o objeto da venda acha-se lançado contabilmente no ativo circulante da empresa, não constando e nem nunca tendo constado de seu ativo permanente.- V. V. (2.001) proporcional R\$ 3.894,38.-

O OFICIAL,

ARI JOSÉ ALVES

R. 53/16.674 - Em 04 de Junho de 2.001.

Pela escritura lavrada no Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São João Novo, deste Município e Comarca, em 25 de Janeiro de 2.001, livro 083, fls. 309/311, D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de R\$ 4.230,16 (quatro mil, duzentos e trinta reais e dezesseis centavos), à FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro, industriário, portador da cédula de identidade RG n.º 11.771.371 SP., casado sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77 com JOANA DIAS DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 25.399.352-0 SP., inscritos no CPF/MF sob n.º 351.615.588-49, residentes e domiciliados à Estrada da Olaria, n.º 526, km 04, em São Roque SP., FRAÇÃO IDEAL correspondente à 1,2925%, no imóvel constante da presente matrícula, tendo declarado a vendedora, sob as penas da Lei, que deixa de apresentar a CND/INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, pois explora com exclusividade a atividade de comercialização de imóveis e o objeto da venda acha-se lançado contabilmente no ativo circulante da empresa, não constando e nem nunca tendo constado de seu ativo permanente.- V. V. (2.001) R\$ 4,52 p/m2.- V. V. proporcional R\$ 6.069,94.-

A SUBSTA.,

TÂNIA M. J. B. SILVINO

(continua no verso)

Pag.: 025/027

Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

066053

12200-2-AA

12200-2-066001-070000-0715

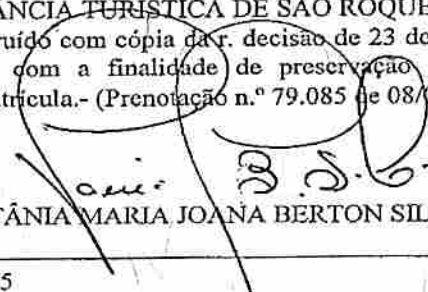
matrícula  
16.674ficha  
13

verso

Av. 54/16.674 - Em 16 de Abril de 2.002.

Por Mandado Judicial, subscrito pela M<sup>ma</sup>. Juíza de Direito da 2<sup>a</sup>. Vara Judicial desta Comarca, Dra. Fernanda S. P. de Lima Carvalho, expedido em 26 de Março de 2.002, nos autos da Ação Civil Pública, processo n.º 341/02, que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO move em face de D.P.M. EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS S/C LTDA., GERALDO JOSÉ CÉSAR PORTUGAL, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 2.721.979, inscrito no CPF/MF sob n.º 050.918.028-00, residente e domiciliado à Estrada Velha Cotia - Itapevi, n.º 90, em Cotia SP., EVERALDO CÉSAR PEIXE MOURÃO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 2.297.539, inscrito no CPF/MF sob n.º 331.838.568-91 e PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, com sede à Rua São Paulo, n.º 966, Bairro do Taboão, instruído com cópia da r. decisão de 23 de Março de 2.002, procede-se a presente para constar que com a finalidade de preservação dos direitos dos consumidores, fica **BLOQUEADA** esta matrícula.- (Prenotação n.º 79.085 de 08/04/2.002).-

A SUBSTA.,

  
TÂNIA MARIA JOANA BERTON SILVINO

Av. 55/16.674 - Em 13 de fevereiro de 2015

Nos termos do r. Ofício expedido pela 2<sup>a</sup>. Vara Cível do Foro da Comarca de São Roque SP, em 22/01/2015, nos autos da Ação Civil Pública, Processo n.º 0002816-75.2002.8.26.0586, Ordem n.º 341/02, que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO move em face de DPM EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS S/C LTDA e outros, procede-se a presente para constar que nos termos da r. sentença de 14/07/2009, fica **DESBLOQUEADA** esta matrícula, apenas e tão somente para a realização das averbações e registros necessários para a regularização do loteamento, permanecendo o bloqueio para fins de transmissão de áreas que escapem aos atos da regularização.- (Prenotação n.º 126.429 de 04/02/2015).-

O ESCRIVENTE,

  
WALDINEY ANTONIO GARCIA

CERTIFICAÇÃO NA PÁGINA SEGUINTE



REPÚBLICA FEDERATIVA  
CG-BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Circunscrição Imobiliária de SÃO ROQUE – SP  
**CERTIDÃO**



CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução fiel e autêntica da matrícula estampada e foi extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da Lei nº 6.015 de 31 de Dezembro de 1973. São Roque, data e hora abaixo indicadas.

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE SÃO ROQUE – SP  
ARI JOSÉ ALVES – Oficial  
MARCOS HIDEKI MOMMA – Substituto  
WALDINEY ANTONIO GARCIA  
HESLEI MARTINS DE OLIVEIRA  
SILVANA MARQUES ALVARENGA RODRIGUES BRANCO  
SÉRGIO EDUARDO DOS SANTOS  
CRISTIANO ROQUE DE ARRUDA ROSA  
EDUARDO ARI FERNANDES ALVES  
CARLOS KOZO MOMMA JUNIOR  
Prepostos/Escreventes

**EM BRANCO**

**ATENÇÃO:** Por decisão normativa da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo – Proc. CG nº 2.588/2000 – Parecer nº 348/2001 – E - DOE 08/06/2001, ESTÃO VEDADOS OS REGISTROS DE ALIENAÇÕES DE FRAÇÕES IDEAIS QUE MASCARAM PARCELAMENTO DO SOLO. ATÉ QUE REGULARIZADO O LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO.

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 16674

Ao Oficial.: R\$ 25,37  
Ao Estado...: R\$ \*7,21  
Ao IPESP...: R\$ \*3,72  
Ao Reg.Civil R\$ \*1,34  
Ao Trib.Just R\$ \*1,74  
Ao ISS.....: R\$ \*0,76  
Ao FEDMP...: R\$ \*1,22  
Total.....: R\$ 41,36  
SELOS E CONTRIBUIÇÕES  
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 09:27:46 horas do dia 23/11/2015.  
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").  
Código de controle de certidão :



01667423112015

Pag.: 027/027

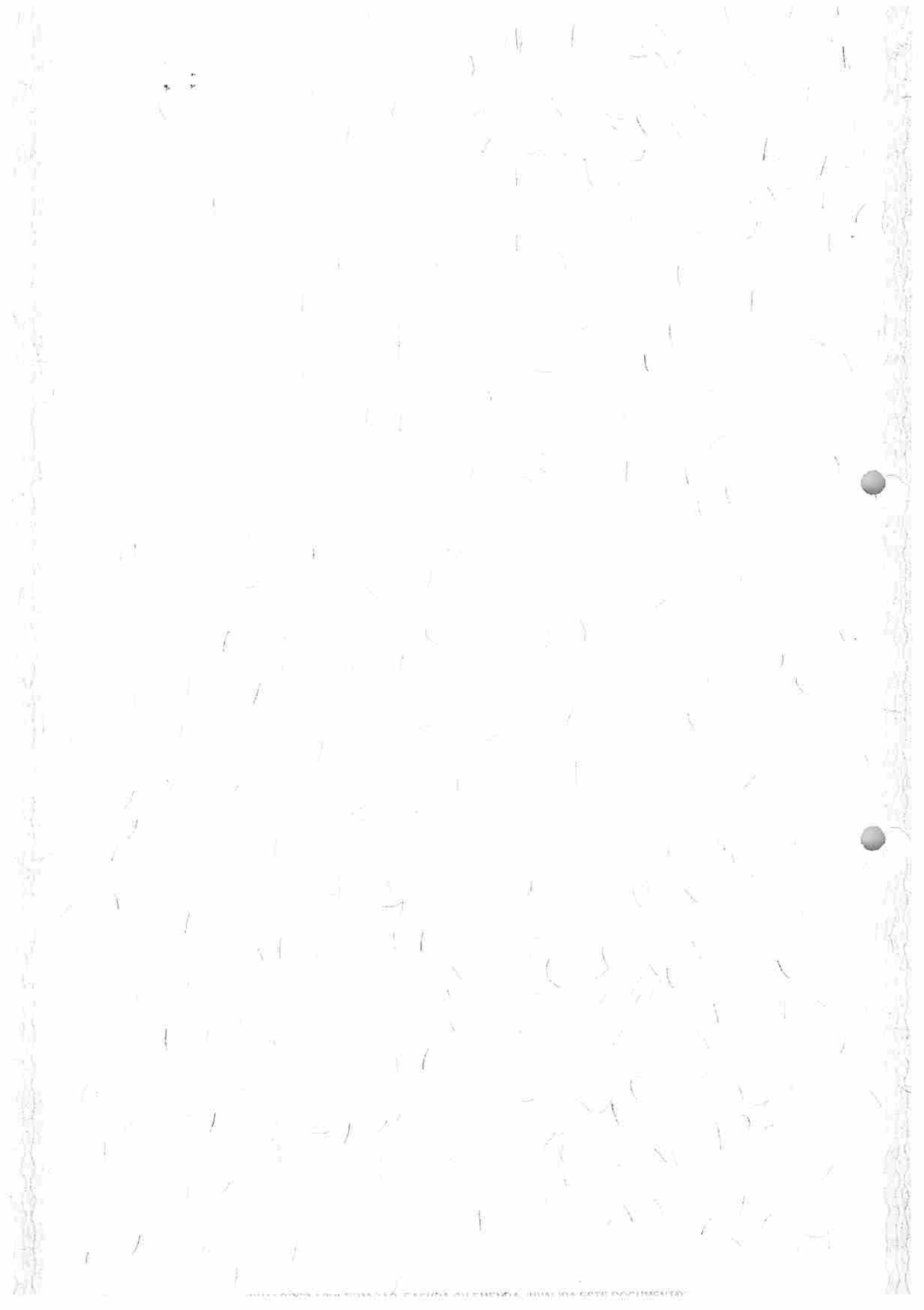
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

066054

12200-2 - AA

12200-2-060001-070000-0715







**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

**ART de Obra ou Serviço**  
**92221220160020668**

## 1. Responsável Técnico

**FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA NETO**

Título Profissional: Engenheiro Agrimensor, Técnico em Agrimensura

Empresa Contratada:

RNP: 2604943166

Registro: 0641269230-SP

Registro:

## 2. Dados do Contrato

Contratante: **DPM Empreendedores Associados S/C Ltda**

Endereço: **Avenida ANTÔNIO MATHIAS DE CAMARGO**

Complemento:

Cidade: **Cotia**

Contrato:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Ação Institucional:

Celebrado em: **08/01/2016**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

CPF/CNPJ: **51.453.959/0001-13**

Nº: **700**

CEP: **06700-158**

Bairro: **CENTRO**

UF: **SP**

Vinculada à Art nº:

## 3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rodovia PREFEITO QUINTINO DE LIMA**

Complemento:

Cidade: **São Roque**

Data de Início: **08/01/2016**

Previsão de Término: **08/01/2017**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Nº: **2691**

Bairro: **JARDIM CONCEIÇÃO**

UF: **SP**

CEP: **18136-540**

Código:

CPF/CNPJ:

## 4. Atividade Técnica

**Execução**

**1**

**Mensuração**

**Levantamento  
Topográfico**

Quantidade

Unidade

**103041,32000**

**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

Levantamento topografico do terreno onde se localiza o loteamento denominado Vinhedos II - São Roque -SP

## 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.



7. Entidade de Classe

136 - COTIA - ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITETOS, ENGENHEIROS E TÉCNICOS DE COTIA - AETEC

8. Assinatura

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA NETO - CPF: 041.643.658-70

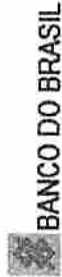
Valor ART R\$ 74,37

Registrada em:

Valor Pago R\$

Impresso em: 08/01/2016 15:15:36

Nosso Numero: 92221220160020668 Versão do sistema



### Recibo do Sacado

**BANCO DO BRASIL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**  
 Agência / Código do Cedente: 3336-7/00401783-8  
 Nosso Número: 92221220160020668

<b>SACADO: FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA NETO</b>	<b>CREASP: 0641269230</b>
Data de Emissão: 08/01/2016	Data Vencimento: 17/01/2016
<b>Numero ART:92221220160020668</b>	
<b>Valor</b>	<b>R\$ 74,37</b>

*A quitação do título ocorrerá somente após a compensação bancária.  
 Depósito ou transferência não serão reconhecidos para quitação do título.  
 Não receber após o vencimento.*

Autenticação Mecânica

CORTE AQUI

**BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00199.22210 29222.122011 60020.668210 7 667600000007437**

Local de pagamento		Vencimento	
<b>PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL</b>		17/01/2016	
Cedente			
Agência / Código do Cedente <b>3336-7/00401783-8</b>			
Nosso número/Código Documento <b>92221220160020668</b>			
(-) Valor do Documento <b>R\$ 74,37</b>			
(-) Desconto / Abatimentos			
(-) Outras deduções			
(+/-) Mora / Multa			
(+/-) Outros acréscimos			
(-) Valor cobrado			
Sacado			
<b>FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA NETO</b>			
Sacador/Avalista			
Código de baixa			

Instituições (Título de responsabilidade do cedente)  
**NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.**  
**BOLETO REFERENTE A ART N°92221220160020668**  
 Unidade Cedente: 3336



**CAIXA****Comprovante de pagamento de boleto**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Nome:</b>	FRANCISCO NUNES ENGENHARIA SERVI
<b>Conta de débito:</b>	3150 / 003 / 00000084-0

<b>Representação numérica do código de barras:</b>
00199.22210 29222.122011 60020.668210 7 66760000007437

<b>Data do vencimento:</b>	17/01/2016
<b>Nome do banco:</b>	BANCO DO BRASIL S/A
<b>Valor (R\$):</b>	74,37
<b>Identificação da operação:</b>	ART VINHEDOS

<b>Data de débito:</b>	12/01/2016
<b>Data/hora da operação:</b>	12/01/2016 12:32:38

<b>Código da operação:</b>	00291798
<b>Chave de segurança:</b>	LU38LSPJXSXQJ7FE

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

# PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

FOLHA  
1/1

**Título:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO VINHEDOS II  
LEI 11.977/09

**Assunto:** PLANTA URBANÍSTICA DE REGULARIZAÇÃO

**Local:** RODOVIA PREFEITO QUINTINO DE LIMA - BAIRRO GOIANÁ  
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO ROQUE -SP

**Processo nº.:** 0464/2016

**Escala:** 1:1.000

Levantamento topográfico executado a partir de referências físicas encontradas.

## SITUAÇÃO S/ ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

*Geraldo Portuagal*  
Geraldo Portuagal  
DPM Empreendedores Associados S/C Ltda.  
Proprietária

*Francisco Nunes de Oliveira*  
Francisco Nunes de Oliveira  
Eng. Agrimensor  
Responsável pelo Levantamento Planimétrico  
CREA 0641269230  
ART nº 92221220160020668

*Daniel de Oliveira Costa*  
Daniel de Oliveira Costa  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque

## Quadro de Áreas (m<sup>2</sup>)

TOTAL DA GLEBA DO LOTEAMENTO A SER  
REGULARIZADO

CONFORME MATRÍCULA 16.674 103.900,00

CONFORME LEVANTAMENTO 103.041,32

Solo Regular

Solo Regular Regularização Fundiária  
Av. Antonino Dias Bastos, 749 - cj. 27  
Centro Comercial Avenida Center  
São Roque - SP  
(11) 4784-4594

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

## REGULARIZADO

AUTO DE REGULARIZAÇÃO N.º 005/2016

EXPEDIDO EM 22 / 01 / 2016

PROCESSO Nº 0464/2016

*Rosa Fortis Ribetta*  
Arq. Rosa Fortis Ribetta  
Chefe de Div. de Urbanismo

*Sérgio Ricardo de Angelis*  
Eng. Sérgio Ricardo de Angelis  
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente  
CREA-SP 0682156841

CAU-N.º A-44299-2

ARIMBO E ASSIN.

A PRESENTE REGULARIZAÇÃO É EXPEDIDA EM CONFORMIDADE COM  
AS DETERMINAÇÕES DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE PROJETOS

# PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

FOLHA  
1/1

**Título:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO  
VINHEDOS DE SÃO ROQUE II  
LEI 11.977/09

**Assunto:** PLANTA URBANÍSTICA DE REGULARIZAÇÃO

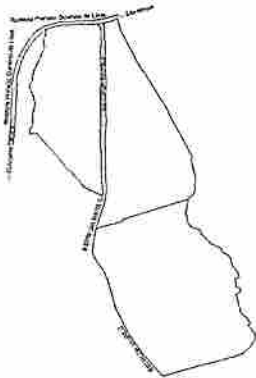
**Local:** RODOVIA PREFEITO QUINTINO DE LIMA - BAIRRO GOIANÁ  
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO ROQUE -SP

**Processo nº.:** 0464/2016

**Escala:** 1:1.000

Levantamento topográfico executado a partir de referências físicas encontradas.

## SITUAÇÃO S/ ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO, NÃO IMPLICA  
NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA, DO  
DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

  
Geraldo Portugal  
DPM Empreendedores Associados S/ C Ltda.  
Proprietário

  
Francisco Nunes da Oliveira Neto  
Eng. Agrônomo  
Responsável pelo levantamento Planimétrico  
CREA 0641269230  
ART nº 92221220160020668

  
Daniel de Oliveira Costa  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque

## Quadro de Áreas (m<sup>2</sup>)

TOTAL DA GLEBA DO LOTEAMENTO A SER  
REGULARIZADO

CONFORME MATRÍCULA 16.674 103.900,00

CONFORME LEVANTAMENTO 103.041,32



Solo Regular Regularização Fundiária  
Av. Antonino Dias Bastos, 749 - cj. 27  
Centro Comercial Avenida Center  
São Roque - SP  
(11) 4784-4694


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE


## REGULARIZADO

AUTO DE REGULARIZAÇÃO N.º 005/2016

EXPEDIDO EM 22 / 03 / 2016

PROCESSO N.º 0464/2016

  
Arq. Rosa Fortis Ribotta  
Chefe de Div. de Urbanismo  
CAU-N.º A-44299-2

  
Eng. Sérgio Ricardo de Angelis  
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente  
CREA-SP 0782156841

CARIMBO E ASSINATURA

ESTA PRESENTE REGULARIZAÇÃO É EXPEDIDA EM CONFORMIDADE COM  
DIRETIVAS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO - "CIDADE LEGAL"

# PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

FOLHA  
1/1

**Título:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO VINHEDOS II  
LEI 11.977/09

**Assunto:** PLANTA URBANÍSTICA DE REGULARIZAÇÃO

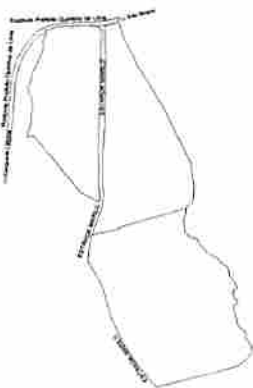
**Local:** RODOVIA PREFEITO QUINTINO DE LIMA - BAIRRO GOIANÃ  
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO ROQUE -SP

**Processo nº.:**

**Escala:** 1:1.000

Levantamento topográfico executado a partir de referências físicas encontradas.

## SITUAÇÃO S/ ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO, NÃO IMPLICA  
NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA, DO  
DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

DPM Empreendedores Associados S/ C Ltda.  
Proprietária

Francisco Nunes de Oliveira  
Eng. Agrimensor  
Responsável pelo Levantamento Planimétrico  
CREA 0641269230  
ART nº 92221220160020668

## Quadro de Áreas (m<sup>2</sup>)

TOTAL DA GLEBA DO LOTEAMENTO A SER  
REGULARIZADO

CONFORME MATRÍCULA 16.674 103.900,00

CONFORME LEVANTAMENTO 103.041,32

Solo Regular Regularização Fundiária  
Av. Antônio Dias Bastos, 749 - cj. 27  
Centro Comercial Avenida Center  
São Roque - SP  
(11) 4784-4694



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO  
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



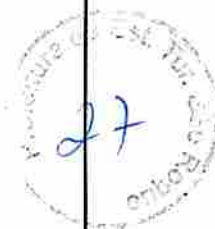
DIVISÃO DE ARQUITETURA

**À FISCALIZAÇÃO**  
Protocolo nº 464/16

Solicito vistoriar o local e fazer a ficha de informação cadastral, e após devolver.

São Roque, 14 de Janeiro de 2.016

engº Ariovaldo Teixeira de Carvalho  
Chefe de Divisão de Arquitetura



- Lateral esquerdo
- Fundo

A calçada foi feita de acordo com as normas indicadas no verso do Alvará?  
 sim  Não

Acabamentos:

Telha \_\_\_\_\_  
Pisos \_\_\_\_\_  
Acabamentos de parede \_\_\_\_\_

Auto de conclusão:  Total  Parcial

Observação: \_\_\_\_\_

São Roque, 19 de janeiro de 2016. Fiscal:

Pedro Schumacker Makuf  
Téc. Obras, Posturas e Meio Ambiente  
Fone: 153315



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO

*"Núcleo de regularização Imobiliária e Cadastral".*



## AO Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque- SP.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE-SP, representada pelo PREFEITO DANIEL DE OLIVEIRA COSTA (conforme ata de posse em anexo), vem à presença do Ilmo. Oficial de Registro, nos termos da Lei Federal 11.977/2009 art. 53 e ss. C/c com item 282. e ss. Subseção II, Cap. XX do Provimento 58/89 e demais alterações, das Normas de Serviço Cartórios Extrajudiciais Tomo II requerer o registro do projeto de regularização do parcelamento irregular denominado "Vinhedos II", devidamente matriculado sob o nº 16.674.

Ainda vem informa que referida área trata-se de área de interesse social nos termos do artigo 6º da Lei Municipal Complementar nº 82 de 2015.

Segue presente os seguintes documentos conforme preconiza o já citado item 282.

- a- Planta.
- b- Quadro indicativo de áreas.
- c- Certidão de matrícula atualizada.
- d- Memorial descritivo
- e- Auto de regularização (licenciamento urbanístico e ambiental nos termos do artigo 53, § 1º da Lei 11.977/2009, bem como do item 283 do já citado provimento.)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*"Núcleo de regularização Imobiliária e Cadastral".*



---

Por fim requer a aplicação do item 276 que determina que "O procedimento de registro do projeto de regularização fundiária de interesse social ou específico é uno e deve observar o disposto na Lei nº 11.977/09, no Capítulo XII, do Título V, da Lei nº 6.015/73, e nas normas técnicas desta Seção, cabendo ao Oficial do Registro de Imóveis a realização do controle de legalidade meramente formal acerca das aprovações dos órgãos competentes.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

São Roque 15 de fevereiro de 2016.

  
Daniel de Oliveira Costa.

Prefeito do município da Estância Turística de São Roque-SP.



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.


VINHEDOS DE SÃO ROQUE II

MEMORIAL DESCRITIVO

1. SISTEMA VIÁRIO


1.1. RUA MAZUELO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **PV2-46**; deste segue confrontando com a **ESTRADA MARILÚ**, com azimute de  $269^{\circ}50'55''$  por uma distância de 2,84 metros, até o ponto **PV2-47**; deste segue com azimute de  $56^{\circ}11'16''$  por uma distância de 13,95 metros, até o ponto **PV2-48**, confrontando até aqui com a **ESTRADA MARILÚ**; deste segue confrontando com a propriedade de **LOTE 01 da QUADRA A**, por uma distância de 47,01 metros em três segmentos, sendo 5,75 metros, 9,28 metros e 31,98 metros; deste segue confrontando com a **RUA TEMPRANILLO**, por uma distância de 40,87 metros; deste segue confrontando com a **ÁREA INSTITUCIONAL**, por uma distância de 62,79 metros; deste segue confrontando com a **RUA ALICANTE**, por uma distância de 31,87 metros; deste segue confrontando com a **RUA MONASTRELL**, por uma distância de 17,78 metros; deste segue confrontando com o **LOTE 01 da QUADRA C**, por uma distância de 24,47 metros em dois segmentos, sendo 15,49 metros em arco e 8,98 metros em reta; deste segue confrontando com o **LOTE 02 da QUADRA C**, por uma distância de 19,96 metros; deste segue confrontando com o **LOTE 03 da QUADRA C**, por uma distância de 19,94 metros; deste segue confrontando o **LOTE 04 da QUADRA C**, por uma distância de 12,60 metros; deste segue confrontando com a **RUA VERDEJO**, por uma distância de 29,34 metros; deste segue confrontando com o **LOTE 01 da QUADRA D**, por uma distância de 9,95 metros; deste segue confrontando com o **LOTE 02 da QUADRA D**, por uma distância de 19,10 metros; deste segue confrontando com o **LOTE 03 da QUADRA D**, por uma distância de 20,51m; deste segue confrontando com o **LOTE 04 da QUADRA D**, por uma distância de 20,51 metros; deste segue confrontando com o **LOTE 05 da QUADRA F**, por uma distância de 19,84 metros; deste segue confrontando com o **LOTE 06 da QUADRA F**, por uma distância de 19,84 metros; deste segue confrontando com a propriedade de **LOTE 07 da QUADRA F**, por uma distância de 37,53 metros em dois segmentos, sendo 12,19 metros e 25,34 metros; deste segue confrontando com o **LOTE 08 da QUADRA F**, por uma distância de 25,37 metros; deste segue confrontando com o **LOTE 09 da QUADRA F**, por uma distância de 23,83 metros; deste segue confrontando com o **LOTE 10 da QUADRA F**, por uma distância de 11,69 metros; deste segue confrontando com o **LOTE 11 da QUADRA F**, por uma distância de 35,68

  
www.soloregular.com.br

contato@soloregular.com.br

Condomínio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, nº 749 – Cj. Comercial 27  
PABX: (11) 4713-1719 – Centro - São Roque/ SP – CEP. 18.130-351



metros; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 12 da QUADRA F, por uma distância de 4,41 metros; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA F, por uma distância de 4,41 metros; deste segue confrontando com o LOTE 14 da QUADRA F, por uma distância de 8,02 metros; deste segue confrontando com o LOTE 15 da QUADRA F, por uma distância de 56,95 metros em dois segmentos, sendo 27,01 metros e 29,94 metros; deste segue confrontando com o LOTE 16 da QUADRA F, por uma distância de 47,04 metros; deste segue confrontando com a ÁREA VERDE 02, por uma distância de 1,12 metros; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com a ÁREA VERDE 02, por uma distância de 4,34 metros, até o ponto PV2-45; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MARILÚ, com azimute de 1°05'31" por uma distância de 406,45 metros, até o ponto PV2-46, onde teve início essa descrição, encerrando a área de 6.402,75 metros quadrados.

### 1.2. RUA TEMPRANILLO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da RUA MAZUELO e o LOTE 01 da QUADRA A; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA A, por uma distância de 20,71 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA A, por uma distância de 20,01 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA A, por uma distância de 20,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA A, por uma distância de 19,98 metros; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 05 da QUADRA A, por uma distância de 20,00 metros; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 06 da QUADRA A, por uma distância de 20,00 metros em três segmentos, sendo 3,90 metros, 8,86 metros e 7,24 metros; deste segue confrontando com LOTE 07 da QUADRA A, por uma distância de 11,60 metros em dois segmentos, sendo 5,34 metros e 6,26 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA A, por uma distância de 9,76 metros e dois segmentos, sendo 6,26 metros e 3,50 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA A, por uma distância de 26,79 metros em quatro segmentos, sendo 3,51 metros, 4,89 metros, 6,30 metros e 12,09 metros; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA A, por uma distância de 20,20 metros; deste segue confrontando a Área institucional por uma distância de 86,78 metros em três segmentos, sendo 15,24 metros em reta, 31,19 metros em reta e 40,35 metros em arco; deste deflete à esquerda e segue confrontando com a de RUA MAZUELO, por uma distância de 40,87m, até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 1.842,88 metros quadrados.

### 1.3. RUA ALICANTE

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da RUA MAZUELO e o LOTE 1 da QUADRA B; deste segue confrontando com a propriedade de RUA MAZUELO, 31,20 metros; deste segue confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL, por uma distância de 61,13 metros em dois segmentos, sendo 8,48 metros em arco e 52,65 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA A, por uma distância de 21,36 metros; deste segue



[www.soloregular.com.br](http://www.soloregular.com.br)  
[contato@soloregular.com.br](mailto:contato@soloregular.com.br)

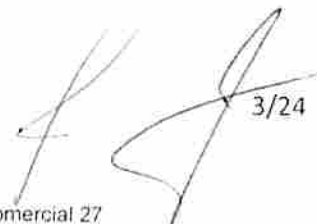
Condominio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, nº 749 - Cj. Comercial 27  
PABX: (11) 4713-1719 - Centro - São Roque/ SP - CEP: 18.130-351

 2/24

confrontando com o LOTE 12 da QUADRA A, por uma distância de 21,03 metros; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA A, por uma distância de 20,13 metros; deste segue confrontando com o LOTE 14 da QUADRA A, por uma distância de 25,41 metros; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 15 da QUADRA A, por uma distância de 31,62 metros, em três segmentos, sendo 16,61 metros, 12,33 metros e 2,68 metros; deste deflete à esquerda e segue confrontando com a VIELA 01, por uma distância de 3,16 metros; deste deflete à esquerda segue confrontando o LOTE 07 da QUADRA B, por uma distância de 19,31 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA B, por uma distância de 12,36 metros; deste segue confrontando o LOTE 05 da QUADRA B, por uma distância de 30,86 metros em dois segmentos, sendo 24,47 metros e 6,39 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA B, por uma distância de 19,76 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA B, por uma distância de 23,42 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA B, por uma distância de 23,56 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA B, por uma distância de 49,53 metros em três segmentos, sendo 14,37 metros em reta, 13,84 metros em reta e 21,32 metros em arco, até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 1.791,48 metros quadrados.

#### 1.4. RUA MONASTRELL

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da RUA MAZUELO e o LOTE 01 da QUADRA B; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA B, por uma distância de 43,32 metros em três segmentos, sendo 5,99 metros em curva, 20,61 metros reta e 16,72 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA B, por uma distância de 24,53 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA B, por uma distância de 21,06 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA B por uma distância de 19,30 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA B, por uma distância de 18,32 metros em arco; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA B, por uma distância de 28,46 metros e dois segmentos, sendo 11,11 metros e 17,35 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA B, por uma distância de 16,10 metros em arco; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA B, por uma distância de 16,10 metros em arco; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA B, por uma distância de 23,52 metros; deste segue confrontando com o LOTE 12 da QUADRA B por uma distância de 25,82 metros em dois segmentos, sendo 19,91 metros e 5,91 metros; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA B, por uma distância de 20,58 metros; deste segue confrontando com o LOTE 14 da QUADRA B, por uma distância de 21,14 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA E, por uma distância de 31,80 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA E, por uma distância de 15,34 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA E, por uma distância de 16,66 metros; deste segue confrontando com parte do LOTE 04 da QUADRA E, por uma distância de 10,26 metros; deste deflete à esquerda e segue confrontando com parte do LOTE 05



3/24

da QUADRA E, por uma distância de 9,52 metros; deste deflete novamente à esquerda e segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA F, por uma distância de 42,69 metros em três segmentos, sendo 20,95 metros em reta, 15,31 metros em reta e 6,63 metros em arco; deste segue confrontando com a RUA MENCIA, por uma distância de 26,27 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA D, por uma distância de 57,08 metros em quatro segmentos, sendo 13,24 metros, 22,80 metros, 12,67 metros e 8,37 metros; deste segue confrontando com a VIELA 02, por uma distância de 5,63 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA C, por uma distância de 27,06 metros em dois segmentos, sendo 17,59 metros e 9,67 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA C, por uma distância de 19,38 metros em arco; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA C, por uma distância de 68,51 metros em dois segmentos, sendo 57,72 metros em arco e 10,79 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA C, por uma distância de 29,36 metros em dois segmentos, sendo 21,35 metros e 8,01 metros; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA C, por uma distância de 30,16 metros em dois segmentos, sendo 23,30 metros e 6,86 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA C, por uma distância de 31,51 metros; deste deflete à esquerda e segue confrontando com a RUA MAZUELO, por uma distância de 17,56 metros, até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 3.716,14 metros quadrados.

#### 1.5. RUA VERDEJO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem do LOTE 01 da QUADRA D; deste segue confrontando com a RUA MAZUELO, por uma distância de 24,75m; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA C, por uma distância de 39,33 metros em quatro segmentos, sendo 4,47 metros, 5,27 metros, 9,15 metros e 20,44 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA C, por uma distância de 19,75 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA C, por uma distância de 32,37 metros; deste segue confrontando com a VIELA 02, por uma distância de 4,17 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA D, por uma distância de 40,28 metros em quatro segmentos, sendo 13,05 metros, 13,19 metros, 9,19 metros e 4,85 metros; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA D, por uma distância de 25,53 metros em dois segmentos, sendo 6,73 metros e 18,80 metros; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 01 da QUADRA D, por uma distância de 46,89 metros em dois segmentos, sendo 28,83 metros em reta e 18,06 metros em curva, até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 990,98 metros quadrados.

#### 1.6. RUA MENCIA

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da RUA MONASTRELL e o LOTE 08 da QUADRA D; deste segue confrontando com a RUA MONASTRELL, por uma distância de 26,27m; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA F, por uma distância de 24,71 metros em dois segmentos, sendo 13,92 metros em arco e 11,39 metros em



reta; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA F, por uma distância de 18,88 metros; deste segue confrontando o LOTE 03 da QUADRA F, por uma distância de 22,61 metros em dois segmentos, sendo 20,37 metros e 2,24 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA F, por uma distância de 23,70 metros; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 04 da QUADRA D, por uma distância de 11,94 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA D, por uma distância de 26,80 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA D, por uma distância de 20,13 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA D, por uma distância de 20,86 metros; deste segue confrontando com a propriedade de o LOTE 08 da QUADRA D, por uma distância de 20,81 metros em três segmentos, sendo 8,65 metros, 6,76 metros e 5,40 metros, até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 949,64 metros quadrados.

### 1.7.VIELA 01

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto na divisa do LOTE 15 da QUADRA A; deste segue confrontando com a ÁREA VERDE 01, por uma distância de 3,73 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA B, por uma distância de 13,32 metros; deste segue confrontando com a RUA ALICANTE, por uma distância de 3,16 metros; deste segue confrontando com o LOTE 15 da QUADRA A, por uma distância de 10,03 metros, até o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 34,67 metros quadrados.

### 1.8.VIELA 02

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro e um ponto a margem do LOTE 07 da QUADRA C; deste segue confrontando com a RUA MONASTRELL, por uma distância de 5,63m; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA D, por uma distância de 21,35m; deste segue confrontando com parte do LOTE 09 da QUADRA D, por uma distância de 13,05m; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com a RUA VERDEJO, por uma distância de 4,17m; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA C, por uma distância de 37,89m, até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 155,42 metros quadrados.

## 2. ÁREA VERDE

### 2.1.ÁREA VERDE 01

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PV2-01; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL PANTUNES, com azimute de 164°58'13" por uma distância de 11,05m, até o ponto PV2-02; deste segue com azimute de 199°00'25" por uma distância de 7,65m, até o ponto PV2-03; deste segue com azimute de 205°31'27" por uma distância de 14,98m, até o ponto PV2-04; deste segue com azimute de 193°22'07" por uma distância de 3,41m, até o ponto PV2-05; deste segue com azimute de 175°33'31" por uma distância de 27,18m,



www.soloregular.com.br  
contato@soloregular.com.br

Condomínio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, n° 749 – Cj. Comercial 27  
PABX: (11) 4713-1719 – Centro - São Roque/ SP – CEP: 18.130-351



até o ponto PV2-06; deste segue com azimute de 201°08'36" por uma distância de 47,47m, até o ponto PV2-07; deste segue com azimute de 207°28'36" por uma distância de 27,11m, até o ponto PV2-08; deste segue com azimute de 216°15'47" por uma distância de 8,98m, até o ponto PV2-09; deste segue com azimute de 202°00'59" por uma distância de 6,67m, até o ponto PV2-10; deste segue com azimute de 182°18'30" por uma distância de 7,49m, até o ponto PV2-11; deste segue com azimute de 191°05'42" por uma distância de 4,28m, até o ponto PV2-12; deste segue com azimute de 197°52'31" por uma distância de 3,19m, até o ponto PV2-13; deste segue com azimute de 183°29'46" por uma distância de 10,79m, até o ponto PV2-14; deste segue com azimute de 221°08'08" por uma distância de 16,56m, até o ponto PV2-15; deste segue com azimute de 164°45'14" por uma distância de 21,17m, até o ponto PV2-16; deste segue com azimute de 171°16'16" por uma distância de 7,84m, até o ponto PV2-17; deste segue com azimute de 143°05'46" por uma distância de 13,24m, até o ponto PV2-18; deste segue com azimute de 170°22'01" por uma distância de 30,69m, até o ponto PV2-19; deste segue com azimute de 195°38'31" por uma distância de 23,17m, até o ponto PV2-20; deste segue com azimute de 188°18'34" por uma distância de 4,37m, até o ponto PV2-21; deste segue com azimute de 182°47'12" por uma distância de 7,85m, até o ponto PV2-22; deste segue com azimute de 181°09'21" por uma distância de 30,04m, até o ponto PV2-23; deste segue com azimute de 200°08'08" por uma distância de 2,93m, até o ponto PV2-24; deste segue com azimute de 212°00'01" por uma distância de 19,25m, até o ponto PV2-25; deste segue com azimute de 179°51'48" por uma distância de 16,48m, até o ponto PV2-26, confrontando até aqui com a propriedade de MANOEL PANTUNES; deste segue com azimute de 73°57'28" por uma distância de 21,53m, até o ponto PV2-27; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA E por uma distância de 35,58 metros em dois segmentos, sendo 25,53 metros e 10,05 metros; deste segue confrontando com o LOTE 14 da QUADRA B por uma distância de 27,83 metros em dois segmentos, sendo 17,91 metros e 9,95 metros; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA B por uma distância de 19,41 metros; deste segue confrontando com o LOTE 12 da QUADRA B por uma distância de 17,50 metros; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA B por uma distância de 25,10 metros; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA B por uma distância de 33,95 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA B por uma distância de 25,33 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA B por uma distância de 25,91 metros em três segmentos, sendo 13,34 metros, 8,82 metros e 3,78 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA B por uma distância de 45,81 metros em três segmentos, sendo 23,74 metros, 9,64 metros e 12,43 metros; deste segue confrontando com a VIELA 01 por uma distância de 3,73 metros; deste segue confrontando com o LOTE 15 da QUADRA A por uma distância de 45,61 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA A por uma distância de 30,76 metros em três segmentos, sendo 8,40 metros, 13,19 metros e 9,17 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA A por uma distância de 32,28 metros em dois segmentos, sendo 21,81 metros e 10,47 metros; deste segue confrontando ainda com o LOTE 07 da QUADRA A por uma distância de 52,61 metros em dois

6/24

segmentos, sendo 14,51 metros e 38,10 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA A por uma distância de 20,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA A por uma distância de 20,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA A por uma distância de 19,63 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA A por uma distância de 19,45 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA A por uma distância de 21,74 metros em dois segmentos, sendo 7,14 metros e 14,60 metros; ; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA A por uma distância de 18,75 metros até encontrar o ponto PV2-49; deste segue com azimute de 281°11'28" por uma distância de 3,08m, até o ponto PV2-50; deste segue com azimute de 271°05'17" por uma distância de 44,74m, até o ponto PV2-51; deste segue com azimute de 267°12'32" por uma distância de 68,78m, até o ponto PV2-52; deste segue com azimute de 263°40'02" por uma distância de 16,41m, até o ponto PV2-53; deste segue com azimute de 252°42'44" por uma distância de 35,31m, até o ponto PV2-54; deste segue com azimute de 251°41'00" por uma distância de 8,04m, até o ponto PV2-01, onde teve início essa descrição, encerrando a área de 3.539,18 metros quadrados.

## 2.2.ÁREA VERDE 02

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PV2-35 deste segue com azimute de 297°31'26" por uma distância de 7,11m, até o ponto PV2-36, confrontando aqui com a propriedade de DR. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ; deste segue com azimute de 185°05'10" por uma distância de 11,04m, até o ponto PV2-37; deste segue com azimute de 178°55'41" por uma distância de 21,21m, até o ponto PV2-38; deste segue com azimute de 171°45'58" por uma distância de 18,59m, até o ponto PV2-39; deste segue com azimute de 178°25'13" por uma distância de 27,06m, até o ponto PV2-40; deste segue com azimute de 181°20'55" por uma distância de 21,70m, até o ponto PV2-41; deste segue com azimute de 180°29'52" por uma distância de 32,06m, até o ponto PV2-42; deste segue com azimute de 181°35'46" por uma distância de 12,34m, até o ponto PV2-43; deste segue com azimute de 178°20'13" por uma distância de 12,85m, até o ponto PV2-44; deste segue com azimute de 115°34'28" por uma distância de 3,55m, até o ponto PV2-45; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com a RUA MAZUELO, por uma distância de 5,46 metros em dois segmentos, sendo 4,34 metros e 1,12 metros; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com o LOTE 16 da QUADRA F por uma distância de 57,16 metros; deste segue confrontando com o LOTE 14 da QUADRA F por uma distância de 42,11 metros; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA F por uma distância de 50,47 metros até encontrar o ponto PV2-35 onde teve início essa descrição, encerrando a área de 897,98 metros quadrados.



[www.soloregular.com.br](http://www.soloregular.com.br)  
[contato@soloregular.com.br](mailto:contato@soloregular.com.br)

Condomínio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, nº 749 – Cj. Comercial 27  
PABX: (11) 4713-1719 – Centro – São Roque/ SP – CEP: 18.130-351



### 3. ÁREA INSTITUCIONAL

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto na divisa do LOTE 10, na margem da RUA TEMPRANILLO; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA A por uma distância de 39,95 metros; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA A por uma distância de 41,40 metros até encontrar a margem da RUA ALICANTE; deste, deflete a esquerda e segue o alinhamento da RUA ALICANTE por uma distância de 52,65 metros em reta e 9,15 metros em curva até encontrar o alinhamento da RUA MAZUELO; deste segue pelo alinhamento da RUA MAZUELO por uma distância de 62,79 metros em reta até encontrar a margem da RUA TEMPRANILLO; deste segue pelo alinhamento da RUA TEMPRANILLO por uma distância de 40,35 metros em curva, depois 31,19 metros em reta e, ainda 15,24 metros em reta até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 5.483,22 metros quadrados.

### 4. LOTES

#### 4.1. QUADRA A

**LOTE 01:** um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.003,91 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TEMPRANILLO com 20,71 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 49,36 metros em quatro segmentos, sendo 31,98 metros, 9,28 metros, 5,75 metros até o ponto PV2-48 e, ainda 2,35 metros com azimute de 343°10'54", confrontando com RUA MAZUELO; do lado esquerdo mede 47,16 metros confrontando com o LOTE 02 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II; e, nos fundos mede 18,75 metros confrontando com ÁREA VERDE 01 no ponto PV2-49.

**LOTE 02:** um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 955,81 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TEMPRANILLO com 20,01 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 47,16 metros confrontando com o LOTE 01; do lado esquerdo mede 45,26 metros confrontando com o LOTE 03, ambos da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II; e, nos fundos mede 21,74 metros em dois segmentos sendo 14,60 metros e 7,14 metros, confrontando com ÁREA VERDE 01.

**LOTE 03:** um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 889,13 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TEMPRANILLO com 20,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 45,26 metros confrontando com o LOTE 02; do lado esquerdo mede 44,90 metros confrontando com o LOTE 04, ambos da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II; e, nos fundos mede 19,45 metros, confrontando com ÁREA VERDE 01.



8/24

**LOTE 04:** um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 881,87 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TEMPRANILLO com 19,98 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 44,90 metros confrontando com o LOTE 03; do lado esquerdo mede 44,18 metros confrontando com o LOTE 05, ambos da QUADRA A Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II; e, nos fundos mede 19,63 metros, confrontando com ÁREA VERDE 01.

**LOTE 05:** um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 875,55 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TEMPRANILLO com 20,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 44,18 metros confrontando com o LOTE 04; do lado esquerdo mede 43,37 metros confrontando com o LOTE 06, ambos da QUADRA A Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II; e, nos fundos mede 20,00 metros, confrontando com ÁREA VERDE 01.

**LOTE 06:** um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 837,10 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TEMPRANILLO com 7,24 metros mais 8,86 metros e mais 3,90 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 43,37 metros confrontando com o LOTE 05; do lado esquerdo mede 41,20 metros confrontando com o LOTE 07, ambos da QUADRA A Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II; e, nos fundos mede 20,00 metros, confrontando com ÁREA VERDE 01.

**LOTE 07:** um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 2.213,84 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TEMPRANILLO com 11,60 metros em dois segmentos, sendo um de 6,26 metros e outro de 5,34 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 41,20 metros confrontando com o LOTE 06; do lado esquerdo mede 54,05 metros confrontando com o LOTE 08, ambos da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II; e, nos fundos confrontando com ÁREA VERDE 01, mede 84,89 metros em quatro segmentos, sendo 38,10 metros, 14,51 metros, 10,47 metros e 21,81 metros. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 08:** um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.564,97 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TEMPRANILLO com 9,76 metros em dois segmentos, sendo um de 3,50 metros e outro de 6,26 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 54,05 metros confrontando com o LOTE 07; do lado esquerdo mede 29,59 metros confrontando com o LOTE 09, ambos da QUADRA A do Loteamento

9/24

VINHEDOS DE SÃO ROQUE II; e, nos fundos mede 63,72 metros em cinco segmentos, sendo 9,17 metros, 13,19 metros e 8,40 metros confrontando com ÁREA VERDE 01 e 6,06 metros e 32,96 metros confrontando com parte do LOTE 14 da mesma QUADRA A. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 09:** um LOTE designado LOTE 09 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.140,92 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TEMPRANILLO com 26,79 metros em quatro segmentos, sendo 3,51 metros, 4,89 metros, 6,30 metros e 12,09 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 29,59 metros confrontando com o LOTE 08; do lado esquerdo mede 38,25 metros confrontando com o LOTE 10, ambos da QUADRA A Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II; e, nos fundos mede 48,45 metros, sendo 19,10 metros confrontando com o LOTE 12, 20,15 metros confrontando com o LOTE 13 e 9,20 metros confrontando com parte do LOTE 14.

**LOTE 10:** um LOTE designado LOTE 10 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 828,46 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TEMPRANILLO com 20,20 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 42,05 metros em dois segmentos, sendo 38,25 metros confrontando com o LOTE 09 e 3,80 metros confrontando com parte do LOTE 12; do lado esquerdo mede 39,95 metros confrontando com ÁREA INSTITUCIONAL; e, nos fundos mede 20,41 metros, confrontando com o LOTE 11, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II.

**LOTE 11:** um LOTE designado LOTE 11 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 778,66 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALICANTE com 21,36 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 41,40 metros confrontando com ÁREA INSTITUCIONAL; do lado esquerdo mede 35,10 metros confrontando com parte do LOTE 12; e, nos fundos mede 20,41 metros, confrontando com o LOTE 10, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II.

**LOTE 12:** um LOTE designado LOTE 12 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 724,65 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALICANTE com 21,03 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,90 metros em dois segmentos, sendo 35,10 metros confrontando com o LOTE 11 e 3,80 metros confrontando com o LOTE 10; do lado esquerdo mede 38,17 metros confrontando com o LOTE 13; e, nos fundos mede 19,10 metros, confrontando com parte do LOTE 9, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II.



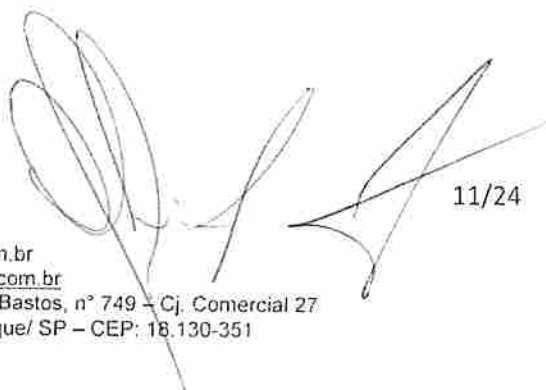
**LOTE 13:** um LOTE designado LOTE 13 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 727,84 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALICANTE com 20,13 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,17 metros confrontando com o LOTE 12; do lado esquerdo mede 38,22 metros confrontando com o LOTE 14; e, nos fundos mede 20,15 metros, confrontando com parte do LOTE 09, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II.

**LOTE 14:** um LOTE designado LOTE 14 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.331,20 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALICANTE com 25,41 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,22 metros confrontando com o LOTE 13; do lado esquerdo mede 54,40 metros confrontando com o LOTE 15; e, nos fundos mede 48,22 metros em três segmentos, sendo 6,06 metros e 32,96 metros confrontando com o LOTE 8 e 9,20 metros confrontando com parte do LOTE 09, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 15:** um LOTE designado LOTE 15 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 899,73 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALICANTE com 41,65 metros em quatro segmentos, sendo 10,03 metros, 2,68 metros confrontando com a Viela 01 e 12,33 metros e 16,61 metros acompanhando o alinhamento da RUA ALICANTE; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 54,40 metros confrontando com o LOTE 14; do lado esquerdo mede 45,61 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

#### 4.2. QUADRA B

**LOTE 01:** um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 929,66 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 37,33 metros em dois segmentos, sendo 20,61 + 16,72 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 27,64 metros em curva confrontando com a RUA MAZUELO; do lado esquerdo mede 29,57 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 28,21 metros em dois segmentos sendo 13,84 + 14,37 metros, confrontando com a RUA ALICANTE.



11/24

**LOTE 02:** um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 786,67 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 24,53 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 29,57 metros confrontando com o LOTE 01 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 36,58 metros confrontando com o LOTE 03 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 23,56 metros, confrontando com a RUA ALICANTE.

**LOTE 03:** um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 846,04 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 21,06 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 36,58 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 39,74 metros confrontando com o LOTE 04 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 23,42 metros confrontando com a RUA ALICANTE.

**LOTE 04:** um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 809,95 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 19,30 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,74 metros confrontando com o LOTE 03 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 43,73 metros confrontando com o LOTE 05 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 19,76 metros confrontando com a RUA ALICANTE.

**LOTE 05:** um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.213,41 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 18,32 metros em curva; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 43,73 metros confrontando com o LOTE 04 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 60,19 metros em dois segmentos, sendo 58,03 + 2,16 metros confrontando com o LOTE 06 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 30,86 metros em dois segmentos sendo 6,39 + 24,47 metros, confrontando com a RUA ALICANTE.

**LOTE 06:** um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.308,83 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALICANTE com 12,36 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 51,30 metros confrontando com o LOTE 07 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 60,26 metros em dois segmentos, sendo 2,16 + 58,03 metros confrontando com o LOTE 05 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 38,65 metros, confrontando com parte do LOTE 08 da mesma QUADRA.

12/24

**LOTE 07:** um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.766,44 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALICANTE e a Viela 01 com 32,63 metros em dois segmentos sendo 19,31 + 13,32 metros; de quem da referida rua e viela olha para o imóvel, mede do lado direito 45,81 metros em três segmentos, sendo 12,43 + 9,64 + 23,74 metros, confrontando com a ÁREA VERDE 01; do lado esquerdo mede 51,30 metros confrontando com o LOTE 06 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 38,65 metros, confrontando com parte do LOTE 08 da mesma QUADRA. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 08:** um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.970,98 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 28,46 metros em dois segmentos, sendo 11,11 + 17,35 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 77,30 metros confrontando com os LOTES 06 e 07 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 67,21 metros confrontando com o LOTE 09 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 27,94 metros em três segmentos, sendo 5,78 + 8,82 + 13,34 metros, confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 09:** um LOTE designado LOTE 09 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.313,46 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 16,10 metros em curva; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 67,21 metros confrontando com o LOTE 08 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 63,13 metros confrontando com o LOTE 10 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 25,33 metros, confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 10:** um LOTE designado LOTE 10 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.012,32 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 16,10 metros em curva; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 63,13 metros confrontando com o LOTE 09 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 41,44 metros confrontando com o LOTE 11 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 33,95 metros, confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 11:** um LOTE designado LOTE 11 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 970,75 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 23,52 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 41,44 metros

confrontando com o LOTE 10 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 46,52 metros confrontando com o LOTE 12 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 25,10 metros, confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 12:** um LOTE designado LOTE 12 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.098,17 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 25,82 metros em dois segmentos, sendo 19,91 + 5,91 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 46,52 metros confrontando com o LOTE 11 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 61,07 metros confrontando com o LOTE 13 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 17,50 metros, confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 13:** um LOTE designado LOTE 13 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.256,32 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 20,58 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 61,07 metros confrontando com o LOTE 12 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 65,58 metros confrontando com o LOTE 14 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 19,41 metros, confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 14:** um LOTE designado LOTE 14 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.640,06 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 21,14 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 65,58 metros confrontando com o LOTE 13 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 77,16 metros confrontando com o LOTE 01 da QUADRA E; e, nos fundos mede 27,86 metros em dois segmentos, sendo 9,95 + 17,91 metros, confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

#### 4.3. QUADRA C

**LOTE 01:** um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 740,21 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 16,73 metros em dois segmentos, sendo 8,98 metros em linha reta e 7,75 metros em curva; de quem da RUA MAZUELO olha para o imóvel, mede do lado direito 39,26 metros em dois segmentos, sendo 31,51 metros em reta e 7,75 metros em curva, confrontando com a RUA MONASTRELL; do lado esquerdo mede 40,16 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA C; e, nos fundos mede 17,71 metros, confrontando com parte do LOTE 11 da mesma QUADRA.



14/24

**LOTE 02:** um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 793,24 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 19,96 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,16 metros confrontando com o LOTE 01 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 40,07 metros confrontando com o LOTE 03 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 19,59 metros, confrontando com parte do LOTE 11 da mesma QUADRA.

**LOTE 03:** um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 811,76 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 19,94 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,07 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 39,84 metros confrontando com o LOTE 04 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 20,72 metros, confrontando com parte do LOTE 05 da mesma QUADRA.

**LOTE 04:** um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 762,72 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 12,60 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,84 metros confrontando com o LOTE 03 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 17,75 metros em três segmentos de 3,33 metros, 5,27 metros e 9,15 metros, mais 20,44 metros confrontando com a RUA VERDEJO, e, nos fundos mede 19,13 metros, confrontando com parte do LOTE 05 da mesma QUADRA C.

**LOTE 05:** um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 792,79 metros Quadrados assim descrito: faz frente para a RUA VERDEJO, com 19,75 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,85 metros, em dois segmentos, sendo um de 19,13 metros confrontando com o LOTE 04 e outro de 20,72 metros, confrontando com o LOTE 03, ambos da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 39,95 metros confrontando com o LOTE 06; e, nos fundos mede 20,00 metros, confrontando com parte do LOTE 11 da mesma QUADRA C.

**LOTE 06:** um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.237,19 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDEJO, com 32,37 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,95 metros, confrontando com o LOTE 05; do lado esquerdo mede 41,05 metros, em dois segmentos, sendo um com 22,40 metros confrontando com o LOTE 07 e outro de 18,65 metros confrontando com o LOTE 08; e, finalmente, nos fundos mede 28,83 metros, em dois segmentos, sendo um de 18,35 metros confrontando

15/24

comparte do LOTE 10 e outro de 10,48 metros confrontando com parte do LOTE 11, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 07:** um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.039,18 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL, onde mede 27,26 metros em dois segmentos, sendo um de 9,67 metros e outro de 17,59 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 37,89 metros, confrontando com a Viela 02; do lado esquerdo mede 54,05 metros, confrontando com o LOTE 08; e, finalmente, nos fundos mede 22,40 metros confrontando com parte do LOTE 06, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 08:** um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.058,68 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL, onde mede 19,38 metros em curva; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 54,05 metros, confrontando com o LOTE 07; do lado esquerdo mede 56,78 metros, em dois segmentos, sendo o primeiro de 45,79 metros confrontando com o LOTE 9 e o outro de 10,99 metros, confrontando com parte do LOTE 10, e, nos fundos 18,65 metros, confrontando com parte do LOTE 06, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 09:** um LOTE designado LOTE 09 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.470,46 metros Quadrados, assim descrito: De formato triangular, faz frente para a RUA MONASTRELL, onde mede em curva, 57,72 metros e 10,79 metros em reta, de quem da rua olha para o imóvel, mede do lado direito 45,79 metros, confrontando com parte do LOTE 8; do lado esquerdo mede 39,90 metros, e confronta com o LOTE 10, encerrando o perímetro.

**LOTE 10:** um LOTE designado LOTE 10 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.147,93 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL, onde mede 29,36 metros, em dois segmentos, sendo um de 21,35 metros e outro de 8,01 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,90 metros, confrontando com o LOTE 09; do lado esquerdo mede 38,63 metros, confrontando com o LOTE 11, e, nos fundos 29,34 metros, em dois segmentos, sendo um de 10,99 metros confrontando com parte do LOTE 08 e outro de 18,65 metros confrontando com parte do LOTE 06, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 11:** um LOTE designado LOTE 11 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.162,20 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL, onde mede 30,16 metros, em dois segmentos, sendo um de 23,30 metros e outro de 6,86 metros; de quem da



16/24

referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,63 metros, confrontando com o LOTE 10; do lado esquerdo mede 37,30 metros, em dois segmentos, sendo um de 17,71 metros confrontando com o LOTE 01, e outro de 19,59 metros, confrontando com o LOTE 02, e, nos fundos 30,48 metros, também em dois segmentos, sendo um de 10,48 metros confrontando com parte do LOTE 06 e outro de 20,00 metros confrontando com o LOTE 05, todos da mesma QUADRA C.

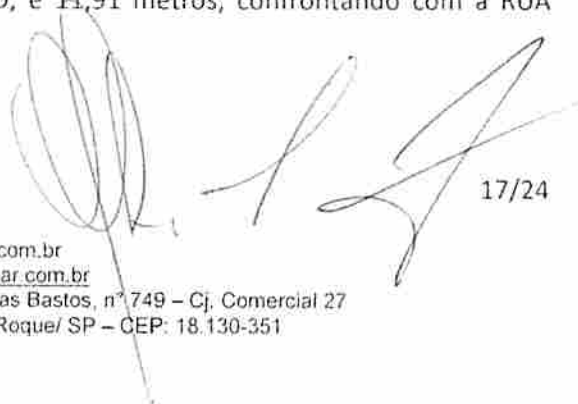
#### 4.4. QUADRA D

**LOTE 01:** um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 820,30 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 9,95 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 18,06 metros em curva e mais 28,83 metros em reta, confrontando com a RUA VERDEJO; do lado esquerdo mede 40,64 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 20,60 metros, confrontando com o LOTE 10 da QUADRA D.

**LOTE 02:** um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 779,87 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 19,10 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,64 metros, confrontando com o LOTE 01; do lado esquerdo mede 40,17 metros confrontando com o LOTE 03; e, nos fundos mede 19,50 metros em dois segmentos, sendo um de 6,77 metros confrontando com parte do LOTE 05 e 12,73 metros, confrontando com parte do LOTE 10 da QUADRA D.

**LOTE 03:** um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 833,15 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 20,51 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,17 metros, confrontando com o LOTE 02 da QUADRA D; do lado esquerdo mede 39,80 metros confrontando com o LOTE 04 da QUADRA D; e, nos fundos mede 21,16 metros, confrontando com parte do LOTE 05 da QUADRA D.

**LOTE 04:** um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 756,71 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 20,51 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,80 metros, confrontando com o LOTE 03 da QUADRA D; do lado esquerdo mede 39,82 metros confrontando com o LOTE 05 da QUADRA D e, nos fundos mede 17,59 metros, em dois segmentos, sendo um de 5,68 metros confrontando com parte do LOTE 05 da QUADRA D, e 11,91 metros, confrontando com a RUA MENCIA.



17/24

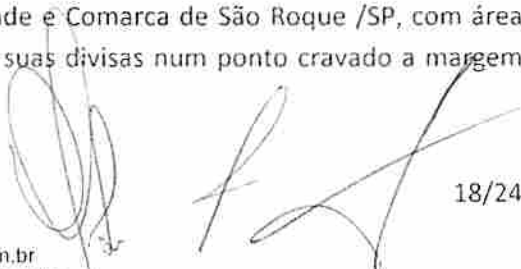
**LOTE 05:** um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 826,70 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MENCIA, onde mede 26,80 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 33,58 metros, em três segmentos, um de 5,68 metros confrontando parte do LOTE 04, outro de 21,16 metros confrontando com o LOTE 03, e, outro de 6,77 metros, confrontando com parte do LOTE 02, todos da QUADRA D; do lado esquerdo mede 30,87 metros confrontando com parte do LOTE 06 da QUADRA D, e, nos fundos com 25,45 metros, confrontando com LOTE 10, também da QUADRA D.

**LOTE 06:** um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 879,56 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MENCIA, onde mede 20,13 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 45,00 metros, em dois segmentos, um de 30,87 metros confrontando com o LOTE 05, e outro de 14,13 metros confrontando com parte do LOTE 10, ambos da mesma QUADRA D; do lado esquerdo mede 42,95 metros confrontando com o LOTE 07, e, nos fundos com 20,00 metros, confrontando com parte do LOTE 09, todos da mesma QUADRA D.

**LOTE 07:** um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 870,67 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MENCIA, onde mede 20,86 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 42,95 metros confrontando com o LOTE 06, do lado esquerdo mede 42,36 metros confrontando com parte do LOTE 08, e, nos fundos com 19,98 metros, confrontando com parte do LOTE 09, todos da mesma QUADRA D.

**LOTE 08:** um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.291,69 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MENCIA, onde mede 20,81 metros, em três segmentos, sendo um de 8,65 metros, outro de 6,76 metros e outro de 5,40 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 65,56 metros, em dois segmentos, um de 42,36 metros confrontando com o LOTE 07 e outro de 23,20 metros confrontando com o LOTE 09, todos da mesma QUADRA D; do lado esquerdo confronta com a RUA MONASTRELL, medindo 57,08 metros, em 04 segmentos, sendo um de 13,24, outro de 22,80 metros, outro de 12,67 metros e, finalmente, outro de 8,37 metros, todos da mesma QUADRA D; e, nos fundos com 21,35 metros e confronta com a viela 02.

**LOTE 09:** um LOTE designado LOTE 09 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 818,84 metros Quadrados, assim descrito: Inicia-se suas divisas num ponto cravado a margem



18/24

da RUA VERDEJO, na divisa com o LOTE 10 da mesma QUADRA D. Desse ponto, segue na distância de 17,07 metros, confrontando com o citado LOTE 10, daí, deflete à direita e segue por 20,00 metros confrontando com o LOTE 06 e mais 19,98 metros, até as divisas do LOTE 08. Desse ponto, deflete à direita e segue dividindo com o LOTE 08, na distância de 23,20 metros, até dar num ponto a margem da viela 02; desse ponto, deflete novamente à direita e segue 13,05 metros acompanhando as divisas da viela, daí, segue na distância de 13,19 metros, mais 9,19 metros e 4,85 metros, dividindo com a RUA VERDEJO, chegando ao ponto inicial desta descrição.

**LOTE 10:** um LOTE designado LOTE 10 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 827,64 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDEJO, onde mede 25,53 metros em dois segmentos de reta, sendo um de 6,73 metros e outro de 18,80 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 31,04 metros, em dois segmentos, um de 17,07 metros confrontando com o LOTE 09 e outro de 14,13 metros confrontando com parte do LOTE 06, ambos da QUADRA D; do lado esquerdo mede 33,33 metros, em dois segmentos, sendo um de 20,60 metros confrontando com o LOTE 01 e outro com 12,73 metros, confrontando com parte o LOTE 2, e, nos fundos com 25,45 metros, confrontando com o LOTE 05, todos da mesma QUADRA D.

#### 4.5. QUADRA E

**LOTE 01:** um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 2.422,92 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 31,80 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 77,16 metros confrontando com o LOTE 14 da QUADRA B; do lado esquerdo mede 72,06 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA E; e, nos fundos, onde confronta com a AREA VERDE 01, mede 35,58 metros, em dois segmentos, sendo um de 10,05 metros e outro de 25,53 metros até o ponto PV2-27. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 02:** um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 975,17 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL, com 15,34 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 72,06 metros confrontando com o LOTE 01 da mesma QUADRA E; do lado esquerdo mede 59,14 metros confrontando com o LOTE 03 da mesma QUADRA E; e, nos fundos, onde confronta uma gleba de Lucas Nogueira Garcez, mede 20,93 metros, entre os pontos PV2-27 e PV2-28 com azimute de 139°02'30" e PV2-28 e PV2-29 com azimute de 139°02'30". Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

19/24

**LOTE 03:** um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 900,10 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 16,66 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 59,14 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA E; do lado esquerdo mede 42,07 metros confrontando com o LOTE 04 da mesma QUADRA E; e, nos fundos, onde confronta uma gleba de Lucas Nogueira Garcez, mede 26,99 metros entre os pontos PV2-29 e PV2-30 com azimute de 139°02'30".

**LOTE 04:** um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 990,90 metros Quadrados, assim descrito: Inicia-se sua divisa num ponto a margem da RUA MONASTRELL, nas divisas com o LOTE 03, desse ponto, segue confrontando com o LOTE 03, numa distancia de 42,07 metros, daí, deflete à esquerda e segue por uma distancia de 63,98 metros, confrontando com a gleba de propriedade de Lucas Nogueira Garcez entre os pontos PV2-30 e PV2-31 com azimute de 139°02'30"; daí, finalmente, deflete novamente à esquerda e segue na distancia de 36,30 metros confrontando com o LOTE 05 e mais 10,26 metros pelo alinhamento da RUA MONASTRELL, até atingir o ponto inicial desta descrição.

**LOTE 05:** um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 3.316,90 metros Quadrados, assim descrito Inicia-se sua divisa num ponto a margem da RUA MONASTRELL, nas divisas com o LOTE 04, desse ponto, segue confrontando com o LOTE 04, numa distancia de 36,30 metros, daí, deflete à esquerda e segue por 51,04 metros, confrontando com a gleba de propriedade de Lucas Nogueira Garcez entre os pontos PV2-31 e PV2-32 com azimute de 142°18'09"; desse ponto, deflete novamente à esquerda e segue dividindo com os LOTES 10, 09, 08 e 07 da QUADRA F, nas distancias, respectivamente, de 29,18 metros, 23,42 metros, 23,76 metro e 10,64 metros, daí, finalmente, deflete novamente à esquerda e segue dividindo com os LOTES 03, 02 e 01 da QUADRA F e ainda pela RUA MONASTRELL, até alcançar o ponto inicial desta descrição, respectivamente, pelos segmentos de 20,21 metros, 18,98 metros, 22,18 metros e 9,52 metros, encerrando a presente descrição.

#### 4.6. QUADRA F

**LOTE 01:** um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.084,69 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MENCIA, onde mede, em reta, 11,39 metros e mais 13,92 metros em curva; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 42,89 metros em rês segmentos, sendo 20,95 metros e 15,31 metros em reta e 6,63 metros em curva, confrontando com a RUA MONASTRELL; do lado esquerdo mede 50,29

20/24

metros, confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA F, e, nos fundos 22,18 metros, confrontando com parte do LOTE 05 da QUADRA E.

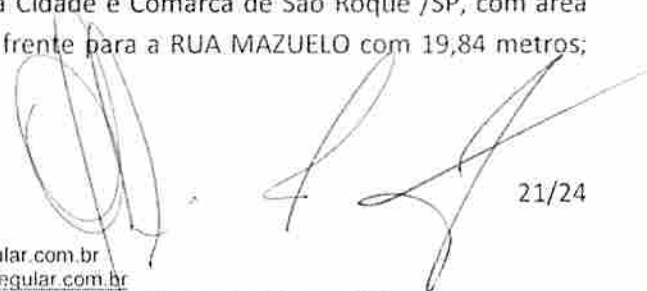
**LOTE 02:** um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 926,03 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MENCIA, onde mede, em reta, 18,88 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 50,29 metros, confrontando com o LOTE 01 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 48,22 metros, confrontando com o LOTE 03, também da mesma QUADRA F, e, nos fundos 18,98 metros, confrontando com parte do LOTE 05 da QUADRA E.

**LOTE 03:** um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 933,18 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MENCIA, onde mede, em reta, 20,37 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 48,22 metros, confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 46,50 metros, em dois segmentos, sendo um de 44,26 confrontando com o LOTE 04, também da mesma QUADRA D e 2,24 metros, dividindo com recuo da RUA MENCIA e, nos fundos 20,21 metros, confrontando com parte do LOTE 05 da QUADRA E.

**LOTE 04:** um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 943,22 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MENCIA, onde mede 23,70 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 44,26 metros, confrontando com o LOTE 03 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 42,42 metros, em dois segmentos, sendo um de 21,21 metros confrontando com parte do LOTE 05, e outro também com 21,21 metros confrontando com parte do LOTE 6, ambos da QUADRA F, e, nos fundos com 20,00 metros, confrontando com LOTE 7 também da mesma QUADRA F.

**LOTE 05:** um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 817,09 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 19,84 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,82 metros, confrontando com o LOTE 04 da QUADRA D; do lado esquerdo mede 39,88 metros confrontando com o LOTE 06 da QUADRA F; e, nos fundos mede 21,21 metros, confrontando com parte do LOTE 04 da mesma QUADRA F.

**LOTE 06:** um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 819,70 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 19,84 metros;



21/24

de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,88 metros, confrontando com o LOTE 05 da QUADRA F; do lado esquerdo mede 40,00 metros confrontando com parte do LOTE 07 da QUADRA F; e, nos fundos mede 21,21 metros, confrontando com parte do LOTE 04 da mesma QUADRA F.

**LOTE 07:** um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.274,44 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 37,53 metros, em dois segmentos, sendo um de 12,19 metros e outro de 25,34 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 60,00 metros, em dois segmentos, sendo um de 40,00 metros, confrontando com o LOTE 6 e outro de 20,00 metros, confrontando com o LOTE 04, ambos da QUADRA F; do lado esquerdo mede 50,83 metros confrontando com o LOTE 08 da QUADRA F; e, nos fundos mede 10,64 metros, confrontando com parte do LOTE 05 da QUADRA E.

**LOTE 08:** um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.179,54 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 25,37 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 50,83 metros, confrontando com o LOTE 07 da QUADRA F; do lado esquerdo mede 46,17 metros confrontando com o LOTE 09 da QUADRA F; e, nos fundos mede 23,76 metros, confrontando com parte do LOTE 05 da QUADRA E.

**LOTE 09:** um LOTE designado LOTE 09 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.030,51 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 23,83 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 46,17 metros, confrontando com o LOTE 08 da QUADRA F; do lado esquerdo mede 41,81 metros confrontando com o LOTE 10 da QUADRA F e, nos fundos mede 23,42 metros, confrontando com parte do LOTE 05 da QUADRA E.

**LOTE 10:** um LOTE designado LOTE 10 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.145,81 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 11,69 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 41,81 metros, confrontando com o LOTE 09 da QUADRA F; do lado esquerdo mede 40,73 metros confrontando com o LOTE 11 da QUADRA F e mais 15,70 metros, confrontando com a gleba de propriedade de Lucas Nogueira Garcez entre os pontos PV2-32 e PV2-33 com azimute de 130°47'20"; e, nos fundos mede 29,18 metros, confrontando com parte do LOTE 05 da QUADRA E.

**LOTE 11:** um LOTE designado LOTE 11 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.491,05 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 35,68 metros;

de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,73 metros, confrontando com o LOTE 10 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 26,40 metros confrontando com o LOTE 12 da QUADRA F, e, nos fundos mede 62,23, confrontando com a gleba de propriedade de Lucas Nogueira Garcez entre os pontos PV2-33 e PV2-34 com azimute de 140°19'21”.

**LOTE 12:** um LOTE designado LOTE 12 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 960,82 metros Quadrados, assim descrito: inicia-se num ponto na divisa com o LOTE 11 da QUADRA F, a margem da RUA MAZUELO, desse ponto, segue na distancia de 26,40 metros confrontando com o LOTE 11 da QUADRA F, dai, deflete à esquerda e segue na distância de 63,41 metros, confrontando com a gleba de Lucas Nogueira Garcez entre os pontos PV2-34 e PV2-35 com azimute de 117°31'26”; desse ponto deflete novamente à esquerda e segue dividindo com o LOTE 13 da QUADRA F, na distância de 65,56 metros, até encontrar a divisa com a RUA MAZUELO, dai, finalmente, deflete novamente à esquerda e segue na distância de 4,41 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**LOTE 13:** um LOTE designado LOTE 13 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 942,66 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO, onde mede 4,41 metros, de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 65,56 metros, confrontando com o LOTE 12 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 33,06 metros confrontando com o LOTE 14, também da mesma QUADRA F, e, nos fundos mede 50,47 metros do ponto PV2-35 até a divisa do LOTE 14 da mesma QUADRA, confrontando com a AREA VERDE 02 do Loteamento.

**LOTE 14:** um LOTE designado LOTE 14 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 853,92 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO, onde mede 8,02 metros, de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 33,06 metros, confrontando com o LOTE 13 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 45,31 metros confrontando com o LOTE 15, também da mesma QUADRA F, e, nos fundos mede 42,11 metros, confrontando com a AREA VERDE 02 do Loteamento.

**LOTE 15:** um LOTE designado LOTE 15 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.121,64 metros Quadrados, assim descrito: Terreno de formato irregular, faz frente para a RUA MAZUELO, onde mede 56,95 metros, em dois segmentos, sendo um de 29,94 metros e outro de 27,01 metros, de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 45,31 metros, confrontando com o LOTE 14 da mesma QUADRA; e, do lado esquerdo mede 35,56 metros confrontando com o LOTE 16, também da mesma QUADRA F.

**LOTE 16:** um LOTE designado LOTE 16 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 816,00 metros Quadrados, assim descrito: Terreno de forma triangular, faz frente para a RUA MAZUELO, onde mede 47,04 metros; de quem da referida rua olha para o terreno, do lado direito mede 35,56 metros e confronta com o LOTE 15; e, de outro lado mede 57,16 metros confrontando a AREA VERDE 02 do Loteamento.

São Roque, 03 de Fevereiro de 2.016.



---

FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA  
Responsável Técnico  
ENGENHEIRO AGRIMENSOR  
CREA: 0641269230



---

GERALDO PORTUGAL  
D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA.



---

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



SOLO REGULAR -- Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda

## VINHEDOS DE SÃO ROQUE II

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### 1. SISTEMA VIÁRIO

##### 1.1. RUA MAZUELO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PV2-46; deste segue confrontando com a ESTRADA MARILÚ, com azimute de  $269^{\circ}50'55''$  por uma distância de 2,84 metros, até o ponto PV2-47; deste segue com azimute de  $56^{\circ}11'16''$  por uma distância de 13,95 metros, até o ponto PV2-48, confrontando até aqui com a ESTRADA MARILÚ; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA A, por uma distância de 47,01 metros em três segmentos, sendo 5,75 metros, 9,28 metros e 31,98 metros; deste segue confrontando com a RUA TEMPRANILLO, por uma distância de 40,87 metros; deste segue confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL, por uma distância de 62,79 metros; deste segue confrontando com a RUA ALICANTE, por uma distância de 31,20 metros; deste segue confrontando com a RUA MONASTRELLI, por uma distância de 17,56 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA C, por uma distância de 24,48 metros em dois segmentos, sendo 15,50 metros em curva e 8,98 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA C, por uma distância de 19,96 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA C, por uma distância de 19,94 metros; deste segue confrontando o LOTE 04 da QUADRA C, por uma distância de 12,60 metros; deste segue confrontando com a RUA VERDEJO, por uma distância de 24,75 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA D, por uma distância de 9,95 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA D, por uma distância de 19,10 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA D, por uma distância de 20,51m; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA D, por uma distância de 20,51 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA F, por uma distância de 19,84 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA F, por uma distância de 19,84 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA F, por uma distância de 37,53 metros em dois segmentos, sendo 12,19 metros e 25,34 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA F, por uma distância de 25,37

www.soloregular.com.br  
contato@soloregular.com.br

Condomínio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, n.º 749 - Cj. Comercial 27  
PABX: (11) 4713-1719 - Centro - São Roque/ SP - CEP: 18.130-351

metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA F, por uma distância de 23,83 metros; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA F, por uma distância de 11,69 metros; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA F, por uma distância de 35,68 metros; deste segue confrontando com o LOTE 12 da QUADRA F, por uma distância de 4,41 metros; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA F, por uma distância de 4,41 metros; deste segue confrontando com o LOTE 14 da QUADRA F, por uma distância de 8,02 metros; deste segue confrontando com o LOTE 15 da QUADRA F, por uma distância de 56,95 metros em dois segmentos, sendo 27,01 metros e 29,94 metros; deste segue confrontando com o LOTE 16 da QUADRA F, por uma distância de 47,04 metros; deste segue confrontando com a ÁREA VERDE 02, por uma distância de 1,12 metros; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com a ÁREA VERDE 02, por uma distância de 4,34 metros, até o ponto PV2-45; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MARILÚ, com azimute de 1°05'31" por uma distância de 406,45 metros, até o ponto PV2-46, onde teve início essa descrição, encerrando a área de 6.402,75 metros quadrados.

### 1.2. RUA TEMPRANILLO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da RUA MAZUELO e o LOTE 01 da QUADRA A; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA A, por uma distância de 20,71 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA A, por uma distância de 20,01 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA A, por uma distância de 20,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA A, por uma distância de 19,98 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA A, por uma distância de 20,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA A, por uma distância de 20,00 metros em três segmentos, sendo 3,90 metros, 8,86 metros e 7,24 metros; deste segue confrontando com LOTE 07 da QUADRA A, por uma distância de 11,60 metros em dois segmentos, sendo 5,34 metros e 6,26 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA A, por uma distância de 9,76 metros e dois segmentos, sendo 6,26 metros e 3,50 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA A, por uma distância de 26,79 metros em quatro segmentos, sendo 3,51 metros, 4,89 metros, 6,30 metros e 12,09 metros; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA A, por uma distância de 20,20 metros; deste segue confrontando a ÁREA INSTITUCIONAL por uma distância de 86,78 metros em três segmentos, sendo 15,24 metros em reta, 31,19 metros em reta e 40,35 metros em curva; deste deflete à esquerda e segue confrontando com a de RUA MAZUELO, por uma distância de 40,87m, até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 1.842,88 metros quadrados.

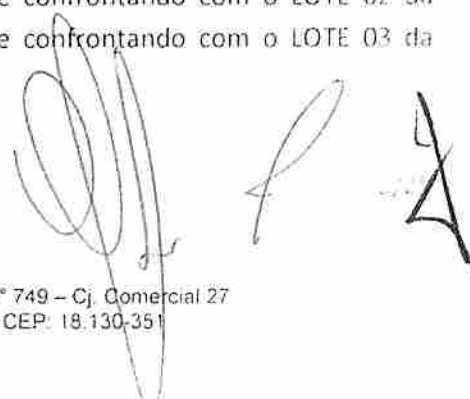
### 1.3. RUA ALICANTE

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da RUA MAZUELO e o LOTE 1 da QUADRA B; deste segue confrontando com a RUA MAZUELO por 31,20

metros; deste segue confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL, por uma distância de 61,80 metros em dois segmentos, sendo 9,15 metros em arco e 52,65 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA A, por uma distância de 21,36 metros; deste segue confrontando com o LOTE 12 da QUADRA A, por uma distância de 21,03 metros; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA A, por uma distância de 20,13 metros; deste segue confrontando com o LOTE 14 da QUADRA A, por uma distância de 25,41 metros; deste segue confrontando com o LOTE 15 da QUADRA A, por uma distância de 31,62 metros, em três segmentos, sendo 16,61 metros, 12,33 metros e 2,68 metros; deste deflete à esquerda e segue confrontando com a VIELA 01, por uma distância de 3,16 metros; deste deflete à esquerda segue confrontando o LOTE 07 da QUADRA B, por uma distância de 19,31 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA B, por uma distância de 12,36 metros; deste segue confrontando o LOTE 05 da QUADRA B, por uma distância de 30,86 metros em dois segmentos, sendo 24,47 metros e 6,39 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA B, por uma distância de 19,76 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA B, por uma distância de 23,42 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA B, por uma distância de 23,56 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA B, por uma distância de 49,53 metros em três segmentos, sendo 14,37 metros em reta, 13,84 metros em curva e 21,32 metros em curva, até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 1.791,48 metros quadrados.

#### 1.4. RUA MONASTRELL

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da RUA MAZUELO e o LOTE 01 da QUADRA B; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA B, por uma distância de 43,32 metros em três segmentos, sendo 5,99 metros em curva, 20,61 metros em reta e 16,72 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA B, por uma distância de 24,53 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA B, por uma distância de 21,06 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA B por uma distância de 19,30 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA B, por uma distância de 18,32 metros em curva; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA B, por uma distância de 28,46 metros e dois segmentos, sendo 11,11 metros e 17,35 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA B, por uma distância de 16,10 metros em curva; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA B, por uma distância de 16,10 metros em curva; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA B, por uma distância de 23,52 metros; deste segue confrontando com o LOTE 12 da QUADRA B por uma distância de 25,82 metros em dois segmentos, sendo 19,91 metros e 5,91 metros; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA B, por uma distância de 20,58 metros; deste segue confrontando com o LOTE 14 da QUADRA B, por uma distância de 21,14 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA E, por uma distância de 31,80 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA E, por uma distância de 15,34 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da



QUADRA E, por uma distância de 16,66 metros; deste segue confrontando com parte do LOTE 04 da QUADRA E, por uma distância de 10,26 metros; deste deflete à esquerda e segue confrontando com parte do LOTE 05 da QUADRA E, por uma distância de 9,52 metros; deste deflete novamente à esquerda e segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA F, por uma distância de 42,89 metros em três segmentos, sendo 20,95 metros em reta, 15,31 metros em reta e 6,63 metros em curva; deste segue confrontando com a RUA MENCIA, por uma distância de 26,27 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA D, por uma distância de 57,08 metros em quatro segmentos, sendo 13,24 metros, 22,80 metros, 12,67 metros e 8,37 metros; deste segue confrontando com a VIELA 02, por uma distância de 5,63 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA C, por uma distância de 27,26 metros em dois segmentos, sendo 17,59 metros e 9,67 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA C, por uma distância de 19,38 metros em curva; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA C, por uma distância de 68,51 metros em dois segmentos, sendo 57,72 metros em curva e 10,79 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA C, por uma distância de 29,36 metros em dois segmentos, sendo 21,35 metros e 8,01 metros; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA C, por uma distância de 30,16 metros em dois segmentos, sendo 23,30 metros e 6,86 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA C, por uma distância de 31,51 metros; deste deflete à esquerda e segue confrontando com a RUA MAZUELO, por uma distância de 17,56 metros, até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 3.716,14 metros quadrados.

#### 1.5. RUA VERDEJO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem do LOTE 01 da QUADRA D; deste segue confrontando com a RUA MAZUELO, por uma distância de 24,75m; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA C, por uma distância de 39,33 metros em quatro segmentos, sendo 4,47 metros, 5,27 metros, 9,15 metros e 20,44 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA C, por uma distância de 19,75 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA C, por uma distância de 32,37 metros; deste segue confrontando com a VIELA 02, por uma distância de 4,17 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA D, por uma distância de 27,23 metros em três segmentos, sendo 13,19 metros, 9,19 metros e 4,85 metros; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA D, por uma distância de 25,53 metros em dois segmentos, sendo 6,73 metros e 18,80 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA D, por uma distância de 46,89 metros em dois segmentos, sendo 28,83 metros em reta e 18,06 metros em curva, até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 990,98 metros quadrados.

### 1.6. RUA MENCIA

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da RUA MONASTRELL e o LOTE 08 da QUADRA D; deste segue confrontando com a RUA MONASTRELL, por uma distância de 26,27m; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA F, por uma distância de 25,31 metros em dois segmentos, sendo 13,92 metros em curva e 11,39 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA F, por uma distância de 18,88 metros; deste segue confrontando o LOTE 03 da QUADRA F, por uma distância de 22,61 metros em dois segmentos, sendo 20,37 metros e 2,24 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA F, por uma distância de 23,70 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA D, por uma distância de 11,94 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA D, por uma distância de 26,80 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA D, por uma distância de 20,13 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA D, por uma distância de 20,86 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA D, por uma distância de 20,81 metros em três segmentos, sendo 8,65 metros, 6,76 metros e 5,40 metros, até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 949,64 metros quadrados.

### 1.7. VIELA 01

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto na divisa do LOTE 15 da QUADRA A; deste segue confrontando com a ÁREA VERDE 01, por uma distância de 3,73 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA B, por uma distância de 13,32 metros; deste segue confrontando com a RUA ALICANTE, por uma distância de 3,16 metros; deste segue confrontando com o LOTE 15 da QUADRA A, por uma distância de 10,03 metros, até o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 34,67 metros quadrados.

### 1.8. VIELA 02

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem do LOTE 07 da QUADRA C; deste segue confrontando com a RUA MONASTRELL, por uma distância de 5,63m; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA D, por uma distância de 21,35m; deste segue confrontando com parte do LOTE 09 da QUADRA D, por uma distância de 13,05m; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com a RUA VERDEJO, por uma distância de 4,17m; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA C, por uma distância de 37,89m, até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 155,42 metros quadrados.

## 2. ÁREA VERDE

### 2.1. ÁREA VERDE 01

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PV2-01; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL ANTUNES, com azimute de  $164^{\circ}58'13''$  por uma distância de 11,05m, até o ponto PV2-02; deste segue com azimute de  $199^{\circ}00'25''$  por uma distância de 7,65m, até o ponto PV2-03; deste segue com azimute de  $205^{\circ}31'27''$  por uma distância de 14,98m, até o ponto PV2-04; deste segue com azimute de  $193^{\circ}20'54''$  por uma distância de 3,41m, até o ponto PV2-05; deste segue com azimute de  $175^{\circ}33'31''$  por uma distância de 27,18m, até o ponto PV2-06; deste segue com azimute de  $201^{\circ}08'36''$  por uma distância de 47,47m, até o ponto PV2-07; deste segue com azimute de  $207^{\circ}28'36''$  por uma distância de 27,11m, até o ponto PV2-08; deste segue com azimute de  $216^{\circ}15'47''$  por uma distância de 8,98m, até o ponto PV2-09; deste segue com azimute de  $202^{\circ}00'59''$  por uma distância de 6,67m, até o ponto PV2-10; deste segue com azimute de  $182^{\circ}18'30''$  por uma distância de 7,49m, até o ponto PV2-11; deste segue com azimute de  $191^{\circ}05'42''$  por uma distância de 4,28m, até o ponto PV2-12; deste segue com azimute de  $197^{\circ}52'31''$  por uma distância de 3,19m, até o ponto PV2-13; deste segue com azimute de  $183^{\circ}29'46''$  por uma distância de 10,79m, até o ponto PV2-14; deste segue com azimute de  $221^{\circ}08'08''$  por uma distância de 16,56m, até o ponto PV2-15; deste segue com azimute de  $164^{\circ}45'14''$  por uma distância de 21,17m, até o ponto PV2-16; deste segue com azimute de  $171^{\circ}16'16''$  por uma distância de 7,84m, até o ponto PV2-17; deste segue com azimute de  $143^{\circ}05'46''$  por uma distância de 13,24m, até o ponto PV2-18; deste segue com azimute de  $170^{\circ}22'01''$  por uma distância de 30,69m, até o ponto PV2-19; deste segue com azimute de  $195^{\circ}38'31''$  por uma distância de 23,17m, até o ponto PV2-20; deste segue com azimute de  $188^{\circ}18'34''$  por uma distância de 4,37m, até o ponto PV2-21; deste segue com azimute de  $182^{\circ}47'12''$  por uma distância de 7,85m, até o ponto PV2-22; deste segue com azimute de  $181^{\circ}09'21''$  por uma distância de 30,04m, até o ponto PV2-23; deste segue com azimute de  $200^{\circ}08'08''$  por uma distância de 2,93m, até o ponto PV2-24; deste segue com azimute de  $212^{\circ}00'01''$  por uma distância de 19,25m, até o ponto PV2-25; deste segue com azimute de  $179^{\circ}51'48''$  por uma distância de 16,48m, até o ponto PV2-26, confrontando até aqui com a propriedade de MANOEL PANTUNES; deste segue com azimute de  $73^{\circ}57'28''$  por uma distância de 21,53m, até o ponto PV2-27; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA E por uma distância de 35,58 metros em dois segmentos, sendo 25,53 metros e 10,05 metros; deste segue confrontando com o LOTE 14 da QUADRA B por uma distância de 27,86 metros em dois segmentos, sendo 17,91 metros e 9,95 metros; deste segue confrontando com o LOTE 17 da QUADRA B por uma distância de 19,41 metros; deste segue confrontando com o LOTE 12 da QUADRA B por uma distância de 17,50 metros; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA B por uma distância de 25,10 metros; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA B por uma distância de 33,95 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da

QUADRA B por uma distância de 25,33 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA B por uma distância de 27,94 metros em três segmentos, sendo 13,34 metros, 8,82 metros e 5,78 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA B por uma distância de 45,81 metros em três segmentos, sendo 23,74 metros, 9,64 metros e 12,43 metros; deste segue confrontando com a VIELA 01 por uma distância de 3,73 metros; deste segue confrontando com o LOTE 15 da QUADRA A por uma distância de 45,61 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA A por uma distância de 30,76 metros em três segmentos, sendo 8,40 metros, 13,19 metros e 9,17 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA A por uma distância de 32,28 metros em dois segmentos, sendo 21,81 metros e 10,47 metros; deste segue confrontando ainda com o LOTE 07 da QUADRA A por uma distância de 52,61 metros em dois segmentos, sendo 14,51 metros e 38,10 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA A por uma distância de 20,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA A por uma distância de 20,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA A por uma distância de 19,63 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA A por uma distância de 19,45 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA A por uma distância de 21,74 metros em dois segmentos, sendo 7,14 metros e 14,60 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA A por uma distância de 18,75 metros até encontrar o ponto PV2-49; deste segue com azimute de  $281^{\circ}11'28''$  por uma distância de 3,08m, até o ponto PV2-50; deste segue com azimute de  $271^{\circ}05'17''$  por uma distância de 44,74m, até o ponto PV2-51; deste segue com azimute de  $267^{\circ}12'32''$  por uma distância de 68,78m, até o ponto PV2-52; deste segue com azimute de  $263^{\circ}40'02''$  por uma distância de 16,41m, até o ponto PV2-53; deste segue com azimute de  $252^{\circ}42'44''$  por uma distância de 35,31m, até o ponto PV2-54; deste segue com azimute de  $251^{\circ}41'00''$  por uma distância de 8,04m, até o ponto PV2-01 onde teve início essa descrição, encerrando a área de 3.532,05 metros quadrados. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 2.547,37 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

## 2.2.ÁREA VERDE 02

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PV2-35; deste segue com azimute de  $297^{\circ}31'26''$  por uma distância de 7,11m, até o ponto PV2-36, confrontando até aqui com a propriedade de DR. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ; deste segue com azimute de  $185^{\circ}05'10''$  por uma distância de 11,04m, até o ponto PV2-37; deste segue com azimute de  $178^{\circ}55'41''$  por uma distância de 21,21m, até o ponto PV2-38; deste segue com azimute de  $171^{\circ}45'58''$  por uma distância de 18,59m, até o ponto PV2-39; deste segue com azimute de  $178^{\circ}25'13''$  por uma distância de 27,06m, até o ponto PV2-40; deste segue com azimute de  $181^{\circ}20'55''$  por uma distância de 21,70m, até o ponto PV2-41; deste segue com azimute de  $180^{\circ}29'52''$  por uma distância de 32,06m, até o ponto PV2-42; deste segue com azimute de  $181^{\circ}35'46''$  por uma distância de 12,34m, até o ponto PV2-43; deste segue com azimute de  $178^{\circ}20'13''$  por uma

distância de 12,85m, até o ponto PV2-44; deste segue com azimute de 115°34'28" por uma distância de 3,55m, até o ponto PV2-45; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com a RUA MAZUELO, por uma distância de 5,46 metros em dois segmentos, sendo 4,34 metros e 1,12 metros; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com o LOTE 16 da QUADRA F por uma distância de 57,16 metros; deste segue confrontando com o LOTE 14 da QUADRA F por uma distância de 42,11 metros; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA F por uma distância de 50,47 metros até encontrar o ponto PV2-35 onde teve início essa descrição, encerrando a área de 897,98 metros quadrados.

### 3. ÁREA INSTITUCIONAL

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto na divisa do LOTE 10 da QUADRA A, na margem da RUA TEMPRANILLO; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA A por uma distância de 39,95 metros; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA A por uma distância de 41,40 metros até encontrar a margem da RUA ALICANTE; deste, deflete a esquerda e segue o alinhamento da RUA ALICANTE por uma distância de 52,65 metros em reta e 9,15 metros em curva até encontrar o alinhamento da RUA MAZUELO; deste segue pelo alinhamento da RUA MAZUELO por uma distância de 62,79 metros em reta até encontrar a margem da RUA TEMPRANILLO; deste segue pelo alinhamento da RUA TEMPRANILLO por uma distância de 40,35 metros em curva, depois 31,19 metros em reta e, ainda 15,24 metros em reta até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 5.483,22 metros quadrados.

### 4. LOTES

#### 4.1. QUADRA A

LOTE 01: um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.003,91 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TEMPRANILLO com 20,71 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 49,36 metros em quatro segmentos, sendo 31,98 metros, 9,28 metros, 5,75 metros até o ponto PV2-48 e, ainda 2,35 metros com azimute de 343°10'54" até o ponto PV2-49, confrontando com RUA MAZUELO; do lado esquerdo mede 47,16 metros confrontando com o LOTE 02 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II; e, nos fundos mede 18,75 metros confrontando com ÁREA VERDE 01 no ponto PV2-49.

LOTE 02: um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 955,81 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TEMPRANILLO com 20,01

metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 47,16 metros confrontando com o LOTE 01; do lado esquerdo mede 45,26 metros confrontando com o LOTE 03, ambos da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II; e, nos fundos mede 21,74 metros em dois segmentos sendo 14,60 metros e 7,14 metros, confrontando com ÁREA VERDE 01.

**LOTE 03:** um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 889,13 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TEMPRANILLO com 20,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 45,26 metros confrontando com o LOTE 02; do lado esquerdo mede 44,90 metros confrontando com o LOTE 04, ambos da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II; e, nos fundos mede 19,45 metros, confrontando com ÁREA VERDE 01.

**LOTE 04:** um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 881,87 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TEMPRANILLO com 19,98 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 44,90 metros confrontando com o LOTE 03; do lado esquerdo mede 44,18 metros confrontando com o LOTE 05, ambos da QUADRA A Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II; e, nos fundos mede 19,63 metros, confrontando com ÁREA VERDE 01.

**LOTE 05:** um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 875,55 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TEMPRANILLO com 20,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 44,18 metros confrontando com o LOTE 04; do lado esquerdo mede 43,37 metros confrontando com o LOTE 06, ambos da QUADRA A Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II; e, nos fundos mede 20,00 metros, confrontando com ÁREA VERDE 01.

**LOTE 06:** um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 837,10 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TEMPRANILLO com 7,24 metros mais 8,86 metros e mais 3,90 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 43,37 metros confrontando com o LOTE 05; do lado esquerdo mede 41,20 metros confrontando com o LOTE 07, ambos da QUADRA A Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II; e, nos fundos mede 20,00 metros, confrontando com ÁREA VERDE 01.

**LOTE 07:** um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 2.213,84 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TEMPRANILLO com 11,60

metros em dois segmentos, sendo um de 6,26 metros e outro de 5,34 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 41,20 metros confrontando com o LOTE 06; do lado esquerdo mede 54,05 metros confrontando com o LOTE 08, ambos da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II; e, nos fundos confrontando com ÁREA VERDE 01, mede 84,89 metros em quatro segmentos, sendo 38,10 metros, 14,51 metros, 10,47 metros e 21,81 metros. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 1.088,75 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

**LOTE 08:** um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.564,97 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TEMPRANILLO com 9,76 metros em dois segmentos, sendo um de 3,50 metros e outro de 6,26 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 54,05 metros confrontando com o LOTE 07; do lado esquerdo mede 68,61 metros em três segmentos, sendo 29,59 metros confrontando com o LOTE 09 QUADRA A, 6,06 metros e 32,96 metros confrontando com parte do LOTE 14 da mesma QUADRA A; e, nos fundos mede 30,75 metros em três segmentos, sendo 9,17 metros, 13,19 metros e 8,40 metros confrontando com ÁREA VERDE 01. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 847,58 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

**LOTE 09:** um LOTE designado LOTE 09 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.140,92 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TEMPRANILLO com 26,79 metros em quatro segmentos, sendo 3,51 metros, 4,89 metros, 6,30 metros e 12,09 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 29,59 metros confrontando com o LOTE 08; do lado esquerdo mede 38,25 metros confrontando com o LOTE 10, ambos da QUADRA A Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II; e, nos fundos mede 48,45 metros, sendo 19,10 metros confrontando com o LOTE 12, 20,15 metros confrontando com o LOTE 13 e 9,20 metros confrontando com parte do LOTE 14.

**LOTE 10:** um LOTE designado LOTE 10 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 828,46 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TEMPRANILLO com 20,20 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 42,05 metros em dois segmentos, sendo 38,25 metros confrontando com o LOTE 09 e 3,80 metros confrontando com parte do LOTE 12; do lado esquerdo mede 39,95 metros confrontando com ÁREA INSTITUCIONAL, e, nos fundos mede 20,41 metros, confrontando com o LOTE 11, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II.

**LOTE 11:** um LOTE designado LOTE 11 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 778,66 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALICANTE com 21,36 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 41,40 metros confrontando com ÁREA INSTITUCIONAL; do lado esquerdo mede 35,10 metros confrontando com parte do LOTE 12; e, nos fundos mede 20,41 metros, confrontando com o LOTE 10, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II.

**LOTE 12:** um LOTE designado LOTE 12 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 724,65 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALICANTE com 21,03 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,90 metros em dois segmentos, sendo 35,10 metros confrontando com o LOTE 11 e 3,80 metros confrontando com o LOTE 10; do lado esquerdo mede 38,17 metros confrontando com o LOTE 13; e, nos fundos mede 19,10 metros, confrontando com parte do LOTE 9, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II.

**LOTE 13:** um LOTE designado LOTE 13 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 727,47 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALICANTE com 20,13 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,17 metros confrontando com o LOTE 12; do lado esquerdo mede 38,22 metros confrontando com o LOTE 14; e, nos fundos mede 20,15 metros, confrontando com parte do LOTE 09, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II.

**LOTE 14:** um LOTE designado LOTE 14 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.331,20 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALICANTE com 25,41 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,22 metros confrontando com o LOTE 13; do lado esquerdo mede 54,40 metros confrontando com o LOTE 15; e, nos fundos mede 48,22 metros em três segmentos, sendo 6,06 metros e 32,96 metros confrontando com o LOTE 8 e 9,20 metros confrontando com parte do LOTE 09, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 297,01 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

**LOTE 15:** um LOTE designado LOTE 15 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 899,73 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALICANTE com 31,62 metros em três segmentos, sendo 2,68 metros, 12,33 metros e 16,61 metros e para a VIELA 01 com 10,03

metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 54,40 metros confrontando com o LOTE 14; do lado esquerdo mede 45,61 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 783,81 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

#### 4.2. QUADRA B

**LOTE 01:** um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, de formato triangular, com área de 929,66 metros quadrados, assim descrito: inicia-se em um ponto a margem da RUA MONASTRELL na divisa com o LOTE 02 da mesma quadra. Daí segue pela referida RUA MONASTRELL pela distância de 43,66 metros em três segmentos, sendo 6,33 em curva, 20,61 metros em reta e 16,72 metros em reta até encontrar o alinhamento da RUA ALICANTE; desse ponto segue acompanhando a mesma RUA ALICANTE pela distância de 49,53 metros em três segmentos, sendo 21,32 em curva, 13,84 metros em reta e 14,37 metros em reta, desse ponto deflete a esquerda e segue pela distância de 29,57 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA até encontrar o ponto de início dessa descrição;

**LOTE 02:** um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 786,67 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 24,53 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 29,57 metros confrontando com o LOTE 01 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 36,58 metros confrontando com o LOTE 03 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 23,56 metros, confrontando com a RUA ALICANTE.

**LOTE 03:** um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 846,04 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 21,06 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 36,58 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 39,74 metros confrontando com o LOTE 04 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 23,42 metros confrontando com a RUA ALICANTE.

**LOTE 04:** um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 809,95 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 19,30 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,74 metros confrontando com o LOTE 03 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 43,73 metros

confrontando com o LOTE 05 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 19,76 metros confrontando com a RUA ALICANTE.

**LOTE 05:** um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.213,41 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 18,32 metros em curva; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 43,73 metros confrontando com o LOTE 04 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 60,19 metros em dois segmentos, sendo 58,03 metros e 2,16 metros confrontando com o LOTE 06 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 30,86 metros em dois segmentos sendo 6,39 metros e 24,47 metros, confrontando com a RUA ALICANTE.

**LOTE 06:** um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.308,83 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALICANTE com 12,36 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 51,30 metros confrontando com o LOTE 07 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 60,19 metros em dois segmentos, sendo 2,16 metros e 58,03 metros confrontando com o LOTE 05 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 38,65 metros, confrontando com parte do LOTE 08 da mesma QUADRA.

**LOTE 07:** um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.766,44 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALICANTE e a VIELA 01 com 32,63 metros em dois segmentos sendo 19,31 metros e 13,32 metros; de quem da referida rua e viela olha para o imóvel, mede do lado direito 45,81 metros em três segmentos, sendo 12,43 metros, 9,64 metros e 23,74 metros, confrontando com a ÁREA VERDE 01; do lado esquerdo mede 51,30 metros confrontando com o LOTE 06 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 38,65 metros, confrontando com parte do LOTE 08 da mesma QUADRA. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 1.247,86 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

**LOTE 08:** um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.970,98 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 28,46 metros em dois segmentos, sendo 11,11 metros e 17,35 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 77,30 metros confrontando com os LOTES 06 e 07 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 67,21 metros confrontando com o LOTE 09 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 27,94 metros em três segmentos, sendo 5,78 metros, 8,82 metros e 13,34 metros, confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de

13/25

Preservação Permanente (APP) com 761,48 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

**LOTE 09:** um LOTE designado LOTE 09 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.313,46 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 16,10 metros em curva; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 67,21 metros confrontando com o LOTE 08 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 63,13 metros confrontando com o LOTE 10 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 25,33 metros, confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 649,20 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

**LOTE 10:** um LOTE designado LOTE 10 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.012,32 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 16,10 metros em curva; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 63,13 metros confrontando com o LOTE 09 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 41,44 metros confrontando com o LOTE 11 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 33,95 metros, confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 575,77 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

**LOTE 11:** um LOTE designado LOTE 11 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 970,75 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 23,52 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 41,44 metros confrontando com o LOTE 10 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 46,52 metros confrontando com o LOTE 12 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 25,10 metros, confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 410,71 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

**LOTE 12:** um LOTE designado LOTE 12 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.098,17 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 25,82 metros em dois segmentos, sendo 19,91 + 5,91 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 46,52 metros confrontando com o LOTE 11 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 61,07 metros confrontando com o LOTE 13 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 17,50 metros, confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre parte da superfície deste imóvel

incide Área de Preservação Permanente (APP) com 291,58 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

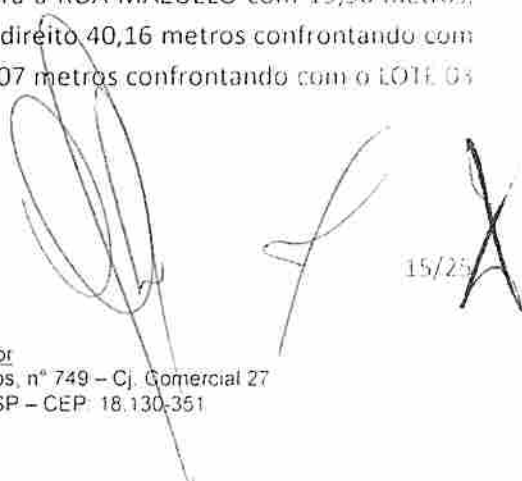
**LOTE 13:** um LOTE designado LOTE 13 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.256,32 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 20,58 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 61,07 metros confrontando com o LOTE 12 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 65,58 metros confrontando com o LOTE 14 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 19,41 metros, confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 306,47 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

**LOTE 14:** um LOTE designado LOTE 14 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.640,06 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 21,14 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 65,58 metros confrontando com o LOTE 13 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 77,16 metros confrontando com o LOTE 01 da QUADRA E; e, nos fundos mede 27,86 metros em dois segmentos, sendo 9,95 + 17,91 metros, confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 519,97 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

#### 4.3. QUADRA C

**LOTE 01:** um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 740,21 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 24,48 metros em dois segmentos, sendo 8,98 metros em linha reta e 15,50 metros em curva; de quem da RUA MAZUELO olha para o imóvel, mede do lado direito 31,51 metros confrontando com a RUA MONASTREL; do lado esquerdo mede 40,16 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA C; e, nos fundos mede 17,71 metros, confrontando com parte do LOTE 11 da mesma QUADRA.

**LOTE 02:** um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 793,24 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 19,96 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,16 metros confrontando com o LOTE 01 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 40,07 metros confrontando com o LOTE 03



15/25

da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 19,59 metros, confrontando com parte do LOTE 11 da mesma QUADRA.

**LOTE 03:** um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 811,76 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 19,94 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,07 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 39,84 metros confrontando com o LOTE 04 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 20,72 metros, confrontando com parte do LOTE 05 da mesma QUADRA.

**LOTE 04:** um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 762,72 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 12,60 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,84 metros confrontando com o LOTE 03 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 17,75 metros em três segmentos de 3,33 metros, 5,27 metros e 9,15 metros, mais 20,44 metros confrontando com a RUA VERDEJO, e, nos fundos mede 19,13 metros, confrontando com parte do LOTE 05 da mesma QUADRA C.

**LOTE 05:** um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 792,79 metros Quadrados assim descrito: faz frente para a RUA VERDEJO, com 19,75 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,85 metros, em dois segmentos, sendo um de 19,13 metros confrontando com o LOTE 04 e outro de 20,72 metros, confrontando com o LOTE 03, ambos da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 39,95 metros confrontando com o LOTE 06; e, nos fundos mede 20,00 metros, confrontando com parte do LOTE 11 da mesma QUADRA C.

**LOTE 06:** um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.237,19 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDEJO, com 32,37 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,95 metros, confrontando com o LOTE 05; do lado esquerdo mede 41,05 metros, em dois segmentos, sendo um com 22,40 metros confrontando com o LOTE 07 e outro de 18,65 metros confrontando com o LOTE 08; e, finalmente, nos fundos mede 28,83 metros, em dois segmentos, sendo um de 18,35 metros confrontando com parte do LOTE 10 e outro de 10,48 metros confrontando com parte do LOTE 11, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 07:** um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área

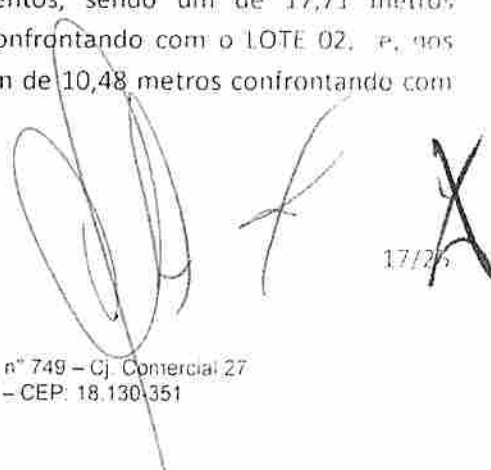
de 1.039,18 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL, onde mede 27,26 metros em dois segmentos, sendo um de 9,67 metros e outro de 17,59 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 37,89 metros, confrontando com a Viela 02; do lado esquerdo mede 54,05 metros, confrontando com o LOTE 08; e, finalmente, nos fundos mede 22,40 metros confrontando com parte do LOTE 06, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 08:** um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.058,68 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL, onde mede 19,38 metros em curva; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 54,05 metros, confrontando com o LOTE 07; do lado esquerdo mede 56,78 metros, em dois segmentos, sendo o primeiro de 45,79 metros confrontando com o LOTE 9 e o outro de 10,99 metros, confrontando com parte do LOTE 10, e, nos fundos 18,65 metros, confrontando com parte de LOTE 06, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 09:** um LOTE designado LOTE 09 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.470,46 metros Quadrados, assim descrito: De formato triangular, faz frente para a RUA MONASTRELL, onde mede em curva, 57,72 metros e 10,79 metros em reta, de quem da rua olha para o imóvel, mede do lado direito 45,79 metros, confrontando com parte do LOTE 8; do lado esquerdo mede 39,90 metros, e confronta com o LOTE 10, encerrando o perímetro.

**LOTE 10:** um LOTE designado LOTE 10 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.147,93 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL, onde mede 29,36 metros, em dois segmentos, sendo um de 21,35 metros e outro de 8,01 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,90 metros, confrontando com o LOTE 09; do lado esquerdo mede 38,63 metros, confrontando com o LOTE 11, e, nos fundos 29,34 metros, em dois segmentos, sendo um de 10,99 metros confrontando com parte do LOTE 08 e outro de 18,35 metros confrontando com parte do LOTE 06, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 11:** um LOTE designado LOTE 11 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.162,20 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL, onde mede 30,16 metros, em dois segmentos, sendo um de 23,30 metros e outro de 6,86 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,63 metros, confrontando com o LOTE 10, do lado esquerdo mede 37,30 metros, em dois segmentos, sendo um de 17,71 metros confrontando com o LOTE 01, e outro de 19,59 metros, confrontando com o LOTE 02. e, nos fundos 30,48 metros, também em dois segmentos, sendo um de 10,48 metros confrontando com



17/26

parte do LOTE 06 e outro de 20,00 metros confrontando com o LOTE 05, todos da mesma QUADRA C.

#### 4.4. QUADRA D

**LOTE 01:** um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 820,30 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 9,95 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 18,06 metros em curva e mais 28,83 metros em reta, confrontando com a RUA VERDEJO; do lado esquerdo mede 40,64 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 20,60 metros confrontando com o LOTE 10 da QUADRA D.

**LOTE 02:** um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 779,87 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 19,10 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,64 metros, confrontando com o LOTE 01; do lado esquerdo mede 40,17 metros confrontando com o LOTE 03; e, nos fundos mede 19,50 metros em dois segmentos, sendo um de 6,77 metros confrontando com parte do LOTE 05 e 12,73 metros, confrontando com parte do LOTE 10 da QUADRA D.

**LOTE 03:** um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 833,15 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 20,51 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,17 metros, confrontando com o LOTE 02 da QUADRA D; do lado esquerdo mede 39,80 metros confrontando com o LOTE 04 da QUADRA D; e, nos fundos mede 21,16 metros, confrontando com parte do LOTE 05 da QUADRA D.

**LOTE 04:** um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 756,71 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 20,51 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,80 metros, confrontando com o LOTE 03 da QUADRA D; do lado esquerdo mede 39,82 metros confrontando com o LOTE 05 da QUADRA D e, nos fundos mede 17,59 metros, em dois segmentos, sendo um de 5,65 metros confrontando com parte do LOTE 05 da QUADRA D, e 11,94 metros, confrontando com a RUA MENCIA.

**LOTE 05:** um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 826,70 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MENCIA, onde mede 26,80 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 33,58 metros, em três

18/25

segmentos, um de 5,65 metros confrontando parte do LOTE 04, outro de 21,16 metros confrontando com o LOTE 03, e, outro de 6,77 metros, confrontando com parte do LOTE 02, todos da QUADRA D; do lado esquerdo mede 30,87 metros confrontando com parte do LOTE 06 da QUADRA D, e, nos fundos com 25,45 metros, confrontando com LOTE 10, também da QUADRA D.

**LOTE 06:** um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 879,56 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MENCIA, onde mede 20,13 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 45,00 metros, em dois segmentos, um de 30,87 metros confrontando com o LOTE 05, e outro de 14,13 metros confrontando com parte do LOTE 10, ambos da mesma QUADRA D; do lado esquerdo mede 42,95 metros confrontando com o LOTE 07, e, nos fundos com 20,00 metros, confrontando com parte do LOTE 09, todos da mesma QUADRA D.

**LOTE 07:** um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 870,67 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MENCIA, onde mede 20,86 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 42,95 metros confrontando com o LOTE 06, do lado esquerdo mede 42,36 metros confrontando com parte do LOTE 08, e, nos fundos com 19,98 metros, confrontando com parte do LOTE 09, todos da mesma QUADRA D.

**LOTE 08:** um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.291,69 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MENCIA, onde mede 20,81 metros, em três segmentos, sendo um de 8,65 metros, outro de 6,76 metros e outro de 5,40 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 65,56 metros, em dois segmentos, um de 42,36 metros confrontando com o LOTE 07 e outro de 23,20 metros confrontando com o LOTE 09, todos da mesma QUADRA D; do lado esquerdo confronta com a RUA MONASTRELL, medindo 57,08 metros, em 04 segmentos, sendo um de 13,24, outro de 22,80 metros, outro de 12,67 metros e, finalmente, outro de 8,37 metros; e, nos fundos com 21,35 metros e confronta com a VIELA 02.

**LOTE 09:** um LOTE designado LOTE 09 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 818,84 metros Quadrados, assim descrito: Inicia-se suas divisas num ponto cravado a margem da RUA VERDEJO, na divisa com o LOTE 10 da mesma QUADRA D. Desse ponto, segue na distância de 17,07 metros, confrontando com o citado LOTE 10, daí, deflete à direita e segue por 20,00 metros confrontando com o LOTE 06 e mais 19,98 metros confrontando com o LOTE 08. Desse ponto, deflete à direita e segue dividindo com o LOTE 08, na distância de 23,20 metros, até dar

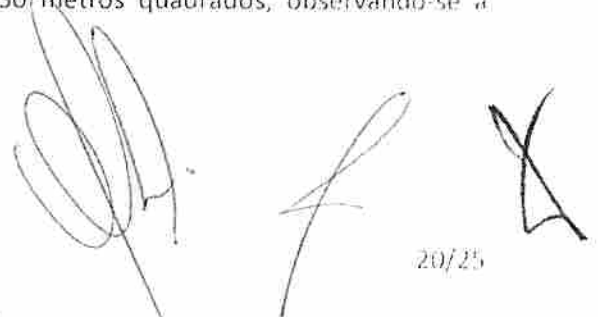
num ponto a margem da viela 02; desse ponto, deflete novamente à direita e segue 13,05 metros acompanhando as divisas da viela, daí, segue na distância de 13,19 metros, mais 9,19 metros e 4,85 metros, dividindo com a RUA VERDEJO, chegando ao ponto inicial desta descrição.

**LOTE 10:** um LOTE designado LOTE 10 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 827,64 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDEJO, onde mede 25,53 metros em dois segmentos de reta, sendo um de 6,73 metros e outro de 18,80 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 31,20 metros, em dois segmentos, um de 17,07 metros confrontando com o LOTE 09 e outro de 14,13 metros confrontando com parte do LOTE 06, ambos da QUADRA D; do lado esquerdo mede 33,33 metros, em dois segmentos, sendo um de 20,60 metros confrontando com o LOTE 01 e outro com 12,73 metros, confrontando com parte o LOTE 2, e, nos fundos com 25,45 metros, confrontando com o LOTE 05, todos da mesma QUADRA D.

#### 4.5. QUADRA E

**LOTE 01:** um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 2.422,92 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 31,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 77,16 metros confrontando com o LOTE 14 da QUADRA B; do lado esquerdo mede 72,06 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA E; e, nos fundos, onde confronta com a AREA VERDE 01, mede 35,58 metros, em dois segmentos, sendo um de 10,05 metros e outro de 25,53 metros até o ponto PV2-27. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 698,55 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

**LOTE 02:** um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 975,17 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL, com 15,34 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 72,06 metros confrontando com o LOTE 01 da mesma QUADRA E; do lado esquerdo mede 59,14 metros confrontando com o LOTE 03 da mesma QUADRA E; e, nos fundos, onde confronta uma gleba de Lucas Nogueira Garcez, mede 20,93 metros, entre os pontos PV2-27 e PV2-28 com azimute de 139°02'30" e PV2-28 e PV2-29 com azimute de 139°02'30". Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 46,30 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.



20/25

**LOTE 03:** um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 900,10 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 16,66 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 59,14 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA E; do lado esquerdo mede 42,07 metros confrontando com o LOTE 04 da mesma QUADRA E; e, nos fundos, onde confronta uma gleba de Lucas Nogueira Garcez, mede 26,99 metros entre os pontos PV2-29 e PV2-30 com azimute de 139°02'30".

**LOTE 04:** um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 990,90 metros Quadrados, assim descrito: Inicia-se sua divisa num ponto a margem da RUA MONASTRELL, nas divisas com o LOTE 03, desse ponto, segue confrontando com o LOTE 03, numa distância de 42,07 metros, daí, deflete à esquerda e segue por uma distância de 63,98 metros, confrontando com a gleba de propriedade de Lucas Nogueira Garcez entre os pontos PV2-30 e PV2-31 com azimute de 139°02'30"; daí, finalmente, deflete novamente à esquerda e segue na distância de 36,30 metros confrontando com o LOTE 05 e mais 10,26 metros pelo alinhamento da RUA MONASTRELL, até atingir o ponto inicial desta descrição.

**LOTE 05:** um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 3.316,90 metros Quadrados, assim descrito Inicia-se sua divisa num ponto a margem da RUA MONASTRELL, nas divisas com o LOTE 04, desse ponto, segue confrontando com o LOTE 04, numa distância de 36,30 metros, daí, deflete à esquerda e segue por 51,00 metros, confrontando com a gleba de propriedade de Lucas Nogueira Garcez entre os pontos PV2-31 e PV2-32 com azimute de 142°18'09"; desse ponto, deflete novamente à esquerda e segue dividindo com os LOTES 10, 09, 08 e 07 da QUADRA F, nas distancias, respectivamente, de 29,18 metros, 23,42 metros, 23,76 metro e 10,64 metros, daí, finalmente, deflete novamente à esquerda e segue dividindo com os LOTES 03, 02 e 01 da QUADRA F e ainda pela RUA MONASTRELL, até alcançar o ponto inicial desta descrição, respectivamente, pelos segmentos de 20,21 metros, 18,98 metros, 22,18 metros e 9,52 metros, encerrando a presente descrição.

#### 4.6. QUADRA F

**LOTE 01:** um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.084,69 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MENCIA, onde mede, em reta, 11,39 metros e mais 13,92 metros em curva; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 42,89 metros em três segmentos, sendo 20,95 metros e 15,31 metros em reta e 6,63 metros em curva, confrontando com a RUA MONASTRELL; do lado esquerdo mede 50,29

21/25

metros, confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA F, e, nos fundos 22,18 metros, confrontando com parte do LOTE 05 da QUADRA E.

**LOTE 02:** um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 926,03 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MENCIA, onde mede, em reta, 18,88 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 50,29 metros, confrontando com o LOTE 01 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 48,22 metros, confrontando com o LOTE 03, também da mesma QUADRA F, e, nos fundos 18,98 metros, confrontando com parte do LOTE 05 da QUADRA E.

**LOTE 03:** um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 933,18 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MENCIA, onde mede, em reta, 20,37 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 48,22 metros, confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 46,50 metros, em dois segmentos, sendo um de 44,26 confrontando com o LOTE 04, também da mesma QUADRA D e 2,24 metros, dividindo com recuo da RUA MENCIA e, nos fundos 20,21 metros, confrontando com parte do LOTE 05 da QUADRA E.

**LOTE 04:** um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 943,22 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MENCIA, onde mede 23,70 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 44,26 metros, confrontando com o LOTE 03 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 42,42 metros, em dois segmentos, sendo um de 21,21 metros confrontando com parte do LOTE 05, e outro também com 21,21 metros confrontando com parte do LOTE 6, ambos da QUADRA F, e, nos fundos com 20,00 metros, confrontando com LOTE 7 também da mesma QUADRA F.

**LOTE 05:** um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 817,09 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 19,84 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,82 metros, confrontando com o LOTE 04 da QUADRA D; do lado esquerdo mede 39,88 metros confrontando com o LOTE 06 da QUADRA F; e, nos fundos mede 21,21 metros, confrontando com parte do LOTE 04 da mesma QUADRA F.

**LOTE 06:** um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 819,70 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 19,84 metros;

22/25

de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,88 metros, confrontando com o LOTE 05 da QUADRA F; do lado esquerdo mede 40,00 metros confrontando com parte do LOTE 07 da QUADRA F; e, nos fundos mede 21,21 metros, confrontando com parte do LOTE 04 da mesma QUADRA F.

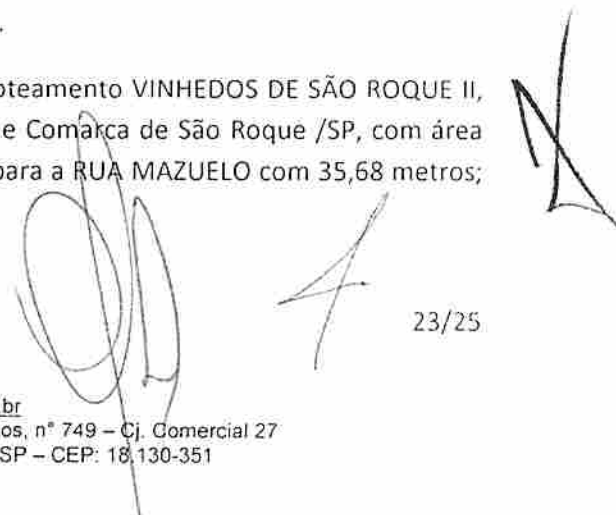
**LOTE 07:** um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.274,44 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 37,53 metros, em dois segmentos, sendo um de 12,19 metros e outro de 25,34 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 60,00 metros, em dois segmentos, sendo um de 40,00 metros, confrontando com o LOTE 6 e outro de 20,00 metros, confrontando com o LOTE 04, ambas da QUADRA F; do lado esquerdo mede 50,83 metros confrontando com o LOTE 08 da QUADRA F; e, nos fundos mede 10,64 metros, confrontando com parte do LOTE 05 da QUADRA E.

**LOTE 08:** um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.179,54 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 25,37 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 50,83 metros, confrontando com o LOTE 07 da QUADRA F; do lado esquerdo mede 46,17 metros confrontando com o LOTE 09 da QUADRA F; e, nos fundos mede 23,76 metros, confrontando com parte do LOTE 05 da QUADRA E.

**LOTE 09:** um LOTE designado LOTE 09 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.030,51 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 23,83 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 46,17 metros, confrontando com o LOTE 08 da QUADRA F; do lado esquerdo mede 41,81 metros confrontando com o LOTE 10 da QUADRA F e, nos fundos mede 23,42 metros, confrontando com parte do LOTE 05 da QUADRA E.

**LOTE 10:** um LOTE designado LOTE 10 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.145,81 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 11,69 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 41,81 metros, confrontando com o LOTE 09 da QUADRA F; do lado esquerdo mede 40,73 metros confrontando com o LOTE 11 da QUADRA F e mais 15,70 metros, confrontando com a gleba de propriedade de Lucas Nogueira Garcez entre os pontos PV2-32 e PV2-33 com azimute de 130°47'20"; e, nos fundos mede 29,18 metros, confrontando com parte do LOTE 05 da QUADRA E.

**LOTE 11:** um LOTE designado LOTE 11 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.491,05 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 35,68 metros;



de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,73 metros, confrontando com o LOTE 10 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 26,40 metros confrontando com o LOTE 12 da QUADRA F, e, nos fundos mede 62,23, confrontando com a gleba de propriedade de Lucas Nogueira Garcez entre os pontos PV2-33 e PV2-34 com azimute de 140°19'21".

**LOTE 12:** um LOTE designado LOTE 12 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 960,82 metros Quadrados, assim descrito: inicia-se num ponto na divisa com o LOTE 11 da QUADRA F, a margem da RUA MAZUELO, desse ponto, segue na distancia de 26,40 metros confrontando com o LOTE 11 da QUADRA F, dai, deflete à esquerda e segue na distância de 63,41 metros, confrontando com a gleba de Lucas Nogueira Garcez entre os pontos PV2-34 e PV2-35 com azimute de 117°31'26"; desse ponto deflete novamente à esquerda e segue dividindo com o LOTE 13 da QUADRA F, na distância de 65,56 metros, até encontrar a divisa com a RUA MAZUELO, dai, finalmente, deflete novamente à esquerda e segue na distância de 4,41 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**LOTE 13:** um LOTE designado LOTE 13 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 942,66 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO, onde mede 4,41 metros, de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 65,56 metros, confrontando com o LOTE 12 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 33,06 metros confrontando com o LOTE 14, também da mesma QUADRA F, e, nos fundos mede 50,47 metros do ponto PV2-35 até a divisa do LOTE 14 da mesma QUADRA, confrontando com a AREA VERDE 02 do Loteamento.

**LOTE 14:** um LOTE designado LOTE 14 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 853,92 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO, onde mede 8,02 metros, de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 33,06 metros, confrontando com o LOTE 13 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 45,31 metros confrontando com o LOTE 15, também da mesma QUADRA F, e, nos fundos mede 42,11 metros, confrontando com a AREA VERDE 02 do Loteamento.

**LOTE 15:** um LOTE designado LOTE 15 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.121,64 metros Quadrados, assim descrito: Terreno de formato irregular, faz frente para a RUA MAZUELO, onde mede 56,95 metros, em dois segmentos, sendo um de 29,94 metros e outro de 27,01 metros, de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 45,31 metros, confrontando com o LOTE 14 da mesma QUADRA; e, do lado esquerdo mede 35,56 metros confrontando com o LOTE 16, também da mesma QUADRA F.

24/25

LOTE 16: um LOTE designado LOTE 16 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 816,00 metros Quadrados, assim descrito: Terreno de forma triangular, faz frente para a RUA MAZUELO, onde mede 47,04 metros; de quem da referida rua olha para o terreno, do lado direito mede 35,56 metros e confronta com o LOTE 15; e, de outro lado mede 57,16 metros confrontando a AREA VERDE 02 do Loteamento.

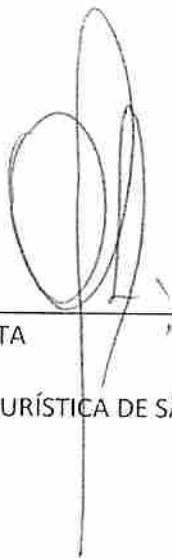
São Roque, 03 de Fevereiro de 2.016.



FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA NETO  
Responsável Técnico  
ENGENHEIRO AGRIMENSOR  
CREA: 0641269230



GERARDO PORTUGAL  
D.P.M. EMPREENHADORES ASSOCIADOS S/C LTDA.



DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

VINHEDOS DE SÃO ROQUE II

MEMORIAL DESCRITIVO DA GLEBA

Imóvel: VINHEDOS DE SÃO ROQUE II

Proprietário: DPM EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA.

Município: SÃO ROQUE - SP

Área: 103.041,32 m<sup>2</sup>

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **PV2-01**, colocado no meio do córrego; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL ANTUNES, seguindo pelo mesmo córrego, com azimute de 164°58'13" por uma distância de 11,05m, até o ponto **PV2-02**; deste segue com azimute de 199°00'25" por uma distância de 7,65m, até o ponto **PV2-03**; deste segue com azimute de 205°31'27" por uma distância de 14,98m, até o ponto **PV2-04**; deste segue com azimute de 193°20'54" por uma distância de 3,41m, até o ponto **PV2-05**; deste segue com azimute de 175°33'31" por uma distância de 27,18m, até o ponto **PV2-06**; deste segue com azimute de 201°08'36" por uma distância de 47,47m, até o ponto **PV2-07**; deste segue com azimute de 207°28'36" por uma distância de 27,11m, até o ponto **PV2-08**; deste segue com azimute de 216°15'47" por uma distância de 8,98m, até o ponto **PV2-09**; deste segue com azimute de 202°00'59" por uma distância de 6,67m, até o ponto **PV2-10**; deste segue com azimute de 182°18'30" por uma distância de 7,49m, até o ponto **PV2-11**; deste segue com azimute de 191°05'42" por uma distância de 4,28m, até o ponto **PV2-12**; deste segue com azimute de 197°52'31" por uma distância de 3,19m, até o ponto **PV2-13**; deste segue com azimute de 183°29'46" por uma distância de 10,79m, até o ponto **PV2-14**; deste segue com azimute de 221°08'08" por uma distância de 16,56m, até o ponto **PV2-15**; deste segue com azimute de 164°45'14" por uma distância de 21,17m, até o ponto **PV2-16**; deste segue com azimute de 171°16'16" por uma distância de 7,84m, até o ponto **PV2-17**; deste segue com azimute de 143°05'46" por uma distância de 13,24m, até o ponto **PV2-18**; deste segue com azimute de 170°22'01" por uma distância de 30,69m, até o ponto **PV2-19**; deste segue com

[www.soloregular.com.br](http://www.soloregular.com.br)

[contato@soloregular.com.br](mailto:contato@soloregular.com.br)

Condomínio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, nº 749 – C. Comercial 27

PABX: (11) 4713-1719 – Centro - São Roque/ SP – CEP: 18.130-351



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

azimute de 195°38'31" por uma distância de 23,17m, até o ponto PV2-20; deste segue com azimute de 188°18'34" por uma distância de 4,37m, até o ponto PV2-21; deste segue com azimute de 182°47'12" por uma distância de 7,85m, até o ponto PV2-22; deste segue com azimute de 181°09'21" por uma distância de 30,04m, até o ponto PV2-23; deste segue com azimute de 200°08'08" por uma distância de 2,93m, até o ponto PV2-24; deste segue com azimute de 212°00'01" por uma distância de 19,25m, até o ponto PV2-25; deste segue com azimute de 179°51'48" por uma distância de 16,48m, até o ponto PV2-26, confrontando até aqui com a propriedade de MANOEL ANTUNES e até aqui, seguindo pelo córrego; deste segue com azimute de 73°57'28" por uma distância de 21,53m, até o ponto PV2-27; deste segue com azimute de 139°02'30" por uma distância de 14,22m, até o ponto PV2-28; deste segue com azimute de 139°02'30" por uma distância de 6,71m, até o ponto PV2-29; deste segue com azimute de 139°02'30" por uma distância de 26,99m, até o ponto PV2-30; deste segue com azimute de 139°02'30" por uma distância de 63,98m, até o ponto PV2-31; deste segue com azimute de 142°18'09" por uma distância de 51,00m, até o ponto PV2-32; deste segue com azimute de 130°47'20" por uma distância de 15,70m, até o ponto PV2-33; deste segue com azimute de 140°19'21" por uma distância de 62,23m, até o ponto PV2-34; deste segue com azimute de 117°31'26" por uma distância de 63,41m, até o ponto PV2-35; deste segue com azimute de 297°31'26" por uma distância de 7,11m, até o ponto PV2-36, confrontando até aqui com a propriedade de DR. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ; deste segue com azimute de 185°05'10" por uma distância de 11,04m, até o ponto PV2-37; deste segue com azimute de 178°55'41" por uma distância de 21,21m, até o ponto PV2-38; deste segue com azimute de 171°45'58" por uma distância de 18,59m, até o ponto PV2-39; deste segue com azimute de 178°25'13" por uma distância de 27,06m, até o ponto PV2-40; deste segue com azimute de 181°20'55" por uma distância de 21,70m, até o ponto PV2-41; deste segue com azimute de 180°29'52" por uma distância de 32,06m, até o ponto PV2-42; deste segue com azimute de 181°35'46" por uma distância de 12,34m, até o ponto PV2-43; deste segue com azimute de 178°20'13" por uma distância de 12,85m, até o ponto PV2-44; deste segue com azimute de 115°34'28" por uma distância de 3,55m, até o ponto PV2-45; deste segue com azimute de 1°05'31" por uma distância de 406,45m, até o ponto PV2-46; deste segue com azimute de 269°50'55" por uma distância de 2,84m, até o ponto PV2-47; deste segue com azimute de 56°11'16" por uma distância de 13,95m, até o ponto PV2-48, confrontando até aqui com a ESTRADA

www.soloregular.com.br  
contato@soloregular.com.br  
Condominio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, nº 749 - Cj. Comercial 27  
PABX: (11) 4713-1719 - Centro - São Roque/ SP - CEP: 18110-351



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

MARILU; deste segue com azimute de  $343^{\circ}10'54''$  por uma distância de 2,35m, até o ponto PV2-49; deste segue com azimute de  $281^{\circ}11'28''$  por uma distância de 3,08m, até o ponto PV2-50; deste segue com azimute de  $271^{\circ}05'17''$  por uma distância de 44,74m, até o ponto PV2-51; deste segue com azimute de  $267^{\circ}12'32''$  por uma distância de 68,78m, até o ponto PV2-52; deste segue com azimute de  $263^{\circ}40'02''$  uma distância de 16,41, até o ponto PV2-53; deste segue com azimute de  $252^{\circ}42'44''$  por uma distância de 35,31m, até o ponto PV2-54, deste segue com azimute de  $251^{\circ}41'00''$  por uma distância de 8,04m, até o ponto PV2-01, onde teve início essa descrição e confrontando até aqui com a Rodovia Prefeito Quintino de Lima.

São Roque, 03 de Fevereiro de 2.016.

  
FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA NETO  
Responsável Técnico  
ENGENHEIRO AGRIMENSOR  
CREA: 0641269230

  
GERALDO PORTUGAL  
D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA.

  
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

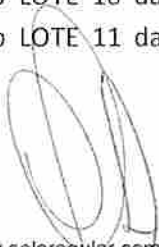
VINHEDOS DE SÃO ROQUE II

MEMORIAL DESCRITIVO

**1. SISTEMA VIÁRIO**

**1.1. RUA MAZUELO**

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PV2-46; deste segue confrontando com a ESTRADA MARILÚ, com azimute de 269°50'55" por uma distância de 2,84 metros, até o ponto PV2-47; deste segue com azimute de 56°11'16" por uma distância de 13,95 metros, até o ponto PV2-48, confrontando até aqui com a ESTRADA MARILÚ; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 01 da QUADRA A, por uma distância de 47,01 metros em três segmentos, sendo 5,75 metros, 9,28 metros e 31,98 metros; deste segue confrontando com a RUA TEMPRANILLO, por uma distância de 40,87 metros; deste segue confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL, por uma distância de 62,79 metros; deste segue confrontando com a RUA ALICANTE, por uma distância de 31,87 metros; deste segue confrontando com a RUA MONASTRELL, por uma distância de 17,78 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA C, por uma distância de 24,47 metros em dois segmentos, sendo 15,49 metros em arco e 8,98 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA C, por uma distância de 19,96 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA C, por uma distância de 19,94 metros; deste segue confrontando o LOTE 04 da QUADRA C, por uma distância de 12,60 metros; deste segue confrontando com a RUA VERDEJO, por uma distância de 29,34 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA D, por uma distância de 9,95 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA D, por uma distância de 19,10 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA D, por uma distância de 20,51m; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA D, por uma distância de 20,51 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA F, por uma distância de 19,84 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA F, por uma distância de 19,84 metros; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 07 da QUADRA F, por uma distância de 37,53 metros em dois segmentos, sendo 12,19 metros e 25,34 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA F, por uma distância de 25,37 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA F, por uma distância de 23,83 metros; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA F, por uma distância de 11,69 metros; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA F, por uma distância de 35,68

  
www.soloregular.com.br  
contato@soloregular.com.br

Condominio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, nº 749 - Cj. Comercial 27  
PABX: (11) 4713-1719 - Centro - São Roque/ SP - CEP: 18.130-351

metros; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 12 da QUADRA F, por uma distância de 4,41 metros; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA F, por uma distância de 4,41 metros; deste segue confrontando com o LOTE 14 da QUADRA F, por uma distância de 8,02 metros; deste segue confrontando com o LOTE 15 da QUADRA F, por uma distância de 56,95 metros em dois segmentos, sendo 27,01 metros e 29,94 metros; deste segue confrontando com o LOTE 16 da QUADRA F, por uma distância de 47,04 metros; deste segue confrontando com a ÁREA VERDE 02, por uma distância de 1,12 metros; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com a ÁREA VERDE 02, por uma distância de 4,34 metros, até o ponto PV2-45; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MARILÚ, com azimute de 1°05'31" por uma distância de 406,45 metros, até o ponto PV2-46, onde teve início essa descrição, encerrando a área de 6.402,75 metros quadrados.

### 1.2.RUA TEMPRANILLO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da RUA MAZUELO e o LOTE 01 da QUADRA A; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA A, por uma distância de 20,71 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA A, por uma distância de 20,01 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA A, por uma distância de 20,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA A, por uma distância de 19,98 metros; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 05 da QUADRA A, por uma distância de 20,00 metros; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 06 da QUADRA A, por uma distância de 20,00 metros em três segmentos, sendo 3,90 metros, 8,86 metros e 7,24 metros; deste segue confrontando com LOTE 07 da QUADRA A, por uma distância de 11,60 metros em dois segmentos, sendo 5,34 metros e 6,26 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA A, por uma distância de 9,76 metros e dois segmentos, sendo 6,26 metros e 3,50 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA A, por uma distância de 26,79 metros em quatro segmentos, sendo 3,51 metros, 4,89 metros, 6,30 metros e 12,09 metros; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA A, por uma distância de 20,20 metros; deste segue confrontando a Área institucional por uma distância de 86,78 metros em três segmentos, sendo 15,24 metros em reta, 31,19 metros em reta e 40,35 metros em arco; deste deflete à esquerda e segue confrontando com a de RUA MAZUELO, por uma distância de 40,87m, até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 1.842,88 metros quadrados.

### 1.3.RUA ALICANTE

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da RUA MAZUELO e o LOTE 1 da QUADRA B; deste segue confrontando com a propriedade de RUA MAZUELO, 31,20 metros; deste segue confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL, por uma distância de 61,13 metros em dois segmentos, sendo 8,48 metros em arco e 52,65 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA A, por uma distância de 21,36 metros; deste segue

2/24

confrontando com o LOTE 12 da QUADRA A, por uma distância de 21,03 metros; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA A, por uma distância de 20,13 metros; deste segue confrontando com o LOTE 14 da QUADRA A, por uma distância de 25,41 metros; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 15 da QUADRA A, por uma distância de 31,62 metros, em três segmentos, sendo 16,61 metros, 12,33 metros e 2,68 metros; deste deflete à esquerda e segue confrontando com a VIELA 01, por uma distância de 3,16 metros ; deste deflete à esquerda segue confrontando o LOTE 07 da QUADRA B, por uma distância de 19,31 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA B, por uma distância de 12,36 metros; deste segue confrontando o LOTE 05 da QUADRA B, por uma distância de 30,86 metros em dois segmentos, sendo 24,47 metros e 6,39 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA B, por uma distância de 19,76 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA B, por uma distância de 23,42 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA B, por uma distância de 23,56 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA B, por uma distância de 49,53 metros em três segmentos, sendo 14,37 metros em reta, 13,84 metros em reta e 21,32 metros em arco, até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 1.791,48 metros quadrados.

#### 1.4. RUA MONASTRELL

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da RUA MAZUELO e o LOTE 01 da QUADRA B; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA B, por uma distância de 43,32 metros em três segmentos, sendo 5,99 metros em curva, 20,61 metros reta e 16,72 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA B, por uma distância de 24,53 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA B, por uma distância de 21,06 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA B por uma distância de 19,30 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA B, por uma distância de 18,32 metros em arco; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA B, por uma distância de 28,46 metros e dois segmentos, sendo 11,11 metros e 17,35 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA B, por uma distância de 16,10 metros em arco; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA B, por uma distância de 16,10 metros em arco; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA B, por uma distância de 23,52 metros; deste segue confrontando com o LOTE 12 da QUADRA B por uma distância de 25,82 metros em dois segmentos, sendo 19,91 metros e 5,91 metros; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA B, por uma distância de 20,58 metros; deste segue confrontando com o LOTE 14 da QUADRA B, por uma distância de 21,14 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA E, por uma distância de 31,80 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA E, por uma distância de 15,34 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA E, por uma distância de 16,66 metros; deste segue confrontando com parte do LOTE 04 da QUADRA E, por uma distância de 10,26 metros; deste deflete à esquerda e segue confrontando com parte do LOTE 05

3/24

da QUADRA E, por uma distância de 9,52 metros; deste deflete novamente à esquerda e segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA F, por uma distância de 42,69 metros em três segmentos, sendo 20,95 metros em reta, 15,31 metros em reta e 6,63 metros em arco; deste segue confrontando com a RUA MENCIA, por uma distância de 26,27 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA D, por uma distância de 57,08 metros em quatro segmentos, sendo 13,24 metros, 22,80 metros, 12,67 metros e 8,37 metros; deste segue confrontando com a VIELA 02, por uma distância de 5,63 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA C, por uma distância de 27,06 metros em dois segmentos, sendo 17,59 metros e 9,67 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA C, por uma distância de 19,38 metros em arco; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA C, por uma distância de 68,51 metros em dois segmentos, sendo 57,72 metros em arco e 10,79 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA C, por uma distância de 29,36 metros em dois segmentos, sendo 21,35 metros e 8,01 metros; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA C, por uma distância de 30,16 metros em dois segmentos, sendo 23,30 metros e 6,86 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA C, por uma distância de 31,51 metros; deste deflete à esquerda e segue confrontando com a RUA MAZUELO, por uma distância de 17,56 metros, até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 3.716,14 metros quadrados.

#### 1.5. RUA VERDEJO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem do LOTE 01 da QUADRA D; deste segue confrontando com a RUA MAZUELO, por uma distância de 24,75m; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA C, por uma distância de 39,33 metros em quatro segmentos, sendo 4,47 metros, 5,27 metros, 9,15 metros e 20,44 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA C, por uma distância de 19,75 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA C, por uma distância de 32,37 metros; deste segue confrontando com a VIELA 02, por uma distância de 4,17 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA D, por uma distância de 40,28 metros em quatro segmentos, sendo 13,05 metros, 13,19 metros, 9,19 metros e 4,85 metros; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA D, por uma distância de 25,53 metros em dois segmentos, sendo 6,73 metros e 18,80 metros; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 01 da QUADRA D, por uma distância de 46,89 metros em dois segmentos, sendo 28,83 metros em reta e 18,06 metros em curva, até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 990,98 metros quadrados.

#### 1.6. RUA MENCIA

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da RUA MONASTRELL e o LOTE 08 da QUADRA D; deste segue confrontando com a RUA MONASTRELL, por uma distância de 26,27m; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA F, por uma distância de 24,71 metros em dois segmentos, sendo 13,92 metros em arco e 11,39 metros em

4/24

reta; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA F, por uma distância de 18,88 metros; deste segue confrontando o LOTE 03 da QUADRA F, por uma distância de 22,61 metros em dois segmentos, sendo 20,37 metros e 2,24 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA F, por uma distância de 23,70 metros; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 04 da QUADRA D, por uma distância de 11,94 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA D, por uma distância de 26,80 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA D, por uma distância de 20,13 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA D, por uma distância de 20,86 metros; deste segue confrontando com a propriedade de o LOTE 08 da QUADRA D, por uma distância de 20,81 metros em três segmentos, sendo 8,65 metros, 6,76 metros e 5,40 metros, até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 949,64 metros quadrados.

### 1.7.VIELA 01

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto na divisa do LOTE 15 da QUADRA A; deste segue confrontando com a ÁREA VERDE 01, por uma distância de 3,73 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA B, por uma distância de 13,32 metros; deste segue confrontando com a RUA ALICANTE, por uma distância de 3,16 metros; deste segue confrontando com o LOTE 15 da QUADRA A, por uma distância de 10,03 metros, até o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 34,67 metros quadrados.

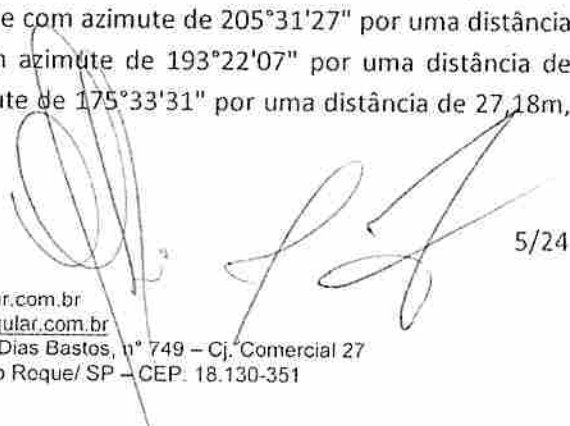
### 1.8.VIELA 02

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro e um ponto a margem do LOTE 07 da QUADRA C; deste segue confrontando com a RUA MONASTRELL, por uma distância de 5,63m; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA D, por uma distância de 21,35m; deste segue confrontando com parte do LOTE 09 da QUADRA D, por uma distância de 13,05m; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com a RUA VERDEJO, por uma distância de 4,17m; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA C, por uma distância de 37,89m, até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 155,42 metros quadrados.

## 2. ÁREA VERDE

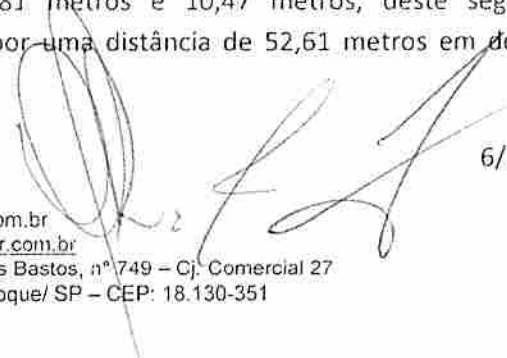
### 2.1.ÁREA VERDE 01

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PV2-01; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL PANTUNES, com azimute de 164°58'13" por uma distância de 11,05m, até o ponto PV2-02; deste segue com azimute de 199°00'25" por uma distância de 7,65m, até o ponto PV2-03; deste segue com azimute de 205°31'27" por uma distância de 14,98m, até o ponto PV2-04; deste segue com azimute de 193°22'07" por uma distância de 3,41m, até o ponto PV2-05; deste segue com azimute de 175°33'31" por uma distância de 27,18m,



5/24


até o ponto PV2-06; deste segue com azimute de 201°08'36" por uma distância de 47,47m, até o ponto PV2-07; deste segue com azimute de 207°28'36" por uma distância de 27,11m, até o ponto PV2-08; deste segue com azimute de 216°15'47" por uma distância de 8,98m, até o ponto PV2-09; deste segue com azimute de 202°00'59" por uma distância de 6,67m, até o ponto PV2-10; deste segue com azimute de 182°18'30" por uma distância de 7,49m, até o ponto PV2-11; deste segue com azimute de 191°05'42" por uma distância de 4,28m, até o ponto PV2-12; deste segue com azimute de 197°52'31" por uma distância de 3,19m, até o ponto PV2-13; deste segue com azimute de 183°29'46" por uma distância de 10,79m, até o ponto PV2-14; deste segue com azimute de 221°08'08" por uma distância de 16,56m, até o ponto PV2-15; deste segue com azimute de 164°45'14" por uma distância de 21,17m, até o ponto PV2-16; deste segue com azimute de 171°16'16" por uma distância de 7,84m, até o ponto PV2-17; deste segue com azimute de 143°05'46" por uma distância de 13,24m, até o ponto PV2-18; deste segue com azimute de 170°22'01" por uma distância de 30,69m, até o ponto PV2-19; deste segue com azimute de 195°38'31" por uma distância de 23,17m, até o ponto PV2-20; deste segue com azimute de 188°18'34" por uma distância de 4,37m, até o ponto PV2-21; deste segue com azimute de 182°47'12" por uma distância de 7,85m, até o ponto PV2-22; deste segue com azimute de 181°09'21" por uma distância de 30,04m, até o ponto PV2-23; deste segue com azimute de 200°08'08" por uma distância de 2,93m, até o ponto PV2-24; deste segue com azimute de 212°00'01" por uma distância de 19,25m, até o ponto PV2-25; deste segue com azimute de 179°51'48" por uma distância de 16,48m, até o ponto PV2-26, confrontando até aqui com a propriedade de MANOEL PANTUNES; deste segue com azimute de 73°57'28" por uma distância de 21,53m, até o ponto PV2-27; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA E por uma distância de 35,58 metros em dois segmentos, sendo 25,53 metros e 10,05 metros; deste segue confrontando com o LOTE 14 da QUADRA B por uma distância de 27,83 metros em dois segmentos, sendo 17,91 metros e 9,95 metros; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA B por uma distância de 19,41 metros; deste segue confrontando com o LOTE 12 da QUADRA B por uma distância de 17,50 metros; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA B por uma distância de 25,10 metros; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA B por uma distância de 33,95 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA B por uma distância de 25,33 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA B por uma distância de 25,91 metros em três segmentos, sendo 13,34 metros, 8,82 metros e 3,78 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA B por uma distância de 45,81 metros em três segmentos, sendo 23,74 metros, 9,64 metros e 12,43 metros; deste segue confrontando com a VIELA 01 por uma distância de 3,73 metros; deste segue confrontando com o LOTE 15 da QUADRA A por uma distância de 45,61 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA A por uma distância de 30,76 metros em três segmentos, sendo 8,40 metros, 13,19 metros e 9,17 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA A por uma distância de 32,28 metros em dois segmentos, sendo 21,81 metros e 10,47 metros; deste segue confrontando ainda com o LOTE 07 da QUADRA A por uma distância de 52,61 metros em dois



segmentos, sendo 14,51 metros e 38,10 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA A por uma distância de 20,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA A por uma distância de 20,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA A por uma distância de 19,63 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA A por uma distância de 19,45 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA A por uma distância de 21,74 metros em dois segmentos, sendo 7,14 metros e 14,60 metros; ; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA A por uma distância de 18,75 metros até encontrar o ponto PV2-49; deste segue com azimute de 281°11'28" por uma distância de 3,08m, até o ponto PV2-50; deste segue com azimute de 271°05'17" por uma distância de 44,74m, até o ponto PV2-51; deste segue com azimute de 267°12'32" por uma distância de 68,78m, até o ponto PV2-52; deste segue com azimute de 263°40'02" por uma distância de 16,41m, até o ponto PV2-53; deste segue com azimute de 252°42'44" por uma distância de 35,31m, até o ponto PV2-54; deste segue com azimute de 251°41'00" por uma distância de 8,04m, até o ponto PV2-01, onde teve início essa descrição, encerrando a área de 3.539,18 metros quadrados.

## 2.2.ÁREA VERDE 02

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PV2-35 deste segue com azimute de 297°31'26" por uma distância de 7,11m, até o ponto PV2-36, confrontando até aqui com a propriedade de DR. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ; deste segue com azimute de 185°05'10" por uma distância de 11,04m, até o ponto PV2-37; deste segue com azimute de 178°55'41" por uma distância de 21,21m, até o ponto PV2-38; deste segue com azimute de 171°45'58" por uma distância de 18,59m, até o ponto PV2-39; deste segue com azimute de 178°25'13" por uma distância de 27,06m, até o ponto PV2-40; deste segue com azimute de 181°20'55" por uma distância de 21,70m, até o ponto PV2-41; deste segue com azimute de 180°29'52" por uma distância de 32,06m, até o ponto PV2-42; deste segue com azimute de 181°35'46" por uma distância de 12,34m, até o ponto PV2-43; deste segue com azimute de 178°20'13" por uma distância de 12,85m, até o ponto PV2-44; deste segue com azimute de 115°34'28" por uma distância de 3,55m, até o ponto PV2-45; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com a RUA MAZUELO, por uma distância de 5,46 metros em dois segmentos, sendo 4,34 metros e 1,12 metros; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com o LOTE 16 da QUADRA F por uma distância de 57,16 metros; deste segue confrontando com o LOTE 14 da QUADRA F por uma distância de 42,11 metros; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA F por uma distância de 50,47 metros até encontrar o ponto PV2-35 onde teve início essa descrição, encerrando a área de 897,98 metros quadrados.



7/24

### 3. ÁREA INSTITUCIONAL

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto na divisa do LOTE 10, na margem da RUA TEMPRANILLO; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA A por uma distância de 39,95 metros; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA A por uma distância de 41,40 metros até encontrar a margem da RUA ALICANTE; deste, deflete a esquerda e segue o alinhamento da RUA ALICANTE por uma distância de 52,65 metros em reta e 9,15 metros em curva até encontrar o alinhamento da RUA MAZUELO; deste segue pelo alinhamento da RUA MAZUELO por uma distância de 62,79 metros em reta até encontrar a margem da RUA TEMPRANILLO; deste segue pelo alinhamento da RUA TEMPRANILLO por uma distância de 40,35 metros em curva, depois 31,19 metros em reta e, ainda 15,24 metros em reta até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 5.483,22 metros quadrados.

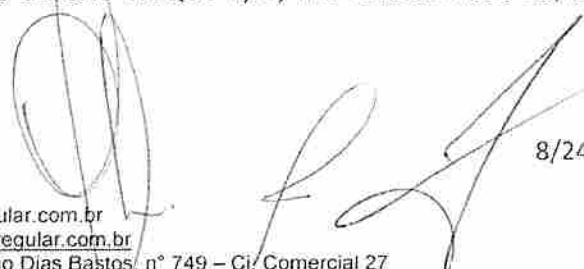
### 4. LOTES

#### 4.1. QUADRA A

**LOTE 01:** um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.003,91 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TEMPRANILLO com 20,71 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 49,36 metros em quatro segmentos, sendo 31,98 metros, 9,28 metros, 5,75 metros até o ponto PV2-48 e, ainda 2,35 metros com azimute de 343°10'54", confrontando com RUA MAZUELO; do lado esquerdo mede 47,16 metros confrontando com o LOTE 02 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II; e, nos fundos mede 18,75 metros confrontando com ÁREA VERDE 01 no ponto PV2-49.

**LOTE 02:** um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 955,81 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TEMPRANILLO com 20,01 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 47,16 metros confrontando com o LOTE 01; do lado esquerdo mede 45,26 metros confrontando com o LOTE 03, ambos da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II; e, nos fundos mede 21,74 metros em dois segmentos sendo 14,60 metros e 7,14 metros, confrontando com ÁREA VERDE 01.

**LOTE 03:** um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 889,13 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TEMPRANILLO com 20,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 45,26 metros confrontando com o LOTE 02; do lado esquerdo mede 44,90 metros confrontando com o LOTE 04, ambos da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II; e, nos fundos mede 19,45 metros, confrontando com ÁREA VERDE 01.



8/24

**LOTE 04:** um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 881,87 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TEMPRANILLO com 19,98 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 44,90 metros confrontando com o LOTE 03; do lado esquerdo mede 44,18 metros confrontando com o LOTE 05, ambos da QUADRA A Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II; e, nos fundos mede 19,63 metros, confrontando com ÁREA VERDE 01.

**LOTE 05:** um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 875,55 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TEMPRANILLO com 20,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 44,18 metros confrontando com o LOTE 04; do lado esquerdo mede 43,37 metros confrontando com o LOTE 06, ambos da QUADRA A Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II; e, nos fundos mede 20,00 metros, confrontando com ÁREA VERDE 01.

**LOTE 06:** um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 837,10 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TEMPRANILLO com 7,24 metros mais 8,86 metros e mais 3,90 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 43,37 metros confrontando com o LOTE 05; do lado esquerdo mede 41,20 metros confrontando com o LOTE 07, ambos da QUADRA A Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II; e, nos fundos mede 20,00 metros, confrontando com ÁREA VERDE 01.

**LOTE 07:** um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 2.213,84 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TEMPRANILLO com 11,60 metros em dois segmentos, sendo um de 6,26 metros e outro de 5,34 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 41,20 metros confrontando com o LOTE 06; do lado esquerdo mede 54,05 metros confrontando com o LOTE 08, ambos da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II; e, nos fundos confrontando com ÁREA VERDE 01, mede 84,89 metros em quatro segmentos, sendo 38,10 metros, 14,51 metros, 10,47 metros e 21,81 metros. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 08:** um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.564,97 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TEMPRANILLO com 9,76 metros em dois segmentos, sendo um de 3,50 metros e outro de 6,26 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 54,05 metros confrontando com o LOTE 07; do lado esquerdo mede 29,59 metros confrontando com o LOTE 09, ambos da QUADRA A do Loteamento

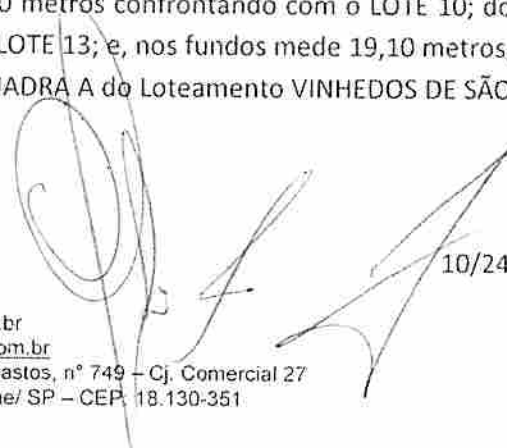
VINHEDOS DE SÃO ROQUE II; e, nos fundos mede 63,72 metros em cinco segmentos, sendo 9,17 metros, 13,19 metros e 8,40 metros confrontando com ÁREA VERDE 01 e 6,06 metros e 32,96 metros confrontando com parte do LOTE 14 da mesma QUADRA A. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 09:** um LOTE designado LOTE 09 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.140,92 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TEMPRANILLO com 26,79 metros em quatro segmentos, sendo 3,51 metros, 4,89 metros, 6,30 metros e 12,09 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 29,59 metros confrontando com o LOTE 08; do lado esquerdo mede 38,25 metros confrontando com o LOTE 10, ambos da QUADRA A Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II; e, nos fundos mede 48,45 metros, sendo 19,10 metros confrontando com o LOTE 12, 20,15 metros confrontando com o LOTE 13 e 9,20 metros confrontando com parte do LOTE 14.

**LOTE 10:** um LOTE designado LOTE 10 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 828,46 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TEMPRANILLO com 20,20 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 42,05 metros em dois segmentos, sendo 38,25 metros confrontando com o LOTE 09 e 3,80 metros confrontando com parte do LOTE 12; do lado esquerdo mede 39,95 metros confrontando com ÁREA INSTITUCIONAL; e, nos fundos mede 20,41 metros, confrontando com o LOTE 11, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II.

**LOTE 11:** um LOTE designado LOTE 11 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 778,66 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALICANTE com 21,36 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 41,40 metros confrontando com ÁREA INSTITUCIONAL; do lado esquerdo mede 35,10 metros confrontando com parte do LOTE 12; e, nos fundos mede 20,41 metros, confrontando com o LOTE 10, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II.

**LOTE 12:** um LOTE designado LOTE 12 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 724,65 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALICANTE com 21,03 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,90 metros em dois segmentos, sendo 35,10 metros confrontando com o LOTE 11 e 3,80 metros confrontando com o LOTE 10; do lado esquerdo mede 38,17 metros confrontando com o LOTE 13; e, nos fundos mede 19,10 metros, confrontando com parte do LOTE 9, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II.



10/24

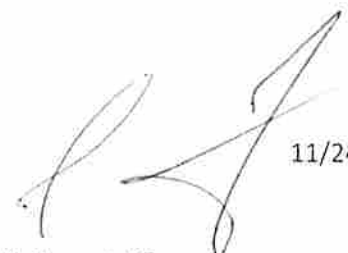
**LOTE 13:** um LOTE designado LOTE 13 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 727,84 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALICANTE com 20,13 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,17 metros confrontando com o LOTE 12; do lado esquerdo mede 38,22 metros confrontando com o LOTE 14; e, nos fundos mede 20,15 metros, confrontando com parte do LOTE 09, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II.

**LOTE 14:** um LOTE designado LOTE 14 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.331,20 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALICANTE com 25,41 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,22 metros confrontando com o LOTE 13; do lado esquerdo mede 54,40 metros confrontando com o LOTE 15; e, nos fundos mede 48,22 metros em três segmentos, sendo 6,06 metros e 32,96 metros confrontando com o LOTE 8 e 9,20 metros confrontando com parte do LOTE 09, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 15:** um LOTE designado LOTE 15 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 899,73 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALICANTE com 41,65 metros em quatro segmentos, sendo 10,03 metros, 2,68 metros confrontando com a Viela 01 e 12,33 metros e 16,61 metros acompanhando o alinhamento da RUA ALICANTE; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 54,40 metros confrontando com o LOTE 14; do lado esquerdo mede 45,61 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

#### 4.2. QUADRA B

**LOTE 01:** um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 929,66 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 37,33 metros em dois segmentos, sendo 20,61 + 16,72 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 27,64 metros em curva confrontando com a RUA MAZUELO; do lado esquerdo mede 29,57 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 28,21 metros em dois segmentos sendo 13,84 + 14,37 metros, confrontando com a RUA ALICANTE.



11/24

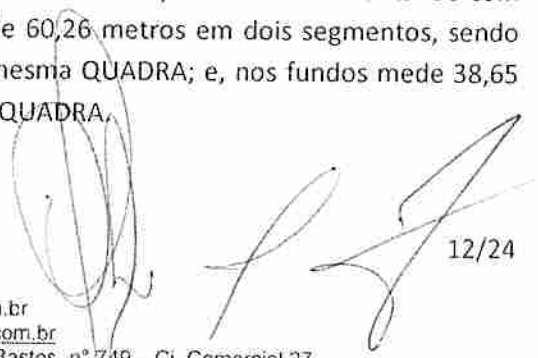
**LOTE 02:** um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 786,67 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 24,53 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 29,57 metros confrontando com o LOTE 01 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 36,58 metros confrontando com o LOTE 03 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 23,56 metros , confrontando com a RUA ALICANTE.

**LOTE 03:** um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 846,04 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 21,06 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 36,58 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 39,74 metros confrontando com o LOTE 04 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 23,42 metros confrontando com a RUA ALICANTE.

**LOTE 04:** um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 809,95 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 19,30 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,74 metros confrontando com o LOTE 03 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 43,73 metros confrontando com o LOTE 05 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 19,76 metros confrontando com a RUA ALICANTE.

**LOTE 05:** um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.213,41 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 18,32 metros em curva; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 43,73 metros confrontando com o LOTE 04 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 60,19 metros em dois segmentos, sendo 58,03 + 2,16 metros confrontando com o LOTE 06 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 30,86 metros em dois segmentos sendo 6,39 + 24,47 metros, confrontando com a RUA ALICANTE.

**LOTE 06:** um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.308,83 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALICANTE com 12,36 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 51,30 metros confrontando com o LOTE 07 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 60,26 metros em dois segmentos, sendo 2,16 + 58,03 metros confrontando com o LOTE 05 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 38,65 metros, confrontando com parte do LOTE 08 da mesma QUADRA.



12/24

**LOTE 07:** um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.766,44 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALICANTE e a Viela 01 com 32,63 metros em dois segmentos sendo 19,31 + 13,32 metros; de quem da referida rua e viela olha para o imóvel, mede do lado direito 45,81 metros em três segmentos, sendo 12,43 + 9,64 + 23,74 metros, confrontando com a ÁREA VERDE 01; do lado esquerdo mede 51,30 metros confrontando com o LOTE 06 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 38,65 metros, confrontando com parte do LOTE 08 da mesma QUADRA. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 08:** um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.970,98 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 28,46 metros em dois segmentos, sendo 11,11 + 17,35 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 77,30 metros confrontando com os LOTES 06 e 07 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 67,21 metros confrontando com o LOTE 09 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 27,94 metros em três segmentos, sendo 5,78 + 8,82 + 13,34 metros, confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 09:** um LOTE designado LOTE 09 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.313,46 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 16,10 metros em curva; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 67,21 metros confrontando com o LOTE 08 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 63,13 metros confrontando com o LOTE 10 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 25,33 metros, confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 10:** um LOTE designado LOTE 10 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.012,32 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 16,10 metros em curva; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 63,13 metros confrontando com o LOTE 09 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 41,44 metros confrontando com o LOTE 11 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 33,95 metros, confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 11:** um LOTE designado LOTE 11 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 970,75 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 23,52 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 41,44 metros

13/24

confrontando com o LOTE 10 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 46,52 metros confrontando com o LOTE 12 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 25,10 metros, confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 12:** um LOTE designado LOTE 12 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.098,17 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 25,82 metros em dois segmentos, sendo 19,91 + 5,91 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 46,52 metros confrontando com o LOTE 11 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 61,07 metros confrontando com o LOTE 13 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 17,50 metros, confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 13:** um LOTE designado LOTE 13 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.256,32 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 20,58 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 61,07 metros confrontando com o LOTE 12 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 65,58 metros confrontando com o LOTE 14 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 19,41 metros, confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 14:** um LOTE designado LOTE 14 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.640,06 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 21,14 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 65,58 metros confrontando com o LOTE 13 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 77,16 metros confrontando com o LOTE 01 da QUADRA E; e, nos fundos mede 27,86 metros em dois segmentos, sendo 9,95 + 17,91 metros, confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

#### 4.3. QUADRA C

**LOTE 01:** um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 740,21 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 16,73 metros em dois segmentos, sendo 8,98 metros em linha reta e 7,75 metros em curva; de quem da RUA MAZUELO olha para o imóvel, mede do lado direito 39,26 metros em dois segmentos, sendo 31,51 metros em reta e 7,75 metros em curva, confrontando com a RUA MONASTRELL; do lado esquerdo mede 40,16 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA C; e, nos fundos mede 17,71 metros, confrontando com parte do LOTE 11 da mesma QUADRA.



14/24

**LOTE 02:** um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 793,24 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 19,96 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,16 metros confrontando com o LOTE 01 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 40,07 metros confrontando com o LOTE 03 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 19,59 metros, confrontando com parte do LOTE 11 da mesma QUADRA.

**LOTE 03:** um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 811,76 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 19,94 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,07 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 39,84 metros confrontando com o LOTE 04 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 20,72 metros, confrontando com parte do LOTE 05 da mesma QUADRA.

**LOTE 04:** um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 762,72 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 12,60 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,84 metros confrontando com o LOTE 03 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 17,75 metros em três segmentos de 3,33 metros, 5,27 metros e 9,15 metros, mais 20,44 metros confrontando com a RUA VERDEJO, e, nos fundos mede 19,13 metros, confrontando com parte do LOTE 05 da mesma QUADRA C.

**LOTE 05:** um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 792,79 metros Quadrados assim descrito: faz frente para a RUA VERDEJO, com 19,75 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,85 metros, em dois segmentos, sendo um de 19,13 metros confrontando com o LOTE 04 e outro de 20,72 metros, confrontando com o LOTE 03, ambos da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 39,95 metros confrontando com o LOTE 06; e, nos fundos mede 20,00 metros, confrontando com parte do LOTE 11 da mesma QUADRA C.

**LOTE 06:** um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.237,19 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDEJO, com 32,37 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,95 metros, confrontando com o LOTE 05; do lado esquerdo mede 41,05 metros, em dois segmentos, sendo um com 22,40 metros confrontando com o LOTE 07 e outro de 18,65 metros confrontando com o LOTE 08; e, finalmente, nos fundos mede 28,83 metros, em dois segmentos, sendo um de 18,35 metros confrontando

15/24

comparte do LOTE 10 e outro de 10,48 metros confrontando com parte do LOTE 11, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 07:** um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.039,18 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL, onde mede 27,26 metros em dois segmentos, sendo um de 9,67 metros e outro de 17,59 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 37,89 metros, confrontando com a Viela 02; do lado esquerdo mede 54,05 metros, confrontando com o LOTE 08; e, finalmente, nos fundos mede 22,40 metros confrontando com parte do LOTE 06, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 08:** um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.058,68 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL, onde mede 19,38 metros em curva; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 54,05 metros, confrontando com o LOTE 07; do lado esquerdo mede 56,78 metros, em dois segmentos, sendo o primeiro de 45,79 metros confrontando com o LOTE 9 e o outro de 10,99 metros, confrontando com parte do LOTE 10, e, nos fundos 18,65 metros, confrontando com parte do LOTE 06, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 09:** um LOTE designado LOTE 09 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.470,46 metros Quadrados, assim descrito: De formato triangular, faz frente para a RUA MONASTRELL, onde mede em curva, 57,72 metros e 10,79 metros em reta, de quem da rua olha para o imóvel, mede do lado direito 45,79 metros, confrontando com parte do LOTE 8; do lado esquerdo mede 39,90 metros, e confronta com o LOTE 10, encerrando o perímetro.

**LOTE 10:** um LOTE designado LOTE 10 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.147,93 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL, onde mede 29,36 metros, em dois segmentos, sendo um de 21,35 metros e outro de 8,01 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,90 metros, confrontando com o LOTE 09; do lado esquerdo mede 38,63 metros, confrontando com o LOTE 11, e, nos fundos 29,34 metros, em dois segmentos, sendo um de 10,99 metros confrontando com parte do LOTE 08 e outro de 18,65 metros confrontando com parte do LOTE 06, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 11:** um LOTE designado LOTE 11 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.162,20 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL, onde mede 30,16 metros, em dois segmentos, sendo um de 23,30 metros e outro de 6,86 metros; de quem da

16/24

referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,63 metros, confrontando com o LOTE 10; do lado esquerdo mede 37,30 metros, em dois segmentos, sendo um de 17,71 metros confrontando com o LOTE 01, e outro de 19,59 metros, confrontando com o LOTE 02, e, nos fundos 30,48 metros, também em dois segmentos, sendo um de 10,48 metros confrontando com parte do LOTE 06 e outro de 20,00 metros confrontando com o LOTE 05, todos da mesma QUADRA C.

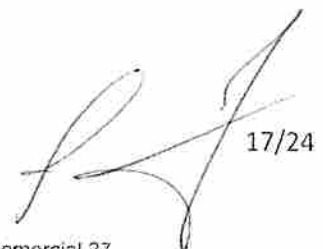
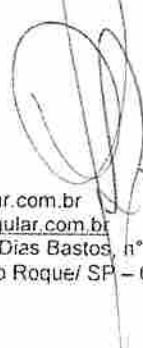
#### 4.4. QUADRA D

**LOTE 01:** um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 820,30 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 9,95 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 18,06 metros em curva e mais 28,83 metros em reta, confrontando com a RUA VERDEJO; do lado esquerdo mede 40,64 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 20,60 metros, confrontando com o LOTE 10 da QUADRA D.

**LOTE 02:** um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 779,87 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 19,10 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,64 metros, confrontando com o LOTE 01; do lado esquerdo mede 40,17 metros confrontando com o LOTE 03; e, nos fundos mede 19,50 metros em dois segmentos, sendo um de 6,77 metros confrontando com parte do LOTE 05 e 12,73 metros, confrontando com parte do LOTE 10 da QUADRA D.

**LOTE 03:** um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 833,15 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 20,51 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,17 metros, confrontando com o LOTE 02 da QUADRA D; do lado esquerdo mede 39,80 metros confrontando com o LOTE 04 da QUADRA D; e, nos fundos mede 21,16 metros, confrontando com parte do LOTE 05 da QUADRA D.

**LOTE 04:** um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 756,71 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 20,51 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,80 metros, confrontando com o LOTE 03 da QUADRA D; do lado esquerdo mede 39,82 metros confrontando com o LOTE 05 da QUADRA D e, nos fundos mede 17,59 metros, em dois segmentos, sendo um de 5,68 metros confrontando com parte do LOTE 05 da QUADRA D, e 11,91 metros, confrontando com a RUA MENCIA.

  
17/24

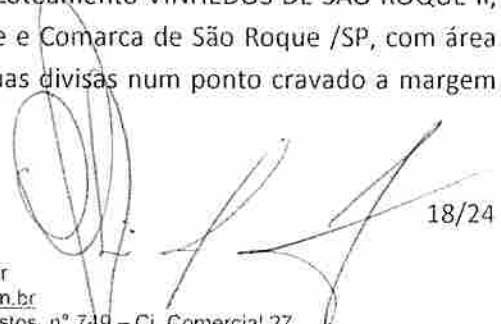
**LOTE 05:** um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 826,70 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MENCIA, onde mede 26,80 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 33,58 metros, em três segmentos, um de 5,68 metros confrontando parte do LOTE 04, outro de 21,16 metros confrontando com o LOTE 03, e, outro de 6,77 metros, confrontando com parte do LOTE 02, todos da QUADRA D; do lado esquerdo mede 30,87 metros confrontando com parte do LOTE 06 da QUADRA D, e, nos fundos com 25,45 metros, confrontando com LOTE 10, também da QUADRA D.

**LOTE 06:** um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 879,56 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MENCIA, onde mede 20,13 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 45,00 metros, em dois segmentos, um de 30,87 metros confrontando com o LOTE 05, e outro de 14,13 metros confrontando com parte do LOTE 10, ambos da mesma QUADRA D; do lado esquerdo mede 42,95 metros confrontando com o LOTE 07, e, nos fundos com 20,00 metros, confrontando com parte do LOTE 09, todos da mesma QUADRA D.

**LOTE 07:** um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 870,67 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MENCIA, onde mede 20,86 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 42,95 metros confrontando com o LOTE 06, do lado esquerdo mede 42,36 metros confrontando com parte do LOTE 08, e, nos fundos com 19,98 metros, confrontando com parte do LOTE 09, todos da mesma QUADRA D.

**LOTE 08:** um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.291,69 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MENCIA, onde mede 20,81 metros, em três segmentos, sendo um de 8,65 metros, outro de 6,76 metros e outro de 5,40 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 65,56 metros, em dois segmentos, um de 42,36 metros confrontando com o LOTE 07 e outro de 23,20 metros confrontando com o LOTE 09, todos da mesma QUADRA D; do lado esquerdo confronta com a RUA MONASTRELL, medindo 57,08 metros, em 04 segmentos, sendo um de 13,24, outro de 22,80 metros, outro de 12,67 metros e, finalmente, outro de 8,37 metros, todos da mesma QUADRA D; e, nos fundos com 21,35 metros e confronta com a viela 02.

**LOTE 09:** um LOTE designado LOTE 09 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 818,84 metros Quadrados, assim descrito: Inicia-se suas divisões num ponto cravado a margem



18/24

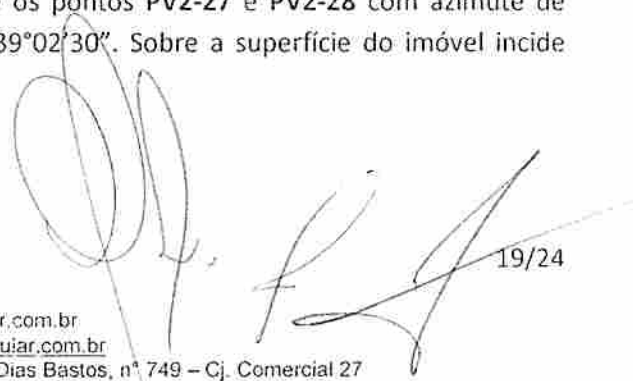
da RUA VERDEJO, na divisa com o LOTE 10 da mesma QUADRA D. Desse ponto, segue na distância de 17,07 metros, confrontando com o citado LOTE 10, daí, deflete à direita e segue por 20,00 metros confrontando com o LOTE 06 e mais 19,98 metros, até as divisas do LOTE 08. Desse ponto, deflete à direita e segue dividindo com o LOTE 08, na distância de 23,20 metros, até dar num ponto a margem da viela 02; desse ponto, deflete novamente à direita e segue 13,05 metros acompanhando as divisas da viela, daí, segue na distância de 13,19 metros, mais 9,19 metros e 4,85 metros, dividindo com a RUA VERDEJO, chegando ao ponto inicial desta descrição.

**LOTE 10:** um LOTE designado LOTE 10 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 827,64 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDEJO, onde mede 25,53 metros em dois segmentos de reta, sendo um de 6,73 metros e outro de 18,80 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 31,04 metros, em dois segmentos, um de 17,07 metros confrontando com o LOTE 09 e outro de 14,13 metros confrontando com parte do LOTE 06, ambos da QUADRA D; do lado esquerdo mede 33,33 metros, em dois segmentos, sendo um de 20,60 metros confrontando com o LOTE 01 e outro com 12,73 metros, confrontando com parte o LOTE 2, e, nos fundos com 25,45 metros, confrontando com o LOTE 05, todos da mesma QUADRA D.

#### 4.5. QUADRA E

**LOTE 01:** um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 2.422,92 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 31,80 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 77,16 metros confrontando com o LOTE 14 da QUADRA B; do lado esquerdo mede 72,06 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA E; e, nos fundos, onde confronta com a AREA VERDE 01, mede 35,58 metros, em dois segmentos, sendo um de 10,05 metros e outro de 25,53 metros até o ponto PV2-27. Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).

**LOTE 02:** um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 975,17 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL, com 15,34 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 72,06 metros confrontando com o LOTE 01 da mesma QUADRA E; do lado esquerdo mede 59,14 metros confrontando com o LOTE 03 da mesma QUADRA E; e, nos fundos, onde confronta uma gleba de Lucas Nogueira Garcez, mede 20,93 metros, entre os pontos PV2-27 e PV2-28 com azimute de 139°02'30" e PV2-28 e PV2-29 com azimute de 139°02'30". Sobre a superfície do imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP).



19/24

**LOTE 03:** um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 900,10 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 16,66 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 59,14 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA E; do lado esquerdo mede 42,07 metros confrontando com o LOTE 04 da mesma QUADRA E; e, nos fundos, onde confronta uma gleba de Lucas Nogueira Garcez, mede 26,99 metros entre os pontos PV2-29 e PV2-30 com azimute de 139°02'30".

**LOTE 04:** um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 990,90 metros Quadrados, assim descrito: Inicia-se sua divisa num ponto a margem da RUA MONASTRELL, nas divisas com o LOTE 03, desse ponto, segue confrontando com o LOTE 03, numa distancia de 42,07 metros, daí, deflete à esquerda e segue por uma distancia de 63,98 metros, confrontando com a gleba de propriedade de Lucas Nogueira Garcez entre os pontos PV2-30 e PV2-31 com azimute de 139°02'30"; daí, finalmente, deflete novamente à esquerda e segue na distancia de 36,30 metros confrontando com o LOTE 05 e mais 10,26 metros pelo alinhamento da RUA MONASTRELL, até atingir o ponto inicial desta descrição.

**LOTE 05:** um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 3.316,90 metros Quadrados, assim descrito Inicia-se sua divisa num ponto a margem da RUA MONASTRELL, nas divisas com o LOTE 04, desse ponto, segue confrontando com o LOTE 04, numa distancia de 36,30 metros, daí, deflete à esquerda e segue por 51,04 metros, confrontando com a gleba de propriedade de Lucas Nogueira Garcez entre os pontos PV2-31 e PV2-32 com azimute de 142°18'09"; desse ponto, deflete novamente à esquerda e segue dividindo com os LOTES 10, 09, 08 e 07 da QUADRA F, nas distancias, respectivamente, de 29,18 metros, 23,42 metros, 23,76 metro e 10,64 metros, daí, finalmente, deflete novamente à esquerda e segue dividindo com os LOTES 03, 02 e 01 da QUADRA F e ainda pela RUA MONASTRELL, até alcançar o ponto inicial desta descrição, respectivamente, pelos segmentos de 20,21 metros, 18,98 metros, 22,18 metros e 9,52 metros, encerrando a presente descrição.

#### 4.6. QUADRA F

**LOTE 01:** um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.084,69 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MENCIA, onde mede, em reta, 11,39 metros e mais 13,92 metros em curva; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 42,89 metros em rês segmentos, sendo 20,95 metros e 15,31 metros em reta e 6,63 metros em curva, confrontando com a RUA MONASTRELL; do lado esquerdo mede 50,29

20/24

metros, confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA F, e, nos fundos 22,18 metros, confrontando com parte do LOTE 05 da QUADRA E.

**LOTE 02:** um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 926,03 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MENCIA, onde mede, em reta, 18,88 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 50,29 metros, confrontando com o LOTE 01 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 48,22 metros, confrontando com o LOTE 03, também da mesma QUADRA F, e, nos fundos 18,98 metros, confrontando com parte do LOTE 05 da QUADRA E.

**LOTE 03:** um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 933,18 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MENCIA, onde mede, em reta, 20,37 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 48,22 metros, confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 46,50 metros, em dois segmentos, sendo um de 44,26 confrontando com o LOTE 04, também da mesma QUADRA D e 2,24 metros, dividindo com recuo da RUA MENCIA e, nos fundos 20,21 metros, confrontando com parte do LOTE 05 da QUADRA E.

**LOTE 04:** um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 943,22 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MENCIA, onde mede 23,70 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 44,26 metros, confrontando com o LOTE 03 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 42,42 metros, em dois segmentos, sendo um de 21,21 metros confrontando com parte do LOTE 05, e outro também com 21,21 metros confrontando com parte do LOTE 6, ambos da QUADRA F, e, nos fundos com 20,00 metros, confrontando com LOTE 7 também da mesma QUADRA F.

**LOTE 05:** um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 817,09 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 19,84 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,82 metros, confrontando com o LOTE 04 da QUADRA D; do lado esquerdo mede 39,88 metros confrontando com o LOTE 06 da QUADRA F; e, nos fundos mede 21,21 metros, confrontando com parte do LOTE 04 da mesma QUADRA F.

**LOTE 06:** um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 819,70 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 19,84 metros;

21/24

de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,88 metros, confrontando com o LOTE 05 da QUADRA F; do lado esquerdo mede 40,00 metros confrontando com parte do LOTE 07 da QUADRA F; e, nos fundos mede 21,21 metros, confrontando com parte do LOTE 04 da mesma QUADRA F.

**LOTE 07:** um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.274,44 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 37,53 metros, em dois segmentos, sendo um de 12,19 metros e outro de 25,34 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 60,00 metros, em dois segmentos, sendo um de 40,00 metros, confrontando com o LOTE 6 e outro de 20,00 metros, confrontando com o LOTE 04, ambos da QUADRA F; do lado esquerdo mede 50,83 metros confrontando com o LOTE 08 da QUADRA F; e, nos fundos mede 10,64 metros, confrontando com parte do LOTE 05 da QUADRA E.

**LOTE 08:** um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.179,54 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 25,37 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 50,83 metros, confrontando com o LOTE 07 da QUADRA F; do lado esquerdo mede 46,17 metros confrontando com o LOTE 09 da QUADRA F; e, nos fundos mede 23,76 metros, confrontando com parte do LOTE 05 da QUADRA E.

**LOTE 09:** um LOTE designado LOTE 09 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.030,51 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 23,83 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 46,17 metros, confrontando com o LOTE 08 da QUADRA F; do lado esquerdo mede 41,81 metros confrontando com o LOTE 10 da QUADRA F e, nos fundos mede 23,42 metros, confrontando com parte do LOTE 05 da QUADRA E.

**LOTE 10:** um LOTE designado LOTE 10 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.145,81 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 11,69 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 41,81 metros, confrontando com o LOTE 09 da QUADRA F; do lado esquerdo mede 40,73 metros confrontando com o LOTE 11 da QUADRA F e mais 15,70 metros, confrontando com a gleba de propriedade de Lucas Nogueira Garcez entre os pontos PV2-32 e PV2-33 com azimute de 130°47'20"; e, nos fundos mede 29,18 metros, confrontando com parte do LOTE 05 da QUADRA E.

**LOTE 11:** um LOTE designado LOTE 11 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.491,05 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 35,68 metros;



22/24

de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,73 metros, confrontando com o LOTE 10 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 26,40 metros confrontando com o LOTE 12 da QUADRA F, e, nos fundos mede 62,23, confrontando com a gleba de propriedade de Lucas Nogueira Garcez entre os pontos PV2-33 e PV2-34 com azimute de 140°19'21”.

**LOTE 12:** um LOTE designado LOTE 12 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 960,82 metros Quadrados, assim descrito: inicia-se num ponto na divisa com o LOTE 11 da QUADRA F, a margem da RUA MAZUELO, desse ponto, segue na distancia de 26,40 metros confrontando com o LOTE 11 da QUADRA F, dai, deflete à esquerda e segue na distância de 63,41 metros, confrontando com a gleba de Lucas Nogueira Garcez entre os pontos PV2-34 e PV2-35 com azimute de 117°31'26”; desse ponto deflete novamente à esquerda e segue dividindo com o LOTE 13 da QUADRA F, na distância de 65,56 metros, até encontrar a divisa com a RUA MAZUELO, dai, finalmente, deflete novamente à esquerda e segue na distância de 4,41 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**LOTE 13:** um LOTE designado LOTE 13 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 942,66 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO, onde mede 4,41 metros, de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 65,56 metros, confrontando com o LOTE 12 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 33,06 metros confrontando com o LOTE 14, também da mesma QUADRA F, e, nos fundos mede 50,47 metros do ponto PV2-35 até a divisa do LOTE 14 da mesma QUADRA, confrontando com a AREA VERDE 02 do Loteamento.

**LOTE 14:** um LOTE designado LOTE 14 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 853,92 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO, onde mede 8,02 metros, de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 33,06 metros, confrontando com o LOTE 13 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 45,31 metros confrontando com o LOTE 15, também da mesma QUADRA F, e, nos fundos mede 42,11 metros, confrontando com a AREA VERDE 02 do Loteamento.

**LOTE 15:** um LOTE designado LOTE 15 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.121,64 metros Quadrados, assim descrito: Terreno de formato irregular, faz frente para a RUA MAZUELO, onde mede 56,95 metros, em dois segmentos, sendo um de 29,94 metros e outro de 27,01 metros, de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 45,31 metros, confrontando com o LOTE 14 da mesma QUADRA; e, do lado esquerdo mede 35,56 metros confrontando com o LOTE 16, também da mesma QUADRA F.

**LOTE 16:** um LOTE designado LOTE 16 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 816,00 metros Quadrados, assim descrito: Terreno de forma triangular, faz frente para a RUA MAZUELO, onde mede 47,04 metros; de quem da referida rua olha para o terreno, do lado direito mede 35,56 metros e confronta com o LOTE 15; e, de outro lado mede 57,16 metros confrontando a AREA VERDE 02 do Loteamento.

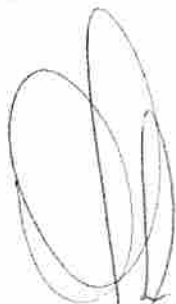
São Roque, 03 de Fevereiro de 2.016.



FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA  
Responsável Técnico  
ENGENHEIRO AGRIMENSOR  
CREA: 0641269230



GERALDO PORTUGAL  
D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA.



DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

VINHEDOS DE SÃO ROQUE II

MEMORIAL DESCRITIVO DA GLEBA

**Imóvel: VINHEDOS DE SÃO ROQUE II**

**Proprietário: DPM EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA.**

**Município: SÃO ROQUE - SP**

**Área: 103.041,32 m<sup>2</sup>**

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **PV2-01**; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL PANTUNES, com azimute de 164°58'13" por uma distância de 11,05m, até o ponto **PV2-02**; deste segue com azimute de 199°00'25" por uma distância de 7,65m, até o ponto **PV2-03**; deste segue com azimute de 205°31'27" por uma distância de 14,98m, até o ponto **PV2-04**; deste segue com azimute de 193°20'54" por uma distância de 3,41m, até o ponto **PV2-05**; deste segue com azimute de 175°33'31" por uma distância de 27,18m, até o ponto **PV2-06**; deste segue com azimute de 201°08'36" por uma distância de 47,47m, até o ponto **PV2-07**; deste segue com azimute de 207°28'36" por uma distância de 27,11m, até o ponto **PV2-08**; deste segue com azimute de 216°15'47" por uma distância de 8,98m, até o ponto **PV2-09**; deste segue com azimute de 202°00'59" por uma distância de 6,67m, até o ponto **PV2-10**; deste segue com azimute de 182°18'30" por uma distância de 7,49m, até o ponto **PV2-11**; deste segue com azimute de 191°05'42" por uma distância de 4,28m, até o ponto **PV2-12**; deste segue com azimute de 197°52'31" por uma distância de 3,19m, até o ponto **PV2-13**; deste segue com azimute de 183°29'46" por uma distância de 10,79m, até o ponto **PV2-14**; deste segue com azimute de 221°08'08" por uma distância de 16,56m, até o ponto **PV2-15**; deste segue com azimute de 164°45'14" por uma distância de 21,17m, até o ponto **PV2-16**; deste segue com azimute de 171°16'16" por uma distância de 7,84m, até o ponto **PV2-17**; deste segue com azimute de 143°05'46" por uma distância de 13,24m, até o ponto **PV2-18**; deste segue com azimute de 170°22'01" por uma distância de 30,69m, até o ponto **PV2-19**; deste segue com azimute de

www.soloregular.com.br  
contato@soloregular.com.br

Condomínio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, nº 749 – Cj. Comercial 27  
PABX: (11) 4713-1719 – Centro - São Roque/ SP – CEP: 18 130-351



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

195°38'31" por uma distância de 23,17m, até o ponto PV2-20; deste segue com azimute de 188°18'34" por uma distância de 4,37m, até o ponto PV2-21; deste segue com azimute de 182°47'12" por uma distância de 7,85m, até o ponto PV2-22; deste segue com azimute de 181°09'21" por uma distância de 30,04m, até o ponto PV2-23; deste segue com azimute de 200°08'08" por uma distância de 2,93m, até o ponto PV2-24; deste segue com azimute de 212°00'01" por uma distância de 19,25m, até o ponto PV2-25; deste segue com azimute de 179°51'48" por uma distância de 16,48m, até o ponto PV2-26, confrontando até aqui com a propriedade de MANOEL PANTUNES; deste segue com azimute de 73°57'28" por uma distância de 21,53m, até o ponto PV2-27; deste segue com azimute de 139°02'30" por uma distância de 14,22m, até o ponto PV2-28; deste segue com azimute de 139°02'30" por uma distância de 6,71m, até o ponto PV2-29; deste segue com azimute de 139°02'30" por uma distância de 26,99m, até o ponto PV2-30; deste segue com azimute de 139°02'30" por uma distância de 63,98m, até o ponto PV2-31; deste segue com azimute de 142°18'09" por uma distância de 51,00m, até o ponto PV2-32; deste segue com azimute de 130°47'20" por uma distância de 15,70m, até o ponto PV2-33; deste segue com azimute de 140°19'21" por uma distância de 62,23m, até o ponto PV2-34; deste segue com azimute de 117°31'26" por uma distância de 63,41m, até o ponto PV2-35; deste segue com azimute de 297°31'26" por uma distância de 7,11m, até o ponto PV2-36, confrontando até aqui com a propriedade de DR. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ; deste segue com azimute de 185°05'10" por uma distância de 11,04m, até o ponto PV2-37; deste segue com azimute de 178°55'41" por uma distância de 21,21m, até o ponto PV2-38; deste segue com azimute de 171°45'58" por uma distância de 18,59m, até o ponto PV2-39; deste segue com azimute de 178°25'13" por uma distância de 27,06m, até o ponto PV2-40; deste segue com azimute de 181°20'55" por uma distância de 21,70m, até o ponto PV2-41; deste segue com azimute de 180°29'52" por uma distância de 32,06m, até o ponto PV2-42; deste segue com azimute de 181°35'46" por uma distância de 12,34m, até o ponto PV2-43; deste segue com azimute de 178°20'13" por uma distância de 12,85m, até o ponto PV2-44; deste segue com azimute de 115°34'28" por uma distância de 3,55m, até o ponto PV2-45; deste segue com azimute de 1°05'31" por uma distância de 406,45m, até o ponto PV2-46; deste segue com azimute de 269°50'55" por uma distância de 2,84m, até o ponto PV2-47; deste segue com azimute de 56°11'16" por uma distância de 13,95m, até o

[www.soloregular.com.br](http://www.soloregular.com.br)

[contato@soloregular.com.br](mailto:contato@soloregular.com.br)

Condomínio Avenida Center - Av. Antônio Dias Bastos, nº 749 - Cj. Comercial 27

PABX: (11) 4713-1719 - Centro - São Roque/ SP - CEP: 18.130-351



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

ponto **PV2-48**, confrontando até aqui com a ESTRADA MARILU; deste segue com azimute de  $343^{\circ}10'54''$  por uma distância de 2,35m, até o ponto **PV2-49**; deste segue com azimute de  $281^{\circ}11'28''$  por uma distância de 3,08m, até o ponto **PV2-50**; deste segue com azimute de  $271^{\circ}05'17''$  por uma distância de 44,74m, até o ponto **PV2-51**; deste segue com azimute de  $267^{\circ}12'32''$  por uma distância de 68,78m, até o ponto **PV2-52**; deste segue com azimute de  $263^{\circ}40'02''$  uma distância de 16,41, até o ponto **PV2-53**; deste segue com azimute de  $252^{\circ}42'44''$  por uma distância de 35,31m, até o ponto **PV2-54**, deste segue com azimute de  $251^{\circ}41'00''$  por uma distância de 8,04m, até o ponto **PV2-01**, onde teve início essa descrição e confrontando até aqui com a Rodovia Prefeito Quintino de Lima.

São Roque, 03 de Fevereiro de 2.016.

  
FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA  
Responsável Técnico  
ENGENHEIRO AGRIMENSOR  
CREA: 0641269230

  
GERALDO PORTUGAL  
D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA.

  
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

VINHEDOS DE SÃO ROQUE II

MEMORIAL DESCRITIVO DA GLEBA

**Imóvel: VINHEDOS DE SÃO ROQUE II**

**Proprietário: DPM EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA.**

**Município: SÃO ROQUE - SP**

**Área: 103.041,32 m<sup>2</sup>**

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **PV2-01**; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL PANTUNES, com azimute de 164°58'13" por uma distância de 11,05m, até o ponto **PV2-02**; deste segue com azimute de 199°00'25" por uma distância de 7,65m, até o ponto **PV2-03**; deste segue com azimute de 205°31'27" por uma distância de 14,98m, até o ponto **PV2-04**; deste segue com azimute de 193°20'54" por uma distância de 3,41m, até o ponto **PV2-05**; deste segue com azimute de 175°33'31" por uma distância de 27,18m, até o ponto **PV2-06**; deste segue com azimute de 201°08'36" por uma distância de 47,47m, até o ponto **PV2-07**; deste segue com azimute de 207°28'36" por uma distância de 27,11m, até o ponto **PV2-08**; deste segue com azimute de 216°15'47" por uma distância de 8,98m, até o ponto **PV2-09**; deste segue com azimute de 202°00'59" por uma distância de 6,67m, até o ponto **PV2-10**; deste segue com azimute de 182°18'30" por uma distância de 7,49m, até o ponto **PV2-11**; deste segue com azimute de 191°05'42" por uma distância de 4,28m, até o ponto **PV2-12**; deste segue com azimute de 197°52'31" por uma distância de 3,19m, até o ponto **PV2-13**; deste segue com azimute de 183°29'46" por uma distância de 10,79m, até o ponto **PV2-14**; deste segue com azimute de 221°08'08" por uma distância de 16,56m, até o ponto **PV2-15**; deste segue com azimute de 164°45'14" por uma distância de 21,17m, até o ponto **PV2-16**; deste segue com azimute de 171°16'16" por uma distância de 7,84m, até o ponto **PV2-17**; deste segue com azimute de 143°05'46" por uma distância de 13,24m, até o ponto **PV2-18**; deste segue com azimute de 170°22'01" por uma distância de 30,69m, até o ponto **PV2-19**; deste segue com azimute de

[www.soloregular.com.br](http://www.soloregular.com.br)  
[contato@soloregular.com.br](mailto:contato@soloregular.com.br)

Condomínio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, n° 749 – Cj. Comercial 27  
PABX: (11) 4713-1719 – Centro - São Roque/ SP – CEP: 18.130-351



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

195°38'31" por uma distância de 23,17m, até o ponto **PV2-20**; deste segue com azimute de 188°18'34" por uma distância de 4,37m, até o ponto **PV2-21**; deste segue com azimute de 182°47'12" por uma distância de 7,85m, até o ponto **PV2-22**; deste segue com azimute de 181°09'21" por uma distância de 30,04m, até o ponto **PV2-23**; deste segue com azimute de 200°08'08" por uma distância de 2,93m, até o ponto **PV2-24**; deste segue com azimute de 212°00'01" por uma distância de 19,25m, até o ponto **PV2-25**; deste segue com azimute de 179°51'48" por uma distância de 16,48m, até o ponto **PV2-26**, confrontando até aqui com a propriedade de MANOEL PANTUNES; deste segue com azimute de 73°57'28" por uma distância de 21,53m, até o ponto **PV2-27**; deste segue com azimute de 139°02'30" por uma distância de 14,22m, até o ponto **PV2-28**; deste segue com azimute de 139°02'30" por uma distância de 6,71m, até o ponto **PV2-29**; deste segue com azimute de 139°02'30" por uma distância de 26,99m, até o ponto **PV2-30**; deste segue com azimute de 139°02'30" por uma distância de 63,98m, até o ponto **PV2-31**; deste segue com azimute de 142°18'09" por uma distância de 51,00m, até o ponto **PV2-32**; deste segue com azimute de 130°47'20" por uma distância de 15,70m, até o ponto **PV2-33**; deste segue com azimute de 140°19'21" por uma distância de 62,23m, até o ponto **PV2-34**; deste segue com azimute de 117°31'26" por uma distância de 63,41m, até o ponto **PV2-35**; deste segue com azimute de 297°31'26" por uma distância de 7,11m, até o ponto **PV2-36**, confrontando até aqui com a propriedade de DR. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ; deste segue com azimute de 185°05'10" por uma distância de 11,04m, até o ponto **PV2-37**; deste segue com azimute de 178°55'41" por uma distância de 21,21m, até o ponto **PV2-38**; deste segue com azimute de 171°45'58" por uma distância de 18,59m, até o ponto **PV2-39**; deste segue com azimute de 178°25'13" por uma distância de 27,06m, até o ponto **PV2-40**; deste segue com azimute de 181°20'55" por uma distância de 21,70m, até o ponto **PV2-41**; deste segue com azimute de 180°29'52" por uma distância de 32,06m, até o ponto **PV2-42**; deste segue com azimute de 181°35'46" por uma distância de 12,34m, até o ponto **PV2-43**; deste segue com azimute de 178°20'13" por uma distância de 12,85m, até o ponto **PV2-44**; deste segue com azimute de 115°34'28" por uma distância de 3,55m, até o ponto **PV2-45**; deste segue com azimute de 1°05'31" por uma distância de 406,45m, até o ponto **PV2-46**; deste segue com azimute de 269°50'55" por uma distância de 2,84m, até o ponto **PV2-47**; deste segue com azimute de 56°11'16" por uma distância de 13,95m, até o

www.soloregular.com.br  
contato@soloregular.com.br  
Condomínio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, nº 749 – Cj. Comercial 27  
PABX: (11) 4713-1719 -- Centro - São Roque/ SP – CEP: 18.130-351



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

ponto **PV2-48**, confrontando até aqui com a ESTRADA MARILU; deste segue com azimute de  $343^{\circ}10'54''$  por uma distância de 2,35m, até o ponto **PV2-49**; deste segue com azimute de  $281^{\circ}11'28''$  por uma distância de 3,08m, até o ponto **PV2-50**; deste segue com azimute de  $271^{\circ}05'17''$  por uma distância de 44,74m, até o ponto **PV2-51**; deste segue com azimute de  $267^{\circ}12'32''$  por uma distância de 68,78m, até o ponto **PV2-52**; deste segue com azimute de  $263^{\circ}40'02''$  uma distância de 16,41, até o ponto **PV2-53**; deste segue com azimute de  $252^{\circ}42'44''$  por uma distância de 35,31m, até o ponto **PV2-54**, deste segue com azimute de  $251^{\circ}41'00''$  por uma distância de 8,04m, até o ponto **PV2-01**, onde teve início essa descrição e confrontando até aqui com a Rodovia Prefeito Quintino de Lima.

São Roque, 03 de Fevereiro de 2.016.

  
FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA  
Responsável Técnico  
ENGENHEIRO AGRIMENSOR  
CREA: 0641269230

  
GERALDO PORTUGAL  
D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA.

  
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Vinhedos de São Roque II

112  
Escritura de São Roque

Livro nº 2

Registro  
Geral

Registro de Imóveis de São Roque - SP

matricula  
16.674

ficha  
13  
verso

Av. 54/16.674 - Em 16 de Abril de 2.002.

Por Mandado Judicial, subscrito pela MMA, Juíza de Direito da 2ª. Vara Judicial desta Comarca, Dra. Fernanda S. P. de Lima Carvalho, expedido em 26 de Março de 2.002, nos autos da Ação Civil Pública, processo n.º 341/02, que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO move em face de D.P.M. EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS S/C LTDA., GERALDO JOSÉ CÉSAR PORTUGAL, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 2.721.979, inscrito no CPF/MF sob n.º 050.918.028-00, residente e domiciliado à Estrada Velha Cotia - Itapevi, n.º 90, em Cotia SP., EVERALDO CÉSAR PEIXE MOURÃO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 2.297.539, inscrito no CPF/MF sob n.º 131.838.568-91 e PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, com sede à Rua São Paulo, n.º 966, Bairro do Taboão, instruído com cópia da r. decisão de 23 de Março de 2.002, procede-se a presente para constar que com a finalidade de preservação dos direitos dos consumidores, fica **BLOQUEADA** esta matrícula.- (Prenotação n.º 79.085 de 08/04/2.002).-

A SUBSTA.,

  
TÂNIA MARIA JOANA BERTON SILVINO

Av. 55/16.674 - Em 13 de fevereiro de 2015

Nos termos do r. Ofício expedido pela 2ª. Vara Cível do Foro da Comarca de São Roque SP, em 22/01/2015, nos autos da Ação Civil Pública, Processo n.º 0002816-75.2002.8.26.0586. Ordem n.º 341/02, que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO move em face de DPM EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS S/C LTDA e outros, procede-se a presente para constar que nos termos da r. sentença de 14/07/2009, fica **DESBLOQUEADA** esta matrícula, apenas e tão somente para a realização das averbações e registros necessários para a regularização do loteamento, permanecendo o bloqueio para fins de transmissão de áreas que escapem aos atos da regularização.- (Prenotação n.º 126.429 de 04/02/2015).-

O ESCRIVENTE,

  
WALDINEY ANTONIO GARCIA

Av. 56/16.674 - Em 16 de junho de 2016

Nos termos da Declaração subscrita em São Roque SP, aos 04/04/2016, pelo Engenheiro Francisco Nunes de Oliveira Neto - CREA n.º 0641269230 e pelo Prefeito Municipal, Sr. Daniel de Oliveira Costa, procede-se a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi levantado planimetricamente, pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, conforme Auto de Regularização Fundiária n.º 005/2016 de 22/01/2016 (Processo n.º 0464/2016 - 12/01/2016), sendo que as divisas apuradas não avançaram sobre nenhuma das propriedades vizinhas, ou seja, estão circunscritas aos limites originais do imóvel, não atingindo negativamente os interesses relativos ao direito de propriedade de seus  
(continua na ficha 14)

Pag.: 026/029  
Certidão na última página



Livro nº 2

Registro Geral

Cadastro Nacional de Serventias nº 12.200-2  
Registro de Imóveis de São Roque - SP

matrícula  
**16.674**

ficha  
**14**

Em 16 de junho de 2016

confrontantes, mantendo-se conforme constava da descrição inicialmente constante nesta matrícula; conforme o Memorial Descritivo assinado pelo Engenheiro Francisco Nunes de Oliveira Neto - CREA 0641269230 (ARTs n.ºs 92221220160020668 e 92221220160348077), possui a área real de 103.041,32 metros quadrados e as seguintes características: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PV2-01, colocado no meio do córrego; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL ANTUNES, seguindo pelo mesmo córrego, com azimute de 164°58'13" por uma distância de 11,05m, até o ponto PV2-02; deste segue com azimute de 199°00'25" por uma distância de 7,65m, até o ponto PV2-03; deste segue com azimute de 205°31'27" por uma distância de 14,98m, até o ponto PV2-04; deste segue com azimute de 193°20'54" por uma distância de 3,41m, até o ponto PV2-05; deste segue com azimute de 175°33'31" por uma distância de 27,18m, até o ponto PV2-06; deste segue com azimute de 201°08'36" por uma distância de 47,47m, até o ponto PV2-07; deste segue com azimute de 207°28'36" por uma distância de 27,11m, até o ponto PV2-08; deste segue com azimute de 216°15'47" por uma distância de 8,98m, até o ponto PV2-09; deste segue com azimute de 202°00'59" por uma distância de 6,67m, até o ponto PV2-10; deste segue com azimute de 182°18'30" por uma distância de 7,49m, até o ponto PV2-11; deste segue com azimute de 191°05'42" por uma distância de 4,28m, até o ponto PV2-12; deste segue com azimute de 197°52'31" por uma distância de 3,19m, até o ponto PV2-13; deste segue com azimute de 183°29'46" por uma distância de 10,79m, até o ponto PV2-14; deste segue com azimute de 221°08'08" por uma distância de 16,56m, até o ponto PV2-15; deste segue com azimute de 164°45'14" por uma distância de 21,17m, até o ponto PV2-16; deste segue com azimute de 171°16'16" por uma distância de 7,84m, até o ponto PV2-17; deste segue com azimute de 143°05'46" por uma distância de 13,24m, até o ponto PV2-18; deste segue com azimute de 170°22'01" por uma distância de 30,69m, até o ponto PV2-19; deste segue com azimute de 195°38'31" por uma distância de 23,17m, até o ponto PV2-20; deste segue com azimute de 188°18'34" por uma distância de 4,37m, até o ponto PV2-21; deste segue com azimute de 182°47'12" por uma distância de 7,85m, até o ponto PV2-22; deste segue com azimute de 181°09'21" por uma distância de 30,04m, até o ponto PV2-23; deste segue com azimute de 200°08'08" por uma distância de 2,93m, até o ponto PV2-24; deste segue com azimute de 212°00'01" por uma distância de 19,25m, até o ponto PV2-25; deste segue com azimute de 179°51'48" por uma distância de 16,48m, até o ponto PV2-26, confrontando até aqui com a propriedade de MANOEL ANTUNES e até aqui, seguindo pelo córrego; deste segue com azimute de 73°57'28" por uma distância de 21,53m, até o ponto PV2-27; deste segue com azimute de 139°02'30" por uma distância de 14,22m, até o ponto PV2-28; deste segue com azimute de 139°02'30" por uma distância de 6,71m, até o ponto PV2-29; deste segue com azimute de 139°02'30" por uma distância de 26,99m, até o ponto PV2-30; deste segue com azimute de 139°02'30" por uma distância de 63,98m, até o ponto PV2-31; deste segue com azimute de 142°18'09" por uma distância de 51,00m, até o ponto PV2-32; deste segue com azimute de 130°47'20" por uma distância de 15,70m, até o ponto PV2-33; deste segue com azimute de 140°19'21" por uma distância de 62,23m, até o ponto PV2-34; deste segue com azimute de 117°31'26" por uma distância de 63,41m, até o ponto PV2-35; deste segue com azimute de 297°31'26" por uma distância de 7,11m, até o ponto PV2-36, confrontando até aqui com a propriedade de DR. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ; deste segue com azimute de 185°05'10" por uma distância de 11,04m, até o ponto PV2-37; deste segue com azimute de 178°55'41" por uma distância de 21,21m, até o ponto PV2-38; deste segue com azimute de 171°45'58" por uma distância de 18,59m, até o ponto PV2-39; deste segue com azimute de 178°25'13" por uma

(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

084755

12200-2 - AA



Pag.: 027/029  
Certidão na última página



Livro nº 2

Registro  
Geral

Cadastro Nacional de Serventias nº 12.200-2  
Registro de Imóveis de São Roque - SP

matrícula

16.674

ficha

14

verso

distância de 27,06m, até o ponto PV2-40; deste segue com azimute de 181°20'55" por uma distância de 21,70m, até o ponto PV2-41; deste segue com azimute de 180°29'52" por uma distância de 32,06m, até o ponto PV2-42; deste segue com azimute de 181°35'46" por uma distância de 12,34m, até o ponto PV2-43; deste segue com azimute de 178°20'13" por uma distância de 12,85m, até o ponto PV2-44; deste segue com azimute de 115°34'28" por uma distância de 3,55m, até o ponto PV2-45; deste segue com azimute de 1°05'31" por uma distância de 406,45m, até o ponto PV2-46; deste segue com azimute de 269°50'55" por uma distância de 2,84m, até o ponto PV2-47; deste segue com azimute de 56°11'16" por uma distância de 13,95m, até o ponto PV2-48, confrontando até aqui com a ESTRADA MARILÚ; deste segue com azimute de 343°10'54" por uma distância de 2,35m, até o ponto PV2-49; deste segue com azimute de 281°11'28" por uma distância de 3,08m, até o ponto PV2-50; deste segue com azimute de 271°05'17" por uma distância de 44,74m, até o ponto PV2-51; deste segue com azimute de 267°12'32" por uma distância de 68,78m, até o ponto PV2-52; deste segue com azimute de 263°40'02" por uma distância de 16,41m, até o ponto PV2-53; deste segue com azimute de 252°42'44" por uma distância de 35,31m, até o ponto PV2-54; deste segue com azimute de 251°41'00" por uma distância de 8,04m, até o ponto PV2-01, onde teve início essa descrição e confrontando até aqui com a Rodovia Prefeito Quintino de Lima.-(Prenotação n.º 130.777).-

O OFICIAL,

ARI JOSÉ ALVES

R. 57/16.674 - Em 16 de junho de 2016

Por requerimento de 15/02/2016, firmado pelo Município de São Roque, representado pelo Sr. Prefeito Municipal em exercício, Daniel de Oliveira Costa, instruído com o projeto previsto no art. 51 da Lei n.º 11.977/2009 - contendo na planta o quadro de áreas; certidão da matrícula do imóvel; declaração do Engenheiro Francisco Nunes de Oliveira Neto, datada de 04/04/2016, informando que a regularização fundiária e o projeto respeitam os limites territoriais do imóvel desta matrícula; declaração datada de 04/04/2016, informando que trata-se de situação consolidada; requerimento subscrito pelo Sr. Prefeito Municipal, datado de 15/02/2016, informando que trata-se de Área de Interesse Social, conforme Lei Complementar n.º 82/2015; Auto de Regularização Fundiária n.º 005/2016, expedido em 22/01/2016, procede-se o presente registro para constar que o imóvel, foi objeto de Regularização Fundiária de Interesse Social e que, de acordo com o art. 58 da Lei n.º 11.977/2009, foi loteado sob a denominação de "LOTEAMENTO VINHEDOS DE SÃO ROQUE II", e assim subdividido em setenta e um (71) lotes, localizados em seis (6) quadras, identificadas como A, B, C, D, E e F, num total de 77.244,11 metros quadrados (74,96%), Sistema Viário com 15.883,96 metros quadrados (15,42%), composto pela Rua Mazuelo, Rua Tempranillo, Rua Alicante, Rua Monastrell, Rua Verdejo, Rua Mencia, Viela 01 e Viela 02.- Do parcelamento surgiram também áreas públicas denominadas: Área Institucional com 5.483,22 metros quadrados (5,32%) - equipamentos urbanos; Área Verde 01 com 3.532,05 metros quadrados e Área Verde 02 com 897,98 metros quadrados, totalizando 4.430,03 metros quadrados (4,30%).- As áreas públicas surgidas com o parcelamento, foram nesta data matriculadas sob n.ºs 40.701 a 40.704.- (Prenotação n.º 130.777).-

O OFICIAL,

ARI JOSÉ ALVES

### CERTIFICAÇÃO NA PÁGINA SEGUINTE

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE-SP

ARI JOSÉ ALVES - Oficial

MARCOS HIDEKI MOMMA - Substituto

WALDINEY ANTONIO GARCIA

HESLEI MARTINS DE OLIVEIRA

SILVANA MARQUES ALVARENGA RODRIGUES BRANCO

SÉRGIO EDUARDO DOS SANTOS

CRISTIANO ROQUE DE ARRUDA ROSA

EDUARDO ARI FERNANDES ALVES

CARLOS KOZO MOMMA JÚNIOR

Prepostos/Escreventes

Pag.: 028/020

Certidão na última página

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



À DIR,

Ref. – 464/16 – R&R Solutions Assessoramento Empresarial Ltda

Para cadastramento segundo regularização e matrícula do cartório.

Após retornar para arquivamento.

São Roque, 06 de outubro de 2016.

1. Rosa Fortis Ribotta  
Chefe de Div. de Urbanismo  
CAU- N.º A 44299-2

À DRE,

Em razão da juntada de memorial de custo registrado perante as cartilhas, encaminhado para o embasamento das cartilhas.

Obs: Se for necessário incorporar ao processo pai, o protocolo nº 12209/2017.

Atte,

  
Eng.ª Andrezza Tatiane Maria Lima  
Chefe de Serv. de Acompanhamento - SDPA  
CREA-SP 5069644034

14.08.17

À Dm,

Documentos e protocolos nº 12209/17 incorporados ao

processo. Segue para outras providências que serão digitalizadas.

22/02/2017

  
Ejezer Vieira Borba  
Chefe de Serviço Administrativo  
RG. n.º 35.044.303-8



27 5205



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

AO ILMO. SR. CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES.

PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE-SP.

P.E.T. S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVAMENTO Nº 5212/2017

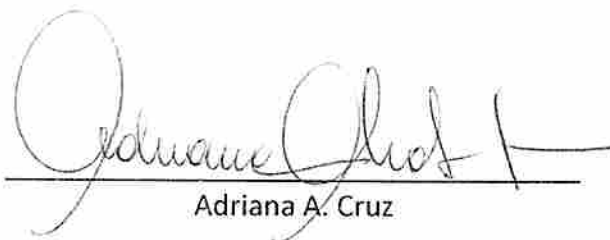
12209

**R & R SOLUTIONS ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA.**

**ME**, (nome fantasia – In Solo Regular – Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Urbano) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.137.406/0001-37, e, na Junta Comercial de São Paulo – JUCESP sob NIRE nº 468.209/13-0, com sede na Rua José Bonifácio de Andrada e Silva, nº 371, Jardim Meny, CEP: 18130-005 neste ato representada por sua sócia administradora **ADRIANA ABRAHÃO CRUZ**, brasileira, divorciada, arquiteta e urbanista, inscrita no CAU sob nº A66788-9 e no CPF/MF sob nº 272.274.368-02, portadora da cédula de identidade RG nº 29.358.531-3-SSP-SP, vem por meio desta, se digne, REQUERER a essa municipalidade, a **SUBSTITUIÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTEAMENTO VINHEDOS DE SÃO ROQUE II ARQUIVADO NO PROCESSO Nº 0464/2016.**

Nestes termos, pede deferimento.

São Roque, 08 de agosto de 2017.

  
Adriana A. Cruz

Valor do Expediente	R\$	20.877
Certidão	R\$	
Fls. a R\$	R\$	
Busca	anos	R\$
Visoria	R\$	
Ativ. a	R\$	
	R\$	
Res. 4460	TOTAL	R\$ 20.877

Ao  
NDI  
Sra. Carolin;

Anexa ao proc. nº 464/2016 para análise.

Dia, 09/05/17.



Daniel da Silva Prado  
Cargo de Serviço Técnico  
do Cadastro Imobiliário  
RG: 24.743.554-2



REGISTRO DE IMÓVEIS  
SÃO ROQUE - SP  
MICROFILMADO SOBRE

SÃO R. ROQUE  
FLS.: 32

Nº . 130777



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

VINHEDOS DE SÃO ROQUE II

MEMORIAL DESCRITIVO DA GLEBA

Imóvel: VINHEDOS DE SÃO ROQUE II  
Proprietário: DPM EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA.  
Município: SÃO ROQUE - SP  
Área: 103.041,32 m<sup>2</sup>

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PV2-01, colocado no meio do córrego; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL ANTUNES, seguindo pelo mesmo córrego, com azimute de 164°58'13" por uma distância de 11,05m, até o ponto PV2-02; deste segue com azimute de 199°00'25" por uma distância de 7,65m, até o ponto PV2-03; deste segue com azimute de 205°31'27" por uma distância de 14,98m, até o ponto PV2-04; deste segue com azimute de 193°20'54" por uma distância de 3,41m, até o ponto PV2-05; deste segue com azimute de 175°33'31" por uma distância de 27,18m, até o ponto PV2-06; deste segue com azimute de 201°08'36" por uma distância de 47,47m, até o ponto PV2-07; deste segue com azimute de 207°28'36" por uma distância de 27,11m, até o ponto PV2-08; deste segue com azimute de 216°15'47" por uma distância de 8,98m, até o ponto PV2-09; deste segue com azimute de 202°00'59" por uma distância de 6,67m, até o ponto PV2-10; deste segue com azimute de 182°18'30" por uma distância de 7,49m, até o ponto PV2-11; deste segue com azimute de 191°05'42" por uma distância de 4,28m, até o ponto PV2-12; deste segue com azimute de 197°52'31" por uma distância de 3,19m, até o ponto PV2-13; deste segue com azimute de 183°29'46" por uma distância de 10,79m, até o ponto PV2-14; deste segue com azimute de 221°08'08" por uma distância de 16,56m, até o ponto PV2-15; deste segue com azimute de 164°45'14" por uma distância de 21,17m, até o ponto PV2-16; deste segue com azimute de 171°16'16" por uma distância de 7,84m, até o ponto PV2-17; deste segue com azimute de 143°05'46" por uma distância de 13,24m, até o ponto PV2-18; deste segue com azimute de 170°22'01" por uma distância de 30,69m, até o ponto PV2-19; deste segue com

www.soloregular.com.br  
contato@soloregular.com.br  
Condomínio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, nº 749 - C. Comercial 27  
PABX: (11) 4713-1719 – Centro - São Roque/ SP – CEP: 130-351

1/3



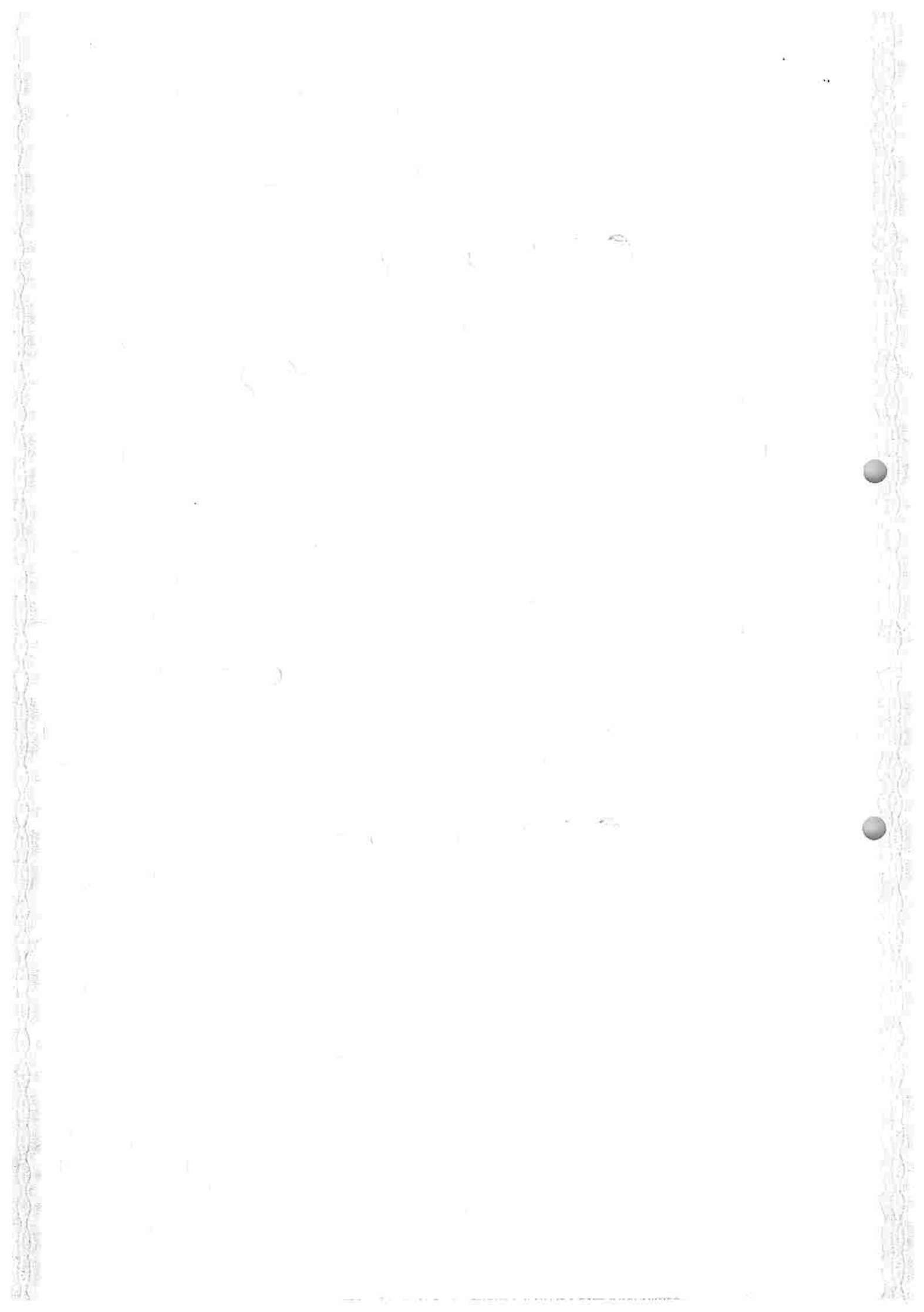
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

116950

12200-2 - AA

12200-2-116950-120000-0217







Nº . 130777



SÃO ROQUE  
FLS.: 33



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

azimute de 195°38'31" por uma distância de 23,17m, até o ponto PV2-20; deste segue com azimute de 188°18'34" por uma distância de 4,37m, até o ponto PV2-21; deste segue com azimute de 182°47'12" por uma distância de 7,85m, até o ponto PV2-22; deste segue com azimute de 181°09'21" por uma distância de 30,04m, até o ponto PV2-23; deste segue com azimute de 200°08'08" por uma distância de 2,93m, até o ponto PV2-24; deste segue com azimute de 212°00'01" por uma distância de 19,25m, até o ponto PV2-25; deste segue com azimute de 179°51'48" por uma distância de 16,48m, até o ponto PV2-26, confrontando até aqui com a propriedade de MANOEL ANTUNES e até aqui, seguindo pelo córrego; deste segue com azimute de 73°57'28" por uma distância de 21,53m, até o ponto PV2-27; deste segue com azimute de 139°02'30" por uma distância de 14,22m, até o ponto PV2-28; deste segue com azimute de 139°02'30" por uma distância de 6,71m, até o ponto PV2-29; deste segue com azimute de 139°02'30" por uma distância de 26,99m, até o ponto PV2-30; deste segue com azimute de 139°02'30" por uma distância de 63,98m, até o ponto PV2-31; deste segue com azimute de 142°18'09" por uma distância de 51,00m, até o ponto PV2-32; deste segue com azimute de 130°47'20" por uma distância de 15,70m, até o ponto PV2-33; deste segue com azimute de 140°19'21" por uma distância de 62,23m, até o ponto PV2-34; deste segue com azimute de 117°31'26" por uma distância de 63,41m, até o ponto PV2-35; deste segue com azimute de 297°31'26" por uma distância de 7,11m, até o ponto PV2-36, confrontando até aqui com a propriedade de DR. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ; deste segue com azimute de 185°05'10" por uma distância de 11,04m, até o ponto PV2-37; deste segue com azimute de 178°55'41" por uma distância de 21,21m, até o ponto PV2-38; deste segue com azimute de 171°45'58" por uma distância de 18,59m, até o ponto PV2-39; deste segue com azimute de 178°25'13" por uma distância de 27,06m, até o ponto PV2-40; deste segue com azimute de 181°20'55" por uma distância de 21,70m, até o ponto PV2-41; deste segue com azimute de 180°29'52" por uma distância de 32,06m, até o ponto PV2-42; deste segue com azimute de 181°35'46" por uma distância de 12,34m, até o ponto PV2-43; deste segue com azimute de 178°20'13" por uma distância de 12,85m, até o ponto PV2-44; deste segue com azimute de 115°34'28" por uma distância de 3,55m, até o ponto PV2-45; deste segue com azimute de 1°05'31" por uma distância de 406,45m, até o ponto PV2-46; deste segue com azimute de 269°50'55" por uma distância de 2,84m, até o ponto PV2-47; deste segue com azimute de 56°11'16" por uma distância de 13,95m, até o ponto PV2-48, confrontando até aqui com a ESTRADA

www.soloregular.com.br  
contato@soloregular.com.br

Condomínio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, nº 743 - C. Comercial 27  
PABX: (11) 4713-1719 - Centro - São Roque/ SP - CEP: 13.030-351

213



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

116061

11

130777

1200-2-110001-120000-0217

113

113



Nº . 130777



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

MARILU; deste segue com azimute de 343°10'54" por uma distância de 2,35m, até o ponto PV2-49; deste segue com azimute de 281°11'28" por uma distância de 3,08m, até o ponto PV2-50; deste segue com azimute de 271°05'17" por uma distância de 44,74m, até o ponto PV2-51; deste segue com azimute de 267°12'32" por uma distância de 68,78m, até o ponto PV2-52; deste segue com azimute de 263°40'02" uma distância de 16,41, até o ponto PV2-53; deste segue com azimute de 252°42'44" por uma distância de 35,31m, até o ponto PV2-54, deste segue com azimute de 251°41'00" por uma distância de 8,04m, até o ponto PV2-01, onde teve início essa descrição e confrontando até aqui com a Rodovia Prefeito Quintino de Lima.

São Roque, 03 de Fevereiro de 2.016.

FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA NETO  
Responsável Técnico  
ENGENHEIRO AGRIMENSOR  
CREA: 0641269230

GERALDO PORTUGAL  
D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

www.soloregular.com.br  
contato@soloregular.com.br  
Condomínio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, n° 749 – Cj. Comercial 27  
PABX: (11) 4713-1719 – Centro - São Roque/ SP – CEP: 15.130-351

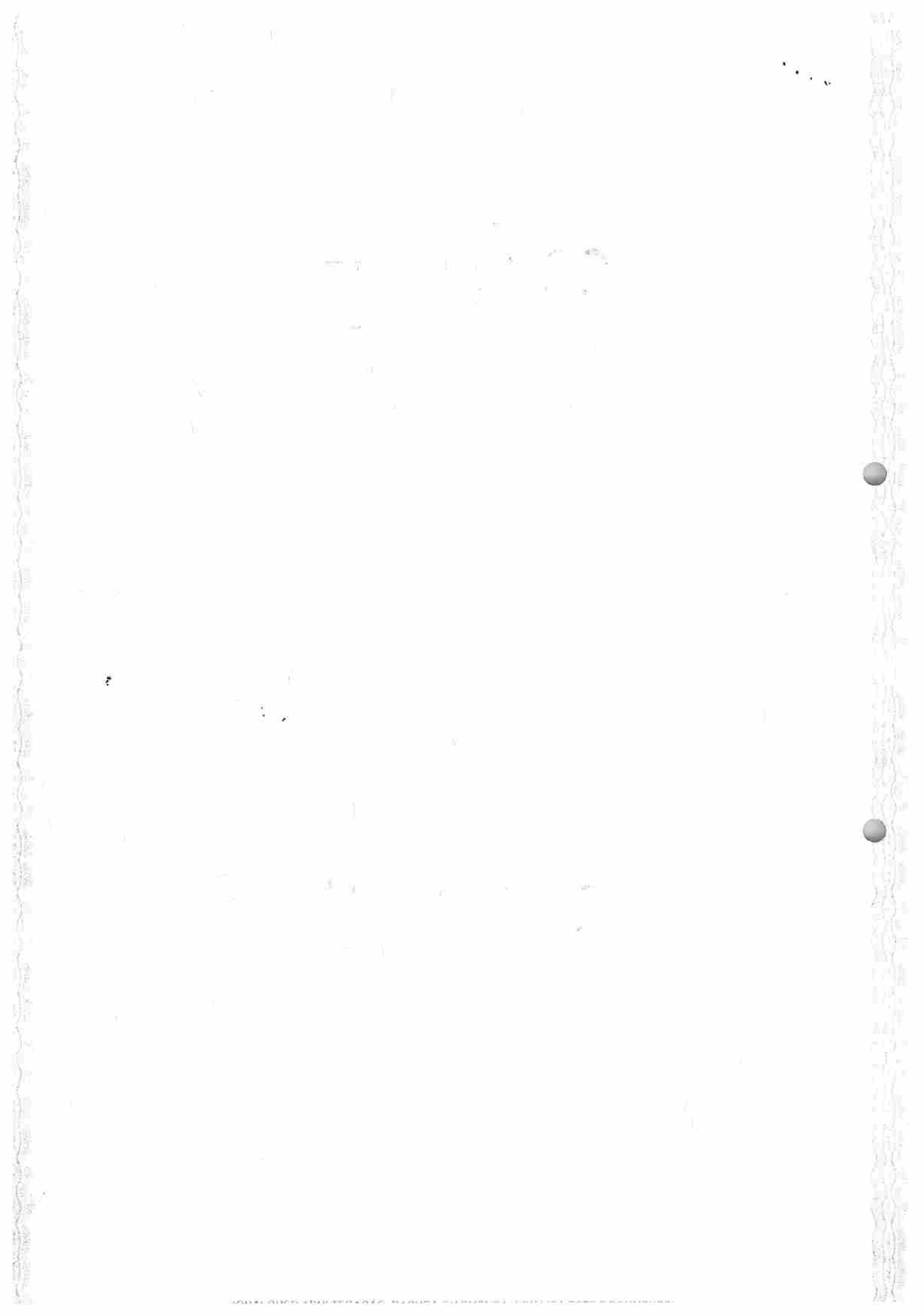
3/3  
VISTO  
RI  
S. ROQUE

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

116952

19700-2 - Δ Δ

12205-2-110801-130800-0217





REGISTRO DE IMÓVEIS DE  
SÃO ROQUE - SP  
MICROFILMADO SOBRE

Nº . 130777



SÃO ROQUE  
FLS.: 35



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

VINHEDOS DE SÃO ROQUE II

MEMORIAL DESCRITIVO

1. SISTEMA VIÁRIO

1.1. RUA MAZUELO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PV2-46: deste segue confrontando com a ESTRADA MARILÚ, com azimute de 269°50'55" por uma distância de 2,84 metros, até o ponto PV2-47; deste segue com azimute de 56°11'16" por uma distância de 13,95 metros, até o ponto PV2-48, confrontando até aqui com a ESTRADA MARILÚ; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA A, por uma distância de 47,01 metros em três segmentos, sendo 5,75 metros, 9,28 metros e 31,98 metros; deste segue confrontando com a RUA TEMPRANILLO, por uma distância de 40,87 metros; deste segue confrontando com a ÁRFA INSTITUCIONAL, por uma distância de 62,79 metros; deste segue confrontando com a RUA ALICANTE, por uma distância de 31,20 metros; deste segue confrontando com a RUA MONASTRELI, por uma distância de 17,56 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA C, por uma distância de 24,48 metros em dois segmentos, sendo 15,50 metros em curva e 8,98 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA C, por uma distância de 19,96 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA C, por uma distância de 19,94 metros; deste segue confrontando o LOTE 04 da QUADRA C, por uma distância de 12,60 metros; deste segue confrontando com a RUA VERDEJO, por uma distância de 24,75 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA D, por uma distância de 9,95 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA D, por uma distância de 19,10 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA D, por uma distância de 20,51m; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA D, por uma distância de 20,51 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA F, por uma distância de 19,84 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA F, por uma distância de 19,84 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA F, por uma distância de 37,53 metros em dois segmentos, sendo 12,19 metros e 25,34 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA F, por uma distância de 25,37

www.soloregular.com.br  
contato@soloregular.com.br

Condomínio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, nº 749 - Cj. Comercial 27  
PABX: (11) 4713-1719 - Centro - São Roque/ SP - CEP: 18.130-351



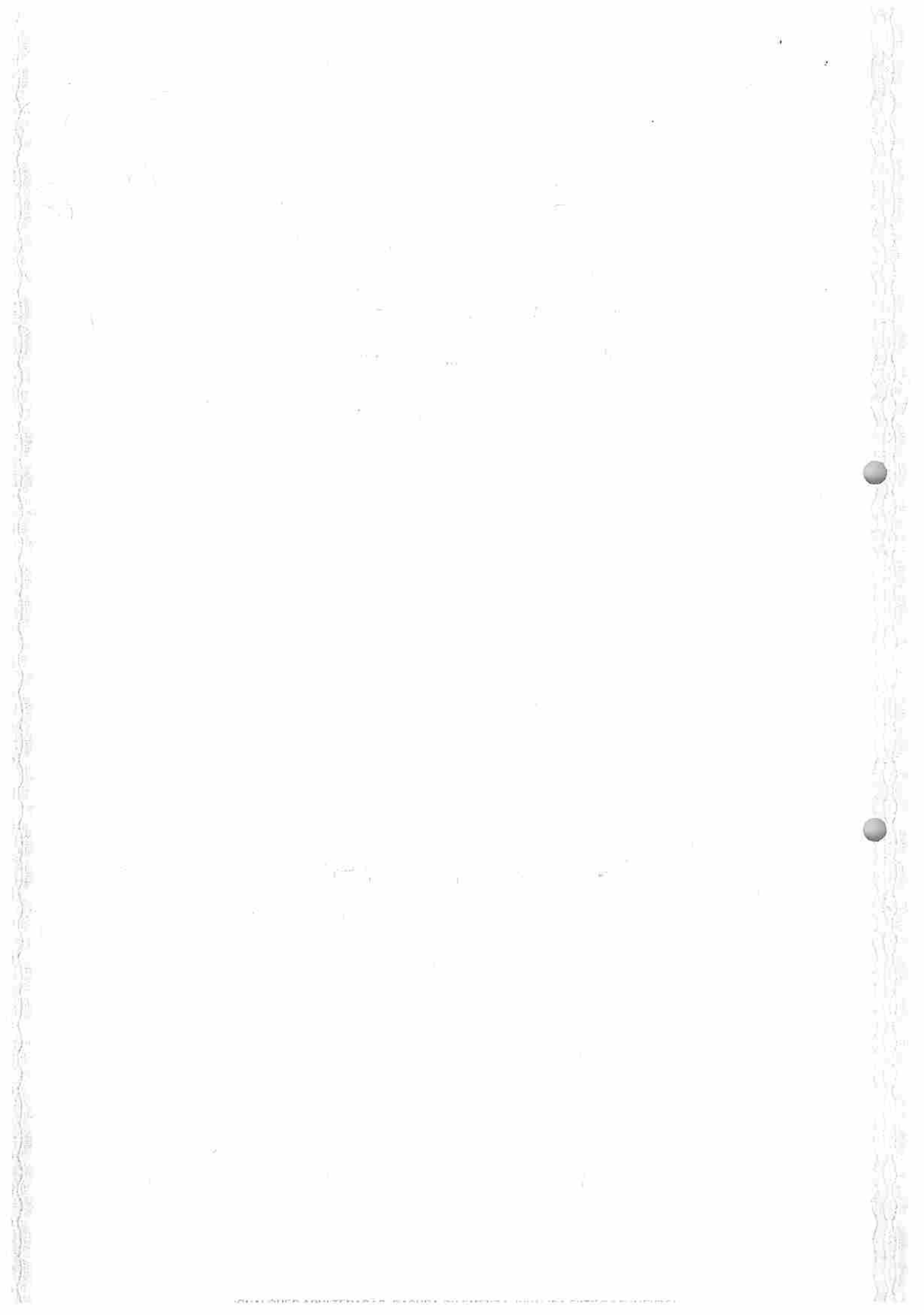
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

116953

12200-2-AA

12200-2-110001-120006-0217







ESTABELECIDO EM 1974  
em São Roque



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

REGISTRO DE IMOVEIS DE  
SÃO ROQUE - SP  
MICROFILMADO SOBRE

FLS.: 36

Nº . 130777



metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA F, por uma distância de 23,83 metros; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA F, por uma distância de 11,69 metros; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA F, por uma distância de 35,68 metros; deste segue confrontando com o LOTE 12 da QUADRA F, por uma distância de 4,41 metros; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA F, por uma distância de 4,41 metros; deste segue confrontando com o LOTE 14 da QUADRA F, por uma distância de 8,02 metros; deste segue confrontando com o LOTE 15 da QUADRA F, por uma distância de 56,95 metros em dois segmentos, sendo 27,01 metros e 29,94 metros; deste segue confrontando com o LOTE 16 da QUADRA F, por uma distância de 47,04 metros; deste segue confrontando com a ÁREA VERDE 02, por uma distância de 1,12 metros; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com a ÁREA VERDE 02, por uma distância de 4,34 metros, até o ponto PV2-45; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MARILÚ, com azimute de 1°05'31" por uma distância de 406,45 metros, até o ponto PV2-46, onde teve início essa descrição, encerrando a área de 6.402,75 metros quadrados.

### 1.2. RUA TEMPRANILLO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da RUA MAZUELO e o LOTE 01 da QUADRA A; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA A, por uma distância de 20,71 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA A, por uma distância de 20,01 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA A, por uma distância de 20,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA A, por uma distância de 19,98 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA A, por uma distância de 20,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA A, por uma distância de 20,00 metros em três segmentos, sendo 3,90 metros, 8,86 metros e 7,24 metros; deste segue confrontando com LOTE 07 da QUADRA A, por uma distância de 11,60 metros em dois segmentos, sendo 5,34 metros e 6,26 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA A, por uma distância de 9,76 metros e dois segmentos, sendo 6,26 metros e 3,50 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA A, por uma distância de 26,79 metros em quatro segmentos, sendo 3,51 metros, 4,89 metros, 6,30 metros e 12,09 metros; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA A, por uma distância de 20,20 metros; deste segue confrontando a ÁREA INSTITUCIONAL por uma distância de 86,78 metros em três segmentos, sendo 15,24 metros em reta, 31,19 metros em reta e 40,35 metros em curva; deste deflete à esquerda e segue confrontando com a de RUA MAZUELO, por uma distância de 40,87m, até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 1.842,88 metros quadrados.

### 1.3. RUA ALICANTE

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da RUA MAZUELO e o LOTE 1 da QUADRA B; deste segue confrontando com a RUA MAZUELO por 31,20

www.soloregular.com.br  
contato@soloregular.com.br

Condominio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, nº 749 - Cj. Comercial 27  
PABX: (11) 4713-1719 - Centro - São Roque/ SP - CEP: 18.130-351

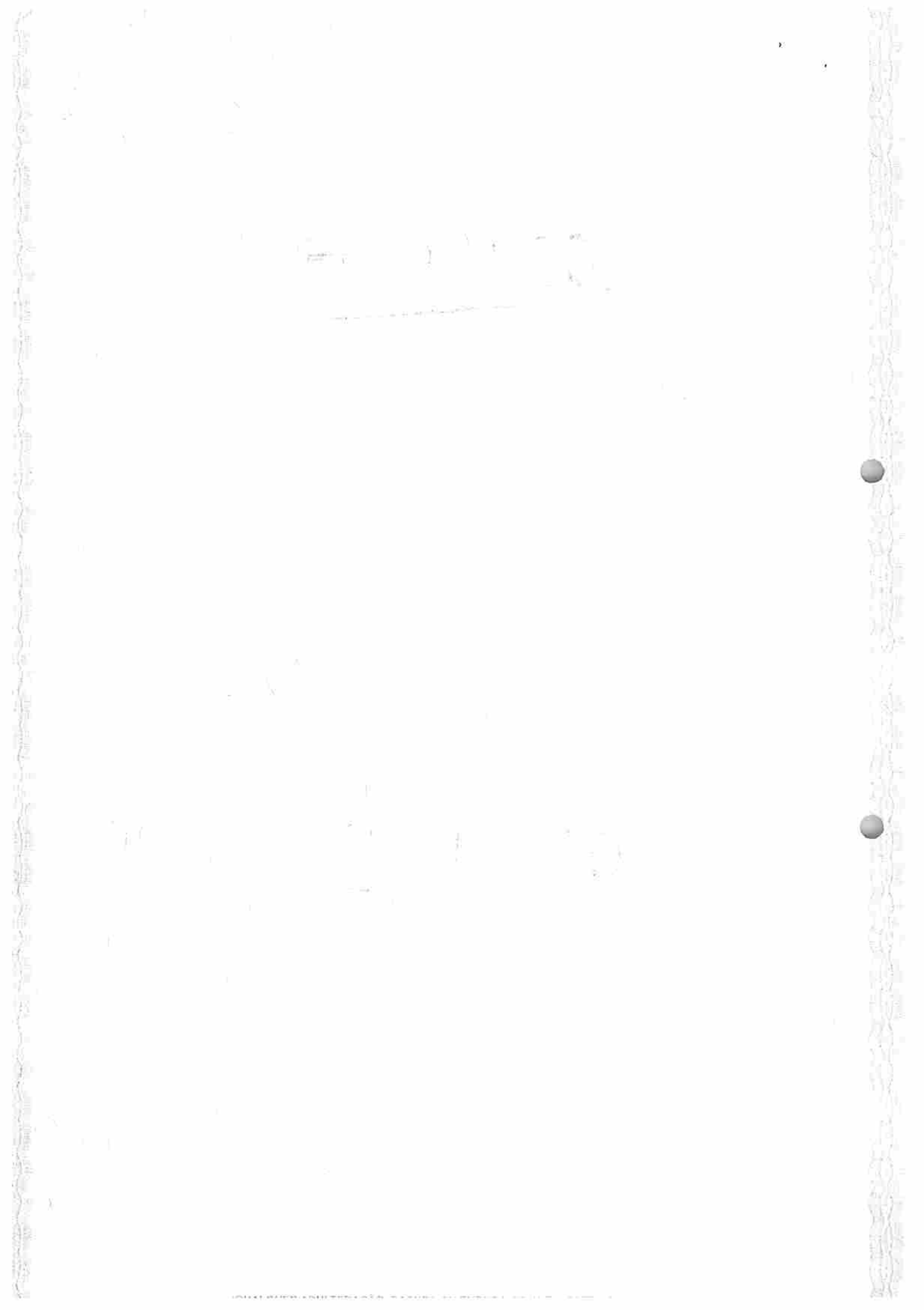


Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

116957

12200-2 - AA

12200-2-110001-120000-0217

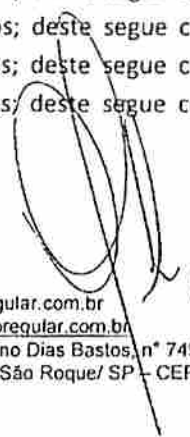
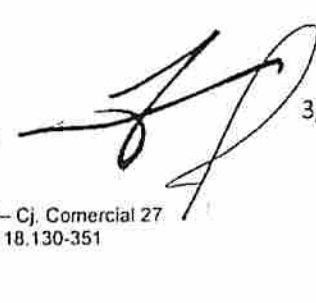




metros; deste segue confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL, por uma distância de 61,80 metros em dois segmentos, sendo 9,15 metros em arco e 52,65 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA A, por uma distância de 21,36 metros; deste segue confrontando com o LOTE 12 da QUADRA A, por uma distância de 21,03 metros; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA A, por uma distância de 20,13 metros; deste segue confrontando com o LOTE 14 da QUADRA A, por uma distância de 25,41 metros; deste segue confrontando com o LOTE 15 da QUADRA A, por uma distância de 31,62 metros, em três segmentos, sendo 16,61 metros, 12,33 metros e 2,68 metros; deste deflete à esquerda e segue confrontando com a VIELA 01, por uma distância de 3,16 metros; deste deflete à esquerda segue confrontando o LOTE 07 da QUADRA B, por uma distância de 19,31 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA B, por uma distância de 12,36 metros; deste segue confrontando o LOTE 05 da QUADRA B, por uma distância de 30,86 metros em dois segmentos, sendo 24,47 metros e 6,39 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA B, por uma distância de 19,76 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA B, por uma distância de 23,42 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA B, por uma distância de 23,56 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA B, por uma distância de 49,53 metros em três segmentos, sendo 14,37 metros em reta, 13,84 metros em curva e 21,32 metros em curva, até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 1.791,48 metros quadrados.

**1.4.RUA MONASTRELL**

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da RUA MAZUELO e o LOTE 01 da QUADRA B; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA B, por uma distância de 43,66 metros em três segmentos, sendo 6,33 metros em curva, 20,61 metros em reta e 16,72 metros em curva; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA B, por uma distância de 24,53 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA B, por uma distância de 21,06 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA B por uma distância de 19,30 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA B, por uma distância de 18,32 metros em curva; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA B, por uma distância de 28,46 metros e dois segmentos, sendo 11,11 metros e 17,35 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA B, por uma distância de 16,10 metros em curva; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA B, por uma distância de 16,10 metros em curva; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA B, por uma distância de 23,52 metros; deste segue confrontando com o LOTE 12 da QUADRA B por uma distância de 25,82 metros em dois segmentos, sendo 19,91 metros e 5,91 metros; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA B, por uma distância de 20,58 metros; deste segue confrontando com o LOTE 14 da QUADRA B, por uma distância de 21,14 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA E, por uma distância de 31,80 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA E, por uma distância de 15,34 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da

  3/25

www.soloregular.com.br  
contato@soloregular.com.br

Condominio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, nº 749 – Cj. Comercial 27  
PABX: (11) 4713-1719 – Centro - São Roque/ SP – CEP: 18.130-351



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

12200-2 - AA 116955

12200-2-110001-120000-0217



1515





QUADRA E, por uma distância de 16,66 metros; deste segue confrontando com parte do LOTE 04 da QUADRA E, por uma distância de 10,26 metros; deste deflete à esquerda e segue confrontando com parte do LOTE 05 da QUADRA E, por uma distância de 9,52 metros; deste deflete novamente à esquerda e segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA F, por uma distância de 42,89 metros em três segmentos, sendo 20,95 metros em reta, 15,31 metros em reta e 6,63 metros em curva; deste segue confrontando com a RUA MENCIA, por uma distância de 26,27 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA D, por uma distância de 57,08 metros em quatro segmentos, sendo 13,24 metros, 22,80 metros, 12,67 metros e 8,37 metros; deste segue confrontando com a VIELA 02, por uma distância de 5,63 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA C, por uma distância de 27,26 metros em dois segmentos, sendo 17,59 metros e 9,67 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA C, por uma distância de 19,38 metros em curva; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA C, por uma distância de 68,51 metros em dois segmentos, sendo 57,72 metros em curva e 10,79 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA C, por uma distância de 29,36 metros em dois segmentos, sendo 21,35 metros e 8,01 metros; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA C, por uma distância de 30,16 metros em dois segmentos, sendo 23,30 metros e 6,86 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA C, por uma distância de 31,51 metros; deste deflete à esquerda e segue confrontando com a RUA MAZUELO, por uma distância de 17,56 metros, até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 3.716,14 metros quadrados.

**1.5.RUA VERDEJO**

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem do LOTE 01 da QUADRA D; deste segue confrontando com a RUA MAZUELO, por uma distância de 24,75m; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA C, por uma distância de 38,19 metros em quatro segmentos, sendo 3,33 metros, 5,27 metros, 9,15 metros e 20,44 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA C, por uma distância de 19,75 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA C, por uma distância de 32,37 metros; deste segue confrontando com a VIELA 02, por uma distância de 4,17 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA D, por uma distância de 27,23 metros em três segmentos, sendo 13,19 metros, 9,19 metros e 4,85 metros; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA D, por uma distância de 25,53 metros em dois segmentos, sendo 6,73 metros e 18,80 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA D, por uma distância de 46,89 metros em dois segmentos, sendo 28,83 metros em reta e 18,06 metros em curva, até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 990,98 metros quadrados.

4/25

www.soloregular.com.br  
contato@soloregular.com.br  
Condomínio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, nº 749 - Cj. Comercial 27  
PABX: (11) 4713-1719 - Centro - São Roque/ SP - CEP: 18.130-351

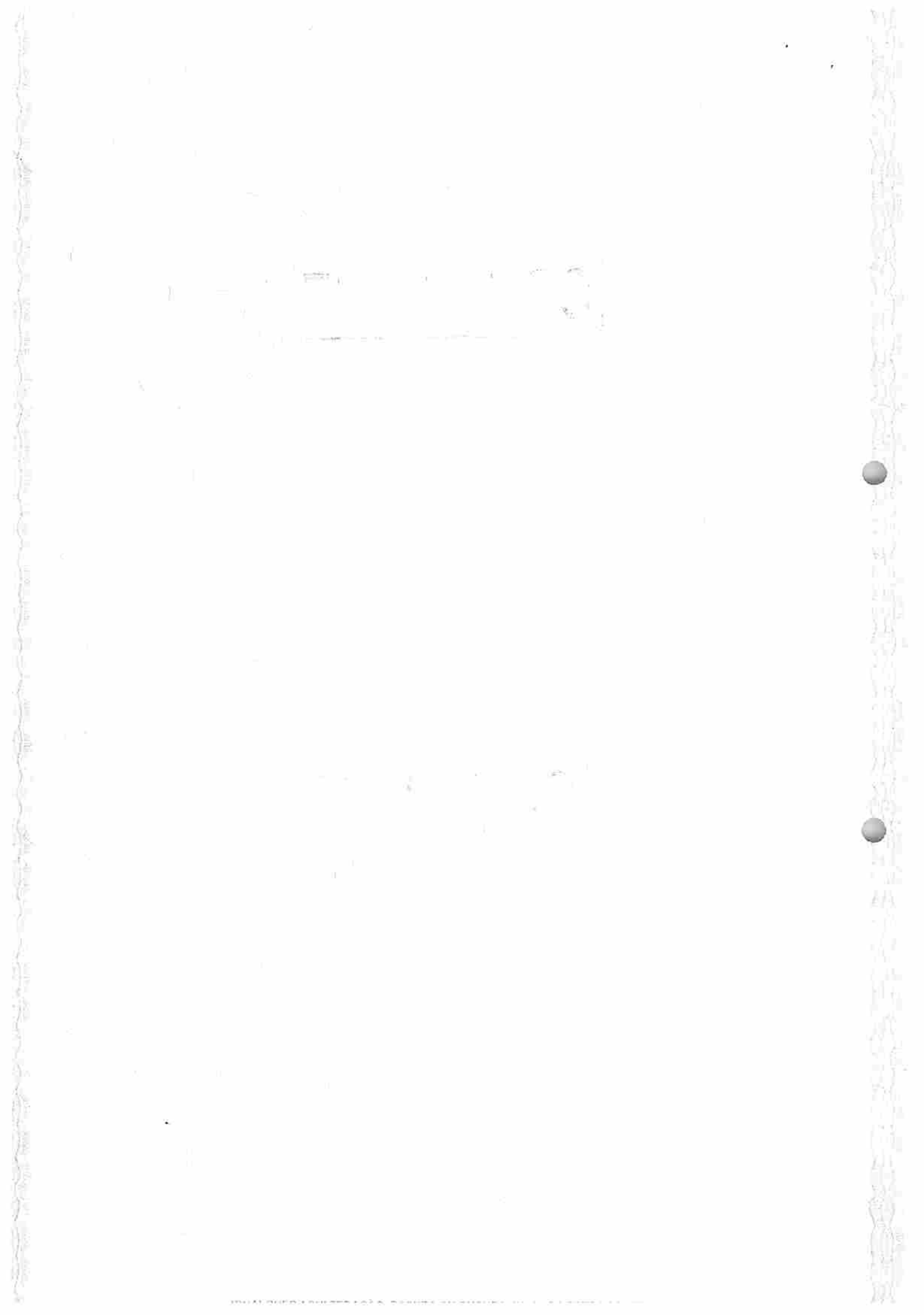


Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

116956

1220002 - ΔΔ

12200-2-110001-120000-0217





1.6. RUA MENCIA

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da RUA MONASTRELL e o LOTE 08 da QUADRA D; deste segue confrontando com a RUA MONASTRELL, por uma distância de 26,27m; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA F, por uma distância de 25,31 metros em dois segmentos, sendo 13,92 metros em curva e 11,39 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA F, por uma distância de 18,88 metros; deste segue confrontando o LOTE 03 da QUADRA F, por uma distância de 22,61 metros em dois segmentos, sendo 20,37 metros e 2,24 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA F, por uma distância de 23,70 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA D, por uma distância de 11,94 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA D, por uma distância de 26,80 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA D, por uma distância de 20,13 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA D, por uma distância de 20,86 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA D, por uma distância de 20,81 metros em três segmentos, sendo 8,65 metros, 6,75 metros e 5,40 metros, até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 949,64 metros quadrados.

1.7. VIELA 01

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto na divisa do LOTE 15 da QUADRA A; deste segue confrontando com a ÁREA VERDE 01, por uma distância de 3,73 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA B, por uma distância de 13,32 metros; deste segue confrontando com a RUA ALICANTE, por uma distância de 3,16 metros; deste segue confrontando com o LOTE 15 da QUADRA A, por uma distância de 10,03 metros, até o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 34,67 metros quadrados.

1.8. VIELA 02

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem do LOTE 07 da QUADRA C; deste segue confrontando com a RUA MONASTRELL, por uma distância de 5,63m; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA D, por uma distância de 21,35m; deste segue confrontando com parte do LOTE 09 da QUADRA D, por uma distância de 13,05m; deste, deflete à esquerda e segue confrontando com a RUA VERDEJO, por uma distância de 4,17m; deste, deflete à esquerda e segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA C, por uma distância de 37,89m, até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 155,42 metros quadrados.

Handwritten signatures and initials, including '5/25'.

www.soloregular.com.br  
contato@soloregular.com.br  
Condomínio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, nº 749 - Cj. Comercial 27  
PABX: (11) 4713-1719 - Centro - São Roque/ SP - CEP: 18.130-351



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

116957

12200-2 - AA





## 2. ÁREA VERDE

### 2.1. ÁREA VERDE 01

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PV2-01; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL ANTUNES, com azimute de 164°58'13" por uma distância de 11,05m, até o ponto PV2-02; deste segue com azimute de 199°00'25" por uma distância de 7,65m, até o ponto PV2-03; deste segue com azimute de 205°31'27" por uma distância de 14,98m, até o ponto PV2-04; deste segue com azimute de 193°20'54" por uma distância de 3,41m, até o ponto PV2-05; deste segue com azimute de 175°33'31" por uma distância de 27,18m, até o ponto PV2-06; deste segue com azimute de 201°08'36" por uma distância de 47,47m, até o ponto PV2-07; deste segue com azimute de 207°28'36" por uma distância de 27,11m, até o ponto PV2-08; deste segue com azimute de 216°15'47" por uma distância de 8,98m, até o ponto PV2-09; deste segue com azimute de 202°00'59" por uma distância de 6,67m, até o ponto PV2-10; deste segue com azimute de 182°18'30" por uma distância de 7,49m, até o ponto PV2-11; deste segue com azimute de 191°05'42" por uma distância de 4,28m, até o ponto PV2-12; deste segue com azimute de 197°52'31" por uma distância de 3,19m, até o ponto PV2-13; deste segue com azimute de 183°29'46" por uma distância de 10,79m, até o ponto PV2-14; deste segue com azimute de 221°08'08" por uma distância de 16,56m, até o ponto PV2-15; deste segue com azimute de 164°45'14" por uma distância de 21,17m, até o ponto PV2-16; deste segue com azimute de 171°16'16" por uma distância de 7,84m, até o ponto PV2-17; deste segue com azimute de 143°05'46" por uma distância de 13,24m, até o ponto PV2-18; deste segue com azimute de 170°22'01" por uma distância de 30,69m, até o ponto PV2-19; deste segue com azimute de 195°38'31" por uma distância de 23,17m, até o ponto PV2-20; deste segue com azimute de 188°18'34" por uma distância de 4,37m, até o ponto PV2-21; deste segue com azimute de 182°47'12" por uma distância de 7,85m, até o ponto PV2-22; deste segue com azimute de 181°09'21" por uma distância de 30,04m, até o ponto PV2-23; deste segue com azimute de 200°08'08" por uma distância de 2,93m, até o ponto PV2-24; deste segue com azimute de 212°00'01" por uma distância de 19,25m, até o ponto PV2-25; deste segue com azimute de 179°51'48" por uma distância de 16,48m, até o ponto PV2-26, confrontando até aqui com a propriedade de MANOEL ANTUNES; deste segue com azimute de 73°57'28" por uma distância de 21,53m, até o ponto PV2-27, confrontando com a propriedade de Lucas Nogueira Garcez; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA E por uma distância de 35,58 metros em dois segmentos, sendo 25,53 metros e 10,05 metros; deste segue confrontando com o LOTE 14 da QUADRA B por uma distância de 27,86 metros em dois segmentos, sendo 17,91 metros e 9,95 metros; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA B por uma distância de 19,41 metros; deste segue confrontando com o LOTE 12 da QUADRA B por uma distância de 17,50 metros; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA B por uma distância de 25,10 metros; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA B por uma distância de 33,95 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da

6/25

[www.soloregular.com.br](http://www.soloregular.com.br)  
[contato@soloregular.com.br](mailto:contato@soloregular.com.br)

Condomínio Avenida Center - Av. Antonino Dias Baslos, nº 749 - Cj. Comercial 27  
PABX: (11) 4713-1719 - Centro - São Roque/ SP - CEP: 18.130-351





REPÚBLICA REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE - SP MICROFILMADO SOBRE

CARTELA S. ROQUE FLS.: 41

Nº . 130777

SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.



QUADRA B por uma distância de 25,33 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA B por uma distância de 27,94 metros em três segmentos, sendo 13,34 metros, 8,82 metros e 5,78 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA B por uma distância de 45,81 metros em três segmentos, sendo 23,74 metros, 9,64 metros e 12,43 metros; deste segue confrontando com a VIELA 01 por uma distância de 3,73 metros; deste segue confrontando com o LOTE 15 da QUADRA A por uma distância de 45,61 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA A por uma distância de 30,76 metros em três segmentos, sendo 8,40 metros, 13,19 metros e 9,17 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA A por uma distância de 32,28 metros em dois segmentos, sendo 21,81 metros e 10,47 metros; deste segue confrontando ainda com o LOTE 07 da QUADRA A por uma distância de 52,61 metros em dois segmentos, sendo 14,51 metros e 38,10 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA A por uma distância de 20,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA A por uma distância de 20,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA A por uma distância de 19,63 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA A por uma distância de 19,45 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA A por uma distância de 21,74 metros em dois segmentos, sendo 7,14 metros e 14,60 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA A por uma distância de 18,75 metros até encontrar o ponto PV2-49; deste segue com azimute de 281°11'28" por uma distância de 3,08m, até o ponto PV2-50; deste segue com azimute de 271°05'17" por uma distância de 44,74m, até o ponto PV2-51; deste segue com azimute de 267°12'32" por uma distância de 68,78m, até o ponto PV2-52; deste segue com azimute de 263°40'02" por uma distância de 16,41m, até o ponto PV2-53; deste segue com azimute de 252°42'44" por uma distância de 35,31m, até o ponto PV2-54; deste segue com azimute de 251°41'00" por uma distância de 8,04m, até o ponto PV2-01, onde teve início essa descrição, encerrando a área de 3.532,05 metros quadrados. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 2.547,37 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

2.2.ÁREA VERDE 02

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PV2-35; deste segue com azimute de 297°31'26" por uma distância de 7,11m, até o ponto PV2-36, confrontando até aqui com a propriedade de DR. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ; deste segue com azimute de 185°05'10" por uma distância de 11,04m, até o ponto PV2-37; deste segue com azimute de 178°55'41" por uma distância de 21,21m, até o ponto PV2-38; deste segue com azimute de 171°45'58" por uma distância de 18,59m, até o ponto PV2-39; deste segue com azimute de 178°25'13" por uma distância de 27,06m, até o ponto PV2-40; deste segue com azimute de 181°20'55" por uma distância de 21,70m, até o ponto PV2-41; deste segue com azimute de 180°29'52" por uma distância de 32,06m, até o ponto PV2-42; deste segue com azimute de 181°35'46" por uma distância de 12,34m, até o ponto PV2-43; deste segue com azimute de 178°20'13" por uma

Assinaturas manuscritas e carimbo circular "VISTO RI S. ROQUE"

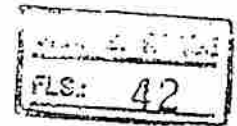
www.soloregular.com.br contato@soloregular.com.br Condomínio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, nº 749 - Cj. Comercial 27 PABX: (11) 4713-1719 - Centro - São Roque/ SP - CEP: 18.130-351

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de São Roque - SP

12200-2 - AA 116959

12200-2-116959-1220000-0517





SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.



distância de 12,85m, até o ponto PV2-44; deste segue com azimute de 115°34'28" por uma distância de 3,55m, até o ponto PV2-45; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com a RUA MAZUELO, por uma distância de 5,46 metros em dois segmentos, sendo 4,34 metros e 1,12 metros; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com o LOTE 16 da QUADRA F por uma distância de 57,16 metros; deste segue confrontando com o LOTE 14 da QUADRA F por uma distância de 42,11 metros; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA F por uma distância de 50,47 metros até encontrar o ponto PV2-35 onde teve início essa descrição, encerrando a área de 897,98 metros quadrados.

### 3. ÁREA INSTITUCIONAL

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto na divisa do LOTE 10 da QUADRA A, na margem da RUA TEMPRANILLO; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA A por uma distância de 39,95 metros; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA A por uma distância de 41,40 metros até encontrar a margem da RUA ALICANTE; deste, deflete a esquerda e segue o alinhamento da RUA ALICANTE por uma distância de 52,65 metros em reta e 9,15 metros em curva até encontrar o alinhamento da RUA MAZUELO; deste segue pelo alinhamento da RUA MAZUELO por uma distância de 62,79 metros em reta até encontrar a margem da RUA TEMPRANILLO; deste segue pelo alinhamento da RUA TEMPRANILLO por uma distância de 40,35 metros em curva, depois 31,19 metros em reta e, ainda 15,24 metros em reta até encontrar o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 5.483,22 metros quadrados.

### 4. LOTES

#### 4.1. QUADRA A

**LOTE 01:** um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.003,91 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TEMPRANILLO com 20,71 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 49,36 metros em quatro segmentos, sendo 31,98 metros, 9,28 metros, 5,75 metros até o ponto PV2-48 e, ainda 2,35 metros com azimute de 343°10'54" até o ponto PV2-49, confrontando com RUA MAZUELO; do lado esquerdo mede 47,16 metros confrontando com o LOTE 02 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II; e, nos fundos mede 18,75 metros confrontando com ÁREA VERDE 01 no ponto PV2-49.

**LOTE 02:** um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 955,81 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TEMPRANILLO com 20,01

www.soloregular.com.br  
contato@soloregular.com.br

Condomínio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, nº 749 - Cj. Comercial 27  
PABX: (11) 4713-1719 - Centro - São Roque/ SP - CEP: 18.130-351







REGISTRO Nº. 130777  
SÃO ROQUE - SP  
MICROFILMADO SOBRE

PLS.: 43



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 47,16 metros confrontando com o LOTE 01; do lado esquerdo mede 45,26 metros confrontando com o LOTE 03, ambos da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II; e, nos fundos mede 21,74 metros em dois segmentos sendo 14,60 metros e 7,14 metros, confrontando com ÁREA VERDE 01.

**LOTE 03:** um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 889,13 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TEMPRANILLO com 20,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 45,26 metros confrontando com o LOTE 02; do lado esquerdo mede 44,90 metros confrontando com o LOTE 04, ambos da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II; e, nos fundos mede 19,45 metros, confrontando com ÁREA VERDE 01.

**LOTE 04:** um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 881,87 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TEMPRANILLO com 19,98 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 44,90 metros confrontando com o LOTE 03; do lado esquerdo mede 44,18 metros confrontando com o LOTE 05, ambos da QUADRA A Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II; e, nos fundos mede 19,63 metros, confrontando com ÁREA VERDE 01.

**LOTE 05:** um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 875,55 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TEMPRANILLO com 20,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 44,18 metros confrontando com o LOTE 04; do lado esquerdo mede 43,37 metros confrontando com o LOTE 06, ambos da QUADRA A Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II; e, nos fundos mede 20,00 metros, confrontando com ÁREA VERDE 01.

**LOTE 06:** um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 837,10 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TEMPRANILLO com 7,24 metros mais 8,86 metros e mais 3,90 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 43,37 metros confrontando com o LOTE 05; do lado esquerdo mede 41,20 metros confrontando com o LOTE 07, ambos da QUADRA A Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II; e, nos fundos mede 20,00 metros, confrontando com ÁREA VERDE 01.

**LOTE 07:** um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 2.213,84 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TEMPRANILLO com 11.60

www.soloregular.com.br  
contato@soloregular.com.br  
Condomínio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, nº 749 – Cj. Comercial 27  
PABX: (11) 4713-1719 – Centro - São Roque/ SP – CEP: 18.130-351



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

116961

12200-2 - AA







REPUBLICA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE



REGISTRO DE IMÓVEIS DE  
SÃO ROQUE - SP  
MICROFILMADO SOBRE

PLS: 44

Nº . 130777

SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.



metros em dois segmentos, sendo um de 6,26 metros e outro de 5,34 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 41,20 metros confrontando com o LOTE 06; do lado esquerdo mede 54,05 metros confrontando com o LOTE 08, ambos da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II; e, nos fundos confrontando com ÁREA VERDE 01, mede 84,89 metros em quatro segmentos, sendo 38,10 metros, 14,51 metros, 10,47 metros e 21,81 metros. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 1.088,75 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

**LOTE 08:** um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.564,97 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TEMPRANILLO com 9,76 metros em dois segmentos, sendo um de 3,50 metros e outro de 6,26 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 54,05 metros confrontando com o LOTE 07; do lado esquerdo mede 68,61 metros em três segmentos, sendo 29,59 metros confrontando com o LOTE 09 QUADRA A, 6,06 metros e 32,96 metros confrontando com parte do LOTE 14 da mesma QUADRA A; e, nos fundos mede 30,76 metros em três segmentos, sendo 9,17 metros, 13,19 metros e 8,40 metros confrontando com ÁREA VERDE 01. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 847,58 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

**LOTE 09:** um LOTE designado LOTE 09 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.140,92 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TEMPRANILLO com 26,79 metros em quatro segmentos, sendo 3,51 metros, 4,89 metros, 6,30 metros e 12,09 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 29,59 metros confrontando com o LOTE 08; do lado esquerdo mede 38,25 metros confrontando com o LOTE 10, ambos da QUADRA A Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II; e, nos fundos mede 48,45 metros, sendo 19,10 metros confrontando com o LOTE 12, 20,15 metros confrontando com o LOTE 13 e 9,20 metros confrontando com parte do LOTE 14.

**LOTE 10:** um LOTE designado LOTE 10 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 828,46 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TEMPRANILLO com 20,20 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 42,05 metros em dois segmentos, sendo 38,25 metros confrontando com o LOTE 09 e 3,80 metros confrontando com parte do LOTE 12; do lado esquerdo mede 39,95 metros confrontando com ÁREA INSTITUCIONAL; e, nos fundos mede 20,41 metros, confrontando com o LOTE 11, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II.

www.soloregular.com.br  
contato@soloregular.com.br  
Condomínio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, nº 749 – Cj. Comercial 27  
PABX: (11) 4713-1719 – Centro - São Roque / SP – CEP: 18.130-351

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

12200-2-AA 116962

12200-2-116962-122000-0017







**LOTE 11:** um LOTE designado LOTE 11 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 778,66 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALICANTE com 21,36 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 41,40 metros confrontando com ÁREA INSTITUCIONAL; do lado esquerdo mede 35,10 metros confrontando com parte do LOTE 12; e, nos fundos mede 20,41 metros, confrontando com o LOTE 10, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II.

**LOTE 12:** um LOTE designado LOTE 12 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 724,65 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALICANTE com 21,03 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,90 metros em dois segmentos, sendo 35,10 metros confrontando com o LOTE 11 e 3,80 metros confrontando com o LOTE 10; do lado esquerdo mede 38,17 metros confrontando com o LOTE 13; e, nos fundos mede 19,10 metros, confrontando com parte do LOTE 9, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II.

**LOTE 13:** um LOTE designado LOTE 13 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 727,47 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALICANTE com 20,13 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,17 metros confrontando com o LOTE 12; do lado esquerdo mede 38,22 metros confrontando com o LOTE 14; e, nos fundos mede 20,15 metros, confrontando com parte do LOTE 09, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II.

**LOTE 14:** um LOTE designado LOTE 14 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.331,20 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALICANTE com 25,41 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,22 metros confrontando com o LOTE 13; do lado esquerdo mede 54,40 metros confrontando com o LOTE 15; e, nos fundos mede 48,22 metros em três segmentos, sendo 6,06 metros e 32,96 metros confrontando com o LOTE 8 e 9,20 metros confrontando com parte do LOTE 09, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 297,01 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

**LOTE 15:** um LOTE designado LOTE 15 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 899,73 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALICANTE com 31,62 metros em três segmentos, sendo 2,68 metros, 12,33 metros e 16,61 metros e para a VIELA 01 com 10,03

  
11/25  


www.soloregular.com.br  
contato@soloregular.com.br  
Condominio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, nº 749 - Cj. Comercial 27  
PABX: (11) 4713-1719 - Centro - São Roque/ SP - CEP: 18.130-351







metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 54,40 metros confrontando com o LOTE 14; do lado esquerdo mede 45,61 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 783,81 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.




4.2. QUADRA B

**LOTE 01:** um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, de formato triangular, com área de 929,66 metros quadrados, assim descrito: inicia-se em um ponto a margem da RUA MONASTRELL na divisa com o LOTE 02 da mesma quadra. Daí segue pela referida RUA MONASTRELL pela distância de 43,66 metros em três segmentos, sendo 6,33 em curva, 20,61 metros em reta e 16,72 metros em reta até encontrar o alinhamento da RUA ALICANTE; desse ponto segue acompanhando a mesma RUA ALICANTE pela distância de 49,53 metros em três segmentos, sendo 21,32 em curva, 13,84 metros em reta e 14,37 metros em reta, desse ponto deflete a esquerda e segue pela distância de 29,57 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA até encontrar o ponto de início dessa descrição;

**LOTE 02:** um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 786,67 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 24,53 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 29,57 metros confrontando com o LOTE 01 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 36,58 metros confrontando com o LOTE 03 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 23,56 metros, confrontando com a RUA ALICANTE.

**LOTE 03:** um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 846,04 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 21,06 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 36,58 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 39,74 metros confrontando com o LOTE 04 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 23,42 metros confrontando com a RUA ALICANTE.

**LOTE 04:** um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 809,95 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 19,30 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,74 metros confrontando com o LOTE 03 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 43,73 metros

  
  
12/15  


www.soloregular.com.br  
contato@soloregular.com.br  
Condomínio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, nº 749 - Cj. Comercial 27  
PABX: (11) 4713-1719 - Centro - São Roque/ SP - CEP: 18.130-351







confrontando com o LOTE 05 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 19,76 metros confrontando com a RUA ALICANTE.

**LOTE 05:** um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.213,41 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 18,32 metros em curva; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 43,73 metros confrontando com o LOTE 04 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 60,19 metros em dois segmentos, sendo 58,03 metros e 2,16 metros confrontando com o LOTE 06 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 30,86 metros em dois segmentos sendo 6,39 metros e 24,47 metros, confrontando com a RUA ALICANTE.

**LOTE 06:** um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.308,83 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALICANTE com 12,36 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 51,30 metros confrontando com o LOTE 07 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 60,19 metros em dois segmentos, sendo 2,16 metros e 58,03 metros confrontando com o LOTE 05 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 38,65 metros, confrontando com parte do LOTE 08 da mesma QUADRA.

**LOTE 07:** um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.766,44 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALICANTE e a VIELA 01 com 32,63 metros em dois segmentos sendo 19,31 metros e 13,32 metros; de quem da referida rua e viela olha para o imóvel, mede do lado direito 45,81 metros em três segmentos, sendo 12,43 metros, 9,64 metros e 23,74 metros, confrontando com a ÁREA VERDE 01; do lado esquerdo mede 51,30 metros confrontando com o LOTE 06 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 38,65 metros, confrontando com parte do LOTE 08 da mesma QUADRA. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 1.247,86 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

**LOTE 08:** um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.970,98 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 28,46 metros em dois segmentos, sendo 11,11 metros e 17,35 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 77,30 metros confrontando com os LOTES 06 e 07 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 67,21 metros confrontando com o LOTE 09 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 27,94 metros em três segmentos, sendo 5,78 metros, 8,82 metros e 13,34 metros, confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de

13/26

www.soloregular.com.br  
contato@soloregular.com.br  
Condomínio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, nº 749 - Cj. Comercial 27  
PABX: (11) 4713-1719 - Centro - São Roque/ SP - CEP: 18.130-351

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

12200-2-AA 116965





Preservação Permanente (APP) com 761,48 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

LOTE 09: um LOTE designado LOTE 09 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.313,46 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 16,10 metros em curva; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 67,21 metros confrontando com o LOTE 08 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 63,13 metros confrontando com o LOTE 10 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 25,33 metros, confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 649,20 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

LOTE 10: um LOTE designado LOTE 10 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.012,32 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 16.10 metros em curva; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 63,13 metros confrontando com o LOTE 09 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 41,44 metros confrontando com o LOTE 11 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 33,95 metros, confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 575,77 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

LOTE 11: um LOTE designado LOTE 11 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 970,75 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 23,52 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 41,44 metros confrontando com o LOTE 10 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 46,52 metros confrontando com o LOTE 12 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 25,10 metros, confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 410,71 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

LOTE 12: um LOTE designado LOTE 12 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.098,17 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 25,82 metros em dois segmentos, sendo 19,91 + 5,91 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 46,52 metros confrontando com o LOTE 11 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 61,07 metros confrontando com o LOTE 13 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 17,50 metros, confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre parte da superfície deste imóvel

14/75

www.soloregular.com.br  
contato@soloregular.com.br  
Condominio Avenida Center - Av Antonino Dias Bastos, nº 749 - Cj. Comercial 27  
PABX: (11) 4713-719 - Centro - São Roque/SP - CEP: 18.130-351



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

116966

12200-2 - AA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE  
SÃO ROQUE - SP  
MICROFILMADO SOBRE

FLS.: 49

Nº . 130777



incide Área de Preservação Permanente (APP) com 291,58 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

**LOTE 13:** um LOTE designado LOTE 13 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.256,32 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 20,58 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 61,07 metros confrontando com o LOTE 12 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 65,58 metros confrontando com o LOTE 14 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 19,41 metros, confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 306,47 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

**LOTE 14:** um LOTE designado LOTE 14 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.640,06 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 21,14 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 65,58 metros confrontando com o LOTE 13 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 77,16 metros confrontando com o LOTE 01 da QUADRA E; e, nos fundos mede 27,86 metros em dois segmentos, sendo 9,95 + 17,91 metros, confrontando com a ÁREA VERDE 01. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 519,97 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

#### 4.3. QUADRA C

**LOTE 01:** um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 740,21 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 24,48 metros em dois segmentos, sendo 8,98 metros em linha reta e 15,50 metros em curva; de quem da RUA MAZUELO olha para o imóvel, mede do lado direito 31,51 metros confrontando com a RUA MONASTREL; do lado esquerdo mede 40,16 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA C; e, nos fundos mede 17,71 metros, confrontando com parte do LOTE 11 da mesma QUADRA.

**LOTE 02:** um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 793,24 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 19,96 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,16 metros confrontando com o LOTE 01 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 40,07 metros confrontando com o LOTE 03

  
  
15/25  
  


www.soloregular.com.br  
contato@soloregular.com.br  
Condominio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, nº 749 - Cj. Comercial 27  
PABX: (11) 4713-1719 - Centro - São Roque/ SP - CEP: 18.130-351

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

116967

12200-2 - AA

12200-2-110001-120000-0217





da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 19,59 metros, confrontando com parte do LOTE 11 da mesma QUADRA.

**LOTE 03:** um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 811,76 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 19,94 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,07 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 39,84 metros confrontando com o LOTE 04 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 20,72 metros, confrontando com parte do LOTE 05 da mesma QUADRA.

**LOTE 04:** um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 762,72 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 12,60 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,84 metros confrontando com o LOTE 03 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 17,75 metros em três segmentos de 3,33 metros, 5,27 metros e 9,15 metros, mais 20,44 metros confrontando com a RUA VERDEJO, e, nos fundos mede 19,13 metros, confrontando com parte do LOTE 05 da mesma QUADRA C.

**LOTE 05:** um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 792,79 metros Quadrados assim descrito: faz frente para a RUA VERDEJO, com 19,75 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,85 metros, em dois segmentos, sendo um de 19,13 metros confrontando com o LOTE 04 e outro de 20,72 metros, confrontando com o LOTE 03, ambos da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 39,95 metros confrontando com o LOTE 06; e, nos fundos mede 20,00 metros, confrontando com parte do LOTE 11 da mesma QUADRA C.

**LOTE 06:** um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.237,19 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDEJO, com 32,37 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,95 metros, confrontando com o LOTE 05; do lado esquerdo mede 41,05 metros, em dois segmentos, sendo um com 22,40 metros confrontando com o LOTE 07 e outro de 18,65 metros confrontando com o LOTE 08; e, finalmente nos fundos mede 28,83 metros, em dois segmentos, sendo um de 18,35 metros confrontando com parte do LOTE 10 e outro de 10,48 metros confrontando com parte do LOTE 11, todos da mesma QUADRA C.

**LOTE 07:** um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área

  
  
16/25

www.soloregular.com.br  
contato@soloregular.com.br  
Condominio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, nº 749 - Cj. Comercial 27  
PABX: (11) 4713-1719 - Centro - São Roque/ SP - CEP: 18.130-331



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

12200-2 - AA 116968





Nº . 130777

SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.



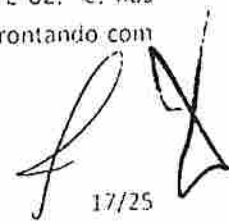
de 1.039,18 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL, onde mede 27,26 metros em dois segmentos, sendo um de 9,67 metros e outro de 17,59 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 37,89 metros, confrontando com a Viela 02; do lado esquerdo mede 54,05 metros, confrontando com o LOTE 08; e, finalmente, nos fundos mede 22,40 metros confrontando com parte do LOTE 06, todos da mesma QUADRA C.

LOTE 08: um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.058,68 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL, onde mede 19,38 metros em curva; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 54,05 metros, confrontando com o LOTE 07; do lado esquerdo mede 56,78 metros, em dois segmentos, sendo o primeiro de 45,79 metros confrontando com o LOTE 9 e o outro de 10,99 metros confrontando com parte do LOTE 10, e, nos fundos 18,65 metros, confrontando com parte do LOTE 06, todos da mesma QUADRA C.

LOTE 09: um LOTE designado LOTE 09 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.470,46 metros Quadrados, assim descrito: De formato triangular, faz frente para a RUA MONASTRELL, onde mede em curva, 57,72 metros e 10,79 metros em reta, de quem da rua olha para o imóvel, mede do lado direito 45,79 metros, confrontando com parte do LOTE 8; do lado esquerdo mede 39,90 metros, e confronta com o LOTE 10, encerrando o perímetro.

LOTE 10: um LOTE designado LOTE 10 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.147,93 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL, onde mede 29,36 metros, em dois segmentos, sendo um de 21,35 metros e outro de 8,01 metros. de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,90 metros, confrontando com o LOTE 09; do lado esquerdo mede 38,63 metros, confrontando com o LOTE 11, e, nos fundos 29,34 metros, em dois segmentos, sendo um de 10,99 metros confrontando com parte do LOTE 08 e outro de 18,35 metros confrontando com parte do LOTE 06, todos da mesma QUADRA C.

LOTE 11: um LOTE designado LOTE 11 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.162,20 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL, onde mede 30,16 metros, em dois segmentos, sendo um de 23,30 metros e outro de 6,86 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,63 metros, confrontando com o LOTE 10; do lado esquerdo mede 37,30 metros, em dois segmentos, sendo um de 17,71 metros confrontando com o LOTE 01, e outro de 19,59 metros, confrontando com o LOTE 02. e, nos fundos 30,48 metros, também em dois segmentos, sendo um de 10,48 metros confrontando com

  
  
17/25

www.soloregular.com.br  
contato@soloregular.com.br  
Condomínio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, nº 749 - Cj. Comercial 27  
PABX: (11) 4713-1719 - Centro - São Roque/ SP - CEP: 18.130-351



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

12200-2 - AA 116969

12200-2-110001-120000-0217



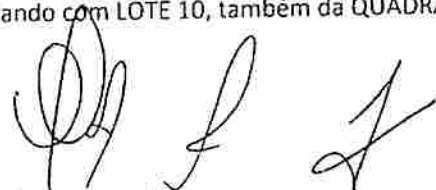
**LOTE 01:** um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 820,30 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 9,95 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 18,06 metros em curva e mais 28,83 metros em reta, confrontando com a RUA VERDEJO; do lado esquerdo mede 40,64 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA; e, nos fundos mede 20,60 metros, confrontando com o LOTE 10 da QUADRA D.

**LOTE 02:** um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 779,87 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 19,10 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,64 metros, confrontando com o LOTE 01; do lado esquerdo mede 40,17 metros confrontando com o LOTE 03; e, nos fundos mede 19,50 metros em dois segmentos, sendo um de 6,77 metros confrontando com parte do LOTE 05 e 12,73 metros, confrontando com parte do LOTE 10 da QUADRA D.

**LOTE 03:** um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 833,15 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 20,51 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,17 metros, confrontando com o LOTE 02 da QUADRA D; do lado esquerdo mede 39,80 metros confrontando com o LOTE 04 da QUADRA D; e, nos fundos mede 21,16 metros, confrontando com parte do LOTE 05 da QUADRA D.

**LOTE 04:** um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 756,71 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 20,51 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,80 metros, confrontando com o LOTE 03 da QUADRA D; do lado esquerdo mede 39,82 metros confrontando com o LOTE 05 da QUADRA F'e, nos fundos mede 17,59 metros, em dois segmentos, sendo um de 5,65 metros confrontando com parte do LOTE 05 da QUADRA D, e 11,94 metros, confrontando com a RUA MENCIA.

**LOTE 05:** um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 826,70 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MENCIA, onde mede 26,80 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 33,58 metros, em três segmentos, um de 5,65 metros confrontando parte do LOTE 04, outro de 21,16 metros confrontando com o LOTE 03, e, outro de 6,77 metros, confrontando com parte do LOTE 02, todos da QUADRA D; do lado esquerdo mede 30,87 metros confrontando com parte do LOTE 06 da QUADRA D, e, nos fundos com 25,45 metros, confrontando com LOTE 10, também da QUADRA D.

 18/25

www.soloregular.com.br  
contato@soloregular.com.br

Condomínio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, nº 749 - Cj. Comercial 27  
PABX: (11) 4713-1719 - Centro - São Roque/ SP - CEP: 18.130-351

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

12200-2 - AA 116970



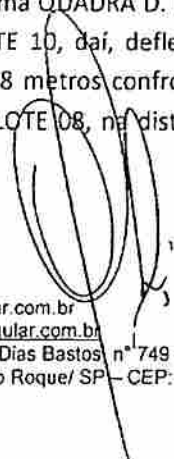
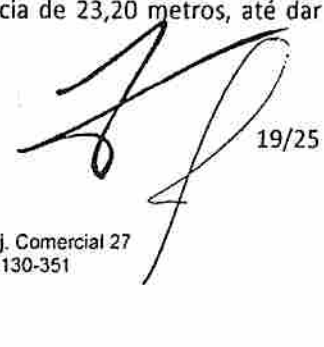
segmentos, um de 5,65 metros confrontando parte do LOTE 04, outro de 21,16 metros confrontando com o LOTE 03, e, outro de 6,77 metros, confrontando com parte do LOTE 02, todos da QUADRA D; do lado esquerdo mede 30,87 metros confrontando com parte do LOTE 06 da QUADRA D, e, nos fundos com 25,45 metros, confrontando com LOTE 10, também da QUADRA D.

**LOTE 06:** um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 879,56 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MENCIA, onde mede 20,13 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 45,00 metros, em dois segmentos, um de 30,87 metros confrontando com o LOTE 05, e outro de 14,13 metros confrontando com parte do LOTE 10, ambos da mesma QUADRA D; do lado esquerdo mede 42,95 metros confrontando com o LOTE 07, e, nos fundos com 20,00 metros, confrontando com parte do LOTE 09, todos da mesma QUADRA D.

**LOTE 07:** um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 870,67 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MENCIA, onde mede 20,86 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 42,95 metros confrontando com o LOTE 06, do lado esquerdo mede 42,36 metros confrontando com parte do LOTE 08, e, nos fundos com 19,98 metros, confrontando com parte do LOTE 09, todos da mesma QUADRA D.

**LOTE 08:** um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.291,69 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MENCIA, onde mede 20,81 metros, em três segmentos, sendo um de 8,65 metros, outro de 6,76 metros e outro de 5,40 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 65,56 metros, em dois segmentos, um de 42,36 metros confrontando com o LOTE 07 e outro de 23,20 metros confrontando com o LOTE 09, todos da mesma QUADRA D; do lado esquerdo confronta com a RUA MONASTRELL, medindo 57,08 metros, em 04 segmentos, sendo um de 13,24, outro de 22,80 metros, outro de 12,67 metros e, finalmente, outro de 8,37 metros; e, nos fundos com 21,35 metros e confronta com a VIELA 02.

**LOTE 09:** um LOTE designado LOTE 09 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 818,84 metros Quadrados, assim descrito: Inicia-se suas divisas num ponto cravado a margem da RUA VERDEJO, na divisa com o LOTE 10 da mesma QUADRA D. Desse ponto, segue na distância de 17,07 metros, confrontando com o citado LOTE 10, daí, deflete à direita e segue por 20,00 metros confrontando com o LOTE 06 e mais 19,98 metros confrontando com o LOTE 07. Desse ponto, deflete à direita e segue dividindo com o LOTE 08, na distância de 23,20 metros, até dar

  
  
19/25

www.soloregular.com.br  
contato@soloregular.com.br  
Condomínio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, nº 749 - Cj. Comercial 27  
PABX: (11) 4713-1719 - Centro - São Roque/ SP - CEP: 18.130-351

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

12200-2 - AA 116971





num ponto a margem da viela 02; desse ponto, deflete novamente à direita e segue 13,05 metros acompanhando as divisas da viela, daí, segue na distância de 13,19 metros, mais 9,19 metros e 4,85 metros, dividindo com a RUA VERDEJO, chegando ao ponto inicial desta descrição.

**LOTE 10:** um LOTE designado LOTE 10 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 827,64 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA VERDEJO, onde mede 25,53 metros em dois segmentos de reta, sendo um de 6,73 metros e outro de 18,80 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 31,20 metros, em dois segmentos, um de 17,07 metros confrontando com o LOTE 09 e outro de 14,13 metros confrontando com parte do LOTE 06, ambos da QUADRA D; do lado esquerdo mede 33,33 metros, em dois segmentos, sendo um de 20,60 metros confrontando com o LOTE 01 e outro com 12,73 metros, confrontando com parte o LOTE 2, e, nos fundos com 25,45 metros, confrontando com o LOTE 05, todos da mesma QUADRA D.

**4.5. QUADRA E**

**LOTE 01:** um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 2.422,92 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 31,80 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 77,16 metros confrontando com o LOTE 14 da QUADRA B; do lado esquerdo mede 72,06 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA E; e, nos fundos, onde confronta com a AREA VERDE 01, mede 35,58 metros, em dois segmentos, sendo um de 10,05 metros e outro de 25,53 metros até o ponto PV2-27. Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 698,55 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

**LOTE 02:** um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 975,17 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 15,34 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 72,06 metros confrontando com o LOTE 01 da mesma QUADRA E; do lado esquerdo mede 59,14 metros confrontando com o LOTE 03 da mesma QUADRA E; e, nos fundos, onde confronta uma gleba de Lucas Nogueira Garcez, mede 20,93 metros, entre os pontos PV2-27 e PV2-28 com azimute de 139°02'30" e PV2-28 e PV2-29 com azimute de 139°02'30". Sobre parte da superfície deste imóvel incide Área de Preservação Permanente (APP) com 46,30 metros quadrados, observando-se a distância de 30,00 metros da margem do córrego.

  
20/25

www.soloregular.com.br  
contato@soloregular.com.br

Condomínio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, nº 749 - Cj. Comercial 27  
PABX: (11) 4713-1719 - Centro - São Roque/ SP - CEP: 18.130-351



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

116972

12200-2 - AA

12200-2-110001-1220006-0217





REGISTRO DE IMÓVEIS DE  
SÃO ROQUE - SP  
MICROFILMADO SOBRE

COM. S. ROQUE  
F.L.S.: 55

Nº . 130777

SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.



**LOTE 03:** um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 900,10 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MONASTRELL com 16,66 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 59,14 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA E; do lado esquerdo mede 42,07 metros confrontando com o LOTE 04 da mesma QUADRA E; e, nos fundos, onde confronta uma gleba de Lucas Nogueira Garcez, mede 26,99 metros entre os pontos PV2-29 e PV2-30 com azimute de 139°02'30".

**LOTE 04:** um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 990,90 metros Quadrados, assim descrito: Inicia-se sua divisa num ponto a margem da RUA MONASTRELL, nas divisas com o LOTE 03, desse ponto, segue confrontando com o LOTE 03, numa distância de 42,07 metros, daí, deflete à esquerda e segue por uma distância de 63,98 metros, confrontando com a gleba de propriedade de Lucas Nogueira Garcez entre os pontos PV2-30 e PV2-31 com azimute de 139°02'30"; daí, finalmente, deflete novamente à esquerda e segue na distância de 36,30 metros confrontando com o LOTE 05 e mais 10,26 metros pelo alinhamento da RUA MONASTRELL, até atingir o ponto inicial desta descrição.

**LOTE 05:** um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 3.316,90 metros Quadrados, assim descrito Inicia-se sua divisa num ponto a margem da RUA MONASTRELL, nas divisas com o LOTE 04, desse ponto, segue confrontando com o LOTE 04, numa distância de 36,30 metros, daí, deflete à esquerda e segue por 51,00 metros, confrontando com a gleba de propriedade de Lucas Nogueira Garcez entre os pontos PV2-31 e PV2-32 com azimute de 142°18'09"; desse ponto, deflete novamente à esquerda e segue dividindo com os LOTES 10, 09, 08 e 07 da QUADRA F, nas distâncias, respectivamente, de 29,18 metros, 23,42 metros, 23,76 metro e 10,64 metros, daí, finalmente, deflete novamente à esquerda e segue dividindo com os LOTES 03, 02 e 01 da QUADRA F e ainda pela RUA MONASTRELL, até alcançar o ponto inicial desta descrição, respectivamente, pelos segmentos de 20,21 metros, 18,98 metros, 22,18 metros e 9,22 metros encerrando a presente descrição.

4.6. QUADRA F

**LOTE 01:** um LOTE designado LOTE 01 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.084,69 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MENCIA, onde mede, em reta, 11,39 metros e mais 13,92 metros em curva; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 42,89 metros em três segmentos, sendo 20,95 metros e 15,31 metros em reta e 6,63 metros em curva, confrontando com a RUA MONASTRELL; do lado esquerdo mede 50,29

21/25

www.soloregular.com.br  
contato@soloregular.com.br  
Condomínio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, n° 749 - Cj. Comercial 27  
PABX: (11) 4713-1719 -- Centro - São Roque/ SP - CEP: 18.130-351



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

116973

12200-2 - AA

12200-2-110001-130000-0217





metros, confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA F, e, nos fundos 22,18 metros, confrontando com parte do LOTE 05 da QUADRA E.

**LOTE 02:** um LOTE designado LOTE 02 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 926,03 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MENCIA, onde mede, em reta, 18,88 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 50,29 metros, confrontando com o LOTE 01 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 48,22 metros, confrontando com o LOTE 03, também da mesma QUADRA F, e, nos fundos 18,98 metros, confrontando com parte do LOTE 05 da QUADRA E.

**LOTE 03:** um LOTE designado LOTE 03 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 933,18 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MENCIA, onde mede, em reta, 20,37 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 48,22 metros, confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 46,50 metros, em dois segmentos, sendo um de 44,26 confrontando com o LOTE 04, também da mesma QUADRA F e 2,24 metros, dividindo com recuo da RUA MENCIA e, nos fundos 20,21 metros, confrontando com parte do LOTE 05 da QUADRA E.

**LOTE 04:** um LOTE designado LOTE 04 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 943,22 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MENCIA, onde mede 23,70 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 44,26 metros, confrontando com o LOTE 03 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 42,42 metros, em dois segmentos, sendo um de 21,21 metros confrontando com parte do LOTE 05, e outro também com 21,21 metros confrontando com parte do LOTE 6, ambos da QUADRA F, e, nos fundos com 20,00 metros, confrontando com LOTE 7 também da mesma QUADRA F.

**LOTE 05:** um LOTE designado LOTE 05 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 817,09 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 19,84 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,82 metros, confrontando com o LOTE 04 da QUADRA D; do lado esquerdo mede 39,88 metros confrontando com o LOTE 06 da QUADRA F; e, nos fundos mede 21,21 metros, confrontando com parte do LOTE 04 da mesma QUADRA F.

**LOTE 06:** um LOTE designado LOTE 06 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 819,70 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 19,84 metros;

22/25

www.soloregular.com.br  
contato@soloregular.com.br

Condomínio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, nº 749 - Cj. Comercial 27  
PABX: (11) 4713-1719 - Centro - São Roque/ SP - CEP: 18.130-351

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

116974

12200-2 - AA

12706-2-110001-120000-0217





de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,88 metros, confrontando com o LOTE 05 da QUADRA F; do lado esquerdo mede 40,00 metros confrontando com parte do LOTE 07 da QUADRA F; e, nos fundos mede 21,21 metros, confrontando com parte do LOTE 04 da mesma QUADRA F.

**LOTE 07:** um LOTE designado LOTE 07 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.274,44 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 37,53 metros, em dois segmentos, sendo um de 12,19 metros e outro de 25,34 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 60,00 metros, em dois segmentos, sendo um de 40,00 metros, confrontando com o LOTE 6 e outro de 20,00 metros, confrontando com o LOTE 04, ambos da QUADRA F; do lado esquerdo mede 50,83 metros confrontando com o LOTE 08 da QUADRA F; e, nos fundos mede 10,64 metros, confrontando com parte do LOTE 05 da QUADRA E.

**LOTE 08:** um LOTE designado LOTE 08 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.179,54 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 25,37 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 50,83 metros, confrontando com o LOTE 07 da QUADRA F; do lado esquerdo mede 46,17 metros confrontando com o LOTE 09 da QUADRA F; e, nos fundos mede 23,76 metros, confrontando com parte do LOTE 05 da QUADRA E.

**LOTE 09:** um LOTE designado LOTE 09 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.030,51 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 23,83 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 46,17 metros, confrontando com o LOTE 08 da QUADRA F; do lado esquerdo mede 41,81 metros confrontando com o LOTE 10 da QUADRA F e, nos fundos mede 23,42 metros, confrontando com parte do LOTE 05 da QUADRA E.

**LOTE 10:** um LOTE designado LOTE 10 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.145,81 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 11,69 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 41,81 metros, confrontando com o LOTE 09 da QUADRA F; do lado esquerdo mede 40,73 metros confrontando com o LOTE 11 da QUADRA F e mais 15,70 metros, confrontando com a gleba de propriedade de Lucas Nogueira Garcez entre os pontos PV2-32 e PV2-33 com azimute de 130°47'20"; e, nos fundos mede 29,18 metros, confrontando com parte do LOTE 05 da QUADRA E.

**LOTE 11:** um LOTE designado LOTE 11 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.491,05 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO com 35,68 metros;

23/25

www.soloregular.com.br  
contato@soloregular.com.br  
Condomínio Avenida Center - Av. Antônio Dias Bastos, nº 749 - Cj. Comercial 27  
PABX: (11) 4713-1719 - Centro - São Roque/ SP - CEP. 18.130-351



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

12200-2 - AA 116975

12200-2-110001-120000-0217





de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,73 metros, confrontando com o LOTE 10 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 26,40 metros confrontando com o LOTE 12 da QUADRA F, e, nos fundos mede 62,23, confrontando com a gleba de propriedade de Lucas Nogueira Garcez entre os pontos PV2-33 e PV2-34 com azimute de 140°19'21”.

**LOTE 12:** um LOTE designado LOTE 12 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 960,82 metros Quadrados, assim descrito: inicia-se num ponto na divisa com o LOTE 11 da QUADRA F, a margem da RUA MAZUELO, desse ponto, segue na distancia de 26,40 metros confrontando com o LOTE 11 da QUADRA F, daí, deflete à esquerda e segue na distância de 63,41 metros, confrontando com a gleba de Lucas Nogueira Garcez entre os pontos PV2-34 e PV2-35 com azimute de 117°31'26”; desse ponto deflete novamente à esquerda e segue dividindo com o LOTE 13 da QUADRA F, na distância de 65,56 metros, até encontrar a divisa com a RUA MAZUELO, daí, finalmente, deflete novamente à esquerda e segue na distância de 4,41 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**LOTE 13:** um LOTE designado LOTE 13 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 942,66 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO, onde mede 4,41 metros, de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 65,56 metros, confrontando com o LOTE 12 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 33,06 metros confrontando com o LOTE 14, também da mesma QUADRA F, e, nos fundos mede 50,47 metros do ponto PV2-35 até a divisa do LOTE 14 da mesma QUADRA, confrontando com a AREA VERDE 02 do Loteamento.

**LOTE 14:** um LOTE designado LOTE 14 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 853,92 metros Quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA MAZUELO, onde mede 8,02 metros, de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 33,06 metros, confrontando com o LOTE 13 da mesma QUADRA; do lado esquerdo mede 45,31 metros confrontando com o LOTE 15, também da mesma QUADRA F, e, nos fundos mede 42,11 metros, confrontando com a AREA VERDE 02 do Loteamento.

**LOTE 15:** um LOTE designado LOTE 15 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE II, situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 1.121,64 metros Quadrados, assim descrito: Terreno de formato irregular, faz frente para a RUA MAZUELO, onde mede 56,95 metros, em dois segmentos, sendo um de 29,94 metros e outro de 27,01 metros, de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 45,31 metros, confrontando com o LOTE 14 da mesma QUADRA; e, do lado esquerdo mede 35,56 metros confrontando com o LOTE 16, também da mesma QUADRA F.

28/25

www.soloregular.com.br  
contato@soloregular.com.br  
Condominio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, nº 749 – Cj. Comercial 27  
PABX: (11) 4713-1719 – Centro - São Roque/ SP – CEP 18.130-351



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

116976

12200-2 - AA

12200-2-110501-170000-0217





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Solo Regular

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE - SP MICROFILMADO SOBRE

Nº . 130777

CREA S. ROQUE FLS: 59

SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda



LOTE 16: um LOTE designado LOTE 16 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE situado no bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque /SP, com área de 816,00 metros Quadrados, assim descrito: Terreno de forma triangular, faz frente para a RUA MAZUELO, onde mede 47,04 metros; de quem da referida rua olha para o terreno, do lado direito mede 35,56 metros e confronta com o LOTE 15; e, de outro lado mede 57,16 metros confrontando a AREA VERDE 02 do Loteamento.

São Roque, 03 de Fevereiro de 2.016.

FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA NETO  
Responsável Técnico  
ENGENHEIRO AGRIMENSOR  
CREA: 0641269230

GERALDO PORTUGAL  
D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

25/25

www.soloregular.com.br  
contato@soloregular.com.br  
Condomínio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, nº 749 - Cj. Comercial 27  
PABX: (11) 4713-1719 - Centro - São Roque/ SP - CEP: 18.130-351



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de São Roque - SP

12200-2 - AA 116977



12200-2-110001-120000-0517

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**  
**TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
**SÃO ROQUE-SP**  
**ARI JOSÉ ALVES - OFICIAL**  
**AV. ANTONINO DIAS BASTOS, 777- TEL. N. (0XX11) 4784-9590**

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, a pedido verbal de pessoa interessada, que a presente cópia, é reprodução autêntica do original arquivado do Memorial Descritivo do Loteamento denominado "VINHEDOS DE SÃO ROQUE II", parte integrante do processo de registro do referido loteamento, encartado às folhas 32 à 59.- .....  
**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** São Roque, quatro (04) de agosto de dois mil e dezessete (2017). .....

CRISTIANO ROQUE DE ARRUDA ROSA  
Escrevente

Ao Cartorio	29,93
Ao Estado	8,51
Ao IpeSP	5,82
Ao Sinoreg	1,58
Ao Tribunal	2,05
Ap ISS	0,89
Ao Fedmp	1,44
<b>TOTAL</b>	<b>50,22</b>



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

145  
Piedade da Est. Tur. de São Roque  
Arquivo

## **LEI 3.980**

De 24 de abril de 2013

PROJETO DE LEI N.º 22/13-L,

De 02 de abril de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.938 de 15/04/13.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes  
- PSDB)

**Dá denominação a vias públicas localizadas no loteamento Vinhedos de São Roque, Gleba II, Bairro do Goianã.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**RUA TEMPRANILLO**" a via pública conhecida como Alameda I, com início na "Estrada Marilu" e término em terreno particular, localizada no Loteamento Vinhedos de São Roque, Gleba II, com 115,0 metros de comprimento e 10,0 de largura.

Art. 2º Fica denominada "**RUA MAZUELO**" a via pública conhecida como Alameda III, localizada no Loteamento Vinhedos de São Roque, Gleba II, com início na via pública conhecida como "Alameda II" e término em terreno particular, com 257,0 metros de comprimento e 10,0 de largura.

Art. 3º Faz parte da presente Lei mapa indicando a localização das vias públicas ora denominadas.

Art. 4º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 24/04/2013.**

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**  
PREFEITO

Publicada aos 24 de abril de 2013, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 11ª Sessão Ordinária de 15/04/2013.

//co.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI 3.912**

De 22 de novembro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 104/12-L,  
De 12 de novembro de 2012  
AUTÓGRAFO N.º 3.872 de 19/11/12.  
(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de  
Moraes – PSDB)

**Dá denominação as vias públicas localizadas no  
Loteamento Vinhedos II, Bairro do Goianã.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São  
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA ALICANTE**” a via  
pública conhecida como Alameda 2, com início na Alameda 3 e término em  
propriedade particular, contando com 155,0 metros de comprimento e 8,0 metros  
de largura.

Art. 2º Fica denominada “**RUA VERDEJO**” a via  
pública conhecida como Alameda 4, com início na Alameda 3 e término em  
propriedade particular, contando com 50,0 metros de comprimento e 8,0 metros  
de largura.

Art. 3º Fica denominada “**RUA MONASTRELL**” a via  
pública conhecida como Alameda 5, com início na Alameda 2 e término em  
propriedade particular, contando com 320,0 metros de comprimento e 8,0 metros  
de largura.

Art. 4º Fica denominada “**RUA MENCIA**” a via pública  
conhecida como Alameda 6, com início na Alameda 5 e término em propriedade  
particular, contando com 80,00 metros de comprimento e 8,0 metros de largura.

Art. 5º Faz parte da presente Lei cópias das plantas  
das vias públicas ora denominadas.

Art. 6º As despesas decorrentes com execução desta  
Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 22/11/2012.**

  
**EFANEU NOLASCO GODINHO**  
**PREFEITO**

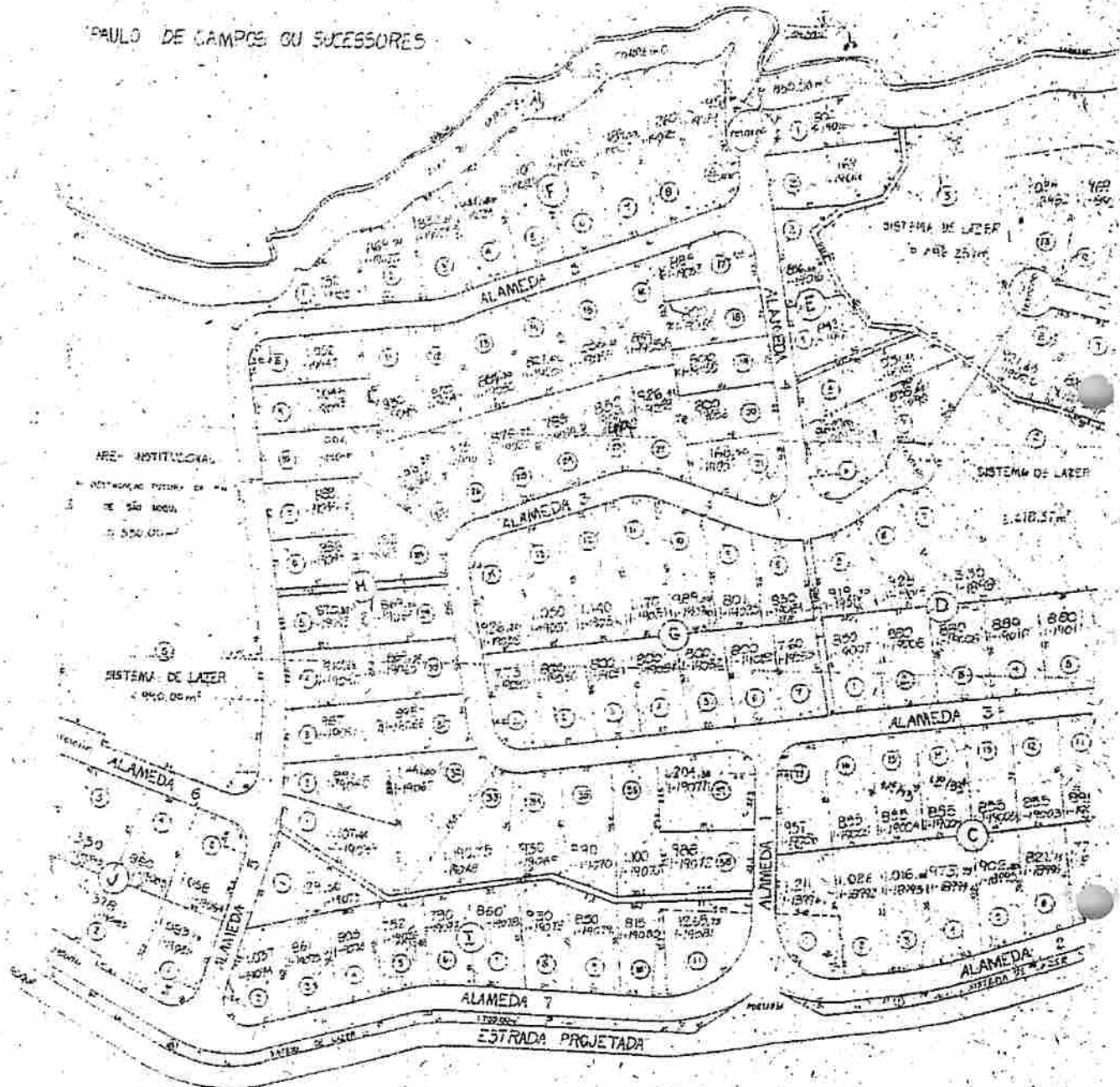
Publicada aos 22 de novembro de 2012, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 39ª Sessão Ordinária de 19/11/2012.

/lco.-

CETS/RS/11/2012-16:01:35 6774/2012 F2

BRUNG

PAULO DE CAMPOS OU SUCESSORES



ÁREA INSTITUCIONAL  
 INSTITUCIONAL INTERIO DE  
 DE 500 M<sup>2</sup>  
 DE 500 M<sup>2</sup>

SISTEMA DE LAZER  
 040.00 m<sup>2</sup>

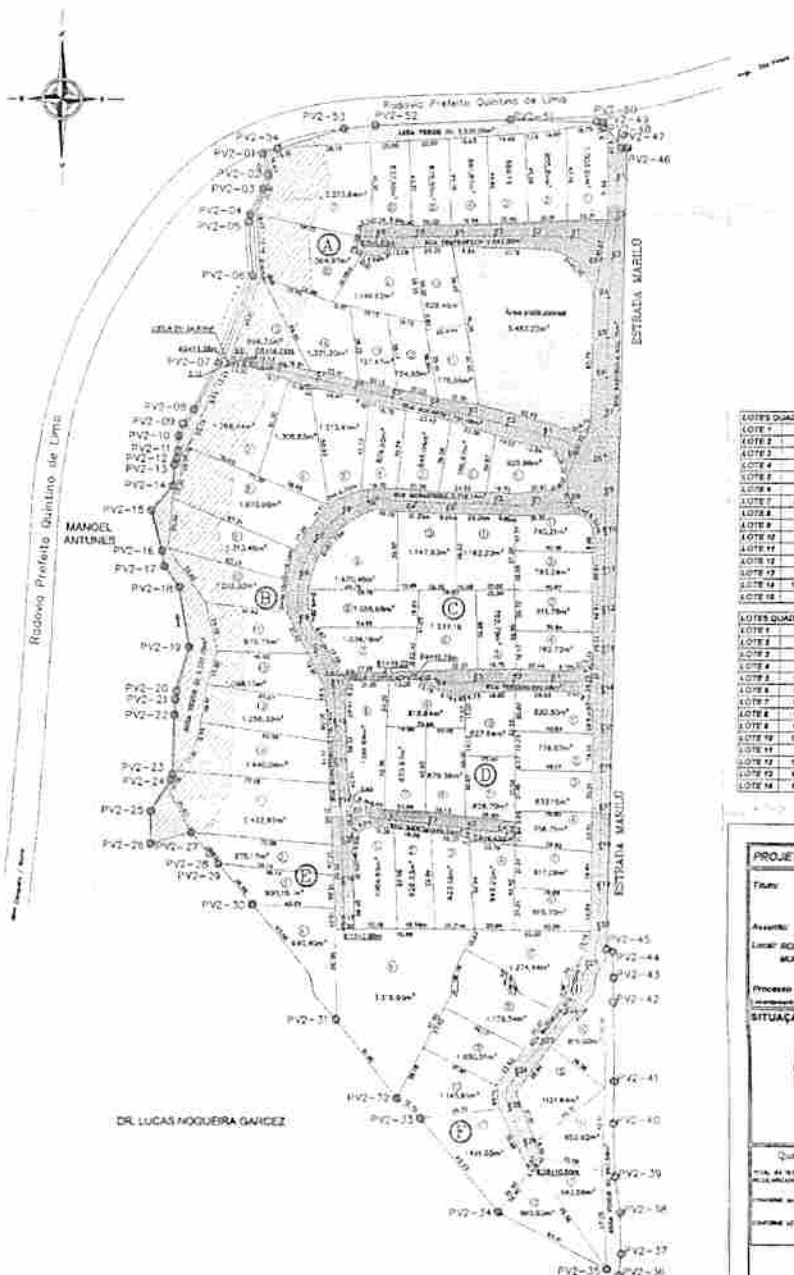
SISTEMA DE LAZER  
 2.418,57 m<sup>2</sup>

DR. LUCAS NOGUEIRA GARCES

QUADRA	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)	VALOR (R\$)
Q. 01	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 02	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 03	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 04	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 05	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 06	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 07	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 08	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 09	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 10	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 11	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 12	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 13	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 14	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 15	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 16	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 17	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 18	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 19	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 20	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 21	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 22	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 23	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 24	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 25	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 26	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 27	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 28	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 29	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 30	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 31	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 32	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 33	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 34	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 35	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 36	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 37	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 38	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 39	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 40	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 41	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 42	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 43	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 44	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 45	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 46	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 47	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 48	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 49	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 50	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 51	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 52	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 53	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 54	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 55	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 56	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 57	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 58	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 59	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 60	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 61	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 62	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 63	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 64	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 65	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 66	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 67	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 68	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 69	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 70	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 71	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 72	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 73	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 74	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 75	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 76	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 77	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 78	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 79	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 80	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 81	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 82	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 83	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 84	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 85	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 86	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 87	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 88	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 89	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 90	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 91	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 92	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 93	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 94	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 95	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 96	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 97	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 98	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 99	1.234,56	1.234,56	1.234,56
Q. 100	1.234,56	1.234,56	1.234,56

QUADRO DE ALOCAÇÃO DE ÁREAS (LOTES)
LOTE 1 QUADRA A 1.234,56
LOTE 2 QUADRA A 1.234,56
LOTE 3 QUADRA A 1.234,56
LOTE 4 QUADRA A 1.234,56
LOTE 5 QUADRA A 1.234,56
LOTE 6 QUADRA A 1.234,56
LOTE 7 QUADRA B 1.234,56
LOTE 8 QUADRA B 1.234,56
LOTE 9 QUADRA B 1.234,56
LOTE 10 QUADRA B 1.234,56
LOTE 11 QUADRA B 1.234,56
LOTE 12 QUADRA B 1.234,56
LOTE 13 QUADRA B 1.234,56
LOTE 14 QUADRA B 1.234,56
LOTE 15 QUADRA B 1.234,56
LOTE 16 QUADRA B 1.234,56
LOTE 17 QUADRA B 1.234,56
LOTE 18 QUADRA B 1.234,56
LOTE 19 QUADRA B 1.234,56
LOTE 20 QUADRA B 1.234,56
LOTE 21 QUADRA B 1.234,56
LOTE 22 QUADRA B 1.234,56
LOTE 23 QUADRA B 1.234,56
LOTE 24 QUADRA B 1.234,56
LOTE 25 QUADRA B 1.234,56
LOTE 26 QUADRA B 1.234,56
LOTE 27 QUADRA B 1.234,56
LOTE 28 QUADRA B 1.234,56
LOTE 29 QUADRA B 1.234,56
LOTE 30 QUADRA B 1.234,56
LOTE 31 QUADRA B 1.234,56
LOTE 32 QUADRA B 1.234,56
LOTE 33 QUADRA B 1.234,56
LOTE 34 QUADRA B 1.234,56
LOTE 35 QUADRA B 1.234,56
LOTE 36 QUADRA B 1.234,56
LOTE 37 QUADRA B 1.234,56
LOTE 38 QUADRA B 1.234,56
LOTE 39 QUADRA B 1.234,56
LOTE 40 QUADRA B 1.234,56
LOTE 41 QUADRA B 1.234,56
LOTE 42 QUADRA B 1.234,56
LOTE 43 QUADRA B 1.234,56
LOTE 44 QUADRA B 1.234,56
LOTE 45 QUADRA B 1.234,56
LOTE 46 QUADRA B 1.234,56
LOTE 47 QUADRA B 1.234,56
LOTE 48 QUADRA B 1.234,56
LOTE 49 QUADRA B 1.234,56
LOTE 50 QUADRA B 1.234,56
LOTE 51 QUADRA B 1.234,56
LOTE 52 QUADRA B 1.234,56
LOTE 53 QUADRA B 1.234,56
LOTE 54 QUADRA B 1.234,56
LOTE 55 QUADRA B 1.234,56
LOTE 56 QUADRA B 1.234,56
LOTE 57 QUADRA B 1.234,56
LOTE 58 QUADRA B 1.234,56
LOTE 59 QUADRA B 1.234,56
LOTE 60 QUADRA B 1.234,56
LOTE 61 QUADRA B 1.234,56
LOTE 62 QUADRA B 1.234,56
LOTE 63 QUADRA B 1.234,56
LOTE 64 QUADRA B 1.234,56
LOTE 65 QUADRA B 1.234,56
LOTE 66 QUADRA B 1.234,56
LOTE 67 QUADRA B 1.234,56
LOTE 68 QUADRA B 1.234,56
LOTE 69 QUADRA B 1.234,56
LOTE 70 QUADRA B 1.234,56
LOTE 71 QUADRA B 1.234,56
LOTE 72 QUADRA B 1.234,56
LOTE 73 QUADRA B 1.234,56
LOTE 74 QUADRA B 1.234,56
LOTE 75 QUADRA B 1.234,56
LOTE 76 QUADRA B 1.234,56
LOTE 77 QUADRA B 1.234,56
LOTE 78 QUADRA B 1.234,56
LOTE 79 QUADRA B 1.234,56
LOTE 80 QUADRA B 1.234,56
LOTE 81 QUADRA B 1.234,56
LOTE 82 QUADRA B 1.234,56
LOTE 83 QUADRA B 1.234,56
LOTE 84 QUADRA B 1.234,56
LOTE 85 QUADRA B 1.234,56
LOTE 86 QUADRA B 1.234,56
LOTE 87 QUADRA B 1.234,56
LOTE 88 QUADRA B 1.234,56
LOTE 89 QUADRA B 1.234,56
LOTE 90 QUADRA B 1.234,56
LOTE 91 QUADRA B 1.234,56
LOTE 92 QUADRA B 1.234,56
LOTE 93 QUADRA B 1.234,56
LOTE 94 QUADRA B 1.234,56
LOTE 95 QUADRA B 1.234,56
LOTE 96 QUADRA B 1.234,56
LOTE 97 QUADRA B 1.234,56
LOTE 98 QUADRA B 1.234,56
LOTE 99 QUADRA B 1.234,56
LOTE 100 QUADRA B 1.234,56

LEGENDA
QUADRA DOS LOTES
PERÍMETRO DO LOTEAMENTO
LOTES
ESTACIA A CADA 50 METROS
ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
ÁREA INSTITUCIONAL
ABASTECIMENTO
ÁREA VERDE



QUADRO DE ÁREAS LOTEAMENTO ANEXOS B		
APROPRIÇÃO	m²	% OCUPAÇÃO
ÁREA TOTAL	102.041,82	100,00
ÁREAS PÚBLICAS		
1.1. ÁREA INSTITUCIONAL	5.423,81	5,32
1.2. ÁREA VERDE	2.222,28	2,22
1.3. ÁREA VERDE 2º	287,36	0,28
1.4. SOTERIM VERDE	4.892,79	4,80
1.5. RUA MALVINO	1.420,24	1,40
1.6. RUA ALACARIS	1.191,88	1,17
1.7. RUA MONASTRELLI	3.174,74	3,11
1.8. RUA SENECA	286,28	0,28
1.9. RUA MOURA	549,44	0,54
1.10. RUA S. J. DE SA	2.847	2,80
1.11. RUA S. J. DE SA	1.024,9	1,01
TOTAL ÁREAS PÚBLICAS	22.797,21	22,54

ÁREAS DOS LOTES		
1.1. QUADRA A	16 LOTES	
1.2. QUADRA B	72 LOTES	
1.3. QUADRA C	12 LOTES	
1.4. QUADRA D	12 LOTES	
1.5. QUADRA E	12 LOTES	
1.6. QUADRA F	12 LOTES	
1.7. QUADRA G	12 LOTES	
TOTAL ÁREAS DOS LOTES	77.244,61 m²	
TOTAL N.º DE REGULARIZADA	100,00	
ÁREA TOTAL A SER REGULARIZADA	102.041,82	

LOTES QUADRA A	LOTES QUADRA C	LOTES QUADRA D
LOTE 1 1.234,56	LOTE 1 1.234,56	LOTE 1 1.234,56
LOTE 2 1.234,56	LOTE 2 1.234,56	LOTE 2 1.234,56
LOTE 3 1.234,56	LOTE 3 1.234,56	LOTE 3 1.234,56
LOTE 4 1.234,56	LOTE 4 1.234,56	LOTE 4 1.234,56
LOTE 5 1.234,56	LOTE 5 1.234,56	LOTE 5 1.234,56
LOTE 6 1.234,56	LOTE 6 1.234,56	LOTE 6 1.234,56
LOTE 7 1.234,56	LOTE 7 1.234,56	LOTE 7 1.234,56
LOTE 8 1.234,56	LOTE 8 1.234,56	LOTE 8 1.234,56
LOTE 9 1.234,56	LOTE 9 1.234,56	LOTE 9 1.234,56
LOTE 10 1.234,56	LOTE 10 1.234,56	LOTE 10 1.234,56
LOTE 11 1.234,56	LOTE 11 1.234,56	LOTE 11 1.234,56
LOTE 12 1.234,56	LOTE 12 1.234,56	LOTE 12 1.234,56
LOTE 13 1.234,56	LOTE 13 1.234,56	LOTE 13 1.234,56
LOTE 14 1.234,56	LOTE 14 1.234,56	LOTE 14 1.234,56
LOTE 15 1.234,56	LOTE 15 1.234,56	LOTE 15 1.234,56
LOTE 16 1.234,56	LOTE 16 1.234,56	LOTE 16 1.234,56
LOTE 17 1.234,56	LOTE 17 1.234,56	LOTE 17 1.234,56
LOTE 18 1.234,56	LOTE 18 1.234,56	LOTE 18 1.234,56
LOTE 19 1.234,56	LOTE 19 1.234,56	LOTE 19 1.234,56
LOTE 20 1.234,56	LOTE 20 1.234,56	LOTE 20 1.234,56
LOTE 21 1.234,56	LOTE 21 1.234,56	LOTE 21 1.234,56
LOTE 22 1.234,56	LOTE 22 1.234,56	LOTE 22 1.234,56
LOTE 23 1.234,56	LOTE 23 1.234,56	LOTE 23 1.234,56
LOTE 24 1.234,56	LOTE 24 1.234,56	LOTE 24 1.234,56
LOTE 25 1.234,56	LOTE 25 1.234,56	LOTE 25 1.234,56
LOTE 26 1.234,56	LOTE 26 1.234,56	LOTE 26 1.234,56
LOTE 27 1.234,56	LOTE 27 1.234,56	LOTE 27 1.234,56
LOTE 28 1.234,56	LOTE 28 1.234,56	LOTE 28 1.234,56
LOTE 29 1.234,56	LOTE 29 1.234,56	LOTE 29 1.234,56
LOTE 30 1.234,56	LOTE 30 1.234,56	LOTE 30 1.234,56
LOTE 31 1.234,56	LOTE 31 1.234,56	LOTE 31 1.234,56
LOTE 32 1.234,56	LOTE 32 1.234,56	LOTE 32 1.234,56
LOTE 33 1.234,56	LOTE 33 1.234,56	LOTE 33 1.234,56
LOTE 34 1.234,56	LOTE 34 1.234,56	LOTE 34 1.234,56
LOTE 35 1.234,56	LOTE 35 1.234,56	LOTE 35 1.234,56
LOTE 36 1.234,56	LOTE 36 1.234,56	LOTE 36 1.234,56
LOTE 37 1.234,56	LOTE 37 1.234,56	LOTE 37 1.234,56
LOTE 38 1.234,56	LOTE 38 1.234,56	LOTE 38 1.234,56
LOTE 39 1.234,56	LOTE 39 1.234,56	LOTE 39 1.234,56
LOTE 40 1.234,56	LOTE 40 1.234,56	LOTE 40 1.234,56
LOTE 41 1.234,56	LOTE 41 1.234,56	LOTE 41 1.234,56
LOTE 42 1.234,56		



# Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



REQTO 192/17

7/16

## DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

VADO BOX

Localização do Imóvel				
Rua, Avenida, Praça, etc.	Bairro	Lote	Quadra	Nº
	COIÂNIA			

Nome do Proponente
RJR SOLUTIONS ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA

Assunto
REGULARIZAÇÃO DO LOCAMENTO "O INLEDO DO SÃO ROQUE I"

Data da Entrada
12-01-2016

Prot. Geral
0463/16

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Juntados os Processos	Juntados os Processos	Juntados os Processos
	P	P
	P	P
	P	P
	P	P
	P	P
	P	P

Juntados os Processos	Juntados os Processos	Juntados os Processos
	P	P
	P	P
	P	P
	P	P
	P	P



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria

Prefeitura da Estância Turística de São Roque Serviço de Protocolo e Arquivo	
PROTÓCOLO Nº:	00463
DATA DA ENTRADA:	12/08/16
ASS. FUNCIONÁRIO:	gueli



**AO ILMO. SR. DANIEL DE OLIVEIRA COSTA.**

**PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE-SP.**

**R & R SOLUTIONS ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL LTDA.**

**ME**, (nome fantasia – *In Solo Regular – Regularização Fundiária e Desenvolvimento Urbano*) pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Antonino Dias Bastos, nº 747, conjunto 21, Condomínio Avenida Center, em São Roque-SP, CEP 18130-351, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.137.406/0001-37, neste ato presente por seu sócio administrador **FÁBIO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 311.882.288-03, portador da cédula de identidade RG nº 40.480.716-1-SSP-SP, residente e domiciliado a Rua Tomé de Souza, nº 05 no Bairro Paisagem Colonial, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, CEP 18136-620, vem por meio desta, se digne, declarar o que segue:

Com o advento da lei 11.977/2009 – PMCMV (Minha Casa, Minha Vida) e Provimentos 18/2012, 21/2013 e 37/2013, que alteraram as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, bem como, o provimento 44, do Conselho Nacional de Justiça, e ainda, a Lei Municipal Complementar n. 82 de 03 de fevereiro de 2015, na qual dispõe sobre a Legalização Fundiária Plena, no município de São Roque, tornou-se factível a regularização fundiária de loteamentos, que diante de sua situação fática demonstram a irreversibilidade da ocupação.

Diante desse novo "horizonte legal", a signatária deste, através instrumento particular de prestação de serviços assinado em Vargem Grande Paulista-SP, aos 30 de julho de 2014, foi contratada por Geraldo José Cesar Portugal, a promover a necessária regularização, além do mais, do parcelamento irregular denominado "Vinhedos de São Roque I", situado no bairro do Goianã, neste município de São Roque-SP.

O imóvel no qual foi implementado o parcelamento irregular, que com o levantamento planimétrico apresentado, perfaz a área de 128.630,07 metros quadrados, em sua integralidade objeto do imóvel da matrícula 16.673 do Oficial de Registro de Imóveis da

Comarca de São Roque, foi havido por D.P.M. Empreendedores Associados S.C. Ltda, por compra feita através de escritura lavrada nas Notas do 4º. Tabelionato de São Paulo-SP, no livro 1828, fls. 118, aos 12 de setembro de 1984, devidamente registrada sob n 2 da matrícula 16.673 do citado Oficial de Registro.

Posteriormente, conforme se depreende da citada matrícula 16.673, o citado imóvel foi alienado pela primeira vez em 18 de agosto de 1987, pela forma de fração ideal não localizada e seguiu sendo alienado para outros adquirentes distintos e sem relação entre si, os quais, desde então, tornaram-se co-proprietários.

É certo que, muito embora as aquisições tenham ocorrido pela forma de frações ideais não localizadas, "in loco", cada um dos adquirentes foram alocados em porções que denominaram-se "lotes", situados com frente para outras porções denominadas Alamedas ou Ruas e em alguns casos, confrontantes de áreas designadas no projeto, como sendo áreas verdes.

Com o início dos trabalhos de campo, o levantamento topográfico resultou em peça técnica (planta) na qual destaca-se a existência de todos os lotes subdivididos em sete (7) quadras (A, B, C, D, E, F e G), contando com Ruas e Áreas Verdes.

Em decorrência da aprovação do projeto de regularização fundiária do parcelamento denominado **"VINHEDOS DE SÃO ROQUE I"**, com a consequente obtenção das Declarações de Conformidade, e, por consequência, o envio e recepção por parte do Oficial de Registro de Imóveis competente (São Roque), após o registro do projeto de regularização, será promovida a abertura da matrícula para cada um dos lotes e das vias de circulação (ruas e vielas) e da área verde, cada um dos proprietários poderá ter, juridicamente, seu nome relacionado ao seu lote e quadra, e as demais áreas serão declaradas de utilidade pública (arruamento e verde).

Desde meados de 2001, títulos (escritura/contratos) que versem sobre **FRAÇÕES IDEAIS**, em confronto com a lei de parcelamento do solo (lei 6766 de loteamento ou 4591 de condomínio edilício), não mais foram registrados, o que significa dizer que quem não registra não é dono (disposição legal). Fora isso, por conta de ações civis públicas, juntamente com os loteadores, também as municipalidades (Prefeituras Municipais) têm sido condenadas.

Visite nosso site: [www.soloregular.com.br](http://www.soloregular.com.br)

[contato@soloregular.com.br](mailto:contato@soloregular.com.br)

Condomínio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, nº 749 – Cj. Comercial 27  
Tel.: PABX - (11) 4713-1719 – 4784.4694 -Centro - São Roque-SP – CEP: 18.130-351



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.



*Assim, diante disso*, certo de que a regularização fundiária, proporciona o devido acesso à propriedade, que passará exercer sua função social e econômica previstas constitucionalmente, sem contar com a segurança jurídica que é proporcionada ao proprietário, **REQUER-SE** a essa municipalidade, que através de suas diretorias, comissões, conselhos e pastas, *seja* **APROVADO o projeto de REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO “VINHEDOS DE SÃO ROQUE I”**, com a expedição da necessária Declaração de Conformidade Urbanística e da Declaração de Conformidade Ambiental.

Nestes termos, pede deferimento.

São Roque, 12 de janeiro de 2016.

---

Fabio Miranda – Administrativo

Visite nosso site: [www.soloregular.com.br](http://www.soloregular.com.br)

[contato@soloregular.com.br](mailto:contato@soloregular.com.br)

Condomínio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, nº 749 – Cj. Comercial 27  
Tel.: PABX - (11) 4713-1719 – 4784.4694 - Centro - São Roque-SP – CEP: 18.130-351

C E R T I D Ã O

ARI JOSÉ ALVES - Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Roque - SP. **C E R T I F I C A** a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os arquivos do registro imobiliário lhe delegado, deles verificou constar a matricula do seguinte teor:



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque

matricula 16673 ficha = 1 =

São Roque, 18 de janeiro de 1985.

**IMÓVEL:-** UM IMÓVEL RURAL, com a área de cinco ( 5 ) alqueires e um quarto ( 1/4 ), situado no Bairro do Goianã, deste Município e Comarca de São Roque, - Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: - " parte do marco M 2, cravado à margem esquerda da estrada São Roque-Ibiúna, acompanhando a estrada projetada e dividindo à direita com o quinhão "2" de propriedade de Camilo de Campos ou sucessores, passando pelo M 5, até o marco M 7, -- neste trecho dividindo com Lucas Nogueira Garces, numa distância total de 690,00 metros, fazendo quadra à esquerda, - segue em linha reta na distância de 323,00 metros, até encontrar o marco M 6, quebrando à esquerda e seguindo pelo córrego até alcançar o vértice 117, limitando à direita com o casal de Paulo Guilhermino de Campos, ou sucessores, seguindo em diagonal até encontrar um marco decimento que se encontra a 50,00 metros da estrada projetada, segue em linha reta na distância de 50,00 metros, até encontrar um marco cravado à margem da estrada São Roque - Ibiúna, faz quadra à esquerda em linha reta, mais 50,00 metros até encontrar o marco M 2, / tomando, digo, M 2, tomado como início destas divisas, fazendo este imóvel, parte do quinhão número "1".-

**PROPRIETÁRIO:-** JOSÉ GAVIN ROCA, solteiro, maior, industrial, residente em São Paulo.-

**REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição nº 17.316, do livro 3-AC.-

O Escrevente Habilitado,

*Jorge Luis Bellasalma*  
- Jorge Luis Bellasalma -

O Oficial,

*Geraldo Eurípedes de Menezes*  
- Geraldo Eurípedes de Menezes -

Av. 1/16.673 - Em 18 de janeiro de 1985.-

O proprietário - José Gavin Roca contraiu matrimônio no regime da Separação Obrigatória de Bens, conforme artigo 258 § - único número II do Código Civil, com a senhorita Ana Maria -

(continua no verso)

Pag.: 001/027  
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de São Roque - SP

066027

12200-2 - AA

12200-2-066001-070000-0715





LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque

matrícula = 16.673 =

ficha = 2 =

São Roque, 18 de janeiro de 1985.

continuação do "R.2/16.673".--  
fiscais 3,55; valor da terra nua tributada em 7.218.194 (ano de 1984).--

O Escrevente Habilitado,

*Jorge Luis Bellasalma*  
- Jorge Luis Bellasalma -

O Oficial,

*Geraldo Euripedes de Menezes*  
- Geraldo Euripedes de Menezes -

Av. 3/16.673 - Em 18 de janeiro de 1985.--

O imóvel constante da presente matrícula, denomina-se, atualmente, "VINHEDOS DE SÃO ROQUE "I", conforme Escritura registrada sob o número 2.--

O Escrevente Habilitado,

*Jorge Luis Bellasalma*  
- Jorge Luis Bellasalma -

O Oficial,

*Geraldo Euripedes de Menezes*  
- Geraldo Euripedes de Menezes -

R. 4/16.673 - Em 17 de setembro de 1987.--

Pela Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas de Cotia-SP., em 18 de agosto de 1987, no livro nº 80, folha 170, a DPM. - Empreendedores Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 16.404,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro cruzados), a MARIA JOSE MELLO, brasileira, do lar; viúva, RG. 12.302.831-SP., CPF. 105.913.638-44, residente à Rua Falcão, nº 69, Jardim Carambei, neste Município, - UMA PARTE IDEAL de 1,8568% do imóvel constante da presente matrícula.-- OBS.:-- Contribuinte no Incra, sob nº 632 104 027 081 - O, área total 12,7 ha. Fração Min. Parc. 2,0 ha., Valor da Terra Nua, exercício de 1987: Cz\$ 59.873,19.

O Escrevente habilitado,

*Joel Araújo da Silva*  
- Joel Araújo da Silva -

(continua no verso)

Pag.: 003/027  
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

066028

12200-2 - AA

12200-2-060001-070000-0715



**C E R T I D Ã O**

**ARI JOSE ALVES** - Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Roque - SP

**C E R T I F I C A** a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os arquivos do registro imobiliário lhe delegado, deles verificou constar a matrícula do seguinte teor:



LIVRO N.º 2

REGISTRO  
GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
São Roque

matrícula **16673**

folha **= 1 =**

São Roque, 18 de janeiro de 1985.

**IMÓVEL:** - UM IMÓVEL RURAL, com a área de cinco ( 5 ) alqueires e um quarto ( 1/4 ), situado no Bairro do Goianã, deste Município e Comarca de São Roque, - Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: -

" parte do marco M 2, cravado à margem esquerda da estrada São Roque-Ibiúna, acompanhando a estrada projetada e dividindo à direita com o quinhão "2" de propriedade de Camilo de Campos ou sucessores, passando pelo M 5, até o marco M 7, -- neste trecho dividindo com Lucas Nogueira Garces, numa distância total de 690,00 metros, fazendo quadra à esquerda, - segue em linha reta na distância de 323,00 metros, até encontrar o marco M 6, quebrando à esquerda e seguindo pelo córrego até alcançar o vértice 117, limitando à direita com o casal de Paulo Guilhermino de Campos, ou sucessores, seguindo/ em diagonal até encontrar um marco de cimento que se encontra a 50,00 metros da estrada projetada, segue em linha reta na distância de 50,00 metros, até encontrar um marco cravado à margem da estrada São Roque - Ibiúna, faz quadra à esquerda em linha reta, mais 50,00 metros até encontrar o marco M 2, / tomando, digo, M 2, tomado como início destas divisas, fazendo este imóvel, parte do quinhão número "1".-

**PROPRIETÁRIO:** - JOSÉ GAVIN ROCA, solteiro, maior, industrial, residente em São Paulo.-

**REGISTRO ANTERIOR:** - Transcrição nº 17.316, do livro 3-AC.-

O Escrevente Habilitado,

*Jorge Luis Bellasalma*  
- Jorge Luis Bellasalma -

O Oficial,

*Geraldo Euripedes de Menezes*  
- Geraldo Euripedes de Menezes -

Av. 1/16.673 - Em 18 de janeiro de 1985.-

O proprietário - José Gavin Roca contraiu matrimônio no regime da Separação Obrigatória de Bens, conforme artigo 258 § - único número II do Código Civil, com a senhorita Ana Maria -

(continua no verso)

Pag.: 001/027  
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

066027

12200-2-AA

12200-2-056001-070000-0715



matrícula

16573

ficha

= 1 =

verso

Bori Y Torrens, a qual passou a assinar-se - ANA MARIA BORI Y TORRENS GAVIN, conforme consta da Certidão de Casamento número 19.081, fls. 008, do livro B-65, extraído do 42º Subdistrito do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Paulo - Jabaquara, e da Escritura a seguir registrada.-

O Escrevente Habilitado,

  
- Jorge Luis Bellasalma -

O Oficial,

  
- Geraldo Eurípedes de Menezes -

R. 2/16.573 - Em 18 de janeiro de 1985.-

Pela Escritura lavrada no 4º Cartório de Notas da Cidade de São Paulo - Capital, no livro número 1.828, folhas número 118, em 12 de setembro de 1984, - re-ratificada por outra, das mesmas Notas, no livro número 1.837, folhas número 156, em 30 de novembro de 1984, - JOSÉ GAVIN ROCA, médico, assig- tido de sua mulher, dona ANA MARIA BORI Y TORRENS GAVIN, do lar, ambos espanhóis, casados pelo regime da separação obri- gatória de bens, de acordo com o artigo 258, § único, núme- ro II do Código Civil, sendo ele portador da Cédula de Iden- tidade, para Estrangeiros, RG. número 1.597.871-DOPS/SP, e - ela, portadora do passaporte B-04605/82, expedido em Barcel- lona, 09 de fevereiro de 1982, inscritos no CPF/MF. sob o número 114.311.308/00, pelo cabeça do casal, residentes e - domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Ocarina, número 103, - transmitiu, por venda, pelo preço de Cr\$ 5.026.000 - ( cinco milhões e vinte e seis mil cruzeiros ), à D.P.M. - EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C, LTDA., com sede na Cidade - de Cotia, deste Estado, na Avenida Antônio Matias de Camar- go, número 700, inscrita no C.G.C./M.F. sob o número - - - 51.453.959/0001-13, - o IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍ- CULA.- OBS.: - Imóvel cadastrado, em maior área, no INCRA, - sob o número 632 104 004 448/8; área total-ha. 42,6; fração mín. parc. ha. 2,0; mód. fiscal 12,0; nº. de mód. fiscais -

( continua na ficha nº 02 )

Pag.: 002/027

Certidão na última página



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque

matrícula = 16.673 =

ficha = 2 =

São Roque, 18 de janeiro de 1985.

continuação do "R.2/16.673".-  
fiscais 3,55; valor da terra nua tributado Cr\$ 7.218.194 (ano de 1984).-

O Escrevente Habilitado,

*[Signature]*  
- Jorge Luis Bellasalma -

O Oficial,

*[Signature]*  
- Geraldo Euripedes de Menezes -

Av. 3/16.673 - Em 18 de janeiro de 1985.-

O imóvel constante da presente matrícula, denomina-se, atualmente, "VINHEDOS DE SÃO ROQUE "I", conforme Escritura registrada sob o número 2.-

O Escrevente Habilitado,

*[Signature]*  
- Jorge Luis Bellasalma -

O Oficial,

*[Signature]*  
- Geraldo Euripedes de Menezes -

R. 4/16.673 - Em 17 de setembro de 1987.-

Pela Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas de Cotia-SP., em 18 de agosto de 1987, no livro nº 80, folha 170, a DFM. - Empreendedores Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cr\$ 16.404,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro cruzados), a MARIA JOSE MELLO, brasileira, do lar; viúva, RG. 12.302.831-SP., CPF. 105.913.638-44, residente à Rua Falcão, nº 69, Jardim Carambei, neste Município, - UMA PARTE IDEAL de 1,8568% do imóvel constante da presente matrícula.- OBS.- Contribuinte no Incra, sob nº 532 104 027 081 - O, área total 12,7 ha. Fração Min. Parc. 2,0 ha., Valor da Terra Nua, exercício de 1987: Cr\$ 59.873,19.

O Escrevente habilitado,

*[Signature]*  
- Joel Araújo da Silva -

(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

066028

12200-2 - AA

matrícula:  
16.673

ficha  
-2-  
verso

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 5/16.673 - Em 26 de novembro de 1987

Pela Escritura no Tabelionato de Notas de Cotia-SP., em 25 de agosto de 1987, no livro nº 81, folha 94, a D.P.M. Empreendedores Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 8.390,00 (oito mil, trezentos e noventa cruzados), a ADEMAR JOSE DOS SANTOS, brasileiro, bom cheiro, RG. 1.037.510, CPF/MF. 101.959.559-00, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Iracema Magalhães dos Santos, brasileira, do lar, RG. 21.194.734-SP., CPF/MF. 496.830.559-15, residentes e domiciliações em São Paulo-SP., São, residentes nesta Cidade, na Rua São Paulo, nº 1431, Bairro Taboão; e, ADEGAR JOSE DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, RG. 3.059.956-SP., casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com Sônia Lacerda Campanucci dos Santos, brasileira, do lar, RG. 21.362.650-SP., CPF/MF. 362.633.199-91, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 1431, Bairro Taboão, neste Município, - UMA PARTE IDEAL de 2,09% do imóvel constante da presente matrícula. - Contr. R. 4.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R.6/16.673 - Em 22 de dezembro de 1987.-

Pela escritura lavrada no Cartório de Notas de Cotia-SP, em 02 de dezembro de 1987, livro nº 86, fls. 240, a D.P.M. EM PREENDIMENTOS ASSOCIADOS S/C LTDA.; já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de Cz\$ 29.349,97 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e nove cruzados e noventa e sete centavos), à ANNA CRISTINA PERONE, brasileira, do lar, desquitada, portadora da ced. de ident. RG nº 10.416.510, inscrita no CPF/MF sob nº 017.974.918-81, residente à Avenida Presidente Wilson nº 80, apto. 104-José Menino, Santos, e UMBERTO CASSIO PERONE, brasileiro, auxiliar de escritório, - solteiro, portador da ced. de ident. RG nº 18.738.621, ins-

(continua ficha nº3)



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Ações São Roque

matricula 16.673

ficha -3-

São Roque, 18 de janeiro de 1985

crita no CPF/MF sob nº 122.499.198-28, residente à Avenida-Marcílio Dias, nº 53-Gonzaga, Santos -SP, UMA PARTE IDEAL DE-7,0851% do imóvel constante da presente matrícula. (Contribuinte = R.4).-

A Escrevente Habilitada,

*Tânia M. J. B. Silvino*  
-Tânia M. J. B. Silvino-

O OFICIAL SUBST.º.,

*Geraldo E. de Menezes F.º*  
-GERALDO E. DE MENEZES F.º.-

R.7/16.673 - Em 06 de janeiro de 1988.-

Pela escritura lavrada no Cartório de Notas de Cotia-SP, em 11 de setembro de 1987, livro nº 081, fls. 238, a D.P.M. - EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de CZ\$ 7.600,00 ( sete mil e seis centos cruzados), à OSMAR RIBEIRO, brasileiro, atendente, ex-terno, portador da ced. de ident. RG nº 6.395.506-SSP/SP, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, com CELIA REGINA PAIMA RIBEIRO, brasileira, senhora do lar, portadora da ced. de ident. RG nº 20.159.195-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob nº 751.887.248/04 e 105. -- 920.478/90, respectivamente, residentes e domiciliados à rua Araras nº 125, Jardim Carambei, neste Município, UMA PARTE-IDEAL de 1,8568% do imóvel constante da presente matrícula. ( Contr. R.4).-

A Escrevente Habilitada,

*Tânia M. J. B. Silvino*  
-Tânia M. J. B. Silvino-

O OFICIAL MAIOR,

*Geraldo E. de Menezes F.º*  
-GERALDO E. DE MENEZES F.º.-

R.8/16.673 - Em 21 de janeiro de 1988.-

Por escritura lavrada no Cartório de Notas do Município de Cotia, deste Estado, em 22 de dezembro de 1987, livro nº 88 fls. 135, a D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de C Z - - \$ 6.614,40 ( seis mil, seiscentos e quatorze cruzados e quarenta centavos), à DOMINGOS DE MORAES, brasileiro, aposentado, portador da ced. de ident. RG nº 5.550.795-SP, casado - pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com-BENEDICTA DUARTE DE MORAES; brasileira, senhora do lar, portadora da ced. de ident. RG nº 13.598.302-SP, inscritos - no CPF sob nº 162.870.538/87, residente e domiciliado à -

(continua no verso)

Pag.: 005/027  
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

12200-2-AA 066029

12200-2-066001-070000-0715



matricula

16.673

ficha

3

verso

rua Sotero de Souza, nº 476, nesta cidade, UMA PARTE IDEAL -  
de 0,9284% do imóvel constante da presente matrícula. (Con-  
tr. R.4);

A Escrevente Habilitada,

*Tania M. J. B. Silvino*  
-Tânia M. J. B. Silvino-

O OFICIAL MAIOR,

*Geraldo E. de Menezes Fº*  
-GERALDO E. DE MENEZES Fº.-

R. 9/16.673 - Em 03 de fevereiro de 1988.-

Pela Escritura lavrada no Tabelionato de Notas de Cotia-SP.,  
em 1º de dezembro de 1987, no livro nº 86, folha 224, a DPM/  
Empreendedores Associados S/C. Ltda., já qualificada, trans-  
mitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 4.000,00 (quatro mil cru-  
zados), a ANTONIO RIBEIRO MIRA, brasileiro, mecânico, RG. nº  
5.367.493, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da  
lei 6.515/77, com Dilma Pereira de Oliveira Mira, brasileira,  
do lar, RG. 11.001.720, CPF/MF. 585.930.048/49, residente e  
domiciliado à Rua Liga das Nações, 151, Penha, São Paulo-SP.,  
UMA PARTE IDEAL de 1,0261% do imóvel constante da presente -  
matricula.- Contr. R..4.-

O Escrevente habilitado,

*Joel Araújo da Silva*  
- Joel Araújo da Silva. -

O Oficial Maior,

*Geraldo Eurípedes de Menezes Filho*  
- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 10/16.673 - Em 10 de fevereiro de 1988.-

Pela Escritura lavrada no Tabelionato de Notas de Cotia-SP.,  
em 1º de dezembro de 1987, no livro nº 86, folha 219, a DPM.  
Empreendedores Associados S/C. Ltda., já qualificada, trans-  
mitiu, por venda, pelo preço de Cz\$ 9.840,00 (nove mil, oito  
centos e quarenta cruzados), a JOSÉ RAINHA, português, moto-  
rista, RG. 000.2956.328, casado sob o regime da comunhão de/  
bens, antes da lei 6.515/77, com Olga Mira Rainha, brasilei-  
ra, do lar, RG. 4.131.192, CPF/MF. 019.103.888/15, residen-  
tes e domiciliados à Av. Euclides, nº 30C - Jabaquara - São/  
Paulo-Capital, - UMA PARTE IDEAL de 2,9851% do imóvel constan-  
te da presente matrícula.- Contr. R. 4.-

O Escrevente habilitado,

*Joel Araújo da Silva*  
- Joel Araújo da Silva -

(continua na ficha nº 4).-



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - São Roque

matrícula	ficha
16.673	-4-

São Roque, 18 de janeiro de 1988

O Oficial Maior,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R.11/16.673 - Em 25 de fevereiro de 1988.-

Por escritura lavrada no Cartório de Notas do Município de Cotia, deste Estado, em 05 de fevereiro de 1988, livro nº : 090, fls. 236, a D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA, já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de C Z - \$ 3.799,99 (três mil, setecentos e noventa e nove cruzados e noventa e nove centavos), à DOMINGOS DE MORAES, brasileiro, aposentado, RG nº 5.550.795-SP, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior à Lei 6.515/77, com BENEDICTA DUARTE DE MORAES, brasileira, do lar, RG nº 13.598.302-SP, inscritos no CPF sob nº 162.870.538-87, residentes e domiciliados à rua Sotero de Souza nº 476, S. Roque, UMA PARTE IDEAL DE - 0,9284% do imóvel constante da presente matrícula. (Contr. R.4).-

O Escrevente Habilitado,

- Joel Araujo da Silva -

O OFICIAL MAIOR,

-GERALDO E. DE MENEZES F.º.-

R.12/16.673 - Em 04 de outubro de 1988.-

Pela escritura lavrada no Cartório de Notas do Distrito de Caucaia do Alto, Município e Comarca de Cotia, deste Estado, em 29 de agosto de 1988, livro nº 57, fls. 108 vº, a D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de CZ\$ 5.000,00 ( cinco mil - cruzados), à MARCOS ANTONIO DA SILVA, pedreiro, portador da - Ced. de Ident. RG nº 8.089.771-SSP-SP, casado pelo regime da - comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com - ESMERALDA MIGUEL DA SILVA, do lar, portadora da ced. de - - ident. RG nº 20.045.551-SSP-SP, brasileiros, inscritos no - CPF/MF sob nº 020.947.658-30, residentes e domiciliados à - rua Castano de Felippo nº 17, Bairro de Santo Antonio, neste - Município, UMA PARTE IDEAL de 1,2121% do imóvel constante - da presente matrícula. (Cadastro do INCRA, referido no R.4 , - valor venal ( 1988 )= CZ\$394.128,37).-

A Escrevente Habilitada,

-Tania M.H.B. Silvino -

O OFICIAL,

-GERALDO E. DE MENEZES-

(continua no verso)



matrícula

16.673

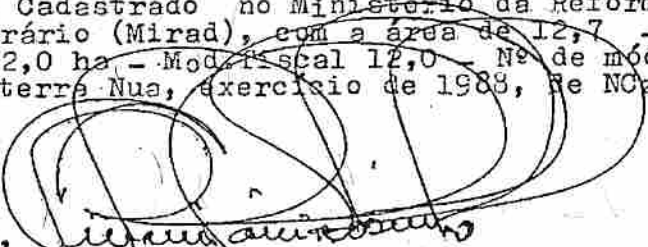
ficha

4

verso

R.13/16673 - Em 8 de março de 1989.  
Pela escritura lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Caucaia do Alto, em 29 de agosto de 1988, livro nº 57, fls. 105<sup>ve</sup>, D.P.M. Empreendedores Associados S/C.Ltda., retro qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de NCz. \$5,00 (cinco cruzados novos), à ROSEMARIE ROCHA PEREIRA DA SILVA, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.857.726-SSP-SP e do Cic nº 021.124. - 798/73, residente nesta cidade, à Rua Antonino Dias Bastos, - 763, UMA PARTE IDEAL de 0,9284% do imóvel constante da presente matrícula. Imóvel Cadastrado no Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário (Mirad), com a área de 12,7 -- has. Fração min. parc. 2,0 ha - Mod. Fiscal 12,0 - Nº de mód. fiscais 0,85. Valor da terra Nua, exercício de 1988, de NCz. \$ 394,12.

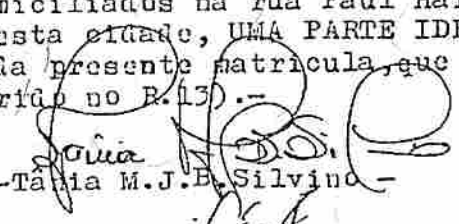
O Escrevente Autorizado,

  
- Christina Garcia Sobrinho -

R.14/16.673 - Em 05 de abril de 1989.-

Pela escritura lavrada no 2º Cartório de Notas local, em 12-Ge janeiro de 1989, livro nº 343, fls. 157, ROSEMARIE ROCHA PEREIRA DA SILVA, acima qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de NCZ\$ 135,00 (cento e trinta e cinco cruzaões novos), à ANTONIO CARLOS DE MELLO, brasileiro, analista de sistema, RG nº 10.673.954-SP, CIC nº 970.035.658/20, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ELZA MORENO DE MELLO, brasileira, do lar, RG - nº 13.548.540-SP, residente e domiciliados na rua Paul Harris, nº 167, Esplanada Mendes, nesta cidade, UMA PARTE IDEAL DE 0,9284% do imóvel constante da presente matrícula, que possuía pelo R.13. (Centr. Referido no R.13).--

A Escrevente Habilitada,

  
-Tânia M.J.B. Silvino-

O OFICIAL SUBSTº.,

-GERALDO E. DE MENEZES Fº.-

R. 15/16.673 - Em 02 de maio de 1989.-

Pela Escritura lavrada no Cartório de Notas do Município de Jendira, Comarca de Barueri, neste Estado, em 08 de feverei-  
(continua na ficha nº 5).--

Pag.: 008/027

Certidão na última página



LIVRO (N.º 2

REGISTRO

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque

GERAL

matrícula

16.673

ficha

-5-

São Roque, 18 de janeiro de 1985

ro de 1989, no livro nº 42, folhas 43/44, a DPM Empreendedo-  
rés Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por -  
venda, pelo preço de NCz\$ 200,00 (duzentos cruzados novos), /  
a VORNEIS DE LÚCIA, técnico em eletrônica, RG. 9.831.813-SP,  
CPF/MF. 029.153.178-44, casado sob o regime de comunhão par-  
cial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com Cristina de -  
Oliveira de Lúcia, estudante, RG. 16.666.081 SP., CPF/MF. nº  
054.405.798/85, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua  
Particular, nº 08, Vila Wilo, São Paulo-Capital, - UMA PARTE  
IDEAL de 0,9284% do imóvel constante da presente matrícula.-  
Contr. R. 13.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R.16/16.673 - Em 16 de junho de 1989.  
Pela escritura lavrada no - Cartório de Notas à Protesto -  
de Títulos e Letras de Cotia, em 28 de julho de 1987, no li-  
vro nº 79; fls. 135, a D.P.M. EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS -  
S/C. LTDA., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo pré-  
ço de NCz\$ 4,00 (quatro cruzados novos), à NATAL AUGUSTO BÖR-  
DINHON, chefe de vendas e compras, portador de Cédula de Ident-  
tidade RG nº 5.562.358-SSP-SP, casado pelo regime da comu-  
nhão de bens, anterior à lei 6.515/77, com Aures Munhos Bor-  
dinhon, do lar, portadora da cédula de Identidade R.G. nº -  
22.571.803-SSP-SP, brasileiros, inscritos em conjunto no C.P.  
F. sob nº 248.149.118-15, residentes nesta cidade, à Rua das  
Rosés, nº 62, Vila São José, EM FRAÇÃO IDEAL de 0,9284% do -  
imóvel constante da presente matrícula. Contr. R.13.

O Escrevente Autorizado,

- Cristina Garcia Sobrinho -

Av. 17/16.673 - Em 09 de maio de 1990.-

O imóvel constante da presente matrícula localiza-se no perí-  
metro urbano da sede deste Município, descrito na lei nº -  
1535, de 17.12.86, conforme certidão nº 0029/90, expedida pe-  
la Prefeitura Municipal local, em 03 de maio de 1990, e Es-  
critura a seguir registrada.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva - (continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

066031

12200-2 - AA

12200-2-06901-07000-0715



matrícula	folha	matrícula	folha
16.673	5		
	verso		

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

Av. 18/16.673 - Em 09 de maio de 1990

O imóvel constante da presente matrícula localiza-se no lado ímper, sentido São Roque Ibiúne, distante 2,8 km. do cruzamento com a Rodovia Reposo Tavares, conforme consta da certidão nº 0029/90, expedida pela Prefeitura Municipal local, em 03 de maio de 1990, e Escritura a seguir registrada.

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo de Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 19/16.673 - Em 09 de maio de 1990.

Pela Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas local, em 19 de outubro de 1989, no livro nº 350, folha 108, e D.P.M. Empreendedores Associados S/C. Ltda., já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a ESMELDA DE LIMA, brasileira, enfermeira, RG. nº 2.844.228-SSP-SP., CPF/MF. 533.936.438/00, viúva, residente e domiciliada à Rua Domingos da Moraes, nº 779, aptº 54, Bloco 5, São Paulo Capital, - UMA PARTE IDEAL de 1,9057% do imóvel constante da presente matrícula. - Contribuinte: 01.17884, valor venal/1989: Cr\$ 203.280,00 (área de 127.050,00 m2).

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo de Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Eurípedes de Menezes Filho -

R. 20/16.673 - Em 09 de maio de 1990.

Pela Escritura lavrada no Cartório de Notas do Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia-SP., em 19 de fevereiro de 1990, no livro nº 72, folha 77, e D.P.M. Empreendedores Associados Sociedade Civil Limitada, já qualificada, transmitiu, por venda, pelo preço de Cr\$ 4,66 (quatro cruzeiros e sessenta e seis centavos), a ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, lavrador, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com Guiomar Muñoz da Silva. --

(continua na ficha nº 6).



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque

matricula 16.673

ficha -6-

São Roque, 18 de janeiro de 19 85

brasileira, do lar, RG nºs. 2.421.069-SP e 25.813.400-SSP-- SP., CPF/MF. 196.196.698-00, residentes e domiciliados neste Município, no Sítio Santo Antônio, digo, Sítio Lee, Bairro Santo Antônio, - UMA PARTE IDEAL no valor de, digo, UMA - PARTE IDEAL de 0,9284% do imóvel constante da presente matrícula.- Contr.R. 19, valor venal proporcional: Cr\$23.146,15.-

O Escrevente habilitado,

- Joel Araújo da Silva -

O Oficial Substituto,

- Geraldo Euripeles de Menezes Filho -

R.21/16.673 - Em 20 de agosto de 1990.-

Pela escritura lavrada no Cartório de Notas do Município e - Distrito de Jandira, Comarca de Barueri, neste Estado, em 08- de junho de 1990, livro nº 52, fls. 190, à DPM EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA, já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de cr\$5.000,00 ( cinco mil cruzeiros ), à FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro, industrial, portador da C.I. RG nº 11.771.371-SSP/SP, casado no regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, com JOANA DIAS DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora da C.I. RG nº 25.399.352-SSP SP, inscritos no CPF/MF sob nº 351.615.588-49, residentes e domiciliados à Estrada de Canguera, Km.04, em São Roque, UMA - PARTE IDEAL DE 1,9069%, correspondente à 2.422,72 m2., do - imóvel constante da presente matrícula. (Contr. R.19, valor venal ( 1990\$ =cr\$1.597.018,50 ).

A Escrevente Habilitada,

-Tânia M.J.B.Silvino-

O OFICIAL SUBSTº.,

-GERALDO E. DE MENEZES Fº.-

R.22/16.673 - Em 20 de agosto de 1990.-

Pela escritura lavrada no Cartório de Notas do Município de - Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia, deste Estado, em 03- de julho de 1990, livro nº 076, fls. 231, a DPM-EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, - pelo preço de cr\$17,44 ( dezessete cruzeiros e quarenta e - quatro centavos), à FRANCISCO DE OLIVEIRA, qualificado acima, UMA PARTE IDEAL DE 1,1916%, do imóvel constante da presente - matrícula. ( Contr. R.21)-

A Escrevente Habilitada,

-Tânia M.J.B.Silvino -

(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de São Roque - SP

12200-2 - AA 066032

12200-2-066001-070000-0715

matricula

16.673

ficha

6

verso

O OFICIAL SUBSTº.,

-GERALDO E. DE MENEZES Fº.-

R.23/16.673 - Em 21 de novembro de 1990.-

Pela escritura lavrada no 2º Cartório de Notas do Município e Comarca de Cotia, deste Estado, em 13 de junho de 1986, - livro nº 069, fls. 085, a D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS - S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de cr\$11,28 (onze cruzeiros e vinte e oito centavos) atuais, à FRANCISCO LOMBARDI, brasileiro, motorista, portador da C.I. RG nº 4.212.849, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior à Lei 6.515/77, com Terezinha Leite Lombardi, brasileira, do lar, portadora da C.I. RG nº 19.636.641, inscritos no CPF/MF sob nº 542.986.108/10, residentes e domiciliados - à rua Particular, nº 13, Vila Aguiar, neste Município, UMA - PARTE IDEAL de 0,9284% do imóvel constante da presente matrícula. ( Contr. R.19, valor venal atual cr\$11.050.889,00).-

A Escrevente Habilitada,

-Tânia M.J.B.Silvino -

O OFICIAL SUBSTº.,

-Geraldo E. de Menezes Fº.-

R.24/1.6673 - Em 11 de abril de 1991.-

Pela escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local em 28 de novembro de 1989, livro nº 282, fls. 146/148, ANNA CRISTINA PERONE, já qualificada, e UMBERTO CASSIO PERONE, maior, já qualificado, transmitiram por venda, pelo preço de cr\$ 20.000,00 ( vinte mil cruzeiros ), atuais, à CELSO RAMOS, brasileiro, gerente de manutenção, portador da C.I. RG nº : 6.778.754-SP, inscrito no CPF sob nº 839.409.448-15, casado - sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com IVONE BELLUCCI CORREIA RAMOS, brasileira, - professora, portadora da C.I. RG nº 6.113.213-SP, residentes - e domiciliados à rua Rotary Club, 310- Jardim Flórida, - nesta cidade, A PARTE IDEAL DE 7,0851% do imóvel constante - da presente matrícula, que possuíam pelo R.6.- (Contr. R.19 valor venal cr\$377,00 m2 (1991) atualizado de cr\$ 618,28m2)

A Escrevente Habilitada,

-Tânia M.J.B.Silvino -

O OFICIAL SUBSTº.,

-Geraldo E. de Menezes Fº.-

(continua ficha nº 7)



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Bens São Roque

matrícula 16.673

ficha 7

São Roque, 18 de janeiro de 1985

R.25/16.673 - Em 12 de junho de 1991.-

Pela escritura lavrada no Cartório de Notas do Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia, deste Estado, em 03 de maio de 1991, livro nº 081, fls.188, a D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de cr\$ 200.000,00 ( duzentos mil-cruzeiros ), à SEVERINO BERNARDO DA SILVA, brasileiro, aposentado, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com AMARINA SERCUNDES DA SILVA, brasileira, de prendas domésticas, portadores respectivamente de C.I. RG N.ºs. 14.085.957-SSP-SP e 14.850.600-SSP-SP, inscritos no CPF sob nº 108.829.288-72, residentes e domiciliados no bairro de Americanópolis, à rua Las Palmas, São Paulo, Capital nº 14; e ANTONIO IWAMOTO SERCUNDES, brasileiro, estudante, solteiro, portador da C.I. RG nº 22.768.772-3-SSP-SP inscrito no CPF sob nº 163.436.528-33, domiciliado e residente no bairro da Vila Maria, na cidade de São Paulo, Capital, à rua Arari Leite, nº 653, UMA PARTE IDEAL DE 0,9772% do imóvel constante da presente matrícula. ( Contr. R.19, valor venal atualizado p/m2= cr\$ 701,22).-

A Escrevente Habilitada,  
O OFICIAL SUBST.º.,

*Tânia M.J.B. Silvino*  
-Tânia M.J.B. Silvino -

*Geraldo E. de Menezes F.º.*  
-Geraldo E. de Menezes F.º.-

R.26/16.673 - Em 27 de setembro de 1991.-

Pela escritura lavrada no Cartório de Notas do Distrito de São João Novo, deste Município e Comarca, em 29 de agosto de 1991, livro nº 26, fls. 303/304, a D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de cr\$ 10.500,00 ( Deis mil e quinhentos cruzeiros ) à JOAQUIM DA COSTA DUARTE, português, comerciante, portador da C.I. RG nº 2.206.717-SP, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior à Lei 6.515/77, com BERENICE CUNHA DUARTE, brasileira, do lar, portadora da C.I. RG nº 11.812.067-SP, inscritos no CPF/MF sob nº 326.803.508/63, residentes e domiciliados à rua Maestro Perdário Tavares, 435, Bairro Cambarã nesta cidade, A PARTE IDEAL DE 1,0420% do imóvel constante da presente matrícula. ( Contr. R.19, valor venal p/m2, atualizado cr\$ 961,35 ).-

A Escrevente Habilitada,  
O OFICIAL INTERINO,

*Tânia M.J.B. Silvino*  
-Tânia M.J.B. Silvino -

*Geraldo E. de Menezes F.º.*  
-Geraldo E. de Menezes F.º.-

(continua no verso)

Pag.: 013/027  
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

12200-2 - AA 066033



matricula  
16.673

ficha  
7  
verso

R.27/16.673 - Em 07 de novembro de 1991.-

Pela escritura lavrada no Cartório de Notas do Distrito de São João Novo, deste Município e Comarca, em 13 de outubro de 1991, livro nº 29, fls. 002/004, a D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C Ltda., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de cr\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos cruzeiros) à MARIA CRISTINA PICCHIOTTI OURIQUE DE CARVALHO, brasileira, do lar, portadora da C.I. RG nº 6.518.087-SP, CIC nº 109.221-748/73, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LUIZ ROBERTO OURIQUE DE CARVALHO, brasileiro, administrador de empresas, portador da C.I. RG nº 4.509.805-SSP-SP, CIC nº 839.633.168/53, residentes e domiciliados à rua Alfredo Pimentel, 343, Vila Iolanda, Presidente Prudente, neste Estado, a NUA PROPRIEDADE da parte ideal de 1,2998% do imóvel constante da presente matrícula, digo, Estado, e SANDRA LÚCIA PICCHIOTTI SERPENTINI, brasileira, assistente social, portadora da C.I. RG nº 6.517.877-SP, CIC nº 040.665.058,-64, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Roberto Serpentine, brasileiro, biólogo, portador da C.I. RG nº 6.428.749-SSP-SP, CIC nº: 828.720.238/87, residentes e domiciliados à rua Pelotas, 523, - apto. 93, Vila Mariana, São Paulo, Capital, a NUA PROPRIEDADE da parte ideal de 1,2998% do imóvel constante da presente matrícula. (Contr. R.19, valor venal p/m<sup>2</sup>, atualizado de cr \$ 1.213,94 ).-

A Escrevente Habilitada,  
O OFICIAL INTERINO,

*Tânia M.J.B. Silvino*  
-Tânia M.J.B. Silvino-

*Geraldo E. de Menezes F.*  
-Geraldo E. de Menezes F.-

R.28/16.673 - Em 07 de novembro de 1991.-

Pela escritura referida no R.27, a D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de cr\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos cruzeiros), à DINO ITALO BOSI PICCHIOTTI, brasileiro, aposentado, portador da C.I. RG nº 1.345.933-SP., e sua mulher EDITH ILSE BOSI PICCHIOTTI, brasileira, do lar, portadora da C.I. RG nº 1.803.024-SP, inscritos no CPF sob nº 038.746.138/87, casa/dos sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à rua Pelotas, 548, Vila Mariana, São Paulo, Capital, o USUFRUTO VITALÍCIO, sobre a parte ideal de 1,2998% do imóvel constante da presente matrícula, referida no R.27.-

A Escrevente Habilitada,  
O OFICIAL INTERINO,

*Tânia M.J.B. Silvino*  
-Tânia M.J.B. Silvino -  
*Geraldo E. de Menezes F.*  
-Geraldo E. de Menezes F.-

(Vide ficha 8)



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque

matrícula 16.673

ficha 8

São Roque, 18 de janeiro de 1985

R. 29/16.673 - Em 3 de dezembro de 1991.  
 Pela escritura lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato do distrito de São João Novo, deste município e comarca, em 31 de outubro de 1991, no livro nº 28, fls. 67, a D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C.LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de Cr\$ 14,38 (catorze cruzeiros e trinta e oito centavos), à JOSÉ LUIS CHAMBO, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.560.860-SP e do Cic nº 001.842.378/74, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com RITA DE CASSIA CARDOSO LINS CALDAS CHAMBO, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.499.557-SP e do Cic nº 087.714.238-69, residente em São Paulo, à Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 138, aptº 62, 6º andar, UMA PARTE IDEAL correspondente a 3,59% do imóvel constante da presente matrícula. Contr.R.19. Valor venal 1991, R.24 e atualizado de, Cr\$ 1.402,44 p/mt2.

O Escrevente Autorizado, *Christino Garcia Sobrinho* - Christino Garcia Sobrinho -

R. 30/16.673 - Em 24 de março de 1992.  
 Pela escritura lavrada no Cartório de Notas de Cotia, em 10 de fevereiro de 1988, no livro nº 90, fls. 279, a D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C. LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de Cr\$ 8,37 (oito cruzeiros e trinta e sete centavos), à GILMAR APARECIDO BERÇOT, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.286.078-SP e do Cic nº 027.156.208-02, residente nesta cidade, à Rua Dr. Fleury, nº 101, UMA PARTE IDEAL correspondente a 1,8566% do imóvel constante da presente matrícula. Contr.R.19, com valor venal 1991 de, Cr\$ 377,00 p/mts2, e atualizado de, Cr\$ 3.735,95.

O Escrevente Autorizado, *Christino Garcia Sobrinho* - Christino Garcia Sobrinho -

R. 31/16.673 - Em 10 de junho de 1992..  
 Pela escritura lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Município de Vargem Grande, Comarca de Cotia, em 06 de março de 1991, a D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA, já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), à DOMINGOS DE MORAES, brasileiro, aposentado, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da lei 6515/77, com BENEDICTA DUARTE DE MORAES, brasileira, de prendas do lar, RGs nºs 5.550.795-SSP-SP (continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de São Roque - SP

12200-2 - AA 066034

12200-2-06034-070000-0715



matrícula

16.673

ficha

8

verso

13.598.302-SSP-SF., inscritos no CPF/MF. sob nº 162.870.538-87 residentes e domiciliados, à rua Sotero de Souza, nº 475, São Roque, UMA FRAÇÃO IDEAL de 0,9284% do imóvel constante da presente matrícula... (Contr. R. 19, com valor venal (1991) de Cr\$ 377,00 p/mts<sup>2</sup>, valor atualizado de Cr\$ 5.455,19)... (Escritura lavrada no livro nº 081, fls. 083)...

A Escrevente Habilitada,

- Nélia Ap. Emmert Mansini -

O Oficial Interino,

- Geraldo Euripedes de Menezes Filho -

R.32/16.673 - Em 28 de setembro de 1992.

Pela escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, em 31 de julho de 1992, no livro nº 305, fls.62, VORNEIS DE LUCIA e sua mulher, CRISTINA DE OLIVEIRA DE LUCIA, já qualificados, - transmitiram por venda, pelo preço de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), à MARIA IRLAN SILVA, brasileira, solteira, maior, programadora de produção, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 16.584.378-SP e do Cic nº 031.480.028-06, - residente em São Paulo, à Rua Francisco Rego nº 4, Parque Sonia, Campo Limpo, A PARTE IDEAL de 0,9284% que possuíam pelo R.15, no imóvel constante da presente matrícula. Contr.R.19, com valor venal p/ o exercício de 1992, de Cr\$1.607,00 e atualizado de, Cr\$ 6.926,17, p/mts<sup>2</sup>.

O Escrevente Autorizado,

- Christino Garcia Sobrinho -

R.33/16.673 - Em 18 de novembro de 1992.-

Pela escritura lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São João Novo, deste município e comarca, em 29 de agosto de 1991, livro nº 26, fls 301/302, D.P.M. Empreendedores Associados S/C Ltda, com sede em Cotia-SP, à Av. Antônio Matias de Camargo, nº 700, inscrita no CGC sob nº 51.453.959/0001-13, transmitiram por venda, pelo preço de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), à JOSÉ LAERTE BARIZON brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador do RG nº 649.461-Pr, inscrito no CPF sob nº 173.025.879-49, residente nesta cidade, Bairro Cambará, à rua José Henrique da Costa, nº 488; e CLÁUDIO PEREIRA DA CRUZ, brasileiro, industrial, solteiro, maior, portador do RG nº 19.178.680-SF, inscrito no CPF sob nº 057.955.488-04, residente nesta cidade, Bairro Cambará, à Rua Maestro Porfírio Tavares, nº 61, UMA FRAÇÃO IDEAL de 0,9284% do imóvel constante da presente matrícula. Obs. Não foi apresentada CND do INSS, porque o imóvel não faz parte do ativo fixo, conforme consta do título. (Contr. R.15)

O Oficial Interino,

- Geraldo E. de Menezes Filho -

(vide ficha 9)

Pag.: 016/027

Certidão na última página



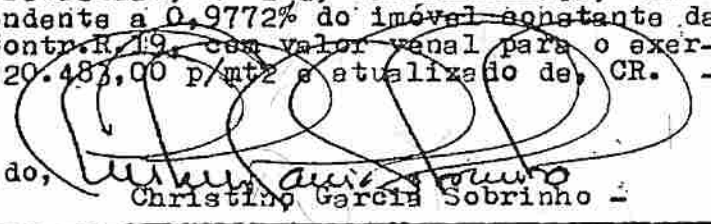
LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque

matrícula	ficha
16.673	9

São Roque, 11 de janeiro de 1993

R.34/16.673 - Em 11 de janeiro de 1993.  
 Pela escritura lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato em Vargem Grande Paulista, comarca de Cotia, em 6 de março de 1991, no livro nº 81, fls. 99, a D.P.M. EMPREENDEDOR RES ASSOCIADOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.; já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de CR\$ 3.800,00 (três mil e oito centos cruzeiros), a EDVALDO LIMA SANTOS, empresário, brasileiro, desquitado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.395.786-SSP-SP e do Cic nº 662.336.158-87, residente nesta cidade, à Rua São Sebastião, nº 202, Jardim Villaça, UMA FRAÇÃO IDEAL correspondente a 0,9772% do imóvel constante da presente matrícula. Contr. R. 19, com valor venal para o exercício de 1933 de, CR\$20.483,00 p/m² e atualizado de, CR. - \$ 21.303,32.

O Escrevente Autorizado,   
 Christina Garcia Sobrinho -

R.35/16.673 - Em 26 de janeiro de 1993.  
 Pela escritura lavrada no 1º Cartório de Notas local, em 23 de novembro de 1992, livro nº 311, fls. 14/16, EDVALDO LIMA SANTOS, acima qualificado, transmitiu por venda, pelo preço de cr\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros), a LEVI DE ALMEIDA, brasileiro, desquitado, técnico químico, portador da cédula de identidade RG nº 9.108.298-SP, CIC nº 985.589.008/68, residente e domiciliado na rua Chad Kaid nº 8, Jardim Brasil, nesta cidade, A FRAÇÃO IDEAL correspondente a 0,9772% do imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R.34. (Valor venal atualizado de cr\$ 24.579,60 ).-

A Escrevente Habilitada,

  
 Tania M.J.P. Silvino -

O OFICIAL,

- ARI JOSÉ ALVES -

R.36/16.673 - Em 18 de janeiro de 1994.  
 Pela escritura lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, município de Vargem Grande Paulista, comarca de Cotia, em 2 de julho de 1990, no livro nº 76, fls. 223, a D P M - EMPREENDEDORES ASSOCIADOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA, já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de Cr\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos cruzeiros), a OSVALDO LOPES DE OLIVEIRA, industrial, casado sob o regime da comunhão parcial de bens,

(continua no verso)

Pag.: 017/027  
 Certidão na última página



matrícula

16.673

ficha

9

verso

na vigência da Lei 6.515/77, com MARIDALVA DE OLIVEIRA, de -  
 prendas domésticas, brasileiros, portadores das cédulas de -  
 Identidade R.G.ns. 6.087.843-SSP-SP e 20.442.158-SSP-SP e -  
 dos Cics ns. 282.382.228-34 e 156.721.768-01, residentes nes -  
 ta cidade, à Rua São José, nº 27, Vila São José, UMA FRAÇÃO -  
 ideal correspondente à 1,8568% do imóvel constante da presente -  
 matrícula. Contr. R.19. Valor venal para o presente exercício -  
 de, CR\$ 20,48 p/mts<sup>2</sup>, e atualizado de, CR\$ 572,21 - proporcio -  
 nal de CR\$ 1.349.873,07. Consta do título que a parte ideal -  
 alienada não faz parte do ativo permanente da transmitente. -

O Escrevente Autorizado,

*Christino Garcia Sobrinho*  
 - Christino Garcia Sobrinho -

R.37/16.673 - Em 31 de janeiro de 1994.-

Pela escritura lavrada no 2º Cartório de Notas local, em 12 -  
 de janeiro de 1.994, livro nº 373, fls. 61, OSVALDO LOPES DE -  
 OLIVEIRA e sua mulher MARIDALVA DE OLIVEIRA, já qualificados, -  
 transmitiram por venda, pelo preço de CR\$ 1.285.000,00 ( Hum -  
 milhão, duzentos e oitenta e cinco mil cruzeiros reais), à -  
 IDEARTE DE OLIVEIRA, brasileiro, mecânico de manutenção, porta -  
 dor da cédula de identidade RG nº 11.205.613-SSP-SP, casado, -  
 sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à vigên -  
 cia da Lei 6.515/77, com APARECIDA BELLANO DE OLIVEIRA, brasi -  
 leira, industriária, portadora da cédula de identidade RG nº : -  
 11.928.829-SSP-SP, inscritos no CPF sob nº 750.315.408/00, resi -  
 dentes e domiciliados à rua Aracy Gomide, 45, Jardim Florida, -  
 São Roque, a FRAÇÃO IDEAL correspondente a 1,8568% do imóvel -  
 constante da presente matrícula, havida pelo R. 36. Valor ve -  
 nal proporcional CR\$ 1.544.099,13.-

A Escrevente Habilitada,

*Tânia M.J.B. Silvino*  
 - Tânia M.J.B. Silvino -

O OFICIAL,

*Ari José Alves*  
 (ARI JOSÉ ALVES)

R.38/16.673 - Em 02 de fevereiro de 1.994.

Pela escritura lavrada no Cartório de Notas do Distrito de -  
 São João Novo, deste Município e Comarca, em 07 de janeiro de -  
 1994, livro nº 042, fls. 125/127, a D.P.M. EMPREENDEDORES -  
 ASSOCIADOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, -  
 pelo preço de CR\$ 30.000,00 ( trinta mil cruzeiros reais), à -  
 JORANI DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, funcionária pública, -  
 portadora da cédula de identidade RG nº 5.968.597-SP, CIC nº : -  
 122.570.938-52, residente e domiciliada à rua São José nº :

(continua ficha nº 10 )



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Livro n.º 2

Registro Geral

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque

matrícula 16.673

ficha 10

São Roque, 02 de fevereiro de 1994

193, Bairro Santo Antonio, nesta cidade, a FRAÇÃO IDEAL cor - respondente à 1,8568% do imóvel constante da presente matrícula. Dispensada apresentação de CND/INSS e CND/RF conforme decisão da E. Corregedoria Geral da Justiça (Proc. 97.806/93-CGJ). Valor venal atualizado p/m2 = CR\$ 664,16, proporcional à parte ideal CR\$ 1.566.796,21 .-

A Escrevente Habilitada,

O OFICIAL,

Handwritten signature of Tânia M.J.B. Silvino and the name ARI JOSÉ ALVES

R.39/16.673 - Em 20 de maio de 1994. Pela escritura lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelião nato do distrito de São João Novo, deste município e comarca, em 18 de março de 1994, no livro nº 44, fls. 28, a D.P.M. EM -- PREENDEDORES ASSOCIADOS S/C.LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de CR\$3.798,00 (três mil, setecentos e noventa e oito cruzeiros reais), a CLAUDINEL RENATO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, Oficial de Justiça, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.722.566-SP. e do Cic nº 472.065.198/49, residente em Sorocaba, à Rua 15 de Novembro, nº 85, 2º andar, sala 27, UMA FRAÇÃO IDEAL correspondente a 0,9284% do imóvel constante da presente matrícula. Valor venal para o presente exercício de, CR\$ 545,16 p/m2 e atualizado de, - CR. \$ 2.702,70 - proporcional à parte ideal de, CR\$ 3.187.915,73. -

O Escrevente Autorizado,

Handwritten signature of Christino Garcia Sobrinho and the name Christino Garcia Sobrinho

R.40/16.673 - Em 30 de maio de 1.994.

Pela escritura lavrada no Cartório de Notas do Distrito de São João Novo, deste Município e Comarca, em 18 de março de 1.994, livro nº 044, fls. 031/032, CLAUDINEL RENATO DA SILVA, acima qualificado, transmitiu por venda, pelo preço de CR \$ 1.300.000,00 ( Hum milhão e trezentos mil cruzeiros reais), à FLORISVALDO PEREIRA, brasileiro, divorciado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 3.793.328-SP, CIC nº : 141.875.408-06, residente e domiciliado à Avenida Antonino Dias Bastos, 1065, centro, nesta cidade, A PARTE IDEAL correspondente à 0,9284% do imóvel constante da presente matrícula. V.V.A proporcional = CR\$ 3.522.807,88 .-

A Escrevente Habilitada,

Handwritten signature of Tânia M.J.B. Silvino and the name Tânia M.J.B. Silvino (continua no verso)

Pag.: 019/027 Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de São Roque - SP

066036

12200-2 - AA

12200-2-060001-070000-0715

matrícula

16.673

ficha

10  
verso

O OFICIAL,

ARI JOSÉ ALVES

R. 41/16.673 - Em 24 de Junho de 1.994.

Pela escritura lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelião nato do Distrito de São João Novo, deste Município e Comarca, em 13 de Junho de 1.994, livro 045, fls. 069/071, a D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C. LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de CR\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros reais), a RAUL UBIRAJARA DE LUCCAS, brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.882.410-SP., inscrito no CPF/MF sob nº 144.013.808-78, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77 com NEIDE ANTUNES DE LUCCAS, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.148.703-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 155.732.838-20, residentes e domiciliados à Rua Prof. Joaquim Oliveira, nº 149, nesta cidade, A PARTE IDEAL correspondente a 7,1646% do imóvel constante da presente matrícula.- V. Venal - atualizado por m2. CR\$ 3.931,20.- V. V. proporcional a parte ideal CR\$ 35.784.219,74.-

A Escrevente Habilitada,

- Tânia M.J.B. Silvino -

O Oficial,

ARI JOSÉ ALVES

R. 42/16.673 - Em 29 de Setembro de 1.994.

Pela escritura lavrada no 2º Cartório de Notas local, em 24 de Março de 1.993, livro 368, fls. 245, ANTONIO RIBEIRO MIRA e sua mulher DILMA PEREIRA DE OLIVEIRA MIRA, já qualificados, transmitiram por venda, pelo preço de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), a SUDARIO SILVA, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.932.170 SP., inscrito no CPF/MF sob nº 576.053.518-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com MARIA CLAUDIA DE FARIA SILVA, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.801.290 SP., inscrita no CPF/MF sob nº 666.558.468-20, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Antonio Arnóbio, 80, Jardim Meny, a PARTE IDEAL correspondente à 1,0261% do imóvel constante da presente matrícula, - havida pelo R. 9.- V. V. A. proporcional R\$ 2.360,99.

A Escrevente Autorizada,

- Tânia M.J.B. Silvino -

(continua na ficha 11)

Pag.: 020/027

Certidão na última página



Livro n.º 2

Registro Geral

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque

matrícula 16.673

ficha 11

São Roque, 11 de Janeiro de 1996

R. 43/16.673 - Em 11 de Janeiro de 1.996.

Pela escritura lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São João Novo, deste Município e Comarca, em 29 de Outubro de 1.993, livro 041, fls. 148/150, D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros reais), à ANTONIO SANTUCCI, brasileiro, marceneiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 22.406.628 SP., inscrito no CPF/MF sob n. 240.888.898-00, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77 com DARLINDA ANTONIA RODRIGUES DOS REIS SANTUCCI, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG n. 9.281.011 SP., inscrita no CPF/MF sob n. 890.113.508-63, residentes e domiciliados à Rua Primeiro de Maio, n. 12, São Roque, FRAÇÃO IDEAL correspondente a 1.593,80 metros quadrados no imóvel constante da presente matrícula.- V. V. (95) R\$ 1,42 p/m2.- V. V. A. proporcional R\$ 2.770,37.-

O TITULAR,

ARI JOSE ALVES

R. 44/16.673 - Em 03 de Março de 1.997.

Pela escritura lavrada no 1o. Cartório de Notas Local, em 04 de Dezembro de 1.996, livro 346, fls. 069/071, RAUL UBIRAJARA DE LUCCAS e sua mulher NEIDE ANTUNES DE LUCCAS, já qualificados, transmitiram por venda, pelo preço de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), à DOMINGOS DELL'AQUILLA BARONE, brasileiro, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG n. 6.762.614 SP., inscrito no CPF/MF sob n. 989.710.938-20, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com MARIA DO SOCORRO BESERRA DE MACEDO DELL'AQUILLA BARONE, brasileira, secretária, portadora da cédula de identidade RG n. 13.720.118 SP., inscrita no CPF/MF sob n. 044.007.338-31, residentes e domiciliados à Alameda dos Recantos, n. 512, Bairro do Sorocamirim, São Roque SP., FRAÇÃO IDEAL correspondente a 7,1646% no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 41.- V. V. (96) R\$ 2,35 p/m2.- V. V. A. proporcional R\$ 24.514,27.-

O TITULAR,

ARI JOSE ALVES

R. 45/16.673 - Em 10 de Abril de 1.997.

(continua no verso)

Pag.: 021/027 Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de São Roque - SP

066037

12200-2 - AA

12200-2-066001-070000-0715



matricula

16.673

ficha

11

verso

Pela escritura lavrada no 2o. Cartório de Notas local, em 14 de Março de 1.997, livro 391, fls. 021, DOMINGOS DELL'AQUILLA BARONE e sua mulher MARIA DO SOCORRO BESERRA DE MACEDO DELL'AQUILLA BARONE, já qualificados, transmitiram por venda, pelo preço de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), à JOSE AURELIO CARVALHO NASCIMENTO, brasileiro, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG n. 8.354.259 SP., inscrito no CPF/MF sob n. 089.987.668-41, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com DENISE BEZERRA NASCIMENTO, brasileira, corretora, portadora da cédula de identidade RG n. 19.213.401 SP., inscrita no CPF/MF sob n. 076.334.548-22, residentes e domiciliados à Rua Nunes Rabello, n. 81, Alumínio SP., FRAÇÃO IDEAL correspondente a 7,1646% no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 44.-

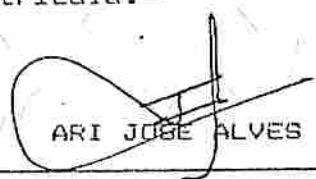
O TITULAR,

  
ARI JOSÉ ALVES

R. 46/16.673 - Em 05 de Maio de 1.997.

Pela escritura lavrada no Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São João Novo, deste Município e Comarca, em 20 de Março de 1.997, livro 063, fls. 003/005, D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de R\$ 3.350,00 ( três mil, trezentos e cinquenta reais ), à MARIO RAMON FERNANDES NEVES, brasileiro, microempresário, portador da cédula de identidade RG no. 3.295.888 SP., inscrito no CPF/MF sob número 169.109.748-91, casado sob o regime da separação de bens obrigatória, antes da Lei 6.515/77, com MARIA BENEDITA LEITE NEVES, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 5.700.450 SP., inscrita no CPF/MF sob número 072.885.878-94, residentes e domiciliados à Rodovia Quintino de Lima, n. 2.101, Bairro Goianã, nesta cidade, FRAÇÃO IDEAL correspondente à 0,9772% no imóvel constante da presente matrícula.-

O TITULAR,

  
ARI JOSÉ ALVES

R. 47/16.673 - Em 09 de Maio de 1.997.

Pela escritura lavrada no 1o. Cartório de Notas local, em 30  
(continua na ficha 12)

Pag.: 022/027

Certidão na última página



Livro n.º 2

Registro Geral

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos São Roque

matrícula  
16.673

ficha  
12

São Roque, 09 de Maio de 1997

de Abril de 1.997, livro 347, fls. 171/173, ANTONIO IWAMOTO SERCUNDES, maior, já qualificado, transmitiu por venda, pelo preço de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), à MARIA MADALENA IWAMOTO SERCUNDES, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da cédula de identidade RG n. 16.752.677 SP., inscrita no CPF/MF sob n. 066.330.248-00, residente e domiciliada à Rua Arari Leite, n. 653, Vila Maria, São Paulo, Capital, FRAÇÃO IDEAL correspondente a 0,4886% no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 25.- V. V. A. R\$ 1.669,86.-

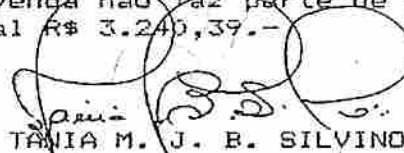
O TITULAR,

  
ARI JOSE ALVES

R. 48/16.673 - Em 03 de Setembro de 1.997.

Pela escritura lavrada no Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São João Novo, deste Município e Comarca, em 11 de Agosto de 1.997, livro 063, fls. 137/139, D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais), à JOSE DAMASIO, brasileiro, solteiro, maior, ceramista, portador da cédula de identidade RG n. 1.164.714 SP., inscrito no CPF/MF sob número 197.264.069-00, residente e domiciliado à Avenida 03 de Maio, n. 1.210, Bairro Cambará, nesta cidade, FRAÇÃO IDEAL correspondente a 0,9772% no imóvel constante da presente matrícula, tendo declarado a vendedora, sob as penas da Lei, que tem como atividade a comercialização de imóveis e que o objeto da venda não faz parte de seu ativo permanente.- V. V. proporcional R\$ 3.240,39.-

A SUBSTA.,

  
TANIA M. J. B. SILVINO

R. 49/16.673 - Em 14 de Setembro de 1.998.

Pela escritura lavrada no Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São João Novo, deste Município e Comarca, em 04 de Novembro de 1.993, livro 041, fls. 158/160, D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros reais), à ANTONIO LUIZ FERRARI, brasileiro, eletricitário, portador da cédula de identidade RG n.º 6.333.761 SP., inscrito no CPF/MF sob n.º 366.945.098-04, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77 com ARLETE GODINHO FERRARI, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 11.502.492 SP., inscrita no CPF/MF sob

(continua no verso)

Pag.: 023/027  
Certidão na última página

matrícula

16.673

ficha

12

verso

n.º 035.507.168-18, residentes e domiciliados à Rua São José, n.º 13, São Roque SP., **FRAÇÃO IDEAL**, correspondente à 1.967,10 METROS QUADRADOS, no imóvel constante da presente matrícula.- V. V. (98) R\$ 2,83 p/m2.- V. V. A. proporcional R\$ 5.566,89.-

A SUBSTA.,



TÂNIA M. J. B. SILVINO

Av. 50/16.673 - Em 11 de Março de 1.999.

Procede-se a presente para constar que por Sentença de 07/07/97, do MM. Juiz de Direito, Dr. Luiz Roberto Simões Dias, transitada em julgado, foi homologada a conversão da Separação Consensual em **Divórcio** do co-proprietário **LEVI DE ALMEIDA**, qualificado no R. 35, conforme cópia autenticada da Certidão de Casamento extraída em 05 de Setembro de 1.997, no Registro Civil das Pessoas Naturais deste Município e Comarca, do termo n.º 458, livro B-002, fls. 191, sendo esta averbação autorizada no título a seguir registrado.-

A SUBSTA.,



TÂNIA M. J. B. SILVINO

R. 51/16.673 - Em 11 de Março de 1.999.

Pela escritura lavrada no 2.º Tabelionato de Notas local, em 19 de Fevereiro de 1.999, livro 403, fls. 315, **LEVI DE ALMEIDA**, já qualificado, transmitiu por venda, pelo preço de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), à **CECILIO FRANCO PRESTES**, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG n.º 35.144.655-2 SP., inscrito no CPF/MF sob n.º 281.482.668-91 e sua mulher **BENEDICTA PRESTES**, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.120.777 SP., inscrita no CPF/MF sob n.º 325.716.078-04, casados sob o regime da separação obrigatória de bens (art. 258 par. Único, inciso II - C.C.), residentes e domiciliados à Rua Abacté, n.º 130, Jardim Renê, em São Roque SP., **FRAÇÃO IDEAL** correspondente à 0,9772% no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 35.- V. V. proporcional R\$ 3.513,53.-

A SUBSTA.,



TÂNIA M. J. B. SILVINO

R. 52/16.673 - Em 16 de Março de 1.999.

Pela escritura lavrada no 2.º Cartório de Notas da Comarca de Cotia SP., em 16 de Outubro de 1.985, livro 60, fls. 133, re-ratificada por outra lavrada no Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Caucaia do Alto, Comarca de Cotia SP., em 12 de Fevereiro de 1.999, livro 112, fls. 310/311, (continua na ficha 13)

Pag.: 024/027

Certidão na última página



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Livro nº 2

Registro Geral

Serviço de Registro de Imóveis São Roque - SP

matrícula 16.673

ficha 13

São Roque, 16 de Março de 1999

D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), à **MARIA CRISTINA PICCHIOTTI OURIQUE DE CARVALHO**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 6.518.087, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **LUIZ ROBERTO OURIQUE DE CARVALHO**, brasileiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n. 4.509.805, inscritos no CPF/MF sob número 839.633.168-53, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à Av. Felício Fagundes Filho, n. 946; e, **SANDRA LUCIA PICCHIOTTI SERPENTINI**, brasileira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG n. 6.517.877, inscrita no CPF/MF sob número 040.665.058-64, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ROBERTO SERPENTINI**, brasileiro, biólogo, portador da cédula de identidade RG n. 6.428.749, inscrito no CPF/MF sob número 828.720.238-87, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à Rua Oscar Freire, n. 1.523, apto. 12, Cerqueira Cesar, **FRAÇÕES IDEAIS** correspondentes à 1,4063% e 1,1116%, no imóvel constante da presente matrícula, tendo declarado a vendedora, sob as penas da Lei que deixa de apresentar a CND/INSS e a Certidão de Quitação de Tributos Federais, pois o objeto da venda nunca fez parte de seu ativo fixo, mas sim do ativo circulante, sendo a alienação decorrente de sua atividade econômica, estando enquadrada no disposto no item 8.1 da Ordem de Serviço n. 182 de 30/01/98.- V. V. Proporcional R\$ 9.053,14.-

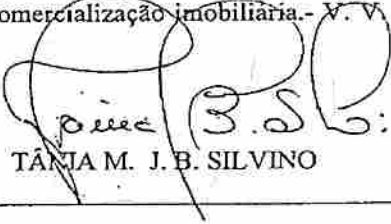
A SUBSTA.,

  
TANIA M.J.B. SILVINO

R. 53/16.673 - Em 14 de Maio de 1.999.

Pela escritura lavrada no Registro Civil e Tabelionato do Distrito de São João Novo, deste Município e Comarca, em 14 de Janeiro de 1.992, livro 029, fls. 144/145, D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), à **LUIZ DE MEDEIROS**, brasileiro, corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG n.º 6.116.160 SP., casado sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77 com **ALICE HIDALGO DE MEDEIROS**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.954.955 SP., inscritos no CPF/MF sob n.º 271.194.328-34, residentes e domiciliados à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, n.º 457, apto. 02, Vila Mariana, São Paulo SP., **FRAÇÃO IDEAL** correspondente à 1,8568% no imóvel constante da presente matrícula, tendo declarado a vendedora, sob as penas da Lei, que o objeto da venda não integra o seu ativo fixo, tendo como atividade a comercialização imobiliária.- V. V. (99) R\$ 2,88 p/m2.- V. V. proporcional R\$ 6.794,10.-

A SUBSTA.,

  
TANIA M. J. B. SILVINO

R. 54/16.673 - Em 14 de Maio de 1.999.

(continua no verso)

Pag.: 025/027  
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

066039

12200-2 - AA

12200-2-060001-070000-0715



matricula

16.673

ficha

13

verso

Pela escritura lavrada no 2º Tabelionato local, em 01 de Março de 1.996, livro 385, fls. 056, LUIZ DE MEDEIROS e sua mulher ALICE HIDALGO DE MEDEIROS, já qualificados, transmitiram por venda, pelo preço de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), à **MARIA IRLAN SILVA**, brasileira, solteira, maior, metalúrgica, portadora da cédula de identidade RG n.º 16.584.378 SP., inscrita no CPF/MF sob n.º 031.480.028-06, residente e domiciliada à Rua Francisco Rego, n.º 04, Parque Sônia, Campo Limpo SP., **FRAÇÃO IDEAL** correspondente à 0,9284%, no imóvel constante da presente matrícula, havida em maior área pelo R. 53.- V. V. proporcional R\$ 3.397,05.-

A SUBSTA.,

*Alice B.S.B.*  
TANIA M. J. B. SILVINO

R. 55/16.673 - Em 17 de Dezembro de 1.999.

Pela escritura lavrada no 2º Tabelionato local, em 08 de Outubro de 1.999, livro 408, fls. 145/147, ESMELDA DE LIMA, já qualificada, transmitiu por venda, pelo preço de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), à **JOSÉ WAGNER VIZONI**, brasileiro, viúvo, motorista, portador da cédula de identidade RG n.º 18.780.840 SP., inscrito no CPF/MF sob n.º 122.555.108-04, residente e domiciliado na Rodovia Quintino de Lima, km 4, Bairro do Goianã, em São Roque SP., **FRAÇÃO IDEAL** correspondente à 1,9057%, no imóvel constante da presente matrícula, havida pelo R. 19.- V. V. proporcional R\$ 6.973,03.-

A SUBSTA.,

*Alice B.S.B.*  
TANIA M. J. B. SILVINO

R. 56/16.673 - Em 09 de Abril de 2.001.

Pela escritura lavrada no 2º Tabelionato local, em 23 de Março de 2.001, livro 417, fls. 050/052, **JOSÉ DAMASIO**, já qualificado, transmitiu por venda, pelo preço de R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais), à **JOSÉ BARBOSA MATOS**, brasileiro, serviços gerais, portador da cédula de identidade RG n.º 20.829.511 SP., inscrito no CPF/MF sob n.º 494.353.536-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **MARINALVA MARIA DE FRANÇA MATOS**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.425.854 SP., inscrita no CPF/MF sob n.º 106.106.908-76, residentes e domiciliados à Rua A, n.º 36, Vila Irene, em São Roque SP.; e **MARINEIDE MARIA DE FRANÇA**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de produção, portadora da cédula de identidade RG n.º 23.400.823-4 SP., inscrita no CPF/MF sob n.º 122.851.768-13, residente e domiciliada à Rua Paraná, n.º 62, Vila Irene, em São Roque SP., **FRAÇÃO IDEAL** correspondente à 0,4886%, no imóvel constante da presente matrícula, havida em maior área pelo R. 48.- V. V. proporcional R\$ 1.955,42.-

A SUBSTA.,

*Alice B.S.B.*  
TANIA M. J. B. SILVINO (cont. na ficha 14)

Pag.: 026/027

Certidão na última página



Livro nº 2

Registro Geral

Registro de Imóveis de São Roque - SP

matrícula **16.673**

ficha **14**

Em 02 de setembro de 2010

Av. 57/16.673 - Em 02 de setembro de 2010

Nos termos do r. Ofício n.º 1148/2010, subscrito pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara Judicial desta Comarca de São Roque SP, Dr. Fábio Calheiros do Nascimento, expedido em 17/08/2010, nos autos da Ação Civil Pública, Processo n.º 586.01.2009.010589-6/000000-000, Ordem n.º 1697/2009, que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO move em face de D.P.M. EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS S/C LTDA, GERALDO JOSÉ CÉSAR PORTUGAL ou GERALDO CÉSAR PORTUGAL, EVERALDO CÉSAR PEIXE MOURÃO e PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, procede-se a presente para constar que fica BLOQUEADA esta matriz.- (Prenotação n.º 108.438 de 24/08/2010).-

O OFICIAL,

*(Handwritten signature)*  
ARI JOSÉ ALVES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Circunscrição Imobiliária de SÃO ROQUE – SP  
**CERTIDÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução fiel e autêntica da matrícula estampada e foi extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º da Lei nº 6.015 de 31 de Dezembro de 1973. São Roque, data e hora abaixo indicadas.

*(Handwritten signature)*

- OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
- COMARCA DE SÃO ROQUE – SP
- ARI JOSÉ ALVES – Oficial
- MARCOS HIDEKI MOMMA – Substituto
- WALDINEY ANTONIO GARCIA
- HESLEI MARTINS DE OLIVEIRA
- SILVANA MARQUES ALVARENGA RODRIGUES BRANCO
- SÉRGIO EDUARDO DOS SANTOS
- CRISTIANO ROQUE DE ARRUDA ROSA
- EDUARDO ARI FERNANDES ALVES
- CARLOS KOZO MOMMA JUNIOR
- Prepostos/Escreventes

**ATENÇÃO:** Por decisão normativa da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo – Proc. CG nº 2.588/2000 – Parecer nº 348/2001 – E - DOE 08/06/2001, ESTÃO VEDADOS OS REGISTROS DE ALIENAÇÕES DE FRAÇÕES IDEAIS QUE MASCARAM PARCELAMENTO DO SOLO. ATÉ QUE REGULARIZADO O LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO.

Ao Oficial.: R\$ 25,37  
 Ao Estado...: R\$ \*7,21  
 Ao IPESP...: R\$ \*3,72  
 Ao Reg. Civil R\$ \*1,34  
 Ao Trib. Just R\$ \*1,74  
 Ao ISS.....: R\$ \*0,76  
 Ao FEDMP...: R\$ \*1,22  
 Total.....: R\$ 41,36  
 SELOS E CONTRIBUIÇÕES  
 RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 09:24:39 horas do dia 23/11/2015.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão :



01667323112015

Pag.: 027/027



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

**ART de Obra ou Serviço**  
**92221220160023960**

## 1. Responsável Técnico

**FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA NETO**

Título Profissional: Engenheiro Agrimensor, Técnico em Agrimensura

Empresa Contratada:

RNP: 2604943166

Registro: 0641269230-SP

Registro:

## 2. Dados do Contrato

Contratante: DPM Empreendedores Associados S/C Ltda

CPF/CNPJ: 51.453.959/0001-13

Endereço: Avenida ANTÔNIO MATHIAS DE CAMARGO

Nº: 700

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Cotia

UF: SP

CEP: 06700-158

Contrato:

Celebrado em: 11/01/2016

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional:

## 3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rodovia PREFEITO QUINTINO DE LIMA

Nº: 2691

Complemento:

Bairro: JARDIM CONCEIÇÃO

Cidade: São Roque

UF: SP

CEP: 18136-540

Data de Início: 11/01/2016

Previsão de Término: 11/01/2016

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

## 4. Atividade Técnica

**Execução**

Quantidade

Unidade

1

Mensuração

Levantamento  
Topográfico

128630,07000

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

Levantamento topografico do terreno onde se localiza o loteamento denominado Vinhedos I - São Roque -SP

## 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Vinhedos I



7. Entidade de Classe

136 - COTIA - ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITETOS, ENGENHEIROS E TÉCNICOS DE COTIA - AETEC

8. Assinatura

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA NETO - CPF: 041.643.658-70

Valor ART R\$ 74,37

Registrada em:

Valor Pago R\$

Impresso em: 11/01/2016 11:10:58

Nosso Numero: 92221220160023960 Versão do sistema

## Recibo do Sacado

## BANCO DO BRASIL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Agência / Código do Cedente: 3336-7/00401783-8

Nosso Número: 92221220160023960

SACADO: FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA NETO

CREASP: 0641269230

Data de Emissão: 11/01/2016 Data Vencimento: 20/01/2016

Numero ART: 92221220160023960

Valor R\$ 74,37

A quitação do título ocorrerá somente após a compensação bancária.  
Depósito ou transferência não serão reconhecidos para quitação do título.  
Não receber após o vencimento.

Autenticação Mecânica

CORTE AQUI

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00199.22210 29222.122011 60023.960218 7 66790000007437

Local de pagamento		Vencimento	
PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL		20/01/2016	
Cedente			
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo			
Data da Emissão	Número do Documento	Especie doc.	Acélla
11/01/2016	92221220160023960	RC	N
Uso do banco	Carteira	Especie Moeda	Quantidade
	18-027	R\$	Valor
Instituições (Texto de responsabilidade do cedente)			
NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO.			
BOLETO REFERENTE A ART N°92221220160023960			
Unidade Cedente: 3336			
Agência / Código do Cedente		3336-7/00401783-8	
Nosso número/Código Documento		92221220160023960	
(-) Valor do Documento		R\$ 74,37	
(-) Desconto / Abatimentos			
(-) Outras deduções			
(+/-) Mora / Multa			
(+/-) Outros acréscimos			
(-) Valor cobrado			
Sacado		Código de baixa	
FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA NETO			
Sacador/Avallista			



**Comprovante de pagamento de boleto**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Nome:</b>	FRANCISCO NUNES ENGENHARIA SERVI
<b>Conta de débito:</b>	3150 / 003 / 00000084-0

**Representação numérica do código de barras:**

00199.22210 29222.122011 60023.960218 7 66790000007437

<b>Data do vencimento:</b>	20/01/2016
<b>Nome do banco:</b>	BANCO DO BRASIL S/A
<b>Valor (R\$):</b>	74,37
<b>Identificação da operação:</b>	ART VINHEDOS III

<b>Data de débito:</b>	12/01/2016
<b>Data/hora da operação:</b>	12/01/2016 12:28:07

<b>Código da operação:</b>	00287378
<b>Chave de segurança:</b>	Y93GVCN35NRNLNHR

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

# PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

FOLHA  
1/1

**Título:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO VINHEDOS I  
LEI 11.977/09

**Assunto:** PLANTA URBANÍSTICA DE REGULARIZAÇÃO

**Local:** RODOVIA PREFEITO QUINTINO DE LIMA - BAIRRO GOIANÃ  
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO ROQUE -SP

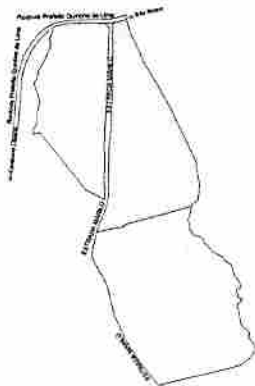


**Processo nº .:**

**Escala:** 1:1.000

Levantamento topográfico executado a partir de referências físicas encontradas.

## SITUAÇÃO S/ ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO, NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

DPM Empreendedores Associados S/ C Ltda.  
Proprietária

## Quadro de Áreas (m<sup>2</sup>)

TOTAL DA GLEBA DO LOTEAMENTO A SER  
REGULARIZADO

CONFORME MATRÍCULA 16.673	127.050,00
CONFORME LEVANTAMENTO	128.630,07

Francisco Nunes de Oliveira

Eng. Agrimensor  
Responsável pelo Levantamento Planimétrico

CREA 0641269230  
ART nº 92221220160023960

Solo Regular Regularização Fundiária  
Av. Antonino Dias Bastos, 749 - cj. 27  
Centro Comercial Avenida Center  
São Roque - SP  
(11) 4784-4694



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO  
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



DIVISÃO DE ARQUITETURA

À FISCALIZAÇÃO  
Protocolo nº 463/16

Solicito vistoriar o local e fazer a ficha de informação cadastral, e após devolver.

São Roque, 14 de Janeiro de 2016

engº Ariovaldo Teixeira de Carvalho  
Chefe de Divisão de Arquitetura



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



**Folha de Informação de Terreno**

Processo : 463/16  
Proprietário : R & R Solutions Assessoramento Empresarial  
Endereço : Loteamento Ventidos de São Roque I nº

<input type="checkbox"/> ZUR – Baixa densidade	<input type="checkbox"/> ZUE – Chácaras em São João Novo	<input type="checkbox"/> ZUE – Interesse Turístico
<input checked="" type="checkbox"/> ZUR – Média Densidade	<input type="checkbox"/> ZUPA – Preservação Ambiental	<input type="checkbox"/> ZUE – Ocupação Estratégica
<input type="checkbox"/> ZUR – Alta densidade	<input type="checkbox"/> ZUCA – Corredor de Atividades Especiais	<input type="checkbox"/> Zona Rural
<input type="checkbox"/> ZU – Industrial	<input type="checkbox"/> ZUCA – Corredor de Atividades	
<input type="checkbox"/> ZU – Central	<input type="checkbox"/> ZUE – Chácaras em Manancial	
<input type="checkbox"/> ZUPA – Preservação ambiental	<input type="checkbox"/> ZUPA – Preservação ambiental	
Jd. Suíça – lotes até 500 m <sup>2</sup>	Jd. Suíça – lotes acima de 500m <sup>2</sup>	
<input type="checkbox"/> ZU – Corredor de Verticalização		
<input type="checkbox"/> ZUE – Desenvolvimento Econômico		

**TERRENO**

Melhoramentos públicos: <input checked="" type="checkbox"/> Rede de água <input type="checkbox"/> Rede de esgoto <input type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Guias / Sarjetas <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica	Possui vegetação nativa, na área da construção e entorno? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Possui córrego á menos de 30,00m da construção? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não A construção já foi iniciada? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Inclinação acentuada? <input type="checkbox"/> Active <input type="checkbox"/> Declive Foi feita terraplenagem? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Há indícios de parcelamento irregular? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Observação: _____		

**CONSTRUÇÃO**

A obra foi executada de acordo com o projeto. <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> Não Tipo de Acabamento <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Possui modificações sem alterações de áreas.	Possui área sem projeto: <input type="checkbox"/> Piscina, _____ m <sup>2</sup> . <input type="checkbox"/> Edícula, _____ m <sup>2</sup> . <input type="checkbox"/> Churrasqueira, _____ m <sup>2</sup> . <input type="checkbox"/> Garagem, _____ m <sup>2</sup> . <input type="checkbox"/> Outros, _____ m <sup>2</sup> .
Possui acréscimo que invade o recuo. <input type="checkbox"/> Frontal <input type="checkbox"/> Lateral direito <input type="checkbox"/> Lateral esquerdo <input type="checkbox"/> Fundo	A edificação já está habitada. <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> Não A calçada foi feita de acordo com as normas indicadas no verso do Alvará ? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> Não
Acabamentos: Telha _____ Pisos _____ Acabamentos de parede _____	Auto de conclusão: <input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial
Observação: _____	

São Roque, 19 de Janeiro de 2016. Fiscal: Pedro Schumacker Maluf  
 Obras, Posturas e Meio Ambiente  
 Mat 15315



## Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

<b>Nome:</b>	FRANCISCO NUNES ENGENHARIA SERVI
<b>Conta de débito:</b>	3150 / 003 / 00000084-0

<b>Representação numérica do código de barras:</b>
10492.20302 65000.200041 02518.735804 7 64430000022997

<b>Data do vencimento:</b>	29/05/2015
<b>Nome do banco:</b>	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
<b>Valor (R\$):</b>	229,97
<b>Identificação da operação:</b>	ISSQN2015

<b>Data de débito:</b>	29/05/2015
<b>Data/hora da operação:</b>	29/05/2015 16:27:44

<b>Código da operação:</b>	00108500
<b>Chave de segurança:</b>	A3SY34YA2YJ5659T

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**CAIXA**

104-9

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE COTIA

Cadastro 1662777	No. Série 00000025	Parcela Cota Única
Exercício 2015	No. do Carnê	Vencimento 29/05/2015

(-) Valor do Documento 229,97

(-) Total Recebido

(-) Desconto/Abatimento

Agência/Código Cedente 0906/219421-0	
Nosso Número 2400000025187358-4	

Quantidade	(=) Valor Cobrado
------------	-------------------

Recibo do Sacado - Autenticação Mecânica	
Guia de TAXA LICENCA FUNCIONAM.	

**CAIXA**

104-9 10492.20302 65000.200041 02518.735804 7 644300000022997

Local de Pagamento

PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS E AGÊNCIAS DA CAIXA.

Cedente

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE COTIA

Data do Documento 29/05/2015	Número do Documento 1662777	Especie Documento RS	Aceite SR	Data Processamento 29/05/2015	Agência/Código Cedente 0906/219421-0
Uso do Banco	Carteira	SR	Quantidade	Valor	Nosso Número 2400000025187358-4

Instruções / Mensagens

Guia de TAXA LICENCA FUNCIONAM.- Cota Única

ISSQN/2015 COTA ÚNICA  
NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO

Sacado FRANCISCO NUNES ENGENHARIA SERVIÇOS DE TOPOG. AGRIME E GEORREFERENCIAMENTO LTDA  
A V ROQUE CELESTINO PIRES Nº 1193  
SALA 02  
CAUCAIA DO ALTO  
COTIA  
CEP. 06727-185 SP

Sacador / Avalista



autenticação mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO





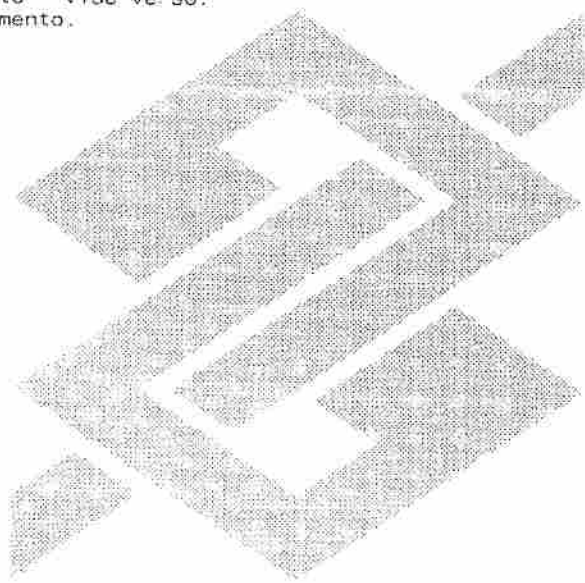
Cedente  
 CREA-SP Conselho Regional de Engenharia e Agr  
 Av. Brigadeiro Faria Lima, 1059  
 01452-920 SAO PAULO - SP SP CNPJ 60.985.017/0001-77

Vencimento 31/01/2015  
 Valor do documento 373,97

(-) desconto / abatimento	(-) outras deduções	(-) mora / multa	(-) outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Data do documento	Nº documento	Tipo doc.	Acerte	Data proces.	Nosso número
17/12/2014	0641269230	RC	N	22/12/2014	49.198.908.104-3
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	x Valor	Agencia/Código Cedente
	16-035	R\$			3336-7 / 70.824-0
Nome do sacado					
FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA NETO					
Endereço					
Estrada de Ferro EST DA ESTACAO 372 - CAUCAIA DO ALTO					
Município					
Cotia					
UF					
SP					
CEP					
06727-217					

Instruções de responsabilidade do cedente

**ANUIDADE 2015 - COTA UNICA**  
 Pagto ate 31/01/2015 - R\$ 373,97  
 Outras opções de pagamento - Vide verso.  
 Não receber após o vencimento.



*pag 30/Jan*

Mod. F16422 - SISBB-11139 - 040

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.  
 Recobimento através do cheque nº \_\_\_\_\_ do banco \_\_\_\_\_  
 Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação mecânica - **Recibo do sacado**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00194.91984 90810.433368 00070.824164 1 63250000037397

Local de pagamento					Vencimento
<b>Pagável em qualquer banco até o vencimento.</b>					31/01/2015
Cedente					Agência / Código cedente
CREA-SP Conselho Regional de Engenharia e Agr					3336-7 / 70.824-0
Data do documento	Nº documento	Tipo doc.	Acerte	Data proces.	Nosso número
17/12/2014	0641269230	RC	N	22/12/2014	49.198.908.104-3
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	x Valor	(-) Valor documento
	16-035	R\$			373,97
Instruções de responsabilidade do cedente					(-) Desconto / Abatimento
<b>ANUIDADE 2015 - COTA UNICA</b>					(-) Outras deduções
Pagto ate 31/01/2015 - R\$ 373,97					(-) Mora / Multa
Outras opções de pagamento - Vide verso.					(-) Outros acréscimos
Não receber após o vencimento.					(=) Valor cobrado

Sacado  
 FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA NETO  
 Estrada de Ferro EST DA ESTACAO 372 - CAUCAIA DO ALTO  
 06727-217 Cotia SP  
 Sacador / Avalista



Autenticação mecânica - **Ficha de compensação**

## Comprovante de pagamento

### Banco Itaú - Comprovante de Pagamento Títulos Outros Bancos

#### Dados da conta debitada:

Nome: DEISE R DE JESUS OLIVEIRA

Agência: 7781

Conta: 07029-2

#### Dados do pagamento:

Código de barras: 00194.91984 90810.433368 00070.824164 1 63250000037397

Valor do documento: R\$ 373,97

Valor de juros/multa: R\$ 0,00

Valor de desconto/abatimento: R\$ 0,00

Data de vencimento: 31/01/2015

Pagamento efetuado em 30/01/2015 às 09:46:56 via Internet, CTRL 237411397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

#### Autenticação:

2282E6538E2D81764CA9770250A7FD6F33FD0152



Consultas, informações e serviços transacionais, acesse [itau.com.br/uniclass](http://itau.com.br/uniclass) ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO 0101-6  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIBARCO GUMBERTO DA SILVA

PROIBIDO PLASTIFICAR

18463-031008

CAEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.384.222-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/NOV/2007

NOME FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA NETO

FILIAÇÃO BENEDITO NUNES DE OLIVEIRA E JOAQUINA DE JESUS OLIVEIRA

NATURALIDADE COTIA - SP DATA DE NASCIMENTO 21/DEZ/1960

DOC ORIGEM COTIA - SP CAUCAIA CC: LV.B005/FLS.0085/N.000942

CPF 041643658/70

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional

Nome 260494316-6

FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA NETO

Filiação BENEDITO NUNES DE OLIVEIRA JOAQUINA DE JESUS OLIVEIRA

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang. 041.643.658-70 10.384.222-SP SSP O

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade 21/12/1960 COTIA SP BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Validade CREA-SP 10/06/2008 09/06/2013

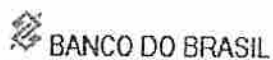
Ass. Presidente Registro no Crea 0641269230

Associação Profissional de Engenheiros Agrônomos

Título Profissional Engenheiro Agrônomo Técnico em Agrimensura

Ass. do Profissional

Válida como Documento de Identidade e tem fé Pública (art. 5º da Lei nº 6.184 de 24/12/68 e as nº 8205 de 07/05/75)



**BANCO DO BRASIL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**  
 Agência / Código do Cedente: 3336-7/00070824-0  
 Nosso Número: 49222409985-7

<b>SACADO:</b> FRANCISCO NUNES ENGENHARIA SERVICOS DE TOP.AGR. E GEOR.L	<b>Nº Registro:</b> 0656777
Data de Emissão:30/01/2015	Centro de Custo:3130101
<b>Anuidade/Taxas de Serviço</b>	
203-ANUIDADE PJ EXERCICIO : 2015	R\$ 353,70
<b>Total</b>	<b>R\$ 353,70</b>

*A quitação do título ocorrerá somente após a compensação bancária.  
 Depósito ou transferência não serão reconhecidos para quitação do título.  
 Para pagamentos à vista na data do vencimento, o desconto já está contemplado.*

Para pagamento da parcela 1 / 5 até 31/01/2015 valor: R\$ 83,22

*Boleto emitido via internet  
 A quitação do título ocorrerá somente após a compensação bancária.  
 Depósito ou transferência não serão reconhecidos para quitação do título.  
 Para pagamentos à vista na data do vencimento, o desconto já está contemplado.*

- Em caso de dúvida, favor contatar o Crea-SP através do site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link "Fale Conosco" ou pelo tel.: 0800171811.

Autenticação Mecânica

-----CORTE AQUI-----

**BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00194.92222 40998.533364 00070.824164 1 63250000035370**

Local de pagamento <b>PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL</b>					Vencimento 31/01/2015
Cedente <b>Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo</b>					Agência / Código do Cedente 3336-7/00070824-0
Data da Emissão 30/01/2015	Número do Documento 656777	Espécie doc. RC	Acerto N	Data do Processamento 30/01/2015	Nosso número/Código Documento 49222409985-7
Uso do hongo	Carteira 16-051	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 353,70
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) A quitação do título ocorrerá somente após a compensação bancária. Depósito ou transferência não serão reconhecidos para quitação do título. Para pagamentos à vista na data do vencimento, o desconto já está contemplado.  Para pagamento da parcela 1 / 5 até 31/01/2015 valor: R\$ 83,22  Unidade Cedente: 3336					(-) Desconto / Abatimentos  (-) Outras deduções  (+) Mora / Multa  (+) Outros acréscimos  (=) Valor cobrado
Sacado FRANCISCO NUNES ENGENHARIA SERVICOS DE TOP.AGR. E GEOR.L : ESTR DA ESTACAO 372 - CAUCAIA DO ALTO CEP 06700217					Código de baixa
Sacador/Avalista					Ficha de Compensação/Autenticação mecânica



-----CORTE AQUI-----

## Comprovante de pagamento

### Banco Itaú - Comprovante de Pagamento Títulos Outros Bancos

#### Dados da conta debitada:

Nome: DEISE R DE JESUS OLIVEIRA  
Agência: 7781      Conta: 07029-2

#### Dados do pagamento:

Código de barras: 00194.32222 40998.533364 00070.824164 1 63250000035370  
Valor do documento: R\$ 353,70  
Valor de juros/multa: R\$ 0,00  
Valor de desconto/abatimento: R\$ 0,00  
Data do vencimento: 31/01/2015

Pagamento efetuado em 30/01/2015 às 10:09:55 via Internet, CTRL 178022397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

#### Autenticação:

0BB7D7803D1BEC72BAEF543C64739FFE54B0461

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse [itau.com.br/uniclass](http://itau.com.br/uniclass) ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570.0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO

*"Núcleo de regularização Imobiliária e Cadastral".*



## AO Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque- SP.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE-SP, representada pelo PREFEITO DANIEL DE OLIVEIRA COSTA (conforme ata de posse em anexo), vem à presença do Ilmo. Oficial de Registro, nos termos da Lei Federal 11.977/2009 art. 53 e ss. C/c com item 282. e ss. **Subseção II, Cap. XX do Provimento 58/89 e demais alterações, das Normas de Serviço Cartórios Extrajudiciais Tomo II requerer o registro do projeto de regularização do parcelamento irregular denominado "Vinhedos I", devidamente matriculado sob o nº 16.673.**

Ainda vem informa que referida área trata-se de área de interesse social nos termos do artigo 6º da Lei Municipal Complementar nº 82 de 2015.

Segue presente os seguintes documentos conforme preconiza o já citado item 282.

- a- Planta.
- b- Quadro indicativo de áreas.
- c- Certidão de matrícula atualizada.
- d- Memorial descritivo
- e- Auto de regularização (licenciamento urbanístico e ambiental nos termos do artigo 53, § 1º da Lei 11.977/2009, bem como do item 283 do já citado provimento.)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO

*"Núcleo de regularização Imobiliária e Cadastral"*



Por fim requer a aplicação do item 276 que determina que "O procedimento de registro do projeto de regularização fundiária de interesse social ou específico é uno e deve observar o disposto na Lei nº 11.977/09, no Capítulo XII, do Título V, da Lei nº 6.015/73, e nas normas técnicas desta Seção, cabendo ao Oficial do Registro de Imóveis a realização do controle de legalidade meramente formal acerca das aprovações dos órgãos competentes.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

São Roque 15 de fevereiro de 2016.

  
Daniel de Oliveira Costa.

Prefeito do município da Estância Turística de São Roque-SP.



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

## VINHEDOS DE SÃO ROQUE I

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### 1. SISTEMA VIÁRIO

##### 1.1. RUA TRINCADEIRA

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PV1-23; deste segue com azimute de 180°00'12" por uma distância de 16,13 metros, até o ponto PV1-24; deste segue com azimute de 180°20'18" por uma distância de 41,19 metros, até o ponto PV1-25; deste segue com azimute de 180°46'53" por uma distância de 23,69 metros, até o ponto PV1-26; deste segue com azimute de 180°03'51" por uma distância de 51,27 metros, até o ponto PV1-27; deste segue com azimute de 179°59'60" por uma distância de 20,47 metros, até o ponto PV1-28; deste segue com azimute de 175°33'28" por uma distância de 23,89 metros, até o ponto PV1-29; deste segue com azimute de 180°35'49" por uma distância de 16,42 metros, até o ponto PV1-30; deste segue com azimute de 188°18'07" por uma distância de 39,93 metros, até o ponto PV1-31; deste segue com azimute de 203°57'12" por uma distância de 14,20 metros, até o ponto PV1-32; deste segue com azimute de 198°59'59" por uma distância de 21,35 metros, até o ponto PV1-33; deste segue com azimute de 201°22'13" por uma distância de 31,73 metros, até o ponto PV1-34; deste segue com azimute de 195°01'13" por uma distância de 19,17 metros, até o ponto PV1-35, confrontado até aqui com a ESTRADA MARILÚ; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 76°37'30" por uma distância de 18,06 metros, até o ponto PV1-36, confrontado com o Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III de propriedade de D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA.; deste, deflete novamente a esquerda e segue por uma distância de 28,34 metros confrontando com o LOTE 01 da QUADRA A; deste segue por uma distância de 26,38 metros confrontando com o LOTE 02 da QUADRA A; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA A, por uma distância de 25,25 metros; deste segue confrontando com a RUA ALVARINHO, por uma distância de 36,76 metros; deste segue confrontando com o LOTE 20 da QUADRA B, por uma distância de 26,95 metros em dois segmentos de 10,53 metros e 16,42 metros; deste segue confrontando com LOTE 01 da QUADRA B, por uma distância de 37,83 metros; deste segue confrontando com RUA CASTELÃO, por uma distância de 51,09 metros; deste segue confrontando com o LOTE 23 da QUADRA D, por uma distância de 25,92 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA D, por uma distância de 54,52 metros em três segmentos, sendo 18,85 metros em reta e 29,37 metros e 6,30

www.soloregular.com.br  
contato@soloregular.com.br

Condomínio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, n° 749 - Cj. Comercial 27  
PABX: (11) 4713-1719 - Centro - São Roque/ SP - CEP: 18.130-351

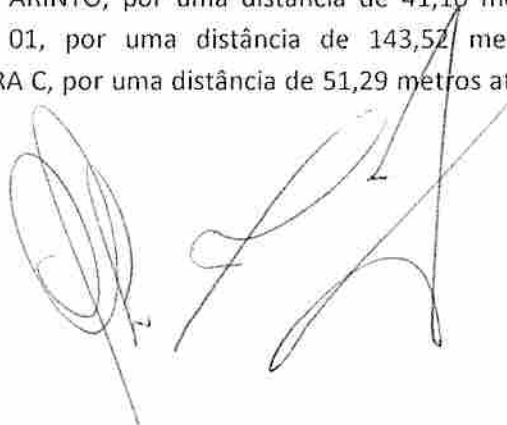
metros em curva; deste, deflete a esquerda e segue confrontando a RUA FERNÃO PIRES, por uma distância de 16,97 metros, até o ponto **PV1-23**, onde teve início essa descrição, encerrando a área de 3.658,02 metros quadrados.

### 1.2.RUA ARINTO:

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **PV1-39**; deste segue confrontando com o Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III com azimute de  $73^{\circ}42'16''$  por uma distância de 15,84m, até o ponto **PV1-40**; deste segue confrontando com a ÁREA VERDE 03, em curva na distância de 18,33 metros; daí, deflete à esquerda e segue na distancia de 4,00 metros; deflete à direita e segue na distância de 58,11 metros, até o ponto **PV1-41**; deste segue confrontando com o Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, com azimute de  $73^{\circ}42'16''$  por uma distância de 2,76m, até o ponto **PV1-42**; deste segue por uma distância de 156,07m, confrontando com a ÁREA VERDE 01 do loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, até atingir a RUA ALVARINHO; deste segue confrontando com a RUA ALVARINHO, por uma distância de 41,10m; daí, deflete a esquerda e segue por uma distância de 59,01m confrontando com o LOTE 09; deste segue por uma distância de 62,60m, confrontando com o LOTE 10; deste segue por uma distância de 21,95 confrontando com o LOTE 11; deste segue por uma distância de 20,96m confrontando com o LOTE 12; deste segue por uma distância de 25,99m confrontando com o LOTE 13; deste segue por uma distância de 40,14m confrontando com o LOTE 14; deste segue por uma distância de 23,50m confrontando com o LOTE 15, até o ponto **PV1-39**, onde teve início essa descrição, encerrando a área de 2.608,20 metros quadrados.

### 1.3.RUA ALVARINHO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da RUA ALVARINHO e o LOTE 20 da QUADRA B; deste segue confrontando com o LOTE 20 QUADRA B, por uma distância de 19,83 metros em dois segmentos, sendo 12,79 metros em curva e 7,04 metros em reta; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com a RUA TRINCADEIRA, por uma distância de 36,76 metros; deste, deflete novamente a esquerda e segue confrontando o LOTE 03 da QUADRA A, por uma distância de 14,31 metros em dois segmentos, sendo 12,76 metros em curva e 1,55 metros em reta; deste segue confrontando LOTE 04 da QUADRA A, por uma distância de 20,01 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA A, por uma distância de 19,89m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 06 da QUADRA A, por uma distância de 20,09 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 QUADRA A, por uma distância de 20,02 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA A, por uma distância de 20,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA A, por uma distância de 3,55 metros; deste segue confrontando com RUA ARINTO, por uma distância de 41,10 metros; deste segue confrontando com a ÁREA VERDE 01, por uma distância de 143,52 metros; deste segue confrontando com LOTE 01 da QUADRA C, por uma distância de 51,29 metros até encontrar a RUA



CASTELÃO; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com a RUA CASTELÃO, por uma distância de 34,35 metros; deste, deflete novamente a esquerda e segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA B, por uma distância de 48,95 metros em dois segmentos, sendo 18,95 metros em curva e 30,00 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA B, por uma distância de 69,28 metros em três segmentos, sendo 23,15 metros em reta, 21,75 metros em curva e 24,38 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA B, por uma distância de 18,52 metros; deste segue confrontando com o LOTE 12 da QUADRA B, por uma distância de 18,52m; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA B, por uma distância de 18,52 metros; deste segue confrontando com LOTE 14 da QUADRA B, por uma distância de 20,26 metros; deste segue confrontando com o LOTE 15 da QUADRA B, por uma distância de 19,97 metros; deste segue confrontando com o LOTE 16 da QUADRA B por uma distância de 18,03 metros; deste segue confrontando com o LOTE 17 da QUADRA B, por uma distância de 19,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 18 da QUADRA B, por uma distância de 19,01 metros; deste segue confrontando com o LOTE 19 da QUADRA B, por uma distância de 19,10 metros; deste segue confrontando com o LOTE 20 da QUADRA B, por uma distância de 30,08 metros, até o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 3.716,68 metros quadrados.

#### 1.4.RUA CASTELÃO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da RUA TRINCADEIRA e o LOTE 01 da QUADRA B; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA B, por uma distância de 36,75 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA B, por uma distância de 18,58 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA B, por uma distância de 19,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA B, por uma distância de 20,61 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA B, por uma distância de 18,52 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA B, por uma distância de 18,52 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 QUADRA B, por uma distância de 18,52 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA B, por uma distância de 18,52 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA B, por uma distância de 11,41 metros; deste segue confrontando com a RUA ALVARINHO, por uma distância de 34,35 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA C, por uma distância de 15,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA C, por uma distância de 20,00m; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA C, por uma distância de 29,56 metros em dois segmentos, sendo de 8,00 metros e 21,56 metros, até encontrar o ponto PV1-52; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com a propriedade de PAULO GUILHERMINO DE CAMPOS, com azimute de 331°06'26" por uma distância de 12,70m, até o ponto PV1-53; deste, deflete novamente a esquerda e segue confrontando com o LOTE 12 da QUADRA D, por uma distância de 22,87 metros; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA D, por uma distância de 19,10 metros; deste segue confrontando com o LOTE 14 da QUADRA D, por uma distância de 18,97



metros; deste segue confrontando com o LOTE 15 da QUADRA D, por uma distância de 18,92 metros; deste segue confrontando com o LOTE 16 da QUADRA D, por uma distância de 19,86 metros; deste segue confrontando com o LOTE 17 da QUADRA D, por uma distância de 18,12 metros; deste segue confrontando com o LOTE 18 da QUADRA D, por uma distância de 19,03 metros; deste segue confrontando com o LOTE 19 da QUADRA D, por uma distância de 18,72 metros; deste segue confrontando com o LOTE 20 da QUADRA D, por uma distância de 18,64 metros; deste segue confrontando com o LOTE 21 da QUADRA D, por uma distância de 19,76 metros; deste segue confrontando com o LOTE 22 da QUADRA D, por uma distância de 25,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 23 da QUADRA D, por uma distância de 45,47 metros em dois segmentos, sendo 18,00 metros em reta e 27,47 metros em curva; deste segue confrontando com a RUA TRINCADEIRA, por uma distância de 51,09 metros, até o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 3.057,43 metros quadrados.

### 1.5. RUA FERNÃO PIRES

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PV1-22; deste segue confrontando com a ESTRADA MARILÚ com azimute de 180°00'12" por uma distância de 45,33 metros, até o ponto PV1-23; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com a RUA TRINCADEIRA, por uma distância de 16,97 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA D, por uma distância de 18,44 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA D, por uma distância de 18,91 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA D, por uma distância de 18,96 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA D, por uma distância de 18,94 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA D, por uma distância de 19,02 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA D, por uma distância de 18,96 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA D, por uma distância de 19,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA D, por uma distância de 19,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA D por uma distância de 19,11 metros; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA D, por uma distância de 15,48m em curva; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA E, por uma distância de 7,57 metros em dois segmentos, sendo 3,90 metros e 3,67 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA E, por uma distância de 19,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA E, por uma distância de 19,21 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA E, por uma distância de 18,79 metros; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA E, por uma distância de 25,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA E, por uma distância de 39,99 metros; deste segue confrontando com RUA TOURIGA NACIONAL, por uma distância de 21,84 metros; deste segue confrontando com o LOTE 14A da QUADRA G, por uma distância de 15,61 metros em dois segmentos, sendo 9,31 metros em curva e 6,30 metros em reta; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 14B da QUADRA G, por uma distância de 26,74 metros



em dois segmentos, sendo 14,93 metros em reta e 11,81 metros em curva, até o ponto PV1-22 onde teve início essa descrição, encerrando a área de 2.720,34 metros quadrados.

#### 1.6. RUA TOURIGA NACIONAL

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PV1-10; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA G, por uma distância de 40,67 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA F, por uma distância de 9,71 metros; deste, deflete a direita e segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA F, por uma distância de 20,30 metros em dois segmentos, sendo 5,42 metros e 14,88 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA F, por uma distância de 18,70 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA F, por uma distância de 18,55 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA F, por uma distância de 19,14 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA F, por uma distância de 21,67 metros; deste segue confrontando com a RUA LOUREIRO, por uma distância de 35,63 metros; deste segue confrontando com o LOTE 1A da QUADRA E, por uma distância de 41,91 metros; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA E, por uma distância de 49,36 metros em dois segmentos, sendo 42,13 metros em reta e 7,23 metros em curva; deste, deflete a direita e segue confrontando com a RUA FERNÃO PIRES, por uma distância de 21,84 metros; deste, deflete novamente a direita e segue confrontando com o LOTE 14A da QUADRA G, por uma distância de 9,34m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 14A QUADRA G, por uma distância de 27,82 metros em dois segmentos, sendo 9,30 em curva e 18,52 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA G, por uma distância de 19,76 metros; deste segue confrontando com o LOTE 12 da QUADRA G, por uma distância de 20,07 metros; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA G, por uma distância de 20,14 metros; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA G, por uma distância de 20,24 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA G, por uma distância de 19,70 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA G, por uma distância de 19,51 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA G, por uma distância de 18,71 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA G, por uma distância de 18,85 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA G, por uma distância de 20,05 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA G, por uma distância de 21,75 metros; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA G, por uma distância de 40,25m, até o ponto PV1-11; deste, deflete a direita e segue confrontando com a ESTRADA MARILÚ, com azimute de 176°42'34" por uma distância de 7,51 metros, até o ponto PV1-10, onde teve início essa descrição, encerrando a área de 2.455,81 metros quadrados.

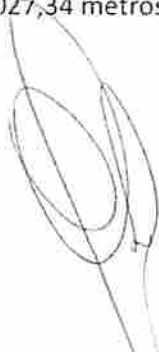
## 1.7. RUA LOUREIRO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PV1-61; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA F, por uma distância de 43,19 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA F, por uma distância de 49,10 metros em dois segmentos, sendo 31,39 metros em reta e 17,71 metros em curva; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com a RUA TOURIGA NACIONAL, por uma distância de 35,63 metros; deste, deflete novamente a esquerda e segue confrontando com o LOTE 1B da QUADRA E, por uma distância de 19,55 metros em curva; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA E, por uma distância de 19,08 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA E, por uma distância de 19,08 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA E, por uma distância de 19,00 metros; deste segue confrontando com LOTE 05 da QUADRA E por uma distância de 31,37 metros em dois segmentos, sendo 9,46 metros e 21,91 metros, até o ponto PV1-60; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com a propriedade de PAULO GUILHERMINO DE CAMPOS, com azimute de 326°57'11" por uma distância de 18,85 metros, até o ponto PV1-61, onde teve início essa descrição, encerrando uma área de 1.127,55 metros quadrados.

## 2. ÁREAS VERDES

### 2.1. ÁREA VERDE 01

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PV1-42; deste segue com azimute de 73°42'16" por uma distância de 137,46 metros, até o ponto PV1-43, confrontado até aqui com o Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III de propriedade de D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA.; deste segue com azimute de 6°53'07" por uma distância de 6,30 metros, até o ponto PV1-44; deste segue com azimute de 57°05'12" por uma distância de 22,82 metros, até o ponto PV1-45; deste segue com azimute de 15°18'23" por uma distância de 12,22 metros, até o ponto PV1-46; deste segue com azimute de 2°09'56" por uma distância de 44,25 metros, até o ponto PV1-47; deste segue com azimute de 349°07'15" por uma distância de 61,67 metros, até o ponto PV1-48; deste segue com azimute de 25°15'39" por uma distância de 7,15 metros, até o ponto PV1-49; deste segue com azimute de 332°54'51" por uma distância de 92,20 metros, até o ponto PV1-50, confrontando até aqui com propriedade de PAULO GUILHERMINO DE CAMPOS; deste ponto, deflete à esquerda e segue numa distância de 59,50 metros, em 03 segmentos, sendo um de 23,00 metros, confrontando com o LOTE 03, 20,00 metros, confrontando com o LOTE 02 e 16,50 metros, confrontando com o LOTE 01, todos da QUADRA C, do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, até encontrar o alinhamento da RUA ALVARINHO; daí deflete à esquerda e segue acompanhando o alinhamento da RUA ALVARINHO, na distância de 143,52 metros, até encontrar as divisas da RUA ARINTO, desse ponto deflete novamente à esquerda e segue acompanhando o alinhamento da RUA ARINTO, na distância de 156,07 metros, até encontrar o ponto PV1-42, início desta descrição, encerrando a área de 24.027,34 metros quadrados.



## 2.2.ÁREA VERDE 02

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PV1-01; deste segue confrontando com a ESTRADA PREFEITO QUINTINO DE LIMA, com azimute de 252°50'50" por uma distância de 21,73m, até o ponto PV1-02; segue confrontando com ainda pela ESTRADA PREFEITO QUINTINO DE LIMA, com azimute de 255°38'60" por uma distância de 13,15m, até o ponto PV1-03; deste segue confrontando com a ESTRADA PREFEITO QUINTINO DE LIMA, com azimute de 244°39'06" por uma distância de 12,75m, até o ponto PV1-04; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MARILÚ, com azimute de 178°06'50" por uma distância de 8,21m, até o ponto PV1-05; desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA F, do loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, na distância de 45,48 metros, até encontrar as divisas da gleba de propriedade de PAULO GUILHERMINO DE CAMPOS; daí, finalmente, deflete à esquerda e segue pela distância de 6,64 metros, até encontrar o ponto PV1-01, ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 307,07 metros quadrados.

## 2.3.ÁREA VERDE 03

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PV1-40, localizado a margem da RUA ARINTO, segue pelo alinhamento da RUA ARINTO, na distância de 58,11 metros, até outro ponto, desse ponto, deflete à esquerda e segue em reta por 4,00metros, daí, deflete à direita e segue em curva, na distância de 18,33 metros, ainda acompanhando o alinhamento da RUA ARINTO, até encontrar as divisas do loteamento denominado VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, de propriedade de D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S.C. LTDA., daí, finalmente, deflete à esquerda e segue até encontrar o ponto PV1-40, início desta descrição, encerrando a área de 422,14 metros quadrados.

## 3. LOTES

### 3.1.QUADRA A

**LOTE 01:** Um lote designado LOTE 01 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 681,13 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TRINCADEIRA com 28,34 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 35,98 metros confrontando com o Loteamento denominado VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, de propriedade de D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., entre os pontos PV1-36 e o PV1-37, com azimute de 76°37'30"; do lado esquerdo mede 27,55 metros confrontando com o LOTE 02; e, nos fundos, mede 16,22 metros confrontando com o LOTE 15, ambos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 02:** Um lote designado LOTE 02 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de

887,04 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TRINCADEIRA com 26,38 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,48 metros em dois segmentos, sendo 27,55 metros confrontando com o LOTE 01, e 10,93 metros confrontando com parte do LOTE 15; do lado esquerdo mede 31,05 metros confrontando com o LOTE 03; e, nos fundos, mede 25,08 metros confrontando, ainda com parte do LOTE 15, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 03:** Um lote designado LOTE 03 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 939,75 metros quadrados, assim descrito: Medindo de frente para a RUA TRINCADEIRA 25,25 metros em reta, mais 12,76 metros em curva, e mais 1,55 metros em reta para a RUA ALVARINHO; de quem da frente olha para o imóvel, mede do lado direito 36,20 metros em dois segmentos, sendo 31,05 metros confrontando com o LOTE 02, e mais 5,15 metros confrontando com parte do LOTE 15; do lado esquerdo mede 40,06 metros confrontando com o LOTE 04; e, no fundo, mede 10,57 metros confrontando com parte do LOTE 14, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 04:** Um lote designado LOTE 04 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 791,63 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALVARINHO com 20,01 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,06 metros confrontando com o LOTE 03; do lado esquerdo mede 40,30 metros confrontando com o LOTE 05; e, no fundo, mede 19,40 metros confrontando com parte do LOTE 14, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 05:** Um lote designado LOTE 05 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 799,81 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALVARINHO com 19,89 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,30 metros confrontando com o LOTE 04; do lado esquerdo mede 39,99 metros confrontando com o LOTE 06; e, no fundo, mede 19,96 metros confrontando com parte LOTE 14, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 06:** Um lote designado LOTE 06 da Quadra A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 814,19 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALVARINHO com 20,09 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,99 metros confrontando com o LOTE 05; do lado esquerdo mede 40,04 metros confrontando com o LOTE 07; e, no fundo, mede 20,61 metros confrontando com o LOTE 13, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 07:** Um lote designado LOTE 07 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 789,52 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALVARINHO com 20,02 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,04 metros confrontando com o LOTE 06; do lado esquerdo mede 40,27 metros confrontando com o LOTE 08; e, no fundo, mede 19,31 metros confrontando com o LOTE 12, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 08:** Um lote designado LOTE 08 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 810,52 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALVARINHO com 20,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,27 metros confrontando com o LOTE 07; do lado esquerdo mede 40,52 metros confrontando com o LOTE 09; e, no fundo, mede 20,13 metros confrontando com o LOTE 11, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 09:** Um lote designado LOTE 09 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com a área de 1.141,93 metros quadrados, assim descrito: Inicia-se em um ponto a margem da RUA ARINTO, na divisa com o LOTE 10 da mesma QUADRA A, desse ponto segue em reta na distância de 39,77 metros confrontando com o referido LOTE 10, daí, deflete à direita e segue em reta 40,52 metros confrontando com o LOTE 08 da mesma QUADRA A, desse ponto deflete à direita e segue 3,55 metros para a RUA ALVARINHO, daí, deflete novamente à direita e segue 16,18 metros em curva, mais 26,89 metros em reta e mais 15,94 metros em curva acompanhando a RUA ARINTO, atingindo o ponto inicial desta descrição.

**LOTE 10:** Um lote de formato triangular, designado LOTE 10 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.224,05 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ARINTO com 9,26 metros em curva, 16,16 metros em reta, 20,33 metros em curva e 16,50 metros em reta; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,77 metros confrontando com o LOTE 09; do lado esquerdo mede 47,00 metros confrontando com o LOTE 11, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 11:** Um lote designado LOTE 11 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.045,57 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ARINTO com 12,00 metros em reta e 9,95 metros em curva; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 47,00 metros confrontando com o LOTE 10; do lado esquerdo mede 54,49 metros confrontando



com o LOTE 12; e, no fundo, mede 20,13 metros confrontando com o LOTE 08, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 12:** Um lote designado LOTE 12 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 952,34 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ARINTO com 7,02 metros em curva, e mais 13,94 metros em reta; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 54,49 metros confrontando com o LOTE 11; do lado esquerdo mede 45,04 metros confrontando com o LOTE 13; e, no fundo, mede 19,31 metros confrontando com o LOTE 07, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 13:** Um lote designado LOTE 13 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 781,72 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ARINTO com 25,99 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 45,04 metros confrontando com o LOTE 12; do lado esquerdo mede 30,00 metros confrontando com o LOTE 14; e, no fundo, mede 20,61 metros confrontando com o LOTE 06, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 14:** Um lote designado LOTE 14 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 874,59 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ARINTO com 40,14 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 30,00 metros confrontando com o LOTE 13; do lado esquerdo mede 18,61 metros confrontando com parte do LOTE 15; e, no fundo, mede 49,93 metros, sendo 10,57 metros confrontando com o LOTE 03, 19,40 metros confrontando com o LOTE 04 e 19,96 metros confrontando com o LOTE 05, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 15:** Um lote designado LOTE 15 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 988,56 metros quadrados, assim descrito: Inicia-se num marco cravado junto a RUA ARINTO na divisa com o lote 14, desse ponto segue na distância de 18,61 metros confrontando com o referido lote 14, mais 5,15 metros confrontando com o LOTE 03, daí, defletindo à esquerda segue a distância de 25,08 metros, desse ponto, deflete à direita e segue por mais 10,93 metros confrontando nessas duas últimas extensões com o LOTE 02. Desse ponto deflete à esquerda na distância de 16,22 metros até atingir o ponto PV1-37, confrontando com o LOTE 01, daí, deflete novamente à esquerda e segue na distância de 37,17 metros até encontrar o ponto PV1-38 com azimute 78°45'07", deflete a esquerda e segue em reta por 6,26 metros até encontrar um ponto PV1-38 com azimute 359° 38' 27" a margem da RUA ARINTO, confrontando nessas duas últimas extensões com o LOTEamento denominado VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, de propriedade de



D.P.M. Empreendedores Associados S/C Ltda, finalmente continuando em reta segue pela RUA ARINTO na distância de 23,50 metros até encontrar o ponto inicial desta descrição.

### **3.2. QUADRA B**

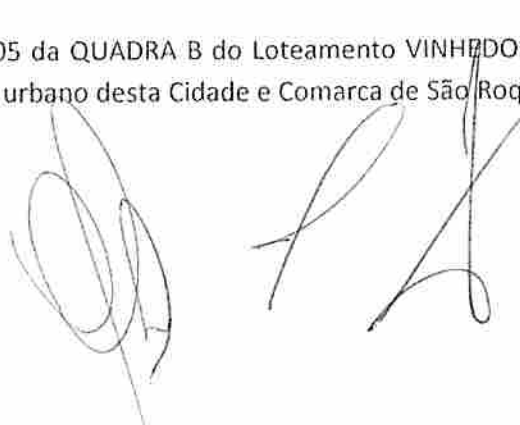
**LOTE 01:** Um lote designado LOTE 01 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.617,17 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TRINCADEIRA com 37,83 em reta; de quem da RUA TRINCADEIRA olha para o imóvel, mede do lado direito 58,72 metros sendo 20,56 metros confrontando com o LOTE 20, 20,04 metros confrontando com o LOTE 19 e 18,12 metros confrontando com o LOTE 18; mede do lado esquerdo em curva 22,01 metros mais 14,74 metros em reta, confrontando com o alinhamento da RUA CASTELÃO, e nos fundos 38,18 metros confrontando com o LOTE 02, todos da mesma QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 02:** Um lote designado LOTE 02 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 729,91 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO com 18,58 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,18 metros confrontando com o LOTE 01; do lado esquerdo mede 38,29 metros confrontando com o LOTE 03; e, no fundo, mede 19,61 metros confrontando com o LOTE 17, todos da mesma QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 03:** Um lote designado LOTE 03 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 720,01 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO com 19,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,29 metros confrontando com o LOTE 02; do lado esquerdo mede 38,47 metros confrontando com o LOTE 04; e, no fundo, mede 18,52 metros confrontando com o LOTE 16, todos da mesma QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 04:** Um lote designado LOTE 04 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 788,86 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO com 20,61 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,47 metros confrontando com o LOTE 03; do lado esquerdo mede 38,68 metros confrontando com o LOTE 05; e, no fundo, mede 20,29 metros confrontando com o LOTE 15, todos da mesma QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 05:** Um lote designado LOTE 05 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de



738,58 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO com 18,52 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,68 metros confrontando com o Lote 04; do lado esquerdo mede 39,28 metros confrontando com o LOTE 06; e, no fundo, mede 19,39 metros confrontando com o LOTE 14, todos da mesma QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 06:** Um lote designado LOTE 06 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 732,66 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO com 18,52 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,28 metros confrontando com o LOTE 05; do lado esquerdo mede 39,87 metros confrontando com o LOTE 07; e, no fundo, mede 18,51 metros confrontando com o LOTE 13, todos da mesma QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 07:** Um lote designado LOTE 07 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 743,69 m<sup>2</sup>, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO com 18,52 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,87 metros confrontando com o LOTE 06; do lado esquerdo mede 40,47 metros confrontando com o LOTE 08; e, no fundo, mede 18,51 metros confrontando com o LOTE 12, todos da mesma QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 08:** Um lote designado LOTE 08 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 754,71 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO com 18,52 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,47 metros confrontando com o LOTE 07; do lado esquerdo mede 41,06 metros confrontando com o LOTE 09; e, no fundo, mede 18,51 metros confrontando com o LOTE 11, todos da mesma QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 09:** Um lote designado LOTE 09 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.067,35 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO com 11,41 metros; de quem da RUA CASTELÃO olha para o imóvel, mede do lado direito 41,06 metros confrontando com o LOTE 08; mede do lado esquerdo 18,95 metros em curva mais 30,00 metros em reta confrontando com o alinhamento da RUA ALVARINHO; e nos fundos mede 31,78 metros confrontando com o LOTE 10, todos da mesma QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 10:** Um lote designado LOTE 10 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.302,09 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALVARINHO com 23,15 metros em reta; de quem da RUA ALVARINHO olha para o imóvel, mede do lado direito 31,78 metros confrontando com o LOTE 09; do lado esquerdo mede 21,75 metros em curva mais 24,38 metros em reta confrontando com a referida RUA ALVARINHO, e nos fundos mede 38,95 metros confrontando com o LOTE 11, todos da mesma QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 11:** Um lote designado LOTE 11 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 718,35 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALVARINHO com 18,52 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,95 metros confrontando com o LOTE 10; do lado esquerdo mede 38,65 metros confrontando com o LOTE 12; e, no fundo, mede 18,51 metros confrontando com o LOTE 08, todos da mesma QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 12:** Um lote designado LOTE 12 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 712,81 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALVARINHO com 18,52 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,65 metros confrontando com o LOTE 11; do lado esquerdo mede 38,35 metros confrontando com o LOTE 13; e, no fundo, mede 18,51 metros confrontando com o LOTE 07, todos da mesma QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 13:** Um lote designado LOTE 13 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 707,28 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALVARINHO com 18,52 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,35 metros confrontando com o LOTE 12; do lado esquerdo mede 38,06 metros confrontando com o LOTE 14; e, no fundo, mede 18,51 metros confrontando com o LOTE 06, todos da mesma QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 14:** Um lote designado LOTE 14 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 758,68 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALVARINHO com 20,26 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,06 metros confrontando com o LOTE 13; do lado esquerdo mede 38,49 metros confrontando com o LOTE 15; e, no fundo, mede 19,39 metros confrontando com o LOTE 05, todos da mesma QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.



**LOTE 15:** Um lote designado LOTE 15 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 780,91 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALVARINHO com 19,97 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,49 metros confrontando com o LOTE 14; do lado esquerdo mede 39,13 metros confrontando com o LOTE 16; e, no fundo, mede 20,29 metros confrontando com o LOTE 04, todos da mesma QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 16:** Um lote designado LOTE 16 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 720,27 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALVARINHO com 18,03 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,13 metros confrontando com o LOTE 15; do lado esquerdo mede 39,70 metros confrontando com o LOTE 17; e, no fundo, mede 18,52 metros confrontando com o LOTE 03, todos da mesma QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 17:** Um lote designado LOTE 17 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 767,68 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALVARINHO com 19,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,70 metros confrontando com o LOTE 16; do lado esquerdo mede 39,84 metros confrontando com o LOTE 18; e, no fundo, mede 19,61 metros confrontando com o LOTE 02, todos da mesma QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 18:** Um lote designado LOTE 18 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 741,10 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALVARINHO com 19,01 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,84 metros confrontando com o LOTE 17; do lado esquerdo mede 40,03 metros confrontando com o LOTE 19; e, no fundo, mede 18,12 metros confrontando com parte do LOTE 01, todos da mesma QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 19:** Um lote designado LOTE 19 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 780,68 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALVARINHO com 19,10 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,03 metros confrontando com o LOTE 18; do lado esquerdo mede 39,77 metros confrontando com o LOTE 20; e, no fundo, mede 20,04 metros confrontando com parte do LOTE 01, todos da mesma QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.




**LOTE 20:** Um lote designado LOTE 20 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.274,80 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALVARINHO com 49,91 metros em quatro segmentos, sendo em reta, 15,46 metros mais 14,62 metros, e, em curva 12,79 metros mais 7,04 metros; de quem da RUA ALVARINHO olha para o imóvel, mede do lado direito 39,77 metros confrontando com o LOTE 19; do lado esquerdo mede 26,95 metros em dois segmentos em reta, sendo 10,53 metros e 16,42 metros, confrontando com o alinhamento da RUA TRINCADEIRA; e nos fundos mede 20,56 metros, confrontando com o LOTE 01, todos da mesma QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

### **3.3. QUADRA C**

**LOTE 01:** Um lote designado LOTE 01 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 960,02 metros quadrados, assim descrito: Medindo de frente para a RUA ALVARINHO 30,50 metros em reta mais 20,79 metros em curva; de quem da RUA ALVARINHO olha para o imóvel, mede do lado direito 16,50 metros confrontando com a Área Verde 01; do lado esquerdo mede 15,00 metros, confrontando com o alinhamento da RUA CASTELÃO; e nos fundos mede 45,35 metros, confrontando com o LOTE 02, da mesma QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 02:** Um lote designado LOTE 02 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 907,10 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO com 20,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 45,35 metros confrontando com o LOTE 01 da mesma QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I; do lado esquerdo mede 45,35 metros confrontando com o LOTE 03 da mesma QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I; e, no fundo, mede 20,00 metros confrontando com Área Verde 01 do referido loteamento.

**LOTE 03:** Um lote designado LOTE 03 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.170,74 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO com 29,56 metros em dois segmentos de reta, sendo um de 8,00 metros e outro de 21,56 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 45,35 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I; do lado esquerdo confrontando com a gleba de Paulo Guilhermino de Campos, mede 43,02 metros em dois segmentos de reta, sendo do PV1-52 ao PV1-51 mede 31,01 metros com azimute de 331° 06' 26", e do PV1-51 ao PV1-50 mede 12,01 metros com azimute 332° 27' 25"; e finalmente, nos fundos, mede 23,00 metros confrontando com Área Verde 01.



### 3.4. QUADRA D

**LOTE 01:** Um lote de formato triangular, designado LOTE 01 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 820,22 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TRINCADEIRA com 48,22 metros em dois segmentos, sendo 18,85 metros em reta mais 29,37 metros em curva; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 36,34 metros em dois segmentos em reta, sendo um de 11,34 metros confrontando com o Lote 23, e 25,00 metros com LOTE 22; do lado esquerdo mede 39,34 metros confrontando com o LOTE 02, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 02:** Um lote designado LOTE 02 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 745,24 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA FERNÃO PIRES com 18,44 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,34 metros confrontando com o LOTE 01; do lado esquerdo mede 40,39 metros confrontando com o LOTE 03; e, no fundo, mede 19,00 metros confrontando com o LOTE 21, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 03:** Um lote designado LOTE 03 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 761,35 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA FERNÃO PIRES com 18,91 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,39 metros confrontando com o LOTE 02; do lado esquerdo mede 39,95 metros confrontando com o LOTE 04; e, no fundo, mede 19,00 metros confrontando com o LOTE 20, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 04:** Um lote designado LOTE 04 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 756,90 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA FERNÃO PIRES com 18,96 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,95 metros confrontando com o LOTE 03; do lado esquerdo mede 39,80 metros confrontando com o LOTE 05; e, no fundo, mede 19,00 metros confrontando com o LOTE 19, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 05:** Um lote designado LOTE 05 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 779,63 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA FERNÃO PIRES com 18,94 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,80 metros confrontando com o LOTE 04; do lado esquerdo mede 40,06 metros confrontando com o LOTE 06; e, no fundo, mede



20,12 metros confrontando com o LOTE 18, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

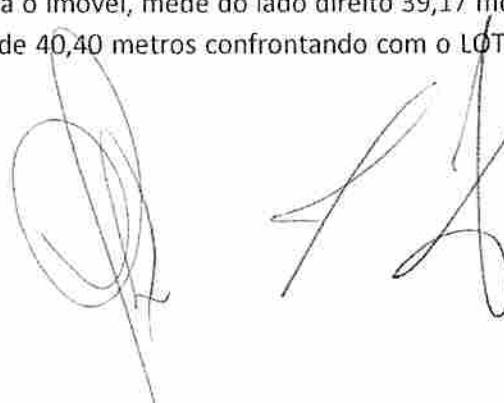
**LOTE 06:** Um lote designado LOTE 06 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 754,00 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA FERNÃO PIRES com 19,02 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,06 metros confrontando com o LOTE 05; do lado esquerdo mede 39,69 metros confrontando com o LOTE 07; e, no fundo, mede 18,82 metros confrontando com o LOTE 17, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 07:** Um lote designado LOTE 07 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 746,29 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA FERNÃO PIRES com 18,96 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,69 metros confrontando com o LOTE 06; do lado esquerdo mede 39,92 metros confrontando com o LOTE 08; e, no fundo, mede 18,54 metros confrontando com o LOTE 16, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 08:** Um lote designado LOTE 08 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 745,65 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA FERNÃO PIRES com 19,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,92 metros confrontando com o LOTE 07; do lado esquerdo mede 39,55 metros confrontando com o LOTE 09; e, no fundo mede 18,53 metros confrontando com o LOTE 15, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 09:** Um lote designado LOTE 09 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 749,92 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA FERNÃO PIRES com 19,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,55 metros confrontando com o LOTE 08; do lado esquerdo mede 39,17 metros confrontando com o LOTE 10; e, no fundo mede 19,11 metros confrontando com o LOTE 14, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 10:** Um lote designado LOTE 10 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 764,27 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA FERNÃO PIRES com 19,11 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,17 metros confrontando com o LOTE 09; do lado esquerdo mede 40,40 metros confrontando com o LOTE 11; e, no fundo mede



19,33 metros confrontando com o LOTE 13, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 11:** Um lote designado LOTE 11 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.412,07 metros quadrados, assim descrito: Inicia-se no ponto cravado a margem do balão de retorno da RUA FERNÃO PIRES na divisa com o LOTE 10, desse ponto segue 40,40 metros em reta, confrontando com o LOTE 10 da mesma QUADRA, daí, deflete à esquerda e segue 30,69 metros até o ponto PV1-55 confrontando com o LOTE 12 da mesma QUADRA, do ponto PV1-55 deflete à esquerda e segue até o ponto PV1-56 na distância de 26,00 metros com azimute  $328^{\circ} 39' 57''$ , do ponto PV1-56 segue na distância de 20,54 metros até o ponto PV1-57 com azimute  $330^{\circ} 23' 45''$ , confrontando nessas últimas extensões com Gleba de Paulo Guilhermino de Campos; do ponto PV1-57 deflete à esquerda e segue na distância de 21,75 metros, confrontando com o LOTE 06 da QUADRA E até encontrar o alinhamento do balão de retorno da RUA FERNÃO PIRES; finalmente deflete à esquerda e segue acompanhando o referido balão de retorno na distância de 15,48 metros até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**LOTE 12:** Um lote designado LOTE 12 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.020,31 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO com 22,87 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 37,29 metros confrontando com propriedade de Paulo Guilhermino de Campos em dois segmentos, sendo do PV1-55 ao PV1-54 na extensão de 30,00 metros em reta com azimute  $336^{\circ} 54' 03''$ , e, do PV1-54 ao PV1-53 na extensão de 7,29 metros com azimute de  $331^{\circ} 06' 26''$ ; do lado esquerdo mede 40,32 metros confrontando com o LOTE 13; e, no fundo mede 30,69 metros confrontando com o LOTE 11, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 13:** Um lote designado LOTE 13 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 776,83 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO com 19,10 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,32 metros confrontando com o LOTE 12; do lado esquerdo mede 40,53 metros confrontando com o LOTE 14; e, no fundo mede 19,33 metros confrontando com o LOTE 10, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 14:** Um lote designado LOTE 14 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 767,74 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO com 18,97 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,53 metros confrontando com o LOTE 13; do lado esquerdo mede 40,12 metros confrontando com o LOTE 15; e, no fundo mede

19,11 metros confrontando com o LOTE 09, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 15:** Um lote designado LOTE 15 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 747,27 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO com 18,92 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,12 metros confrontando com o LOTE 14; do lado esquerdo mede 39,71 metros confrontando com o LOTE 16; e, no fundo mede 18,53 metros confrontando com o LOTE 08, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 16:** Um lote designado LOTE 16 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 754,38 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO com 19,86 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,71 metros confrontando com o LOTE 15; do lado esquerdo mede 38,90 metros confrontando com o LOTE 17; e, no fundo mede 18,54 metros confrontando com o LOTE 07, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 17:** Um lote designado LOTE 17 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 712,20 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO com 18,12 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,90 metros confrontando com o LOTE 16; do lado esquerdo mede 38,27 metros confrontando com o LOTE 18; e, no fundo mede 18,82 metros confrontando com o LOTE 06, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 18:** Um lote designado LOTE 18 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 759,07 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO com 19,03 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,27 metros confrontando com o LOTE 17; do lado esquerdo mede 39,36 metros confrontando com o LOTE 19; e, no fundo mede 20,12 metros confrontando com o LOTE 05, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 19:** Um lote designado LOTE 19 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 741,20 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO com 18,72 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,36 metros confrontando com o LOTE 18; do lado esquerdo mede 39,25 metros confrontando com o LOTE 20; e, no fundo mede



19,00 metros confrontando com o LOTE 04, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 20:** Um lote designado LOTE 20 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 745,17 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO com 18,64 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,25 metros confrontando com o LOTE 19; do lado esquerdo mede 39,95 metros confrontando com o LOTE 21; e, no fundo mede 19,00 metros confrontando com o LOTE 03, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 21:** Um lote designado LOTE 21 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 774,62 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO com 19,76 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,95 metros confrontando com o LOTE 20; do lado esquerdo mede 40,00 metros confrontando com o LOTE 22; e, no fundo mede 19,00 metros confrontando com o LOTE 02, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 22:** Um lote designado LOTE 22 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.000,73 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO com 25,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,00 metros confrontando com o LOTE 21; do lado esquerdo mede 40,06 metros confrontando com o LOTE 23; e, no fundo mede 25,00 metros confrontando com parte do LOTE 01, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 23:** Um lote designado LOTE 23 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 955,44 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO onde mede 18,00 metros em reta mais 27,47 metros em curva; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,06 metros confrontando com o LOTE 22; do lado esquerdo mede 25,92 metros confrontando com o alinhamento da RUA TRINCADEIRA; e, nos fundos mede 11,34 metros, confrontando com parte do LOTE 01, todos da mesma QUADRA D do LOTEamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

### **3.5. QUADRA E**

**LOTE 1A:** Um lote de formato triangular designado LOTE 1A da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 442,35 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA



TOURIGA NACIONAL com 41,91 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 26,98 metros em dois segmentos de reta com 19,00 metros confrontando com o LOTE 11 e 7,98 metros confrontando com parte do LOTE 10; do lado esquerdo mede 32,81 metros confrontando com o LOTE 1B, todos da mesma QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 1B:** Um lote designado LOTE 1B da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 654,22 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LOUREIRO com 19,55 metros em curva; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 32,81 metros confrontando com o LOTE 1A; do lado esquerdo mede 39,76 metros confrontando com o LOTE 02; e, no fundo mede 16,92 metros confrontando com parte do LOTE 10, todos da mesma QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 02:** Um lote designado LOTE 02 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 764,54 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LOUREIRO com 19,08 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,76 metros confrontando com o LOTE 1B; do lado esquerdo mede 40,31 metros confrontando com o LOTE 03; e, no fundo mede 19,13 metros confrontando com parte do LOTE 09, todos da mesma QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 03:** Um lote designado LOTE 03 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 764,56 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LOUREIRO com 19,08 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,31 metros confrontando com o LOTE 02; do lado esquerdo mede 40,00 metros confrontando com o LOTE 04; e, no fundo mede 19,00 metros confrontando com o LOTE 08, todos da mesma QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 04:** Um lote designado LOTE 04 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 760,00 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LOUREIRO com 19,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,00 metros confrontando com o LOTE 03; do lado esquerdo mede 40,00 metros confrontando com o LOTE 05; e, no fundo mede 19,00 metros confrontando com o LOTE 07, todos da mesma QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 05:** Um lote designado LOTE 05 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de



1.082,12 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LOUREIRO com 31,37 metros em dois segmentos em reta com 9,46 metros e 21,91 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,00 metros confrontando com o LOTE 04; do lado esquerdo confronta com a Gleba de Paulo Guilhermino de Campos, na extensão de 32,00 metros entre os pontos PV1-60 e PV1-59 com azimute  $326^{\circ} 51' 23''$ ; e, nos fundos mede 28,00 metros confrontando com o LOTE 06, todos da mesma QUADRA E de Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 06:** Um lote designado LOTE 06 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.204,65 metros quadrados, assim descrito: Inicia-se num ponto a margem do Balão de Retorno da RUA FERNÃO PIRES, nas divisas com o LOTE 07 da mesma QUADRA, desse ponto segue em reta, na distância de 3,67 metros e mais 3,90 metros, divisando com o citado Balão de Retorno da RUA FERNÃO PIRES, até encontrar as divisas com o LOTE 11 da mesma QUADRA D; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com o citado LOTE 11 da QUADRA D, na distância de 21,75 metros até encontrar o ponto **PV-57**, desse ponto, deflete à esquerda e segue dividindo com a gleba de propriedade de Paulo Guilhermino de Campos, do ponto **PV1-57** ao Ponto **PV1-58** segue por 13,92 metros com azimute  $330^{\circ} 23' 45''$ , do ponto **PV1-58** ao ponto **PV1-59** segue por 34,00 metros com azimute  $329^{\circ} 39' 07''$ ; daí, novamente deflete esquerda e segue na distância de 28,00 metros, confrontando com o LOTE 05 da mesma QUADRA E, finalmente, deflete novamente à esquerda e segue na distância de 40,39 metros, até encontrar o ponto inicial destas divisas, confrontando neste ultimo trecho, com o LOTE 07 da QUADRA E.

**LOTE 07:** Um lote designado LOTE 07 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 767,04 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA FERNÃO PIRES, onde mede 19,00 metros, de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,39 metros e confronta com o LOTE 06; do lado esquerdo mede 40,37 metros e confronta com o LOTE 08, e, nos fundos mede 19,00 metros, onde confronta com o LOTE 04, todos da mesma QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 08:** Um lote designado LOTE 08 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 771,24 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA FERNÃO PIRES, onde mede 19,21 metros, de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,37 metros e confronta com o LOTE 07; do lado esquerdo mede 40,37 metros e confronta com o LOTE 09, e, nos fundos mede 19,00 metros, onde confronta com o LOTE 03, todos da mesma QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 09:** Um lote designado LOTE 09 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de



769,50 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA FERNÃO PIRES, onde mede 18,79 metros, de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,37 metros e confronta com o LOTE 08; do lado esquerdo mede 40,82 metros e confronta com o LOTE 10, e, nos fundos mede 19,13 metros, onde confronta com o LOTE 02, todos da mesma QUADRA E Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 10:** Um lote designado LOTE 10 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.014,77 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA FERNÃO PIRES, onde mede 25,00 metros, de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,82 metros e confronta com o LOTE 09; do lado esquerdo mede 40,54 metros e confronta com o LOTE 11, e, nos fundos mede 24,89 metros, sendo 7,98 metros confrontando com parte do LOTE 1A e 16,92 metros confrontando com o LOTE 1B, todos da mesma QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 11:** Um lote designado LOTE 11 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.320,31 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA FERNÃO PIRES, onde mede 39,99 metros, de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,54 metros e confronta com o LOTE 10; do lado esquerdo mede 7,23 metros em curva e mais 42,13 metros em reta, para a RUA TOURIGA NACIONAL, e, nos fundos mede 19,00 metros, confrontando com parte do LOTE 1A, todos da mesma QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

### **3.6. QUADRA F**

**LOTE 01:** Um lote designado LOTE 01 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.561,14 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a atual ESTRADA MARILÚ (antiga Estrada Municipal Projetada), onde mede 20,22 metros, de quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 56,24 metros e confronta com o LOTE 02 da QUADRA F; do lado esquerdo mede 5,65 metros em curva mais 45,48 metros em reta e confronta com a área verde 02; e, nos fundos mede 36,78 metros e confronta com uma gleba de propriedade de Paulo Guilhermino de Campos entre os pontos PV1-67 e PV1-66 com azimute de 343°43'19".

**LOTE 02:** Um lote designado LOTE 02 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.423,96 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a atual ESTRADA MARILÚ (antiga Estrada Municipal Projetada), onde mede 22,13 metros, de quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 67,52 metros, em dois segmentos, sendo um de 42,18 metros e confronta com o LOTE 01 e 25,34 metros e confronta com o LOTE 03, ambos da mesma QUADRA F;

do lado esquerdo mede 56,24 metros e confronta com o LOTE 01 também da QUADRA F, e, nos fundos mede 26,58 metros e confronta com uma gleba de propriedade de Paulo Guilhermino de Campos entre os pontos PV1-66 e PV1-65 com azimute 333° 04' 15".

**LOTE 03:** Um lote designado LOTE 03 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 2.199,71 metros quadrados, assim descrito: Inicia-se suas divisas num ponto a margem da RUA TOURIGA NACIONAL, nas divisas com o LOTE 03 da QUADRA G, do mesmo Loteamento; desse ponto, segue pela distancia de 9,71 metros, confrontando com a citada RUA TOURIGA NACIONAL, até encontrar as divisas do LOTE 04 da QUADRA F, daí segue confrontando com o citado LOTE 04 da QUADRA F, na distancia de 45,02 metros até encontrar o PV1-64, desse ponto, deflete à esquerda e segue confrontando com a gleba de propriedade de Paulo Guilhermino de Campos, na distância de 64,96 metros até encontrar o ponto PV1-65 com azimute de 333° 04' 15"; daí, novamente deflete à esquerda e segue dividindo com o LOTE 02 da QUADRA F, na distância de 25,34 metros, finalmente, deflete à esquerda e segue na distância de 54,10 metros, em 03 segmentos, sendo 16,70 metros confrontando com o LOTE 01, 18,03 metros confrontando 02 e 19,37 metros confrontando com o LOTE 03, todos da QUADRA G, até encontrar o ponto de partida desta descrição.

**LOTE 04:** Um lote designado LOTE 04 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 876,21 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TOURIGA NACIONAL, onde mede 20,30 metros em dois segmentos, sendo 5,42 metros e 14,88 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 51,00 metros, em dois segmentos, sendo um de 40,00 metros e que confronta com o LOTE 05 e 11,00 metros que confronta com o LOTE 09; do lado esquerdo mede 45,02 metros e confronta com o LOTE 03 todos da mesma QUADRA F; e, nos fundos confronta com uma gleba de propriedade de Paulo Guilhermino de Campos entre os pontos PV1-64 ao PV1-63 na extensão de 3,31 metros com azimute de 330° 10' 38, e, ao ponto PV1-63 ao PV1-62 na extensão de 13,97 metros com azimute 341° 28' 55" .

**LOTE 05:** Um lote designado LOTE 05 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 752,16 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TOURIGA NACIONAL, onde mede 18,70 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,80 e confronta com o LOTE 06; do lado esquerdo mede 40,00 metros e confronta com o LOTE 04, e, nos fundos mede 19,00 metros e confronta com parte do LOTE 09, todos da mesma QUADRA F, do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 06:** Um lote designado LOTE 06 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 754,75 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TOURIGA NACIONAL, onde mede



18,55 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,60 e confronta com o LOTE 07; do lado esquerdo mede 39,80 metros e confronta com o LOTE 05, e, nos fundos mede 19,01 metros e confronta com parte do LOTE 09, todos da mesma QUADRA F, do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 07:** Um lote designado LOTE 07 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 776,79 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TOURIGA NACIONAL, onde mede 19,14 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,87 e confronta com o lote 08; do lado esquerdo mede 40,60 metros e confronta com o lote 06, e, nos fundos mede 19,00 metros e confronta com parte do LOTE 09, todos da mesma QUADRA F, do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 08:** Um lote designado LOTE 08 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 817,38 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TOURIGA NACIONAL, onde mede 21,67 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, confronta do lado direito com a RUA LOUREIRO, em curva de 17,71 metros e em reta de 31,39 metros; do lado esquerdo mede 40,87 metros e confronta com o LOTE 07; e, nos fundos mede 7,20 metros e confronta com parte do LOTE 09, todos da mesma QUADRA F, do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 09:** Um lote designado LOTE 09 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.314,24 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LOUREIRO, onde mede 43,19 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 44,70 metros e confronta com uma gleba de propriedade de Paulo Guilhermino de Campos entre os pontos PV1-62 ao Pv1-61 com azimute de 326° 57' 11"; do lado esquerdo mede 64,21 metros, em quatro segmentos, sendo: 7,20 metros confrontando com o LOTE 8, 19,00 metros confrontando com o LOTE 07, 19,01 metros confrontando com o LOTE 06, e, 19,00 metros confrontando com o LOTE 05; e, finalmente, nos fundos mede 11,00 metros e confronta com o LOTE 04, todos da mesma QUADRA F, do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

### **3.7. QUADRA G**

**LOTE 01:** Um lote designado LOTE 01 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 701,49 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a atual ESTRADA MARILÚ (antiga Estrada Municipal Projetada), onde mede 16,76 metros entre os pontos PV1-07 e PV1-08 com azimute 178° 06" 50. De quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 41,69 metros e confronta com o LOTE 02 da QUADRA G; do lado esquerdo mede 42,18 metros e confronta com o



LOTE 02 da QUADRA F, e, nos fundos mede 16,70 metros e confronta com parte do LOTE 03, da mesma QUADRA F, do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 02:** Um lote designado LOTE 02 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 747,03 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a atual ESTRADA MARILÚ (antiga Estrada Municipal Projetada), onde mede 18,04 metros entre os pontos PV1-08 ao PV1-09 com azimute de 178° 06' 50"; de quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 41,17 metros e confronta com o LOTE 03; do lado esquerdo mede 41,69 metros e confronta com o LOTE 01, ambos da QUADRA G; e, nos fundos mede 18,03 metros e confronta com parte do LOTE 03 da QUADRA F, do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 03:** Um lote designado LOTE 03 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 764,88 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a atual ESTRADA MARILÚ (antiga Estrada Municipal Projetada), onde mede 18,04 metros entre os pontos PV1-09 ao PV1-10 com azimute de 178° 06' 50"; de quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 40,67 metros e confronta com a RUA TOURIGA NACIONAL, do lado esquerdo mede 41,17 metros e confronta com o LOTE 02 da mesma QUADRA G; e, nos fundos mede 19,37 metros e confronta com parte do LOTE 03 da QUADRA F, do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 04:** Um lote designado LOTE 04 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 875,96 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TOURIGA NACIONAL, onde mede 21,75 metros, de quem da referida Rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,25 metros e confronta com a continuação da mesma RUA TOURIGA NACIONAL, do lado esquerdo mede 40,40 metros e confronta com o LOTE 05 da mesma QUADRA G, e, nos fundos mede 21,70 metros e confronta com atual ESTRADA MARILÚ (antiga Estrada Municipal Projetada), entre os pontos PV1-11 ao PV1-12 com azimute de 180° 00' 00".

**LOTE 05:** Um lote designado LOTE 05 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 810,03 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TOURIGA NACIONAL, onde mede 20,05 metros, de quem da referida Rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,40 metros e confronta com o LOTE 04, do lado esquerdo mede 40,54 metros e confronta com o LOTE 06, ambos da mesma QUADRA G, e, nos fundos mede 19,99 metros e confronta com atual ESTRADA MARILÚ (antiga Estrada Municipal Projetada), entre os pontos PV1-12 ao PV1-13 com azimute de 180° 10' 35".

**LOTE 06:** Um lote designado LOTE 06 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 767,99 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TOURIGA NACIONAL, onde mede 18,85 metros, de quem da referida Rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,54 metros e confronta com o LOTE 05, do lado esquerdo mede 40,20 metros e confronta com o LOTE 07, ambos da mesma QUADRA G, e, nos fundos mede 19,21 metros e confronta com atual ESTRADA MARILÚ (antiga Estrada Municipal Projetada), entre os pontos PV1-13 ao PV1-14 com azimute de 180° 00' 00".

**LOTE 07:** Um lote designado LOTE 07 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 754,68 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TOURIGA NACIONAL, onde mede 18,71 metros, de quem da referida Rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,20 metros e confronta com o LOTE 06, do lado esquerdo mede 39,95 metros e confronta com o LOTE 08, ambos da mesma QUADRA G, e, nos fundos mede 18,96 metros e confronta com atual ESTRADA MARILÚ (antiga Estrada Municipal Projetada), entre os pontos PV1-14 ao PV1-15 com azimute de 179° 27' 59".

**LOTE 08:** Um lote designado LOTE 08 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 788,49 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TOURIGA NACIONAL, onde mede 19,51 metros, de quem da referida Rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,95 metros e confronta com o LOTE 07, do lado esquerdo mede 40,25 metros e confronta com o LOTE 09, ambos da mesma QUADRA G, e, nos fundos mede 19,81 metros e confronta com atual ESTRADA MARILÚ (antiga Estrada Municipal Projetada), entre os pontos PV1-15 ao PV1-16 com azimute de 179° 46' 12".

**LOTE 09:** Um lote designado LOTE 09 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 798,29 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TOURIGA NACIONAL, onde mede 19,70 metros, de quem da referida Rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,25 metros e confronta com o LOTE 08, do lado esquerdo mede 40,63 metros e confronta com o LOTE 10, ambos da mesma QUADRA G, e, nos fundos mede 19,79 metros e confronta com atual ESTRADA MARILÚ (antiga Estrada Municipal Projetada), entre os pontos PV1-16 ao PV1-17 com azimute de 180° 11' 31".

**LOTE 10:** Um lote designado LOTE 10 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 834,79 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TOURIGA NACIONAL, onde mede 20,24 metros, de quem da referida Rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,63 metros e

confronta com o LOTE 09, do lado esquerdo mede 41,39 metros e confronta com o LOTE 11, ambos da mesma QUADRA G, e, nos fundos mede 20,24 metros e confronta com atual ESTRADA MARILÚ (antiga Estrada Municipal Projetada), entre os pontos PV1-16 ao PV1-17 com azimute de 180° 11' 31".

**LOTE 11:** Um lote designado LOTE 11 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 795,53 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TOURIGA NACIONAL, onde mede 20,14 metros, de quem da referida Rua olha para o imóvel, mede do lado direito 41,39 metros e confronta com o LOTE 10, do lado esquerdo mede 39,88 metros e confronta com o LOTE 12, ambos da mesma QUADRA G, e, nos fundos mede 19,13 metros e confronta com atual ESTRADA MARILÚ (antiga Estrada Municipal Projetada), entre os pontos PV1-18 ao PV1-19 com azimute de 180° 50' 01".

**LOTE 12:** Um lote designado LOTE 12 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 788,45 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TOURIGA NACIONAL, onde mede 20,07 metros, de quem da referida Rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,88 metros e confronta com o LOTE 11, do lado esquerdo mede 39,15 metros e confronta com o LOTE 13, ambos da mesma QUADRA G, e, nos fundos mede 19,87 metros e confronta com atual ESTRADA MARILÚ (antiga Estrada Municipal Projetada), entre os pontos PV1-19 ao PV1-20 com azimute de 180° 35' 32".

**LOTE 13:** Um lote designado LOTE 13 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 788,71 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TOURIGA NACIONAL, onde mede 19,76 metros, de quem da referida Rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,15 metros e confronta com o LOTE 12, do lado esquerdo mede 40,38 metros, em dois segmentos, sendo um de 21,32 metros onde confronta com o LOTE 14B e outro de 19,06 metros e que confronta com o LOTE 14-A, ambos da mesma QUADRA G, e, nos fundos mede 20,05 metros e confronta com atual ESTRADA MARILÚ (antiga Estrada Municipal Projetada), entre os pontos PV1-20 ao PV1-21 com azimute de 178° 56' 41".

**LOTE 14A:** Um lote designado LOTE 14A da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 514,73 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA FERNÃO PIRES, onde mede 15,61 metros, sendo 9,31 metros em curva, mais 6,30 metros em reta. De quem da referida Rua olha para o imóvel, mede do lado direito, 27,82 metros, sendo 18,52 metros em reta, mais 9,30 metros em curva, onde confronta com a RUA TOURIGA NACIONAL, do lado esquerdo mede 26,80 metros e

confronta com o LOTE 14B, e, nos fundos mede 19,06 metros onde confronta com parte do LOTE 13, todos da mesma QUADRA G.

**LOTE 14B:** Um lote designado LOTE 14B da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 501,79 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA FERNÃO PIRES, onde mede 14,93 metros em reta e mais 11,81 em curva; de quem da referida Rua olha para o imóvel, mede do lado direito 26,80 metros e confronta com o LOTE 14A, do lado esquerdo, mede 14,40 metros e confronta com a atual ESTRADA MARILÚ (antiga Estrada Municipal Projetada), entre os pontos PV1-21 ao PV1-22 com azimute de  $178^{\circ} 56' 41''$ , e, nos fundos mede 21,32 metros e confronta com parte do LOTE 13, todos da mesma G.

São Roque, 03 de Fevereiro de 2.016.



FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA  
Responsável Técnico  
ENGENHEIRO AGRIMENSOR  
CREA: 0641269230



GERALDO PORTUGAL  
D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA.



DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

VINHEDOS DE SÃO ROQUE I

MEMORIAL DESCRITIVO DA GLEBA

Imóvel: VINHEDOS DE SÃO ROQUE I

Proprietário: DPM EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA.

Município: SÃO ROQUE - SP

Área: 128.630,07 m<sup>2</sup>

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **PV1-01**; deste segue com azimute de 252°50'50" por uma distância de 21,71 metros, até o ponto **PV1-02**; deste segue com azimute de 255°38'60" por uma distância de 13,15 metros, até o ponto **PV1-03**; deste segue com azimute de 244°39'06" por uma distância de 12,75 metros, até o ponto **PV1-04**, confrontando até aqui com a RODOVIA PREFEITO QUINTINO DE LIMA; deste segue com azimute de 178°06'50" por uma distância de 8,21 metros, até o ponto **PV1-05**; deste segue com azimute de 178°06'50" por uma distância de 20,22 metros, até o ponto **PV1-06**; deste segue com azimute de 178°06'50" por uma distância de 22,13 metros, até o ponto **PV1-07**; deste segue com azimute de 178°06'50" por uma distância de 16,76 metros, até o ponto **PV1-08**; deste segue com azimute de 178°06'50" por uma distância de 18,04 metros, até o ponto **PV1-09**; deste segue com azimute de 178°06'50" por uma distância de 18,04 metros, até o ponto **PV1-10**; deste segue com azimute de 176°42'34" por uma distância de 7,51 metros, até o ponto **PV1-11**; deste segue com azimute de 180°00'00" por uma distância de 21,70 metros, até o ponto **PV1-12**; deste segue com azimute de 180°10'35" por uma distância de 19,99 metros, até o ponto **PV1-13**; deste segue com azimute de 180°00'00" por uma distância de 19,21 metros, até o ponto **PV1-14**; deste segue com azimute de 179°27'59" por uma distância de 18,96 metros, até o ponto **PV1-15**; deste segue com azimute de 179°46'12" por uma distância de 19,81 metros, até o ponto **PV1-16**; deste segue com azimute de 180°11'31" por uma distância de 19,79 metros, até o ponto **PV1-17**; deste segue com azimute de 180°11'31" por uma distância de 20,24 metros, até o ponto **PV1-18**; deste segue com azimute de 180°50'01" por uma distância de 19,13 metros, até o ponto **PV1-19**; deste segue com azimute de 180°35'32" por uma distância de 19,87 metros, até o ponto **PV1-20**; deste segue com azimute de 178°56'41" por uma distância de 20,05 metros, até o ponto **PV1-21**; deste segue com azimute de 178°56'41" por uma distância de 14,40 metros, até o ponto **PV1-22**; deste segue com azimute de 180°00'12" por uma distância de 45,33 metros, até o ponto



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

**PV1-23**; deste segue com azimute de  $180^{\circ}00'12''$  por uma distância de 16,13 metros, até o ponto **PV1-24**; deste segue com azimute de  $180^{\circ}20'18''$  por uma distância de 41,19 metros, até o ponto **PV1-25**; deste segue com azimute de  $180^{\circ}46'53''$  por uma distância de 23,69 metros, até o ponto **PV1-26**; deste segue com azimute de  $180^{\circ}03'51''$  por uma distância de 51,27 metros, até o ponto **PV1-27**; deste segue com azimute de  $179^{\circ}59'60''$  por uma distância de 20,47 metros, até o ponto **PV1-28**; deste segue com azimute de  $175^{\circ}33'28''$  por uma distância de 23,89 metros, até o ponto **PV1-29**; deste segue com azimute de  $180^{\circ}35'49''$  por uma distância de 16,42 metros, até o ponto **PV1-30**; deste segue com azimute de  $188^{\circ}18'07''$  por uma distância de 39,93 metros, até o ponto **PV1-31**; deste segue com azimute de  $203^{\circ}57'12''$  por uma distância de 14,20 metros, até o ponto **PV1-32**; deste segue com azimute de  $198^{\circ}59'59''$  por uma distância de 21,35 metros, até o ponto **PV1-33**; deste segue com azimute de  $201^{\circ}22'13''$  por uma distância de 31,73 metros, até o ponto **PV1-34**; deste segue com azimute de  $195^{\circ}01'13''$  por uma distância de 19,17 metros, até o ponto **PV1-35**, confrontado até aqui com a ESTRADA MARILÚ; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de  $76^{\circ}37'30''$  por uma distância de 18,06 metros, até o ponto **PV1-36**; deste segue com azimute de  $76^{\circ}37'30''$  por uma distância de 35,98 metros, até o ponto **PV1-37**; deste segue com azimute de  $78^{\circ}45'07''$  por uma distância de 37,17 metros, até o ponto **PV1-38**; deste segue com azimute de  $359^{\circ}38'27''$  por uma distância de 6,26 metros, até o ponto **PV1-39**; deste segue com azimute de  $73^{\circ}42'16''$  por uma distância de 15,84 metros, até o ponto **PV1-40**; deste segue com azimute de  $73^{\circ}42'16''$  por uma distância de 71,05 metros, até o ponto **PV1-41**; deste segue com azimute de  $73^{\circ}42'16''$  por uma distância de 2,76 metros, até o ponto **PV1-42**; deste segue com azimute de  $73^{\circ}42'16''$  por uma distância de 137,46 metros, até o ponto **PV1-43**, confrontado até aqui com o Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III de propriedade de D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA.; deste segue com azimute de  $6^{\circ}53'07''$  por uma distância de 6,30 metros, até o ponto **PV1-44**; deste segue com azimute de  $57^{\circ}05'12''$  por uma distância de 22,82 metros, até o ponto **PV1-45**; deste segue com azimute de  $15^{\circ}18'23''$  por uma distância de 12,22 metros, até o ponto **PV1-46**; deste segue com azimute de  $2^{\circ}09'56''$  por uma distância de 44,25 metros, até o ponto **PV1-47**; deste segue com azimute de  $349^{\circ}07'15''$  por uma distância de 61,67 metros, até o ponto **PV1-48**; deste segue com azimute de  $25^{\circ}15'39''$  por uma distância de 7,15 metros, até o ponto **PV1-49**; deste segue com azimute de  $332^{\circ}54'51''$  por uma distância de 92,20 metros, até o ponto **PV1-50**; deste segue com azimute de  $332^{\circ}27'25''$  por uma distância de 31,01 metros, até o ponto **PV1-51**; deste segue com azimute de  $331^{\circ}06'26''$  por uma distância de 12,01 metros, até o ponto **PV1-52**; deste segue com azimute de  $331^{\circ}06'26''$  por uma distância de 12,70 metros, até o ponto **PV1-53**; deste segue com azimute de  $331^{\circ}06'26''$  por uma distância de 7,29 metros, até o ponto **PV1-54**; deste segue com azimute de  $336^{\circ}54'03''$  por uma distância de 30,00 metros, até o ponto **PV1-55**; deste segue com azimute de  $328^{\circ}39'57''$  por uma distância de 26,00 metros, até o ponto **PV1-56**; deste segue com azimute de  $330^{\circ}23'45''$  por uma distância de 20,54 metros, até o ponto **PV1-57**; deste segue com azimute de  $330^{\circ}23'45''$  por uma distância de 13,92 metros, até o ponto **PV1-58**; deste segue com azimute de  $329^{\circ}39'07''$  por uma distância de 34,00 metros, até o ponto **PV1-59**; deste segue com azimute de  $326^{\circ}51'23''$  por uma distância de 32,00 metros, até o ponto **PV1-60**; deste segue com azimute de  $326^{\circ}57'11''$  por uma distância de 18,85 metros, até o ponto **PV1-61**; deste segue com azimute de  $326^{\circ}57'11''$  por uma



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.


distância de 44,70 metros, até o ponto PV1-62; deste segue com azimute de 341°28'55" por uma distância de 13,97 metros, até o ponto PV1-63; deste segue com azimute de 330°10'38" por uma distância de 3,31 metros, até o ponto PV1-64; deste segue com azimute de 333°04'15" por uma distância de 64,96 metros, até o ponto PV1-65; deste segue com azimute de 333°04'15" por uma distância de 26,58 metros, até o ponto PV1-66; deste segue com azimute de 343°43'19" por uma distância de 36,78 metros, até o ponto PV1-67; deste segue com azimute de 343°43'19" por uma distância de 6,64 metros, até o ponto PV1-01, confrontando até aqui com propriedade de PAULO GUILHERMINO DE CAMPOS e onde teve início essa descrição.

São Roque, 03 de Fevereiro de 2.016.



---

FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA  
Responsável Técnico  
ENGENHEIRO AGRIMENSOR  
CREA: 0641269230



---

GERALDO PORTUGAL  
D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA.



---

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

**VINHEDOS DE SÃO ROQUE I**  
**MEMORIAL DESCRITIVO DA GLEBA**

**Imóvel: VINHEDOS DE SÃO ROQUE I**  
**Proprietário: DPM EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA.**  
**Município: SÃO ROQUE - SP**  
**Área: 128.630,07 m<sup>2</sup>**

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **PV1-01**; deste segue com azimute de 252°50'50" por uma distância de 21,71 metros, até o ponto **PV1-02**; deste segue com azimute de 255°38'60" por uma distância de 13,15 metros, até o ponto **PV1-03**; deste segue com azimute de 244°39'06" por uma distância de 12,75 metros, até o ponto **PV1-04**, confrontando até aqui com a RODOVIA PREFEITO QUINTINO DE LIMA; deste segue com azimute de 178°06'50" por uma distância de 8,21 metros, até o ponto **PV1-05**; deste segue com azimute de 178°06'50" por uma distância de 20,22 metros, até o ponto **PV1-06**; deste segue com azimute de 178°06'50" por uma distância de 22,13 metros, até o ponto **PV1-07**; deste segue com azimute de 178°06'50" por uma distância de 16,76 metros, até o ponto **PV1-08**; deste segue com azimute de 178°06'50" por uma distância de 18,04 metros, até o ponto **PV1-09**; deste segue com azimute de 178°06'50" por uma distância de 18,04 metros, até o ponto **PV1-10**; deste segue com azimute de 176°42'34" por uma distância de 7,51 metros, até o ponto **PV1-11**; deste segue com azimute de 180°00'00" por uma distância de 21,70 metros, até o ponto **PV1-12**; deste segue com azimute de 180°10'35" por uma distância de 19,99 metros, até o ponto **PV1-13**; deste segue com azimute de 180°00'00" por uma distância de 19,21 metros, até o ponto **PV1-14**; deste segue com azimute de 179°27'59" por uma distância de 18,96 metros, até o ponto **PV1-15**; deste segue com azimute de 179°46'12" por uma distância de 19,81 metros, até o ponto **PV1-16**; deste segue com azimute de 180°11'31" por uma distância de 19,79 metros, até o ponto **PV1-17**; deste segue com azimute de 180°11'31" por uma distância de 20,24 metros, até o ponto **PV1-18**; deste segue com azimute de 180°50'01" por uma distância de 19,13 metros, até o ponto **PV1-19**; deste segue com azimute de 180°35'32" por uma distância de 19,87 metros, até o ponto **PV1-20**; deste segue com azimute de 178°56'41" por uma distância de 20,05 metros, até o ponto **PV1-21**; deste segue com azimute de 178°56'41" por uma distância de 14,40 metros, até o ponto **PV1-22**; deste segue com azimute de 180°00'12" por uma distância de 45,33 metros, até o ponto



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

PV1-23; deste segue com azimute de  $180^{\circ}00'12''$  por uma distância de 16,13 metros, até o ponto PV1-24; deste segue com azimute de  $180^{\circ}20'18''$  por uma distância de 41,19 metros, até o ponto PV1-25; deste segue com azimute de  $180^{\circ}46'53''$  por uma distância de 23,69 metros, até o ponto PV1-26; deste segue com azimute de  $180^{\circ}03'51''$  por uma distância de 51,27 metros, até o ponto PV1-27; deste segue com azimute de  $179^{\circ}59'60''$  por uma distância de 20,47 metros, até o ponto PV1-28; deste segue com azimute de  $175^{\circ}33'28''$  por uma distância de 23,89 metros, até o ponto PV1-29; deste segue com azimute de  $180^{\circ}35'49''$  por uma distância de 16,42 metros, até o ponto PV1-30; deste segue com azimute de  $188^{\circ}18'07''$  por uma distância de 39,93 metros, até o ponto PV1-31; deste segue com azimute de  $203^{\circ}57'12''$  por uma distância de 14,20 metros, até o ponto PV1-32; deste segue com azimute de  $198^{\circ}59'59''$  por uma distância de 21,35 metros, até o ponto PV1-33; deste segue com azimute de  $201^{\circ}22'13''$  por uma distância de 31,73 metros, até o ponto PV1-34; deste segue com azimute de  $195^{\circ}01'13''$  por uma distância de 19,17 metros, até o ponto PV1-35, confrontado até aqui com a ESTRADA MARILÚ; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de  $76^{\circ}37'30''$  por uma distância de 18,06 metros, até o ponto PV1-36; deste segue com azimute de  $76^{\circ}37'30''$  por uma distância de 35,98 metros, até o ponto PV1-37; deste segue com azimute de  $78^{\circ}45'07''$  por uma distância de 37,17 metros, até o ponto PV1-38; deste segue com azimute de  $359^{\circ}38'27''$  por uma distância de 6,26 metros, até o ponto PV1-39; deste segue com azimute de  $73^{\circ}42'16''$  por uma distância de 15,84 metros, até o ponto PV1-40; deste segue com azimute de  $73^{\circ}42'16''$  por uma distância de 71,05 metros, até o ponto PV1-41; deste segue com azimute de  $73^{\circ}42'16''$  por uma distância de 2,76 metros, até o ponto PV1-42; deste segue com azimute de  $73^{\circ}42'16''$  por uma distância de 137,46 metros, até o ponto PV1-43, confrontado até aqui com o Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III de propriedade de D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA.; deste segue com azimute de  $6^{\circ}53'07''$  por uma distância de 6,30 metros, até o ponto PV1-44; deste segue com azimute de  $57^{\circ}05'12''$  por uma distância de 22,82 metros, até o ponto PV1-45; deste segue com azimute de  $15^{\circ}18'23''$  por uma distância de 12,22 metros, até o ponto PV1-46; deste segue com azimute de  $2^{\circ}09'56''$  por uma distância de 44,25 metros, até o ponto PV1-47; deste segue com azimute de  $349^{\circ}07'15''$  por uma distância de 61,67 metros, até o ponto PV1-48; deste segue com azimute de  $25^{\circ}15'39''$  por uma distância de 7,15 metros, até o ponto PV1-49; deste segue com azimute de  $332^{\circ}54'51''$  por uma distância de 92,20 metros, até o ponto PV1-50; deste segue com azimute de  $332^{\circ}27'25''$  por uma distância de 31,01 metros, até o ponto PV1-51; deste segue com azimute de  $331^{\circ}06'26''$  por uma distância de 12,01 metros, até o ponto PV1-52; deste segue com azimute de  $331^{\circ}06'26''$  por uma distância de 12,70 metros, até o ponto PV1-53; deste segue com azimute de  $331^{\circ}06'26''$  por uma distância de 7,29 metros, até o ponto PV1-54; deste segue com azimute de  $336^{\circ}54'03''$  por uma distância de 30,00 metros, até o ponto PV1-55; deste segue com azimute de  $328^{\circ}39'57''$  por uma distância de 26,00 metros, até o ponto PV1-56; deste segue com azimute de  $330^{\circ}23'45''$  por uma distância de 20,54 metros, até o ponto PV1-57; deste segue com azimute de  $330^{\circ}23'45''$  por uma distância de 13,92 metros, até o ponto PV1-58; deste segue com azimute de  $329^{\circ}39'07''$  por uma distância de 34,00 metros, até o ponto PV1-59; deste segue com azimute de  $326^{\circ}51'23''$  por uma distância de 32,00 metros, até o ponto PV1-60; deste segue com azimute de  $326^{\circ}57'11''$  por uma distância de 18,85 metros, até o ponto PV1-61; deste segue com azimute de  $326^{\circ}57'11''$  por uma



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

distância de 44,70 metros, até o ponto PV1-62; deste segue com azimute de 341°28'55" por uma distância de 13,97 metros, até o ponto PV1-63; deste segue com azimute de 330°10'38" por uma distância de 3,31 metros, até o ponto PV1-64; deste segue com azimute de 333°04'15" por uma distância de 64,96 metros, até o ponto PV1-65; deste segue com azimute de 333°04'15" por uma distância de 26,58 metros, até o ponto PV1-66; deste segue com azimute de 343°43'19" por uma distância de 36,78 metros, até o ponto PV1-67; deste segue com azimute de 343°43'19" por uma distância de 6,64 metros, até o ponto PV1-01, confrontando até aqui com propriedade de PAULO GUILHERMINO DE CAMPOS e onde teve início essa descrição.

São Roque, 03 de Fevereiro de 2.016.



---

FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA  
Responsável Técnico  
ENGENHEIRO AGRIMENSOR  
CREA: 0641269230



---

GERALDO PORTUGAL  
D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA.



---

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



SOLO REGULAR – Desenvolvimento Urbano e Assessoria Ltda.

## VINHEDOS DE SÃO ROQUE I

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### 1. SISTEMA VIÁRIO

##### 1.1. RUA TRINCADEIRA

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PV1-23; deste segue com azimute de 180°00'12" por uma distância de 16,13 metros, até o ponto PV1-24; deste segue com azimute de 180°20'18" por uma distância de 41,19 metros, até o ponto PV1-25; deste segue com azimute de 180°46'53" por uma distância de 23,69 metros, até o ponto PV1-26; deste segue com azimute de 180°03'51" por uma distância de 51,27 metros, até o ponto PV1-27; deste segue com azimute de 179°59'60" por uma distância de 20,47 metros, até o ponto PV1-28; deste segue com azimute de 175°33'28" por uma distância de 23,89 metros, até o ponto PV1-29; deste segue com azimute de 180°35'49" por uma distância de 16,42 metros, até o ponto PV1-30; deste segue com azimute de 188°18'07" por uma distância de 39,93 metros, até o ponto PV1-31; deste segue com azimute de 203°57'12" por uma distância de 14,20 metros, até o ponto PV1-32; deste segue com azimute de 198°59'59" por uma distância de 21,35 metros, até o ponto PV1-33; deste segue com azimute de 201°22'13" por uma distância de 31,73 metros, até o ponto PV1-34; deste segue com azimute de 195°01'13" por uma distância de 19,17 metros, até o ponto PV1-35, confrontado até aqui com a ESTRADA MARILÚ; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 76°37'30" por uma distância de 18,06 metros, até o ponto PV1-36, confrontado com o Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III de propriedade de D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA.; deste, deflete novamente a esquerda e segue por uma distância de 28,34 metros confrontando com o LOTE 01 da QUADRA A; deste segue por uma distância de 26,38 metros confrontando com o LOTE 02 da QUADRA A; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA A, por uma distância de 25,25 metros; deste segue confrontando com a RUA ALVARINHO, por uma distância de 36,76 metros; deste segue confrontando com o LOTE 20 da QUADRA B, por uma distância de 26,95 metros em dois segmentos de 10,53 metros e 16,42 metros; deste segue confrontando com LOTE 01 da QUADRA B, por uma distância de 37,83 metros; deste segue confrontando com RUA CASTELÃO, por uma distância de 51,09 metros; deste segue confrontando com o LOTE 23 da QUADRA D, por uma distância de 25,92 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA D, por uma distância de 54,52 metros em três segmentos, sendo 18,85 metros em reta e 29,37 metros e 6,30

www.soloregular.com.br

contato@soloregular.com.br

Condomínio Avenida Center - Av. Antonino Dias Bastos, nº 749 - Cj. Comercial 27  
PABX: (11) 4713-1719 - Centro - São Roque/ SP - CEP: 18.130-351

metros em curva; deste, deflete a esquerda e segue confrontando a RUA FERNÃO PIRES, por uma distância de 16,97 metros, até o ponto PV1-23, onde teve início essa descrição, encerrando a área de 3.658,02 metros quadrados.

### 1.2.RUA ARINTO:

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PV1-39; deste segue confrontando com o Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III com azimute de 73°42'16" por uma distância de 15,84m, até o ponto PV1-40; deste segue confrontando com a ÁREA VERDE 03 em curva na distância de 18,33 metros; daí, deflete à esquerda e segue na distância de 4,00 metros; deflete à direita e segue na distância de 58,11 metros, até o ponto PV1-41; deste segue confrontando com o Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, com azimute de 73°42'16" por uma distância de 2,76m, até o ponto PV1-42; deste segue por uma distância de 156,07m, confrontando com a ÁREA VERDE 01 do loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, até atingir a RUA ALVARINHO; deste segue confrontando com a RUA ALVARINHO, por uma distância de 41,10m; daí, deflete a esquerda e segue por uma distância de 59,01m confrontando com o LOTE 09; deste segue por uma distância de 62,60m, confrontando com o LOTE 10; deste segue por uma distância de 21,95 confrontando com o LOTE 11; deste segue por uma distância de 20,96m confrontando com o LOTE 12; deste segue por uma distância de 25,99m confrontando com o LOTE 13; deste segue por uma distância de 40,14m confrontando com o LOTE 14; deste segue por uma distância de 23,50m confrontando com o LOTE 15, até o ponto PV1-39, onde teve início essa descrição, encerrando a área de 2.608,12 metros quadrados.

### 1.3.RUA ALVARINHO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da RUA ALVARINHO e o LOTE 20 da QUADRA B; deste segue confrontando com o LOTE 20 QUADRA B, por uma distância de 19,83 metros em dois segmentos, sendo 12,79 metros em curva e 7,04 metros em reta; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com a RUA TRINCADEIRA, por uma distância de 36,76 metros; deste, deflete novamente a esquerda e segue confrontando o LOTE 03 da QUADRA A, por uma distância de 14,31 metros em dois segmentos, sendo 12,76 metros em curva e 1,55 metros em reta; deste segue confrontando LOTE 04 da QUADRA A, por uma distância de 20,01 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA A, por uma distância de 19,89m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 06 da QUADRA A, por uma distância de 20,09 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 QUADRA A, por uma distância de 20,02 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA A, por uma distância de 20,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA A, por uma distância de 3,55 metros; deste segue confrontando com RUA ARINTO, por uma distância de 41,10 metros; deste segue confrontando com a ÁREA VERDE 01, por uma distância de 143,52 metros; deste segue confrontando com LOTE 01 da QUADRA C, por uma distância de 51,29 metros até encontrar a RUA

  
2/29

CASTELÃO; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com a RUA CASTELÃO, por uma distância de 34,35 metros; deste, deflete novamente a esquerda e segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA B, por uma distância de 48,95 metros em dois segmentos, sendo 18,95 metros em curva e 30,00 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA B, por uma distância de 69,28 metros em três segmentos, sendo 23,15 metros em reta, 21,75 metros em curva e 24,38 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA B, por uma distância de 18,52 metros; deste segue confrontando com o LOTE 12 da QUADRA B, por uma distância de 18,52m; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA B, por uma distância de 18,52 metros; deste segue confrontando com LOTE 14 da QUADRA B, por uma distância de 20,26 metros; deste segue confrontando com o LOTE 15 da QUADRA B, por uma distância de 19,97 metros, deste segue confrontando com o LOTE 16 da QUADRA B por uma distância de 18,03 metros; deste segue confrontando com o LOTE 17 da QUADRA B, por uma distância de 19,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 18 da QUADRA B, por uma distância de 19,01 metros; deste segue confrontando com o LOTE 19 da QUADRA B, por uma distância de 19,10 metros; deste segue confrontando com o LOTE 20 da QUADRA B, por uma distância de 30,08 metros, até o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 3.716,68 metros quadrados.

#### 1.4. RUA CASTELÃO

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro em um ponto a margem da RUA TRINCADEIRA e o LOTE 01 da QUADRA B; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA B, por uma distância de 36,75 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA B, por uma distância de 18,58 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA B, por uma distância de 19,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA B, por uma distância de 20,61 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA B, por uma distância de 18,52 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA B, por uma distância de 18,52 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 QUADRA B, por uma distância de 18,52 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA B, por uma distância de 18,52 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA B, por uma distância de 11,41 metros; deste segue confrontando com a RUA ALVARINHO, por uma distância de 34,35 metros; deste segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA C, por uma distância de 15,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA C, por uma distância de 20,00m; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA C, por uma distância de 29,56 metros em dois segmentos, sendo de 8,00 metros e 21,56 metros, até encontrar o ponto PV1-52; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com a propriedade de PAULO GUILHERMINO DE CAMPOS, com azimute de 331°06'26" por uma distância de 12,70m, até o ponto PV1-53; deste, deflete novamente a esquerda e segue confrontando com o LOTE 12 da QUADRA D, por uma distância de 22,87 metros; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA D, por uma distância de 19,10 metros; deste segue confrontando com o LOTE 14 da QUADRA D, por uma distância de 18,97



metros; deste segue confrontando com o LOTE 15 da QUADRA D, por uma distância de 18,92 metros; deste segue confrontando com o LOTE 16 da QUADRA D, por uma distância de 19,86 metros; deste segue confrontando com o LOTE 17 da QUADRA D, por uma distância de 18,12 metros; deste segue confrontando com o LOTE 18 da QUADRA D, por uma distância de 19,03 metros; deste segue confrontando com o LOTE 19 da QUADRA D, por uma distância de 18,72 metros; deste segue confrontando com o LOTE 20 da QUADRA D, por uma distância de 18,64 metros; deste segue confrontando com o LOTE 21 da QUADRA D, por uma distância de 19,76 metros; deste segue confrontando com o LOTE 22 da QUADRA D, por uma distância de 25,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 23 da QUADRA D, por uma distância de 45,47 metros em dois segmentos, sendo 18,00 metros em reta e 27,47 metros em curva; deste segue confrontando com a RUA TRINCADEIRA, por uma distância de 51,09 metros, até o ponto onde teve início essa descrição, encerrando a área de 3.057,43 metros quadrados.

### 1.5. RUA FERNÃO PIRES

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PV1-22; deste segue confrontando com a ESTRADA MARILÚ com azimute de 180°00'12" por uma distância de 45,22 metros, até o ponto PV1-23; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com a RUA TRINCADEIRA, por uma distância de 16,97 metros; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA D, por uma distância de 18,44 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA D, por uma distância de 18,91 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA D, por uma distância de 18,96 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA D, por uma distância de 18,94 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA D, por uma distância de 19,02 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA D, por uma distância de 18,96 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA D, por uma distância de 19,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA D, por uma distância de 19,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA D por uma distância de 19,11 metros; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA D, por uma distância de 15,48m em curva; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA E, por uma distância de 7,57 metros em dois segmentos, sendo 3,90 metros e 3,67 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA E, por uma distância de 19,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA E, por uma distância de 19,21 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA E, por uma distância de 18,79 metros; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA E, por uma distância de 25,00 metros; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA E, por uma distância de 39,99 metros; deste segue confrontando com RUA TOURIGA NACIONAL, por uma distância de 21,84 metros; deste segue confrontando com o LOTE 14A da QUADRA G, por uma distância de 15,61 metros em dois segmentos, sendo 9,31 metros em curva e 6,30 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 14B da QUADRA G, por uma distância de 26,74 metros em dois



segmentos, sendo 14,93 metros em reta e 11,81 metros em curva, até o ponto PV1-22 onde teve início essa descrição, encerrando a área de 2.720,34 metros quadrados.

#### 1.6.RUA TOURIGA NACIONAL

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PV1-10; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA G, por uma distância de 40,67 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA F, por uma distância de 9,71 metros; deste, deflete a direita e segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA F, por uma distância de 20,30 metros em dois segmentos, sendo 5,42 metros e 14,88 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA F, por uma distância de 18,70 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA F, por uma distância de 18,55 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA F, por uma distância de 19,14 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA F, por uma distância de 21,67 metros; deste segue confrontando com a RUA LOUREIRO, por uma distância de 35,63 metros; deste segue confrontando com o LOTE 1A da QUADRA E, por uma distância de 41,91 metros; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA E, por uma distância de 49,36 metros em dois segmentos, sendo 42,13 metros em reta e 7,23 metros em curva; deste, deflete a direita e segue confrontando com a RUA FERNÃO PIRES, por uma distância de 21,84 metros; deste, deflete novamente a direita e segue confrontando com o LOTE 14A QUADRA G, por uma distância de 27,82 metros em dois segmentos, sendo 9,30 metros em curva e 18,52 metros em reta; deste segue confrontando com o LOTE 13 da QUADRA G, por uma distância de 19,76 metros; deste segue confrontando com o LOTE 12 da QUADRA G, por uma distância de 20,07 metros; deste segue confrontando com o LOTE 11 da QUADRA G, por uma distância de 20,14 metros; deste segue confrontando com o LOTE 10 da QUADRA G, por uma distância de 20,24 metros; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA G, por uma distância de 19,70 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA G, por uma distância de 19,51 metros; deste segue confrontando com o LOTE 07 da QUADRA G, por uma distância de 18,71 metros; deste segue confrontando com o LOTE 06 da QUADRA G, por uma distância de 18,85 metros; deste segue confrontando com o LOTE 05 da QUADRA G, por uma distância de 20,05 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA G, por uma distância de 21,75 metros; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA G, por uma distância de 40,25m, até o ponto PV1-11; deste, deflete a direita e segue confrontando com a ESTRADA MARILÚ, com azimute de 4°42'34" por uma distância de 7,51 metros, até o ponto PV1-10, onde teve início essa descrição, encerrando a área de 2.455,81 metros quadrados.

#### 1.7.RUA LOUREIRO




LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PV1-61; deste segue confrontando com o LOTE 09 da QUADRA F, por uma distância de 43,19 metros; deste segue confrontando com o LOTE 08 da QUADRA F, por uma distância de 49,10 metros em dois segmentos, sendo 31,39 metros em reta e 17,71 metros em curva; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com a RUA TOURIGA NACIONAL, por uma distância de 35,63 metros; deste, deflete novamente a esquerda e segue confrontando com o LOTE 1B da QUADRA E, por uma distância de 19,55 metros em curva; deste segue confrontando com o LOTE 02 da QUADRA E, por uma distância de 19,08 metros; deste segue confrontando com o LOTE 03 da QUADRA E, por uma distância de 19,08 metros; deste segue confrontando com o LOTE 04 da QUADRA E, por uma distância de 19,00 metros; deste segue confrontando com LOTE 05 da QUADRA E por uma distância de 31,37 metros em dois segmentos, sendo 9,46 metros e 21,91 metros, até o ponto PV1-60; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com a propriedade de PAULO GUILHERMINO DE CAMPOS, com azimute de 326°57'11" por uma distância de 18,85 metros, até o ponto PV1-61, onde teve início essa descrição, encerrando uma área de 1.127,55 metros quadrados.

## 2. ÁREAS VERDES

### 2.1. ÁREA VERDE 01

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PV1-42; deste segue com azimute de 73°42'16" por uma distância de 137,46 metros, até o ponto PV1-43, confrontado até aqui com o Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III de propriedade de D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA.; deste segue com azimute de 6°53'07" por uma distância de 6,30 metros, até o ponto PV1-44; deste segue com azimute de 57°05'12" por uma distância de 22,82 metros, até o ponto PV1-45; deste segue com azimute de 15°18'23" por uma distância de 12,22 metros, até o ponto PV1-46; deste segue com azimute de 2°09'56" por uma distância de 44,25 metros, até o ponto PV1-47; deste segue com azimute de 349°07'15" por uma distância de 61,67 metros, até o ponto PV1-48; deste segue com azimute de 25°15'39" por uma distância de 7,15 metros, até o ponto PV1-49, seguindo nesses últimos seis segmentos pelo córrego; deste segue com azimute de 332°54'51" por uma distância de 92,20 metros, até o ponto PV1-50, confrontando até aqui com propriedade de PAULO GUILHERMINO DE CAMPOS; deste ponto, deflete à esquerda e segue numa distância de 59,50 metros, em 03 segmentos, sendo um de 23,00 metros, confrontando com o LOTE 03, 20,00 metros, confrontando com o LOTE 02 e 16,50 metros, confrontando com o LOTE 01, todos da QUADRA C, do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, até encontrar o alinhamento da RUA ALVARINHO; daí deflete à esquerda e segue acompanhando o alinhamento da RUA ALVARINHO, na distância de 143,52 metros, até encontrar as divisas da RUA ARINTO, desse ponto deflete novamente à esquerda e segue acompanhando o alinhamento da RUA ARINTO, na distância de 156,07 metros, até encontrar o ponto PV1-42, início desta descrição, encerrando a área de 24.027,34 metros quadrados. Sobre parte deste imóvel incide uma área de 5.314,19 metros quadrados de APP.



## 2.2.ÁREA VERDE 02

LIMITES E CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **PV1-01**; deste segue confrontando com a ESTRADA PREFEITO QUINTINO DE LIMA, com azimute de  $252^{\circ}50'50''$  por uma distância de 21,71m, até o ponto **PV1-02**; segue ainda pela ESTRADA PREFEITO QUINTINO DE LIMA, com azimute de  $255^{\circ}38'60''$  por uma distância de 13,15m, até o ponto **PV1-03**, deste segue confrontando com a ESTRADA PREFEITO QUINTINO DE LIMA, com azimute de  $244^{\circ}39'06''$  por uma distância de 12,75m, até o ponto **PV1-04**; deste segue confrontando com a ESTRADA MARILÚ, com azimute de  $178^{\circ}06'50''$  por uma distância de 8,21m, até o ponto **PV1-05**; desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com o LOTE 01 da QUADRA F, do loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, na distância de 51,13 metros em dois segmentos, sendo 5,65 metros em curva e 45,48 metros em reta, até encontrar as divisas da gleba de propriedade de PAULO GUILHERMINO DE CAMPOS, no ponto **PV1-67**; daí, finalmente, deflete à esquerda e segue pela distância de 6,64 metros e azimute de  $343^{\circ}43'19''$ , até encontrar o ponto **PV1-01**, ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 307,07 metros quadrados.

## 2.3.ÁREA VERDE 03

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **PV1-41**, localizado a margem da RUA ARINTO, segue pelo alinhamento da RUA ARINTO, na distância de 58,11 metros, até outro ponto, desse ponto, deflete à esquerda e segue em reta por 4,00 metros, daí, deflete à direita e segue em curva, na distância de 18,33 metros, ainda acompanhando o alinhamento da RUA ARINTO, até encontrar as divisas do loteamento denominado VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, de propriedade de D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S.C. LTDA., no ponto **PV1-40**; daí, finalmente, deflete à esquerda e segue em reta por 71,05 metros e azimute de  $73^{\circ}42'16''$  até encontrar o ponto **PV1-41**, início desta descrição, encerrando a área de 422,14 metros quadrados.

## 3. LOTES

### 3.1.QUADRA A

**LOTE 01:** Um lote designado LOTE 01 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 681,13 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TRINCADEIRA com 28,34 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 35,98 metros confrontando com o Loteamento denominado VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, de propriedade de D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA., entre os pontos PV1-36 e o PV1-37, com azimute de  $76^{\circ}37'30''$ ; do lado esquerdo mede 27,55 metros confrontando com parte do LOTE 02; e, nos fundos, mede 16,22 metros confrontando com o LOTE 15, ambos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.



7/29

**LOTE 02:** Um lote designado LOTE 02 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 887,04 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TRINCADEIRA com 26,38 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,48 metros em dois segmentos, sendo 27,55 metros confrontando com o LOTE 01, e 10,93 metros confrontando com parte do LOTE 15; do lado esquerdo mede 31,05 metros confrontando com parte do LOTE 03; e, nos fundos, mede 25,08 metros confrontando, ainda com parte do LOTE 15, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 03:** Um lote designado LOTE 03 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 939,75 metros quadrados, assim descrito: Medindo de frente para a RUA TRINCADEIRA 25,25 metros em reta, mais 12,76 metros em curva, e mais 1,55 metros em reta para a RUA ALVARINHO; de quem da frente olha para o imóvel, mede do lado direito 36,20 metros em dois segmentos, sendo 31,05 metros confrontando com o LOTE 02, e mais 5,15 metros confrontando com parte do LOTE 15; do lado esquerdo mede 40,06 metros confrontando com o LOTE 04; e, no fundo, mede 10,57 metros confrontando com parte do LOTE 14, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 04:** Um lote designado LOTE 04 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 791,63 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALVARINHO com 20,01 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,06 metros confrontando com o LOTE 03; do lado esquerdo mede 40,30 metros confrontando com o LOTE 05; e, no fundo, mede 19,40 metros confrontando com parte do LOTE 14, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 05:** Um lote designado LOTE 05 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 799,81 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALVARINHO com 19,89 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,30 metros confrontando com o LOTE 04; do lado esquerdo mede 39,99 metros confrontando com o LOTE 06; e, no fundo, mede 19,96 metros confrontando com parte LOTE 14, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 06:** Um lote designado LOTE 06 da Quadra A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 814,19 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALVARINHO com 20,09 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,99 metros confrontando com o LOTE 05; do lado esquerdo mede 40,04 metros confrontando com o LOTE 07; e, no fundo, mede

8/29

20,61 metros confrontando com o LOTE 13, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 07:** Um lote designado LOTE 07 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 789,52 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALVARINHO com 20,02 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,04 metros confrontando com o LOTE 06; do lado esquerdo mede 40,27 metros confrontando com o LOTE 08; e, no fundo, mede 19,31 metros confrontando com o LOTE 12, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 08:** Um lote designado LOTE 08 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 810,52 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALVARINHO com 20,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,27 metros confrontando com o LOTE 07; do lado esquerdo mede 40,52 metros confrontando com o LOTE 09; e, no fundo, mede 20,13 metros confrontando com o LOTE 11, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 09:** Um lote designado LOTE 09 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com a área de 1.141,93 metros quadrados e formato triangular, assim descrito: Inicia-se em um ponto a margem da RUA ARINTO, na divisa com o LOTE 10 da mesma QUADRA A, desse ponto segue em reta na distância de 39,77 metros confrontando com o referido LOTE 10, daí, deflete à direita e segue em reta 40,52 metros confrontando com o LOTE 08 da mesma QUADRA A, desse ponto deflete à direita e segue 3,55 metros para a RUA ALVARINHO, daí, deflete novamente à direita e segue 16,18 metros em curva, mais 26,89 metros em reta e mais 15,94 metros em curva acompanhando a RUA ARINTO, atingindo o ponto inicial desta descrição.

**LOTE 10:** Um lote designado LOTE 10 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.224,05 metros quadrados e formato triangular, assim descrito: faz frente para a RUA ARINTO com 9,61 metros em curva, 16,16 metros em reta, 20,33 metros em curva e 16,50 metros em reta; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,77 metros confrontando com o LOTE 09; do lado esquerdo mede 47,00 metros confrontando com o LOTE 11, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 11:** Um lote designado LOTE 11 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.045,57 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ARINTO com 12,00 metros em



9/29

reta e 9,95 metros em curva; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 47,00 metros confrontando com o LOTE 10; do lado esquerdo mede 54,49 metros confrontando com o LOTE 12; e, no fundo, mede 20,13 metros confrontando com o LOTE 08, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 12:** Um lote designado LOTE 12 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 952,34 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ARINTO com 7,02 metros em curva, e mais 13,94 metros em reta; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 54,49 metros confrontando com o LOTE 11; do lado esquerdo mede 45,04 metros confrontando com o LOTE 13; e, no fundo, mede 19,31 metros confrontando com o LOTE 07, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 13:** Um lote designado LOTE 13 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 781,72 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ARINTO com 25,99 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 45,04 metros confrontando com o LOTE 12; do lado esquerdo mede 30,00 metros confrontando com o LOTE 14; e, no fundo, mede 20,61 metros confrontando com o LOTE 06, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 14:** Um lote designado LOTE 14 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 874,59 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ARINTO com 40,14 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 30,00 metros confrontando com o LOTE 13; do lado esquerdo mede 18,61 metros confrontando com parte do LOTE 15; e, no fundo, mede 49,93 metros, sendo 10,57 metros confrontando com o LOTE 03, 19,40 metros confrontando com o LOTE 04 e 19,96 metros confrontando com o LOTE 05, todos da mesma QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 15:** Um lote designado LOTE 15 da QUADRA A do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 988,56 metros quadrados, assim descrito: Inicia-se num marco cravado junto a RUA ARINTO na divisa com o LOTE 14, desse ponto segue na distância de 18,61 metros confrontando com o referido LOTE 14, mais 5,15 metros confrontando com o LOTE 03, daí, defletindo à esquerda segue a distância de 25,08 metros, desse ponto, deflete à direita e segue por mais 10,93 metros confrontando nessas duas últimas extensões com o LOTE 02. Desse ponto deflete à esquerda na distância de 16,22 metros até atingir o ponto PV1-37, confrontando com o LOTE 01, daí, deflete novamente à esquerda e segue na distância de 37,17 metros até encontrar o ponto PV1-38 com azimute 78°45'07", deflete a esquerda e segue em reta por 6,26 metros até encontrar o ponto PV1-

  
0/29

39 com azimute 359° 38' 27" a margem da RUA ARINTO, confrontando nessas duas últimas extensões com o Loteamento denominado VINHEDOS DE SÃO ROQUE III, de propriedade de D.P.M. Empreendedores Associados S/C Ltda, finalmente continuando em reta segue pela RUA ARINTO na distância de 23,50 metros até encontrar o ponto inicial desta descrição.

### 3.2. QUADRA B

**LOTE 01:** Um lote designado LOTE 01 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.617,17 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TRINCADEIRA com 37,83 metros em reta; de quem da RUA TRINCADEIRA olha para o imóvel, mede do lado direito 58,72 metros sendo 20,56 metros confrontando com o LOTE 20, 20,04 metros confrontando com o LOTE 19 e 18,12 metros confrontando com o LOTE 18; mede, do lado esquerdo em curva 22,01 metros mais 14,74 metros em reta, confrontando com o alinhamento da RUA CASTELÃO, e nos fundos 38,18 metros confrontando com o LOTE 02, todos da mesma QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 02:** Um lote designado LOTE 02 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 729,91 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO com 18,58 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,18 metros confrontando com o LOTE 01; do lado esquerdo mede 38,29 metros confrontando com o LOTE 03; e, no fundo, mede 19,61 metros confrontando com o LOTE 17, todos da mesma QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 03:** Um lote designado LOTE 03 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 720,01 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO com 19,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,29 metros confrontando com o LOTE 02; do lado esquerdo mede 38,47 metros confrontando com o LOTE 04; e, no fundo, mede 18,52 metros confrontando com o LOTE 16, todos da mesma QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 04:** Um lote designado LOTE 04 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 788,86 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO com 20,61 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,47 metros confrontando com o LOTE 03; do lado esquerdo mede 38,68 metros confrontando com o LOTE 05; e, no fundo, mede 20,29 metros confrontando com o LOTE 15, todos da mesma QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.



**LOTE 05:** Um lote designado LOTE 05 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 738,58 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO com 18,52 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,68 metros confrontando com o Lote 04; do lado esquerdo mede 39,28 metros confrontando com o LOTE 06; e, no fundo, mede 19,39 metros confrontando com o LOTE 14, todos da mesma QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 06:** Um lote designado LOTE 06 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 732,66 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO com 18,52 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,28 metros confrontando com o LOTE 05; do lado esquerdo mede 39,87 metros confrontando com o LOTE 07; e, no fundo, mede 18,51 metros confrontando com o LOTE 13, todos da mesma QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 07:** Um lote designado LOTE 07 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 743,69 m<sup>2</sup>, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO com 18,52 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,87 metros confrontando com o LOTE 06; do lado esquerdo mede 40,47 metros confrontando com o LOTE 08; e, no fundo, mede 18,51 metros confrontando com o LOTE 12, todos da mesma QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 08:** Um lote designado LOTE 08 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 754,71 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO com 18,52 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,47 metros confrontando com o LOTE 07; do lado esquerdo mede 41,06 metros confrontando com o LOTE 09; e, no fundo, mede 18,51 metros confrontando com o LOTE 11, todos da mesma QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 09:** Um lote designado LOTE 09 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.067,35 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO com 11,41 metros, de quem da RUA CASTELÃO olha para o imóvel, mede do lado direito 41,06 metros confrontando com o LOTE 08; mede, do lado esquerdo 18,95 metros em curva mais 30,00 metros em reta confrontando com o alinhamento da RUA ALVARINHO; e nos fundos mede 31,78 metros confrontando com o LOTE 10, todos da mesma QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.



**LOTE 10:** Um lote designado LOTE 10 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.302,09 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALVARINHO com 23,15 metros em reta; de quem da RUA ALVARINHO olha para o imóvel, mede do lado direito 31,78 metros confrontando com o LOTE 09; do lado esquerdo mede 21,75 metros em curva mais 24,38 metros em reta confrontando com a referida RUA ALVARINHO, e nos fundos mede 38,95 metros confrontando com o LOTE 11, todos da mesma QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 11:** Um lote designado LOTE 11 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 718,35 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALVARINHO com 18,52 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,95 metros confrontando com o LOTE 10; do lado esquerdo mede 38,65 metros confrontando com o LOTE 12; e, no fundo, mede 18,51 metros confrontando com o LOTE 08, todos da mesma QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 12:** Um lote designado LOTE 12 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 712,81 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALVARINHO com 18,52 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,65 metros confrontando com o LOTE 11; do lado esquerdo mede 38,35 metros confrontando com o LOTE 13; e, no fundo, mede 18,51 metros confrontando com o LOTE 07, todos da mesma QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 13:** Um lote designado LOTE 13 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 707,28 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALVARINHO com 18,52 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,35 metros confrontando com o LOTE 12; do lado esquerdo mede 38,06 metros confrontando com o LOTE 14; e, no fundo, mede 18,51 metros confrontando com o LOTE 06, todos da mesma QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 14:** Um lote designado LOTE 14 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 758,68 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALVARINHO com 20,26 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,06 metros confrontando com o LOTE 13, do lado esquerdo mede 38,49 metros confrontando com o LOTE 15; e, no fundo, mede 19,39 metros confrontando com o LOTE 05, todos da mesma QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 15:** Um lote designado LOTE 15 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 780,91 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALVARINHO com 19,97 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,49 metros confrontando com o LOTE 14; do lado esquerdo mede 39,13 metros confrontando com o LOTE 16; e, no fundo, mede 20,29 metros confrontando com o LOTE 04, todos da mesma QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 16:** Um lote designado LOTE 16 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 720,27 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALVARINHO com 18,03 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,13 metros confrontando com o LOTE 15; do lado esquerdo mede 39,70 metros confrontando com o LOTE 17; e, no fundo, mede 18,52 metros confrontando com o LOTE 03, todos da mesma QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 17:** Um lote designado LOTE 17 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 767,68 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALVARINHO com 19,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,70 metros confrontando com o LOTE 16; do lado esquerdo mede 39,84 metros confrontando com o LOTE 18; e, no fundo, mede 19,61 metros confrontando com o LOTE 02, todos da mesma QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 18:** Um lote designado LOTE 18 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 741,10 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALVARINHO com 19,01 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,84 metros confrontando com o LOTE 17; do lado esquerdo mede 40,03 metros confrontando com o LOTE 19; e, no fundo, mede 18,12 metros confrontando com parte do LOTE 01, todos da mesma QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 19:** Um lote designado LOTE 19 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 780,68 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALVARINHO com 19,10 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,03 metros confrontando com o LOTE 18; do lado esquerdo mede 39,77 metros confrontando com o LOTE 20; e, no fundo, mede 20,04 metros confrontando com parte do LOTE 01, todos da mesma QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

  
14/29

**LOTE 20:** Um lote designado LOTE 20 da QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.274,80 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA ALVARINHO com 49,91 metros em quatro segmentos, sendo em reta, 15,46 metros, mais 14,62 metros, e, em curva 12,79 metros mais 7,04 metros; de quem da RUA ALVARINHO olha para o imóvel, mede do lado direito 39,77 metros confrontando com o LOTE 19; do lado esquerdo mede 26,95 metros em dois segmentos em reta, sendo 10,53 metros e 16,42 metros, confrontando com o alinhamento da RUA TRINCADEIRA; e nos fundos mede 20,56 metros, confrontando com o LOTE 01, todos da mesma QUADRA B do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

### 3.3. QUADRA C

**LOTE 01:** Um lote designado LOTE 01 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 960,02 metros quadrados, assim descrito: Medindo de frente para a RUA ALVARINHO 30,50 metros em reta, mais 20,79 metros em curva; de quem da RUA ALVARINHO olha para o imóvel, mede do lado direito 16,50 metros confrontando com a ÁREA VERDE 01; do lado esquerdo mede 15,00 metros, confrontando com o alinhamento da RUA CASTELÃO; e nos fundos mede 45,35 metros, confrontando com o LOTE 02, da mesma QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 02:** Um lote designado LOTE 02 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 907,10 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO com 20,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 45,35 metros confrontando com o LOTE 01 da mesma QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I; do lado esquerdo mede 45,35 metros confrontando com o LOTE 03 da mesma QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I; e, no fundo, mede 20,00 metros confrontando com ÁREA VERDE 01 do referido loteamento.

**LOTE 03:** Um lote designado LOTE 03 da QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.170,74 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO com 29,56 metros em dois segmentos de reta, sendo um de 8,00 metros e outro de 21,56 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 45,35 metros confrontando com o LOTE 02 da mesma QUADRA C do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I; do lado esquerdo confrontando com a gleba de Paulo Guilhermino de Campos, mede 43,02 metros em dois segmentos de reta, sendo do PV1-52 ao PV1-51 mede 12,01 metros com azimute de 151° 06' 26", e do PV1-51 ao PV1-50 mede 31,01 metros com azimute 152° 27' 25"; e finalmente, nos fundos, mede 23,00 metros confrontando com ÁREA VERDE 01.

### 3.4. QUADRA D

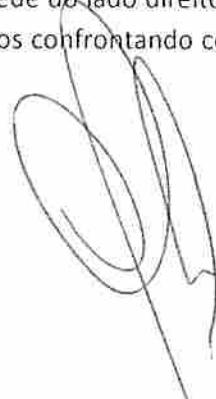
**LOTE 01:** Um lote designado LOTE 01 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 820,22 metros quadrados de formato triangular, assim descrito: faz frente para a RUA TRINCADEIRA com 48,22 metros em dois segmentos, sendo 18,85 metros em reta mais 29,37 metros em curva; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 36,34 metros em dois segmentos em reta, sendo um de 11,34 metros confrontando com o LOTE 23, e 25,00 metros com LOTE 22; do lado esquerdo mede 39,34 metros confrontando com o LOTE 02, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 02:** Um lote designado LOTE 02 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 745,24 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA FERNÃO PIRES com 18,44 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,34 metros confrontando com o LOTE 01; do lado esquerdo mede 40,39 metros confrontando com o LOTE 03; e, no fundo, mede 19,00 metros confrontando com o LOTE 21, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 03:** Um lote designado LOTE 03 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 761,35 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA FERNÃO PIRES com 18,91 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,39 metros confrontando com o LOTE 02; do lado esquerdo mede 39,95 metros confrontando com o LOTE 04; e, no fundo, mede 19,00 metros confrontando com o LOTE 20, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 04:** Um lote designado LOTE 04 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 756,90 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA FERNÃO PIRES com 18,96 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,95 metros confrontando com o LOTE 03; do lado esquerdo mede 39,80 metros confrontando com o LOTE 05; e, no fundo, mede 19,00 metros confrontando com o LOTE 19, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 05:** Um lote designado LOTE 05 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 779,63 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA FERNÃO PIRES com 18,94 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,80 metros confrontando com o LOTE 04; do lado esquerdo mede 40,06 metros confrontando com o LOTE 06; e, no fundo, mede



16/29

20,12 metros confrontando com o LOTE 18, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 06:** Um lote designado LOTE 06 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 754,00 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA FERNÃO PIRES com 19,02 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,06 metros confrontando com o LOTE 05; do lado esquerdo mede 39,69 metros confrontando com o LOTE 07; e, no fundo, mede 18,82 metros confrontando com o LOTE 17, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 07:** Um lote designado LOTE 07 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 746,29 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA FERNÃO PIRES com 18,96 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,69 metros confrontando com o LOTE 06; do lado esquerdo mede 39,92 metros confrontando com o LOTE 08; e, no fundo, mede 18,54 metros confrontando com o LOTE 16, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 08:** Um lote designado LOTE 08 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 745,65 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA FERNÃO PIRES com 19,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,92 metros confrontando com o LOTE 07; do lado esquerdo mede 39,55 metros confrontando com o LOTE 09; e, no fundo mede 18,53 metros confrontando com o LOTE 15, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 09:** Um lote designado LOTE 09 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 749,92 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA FERNÃO PIRES com 19,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,55 metros confrontando com o LOTE 08; do lado esquerdo mede 39,17 metros confrontando com o LOTE 10; e, no fundo mede 19,11 metros confrontando com o LOTE 14, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 10:** Um lote designado LOTE 10 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 764,27 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA FERNÃO PIRES com 19,11 metros, de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,17 metros confrontando com o LOTE 09; do lado esquerdo mede 40,40 metros confrontando com o LOTE 11; e, no fundo mede

  
17/29

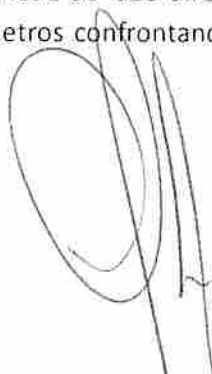
19,33 metros confrontando com o LOTE 13, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 11:** Um lote designado LOTE 11 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.412,07 metros quadrados, assim descrito: Inicia-se no ponto cravado a margem do balão de retorno da RUA FERNÃO PIRES na divisa com o LOTE 10, desse ponto segue 40,40 metros em reta, confrontando com o LOTE 10 da mesma QUADRA, daí, deflete à esquerda e segue 30,69 metros até o ponto PV1-55 confrontando com o LOTE 12 da mesma QUADRA, do ponto PV1-55 deflete à esquerda e segue até o ponto PV1-56 na distância de 26,00 metros com azimute  $328^{\circ} 39' 57''$ , do ponto PV1-56 segue na distância de 20,54 metros até o ponto PV1-57 com azimute  $330^{\circ} 23' 45''$ , confrontando nessas últimas extensões com Gleba de Paulo Guilhermino de Campos; do ponto PV1-57 deflete à esquerda e segue na distância de 21,75 metros, confrontando com o LOTE 06 da QUADRA E até encontrar o alinhamento do balão de retorno da RUA FERNÃO PIRES; finalmente deflete à esquerda e segue acompanhando o referido balão de retorno na distância de 15,19 metros até encontrar o ponto inicial desta descrição.

**LOTE 12:** Um lote designado LOTE 12 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.020,31 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO com 22,87 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 37,29 metros confrontando com propriedade de Paulo Guilhermino de Campos em dois segmentos, sendo do PV1-55 ao PV1-54 na extensão de 30,00 metros em reta com azimute  $156^{\circ} 54' 03''$ , e, do PV1-54 ao PV1-53 na extensão de 7,29 metros com azimute de  $151^{\circ} 06' 26''$ ; do lado esquerdo mede 40,32 metros confrontando com o LOTE 13; e, no fundo mede 30,69 metros confrontando com o LOTE 11, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 13:** Um lote designado LOTE 13 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 776,83 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO com 19,10 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,32 metros confrontando com o LOTE 12; do lado esquerdo mede 40,53 metros confrontando com o LOTE 14; e, no fundo mede 19,33 metros confrontando com o LOTE 10, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 14:** Um lote designado LOTE 14 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 767,74 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO com 18,97 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,53 metros confrontando com o LOTE 13; do lado esquerdo mede 40,12 metros confrontando com o LOTE 15; e, no fundo mede



19,11 metros confrontando com o LOTE 09, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

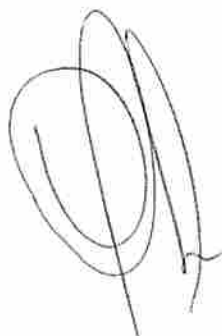
**LOTE 15:** Um lote designado LOTE 15 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 747,27 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO com 18,92 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,12 metros confrontando com o LOTE 14; do lado esquerdo mede 39,71 metros confrontando com o LOTE 16; e, no fundo mede 18,53 metros confrontando com o LOTE 08, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 16:** Um lote designado LOTE 16 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 754,38 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO com 19,86 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,71 metros confrontando com o LOTE 15; do lado esquerdo mede 38,90 metros confrontando com o LOTE 17; e, no fundo mede 18,54 metros confrontando com o LOTE 07, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 17:** Um lote designado LOTE 17 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 712,20 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO com 18,12 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,90 metros confrontando com o LOTE 16; do lado esquerdo mede 38,27 metros confrontando com o LOTE 18; e, no fundo mede 18,82 metros confrontando com o LOTE 06, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 18:** Um lote designado LOTE 18 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 759,07 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO com 19,03 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 38,27 metros confrontando com o LOTE 17; do lado esquerdo mede 39,36 metros confrontando com o LOTE 19; e, no fundo mede 20,12 metros confrontando com o LOTE 05, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 19:** Um lote designado LOTE 19 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 741,20 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO com 18,72 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,36 metros confrontando com o LOTE 18; do lado esquerdo mede 39,25 metros confrontando com o LOTE 20; e, no fundo mede



19,00 metros confrontando com o LOTE 04, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 20:** Um lote designado LOTE 20 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 745,17 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO com 18,64 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,25 metros confrontando com o LOTE 19; do lado esquerdo mede 39,95 metros confrontando com o LOTE 21; e, no fundo mede 19,00 metros confrontando com o LOTE 03, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 21:** Um lote designado LOTE 21 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 774,62 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO com 19,76 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,95 metros confrontando com o LOTE 20; do lado esquerdo mede 40,00 metros confrontando com o LOTE 22; e, no fundo mede 19,00 metros confrontando com o LOTE 02, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 22:** Um lote designado LOTE 22 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.000,73 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO com 25,00 metros, de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,00 metros confrontando com o LOTE 21; do lado esquerdo mede 40,06 metros confrontando com o LOTE 23; e, no fundo mede 25,00 metros confrontando com parte do LOTE 01, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 23:** Um lote designado LOTE 23 da QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 955,62 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA CASTELÃO onde mede 18,00 metros em reta mais 27,47 metros em curva; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,06 metros confrontando com o LOTE 22; do lado esquerdo mede 25,92 metros confrontando com o alinhamento da RUA TRINCADEIRA; e, nos fundos mede 11,34 metros, confrontando com parte do LOTE 01, todos da mesma QUADRA D do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

### **3.5. QUADRA E**

**LOTE 1A:** Um lote de formato triangular designado LOTE 1A da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 442,35 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA



20/29

TOURIGA NACIONAL com 41,91 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 26,98 metros em dois segmentos de reta com 19,00 metros confrontando com o LOTE 11 e 7,98 metros confrontando com parte do LOTE 10; do lado esquerdo mede 32,81 metros confrontando com o LOTE 1B, todos da mesma QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

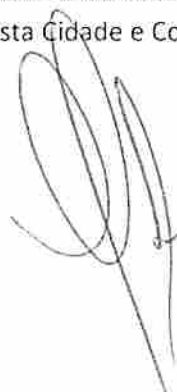
**LOTE 1B:** Um lote designado LOTE 1B da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 654,22 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LOUREIRO com 19,55 metros em curva; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 32,81 metros confrontando com o LOTE 1A; do lado esquerdo mede 39,76 metros confrontando com o LOTE 02; e, no fundo mede 16,92 metros confrontando com parte do LOTE 10, todos da mesma QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 02:** Um lote designado LOTE 02 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 764,54 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LOUREIRO com 19,08 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,76 metros confrontando com o LOTE 1B; do lado esquerdo mede 40,31 metros confrontando com o LOTE 03; e, no fundo mede 19,13 metros confrontando com o LOTE 09, todos da mesma QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 03:** Um lote designado LOTE 03 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 764,56 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LOUREIRO com 19,08 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,31 metros confrontando com o LOTE 02; do lado esquerdo mede 40,00 metros confrontando com o LOTE 04; e, no fundo mede 19,00 metros confrontando com o LOTE 08, todos da mesma QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 04:** Um lote designado LOTE 04 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 760,00 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LOUREIRO com 19,00 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,00 metros confrontando com o LOTE 03; do lado esquerdo mede 40,00 metros confrontando com o LOTE 05; e, no fundo mede 19,00 metros confrontando com o LOTE 07, todos da mesma QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 05:** Um lote designado LOTE 05 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de



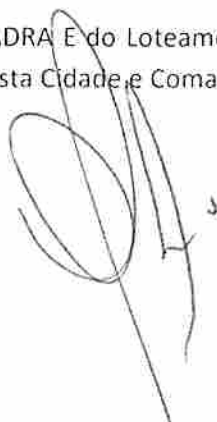
1.082,12 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LOUREIRO com 31,37 metros em dois segmentos em reta com 9,46 metros e 21,91 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,00 metros confrontando com o LOTE 04; do lado esquerdo confronta com a Gleba de Paulo Guilhermino de Campos, na extensão de 32,00 metros entre os pontos PV1-60 e PV1-59 com azimute  $146^{\circ} 51' 23''$ ; e, nos fundos mede 28,00 metros confrontando com o LOTE 06, todos da mesma QUADRA E de Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 06:** Um lote designado LOTE 06 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.204,65 metros quadrados, assim descrito: Inicia-se num ponto a margem do Balão de Retorno da RUA FERNÃO PIRES, nas divisas com o LOTE 07 da mesma QUADRA, desse ponto segue em reta, na distância de 3,67 metros e mais 3,90 metros, divisando com o citado Balão de Retorno da RUA FERNÃO PIRES, até encontrar as divisas com o LOTE 11 da mesma QUADRA D, daí, deflete à esquerda e segue confrontando com o citado LOTE 11 da QUADRA D, na distância de 21,75 metros até encontrar o ponto PV1-57, desse ponto, deflete à esquerda e segue dividindo com a gleba de propriedade de Paulo Guilhermino de Campos, do ponto PV1-57 ao ponto PV1-58 segue por 13,92 metros com azimute de  $330^{\circ} 23' 45''$ , do ponto PV1-58 ao ponto PV1-59 segue por 34,00 metros com azimute  $329^{\circ} 39' 07''$ ; daí, novamente deflete esquerda e segue na distância de 28,00 metros, confrontando com o LOTE 05 da mesma QUADRA E, finalmente, deflete novamente à esquerda e segue na distância de 40,39 metros, até encontrar o ponto inicial destas divisas, confrontando neste último trecho, com o LOTE 07 da QUADRA E.

**LOTE 07:** Um lote designado LOTE 07 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 767,04 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA FERNÃO PIRES, onde mede 19,00 metros, de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,39 metros e confronta com o LOTE 06; do lado esquerdo mede 40,37 metros e confronta com o LOTE 08, e, nos fundos mede 19,00 metros, onde confronta com o LOTE 04, todos da mesma QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 08:** Um lote designado LOTE 08 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 771,24 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA FERNÃO PIRES, onde mede 19,21 metros, de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,37 metros e confronta com o LOTE 07; do lado esquerdo mede 40,37 metros e confronta com o LOTE 09, e, nos fundos mede 19,00 metros, onde confronta com o LOTE 03, todos da mesma QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 09:** Um lote designado LOTE 09 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de



769,50 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA FERNÃO PIRES, onde mede 18,79 metros, de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,37 metros e confronta com o LOTE 08; do lado esquerdo mede 40,82 metros e confronta com o LOTE 10, e, nos fundos mede 19,13 metros, onde confronta com o LOTE 02, todos da mesma QUADRA E Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

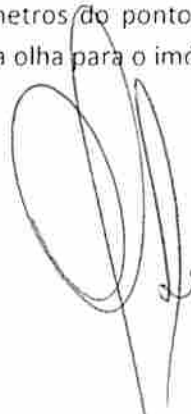
**LOTE 10:** Um lote designado LOTE 10 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.014,77 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA FERNÃO PIRES, onde mede 25,00 metros, de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,82 metros e confronta com o LOTE 09; do lado esquerdo mede 40,54 metros e confronta com o LOTE 11, e, nos fundos mede 24,90 metros, sendo 7,98 metros confrontando com parte do LOTE 1A e 16,92 metros confrontando com o LOTE 1B, todos da mesma QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 11:** Um lote designado LOTE 11 da QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.320,31 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA FERNÃO PIRES, onde mede 39,99 metros, de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,54 metros e confronta com o LOTE 10; do lado esquerdo mede 7,23 metros em curva e mais 42,13 metros em reta, para a RUA TOURIGA NACIONAL, e, nos fundos mede 19,00 metros, confrontando com parte do LOTE 1A, todos da mesma QUADRA E do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

### 3.6. QUADRA F

**LOTE 01:** Um lote designado LOTE 01 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.561,14 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a atual ESTRADA MARILÚ (antiga Estrada Municipal Projetada), onde mede 20,22 metros do ponto PV1-05 ao ponto PV1-06 com azimute de  $178^{\circ}06'50''$ , de quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 56,24 metros e confronta com o LOTE 02 da QUADRA F; do lado esquerdo mede 5,65 metros em curva mais 45,48 metros em reta e confronta com a ÁREA VERDE 02; e, nos fundos mede 36,78 metros e confronta com uma gleba de propriedade de Paulo Guilhermino de Campos entre os pontos PV1-67 e PV1-66 com azimute de  $163^{\circ}43'19''$ .

**LOTE 02:** Um lote designado LOTE 02 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.423,96 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a atual ESTRADA MARILÚ (antiga Estrada Municipal Projetada), onde mede 22,13 metros do ponto PV1-06 ao ponto PV1-07 com azimute de  $178^{\circ}06'50''$ , de quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 67,52



metros, em dois segmentos, sendo um de 42,18 metros e confronta com o LOTE 01 da QUADRA G e 25,34 metros e confronta com o LOTE 03 da mesma QUADRA F; do lado esquerdo mede 56,24 metros e confronta com o LOTE 01 também da QUADRA F, e, nos fundos mede 26,58 metros e confronta com uma gleba de propriedade de Paulo Guilhermino de Campos entre os pontos PV1-66 e PV1-65 com azimute de  $153^{\circ} 04' 15''$ .

**LOTE 03:** Um lote designado LOTE 03 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 2.199,71 metros quadrados, assim descrito: Inicia-se suas divisas num ponto a margem da RUA TOURIGA NACIONAL, nas divisas com o LOTE 03 da QUADRA G, do mesmo Loteamento; desse ponto, segue pela distancia de 9,71 metros, confrontando com a citada RUA TOURIGA NACIONAL, até encontrar as divisas do LOTE 04 da QUADRA F, daí segue confrontando com o citado LOTE 04 da QUADRA F, na distancia de 45,02 metros até encontrar o ponto PV1-64, desse ponto, deflete à esquerda e segue confrontando com a gleba de propriedade de Paulo Guilhermino de Campos, na distância de 64,96 metros até encontrar o ponto PV1-65 com azimute de  $333^{\circ} 04' 15''$ ; daí, novamente deflete à esquerda e segue dividindo com o LOTE 02 da QUADRA F, na distância de 25,34 metros, finalmente, deflete à esquerda e segue na distância de 54,10 metros, em 03 segmentos, sendo 16,70 metros confrontando com o LOTE 01, 18,03 metros confrontando com o LOTE 02 e 19,37 metros confrontando com o LOTE 03, todos da QUADRA G, até encontrar o ponto de partida desta descrição.

**LOTE 04:** Um lote designado LOTE 04 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 872,82 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TOURIGA NACIONAL, onde mede 20,30 metros em dois segmentos, sendo 5,42 metros e 14,88 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 51,00 metros, em dois segmentos, sendo um de 40,00 metros e que confronta com o LOTE 05 e 11,00 metros que confronta com o LOTE 09; do lado esquerdo mede 45,02 metros e confronta com o LOTE 03 todos da mesma QUADRA F; e, nos fundos confronta com uma gleba de propriedade de Paulo Guilhermino de Campos entre os pontos PV1-64 ao PV1-63 na extensão de 3,31 metros com azimute de  $150^{\circ} 10' 38''$ , e, ao ponto PV1-63 ao PV1-62 na extensão de 13,97 metros com azimute  $161^{\circ} 28' 55''$ .

**LOTE 05:** Um lote designado LOTE 05 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 752,16 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TOURIGA NACIONAL, onde mede 18,70 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,80 e confronta com o LOTE 06; do lado esquerdo mede 40,00 metros e confronta com o LOTE 04, e, nos fundos mede 19,00 metros e confronta com parte do LOTE 09, todos da mesma QUADRA F, do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.



**LOTE 06:** Um lote designado LOTE 06 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 754,75 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TOURIGA NACIONAL, onde mede 18,55 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,60 e confronta com o LOTE 07; do lado esquerdo mede 39,80 metros e confronta com o LOTE 05, e, nos fundos mede 19,01 metros e confronta com parte do LOTE 09, todos da mesma QUADRA F, do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 07:** Um lote designado LOTE 07 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 776,79 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TOURIGA NACIONAL, onde mede 19,14 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,87 e confronta com o LOTE 08; do lado esquerdo mede 40,60 metros e confronta com o LOTE 06, e, nos fundos mede 19,00 metros e confronta com parte do LOTE 09, todos da mesma QUADRA F, do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 08:** Um lote designado LOTE 08 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 817,38 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TOURIGA NACIONAL, onde mede 21,67 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, confronta do lado direito com a RUA LOUREIRO, em curva de 17,71 metros e em reta de 31,39 metros; do lado esquerdo mede 40,87 metros e confronta com o LOTE 07; e, nos fundos mede 7,20 metros e confronta com parte do LOTE 09, todos da mesma QUADRA F, do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 09:** Um lote designado LOTE 09 da QUADRA F do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 1.314,24 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA LOUREIRO, onde mede 43,19 metros; de quem da referida rua olha para o imóvel, mede do lado direito 44,70 metros e confronta com uma gleba de propriedade de Paulo Guilhermino de Campos entre os pontos PV1-62 ao PV1-61 com azimute de 146° 57' 11"; do lado esquerdo mede 64,21 metros, em quatro segmentos, sendo: 7,20 metros confrontando com o LOTE 8, 19,00 metros confrontando com o LOTE 07, 19,01 metros confrontando com o LOTE 06, e, 19,00 metros confrontando com o LOTE 05; e, finalmente, nos fundos mede 11,00 metros e confronta com o LOTE 04, todos da mesma QUADRA F, do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

### **3.7. QUADRA G**

**LOTE 01:** Um lote designado LOTE 01 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 701,49 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a atual ESTRADA MARILÚ (antiga Estrada



Municipal Projetada), onde mede 16,76 metros entre os pontos PV1-07 e PV1-08 com azimute 178° 06'50". De quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 41,69 metros e confronta com o LOTE 02 da QUADRA G; do lado esquerdo mede 42,18 metros e confronta com o LOTE 02 da QUADRA F, e, nos fundos mede 16,70 metros e confronta com parte do LOTE 03, da mesma QUADRA F, do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 02:** Um lote designado LOTE 02 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 747,03 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a atual ESTRADA MARILÚ (antiga Estrada Municipal Projetada), onde mede 18,04 metros entre os pontos PV1-08 ao PV1-09 com azimute de 178° 06' 50"; de quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 41,17 metros e confronta com o LOTE 03; do lado esquerdo mede 41,69 metros e confronta com o LOTE 01, ambos da QUADRA G; e, nos fundos mede 18,03 metros e confronta com parte do LOTE 03 da QUADRA F, do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 03:** Um lote designado LOTE 03 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 764,88 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a atual ESTRADA MARILÚ (antiga Estrada Municipal Projetada), onde mede 18,04 metros entre os pontos PV1-09 ao PV1-10 com azimute de 178° 06' 50"; de quem da referida Estrada olha para o imóvel, mede do lado direito 40,67 metros e confronta com a RUA TOURIGA NACIONAL, do lado esquerdo mede 41,17 metros e confronta com o LOTE 02 da mesma QUADRA G, e, nos fundos mede 19,37 metros e confronta com parte do LOTE 03 da QUADRA F, do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I.

**LOTE 04:** Um lote designado LOTE 04 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 875,96 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TOURIGA NACIONAL, onde mede 21,75 metros, de quem da referida Rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,25 metros e confronta com a continuação da mesma RUA TOURIGA NACIONAL, do lado esquerdo mede 40,40 metros e confronta com o LOTE 05 da mesma QUADRA G, e, nos fundos mede 21,70 metros e confronta com atual ESTRADA MARILÚ (antiga Estrada Municipal Projetada), entre os pontos PV1-11 ao PV1-12 com azimute de 180° 00' 00".

**LOTE 05:** Um lote designado LOTE 05 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 810,03 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TOURIGA NACIONAL, onde mede 20,05 metros, de quem da referida Rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,40 metros e confronta com o LOTE 04, do lado esquerdo mede 40,54 metros e confronta com o LOTE 06, ambos da mesma QUADRA G, e, nos fundos mede 19,99 metros e confronta com atual ESTRADA MARILÚ

(antiga Estrada Municipal Projetada), entre os pontos PV1-12 ao PV1-13 com azimute de  $180^{\circ} 10' 35''$ .

**LOTE 06:** Um lote designado LOTE 06 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 767,99 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TOURIGA NACIONAL, onde mede 18,85 metros, de quem da referida Rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,54 metros e confronta com o LOTE 05, do lado esquerdo mede 40,20 metros e confronta com o LOTE 07, ambos da mesma QUADRA G, e, nos fundos mede 19,21 metros e confronta com atual ESTRADA MARILÚ (antiga Estrada Municipal Projetada), entre os pontos PV1-13 ao PV1-14 com azimute de  $180^{\circ} 00' 00''$ .

**LOTE 07:** Um lote designado LOTE 07 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 754,68 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TOURIGA NACIONAL, onde mede 18,71 metros, de quem da referida Rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,20 metros e confronta com o LOTE 06, do lado esquerdo mede 39,95 metros e confronta com o LOTE 08, ambos da mesma QUADRA G, e, nos fundos mede 18,96 metros e confronta com atual ESTRADA MARILÚ (antiga Estrada Municipal Projetada), entre os pontos PV1-14 ao PV1-15 com azimute de  $179^{\circ} 27' 59''$ .

**LOTE 08:** Um lote designado LOTE 08 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 788,49 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TOURIGA NACIONAL, onde mede 19,51 metros, de quem da referida Rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,95 metros e confronta com o LOTE 07, do lado esquerdo mede 40,25 metros e confronta com o LOTE 09, ambos da mesma QUADRA G, e, nos fundos mede 19,81 metros e confronta com atual ESTRADA MARILÚ (antiga Estrada Municipal Projetada), entre os pontos PV1-15 ao PV1-16 com azimute de  $179^{\circ} 46' 12''$ .

**LOTE 09:** Um lote designado LOTE 09 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 798,29 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TOURIGA NACIONAL, onde mede 19,70 metros, de quem da referida Rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,25 metros e confronta com o LOTE 08, do lado esquerdo mede 40,63 metros e confronta com o LOTE 10, ambos da mesma QUADRA G, e, nos fundos mede 19,79 metros e confronta com atual ESTRADA MARILÚ (antiga Estrada Municipal Projetada), entre os pontos PV1-16 ao PV1-17 com azimute de  $180^{\circ} 11' 31''$ .

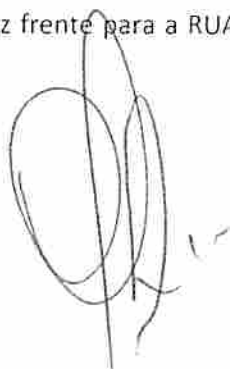
**LOTE 10:** Um lote designado LOTE 10 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 834,79 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TOURIGA NACIONAL, onde mede 20,24 metros, de quem da referida Rua olha para o imóvel, mede do lado direito 40,63 metros e confronta com o LOTE 09, do lado esquerdo mede 41,39 metros e confronta com o LOTE 11, ambos da mesma QUADRA G, e, nos fundos mede 20,24 metros e confronta com atual ESTRADA MARILÚ (antiga Estrada Municipal Projetada), entre os pontos PV1-17 ao PV1-18 com azimute de 180° 11' 31".

**LOTE 11:** Um lote designado LOTE 11 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 795,53 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TOURIGA NACIONAL, onde mede 20,14 metros, de quem da referida Rua olha para o imóvel, mede do lado direito 41,39 metros e confronta com o LOTE 10, do lado esquerdo mede 39,88 metros e confronta com o LOTE 12, ambos da mesma QUADRA G, e, nos fundos mede 19,13 metros e confronta com atual ESTRADA MARILÚ (antiga Estrada Municipal Projetada), entre os pontos PV1-18 ao PV1-19 com azimute de 180° 50' 01".

**LOTE 12:** Um lote designado LOTE 12 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 788,45 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TOURIGA NACIONAL, onde mede 20,07 metros, de quem da referida Rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,88 metros e confronta com o LOTE 11, do lado esquerdo mede 39,15 metros e confronta com o LOTE 13, ambos da mesma QUADRA G, e, nos fundos mede 19,87 metros e confronta com atual ESTRADA MARILÚ (antiga Estrada Municipal Projetada), entre os pontos PV1-19 ao PV1-20 com azimute de 180° 35' 32".

**LOTE 13:** Um lote designado LOTE 13 da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 788,71 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA TOURIGA NACIONAL, onde mede 19,76 metros, de quem da referida Rua olha para o imóvel, mede do lado direito 39,15 metros e confronta com o LOTE 12, do lado esquerdo mede 40,38 metros, em dois segmentos, sendo um de 21,32 metros onde confronta com o LOTE 14B e outro de 19,06 metros e que confronta com o LOTE 14A, ambos da mesma QUADRA G, e, nos fundos mede 20,05 metros e confronta com atual ESTRADA MARILÚ (antiga Estrada Municipal Projetada), entre os pontos PV1-20 ao PV1-21 com azimute de 178° 56' 41".

**LOTE 14A:** Um lote designado LOTE 14A da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 514,73 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA FERNÃO PIRES, onde mede 15,61



metros, sendo 9,31 metros em curva, mais 6,30 metros em reta. De quem da referida Rua olha para o imóvel, mede do lado direito, 27,82 metros, sendo 18,52 metros em reta, mais 9,30 metros em curva, onde confronta com a RUA TOURIGA NACIONAL, do lado esquerdo mede 26,80 metros e confronta com o LOTE 14B, e, nos fundos mede 19,06 metros onde confronta com parte do LOTE 13, todos da mesma QUADRA G.

**LOTE 14B:** Um lote designado LOTE 14B da QUADRA G do Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE I, situado no Bairro Goianã, perímetro urbano desta Cidade e Comarca de São Roque/SP, com área de 501,79 metros quadrados, assim descrito: faz frente para a RUA FERNÃO PIRES, onde mede 14,93 metros em reta e mais 11,81 em curva; de quem da referida Rua olha para o imóvel, mede do lado direito 26,80 metros e confronta com o LOTE 14A, do lado esquerdo, mede 14,40 metros e confronta com a atual ESTRADA MARILÚ (antiga Estrada Municipal Projetada), entre os pontos PV1-21 ao PV1-22 com azimute de 178° 56' 41", e, nos fundos mede 21,32 metros e confronta com parte do LOTE 13, todos da mesma G.

São Roque, 03 de Fevereiro de 2.016.



---

FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA NETO  
Responsável Técnico  
ENGENHEIRO AGRIMENSOR  
CREA: 0641269230



---

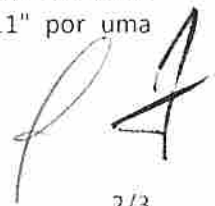
GERALDO PORTUGAL  
D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA.



---

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

PV1-23; deste segue com azimute de  $180^{\circ}00'12''$  por uma distância de 16,13 metros, até o ponto PV1-24; deste segue com azimute de  $180^{\circ}20'18''$  por uma distância de 41,19 metros, até o ponto PV1-25; deste segue com azimute de  $180^{\circ}46'53''$  por uma distância de 23,69 metros, até o ponto PV1-26; deste segue com azimute de  $180^{\circ}03'51''$  por uma distância de 51,27 metros, até o ponto PV1-27; deste segue com azimute de  $179^{\circ}59'60''$  por uma distância de 20,47 metros, até o ponto PV1-28; deste segue com azimute de  $175^{\circ}33'28''$  por uma distância de 23,89 metros, até o ponto PV1-29; deste segue com azimute de  $180^{\circ}35'49''$  por uma distância de 16,42 metros, até o ponto PV1-30; deste segue com azimute de  $188^{\circ}18'07''$  por uma distância de 39,93 metros, até o ponto PV1-31; deste segue com azimute de  $203^{\circ}57'12''$  por uma distância de 14,20 metros, até o ponto PV1-32; deste segue com azimute de  $198^{\circ}59'59''$  por uma distância de 21,35 metros, até o ponto PV1-33; deste segue com azimute de  $201^{\circ}22'13''$  por uma distância de 31,73 metros, até o ponto PV1-34; deste segue com azimute de  $195^{\circ}01'13''$  por uma distância de 19,17 metros, até o ponto PV1-35, confrontado até aqui com a ESTRADA MARILÚ; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de  $76^{\circ}37'30''$  por uma distância de 18,06 metros, até o ponto PV1-36; deste segue com azimute de  $76^{\circ}37'30''$  por uma distância de 35,98 metros, até o ponto PV1-37; deste segue com azimute de  $78^{\circ}45'07''$  por uma distância de 37,17 metros, até o ponto PV1-38; deste segue com azimute de  $359^{\circ}38'27''$  por uma distância de 6,26 metros, até o ponto PV1-39; deste segue com azimute de  $73^{\circ}42'16''$  por uma distância de 15,84 metros, até o ponto PV1-40; deste segue com azimute de  $73^{\circ}42'16''$  por uma distância de 71,05 metros, até o ponto PV1-41; deste segue com azimute de  $73^{\circ}42'16''$  por uma distância de 2,76 metros, até o ponto PV1-42; deste segue com azimute de  $73^{\circ}42'16''$  por uma distância de 137,46 metros, até o ponto PV1-43, confrontado até aqui com o Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III de propriedade de D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA.; deste segue com azimute de  $6^{\circ}53'07''$  por uma distância de 6,30 metros, até o ponto PV1-44; deste segue com azimute de  $57^{\circ}05'12''$  por uma distância de 22,82 metros, até o ponto PV1-45; deste segue com azimute de  $15^{\circ}18'23''$  por uma distância de 12,22 metros, até o ponto PV1-46; deste segue com azimute de  $2^{\circ}09'56''$  por uma distância de 44,25 metros, até o ponto PV1-47; deste segue com azimute de  $349^{\circ}07'15''$  por uma distância de 61,67 metros, até o ponto PV1-48; deste segue com azimute de  $25^{\circ}15'39''$  por uma distância de 7,15 metros, até o ponto PV1-49, seguindo nesses últimos seis segmentos pelo córrego; deste segue com azimute de  $332^{\circ}54'51''$  por uma distância de 92,20 metros, até o ponto PV1-50; deste segue com azimute de  $332^{\circ}27'25''$  por uma distância de 31,01 metros, até o ponto PV1-51; deste segue com azimute de  $331^{\circ}06'26''$  por uma distância de 12,01 metros, até o ponto PV1-52; deste segue com azimute de  $331^{\circ}06'26''$  por uma distância de 12,70 metros, até o ponto PV1-53; deste segue com azimute de  $331^{\circ}06'26''$  por uma distância de 7,29 metros, até o ponto PV1-54; deste segue com azimute de  $336^{\circ}54'03''$  por uma distância de 30,00 metros, até o ponto PV1-55; deste segue com azimute de  $328^{\circ}39'57''$  por uma distância de 26,00 metros, até o ponto PV1-56; deste segue com azimute de  $330^{\circ}23'45''$  por uma distância de 20,54 metros, até o ponto PV1-57; deste segue com azimute de  $330^{\circ}23'45''$  por uma distância de 13,92 metros, até o ponto PV1-58; deste segue com azimute de  $329^{\circ}39'07''$  por uma distância de 34,00 metros, até o ponto PV1-59; deste segue com azimute de  $326^{\circ}51'23''$  por uma distância de 32,00 metros, até o ponto PV1-60; deste segue com azimute de  $326^{\circ}57'11''$  por uma distância de 18,85 metros, até o ponto PV1-61; deste segue com azimute de  $326^{\circ}57'11''$  por uma



**Título:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO VINHEDOS I  
LEI 11.977/09



**Assunto:** PLANTA URBANÍSTICA DE REGULARIZAÇÃO

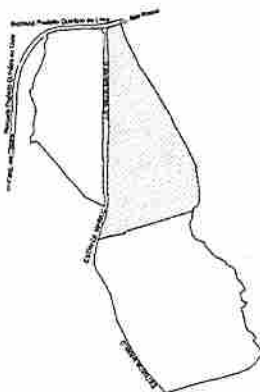
**Local:** RODOVIA PREFEITO QUINTINO DE LIMA - BAIRRO GOIANÃ  
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO ROQUE -SP

**Processo nº .:** 0463/2016

**Escala:** 1:1.000

Levantamento topográfico executado a partir de referências físicas encontradas.

## SITUAÇÃO S/ ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO, NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

*[Signature]*  
Geraldina Portugal  
DPM Empreendedores Associados S/ C Ltda.  
Proprietária

*[Signature]*  
Francisco Nunes de Oliveira  
Eng. Agrimensor  
Responsável pelo Levantamento Planimétrico  
CREA 0641269230  
ART nº 92221220160020668

*[Signature]*  
Daniel de Oliveira Costa  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque

## Quadro de Áreas (m<sup>2</sup>)

TOTAL DA GLEBA DO LOTEAMENTO A SER  
REGULARIZADO

CONFORME MATRICULA 16.673      127.050,00

CONFORME LEVANTAMENTO      128.630,07



Solo Regular Regularização Fundiária  
Av. Antônio Dias Bastos, 749 - cj. 27  
Centro Comercial Avenida Center  
São Roque - SP  
(11) 4794-4694

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

## REGULARIZADO

AUTO DE REGULARIZAÇÃO N.º 004/2016

EXPEDIDO EM 22 / 01 / 2016

PROCESSO N.º 0463/2016

*[Signature]*  
Arg. Rosa Fortis Ribotta  
Chefe de Div. de Urbanismo  
CAU- N.º A 44299-2

*[Signature]*  
Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis  
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente  
CREA-SP 0682156841

LOCAL E ASSINATURAS

A PRESENTE REGULARIZAÇÃO É EXPEDIDA EM CONFORMIDADE COM AS ORIENTAÇÕES DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO "CIDADE LEGAL"

**Título:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO VINHEDOS I  
LEI 11.977/09



**Assunto:** PLANTA URBANÍSTICA DE REGULARIZAÇÃO

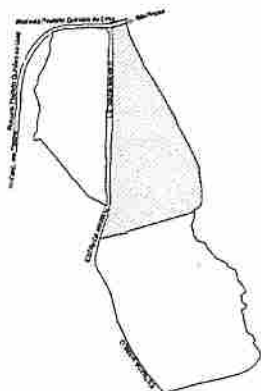
**Local:** RODOVIA PREFEITO QUINTINO DE LIMA - BAIRRO GOIANÃ  
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO ROQUE -SP

**Processo nº .:** 0463/2016

**Escala:** 1:1.000

**Levantamento topográfico executado a partir de referências físicas encontradas.**

**SITUAÇÃO S/ ESCALA**



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO, NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

*Gerado Portugal*  
DPM Empreendedores Associados S/CLtda.  
Proprietário

*Francisco Nunes de Oliveira*  
Eng. Agrimensor  
Responsável pelo Levantamento Planimétrico  
CREA 0641269230  
ART nº 92221220160020668

*Daniel de Oliveira Costa*  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque

**Quadro de Áreas (m²)**

TOTAL DA GLEBA DO LOTEAMENTO A SER REGULARIZADO	
CONFORME MATRÍCULA 16.673	127.050,00
CONFORME LEVANTAMENTO	128.630,07



Solo Regular Regularização Fundiária  
Av. Anterino Dias Bastos, 749 - cj. 27  
Centro Comercial Avenida Center  
São Roque - SP  
(11) 4784-4694

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**REGULARIZADO**

AUTO DE REGULARIZAÇÃO N.º 004/2016

EXPEDIDO EM 22 / 01 / 2016

PROCESSO N.º 0463/2016

*Arq. Rosa Fortis Ribotta*  
Chefe de Div. de Urbanismo  
CAU - N.º A 44299-2

*Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis*  
Dir. Depto. Planejamento e Meio Ambiente  
CREA-SP-0682156841

CARIMBO E ASSINATURA

A PRESENTE REGULARIZAÇÃO É EXPEDIDA EM CONSEQÜÊNCIA DE CONFORMAR AS ORIENTAÇÕES DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO "C" DE LEI

# PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

FOLHA  
1/1

**Título:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO  
VINHEDOS DE SÃO ROQUE I  
LEI 11.977/09

**Assunto:** PLANTA URBANÍSTICA DE REGULARIZAÇÃO

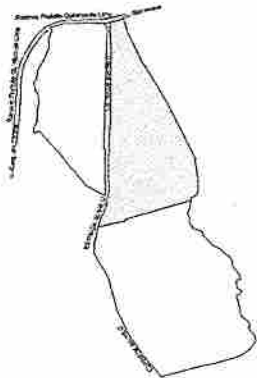
**Local:** RODOVIA PREFEITO QUINTINO DE LIMA - BAIRRO GOIANÁ  
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO ROQUE - SP

**Processo nº .:** 0463/2016

**Escala:** 1:1.000

**Levantamento topográfico executado a partir de referências físicas encontradas.**

## SITUAÇÃO S/ ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO, NÃO IMPLICA  
NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA, DO  
DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

  
Geraldo Portugal  
DPM Empreendimentos Associados S/ C Ltda.  
Proprietário

  
Francisco Nunes de Oliveira Neto  
Eng. Agrônomo  
Responsável pelo Levantamento Planimétrico  
CREA 0641269230  
ART nº 92221220160020668

  
Daniel de Oliveira Costa  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque

## Quadro de Áreas (m<sup>2</sup>)

TOTAL DA GLEBA DO LOTEAMENTO A SER  
REGULARIZADO

CONFORME MATRÍCULA 16.673 127.050,00

CONFORME LEVANTAMENTO 128.630,07

  
Solo Regular

Solo Regular Regularização Fundiária  
Av. Antonio Dias Bastos, 749 - cj. 27  
Centro Comercial Avenida Center  
São Roque - SP  
(11) 4784-4694


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

REGULARIZADO

NOTO DE REGULARIZAÇÃO N.º 004/2016

EXPEDIDO EM 22 / 01 / 2016

PROCESSO Nº 0463/2016

  
Arq. Rosa Fortes Ribotta  
Chefe de Div. de Urbanismo  
CAU - N.º A 44299-2

  
Eng. Sérgio Ricardo de Angelis  
Diretor Geral, Planejamento e Meio Ambiente  
CREA-SP 0682156841

CAPIMPO E ASSISTENTE

A 1 (UMA) REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EXPEDIDA EM C  
AS ORÇAMENTOS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO

CIDADE COM  
IDADE LEGAL

Vinhedos de São Roque I



Livro nº 2

Registro  
Geral

Registro de Imóveis de São Roque - SP

matrícula  
**16.673**

ficha  
**14**

Em 02 de setembro de 2010

Av. 57/16.673 - Em 02 de setembro de 2010

Nos termos do r. Ofício n.º 1148/2010, subscrito pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara Judicial desta Comarca de São Roque SP, Dr. Fábio Calheiros do Nascimento, expedido em 17/08/2010, nos autos da Ação Civil Pública, Processo n.º 586/01.2009.010589-6/000000-000, Ordem n.º 1697/2009, que o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** move em face de **D.P.M. EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS S/C LTDA, GERALDO JOSÉ CÉSAR PORTUGAL** ou **GERALDO CÉSAR PORTUGAL, EVERALDO CÉSAR PEIXE MOURÃO** e **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, procede-se a presente para constar que fica **BLOQUEADA** esta matriz.- (Prenotação n.º 108.438 de 24/08/2010).-

O OFICIAL,

ARI JOSÉ ALVES

Av. 58/16.673 - Em 24 de junho de 2016

Nos termos da Declaração subscrita em São Roque SP, aos 04/04/2016, pelo Engenheiro Francisco Nunes de Oliveira Neto - CREA n.º 0641269230 e pelo Prefeito Municipal, Sr. Daniel de Oliveira Costa, procede-se a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi levantado planimetricamente, pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, conforme Auto de Regularização Fundiária n.º 004/2016 de 22/01/2016 (Processo n.º 0463/2016 - 12/01/2016), sendo que as divisas apuradas não avançaram sobre nenhuma das propriedades vizinhas, ou seja, estão circunscritas aos limites originais do imóvel, não atingindo negativamente os interesses relativos ao direito de propriedade de seus confrontantes, mantendo-se conforme constava da descrição inicialmente constante nesta matrícula; conforme o Memorial Descritivo assinado pelo Engenheiro Francisco Nunes de Oliveira Neto - CREA 0641269230 (ART's n.ºs 92221220160348002 e 92221220160023960), possui a área real de 128.630,07 metros quadrados e as seguintes características: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PV1-01; deste segue com azimute de 252°50'50" por uma distância de 21,71 metros, até o ponto PV1-02; deste segue com azimute de 255°38'60" por uma distância de 13,15 metros, até o ponto PV1-03; deste segue com azimute de 244°39'06" por uma distância de 12,75 metros, até o ponto PV1-04, confrontando até aqui com a **RODOVIA PREFEITO QUINTINO DE LIMA**; deste segue com azimute de 178°06'50" por uma distância de 8,21 metros, até o ponto PV1-05; deste segue com azimute de 178°06'50" por uma distância de 20,22 metros, até o ponto PV1-06; deste segue com azimute de 178°06'50" por uma distância de 22,13 metros, até o ponto PV1-07; deste segue com azimute de 178°06'50" por uma distância de 16,76 metros, até o ponto PV1-08; deste segue com azimute de 178°06'50" por uma distância de 18,04 metros, até o ponto PV1-09; deste segue com azimute de 178°06'50" por uma distância de 18,04 metros, até o ponto PV1-10; deste segue com azimute de 176°42'34" por uma distância de 7,51 metros, até o ponto PV1-11; deste segue com azimute de 180°00'00" por uma distância de 21,70 metros, até o ponto PV1-12; deste segue com azimute de 180°10'35" por uma distância de 19,99 metros, até o ponto PV1-13; deste segue com azimute de 180°00'00" por uma distância de 19,21 metros, até o ponto PV1-14; deste

(continua no verso)

Pag.: 027/030  
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

085413

12200-2 - AA

12200-2-085413-50000-0215





Livro nº 2

Registro  
Geral

Registro de Imóveis de São Roque - SP

matrícula  
**16.673**

ficha  
**14**  
verso

segue com azimute de 179°27'59" por uma distância de 18,96 metros, até o ponto PV1-15; deste segue com azimute de 179°46'12" por uma distância de 19,81 metros, até o ponto PV1-16; deste segue com azimute de 180°11'31" por uma distância de 19,79 metros, até o ponto PV1-17; deste segue com azimute de 180°11'31" por uma distância de 20,24 metros, até o ponto PV1-18; deste segue com azimute de 180°50'01" por uma distância de 19,13 metros, até o ponto PV1-19; deste segue com azimute de 180°35'32" por uma distância de 19,87 metros, até o ponto PV1-20; deste segue com azimute de 178°56'41" por uma distância de 20,05 metros, até o ponto PV1-21; deste segue com azimute de 178°56'41" por uma distância de 14,40 metros, até o ponto PV1-22; deste segue com azimute de 180°00'12" por uma distância de 45,33 metros, até o ponto PV1-23; deste segue com azimute de 180°00'12" por uma distância de 16,13 metros, até o ponto PV1-24; deste segue com azimute de 180°20'18" por uma distância de 41,19 metros, até o ponto PV1-25; deste segue com azimute de 180°46'53" por uma distância de 23,69 metros, até o ponto PV1-26; deste segue com azimute de 180°03'51" por uma distância de 51,27 metros, até o ponto PV1-27; deste segue com azimute de 179°59'60" por uma distância de 20,47 metros, até o ponto PV1-28; deste segue com azimute de 175°33'28" por uma distância de 23,89 metros, até o ponto PV1-29; deste segue com azimute de 180°35'49" por uma distância de 16,42 metros, até o ponto PV1-30; deste segue com azimute de 188°18'07" por uma distância de 39,93 metros, até o ponto PV1-31; deste segue com azimute de 203°57'12" por uma distância de 14,20 metros, até o ponto PV1-32; deste segue com azimute de 198°59'59" por uma distância de 21,35 metros, até o ponto PV1-33; deste segue com azimute de 201°22'13" por uma distância de 31,73 metros, até o ponto PV1-34; deste segue com azimute de 195°01'13" por uma distância de 19,17 metros, até o ponto PV1-35, confrontado até aqui com a ESTRADA MARILÚ; deste, deflete à esquerda e segue com azimute de 76°37'30" por uma distância de 18,06 metros, até o ponto PV1-36; deste segue com azimute de 76°37'30" por uma distância de 35,98 metros, até o ponto PV1-37; deste segue com azimute de 78°45'07" por uma distância de 37,17 metros, até o ponto PV1-38; deste segue com azimute de 359°38'27" por uma distância de 6,26 metros, até o ponto PV1-39; deste segue com azimute de 73°42'16" por uma distância de 15,84 metros, até o ponto PV1-40; deste segue com azimute de 73°42'16" por uma distância de 71,05 metros, até o ponto PV1-41; deste segue com azimute de 73°42'16" por uma distância de 2,76 metros, até o ponto PV1-42; deste segue com azimute de 73°42'16" por uma distância de 137,46 metros, até o ponto PV1-43, confrontado até aqui com o Loteamento VINHEDOS DE SÃO ROQUE III de propriedade de D.P.M. EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA.; deste segue com azimute de 6°53'07" por uma distância de 6,30 metros, até o ponto PV1-44; deste segue com azimute de 57°05'12" por uma distância de 22,82 metros, até o ponto PV1-45; deste segue com azimute de 15°18'23" por uma distância de 12,22 metros, até o ponto PV1-46; deste segue com azimute de 2°09'56" por uma distância de 44,25 metros, até o ponto PV1-47; deste segue com azimute de 349°07'15" por uma distância de 61,67 metros, até o ponto PV1-48; deste segue com azimute de 25°15'39" por uma distância de 7,15 metros, até o ponto PV1-49, seguindo nesses últimos seis segmentos pelo córrego; deste segue com azimute de 332°54'51" por uma distância de 92,20 metros, até o ponto PV1-50; deste segue com azimute de 332°27'25" por uma distância de 31,01 metros, até o ponto PV1-51; deste segue com azimute de 331°06'26" por uma distância de 12,01 metros, até o ponto PV1-52; deste segue com azimute de 331°06'26" por uma distância de 12,70 metros, até o ponto PV1-53; deste segue com azimute de 331°06'26" por uma distância de 7,29 metros, até o ponto PV1-54; deste segue com azimute de 336°54'03" por uma distância de 30,00 metros, até o ponto PV1-55; deste segue com azimute de 328°39'57" por uma distância de 26,00 metros, até o ponto PV1-56; deste segue com

(continua na ficha 15)

Pag.: 028/030  
Certidão na última página



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Livro nº 2

Registro Geral

Cadastro Nacional de Serventias nº 12.200-2  
Registro de Imóveis de São Roque - SP

matrícula: **16.673**

ficha: **15**

Em 24 de junho de 2016

azimute de 330°23'45" por uma distância de 20,54 metros, até o ponto PV1-57; deste segue com azimute de 330°23'45" por uma distância de 13,92 metros, até o ponto PV1-58; deste segue com azimute de 329°39'07" por uma distância de 34,00 metros, até o ponto PV1-59; deste segue com azimute de 326°51'23" por uma distância de 32,00 metros, até o ponto PV1-60; deste segue com azimute de 326°57'11" por uma distância de 18,85 metros, até o ponto PV1-61; deste segue com azimute de 326°57'11" por uma distância de 44,70 metros, até o ponto PV1-62; deste segue com azimute de 341°28'55" por uma distância de 13,97 metros, até o ponto PV1-63; deste segue com azimute de 330°10'38" por uma distância de 3,31 metros, até o ponto PV1-64; deste segue com azimute de 333°04'15" por uma distância de 64,96 metros, até o ponto PV1-65; deste segue com azimute de 333°04'15" por uma distância de 26,58 metros, até o ponto PV1-66; deste segue com azimute de 343°43'19" por uma distância de 36,78 metros, até o ponto PV1-67; deste segue com azimute de 343°43'19" por uma distância de 6,64 metros, até o ponto PV1-01, confrontando até aqui com propriedade de PAULO GUILHERMINO DE CAMPOS e onde teve início essa descrição.-(Prenotação n.º 130.788).-

O OFICIAL,

ARI JOSÉ ALVES

R. 59/16.673 - Em 24 de junho de 2016 - **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Por requerimento de 15/02/2016, firmado pelo Município de São Roque, representado pelo Sr. Prefeito Municipal em exercício, Daniel de Oliveira Costa, instruído com o projeto previsto no art. 51 da Lei n.º 11.977/2009 - contendo na planta o quadro de áreas; certidão da matrícula do imóvel; declaração do Engenheiro Francisco Nunes de Oliveira Neto, datada de 04/04/2016, informando que a regularização fundiária e o projeto respeitam os limites territoriais do imóvel desta matrícula; declaração datada de 06/04/2016, informando que trata-se de situação consolidada; requerimento subscrito pelo Sr. Prefeito Municipal, datado de 15/02/2016, informando que trata-se de Área de Interesse Social, conforme Lei Complementar n.º 82/2015; Auto de Regularização Fundiária n.º 004/2016, expedido em 22/01/2016, procede-se o presente registro para constar que o imóvel, foi objeto de Regularização Fundiária de Interesse Social e que, de acordo com o art. 58 da Lei n.º 11.977/2009, foi loteado sob a denominação de "LOTEAMENTO VINHEDOS DE SÃO ROQUE 1", e assim subdividido em noventa e sete (97) lotes, localizados em sete (7) quadras, identificadas como A, B, C, D, E, F e G, num total de 84.529,57 metros quadrados (65,72%), Sistema Viário com 19.343,95 metros quadrados (15,04%), composto pela Rua Trincadeira, Rua Arinto, Rua Alvarinho, Rua Castelão, Rua Feirão Pires, Rua Touriga Nacional e Rua Loureiro; e outras áreas públicas denominadas: Área Verde 01 com 24.027,34 metros quadrados, Área Verde 02 com 307,07 metros quadrados e Área Verde 03 com 422,14 metros quadrados, totalizando 24.756,55 metros quadrados (19,25%).- As áreas públicas surgidas com o parcelamento, foram nesta data matriculadas sob n.ºs 40.735 a 40.738.-(Prenotação n.º 130.788).-

O OFICIAL,

ARI JOSÉ ALVES

### CERTIFICAÇÃO NA PÁGINA SEGUINTE

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE-SP  
ARI JOSÉ ALVES - Oficial  
MARCOS HIDEKI MOMMA - Substituto  
WALDINEY ANTONIO GARCIA  
HESLEI MARTINS DE OLIVEIRA  
SILVANA MARQUES ALVARENGA RODRIGUES BRANCO  
SÉRGIO EDUARDO DOS SANTOS  
CRISTIANO ROQUE DE ARRUDA ROSA  
EDUARDO ARI FERNANDES ALVES  
CARLOS KOZO MOMMA JÚNIOR  
Prepostos/Escreventes

Pag.: 029/030  
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Roque - SP

085414

12200-2-AA



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



À DIR,

Ref. – 463/16 – R&R Solutions Assessoramento Empresarial Ltda

Para cadastramento segundo regularização e matrícula do cartório.

Após retornar para arquivamento.

São Roque, 06 de outubro de 2016.

Arq. Rosa Fortis Ribotta  
Chefe de Div. de Urbanismo  
CAU- N.º A 44299-2

Q DAV.

Cadastro do loteamento Vila Linda de São Roque,  
atualizado / retificados nos termos da regularização. Se  
que para arquivamento.

09/11/2016

Eliézer Vieira Borba  
Chefe de Serviço Administrativo  
RG. n.º 35.044.303-8

Ao  
DR,

Dra. Caroline

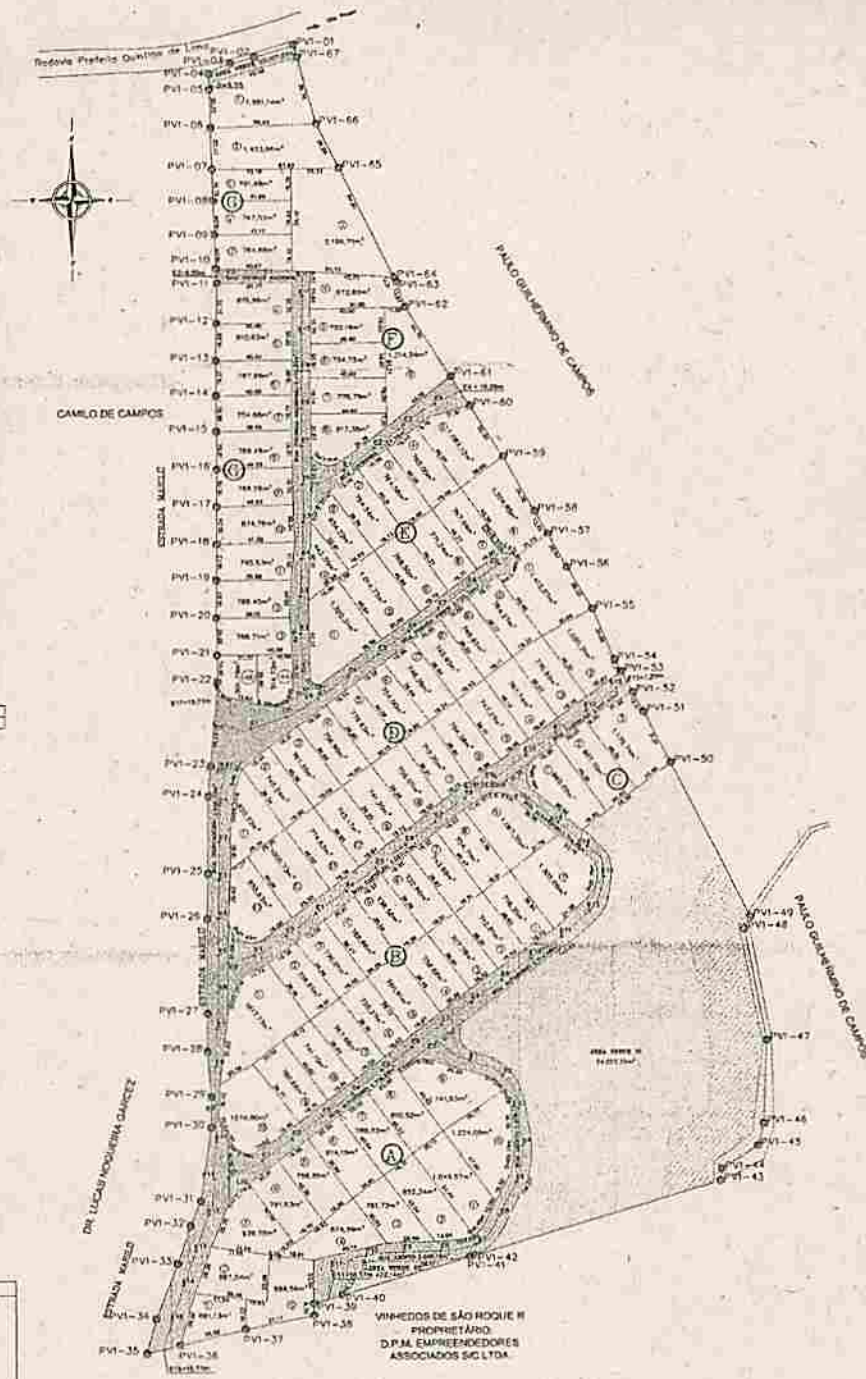
A pedido do Sr. Prefeito, em  
caminho para análise desta regularização e  
se entender pertinente, elaborar relatório  
para que ele esteja ciente da situação  
atual.

Por fim, devolver a DPA, para  
Rosa.

DR, 12/01/17

  
Marcelo Marques da Silva  
Departamento de Planejamento  
e Meio Ambiente

ALÍNEA	VALOR	ÁREA (m²)
01	100,00	100,00
02	100,00	100,00
03	100,00	100,00
04	100,00	100,00
05	100,00	100,00
06	100,00	100,00
07	100,00	100,00
08	100,00	100,00
09	100,00	100,00
10	100,00	100,00
11	100,00	100,00
12	100,00	100,00
13	100,00	100,00
14	100,00	100,00
15	100,00	100,00
16	100,00	100,00
17	100,00	100,00
18	100,00	100,00
19	100,00	100,00
20	100,00	100,00
21	100,00	100,00
22	100,00	100,00
23	100,00	100,00
24	100,00	100,00
25	100,00	100,00
26	100,00	100,00
27	100,00	100,00
28	100,00	100,00
29	100,00	100,00
30	100,00	100,00
31	100,00	100,00
32	100,00	100,00
33	100,00	100,00
34	100,00	100,00
35	100,00	100,00
36	100,00	100,00
37	100,00	100,00
38	100,00	100,00
39	100,00	100,00
40	100,00	100,00
41	100,00	100,00
42	100,00	100,00
43	100,00	100,00
44	100,00	100,00
45	100,00	100,00
46	100,00	100,00
47	100,00	100,00
48	100,00	100,00
49	100,00	100,00
50	100,00	100,00
51	100,00	100,00
52	100,00	100,00
53	100,00	100,00
54	100,00	100,00
55	100,00	100,00
56	100,00	100,00
57	100,00	100,00
58	100,00	100,00
59	100,00	100,00
60	100,00	100,00
61	100,00	100,00
62	100,00	100,00
63	100,00	100,00
64	100,00	100,00
65	100,00	100,00
66	100,00	100,00
67	100,00	100,00
68	100,00	100,00
69	100,00	100,00
70	100,00	100,00
71	100,00	100,00
72	100,00	100,00
73	100,00	100,00
74	100,00	100,00
75	100,00	100,00
76	100,00	100,00
77	100,00	100,00
78	100,00	100,00
79	100,00	100,00
80	100,00	100,00
81	100,00	100,00
82	100,00	100,00
83	100,00	100,00
84	100,00	100,00
85	100,00	100,00
86	100,00	100,00
87	100,00	100,00
88	100,00	100,00
89	100,00	100,00
90	100,00	100,00
91	100,00	100,00
92	100,00	100,00
93	100,00	100,00
94	100,00	100,00
95	100,00	100,00
96	100,00	100,00
97	100,00	100,00
98	100,00	100,00
99	100,00	100,00
100	100,00	100,00



QUADRO DE ÁREAS		
ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)	%
ÁREA TOTAL	121.838,27	100
<b>1 - ÁREAS PÚBLICAS</b>		
1.1 - ÁREA VERDE	38.077,24	31,29
1.2 - ÁREA VIZINHA	20,28	0,02
1.3 - ÁREA PÚBLICA	21,34	0,02
1.4 - SISTEMA VIÁRIO	2.808,43	2,31
1.5 - ÁREA ARBÓREA	3.796,88	3,12
1.6 - ÁREA CATEDEIRA	3.892,42	3,20
1.7 - ÁREA TOMBADA	3.848,97	3,16
1.8 - ÁREA VERDE JARDIM	3.796,88	3,12
1.9 - ÁREA FUNDAÇÃO PATRIMÔNIAL	2.488,41	2,04
1.10 - ÁREA LINDA	4.137,38	3,39
<b>TOTAL ÁREAS PÚBLICAS</b>	<b>44.500,20</b>	<b>36,52</b>
<b>2 - ÁREAS PRIVADAS</b>		
2.1 - QUADRA A	19,00	0,02
2.2 - QUADRA B	19,00	0,02
2.3 - QUADRA C	19,00	0,02
2.4 - QUADRA D	19,00	0,02
2.5 - QUADRA E	19,00	0,02
2.6 - QUADRA F	19,00	0,02
2.7 - QUADRA G	19,00	0,02
<b>TOTAL ÁREAS PRIVADAS</b>	<b>137,33</b>	<b>11,28</b>
<b>TOTAL ÁREA DE REGULARIZAÇÃO</b>	<b>77,09</b>	<b>6,34</b>
<b>ÁREA TOTAL A SER REGULARIZADA</b>	<b>121,84</b>	<b>100,00</b>

LOTES QUADRA A			LOTES QUADRA B			LOTES QUADRA C		
LOTE 1	19,00	0,02	LOTE 1	19,00	0,02	LOTE 1	19,00	0,02
LOTE 2	19,00	0,02	LOTE 2	19,00	0,02	LOTE 2	19,00	0,02
LOTE 3	19,00	0,02	LOTE 3	19,00	0,02	LOTE 3	19,00	0,02
LOTE 4	19,00	0,02	LOTE 4	19,00	0,02	LOTE 4	19,00	0,02
LOTE 5	19,00	0,02	LOTE 5	19,00	0,02	LOTE 5	19,00	0,02
LOTE 6	19,00	0,02	LOTE 6	19,00	0,02	LOTE 6	19,00	0,02
LOTE 7	19,00	0,02	LOTE 7	19,00	0,02	LOTE 7	19,00	0,02
LOTE 8	19,00	0,02	LOTE 8	19,00	0,02	LOTE 8	19,00	0,02
LOTE 9	19,00	0,02	LOTE 9	19,00	0,02	LOTE 9	19,00	0,02
LOTE 10	19,00	0,02	LOTE 10	19,00	0,02	LOTE 10	19,00	0,02
LOTE 11	19,00	0,02	LOTE 11	19,00	0,02	LOTE 11	19,00	0,02
LOTE 12	19,00	0,02	LOTE 12	19,00	0,02	LOTE 12	19,00	0,02
LOTE 13	19,00	0,02	LOTE 13	19,00	0,02	LOTE 13	19,00	0,02
LOTE 14	19,00	0,02	LOTE 14	19,00	0,02	LOTE 14	19,00	0,02
LOTE 15	19,00	0,02	LOTE 15	19,00	0,02	LOTE 15	19,00	0,02
LOTE 16	19,00	0,02	LOTE 16	19,00	0,02	LOTE 16	19,00	0,02
LOTE 17	19,00	0,02	LOTE 17	19,00	0,02	LOTE 17	19,00	0,02
LOTE 18	19,00	0,02	LOTE 18	19,00	0,02	LOTE 18	19,00	0,02
LOTE 19	19,00	0,02	LOTE 19	19,00	0,02	LOTE 19	19,00	0,02
LOTE 20	19,00	0,02	LOTE 20	19,00	0,02	LOTE 20	19,00	0,02
LOTE 21	19,00	0,02	LOTE 21	19,00	0,02	LOTE 21	19,00	0,02
LOTE 22	19,00	0,02	LOTE 22	19,00	0,02	LOTE 22	19,00	0,02
LOTE 23	19,00	0,02	LOTE 23	19,00	0,02	LOTE 23	19,00	0,02
LOTE 24	19,00	0,02	LOTE 24	19,00	0,02	LOTE 24	19,00	0,02
LOTE 25	19,00	0,02	LOTE 25	19,00	0,02	LOTE 25	19,00	0,02
LOTE 26	19,00	0,02	LOTE 26	19,00	0,02	LOTE 26	19,00	0,02
LOTE 27	19,00	0,02	LOTE 27	19,00	0,02	LOTE 27	19,00	0,02
LOTE 28	19,00	0,02	LOTE 28	19,00	0,02	LOTE 28	19,00	0,02
LOTE 29	19,00	0,02	LOTE 29	19,00	0,02	LOTE 29	19,00	0,02
LOTE 30	19,00	0,02	LOTE 30	19,00	0,02	LOTE 30	19,00	0,02
LOTE 31	19,00	0,02	LOTE 31	19,00	0,02	LOTE 31	19,00	0,02
LOTE 32	19,00	0,02	LOTE 32	19,00	0,02	LOTE 32	19,00	0,02
LOTE 33	19,00	0,02	LOTE 33	19,00	0,02	LOTE 33	19,00	0,02
LOTE 34	19,00	0,02	LOTE 34	19,00	0,02	LOTE 34	19,00	0,02
LOTE 35	19,00	0,02	LOTE 35	19,00	0,02	LOTE 35	19,00	0,02
LOTE 36	19,00	0,02	LOTE 36	19,00	0,02	LOTE 36	19,00	0,02
LOTE 37	19,00	0,02	LOTE 37	19,00	0,02	LOTE 37	19,00	0,02
LOTE 38	19,00	0,02	LOTE 38	19,00	0,02	LOTE 38	19,00	0,02
LOTE 39	19,00	0,02	LOTE 39	19,00	0,02	LOTE 39	19,00	0,02
LOTE 40	19,00	0,02	LOTE 40	19,00	0,02	LOTE 40	19,00	0,02
LOTE 41	19,00	0,02	LOTE 41	19,00	0,02	LOTE 41	19,00	0,02
LOTE 42	19,00	0,02	LOTE 42	19,00	0,02	LOTE 42	19,00	0,02
LOTE 43	19,00	0,02	LOTE 43	19,00	0,02	LOTE 43	19,00	0,02
LOTE 44	19,00	0,02	LOTE 44	19,00	0,02	LOTE 44	19,00	0,02
LOTE 45	19,00	0,02	LOTE 45	19,00	0,02	LOTE 45	19,00	0,02
LOTE 46	19,00	0,02	LOTE 46	19,00	0,02	LOTE 46	19,00	0,02
LOTE 47	19,00	0,02	LOTE 47	19,00	0,02	LOTE 47	19,00	0,02
LOTE 48	19,00	0,02	LOTE 48	19,00	0,02	LOTE 48	19,00	0,02
LOTE 49	19,00	0,02	LOTE 49	19,00	0,02	LOTE 49	19,00	0,02
LOTE 50	19,00	0,02	LOTE 50	19,00	0,02	LOTE 50	19,00	0,02
LOTE 51	19,00	0,02	LOTE 51	19,00	0,02	LOTE 51	19,00	0,02
LOTE 52	19,00	0,02	LOTE 52	19,00	0,02	LOTE 52	19,00	0,02
LOTE 53	19,00	0,02	LOTE 53	19,00	0,02	LOTE 53	19,00	0,02
LOTE 54	19,00	0,02	LOTE 54	19,00	0,02	LOTE 54	19,00	0,02
LOTE 55	19,00	0,02	LOTE 55	19,00	0,02	LOTE 55	19,00	0,02
LOTE 56	19,00	0,02	LOTE 56	19,00	0,02	LOTE 56	19,00	0,02
LOTE 57	19,00	0,02	LOTE 57	19,00	0,02	LOTE 57	19,00	0,02
LOTE 58	19,00	0,02	LOTE 58	19,00	0,02	LOTE 58	19,00	0,02
LOTE 59	19,00	0,02	LOTE 59	19,00	0,02	LOTE 59	19,00	0,02
LOTE 60	19,00	0,02	LOTE 60	19,00	0,02	LOTE 60	19,00	0,02
LOTE 61	19,00	0,02	LOTE 61	19,00	0,02	LOTE 61	19,00	0,02
LOTE 62	19,00	0,02	LOTE 62	19,00	0,02	LOTE 62	19,00	0,02
LOTE 63	19,00	0,02	LOTE 63	19,00	0,02	LOTE 63	19,00	0,02
LOTE 64	19,00	0,02	LOTE 64	19,00	0,02	LOTE 64	19,00	0,02
LOTE 65	19,00	0,02	LOTE 65	19,00	0,02	LOTE 65	19,00	0,02
LOTE 66	19,00	0,02	LOTE 66	19,00	0,02	LOTE 66	19,00	0,02
LOTE 67	19,00	0,02	LOTE 67	19,00	0,02	LOTE 67	19,00	0,02
LOTE 68	19,00	0,02	LOTE 68	19,00	0,02	LOTE 68	19,00	0,02
LOTE 69	19,00	0,02	LOTE 69	19,00	0,02	LOTE 69	19,00	0,02
LOTE 70	19,00	0,02	LOTE 70	19,00	0,02	LOTE 70	19,00	0,02
LOTE 71	19,00	0,02	LOTE 71	19,00	0,02	LOTE 71	19,00	0,02
LOTE 72	19,00	0,02	LOTE 72	19,00	0,02	LOTE 72	19,00	0,02
LOTE 73	19,00	0,02	LOTE 73	19,00	0,02	LOTE 73	19,00	0,02
LOTE 74	19,00	0,02	LOTE 74	19,00	0,02	LOTE 74	19,00	0,02
LOTE 75	19,00	0,02	LOTE 75	19,00	0,02	LOTE 75	19,00	0,02
LOTE 76	19,00	0,02	LOTE 76	19,00	0,02	LOTE 76	19,00	0,02
LOTE 77	19,00	0,02	LOTE 77	19,00	0,02	LOTE 77	19,00	0,02
LOTE 78	19,00	0,02	LOTE 78	19,00	0,02	LOTE 78	19,00	0,02
LOTE 79	19,00	0,02	LOTE 79	19,00	0,02	LOTE 79	19,00	0,02
LOTE 80	19,00	0,02	LOTE 80	19,00	0,02	LOTE 80	19,00	0,02
LOTE 81	19,00	0,02	LOTE 81	19,00	0,02	LOTE 81	19,	



7  
REQTO 192/17 8/10



# Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Processo Nº \_\_\_\_\_

Protocolado sob Nº \_\_\_\_\_

Processo: 2258/2014

Protocolo: 206549

Interessado: VILA LINO

Assunto: AVALIAÇÃO CIDADE LEGAL VILA LINO

Data: 11/02/2014

Autuado em \_\_\_\_\_

Fichado em \_\_\_\_\_



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ANÁLISE TÉCNICA E DIAGNÓSTICO – OS 1679 – Rev.01

<b>MUNICÍPIO:</b>	São Roque	<b>DATA:</b>	12/12/2013
<b>NÚCLEO:</b>	Vila Lino (Bairro Caetê) (interesse social)		
<b>ENDEREÇO:</b>	Estrada do Chiquito		

### QUADRO SÍNTESE

Perímetro/ Zoneamento	URBANO/ZU – AIES
Tipo de assentamento/parcelamento	Particular/ Ocupação Espontânea
Número de lotes	70 (fonte:Município)
Data de implantação	Início aprox. em 1990 (ano informado pela Prefeitura)
Parcelador	Ocupação Espontânea
Proprietário	Não Identificado
Promotor da regularização	Prefeitura Municipal de São Roque
Área: Título X Núcleo	Não localizado x 29.058,15m <sup>2</sup>
Ações Judiciais ou Administrativas	Não há informações
Áreas impróprias ao parcelamento	Possui área de inundação
Infraestrutura básica	Parcial
Índices Urbanísticos	Não atende
Incidências Ambientais	Ocupação em APP (parcial)
Áreas de compensação	Não há
Observações	

1. Não foi localizado título de propriedade.



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### QUADRO DE ÁREAS

DESCRIÇÃO	m <sup>2</sup>	%
Área total dos lotes	Sem informação	Sem informação
Sistema viário	Sem informação	Sem informação
Espaço Livre de uso público	Sem informação	Sem informação
Sistema de lazer	Sem informação	Sem informação
Área Institucional - equipamentos urbanos	Sem informação	Sem informação
Área Verde	Sem informação	Sem informação
Área remanescente	Sem informação	Sem informação
Áreas Públicas (total):	Sem informação	Sem informação
Outros (especificar): Área reservada	Sem informação	Sem informação
Área total do núcleo	29.058,15*	100%

Obs.: \* Fonte Prefeitura

### DESCONFORMIDADES URBANÍSTICAS

- Inexistência de projeto; existe o Levantamento Planimétrico que não contém informações tais como, quantidade, área e cota dos lotes, também não há tabelas de pontos georreferenciado e quadro de áreas, sendo assim e diante da precariedade urbanística faz-se necessário a realização do LEPAC.

### DESCONFORMIDADES JURÍDICAS

- Implantação de parcelamento em desconformidade aos dispositivos contidos na Lei 6766/79;



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

---

### CONCLUSÃO

---

#### Histórico

Trata-se de ocupação espontânea de terreno pela população cujo início se deu em no início da década de 90.

Até a presente data não foi localizado título de propriedade da área.

O núcleo está localizado na estrada do Chiquito à aproximadamente 2,5km da Rodovia Raposo Tavares.

É ocupado por unidades habitacionais térreas. Estimou-se por vistoria a existência de aproximadamente 70 unidades habitacionais, em sua maioria em alvenaria.

O terreno possui topografia com declives não acentuados, há córrego e terreno alagadiços caracterizando APP, estando estes parcialmente ocupados, foi constatado que existe uma área onde houve aterro para implantação de edificações.

Quanto a equipamentos públicos não estão localizados dentro do núcleo, porém estes estão localizados à distancia de 12km escola pública, creche e posto de saúde.

Não há sistema de transporte público no município. De acordo com informações dos técnicos municipais a população utiliza, quando necessário, o transporte escolar público.

A coleta de lixo é realizada por serviço municipalizado 3 vezes por semana.

Há implantação das redes de energia elétrica (concessionária CPFL), abastecimento de água (concessionária SABESP), não há drenagem e esgotamento sanitário, a prefeitura forneceu aos moradores tubos para afastamento de parte do esgoto.

O viário do núcleo possui trafegabilidade precária, sem guias, sarjetas, calçadas e pavimentação.

Os lotes variam de 5,00m a 12,00m de frente e fundos sendo as laterais de 25m aproximadamente, encerrando uma área que varia entre 60,00m<sup>2</sup> a 300m<sup>2</sup>.



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

---

O Município foi instruído a abrir o Processo Administrativo de Regularização Fundiária do núcleo, mas até a presente data não o apresentou.

No tocante a legislação municipal, o município dispõe de Lei Orgânica Lei nº1801 de 05 de abril de 1990; Plano Diretor – Lei Complementar nº 39/2006; e Lei de Uso, Ocupação do Solo e Regularização – Lei Complementar nº 40/2006.

Embora a Lei complementar nº 40/2006 regulamente a regularização fundiária, a mesma não dispõe dos dispositivos facilitadores introduzidos pela Lei Federal nº 11.977/2009.

De acordo com o artigo 78, §1º do Plano Diretor (Lei Complementar nº 39/2006) fica proibido qualquer uso do solo que não seja o de preservação integral nas porções definidas pelo Código Florestal como Áreas de Preservação Permanente – APP. Razão pela qual caso comprovada, por meio de LEPAC, a ocupação em APP no núcleo eventuais edificações deverão ser removidas.

Ainda de acordo com o Plano Diretor o núcleo (Vila Iino/Caeté) está caracterizado como AEIS 1 – Área de Especial Interesse Social (art. 89, I e 90).

### **Das medidas saneadoras**

Deverá ser realizado LEPAC para aferir a área objeto de regularização, bem como aferir os corpos d'águas e as ocupação em APP.

Com o advento da Lei Federal nº 11.977/09, em especial no que diz respeito à regularização fundiária, o município deverá criar Lei municipal que o autorize a promover a regularização fundiária, através de requisitos e parâmetro urbanísticos específicos para cada área, podendo ainda, devido às características do núcleo.

Caso não seja encontrado título de propriedade nos cartórios de registro de imóveis da comarca, necessário, salvo melhor juízo, a realização de Demarcação Urbanística nos moldes da legislação federal já citada combinado com o provimento CG nº 21/2013.



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Após os procedimentos citados, deverá ser elaborado projeto de regularização fundiária de interesse social, nos moldes do que disporá a legislação municipal a ser criada, devendo o citado projeto segundo o Art. 51 da Lei Federal nº. 11.977/09, conter no mínimo os seguintes requisitos:

- I – as áreas ou lotes a serem regularizados e, se houver necessidade, as edificações que serão relocadas;
- II – as vias de circulação existentes ou projetadas e, se possível, as outras áreas destinadas a uso público;
- III – as medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada, incluindo as compensações urbanísticas e ambientais previstas em lei;
- IV – as condições para promover a segurança da população em situações de risco e
- V – as medidas previstas para adequação da infraestrutura básica.

Caso seja necessária a realização de obras, contudo, sua ausência não obsta a regularização fundiária que, definida como um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, sociais e ambientais, podendo ser implementada por etapas, conforme disposição do artigo 51, § 3º, da Lei Federal nº. 11.977/09. Deverá o município, para tanto, apresentar o respectivo cronograma de obras.

São Paulo, 12 de dezembro de 2013.

Consórcio Diagonal / Herjacktech

Elaine Nascimento – Arquiteta e Urbanista

Giordano Bassani de Barros – Advogado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA HABITAÇÃO



Relatório da reunião do PLANO DE REGULARIZAÇÃO – O.S. 1715

MUNICÍPIO:	São Roque	DATA:	17/02/2014
NÚCLEO:	Vila Lino (Bairro Caeté)(interesse social)		

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Trata-se de ocupação espontânea de terreno pela população cujo início se deu em no início da década de 90. Até a presente data não foi localizado título de propriedade da área.

Foram realizados os trabalhos de "Busca documental" e "Análise e Diagnóstico", finalizados em 17 de dezembro de 2013. Constatou-se que o núcleo apresenta irregularidades, assim, conclui-se pela possibilidade de adoção das seguintes medidas saneadoras no presente processo regulatório:

- Deverá ser realizado LEPAC para aferir a área objeto de regularização, bem como aferir os corpos d'águas e as ocupações em APP.
- Com o advento da Lei Federal nº 11.977/09, em especial no que diz respeito à regularização fundiária, o município deverá criar Lei municipal que o autorize a promover a regularização fundiária, através de requisitos e parâmetro urbanísticos específicos para cada área.
- Caso não seja encontrado título de propriedade nos cartórios de registro de imóveis da comarca, necessário, salvo melhor juízo, a realização de Demarcação Urbanística nos moldes da legislação federal já citada combinado com o provimento CG nº 21/2013.
- Após os procedimentos citados, deverá ser elaborado projeto de regularização fundiária de interesse social, nos moldes do que disporá a legislação municipal a ser criada, devendo o citado projeto segundo o Art. 51 da Lei Federal nº. 11.977/09, conter no mínimo os seguintes requisitos:

I – as áreas ou lotes a serem regularizados e, se houver necessidade, as edificações que serão relocadas;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA HABITAÇÃO



II – as vias de circulação existentes ou projetadas e, se possível, as outras áreas destinadas a uso público;

III – as medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada, incluindo as compensações urbanísticas e ambientais previstas em lei;

IV – as condições para promover a segurança da população em situações de risco e

V – as medidas previstas para adequação da infraestrutura básica.

- Caso seja necessária a realização de obras, contudo, sua ausência não obsta a regularização fundiária que, definida como um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, sociais e ambientais, podendo ser implementadas por etapas, conforme disposição do artigo 51, § 3º, da Lei Federal nº. 11.977/09. Deverá o município, para tanto, apresentar o respectivo cronograma de obras.
- Encaminhamento de estudo técnico ambiental com o objetivo de viabilizar a autorização da ocupação na APP, nos termos do artigo 54, § 1º, da Lei Federal nº. 11.977/09;

A Reunião deste plano ocorreu as 14:30 horas do dia 17/02/2014, na Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo – Programa Cidade Legal, Rua Boa Vista 170, 10º andar, Centro São Paulo onde estiveram presentes representando a Secretaria do Estado a Adv. Carina Alves, o município de São Roque – responsáveis pelo Programa no Município, os Srs. Mauricio Silva Goes – Chefe de Departamento; José Renato Faria – Chefe de Divisão; Ariovaldo teixeira de Carvalho – Engenheiro Sanitarista e Aline de Lucia – Arquiteta Urbanista Cood. do programa no município, e o Consorcio Diagonal Herjacktech as arquit. Walkiria Gois e Elaine Karina Nascimento e o Adv. Giordano B. de Barros.

Na reunião deste Plano de Regularização foram encaminhadas as demandas imediatas, sendo necessário plano complementar posterior para finalização do processo de regularização do núcleo.

Será necessária a execução de atividades, discriminadas no quadro a seguir.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA HABITAÇÃO



PEÇAS TÉCNICAS/DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À REGULARIZAÇÃO

Obs.: Demarcar com X, no quadro esquerdo, apenas os elementos necessários e responsáveis. Em sendo Cidade Legal, apresentar o custo estimado no quadro correspondente à direita.

FASE 2		PROJETOS, SERVIÇOS E ELEMENTOS TÉCNICOS	
Município	Cidade Legal		
		<b>4</b>	<b>Levantamentos Topográficos</b>
		<b>4.1</b>	Favelas até 2000 m <sup>2</sup>
	<b>x</b>	<b>4.2</b>	Favelas acima 2000 m <sup>2</sup>
		<b>4.3</b>	até 2000 m <sup>2</sup>
		<b>4.4</b>	Área Urbana ou Suburbana Densamente ocupadas - ocupação acima de 50% das quadras de 2001 a 10.000 m <sup>2</sup>
		<b>4.5</b>	acima 10.000 m <sup>2</sup>
		<b>4.6</b>	até 3000 m <sup>2</sup>
		<b>4.7</b>	Área Urbana ou Suburbana Medianamente ocupadas - ocupação até 50% das quadras de 3001 a 10.000 m <sup>2</sup>
		<b>4.8</b>	acima 10.000 m <sup>2</sup>
		<b>4.9</b>	Seções Transversais, a partir de eixo básico existente com nivelamento geométrico
		<b>4.10</b>	Seções Transversais, a partir de eixo básico existente com nivelamento estaqueométrico/trigonométrico
		<b>5</b>	<b>Projeto Urbanístico de Regularização</b>
		<b>5a</b>	"as built" / alterações
	<b>x</b>	<b>5b</b>	projetos de arquitetura e engenharia
		<b>6</b>	<b>Projeto de Drenagem Superficial/ Galeria de Águas Pluviais</b>
		<b>6a</b>	"as built" / alterações
		<b>6b</b>	projetos de arquitetura e engenharia
		<b>7</b>	<b>Projeto de Rede de Distribuição de Água Potável</b>
		<b>7a</b>	"as built" / alterações
		<b>7b</b>	projetos de arquitetura e engenharia
		<b>8</b>	<b>Projeto de Rede Coletora de Esgoto</b>
		<b>8a</b>	"as built" / alterações
		<b>8b</b>	projetos de arquitetura e engenharia
		<b>9</b>	<b>Projeto de Estação de Tratamento de Esgotos</b>
		<b>9a</b>	"as built" / alterações
		<b>9b</b>	projetos de arquitetura e engenharia
		<b>10</b>	<b>Projeto de Iluminação Pública</b>
		<b>10a</b>	"as built" / alterações
		<b>10b</b>	projetos de arquitetura e engenharia
		<b>11</b>	<b>Projeto de Prevenção e Combate A Incêndio</b>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA HABITAÇÃO



		<b>11a</b>	"as built" / alterações
		<b>11b</b>	projetos de arquitetura e engenharia
		<b>12</b>	<b>Planta Cadastral de Edificação e Memoriais Descritivos.</b>
		<b>12a</b>	"as built" / alterações
		<b>12b</b>	projetos de arquitetura e engenharia
		<b>13</b>	<b>Projeto de Paisagismo / Revegetação e Memoriais Descritivos</b>
		<b>13a</b>	"as built" / alterações
		<b>13b</b>	projetos de arquitetura e engenharia
		<b>14</b>	<b>Elaboração de Elementos Técnicos Para Anuência dos Órgãos Estaduais e Federais, se for o caso (Áreas Ambientais Protegidas)</b>
		<b>15</b>	<b>Elaboração de Plano de Regularização Fundiária Sustentável Resolução CONAMA - 369 (Áreas Ambientalmente Protegidas) - Em Áreas de Preservação Permanente(APP), nos termos dos § 1º e § 2º da Lei Federal nº 11.977/2009</b>
	x	<b>16</b>	<b>Serviços de Aprovação junto a órgãos públicos</b>
		<b>17</b>	<b>Adequação de plantas para aprovação</b>
		<b>18</b>	<b>Elaboração de Plantas e Memoriais para Instituição e Convenção de Condomínio/Incorporação</b>
		<b>18a</b>	"as built" / alterações
		<b>18b</b>	projetos de arquitetura e engenharia
		<b>19</b>	<b>Retificação de Matrícula Administrativa e/ou Judicial, com Elaboração dos Elementos Técnicos Necessários;</b>
		<b>20</b>	<b>Unificação de matrícula administrativa e/ou judicial, com elaboração dos elementos técnicos necessários;</b>
		<b>21</b>	<b>Desmembramento de matrícula administrativa e/ou judicial, com elaboração dos elementos técnicos necessários;</b>
		<b>22</b>	<b>Elaboração de Memoriais Justificativos e Descritivos para Registro Imobiliário</b>
		<b>22.1</b>	Até 50 uh's
		<b>22.1</b>	de 51 até 100 uh's
	x	<b>22.3</b>	de 101 até 150 uh's
		<b>22.4</b>	de 151 até 250 uh's
		<b>22.5</b>	de 251 até 500 uh's
		<b>22.6</b>	de 501 até 1000 uh's
		<b>22.7</b>	acima de 1000 uh's

CONSULTORIA TÉCNICA NECESSÁRIA À REGULARIZAÇÃO

Obs.: Poderão ser indicadas as consultorias necessárias ao Plano de Regularização, que serão liberadas por ordem de serviços, caso a equipe técnica/gerenciadora considerem a necessidade efetiva da prestação dos serviços. No quadro à direita, apresentar o custo estimado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA HABITAÇÃO



FASE 3		APOIO, ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA	
Cidade Legal			
	<b>23</b>	<b>Técnico Nível Superior Sênior</b>	
x	23.1	Arquiteto Urbanista	
	23.2	Engenheiro Civil	
	23.3	Engenheiro Elétrico	
x	23.4	Engenheiro Florestal	
x	23.5	Advogado	
	<b>24</b>	<b>Técnico Nível Superior Pleno</b>	
	24.1	Arquiteto Urbanista	
	24.2	Engenheiro Civil	
	24.3	Engenheiro Elétrico	
x	24.4	Engenheiro Florestal	
	24.5	Advogado	
	24.6	Agrimensor	
	24.7	Sociólogo	
	<b>25</b>	<b>Técnico Nível Superior Júnior</b>	
x	25.1	Arquiteto Urbanista	
	25.2	Engenheiro Civil	
x	25.3	Advogado	
	<b>26</b>	<b>Tecnólogo Pleno</b>	
x	26.1	Biólogo	
	26.2	Geólogo	
	26.3	Topógrafo	
	26.4	Assistente Social	

### CONCLUSÃO

A distribuição das tarefas descritas no quadro acima se deu da seguinte maneira:

O levantamento topográfico, o projeto de regularização, estudo técnico ambiental para Áreas de Preservação Permanente (APP), assessoria ao Município para o procedimento de Demarcação urbanística da área e os memoriais descritivos serão de responsabilidade do Consórcio Diagonal Herjacktech, através de Ordens de Serviços de Assessorias a serem emitidas pela Secretaria da Habitação.

As minutas e apoio ao município na elaboração de Leis de Regularização e qualquer permissivo legal serão de responsabilidade da Secretaria de Habitação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA HABITAÇÃO



A municipalidade responsabiliza-se pela continuidade das buscas cartoriais, fornecendo as informações necessárias, emitir Certidões, diretrizes de projeto, encaminhamentos de competência municipais, etc.

Após a execução das atividades acima descritas ou quando necessário, será possível avaliarmos a necessidade de elaboração de plano complementar para definição de novos encaminhamentos como cadastro e até a titulação dos moradores.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2014

Consórcio Diagonal / Herjacktech  
Walkiria M. Pires de Freitas Gois – Arquiteta e Urbanista  
Giordano B. de Barros - Advogado





**LEGENDA:**

- APP - Área de Preservação Permanente
- APP - Desativada
- Limite da Área de Preservação Permanente
- Córrego canalizado
- Fim do lote regulamentado

**ÁREA - CÔRREGO**

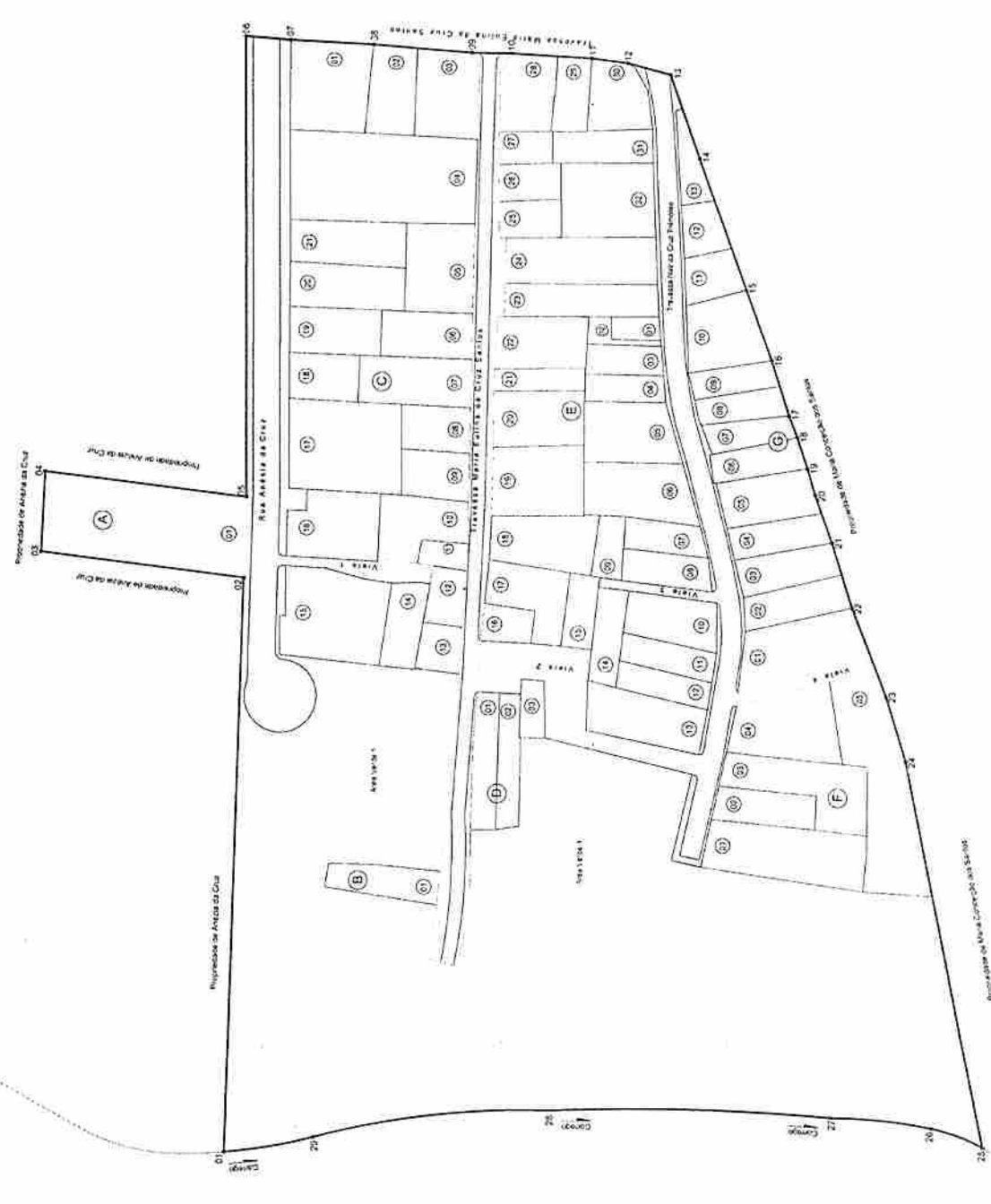
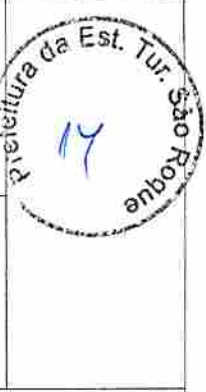
Área de Preservação Permanente	M²
Área de Preservação Permanente	4.976,35
APP Córrego ocupada por lotes	0,00
APP Córrego ocupada por V.I.A.M.O.	0,00
APP Córrego desocupada	4.976,35

**ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**  
FOLHA 0103

Área de Preservação Permanente  
Município: São Roque - SP  
Estado: São Paulo - SP  
Fim do Estabelecimento nº 300 5000  
Data: 15/05/2014  
Escala: 1:500  
Elaborado por: Eng.º Civil - CRP nº 10.158/04  
Data: 15/05/2014  
Projeto de Engenharia de Arquitetura e Urbanismo  
Lda Engenharia de Arquitetura e Urbanismo - Lda  
Rua Dr. João de Deus, nº 100 - Jd. São Roque - São Roque - SP  
CNPJ nº 06.908.000/0001-00



Proprietário da Área de Preservação Permanente: [Name]









PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE  
ESTADO DE SÃO PAULO



Departamento de Planejamento e Meio Ambiente  
Divisão de Arquitetura

**CERTIDÃO Nº 35/15**

Certificou e dou fé que a planta da área objeto da Notificação de 09 de Dezembro 2014, protocolada em 17 de Dezembro de 2014 na Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo, na qual gerou o ofício nº022/2015/COCAP/SPU/SP, é a mesma área apresentada, na planta, no memorial descritivo e auto de demarcação, ao Cartório de Registro de Imóveis de São Roque-SP, sob o recibo nº 105623.

Certificou e dou fé que a planta da área objeto da Notificação de 09 de Dezembro 2014, protocolada em 17 de Dezembro de 2014 na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário do Estado de São Paulo, na qual gerou o ofício nº440/2015, é a mesma área apresentada, na planta, no memorial descritivo e auto de demarcação, ao Cartório de Registro de Imóveis de São Roque-SP, sob o recibo nº 105623.

São Roque, 10 de março de 2.015

engº Ariovaldo Teixeira de Carvalho  
Chefe de Divisão de Arquitetura



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE  
ESTADO DE SÃO PAULO



Departamento de Planejamento e Meio Ambiente  
Divisão de Arquitetura

**CERTIDÃO Nº 35/15**

Certificou e dou fé que a planta da área objeto da Notificação de 09 de Dezembro 2014, protocolada em 17 de Dezembro de 2014 na Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo, na qual gerou o ofício nº022/2015/COCAP/SPU/SP, é a mesma área apresentada, na planta, no memorial descritivo e auto de demarcação, ao Cartório de Registro de Imóveis de São Roque-SP, sob o recibo nº 105623.

Certificou e dou fé que a planta da área objeto da Notificação de 09 de Dezembro 2014, protocolada em 17 de Dezembro de 2014 na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário do Estado de São Paulo, na qual gerou o ofício nº440/2015, é a mesma área apresentada, na planta, no memorial descritivo e auto de demarcação, ao Cartório de Registro de Imóveis de São Roque-SP, sob o recibo nº 105623.

São Roque, 10 de março de 2015

---

engº Ariovaldo Teixeira de Carvalho  
Chefe de Divisão de Arquitetura



<b>FICHA DO NÚCLEO</b>		<b>Município: São Roque</b>		Data da Atualização: 17/12/2013	
				Convênio nº: _____	
<b>1. Dados</b>					
<b>Núcleo:</b>		Vila Lino (Bairro Caetê)(interesse social)		Prioridade: 1	
<b>2. Identificação da Vistoria</b>					
Data da Vistoria:		26/11/2013		Nome do Técnico: Walkiria / Elaine	
<b>3. Dados Preliminares</b>					
<b>3.1. Implantação / Anterioridade:</b>					
Data aproximada da implantação		Aprox. 1990		Fonte.: Prefeitura	
Documento:				<input checked="" type="checkbox"/> Sem comprovação	
<b>3.2. Incidência do Art. 40 da Lei 6.766/79:</b>					
<input type="checkbox"/> Sim		<input type="checkbox"/> Não		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Comprovação	
<input type="checkbox"/> Parcelamento Público		<input type="checkbox"/> Outro:			
<b>3.3. Depósito Judicial ( Artigo 38 da Lei Federal nº 6.766/79)</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> Não possui		<input type="checkbox"/> Possui		Nº Processo	
<b>4. Dados Gerais</b>					
<b>4.1. Tipo de Área: (Quanto ao Perímetro Urbano)</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> Urbana		<input type="checkbox"/> Rural		<input type="checkbox"/> Expansão Urbana	
<b>4.2. Tipo de Área: (Quanto a Propriedade)</b>					
<input type="checkbox"/> Particular		<input type="checkbox"/> Empresa Pública		<input type="checkbox"/> Pública Municipal	
<input type="checkbox"/> Pública Estadual		<input type="checkbox"/> Pública Federal			
<b>4.3. Proprietário:</b>					
Nome:		Não Localizado			
Endereço:					
Bairro:		CEP:			
DDD / Telefones:		DDD / Fax:			
CNPJ:		Insc. Estadual:			
<b>4.4. Quando Área Pública:</b>					
<input type="checkbox"/> Institucional		<input type="checkbox"/> Lazer		<input type="checkbox"/> Verde	
				<input type="checkbox"/> Especial	
				<input type="checkbox"/> Outra	
<b>4.5. Tipo de Agente Promotor:</b>					
<input type="checkbox"/> Proprietário		<input type="checkbox"/> Grileiro		<input type="checkbox"/> Compromissário ou Cessionário	
<input checked="" type="checkbox"/> Ocupação/Invasão		<input type="checkbox"/> Outro			
<b>4.6. Agente Promotor/Empreendedor/Executor:SE CDHU, INTERROMPER PESQUISA</b>					
Nome:		Ocupação espontanea			
Endereço:					
Bairro:		CEP:			
DDD / Telefones:		DDD / Fax:			
CNPJ:		Insc. Estadual:			
<b>4.7. Forma de Transmissão / Comercialização dos Lotes:</b>					
Ocupação espontanea					
<b>4.8. Posição do Parcelador, se existente, frente à Regularização:</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> não localizado		<input type="checkbox"/> ativo		<input type="checkbox"/> inativo	

**5. Dados físicos/estatísticos****5.1. Croqui de Localização - Anexado**

<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Fonte: Google /2005
---	------------------------------	---------------------

**5.2. Dados Físicos do núcleo:**

Área estimada na Vistoria: m <sup>2</sup>	29058.15	Área do Projeto: m <sup>2</sup>	Não há
Área do Convênio: m <sup>2</sup>	Não há	Área de imagens georeferenciadas:	sim
Nº de lotes informados pela prefeitura:	70	Nº de lotes por estimativa:	~ 75
Nº de lotes constante no projeto:	Não há	Distância do local ao centro:	24 km
População residente no núcleo - Fonte Prefeitura	Em Nº de famílias/pessoas		84/353

**5.3. Situação Sócio Econômica****5.3.1. Cadastro social - iniciativa**

<input type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Federal
<input type="checkbox"/> Privada	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:
<input checked="" type="checkbox"/> Inexistente	<input type="checkbox"/> Iniciado	<input type="checkbox"/> Suspenso
<input type="checkbox"/> Realizado	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:

**5.3.2. Planos de Atuação Social**

<input checked="" type="checkbox"/> Municipal	<input checked="" type="checkbox"/> Estadual	<input checked="" type="checkbox"/> Federal
<input type="checkbox"/> Privada	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:
<input type="checkbox"/> Inexistente	<input type="checkbox"/> Iniciado	<input type="checkbox"/> Suspenso
<input type="checkbox"/> Realizado	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:

**Descrição:** O Núcleo é atendido nos programas sociais do Município, ainda não há programa específico para este núcleo.

**5.3.3. Programas Sociais**

<input type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Federal
<input type="checkbox"/> Privada	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:
<input checked="" type="checkbox"/> Inexistente	<input type="checkbox"/> Iniciado	<input type="checkbox"/> Suspenso
<input type="checkbox"/> Realizado	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:

**Finalidade:**

**5.3.4. Outros - especificar**

<input type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Federal
<input type="checkbox"/> Privada	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:
<input checked="" type="checkbox"/> Inexistente	<input type="checkbox"/> Iniciado	<input type="checkbox"/> Suspenso
<input type="checkbox"/> Realizado	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:

**Descrição:**

**5.3.5. Outros - especificar**

<input type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Federal
<input type="checkbox"/> Privada	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:
<input checked="" type="checkbox"/> Inexistente	<input type="checkbox"/> Iniciado	<input type="checkbox"/> Suspenso
<input type="checkbox"/> Realizado	<input type="checkbox"/> Mista	<input type="checkbox"/> Outro:

**Descrição:**

*[Handwritten signature]*

*ufes ER*

**6. Situação Fundiária do Núcleo**

Obs.: Na inexistência de título, demarcar inexistente e desconsiderar os campos até 6.4.

**6.1. Dos Títulos da Gleba**

<input type="checkbox"/>	Matrícula	<input type="checkbox"/>	Transcrição	<input checked="" type="checkbox"/>	Inexistente
Nº:		Cartório:		Area do Título:	
Data de Abertura do Título:			Data da Certidão:		
Proprietário:					
Forma de Aquisição:					
Vias / Servidão:					
Ônus / Bloqueio:					
Frações Ideais:					
<input type="checkbox"/>	Necessária a Retificação do Título		<input type="checkbox"/>	Necessária a apuração de Remanescente	
<input type="checkbox"/>	Título já Retificado		<input type="checkbox"/>	Apuração de Remanescente realizada	

**Observação:**

Não foi localizado o título da área em questão.

**6.2. Dos Títulos da Gleba**

<input type="checkbox"/>	Matrícula	<input type="checkbox"/>	Transcrição	<input type="checkbox"/>	Inexistente
Nº:		Cartório:		Area do Título:	
Data de Abertura do Título:			Data da Certidão:		
Proprietário:					
Forma de Aquisição:					
Vias / Servidão:					
Ônus / Bloqueio:					
Frações Ideais:					
<input type="checkbox"/>	Necessária a Retificação do Título		<input type="checkbox"/>	Necessária a apuração de Remanescente	
<input type="checkbox"/>	Título já Retificado		<input type="checkbox"/>	Apuração de Remanescente realizada	

**Observação:****6.3. Dos Títulos da Gleba**

<input type="checkbox"/>	Matrícula	<input type="checkbox"/>	Transcrição	<input type="checkbox"/>	Inscrição
Nº:		Cartório:		Area do Título:	
Data de Abertura do Título:			Data da Certidão:		
Proprietário:					
Forma de Aquisição:					
Vias / Servidão:					
Ônus / Bloqueio:					
Frações Ideais:					
<input type="checkbox"/>	Necessária a Retificação do Título		<input type="checkbox"/>	Necessária a apuração de Remanescente	
<input type="checkbox"/>	Título já Retificado		<input type="checkbox"/>	Apuração de Remanescente realizada	

**Observação:**

--

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

**6.4. Dos Títulos da Gleba**

<input type="checkbox"/>	Matrícula	<input type="checkbox"/>	Transcrição	<input type="checkbox"/>	Inscrição
Nº:		Cartório:		Área do Título:	
Data de Abertura do Título:			Data da Certidão:		
Proprietário:					
Forma de Aquisição:					
Vias / Servidão:					
Onus / Bloqueio:					
Frações Ideais:					
<input type="checkbox"/>	Necessária a Retificação do Título		<input type="checkbox"/>	Necessária a apuração de Remanescente	
<input type="checkbox"/>	Título já Retificado		<input type="checkbox"/>	Apuração de Remanescente realizada	

**Observação:****6.5. Área do Núcleo X Área do Título:**

<input type="checkbox"/>	Área com titulação completa	<input type="checkbox"/>	Área com titulação parcial
<input type="checkbox"/>	Área com conflito da titulação	<input checked="" type="checkbox"/>	Área sem titulação

**6.6. Desapropriação**

<input type="checkbox"/>	sim, finalizada	<input type="checkbox"/>	em andamento, com imissão de posse
<input type="checkbox"/>	em andamento, com imissão de posse	<input type="checkbox"/>	em andamento, sem imissão de posse

**6.7. Dos Títulos dos Lotes/UH's**

Quantidade	Tipo
	matrícula
	transcrição
	escritura registrada
	escritura sem registro
	compromisso de venda e compra registrado
	compromisso de venda e compra sem registro
	contrato de venda e compra registrado
	contrato de venda e compra sem registro
	cessão de direitos
	outros/especificar:

**Informações Complementares**

--

**6.7. Cadastro IPTU - lotes do núcleo**

<input checked="" type="checkbox"/>	Não possui	<input type="checkbox"/>	Possui em toda a área	<input type="checkbox"/>	Possui parcialmente
<input type="checkbox"/>	Coincidente com a situação fática		<input type="checkbox"/>	Não coincidente com a situação fática	
<input type="checkbox"/>	Ação Judicial de Cobrança de Tributos		<input type="checkbox"/>	Inscrição na Dívida Ativa	

*Handwritten signature*

*Handwritten initials: upio ER*

**7. Caracterização - Elementos técnicos e físicos do núcleo**

Vistoria deve ser acompanhada de fotos

Sim	Coletada	Não	Documento/Peça Técnica
( )	( )	( x )	Certidão de diretrizes expedida para o projeto de parcelamento do solo em questão e respectivas peças gráficas
( )	( )	( x )	Levantamento planialtimétrico original do terreno parcelado
( )	( )	( x )	Memoriais descritivos de todos os lotes, áreas reservadas e áreas públicas (institucional, verde e sistema viário), áreas de restrição legal, áreas <i>non aedificandi</i> , faixas de servidão e outros
( )	( )	( x )	Certificado de aprovação no GRAPROHAB
( )	( )	( x )	Anuências e licenças isoladas dos órgãos municipais, estaduais ou federais
( )	( )	( x )	Cadastro técnico ou as-built das obras de infra-estrutura já instaladas
( )	( )	( x )	Eventual (ais) plano ou projeto de regularização existente para o empreendimento, assentamento ou núcleo

**7.1 Grau de consolidação do Núcleo**

( x )	Ocupação Total (80 a 100% dos lotes)	( )	Ocupação Parcial ( menos que 50% lotes)	( )	Em expansão ( de 50 a 80% lotes)
-------	--------------------------------------	-----	---	-----	----------------------------------

**7.2. Acesso: Está ligado a vias oficiais do Município ?**

( )	Sim	( x )	Não
-----	-----	-------	-----

**7.3. Tipo de Parcelamento**

( )	Loteamento	( )	Conjunto Habitacional	( X )	Assentamento Precário
( )	Condomínio	( )	Desmembramento	( )	Outro

**7.4. Tipo de Ocupação**

( )	Particular	( X )	Ocupação espontânea	( )	Pública
( )	Empresa Pública	( )	Outro	( )	Outro

**7.5. Ocupação**

( X )	Total	( )	Parcial	( )	Em expansão
-------	-------	-----	---------	-----	-------------

**7.6. Tipo de Uso**

( )	Residencial	( X )	Misto	( )	Presença de Indústria
-----	-------------	-------	-------	-----	-----------------------

**7.7. Zoneamento no qual o núcleo está inserido**

( )	Residencial	( )	Mista	( X )	ZEIS
( )	Industrial	( )	Outra		

**7.8. O parcelamento possui projeto ? Núcleo**

( )	Sim	( X )	Não	( )	
-----	-----	-------	-----	-----	--

**7.9. A implantação está em conformidade com o projeto original ?**

( )	Sim	( X )	Não
-----	-----	-------	-----

**7.10. Tipologia das edificações****Tipo**

( x )	Horizontal	( )	Vertical	( )	Misto
-------	------------	-----	----------	-----	-------

**Material empregado**

( x )	Alvenaria	( )	Madeira	( )	Outros materiais
-------	-----------	-----	---------	-----	------------------

fbi EN

**8. Faixas de Servidão, Domínio e Envolvória de Bem Tombado****8.1. Rodovias**

Nome:	Não possui
Localização:	

**8.2. Ferrovias**

Nome:	Não possui
Localização:	

**8.3. Linha de Transmissão**

Concessionária	Não possui
Localização:	

**8.4. Dutos**

Concessionária	Não possui
Localização:	

**8.5. Bem Tombado**

Nome:	Não possui
Localização:	

**8.6. Outros - especificar**

Nome:	Não possui
Localização:	

**8.7. Outros - especificar**

Nome:	Não possui
Localização:	

**9. Proximidade de usos especiais****9.1. Indústria**

<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Dist. do Núcleo:
Tipo:		

**9.2. Lixão / Aterro sanitário**

<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Dist. do Núcleo:
------------------------------	---	------------------

**9.3. Cemitério**

<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Dist. do Núcleo:
------------------------------	---	------------------

**9.4. Aeroporto**

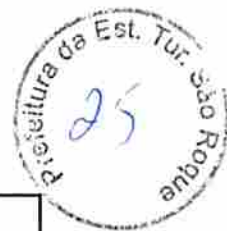
<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Dist. do Núcleo:
------------------------------	---	------------------

**9.5. Outros - especificar**

Nome:	
Localização:	

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

**10. Equipamentos Públicos****10.1. Creche**

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	Dist. do Núcleo: 18km
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----	-----------------------

**10.2. Escola**

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	Dist. do Núcleo: 7km
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----	----------------------

**10.3. Saúde Básica**

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	Dist. do Núcleo: 11km
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----	-----------------------

**10.4. Hospital**

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	Dist. do Núcleo: 20km
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----	-----------------------

Observações:

--

**11. Serviços Municipais****11.1. Coleta de lixo no interior do núcleo**

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	Dist. do Núcleo:	
Apenas no acesso principal ?		<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não

Observação

tres vezes por semana
-----------------------

**11.2. Transporte coletivo**

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	Dist. do Núcleo: 20m
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----	----------------------

Observação

Há parada de ônibus coletivo na Estrada do Chiquito, estrada que dá acesso ao núcleo.
---

**12. Condições Físicas do terreno (Demarcar as ocorrências em planta)****12.1. Existem trechos com declividade igual ou superior a 30% ?**

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----

**12.2. Existência de erosão ?**

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----

Observação

--

**13. Condições Urbanísticas do Núcleo****13.1. Sistema Viário****13.1.1. Guias e sarjetas**

<input type="checkbox"/>	Sim, em todas as ruas	<input type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------------------	-----

**13.1.2. Calçadas**

<input type="checkbox"/>	Sim, em todas as ruas	<input type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------------------	-----

**13.1.3. Pavimentação**

<input type="checkbox"/>	Sim, em todas as ruas	<input type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------------------	-----

**13.1.4. Tipo do pavimento**

<input type="checkbox"/>	asfáltico	<input type="checkbox"/>	concreto	<input type="checkbox"/>	paralelepípedos
<input type="checkbox"/>	lajotas intertravadas	<input type="checkbox"/>	cascalho	<input checked="" type="checkbox"/>	Não há

**13.1.6. Há boas condições de tráfego ?**

<input type="checkbox"/>	Sim, em todas as ruas	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----------------------	-------------------------------------	-------------------	--------------------------	-----

**13.1.7. Postes**

<input type="checkbox"/>	Sim, alinhados	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim, desordenados	<input type="checkbox"/>	Não há posteamento
--------------------------	----------------	-------------------------------------	-------------------	--------------------------	--------------------

**13.1.8. Travessia de rios ou córregos**

<input checked="" type="checkbox"/>	Pontilhão	<input type="checkbox"/>	Tubos	<input type="checkbox"/>	Não há travessia
-------------------------------------	-----------	--------------------------	-------	--------------------------	------------------

**Observação**

O sistema viário não é pavimentado, sendo todas as ruas de terra.

**13.2. Infra estrutura****13.2.1. Rede de Água**

<input type="checkbox"/>	Sim, em todas as ruas	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----------------------	-------------------------------------	-------------------	--------------------------	-----

**13.2.2. Poço**

<input type="checkbox"/>	Sim, em todos os lotes	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input type="checkbox"/>	Não
--------------------------	------------------------	-------------------------------------	-------------------	--------------------------	-----

**13.2.3. Rede de Energia Elétrica**

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim, em todas as ruas	<input type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	-----------------------	--------------------------	-------------------	--------------------------	-----

**13.2.4. Iluminação pública**

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim, em todas as ruas	<input type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	-----------------------	--------------------------	-------------------	--------------------------	-----

**13.2.5. Rede de coleta de esgoto**

<input type="checkbox"/>	Sim, em todas as ruas	<input type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----------------------	--------------------------	-------------------	-------------------------------------	-----

**13.2.6. Destinação na rede de esgotos**

<input type="checkbox"/>	ETE	<input type="checkbox"/>	Sem tratamento
--------------------------	-----	--------------------------	----------------

**13.2.7. Fossas**

<input type="checkbox"/>	Sim, em todos os lotes	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input type="checkbox"/>	Não
--------------------------	------------------------	-------------------------------------	-------------------	--------------------------	-----

**13.2.8. Lançamento de esgoto na rua**

<input type="checkbox"/>	Sim, em todos os lotes	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim, parcialmente	<input type="checkbox"/>	Não
--------------------------	------------------------	-------------------------------------	-------------------	--------------------------	-----

**13.2.9. escoamento de águas pluviais**

<input checked="" type="checkbox"/>	Desodernado	<input type="checkbox"/>	Superficial (com sarjeta)	<input type="checkbox"/>	Galeria
-------------------------------------	-------------	--------------------------	---------------------------	--------------------------	---------

**13.2.10. Muros de arrimo**

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----

**13.2.11. Escadaria hidráulica**

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----

**13.2.12. Servidão de passagem**

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----

**13.3. Existem áreas com cobertura de vegetação significativa?**

<input type="checkbox"/>	Sim - demarcar em levantamento/projeto	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	--	-------------------------------------	-----

**13.4. Presença de corpos d'água**

<input checked="" type="checkbox"/>	Córrego	<input type="checkbox"/>	Rio
<input type="checkbox"/>	Nascente	<input type="checkbox"/>	Outro

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

**13.5. Há ocupação nas áreas de preservação permanente de corpos d'água (APP)**

<input type="checkbox"/>	Desocupado	<input checked="" type="checkbox"/>	Parcialmente ocupada	<input type="checkbox"/>	Totalmente ocupada
--------------------------	------------	-------------------------------------	----------------------	--------------------------	--------------------

**13.6. Existem áreas vazias no núcleo**

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----

**Observação**

13.2.6 - Não há rede esgoto, a prefeitura forneceu tubos para a população afastar o esgoto;

**13.7. Áreas Públicas (no núcleo) quanto à destinação****13.7.1. Áreas Verdes**

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	m <sup>2</sup> aproximada	
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----	---------------------------	--

**13.7.2. Áreas de Lazer**

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	m <sup>2</sup> aproximada	
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----	---------------------------	--

**13.7.3. Institucional**

<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	m <sup>2</sup> aproximada	
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----	---------------------------	--

**13.8. O núcleo está inserido Área Ambientalmente Protegida?**

<input checked="" type="checkbox"/>	Área de Preservação Permanente APP	<input type="checkbox"/>	Unidade de Conservação (UC)	<input type="checkbox"/>	Área de Proteção de Mananciais APM
<input type="checkbox"/>	Outras			<input type="checkbox"/>	Não

**14. Legislação Municipal Específica do Núcleo****14.1. DUP - Decreto de Utilidade Pública**

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

**14.2. DIS - Decreto de Interesse Social**

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

**14.3. ZEIS - Zona Especial de Interesse Social**

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input checked="" type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	LC nº 39/2006
--------------------------	------------	-------------------------------------	--------	-------------	---------------

**14.4. Lei de Regularização específica para a área**

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

**14.5. Legislação de Denominação de Vias**

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input checked="" type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
--------------------------	------------	-------------------------------------	--------	-------------	--

**14.6. Legislação de Desafetação**

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

**14.7. Lei de Concessão de Direito Real de Uso**

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

**14.8. Outros:**

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
--------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

**14.9. Outros:**

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
--------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

**Observação**

--

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**15. Restrições Legais****15.1. Leis Municipais**

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	nº	Lei Complementar nº 39/2006	<input type="checkbox"/>	Não
-------------------------------------	-----	----	-----------------------------	--------------------------	-----

**15.2. Zoneamento:**

<input type="checkbox"/>	Sim	nº		<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----	----	--	-------------------------------------	-----

**15.5. Outras Restrições Legais (Estadual e Federal):**

<input type="checkbox"/>	Sim	nº		<input checked="" type="checkbox"/>	Não
--------------------------	-----	----	--	-------------------------------------	-----

**16. Dados de Procedimentos Administrativos**

<b>16.1. Processo Administrativo de Regularização</b>	<b>Nº/ano</b>	<b>não possui</b>
---	---------------	-------------------

**16.2.1. Autos de Infração**

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	não localizado
--------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	----------------

**16.2.2. Embargo de obras / construções do núcleo**

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	não localizado
--------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	----------------

**16.2.3. CRI - Bloqueio de matrícula**

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	não localizado
--------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	----------------

**16.2.4. Ofício de comunicação ao Ministério Público**

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	não localizado
--------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	----------------

**16.2.5. Ofício do Ministério Público referente ao Núcleo**

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	não localizado
--------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	----------------

**16.2.6. Notificação: Proprietário: suspensão da implantação**

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	não localizado
--------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	----------------

**16.2.7. Notificação: Proprietário: regularizar o núcleo**

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	não localizado
--------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	----------------

**16.2.8. Despacho para prosseguimento "ex-officio"**

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

**16.2.9. Termo de Compromisso com o loteador**

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	não localizado
--------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	----------------

**16.2.10. Alvará ou Auto de Aprovação / Regularização**

<input checked="" type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
-------------------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

**16.2.11. Outros:**

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
--------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

**16.2.12. Outros:**

<input type="checkbox"/>	Não Possui	<input type="checkbox"/>	Possui	Num. / Ano:	
--------------------------	------------	--------------------------	--------	-------------	--

**16.3. Aprovação ou Regularização Anterior ao Parcelamento:**

Processo nº:	Tipo:	Data: Não possui
<input type="checkbox"/> Cancelada Administrativamente	<input type="checkbox"/> Cancelada Judicialmente	<input type="checkbox"/> Não Cancelada

**16.3.1. Resumo**

--

**16.3.2. Observação**

16.1. A prefeitura foi orientada a abrir Processo Administrativo.
---

**17. Processos Judiciais****17.1.1. Competência:**

Não Possui

Nº:

 Em andamento
  Encerrado
**17.1.2. Tipo:**

<input type="checkbox"/>	Inquérito / Ação Criminal	<input type="checkbox"/>	Desapropriação	<input type="checkbox"/>	Procedimento M.P.
<input type="checkbox"/>	Ação Civil Pública	<input type="checkbox"/>	Inventário	<input type="checkbox"/>	Retificação Judicial
<input type="checkbox"/>	Ação Possessória	<input type="checkbox"/>	Reivindicatória	<input type="checkbox"/>	Retificação Administrativa
<input type="checkbox"/>	Execução Fiscal	<input type="checkbox"/>	Usucapião	<input type="checkbox"/>	Obrigações de Fazer
<input type="checkbox"/>	Outros:				

**17.1.3. Partes****17.1.4. Resumo****17.2.1. Competência:**

Nº:

 Em andamento
  Encerrado
**17.2.2. Tipo:**

<input type="checkbox"/>	Inquérito / Ação Criminal	<input type="checkbox"/>	Desapropriação	<input type="checkbox"/>	Procedimento M.P.
<input type="checkbox"/>	Ação Civil Pública	<input type="checkbox"/>	Inventário	<input type="checkbox"/>	Retificação Judicial
<input type="checkbox"/>	Ação Possessória	<input type="checkbox"/>	Reivindicatória	<input type="checkbox"/>	Retificação Administrativa
<input type="checkbox"/>	Execução Fiscal	<input type="checkbox"/>	Usucapião	<input type="checkbox"/>	Obrigações de Fazer
<input type="checkbox"/>	Outros:				

**17.2.3. Partes****17.2.4. Resumo****17.3.1. Competência:**

Nº:

 Em andamento
  Encerrado
**17.3.2. Tipo:**

<input type="checkbox"/>	Inquérito / Ação Criminal	<input type="checkbox"/>	Desapropriação	<input type="checkbox"/>	Procedimento M.P.
<input type="checkbox"/>	Ação Civil Pública	<input type="checkbox"/>	Inventário	<input type="checkbox"/>	Retificação Judicial
<input type="checkbox"/>	Ação Possessória	<input type="checkbox"/>	Reivindicatória	<input type="checkbox"/>	Retificação Administrativa
<input type="checkbox"/>	Execução Fiscal	<input type="checkbox"/>	Usucapião	<input type="checkbox"/>	Obrigações de Fazer
<input type="checkbox"/>	Outros:				

**17.3.3. Partes**



17.3.4. Resumo

<b>18. Existência de Termos de Ajustamento</b>		
( )	<b>Tipo</b>	não possui
Partes envolvidas e resumo do termo		
( )	<b>Tipo</b>	não possui
Partes envolvidas e resumo do termo		
( )	<b>Tipo</b>	não possui
Partes envolvidas e resumo do termo		
( )	<b>Tipo</b>	não possui
Partes envolvidas e resumo do termo		
( )	<b>Tipo</b>	não possui
Partes envolvidas e resumo do termo		

Considerações Finais

O campo abaixo poderá ser utilizado para qualquer informação adicional/importante, desde que não tenha sido encontrado campo adequado para inclusão.

4.2- Ainda não foi localizado o Título ou proprietário desta área, porem a Prefeitura não tem cadastro que esta área possa ser pública; 7.7 - O núcleo está inserido em AIES 1 - Área de Interesse Social.

São Roque, 17 de dezembro de 2013.

Município - Responsável pelas informações  
Nome: Ariovoldo Teixeira de Carvalho  
CPF.: 948.574.078 - 68

Consortio Diagonal Herjacktech  
Nome: Walkina Maria  
CPF: 397.792.204 - 10

Consortio Diagonal Herjacktech  
Nome: Elaine K. Nascimento  
CPF: 341.905.698 - 28

**PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO CIDADE LEGAL**

**BUSCA DOCUMENTAL E RELATÓRIO PRELIMINAR - VISTORIA**

**MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE – Vila Lino (Bairro Caetê) (interesse social)**

Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Habitação  
Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU

Contrato nº 0241/2009  
Processo nº 10.34.014  
Ordem de Serviço nº 1663/0241-09/13

Novembro de 2013



Foto 01 – Travessa Anésio da Cruz - Moradias com ligações de Energia elétrica;



Foto 02 – Travessa João da Cruz – Com iluminação pública;

SECRETARIA DA HABITAÇÃO



Foto 03 – Travessa Maria Eulina dos Santos – Travessas de terra sem guia e sarjeta;



Foto 04 – Travessa Maria Eulina dos Santos – Poço artesiano;

SECRETÁRIA DA HABITAÇÃO

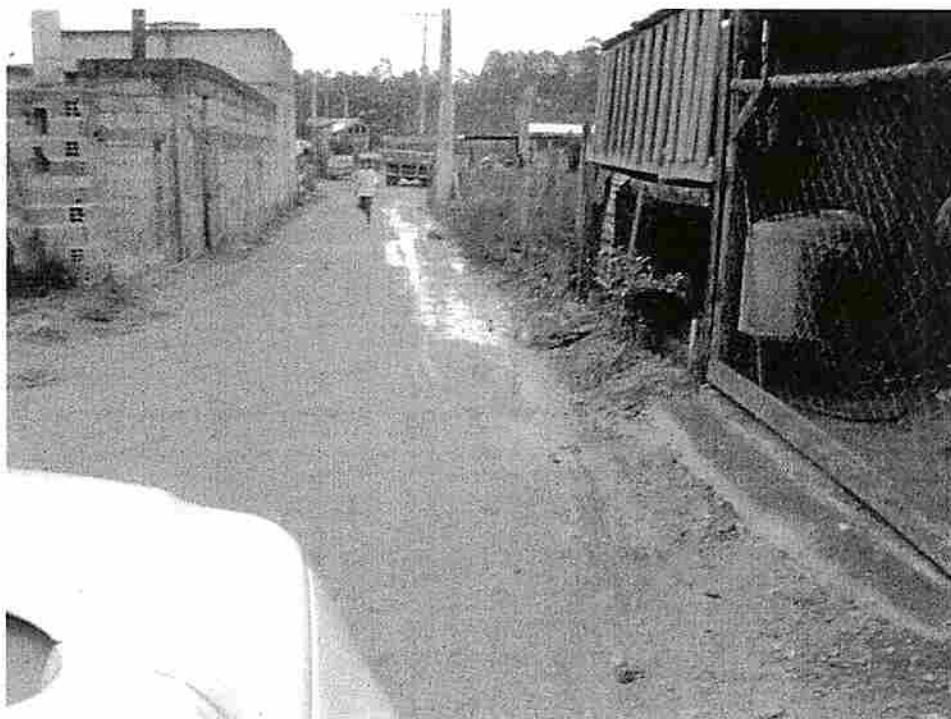


Foto 05 – Travessa Maria Eulina dos Santos – Travessa de terra e drenagem desordenada;



Foto 06 – Área alagadiça, sem drenagem;

SECRETARIA DA HABITAÇÃO



Foto 07 – Travessia sobre o córrego, faz a ligação entre o núcleo e área confrontante;



Foto 08 – Travessa Anésio da Cruz - Travessa de terra, com iluminação pública e energia elétrica;

SECRETARIA DA HABITAÇÃO



Foto 09 – Travesse Nair da Cruz Timóteo – Tipologia predominante alvenaria.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO





# 2º Tabelionato

São Roque - Estado de São Paulo

Bel. ADEMIR VAZ  
Tabelião

NAPOLEÃO DONIZETI DA SILVA  
Tabelião Substituto

TABELIONATO DE CARTÓRIOS E PROTESTOS  
Bel. ADEMIR VAZ  
Tabelião  
Rua Dr. Stevaux, 153 - S. Roque - SP



MARCELO JOSÉ CHRISTANELLI  
Escrevente

SANDRO RAMAZZINI  
Escrevente

CESAR FERNANDO M. VAZ  
Escrevente


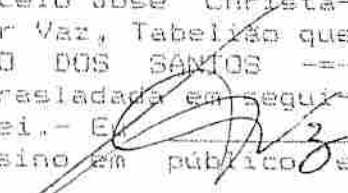
PAGINA Nº 125.

Livro nº 414

D-Posse

## ESCRITURA PÚBLICA DE DECLARAÇÃO DE POSSE QUE FAZ LINO COELHO DOS SANTOS, NA FORMA ABAXO.

**SAIBAM** quantos esta pública escritura pública de cessão de direitos possessórios virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil (2.000), aos sete (07) dias do mês de Novembro (11), do dito ano, nesta cidade e comarca de São Roque do estado de São Paulo, em Cartório, perante mim Escrevente e o Tabelião que está subscrevi, compareceu como **OUTORGANTE: LINO COELHO DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº 32.403.242-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 265.747.728/34, residente e domiciliado na Vila Lino, Bairro do Caete, neste município e comarca de São Roque-SP; reconhecido como o próprio de que trato por mim Escrevente e o tabelião que está subscrevi, do que dou fé. E, perante mim, pelo outorgante, foi dito que por esta pública escritura e na melhor forma de direito vem declarar que há mais de 20 (vinte) anos por si e seus antecessores, sem turbação ou contestação de quem quer que seja, é possuidor de **UMA POSSE MANSA, PACÍFICA E ININTERRUPTA** sobre uma área de **TERRA**, situado no Bairro do Caete, neste município e comarca de São Roque, Estado de São Paulo, com a área de **40.900,00ms<sup>2</sup>** (quarenta mil e novecentos metros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: " inicia-se no ponto nº 01, este situado no alinhamento da estrada municipal, à 2 quilômetros da estrada do Caete, e segue com a distância de 86,55 metros, confrontando-se com propriedade de Benedito Coelho dos Santos, até o ponto nº 02, e segue com a distância de 31,75 metros, confrontando-se com Benedito Coelho dos Santos, até o ponto nº 03, e segue com a distância de 20,10 metros, confrontando-se com Benedito Coelho dos Santos, até o ponto nº 04, e segue com a distância de 163,00 metros, confrontando-se com Benedito Coelho dos Santos, até o ponto nº 05, este situado na margem do córrego, fazendo divisa com a área de recreio do loteamento " SUN VALLEY ", deflete à direita e segue o córrego acima com a distância de 33,24 metros, confrontando-se do outro lado do córrego com a área de recreio do loteamento Sun Valley, até o ponto nº 06, e segue com a distância de 30,53 metros, seguindo o córrego acima, confrontando-se com a área de recreio do loteamento Sun Valley, até o ponto nº 07, e segue o córrego acima com a distância de 50,60 metros, confrontando-se com a área de recreio do loteamento Sun Valley, até o ponto nº 08, e segue o córrego acima com a distância de 78,49 metros, confrontando-se com a área de recreio do loteamento Sun Valley, até o ponto nº 09, deflete à direita e segue com a distância de 252,04 metros, confrontando-se com propriedade de Lino Coelho dos Santos, até o ponto nº 10, este situado no alinhamento da estrada municipal, deflete à direita e segue com a distância de o ponto nº 11, e segue com a distância de 14,70 metros, seguindo o alinhamento da estrada municipal, até o ponto nº 01, o ponto inicial da referida descrição, encerrando a área de

40.900,00 m2. De como assim disseram, outorgaram e aceitaram, dou fé. E, me pediram que lhes lavrasse em minhas notas a presente escritura a qual feita e sendo lida em voz alta, aceitam, pelo que assinam dispensando expressamente a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias. Eu Marcelo Jose Christanelli, Escrevente, que digitei. Eu (a) Ademir Vaz, Tabelião que subscrevi, dou fé e assino. (a.a) LINO COELHO DOS SANTOS --- ADEMIR VAZ. Devidamente selada. - Nada mais trasladada em seguida. - Eu  Escrevente que digitei. - Eu  Tabelião que conferei, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. -

EM TESTE DA VERDADE

  
DEM. ADEMIR VAZ  
TABELIAO

211533-1/2001-1001-1001-1001  
TABELIAO ADEMIR VAZ  
TABELIAO  
Rua Dr. Stevaux, 153 - S. Roque - SP

2012/11/15  
IV 241641/2012-1001-1001-1001  
ANTONIO 475  
SÃO PAULO

## MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO = LINO COELHO DOS SANTOS  
LOCAL = BAIRRO DO CAETÊ  
MUNICÍPIO = SÃO ROQUE  
COMARCA = SÃO ROQUE  
ESTADO = SÃO PAULO  
ÁREA = 40.900,00 M<sup>2</sup>



### CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA

INICIA-SE NO PONTO Nº 01, ESTE SITUADO NO ALINHAMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL, À 2 KILOMETROS DA ESTRADA DO CAETÊ, E SEGUE COM A DISTANCIA DE 86,55 METROS, CONFRONTANDO-SE COM PROPRIEDADE DE BENEDITO COELHO DOS SANTOS, ATÉ O PONTO Nº 02, E SEGUE COM A DISTANCIA DE 31,75 METROS, CONFRONTANDO-SE COM BENEDITO COELHO DOS SANTOS, ATÉ O PONTO Nº 03, E SEGUE COM A DISTANCIA DE 20,10 METROS, CONFRONTANDO-SE COM BENEDITO COELHO DOS SANTOS, ATÉ O PONTO Nº 04, E SEGUE COM A DISTANCIA DE 163,00 METROS, CONFRONTANDO-SE COM BENEDITO COELHO DOS SANTOS, ATÉ O PONTO Nº 05, ESTE SITUADO NA MARGEM DO CÔRREGO, FAZENDO DIVISA COM A ÁREA DE RECREIO DO LOTEAMENTO "SUN VALLEY", DEFLETE À DIREITA E SEGUE O CÔRREGO ACIMA COM A DISTANCIA DE 33,24 METROS, CONFRONTANDO-SE DO OUTRO LADO DO CÔRREGO COM A ÁREA DE RECREIO DO LOTEAMENTO SUN VALLEY, ATÉ O PONTO Nº 06, E SEGUE COM A DISTANCIA DE 30,53 METROS, SEGUINDO O CÔRREGO ACIMA, CONFRONTANDO-SE COM A ÁREA DE RECREIO DO LOTEAMENTO SUN VALLEY, ATÉ O PONTO Nº 07, E SEGUE O CÔRREGO ACIMA COM A DISTANCIA DE 50,60 METROS, CONFRONTANDO-SE COM A ÁREA DE RECREIO DO LOTEAMENTO SUN VALLEY, ATÉ O PONTO Nº 08, E SEGUE O CÔRREGO ACIMA COM A DISTANCIA DE 78,49 METROS, CONFRONTANDO-SE COM A ÁREA DE RECREIO DO LOTEAMENTO SUN VALLEY, ATÉ O PONTO Nº 09, DEFLETE À DIREITA E SEGUE COM A DISTANCIA DE 252,04 METROS, CONFRONTANDO-SE COM PROPRIEDADE DE LINO COELHO DOS SANTOS, ATÉ O PONTO Nº 10, ESTE SITUADO NO ALINHAMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL, DEFLETE À DIREITA E SEGUE COM A DISTANCIA DE 78,39 METROS, SEGUINDO O ALINHAMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL, ATÉ O PONTO Nº 11, E SEGUE COM A DISTANCIA DE 14,70 METROS, SEGUINDO O ALINHAMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL, ATÉ O PONTO Nº 01, O PONTO INICIAL DA REFERIDA DESCRIÇÃO, ENCERRANDO A ÁREA DE 40.900,00 M<sup>2</sup>

SÃO ROQUE, 21 DE JANEIRO DE 2,000

PROPRIETÁRIO





Assinatura do Est. Tur. São Roque  
42

# CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR 1998/1999

## DADOS DO IMÓVEL RURAL

NOME DO IMÓVEL: **SÍTIO DO CAETE**

INDICAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: **BAÍRRO CAETE** MUNICÍPIO SEL. DO IMÓVEL: **SÃO ROQUE** SP

CODIGO DO IMÓVEL: **632104 021110 9**

FORMA DE DETENÇÃO	MOD. RURAL (HA)	N. MOD. RURAIS	MOD. FISCAL (HA)	N. MOD. FISCALS	F. MIN. PARC. (HA)	CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL
<b>POSSE</b>	<b>8,6</b>	<b>0,43</b>	<b>12</b>	<b>0,31</b>	<b>2,0</b>	<b>MINIFUNDO</b>
ÁREA TOTAL (HA)	ÁREA REGISTRADA (HA)		ÁREA DE POSSE (HA)			
<b>3,8</b>	<b>0,0</b>		<b>3,8</b>			

## DADOS DO DECLARANTE

NOME DO DECLARANTE: **LINO COELHO DOS SANTOS**

CPF/CDC: **285.747.728-34**

## DADOS DO CONTROLE

DATA ENTREGA DA CP: **24/09/1992**

ADQUIRIÇÃO: **0490204** CONTROLE DE ATUALIZAÇÃO: **001 0811** SAC: **901017**

DATA DE EMISSÃO: **09/06/1999** N. DO PROCESSAMENTO: **10060033623** DATA DE VENCIMENTO: **02/06/1999**

## INCRA-TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

DEBITOS ANTERIORES EM R\$	TAXA 02/99 EM R\$	VALOR DEVIDO EM R\$	MULTA EM R\$	JUROS EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
<b>0,00</b>	<b>2,42</b>	<b>2,42</b>			

## PENDÊNCIAS/OBSERVAÇÕES

## ESCLARECIMENTOS GERAIS

1- ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, SUCESSÃO CAUSA MORTIS, DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO DO ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO DA LEI Nº 4.947/66.

2- SEMPRE QUE O IMÓVEL SOFRER ALTERAÇÕES POR COMPRA/VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. E NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO-UMC PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DO SEU IMÓVEL.

3- AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECÍPITO DO ARTIGO TERCEIRO DA LEI Nº 6.356/73.

4- A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NA LEI Nº 8.047/94 E DECRETO LEI Nº 1989/82.

## TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS:

- O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NAS AGÊNCIAS OU BÔRSES DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT.
- O VALOR PAGO APÓS A DATA DE VENCIMENTO IMPLICA EM MULTA DE 10% MAIS JUROS DE 1% AO MÊS.
- O VALOR PAGO EM CHEQUE - UNIC, QUITADA O DOCUMENTO, APÓS COMPENSAÇÃO DO MESMO.
- O LICR SÓ TERÁ VALOR COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
- O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS DE 1998/1999 PARA OS IMÓVEIS CADASTRADOS ATÉ 31/12/1994 E, APENAS AO EXERCÍCIO DE 1999 PARA OS IMÓVEIS CADASTRADOS APÓS ESTA DATA.
- O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES ÀS TAXAS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 1994/1999 CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA EM SEUS RESPECTIVOS CERTIFICADOS.

REGISTRO CIVIL E GRANDIFUNDO

Município de Coêla São Paulo, SP  
Carência Presente Cadastro Original do qual deu origem  
Confere em Original

**1547508336**

15 MAR. 2001

Oficial Tabelião  
Substituto  
Escrivão

Escrevente  
Escrevente

RS 0,91

CARIMBO DA RECEBIDORA

RECEBIDA

REPUBLICA DO BRASIL

VIA DO PROPRIETÁRIO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*DEPARTAMENTO JURÍDICO*



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO ROQUE/SP**

**CÓPIA**

Processo nº 0000981-32.2014.8.26.0586

**MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE-SP**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São Paulo, 966 - Taboão, São Roque, por sua procuradora infra-assinada, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar **CONTESTAÇÃO** a **AÇÃO CIVIL PÚBLICA**, com pedido de liminar, proposta pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**DEPARTAMENTO JURÍDICO**



---

## 1. BREVE RESUMO DOS FATOS

O Acionante ajuizou a presente Ação Civil Pública, cujo objeto é superar os problemas advindos de hipotética divisão de solo em detrimento do meio ambiente e da fluidez urbana. Trata-se de área, onde o propositor busca a reparação de possíveis perdas advindas de tal hipotético parcelamento de solo. Conforme tudo o que se exporá, ao Acionante não lhe assiste a razão.

COPIA

## 2. DO PEDIDO LIMINAR

Apesar de a Ação ter sido nominada de Ação Civil Pública com pedido Liminar, tal pedido não foi formulado pela autoria. Assim, não há o que contestar o pedido liminar pela ausência do mesmo.

## 3. DAS PRELIMINARES

### 3.1 Da Ilegitimidade *Ad Causa Passiva*

Por meio da presente Ação Civil Pública, pretende, o Ministério Público do Estado de São Paulo, em síntese, a cindenação dos requeridos a, solidariamente, regularizarem parcelamento do solo que, segundo o autos, foi ilegalmente implantado.

Argumentando que a Administração Pública foi omissa ao não adotar as medidas legais cabíveis para evitar a implantação do loteamento, incluiu a Municipalidade de São Roque no pólo pasivo da relação processual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO JURÍDICO

COPIA



Contudo, a Municipalidade é parte ilegítima para figurar no pólo passivo. Vejamos.

HUGO NIGRO MAZZILLI<sup>1</sup>, após reconhecer a possibilidade da inclusão das pessoas jurídicas de direito público interno como legitimadas passivas na ação civil pública, adverte o seguinte:

*"Entretanto, devem-se evitar exageros neste posicionamento. É precioso ter a cautela de distinguir os casos concretos, para não carrear sempre para o Estado a responsabilidade de todos os danos, olvidando seu verdadeiro causadores diretos. Caso contrário, estaríamos a fazer em última análise com que o povo não só suportasse a lesão, como, paradoxalmente, a indenizar".*

E essa conclusão é absolutamente lógica, natadamente em ação civil pública com finalidade de obrigar o loteador a regularizar o parcelamento do solo irregular ou clandestino implantado.

Não há, nesse caso, nenhuma razão para a inclusão do Município no pólo passivo dessa ação civil pública, justamente pelo custo material que envolve a regularização de um loteamento.

Nesse sentido, na Apelação Cível nº 270.997-2/4 da Comarca de Capivari-SP, a Colenda 9ª Câmara de Direito Privado do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São

Paulo reconheceu a ilegitimidade passiva *ad causa* da Prefeitura (RT 742/256, cópia anexa).

<sup>1</sup>HUGO NIGRO MAZZILLI, A Defesa dos Interesses Difusos em Juízo, Ed. Saraiva, 1995, p.496



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

CÓPIA



É certo, inclusive, que no V. Acórdão dessa apelação constou o seguinte:

*"(...) Se é certo que a Prefeitura omitiu na fiscalização da implantação e execução do loteamento, não utilizando dos mecanismos previstos em lei para coibir a ação inescrupulosa de loteadores, permitindo, com isso, a degradação dos padrões do desenvolvimento da cidade, essa omissão, em princípios, não poderia torná-la responsável solidariamente com os loteadores pelos danos causados aos adquirentes dos lotes, pois não parece nada razoável que o povo, além de sofrer a lesão, ainda deva indenizá-la, consoante observa Hugo Nigro Mazzilli (A defesa dos interesses difusos em juízo", (Ed RT, 1994, p. 346).*

A ilegitimidade passiva *ad causam* da Municipalidade fica evidente pela própria redação do *artigo 40 da Lei Federal nº 6.766/76*, que dispõe que a Prefeitura **PODERÁ** regularizar loteamento ou desmembramento não autorizado.

Ora MM. Juíz, fosse o Município responsável pela regularização de parcelamento do solo executando sem sua aprovação, o legislador teria imposto essa situação como obrigação, e não como faculdade, à luz do *artigo 40*.

DIOGENES GASPARINI<sup>2</sup>, comentando sobre o disposto no *artigo 40*, advoga que:

*"caberia, nesta altura, indagar se a regra que ora se comenta encerra uma obrigação ou faculdade outorgada ao Município. Gremos que o outorgado é uma faculdade. E o que indica o dispositivo ao enunciar, nas hipóteses*

<sup>2</sup>DIOGENES GASPARINI, O Município e o Parcelamento do Solo, Ed. Saraiva, 1998, p.145



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**DEPARTAMENTO JURÍDICO**



*que mencionou, que o município poderá. Esse verbo indica uma faculdade. Destarte, não está o município obrigado a regularizar. A regularização será feita se for conveniente e oportuno para o Município. Não seria, ainda, correio ou legalmente-se nessa outorga uma obrigação, já que às entidades políticas, por legislação ordinária, não se impõem deveres ou obrigações".*

Via de conseqüência, a Municipalidade de São Roque é parte ilegítima para figurar no pólo passivo, impondo-se a extinção do feito sem julgamento do mérito, nos moldes do artigo 26, VI do CPC.

### **3.2 - Da Prescrição**

A presente ação deve ser extinta no termos do artigo 269, IV, do CPC, tendo em vista a comprovada prescrição vintenária.

Segundo consta na escritura pública de declaração de posse datada de 07 de novembro de 2000, onde o requerido nesta ação declarou estar na posse da área a cerca de 20 anos (cópia anexa).

Considerando a datas supracitadas, em 2000, ou seja, na data da declaração de posse, o requerido estaria há cerca de 20 (vinte) anos em posse da área em questão, o que remonta à 1980.

Em 2014, a posse completa, segundo a declaração anexada 34 (trinta e quatro) anos.

Assim, fica argüida a prescrição de modo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**DEPARTAMENTO JURÍDICO**



que requer a Municipalidade a extinção do processo com resolução do mérito.

### 3.3 Da Carência Da Ação

Argüi-se de plano a falta de fundamentação jurídica na ação proposta pelo Ministério Público.

Com efeito, a fundamentação jurídica da ação civil pública presente é carente por utilização de legislação diferente da que estaria o município subjugado ao cumprimento.

Ao examinar a Petição Inicial desta Ação Civil Pública, verificou-se que o proponente se baseou inteiramente sobre a Lei Orgânica Municipal da Cidade de São Paulo, sendo que o hipotético fato haveria ocorrido dentro dos limites do município de São Roque.

Ora, a própria Carta Magna prevê em seu artigo 29:

*"O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos".*

Ou seja, cada município é responsável pela elaboração de sua Lei Orgânica, que atenderá seus munícipes e regerá de forma autônoma perante as outras municipalidades, levando em consideração a peculiaridade de cada local.

Em outro ponto, o proponente da presente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**DEPARTAMENTO JURÍDICO**



ação civil pública, faz a fundamentação tendo por base o plano diretor municipal nº 9688 de 1983. Novamente, a autoria comete o mesmo equívoco. O referido plano diretor é referente, também, ao município de São Paulo. Evidente é que o plano diretor é um projeto interno de cada município, sendo aplicável apenas e tão somente à municipalidade que o elaborou e o aprovou.

Outrossim, a autoria, volta a fundamentar sua ação proposta com base no Decreto Municipal nº 32.329 de 1992. Em consulta ao banco de dados do Câmara Municipal, verificou-se que tal numeração não confere com os números dos decretos municipais de São Roque, sendo que, vão até a casa dos 7.000 (sete mil). Ao consultar os decretos municipais da cidade de São Paulo, tal decreto foi encontrado. Sendo assim, o decreto refere-se à cidade de São Paulo e não ao município de São Roque, restando evidente que tal dispositivo legal é aplicável apenas à capital paulista.

Com o exposto, resta claro que a Ação Civil Pública proposta em face do município de São Roque é carente de fundamentação jurídica, pois não se é aceitável aplicar leis e decretos municipais de outra localidade, a não ser a do próprio município.

No inciso I do artigo 30 da Constituição Federal de 1988 expõe que compete aos municípios, legislar sobre assunto de interesse local. Assim, se cada município legisla sobre suas particularidades e é evidente que a legislação municipal de São Paulo não pode ser aplicável a São Roque, pois se assim fosse, seria contrário à nossa Carta Magna.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO JURÍDICO



Deste modo, constata-se claro a falta de um dos requisitos para condição de ação pela impossibilidade jurídica do pedido, uma vez que a legislação apresentada pela autoria não é aplicável ao caso concreto, como já exposto.

Segundo o artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil, a falta de condição de ação é causa para extinção do processo sem resolução do mérito. Neste sentido:

*"APELAÇÃO CÍVEL. RESPONSABILIDADE CIVIL. AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE documentos. DO INTERESSE DE AGIR. Revelando-se necessário o ajuizamento da ação, assim como revestido de utilidade o provimento judicial, inviável a extinção do processo por ausência das condições da ação. Hipótese em que a ré foi notificada extrajudicialmente, não apresentando a documentação pretendida pela parte autora. Precedentes. DA VERBA DE SUCUMBÊNCIA. Pelo princípio da causalidade, tendo a demandada dado causa ao ajuizamento da demanda cautelar em face do não-atendimento do pedido administrativo, deve... (TJ-RS - AC: 70047561873 RS , Relator: Paulo Roberto Lessa Franz, Data de Julgamento: 22/03/2012, Décima Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 29/03/2012)".*

Nesse mesmo sentido corroborando com o acima expresso entende que

TRF-3 - APELAÇÃO CIVEL AC 55017 SP  
1999.03.99.055017-0 (TRF-3)

Data de publicação: 26/09/2006



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO JURÍDICO



***Ementa:*** FGTS. AGRAVO RETIDO. INEXIGIBILIDADE DE INTIMAÇÃO EM NOME DE MAIS DE UM ADVOGADO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO JURÍDICO DO PEDIDO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DE MÉRITO. I - Havendo mais de um advogado constituído, a publicação em nome de apenas um deles torna perfeita e acabada a intimação. II - A petição inicial deve apontar com clareza os fatos e os fundamentos jurídicos do pedido (artigo 282 do Código de Processo Civil). Requisitos da inicial não preenchidos. III - Agravo retido desprovido. IV - Recurso de apelação desprovido.

Assim sendo, a presente ação não poderá prosperar, impondo-se sua extinção sem o julgamento do mérito.

#### 4. Do Mérito

Admitindo-se (apenas para efeito de argumentação) que as preliminares pudessem ser superadas a apreciação do mérito do pedido haveria de determinar o indeferimento da inicial.

Primeiramente, vale ressaltar, que o *Parquet* cita na peça inicial que o requerido Sr. Lino era proprietário da área segundo a transcrição nº 25.678 de 26 de abril de 1971..

Porém, o próprio requerido, em sua Declaração de Posse, informou que está em posse das terras desde meados de 1980. Diante destas informações, faz-se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO JURÍDICO



necessária uma vistoria pericial na transcrição para esclarecer se se trata do mesmo caso.

Como se vê dos autos o Acionante faz uma extensa narrativa imputando ao município o DEVER de zelar pela preservação do meio ambiente e fiscalizar as ações pertinentes, porém pautado em legislação e plano diretor de outro município, ou seja, está se pretendendo aplicar a Lei Orgânica do Município de São Paulo, no município de São Roque.

Se não bastasse este fato, que já foi arguido em preliminar, a Lei Orgânica do Município de São Roque (Lei número 1801 de 1990) imputa ao Plano Diretor (Lei Complementar 39 de 2006) a responsabilidade pelo arguido na peça inicial.

Assim, a Lei Orgânica do Município de São Roque expõe:

*Art. 259. A delimitação da zona urbana será definida por lei observado o estabelecido no Plano Diretor.*

*§ 5o As normas municipais de edificação, parcelamento, uso e ocupação do solo e proteção ao meio ambiente atenderão às diretrizes do Plano Diretor.*

Por sua vez, Plano Diretor não traz em seu bojo tal obrigatoriedade imputada ao Município. Assim:

*Art. 8º. Ficam estabelecidos os seguintes objetivos para a regulamentação de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, no Município da Estância Turística de São Roque:*

*III – definir as condições e parâmetros para a regularização dos assentamentos ilegais, incorporando-os à estrutura urbana, respeitando o interesse público e o meio ambiente.*

Não obstante, a Lei Complementar número